



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 59ª SESSÃO À 61ª SESSÃO DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 33 Nº 19
27 DE ABRIL A 29 DE ABRIL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2009

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2009-2010)

PRESIDENTE	Senador	JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador	MARCONI PERILLO (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE	Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador	HERÁCLITO FORTES (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO	Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador	MÃO SANTA (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO	Senadora	PATRÍCIA SABOIA (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	CÉSAR BORGES (PR-BA)
2º Senador	ADELMIR SANTANA (DEM-DF)
3º Senador	CÍCERO LUCENA (PSDB-PB)
4º Senador	GERSON CAMATA (PMDB-ES)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Eptácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Deleclídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Manifestação sobre a questão da transposição dos servidores públicos do Estado de Rondônia. Senador Expedito Júnior.	321	Congratulações ao Senador Mão Santa, homenageado com uma crônica publicada no jornal Folha do Estado, de Mato Grosso, intitulada "Mil vezes Mão Santa". Senador Papaléo Paes.	146
ANISTIA POLÍTICA		Defesa de mudança de postura da classe política brasileira. Senador Cristovam Buarque.....	162
Registro de visita ao gabinete de Sua Excelência do oficial-aviador Fernando Peixoto, que requer o benefício de anistiado político. Senador Arthur Virgílio..	337	Críticas ao voto secreto no Parlamento brasileiro. Senador Mário Couto.....	285
ARTIGO DE IMPRENSA		Críticas ao voto secreto no Parlamento brasileiro. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Papaléo Paes.....	286
Registro da matéria intitulada "O aumento da taxa da cegueira", publicada no jornal O Estado de São Paulo, edição de 27 de abril de 2009. Senador Papaléo Paes.....	146	Críticas ao voto secreto no Parlamento brasileiro. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Paulo Paim.....	287
Registro da matéria intitulada "Governos Mundiais articulam combate à gripe suína", publicada na Agência do Estado online, edição de 27 de abril de 2009. Senador Paulo Paim.	151	Comentários sobre o voto secreto no Parlamento brasileiro, admitindo o voto secreto em determinadas situações. Senador Papaléo Paes.	288
Registro da matéria intitulada "Tasso paga avião fretado com dinheiro do Senado", publicada no Jornal Folha de S. Paulo, edição de 2 de abril de 2009. Senador Papaléo Paes.	707	Comentário desfavorável ao voto secreto dos parlamentares. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Mário Couto.....	289
Registro da matéria intitulada "Reestruturação gerou polêmica internamente", publicada no jornal O Globo, edição de 15 de fevereiro de 2009. Senador Marconi Perillo.....	709	Críticas ao voto secreto no Parlamento brasileiro. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Expedito Júnior.	289
Registro da matéria intitulada "Cartão do Bolsa-Família era usado na compra de drogas", publicada no jornal Diário do Povo, da cidade de Teresinha, no Estado do Piauí, e reproduzida pelo Globo Online, no dia 1º de março de 2009. Senador Flexa Ribeiro.....	710	Reflexões sobre o voto secreto no Parlamento brasileiro. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Paulo Paim.	290
ATUAÇÃO PARLAMENTAR		Defesa do voto aberto, em favor da clareza na atuação parlamentar. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Eptácio Cafeteira.	291
Apelo para a votação de projeto que extingue o voto secreto. Senador Mário Couto.....	126	Reflexão acerca da suspensão da sessão para apreciação dos vetos presidenciais devido ao pequeno quórum. Senador Arthur Virgílio.....	301
		Reclamação pela ausência de quórum para votar os vetos presidenciais, com destaque para a necessidade de convocação de nova sessão para que os projetos mais importantes sejam votados. Senador Efraim Moraes.	304
		Defesa do voto aberto, em favor da clareza na atuação parlamentar. Senador Mário Couto.....	306

	Pág.		Pág.
Preocupação especial com a derrubada do veto presidencial ao Projeto de Lei nº 6, de 2002, que diz respeito aos funcionários do Correios. Senador Cristovam Buarque.....	306	Manifestação de solidariedade às vítimas das enchentes do Estado do Maranhão. Senador José Sarney.....	320
Manifestação a favor do adiamento da sessão para apreciação dos vetos presidenciais devido ao pequeno quórum. Senador Arthur Virgílio.....	309	Destaque para a dimensão dos problemas enfrentados pela Governadora do Estado do Maranhão, Roseana Sarney, devido às enchentes. Aparte ao Senador Expedito Júnior. Senador José Sarney.....	321
Sugestão de que os vetos presidenciais a serem votados sejam organizados em blocos pra que haja maior entendimento. Senador José Agripino.	309	Apelo ao Governo Federal no sentido de atender a população de Altamira e de outros municípios do Pará atingidos pelo aumento das águas. Senador Flexa Ribeiro.....	340
Sugestão de adiamento de sessão para que os vetos presidenciais sejam apreciados por um quórum maior. Senador Flexa Ribeiro.	310	Preocupação com o risco de uma pandemia de gripe suína no Brasil e com as chuvas que assolam o Estado do Rio Grande do Norte. Senadora Rosalba Ciarlini.....	346
Sugestão para que os vetos presidenciais sejam votados em sessão conjunta em horário nobre para possibilitar um quórum maior. Senador Expedito Júnior.	310	Comentários sobre o otimismo do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, apesar das calamidades que assolam diversos Estados do Brasil, especialmente o Piauí. Senador Mão Santa.	348
Sugestão para os vetos sejam divididos em blocos, afim de que alguns sejam apreciados com maior destaque. Senador Mário Couto.	313		
Declaração de apoio do Partido dos trabalhadores (PT) para que os vetos presidenciais sejam votados em blocos, separando os consensuais dos polêmicos. Senador Eduardo Suplicy.	315	CONGRESSO NACIONAL	
Congratulações ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, por ter colocado os vetos presidenciais em votação. Senador Garibaldi Alves Filho.	315	Comentários sobre a dificuldade de apreciação de vetos pelo Congresso Nacional. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini. Senador Garibaldi Alves Filho.	170
Considerações sobre o adiamento da apreciação de vetos presidenciais. Senador Garibaldi Alves Filho.	327	Registro de apreciação de 140 vetos presidenciais, na sessão do Congresso Nacional, com destaque ao que reajusta o salário dos aposentados e pensionistas e ao que termina com o voto secreto parlamentar. Senador Paulo Paim.	276
Cumprimentos ao Senador Marcelo Crivella pela atuação no Consulado do Brasil na Itália, junto ao Embaixador Luiz Henrique Fonseca e do Adido Comercial da Embaixada, Carlos Henrique, pela assistência prestada aos brasileiros presos na cidade de Milão. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Roberto Cavalcanti.....	332	Defesa de derrubada do veto presidencial ao projeto que acaba com o voto secreto no Parlamento brasileiro. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Flexa Ribeiro.	288
		CORRUPÇÃO	
CALAMIDADE PÚBLICA		Considerações sobre a corrupção existente no Poder Executivo e defesa do Poder Legislativo. Senador Papaléo Paes.....	146
Pedido de atenção do Governo Federal às vítimas das enchentes no Estado da Paraíba. Senador Efraim Morais.....	174	Considerações sobre as consequências da corrupção nas prioridades para o desenvolvimento social do País. Senador Cristovam Buarque.....	162
Pedido de atenção do Governo Federal ao Estado do Maranhão, que apresenta estado de calamidade devido às chuvas. Senador Eptácio Cafeteira.	311	Reflexão sobre a questão da corrupção nas políticas públicas. Senador Cristovam Buarque. ..	334
Manifestação de solidariedade às vítimas das enchentes do Estado do Maranhão. Senadora Rosalba Ciarlini.....	312	(CPI)	
Manifestação de solidariedade às vítimas das enchentes do Estado do Maranhão e à Governadora Roseana Sarney. Senador Marcelo Crivella.	313	Comentários sobre a abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Senador Mário Couto.....	126

	Pág.	III	Pág.
DATA COMEMORATIVA			
Comemoração pelo transcurso do Dia Nacional da Empregada Doméstica, no dia 27 de abril, com destaque para proposições legislativas apresentadas por Sua Excelência em favor da categoria. Senadora Serys Slhessarenko.	142	Relato de visita a vários Municípios do Estado do Pará. Senador Flexa Ribeiro.	340
Comemoração pelo transcurso do Dia Nacional da Empregada Doméstica, no dia 27 de abril. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Paulo Paim.	144	Comentários sobre a visita do Presidente Lula ao Estado da Amazônia com o intuito de acompanhar obras relevantes para o desenvolvimento da região. Senador João Pedro.	350
Comemoração pelo transcurso do Dia Nacional da Empregada Doméstica, no dia 27 de abril, com destaque aos projetos de autoria de Sua Excelência que define melhorias e incentivos à categoria. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Cristovam Buarque.	144	Comentários sobre a importância das visitas do Presidente Lula aos Estados brasileiros. Aparte ao Senador João Pedro. Senador Expedito Júnior.	350
Registro do Fórum Sindical de Saúde do Trabalhador, realizado na cidade de Porto Alegre, em decorrência da comemoração do Dia Mundial em Memória às Vítimas de Acidente de Trabalho, no dia 28 de abril. Senador Paulo Paim.	276	Elogios ao trabalho desenvolvido pelo Senhor Darci Soares, que encaminhou carta a Sua Excelência em apoio ao projeto de lei que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul (SUDESUL). Senador Paulo Paim.	703
DESEMPREGO			
Registro dos números divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sobre o desemprego nas seis principais regiões metropolitanas do País. Senador Arthur Virgílio. ...	337	DROGAS	
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
Defesa de melhor aproveitamento de barragens no Estado do Rio Grande do Norte. Senadora Rosalba Ciarlini.	169	Elogios ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD). Senador Valter Pereira.	690
Reivindicação para que o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) inclua em seus investimentos o avanço dos trilhos da ferrovia Ferronorte até Cuiabá, Estado do Mato Grosso, para gerar melhorias na região. Senadora Serys Slhessarenko. ...	283	EDUCAÇÃO	
Pedido de destaque à apreciação do veto presidencial ao Projeto da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), com atenção aos Estados do Norte e Nordeste. Aparte ao Senador Expedito Júnior. Senador Tasso Jereissati.	321	Comentários sobre a situação da educação brasileira. Senador Mão Santa.	157
Sugestão de sessão única para apreciação dos vetos ou a reconstrução de novo modelo da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Aparte ao Senador Expedito Junior. Senador José Agripino.	322	Reflexão sobre a necessidade de melhorias na educação básica. Senadora Rosalba Ciarlini. ...	346
GOVERNO ESTADUAL			
		Leitura da carta da Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, referente ao cumprimento de determinações judiciais de reintegração de posse de terras naquele Estado. Registro de notas da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, do Presidente da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, bem como do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Senador Eduardo Suplicy.	691
		Comentários à carta da Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, referente ao cumprimento de determinações judiciais de reintegração de posse de terras naquele Estado. Senador Mário Couto.	697
		Comentários à postura administrativa da Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa. Senador Flexa Ribeiro.	700
		Esclarecimento sobre a carta da Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, referente ao cumprimento de determinações judiciais de reintegração de posse de terras naquele Estado. Senador Eduardo Suplicy.	703

	Pág.		Pág.
GOVERNO FEDERAL			
Considerações sobre a exploração política da doença da Ministra Dilma Rousseff. Senador Arthur Virgílio.....	337	Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara. Aparte ao Senador Renato Casagrande. Senador Eduardo Azeredo.....	405
HOMENAGEM			
Homenagem à Senadora Piedad Córdoba, do Partido Liberal da Colômbia, em visita pelo Brasil. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Eduardo Suplicy.....	281	Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara. Senador Flexa Ribeiro. ..	406
Homenagem pelo transcurso, no dia 29 de abril de 2009, dos 36 anos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Senador Delcídio Amaral.....	299	Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara. Senadora Rosalba Ciarlini. .	407
Homenagem pelo transcurso dos 61 anos do Estado de Israel. Senador Marcelo Crivella.....	331	Homenagem à trajetória de Octavio Frias de Oliveira. Senador Roberto Cavalcanti.....	413
Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara. Senador Inácio Arruda... ..	381	Apresentação de requerimento em homenagem às professoras Célia Arns de Miranda, da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Anna Stegh Camati, do Centro Universitário Campos de Andrade (UNIANDRADE), pelo lançamento da obra intitulada Shakespeare sob Múltiplos Olhares. Senador Flávio Arns.....	618
Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara. Senador Tasso Jereissati....	384	Celebração dos 61 anos de criação do Estado de Israel. Senador Marcelo Crivella.....	689
Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara. Senador Pedro Simon....	386	HOMENAGEM PÓSTUMA	
Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara. Senador Marco Maciel... ..	389	Leitura de requerimento de Voto de Pesar pelo falecimento da Oficial de Justiça Sandra Regina Ferreira, ocorrido no dia 23 de abril de 2009. Senador Paulo Paim.....	129
Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara. Senador Cristovam Buarque.....	391	Encaminhamento de requerimento de Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual Francisco Seráfico Dantas. Senador José Agripino.....	325
Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara. Senador Eduardo Suplicy....	393	Homenagem póstuma ao ex-Deputado Estadual Francisco Seráfico Dantas. Senador Garibaldi Alves Filho.....	327
Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara. Senador Flávio Arns.	396	IMPrensa	
Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara. Senador José Nery.....	397	Comentários sobre a postura da imprensa quanto ao desempenho do Congresso Nacional. Senador Cristovam Buarque.....	162
Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara. Aparte ao Senador José Nery. Senador José Agripino.....	398	MEDIDA PROVISÓRIA	
Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara. Aparte ao Senador José Nery. Senador Jarbas Vasconcelos.....	399	Medida Provisória nº 456, de 2009 (do Poder Executivo), que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.....	592
Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara. Aparte ao Senador José Nery. Senador José Sarney.....	400	MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara. Senador Arthur Virgílio... ..	401	Mensagem nº 58, de 2009 (nº 262/2009, na Origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que acrescenta parágrafo ao art. 158 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o chamado	
Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara. Aparte ao Senador Renato Casagrande.....	404		
Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara. Aparte ao Senador Renato Casagrande. Senador Antonio Carlos Valadares... ..	404		

Pág.	Pág.	
“sequestro relâmpago”, sancionado e transformado na Lei nº 11.923, de 17 de abril de 2009.....	408	
Mensagem nº 59, de 2009 (nº 263/2009, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2007 (nº 206/2007, na Casa de origem, do Deputado Clodovil Hernandes), que altera o art. 57 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para autorizar o enteado ou a enteada a adotar o nome da família do padrasto ou da madras-ta, sancionado e transformado na Lei nº 11.924, de 17 de abril de 2009.....	408	
Mensagem nº 60, de 2009 (nº 264/2009, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da Repú-blica, que dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova de processo trabalhista e sobre o cabi-mento de recurso ordinário para a instância supe-rior), sancionado e transformado na Lei nº 11.925, de 17 de abril de 2009.....	408	
Mensagem nº 61, de 2009 (nº 265/2009, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2007 (nº 6.463/2005, na Casa de origem, do Deputado Chico Alencar), que institui o dia 25 de janeiro como Dia Nacional da Bossa Nova,), sancionado e transformado na Lei nº 11.926, de 17 de abril de 2009.	408	
Mensagem nº 62, de 2009 (nº 267/2009, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2008 (nº 6.341/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que institui o Dia do Caminhoneiro, sancionado e trans-formado na Lei nº 11.927, de 17 de abril de 2009.	408	
Mensagem nº 63, de 2009 (nº 268/2009, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2008 (nº 1.967/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Brandão), que institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho, sancionado e transformado na Lei nº 11.928, de 17 de abril de 2009.....	409	
Mensagem nº 64, de 2009 (nº 261/2009, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2009 – Complementar, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971, sancionado e transformado em Lei Comple-mentar nº 130, de 17 de abril de 2009.	409	
	MUNICÍPIOS	
	Registro da sua participação na reunião da Associação dos Municípios do Bico do Papagaio (AMBIP) do Estado do Tocantins; cumprimentos à gestão do Doutor Raimundo Nonato Frota na Supe-rintendência da Caixa Econômica Federal no Estado do Tocantins e expectativas quanto à liberação de recursos financeiros aos municípios. Senador João Ribeiro.	250
	OFÍCIO	
	Ofício nº 344, de 2009, que encaminha o Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009 (Medi-da provisória nº 452, de 2008, do Poder Executivo), aprovado na sessão plenária do dia 15/04/2009, que dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil-FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de In-fraestrutura de Transportes (DNIT) a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação e dá outras providências, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.....	177
	Ofício nº 345, de 2009, que encaminha o Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009 (Medida Provisória nº 453, de 2009, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 15/04/2009, que “Constitui fonte adicional de recursos para am-pliação de limites operacionais do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDS) e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição nº 32, de 2001.	177
	Ofício nº 346, de 2009, que encaminha o Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009 (Medida Provisória nº 454, de 2009, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 15/04/2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que “transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.	178
	Ofício nº 362, de 2009, que encaminha o Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009 (Medida Provisória nº 455, de 2009, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 22/04/2009, que “Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007;	

	Pág.		Pág.
revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, e dá outras providências.....	477		
Ofício 363, de 2009, que encaminha a Medida Provisória nº 456, de 2009, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 22/04/2009, que “dispõe sobre o salário mínimo a partir de 10 de fevereiro de 2009”.	478		
(ONG)			
Críticas às Organizações Não Governamentais (ONG) e comentários sobre a necessidade de mais fiscalização e controle por parte do Poder Público. Senador Papaléo Paes.....	146		
PARECER			
Parecer nº 306, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº 45, de 2009, que submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Manuel Innocêncio de Lacerda Santos Júnior, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia. Senador Fernando Collor.....	301	Parecer nº 310, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2008 (nº 19, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica assinado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai – Estados Partes do MERCOSUL e os Governos da República da Colômbia, da República do Equador, da República Bolivariana da Venezuela – Países Membros da Comunidade Andina, celebrado em Montevideu, em 18 de outubro de 2004. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	624
Parecer nº 307, de 2009 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei e Conversão nº 2, proveniente da Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008, o qual altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos que especifica, institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, dentre outras; e dá outras providências. Senador Francisco Dornelles.....	414	Parecer nº 311, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2008 (nº 26, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio da Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guatemala, assinado em Brasília, em 13 de março de 2006. Senador João Tenório.....	632
Parecer nº 308, de 2009 (da Comissão Diretora), que apresenta redação final das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009 (Medida Provisória nº 449, de 2008). Senador José Sarney.....	459	Parecer nº 312, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2008 (nº 51, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitossanitários, celebrado em Damasco, em 3 de dezembro de 2003. Senador Flexa Ribeiro.....	637
Parecer nº 309, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2008 (nº 202, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado do Israel sobre Cooperação nos Campos da Saúde e de Medicamentos, celebrado em Jerusalém, em 19 de junho de 2006. Senador Augusto Botelho. ..	620	Parecer nº 313, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2008 (nº 669, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, na Área de Bicomcombustíveis, celebrado em Brasília, em 6 de setembro de 2007. Senador João Tenório.....	643
		Parecer nº 314, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2009 (nº 53, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Conversão de Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinada na Cidade da Praia, em 23 de novembro de 2005. Senador Wellington Salgado.....	649
		Parecer nº 315, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre	

Pág.		Pág.
	o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2009 (nº 56, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção de Auxílio Judiciário em Matéria Penal entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinada na Cidade da Praia, em 23 de novembro de 2005. Senador Wellington Salgado.....	
652	Parecer nº 316, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2003 (nº 54, de 2003, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que altera a redação do § 1º do artigo 159 do Decreto-Lei nº 3689, de 3 de outubro de 1941- Código de Processo Penal (dispõe sobre a realização de exame de corpo delito e outras perícias, quando não houver peritos oficiais ou lista de peritos). Senador Demóstenes Torres.	
	Parecer nº 317, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera o texto do art. 37 da Constituição Federal, para limitar o número de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, no âmbito do Poder Executivo, nas três esferas do Governo. Senador Eduardo Suplicy.....	
657	Parecer nº 318, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2006, tendo como 1º signatário o Senador Valdir Raupp, que altera e acrescenta parágrafos ao art. 195 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 95,96 e 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Senador Valter Pereira.	
	Parecer nº 319, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2007, (nº 5.990, de 2005, na Casa de origem, do Deputado Pastor Reinaldo), que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (torna o exercício da advocacia incompatível para os ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a qualquer órgão do Ministério Público). Senador Demóstenes Torres.	
663	Parecer nº 320, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Recurso nº 9, de 2004, do Senador Antonio Carlos Valadares, que requer a nulidade da votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55-A, de 2001, a PEC dos Valadares, realizada na Sessão Deliberativa Extraordinária do dia 29 de junho de 2004, às dezoito horas e cinquenta minutos. Senador Romero Jucá.	673
	Parecer nº 321, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Recurso nº 10, de 2004, do Senador Antonio Carlos Magalhães, que requer a nulidade da Sessão Deliberativa Extraordinária realizada no dia 29 de junho de 2004, às dezoito horas e cinquenta minutos, alegando erro na votação e na condução dos trabalhos em que foi aprovada, em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 55-A, de 2001, a PEC dos Valadares. Senador Romero Jucá.	681
	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO	
	Manifestação favorável à derrubada do veto presidencial do projeto que estabelece uma representação do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) em cada Estado Brasileiro. Senador Marcelo Crivella.....	313
	POLÍTICA DE TRANSPORTES	
	Anúncio do lançamento da obra da Sul Fronteira, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul. Senador Delcídio Amaral.	299
	POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	
	Considerações sobre o debate travado no Estado do Paraná a respeito da reserva ambiental e da mudança do Código Florestal. Senador Osmar Dias.....	303
	Considerações sobre o pleito dos posseiros da Reserva de Bom Futuro, no Estado de Rondônia. Senador Expedito Júnior.....	321
	Sugestão ao Governo do Estado de Rondônia para que seja oferecida uma área de compensação às famílias que ocupam a área da Reserva de Bom Futuro. Aparte ao Senador Expedito Júnior. Senador Valdir Raupp.	324
	POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA	
	Registro da aprovação, na Comissão de Assuntos Econômicos, do relatório da Subcomissão de Marcos Regulatórios. Senador Delcídio Amaral....	299
	Registro da importância do Plano de Aplicação de Recursos do Banco da Amazônia, referente ao ano de 2009, montado especialmente para o Estado de Roraima. Senador Romero Jucá.	353

	Pág.		Pág.
POLÍTICA EXTERNA		POLÍTICA SOCIAL	
Registro de participação na 9ª Marcha da Vida Regional contra a Intolerância e a Discriminação, promovida pela Confederação Israelita do Brasil, Federação Israelita do Estado de São Paulo e pela Associação Cemitério Israelita. Senador Eduardo Suplicy.....	303	Reflexão sobre metas de combate à pobreza nos países latino-americanos. Senador Antonio Carlos Valadares.....	297
Repúdio a declarações do Presidente iraniano Mahmoud Ahmadinejad a respeito do Holocausto. Senador Marcelo Crivella.	331	Comentários sobre a erradicação do analfabetismo e transformação dos índices de pobreza no Brasil. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Roberto Cavalcanti.....	335
Destaque à importância da postura brasileira de promover a paz entre palestinos e israelenses na visita do Presidente do Irã, Mahmoud Ahmadinejad ao Brasil. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Eduardo Suplicy.	333	Leitura de informativo da comunidade espírita denominada Mundo Espírita, sobre a preocupação das famílias com a felicidade, com a cidadania e o bem estar dos filhos. Senador Flávio Arns.	343
POLÍTICA FUNDIÁRIA		POLÍTICA TRABALHISTA	
Destaque à Medida Provisória nº 458, de 2009, que trata da regularização fundiária das ocupações em terra da União, na Amazônia Legal. Senador Jayme Campos.....	344	Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2008, que cria o Estatuto do Motorista Profissional. Senador Paulo Paim.....	140
POLÍTICA HABITACIONAL		POLÍTICA TRIBUTÁRIA	
Sugestão ao Governo Federal para que o Programa Minha Casa Minha Vida priorize áreas destruídas por calamidades. Senador Efraim Morais.....	174	Apoio a movimento que reivindica solução para litígios sobre o chamado Crédito-Prêmio do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), em prol do setor exportador brasileiro. Senador Paulo Paim.....	276
Defesa de prioridade no Programa Minha Casa Minha Vida aos Municípios atingidos pelas chuvas. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senadora Rosalba Ciarlini.	175	Comentários sobre a urgência de solução da pendência judicial e tributária relativa ao Crédito-Prêmio do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Aparte ao Senador Paulo Paim. Senadora Ideli Salvatti.....	277
Registro da participação de Sua Excelência em ato público de entrega de moradias a famílias pobres, realizado na cidade de Brasilândia, no Estado do Mato Grosso do Sul. Senador Valter Pereira.	690	Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição que altera o artigo 159 da Constituição, determinando a compensação aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios dos benefícios tributários. Senador Flexa Ribeiro.....	340
POLÍTICA INDIGENISTA		Considerações sobre a Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dentre outras; e dá outras providências. Senador Marcelo Crivella.....	
Ponderações sobre a relação da sociedade e do Estado brasileiro com os índios e críticas ao preconceito indígena reproduzido nas escolas, com destaque ao acordo de cooperação assinado pelas Secretarias de Educação e Cultura do Distrito Federal que prevê a introdução da cultura indígena na educação básica. Senadora Fátima Cleide.	292	Considerações sobre o crédito prêmio do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e sobre a Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6	428
POLÍTICA INTERNACIONAL			
Registro da vitória do Congresso Nacional Africano nas eleições da África do Sul. Senador Paulo Paim.....	703		

Pág.	Pág.
de março de 1972, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dentre outras; e dá outras providências. Senadora Ideli Salvatti.....	428
Manifestação de dúvida quanto à posição do Governo Federal em relação à Medida Provisória do crédito prêmio do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e da remissão de débitos de pessoas físicas e jurídicas. Senador Tasso Jereissati.....	430
Esclarecimento sobre a suposta perda de arrecadação de receita por meio do parcelamento proposto pela Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências. Senador Francisco Dornelles.....	430
Discussão da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dentre outras; e dá outras providências. Senador Antonio Carlos Júnior.....	431
Discussão da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dentre outras; e dá outras providências. Senador José Agripino.....	432
Discussão da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dentre outras; e dá outras providências. Senadora Lúcia Vânia.....	433
Discussão da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dentre outras; e dá outras providências. Senador Tasso Jereissati.....	433
Sugestão de debate aprofundado entre os parlamentares antes da votação da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março	433
de 1972, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dentre outras; e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.....	434
Posição favorável ao debate aprofundado da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dentre outras; e dá outras providências. Senador Sérgio Guerra.....	435
Reconhecimento da existência de dúvidas sobre a Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências, mesmo após reunião do relator, Senador Francisco Dornelles, com a assessoria do Partido Social da Democracia Brasileira (PSDB). Senador Arthur Virgílio.....	436
Apelo para que a ocorra votação imediata da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências. Senador Romero Jucá.....	436
Posição favorável à votação imediata da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências. Senador Francisco Dornelles.....	436
Discussão da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dentre outras; e dá outras providências. Senador Aloizio Mercadante.....	437
Manifestação contrária à Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências. Senador Tasso Jereissati.....	439
Esclarecimentos, aos parlamentares com opiniões divergentes, sobre a Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências. Senador Romero Jucá.....	440
Manifestação favorável à votação imediata da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências. Senador José Agripino.....	441

	Pág.		Pág.
Manifestação favorável à votação imediata da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências. Senador Gim Argello.....	441	Manifestação favorável aos arts. 41, 42, 43 e 44 que tratam da isenção fiscal do biodiesel e da cesta básica e dispõem sobre a compensação de créditos de empresas coligadas, emendas propostas na Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências. Senador Francisco Dornelles.....	451
Manifestação favorável à votação imediata da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências. Senador Renan Calheiros.....	441	Destaque ao art. 32 a, que se refere à defesa dos segurados da Previdência Social, emenda proposta para a Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências. Senador Inácio Arruda.....	452
Discussão da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dentre outras; e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.....	442	Encaminhamento desfavorável à emenda que permite empresas com dívidas já parceladas, reduzir ainda mais as parcelas ao se enquadrarem no programa da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências. Senador Aloizio Mercadante.	453
Análise da Medida Provisória nº 449, de 2008, da qual Sua Excelência é relator, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências. Senador Francisco Dornelles.	443	Defesa de critérios iguais para as empresas que se enquadrarem no programa proposto pela Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências. Senador Francisco Dornelles.....	453
Manifestação favorável à votação imediata da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências. Senadora Ideli Salvatti.....	445	Encaminhamento favorável à emenda que estabelece o princípio de equidade dos parcelamentos para as empresas que se enquadrarem programa proposto pela Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinária de débitos tributários e dá outras providências. Senador Sergio Guerra....	454
Comentários acerca da perda de receita com a aprovação da Medida Provisória nº 449, de 2008 que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências. Senador Tasso Jereissati.	445	Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinária de débitos tributários e dá outras providências. Senador Gim Argello.....	455
Encaminhamento de voto desfavorável à Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências. Senador Aloizio Mercadante.....	447	Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinária de débitos tributários e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.....	455
Esclarecimentos sobre as taxas de atualização das dívidas parceladas a partir da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências. Senador Francisco Dornelles.....	448	Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinária de débitos tributários e dá outras providências. Senador Marcelo Crivella.	455
Comentários desfavoráveis aos arts. 41, 42, 43 e 44 que tratam da isenção fiscal do biodiesel e da cesta básica e dispõem sobre a compensação de créditos de empresas coligadas, Emendas propostas na Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências. Senador Aloizio Mercadante.	451	Encaminhamento de voto desfavorável à emenda que inclui os clubes sociais amadores, com pelo menos três atividades esportivas, no programa de repactuação de dívida proposto pela	

Pág.	Pág.
Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinária de débitos tributários e dá outras providências. Senador Aloizio Mercadante.....	285
Esclarecimento quanto benefício concedido aos clubes sociais por meio da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinária de débitos tributários e dá outras providências. Senador Francisco Dornelles.....	291
PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Manifestação em favor do resgate do salário dos aposentados. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Mão Santa.....	125
Considerações sobre o veto presidencial ao projeto de autoria do Senador Paulo Paim em favor do reajuste salarial dos aposentados e pensionistas. Senador Mário Couto.....	126
Expectativa de derrubada do veto presidencial ao projeto, de autoria de Sua Excelência, em favor do reajuste salarial dos aposentados e pensionistas. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Paulo Paim.....	127
Comentários sobre a necessidade de acabar com o fator previdenciário e garantir aos aposentados o mesmo reajuste que se dá ao salário mínimo. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Marcelo Crivella.....	128
Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, que proíbe o voto secreto entre os parlamentares, com destaque ao veto presidencial ao projeto em favor do reajuste salarial dos aposentados e pensionistas. Senador Paulo Paim.....	129
Críticas à proposta do governo apresentada aos aposentados e pensionistas da Varig, associados ao fundo de pensão Aerus. Senador Marcelo Crivella.....	154
Manifestação sobre o fator de redução que incide nos salários dos aposentados e pensionistas. Senador Mão Santa.....	157
Expectativa de derrubada do veto ao projeto que propõe o reajuste salarial dos aposentados e pensionistas e registro da participação de Sua Excelência em encontro de aposentados, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte. Senadora Rosalba Ciarlini.	169
Expectativa de derrubada do veto ao projeto que propõe o reajuste salarial dos aposentados e pensionistas. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini. Senador Efraim Morais.....	171
Expectativa de derrubada do veto ao projeto que propõe o reajuste salarial dos aposentados e pensionistas. Senador Mario Couto.....	285
Manifestação em defesa da derrubada do veto presidencial ao projeto do Senador Paulo Paim, em defesa dos aposentados e considerações sobre o fim do voto secreto no parlamento brasileiro. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Efraim Morais....	291
Pedido de mobilização dos parlamentares para que o veto presidencial dos aposentados seja votado com destaque. Senador Efraim Morais.....	311
Manifestação favorável à derrubada do veto presidencial do projeto em favor dos aposentados. Senadora Rosalba Ciarlini.....	312
Manifestação favorável à derrubada do veto presidencial do projeto em favor dos aposentados. Senador Mão Santa.....	314
Defesa de realização de sessão especial para apreciar o veto presidencial que se refere aos aposentados e pedido aos Deputados Federais que aprove o Projeto de Lei do Senado nº 421, de autoria de Sua Excelência, que concede isenção total do Imposto de Renda da Pessoa Física aos rendimentos de aposentadoria e pensão. Senador Efraim Morais.....	328
Manifestação em favor da derrubada do veto presidencial que se refere aos aposentados em sessão no dia 13 de maio de 2009. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Paulo Paim.	330
Congratulações pela aprovação do relatório do Deputado Arnaldo Faria de Sá ao Projeto de Lei nº 58, de autoria de Sua Excelência, que garante aos aposentados o recebimento do mesmo número de salários mínimos que recebia quando de sua aposentadoria. Senador Paulo Paim.	703
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL	
Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 9, de 2009 – CN (nº 274/2009, na origem), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 4.987.500,00 para o fim que especifica e dá outras providências.....	90
Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 10, de 2009-CN (nº 275/2009, na origem), que abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R\$ 42.000.000,00, para os fins que especifica.....	105
Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 11, de 2009-CN (nº 276/2009, na origem), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério	

	Pág.		Pág.
da Ciência e Tecnologia, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$ 149.299.610,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.	114	dências, para dispor sobre a contribuição social do empregador e do empregado doméstico. Senadora Serys Slhessarenko.....	84
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO		Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2009 – Complementar, que revoga o art. 191-A da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional. Senador Papaléo Paes.	87
Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009 (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008), que dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil (FSB), e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação e dá outras providências.....	178	Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2009, que altera o inciso III do art. 48 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para diminuir, de oito para seis anos, o prazo mínimo para apresentação, pela microempresa ou empresa de pequeno porte, de plano especial de recuperação judicial. Senador Papaléo Paes.....	88
Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009 (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009), que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDS) e dá outras providências.	207	Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2009, que altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), para destinar recursos para os Programas Educacionais de Resistência às Drogas e à Violência, mantidos pelos governos estaduais. Senador Valter Pereira.....	260
Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009 (proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009), que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.....	237	Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2009, que acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para conceder isenção de pedágio em rodovias federais aos veículos que especifica. Senador Expedito Júnior.....	263
Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.	478	PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	
PROJETO DE LEI DO SENADO		Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2009, que institui as agências reguladoras e as agências executivas e define os princípios normativos aplicáveis à organização, ao funcionamento e ao controle dessas entidades. Senador Marconi Perillo.....	265
Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2009, que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1979, para dispor sobre multa por infração à legislação do trabalho doméstico e dá outras providências. Senadora Serys Slhessarenko.	83	Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2009, que altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a compensação aos Estados, Distrito Federal e Municípios dos benefícios tributários e reduções temporárias de alíquotas concedidas pela União, relativos aos impostos referidos nos incisos I e II desse artigo. Senador Flexa Ribeiro..	271
Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2009, que dispõe sobre a definição de Diarista. Senadora Serys Slhessarenko.....	84	REFORMA POLÍTICA	
Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a Organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras provi-		Reflexões sobre as reformas institucionais, com destaque à reforma eleitoral e ao financiamento público de campanhas. Senador Marco Maciel.	123
		REGIMENTO INTERNO	
		Questionamento sobre os vetos que não estavam sendo colocados em pauta, desrespeitando	

	Pág.		Pág.
o Regimento Interno do Senado Federal. Senador Mário Couto.....	126	Esporte, para que esta se pronuncie sobre o mesmo. Senador Flávio Arns.....	326
RELIGIÃO		Requerimento nº 474, de 2009, que requer o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 260 e 466, de 2003, 206, 251 e 333, de 2005, para que tenham tramitação autônoma em razão de tratarem de matérias distintas. Senador Flexa Ribeiro.....	326
Considerações sobre a festa de Nossa Senhora da Penha, padroeira do Estado do Espírito Santo. Senador Gerson Camata.....	253	Requerimento nº 475, de 2009, que requer Voto de Aplauso para a Empresa Carbono Brasil Tecnologia e Serviços Ambientais, de Florianópolis, que, em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina, participou de um Concurso patrocinado pelo Financial Times, sendo a única empresa brasileira, dentre os 300 participantes e por ser agraciada pelas soluções mais inovadoras apresentadas no sentido das mudanças climáticas. Senadora Ideli Salvatti.....	326
REQUERIMENTO		Requerimento nº 476, de 2009, que requer que o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2009, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que “Dispõe sobre o reconhecimento da atividade de capoeira e dá outras providências”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para que esta se pronuncie sobre o mesmo. Senador Flávio Arns.....	409
Requerimento nº 467, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento da Oficial de Justiça Sandra Regina Ferreira, ocorrido no dia 23 de abril de 2009. Senador Paulo Paim.....	142	Requerimento nº 477, de 2009, que solicita que o presente requerimento seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União para que inclua em seu plano de auditorias a realização de auditoria nos contratos de bens e serviços realizados pelo Instituto de Metrologia de Santa Catarina, de valor superior a 100 mil reais, executados a partir de 2007. Senador Valdir Raupp.....	409
Requerimento nº 468, de 2009, que requer que ao Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2008, e ao Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2008, que já tramitam em conjunto, seja apensado o Projeto de Lei nº 420, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria. Senador Sérgio Zambiasi.....	260	Requerimento nº 478, de 2009, que requer Voto de Louvor aos integrantes da Comissão de Juristas, criada pelo Senado Federal na forma do Requerimento nº 227, de 2008, pelos relevantes trabalhos de elaboração do anteprojeto de Código de Processo Penal. Senador Renato Casagrande.....	409
Requerimento nº 469, de 2009, que requer inserção em ata de Voto de Profundo Pesar e apresentação de condolências à família e ao Estado pelo falecimento do ex-Deputado Estadual Francisco Seráfico Dantas. Senador José Agripino.....	325	Requerimento nº 479, de 2009, que requer tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2009, por regularem a mesma matéria. Senador Expedito Júnior.....	410
Requerimento nº 470, de 2009, que requer audiência da Comissão de Assuntos Econômicos, para o exame dos impactos financeiros sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para melhor avaliação da proposta contida no Projeto de Lei do Senado 68/2004, que “permite a utilização dos recursos do FGTS para pagamento de financiamento habitacional concedido por entidades fechadas de previdências complementar”. Senador Romero Jucá.....	325	Requerimento nº 480, de 2009, que requer a realização de Sessão Especial no dia 20 de maio de 2009 destinada à comemoração dos vinte anos de fundação da Associação dos Jovens Empresários de Fortaleza. Senadora Patrícia Saboya.....	410
Requerimento nº 471, de 2009, que requer apresentação de Voto de Profundo Pesar ao Grupo Criogênese de Pesquisa e aos familiares do Doutor Humberto Cerruti Filho, pelo seu falecimento. Senador Marcelo Crivella.....	325	Requerimento nº 481, de 2009, que requer destaque para a votação em separado do art. 41 do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009. Senador Aloizio Mercadante.....	445
Requerimento nº 472, de 2009, que requer que seja solicitado ao Senhor Ministro de Estado do Ministério das Relações Exteriores (MRE), informações relativas às operações de cooperação com a República da Bolívia. Senador Marconi Perillo... ..	325		
Requerimento nº 473, de 2009, que requer que o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2009, de autoria do Deputado Luiz Bittencourt, que “Dispõe sobre o tratamento preferencial aos idosos, aos portadores de deficiência e as gestantes em eventos culturais, artísticos, desportivos e similares”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e			

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 482, de 2009, que requer destaque para a votação em separado do art. 42 do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009. Senador Aloizio Mercadante.....	445	Conversão nº 2, de 2009, que altera o § 1º do art. 3º do referido Projeto de Lei de Conversão. Senador Aloizio Mercadante.....	446
Requerimento nº 483, de 2009, que requer destaque para votação em separado do art. 43 do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009. Senador Aloizio Mercadante.....	446	Requerimento nº 493, de 2009, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº 374, do relator-revisor, ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009, que altera o art. 4º da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006. Senador Aloizio Mercadante.....	446
Requerimento nº 484, de 2009, que requer destaque para votação em separado do art. 44 do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009. Senador Aloizio Mercadante.....	446	Requerimento nº 494, de 2009, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº 375, do relator-revisor, ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009, que altera o § 5º do art. 25 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, alterado pelo art. 25 do Projeto de Lei de Conversão. Senador Aloizio Mercadante.....	447
Requerimento nº 485, de 2009, que requer destaque para votação em separado do art. 26 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, na forma da redação dada pelo art. 23 da Medida Provisória nº 449, de 2008, a fim de que conste do texto do Projeto de Lei de Conversão. Senador Aloizio Mercadante. .	446	Requerimento nº 495, de 2009, que requer destaque para votação em separado para o § 5º do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009. Senador Aloizio Mercadante.....	447
Requerimento nº 486, de 2009, que requer destaque para votação em separado do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.212, de 1991, na forma da redação dada pelo art. 24 da Medida Provisória nº 449, de 2008, a fim de que conste do texto do Projeto de Lei de Conversão. Senador Aloizio Mercadante....	446	Requerimento nº 496, de 2009, que requer a prorrogação do prazo, até 30 de junho de 2009, da Comissão Temporária Interna para Reforma do Regimento Interno do Senado Federal, criada nos termos do Requerimento nº 208, de 2008. Senador Marco Maciel.	477
Requerimento nº 487, de 2009, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº 15 ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009. (Medida Provisória nº 449/2008). Senador Marconi Perillo.....	446	Requerimento nº 497, de 2009, que requer a criação de uma Comissão Temporária, composta de sete Senadores e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 dias, elaborar um Projeto de Lei consolidando, na forma de Código Ambiental, a legislação indianista e ambiental do País e sua relação com as atividades agropecuárias, ouvindo-se, para tanto, representantes de diversos setores envolvidos e dos Governos Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, além de técnicos e especialistas no tema. Senador Jayme Campos.....	477
Requerimento nº 488, de 2009, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº 27 ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009. (Medida Provisória nº 449/2008). Senador Marconi Perillo.....	446	Requerimento nº 498, de 2009, que requer Voto de Aplauso às professoras Célia Arns de Miranda, da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Anna Stegh Camati, do Centro Universitário Campos de Andrade (UNIANDRADE – PR) pelo lançamento da obra intitulada A coletânea Shakespeare sob múltiplos olhares, que reúne artigos de 18 pesquisadores, oferecendo amplo panorama de estudos que enfocam a poesia e a obra dramática de Shakespeare. Senador Flávio Arns.	619
Requerimento nº 489, de 2009, que requer destaque para a votação em separado da Emenda nº 33, ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009. (Medida Provisória nº 449/2008). Senador Marconi Perillo.....	446		
Requerimento nº 490, de 2009, que requer destaque para a votação em separado da Emenda nº 164, que dá nova redação aos incisos I, II e III, bem como ao § 1º do artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, acrescentando ao diploma Legal pelo art. 24 da Medida Provisória nº 449/2008, posteriormente convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 2/2009. Senador Inácio Arruda.	446	SAÚDE	
Requerimento nº 491, de 2009, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº 177 ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009. (Medida Provisória 449/2008). Senador Marconi Perillo.	446	Esclarecimento sobre a ausência de casos comprovados da Gripe Suína no Brasil, para que não haja pânico da sociedade. Senadora Ideli Salvatti. ...	280
Requerimento nº 492, de 2009, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº 373, do relator-revisor, ao do Projeto de Lei de			

	Pág.		Pág.
Congratulações ao Governador do Estado de Rondônia, Ivo Cassol, pelo lançamento do Hospital Regional do Município de Cacoal. Senador Expedito Júnior.....	304	Leitura das novas regras da Comissão Diretora, que dispõem sobre cotas de locomoções dos parlamentares e dá outras providências. Senador Wellington Salgado de Oliveira.....	616
SENADO FEDERAL		Críticas à postura da imprensa ao abordar a possível existência de crimes lesivos ao Erário no Senado Federal. Senador Antonio Carlos Valadares.....	617
Comentários sobre a crise de credibilidade enfrentada pelo Senado Federal, com destaque para a necessidade de transparência das contas da Casa. Senador Cristovam Buarque.	162	VIOLÊNCIA	
Considerações sobre escândalos que envolvem a Casa e sobre a postura adotada pela imprensa para abordá-los. Senador Arthur Virgílio.....	473	Registro da violência que atinge os Oficiais de Justiça do Brasil. Senador Paulo Paim.....	141
Esclarecimento sobre atitude a ser tomada em relação ao escândalo administrativo do Senado Federal. Senador Romeu Tuma.....	475	Solidariedade aos Oficiais de Justiça de todo o país, pelo assassinato de Sandra Regina Ferreira, ocorrido no dia 23 de abril de 2009. Senadora Serys Slhessarenko.....	142
Questionamento acerca das funções atribuídas a Polícia do Senado Federal e pedido de ação dos parlamentares em busca de solução para o escândalo administrativo que envolve a Casa. Senador Arthur Virgílio.....	475	Apelo ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em prol de um mutirão contra a violência. Senador Mão Santa.....	157
		Considerações sobre a questão da violência contra a mulher, especialmente a do campo. Senador Paulo Paim.	703

Ata da 59ª Sessão Não Deliberativa, em 27 de Abril de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência da Srª Serys Silhessarenko, e dos Srs. Mão Santa, Papaléo Paes e Paulo Paim

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 19 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a V. Exª que me inscreva para falar pela Liderança da Minoria, por obséquio, Senador Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Exª está inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 17, de 2009**, que *institui o novo Regimento Interno do Senado Federal*.

Ao Projeto foram oferecidas 75 emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão Temporária para Reforma do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do art. 401, § 2º, do Regimento Interno.

São as seguintes as emendas oferecidas:

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A MESA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2009 —

*Institui o novo Regimento Interno do
Senado Federal.*

Emendas apresentadas:

Senador Expedito Júnior – 08 (Emendas nºs 9, 15, 32, 36, 41, 44, 61, 65)

Senador Gim Argello – 03 (Emendas nºs 2, 31, 75)

Senador Inácio Arruda – 44 (Emendas nºs 11 a 14, 17, 18, 20, 22 a 24, 26 a 30, 33, 37, 38, 40, 42, 43, 45, 47, 49, 51, 53 a 59, 62 a 64, 66 a 74)

Senador José Nery – 11 (Emendas nºs 1, 3, 5, 6, 10, 16, 19, 21, 34, 35, 52)

Senador Mozarildo Cavalcanti – 09 (Emendas nºs 4, 7, 8, 25, 39, 46, 48, 50, 60)

Total – 75 emendas

EMENDA Nº 1
(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2009)


MODIFICA o parágrafo 2º do artigo 4º do Projeto de Resolução nº 17 que institui o Regimento Interno do Senado Federal.

O Parágrafo 2º do artigo 4º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º.

Parágrafo 1º.

Parágrafo 2º. Presente o diplomado, o Presidente designará três Senadores para recebê-lo, introduzi-lo no plenário e conduzi-lo até a Mesa, onde, estando todos de pé, prestará o seguinte compromisso: "Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel, honesta e lealmente o mandato de Senador que os eleitores me conferiram, sempre na defesa intransigente da ética na atividade política e como cidadão, além de sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil".


Senador JOSÉ BERY
PSOL/PA

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda acrescenta ao juramento do Senador e da senadora compromisso com a preservação da ética no exercício do mandato.

EMENDA Nº 2 - PLEN

(ao PRS nº 17, de 2009)

Dê-se ao inciso I do art. 9º do Regimento Interno do Senado Federal, na forma proposta pelo Projeto de Resolução do Senado nº 17, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 9º.....

I - examinar quaisquer documentos existentes no Arquivo Central, observado o disposto no Título XIV deste Regimento.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda apresentada, por sugestão da Secretaria de Arquivos do Senado Federal, visa esclarecer o que seria uma decorrência necessária da interpretação sistêmica do novo Regimento Interno proposto pelo Projeto de Resolução do Senado nº 17, de 2009.

Ao mesmo tempo em que o inciso I do art. 9º garante ao Senador em exercício o amplo acesso aos documentos do arquivo do Senado, o Título XIV estabelece uma série de restrições de acesso nos casos dos documentos com diferentes graus de sigilo.

Logo, é melhor que tais restrições estejam, desde já, explicitadas, para que não haja aparente contradição nas normas inseridas no Regimento.

Sala das Sessões,



Senador GIL ARBELLO

EMENDA Nº3
(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2009)

MODIFICA o artigo 10 do Projeto de Resolução nº 17 que institui o Regimento Interno do Senado Federal.

O artigo 10 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. O Senador ou Suplente, por ocasião da posse, informará, à Secretaria Geral da Mesa, seus dados pessoais, fiscais, previdenciários e declaração pormenorizada de todos os bens que possui, bem como os de seus parentes até o segundo grau e outros documentos previstos neste Regimento e em Resoluções do Senado Federal, bem como prestará outras declarações que julgue conveniente fazer.


Senador **JOSE NERY**
PSOL/PA

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa relacionar os documentos mínimos que todos os parlamentares devem apresentar no ato de posse, inclusive aqueles relativos ao patrimônio de seus parentes diretos.

É uma medida de aumento da transparência e de facilitação da fiscalização dos órgãos de controle contra qualquer possibilidade de desvio ético do parlamentar no exercício do seu mandato.

Projeto de Resolução do Senado n.º 17 de 2009.

Emenda n.º 4

Dê-se ao §3º do art. 17 do Projeto de Resolução do Senado n.º 17, de 2009, a seguinte redação:

Art. 17.

§ 3º. A inscrição será aberta às 18:30 horas de 2ª a 5ª feira e às 09:30 às 6ª feiras.

Sala das Sessões, em de abril de 2009.

Justificação

A abertura da lista de inscrição para uso da palavra, que será seguida na sessão deliberativa das 2ª feiras deve ser aberta na 6ª feira anterior no período da manhã, uma vez que no horário de 13:30 previsto na proposta original muitos senadores já retornaram às suas bases eleitorais, o que pode trazer algum prejuízo a estes.


Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

EMENDA Nº5**(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2009)**

MODIFICA o artigo 21 do Projeto de Resolução nº 17 que institui o Regimento Interno do Senado Federal.

O artigo 21 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. O Senador, ao fazer uso da palavra, o fará do modo mais cômodo e confortável possível, podendo fazê-lo de pé ou sentado ou na posição que melhor lhe parecer adequada para a ocasião e dirigir-se-á ao Presidente ou a este e aos Senadores, não lhe sendo lícito permanecer de costas para a Mesa.


Senador **JOSE NERY**

PSOL/PA

JUSTIFICAÇÃO

Nosso Regimento Interno atual está inadequado com a própria prática dos parlamentares nesta Casa.

Não tem cabimento obrigar o parlamentar a, como regra, falar em pé. Cabe ao juízo do parlamentar a decisão sobre o que é mais cômodo e condizente com o pronunciamento que realizará.

Em alguns momentos, para dar ênfase aos fatos relatados e ou as posições expressas o parlamentar preferirá falar de pé, outras vezes é perfeitamente admissível falar sentado de sua bancada parlamentar.

EMENDA Nº6**(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2009)**

MODIFICA o artigo 25 do Projeto de Resolução nº 17 que institui o Regimento Interno do Senado Federal.

O artigo 25 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. Se algum Senador praticar, dentro ou fora do edifício do Senado, ato incompatível com o decoro parlamentar ou com a compostura pessoal, a Mesa dele conhecerá e poderá encaminhar o assunto à Corregedoria ou ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.


Senador **JOSE NERY**

PSOL/PA

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda garante que o Senador seja punido por atos praticados contra o decoro parlamentar fora das dependências do Senado Federal.

O entendimento é de que o Senador representa esta Casa em qualquer lugar que esteja e deve zelar pelo bom nome da instituição em todas as suas ações, dentro e fora desta Casa.

Projeto de Resolução do Senado n.º 17 de 2009.

Emenda n.º 7

Dê-se ao artigo 26 do Projeto de Resolução do Senado n.º 17, de 2009 a seguinte redação:

Art. 26. Falecendo algum Senador em período de funcionamento do Senado, o Presidente comunicará o fato à Casa e proporá seja a sessão do dia dedicada a reverenciar a memória do extinto.

Parágrafo único: Nos casos previstos no *caput* poderá a sessão transcorrer sem a necessidade de observância do quórum disposto no art. 161.

Sala das Sessões, em de abril de 2009.

Justificação

O texto proposto originalmente para o artigo 26 da matéria em tela deixava a impressão de que, em caso de falecimento de Senador durante o período do funcionamento da Casa, poder-se-ia votar matérias sem o quórum mínimo de senadores presentes para a deliberação de matérias, ou seja, 41 senhores senadores presentes, fato que poderia gerar dúvidas em relação a validade ou não das votações ocorridas.

Contudo, pela emenda ora proposta, no caso previsto pelo artigo, poderá a sessão plenária transcorrer sem exigência de quórum mínimo para a realização da sessão, ou seja, um vigésimo da composição da Casa.


Senador MOZARILDO CAVALCANTI

Projeto de Resolução do Senado n.º 17 de 2009.

Emenda n.º 8

Exclua-se o inciso I, do § 1º, do art. 36 do Projeto de Resolução do Senado n.º 17, de 2009.

Sala das Sessões, em de abril de 2009.

Justificação

Se o Senador irá viajar ao exterior representando a Casa, e com ônus para esta, este terá sido indicado pela Presidência, Comissão Permanente ou Liderança, não cabendo, neste caso, que o próprio Senador, no texto original chamado de *interessado* solicite sua ausência, o que pode gerar muitas críticas com as que atualmente atingem esta instituição.


Senador MOZARILDO CAVALCANTI

EMENDA Nº 9 - PLEN

(ao PRS nº 17, de 2009)

Dê-se ao art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do que dispõe PRS nº 17, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 39.

.....
§ 2º A licença à gestante, a licença ao adotante, a licença-paternidade e as hipóteses previstas nos §§ 6º e 7º, todas remuneradas, equivalem à licença por motivo de saúde de que trata o art. 56, II, da Constituição Federal. _

.....
§ 6º No caso de natimorto ou de abortamento atestado por médico oficial, a Senadora terá direito a trinta dias de repouso.

§ 7º Será concedida licença de cinco dias ao Senador cujo cônjuge ou companheira se enquadre na situação prevista no § 6º.”_

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de Resolução nº 23, de 2006, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, aprovado no mesmo ano por esta Casa, representou grande conquista aos membros do Senado Federal, visto que lhes conferiu os direitos à licença à gestante, ao adotante e paternidade, por meio da alteração ao Regimento Interno.

A presente emenda, por sua vez, visa a conferir, com base no art. 56, II, da Constituição Federal, o direito à licença remunerada também em caso de natimorto ou de abortamento espontâneo atestado por médico oficial, por se tratarem de situações que demandam a recuperação física e psicológica do casal para o retorno ao trabalho.

Dessa forma, propomos, para o caso, a concessão de trinta dias de repouso remunerado à Senadora gestante, e de cinco dias ao Senador cujo cônjuge ou companheira se enquadre nessa situação. Os prazos de licença ora fixados são semelhantes aos previstos para os servidores públicos federais, nos termos no art. 207, §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Sala das Sessões,


Senador Expedito Junior

EMENDA Nº10
(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2009)

MODIFICA o artigo 40 do Projeto de Resolução nº 17 que institui o Regimento Interno do Senado Federal.

O artigo 40 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. Considerar-se-á como licença concedida, sem remuneração pelo Senado Federal, para os efeitos do art. 55, III, da Constituição, o não-comparecimento às sessões do Senador temporariamente privado da liberdade, em virtude de processo criminal em curso. -


Senador JOSÉ NERY

PSOL/PA

JUSTIFICAÇÃO

Não é aceitável que o erário público continue remunerando um parlamentar que se encontre temporariamente privado da liberdade, em virtude de processo criminal em curso.

Por isso a emenda mantém a licença, mas sem direito a remuneração correspondente ao tempo que o parlamentar ficar privado da liberdade.

EMENDA ADITIVA Nº11 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Inclua-se o art. 45 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal renumerando-se os demais:

Art. 45 A Mesa reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por quinzena, em dia e hora prefixados, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou por quatro de seus membros efetivos.

Justificativa

A presente emenda procura reforçar a necessidade de que o Presidente do Senado reúna-se com a Mesa para discussão de proposições de relatoria da Comissão Diretora e de questões administrativas.



Senador Inácio Arruda

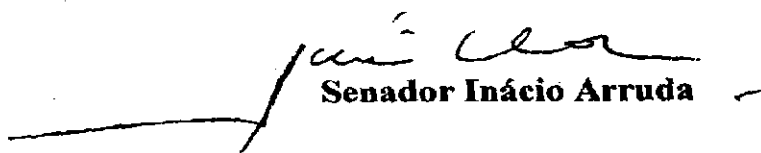
EMENDA ADITIVA Nº12 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Inclua-se art. 46 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, renumerando-se os demais:

Art. 46. Os membros efetivos da Mesa não poderão fazer parte de Liderança ou Comissão Permanente, Especial ou de Inquérito.

Justificativa

A presente emenda objetiva estabelecer que os membros da Mesa Diretora não participem de outras comissões para que possam dedicar-se exclusivamente aos trabalhos da Mesa.



Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº13 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

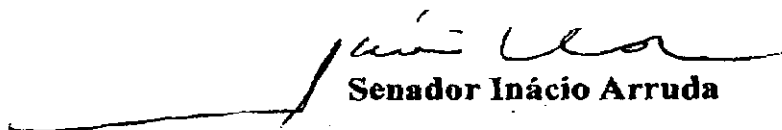
O § 1º do Art. 56 do Projeto de Resolução que Altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 56

§ 1º Na constituição da Mesa é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos e blocos parlamentares que participam do Senado.

Justificativa

A emenda que apresentamos restitui a redação original do Regimento Interno do Senado Federal que garante que essa representação proporcional seja feita entre os partidos e os blocos parlamentares. Do contrário, o cálculo excluiria os partidos que estão compostos em blocos parlamentares.


Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº14 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Fica incluído o § 2º do art. 56 ao PRS 17/2009 que altera o Regimento Interno do Senado Federal, reenumerando os demais:

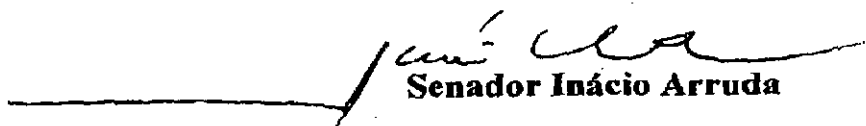
Art. 56. Os membros da Mesa serão eleitos para mandato de dois anos, vedada a reeleição para o período imediatamente subsequente (Const., art. 57, § 4º)

§ 1º

§ 2º Qualquer Senador poderá concorrer aos cargos da Mesa que couberem à sua representação, mediante comunicação por escrito ao Presidente do Senado, sendo-lhe assegurado o tratamento conferido aos demais candidatos.

Justificativa

A emenda que apresentamos torna possível a existência de candidaturas avulsas aos cargos da Mesa. Cumpre destacar que tal previsão não fere o princípio da proporcionalidade que norteia a eleição dos cargos da Mesa, pois trata-se tão somente de abrir a possibilidade de que os demais senadores possam optar por outro nome, do mesmo partido ou bloco parlamentar indicado para ocupar determinado cargo, ao invés do escolhido pela bancada do partido.


Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 15 - PLEN

(ao PRS nº 17, de 2009)

Dê-se aos art. 56 e 77 do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do que dispõe PRS nº 17, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 56.

.....
§ 2º Para os fins do cálculo de proporcionalidade, as bancadas partidárias são consideradas pelos seus quantitativos à data do primeiro dia da legislatura, contados apenas os titulares dos mandatos, ainda que afastados na forma legal.

.....
Art. 77.

§ 1º Para fins de proporcionalidade, as representações partidárias são fixadas pelos seus quantitativos à data do primeiro dia da legislatura, contados apenas os titulares dos mandatos, ainda que afastados na forma legal.

§ 2º O Senador que ficar sem partido continuará a integrar a comissão da qual seja membro até sua filiação a outro partido, ficando disponível a vaga do partido a que pertencia.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, após a leitura em Plenário da comunicação de nova filiação, o parlamentar sem partido será desligado da comissão automaticamente, devendo o novo partido indicá-lo para as comissões a serem escolhidas.”

JUSTIFICAÇÃO

A exigência do atendimento à proporcionalidade partidária na composição das Mesas e das Comissões tem sede constitucional, e está consagrada no § 1º do art. 58 da Lei Maior. De acordo com esse dispositivo, na composição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

Assim, tal proporcionalidade, tanto quanto possível, há que ser obrigatoriamente cumprida, sob pena de ferimento ao Estatuto Maior. Ocorre, porém, que os termos do RISF não oferecem a devida clareza no trato do assunto, disposto nos artigos objetos de alteração do presente projeto. Por ocasião das

discussões ocorridas na última eleição da Mesa, concluiu-se pela necessidade de aprimoramento do RISF, com vistas a bem definir o momento a ser considerado para o cálculo da proporcionalidade dos membros que deverão compor a Mesa e as Comissões.

No PRS 17, de 2009, menciona-se a data da diplomação como o momento a ser considerado para o cálculo da proporcionalidade. O Senado, por sua vez, não recebe informações oficiais dos Tribunais Regionais Eleitorais sobre a data da diplomação de cada parlamentar. Importa ressaltar que, muitas vezes, o número de parlamentares por partido difere, no decorrer do tempo, do número havido no começo da legislatura.

Dessa forma, com o propósito de aclarar a questão de modo a que as normas regimentais não mais suscitem dúvidas, apresentamos a presente emenda, incluindo também a exigência de se considerar apenas os senadores titulares do mandato no início da legislatura, e não seus suplentes. Essas novas exigências contribuirão para conferir maior seriedade no trato da composição das Mesas e das Comissões, além de maior clareza nas normas que existem para dar respaldo ao mandamento constitucional.

Por oportuno, aproveitamos para propor emenda aditiva no mesmo artigo 77 do RISF, na forma proposta pelo PRS 17, de 2009, para permitir que o Senador que ficou sem partido possa continuar temporariamente a integrar a comissão à qual estava vinculado, deixando porém disponível a vaga do partido.

A principal razão da medida seria não deixar que o Estado representado pelo senador fique sem participação nos trabalhos e nas decisões das comissões, especialmente nas decisões terminativas, tão relevantes para a missão confiada à instituição parlamentar. Não é aconselhável que o Estado-membro fique com sua representação desfalcada, sob pena de comprometimento ao que determina a Lei Maior no tocante ao número de seus representantes.

Embora o parlamentar esteja sem pertencer a nenhuma agremiação partidária, ele representa o Estado, e como tal deve ter voz nas importantes decisões formuladas no âmbito das comissões temáticas. —

Sala das Sessões,



Senador Expedito Junior

EMENDA Nº16
(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2009)

MODIFICA o artigo 57 do Projeto de Resolução nº 17 que institui o Regimento Interno do Senado Federal.

O artigo 57 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57. A eleição dos membros da Mesa será feita em escrutínio secreto, exigida maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado e assegurada a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado.


Senador **JOSE NERY**
PSOL/PA

JUSTIFICAÇÃO

A manutenção da frase “tanto quanto possível” tem impedido que a proporcionalidade fosse aplicada em todo o processo de definição da composição das comissões permanentes desta Casa.

Na última eleição esta Casa ficou semanas paralisada devido a indefinições nas negociações entre os partidos políticos.

A presente emenda garante que a regra da proporcionalidade seja a única utilizada para a composição das comissões.

EMENDA Nº17 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O § 4º do Art. 57 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

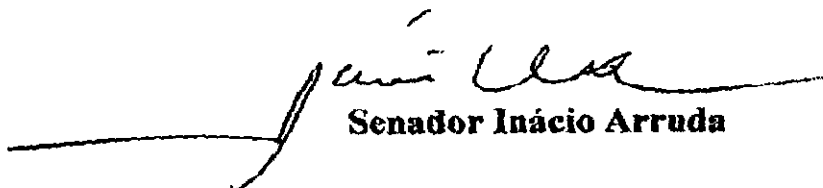
Art. 57....

.....

§ 4º Por proposta de um terço dos Senadores ou de líder que represente este número, a eleição para o preenchimento dos cargos constantes do § 1º, II, III e IV, poderá ser feita em um único escrutínio, obedecido o disposto nos §§ 2º e 3º

Justificativa

A emenda que apresentamos possibilita que a eleição dos suplentes de secretários da Mesa também possa ser realizada em um único escrutínio, junto com os vice-presidentes e os Secretários.



Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº18 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O § 1º do Art. 58º do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 58

§ 1º Somente será admitida a formação de bloco parlamentar que represente, no mínimo, 1/27 avos da composição do Senado.

Justificativa

A emenda proposta possibilita a formação de Blocos Parlamentares entre partidos pequenos permitindo o melhor exercício de suas representatividades no Senado Federal. Hoje, a formação do Bloco Parlamentar exige, no mínimo, um décimo da composição do Senado.



Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº19**(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2009)**

MODIFICA o parágrafo 1º do artigo 58 do Projeto de Resolução nº 17 que institui o Regimento Interno do Senado Federal.

O parágrafo primeiro do artigo 58 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:—

Artigo 58. —.....

§ 1º. Somente será admitida a formação de bloco parlamentar que represente, no mínimo, um vigésimo da composição do Senado.—


Senador JOSE NERY —
PSOL/PA

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa garantir o direito da minoria se expressar nesta Casa, preservando o desejo dos eleitores e permitindo que os alinhamentos políticos obedeçam e reflitam a diversidade ideológica real dos partidos com representação no Senado.

EMENDA MODIFICATIVA Nº20 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O § 4º, do art. 58 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação: —

Art. 58 As representações partidárias poderão constituir bloco parlamentar.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º A agremiação que integrava bloco parlamentar dissolvido, ou a que dele se desvincular, não poderá constituir ou integrar outro na mesma sessão legislativa. —

Justificativa

A presente emenda procura promover a possibilidade de integração em outro bloco parlamentar de agremiação partidária que tenha se desvinculado na próxima sessão legislativa.


Senador Inácio Arruda —

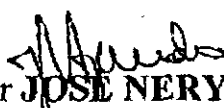
EMENDA Nº21
(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2009)

MODIFICA o parágrafo 5º do artigo 61 do Projeto de Resolução nº 17 que institui o Regimento Interno do Senado Federal.

O parágrafo 5º do artigo 61 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 61.

Parágrafo 5º. As vantagens administrativas adicionais estabelecidas para os gabinetes das lideranças serão admitidas a todas as representações partidárias presentes no Senado Federal, de forma proporcional ao número de Senadores de cada partido político, sendo que a diferença entre a maior e menor representação não pode ser maior que dez vezes. —


Senador **JOSE NERY** -
PSOL/PA

JUSTIFICAÇÃO

A representação partidária deve ser tratada de maneira isonômica nesta Casa. Não é aceitável que se reconheça todos os partidos com senadores eleitos o direito de encaminhar e falar pela respectiva liderança e a estrutura de liderança seja concedida a apenas alguns partidos.

A presente emenda mantém o princípio da proporcionalidade na divisão das vantagens administrativas adicionais, garantindo que as mesmas não sejam iguais, pois as necessidades de uma bancada com numerosos senadores é maior, mas mantém uma proporção não maior que dez vezes o tamanho da estrutura destinada a menor das bancadas com representação parlamentar.

EMENDA Nº 22 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Acrescenta-se § 6º ao Art. 61 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, renumerando os demais:

Art. 61

§ 6º Caso alguma agremiação partidária não atinja o percentual estipulado no parágrafo 5º deste artigo, lhe será assegurado um décimo das vantagens administrativas acima estipuladas.

Justificativa

O Líder Partidário já possui maiores atribuições do que os liderados, independentemente do tamanho do partido. Com a reforma do Regimento, o líder passa a acumular ainda mais atribuições, como por exemplo, a participação nos trabalhos de todas as comissões do Senado, mesmo nas que ele não é membro, sem direito a voto, mas podendo encaminhar a votação. Desta forma, torna-se importante que ele tenha o correspondente a uma parcela das vantagens administrativas destinadas a uma liderança, permitindo que o Líder faça jus às suas atribuições.



Senador Inácio Arruda

EMENDA ADITIVA Nº 23 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Inclua-se, § 3º ao art. 62 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal

Art. 62. São competências dos líderes das representações partidárias, além de outras atribuições regimentais:

I -

II -

III -

IV -

V -

§ 1ª

§ 2º

§ 3º Os Líderes e Vice-Líderes não poderão integrar a Mesa

Justificativa

A presente emenda objetiva estabelecer que a Mesa Diretora deve ser composta por Senadores que não sejam Líderes ou Vice-Líderes partidários.



Senador Inácio Arruda

EMENDA MODIFICATIVA Nº 24 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O § 3º, do art. 65 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 65 O Colégio de Líderes é constituído pelos Líderes dos Partidos Políticos, dos Blocos Parlamentares, do Governo, da Maioria e da Minoria, com as seguintes atribuições:

I -

II -

§ 1º

§ 2º

§ 3º As reuniões do Colégio de Líderes ocorrerão, ordinariamente, uma vez por semana, em dia e hora prefixados, e extraordinariamente, sempre que convocadas pelo Presidente, por um terço dos Senadores que compõem o Plenário ou líderes que representem esse número.

Justificativa

A presente emenda procura reforçar a necessidade de que o Presidente do Senado reúna-se com o Colégio de Líderes para a definição da pauta legislativa a ser apreciada pela Casa, sem prejuízo de outras reuniões, marcadas de acordo com as contingências e necessidades do momento.



Senador Inácio Arruda

Projeto de Resolução do Senado n.º 17 de 2009.

Emenda n.º 25

Dê-se aos artigos 71 e 76, e à Seção II, do Capítulo VI, do Título VI, do Projeto de Resolução do Senado n.º 17, de 2009, a seguinte redação:—

Art. 71.

- I. Comissão de Economia, Fiscalização e Controle - CEFC**
- II. Comissão de Saúde e Assuntos Sociais – CSAS;**
- III.**
- IV. Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – CET;**
- V. Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Legislação Participativa – CMADH;**
- VI. Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE;**
- VII. Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI;**
- VIII. Comissão de Desenvolvimento Regional, Agricultura e Reforma Agrária – CDRA;**
- IX. Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**

Art. 76.

- I. Comissão de Economia, Fiscalização e Controle, 27;**
- II. Comissão de Saúde e Assuntos Sociais, 21;**
- III. Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, 27;**
- IV. Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, 21;**
- V. Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Legislação Participativa, 19;**

VI. Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;

VII. Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 17;

VIII. Comissão de Desenvolvimento Regional, Agricultura e Reforma Agrária, 17;

IX. Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, 17

.....

TÍTULO VI DAS COMISSÕES

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA

Seção II

Das Atribuições Específicas

Art. 92.

Art. 93.

Art. 94. À Comissão de Economia, Fiscalização e Controle, compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

I – aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário, ou por consulta de comissão, e, ainda, quando, em virtude desses aspectos, houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário;

II – problemas econômicos do País, política de crédito, câmbio, seguro e transferência de valores, comércio exterior e interestadual, sistema monetário, bancário e de medidas, títulos e garantia dos metais, sistema de poupança, consórcio e sorteio e propaganda comercial;

III – tributos, tarifas, empréstimos compulsórios, finanças públicas, normas gerais sobre direito tributário, financeiro e econômico; orçamento, juntas comerciais, conflitos de competência em matéria tributária entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, dívida pública e fiscalização das instituições financeiras;

IV -- escolha dos Ministros do Tribunal de Contas da União (Const., arts. 49, XIII, e 52, III, *b*), e do presidente e diretores do Banco Central (Const., art. 52, III, *d*);

V – matérias a que se referem os arts. 402, 406 e 407;

VI - Avaliação periódica do Sistema Tributário Nacional (Const., art. 52, XV)

VII - exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, podendo, para esse fim:

a) avaliar a eficácia, eficiência e economicidade dos projetos e programas de governo no plano nacional, no regional e no setorial de desenvolvimento, emitindo parecer conclusivo;

b) apreciar a compatibilidade da execução orçamentária com os planos e programas governamentais e destes com os objetivos aprovados em lei;

c) solicitar, por escrito, informações à administração direta e indireta, bem como requisitar documentos públicos necessários à elucidação do ato objeto de fiscalização;

d) avaliar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, notadamente quando houver indícios de perda, extravio ou irregularidade de qualquer natureza de que resulte prejuízo ao Erário;

e) providenciar a efetivação de perícias, bem como solicitar ao Tribunal de Contas da União que realize inspeções ou auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas da União e demais entidades referidas na alínea *d*;

f) apreciar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe de forma direta ou indireta, bem assim a aplicação de quaisquer recursos repassados mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

g) promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Executivo que, pela natureza de suas atividades, possam dispor ou gerar dados de que necessite para o exercício de fiscalização e controle;

h) promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público que, pela natureza de suas atividades, possam propiciar ou gerar dados de que necessite para o exercício de fiscalização e controle;

i) propor ao Plenário do Senado as providências cabíveis em relação aos resultados da avaliação, inclusive quanto ao resultado das diligências realizadas pelo Tribunal de Contas da União;

VIII - outros assuntos correlatos.(NR)

§ 1º. No exercício da competência de fiscalização e controle prevista no inciso VII deste artigo, a Comissão de Economia, Fiscalização e Controle:

I - remeterá cópia da documentação pertinente ao Ministério Público, a fim de que este promova a ação cabível, de natureza cível ou penal, se for constatada a existência de irregularidade;

II - poderá atuar, mediante solicitação, em colaboração com as comissões permanentes e temporárias, incluídas as comissões parlamentares de inquérito, com vistas ao adequado exercício de suas atividades. (NR)

§ 2º. A fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, pela Comissão de Economia, Fiscalização e Controle, obedecerão às seguintes regras:

I - a proposta de fiscalização e controle poderá ser apresentada por qualquer membro ou Senador à Comissão, com específica indicação do ato e fundamentação da providência objetivada;

II. a proposta será relatada previamente, quanto à oportunidade e conveniência da medida e ao alcance jurídico, administrativo, político, econômico, social ou orçamentário do ato impugnado, definindo-se o plano de execução e a metodologia de avaliação;

III - aprovado o relatório prévio pela Comissão, o relator poderá solicitar os recursos e o assessoramento necessários ao bom desempenho da Comissão, incumbindo à Mesa e à Administração da Casa o atendimento preferencial das providências requeridas. Rejeitado o relatório, a matéria será encaminhada ao Arquivo;

IV - o relatório final da fiscalização e controle, em termos de comprovação da legalidade do ato, avaliação política, administrativa, social e econômica de sua edição, e quanto à eficácia dos resultados sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, obedecerá, no que concerne à tramitação, as normas do artigo 102-C.

§ 3º. A Comissão, para a execução das atividades de que trata o §2º, poderá solicitar ao Tribunal de Contas da União as providências ou informações previstas no art. 71, IV e VII, da Constituição Federal. (NR)

§ 4º. Ao termo dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório circunstanciado, com suas conclusões, que será publicado no *Diário do Senado Federal* e encaminhado:

I - à Mesa, para as providências de alçada desta, ou ao Plenário, oferecendo, conforme o caso, projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução ou indicação;

II - ao Ministério Público ou à Advocacia-Geral da União, com cópia da documentação, para que promova a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas e adote outras medidas decorrentes de suas funções institucionais; —

III - ao Poder Executivo, para adotar as providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo decorrentes do disposto no art. 37, §§ 2º a 6º, da Constituição Federal, e demais disposições constitucionais e legais aplicáveis;

IV - à comissão permanente que tenha maior pertinência com a matéria, a qual incumbirá o atendimento do prescrito no inciso III;

V - à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e ao Tribunal de Contas da União, para as providências previstas no art. 71 da Constituição Federal.

§ 5º. Nos casos dos incisos II, III e V do §4º, a remessa será feita pelo Presidente do Senado.

§ 6º. Aplicam-se à Comissão de Economia, Fiscalização e Controle as normas regimentais pertinentes às demais comissões permanentes, no que não conflitarem com os termos das disposições constantes do inciso VII do caput e do §2º deste artigo.

§ 7º. Ocorrendo a hipótese de exercício concorrente de competência fiscalizadora por duas ou mais comissões sobre os mesmos fatos, os trabalhos se desdobrarão em reuniões conjuntas, por iniciativa do Presidente de um dos órgãos ou de um ou mais de seus membros.

§ 8º. A Comissão de Economia, Fiscalização e Controle poderá, se houver motivo suficiente, comunicar fatos investigados à comissão correspondente da Câmara dos Deputados, para que esta adote providência que lhe afigurar cabível. (NR)

Art. 95. A Comissão de Saúde e Assuntos Sociais compete opinar sobre proposições que digam respeito a:

I - proteção e defesa da saúde, condições e requisitos para remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa, tratamento e coleta de sangue humano e seus derivados, produção, controle e fiscalização de medicamentos, saneamento, inspeção e fiscalização de alimentos e competência do Sistema Único de Saúde;

II - aprovar, de acordo com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, os indicados a Agência Nacional de Saúde Suplementar e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

III - direito dos usuários dos serviços de saúde;

IV - Saúde Indígena;

VI - relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena e assistência social;

IV - outros assuntos correlatos. (NR)

Art. 96.

Art. 97. À Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, compete opinar sobre proposições que versem sobre:

I – normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desportos, instituições educativas e culturais, diretrizes e bases da educação nacional e salário-educação;

II – diversão e espetáculos públicos, criações artísticas, datas comemorativas e homenagens cívicas;

III – formação e aperfeiçoamento de recursos humanos;

IV – comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

V – criações científicas e tecnológicas, informática, atividades nucleares de qualquer natureza, transporte e utilização de materiais radioativos, apoio e estímulo à pesquisa e criação de tecnologia;

VI – proposições que tratem de assuntos referentes ao turismo;

VII – políticas relativas ao turismo;

VIII – outros assuntos correlatos.

Art. 98. À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Legislação Participativa, além da aplicação, no que couber, do disposto no art. 90 e sem prejuízo das atribuições das demais comissões, compete:

I – opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente, especialmente:

a) proteção do meio ambiente e controle da poluição, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais e genéticos, florestas, caça, pesca, fauna, flora e recursos hídricos;

b) política e sistema nacional de meio ambiente;

c) preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade;

d) conservação e gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

e) fiscalização dos alimentos e dos produtos e insumos agrícolas e pecuários, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

f) direito ambiental;

g) agências reguladoras na área de meio ambiente, inclusive a Agência Nacional de Águas – ANA;

h) outros assuntos correlatos;

II – opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor, especialmente:

a) estudar, elaborar e propor normas e medidas voltadas à melhoria contínua das relações de mercado, em especial as que envolvem fornecedores e consumidores;

b) aperfeiçoar os instrumentos legislativos reguladores, contratuais e penais, referentes aos direitos dos consumidores e fornecedores, com especial ênfase às condições, limites e uso de informações, responsabilidade civil, respeito à privacidade, direitos autorais, patentes e similares;

c) acompanhar as políticas e ações desenvolvidas pelo poder público, relativas à defesa dos direitos do consumidor, defesa da concorrência e repressão da formação e atuação ilícita de monopólios;

d) receber denúncias e denunciar práticas referentes ao abuso do poder econômico, qualidade de produtos, apresentação, técnicas de propaganda e publicidade nocivas ou enganosas;

e) avaliar as relações custo e preço de produtos, bens e serviços, com vistas a estabelecer normas de repressão à usura, aos lucros excessivos, ao aumento indiscriminado de preços e à cartelização de segmentos do mercado;

f) analisar as condições de concorrência com especial enfoque para a defesa dos produtores e fornecedores nacionais, considerados os interesses dos consumidores e da soberania nacional;

g) gerar e disponibilizar estudos, dados estatísticos e informações, no âmbito de suas competências.

III – sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação política no Congresso Nacional;

IV – pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas no inciso III.

V – garantia e promoção dos direitos humanos;

VI – direitos da mulher;

VII – proteção à família;

VIII – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e de proteção à infância, à juventude e aos idosos;

IX – fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle das políticas governamentais relativas aos direitos humanos, aos direitos da mulher, aos direitos das minorias sociais ou étnicas, aos direitos dos estrangeiros, à proteção e integração das pessoas portadoras de deficiência e à proteção à infância, à juventude e aos idosos.

Parágrafo único. No exercício da competência prevista neste artigo, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Legislação Participativa, observará:

I – as sugestões legislativas que receberem parecer favorável da Comissão serão transformadas em proposição legislativa de sua autoria e encaminhadas à Mesa, para tramitação, ouvidas as comissões competentes para o exame do mérito;

II – as sugestões que receberem parecer contrário serão encaminhadas ao Arquivo;

III – aplicam-se às proposições decorrentes de sugestões legislativas, no que couber, as disposições regimentais relativas ao trâmite dos projetos de lei nas comissões, ressalvado o disposto no inciso I, *in fine*, deste parágrafo único. (NR)

Art. 99. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional compete emitir parecer sobre:

I – proposições referentes aos atos e relações internacionais (Const., art. 49, I) e ao Ministério das Relações Exteriores;

II – comércio exterior;

III – indicação de nome para chefe de missão diplomática de caráter permanente junto a governos estrangeiros e das organizações internacionais de que o Brasil faça parte (Const., art. 52, IV);

IV – requerimentos de votos de censura, de aplauso ou semelhante, quando se refiram a acontecimentos ou atos públicos internacionais;

V – Forças Armadas de terra, mar e ar, requisições militares, passagem de forças estrangeiras e sua permanência no território nacional, questões de fronteiras e limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo, declaração de guerra e celebração de paz (Const., art. 49, II);

VI – assuntos referentes à Organização das Nações Unidas e entidades internacionais de qualquer natureza;

VII – autorização para o Presidente ou o Vice-Presidente da República se ausentar do território nacional (Const., art. 49, III);

VIII - defesa da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira brasileira;

IX – outros assuntos correlatos.

Parágrafo único. A Comissão integrará, por um de seus membros, as comissões enviadas pelo Senado ao exterior, em assuntos pertinentes à política externa do País.

Art. 100. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura compete opinar sobre matérias pertinentes a:

I – transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas e agências reguladoras pertinentes;

II – outros assuntos correlatos. (NR)

Art. 101. À Comissão de Desenvolvimento Regional, Agricultura e Reforma Agrária compete opinar sobre matérias pertinentes a:

I – proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios;

II – planos regionais de desenvolvimento econômico e social;

III – programas, projetos, investimentos e incentivos voltados para o desenvolvimento regional;

IV – integração regional;

V – agências e organismos de desenvolvimento regional;

VI – direito agrário;

VII – planejamento, acompanhamento e execução da política agrícola e fundiária;

VIII – agricultura, pecuária e abastecimento;

IX – agricultura familiar e segurança alimentar;

X – silvicultura, aquíicultura e pesca;

XI – comercialização e fiscalização de produtos e insumos, inspeção e fiscalização de alimentos, vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;

XII – irrigação e drenagem;

XIII – uso e conservação do solo na agricultura;

- XIV – utilização e conservação, na agricultura, dos recursos hídricos e genéticos;
- XV – política de investimentos e financiamentos agropecuários, seguro rural e endividamento rural;
- XVI – tributação da atividade rural;
- XVII – alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares, aquisição ou arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira, definição da pequena e da média propriedade rural;
- XVIII – uso ou posse temporária da terra e regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação;
- XIX – colonização e reforma agrária;
- XX – cooperativismo e associativismo rurais;
- XXI – emprego, previdência e renda rurais;
- XXII – políticas de apoio às pequenas e médias propriedades rurais;
- XXIII – política de desenvolvimento tecnológico da agropecuária, mediante estímulos fiscais, financeiros e creditícios à pesquisa e experimentação agrícola, pesquisa, plantio e comercialização de organismos geneticamente modificados;
- XIV – extensão rural;
- XV – organização do ensino rural;
- XVI – outros assuntos correlatos. (NR)

Art. 102. À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes temas:

- I - desenvolvimento científico, tecnológico e inovação tecnológica;
- II - política nacional de ciência, tecnologia, inovação, comunicação e informática;
- III - organização institucional do setor;
- IV - acordos de cooperação e inovação com outros países e organismos internacionais na área;
- V - propriedade intelectual;
- VI - criações científicas e tecnológicas, informática, atividades nucleares de qualquer natureza, transporte e utilização de materiais radioativos, apoio e estímulo à pesquisa e criação de tecnologia;

VII - comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

VIII - regulamentação, controle e questões éticas referentes a pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, inovação tecnológica, comunicação e informática;

IX - outros assuntos correlatos.

§1º. A apreciação dos atos a que se refere o inciso VII desta artigo far-se-á nos termos do art. 90, mediante a comprovação de Atendimento, pela entidade proponente, nos casos de renovação, ou de compromisso de Atendimento, nos casos de outorga, aos princípios expressos nos arts. 221 e 222 da Constituição Federal e na legislação pertinente.

§2º. No caso de renovação, a apreciação a que se refere o *caput* far-se-á com base na documentação enviada pelo poder concedente, dando conta de que a entidade proponente cumpriu as referidas obrigações legais e também os compromissos assumidos em contrato ou convênio.

§3º. A apreciação a que se refere o *caput* deste artigo considerará, também, os procedimentos adotados pela Câmara dos Deputados, no exame da matéria.

Art. 102. Às comissões temporárias compete o desempenho das atribuições que lhes forem expressamente deferidas.

Sala das Sessões, em de abril de 2009. —

Justificação

O grande número de Comissões Permanentes do Senado Federal está beirando a inviabilidade destas. Numa regra de três simples, em comparação com a Câmara dos Deputados, o Senado deveria ter somente três Comissões Permanentes.

Contudo, a gama de assuntos tratados pelo parlamento não seria comportada em um número tão reduzido de comissões, as quais ficariam com atribuições em demasia, impedindo um estudo aprimorado das proposições que tramitam nesta Casa Legislativa.

Além disso, por limitação do tempo, as reuniões das Comissões Permanentes por diversas vezes se sobrepõem, neste caso, quando o Senador é membro de duas Comissões que ocorrem ao mesmo tempo o resultado só pode ser um: uma ou outra ficará impossibilitada de ocorrer.

No intuito de aprimorar o andamento dos trabalhos legislativos proponho, pela presente emenda, uma diminuição no número de Comissões Permanentes, bem como uma alteração no número de componentes, facilitando, assim, a votação das matérias, pois com um maior número de membros facilita-se a formação de quorum mínimo para a deliberação das pautas.

No caso específico da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, pretende-se, também, corrigir uma lacuna regimental, quando da apreciação de Propostas de Emendas à Constituição. No caso de serem apresentadas emendas à PEC pela CCI, era necessário a complementação de assinaturas para que fosse alcançado o número mínimo de 27 Senadores para que estas pudessem ter validade.

Pelas alterações propostas, cada Senador poderá ser titular em duas Comissões e suplente em outras duas, uma diminuição de um terço no número de participações com uma diminuição de menos de vinte por cento no número de comissões. —


Senador MOZARILDO CAVALCANTI

EMENDA Nº 26 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF .

Altera-se o inciso I do Art. 73 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, passando a ter a seguinte redação:

Art. 73.

I – Especial – as previstas neste Regimento para finalidade específica;

Justificativa

A mudança do nome “interna” para “especial” nos parece mais adequada especialmente para o que propomos em outra emenda, com a criação do Art. 73-A, que estabelece novas atribuições para as Comissões especiais.


Senador Inácio Arruda —

EMENDA Nº 27 ao Projeto de Resolução que Altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Incluem-se o Art. 73-A ao Projeto de Resolução que Altera o Regimento Interno do Senado Federal, com a seguinte redação:

Art. 73-A As Comissões Especiais serão constituídas para dar parecer sobre:

I - proposta de emenda à Constituição e projeto de código, casos em que sua organização e funcionamento obedecerão às normas fixadas nos Capítulos I e II, respectivamente, do Título IX;

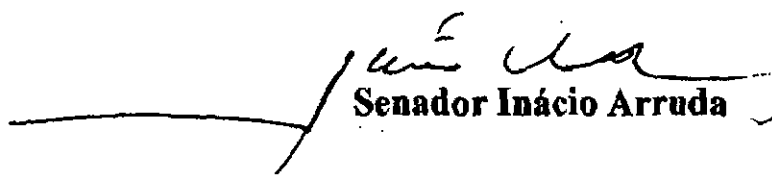
II - proposições que versarem matéria de competência de mais de duas Comissões que devam pronunciar-se quanto ao mérito, por iniciativa do Presidente do Senado, ou a requerimento de Líder ou de Presidente de Comissão interessada.

§ 1º A Comissão Especial referida no inciso II será constituída por membros titulares das Comissões Permanentes que deveriam ser chamadas a opinar sobre a proposição em causa.

§ 2º Caberá à Comissão Especial o exame do mérito da proposição principal e das emendas que lhe forem apresentadas.

Justificativa

A emenda tem por objetivo ampliar o debate em matérias de maior repercussão nacional. No caso das matérias de competência de mais de duas comissões, esta emenda representa também economia processual e agilidade.


Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 28ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Inclua-se Capítulo II do Título VI do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, renumerando-se os capítulos e artigos subseqüentes, com a seguinte redação:

Título VI

Das Comissões.

Capítulo II

Da Comissão Geral

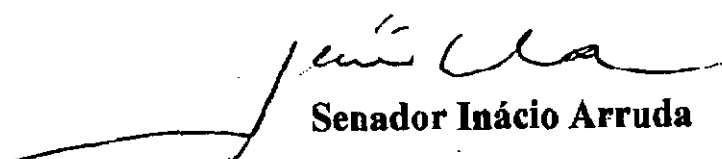
Art. 76. A sessão plenária do Senado Federal será transformada em Comissão Geral, sob a direção de seu presidente, para:

- I - debate de matéria relevante, por meio de requerimento de 1/3 dos membros da Casa, ou de líderes que representem esse número;
- II - realização de audiência pública, conjunta, sobre matéria de competência de duas ou mais comissões e que tenham requerimento aprovado em todas elas;
- III - comparecimento de Ministro de Estado.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos I e II, falarão, primeiramente, o primeiro signatário do requerimento, os Líderes, obedecendo a ordem de inscrição junto à Mesa, cada um por vinte minutos e os oradores que tenham requerido inscrição junto à Mesa, sendo destinados dez minutos para cada um.

Justificativa

A instituição de "Comissão Geral" para debater matéria relevante, proposta por parcela significativa das representações políticas da Casa Legislativa ou por Comissões, representará um avanço importante no processo de participação do debate de temas de grande relevância, bem como na sua repercussão na sociedade. –


Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 29 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Art. 83 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 83 Compete ao Suplente substituir o membro da Comissão:

I -

II -

§ 1º

§ 2º Ao Suplente serão distribuídas proposições para relatar, até o máximo de um terço do total quando:

I -

II -

III -

§ 3º

§ 4º Serão devolvidas em até dois dias úteis, ao Presidente da comissão, para serem redistribuídas, as proposições em poder de titular ou suplente que se afastar do exercício do mandato nos casos dos arts. 39, 40 e 43, bem como quando da saída do parlamentar da composição da comissão.

Justificativa

As Comissões do Senado Federal vivem atualmente assoberbadas de processos importantes que necessitam de tramitação. A presente emenda objetiva possibilitar que os Suplentes passem, também, a receber proposições para relatar bem como tornar mais célere o processo de distribuição de relatorias nas comissões, em especial nos casos em que o parlamentar se afaste do exercício do mandato ou ainda na hipótese de deixar de fazer parte da comissão, estabelecendo um prazo de dois dias úteis para que o presidente do colegiado designe outro relator para a proposta legislativa.


Senador Inácio Arruda

EMENDA ADITIVA Nº 30 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Inclua-se § 2º ao Art. 88 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, renumerando-se o seguinte:

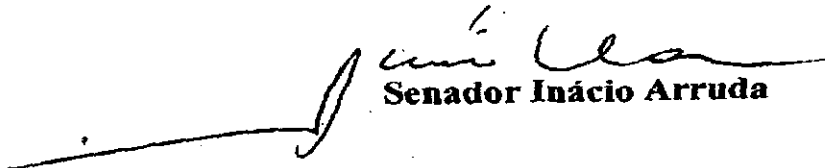
Art. 88.

§ 1º

§ 2º Nenhum Senador poderá presidir reunião de Comissão quando se debater ou votar matéria da qual seja Autor.

Justificativa

A emenda que apresentamos procura dotar o processo legislativo da maior imparcialidade possível ao estudo e apreciação das proposições, impedindo que o autor de proposta presida reunião de comissão enquanto a mesma estiver debatendo ou votando projeto de sua autoria.



Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 31 - PLEN

(ao PRS nº 17, de 2009)

Dê-se ao § 6º do art. 90, ao inciso III do art. 99, ao inciso II do parágrafo único do art. 102, ao § 3º do art. 119, ao § 3º do art. 149, ao *caput* do art. 212, ao parágrafo único do art. 259, ao *caput* do art. 275 e ao *caput* do art. 431 do Regimento Interno do Senado Federal, na forma proposta pelo Projeto de Resolução do Senado nº 17, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 90.....

.....
 § 6º Esgotado o prazo previsto no § 4º, sem interposição de recurso, o projeto será, conforme o caso, encaminhado à sanção, promulgado, remetido à Câmara ou ao Arquivo Central.”

Art. 99.

.....
 III – aprovado o relatório prévio pela Comissão, o relator poderá solicitar os recursos e assessoramento necessários o bom desempenho da Comissão, incumbindo à Mesa e à Administração da Casa o atendimento preferencial das providências requeridas. Rejeitado o relatório, a matéria será encaminhada ao Arquivo Central; _

.....”

“Art. 102.

.....
Parágrafo único.....

.....
 II – as sugestões que receberem parecer contrário serão encaminhadas ao Arquivo Central;

.....”

“Art. 119.

§ 3º A ata deverá ser aprovada ao fim da reunião, assinada por todos os membros presentes, encerrada em sobrecarta lacrada, datada e rubricada pelo Presidente e pelo Secretário e recolhida ao Arquivo Central.”

“Art. 149.

§ 3º A comunicação será lida em sessão, publicada no *Diário do Senado Federal* e encaminhada ao Arquivo Central com o documento que lhe deu origem.

.....”

“Art. 212. A ata da sessão secreta será redigida pelo Segundo-Secretário, aprovada com qualquer número, antes de levantada a sessão, assinada pelo Presidente, Primeiro e Segundo-Secretários, encerrada em sobrecarta lacrada, datada e assinada pelos Secretários, e recolhida ao Arquivo Central.

.....”

“Art. 259.

Parágrafo único. Nos casos de proposição dependente de número mínimo de assinaturas, se com a retirada de assinatura esse limite não for alcançado, o Presidente dará conhecimento do fato ao Plenário, encaminhando-a ao Arquivo Central.”

“Art. 275. Relativamente aos documentos de natureza sigilosa, observar-se-ão as normas constantes dos arts. 150 e 163, II e III, e do Título XIV, e, terminado o curso da matéria serão transferidos ao Arquivo Central, com esse caráter, em sobrecarta fechada, rubricada pelo Presidente da Mesa, feita na capa do processo a devida anotação.”

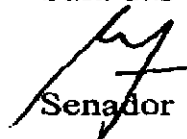
“Art. 431. Quando requerido, o grau ou prazo de sigilo poderá ser reclassificado, se assim o admitir o órgão, entidade ou autoridade que classificou o documento como sigiloso.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda apresentada, por sugestão da Secretaria de Arquivos do Senado Federal, visa adequar os termos utilizados no Regimento Interno aos consagrados pela Arquivística, dotando o texto de melhor precisão técnica, como recomenda a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala das Sessões,


Senador GIM ARGELLO

EMENDA Nº 32 - PLEN

(ao PRS nº 17, de 2009)

Dê-se ao Regimento Interno do Senado Federal a seguinte redação, e suprima-se os números 5 e 9 da alínea c do inciso II do art. 268, nos termos do que dispõe PRS nº 17, de 2009:

“Art. 93.

VI – apreciar requerimento de tramitação em conjunto de proposição regulando a mesma matéria e o recurso de que trata o art. 48, § 3º (art. 271);

VII – apreciar requerimento de remessa a determinada comissão de matéria despachada a outra.

.....”

“Art. 219.

I –

c) de tramitação em conjunto de proposição regulando a mesma matéria;

d) de remessa a determinada comissão de matéria despachada a outra.

.....” –

“Art. 271. Havendo em curso no Senado duas ou mais proposições regulando a mesma matéria, é lícito promover sua tramitação em conjunto a partir de requerimento de comissão ou de Senador, mediante deliberação da Mesa.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como principal objetivo dar maior celeridade ao processo legislativo, no que se refere à deliberação sobre requerimentos para tramitação conjunta de proposições, ou àqueles em que se solicita a apreciação de determinada comissão sobre projeto despachado a outra. No modelo atual, tais proposições permanecem semanas ou mesmo meses aguardando a liberação da Ordem do Dia, impedindo as comissões do Senado Federal de se debruçarem sobre matérias relevantes, o que se choca, frontalmente com a necessidade da celeridade do processo legislativo.

A situação é tal que, hoje, basta que um Senador apresente um requerimento para que determinada proposição fique indefinidamente parada. Trata-se, certamente, de procedimento que não pode continuar.

Assim, o objetivo desta emenda é alterar o Regimento Interno do Senado Federal, com a finalidade de prever que a apreciação de requerimentos de tramitação em conjunto e de remessa a determinada comissão de matéria despachada a outra seja, sempre, feita pela Mesa.

Temos a certeza de que, desta forma, poderemos agilizar o processo legislativo, eliminando um grave entrave à sua celeridade, que estava comprometendo os trabalhos desta Casa.

Sala das Sessões,



Senador Exedito Júnior

EMENDA Nº 33 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Altera o inciso I do Art. 96 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, passando a ter seguinte redação:

Art. 96. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete:

I – opinar sobre a admissibilidade de proposta de emenda à Constituição e sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário.

Justificativa

A emenda tem por objetivo adequar o texto do regimento a outras mudanças que estamos propondo, ao criar Comissão Especial para apreciação de PEC. .



Senador Inácio Arruda


EMENDA Nº 34
(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2009)

ADENDA novo inciso ao artigo 102 do Projeto de Resolução nº 17 que institui o Regimento Interno do Senado Federal.

O artigo 102 do Regimento Interno passa a ter o inciso VIII e vigorar com a seguinte redação:

Artigo 102.

VIII - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação de direitos humanos.


Senador **JOSE NERY**
PSOL/PA

JUSTIFICAÇÃO

Com freqüência são enviados à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, CDH, expedientes de cidadãos, de entidades não governamentais, de autoridades judiciais ou de comissões dos parlamentos estaduais e municipais relatando casos de violação dos direitos humanos em determinadas localidades.

Infelizmente, dentre as atribuições da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa da Casa, não há competência clara para dar tratamento adequado a essas importantes demandas da sociedade brasileira. Portanto, inexistente previsão regimental específica sobre o tema no âmbito do Senado da República.

Na Câmara dos Deputados, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, CDHM, não só tem competência expressa para receber, avaliar e investigar denúncias relativas à ameaça ou violação de direitos humanos, como também dispõe de uma equipe de funcionários dedicada a tratar do problema.

As matérias oriundas da sociedade civil são tratadas como processos, os quais precisam de acompanhamento e que demandam providências concretas, na maior parte das vezes urgentes.

Naquela Casa, referidas matérias, como regra, não se transformam em proposição legislativa, a menos que a demanda suscite a necessidade de reforma legal a ser debatida no âmbito da Comissão ou acolhida por algum parlamentar.

No Senado, por acordo entre a Secretaria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e a Secretaria Geral da Mesa, as matérias têm sido autuadas como PETIÇÕES da CDH, o que nos parece um equívoco.

Por essas razões, proponho que seja acrescentada no Regimento Interno do Senado Federal, mas especificamente no rol de atribuições da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, aquele inciso, garantindo a existência de competência explícita para receber, avaliar e investigar denúncias relativas à ameaça ou violação de direitos humanos. Após reformado o nosso Regimento Interno, será necessário criar a estrutura funcional mínima para que tais demandas sejam devidamente respondidas.

EMENDA Nº 35


(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2009)

MODIFICA inciso XVII do artigo 106 do Projeto de Resolução nº 17 que institui o Regimento Interno do Senado Federal.

O inciso XVII do artigo 106 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 106.

XVII - políticas de apoio aos assentamentos de trabalhadores rurais sem terra, aos atingidos por barragens, à agricultura familiar e às pequenas e médias propriedades rurais.


Senador JOSÉ NERY
PSOL/PA

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda torna mais ampla a competência da Comissão de Agricultura desta Casa. A mesma deve analisar e fiscalizar não somente políticas públicas destinadas a pequena e média propriedade, mas também deve estar atenta para a situação das políticas destinadas aos assentamentos instituídos pelo poder público, aos efeitos das barragens e a situação dos povos atingidos pelas mesmas e com destaque acompanhar as políticas públicas para a agricultura familiar.

EMENDA Nº 36 - PLEN

(ao PRS nº 17, de 2009)

Dê-se ao art. 121 do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do que dispõe PRS nº 17, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 121

.....
§ 4º A Audiência Pública poderá ser aprovada na forma de reunião técnica, a ser realizada antes das reuniões ordinárias, com duração máxima de uma hora.

§ 5º Nas reuniões técnicas somente haverá arguições pelo tempo que restar, após a explanação dos convidados, para completar o período de uma hora, com precedência para o relator da matéria objeto do debate e do autor do requerimento.”

JUSTIFICAÇÃO

As audiências públicas são importante instrumento de diálogo do Senado Federal com a comunidade, permitindo o enriquecimento dos debates e a melhoria da qualidade do trabalho legislativo. Para dar maior efetividade às audiências públicas, a Comissão de Assuntos Econômicos realizou exitosa experiência nesta Legislatura, com as “reuniões técnicas”, mais ágeis, curtas e objetivas.

A principal diferença para essa modalidade de reunião é a previsão de que sejam realizadas no mesmo dia das reuniões ordinárias, apenas com antecedência de 1 hora em relação à pauta de trabalhos, facilitando a participação efetiva dos membros das Comissões.

Para que não se perca essa objetividade e nem se prejudique os trabalhos ordinários das Comissões, a arguição dos convidados somente se dará pelo período que reste para o início da pauta ordinária. A presente emenda visa exatamente formalizar no Regimento Interno essa experiência, criando condições para que seja utilizada em todas as Comissões do Senado Federal.

Sala das Sessões,



Senador Expedito Júnior

EMENDA Nº 37 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Altera o § 2º Art. 122 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, passando a ter seguinte redação:

Art. 122.

§ 2º Os membros da comissão poderão, terminada a exposição, interpelar o orador sobre a matéria, por prazo não superior a 3 minutos.

Justificativa

A emenda tem por objetivo evitar que as interpelações feitas pelos membros da comissão sejam diversas do tema para o qual o expositor tenha sido convidado, evitando constrangimentos ou a não efetivação dos objetivos propostos com a audiência pública.



Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 38 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Art. 124 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 124 O exame das comissões sobre as proposições, excetuadas as emendas e dos casos em que este Regimento determine em contrário, obedecerá ao prazo de trinta dias úteis.

I – revogado

II – revogado

Justificativa

A emenda que apresentamos determina que o exame das comissões sobre as proposições, excetuadas as emendas e outras ressalvas previstas no regimento, seja feito dentro de um prazo de trinta dias úteis, tornando os prazos iguais para todas as comissões. Como o prazo previsto atualmente no regimento é exíguo tendo em vista a complexidade de algumas matérias, é pertinente fazer alteração no sentido de estabelecer um prazo mais razoável para tal.



Senador Inácio Arruda

Projeto de Resolução do Senado n.º 17 de 2009.

Emenda n.º 39

Dê-se aos art. 124 e 125 do Projeto de Resolução do Senado n.º 17, de 2009, a seguinte redação:

Art. 124.

I - Quarenta e cinco dias úteis para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; ~

II - Trinta dias úteis para as demais comissões.

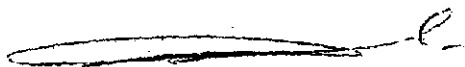
§ 1º.

§ 2º. Se a comissão não oferecer o parecer nos prazos previstos no *caput* deste artigo, o mesmo será prorrogado automaticamente, uma única vez, por período correspondente a metade do prazo inicialmente estipulado.

Art. 125. Quando a matéria for despachada para mais de uma comissão, naquela em que a matéria não tiver caráter terminativo, e que o prazo previsto nos incisos I e II do art. 124, inclusive com a prorrogação prevista no § 2º do mesmo artigo, não for cumprido, a oitiva desta será automaticamente cancelada, salvo requerimento de qualquer Senador.

Parágrafo único - Caso haja a reincidência de não cumprimento dos prazos após o requerimento previsto no *caput*, não será admitido novo requerimento para oitiva da mesma comissão. ~

Sala das Sessões, em de abril de 2009.



Justificação

A emenda em tela visa dar maior agilidade e celeridade no trâmite das matérias no Senado Federal, visto que por muitas vezes o volume de proposições em determinadas comissões que não têm nas suas atribuições específicas o exame do mérito, faz com que estas dormitem por longos períodos sem que haja manifestação desta comissão.

Ademais, para que esta comissão, que não trata do mérito da matéria, fosse dispensada de apresentação de parecer, o requerimento devia ser apreciado pelo Plenário da Casa, o qual também conta com um volume de matérias muito elevado, o que atrasava ainda mais o andamento da proposição. ~



Senador MOZARILDO CAVALCANTI ~

EMENDA Nº 40 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF__

O Art. 126 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 126 O relator tem, para apresentar o relatório, a metade do prazo atribuído à comissão, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período.

Justificativa

A emenda que apresentamos abre a hipótese de que o relator peça prorrogação de prazo, por uma única vez, para entregar seu relatório, dada a complexidade de algumas matérias, que requerem maior prazo de apreciação..


Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 41 - PLEN

(ao PRS nº 17, de 2009)

Dê-se aos art. 126 e 132 do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do que dispõe PRS nº 17, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 126.

§ 1º Se, nos prazos de apreciação da proposição ou das emendas de que trata o art. 124, *caput* e § 1º, o relator deixar de apresentar o respectivo relatório, o Presidente da comissão redistribuirá a matéria a outro membro do colegiado, de ofício ou a requerimento do autor da proposição.

§ 2º A hipótese prevista no § 1º ensejará a renovação do prazo da comissão, consoante o disposto no art. 124, § 3º.

Art. 132.

§ 1º O relator do projeto na comissão será o das emendas a este oferecidas em plenário, salvo ausência, recusa ou decurso de prazo, nos termos do art. 126, § 1º.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com as regras vigentes, o relator de uma proposição dispõe, “para apresentar o relatório”, “da metade do prazo atribuído à comissão”. Essa regra é aplicável à fase de apreciação da proposição e, também, à das emendas, quando estas são apresentadas em plenário. Todavia, o Regimento não prevê qualquer sanção no caso de não ser observado o prazo destinado ao relator.

O Regimento também deixa de prever uma sanção automática se a inadimplência for da própria comissão: nesta hipótese, porém, com a aquiescência do Plenário, a comissão poderá deixar de ser ouvida ou o parecer poderá ser proferido em plenário. Resulta, nesse contexto, uma situação de desamparo – de falta de proteção processual – à proposição, quando o relator designado se abstém de seu dever de se pronunciar. No máximo, o Presidente da comissão ou o autor poderão apelar ao relator, sem haver, contudo, qualquer garantia de sucesso.

O mérito desta emenda é, exatamente, estabelecer uma alternativa para que a proposição não tenha seu curso obstaculizado, que possa fluir normalmente, ainda que nas mãos de um novo relator.

Sala das Sessões,


Senador Expedito Júnior

EMENDA Nº 42 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Parágrafo único do Art. 127 do PRS 17/2009 que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação: —

Art. 127

Parágrafo Único. Caso o relatório não tenha sido apresentado à comissão no prazo regimental, o Presidente, a requerimento do autor da matéria, designará outro relator, dando conhecimento da decisão ao relator anteriormente designado e solicitando a devolução imediata da proposição. —

Justificativa

A presente emenda objetiva tornar mais célere o processo de distribuição de relatorias no âmbito do Senado Federal. Salvo casos em que prazos mais dilatados se fazem necessários para a apreciação, pelo relator, de matérias de maior complexidade, é comum que projetos singelos, que poderiam ter trâmite mais acelerado, arrastem-se durante anos na Casa Legislativa, a ponto do parlamentar que deveria proferir o relatório ser desligado da comissão onde tramitava a proposta e esta permanecer sem parecer, o que tumultua excessivamente o processo legislativo. Da maneira proposta na emenda, o Presidente, desde que provocado pelo autor da matéria, pode solicitar a imediata devolução da proposição, agilizando a redistribuição e o conseqüente seguimento da proposta. —


Senador Inácio Arruda —

EMENDA Nº 43 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Altera o Art. 128 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, passando a ter seguinte redação: —

Art. 128.....:

I – qualquer de seus membros, ou **Líder** em todos os casos; —

II.....

III

§ 1º

§ 2º

§ 3º - Nos casos do inciso I, os membros da Comissão em que estiver tramitando a matéria e os **Líderes** poderão oferecer emendas até o encerramento da discussão naquele órgão. —

Justificativa

A emenda tem por objetivo ampliar a participação do Líder no âmbito das comissões.


Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 44 - PLEN

(ao PRS nº 17, de 2009)

Dê-se aos art. 128 e 363 do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do que dispõe PRS nº 17, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 128.

.....

§ 2º Nos avulsos da Ordem do Dia será divulgada a existência de proposições em fase de recebimento de emendas, com a indicação da comissão que deverá recebê-las, do prazo e do número de dias transcorridos.”

“Art. 363.

Parágrafo único. Nos avulsos da Ordem do Dia serão divulgadas, durante cinco dias úteis após a sua apresentação, as propostas de emenda à Constituição, com a indicação do número de dias transcorridos.”

JUSTIFICAÇÃO

Ao determinar que seja consignada, nos avulsos da Ordem do Dia, a existência de projetos em fase de recebimento de emendas, com a indicação da comissão que deverá recebê-las, do prazo e do número de dias transcorridos, o Regimento Interno do Senado Federal (RISF) permite aos Senadores o conhecimento das proposições, para eventual apresentação de emendas. Mediante alteração do § 2º do art. 128 do PRS nº 17, de 2009, e de acréscimo de parágrafo único ao art. 363 da mesma proposição, propõe-se que essa informação também se aplique às Propostas de Emendas à Constituição.

A medida permitirá um melhor conhecimento e acompanhamento da matéria não só pelos membros da CCJ, comissão que examina esse tipo de proposição, como por outros senadores, pois em razão do rito especial de tramitação da PEC, os demais senadores, não membros da CCJ, só podem apresentar emendas quando ela vai para o Plenário, e muitas vezes não as apresentam por não terem tomado conhecimento da matéria com a antecedência necessária para a realização de um estudo mais aprofundado. De igual modo, a divulgação na forma sugerida por esta emenda permitirá outras formas de atuação

parlamentar, quer seja debatendo sobre o tema no Plenário do Senado, ou ainda, por exemplo, requerendo tramitação conjunta com outras proposições que tratem sobre o mesmo tema.

Estamos propondo ainda que essa divulgação, no caso de PEC, seja efetuada durante cinco dias úteis após a apresentação da matéria, e não de sua publicação, em razão de atrasos que se verificam nas edições do Diário do Senado.

Sala das Sessões,



Senador Expedito Júnior

EMENDA Nº 45 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Art. 132 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 132 A designação de relator, independentemente da matéria e de reunião da comissão, será feita após sorteio, segundo critério de rodízio que permita a distribuição equânime de matérias entre todos os membros da comissão, respeitada a ordem cronológica da apresentação destes, salvo nos casos em que este Regimento fixe outro prazo.

Justificativa

A presente emenda visa democratizar o processo de distribuição de matérias, abrindo oportunidade para que todos os senadores membros da comissão, independentemente de posições políticas, possam relatar matérias de maior relevância, respeitando-se critério de rodízio e da ordem cronológica de apresentação dos projetos.


Senador Inácio Arruda

Projeto de Resolução do Senado n.º 17 de 2009.

Emenda n.º 46

Dê-se ao art. 132 do Projeto de Resolução do Senado n.º 17, de 2009 a seguinte redação:

Art. 132. A designação de relator, independentemente da matéria e de reunião da comissão, será feita após sorteio, segundo critério de rodízio que permita a distribuição equânime de matérias entre todos os membros da comissão, far-se-á tão logo seja cumprido o prazo estabelecido no inciso II, do art. 250, salvo nos casos em que este regimento fixe outro prazo.

Sala das Sessões, em de abril de 2009.

Justificação

O Regimento Inter no do Senado Federal de termina, em seu art. 89, que compete ao Presidente da comissão designar os relatores para as matérias, mas não estabelece um critério para distribuição dessas matérias nas comissões. Ao tratar das comissões e da direção das mesmas, estabelece duas condições que devem ser observadas pelo Presidente na designação dos relatores: a proporcionalidade das representações partidárias ou dos blocos partidários existentes na comissão e a alternância entre os seus membros.

Na prática, o que se observa é a ausência de um critério formal de distribuição, que tem acarretado, na maioria dos casos, sobrecarga de trabalho para alguns senadores, além de privilegiar blocos partidários de maior representação, em geral com matérias que envolvem assuntos polêmicos e de maior interesse da sociedade. De fato, a obediência à proporcionalidade entre as representações partidárias acaba reforçando o peso político dos partidos maiores, em detrimento das minorias, não permitindo a participação igualitária dos senadores em todas as atividades legislativas.

Para alterar essa situação, estou propondo duas modificações no art. 132 do Projeto de Resolução do Senado n.º 17, de 2009: uma, introduzindo o critério de sorteio, para distribuição das matérias nas comissões; a outra, eliminando, do referido artigo, o critério de proporcionalidade das representações partidárias, uma vez que essa representação já está assegurada na composição das comissões.

Com essas modificações, para as quais conto com o apoio dos demais senhores senadores, espero contribuir para democratizar a escolha dos relatores dos projetos que tramitam nas comissões (a exemplo do que é observado nos tribunais superiores, como o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior de Justiça), e colaborar no processo, necessário e permanente, de democratização da atividade legislativa.


Senador MOZARILDO CAVALCANTI

EMENDA Nº 47 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Art. 133 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 133 Não poderá funcionar como relator:

- I - o autor da proposição;
- II - parlamentar do mesmo partido do autor;
- III - parlamentar do mesmo Estado do autor da proposição.

Parágrafo Único. Equipara-se ao autor, para o previsto no caput, o Líder e os vice-líderes do Governo no Senado, no caso de proposição de iniciativa do Poder Executivo.

Justificativa

A presente emenda objetiva assegurar total autonomia ao relator da proposta e tornar o processo de escolha do relator o mais democrático possível, eliminando possíveis influências políticas partidárias ou locais na apreciação de determinada matéria. O mesmo raciocínio se aplica na hipótese de relatoria de projeto de iniciativa do Poder Executivo por Líderes do Governo na Casa. —


Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 48 - PLEN -
(ao PRS nº 17, de 2009)

Dê-se ao art. 133 do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do que dispõe PRS nº 17, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 133

Parágrafo único. Equipara-se ao autor, para o previsto no *caput*, o líder do Governo no Senado, no caso de proposição de autoria do Presidente da República.”

JUSTIFICAÇÃO -

Conforme dispõe o atual art. 66-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Presidente da República poderá indicar Senador para exercer a função de líder do governo. Essa norma permite ao chefe do Poder Executivo um poder maior de influir nas discussões de matérias de seu interesse, por meio de articulações políticas e encaminhamento de votações, atribuições facultadas à liderança. Nessa condição, quando o Senado examina matéria de iniciativa do Presidente da República, a função do líder acaba por se confundir com a de autor da proposição, na condição de seu representante na Casa.

O art. 133 do RISF, na redação do PRS nº 17, de 2009, estabelece que o autor da proposição não pode ser seu relator, porém não se impede a relatoria ao líder do Governo no Senado, em projetos de iniciativa do Presidente da República. Ora, a previsão regimental de atuar como relator de proposição de autoria do Presidente da República confere ao líder do governo uma prerrogativa excessiva, e ao chefe do Poder Executivo condições privilegiadas de interferir no andamento de proposição de sua autoria.

A presente emenda objetiva modificar essa situação, mediante o acréscimo, ao art. 133 do RISF, de parágrafo único determinando que se equipara ao autor, para o previsto no *caput*, o líder do Governo no Senado, no caso de proposição de iniciativa do Presidente da República. —

Sala das Sessões,


Senador Expedito Júnior

EMENDA Nº 49 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF /

Fica criado o Capítulo XIV, do Título VI no Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, reenumerando-se o capítulo XIV para XV, bem como seu artigos, dando a seguinte redação:

Capítulo XIV —

Das Frentes Parlamentares

Art. 151. Poderá ser instituída frente parlamentar suprapartidária, para fins de atuação parlamentar conjunta a respeito de assunto específico e de relevância para a sociedade brasileira.

Parágrafo único. A frente parlamentar adotará característica de Grupo de Amizade, também denominado Grupo Parlamentar ou Grupo Interparlamentar, quando tiver por finalidade incentivar e desenvolver relações de cooperação entre o legislativo federal e instituições parlamentares de outros países.

Art. 152. A frente parlamentar será integrada por, no mínimo, vinte e sete senadores.

Parágrafo único. Não há restrição à participação de senador em frente parlamentar, ressalvado o disposto na parte final do art. 159-D, inciso I.

Art. 153. A frente parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 154. A atuação da frente parlamentar não implicará:

I — em geração de despesa para a Casa, tais como custeio de deslocamentos e hospedagens e contratação de pessoal, ou comprometimento do funcionamento parlamentar.

II — em concessão de prioridade para o uso da palavra ou do exercício da representação como líder.

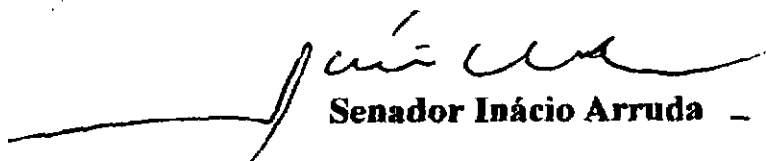
Art. 155. A instituição da frente parlamentar dependerá da prévia publicação de seu registro no Diário do Senado federal, cujo requerimento deverá ser instruído com cópia da ata de sua fundação e constituição e de seu estatuto.

Parágrafo único. O requerimento de registro indicará a denominação da frente parlamentar e o nome do integrante responsável pela interlocução com a Casa.

Art. 156. A frente parlamentar poderá contar com a divulgação de suas atividades através da Agência Senado, da TV Senado, da Rádio Senado, do Jornal do Senado, do sítio do Senado Federal e das páginas de seus integrantes na internet, quando não importar em prejuízo ao disposto na parte final do art. 154, inciso I.

Justificativa –

A presente emenda visa instituir *organicidade a movimentos dos parlamentares em torno de assuntos específicos e de relevância para a sociedade brasileira, que poderão contar com o apoio dos órgãos de imprensa do senado.*


Senador Inácio Arruda –

Projeto de Resolução do Senado n.º 17 de 2009.

Emenda n.º 50

Dê-se ao § 4º, do artigo 151, do Projeto de Resolução do Senado n.º 17, de 2009, a seguinte redação:

Art. 151

§ 4º As comissões parlamentares de inquérito serão constituídas por membros titulares e igual número de suplentes, obedecido o seguinte:

I - 01 (um) Senador como membro titular e 1 (um) senador como membro suplente, indicados pelas Representações Partidárias que preencham os requisitos do artigo 65 § 4º-A do Regimento Interno do Senado Federal, observado, quanto possível, o rodízio entre os membros da Representação Partidária.

Sala das Sessões, em de abril de 2009.

Justificação

Tendo forma pelo art. 58, § 3º de nossa Carta Magna, a instituição de Comissões Parlamentares de Inquérito já se sedimentou como um direito das minorias, até por sucessivas decisões de nosso Pretório Excelso.

Ocorre, contudo, que a composição parlamentar destas não segue a este princípio, uma vez que os partidos da base governista, geralmente, constituem maioria e se representam majoritariamente nas CPI's.

Tal fato faz com que um direito das minorias seja embargado pela maioria representada no instrumento da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Na tentativa de equacionar a representatividade dos partidos, tanto da minoria quanto da situação, apresento o Projeto de Resolução em tela para que meus ilustres pares sobre ele deliberem e contribuam para o seu aperfeiçoamento.


Senador MOZARILDO CAVALCANTI

EMENDA Nº 51 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF —

O § 6º do Art. 160 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 160.... —

§ 6º As sessões especiais realizar-se-ão exclusivamente para comemoração ou homenagem, dependendo de decisão da Mesa. —

Justificativa —

A emenda que apresentamos retira a limitação numérica para realização de sessões especiais. As comemorações e homenagens são realizadas sem que haja interferência no processo legislativo, não havendo, portanto, razão para tal limitação.


Senador Inácio Arruda —

EMENDA 52**(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2009)**

Acrescenta o Capítulo XV ao Título VI do Regimento Interno para disciplinar a instituição da Frente Parlamentar.

O Título VI do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do Capítulo XV, com a seguinte redação, renumerando-se os artigos seguintes.

**“TÍTULO VI
DAS COMISSÕES****CAPÍTULO XV****DAS FRENTE PARLAMENTARES**

Art. 160. Poderá ser instituída, no âmbito do Senado Federal, Frente Parlamentar suprapartidária, para fins de atuação parlamentar conjunta a respeito de assunto específico e de relevância para a sociedade brasileira. ...

Parágrafo único – Poderá ser instituída Frente Parlamentar Mista com a Câmara Federal.

Art. 161. A Frente Parlamentar será integrada por, no mínimo, oito Senadores, sem restrição de participação, que comunicarão a sua criação à Mesa do Senado Federal.

Art. 162. A Frente Parlamentar será regida pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros, respeitadas as disposições legais e regimentais vigentes.”


Senador **JOSÉ NERY**

PSOL/PA

JUSTIFICAÇÃO

O nosso objetivo é estabelecer norma regimental com a finalidade de permitir a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Frente Parlamentar integrada por Senadores que livremente a ela aderirem.

A necessidade de atuação parlamentar que ultrapasse os limites das bancadas partidárias impõe a formação de frente ou grupo parlamentar, com o objetivo de promover ações concentradas e objetivas visando à solução de problemas que afligem a população brasileira.

Há temas que mobilizam a população e são de interesse suprapartidário. Nesse caso, a frente parlamentar pode congrega o esforço parlamentar em prol das causas relevantes para o País.

Cumpramos destacar, ainda, o caráter altamente promissor da medida que pretendemos alçar ao *status* regimental, pois contribuirá para que os Senadores disponham de um meio de atuação que tornará possível ao cidadão identificar e distinguir quais são os parlamentares envolvidos com determinadas causas de amplo interesse público. —

Sala das Sessões,


Senador JOSÉ NERY
PSOL/PA —

EMENDA Nº 53 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O caput do Art. 168 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 168. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, segundo sua antiguidade e importância, a juízo do Presidente, ouvido o Colégio de Líderes, observada a seguinte sequência: —

Justificativa —

A presente emenda procura democratizar o processo de escolha das matérias que serão incluídas em Ordem do Dia, determinando que seja ouvido o Colégio de Líderes antes de tal decisão, formalizando procedimento que, na prática, vem sendo realizado algumas vezes. —


Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 54 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Art. 181 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 181. Esgotado o tempo da sessão ou ultimada a Ordem do Dia, o Presidente a encerrará. -

Justificativa

A presente emenda procura dar celeridade à realização das sessões plenárias e evitar que esta se prolongue para muito além do tempo razoável. A oportunidade para discursos posteriores à votação, dando prosseguimento à lista de oradores inscritos, se concretizaria nas sessões em que a Ordem do Dia esteja concluída antes do horário regimental de encerramento da sessão.


Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 55 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF —

O Art. 184 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 184. Não concluída a Ordem do Dia, o prazo de duração da sessão poderá ser prorrogado pelo Presidente, de ofício, ou por requerimento escrito de qualquer Senador, aprovado pelo Plenário em votação simbólica, antes do término do tempo regimental.

Justificativa

A presente emenda procura dar celeridade à realização das sessões plenárias e evitar que esta se prolongue para muito além do tempo razoável, estabelecendo que o mecanismo de prorrogação da sessão apenas se opere para fins de conclusão da Ordem do Dia. —


Senador Inácio Arruda —

EMENDA Nº 56 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF —

O Art. 203 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 203. O Senado poderá realizar sessão especial para comemoração ou homenagem, a juízo do Presidente, ou por deliberação do Colégio de Líderes, mediante requerimento subscrito por seis Senadores. —


§ 1º

§ 2º

§ 3º A juízo do Presidente, o Senado poderá interromper a sessão para a recepção de autoridades.

Justificativa —

A presente emenda permite a realização de sessão especial para comemoração e homenagem, tanto por decisão do Presidente quanto por deliberação do Colégio de Líderes, de maneira que o Colégio de Líderes também possa decidir pela realização das mesmas. —


Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 57 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Art. 204 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 204. A sessão especial independente de número para sua realização e nela usarão da palavra apenas os oradores inscritos e previamente designados pelos Líderes, assegurada a preferência ao primeiro signatário.

Justificativa

A presente emenda restringe o número de oradores das sessões especiais àqueles que estão inscritos ou previamente designados pelos líderes, colaborando para maior agilidade dos trabalhos da Casa Legislativa.


Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 58 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF _

O Art. 237 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 237. O requerimento de levantamento da sessão, por motivo de pesar, só é permitido em caso de falecimento do Presidente da República, do Vice-Presidente da República, do Presidente do Supremo Tribunal Federal ou de membro do Congresso Nacional. —

Justificativa _

A presente emenda inclui o Presidente do Supremo Tribunal Federal entre as autoridades cujo falecimento abre a possibilidade para apresentação de requerimento para levantamento de sessão, fazendo justiça à simetria dos poderes, pois o texto atual faz menção apenas ao Chefe do Poder Executivo e a membros do Congresso Nacional. —


Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 59 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF -

O Art. 239 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação: -

Art. 239. Indicação é a proposição através da qual o Senador:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa do Senado.

§ 1º Na hipótese do inciso I, a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no Diário do Senado Federal.

§ 2º Na hipótese do inciso II, serão observadas as seguintes normas:

I - o parecer referente à indicação será proferido no prazo de trinta dias úteis, prorrogável a critério da Presidência da Comissão;

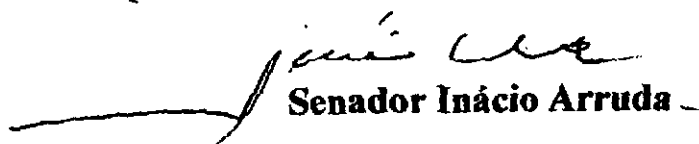
II - se a Comissão que tiver de opinar sobre a indicação concluir pelo oferecimento de projeto, seguirá este os trâmites regimentais das proposições congêneres;

III - se nenhuma Comissão opinar em tal sentido, a Mesa determinará o arquivamento da Indicação, cientificando-se o Autor para que este, se quiser, ofereça projeto próprio à consideração da Casa.

Art. 240. Revogado -

Justificativa

A presente emenda procura dar viabilidade e efetividade ao instituto da indicação, aproximando-o do que representa um mecanismo semelhante existente na Câmara dos Deputados.


Senador Inácio Arruda -

Projeto de Resolução do Senado n.º 17 de 2009.

Emenda n.º 60

Dê-se ao inciso II, do art. 250, do Projeto de Resolução do Senado n.º 17, de 2009, a seguinte redação: —

Art. 250. —

I.

II — perante a Mesa, no prazo de sete dias úteis, quando se tratar de emenda a:

Sala das Sessões, em de abril de 2009. —

Justificação —

A emenda em tela visa estender o prazo para a apresentação de emendas as matérias apresentadas ao Senado Federal, visto que muitas das vezes a complexidade das mesmas demandam um tempo maior para análise e posterior emendamento. —


Senador MOZARILDO CAVALCANTI —

EMENDA Nº 61 - PLEN—
(ao PRS nº 17, de 2009) _

Dê-se ao art. 257 do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do que dispõe PRS nº 17, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 257. O requerimento de autoria individual de Senador, salvo se de licença e de autorização para o desempenho de missão, só será lido quando presente seu autor."—

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda limita-se a excluir do texto do art. 257 do RISF, conforme PRS 17, de 2009, a expressão "projeto ou" — e efetuar a adequação redacional correspondente. Se aprovada a emenda, apenas para a leitura de requerimentos é que será obrigatória a presença do Senador em Plenário; para os projetos, não mais haverá essa exigência.

Proponho essa matéria ao exame do Senado Federal por entender que essa obrigação não é compatível com a moderna realidade de atuação parlamentar. Durante o dia, o Senador divide seu tempo entre o Plenário, Comissões, audiências em seu Gabinete ou fora do Congresso Nacional, palestras, contatos com a mídia e eleitores, sem falar, obviamente, nos compromissos no Estado de origem, que preenchem alguns dias da semana.

Em outros termos, a regra tornou-se obsoleta, porque desconsidera esse conjunto de atribuições diárias; o parlamentar não permanece o tempo todo em Plenário. Se o texto atual for mantido, seu cumprimento continuará implicando atrasos em até uma semana a leitura de um projeto, com sérios danos para a economia do processo e para o trabalho individual do autor. Isso proque, se um projeto é enviado à Mesa numa quinta-feira, mas o Senador encontra-se em comissões e, depois disso, viaja para compromissos estaduais, o seu projeto somente será lido na terça ou quarta-feira da semana seguinte. Evidentemente, tal situação não merece prosperar!

Sala das Sessões,


Senador Expedito Júnior

EMENDA Nº 62 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF —

Acrescente-se § 1º ao art. 258 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, reenumerando-se os parágrafos seguintes:

Art. 258. Considera-se autor da proposição o seu primeiro signatário, quando a Constituição ou este regimento não exija, para a sua apresentação, número determinado de subscritores não se considerando, neste último caso, assinaturas de apoio ou com qualquer observação ou ressalva.

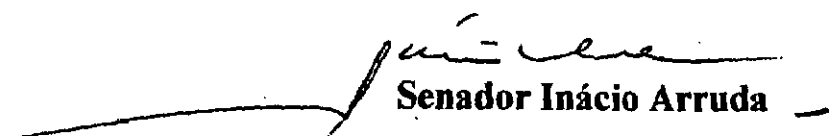
§ 1º. As assinaturas de apoio somente são admissíveis para proposições de autoria individual, sendo computadas, para todos os fins regimentais e constitucionais, como autoria nos casos em que se exija número mínimo de subscritores.

§ 2º

§ 3º

Justificativa

A presente emenda objetiva dar estabilidade ao instituto do recolhimento de assinaturas de apoio, equiparando os apoiadores a autores da proposição nos casos em que se exija número mínimo de subscritores.


Senador Inácio Arruda —

EMENDA Nº 63 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF —

O Art. 259 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:—

Art. 259. Ao signatário de proposição, inclusive no caso de apoio, só é lícito dela retirar ou apor sua assinatura até o momento de sua apresentação à Secretaria-Geral da Mesa.

Parágrafo único. Nos casos de proposição dependente de número mínimo de assinaturas, este será aferido no momento de sua apresentação, nos termos do caput deste artigo, considerado o § 1º do art. 258 deste Regimento. Se com a retirada de assinatura esse limite não for alcançado, a Mesa a devolverá ao primeiro signatário. —

Justificativa

A presente emenda procura definir que as assinaturas de apoio só podem ser retiradas até a apresentação à Secretaria Geral da Mesa, proporcionando maior transparência e segurança para o autor da proposta. Além disso, a proposição que não alcançar o número mínimo de assinaturas para seu prosseguimento será devolvida ao autor da proposição para que defina se fará nova colhida de assinaturas ou desistirá de apresentá-la. —


Senador Inácio Arruda —

EMENDA Nº64 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Parágrafo único do Art. 267 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação: —

Art. 267. —

Parágrafo único. A comunicação do arquivamento será feita pelo Presidente, em plenário, podendo o recurso ser apresentado no prazo de cinco dias úteis contado da comunicação. —

Justificativa —

A emenda que apresentamos procura unificar os prazos regimentais para recurso e dotar de prazo mais razoável o recurso contra o arquivamento de matéria. —


Senador Inácio Arruda —

EMENDA Nº 65 - PLEN

(ao PRS nº 17, de 2009) —

Dê-se ao art. 269 do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do que dispõe PRS nº 17, de 2009, a seguinte redação:—

“Art. 269.

I – a de autoria de um ou mais Senadores, mediante requerimento do único signatário ou do primeiro deles, salvo se a matéria já tiver sido aprovada em pelo menos uma comissão permanente, hipótese em que só poderá ser retirada mediante requerimento da respectiva comissão ou comissões;

II – a de autoria de comissão, mediante requerimento de seu Presidente ou do Relator da matéria, com a declaração expressa de que assim procede devidamente autorizado, respeitada a ressalva constante no inciso I deste artigo. —

”

JUSTIFICAÇÃO—

Esta emenda tem o objetivo de proibir que o autor de proposição legislativa possa requerer a retirada de proposição que já tenha sido aprovada por alguma das comissões permanentes. Nessa hipótese, o requerimento de retirada deverá ser, necessariamente, da comissão ou das comissões que aprovaram a matéria. De maneira semelhante, ainda que a proposição seja de autoria de comissão, deve ser aplicada a mesma ressalva para sua retirada.

Muitas vezes, proposições relevantes para a sociedade são objeto de aprofundados debates, audiências públicas e aprimoramentos, sendo, então, aprovadas por uma ou mais comissões. Acreditamos não ser razoável que o autor da proposição, mais adiante, por pressões políticas ou qualquer outra razão venha requerer a sua retirada, pois terá gasto o tempo dos seus pares e os recursos da Casa, além de desconsiderar a vontade de um colegiado que já teria se manifestado.

Se aprovada no âmbito de qualquer das comissões permanentes da Casa, a proposição extrapola os limites da vontade individual do Senador, só devendo ocorrer a sua retirada se o colegiado ou os colegiados que a aprovaram resolverem dessa forma.

Sala das Sessões,



Senador Expedito Júnior

EMENDA Nº 66 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF –

O Inciso II do Art. 287 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação: –

Art. 287. Encerra-se a discussão:

I –

II – por deliberação do Plenário, quando houverem falado, pelo menos três Senadores a favor e três contra, a requerimento de um décimo da composição da Casa ou de líderes que representem esse número. –

Justificativa

A presente emenda objetiva garantir o direito das minorias ao uso da palavra, assegurando que a discussão, antes de poder ser encerrada, contemple pelo menos três senadores a favor e três contra à matéria discutida. –


Senador Inácio Arruda -

EMENDA Nº 67 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF –

O Art. 288 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 288. As proposições com pareceres favoráveis poderão ter a discussão dispensada por deliberação do Plenário, quando não houverem oradores inscritos, mediante requerimento de pelo menos um décimo da composição da Casa ou de líder que represente esse número. –

Justificativa _

A presente emenda procura assegurar o uso da palavra especialmente às minorias, no sentido de prever a dispensa de discussão de matérias com pareceres favoráveis apenas quando não existirem oradores interessados em discuti-la.



Senador Inácio Arruda _

EMENDA Nº68 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF _

O Art. 342 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 342. Na hipótese do inciso VI do art. 139, a matéria será encaminhada diretamente ao Plenário para leitura do parecer em sessão, abrindo-se prazo de cinco dias úteis, contados da sua publicação, para recurso a ser apresentado por um décimo da composição do Senado.

Justificativa _

A emenda que apresentamos procura unificar os prazos regimentais para recurso e dotar de prazo mais razoável o recurso contra parecer pela prejudicialidade de matéria. _



Senador Inácio Arruda _

EMENDA Nº 69 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O inciso III do Art. 343 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 343. O estudo de qualquer proposição poderá ser sobrestado, temporariamente, a requerimento de comissão ou de Senador, para aguardar:

I –

II –

III – o recebimento, pelo Congresso Nacional, de outra proposição oriunda do Poder Executivo que verse sobre a mesma matéria. ~

Justificativa

A presente emenda procura esclarecer as hipóteses de sobrestamento de apreciação de matéria em trâmite, estabelecendo que no caso do inciso III se refira apenas a matérias oriundas do Poder Executivo, pois não faria sentido o uso da expressão “recebimento” se a matéria em questão fosse de iniciativa parlamentar, assim como o sobrestamento de matéria pela simples existência de projeto em curso nas Casas Legislativas que tratem do mesmo tema. ~


Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 70 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Altera o Art. 364 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, passando a ter a seguinte redação:

Art. 364. A Proposta de Emenda à Constituição será despachada inicialmente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para se pronunciar sobre sua admissibilidade, no prazo de até vinte dias úteis, ao final dos quais a devolverá à Mesa, com o parecer.

§ 1º Se o parecer concluir pela inadmissão da proposta será ela arquivada, salvo se o primeiro signatário, com apoio de, no mínimo, um terço dos Senadores ou Líderes que representem esse número, requerer, no prazo de cinco sessões contadas da publicação do parecer, a sua apreciação pelo Plenário.

§ 2º Admitida a proposta, o Presidente, observado o disposto no art. 77, designará uma Comissão Especial para exame do mérito da proposição, com 27 integrantes, constituída por membros da Comissão de Constituição e Justiça e da(s) comissão(ões) de mérito, que terá prazo de até vinte dias úteis, contados da data do despacho da Presidência, para emitir parecer.

Parágrafo único. O parecer da Comissão Especial que concluir pela apresentação de emenda deverá conter assinaturas de Senadores que, complementando as dos membros da Comissão, compreendam, no mínimo, um terço dos membros do Senado. -

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo aprofundar o debate em matérias de maior repercussão nacional, no caso as Proposta de Emenda à Constituição, estabelecendo ritmo próprio para a sua tramitação. -


Senador Inácio Arruda -

EMENDA MODIFICATIVA Nº 71 ao Projeto de Resolução que altera o - Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF -

O Art. 381 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação: -

Art. 381. Após a leitura em sessão do projeto de código, a Presidência designará, ouvidas as lideranças partidárias ou de blocos parlamentares, em até dois dias úteis, comissão temporária para seu estudo, composta de onze membros titulares e igual número de suplentes, e fixará o calendário de sua tramitação, obedecidos os seguintes prazos e normas:

Justificativa

A emenda que apresentamos procura dar agilidade ao mecanismo de designação, pelo Presidente, dos membros para compor comissão temporária para estudo de projeto de código, impedindo atrasos na instalação da mesma por falta de designação de membros.



Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 72 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Incluam-se incisos ao Art. 383 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, com a seguinte redação:

Art. 383

I

II

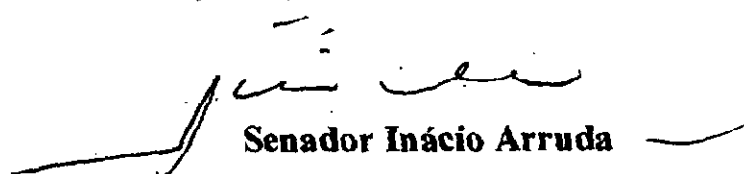
III – perante a Comissão, nos cinco dias úteis subseqüentes à distribuição de avulsos, poderão ser oferecidas emendas; a Comissão terá, para opinar sobre o projeto, e emendas, o prazo de quinze dias úteis, prorrogável por igual período;

IV – publicados o parecer e as emendas e distribuídos os avulsos, decorrido o interstício regimental, a matéria será incluída em Ordem do Dia;

V – não sendo emitido o parecer, conforme estabelece o inciso III, aplicar-se-á o disposto no art. 176, II, c. —

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo aprofundar o debate em projetos de Decreto Legislativo referente a atos internacionais, levando também ao Plenário suas discussões e deliberações.



Senador Inácio Arruda

EMENDA ADITIVA Nº 73 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Inclua-se, § 3º ao art. 410 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal—

Art. 410. O Ministro de Estado comparecerá perante o Senado:

I -

II -

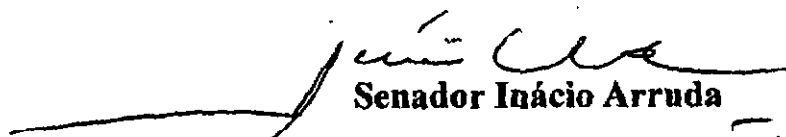
§ 1ª

§ 2º

§ 3º Não poderá ser marcado o mesmo horário para o comparecimento de mais de um Ministro de Estado ao Senado, salvo em caráter excepcional, quando a matéria lhes disser respeito conjuntamente, nem se admitirá sua convocação simultânea por mais de uma Comissão, exceto se previamente aprovado requerimento de audiência conjunta. —

Justificativa

A presente emenda objetiva dar a devida importância da participação dos Ministros de Estado quando de seu comparecimento à Casa, sem a necessidade dos parlamentares estarem se dividindo entre uma exposição e outra de vários Ministros. —


Senador Inácio Arruda

EMENDA ADITIVA Nº 74 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF _

Inclua-se, Título XIV renumerando-se os demais:

TÍTULO XIV _ Das Reclamações _

Art. 423 Em qualquer fase da sessão do Senado ou de reunião de Comissão poderá ser usada a palavra para reclamação.

§ 1º No caso da sessão do Senado, a reclamação destina-se exclusivamente à observância de expressa disposição regimental ou relacionada com o funcionamento dos serviços administrativos da Casa.

I - na hipótese prevista no § 1º as reclamações deverão ser encaminhadas à Mesa, para providência dentro de setenta e duas horas. Decorrido esse prazo, poderão ser levadas ao Plenário.

§ 2º O membro de Comissão pode formular reclamação sobre ação ou omissão do órgão técnico que integre. Somente depois de resolvida, conclusivamente, pelo seu Presidente, poderá o assunto ser levado, em grau de recurso, por escrito ou oralmente, ao Presidente do Senado ou ao Plenário.

§ 3º Aplicam-se às reclamações as normas referentes às questões de ordem, constantes do Título XIII. _

Justificativa

A presente emenda objetiva incluir no Regimento Interno o instituto da reclamação, voltado para o esclarecimento de questões administrativas e expor insatisfação com ação ou omissão de órgão técnico integrante do Senado, no caso de procedimento que, embora não previsto no regimento interno, ataque a moralidade ou legitimidade. _


Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 75 - PLEN
(ao PRS nº 17, de 2009)

Inclua-se novo artigo, após o art. 431 do Regimento Interno do Senado Federal, na forma proposta pelo Projeto de Resolução nº 17, de 2009, com a seguinte redação e renumeração dos subsequentes:

“Art. 432. Ato da Mesa regulamentará a aplicação do disposto nesse Título e o tratamento a ser conferido aos documentos administrativos do Senado Federal.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda apresentada, por sugestão da Secretaria de Arquivos do Senado Federal, visa deixar claro que a determinação de todos os procedimentos necessários à correta implementação do tratamento documental, em especial aos considerados sigilosos, tanto originados do processo legislativo quanto administrativo do Senado Federal, demandará sua regulamentação em ato administrativo próprio.

Sala das Sessões, _____



Senador

Gim Argello

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, posteriormente, à Comissão Temporária para a Reforma do Regimento Interno do Senado Federal.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 482, de 2007** (nº 335/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tribuna de Petrópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2008** (nº 596/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Portomar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2008** (nº 624/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Itaitinga para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaitinga, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2008** (nº 626/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação das Mulheres de São Pedro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jucás, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2008** (nº 643/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro Centro de Itaúba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 363, de 2008** (nº 712/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Viradouro FM Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viradouro, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 365, de 2008** (nº 608/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Cultura e Radiodifusão de Carnaubal – Ceará para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carnaubal, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2008** (nº 726/2008, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Renascer para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Alegre, Estado de São Paulo;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2008** (nº 743/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural dos Moradores de Barreira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreira, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2008** (nº 840/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Filha Popular Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Axixá de Tocantins, Estado do Tocantins;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2008** (nº 728/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia – TO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coméia, Estado do Tocantins;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2008** (nº 765/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Teixeira Carvalho Oliveira de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 2008** (nº 800/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Exitus Sistema de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio das Pedras, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2008** (nº 845/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente de Itiruçu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itiruçu, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2008** (nº 846/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Brasil para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreiras, Estado da Bahia;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2009** (nº 757/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Máxima FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2009** (nº 759/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Florestal FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2009** (nº 1.074/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos de Campo Bom para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2009** (nº 785/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Asdeca – Associação de Desenvolvimento Comunitário Alegriense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2009** (nº 825/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Planeta Terra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2009** (nº 523/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultura do Vale para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2009** (nº 703/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Nova Brasília para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2009** (nº 738/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves – ES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2009** (nº 929/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária de Canitar – ACDCC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canitar, Estado de São Paulo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2009** (nº 1.047/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Nova Conexão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;
- Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.
- Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.
- O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:
- **Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2002** (nº 1.043/99, na Casa de origem, do Deputado Dr. Hélio), que dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2008** (nº 439/2007, na Casa de origem, do Deputado Alex Canziani), que denomina José Hosken de Novaes o Campus Londrina da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, localizado no município de Londrina, Estado do Paraná;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2008** (nº 291/2007, na Casa de origem, da Deputada Gorete Pereira), que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Espiritismo;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2008** (nº 6.576/2006, na Casa de origem, da Deputada Alice Portugal), que institui o dia 2 de julho como data histórica no calendário das efemérides nacionais;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2008** (nº 6.120/2005, na Casa de origem, do Deputado Júlio Redecker), que institui o Dia Nacional do Curtidor, nas condições que especifica; e
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 2008** (nº 3.527/2004, na Casa de origem, do Deputado Marcondes Gadelha), que denomina Rodovia Josita Almeida a rodovia BR-104 desde a ponte sobre o rio Paraíba, na cidade de Barra de Santana, até a cidade de Alcantil, ambas no Estado da Paraíba.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, comunicações que passo a ler.

São lidas as seguintes:

OF. Nº 55/2009/CAE

Brasília, 14 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 2ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 10 de março do corrente, foi dado conhecimento à Comissão que, nos termos do art. 76, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, findo o prazo regimental, a Subcomissão Temporária de Extração Mineral não concluiu a sua tarefa.

Informo, ainda, que não será submetido nenhum relatório à apreciação do Plenário da Comissão de Assuntos Econômicos.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 56/2009/CAE

Brasília, 14 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 2ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 10 de março do corrente, foi dado conhecimento à Comissão que a Subcomissão Temporária da Dívida Pública, criada por meio do Requerimento nº 15-CAE/2003, aprovou seu Relatório Final, concluindo, portanto, a sua tarefa, nos termos do art. 76, inciso I, do Regimento interno do Senado Federal.

Informo, ainda, que, nos termos do art. 73, § 2º, do RISF, o referido Relatório deverá ser submetido à apreciação do Plenário da Comissão.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 57/2009/CAE

Brasília, 14 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 2ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 10 de março do corrente, foi dado

conhecimento à Comissão que a Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras, criada por meio do Requerimento nº 36-CAE/2004, aprovou seu Relatório Final, concluindo, portanto, a sua tarefa, nos termos do art. 76, inciso I, do Regimento interno do Senado Federal.

Informo, ainda, que, nos termos do art. 73, § 2º, do RISF, o referido Relatório deverá ser submetido à apreciação do Plenário da Comissão.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 58/2009/CAE

Brasília, 14 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 2ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 10 de março do corrente, foi dado conhecimento à Comissão que a Subcomissão Temporária da Regulamentação dos Marcos Regulatórios, criada por meio do Requerimento nº 10-CAE/2007, aprovou seu Relatório Final, concluindo, portanto, a sua tarefa, nos termos do art. 76, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Informo, ainda, que, nos termos do art. 73, § 2º, do RISF, o referido Relatório deverá ser submetido à apreciação do Plenário da Comissão.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 59/2009/CAE

Brasília, 14 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 2ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 10 de março do corrente, foi dado conhecimento à Comissão que a Subcomissão Temporária da Reforma Tributária, criada por meio do Requerimento nº 9-CAE/2007, aprovou seu Relatório Final, concluindo, portanto, a sua tarefa, nos termos do art. 76, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Informo, ainda, que, nos termos do art. 73, § 2º, do RISF, o referido Relatório deverá ser submetido à apreciação do Plenário da Comissão.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 63/2009/CAE

Brasília, 14 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 4ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 17 de março do corrente, foi dado conhecimento à Comissão que a Subcomissão Temporária da Previdência Social, criada por meio do Requerimento nº 8-CAE/2007, cópia em anexo, destinada a debater e examinar a situação da Previdência Social, foi extinta por não ter sido instalada até o término do respectivo prazo, nos termos do art. 76, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 64/2009/CAE

Brasília, 14 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 4ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 17 de março do corrente, foi dado conhecimento à Comissão que a Subcomissão Temporária da Cultura Nacional, criada por meio do Requerimento nº 53-CAE/2007, cópia em anexo, destinada a promover e analisar fontes de financiamento e incentivos à cultura nacional, foi extinta por não ter sido instalada até o término da Sessão Legislativa em que foi criada, nos termos do art. 76, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 65/2009/CAE

Brasília, 14 de abril de 2009

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 4ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 17 de março do corrente, foi dado conhecimento à Comissão que a Subcomissão Temporária dos **Royalties**, criada por meio

do Requerimento nº 9-CAE/2008, cópia em anexo, destinada a debater os critérios de repartição dos **royalties** provenientes da atividade de exploração petrolífera, foi extinta por não ter sido instalada até o término da Sessão Legislativa em que foi criada, nos termos do art. 76, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 29/09 – CDH

Brasília, 8 de abril de 2009

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, comunico a Vossa Excelência a aprovação do Requerimento nº 9, de 2009–CDH, em reunião desta Comissão, ocorrida no dia 8 de abril de 2009, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal. Segue, anexo, o Requerimento nº 9, de 2009–CDH.

Aproveito a oportunidade para professar minha estima e consideração. – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – As comunicações que acabam de ser lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Em relação aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência encaminha os Requerimentos nºs 15, de 2003–CAE; 36, de 2004–CAE; e 9 e 10, de 2007–CAE, à Comissão de Assuntos Econômicos; o Requerimento nº 6, de 2007–CDH, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e o Requerimento nº 12, de 2003–CAE, ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, DE 2009

Altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para dispor sobre multa por infração à legislação do trabalho doméstico, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-E:

“Art. 6º-E. A infração ao disposto nesta Lei será passível de multa fixada entre R\$1.000,00 (mil reais) e R\$10.000,00 (dez mil reais), dependendo da gravidade.

§ 1º A gravidade será aferida considerando-se o tempo de serviço do empregado, a idade, o número de empregados e o tipo da infração.

§ 2º A falta de registro em Carteira de Trabalho do empregado doméstico será agravada em pelo menos 50% (cinquenta por cento).

§ 3º O disposto no parágrafo anterior poderá ser reduzido, se o tempo de serviço for reconhecido voluntariamente pelo empregador, com a efetivação das devidas anotações e o recolhimento das Contribuições Previdenciárias devidas.

§ 4º O valor das multas aplicadas pela Justiça do Trabalho será revertida a favor do trabalhador prejudicado. (NR)”

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover campanha publicitária para esclarecer a população do teor do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição pretende acabar com a impunidade dos empregadores que, em detrimento dos empregados domésticos, descumprem a lei.

Atualmente, quatro milhões e novecentos mil trabalhadores domésticos, majoritariamente mulheres, não têm a sua carteira de trabalho assinada.

Trata-se de um crime contra os direitos da mulher e demais trabalhadores domésticos, por meio do qual lhes são negados os direitos sociais e previdenciários, especialmente o acesso a uma aposentadoria digna, como a de qualquer outro trabalhador.

A falta de previsão legal de multa por infração à legislação inibe a atuação do Estado e faz com que

os trabalhadores domésticos continuem na informalidade.

O presente projeto de lei atende à reivindicação do projeto “LEGALIZE SUA DOMÉSTICA E PAGUE MENOS INSS”.

O movimento patrocinado pelas entidades organizadas das empregadas domésticas pretende a redução da contribuição social de empregado e empregador doméstico e a formalização da relação de emprego desses trabalhadores.

Já é hora de resgatarmos a dignidade do trabalho doméstico no Brasil de forma definitiva, possibilitando o reconhecimento do trabalho da mulher, contingente majoritário nesse segmento.

Por essas razões, esperamos o apoio de nossos Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2009. – Senadora **Serys Slhessarenko**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

Regulamento**Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências.**

Art. 6º Não serão devidas quaisquer das contribuições discriminadas nos itens II a VII da Tabela constante do artigo 3º do Decreto nº 60.466, de 14 de março de 1967.

Art. 6º-A. O empregado doméstico que for dispensado sem justa causa fará jus ao benefício do seguro-desemprego, de que trata a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no valor de um salário mínimo, por um período máximo de três meses, de forma contínua ou alternada. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

§ 1º O benefício será concedido ao empregado inscrito no FGTS que tiver trabalhado como doméstico por um período mínimo de quinze meses nos últimos vinte e quatro meses contados da dispensa sem justa causa. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

§ 2º Considera-se justa causa para os efeitos desta Lei as hipóteses previstas no art. 482, com exceção das alíneas **c** e **g** e do seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)” (NR)

Art. 6º B. Para se habilitar ao benefício, o trabalhador deverá apresentar ao órgão competente do

Ministério do Trabalho e Emprego: (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social, na qual deverão constar a anotação do contrato de trabalho doméstico e a data da dispensa, de modo a comprovar o vínculo empregatício, como empregado doméstico, durante pelo menos quinze meses nos últimos vinte e quatro meses; (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

II – termo de rescisão do contrato de trabalho atestando a dispensa sem justa causa; (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

III – comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, durante o período referido no inciso I, na condição de empregado doméstico; (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

IV – declaração de que não está em gozo de nenhum benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto auxílio-acidente e pensão por morte; e (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

V – declaração de que não possui renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

Art. 6º C. O seguro-desemprego deverá ser requerido de sete a noventa dias contados da data da dispensa. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

Art. 6º D. Novo seguro-desemprego só poderá ser requerido a cada período de dezesseis meses decorridos da dispensa que originou o benefício anterior. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

Brasília, 11 de dezembro de 1972; 151º da Independência e 84º da República. – **EMÍLIO G. MÉDICI**
– **Júlio Barata.**

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, DE 2009

Dispõe sobre a definição de Diarista.

Art. 1º Diarista é todo trabalhador que presta serviços no máximo duas vezes por semana para o mesmo contratante, recebendo o pagamento pelos serviços prestados no dia da diária, sem vínculo empregatício.

Parágrafo único. A diarista deverá apresentar ao contratante, comprovante de contribuição ao INSS como Contribuinte Autônomo, ou como Contribuinte

Funcional, que atualmente é de 11% (onze por cento) sobre um salário mínimo.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover campanha publicitária para esclarecer a população do teor do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição pretende acabar com a indefinição do que é um diarista, que tanto prejudica contratantes e trabalhadores, pois fica a critério da sentença de cada Juiz do Trabalho.

O presente projeto de lei atende à reivindicação do projeto “LEGALIZE SUA DOMÉSTICA E PAGUE MENOS INSS”.

O movimento patrocinado pelas entidades organizadas das empregadas domésticas pretende a redução da contribuição social de empregado e empregador doméstico e a formalização da relação de emprego desses trabalhadores.

Já é hora de resgatarmos a dignidade do trabalho doméstico no Brasil de forma definitiva, possibilitando o reconhecimento do trabalho da mulher, contingente majoritário nesse segmento.

Por essas razões, esperamos o apoio de nossos Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2009. – Senadora **Serys Slhessarenko.**

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 2009

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a Organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências, para dispor sobre a contribuição social do empregador e do empregado doméstico.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20. A contribuição do empregado, exceto o doméstico, e a do trabalhador avulso é calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o seu salário de contribuição mensal, de forma não cumulativa,

observado o disposto no art. 28, de acordo com a seguinte tabela:

.....
§ 3º A contribuição do empregado doméstico é de 6% (seis por cento) do seu salário de contribuição. (NR)”

“Art. 24. A contribuição do empregador doméstico é de 6% (seis por cento) do salário de contribuição do empregado doméstico a seu serviço. Com isso elimina-se a dedução do INSS do empregador doméstico na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, para quem usa o Modelo Completo, incluída na Lei nº 9.250, em seu artigo 12, inciso VII, parágrafo 3º, estabelecida pela Lei nº 11.324 de 19-07-2006.”

Art. 3º O recolhimento do INSS do emprego doméstico deve ser feito através da Guia de Previdência Social Doméstica (GPSD), anexo, onde além de identificar o empregado doméstico, identifica o empregador doméstico, que passa a ser o responsável pelo recolhimento do INSS do empregado doméstico.

Parágrafo único. Todo empregador doméstico deverá estar registrado no Cadastro Específico do INSS – CEI.

Art. 4º Revogam-se o inciso VII do caput do art. 12 e o § 3º do mesmo artigo da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição pretende alterar o regime de contribuição social para o custeio da Previdência Social tanto do empregador como do empregado doméstico.

Atualmente o empregador doméstico contribui com uma alíquota de 12% (doze por cento) sobre o salário de contribuição, enquanto o empregado doméstico contribui com uma alíquota progressiva que vai de 8% (oito por cento) a 11% (onze por cento) sobre o salário de contribuição.

Há vinte anos, por intermédio da Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989, alterou-se a alíquota de contribuição do empregador doméstico de 8% para 12%.

Independentemente desse acréscimo contributivo, poucas alterações foram introduzidas na legislação do trabalho doméstico nesses últimos vinte anos.

A mais significativa delas, considerado o ponto de vista fiscal, é a possibilidade de o empregador doméstico obter a restituição da contribuição social efetivada para os seus empregados domésticos, na forma do disposto na Lei nº 11.324, de 2006.

Ocorre que tal benefício só alcança os empregadores que usam o Modelo Completo na sua declaração de Imposto de Renda, o que de certa forma estabelece tratamento distinto entre os empregadores domésticos, pois parte deles não têm como se beneficiar dessa isenção.

A GPSD, com a inclusão da identificação do empregador doméstico, permitirá a Previdência Social identificar o empregador doméstico, que é quem desconta o INSS do empregado, e o responsável pelo recolhimento. Neste caso, todo empregador doméstico deverá ter seu registro no Cadastro Específico do INSS – CEI, que é feito gratuitamente pela internet no **site** da Previdência Social.

O presente projeto de lei atende a reivindicação do projeto “LEGALIZE SUA DOMÉSTICA E PAGUE MENOS INSS”.

O movimento patrocinado pelas entidades organizadas das empregadas domésticas pretende, com este ajuste na contribuição social de empregado e empregador doméstico, formalizar a relação de emprego de aproximadamente 4,9 milhões de empregados domésticos ainda sem carteira assinada e sem acesso a proteção social de natureza previdenciária.

Com a redução do INSS do empregador doméstico de 12% para 6%, em substituição a dedução do INSS na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, todos os empregadores serão beneficiados de forma isonômica e não apenas aqueles que fazem a declaração de IRPF pelo Modelo Completo.

Já é hora de resgatarmos a dignidade do trabalho doméstico no Brasil de forma definitiva, possibilitando o reconhecimento do trabalho da mulher, contingente majoritário nesse segmento.

Com a aprovação da redução da alíquota, revoga-se, por consequência, o benefício fiscal contido na Lei nº 11.324, de 2006.

Por essas razões, esperamos o apoio de nossos Pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2009. – Senadora **Serys Slhessarenko**.

Legislação Citada:

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

TÍTULO I

CONCEITUAÇÃO E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

Art. 1º A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único.

CAPÍTULO III

DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO

Seção I

Da Contribuição dos Segurados Empregado, Empregado Doméstico e Trabalhador Avulso

Art. 20. A contribuição do empregado, inclusive o doméstico, e a do trabalhador avulso é calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o seu salário-de-contribuição mensal, de forma não cumulativa, observado o disposto no art. 28, de acordo com a seguinte tabela: (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 28.4.95).

Salário-de-contribuição	Alíquota em %
até 249,80	8,00
de 249,81 até 416,33	9,00
de 416,34 até 832,66	11,00

(Valores e alíquotas dados pela Lei nº 9.129, de 20.11.95)⁴

§ 1º Os valores do salário-de-contribuição serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social. (Redação dada pela Lei nº 8.620, de 5.1.93)

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que prestem serviços a microempresas. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.620, de 5.1.93)

CAPÍTULO V

DA CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR DOMÉSTICO

Art. 24. A contribuição do empregador doméstico é de 12% (doze por cento) do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço.

LEI Nº 11.324, DE 19 DE JULHO DE 2006.

Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de

Mensagem de vetoConversão da MPv nº 284, de 2006

dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivo da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.Mensagem de veto

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 1996 o imposto de renda das pessoas físicas será determinado segundo as normas da legislação vigente, com as alterações desta Lei. (Vide Lei nº 11.311, de 2006)

Art. 2º

Art. 12. Do imposto apurado na forma do artigo anterior, poderão ser deduzidos:

I - as contribuições feitas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - as contribuições efetivamente realizadas em favor de projetos culturais, aprovados na forma da regulamentação do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, instituído pelo art. 1º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

III - os investimentos feitos a título de incentivo às atividades audiovisuais, na forma e condições previstas nos arts. 1º e 4º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993;

IV - (VETADO)

V - o imposto retido na fonte ou o pago, inclusive a título de recolhimento complementar, correspondente aos rendimentos incluídos na base de cálculo;

VI - o imposto pago no exterior de acordo com o previsto no art. 5º da Lei nº 4.862, de 29 de novembro de 1965.

VII - até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006)

§ 1º A soma das deduções a que se referem os incisos I a IV não poderá reduzir o imposto devido em mais de doze por cento.

(Á Comissão de Assuntos Sociais, em decisão Terminativa)

PROJETO DE LEI Nº 162, DE 2009
– COMPLEMENTAR

Revoga o art. 191-A da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 191-A da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Pela Lei nº 11.101, de 2005, foi efetivada uma significativa reforma nos institutos da falência e da concordata – tendo esta última sendo substituída pelas recuperações judicial e extrajudicial, com o principal intuito de se empregar todos os esforços possíveis para salvar o empreendimento, evitando todo o cortejo de repercussões econômicas e sociais.

Realmente, o fechamento de uma empresa produtiva não aproveita e contraria os princípios consti-

tucionais da função social da propriedade do pleno emprego dos fatores de produção.

Respeitados parâmetros mínimos que afastem a possibilidade de ruína por má gestão ou por fraude, é melhor para a sociedade como um todo, e para a economia, que as dificuldades conjunturais sejam contornadas. Em termos macroeconômicos, a falência de uma empresa significa desinvestimento, desemprego, menos produção, menos geração de riquezas e menos recolhimento de tributos.

Paralelamente à reforma da lei de falências, houve alterações no Código Tributário Nacional, com o mesmo espírito. Até mesmo os privilégios que gozavam os créditos tributários, na falência e na concordata, foram relativizados.

A experiência observada nos quase cinco anos de vigência do novo regime é bastante animadora, principalmente nos últimos tempos, com a crise econômica mundial que também afeta o Brasil.

Entretanto, dessa experiência resulta a convicção de que aperfeiçoamentos podem ser introduzidos, exatamente com vistas a otimizar o objetivo de ajudar a empresa em dificuldades a atravessar a fase adversa e a reequilibrar-se no menor prazo possível.

Nesse sentido é que estamos propondo a revogação de dispositivo do Código Tributário Nacional, o art. 191-A, justamente introduzido pela Lei Complementar nº 118, de 2005, o qual exige a apresentação de prova de quitação de todos os tributos, a certidão negativa de débitos tributários, para que possa ser concedida a recuperação judicial.

Verdade que a redação desse dispositivo, introduzido pela reforma, já anota uma pequena evolução em relação ao quadro anterior. De fato, até então era exigida simplesmente a quitação de todos os débitos relativos às operações mercantis, para que fosse concedida a concordata ou a falência.

O art. 191-A mitigou um pouco a exigência. Mantido o rigor para a hipótese de extinção das obrigações do falido, a certidão negativa para o pretendente de recuperação judicial passou a considerar todas as hipóteses de suspensão do crédito tributário como equivalentes à quitação.

Todavia, a exigência ainda se mostra excessiva. A recuperação judicial pressupõe acordo de credores e real possibilidade de reequilíbrio da empresa com a retomada do processo normal de atividade econômica.

Não faz sentido que a Fazenda Pública imponha suas condições leoninas nesse momento, tornando-se um empecilho ao sucesso da recuperação. A melhor política é reduzir ao máximo as exigências na fase de recuperação da empresa, para que então o Fisco pos-

sa, mais tarde, quando a empresa estiver devidamente saneada, retomar os processos de cobrança.

É o que se coloca à discussão.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2009. – Senador **Papaléo Paes**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.172, DE 26 DE OUTUBRO DE 1966.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
 Art. 191-A. A concessão de recuperação judicial depende da apresentação da prova de quitação de todos os tributos, observado o disposto nos arts. 151, 205 e 206 desta Lei. (Incluído pela Lcp nº-118, de 2005)

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, DE 2009

Altera o inciso III do art. 48 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para diminuir, de oito para seis anos, o prazo mínimo para apresentação, pela microempresa ou empresa de pequeno porte, de novo plano especial de recuperação judicial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º inciso III do art. 48 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48

.....
 III – não ter, há menos de 6 (seis) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo diminuir o prazo mínimo previsto na lei de falências, de oito para seis anos, para a microempresa ou empresa de pequeno porte requerer nova recuperação judicial especial.

A lei de falências, com o intuito de facilitar a recuperação das microempresas em crise, destinou uma seção específica, a de número V, dentro do capítulo que trata da recuperação judicial, para tratar do “plano especial de recuperação judicial para microempresas e empresas de pequeno porte”. Foram previstos mecanismos mais

simples e menos onerosos, com o objetivo de ampliar o acesso de empresas de porte modesto à recuperação.

O plano especial de recuperação judicial está limitado às seguintes condições: **a)** abrange exclusivamente os créditos quirografários; **b)** prevê parcelamento em até 36 parcelas mensais; **c)** prevê o pagamento da primeira parcela no prazo máximo de 180 dias; e **d)** estabelece a necessidade de autorização do juiz para o devedor aumentar despesas ou contratar empregados.

Além da simplificação, o prazo previsto na lei para obtenção de nova recuperação especial pela microempresa é maior (oito anos) que o prazo previsto para obtenção pelas demais empresas de nova recuperação (cinco anos).

No relatório apresentado pelo Senador Ramez Tebet ao projeto que resultou na lei de falências, consta que a justificativa de um prazo maior para nova recuperação especial das microempresas se deve ao seu procedimento simplificado – o plano de recuperação especial não necessita ser aprovado pela assembléia geral de credores. O receio de se conceder um prazo menos dilatado é o risco de uso abusivo da recuperação pelos devedores, conforme trecho do relatório que destacamos a seguir.

Por não passar pelo crivo da assembléia geral de credores – que pode, além de analisar a viabilidade do plano, levar em consideração a boa-fé e a seriedade com que o devedor trata suas obrigações – a recuperação judicial com base no plano especial que propomos precisa estar sujeita a limitações e requisitos mais rigorosos, a fim de evitar o abuso pelos devedores. Por isso é que se prevê forma rígida e prazo de oito anos entre uma concessão e a seguinte. Se não houvesse essa previsão, as empresas poderiam, nos termos do art. 47, II, independentemente da concordância dos credores e com o pálio da lei, passar três anos e meio em recuperação judicial e somente um ano e meio em atividade regular, até pedir nova recuperação, em um círculo vicioso nocivo ao processo econômico, agredindo o interesse social por meio do uso oportunista contumaz de um remédio extremo.

Cumpramos destacar, contudo, que a lei de falências prevê a possibilidade de os credores se posicionarem contrariamente à aprovação do plano especial de recuperação. Está previsto no parágrafo único do art. 72 que o juiz julgará improcedente o pedido de recuperação judicial especial e decretará a falência do devedor se houver objeções de credores titulares de mais da metade dos créditos quirografários. Não há aprovação do plano pela assembléia de credores, mas há manifestação dos credores quirografários, afastando o risco de uso abusivo

da recuperação. Não se justifica, portanto, o prazo de oito anos, devendo ser reduzido para seis anos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos dignos Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2009. – Senador **Papaléo Paes**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005

Mensagem de veto

Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor.

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;

II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;

III – não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;

IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A recuperação judicial também poderá ser requerida pelo cônjuge sobrevivente, herdeiros do devedor, inventariante ou sócio remanescente.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO Nº , DE 2009

Comunico ao Presidente do Senado, que não poderei comparecer à Sessão Plenária do Parlamento MERCOSUL, que se realizará na cidade de Montevideo – Uruguai, nos dias 27 e 28 de abril de 2009, ten-

do em vista compromissos político-partidários nestas mesmas datas.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2009. – Senador **Cristovam Buarque**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A comunicação que acaba de ser lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Congresso Nacional que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI
Nº 9, DE 2009-CN
(MENSAGEM Nº 37, DE 2009-CN)
(nº 274/2009, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 4.987.500.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências”.

Brasília, 22 de abril de 2009.

EM nº 00042/2009/MP

Brasília, 01 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. *Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), no valor de R\$ 4.987.500.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União, e dá outras providências.*

2. *Com o objetivo de combater os efeitos internos da atual crise financeira global e manter os níveis de investimentos no setor produtivo nacional, conforme autorização constante do art. 15 da Medida Provisória nº 450, de 9 de dezembro de 2008, será transferido ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES o montante de até US\$ 2,0 bilhões, a serem captados em operações de crédito externas junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.*

3. As referidas operações de crédito, enquadradas junto ao BIRD como Empréstimos Programáticos para Políticas de Desenvolvimento da Gestão Ambiental Sustentável, visam apoiar o Governo brasileiro na melhoria das políticas de gestão ambiental.
4. O BNDES, principal financiador de longo prazo da economia brasileira, será o agente responsável pela aplicação desses recursos, que serão repassados pela União, convertidos em reais à taxa de câmbio de venda do dólar do dia da celebração do contrato, segundo o § 1º do art. 15 da Medida Provisória nº 450, de 2008.
5. Vale destacar que em atendimento ao inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o presente Projeto de Lei contém dispositivo autorizando a contratação das referidas operações de crédito, sem prejuízo da competência privativa do Senado Federal constante do inciso V do art. 52 da Constituição.
6. Outrossim, para instruir o pedido, ao Senado Federal, de autorização específica para contratação das operações de crédito externas, há necessidade de comprovação da inclusão, na Lei Orçamentária, das dotações necessárias ao ingresso dos recursos, de acordo com o art. 11 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007.
7. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, LDO-2009, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as despesas objeto de suplementação não são consideradas no cálculo do referido resultado.
8. Cabe salientar que a programação objeto do presente crédito está inserida em programa destinado exclusivamente a operações especiais, não integrando o Plano Plurianual 2008-2011, segundo o § 2º do art. 1º da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.
9. O presente crédito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, à conta de operações de crédito externas - em moeda, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
10. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PROJETO DE LEI Nº 9, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 4.987.500.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 4.987.500.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de operações de crédito externas - em moeda.

Art. 3º Ficam autorizadas, em atendimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as contratações das operações de crédito externas de que trata o art. 2º desta Lei, sem prejuízo da competência privativa do Senado Federal, estabelecida no art. 52, inciso V, da Constituição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO		CRÉDITO ESPECIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	T U E	F T E	VALOR
		0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						4.987.500.000	
		OPERACOES ESPECIAIS							
18 846	0909 00CR	CONCESSAO DE CREDITO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES (MP Nº 450, DE 2008).						4.987.500.000	
28 846	0909 00CR 0001	CONCESSAO DE CREDITO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES (MP Nº 450, DE 2008). - NACIONAL.						4.987.500.000	
			F	S	0	90	0	148	4.987.500.000
		TOTAL - FISCAL						4.987.500.000	
		TOTAL - SEGURIDADE						0	
		TOTAL - GERAL						4.987.500.000	

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

~~I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;~~

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

~~II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;~~

II processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- c) Governador de Território;
- d) Presidente e diretores do banco central;
- e) Procurador-Geral da República;
- f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

~~XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;~~

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos Incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

~~Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias. Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.~~

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria: (Incluído

- relativa a: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) direito penal, processual penal e processual civil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

II - que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

III - reservada a lei complementar; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

IV - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subseqüentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....
Art. 167. São vedados:

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
- III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4.º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 2000)~~

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos limitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

- I - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;
- II - inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;
- III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- IV - autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;
- V - atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;
- VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 2º As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da lei orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

- I - não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do Bnus deste;

II - se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

III - (VETADO)

§ 4º Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda eletuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I - encargos e condições de contratação;

II - saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

§ 5º Os contratos de operação de crédito externo não conterão cláusula que importe na compensação automática de débitos e créditos.

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 2007

Dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.

CAPÍTULO V

DOS PLEITOS PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 11. Sujeitam-se à aprovação específica do Senado Federal as operações de crédito externo, de responsabilidade da União, excluído o Banco Central do Brasil, bem como as garantias concedidas pela União a operações de mesma natureza, inclusive aditamento a contrato relativo à operação de crédito externo que preveja a elevação dos valores mutuados ou financiados ou a redução dos prazos de pagamento.

Parágrafo único. Os pedidos de que trata este artigo deverão ser encaminhados ao Senado Federal, instruídos com:

a) exposição de motivos do Ministro de Estado da Fazenda, acompanhada de pronunciamentos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional;

- b) comprovação do cumprimento dos dispositivos aplicáveis constantes da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- c) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito;
- d) autorização legislativa competente;
- e) comprovação de que o programa ou projeto está incluído na Lei do Plano Plurianual;
- f) comprovação da inclusão na lei orçamentária das dotações necessárias ao ingresso dos recursos externos, ao pagamento dos encargos da operação, bem como à contrapartida nacional ou ao sinal da operação em se tratando do financiamento da aquisição de bens e serviços, quando cabível;
- g) comprovação da inclusão dos programas e projetos, no caso das empresas estatais, no Orçamento de Investimentos;
- h) cronograma estimativo de execução do programa, projeto ou aquisição de bens e serviços;
- i) análise financeira da operação acompanhada do cronograma de dispêndio e avaliação das fontes alternativas de financiamento;
- j) informações sobre o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição e dos demais limites de endividamento fixados pelo Senado Federal, no que couber;
- l) informações sobre as finanças do tomador destacando o montante e o cronograma da dívida interna e externa;
- m) comprovação do cumprimento das condições previstas no art. 10 e neste artigo, no caso da concessão de garantias; e
- n) outras informações que habilitem o Senado Federal a conhecer perfeitamente a operação

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 450, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica - FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD

Art. 15. Fica a União autorizada a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, mediante operação de crédito, recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.

§ 1º Os recursos obtidos pela União junto ao BIRD, no montante de até US\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de dólares norte-americanos), serão repassados ao BNDES convertidos em reais à taxa de câmbio de venda do dólar, informada por meio do SISBACEN, transação PTAX800 - abertura, do dia da celebração do contrato com o BNDES.

§ 2º A União repassará os recursos ao BNDES nas mesmas condições financeiras oferecidas pelo BIRD.

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências

Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2009.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

- a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;
- b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;
- c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;
- d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2009, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2008, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2009 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 1º Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I - Anexo I - Programas Finalísticos;

II - Anexo II - Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais; e

III - Anexo III - Órgãos Responsáveis por Programas de Governo.

§ 2º Não integram o Plano Plurianual os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 2º O Plano Plurianual 2008-2011 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

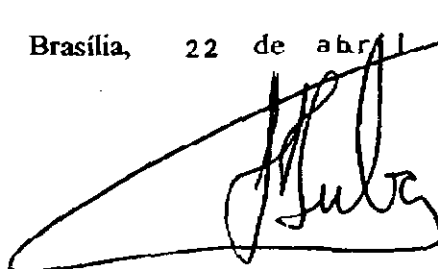
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 10, DE 2009-CN
(MENSAGEM Nº 38, DE 2009-CN)
(nº 275/2009, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R\$ 42.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 22 de abril de 2009.



EM nº 00051/2009/MP

Brasília, 8 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, no valor de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), conforme discriminado a seguir:

Orgão/Unidade	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência e Tecnologia	42.000.000	
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC	42.000.000	
Reserva de Contingência		42.000.000
Total	42.000.000	42.000.000

2. A proposição tem por objetivo a inclusão, na Lei Orçamentária de 2009 - LOA-2009, de unidade orçamentária relativa à empresa Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC e de categorias de programação específicas que compõem o seu programa de trabalho, com vistas à sua manutenção e funcionamento.

3. Cabe informar, inicialmente, que o CEITEC foi criado pelo Decreto nº 6.638, de 7 de novembro de 2008, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.759, de 31 de julho de 2008, caracterizado como empresa pública dependente, vinculada ao MCT, conforme conceito disposto no inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

4. O CEITEC, localizado na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, tem por missão desenvolver soluções inovadoras em eletrônica e tecnologia da informação com alto padrão de qualidade. A empresa é parte do esforço do Governo brasileiro em implantar uma indústria de microeletrônica destinada à fabricação de circuitos integrados, principal peça utilizada em produtos eletroeletrônicos. Esse pioneirismo abre caminho para que o País participe ativamente de um setor que, além de apresentar bons resultados econômicos e sociais, tem papel estratégico, uma vez que propicia assegurar o domínio de tecnologia e a ampliação do mercado nacional na área de microeletrônica.

5. É demonstrado no quadro a seguir a destinação dos recursos ora propostos para a atuação do CEITEC em 2009:

	R\$ 1,00
Discriminação	Valor
Despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União (item I do Anexo V da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, LDO-2009)	16.150.000
- Pessoal e Encargos Sociais	15.000.000
- Benefícios aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	1.150.000
Despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (item II do Anexo V da LDO-2009)	17.340.000
- Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	340.000
- Ações de Informática	1.500.000
- Promoção do Desenvolvimento da Indústria de Projeto e Fabricação de Componentes Semicondutores	15.500.000
Demais despesas discricionárias	8.510.000
- Administração da Unidade	8.510.000
Total	42.000.000

6. Destaca-se, ainda, que o crédito destina recursos para o pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como para o atendimento de 180 novos beneficiários, tanto do auxílio-alimentação quanto do auxílio-transporte; de 250 crianças do auxílio-creche; e de 350 novos servidores, empregados e seus dependentes com a assistência médica e odontológica.

7. A medida ora proposta decorre de solicitação do Ministério da Ciência e Tecnologia e será viabilizada à conta de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

8. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, LDO-2009, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 33.490.000,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil reais) referem-se a despesas primárias obrigatórias e ressalvadas nos termos do Anexo V da LDO-2009 e serão consideradas na avaliação de receitas e despesas do segundo bimestre de 2009, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, cujo Relatório será enviado ao Congresso Nacional nos termos do art. 71, § 4º, da LDO-2009; e

b) R\$ 8.510.000,00 (oito milhões, quinhentos e dez mil reais) a despesas primárias discricionárias, as quais não modificam o montante das despesas primárias consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Decreto de programação orçamentária e financeira, uma vez que esta se sujeita aos limites nele estabelecido.

9. Finalmente, cabe salientar que o crédito em pauta não implica alteração do Plano Plurianual 2008-2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, pois se trata de inclusão na Lei Orçamentária de 2009 de ações constantes do referido Plano.

10. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva.

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 2009-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R\$ 42.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 UNIDADE : 24209 - CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA - S.A. - CEITEC

ANEXO 1

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
			P	N	P	O	U	T		
0473		GESTAO DA POLITICA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO								340.000
		ATIVIDADES								
19 128	0473 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO								340.000
19 126	0473 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL								340.000
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 90	F	3	2	90	0	300		340.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO								26.160.000
		ATIVIDADES								
19 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE								23.510.000
19 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL								23.510.000
			F	1	1	90	0	300		15.000.000
			F	3	2	90	0	300		8.450.000
			F	4	2	90	0	300		60.000
19 126	0750 2003	AÇOES DE INFORMÁTICA								1.500.000
19 126	0750 2003 0001	AÇOES DE INFORMÁTICA - NACIONAL								1.500.000
			F	3	2	90	0	300		1.000.000
			F	4	2	90	0	300		500.000
19 301	0750 2084	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES								200.000
19 301	0750 2084 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL								200.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 350	S	3	1	90	0	300		200.000
19 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								160.000
19 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								160.000
		CRIANÇA ATENDIDA (UNIDADE) 250	F	3	1	90	0	300		160.000
19 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								240.000
19 331	0750 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								240.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 180	F	3	1	90	0	300		240.000
19 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								550.000
19 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								550.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 180	F	3	1	90	0	300		550.000
1388		CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A POLITICA INDUSTRIAL, TECNOLÓGICA E DE COMERCIO EXTERIOR (PITCE)								43.200.000
		ATIVIDADES								
19 572	1388 6432	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE PROJETO E FABRICACAO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES								15.500.000
19 572	1388 6432 0001	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE PROJETO E FABRICACAO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES - NACIONAL								15.500.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 20	F	3	2	90	0	300		7.500.000
			F	4	2	90	0	300		8.000.000
TOTAL - FISCAL										41.800.000
TOTAL - SEGURIDADE										200.000
TOTAL - GERAL										42.000.000

ORÇAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	R N D	M D D	I U D	F T E	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA						42.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0E62	RESERVA DE ESTABILIZACAO FISCAL						42.000.000
99 999	0999 0E62 0001	RESERVA DE ESTABILIZACAO FISCAL - NACIONAL	F	9	2	90	0	300
		TOTAL - FISCAL						42.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						42.000.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84. VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 166, § 8º;~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 166, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 166, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 2000)~~

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 166, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

- I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;
- II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;
- III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;
- IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no caput, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

DECRETO Nº 6.638, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2008.

Cria a empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC, aprova seu Estatuto e dá outras providências.

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências

Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2009.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2009, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2008, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2009 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

Art. 71. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações classificadas como despesas primárias fixadas na Lei Orçamentária de 2009, excluídas as relativas às:

I - despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União integrantes da Seção I do Anexo V desta Lei;

II - demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes da Seção II do Anexo V desta Lei;

III - atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes da Proposta Orçamentária de 2009;

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário 3 ou à conta de recursos de doações e convênios.

§ 2º As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo aplicam-se integralmente, no caso de a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 4º deste artigo, ser igual ou superior àquela estimada na Proposta Orçamentária de 2009, e proporcionalmente à frustração da receita estimada na Proposta Orçamentária de 2009, no caso de a estimativa atualizada da receita ser inferior.

§ 3º Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, com base na informação a que se refere o caput deste artigo, editarão ato, no último dia do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que estabeleça os montantes indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXVI do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III - a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;

IV - os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o item XII do Anexo III desta Lei, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista;

V - a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

§ 5º Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade seja identificada fora da avaliação bimestral, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 6º O restabelecimento de empenho e movimentação financeira será efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 7º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, editado na hipótese prevista no caput do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no § 5º deste artigo, conterá as informações relacionadas no art. 70, § 1º, desta Lei.

§ 8º O relatório a que se refere o § 4º deste artigo será elaborado e encaminhado também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§ 9º O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4º deste artigo no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

LEI Nº 11.759, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Autoriza a criação da empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC e dá outras providências.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 11, DE 2009-CN
(MENSAGEM Nº 39, DE 2009-CN)
(nº 276/2009, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$ 149.299.610,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 22 de abril de 2009.

EM nº 00052/2009/MP

Brasília, 8 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 149.299.610,00 (cento e quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e dez reais), conforme discriminado a seguir:

Órgão/Unidade	R\$ 1,00	
	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência e Tecnologia	149.299.610	-
- Ministério da Ciência e Tecnologia (Administração direta)	89.299.610	-
- Agência Espacial Brasileira	60.000.000	-
Reserva de Contingência		149.299.610
Total	149.299.610	149.299.610

2. Segundo informações do órgão, a suplementação tem por finalidade:

a) a conclusão da implantação do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC, em conformidade com as novas tecnologias empregadas na área de microeletrônica; vale informar que as obras e instalações referentes à infraestrutura para instalação da empresa Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A., criada pelo Decreto nº 6.638, de 7 de novembro de 2008, são de responsabilidade do Ministério da Ciência e Tecnologia; e

b) a complementação dos recursos necessários à integralização da parte brasileira no capital da Alcântara Cyclone Space - ACS, por força do tratado assinado em 2003 pelo Brasil e a Ucrânia sobre cooperação de longo prazo na utilização do veículo de lançamento do foguete Cyclone 4, no Centro de Lançamento de Alcântara;

c) o apoio à implantação e modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - CVTs, voltados à inserção efetiva do cidadão no mundo digital em comunidades carentes; e

d) a implementação de infraestrutura do sítio de lançamento do Centro Espacial de Alcântara - CEA, inclusive da restauração e pavimentação da estrada que liga o atracadouro ao CEA.

3. Ressalte-se que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo órgão e será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareça-se, a propósito do que dispõe o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 - LDO-2009, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a despesas primárias ressalvadas da limitação de movimentação e empenho, cujo montante será considerado na avaliação de receitas e despesas do segundo bimestre de 2009, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, cujo relatório será enviado ao Congresso Nacional, nos termos do art. 71, § 4º, da LDO-2009.

5. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$ 149.299.610,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$ 149.299.610,00 (cento e quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e dez reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORÇAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES	GR	MO	I	F	VALOR
			1	2	3	4	5	
	0461	PROMOCAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO						15.200.000
		PROJETOS						
19.571	0461.116C	IMPLANTACAO DO CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA - CEETEC						15.200.000
19.571	0461.116C.0103	IMPLANTACAO DO CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA - CEETEC - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS						15.200.000
			F	4	2	90	0	15.200.000
	0464	NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - FNAE						69.599.610
		OPERACOES ESPECIAIS						
19.572	0464.0818	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - ALCANTARA CYCLONE SPACE - ACS						69.599.610
19.572	0464.0818.0001	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - ALCANTARA CYCLONE SPACE - ACS - NACIONAL						69.599.610
			F	5	2	90	0	69.599.610
	0471	CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						4.500.000
		ATIVIDADES						
19.573	0471.8960	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VUCACIONAIS TECNOLOGICOS						4.500.000
19.573	0471.8960.0001	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VUCACIONAIS TECNOLOGICOS - NACIONAL						4.500.000
			F	3	2	90	0	4.500.000
TOTAL - FISCAL								89.299.610
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								89.299.610

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 UNIDADE : 24205 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR	
0464 NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE								60.000.000	
PROJETOS									
19 572	0464 7F40	IMPLANTACAO DO CENTRO ESPACIAL DE ALCANTARA - CEA						60.000.000	
19 572	0464 7F40 0101	IMPLANTACAO DO CENTRO ESPACIAL DE ALCANTARA - CEA - NO MUNICIPIO DE ALCANTARA - MA						60.000.000	
			F	4	2	90	0	300	60.000.000
TOTAL - FISCAL								60.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								60.000.000	

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR	
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA								149.299.610	
OPERACOES ESPECIAIS									
99 999	0999 0E62	RESERVA DE ESTABILIZACAO FISCAL						149.299.610	
99 999	0999 0E62 0001	RESERVA DE ESTABILIZACAO FISCAL - NACIONAL						149.299.610	
			F	9	2	90	0	300	149.299.610
TOTAL - FISCAL								149.299.610	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								149.299.610	

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)~~

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

DECRETO Nº 6.638, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2008.

Cria a empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC, aprova seu Estatuto e dá outras providências.

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências

Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no *caput* é 15 de outubro de 2009.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

- a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;
- b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;
- c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;
- d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2009, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2008, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2009 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

Art. 71. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações classificadas como despesas primárias fixadas na Lei Orçamentária de 2009, excluídas as relativas às:

I - despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União integrantes da Seção I do Anexo V desta Lei;

II - demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes da Seção II do Anexo V desta Lei;

III - atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes da Proposta Orçamentária de 2009;

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário 3 ou à conta de recursos de doações e convênios.

§ 2º As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo aplicam-se integralmente, no caso de a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 4º deste artigo, ser igual ou superior àquela estimada na Proposta Orçamentária de 2009, e proporcionalmente à frustração da receita estimada na Proposta Orçamentária de 2009, no caso de a estimativa atualizada da receita ser inferior.

§ 3º Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, com base na informação a que se refere o caput deste artigo, editarão ato, no último dia do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que estabeleça os montantes indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXVI do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III - a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;

IV - os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o item XII do Anexo III desta Lei, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista;

V - a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

§ 5º Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade seja identificada fora da avaliação bimestral, devendo o relatório a que se refere o § 4º do presente artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 6º O restabelecimento de empenho e movimentação financeira será efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 7º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, editado na hipótese prevista no caput do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no § 5º deste artigo, conterá as informações relacionadas no art. 70, § 1º, desta Lei.

§ 8º O relatório a que se refere o § 4º deste artigo será elaborado e encaminhado também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§ 9º O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4º deste artigo no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os projetos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006–CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Leitura: 27-4-2009

Até 02/5	publicação e distribuição de avulsos;
Até 10/5	prazo final para apresentação de emendas;
Até 15/5	publicação e distribuição de avulsos das emendas; e
Até 30/5	encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel. Em seguida, pela Liderança da Minoria, terá a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Papaléo Paes, prezado Senador Mário Couto, Líder da Minoria nesta Casa, Sr^s Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Senador Paulo Paim, que acaba de adentrar o plenário, não basta ter uma boa idéia, é necessário, para que ela se transforme em realidade, perseverar, ou seja, lutar para que a boa idéia, ao final, termine adequadamente implementada.

Faço essa observação porque volto à tribuna para falar sobre as chamadas reformas institucionais ou, se quisermos, as chamadas reformas políticas. Como se sabe, Sr. Presidente, a reforma política entrou na pauta do Congresso Nacional na década de oitenta do século passado, ou seja, do século XX e nele permanece até hoje.

Duas questões envolvem esse tema. O primeiro é delimitar o que se entende por reforma política e quais razões que nos levam a confundir-la com a reforma eleitoral. O segundo é o que justifica uma reforma, seja política, seja eleitoral.

A última reforma eleitoral no País ocorreu na década de noventa e abrangeu três mudanças. A primeira uma nova lei de inelegibilidade, a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que aliás já está merecendo uma revisão, ou seja, ela precisa ser atualizada.

Uma nova lei dos partidos políticos, a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 que tive a oportunidade de sancionar essa lei posto que me encontrava no exercício da Presidência da República. Essa lei foi posteriormente alterada pela Lei nº 9.259, de 9 de janeiro de 1996. A terceira a que gostaria de me referir é a denominada Lei das Eleições, Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Esta também tive o ensejo de sancionar, posto que o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, encontrava-se em um período fora do País, em visita a Chefes de Estado. Verifica-se, por consequência, que o âmbito das reformas eleitorais cinge-se a três aspectos ao mesmo tempo: **a)** as eleições; **b)** os partidos políticos; e **c)** as inelegibilidades. Esses três aspectos decorrem do nosso direito constitucional legislado.

Por isso, as propostas de mudanças que lhes dizem respeito são inquestionavelmente reformas eleitorais.

Ao contrário das eleitorais, as reformas políticas incluem aspectos mais amplos que extrapolam o que se refere apenas aos sistemas eleitorais e aos sistemas partidários.

As reformas políticas compreendem, portanto, um espectro mais amplo, que incluem as formas de Estado, que pode ser Estado unitário, Estado federado ou misto.

O Brasil, desde a Constituição de 1891, deixou de ser um Estado unitário, que o foi durante todo o período do Império, sob a égide da Constituição de 1824, e passou a ser, com a Proclamação da República e, sobretudo, após a Constituição de 1891, um Estado Federal. Aliás, já era uma velha aspiração de republicanos que se converteram também em federalistas, entre eles Rui Barbosa, que, antes de ser um republicano, foi, sobretudo, um defensor da idéia de um Estado descentralizado, conseqüentemente de uma federação para o nosso País.

O sistema político compreende também as formas de governo, que podem ser presidencialista, parlamentarista ou mista. Há muitos casos de sistemas mistos. A França, por exemplo, adota um sistema misto de parlamentarista e presidencialista. Tanto isso é verdade que ali o presidente da república é eleito por voto direto e, portanto, o Primeiro-Ministro é escolhido pelo Presidente. Trata-se, portanto, de um sistema misto ou de um parlamentarismo mitigado.

No mesmo sentido, poderíamos nos referir com relação a Portugal, que também elege de forma direta seu presidente e o Parlamento escolhe o Primeiro-Ministro.

A esfera de competência entre os integrantes do sistema político – União, Estados, Distrito Federal e Municípios –, e a esfera de atuação dos três Poderes do Estado dizem respeito ao chamado sistema político.

Quando e por que a reforma dos sistemas se torna inevitável? A constatação empírica é de que os sistemas tendem a ser reformados – isso é quase óbvio – quando já não cumprem os fins para os quais foram instituídos. Em outras palavras, quando o desgaste por eles sofrido exige a mudança do paradigma em vigor.

Todo sistema é composto de elementos condicionantes e elementos condicionados, pois é esse requisito que caracteriza todo o processo. Ao mudar um sistema, temos que definir previamente os elementos que o compõem. Só assim é possível buscar o consenso quanto às alternativas viáveis. Em outras palavras, Sr. Presidente, é mais importante a funcionalidade deles do que sua simples morfologia, já que todo sistema é integrado por vários elementos que conduzem a determinados fins.

Nos sistemas políticos democráticos temos duas vigas, que reputo como fundamentais: os sistemas eleitorais e os sistemas partidários. E o que ocorre com os sistemas partidários são resultados provocados pelos sistemas eleitorais.

Os sistemas eleitorais admitem apenas três alternativas: (1) majoritários, que são chamados também distritais; (2) proporcionais, como é o caso do nosso; (3) mistos, que são a soma ou a junção, se preferirmos, de sistemas majoritários com sistemas proporcionais. A Alemanha, por exemplo, é um caso bem nítido dessa hipótese. Por quê? Na Alemanha parte do Parlamento é eleita pelo sistema majoritário, por via distrito eleitoral, e outra parte é eleita pelo sistema proporcional. Portanto, pode ser classificado como sistema misto.

Os sistemas partidários, por sua vez, em relação à sua dimensão, admitem quatro e apenas quatro modalidades, em razão do sistema eleitoral em vigor: (1) de lista fechada; (2) de lista aberta; (3) de lista flexível; (4) de lista livre.

Tanto quanto sua dimensão, outro aspecto considerado em relação aos sistemas partidários é o de sua contenção ou proliferação. O Brasil – e ainda há pouco a isso referi-me – chegou a ter perto de 60 partidos, logo no início da década de 80, no momento em que o País vivia a passagem do estado autoritário para o estado democrático de direito. Agora, ainda é muito elevado o número de partidos existentes. Como mencionei minutos atrás, temos perto de 30 partidos, o que é algo que não ensaja a boa governabilidade.

É certo que se concebeu, mais recentemente – e isso aconteceu a partir da Lei Fundamental Alemã de 1949, que, na realidade, era sua constituição... A Lei Fundamental Alemã foi precursora em algo que considero importante. Ela criou uma cláusula de contenção, que podemos chamar de cláusula de barreira ou de desempenho. Essa cláusula de barreira ou de desempenho é praticada em 44 países democráticos. Tenho a listagem de 44, mas há quem diga que já existe em 48 países de tradição democrática. É um ponto sobre o qual devemos refletir, porque, na verdade, nós precisamos criar condições para reduzir o número de partidos políticos existentes em nossa Pátria.

Sr. Presidente, qualquer reforma eleitoral no Brasil só se materializará na medida em que um consenso seja previamente acordado pelos Partidos que constituem a Maioria nas duas Casas do Congresso, entre suas variáveis e suas respectivas modalidades. Pretender misturar sistemas eleitorais, sistemas partidários e forma de contenção ou de proliferação partidária resultarão sempre, como até agora, num impasse final que tem impedido qualquer mudança.

Da mesma forma, num país com as dimensões do Brasil, sua diversidade e seu pluralismo, não é possível misturar em “pacotes” medidas complementares dicotômicas, como se fosse possível conter em apenas duas alternativas modalidades divergentes. Além de antidemocráticas, elas podem resultar em camisas-de-força. É o caso, por exemplo, de se impor financiamento público ou financiamento privado para viabilizar as eleições no segundo maior colégio eleitoral do mundo ocidental.

O Brasil pode se orgulhar de ser, no mundo ocidental, o segundo maior colégio eleitoral, posto que, sendo obrigatório o voto no Brasil e admitido o voto facultativamente ao menor dos dezesseis anos e menor de dezoito, dois terços da população brasileira exercem o seu direito de voto. No mundo ocidental, apenas os Estados Unidos têm eleitorado maior, mas possuem uma população muito maior do que a do Brasil, vez que os Estados Unidos estão chegando a 300 milhões de habitantes, e nós agora é que estamos atingindo os 200 milhões.

De toda maneira, não podemos deixar de considerar que a questão de financiamento das eleições tem de ser obrigatoriamente incluída na ordem do dia, pois representa um item que deve ser devidamente discutido e que precisa ser encontrada uma forma de viabilizar o financiamento das eleições. É questão que causa de muitas denúncias e que o Congresso

não pode deixar de refletir para encontrar a alternativa mais viável ao País.

Antes de terminar e ouvir o nobre Senador Mão Santa, eu gostaria de, voltando à questão do financiamento público, dizer que a alternativa é que os Partidos possam, como nos Estados Unidos, escolher livremente o sistema que preferem: o público, que exclui o privado, ou o privado, que exclui o público. A meu ver, é essencial que possamos dar ao País eleições que não sejam questionadas pela sociedade ou retirem a representatividade do Congresso Nacional.

Ouçó o nobre Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, realmente é nosso sistema bicameral aqui. Não falamos, aqui, como na Câmara, em baixo clero e alto clero. Mas todos nós aqui, Senadores, achamos que há determinadas luzes de grande importância, que iluminam e dão, vamos dizer, uma força moral muito grande ao Senado da República. V. Ex^a, Marco Maciel, é uma delas. V. Ex^a passou por mais de oitenta vezes como Presidente da República, momentos, vamos dizer, de orgulho para todos nós brasileiros. Então, V. Ex^a... Aqui não tem negócio de baixo clero e alto clero, como na Câmara, mas reconhecemos que V. Ex^a, pelo seu passado, pela presença, tem que ser a luz.

Seria muito bom que V. Ex^a, pela sua biografia, apontasse as mazelas que nós estamos vivendo. Não sei, mas peguei rapidamente, cheguei há pouco. Como os órgãos de comunicação, as três melhores revistas do País, estão batendo no Congresso! Mas, Senador Marco Maciel, se tem que ter em conta que aqui é o Póde Moderador. Aqui é para orientar a Câmara, não é a Câmara para nos orientar, não. No meu entender – e eu entendo bem as coisas – aqui é que é o Poder Moderador. Não é a Câmara. Não é a Câmara que temos de seguir, não. Que V. Ex^a, que representa com grandeza a democracia, o Congresso e esta Casa, que ainda tem grandeza porque há homens como nós que estamos aqui, e reconhecemos isso também em V. Ex^a, ilumine a Câmara, para acabar com essas chafurdadas, com as quais não temos nada que ver. Isso é muito simples de resolver. Átila, rei dos Hunos, já havia ensinado a administrar: premiar os bons e punir os maus. O Michel Temer tem que pegar aqueles dois aloprados maiores de lá, que fizeram carnaval fora de época para ganhar dinheiro, que viajaram 40 vezes... Quando eu era menino, li Júlio Verne, *A Volta ao Mundo em 80 dias*. Agora tem um que quer viajar 80 vezes num mandato. Quer dizer, esses aloprados têm que ser punidos. Átila, rei dos Hunos, Papaléo, já dizia... Outro, que fez um carnaval, mas não foi em

benefício de turismo, não; foi dele próprio... São agravantes! Então, Átila, rei dos Hunos, já dizia: premiar os bons e punir os maus! Agora, eu acho esse negócio da mulher errado, totalmente errado, porque veio de lá a pressão, os líderes, que se têm que auscultar... Papaléo está ali, Deus o colocou ali, neste momento, na Presidência, porque ele foi muito homem quando disse: "Que líderes? Que não ouvem os liderados". Quer dizer, estão fazendo uma besteira muito grande! Eu não posso viajar com a minha esposa, mas eu posso pegar uma mulher da vida, colocá-la como assessora e percorrer o mundo! Mas que V. Ex^a, com a autoridade moral que tem, e o nosso dever, encaminhe esta mensagem ao Michel Temer: quer acabar com isso? Mande votar o projeto de lei do Paulo Paim, para se ver como muda. O debate vai ser de resgatar o salário dos velhos aposentados, porque não existe essa vergonha de fator redutor da Previdência no mundo todo! Aos velhinhos que trabalham uma vida toda, fizemos um contrato para pagar dez salários e estamos pagando cinco, quatro e meio; cinco, dois. Olha como muda! Eu fui convidado e vou trazer daqui a pouco, Papaléo, algumas instituições honradas, dizendo que eu fiz um projeto que dignificou, de muita luz. Eu até fiquei para recebê-lo, vou trazer o diploma. Sabe o que é? Eu fiz, e foi... Que houvesse concursos federais não em determinadas cidades que eles pinçam, quatro ou cinco cidades, mas em todas as capitais federais, porque como é difícil vir lá de Altamira, lá do interior do Belém, do Piauí para fazer um concurso! Brasília ou São Paulo... Ele pinçam as maiores cidades, cinco, os federais. É desigualdade. Na Constituição, nós temos liberdade e igualdade, porque para sair do interior... E agora, que não pode nem ganhar uma passagem de um político, como é que ele vem lá do interior? E a hospedagem? E o *stress*? Então, foi elogiado, mas está lá, parado... Foi provado aqui, elogiado. Vou receber um troféu aí da imprensa. Está entendendo? Foi um projeto – eles acham – classificado de muita luz. Então, para melhorar isso, que o senhor, com a autoridade que tem, aconselhe o Presidente a colocar amanhã em votação o projeto do Paim que afasta o redutor das aposentadorias. E eu fui Relator dele. Para o senhor ver como muda a imagem. É porque nós não estamos criando realmente o novo. E eles não têm coragem de punir, de separar o joio do trigo. Tem que ter punição. Esses dois aloprados, houve muitos, mas esses dois excederam qualquer julgamento. Tem que ter uma punição. Não estou dizendo que é cassar, eu sou contra cassar. Mas uma punição eles devem ter, nem que seja uma advertência por escrito, um mês de suspensão... Aluno

ruim se suspende. Paim, que não fique essa história de prevalecer o que o Luiz Inácio, quando passou lá, disse: é uma casa de 300 picaretas.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Nobre Senador Mão Santa, agradeço o aparte de V. Ex^a, e subscrevo a preocupação que V. Ex^a tem, no sentido de que nós precisamos de fato votar a PEC e dar nova disciplina ao chamado fator previdenciário, que foi encabeçado pelo Nobre Senador Paulo Paim.

Acredito que por ser matéria consensual no Congresso, que não devemos ter dificuldades em aprovar referida PEC. É certo que, além dessa questão, precisamos em outras muitas que ainda se encontram pendentes de apreciação, na Câmara e no Senado, inclusive, a que me refiro, neste momento, que diz respeito às chamadas reformas institucionais.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

E muito obrigado pelo tempo que me destinou.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Marco Maciel.

Solicito ao Senador Mão Santa que assuma a Presidência.

Antes que V. Ex^a assuma a Presidência, Senador Mão Santa, peço que V. Ex^a me permita chamar o Senador Mário Couto para fazer uso da palavra pela Liderança da Minoria.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vinha eu hoje, Senador Paim, com a intenção de falar sobre a viagem longa de duas semanas que fiz ao interior do meu Estado. Vinha eu aqui falar do carinho com que fui recebido, saudar os prefeitos, os vereadores de cada Município em que fui. Mas vou deixar para, amanhã, fazer com calma, porque tenho assunto demais importante para falar desta tribuna na tarde de hoje. Tem que ser hoje, tem que ser agora, porque nós estaremos votando amanhã, numa sessão do Congresso Nacional, um projeto que foi vetado. É a Mensagem nº 536, de 7 de julho de 2006, do Presidente da República.

Então, resolvi adiar os comentários que ia fazer sobre a viagem longa que fiz e sobre a situação deprimente que vive o meu querido Estado do Pará. Farei o discurso amanhã. Mostrarei à população paraense mais números, mais detalhes, pedido de intervenção, a violência que toma conta do nosso Estado querido. Farei amanhã esse pronunciamento.

Mas hoje, Senador Mão Santa, veja bem... V. Ex^a ainda há pouco fez um aparte ao eminente Senador, Presidente da República por várias vezes, e pediu a ele que, se pudesse, Senador Paim, até para morali-

zar os maus dias por que passam esta Casa e o Congresso Nacional, se colocasse um projeto de interesse nacional que viesse tirar da miséria os aposentados deste País.

E é nesse foco que quero fazer o pronunciamento.

Senador Mão Santa, no momento em que V. Ex^a pediu que se votasse isso, teremos amanhã, Senador, a grande oportunidade de votar; teremos amanhã, Senador Papaléo Paes, a grande oportunidade de mostrar à Nação que este Senado, o Congresso Nacional está atento ao sofrimento dos brasileiros e brasileiras aposentados e pensionistas deste País.

Lembrem, Senadores, lembre, Senador Paulo Paim – é lógico que V. Ex^a lembra –, que o seu projeto, em 2007 ou 2006, propôs que se desse a mesma proporção do aumento do salário mínimo ao aumento dos aposentados. E esse projeto foi derrubado. Aliás – perdão –, esse projeto foi aprovado, e o Presidente da República vetou esse projeto. E o veto vem amanhã à pauta.

Primeiro, Nação brasileira, quero aqui registrar os meus agradecimentos ao Senador Presidente desta Casa, ao Senador José Sarney, que aos poucos, com muita calma, com muita cautela, com a sua experiência, vem colocando este Senado no seu caminho certo.

Há quanto tempo não se colocavam os vetos em pauta! Aí é inadmissível, Senador Paim. Em casa legislativa nenhuma deste País, deixa-se de votar vetos, com exceção deste Senado! Com a sabedoria e com a experiência do Presidente Sarney, conseguiu-se agora, Senador Papaléo, novamente, respeitar o Regimento Interno desta Casa, conseguiu-se novamente respeitar a Constituição nacional, e os vetos estão sendo colocados na pauta para votação.

Amanhã, Mão Santa, teremos uma rara oportunidade de mostrar à Nação brasileira o quanto nós aqui defendemos a nossa sociedade, o quanto nós estamos aqui preocupados com a nossa sociedade, o quanto aqui nós mostramos à Nação o sofrimento daqueles que precisam da nossa voz, aqueles que precisam da nossa mão, aqueles que estão desamparados, aqueles que sofrem porque não têm condição de comprar o medicamento, aqueles que, a olho nu, são visíveis pelo seu sofrimento, que são os aposentados deste País!

O seu projeto foi vetado pelo Presidente. Sei que V. Ex^a é um homem que luta para mostrar, para as cores do seu Partido, que esse assunto não é partidário, que esse assunto não pertence a nenhum partido, que esse assunto pertence a todos nós, Senador! Lamen-

tavelmente, muitos não entendem, e tenho certeza de que, dentro do seu partido, muitos não lhe compreendem. Mas V. Ex^a, um dia, disse a mim que esse assunto está no seu sangue e que aqueles que hoje fazem que não entendem V. Ex^a um dia vão entender; um dia, vão se curvar às suas colocações em defesa dessa classe sofrida, dessa classe martirizada neste País, que nunca, nunca, em toda a história, foi olhada e respeitada. Alguns Presidentes, poucos Presidentes se preocuparam em melhorar, um pouco também, a condição deles. Outros, como o atual Presidente, faz que não escuta, faz que não sabe, faz que não compreende, e os aposentados sofrem e morrem neste País. Sofrem e morrem neste País.

Temos amanhã, Nação brasileira, temos amanhã, Senador Papaléo – V. Ex^a que esteve nas vigílias –, temos amanhã, Senador Mão Santa – V. Ex^a que tanto lutou, que tanto luta –, temos amanhã a raríssima oportunidade de ir à sessão do Congresso Nacional derrubar esse veto, Senadores, e de mostrar à Nação brasileira que este Senado, que este Congresso está vivo; que este Congresso zela por aqueles que precisam de nós; que este Congresso zela por aqueles coitados sofredores; que este Congresso não admite que se possa aumentar, todo ano, o salário mínimo com percentuais que chegam a até 10%, 12%, quando o aumento dos aposentados fica em 4%, 5% ou 6% no máximo.

Quando o seu projeto foi vetado pelo Presidente, toda a Nação brasileira se decepcionou. O Presidente precisa ser mais bem assessorado nesse sentido. Tenho certeza de que o Ministro da Previdência Social, quando V. Ex^a deu aula para ele naquele dia da reunião, com certeza absoluta, ainda não entendeu ou faz que não entende, Senador, a miséria dos aposentados. Nada, Senador, absolutamente nada, nada pode se dizer contra aquilo que estamos vivendo no dia a dia, contra aquilo que estamos vendo no dia a dia, que é a miséria, a morte desses aposentados.

Ô, Ministro, V. Ex^a teve a coragem, Ministro, de, na minha frente, dizer que os aposentados deste País não sofrem. Não sofre V. Ex^a. Não sofre a família de V. Ex^a, que é Ministro, que é Deputado Federal, que ganha bem. Permita-me, Ministro, dizer que entendo que V. Ex^a não tem capacidade para ser Ministro da Previdência Social. V. Ex^a não tem sensibilidade, não tem coração. V. Ex^a é daqueles que dizem: “Para mim, está tudo bem; para os outros, que se lixem”. V. Ex^a não tem a coragem, Ministro, de chegar ao Presidente, neste momento, e dizer a ele que verifique seu erro; que o projeto do Senador Paulo Paim não pode ser

vetado; que ele não faça nenhum corpo a corpo para que esse veto seja mantido; que ele deixe os Deputados e Senadores derrubarem o veto, porque o veto vai tirar milhares, e milhares e milhares de aposentados da miséria.

O País não tem dinheiro para bancar? O País não tem recursos para bancar? Mas o País tem dinheiro hoje para emprestar ao FMI; o País tem dinheiro hoje para dar à Bolívia; o País tem dinheiro hoje para dar a Angola. Que País é este que não tem dinheiro para salvar seus próprios filhos da morte? Que País é este que não reconhece aqueles que tanto prestaram serviço a esta Nação? Que País é este? Respondam-me.

Pois não, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, enquanto V. Ex^a falava, a minha assessoria me trouxe a Mensagem nº 536, de 7 de julho de 2007. E o que foi vetado? “O valor da aplicação do percentual previsto no **caput** do artigo é estendido a todos aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência Social, independentemente do valor do benefício.” É exatamente o mesmo PL que nós aprovamos aqui e que está na Câmara, chamado PL nº 1, que garante ao aposentado o mesmo percentual. O que aconteceu no ano de 2006? O salário mínimo recebeu 16,667%; os aposentados, 5%. Depois, a justificativa do veto diz: “Em 2006, o gasto será [eu quero dar o gasto que está aqui no veto] na ordem de 15,741 milhões”. Quinze milhões não são nada, e V. Ex^a sabe – está aqui, eu estou lendo o que está escrito no veto –, para atender, em 2006, os aposentados e pensionistas. Eu só quero dizer, Senador Mário Couto, que amanhã é o dia da verdade. Eu não consigo conceber que alguém, quando o vota é aberto, vote de uma forma; e, quando o voto é secreto, vote de outra forma. Nós temos – e V. Ex^a assinou – a PEC nº 50, que acaba com o voto secreto. Amanhã é o dia “D”. Vamos ver se temos que manter ou não o voto secreto, porque, se amanhã nós não derrubarmos esse veto, está comprovado que é fazer brincadeira: quando o voto é aberto, ocorre de uma forma; e, quando é secreto, você altera totalmente. Eu estou com uma expectativa muito grande para amanhã à noite e acredito que o Congresso tem que assumir as suas responsabilidades e votar derrubando o veto e garantindo o reajuste dos aposentados. Estou muito esperançoso e espero que eu não fique amanhã decepcionado com o Congresso na apreciação desse veto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador Paulo Paim, amanhã o Congresso Nacional terá uma grande oportunidade, uma rara oportunidade, no mo-

mento crítico em que passa o Congresso Nacional, de mostrar à Nação brasileira que o Congresso Nacional serve, sim, à Nação.

Difícil, Senador, vai ser justificar se não derrubarmos esse veto. Daí, Senador, é preciso que a gente pense realmente o que fazer no Congresso Nacional, porque eu, Senador, que fui aqui derrotado quando quis abrir uma CPI do Dnit, pois retiraram quatro assinaturas na calada da noite, tento novamente apresentar essa CPI, e me esbarram as assinaturas. Hoje tenho só 28 assinaturas, e é bom implorar para que assinem. Isso é uma vergonha, Senador. Isso me dá vergonha, Senador. Isso é o que envergonha a Nação. Essa é a minha revolta, essa é a minha desesperança.

Como é que uma Casa que constitucionalmente tem a obrigação de fiscalizar o Executivo não tem amparo, porque não permite, através de assinaturas de Senadores, que essa CPI possa ser criada?

Mas vou insistir. Não sou desses que me deixo derrotar rapidamente.

Já vou descer, Senador Papaléo Paes.

Senador Papaléo, nós temos...

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Mário Couto, um aparte.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vou lhe dar.

Nós temos, Senador, que dar, sim, à Nação alguns exemplos. Isso é de imediato, Senador Papaléo. Voto secreto é outra vergonha, Senador. Voto secreto é outra vergonha. Por que ainda existe neste Senado, por que ainda existe na Câmara, por que ainda existe no Congresso Nacional essa aberração de voto secreto, meu Deus do céu, minha Nossa Senhora de Nazaré?

Há muito tempo, a Nação pede para que seja mostrada a cara de cada um. Amanhã é um dia, Senador Papaléo, Senador Paulo Paim, amanhã é um dia que eu queria olhar para cara de cada um para ver aqueles que querem realmente matar de uma vez os aposentados deste País. Queria poder olhar para o rosto de cada um, ver aqueles que estão comprometidos com o governo, ver aqueles que estão comprometidos com o povo desta Nação. Amanhã, se não tivesse esse tal de voto secreto, uma vergonha nacional, uma vergonha...

Presidente Sarney, ponha imediatamente em votação esse projeto que derruba o voto secreto, ponha imediatamente em votação, e vamos derrubar isso definitivamente.

Concedo um aparte ao Senador Marcelo Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Mário Couto, V. Ex^a tem sido, nesta Casa, uma voz ativa e enérgica em favor dos aposentados. V. Ex^a tem toda razão e recebe nossos aplausos quando faz isso. Esse veto amanhã é importante, é muito importante. Precisamos garantir aos aposentados o mesmo reajuste que se dá ao salário mínimo. Agora, mais importante ainda é acabarmos com o fator previdenciário, razão pela qual foram feitas aqui inúmeras vigílias, vigílias cívicas, para sensibilizar a Nação sobre esse escândalo do sujeito se aposentar com três, quatro salários mínimos, e, à medida em que ele vai envelhecendo, vão lhe tirando os recursos e aumentando sua angústia e aflição. Esse fator previdenciário é talvez a maior conquista que esse Congresso poderá dar ao povo depois das eleições diretas e depois, diria, de mais nada, porque a libertação dos escravos não foi feita pelo Congresso, foi feita pela Princesa Isabel. Então, amanhã vamos lutar. Com voto secreto, não sei se vamos ganhar, mas o fator previdenciário, esse será a grande redenção do aposentado, de nós todos, do Congresso, do País, e não podemos abrir mão disto, de estarmos juntos nessa luta em favor do povo sofrido, nossa gente sofrida e valente que são os aposentados brasileiros.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu acho que as duas questões estão postas, são importantes, temos dois projetos, Senador Crivella, na Câmara, tivemos uma reunião, pouco falei este mês dessa questão dos aposentados em respeito ao Presidente da Câmara, que nos disse que esse mês de abril seria votado. Nós já estamos hoje no dia 27 de abril, e nenhum sinal, nenhum sinal dos dois projetos. Temos uma grande oportunidade amanhã de resolver uma etapa desta nossa luta, uma etapa importante, tão importante quanto fator, muito importante. Porque, assim como está, a cada ano eles são menos favorecidos, e mais empobrecidos, e mais sofridos. Vão chegar a um ponto de não terem mais por que permanecer nesta face da terra. Esse é o ponto para o que eles estão caminhando se as coisas não se tornarem urgentes, urgentíssimas. Lógico que nós temos trabalhado, Senador Paim, vamos continuar trabalhando em dois paralelos. Amanhã é fundamental que se derrube o veto presidencial. O Presidente Lula, Nação brasileira, foi aos palanques, e eu não entendo, sinceramente – eu já vou descer, Presidente -, eu não entendo uma coisa, Senador Paulo Paim; pergunte ao Lula um dia, diga que foi o Senador Mário Couto que perguntou para ele.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Apenas mais um minuto. O senhor está

falando há 24 minutos e tinha apenas cinco minutos. Há outros Senadores para falar.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Dê-me mais três minutos que encerrarei.

Vou dar-lhe um aparte. Só mais três minutos, Sr^a Presidente. Perdi até meu raciocínio. Já se foi.

Mas, Presidente, amanhã teremos a rara oportunidade de ajudar o Presidente Lula a fazer justiça, ajudar, porque, mais tarde – já voltou o raciocínio –, porque, mais tarde, aqueles próprios companheiros do PT, quando ele não estiver mais no poder, vão chegar para ele, os companheiros aposentados, militantes do Partido dos Trabalhadores, vão chegar para ele: “Presidente Lula, meu caro companheiro, você esteve lá e não fez!” Aí eu quero saber o que o Presidente vai responder para eles! O que é que o Presidente Lula vai dizer para eles?

Pois não, Senador, para encerrar. Com todo o respeito.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Mário Couto, olha, dizem que a imagem do Congresso está muito ruim. É por essas coisas mesmo. Basta a gente tomar uma decisão em benefício do povo e da justiça, aqueles projetos do Paulo Paim, a derrubada do fator de redução dos aposentados, esse veto que V. Ex^a conclama, quer dizer, e o Luiz Inácio tem de ver até os aliados dele. O PTB, que é um partido aliado a ele, eu vi num programa de televisão, o PTB falando assim: “Justiça é dinheiro no bolso dos trabalhadores e dos aposentados”. Essa é a verdadeira justiça social. Esse projeto, todos têm o DNA do Paulo Paim, que é do Partido dos Trabalhadores. Eu fui o relator de um deles, do mais importante. Agora o PTB, V. Ex^a conclama, e é justo. Michel Temer, na hora em que V. Ex^a colocar para votação e os Líderes forem verdadeiros líderes, representarem a ansiedade do povo brasileiro, este Congresso vai-se elevar. Caso contrário, vai ficar nessa mesmice de escândalos. O povo quer que possamos falar como nos ensinaram os romanos. Cícero dizia: “O Senado e o povo de Roma”. Nós poderíamos dizer para o Brasil: “O Congresso e o povo do Brasil decidiram resgatar o salário dos velhos aposentados”.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Poderia ser, Presidente: “Nação brasileira, amanhã os aposentados deste País poderão ser libertados do sofrimento em que vivem. Dependem e estão na mão dos Senadores e Deputados Federais deste País. Vocês votaram em nós para que pudéssemos honrar o compromisso com a Nação e o compromisso com aqueles que precisam das nossas vozes e das nossas mãos. Amanhã, vocês poderão observar como é que a Nação brasileira, como

é que o povo brasileiro depende tanto do Congresso Nacional. Se o Congresso Nacional amanhã, Nação brasileira, não derrubar o veto do Presidente Lula, os aposentados continuarão na miséria e no sofrimento.

Venham aqueles que ainda podem andar, aqueles que não estejam com fome no dia de amanhã, que venham aqueles que podem se deslocar, que venham à sessão do Congresso Nacional, que peçam a cada um, que digam a cada um, a miséria em que vocês estão, o massacre que o País faz com vocês, o desrespeito que o Presidente tem com vocês. Digam a cada um, implorem para eles, implorem. Só assim nós conseguiremos vencer.

Se o Presidente da República meter o dedo dele, nós seremos derrotados. A maioria vai-se curvar. Como o voto é secreto, melhor para enganar a Nação. Como o voto é secreto, mais fácil para enganar a Nação, e muitos deles que todos os dias se ajoelham no pé do rei, que têm compromisso de honra com o rei, haverão de se ajoelhar e haverão de se esquecer de vocês que sofrem tanto.

Peço a minha Nossa Senhora de Nazaré, a padroeira do meu Estado do Pará, que rogue e que permita que amanhã os Senadores e Deputados Federais possam observar o sofrimento desses queridos aposentados e pensionistas desta Nação e possam libertá-los do sofrimento por meio da derrubada do veto.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Papaléo Paes deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2^a Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela inscrição, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente Serys Slhessarenko, Senador Marcelo Crivella, Senador Mário Couto, Senador Mão Santa, a respeito dessa questão dos aposentados e pensionistas, eu quero falar amanhã, Senador Mário Couto, sobre a importância de o Presidente José Sarney ter colocado em votação. V. Ex^a elogiou que, amanhã, o Item n^o 54 da pauta vai tratar se os aposentados devem receber os 16,67% ou devem ficar com os 5% – emenda de nossa autoria, aprovada ainda em 2006, por unanimidade, no Senado e na Câmara dos Deputados. Por unanimidade!

Há um tempo, eu, que sou autor da PEC n^o 50, que proíbe voto secreto em todas as hipóteses, argumentei que no voto secreto dificilmente os parlamentares

mantêm a mesma posição, eu quero perder amanhã. Quero que, amanhã, a Câmara e o Senado me provem que eu estava errado, porque foi, por unanimidade, a votação do reajuste dos aposentados, Senador Marcelo Crivella. Se, amanhã, os parlamentares derrubarem o veto, como nós vamos votar, fica comprovado que há coerência e os parlamentares, com o voto secreto ou aberto, votam da mesma forma.

Se isso não acontecer, fica comprovado que se age de uma forma na escuridão do voto secreto e de outra forma quando o voto é aberto. Espero que eu esteja errado e que, amanhã, seja assegurado o reajuste dos aposentados.

Eu disse antes e repito agora: está escrito aqui na justificativa do veto que haverá um gasto, arredondando, de R\$16 milhões. Sabem o que isso significa? Por exemplo, se pegarmos as emendas de dois Senadores, 10 mais 10, teremos R\$20 milhões. Estou lendo a justificativa do veto. Será que por R\$16 milhões nós deixaremos de atender aos milhões de aposentados e pensionistas que ganharão algo em torno de 10% de reajuste no ano de 2006? Acredito que não. Mas, amanhã, com certeza, a gente aprofunda essa questão.

Sr^a Presidente, eu gostaria, neste momento, de me dirigir ao Paulo Sérgio Costa da Costa, que é o Presidente da Federação das Entidades Representativas dos Oficiais de Justiça Estaduais do Brasil e também à Sr^a Lúcia Maria Fernandes de Freitas, Presidente da Federação Nacional das Associações dos Oficiais de Justiça e Avaliadores Federais.

Eu gostaria, Senadora Serys, se V. Ex^a me permitir, que os dois que aqui representam os oficiais de justiça se levantassem na tribuna de honra para que a TV Senado pudesse focalizar ambos... Se o senhor e a senhora pudessem ficar de pé durante a leitura do requerimento.

REQUERIMENTO Nº , DE 2009

Nos termos do art. 218, inciso VII, do Regimento Interno do Senado, requeiro voto de pesar pelo falecimento – eu diria pelo assassinato covarde – da Oficial de Justiça Sandra Regina Ferreira, ocorrido no último dia 23, em São Paulo.

Justificação

Faço esta homenagem a essa Ilustre cidadã brasileira pelos grandes serviços prestados à nossa nação. Pessoa simples, mas de enorme carisma e conhecimento, Sandra Regina Ferreira, hoje, ausente, mas sempre

presente pelas suas ideias junto de nós. Era uma mulher batalhadora e que sempre tratou os réus da melhor forma possível no cumprimento do seu dever, no cumprimento dos mandados.

Sr^{as} e Srs. Senadores, pela grandeza dessa cidadã – repito, covardemente assassinada: o assassino descarregou o revólver, carregou-o de novo e liquidou a oficial de justiça – e da forma que exercia suas funções como uma notável Oficial de Justiça, é que solicito a aprovação do requerimento de Voto de Pesar como aqui proponho.

Para tanto, gostaríamos que o presente voto fosse enviado para sua mãe, Sr^a Larinda Ferreira, e seus filhos na Rua Artílio Milano, 45 – Jardim Promissão – CEP 04753-090 – São Paulo – SP.

E peço, também, que seja remetido voto de pesar tanto para a Federação Nacional como também para a Federação das Entidades Representativas dos Oficiais de Justiça.

Senadora Serys vou encaminhar o requerimento a V. Ex^a. Tenho certeza de que V. Ex^a o colocará em votação e encaminhará o devido voto de pesar.

Ainda na mesma linha, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os oficiais de justiça do Brasil estão enlutados em razão de mais um brutal assassinato de um integrante da categoria.

Na quinta-feira passada, na cidade de São Paulo, a Oficial de Justiça, Sandra Regina Ferreira Stmioto, de 48 anos, foi executada com nove tiros em pleno exercício da função.

Não é de hoje que as entidades de classe vêm denunciando a precariedade das condições de segurança com que os oficiais de justiça desempenham suas funções. O Presidente da Federação das Entidades Representativas dos Oficiais de Justiça Estaduais do Brasil (Fojebra) e da Associação de Oficiais de Justiça do Rio Grande do Sul, Paulo Sérgio Costa da Costa esteve hoje no meu gabinete, entregou uma série de documentos, antigas reivindicações da categoria. Se já tivessem sido atendidas – quem sabe? – nossa ilustre oficial não teria sido assassinada de forma covarde.

Já foi encaminhado por parte da categoria requerimento ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério da Justiça, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, mostrando a necessidade no tocante à concessão de porte de arma funcional à categoria.

Paulo e Lúcia, quem sabe se ela tivesse o direito a porte de arma, teria o mínimo de reação e não teria sido assassinada da forma que foi. A categoria, em audiência pública que realizei na Comissão de Direitos Humanos, demonstrou que isso vinha acontecendo e vai continuar acontecendo se nada for feito.

Sr. Presidente, todo os segmentos da sociedade, incluindo a OAB, já foram chamados para debater com a categoria em audiência pública por mim promovida na Comissão de Direitos Humanos desta Casa. Uma se realizou no dia 3/7/2008 e outra, no dia 25/3/2009, mas, infelizmente, apesar do movimento feito pela categoria, não foram ouvidos. Estiveram aqui – calculo eu – nas duas vezes, somando, mais de mil oficiais de justiça. Não foram ouvidos, e mais uma lutadora, uma trabalhadora que esteve aqui conosco nesses eventos, foi assassinada.

Nessas audiências, Paulo, você lembra, foi comprovado que a violência atinge a categoria no seu dia a dia. Oficiais de justiça colocam suas vidas em risco no cumprimento de dever. Vão desarmados. Vão na paz. Vão buscando convencer aquele cidadão que está sendo autuado que ele deve assinar o documento e responder por aquilo a que está sendo no momento processado. São vários os registros de assassinatos, agressões, seqüestros, entre outras que sofrem esses profissionais.

Os oficiais de justiça exigem que o Estado cumpra a Constituição e forneça – Senadora Serys Slhessarenko só quero lembrar que são 20 minutos neste período – condições mínimas de segurança para exercerem com dignidade as suas atividades.

E aqui, Sr^{as} e Srs. Senadores, cabe mais uma vez a pergunta: quantos mais ainda terão que tombar para que os direitos dos oficiais de justiça sejam reconhecidos? Peço respeitosamente que a Mesa do Senado Federal registre o manifesto à sociedade brasileira, assinado pelo Paulo, que está presente. Esse manifesto foi encaminhado pela Federação das Entidades Representativas dos Oficiais de Justiça Estaduais do Brasil (Fojebra), onde é apresentado um panorama da dura realidade por ele vivida e também um alerta ao povo brasileiro. Paulo, seu manifesto, na íntegra, ficará registrado nos Anais da Casa.

Sr^a Presidente, lembro ainda que tramita na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) projeto de lei da Câmara de autoria do Deputado Nelson Pellegrino, do PT da Bahia, que dispõe sobre o direito de o agente público portar arma de fogo. A relatoria, que eu entendo favorável, está com o Senador Tasso Jereissatti.

Existem outras reivindicações dos oficiais do Justiça, como o adicional de risco, que tem o nosso total apoio, a inclusão da categoria no Projeto 68, de 2003, que prevê aposentadoria especial para esses servidores.

Aprovação da PEC nº 190, de 2008, que unifica as carreiras do Judiciário; aprovação do PLC nº 107, de 2007, que exige diploma de Direito para acesso à carreira de Oficial de Justiça; aprovação do PLC nº 418, de 2007, que estende a isenção de IPI aos veículos utilizados pelos Oficiais de Justiça.

Só para recordar, essa profissional estava com seu carro particular, que foi todo furado à bala, quando ela faleceu.

Terminando, Sr^a Presidente, peço que esta Casa envie, então, voto de pesar aos familiares de Sandra Regina, à sua mãe, aos seus filhos, à federação, às entidades de Oficial de Justiça aqui por mim citados.

Deixo aqui para reflexão uma frase do Presidente norte-americano Abraham Lincoln: “Pecar pelo silêncio, quando se deveria protestar, transforma os homens em covardes”. Por isso, estou vindo à tribuna, fazendo o meu protesto, que é o protesto que a categoria vem fazendo há anos, inclusive deslocando-se a Brasília, a São Paulo, a outros Estados.

Permita-me, Paulo, que eu faça aqui, **in memoriam**, uma homenagem: Márcio Luiz Vidor, assassinado em 13/05/1998; Roberto de Souza Lopes, assassinado em 30/05/2005; Marcelo Schneider, assassinado em 12/02/2006; Terezinha Vieira de Souza, assassinada em 27/05/2006; Francisco de Assis Linhares, assassinado em 12/08/2006; Valmir Sbsczk, assassinado em 13/08/2007; Expedito José de Santana, assassinado em 07/09/2007; Luiz Cláudio Cabral Paiva, assassinado em 20/12/2007; Robson Alves de Souza, assassinado em 30/12/2007; Juarez Preto, assassinado em 30/04/2008; Odair José Medeiros de Farias, assassinado em 17/06/2008; Sandra Regina Stmioto, assassinada em 23/04/2009.

Todos esses números, Sr^a Presidente, demonstram o número de brasileiros que foram assassinados. Repito: em 1998, um; em 2005, outro; 2006, outro; 2006, mais um; 2006, de novo; 2007, um; 2007, outro; 2007, outro; 2007, outro; 2008, outro, 2008, outro e 2009, outro.

Sr^a Presidente, que essa leitura fique nos Anais da Casa.

Em seguida, ele colocou uma série de pontos de interrogação, como que a dizer: quem será o próximo?

Olha, Paulo, eu vi pela TV Record e por outras TVs também como foi o assassinato. Depois de descarregar o revólver nela, que foi levar somente a intimação – é esse o termo correto, não é? –, ele atira de novo. Enfim, oficiais de Justiça de todo o Brasil, fica aqui a solidariedade de todo o Senado da República.

Por fim, Sr^a Presidente, nos meus últimos cinco minutos, eu queria ainda deixar nos Anais da Casa um debate que nós levantamos na Comissão de Direitos Humanos e que fez com que eu apresentasse o Estatuto do Motorista Profissional. É o PLS nº 271, de 2008, que trata de uma reivindicação antiga de todos os motoristas, desde o taxista, o motorista de ônibus, aquele que passa a sua vida em cima de uma moto, o motorista de van, até o motorista de caminhão.

Esse Estatuto – quero aqui ser fiel à história – surgiu a partir de um projeto de lei de autoria do nobre Deputado Ivo José, do PT de Minas Gerais, e também de um outro da Deputada Clair Flora Martins, do PT do Paraná. Ambos não voltaram, conversaram comigo, e eu apresentei um estatuto, fundindo os projetos.

O Estatuto quer garantir carga horária limitada para todos os profissionais de volante, quer garantir a aposentadoria especial a todos e quer garantir, eu diria, entre os três pontos básicos, a questão da carga horária.

Nas audiências públicas que realizei na Comissão de Direitos Humanos, ouvi motoristas e líderes da categoria dizerem que tiveram de trabalhar três dias seguidos, dirigindo dia e noite, tomando o tal de rebite para poder resistir. É claro que muitos desses sofreram acidentes e faleceram.

Por isso, Sr^a Presidente, quero aqui, neste momento, dizer da importância dessa regulamentação. É a defesa da vida, é a defesa do patrimônio do profissional. Eu diria até o patrimônio da empresa, mas sempre digo a vida primeiro, porque a vida não tem preço. Com certeza, se regulamentássemos devidamente a situação do profissional de volante, estaríamos diminuindo o número de acidentes e mortes que, infelizmente, acontecem neste País quase mais do que na guerra, conforme alguns dados.

Entre aquilo que a categoria propõe, inclusive quando tiver de fazer hora extra, é que se pague no mínimo 100% – para inibir as horas extras –, adicional de periculosidade em grau máximo, adicional noturno e exigência do período de descanso. Assim, elaboramos um texto único capaz de refletir sobre o acesso ao mercado de trabalho do motorista profissional, bem como do aspirante a condutor profissional, que necessi-

ta estar sujeito a cursos práticos e teóricos para poder exercer a atividade bem-remunerado.

A profissão de motorista é, sem dúvida, uma das que mais exigem do ser humano. Por isso, ele deve ser bem-remunerado e ter condições de trabalho. O elevado desgaste físico e psicológico de quem trabalha ao volante é cientificamente provado. Diversas doenças e distúrbios atingem os motoristas profissionais em proporções muito maiores do que o restante da população.

Problemas coronarianos e de coluna são exemplos típicos, além das enfermidades diretamente ligadas ao estresse da profissão e às condições frequentemente inadequadas de trabalho.

O motorista sofre com a ausência de regras que dêem diretrizes claras para a sua profissão. Aqueles que procuram uma boa colocação no mercado de trabalho, preparando-se para isso, enfrentam a concorrência daqueles que não estão preparados, mas que são colocados no mercado de forma indevida por empresários que querem pagar um salário menor.

O resultado disso é conhecido, estamos entre os países com maior índice de acidentes de trânsito, boa parte deles facilmente evitáveis se nós tivéssemos um regulamento, um estatuto que disciplinasse de forma definitiva o trabalho desses profissionais.

Eu quero dizer que os profissionais não são culpados, culpados são aqueles que os obrigam, se eles quiserem ficar no emprego, a manter uma jornada, eu diria, sem limite, até de 24, 48 e, alguns dizem, até de 60 horas ininterruptas.

Portanto, Sr^a Presidente, concluindo, eu quero só dizer que vamos voltar a esse debate. Já entrei com pedido de audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais, onde está, no momento, o debate desse estatuto, para que possamos regulamentar de uma vez por todas.

Quero dizer também que tenho certeza de que, na CCJ, com a relatoria do Senador Eduardo Azeredo, haveremos de avançar para construir uma legislação que proteja e garanta um salário decente para todo aquele que trabalha como profissional no volante.

Agradeço a V. Ex^a e peço que considere, na íntegra, os meus pronunciamentos.

Obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS DO BRASIL

MANIFESTO À SOCIEDADE BRASILEIRA

Ilustre cidadão brasileiro!

Você algum dia já parou para pensar quanto vale uma vida? Ou melhor ainda, quanto vale a sua própria vida?

Você algum dia já se sentiu totalmente indefeso e abandonado? E, diante deste estado, tamanho o descaso, já previu ou anunciou uma ou várias mortes?

Pois bem! Todos os questionamentos acima já foram devidamente avaliados pelos Oficiais de Justiça do Brasil.

A classe está mais uma vez enlutada, desta feita em razão de mais um brutal assassinato, ocorrido no dia 23/04/2009, na cidade de São Paulo, quando nossa colega, Sandra Regina Ferreira Stmioto, de 48 anos, foi executada com nove tiros, em pleno exercício da função.

Naquela fatídica manhã, Sandra havia diligenciado no sentido de cumprir um mandado de busca e apreensão de uma motocicleta. O requerido, talvez indignado com o fato de ter que entregar aquele bem material, adentrou em sua residência e saiu empunhando um revólver 38. Disparou nove vezes contra a indefesa Sandra. Ou seja, descarregou o tambor do revólver e tornou a recarregá-lo. Pobre Sandra... Veio a falecer sem o mínimo direito de defesa...

Os nove tiros atingiram em cheio o peito de todos os Oficiais de Justiça do Brasil, afinal de contas, por incrível que pareça, este foi mais um caso de morte anunciada!

Só para lembrar, no próximo dia 30 de abril, estará completando um ano em que o colega Juarez Preto, da comarca de Caxias do Sul/RS foi assassinado, também no exercício da função.

Estes dois casos, Sandra e Juarez, são exemplos de mártires que tombaram em ação, apenas no interregno de um ano.

Um filme repassa em nossas mentes ao nos darmos conta de que, por ocasião do lamentável episódio que vitimou Juarez Preto, assim nos pronunciamos:

MORTE ANUNCIADA - INDIGNAÇÃO

1º. de maio, dia do trabalhador. 14h15min horas. Acabara de desembarcar no aeroporto de Teresina-PI, onde, a convite do Tribunal de Justiça daquele Estado, estava sendo aguardado para ministrar um curso sobre noções básicas de avaliação, direcionado aos colegas Oficiais de Justiça.

Sob um forte calor, que batia nos 30º, em meio da comitiva de recepção, logo após ligar o celular, chegou à triste notícia: Mais um colega havia sido assassinado no cumprimento do dever...

Estarrecido, ouvi a respeito dos fatos. Identificada a vítima, quis logo saber a respeito das providências tomadas. Misturados em minha mente e coração, sentimentos para com os familiares, colegas e amigos da vítima.

Em razão da grande distância, nada mais me restou senão solicitar que externassem meus sentimentos a todos. Acompanhei de longe todas as manifestações, indignações e os gestos de solidariedade.

Não querendo encontrar mais culpados, além do assassino, me dei conta de que esta fora uma morte anunciada...

Não é de hoje que a Associação dos Oficiais de Justiça do RS – ABOJERIS denuncia sobre a precariedade das condições de trabalho da classe...

O tema foi objeto de vários requerimentos ao TJRS, à Câmara dos Deputados, à Assembléia Legislativa do Estado onde, em duas ocasiões, na Comissão de Direitos Humanos, obtivemos espaço para clamar por segurança e justiça para com nossos pares, Oficiais de Justiça, verdadeiros operadores do Direito...

Denunciamos a precariedade das nossas condições de trabalho...

Perplexo com mais esse acontecimento, vejo que até hoje, entre todos os pronunciamentos, graças a Deus, encontramos eco em parte de nossos pleitos, por parte do Deputado Estadual Marquinho Lang, cuja sensibilidade e razoabilidade, o fez autor de projeto de lei que concede o direito ao porte de arma para os Oficiais de Justiça gaúchos. É um importantíssimo passo. Mas me pergunto! Como fica a situação dos outros 25.000 profissionais espalhados Brasil à fora?

Me dou conta de que, na defesa de nossos pleitos já cruzei com muitos apologistas do desarmamento, que insistem em negar nosso direito, colocando o agente público, Oficial de Justiça, no mesmo patamar do cidadão comum.

Pobres ignorantes... Não conhecem nossa realidade, nosso modus operandi... Não querem e não fazem questão de conhecer... Não se dignam ao diálogo... São senhores convictos, demagogos, absolutos, e porque não dizer, ignorantes...

Ao longo da minha vida de lutas, escrevi vários artigos, ministrei palestras onde comprovo ser a nossa, uma atividade de risco...

Desafiei apologistas do desarmamento a me apontarem qual é o rosto da violência... Onde ela mora... É óbvio que fiquei sem respostas... Eles não conhecem... Não enxergam nossa realidade... Os Oficiais de Justiça, verdadeiros heróis solitários, com certeza conhecem a face e o endereço da violência... Cruzam com ela todos os dias...

Chego à conclusão de que esmagadora parcela da sociedade não conhece nada sobre nossa atividade, nossa realidade, nosso dia-a-dia... Em requerimento protocolado no STF no dia 29/01/2008, arrazoei:

“Precisamos conscientizar a sociedade de que somos uma grande rede, capaz de levar a Justiça a qualquer canto do Brasil. Chegamos solitariamente em locais onde não chega o correio, a segurança pública, a saúde, etc., e que o governo só sabe que existe pelo dimensionamento das fronteiras. Chegou a hora de vendermos para a sociedade uma imagem positiva do Oficial de Justiça... Somos verdadeiramente heróis... Heróis solitários... Oficial é Justiça em todo lugar!”

A morte do colega Juarez Preto, 47 anos, fato trágico, no que depender de mim, não vai passar em branco...

De onde virá o grito?? Daqui mesmo... e agora... Clamo a todos os Oficiais de Justiça do Brasil que se somem a minha indignação...

Quantos de nós ainda terão que tombar para que tenhamos direitos reconhecidos???

Não precisamos de mais mártires!!!

Temos consciência de que somos jogados aos leões todos os dias. É fato inerente a função. Mas, pelo amor de Deus, nos dêem, ao menos, o direito de defesa...

Senhor Presidente da República... Senhor Ministro da Justiça... Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal... Senhores Parlamentares... Cidadãos...

Exigimos espaço para debatermos nossa situação!!!

Chega!! Basta!!! Repito. Não precisamos de mais martires!!!

Precisamos sim que o Estado cumpra a Constituição e nos forneça condições mínimas de segurança para exercermos com dignidade nossa atividade... Clamamos pelo nosso equipamento de proteção individual, afinal, são as nossas vidas que estão constantemente em risco!

***“Não chegamos aqui para pedir...,
simplesmente pedindo...,
mas para protestar e argumentar que
este é o direito e a liberdade que tem
aqueles que não pedem favores...
mas... JUSTIÇA!!!”***

Paulo Sérgio Costa da Costa
Presidente da ABOJERIS e
Presidente da FOJEBRA

Infelizmente o filme teima em reprisar! Mais uma morte anunciada!

Quantas outras ainda teremos que anunciar?

Será que nosso clamor e dor ecoaram em algum lugar ou nossas palavras foram simplesmente lançadas ao vento? Será que pregamos no deserto?

Esperamos, de sã consciência, que não!

Não é de hoje que as entidades representativas dos Oficiais de Justiça vêm denunciando a precariedade reinante no tocante às condições de segurança e trabalho com que a classe desempenha suas funções.

O direito à vida e a dignidade regem as políticas de um estado democrático de direito e nisso está explícito o dever legal e constitucional de promoção de uma política de segurança pública eficaz. Cabe ao Estado garantir a segurança e a vida dos cidadãos. O contrário nos faz retornar ao estado de natureza anterior à organização política e jurídica da sociedade.

Agentes públicos, notadamente aqueles que exercem atividades de risco, como no caso os Oficiais de Justiça, não podem ficar a mercê da sorte!

Por tal razão, encaminhamos requerimentos ao Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, Ministério da Justiça, Câmara dos Deputados e Senado Federal, demonstrando a fragilidade do sistema, a necessidade de que houvesse mais profissionalismo, exigência e qualificação e, entre tantas bandeiras, aquela que diz respeito à concessão de porte de arma funcional à categoria.

Ante o silêncio reinante, não nos restou outra alternativa senão a de denunciar tais fatos perante a Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa do Senado Federal. E assim o fizemos em duas ocasiões. 3 de agosto de 2008 e 25 de março de 2009.

Todos os segmentos da sociedade (Executivo, Legislativo e Judiciário), incluindo-se neste rol a Ordem dos Advogados do Brasil, foram chamados para debater conosco, mas, infelizmente, parece que não nos levaram à sério pois, afora alguns poucos e abnegados Senadores e Deputados, além do DARM/SINARM (Polícia Federal), os demais não estiveram presentes ou se fizeram representar...

Por qual razão se omitiram de debater conosco? Será que a realidade dói? Será puro descaso? Será que a premente necessidade de investimentos nas condições de trabalho e segurança dos agentes públicos Oficiais de Justiça traria sérias repercussões financeiras ao sistema?

Infelizmente a repetitiva desculpa acerca da repercussão financeira vem se alastrando por muitos anos... É preciso colocar um ponto final... É preciso profissionalismo no âmbito do serviço público, notadamente no Poder Judiciário!

Nas audiências públicas comprovamos, através de farto material, sobre a violência que nos atinge no dia-a-dia, e que, para nós, não é nenhuma novidade: **“Oficiais de Justiça colocam suas vidas em risco no cumprimento do dever”**. São vários os registros de assassinatos, agressões e seqüestros, entre outros.

Carlos Almeida, presidente do SOJ – Sindicato dos Oficiais de Justiça, de Portugal, presente na audiência pública do dia 25/03/2009, exclamou: **“Estou chocado com o que aqui presenciei. Quero deixar claro que as imagens que vi sobre o Brasil não era o que eu esperava. Apesar da função ser semelhante, o risco de vocês é muito mais acentuado do que o nosso em Portugal. E lá nós temos direito ao porte de arma”**. Na sequência, sugeriu que os participantes fizessem um minuto de silêncio como forma de manifestação e luto pelos Oficiais que foram vítimas da violência urbana.

Finalizando enfatizou: ***“Eu não diria que é uma profissão, mas uma missão”.***

A luta pelos direitos da pessoa humana se torna mais atual do que nunca. Se a violência se concentra sobre os mais indefesos, o direito de defesa não pode ser apenas uma promessa constitucional vazia, precisa ser vivenciada na prática!

A legítima defesa é um direito consagrado no ordenamento jurídico penal.

Nossa Carta Magna expressa em seu artigo 5º que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade... de modo que é assegurado ao cidadão brasileiro, homens, mulheres, crianças, pais e mães, o direito a própria vida, e de seus familiares, direito que pode ser exercido com a utilização de todo e qualquer meio necessário, até mesmo com o uso de armas de fogo.

Justifica-se o direito dos Oficiais de Justiça a pleitearem o porte de armas em clara equiparação com os membros da magistratura e do ministério público, todos, sem exceção, igualmente fundamentais à administração da justiça.

Não há mais como negar que nosso exercício profissional nos expõe a riscos no tocante a integridade física e até mesmo a própria vida, razão pela qual, torna-se legítimo nosso pleito ao porte, sobretudo quando Juizes e membros do Ministério Público, cujas funções também giram em torno da administração da justiça, já detêm a permissividade do uso de arma.

Precisamos ter consciência da necessidade de sairmos do campo da retórica e encarar a realidade. O poder de polícia do Estado não protege direitos nem da sociedade, muito menos do indivíduo.

Falacioso admitir-se que o Estado, no exercício de proteção, por mais eficiente que seja, não é onipresente. Desta forma não pode ele (Estado) impedir que o indivíduo se defenda, notadamente sendo ele agente público, exercendo atividade perigosa e de risco.

Dizem alguns... Mas Oficial de Justiça, em caso de necessidade, pode chamar a força pública... Piada de mal gosto!

Antever o perigo?! De que forma?! Qual o rosto da violência? Qual é o seu endereço? Como sabido, violência não tem cor, sexo, idade ou classe social...

Ilustre cidadão brasileiro!

Disse Abraham Lincoln que: ***“Pecar pelo silêncio, quando se deveria protestar, transforma os homens em covardes”.***

Por tal razão, não podemos calar!

Os tristes acontecimentos contra Oficiais de Justiça devem soar como alerta!

É provável que tiros disparados contra os Oficiais de Justiça devam ser entendidos como tiros na Justiça brasileira, que socializada, cada vez mais assoberbada de processos, pende de real investimento para garantir mais celeridade.

Continuamos a sentir a dor dos projéteis. Eles doem muito, pois carregam as marcas da BARBÁRIE, da INJUSTIÇA e do DESCASO, preconceituoso e covarde de autoridades que estão acima de nós.

Diante da injustiça e do descaso com que o assunto vem sendo tratado pelos representantes dos três Poderes do Governo brasileiro (Executivo, Legislativo e Judiciário), nos sentimos muito à vontade para neste momento de dor, de co-responsabilizar o Estado pelo assassinato de mais um Oficial de Justiça.

Por fim, alertamos a sociedade em geral que, em razão da preocupante situação de insegurança que estamos convivendo, somadas a falta de equipamento de proteção individual, investimentos em qualificação, diálogo e ações concretas, nossa classe antecipa que estará discutindo tais problemas na próxima assembléia geral da categoria, que ocorrerá nos dias 5 e 6 de junho de 2009, na cidade de São Paulo. Há sério risco de que venhamos a adotar medidas que comprometam sobretudo a celeridade da prestação jurisdicional.

Quem de nós será a próxima (indefesa) vítima?

“QUEM LEVA JUSTIÇA NÃO PODE SER VÍTIMA DA INSEGURANÇA”

Paulo Sérgio Costa da Costa
Presidente da FOJEBRA

In memoriam:

- Márcio Luiz Veras Vidor (†13/05/1998†)
- Roberto de Souza Lopes (†30/05/2005†)
- Marcelo Schneider (†12/02/2006†)
- Terezinha Vieira de Souza (†27/05/2006†)
- Francisco de Assis Linhares (†12/08/2006†)
- Valmir Sbsczk (†13/08/2007†)
- Expedito José de Santana (†07/09/2007†)
- Luiz Cláudio Cabral Paiva (†20/12/2007†)
- Robson Alves de Souza (†30/12/2007†)
- Juarez Preto (†30/04/2008†)
- Odair José Medeiros de Farias (†17/06/2008†)
- Sandra Regina Ferreira Stmioto (†23/04/2009†)
- ?
- ?
- ?

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no ano passado, após diversas conversas com representantes dos motoristas profissionais, apresentamos o PLS 271/08 que cria o Estatuto do Motorista Profissional e trata de uma série de antigas reivindicações da categoria.

Por entendermos que a matéria é de extrema importância, buscamos, juntamente com alguns idealizadores, construir um estatuto capaz de conferir ao motorista profissional direitos que lhes são, de fato, pertinentes.

Nossa proposta foi aprimorada com base no projeto de lei de autoria do deputado Ivo José (PT-MG) e com a contribuição da deputada Dra. Clair Flora Martins (PT-PR).

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Estatuto busca fazer justiça a profissionais que trabalham em veículos de transportes ou de cargas e que sofrem as consequências de uma gama de problemas enfrentados no trânsito, dia após dia.

Exemplos desses problemas são a poluição sonora, os engarrafamentos, a superlotação de veículos, tensão, insegurança. Dificuldades que levam aos desgastes emocional e físico.

Assim, nada mais justo que esses profissionais tenham garantidos direitos que possam amenizar os efeitos nocivos a que são submetidos diariamente.

A proposta regula a atividade profissional sob alguns aspectos, entre eles, as restrições de ingresso na profissão, a oferta de tempo de trabalho e também a possibilidade de aposentadoria especial.

Regulamenta ainda, por exemplo, a condição de trabalho do motorista, seja autônomo ou empregado; as horas extras passam a ter valor correspondente a 100%; o adicional de penosidade em grau máximo; o adicional noturno; o período de descanso.

Assim, elaboramos um texto único, capaz de refletir sobre o acesso ao mercado de trabalho dos motoristas profissionais, bem como ao aspirante a condutor profissional que necessita estar sujeito a cursos extensos, práticos e teóricos, para poder exercer atividades remuneradas.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a profissão de motorista é sem dúvida uma das que mais exige do ser humano.

O elevado desgaste físico e psicológico de quem trabalha ao volante é cientificamente comprovado.

Diversas doenças e distúrbios atingem os motoristas profissionais em proporções muito maiores do que ao restante da população.

Problemas coronarianos e de coluna são exemplos típicos.

Além das enfermidades, diretamente ligadas ao estresse da profissão e às condições freqüentemente inadequadas de trabalho, o motorista sofre com a ausência de regras que dêem diretrizes para o regular exercício profissional.

Aqueles que procuram uma boa colocação no mercado de trabalho, preparando-se para isso, enfrentam a concorrência de pessoas de quem quase nada se exige para que estejam a carregar pessoas e coisas no trânsito caótico de nossas cidades.

O resultado disso é conhecido. Estamos entre os países com maiores índices de acidentes no trânsito, boa parte deles facilmente evitáveis se profissionais qualificados estivessem conduzindo os veículos e se os direitos e deveres desses profissionais estivessem devidamente regulamentados.

Sr. Presidente, o Estatuto reúne, em um mesmo diploma legal, todas as regras que possam colaborar para o aperfeiçoamento da profissão, especificando direitos dos motoristas profissionais, e também, apontando deveres a serem observados pela categoria.

Nesse contexto, uma das principais exigências a serem observadas é a qualificação inicial e a contínua reciclagem.

Essa, por sinal, é a tendência das legislações profissionais de países desenvolvidos como as adotadas na União Européia e nos Estados Unidos, por exemplo.

Exames rigorosos para o exercício da profissão vêm sendo exigidos nesses países, demonstrando que a preocupação com a segurança e a formação dos condutores é um dos caminhos mais adequados para a redução do risco de acidentes nas vias.

É uma nova forma de ver a profissão e de prezar pela segurança de profissionais e da população em geral.

Sr. Presidente, entendemos que um motorista com melhor formação e com direitos, de fato, estará menos propenso a cometer atos de imperícia ou negligência ao volante.

Além disso, um profissional que conhece mais profundamente seu ofício tem mais comprometimento com os resultados da atividade, a médio e longo prazos, o que traria, naturalmente, um aumento na produtividade do setor de transportes.

Esperamos que as determinações contidas no Estatuto possam realmente melhorar as condições de trabalho e o próprio perfil da categoria dos motoristas profissionais.

Tentamos impor a menor limitação possível de acesso e permanência nesse mercado de trabalho,

para não colocar em xeque as perspectivas dos que querem ingressar na atividade e dos que nela já se encontram.

Tivemos também, no entanto, de fixar determinadas obrigações sem as quais a própria lei não faria sentido.

A matéria encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), sob relatoria do senador Eduardo Azeredo.

Após a análise por essa comissão o projeto seguirá para a Comissão de Assuntos Econômicos e, após, de Assuntos Sociais (CAS).

Estamos certos de que a discussão do projeto nesta Casa permitirá às partes interessadas encontrar os pontos de convergência e, assim, melhorar o texto que aqui estamos propondo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os oficiais de justiça estaduais estão enlutados em razão de mais um brutal assassinato de um integrante da categoria.

Na quinta-feira passada, na cidade de São Paulo, a oficiala de justiça Sandra Regina Ferreira Stmioto, de 48 anos, foi executada com nove tiros, em pleno exercício da função.

Não é de hoje que as entidades de classe vêm denunciando a precariedade das condições de segurança com que oficiais de justiça desempenham suas funções.

O Presidente da Federação das Entidades Representativas dos Oficiais de Justiça Estaduais do Brasil (Fojebra) e da Associação dos Oficiais de Justiça do RS (Abojeris), Paulo Sérgio Costa da Costa, esteve hoje em meu gabinete e entregou uma série de reivindicações da categoria.

Inclusive já foram encaminhados requerimentos ao STF, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério da Justiça, a Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, demonstrando a necessidade no tocante à concessão de porte de arma funcional à categoria.

Todos os segmentos da sociedade, incluindo a OAB, já foram chamados para debater com a categoria, em audiências públicas promovidas pela CDH do Senado Federal (03/07/2008 e 25/03/2009), mas, infelizmente, não estiveram presentes ou se mandaram representar.

Nessas audiências foi comprovado que a violência atinge a categoria no dia-a-dia. Oficiais de Justiça colocam suas vidas em risco no cumprimento do dever.

São vários os registros de assassinatos, agressões e seqüestros entre outros.

Os oficiais de justiça exigem que o Estado cumpra a Constituição e forneça condições mínimas de segurança para exercerem com dignidade suas atividades.

E aqui, senhoras e senhores, cabe mais uma vez a pergunta: Quantos mais ainda terão que tombar para que os direitos dos oficiais de justiça sejam reconhecidos ?

Peço, respeitosamente, que a Mesa do Senado Federal registre manifesto à sociedade brasileira assinado pela Federação das Entidades Representativas dos Oficiais de Justiça Estaduais do Brasil (Fojebra) onde é apresentado um panorama da dura realidade por eles vivida e, também, um alerta ao povo brasileiro.

Sr. Presidente, lembro que tramita na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), projeto de lei da Câmara, de autoria do deputado Nelson Pellegrino, que dispõe sobre o direito de agente público portar armas de fogo. A relatoria está com o senador Tasso Jereissati.

Existem outras reivindicações dos oficiais de justiça como o adicional de risco de vida; a inclusão da categoria no projeto de lei 68/2003 que prevê aposentadoria especial para servidores públicos; aprovação da PEC nº 190/2008, que unifica as carreiras do judiciário; a aprovação do PLC nº 107/2007, que exige diploma de Direito para acesso a carreira de oficial de justiça; a aprovação do PLC nº 418/2007, que estende a isenção de IPI aos veículos utilizados pelos oficiais de justiça.

Sr. Presidente, peço que esta Casa envie voto de pesar ao familiares de Sandra Regina Ferreira Stmioto e, também, a Federação das Entidades Representativas dos Oficiais de Justiça Estaduais do Brasil (FOJEBRA).

Sr^{as} e Srs., deixo aqui para reflexão uma frase do Presidente norte-americano Abraham Lincoln: "Pecar pelo silêncio, quando se deveria protestar, transforma os homens em covardes".

Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Paulo Paim. E os registros solicitados por V. Ex^a serão feitos nos Anais do Senado da República.

Convido o Senador Mão Santa para assumir a Presidência para que eu possa fazer a minha fala, pela inscrição, por permuta com o Senador Cristovam Buarque.

A Sra. Serys Shlessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em seguida está inscrito o Senador Papaléo Paes.

Vamos dar sequência ao Expediente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 467, DE 2009

Nos termos do art. 218, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro voto de pesar pelo falecimento da Oficial de Justiça Sandra Regina Ferreira ocorrido no dia 23-4-09, vítima de assassinato.

Justificação

Faço esta homenagem a esta ilustre cidadã brasileira pelos grandes serviços prestados a nossa nação. Pessoa simples, mas, de enorme carisma e conhecimento, Sandra Regina Ferreira era uma mulher batalhadora e que sempre tratou os réus da melhor forma possível ao cumprir seus mandados.

Senhoras e Senhores Senadores, pela grandeza desta cidadã e da forma que exercia suas funções como uma notável Oficial de Justiça, é que solicito a aprovação do requerimento de Voto de Pesar ora proposto.

Para tanto, gostaríamos que o presente voto fosse enviado para: a sua mãe Sra. Laurinda Ferreira e seus filhos na Rua Artílio Milano, 45 – Jardim Promissão – CEP. 04753-090 – São Paulo – SP

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2009. – Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko, do Partido dos Trabalhadores, que representa o grandioso Estado do Mato Grosso e a classe das professoras do Brasil.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Mão Santa.

Antes de iniciar a nossa fala, quero aqui prestar toda a minha solidariedade aos Oficiais de Justiça do meu País, do meu Estado do Mato Grosso, por todo o relato feito aqui pelo Senador Paulo Paim e pelo assassinato da Sandra, no dia 23. Que levem realmente a nossa solidariedade.

Participamos, há poucos dias, de uma audiência pública, onde essa questão foi discutida. Contem com a nossa solidariedade.

Quero também dizer ao Senador Paulo Paim do meu apoio. Que contem também conosco os profissionais motoristas e condutores, aos quais ele acaba de se referir aqui.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, 27 de abril, é o Dia Nacional da Empregada Doméstica. É uma ocasião muito adequada para que se possa refletir sobre a importância dessa categoria profissional para o Brasil, seja na dimensão econômica, seja na dimensão social, seja na dimensão dos problemas e dos direitos da mulher.

E gostaria, senhores e senhoras, de começar minha abordagem por um aspecto mais simbólico, que vem a ser precisamente a associação que se faz da quase totalidade dessa categoria à figura da mulher.

Essa identificação, por um lado, é até compreensível, uma vez que 96% dos trabalhadores domésticos são mulheres. Por outro lado – e aqui trato de um aspecto muito mais sutil e, talvez, mais significativo –, sobressai a marca da marginalidade e do preconceito que carregam ambos (trabalhadores domésticos e mulheres pobres) no imaginário de nossa sociedade.

Comemorar, portanto, neste dia 27 de abril, “a empregada” e não “o empregado e a empregada” domésticos já diz muito sobre o baixo valor social que é atribuído a esses trabalhadores e trabalhadoras; a esses “desconhecidos íntimos”, que estruturam, de forma tão fundamental, a vida brasileira. Diz muito, também, sobre como o preconceito contra a mulher – no caso, a mulher pobre – pode forjar uma intrincada teia de desfavorecimento social, de precarização das relações de trabalho e de injustiça, pura e simplesmente.

E não é nenhum exagero, Sr. Presidente, chamar de impressionantes os números e as estatísticas que cercam esse mundo à parte, o mundo das empregadas domésticas, que contava, ao final da década de 1990, com 6 milhões e 500 mil mulheres, representando 22% do total da população feminina economicamente ativa.

E essa proporção vem crescendo. Em dez anos, o aumento do número de mulheres envolvidas nessa atividade foi da ordem de 40%, o que a torna, hoje, a principal ocupação das trabalhadoras brasileiras.

E quem são essas trabalhadoras, Sr^{as} e Srs. Senadores?

São, hoje – ao contrário do que ocorria no passado –, principalmente mulheres de faixa etária mais elevada, de 40 e 54 anos, que, em face da crise das oportunidades do emprego masculino, tiveram, elas próprias, que buscar uma atividade remunerada, de forma a melhorar a condição financeira de suas famílias.

São mulheres que têm filhos e que carregam, portanto, os ônus adicionais advindos de uma dupla e, às vezes, tripla jornada de trabalho, resultante da sobreposição, em relação às atividades profissionais, daquelas outras decorrentes do seu *status* de arrimos de família e do seu envolvimento com a educação e a saúde familiar, além do serviço doméstico em seus próprios lares.

São também, senhoras e senhores, mulheres de baixo nível educacional, fato que as prejudica, ainda mais, em termos de novas oportunidades de crescimento profissional e de remuneração.

Menos de 60% delas não completaram sequer o ensino fundamental; metade trabalha mais de 45 horas semanais; 60% recebem menos de 2 salários mínimos; 80% não têm registro em carteira de trabalho, ficando, dessa forma, quase excluídas dos programas e das ações da rede de proteção social.

As diferenças – não bastasse o contexto já bastante problemático que é vivenciado pelo conjunto da categoria – se reproduzem e se cristalizam em seu próprio meio. As empregadas domésticas negras e pardas ganham em média, por hora de trabalho, metade do que ganham outras trabalhadoras mais bem remuneradas em função de uma educação mais qualificada, fato, em regra, decorrente da conclusão do ensino fundamental.

É, por fim, sumamente irônico que parte da crescente demanda pelo trabalho doméstico resulte da própria emancipação da mulher. De fato, no entendimento da cientista social Adriana Strasburg Andrade, da Universidade de Campinas, em sua tese de doutorado **Mulher e Trabalho no Brasil dos Anos 90**, “para que algumas mulheres possam sair de casa para trabalhar, há a necessidade de outras, que são pagas para as substituírem no lar.”

O que mais se poderia dizer para reconhecer e para testemunhar a importância dessas companheiras, dessas valorosas cidadãs para o nosso País? Para reverenciar essas lutadoras, de cujo esforço e trabalho, tão mal reconhecidos, depende o bem-estar de milhões de brasileiros, aí incluídos os próprios filhos e companheiros, quando os há? O que mais poderia dizer para mostrar o quão próxima delas se sente esta Senadora matogrossense, próxima de sua luta e sensível às suas dificuldades e às carências?

Melhor, talvez, fosse utilizar o ensejo da data para refletir sobre os insuficientes avanços da legislação na garantia dos direitos das trabalhadoras domésticas.

Já se vão mais de trinta anos da promulgação da Lei nº 5.859/72, que consolidou os direitos da profissão. Posteriormente, significativos avanços foram conquistados no âmbito da Constituição de 1988, em especial no reconhecimento dos direitos previdenciários do trabalhador doméstico. Mas é muito significativo que exista, no texto da própria Carta Magna, no parágrafo único de seu art. 7º, uma expressa limitação, Sr. Presidente, quanto a outros direitos que são, de resto, garantidos aos demais trabalhadores, urbanos e rurais.

É também importante registrar, na órbita do Estatuto da Criança e do Adolescente, o direito de acesso aos serviços de creche, fundamentais para que as

mães trabalhadoras – a grande maioria, na verdade – possam exercer a profissão. Mais importante, depois, será garantir, com o apoio da sociedade e mediante o exercício da função de fiscalização do Parlamento, que esse direito, uma vez gravado na lei, venha constituir uma realidade tangível: que tais serviços existam, que sejam corretamente distribuídos pelo território e que sejam prestados em condições adequadas.

E, sobretudo, devermos repensar a educação de adultos, para que se viabilizem, de maneira constante e crescente, melhores oportunidades profissionais para esse contingente de cidadãs semiexcluídas, para essa massa de quase sete milhões de brasileiras, essas notáveis trabalhadoras da sobrevivência, as trabalhadoras domésticas.

Finalizando, faço aqui a oferta do meu espaço de atuação, da minha sede de justiça e do meu mandato parlamentar, que me foi confiado pelo povo de Mato Grosso, em prol da luta política das empregadas domésticas. Que os seus problemas sejam os meus problemas, que a sua causa, a minha causa, que a sua vida, também a minha.

Ontem, em Tangará da Serra, Município extremamente relevante do meu Estado, Mato Grosso, uma das mais aguerridas associações de classe que conheço estava em festa, celebrando e homenageando essas valentes mulheres.

Infelizmente, não pude ir. Já estive lá com a Organização de Mulheres Domésticas de Tangará da Serra, em suas lutas, algumas vezes. A última vez que lá estive, estive com o meu assessor, o companheiro José Penaforte, buscando subsídios para que possamos melhorar a legislação com relação às trabalhadoras domésticas. Infelizmente, no dia de ontem, eu lá não pude estar, mas hoje já me informei de que a festa foi boa e bonita, com apresentação cultural, coquetel, placas de homenagem, um grande dia para essas grandes mulheres que tanto batalham.

A Associação Tangaraense de Empregadas Domésticas é responsável pela apresentação de um dos projetos que tenho mais orgulho de ter relatado. Infelizmente, não o pudemos votar, mas ainda assim tenho orgulho, porque trata da equiparação de direitos entre domésticas e todos os outros trabalhadores. Parabéns a todas as domésticas, em especial às da Associação Tangaraense, por não ficarem de braços cruzados e buscarem, sim, na união de forças, conquistarem seus direitos.

Parabéns a Maria Edna do Carmo, Presidente da Associação, que tem trabalhado muito e realizado um grande mandato. Parabéns grande mulher Maria Edna.

Tenho muito orgulho de conhecer de perto o trabalho dessa associação e de poder dizer que ela é de Mato Grosso, que essa associação é da minha terra.

E devo destacar a luta de uma pessoa que, voluntariamente, tem ajudado a levar o Direito a essas mulheres: a advogada Elaine Brinker, que dedica parte do seu tempo auxiliando juridicamente a associação, defendendo com muito vigor e apaixonadamente o direito das empregadas domésticas.

São pessoas como Elaine que fazem a diferença em nossa sociedade.

Concedo um aparte ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Serys, sei que o seu tempo é pequeno neste momento, mas quero só cumprimentá-la por ter trazido este tema à ordem do dia. Todos nós homens públicos temos aquele, homem ou mulher, que nos presta serviço doméstico. V. Ex^a faz uma brilhante homenagem. Elogiando V. Ex^a, pelo pronunciamento que faz, sei que estou elogiando os milhões de homens e mulheres que nos dão assistência na nossa residência...

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sete milhões.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Sete milhões de trabalhadores, que cuidam dos nossos filhos – esta é a grande verdade – e que dificilmente são lembrados. Então, parabéns a V. Ex^a e permita-me que eu cumprimente também a nossa ex-Governadora e ex-Senadora Benedita da Silva, que foi a autora da primeira lei que avançou. Sei que nós estamos tentando avançar. O próprio Presidente Lula já avançou no seu mandato com essa redação, mas a primeira foi a Benedita da Silva. Meus cumprimentos a V. Ex^a por ter trazido este tema ao debate.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada.

Estive, há poucos dias, no Rio de Janeiro, reunida com a nossa querida Benedita e com o Mário Avelino, Presidente do Doméstica Legal, para discutirmos alguns projetos que eu já protocolei no dia de hoje.

Então, aproveito a oportunidade para anunciar que apresentei hoje três projetos de lei que tratam de direitos para as empregadas domésticas.

O primeiro define o que é diarista, facilitando a vida do empregador e da diarista, classificando-o como aquela pessoa que não trabalhe mais de duas vezes na semana para a mesma pessoa e que contribua como trabalhador autônomo.

O segundo projeto dispõe sobre multa pelo não registro, na carteira de trabalho, por parte do empregador, revertendo a multa em favor da empregada ou do empregado. Outra novidade neste projeto é que o empregador que reconhecer o erro voluntariamente poderá fazer o recolhimento devido e ter a multa reduzida em 50%.

Por último, um projeto que extingue a dedução do INSS pago pelo empregador doméstico no Imposto de Renda, mas compensa pela redução da alíquota a ser paga pelo empregador, fixando a alíquota em 6% para o empregado e 6% para o empregador.

Protocolo hoje, Srs. Senadores Papaléo, Cristovam, Paulo Paim e Mão Santa, que preside a sessão neste momento, esses projetos, que já estão prontos para iniciarem suas tramitações no Senado.

Esses projetos foram elaborados de forma conjunta com o Sr. Mário Avelino, Presidente do Doméstica Legal, que dedica seu esforço para levar mais e mais empregadas para a legalidade. Temos o aval da Associação Tangaraense de Empregadas Domésticas para a apresentação desses projetos. Temos o aval tanto do Doméstica Legal quanto da Associação Tangaraense de Empregadas Domésticas, que é a associação mais forte nesse sentido, pelo menos pelo que tenho conhecimento, que é de Tangará da Serra, Município do meu Estado de Mato Grosso. Com o Sr. Mário Avelino, estivemos no Rio de Janeiro, se não me engano na Associação Comercial do Rio, junto com lideranças de domésticas do País inteiro, com a nossa companheira Benedita, com representação do Ministro do Trabalho...

Foi um debate muito proveitoso e, junto com as contribuições que já tínhamos, principalmente da Associação Tangaraense de Empregadas Domésticas, e com todos os subsídios que já buscamos, sob a liderança de Mário Avelino, conseguimos elaborar esses três projetos que já estão protocolados no Senado. Espero que possamos fazer esses projetos tramitarem rapidamente e que consigamos dar uma resposta positiva a milhões de empregadas que anseiam por mais reconhecimento e justiça.

Aqui está o Presidente da Comissão de Direitos Humanos, o nosso querido Senador Cristovam Buarque, que, com certeza, com os Senadores membros dessa Comissão, com o Senador Paulo Paim, imbatível nas mobilizações que faz, poderá, em determinado momento, fazer uma audiência pública com representação dos trabalhadores e das trabalhadoras, principalmente das trabalhadoras, porque 96% dos trabalhadores são mulheres e 4% homens, que também contam. Que em momento oportuno possamos fazer uma audiência pública para discutir esses projetos, para avaliar importâncias, para saber se é isso mesmo, para que possamos fazê-los andar mais celeremente.

Concedo um aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senadora Serys Slhessarenko, fico feliz de escutá-la falando de um tema que raramente trazemos aqui, porque os sindicatos bem organizados, ativos, conseguem que

falemos por eles. O sindicato das trabalhadoras domésticas, embora exista, funcione, tenha uma coordenação nacional, não tem a força dos outros. Então, fico feliz. E quero parabenizá-la por seus projetos, e dizer que há um projeto meu – e muita gente, na hora, nem compreendeu; aliás, como muitos dos meus projetos – que define regras na arquitetura das casas e apartamentos para as habitações dos trabalhadores domésticos. O que a gente vê hoje na arquitetura brasileira, a chamada rica, moderna arquitetura brasileira, é que os quartos reservados para os trabalhadores domésticos são do tamanho da casa de pombos e terminam transformando a situação em verdadeiras senzalas. A gente tem que ter uma regra. Não é possível que possa haver um quarto para uma empregada doméstica dormir que não tenha janela, e existe; que só tenha um lugar para a cama, e existe; que não tenha lugar para colocar o mínimo, como um pequeno móvel, e existem lugares e arquiteturas que fazem com que não haja essas condições. São verdadeiros navios negreiros verticais. Então, há esse projeto, que precisa ser regulamentado depois. Não pode ser num projeto do Senado. E creio que, como esse, a gente pode ajudar. O outro é a tentativa de dar um desconto adicional, inclusive no INSS, ao patrão, no caso de a trabalhadora estudar. É um incentivo para que as trabalhadoras domésticas possam estudar, porque é lamentável que elas, morando em cidades onde há escolas, terminem sem estudar. Uma maneira de fazer com que estudem é o incentivo ao próprio patrão, patroa, para que essas trabalhadoras possam estudar. Mas creio que, como também estamos sempre juntos em educação e meio ambiente – que é outra bandeira que temos em comum –, temos também esta luta: tentar dar uma dignidade aos brasileiros e brasileiras que têm trabalhos domésticos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Apesar de o senhor dizer que são poucos compreendidos os seus projetos, eles são, com certeza, sempre muito relevantes. São muito relevantes. Às vezes, não se quer compreender, mas eles são de uma importância muito grande.

E, inclusive, logo no início da minha fala aqui, eu disse justamente isto: são mulheres pobres, com pouco estudo, como é dito. E, aí, a importância desse tipo de projeto que dê alguma coisa aos patrões para que eles realmente viabilizem que as empregadas domésticas estudem.

E, para finalizar, eu diria que eu espero, como já disse, que esses projetos tramitem rapidamente e que a gente consiga uma resposta positiva a milhões de empregadas que anseiam por mais reconhecimento e justiça. Já falei aqui que são em torno de sete milhões no Brasil.

Gostaria ainda de dizer – porque eu já participei de alguns debates neste sentido – que algumas pessoas que estiveram debatendo comigo em rádios de alcance nacional dizem que esse tipo de projeto vai prejudicar as trabalhadoras domésticas, porque elas vão ter menos condições de arranjar trabalho. Eu diria que não, de jeito nenhum; ao contrário, elas serão valorizadas. E os patrões não têm que ter essa preocupação. Os patrões não têm que ter essa preocupação. Elas, estando com a carteira assinada, seja lá um salário mínimo, dois salários mínimos, três salários mínimos, a base salarial que for, estando regularizado, você mostra o valor que você dá à empregada doméstica, e ela tem que ser valorizada, porque é alguém que está dentro da sua casa, é alguém que tem que ser de sua confiança, é alguém a quem você confia seus filhos. Meus filhos estão crescidos, os meus netos. É alguém a quem você confia a sua vida dentro da casa. Então, essa pessoa tem que ser valorizada, tem que ser reconhecida a importância do seu trabalho.

Gostaria de dizer, junto com uma notável poeta do Centro-Oeste, junto com a nossa Cora Coralina: “Na minha vida, eu quero a vida daquelas que têm uma vida obscura”, para, junto com elas – esse final é meu –, a gente realmente ir à luta pelos seus direitos e, rapidamente, transformá-los em conquistas.

Como eu disse aqui, só para registrar: um dos projetos de lei que nós protocolamos altera a Lei nº 5.859, de dezembro de 1972, para dispor sobre multa por infração à legislação do trabalho doméstico e dá outras providências; o outro altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a Organização da Seguridade Social e institui o Plano de Custeio e dá outras providências, para dispor sobre a contribuição social do empregador e do empregado doméstico; e, por último, o que define o que é um diarista, que se faz necessário, porque hoje não existe nenhum respaldo legal para essa categoria.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os nossos cumprimentos. V. Ex^a mostra a sensibilidade que traz para o Senado, dedicando a oratória por completo em defesa e em homenagem às domésticas.

Eu estou em mão com um jornal de Teresina, o **Meio Norte**, que tem uma reportagem: “Doméstica: poucas razões para comemorar”. E realmente sintetiza tudo a Auditora Fiscal do Trabalho Inês Resende Ferreira: “Muitos patrões ainda não pagam os direitos trabalhistas para os seus empregados domésticos. Os direitos das empregadas domésticas ainda não são iguais aos dos trabalhadores. É uma discriminação da própria legislação”.

É isso que adverte a Senadora Serys na sua visão de que a Constituição diz que os direitos são iguais

para todos. Então, essa igualdade temos que buscar para as domésticas, e elas que transformam a casa num lar e dão sustentáculo à família.

Então, sem dúvida nenhuma, os nossos cumprimentos pela defesa que faz das domésticas, que são em número significativo da nossa população, principalmente quando somos vítimas do desemprego. São quase sete milhões de domésticas. A elas os nossos aplausos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência lembra às Sr^{as} e aos Srs. Parlamentares que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 28 do corrente, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

Informo ainda que as cédulas de votação encontram-se à disposição dos Srs. Parlamentares nos gabinetes das Lideranças partidárias.

Então, é um convite para que todos os Congressistas estejam presentes à apreciação dos vetos. Há uma grande simpatia para derrubarmos aquele veto que foi uma consecução do Senado e do Congresso, na melhoria de 16,5% do salário dos aposentados brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador Papaléo Paes.

O Senador Papaléo Paes é do PSDB e representa o Amapá. A sua origem é a profissão de médico, ele que tem feito da Medicina a mais humana das ciências e é um benfeitor da humanidade.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Cumprimento a Senadora Serys Slhessarenko e os Senadores que estão aqui presentes.

Antes de apresentar meu pronunciamento, quero fazer alguns registros importantes; um, por meio da imprensa. É sobre o nosso digníssimo Senador Mão Santa, com quem tive a felicidade de fazer amizade logo na sua chegada, logo nos nossos primeiros encontros aqui, por considerá-lo um homem do bem, homem que, realmente, tem seus ideais, tem sua forma de ser. E essa forma de ser, de uma maneira muito objetiva, é sempre séria, honesta e competente.

Eu vejo no jornal **Folha do Estado**, um jornal de Mato Grosso, uma crônica assinada por Helder Caldeira, que é um articulista político do Rio de Janeiro. O título é *Mil vezes Mão Santa*. Aqui, Senador, nos honra muito que ele reflète exatamente o que V. Ex^a é aqui nesta Casa: uma presença permanente neste plenário, uma presença permanente nas comissões, hoje uma presença permanente na Presidência da Casa. Isso

faz com que V. Ex^a, quando faz uso da palavra, passe realmente a ser ouvido e mereça o nosso respeito.

Ele diz que, neste momento de crise fomentada no dia a dia contra o Congresso Nacional, V. Ex^a é uma palavra que tem que ser ouvida aqui dentro. A palavra de V. Ex^a tem o nosso respeito e tem o respeito da população. Peço que V. Ex^a mantenha o seu trabalho aqui. Precisamos muito do seu trabalho para que, realmente, não só esta Casa, mas as demais instituições que representam a democracia do País estejam sendo respeitadas.

Ainda há pouco, dei uma entrevista para uma determinada emissora de televisão, e a jovem entrevistadora me perguntava: “E aí? E essas notícias permanentes? Mais uma notícia.”

Senador Mão Santa, nós temos de apurar todo e qualquer tipo de denúncia que existe, mas a coisa é tão direcionada ao Congresso e, no caso, também ao Judiciário – plantaram na mídia, por não sei quantos dias, aquela discussão entre os dois Ministros, uma discussão dura, mas compreensível no momento em que se está fazendo um julgamento, para exatamente formalizar mais uma crise em um dos Poderes –, que deixam de lado o Executivo. E sabemos que as maiores sujeiras que existem neste País estão dentro do Executivo; estão no Poder Executivo, na Presidência da República. Foi de lá que partiu o mensalão, foi de lá que partiu esse controle irremediável que eles têm sobre a Câmara a peso de troca, até então – hoje não sei mais –, de dinheiro, mensalão comprando voto, e a peso de troca por cargos. Então, lá, o Governo lava a burra. Aqui é mais difícil. É mais difícil porque a Oposição aqui trabalha como oposição mesmo.

Então, Senador Mão Santa, eu queria e rogo em prol desta Nação que observem rigorosamente o que está ocorrendo neste País. Onde se viu uma notícia de que o Presidente da República, usando das suas atribuições, beneficiou um empresa de comunicações, porque essa empresa de comunicações paga a empresa do filho dele? Você ouviu isso? (Pausa.) Não ouviu. Onde estão os casos de escândalos que passam pelo País, envolvendo a maioria... Veja que a maioria dos amigos do Presidente não estão mais ao seu lado. Todos eles – quase todos – envolveram-se em corrupção. E nós não vemos isso. Realmente, este País não é democrático, não. A força do poder do Executivo esmaga a imprensa, esmaga o Parlamento, esmaga o Judiciário, esmaga quem puder esmagar, principalmente demonstrando o poder ditatorial sobre o Legislativo por meio das medidas provisórias. Então, o Governo pinta e borda.

E vamos ficar atentos, principalmente em virtude da lamentável doença da nossa Ministra Dilma Rous-

seff – a quem quero, como médico, como Parlamentar e como homem brasileiro, desejar que realmente o prognóstico seja o que ouvimos na imprensa, para que ela se recupere o mais rápido possível. Mas, se for o caso de ela não poder concorrer, Senador Mão Santa, tenha certeza absoluta de que as luzinhas do terceiro mandato começarão a acender. Esse momento está sendo preparado, tendo em vista o desgaste do Legislativo e do Judiciário.

Então, aparece o Presidente da República como um grande homem tranquilo, com aquele jeitão populesco e fanfarrão, e vai levando, empurrando, falando um monte de bobagem. Mas todos nós gostamos disto, de ouvir aquelas bobagenzinhas. E vai passando, passando, passando... Aí, pá: terceiro mandato! Não tenha dúvida disso, não. Quero deixar isso registrado.

Daqui a pouco o Senador Cristovam vai se pronunciar sobre um tema que fala quanto vale um Parlamentar. É a mesma coisa que eu dizer quanto vale um vigia de uma fábrica. Se for contar o salário do presidente da empresa, os salários dos empregados da casa, a estrutura de manutenção da empresa... A empresa é a causa de ter um vigia, um guarda de segurança. Então, tudo isso é quanto vale um guarda de segurança? Isso é muita maldade, é muita maldade.

Eu vi outro dia, em um programa de televisão, à uma hora da manhã, um programa com pessoas da mais alta qualidade, da mais alta expressão política, que têm suas responsabilidades. Mas eles fazem deboche de uma maneira tal, e se fosse com coisa séria, com coisa correta, tudo bem, mas debocham de uma maneira tal que realmente eu não sei se seria, para o nível daquele programa, adequado para um apresentador que tem uma tradição de décadas, neste País, de respeito – eu sou um dos admiradores dele.

Então, diz lá, por exemplo – pobres dos Deputados: “o Deputado ganha R\$60 mil de verba de gabinete”. Senhoras e senhores, pelo amor de Deus, entendam que isso é maldade! Sessenta mil reais? Dão num papel assim: Sr. Deputado, o senhor tem direito de contratar até R\$60 mil em servidores. Se ele quiser contratar seis servidores com salário de R\$10 mil, acabou a cota dele. Se ele quiser contratar dez servidores com salário de R\$6 mil, acabou a cota dele. Não vai para o bolso do Deputado. Pelo amor de Deus, não façam essa maldade!

“O Deputado ou o Senador embolsa não sei quantos mil em selo dos Correios”. Isso é necessário. Como é que se pode, ganhando R\$12 mil, gastar por mês R\$4 mil? Então, já falei aqui: cuidado com essa hipocrisia. Nós temos de dar condições para aqueles que são representantes do povo representarem o povo com dignidade. Vamos acabar com essa demagogia.

Ninguém sabe quem a gente está elegendo, Senador Mão Santa. De repente, eleger-se um mau caráter, um homem que não tem o caráter bem formado, e dizem: “olha, tu vais ganhar dois mil reais”. Ele diz: “Não tem importância! Dois mil reais”. Daí, o cara vem para cá ou vai para a Câmara e, com o poder que tem do mandato, ele vai, sabendo fazer falcatura, safadeza, ficar com quanto quiser por mês.

Vamos acabar com essa demagogia. Vamos ser sérios. Criticar, denunciar? Vamos denunciar: “fulano está roubando não sei onde; fulano fez isso; fulano...” Vamos denunciar. Mas sejamos honestos. Ainda levantaram nesse programa a dizer que os Senadores não querem que venham todas as verbas para o seu nome porque eles vão pagar Imposto de Renda em cima de todos os subsídios que têm.

Olha, isso é tanta maldade, como é que nós vamos pagar Imposto de Renda em cima dos salários que nossos servidores, assessores recebem? Nós pagamos em cima dos vales postais que nós recebemos? Nós pagamos em cima das passagens aéreas que recebemos? Que é isso? Temos que pagar em cima dos recursos que vêm para as nossas mãos, em cima dos nossos salários.

Então, fica bem claro. Faço questão de falar isso, já que poucos entram em defesa do Poder Legislativo. Eu sou lá do Amapá, sou um político desconhecido nacionalmente, mas quero fazer aqui uso do meu direito de cidadão. Quero fazer aqui. Deixar de que o povo seja massa de manobra. Entendeu, Senador Mão Santa? Deixar de que o povo seja massa de manobra. Daquilo que se diz está certo. Não! O que está certo é aquilo que é certo e que tem que ser denunciado.

Então, Senador Mão Santa, aproveitei a oportunidade para falar sobre V. Ex^a. Parabensá-lo e agradecer ao Piauí por tê-lo mandado para cá.

Outra matéria relacionada no jornal **O Estado de S. Paulo**, o **Estadão**, em sua edição do dia 27 de abril de 2009.

Segundo o jornal, ‘alterações feitas há três anos nas cirurgias de média complexidade, por determinação do Ministério da Saúde, estão prejudicando os pacientes com problemas oftalmológicos’. O jornal indica que ‘uma das mudanças foi a redução em 23% nos mutirões para a realização de operações de catarata pelo SUS, entre 2006 e 2008, o que deixou um saldo de 146,6 mil pessoas com cegueira no ano passado. Em 2005, o saldo fora de 67,5 mil’.

É importante ressaltar que os mutirões oftalmológicos foram uma das muitas marcas registradas do governador José Serra ao longo de sua passagem pelo

Ministério da Saúde entre 1998 e 2002. Lamentavelmente, o mesmo Ministério da Saúde em 2006 classificava a iniciativa [do então Ministro José Serra] como “populismo sanitário”. A atual política para cirurgias de catarata recebeu, segundo o editorial, críticas do Professor Newton Kara, da Faculdade de Medicina da Unicamp e da USP e do doutor Durval Carvalho, ex-presidente da Sociedade Brasileira de Catarata.

O **Estadão** finaliza dizendo que “essa é mais uma amostra dos critérios que estão por trás das políticas públicas do governo. E quem mais sai prejudicado com isso é a sociedade, como mostra o aumento da taxa de cegueira no País”.

Então, Sr. Presidente, quero deixar essa matéria para ser incluída nos Anais da Casa. Peço a V. Ex^a que faça a devida inclusão.

Sr. Presidente, vou falar de um assunto, que é um assunto que deveria estar na onda também e que deveria estar sendo levado muito a sério neste País, que é referente às organizações não governamentais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as organizações não governamentais, as ONG, são um fenômeno moderno de escala mundial. Entre nós, elas representam um importante segmento da economia e da vida social brasileira. Os números, revelados por uma pesquisa do IBGE, ainda que referidos ao ano de 2005, são impressionantes.

Segundo o levantamento, havia 338 mil ONGs no Brasil em 2005. Isso significa que elas representam 56% das 601 mil entidades sem fins lucrativos existentes no País. O crescimento do número dessas Organizações, entre 1996 e 2005, foi de 215%, o que as colocou na condição de movimentar 5% do PIB brasileiro.

Elas empregavam, em 2005, um milhão e setecentas mil pessoas, três vezes o número de funcionários federais do País à época. E 70,6% das pessoas que trabalhavam nas entidades brasileiras, em atividades sem fins lucrativos, estavam empregadas pelas ONGs. Cada uma delas contratava, em média, 5 pessoas, com um salário estimado em R\$1.094,00 por mês, um valor expressivo para os padrões brasileiros.

E 42% dessas Organizações se localizam na Região Sudeste do País e outras 23,7% operam no Nordeste brasileiro. Sendo um fenômeno recente, sua idade média, de acordo com o IBGE, era de 12,3 anos, sendo que 26,3% das ONGs existentes foram criadas nos cinco primeiros anos desta década. A maioria delas – um terço do total – tem como bandeira a defesa de direitos e interesses do cidadão. Como se vê, Sr. Presidente, trata-se de um fenômeno respeitável e que precisa, portanto, ser acompanhado com a devida atenção.

Do ponto de vista legal, no Brasil, as ONGs podem ser associações ou fundações, como estabelece a Lei nº 10.406, de 2006, o nosso Código Civil, que disciplina a organização e o funcionamento dessas instituições sem fins lucrativos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, isso não basta, entretanto!

É preciso maior controle e maior fiscalização dessas Organizações por parte do Poder Público, especialmente no que tange à sua atuação em determinadas atividades de interesse nacional.

No 2º Fórum Senado Debate Brasil, realizado em novembro de 2006, sobre o tema *Terceiro Setor – Cenários e Perspectivas*, o Ministro Guilherme Palmeira, do Tribunal de Contas da União, já expressava sua preocupação “quanto à necessidade de ser discutida e aprovada pelo Congresso Nacional, com urgência requerida, a legislação que, com o rigor devido, venha a disciplinar a instituição, o funcionamento e o controle das ONGs.”

Preocupado com essa matéria, apresentei, eu, Papaléo Paes, ao exame desta Casa, em julho do ano passado, o Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2008, que apresenta um passo modesto, porém importante, nessa direção. O Projeto altera o Código Civil para instituir a necessidade de prévia comunicação ao Poder Executivo Federal, como requisito ao funcionamento de associações e fundações, leia-se de ONGs.

O Projeto, Sr. Presidente, que se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, determina que as ONGs informem, em especial, se suas finalidades abrangem educação, inclusive catequização, ou qualquer tipo de assistência social a índios, assessoria ou organização para grupos ou povos indígenas; e pesquisas em terras indígenas, reservas ecológicas ou faixas de fronteira. Devem ser informados, ainda, nome e qualificação dos dirigentes eleitos e o inteiro teor do estatuto da instituição.

Sr. Presidente, Senadores Paulo Paim, Crivella, Cristovam, realmente é extremamente preocupante – não sei se todos sabem – o que acontece no nosso extremo Norte, na nossa Amazônia, principalmente. Organizações não governamentais, sem qualquer controle do Governo sobre elas, estão fazendo trabalhos de pesquisa geológica, estão fazendo pirataria com a nossa natureza e fazendo com que os nossos índios sejam explorados em cima dessas questões a que me referi. Fazem dos índios verdadeiros escravos, protetores de áreas onde essas pessoas exploram minérios no Brasil, impedindo brasileiros de entrarem nessas áreas. Isso realmente nos preocupa muito. E vejo que essa questão da demarcação das terras da Raposa Serra do Sol... Vamos acabar com demagogia! Hoje, estamos com uma sociedade muito

evoluída. Hoje, devemos pensar na sociedade como um todo, envolvendo todas as etnias...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Papaléo, desculpe-me interrompê-lo. Para ver como é eficiente este Senado da República, estou aqui com o Dr. Raimundinho, um oftalmologista de São Raimundo Nonato. Ele acaba de dizer que foram feitas cinco milhões de cirurgias de cataratas. Só no Piauí, cem mil. Só ele, o Dr. Raimundinho, um grande oftalmologista de Corrente, que ele conhece, ele disse que fez cem. Então, quero cumprimentá-lo, parabenizá-lo e lembrar aquele grande programa do ex-Ministro da Saúde José Serra.

Cinco milhões de cirurgias de catarata, segundo o Dr. Raimundinho, oftalmologista do grupo do Dr. João Orlando, que foi Presidente da Associação de Oftalmologia. Cinco milhões de cirurgias de catarata foram feitas!

Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Quero agradecer o Dr. Raimundinho, que, realmente, é um médico do Piauí.

É interessante que esse cidadão – nós nos conhecemos por ele assistir sempre à TV Senado; ele mora no Piauí – é um abnegado profissional, tem vinte anos de profissão servindo numa cidade do interior do seu Estado, e realmente me impressiona o dinamismo desse colega médico.

Então, Raimundinho, um grande abraço para você. Eu agradeço pelo seu empenho como parte deste grande trabalho que o Ministro José Serra deixou como uma herança bendita para os brasileiros e que hoje, infelizmente, está sendo deixado de lado.

Muito obrigado, Senador Mão Santa, pela informação.

Mas eu volto a dizer que hoje nós não temos mais os índios com necessidade de terem grandes terras demarcadas. Sabe, Senador Mão Santa, por quê? Porque a civilização chegou, a evolução chegou, hoje nós temos de ter cuidado com os índios de uma maneira tal que a gente evite que eles sejam envolvidos pelos traficantes. Nós precisamos estar mais junto deles, dar-lhes saúde, educação, cultura, fazer com que eles realmente sejam brasileiros, integrados na responsabilidade que todos nós temos com os seres humanos.

Agora, deixar essas pessoas – estou falando dos índios – desprotegidas em grandes áreas, eles ficam totalmente vulneráveis a essas figuras que vêm sempre travestidas, por detrás de uma grande ONG irresponsável, fazendo o que deve ser feito, porque eles estão de olho na nossa Amazônia. E essas ONGs se travestem muito bem. Eles conhecem muito mais da nossa Amazônia do que nós mesmos, para resumir o que estou falando.

Mas, Sr. Presidente, como se percebe, trata o meu projeto de lei de iniciativa que apenas estabelece obrigações legais para pessoas jurídicas de direito privado, sem, contudo, interferir no funcionamento dessas entidades nem tampouco criar qualquer atribuição para o Poder Executivo.

É apenas uma questão de cautela de interesse público nacional, especialmente quando se sabe que há, por exemplo, na Região Amazônica, inúmeras ONGs que atuam sem que se consiga identificar claramente seus objetivos. Interessa, sim, à Nação conhecer a que se dedicam as ONGs que atuam em nosso território, especialmente quando se sabe que algumas delas se dedicam à bioprospecção, a pesquisas para apropriação de conhecimentos indígenas e até mesmo à tentativa de influenciar a organização e a cultura desses povos ou a outras atividades que possam ser prejudiciais aos interesses nacionais.

Trata-se, portanto, de exigir tão-somente que a atuação dessas entidades, muitas delas financiadas com recursos de Governo... E aqui quero fazer um adendo. Muitas ONGs servem como fonte de origem para caixa 2. Muitas ONGs recebem recursos do Governo Federal, dos Governos estaduais, dos municipais, para que dali saia uma fonte para alimentar caixa 2 de campanha política.

É só fazer o levantamento do Governo Federal. Isto seria muito interessante de se fazer: uma investigação de quanto o Governo Federal já repassou às ONGs, das atividades dessas ONGs e fazer uma estimativa, como fazem sempre, para ver quanto o Governo estaria dando em condições a seus filiados e apoiantes, para formação de caixa dois.

Trata-se, portanto, de exigir tão-somente que a atuação dessas entidades, muitas delas financiadas com recursos de governos, empresas e instituições estrangeiras, seja transparente e de conhecimento do Governo brasileiro, sem interferir no seu funcionamento, quero repetir isso.

Tenho consciência do importante papel e dos bons serviços prestados pelas ONGs realmente sérias nos mais variados setores da vida nacional. É patente que importantes projetos vêm sendo executados, inclusive com apoio estatal a diversas ONGs, instituições muito mais ágeis do que o poder público para prestação de serviços de relevante interesse social.

Por outro lado, a sociedade, por si própria e por meio de órgãos governamentais competentes, deve fiscalizar a sua atuação para que seus objetivos sejam efetivamente atingidos sem prejuízo dos interesses do País.

Assim, o Estado brasileiro não pode ficar omissos. É preciso agir e, para isso, o Governo Federal precisa ser informado sobre a atuação das ONGs, para que possa fiscalizá-las adequadamente.

É essa, Sr. Presidente, a motivação que me levou a apresentar o projeto a que me refiro, para o qual, tenho certeza, meus Ilustres Pares terão a atenção necessária, dada a relevância dessa questão.

Agradeço a V. Ex^{as}, Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos inciso I, § 2º, art. 210 do Regimento Interno.)

O aumento da taxa de cegueira

Alterações feitas há três anos na política de cirurgias de média complexidade, por determinação do Ministério da Saúde, estão prejudicando os pacientes com problemas oftalmológicos. Uma das mudanças foi a redução em 23% nos mutirões para realização de operações de catarata pelo Sistema Único de Saúde (SUS), entre 2006 e 2008, o que deixou um saldo de 146,6 mil pessoas com cegueira no ano passado. Em 2005, o saldo fora de 67,5 mil.

Para as autoridades do setor, as alterações nas cirurgias de média complexidade em oftalmologia resultaram de "uma natural redução da demanda". Os oftalmologistas, contudo, discordam. "Como pode haver redução na procura por operações de catarata se a população envelhece?", pergunta Denise Fornazari de Oliveira, coordenadora dos serviços de oftalmologia do Núcleo de Prevenção da Cegueira da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Pelas estatísticas internacionais, diz ela, a rede pública de um país como o Brasil deveria fazer cerca de 400 mil cirurgias de catarata por ano. "Há um inegável déficit no atendimento público. A tendência natural é de aumento da demanda, pois a população está envelhecendo", afirma Carlos Leite Arieta, que coordena, no Brasil, o Programa 2020, uma iniciativa da Organização Mundial da Saúde (OMS) para acabar com a chamada "cegueira tratável" até esse ano.

A redução das operações de catarata foi causada pela necessidade do Ministério da Saúde de se adequar ao corte de verbas orçamentárias. Até 2005, o órgão destinava parte de suas verbas extraordinárias para operações de catarata. Com a suspensão dessas verbas, a partir de 2006, o Ministério cortou os repasses do SUS para esse tipo de cirurgia. Por isso, só o Hospital das Clínicas da Unicamp teve de reduzir de 300 para 150 o número de operações de catarata que realiza por mês.

Além de restrições orçamentárias, contribuíram, também, para a queda no número de operações de catarata rivalidades partidárias. Ao justificar as mudanças que impôs na política de cirurgias de média complexidade, em 2006, o então secretário de Assistência à Saúde e atual ministro, José Gomes Temporão, chegou a classificar os mutirões oftalmológicos - uma iniciativa de José Serra em sua passagem pelo Ministério da Saúde, entre 1998 e 2002, no governo FHC - como "populismo sanitário".

Para Temporão, os mutirões concebidos por Serra - atual governador de São Paulo e um dos aspirantes a candidato à Presidência da República, pelo PSDB - privilegiavam um número restrito de doenças, não garantiam a redução da fila de espera para as cirurgias e eram de difícil controle administrativo e financeiro. No lugar dos mutirões, Temporão criou a Política Nacional de Procedimentos Eletivos de Média Complexidade, um sistema que contempla 64 cirurgias, em vez das previstas pela política de Serra, que contemplava somente catarata, varizes, próstata e doenças degenerativas da retina.

Para que as 64 operações previstas pelo sistema em vigor sejam realizadas, Estados e municípios precisam apresentar projetos específicos ao Ministério da Saúde. As verbas são liberadas para cidades previamente cadastradas e que tenham comprovado a necessidade das cirurgias e a capacidade para realizá-las. Em termos concretos, o governo do presidente Lula ampliou as opções, em matéria de cirurgias de média complexidade, tirando o foco da catarata, mas não forneceu os recursos orçamentários necessários para a implementação do novo sistema.

"Uma canetada foi suficiente para provocar um enorme retrocesso na política de combate à cegueira, que inquestionavelmente avançava", diz Newton Kara, professor das Faculdades de Medicina da Unicamp e da USP. "Poderia ter havido um período de transição (entre as duas políticas). Mas, nessas horas, também conta o lado político. E o mutirão era marca registrada do ex-ministro José Serra", afirma Durval Carvalho, ex-presidente da Sociedade Brasileira de Catarata.

Essa é mais uma amostra dos critérios que estão por trás das políticas públicas do governo. E quem sai prejudicada com isso é a sociedade, como mostra o aumento da taxa de cegueira no País.

Jornal O Estado de São Paulo - 27-04-09

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Papaléo, nós queremos cumprimentá-lo e agradecer pelo comentário que V. Ex^a fez sobre o artigo do jornalista, analisando os nossos mil pronunciamentos nesta Casa, em defesa da democracia e da grandeza do Piauí.

Mas eu me lembrava, Papaléo, e queria me associar e engrandecer a gestão do ex-Ministro José Serra, pois, quando eu governava o Piauí e tinha como Secretário de Saúde o Dr. Paulo Lages, houve um mutirão de catarata, cuja repercussão foi nacional e, de pronto, um oftalmologista de uma cidade do Piauí comprovou que foram cinco milhões de cirurgias de catarata, de pessoas que não tinham visão. Só, no Piauí, ele atesta que foram cem mil pessoas. Houve também mutirão de próstata para os velhos e mutirão de varizes, que eu me lembre. Quero dizer que foi tão feliz o Ministro José Serra que, neste fim de semana, eu parando em um restaurante em Piripiri, em uma lanchonete dessas de estrada, um gerente baiano me reconheceu e disse que ia votar em José Serra, porque ele tinha feito o genérico. Então, o caminho mais curto do voto é o trabalho.

E queria também agradecer V. Ex^a por ter citado o artigo “Mil vezes Mão Santa”, do jornalista Helder Caldeira, articulista político do Rio de Janeiro. Esse artigo foi reproduzido. Estou lendo a **Folha do Brasil**, jornal independente do norte do Piauí, reproduziu esse artigo.

Pela ordem, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, aproveitando que V. Ex^a é médico, assim como o Senador Papaléo Paes, que saiu da tribuna neste momento, queria dizer que recebi alguns telefonemas e, depois, um *e-mail* falando sobre a chamada gripe suína e o verdadeiro pavor que ela está criando na população em vários países e também aqui no Brasil.

Por isso, Senador Papaléo Paes, eu vou encaminhar à Mesa um requerimento – e o Senador Mão Santa poderá, depois, considerar, na íntegra, o documento – de audiência na Subcomissão de Saúde, que V. Ex^a coordena muito bem, para que a gente ouça o Ministro da Saúde para saber quais as medidas que o Governo brasileiro está tomando em relação a isso.

Permita-me que cite só a primeira parte do documento que foi produzido pela **Agência Estado**:

Os governos de todo o mundo correm contra o tempo para encontrar e conter casos da gripe suína, buscando evitar tanto uma pandemia quanto o pânico entre a população. Nós estamos nos preparando em um ambiente em que ao fim não sabemos o tamanho ou a seriedade que essa epidemia terá, disse a Secretária de Segurança norte-americana, Janet Napolitano. No México, epicentro do problema, soldados entregaram 6 milhões de máscaras para interromper a disseminação do novo vírus. O país tem 103 mortes que podem ter sido causadas pela doença. A maioria dos outros países relata apenas casos leves até o momento, com quase todos os doentes se recuperando. Já foram confirmados 6 casos no Canadá e 20 nos Estados Unidos.

Depois cita, Sr. Presidente, outros países, tanto da Europa quanto da América.

Por isso, quero me somar a V. Ex^{as} para debatermos esse tema na Subcomissão de Saúde, lá na nossa comissão principal que é da Ordem Social.

Obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

segunda-feira, 27 de abril de 2009, 09:43 | **Online**

Governos mundiais articulam combate à gripe suína

AE-AP - Agencia Estado

Tamanho do texto? **A A A A**

WASHINGTON - Governos de todo mundo correm contra o tempo para encontrar e conter casos de gripe suína, buscando evitar tanto uma pandemia quanto o pânico entre a população. "Nós estamos nos preparando em um ambiente em que ao fim não sabemos o tamanho ou a seriedade que essa epidemia terá", disse a secretária de Segurança Interna norte-americana, Janet Napolitano. No México, epicentro do problema, soldados entregaram 6 milhões de máscaras para ajudar a interromper a disseminação do novo vírus. O país já tem 103 mortes que podem ter sido causadas pela doença. A maioria dos outros países relata apenas casos leves até o momento, com quase todos os doentes se recuperando. Já foram confirmados 6 casos no Canadá e 20 nos Estados Unidos. A Espanha confirmou seu primeiro caso de gripe suína hoje e disse que outras 17 pessoas têm suspeita de possuírem a moléstia. O comissário de Saúde da União Europeia advertiu os europeus para que evitem realizar viagens para México e EUA em casos não essenciais. Além disso, suspeita-se que três neozelandeses que retornaram do México tenham a gripe suína. A Organização Mundial de Saúde (OMS) afirmou que o vírus se espalha rapidamente pelo México e pelo sul dos EUA. "Esses são os dias iniciais. Está bem claro que há potencial para o vírus tornar-se uma pandemia e ameaçar globalmente", afirmou um porta-voz da OMS. "Mas nós honestamente não sabemos. Não sabemos ainda o suficiente sobre como o vírus opera. Mais trabalho precisa ser feito." Os EUA declararam estado de emergência de saúde, em meio à confusão sobre o real número de infectados. Com a medida, o governo enviou quase 12 milhões de

medicamentos para combater a gripe, de um depósito federal, caso os Estados realmente necessitem deles. O presidente dos EUA, Barack Obama, deve falar sobre o problema hoje, durante um encontro com importantes cientistas. "Nós realmente acreditamos que isso continuará a se espalhar, mas estamos tomando medidas agressivas para minimizar o impacto sobre a saúde das pessoas", disse Richard Besser, chefe adjunto do Centro para o Controle e Prevenção de Doenças norte-americano.

O Banco Mundial anunciou que emprestará ao México US\$ 25 milhões para auxílio imediato e US\$ 180 milhões no longo prazo para ajudar no combate à epidemia. O governo mexicano estima que já há 1.614 casos de gripe aviária no país, registrados desde 13 de abril. Mas os casos confirmados em laboratório de mortes estão em 22, com 103 mortes suspeitas. A China, a Rússia e Taiwan começaram a planejar uma quarentena para viajantes que chegam de áreas afetadas pela doença. A Itália, a Polônia e a Venezuela advertiram seus cidadãos para que adiem viagens para partes do México e dos EUA.

Cingapura, Tailândia, Japão, Indonésia, Coreia do Sul e Filipinas estão buscando sinais da febre suína entre passageiros que chegam em aeroportos da América do Norte. Na Malásia, funcionários do setor de saúde tiravam a temperatura dos viajantes que chegavam de um voo de Los Angeles. Os EUA não pediram para que se evite viajar ao México. O governo norte-americano solicitou para que as pessoas tomem precauções como lavar frequentemente as mãos enquanto estão no país e começou a questionar os passageiros vindos do vizinho sobre possíveis sintomas de gripe suína.

Tags: [gripe suína](#), [epidemia](#), [pandemia](#) ■ [O que são TAGS?](#)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós vamos atender às sugestões de V. Ex^a, propondo isso à CAS. E hoje o Presidente da Subcomissão de Saúde é Augusto Botelho – ainda vai ser eleito.

Então, nós vamos tomar as providências, inclusive convidando o Ministro Temporão a vir aqui para discutirmos uma proteção mais eficiente.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Quero saudar os telespectadores da *TV Senado* que nos prestigiam com sua audiência e também os ouvintes da *Rádio Senado*.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, parabéns pelos mil discursos! V. Ex^a tem sido um arauto. V. Ex^a sabe que a minha admiração é inversamente proporcional à concordância de V. Ex^a com o Governo que eu defendo e vejo que tem trazido progresso ao nosso povo.

Mas não posso deixar de enaltecer aqui o esforço, a galhardia, a presença constante e incansável que V. Ex^a tem tido na tribuna desta Casa. Isso é reconhecido por todos, sobretudo, pela brasileira que eu mais amo, que é a minha mãe querida, sua fã.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores presentes a esta Casa, Sr. Cristovam Buarque, Sr. Paulo Paim, o que me traz hoje a esta tribuna é uma preocupação que se arrasta há dois anos.

Eu não sei como é que nós políticos, nós que representamos os Estados – eu represento o Rio de Janeiro –, conseguimos suportar angústias que se perpetuam, aflições que não se extinguem, mesmo quando nós extravasamos esse sentimento na tribuna desta Casa, às vezes, anunciando catástrofes, problemas sociais que irão acontecer... outras vezes, Sr. Presidente, lamentando o já ocorrido.

O caso Varig é um dos casos que eu vou amargar talvez por muitos anos na minha vida, Sr. Presidente, pois era uma companhia cujo maior valor eram os seus funcionários extremamente profissionalizados, que encantavam os brasileiros e o mundo. Nenhum pai de família se preocupava quando seus filhos ainda pequenos voavam nos aviões da Varig, porque não havia, Sr. Presidente, retrospecto, nem perspectiva, nem prognóstico de acidentes; foi uma companhia que representava bem a pujança do homem, da raça brasileira.

Pois bem, aqui nesta tribuna várias vezes eu clamei, eu pedi, eu avisei. O Senador Paim fez o mesmo. O Senador Simon, do Rio Grande do Sul, fez o mesmo; normalmente aqueles que eram do Rio e do Rio Grande do Sul, falando sobre a Varig, falando da importância

que ela tinha para o País, muito mais do que econômica, uma importância estratégica, as linhas internacionais, uma companhia estabelecida, solidificada, com décadas de bons serviços prestados à Nação.

Pois bem, Sr. Presidente, o Governo deixou que ela se asfixiasse, esvaísse-se em sangue, fosse levada, eu diria, a uma desnutrição econômica a ponto desse patrimônio, desse baluarte, dessa grande companhia brasileira ter sido vendida por um preço vil, endividada que estava, arrematada pelo capital estrangeiro. Isso amargura a gente. Isso amargura o povo brasileiro! Eu acho que isso amargura os patronos, os nomes tutelares da Pátria, desde a época dos bandeirantes, com as páginas escritas com heroísmo, idealismo, renúncia e bravura, dos missionários jesuítas, dos missionários calvinistas, dos raposos, dos bartolomeus buenos, dos tavares, dos fernãos dias, que, com golpes de tenacidade e bravura, romperam as florestas e matas e também romperam o Tratado de Tordesilhas, balizando os limites da nossa geografia, para que este País fosse grande. Então, de repente, por gestos de mediocridade política, reduzimos aquela grande companhia a uma massa falida, vendida a preço vil!

Pois bem, aquela estrela que iluminava os céus deste País, festejada e celebrada pelo mundo, passou a ser uma estrela candente e caiu, e todos nós imaginávamos que a Varig seria a grande empresa da virada do século, a grande empresa do novo século. Foi 2006 o ano fatídico. Sr. Presidente, 2006 foi um ano que devemos esquecer na história da nossa legislatura, porque por mais que falássemos, por mais que fizéssemos audiência pública... Eu e o Senador Paim fizemos uma audiência pública na Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa, chamando todos para o debate, anunciando a perda que seria para o País. Parece que nós ali víamos aqueles acidentes trágicos, a malha aeroviária do País confusa. E tudo isso, Sr. Presidente, acabou se concretizando, para nossa tristeza, no trágico acidente, naquela noite fatídica em São Paulo, quando um avião caiu, por razões já tão debatidas aqui no plenário – eu não vou aqui remoer mágoas –, causando a morte de tantos brasileiros. Nós não víamos esses acidentes antes, com a Varig. Nós não víamos. A Varig, pela sua capacidade técnica, pelo seu padrão de qualidade inviolável, não abria mão.

Eu queria ver se um passageiro fosse colocado em situação indigna como hoje são colocados, até aqueles que são um pouco mais altos – são minoria no nosso País, mas os temos –, brasileiros com 1,90m, com 1,85m que entram acanhados, que andam agachados porque as companhias aéreas hoje já não têm mais aquele padrão de excelência e de qualidade que a Va-

rig impunha ao mercado. Hoje é uma disputa ferrenha apenas por preço de tarifa. Não sei onde vai acabar. Agora, nós abrimos os preços para as concorrentes das companhias estrangeiras. Logo, logo, nós vamos ser levados na carga, nós vamos...

Nós vamos ser embarcados não sei em que condições precárias.

Mas, Sr. Presidente Paulo Paim, eu não quero só lamuriar pelo passado e, mais uma vez, aqui extravasar os meus sentimentos. Eu gostaria de falar sobre a questão dos nossos aposentados da Varig, os demitidos, aqueles que hoje estão recebendo cada vez menos a participação da complementação salarial de sua aposentadoria pelo Aerus. Por que isso? Ora, porque o Aerus, no acordo que foi feito para que a Varig fosse vendida, Sr. Presidente, não se considerou ali para os compradores o ônus de arcarem com as obrigações trabalhistas, direito universal, direito sagrado.

Eu não sei o que Getúlio Vargas faria. Talvez desse outro tiro no peito diante do que aconteceria depois daquele brasileiro ilustre que, com a sua personalidade, eu diria, extraordinária, dominou o cenário histórico-político da sua época, fez a renovação social do Brasil e deixou-nos como legado a CLT. Mal sabia ele, Presidente Paim, que, no dia 1º de maio, quando assinou o decreto que daria aos brasileiros somente o necessário para não morrerem de fome, estava ali também assinando a sua sentença de morte. Hoje, passado o tempo, nós verificamos isso. Ele assinou a lei do salário mínimo e ali ele assinava a sua sentença de morte, tais foram as forças. Até seu Vice-Presidente, Café Filho, que passou para a história como um grande Judas, como um grande Joaquim Silvério dos Reis, como um grande déspota, traiu-o; traiu-o porque sofreu pressões.

Meu Deus! Só ele sabe as pressões que sofreu por parte do capital econômico e do capital internacional com interesses vis em nosso País.

Agora, nós então colocamos os trabalhadores da Varig e seus aposentados numa situação difícil. São pilotos, aeromoças, comandantes, mecânicos, engenheiros de voo e pessoal administrativo que estão envelhecendo. Cada vez mais há complementação salarial; e esse fatídico e trágico fator previdenciário vai diminuindo os recursos. Vai crescendo uma agonia, um desespero, porque as pessoas fazem as contas: vou viver, se Deus me ajudar, mais cinco, mais dez, mais 15, mais 20 anos. E o que será – meu Deus do céu! –, nos momentos mais difíceis da minha vida, no ocaso da minha existência, sobreviver com dois salários mínimos, quicá um?

Pergunto, Senador Paim: quem pode viver assim? É uma morte antecipada. É um morto-vivo, porque pesa sobre ele e a família esse amargo e sombrio futuro.

Então, Sr. Presidente Paim, o que ocorreu? Por conta do plano econômico da época do Presidente Sarney, a Varig teve um grande prejuízo e, a partir de então, iniciou-se seu *débâcle*. Entrou com uma ação na Justiça. Aqui em Brasília, no primeiro Tribunal Regional Federal, ela venceu a ação. O Tribunal determinou à União, àquela União que foi cruel e não levou em conta a dívida que tinha com a companhia, que não abriu mão – olha, quantas vezes eu e o senhor pedimos aqui que a BR distribuidora para que a BR Distribuidora não submetesse a Varig à vergonha de não ter o seu avião reabastecido, porque a Petrobras, ainda com o preço do barril de petróleo subindo no mercado internacional, descobrindo novas jazidas, com as suas ações chegando a um enorme patamar nas Bolsas de Valores do mundo inteiro, não abria mão e apertava, asfixiava, sufocava a Varig por causa de combustível, chegando a dar 24 horas de prazo. E depois, no final, nem prazo dava, a companhia tinha que depositar no dia, às vezes antecipadamente.

Sr. Presidente, esse acerto de contas podia ter sido feito no passado, nós podíamos ter salvo essa companhia, ter feito os acordos. Eu bem sei, havia alguns desmandos, mas era possível salvar, se houvesse boa vontade, interesse. O Tribunal julgou e disse: a Varig tem que receber 9 bilhões do Governo. É justo.

O Governo tem que recorrer. É da Constituição. Recorre até a última instância. Graças a Deus, nós temos hoje o Advogado-Geral da União, que é um homem lúcido, um dos brasileiros mais ilustres, alguns dizem até que será futuro Ministro do Supremo Tribunal Federal. Eu me refiro ao Dr. Toffoli.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Permita-me, Senador Marcelo Crivella. Sou testemunha do trabalho que está fazendo o Ministro Toffoli para saldar a dívida junto aos funcionários do Aerus, mediante decisão do Supremo, que resolveu abrir um prazo de sessenta dias para conciliação. E o Ministro Toffoli já publicou no Diário Oficial a comissão que está articulando o entendimento, por orientação do Presidente Lula. Eu quero confirmar as palavras de V. Ex^a, porque eu acompanhei diretamente. O Ministro Toffoli está fazendo um excelente trabalho. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Um excelente trabalho.

O Ministro Toffoli entrou com um recurso especial ao Supremo – V. Ex^a descreveu bem – e pediu que a ação fosse sustada para que sentássemos todos à

mesa e ali pudéssemos encontrar um acordo entre brasileiros.

Sr. Presidente, quando pedimos aqui que se pague mais ao aposentado, estamos falando que essas pessoas receberão algo mais, mas que não vão trocar em dólar para gastar no exterior. São pessoas que vão consumir no mercado, na farmácia, na banca de jornal, e tudo o que comprarem terá uma carga tributária de, aproximadamente, 40%. Portanto, do que se paga, imediatamente 40% são resgatados.

Estamos falando em época de políticas anticíclicas, estamos liberando, com a esperança de que os banqueiros possam repassar ao sistema de crédito. Passamos para eles várias benesses, abrimos mão dos compulsórios, nós permitimos redescontos, baixamos tarifas, nós diminuimos IOF, à indústria nós demos anistia de IPI, na esperança de que isso fosse passado aos preços. Até agora, Sr. Presidente, eu até gostaria de vir aqui celebrar, mas não tenho...

Eu sou Engenheiro Civil e passei a vida inteira em canteiros. Não vi ainda o preço do cimento baixar. Aliás, eu tenho um projeto e V. Ex^a me ajudou a aprovar para tirar o peso do saco de cimento de cinquenta quilos para vinte quilos, quiçá trinta porque ninguém aguenta carregar cinquenta quilos. Até porque o trabalhador brasileiro hoje se aposenta com 65 anos de idade e não é possível um senhor, aos 60, 65 anos de idade, carregar um saco de cinquenta quilos.

Além das razões econômicas. As pessoas, às vezes, precisam fazer pequenos reparos na sua casa, têm que comprar um saco de cinquenta quilos, gastam dez. Quarenta quilos de cimento vão estragar em três dias. É o pó mais fino da indústria. Vai hidratar? E as pessoas vão ficar com aquele entulho em casa sem ter o que fazer.

Mas, Sr. Presidente, volto aqui à questão do Ministro Toffoli e da nossa Varig. Foi feito esse grupo de trabalho. Então, chamou-se o Ministério do Planejamento, muito justo. Chamou-se o Ministério da Fazenda, muito justo. Chamou-se a Casa Civil, muito justo. Chamou-se a Advocacia-Geral da União, muito justo. Chamou-se o Ministério Público, muito justo. Ficou faltando o Ministério do Trabalho.

E a proposta do Governo, como sempre, é uma proposta dura para o trabalhador. O Governo, que eu defendo, o Governo, que tenho a honra, desta tribuna, há seis anos, de fazer parte, apresentou uma proposta, Sr. Presidente, não contando em pagar os salários atrasados, não contando em remunerar as aposentadorias por conta do capital pago pela Varig, apenas aquele descontado do salário. E isso, Sr. Presidente, não é possível.

Por isso liguei para o nosso Advogado-Geral da União, Dr. Toffoli, e disse: Dr. Toffoli, para que sejamos justos, eu pediria a V. Ex^a que incluísse nesse grupo de trabalho um representante do Ministério do Trabalho. Quem melhor do que eles? Quem melhor do que o Ministro Lupi ou o seu preposto para sentar à mesa e orientar as autoridades do Governo, do Executivo, do que se pode fazer, mas também do que não se pode fazer? E uma coisa que não se pode fazer é aviltar. Pode, sim, Sr. Presidente, parcelar. Pode, sim, dar benefícios fiscais. Pode-se encontrar um caminho, mas não se pode aviltar os direitos sagrados, conquistados com o sangue de Getúlio e tantos outros heróis da Pátria, que lutaram pelo povo trabalhador do nosso País. Não no nosso Governo, não no Governo do Partido dos Trabalhadores, não no Governo do Presidente do meu Partido, o PRB, José Alencar, que tem sido um baluarte na luta dos brasileiros, sobretudo dos mais humildes.

Sr. Presidente, já estou aqui sendo fastidioso e não quero que o povo brasileiro desligue a televisão ou troque de canal por conta destas minhas palavras, que já vão sendo ditadas pelas emoções do meu coração.

Gostaria, apenas, de aqui fazer um apelo a este Plenário, fazer um apelo ao Paulo Paim, ao Senador Cristovam Buarque, ao Senador Mão Santa, aos meus companheiros, para que possamos acompanhar de perto, para que cada um de nós, na sua jornada diária de trabalho e de angústia, que é pesada, possa ligar ao nosso Advogado-Geral da União, aos representantes do Ministério do Planejamento, ao Ministro Paulo Bernardo, ao Guido, aos nossos companheiros, para lembrar da aflição por que passam tantas famílias de trabalhadores da Varig e de aposentados que recebem complementação do Aerus.

Sr. Presidente, ao terminar minhas palavras, gostaria aqui de fazer também um voto – e até uma oração – pela nossa Ministra Dilma Rousseff. Ela comoveu a Nação, esse fim de semana, com a valentia que tem. E ela não tem somente toda ternura das delicadezas do coração, todo charme, toda beleza, como também a valentia, a galhardia, as virtudes de caráter da mulher brasileira. Ela realmente é extraordinária. Porque, nessa sua vida já de muitos desafios, desde mocinha, mulher de ideal, mulher de bandeira, mulher de renúncia, de sacrifício, lutou contra a ditadura, foi presa, foi sequestrada, agora está enfrentando um grande inimigo, que é o linfoma. E eu aqui, em nome do meu Partido, em nome do Vice-Presidente, José Alencar, que é outro grande brasileiro que tem lutado e vencido, graças a Deus, o câncer, quero apresentar os votos mais sinceros de pronto restabelecimento a essa

nossa companheira, a essa guerreira, a essa mulher que tem sido, eu diria, uma das colaboradoras mais eficientes e competentes do Governo Lula, cujo volume de realizações – ela que é a mãe do PAC – já está solenizado, gravado, eternizado com letras de fogo na gratidão nacional. É uma mulher extraordinária. E todos nós, independentemente de candidatura, independentemente do que vá ocorrer em 2010, independentemente das pretensões do nosso Partido... Aliás, outro dia, Senador Paulo Paim – nós vivemos dias difíceis –, um eleitor me disse o seguinte: “Oh, Senador Crivella, eu já estou cansado de discursos, de palavras. Eu preciso de uma solução”. Então eu disse brincando: Olha, o senhor já deu a resposta. O senhor precisa “de uma solução”. “Dilma solução”. Dilma é a solução!

Vamos votar nela, vamos ajudá-la. O senhor precisa “Dilma solução”. Fiz essa brincadeira apenas naquele momento. Ele estava nervoso e acabou se acalmando, acabou sorrindo. E a gente pôde, Senador Mão Santa, levar a vida. Ele disse bravo: “Preciso de uma solução.” Disse-lhe: pronto, o senhor já deu a resposta. “Dilma solução”. Dilma é a solução. Vamos votar nela, vamos fazer campanha para ela.

Mal sabia eu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dessa situação dramática que nossa Ministra está vivendo. Porém, quero crer – e oro e peço aos brasileiros que orem comigo – que a nossa Ministra vai recuperar-se. E aqui não vai nenhum interesse menor, nenhum interesse eleitoral do meu Partido, do PRB, dos Partidos coligados ou da base do Governo. Seria medíocre, neste momento, sequer pensarmos em coisas dessa natureza. É por uma razão humanitária, por um dever de consciência, de consciência cristã. Acho que a Nação, por tudo o que deve à nossa Ministra Dilma, deve ajoelhar-se ao pé da cama, em igrejas de todos os credos, é pedir pelo pronto restabelecimento dessa brasileira tão ilustre que nos inspira e que tem sido uma auxiliar tão valorosa no Governo do nosso Presidente Lula.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Marcelo Crivella, permita-me que, antes de V. Ex^a sair da tribuna, ter a liberdade de dizer que suas palavras não são somente suas e de seu Partido, mas são também de todo o Senado. Independentemente de sermos Situação ou Oposição, independentemente da disputa partidária, que é legítima, acho que todos nós somos solidários com a Ministra Dilma.

Felizmente, pelas informações que temos, apesar de o câncer ter sido descoberto já há três semanas, na minicirurgia por que ela passou, foi extraído totalmente, e os médicos dizem que 90% das possibilidades são de recuperação.

Eu apenas digo isso para me somar às palavras de V. Ex^a. Quero que as suas palavras sejam as palavras do Senado da República, de total solidariedade à Ministra Dilma, que ela cumpra o seu trabalho, como está fazendo hoje, acompanhando o Presidente Lula, e faça a disputa à Presidência da República, com toda a capacidade e a competência que ela tem.

Como disse o meu amigo Ministro Tarso Genro: “Ela vai tirar de letra mais essa batalha ao longo da sua vida”. É uma lutadora, é uma guerreira, e tenho muito orgulho em dizer que, na minha primeira vez que fui candidato a Presidente do Sindicato, ela estava na porta da fábrica, apoiando. E também depois como Deputado Federal e Senador. Parabéns a V. Ex^a.

Passo a palavra, neste momento, ao nobre Senador Mão Santa, para que faça o seu pronunciamento pelo tempo que entender necessário. Em seguida, o Senador Cristovam.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Paulo Paim, que preside esta sessão de segunda-feira, do Senado da República do Brasil; Parlamentares presentes; brasileiros e brasileiras aqui e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Paulo Paim, aprendemos nós, cristãos, verdades como: “Deus escreve certo por linhas tortas”; “O homem põe e Deus dispõe”. E, de repente, este Senado é torpedeado, e muitos torpedos com razão. De repente, vejo, entendo que a maneira de reconquistar a confiança no Congresso é justamente fazermos leis boas e justas, inspiradas nas leis de Deus. E eis o momento.

Michel Temer, que é do meu Partido e em quem votei para Presidente do Partido – esforcei-me muito: fui a São Paulo. Eu era o único Senador do PMDB aqui que apoiava o Michel Temer. O Geraldo Mesquita também, mas eu fui a São Paulo, fui ao Rio, fui a Minas, fui ao Piauí. Então, quero dizer que o momento de ressurgir a representatividade é amanhã.

O Crivella é bom de conversa, mas quero ver o Partido dele se manifestar como se manifestou o PTB, que não é meu Partido. O PTB já se manifestou nas televisões. Embora aliado do Presidente da República, o PTB disse que “justiça social é dinheiro no bolso dos trabalhadores e dos aposentados”. Então, que o Crivella, além das palavras, tenha ação e que o seu Partido venha amanhã derrubar o veto.

Este Congresso da altivez, da representatividade, na valia histórica dele, deu aos aposentados um

aumento de 16,5% há anos, quando começava a des-cambar o salário dos velhinhos aposentados. Hoje, aqueles que.... Foi feito um contrato do Governo – e o Governo somos todos nós. Não é o Luiz Inácio, não. Na democracia, Governo é o tripé dos três Poderes. Para minimizar isso, votamos o Senado e a Câmara e Sua Excelência o Presidente da República, que é um homem bondoso, generoso, é o nosso Presidente... Eu acho que ele vetou inspirado pelos aloprados que o arrodeiam; vetou. Eu compreendo. Era tanta confusão que, num momento de alopragem geral, ele fugiu à sua generosidade e vetou. E os velhinhos aposentados, como estão a sofrer!

Olha, eu estou fazendo um trabalho que demonstra que nunca tantos velhos se suicidaram no Brasil, porque os velhos têm vergonha, os velhos têm dignidade, os velhos assumiram o compromisso, os velhos tiveram um sonho, como disse o Martin Luther King, de terem uma aposentadoria que pudesse, com a sua mulher, com a sua família, ajudar os netos, os filhos, a família. E, de repente, o Governo, tresloucado e irresponsavelmente, na certa os aloprados, orientando o Presidente da República, criaram e mantém esse fator redutor da aposentadoria.

Na prática, os que sonharam em viver o fim da vida com dez salários mínimos estão recebendo cinco e os que sonharam e fizeram planos para cinco estão recebendo dois. E ainda mais os empréstimos consignados, um cavalo de tróia na vida dos velhinhos. Abraham Lincoln já disse: "Não baseie a sua prosperidade em dinheiro emprestado." Eles estão na pior. Então, amanhã é o dia.

As palavras bonitas do Crivella... Voltaire disse uma vez: "À majestade tudo, menos a honra." O PT não pode entregar a honra ao Paim, que defendeu, a nós, que votamos e aprovamos, nós todos... O seu projeto, derrubar o redutor... A isso orienta o Michel Temer. Michel, está certo, você está pressionado, você está arrodeado também de... O próprio Luiz Inácio, quando passou ali, disse que havia trezentos picaretas. Você vive ali. Eu estou mais tranquilo... Vamos punir os maus. Professor Cristovam, Átila, rei dos hunos, já dizia que administrar é fácil, é premiar os bons e punir os maus. Vamos punir os aloprados, os Deputados que exorbitaram nesse negócio das passagens, e deixar os que agiram com decência e dignidade, que somos quase todos nós. Sei o que é isso. Não são todos, mas um ou outro pilantra que fez isso, mas o corporativismo está fazendo com que não sejam punidos. Entendo isso, Paim.

Eu me lembro, Paulo Paim, mas não quero citar nomes... Quando um médico dá para fazer aborto em um hospital, está morto! Todo mundo naquele hospital

está desmoralizado! Todo mundo passa a ser "aborteiro", embora não o seja, porque há um médico dentro do hospital que faz aquela prática. A mesma coisa acontece aí: um ou dois e o escândalo está formado.

Então, o Presidente tem de ter, e ele tem, coragem de punir os maus e premiar os bons. Tenho a certeza, tenho a convicção de que o Senado é o poder moderador. Nós é que temos que corrigir, não eles que nos arrastar. Assim é o regime bicameral.

Coloque, amanhã, a liderança de V. Ex^a à sensibilidade de cada um, dê liberdade aos Deputados e eles derrubarão o veto do Presidente. O Presidente não teve culpa. Aquilo aconteceu porque estava atordoado no momento. Ele vai ficar é satisfeito. Eu, pelo menos, penso que ele gosta dos velhinhos, dos trabalhadores, dos aposentados. Que se coloque, depois de amanhã, quarta-feira, o projeto do Paulo Paim, e vamos derrubar essa mágoa, essa nódoa! Não existe no mundo fator previdenciário reduzindo...

Coloque-o em votação e aí vocês vão ver! Já jogaram flores nos Senadores no dia em que Rui Barbosa fez, com os outros, a Lei Áurea, dando liberdade. Jogaram flores nos Senadores!

Olha, naquela CPMF, quando estávamos em campos opostos, fui aplaudido por dois mil paulistas no sábado... Aquilo deve ter sido quinta-feira.

Eu receberia uma homenagem em uma sociedade criada por Ulysses Guimarães, uma sociedade parlamentar. Eu não merecia, não, mas foi uma empolgação, porque defendemos uma tese, mostramos liberdade, mostramos que esse povo estava exaurido. Temos 76 impostos, tirar uma carga.

Então, Michel Temer, libere, amanhã, daquele momento que, na sua sinceridade, Luiz Inácio disse que tinha trezentos picaretas. Aí vai acabar. Tenham coragem de, amanhã, derrubar o veto do Presidente. Aliás, ele vai ficar é satisfeito. Aquilo ele fez guiado por alguns aloprados, e tem muitos. Ele mesmo disse "estou rodeado de aloprados por todos os lados". O próprio Procurador, nomeado por ele, carimbou quarenta como corruptos. Então, amanhã é o dia do renascer, da moral, da esperança de um Parlamento, se derrubarem o veto. E depois de amanhã, Paim, vão jogar flores, os velhinhos, os aposentados.

Olha, Luiz Inácio, eu tenho uma experiência muito grande, maior do que a de V. Ex^a. Eu sou mais experiente, Luiz Inácio. Eu fui prefeitinho, o Presidente não foi, e fui Governador do Estado. Paim, eu tenho uma experiência. O que é o velhinho? O velhinho é gente boa. O velhinho não é só ele, não. A turma diz "não, ele não pode fazer pressão, não pode fazer greve". Mas ele não é só ele, não. Por detrás do velhinho está

o filho, está o neto. É uma força extraordinária. Não pense assim, não.

Na minha cidade, Paim, as Prefeituras do Piauí não se pagavam salário mínimo. Aí eu paguei, aí eu me lembrei que tinha uma folha de uns velhos aposentados que estava jogada lá há muito anos. Eles ganhavam uma ninharia, um valor de cerveja. Era pouco o número, eram vinte. Eram vinte aposentados e um número igual de pensionistas. Quer dizer, era pouco. Eu mandei pagar salário mínimo a esses velhinhos.

De repente, quando eu vi, o presidente, o diretor Ciarlini – parente aqui dessa Ciarlini, Senadora –, do Banco do Brasil, me chamou e disse “Prefeito, meu pai era um desses: velhinho, aposentado, que estava jogado”. Aí, de repente, quando eu vi, eu fui crescendo politicamente. Eram os velhinhos agradecidos, porque não são só eles, não, Luiz Inácio, mas também os filhos, os netos... Este País, Luiz Inácio, está ruim, se acabando e nós estamos vivendo uma barbárie por isso. A estrutura mais importante é a família. E quem representa, quem protege a família é o avô. É, Paim!

O Barack Obama, no seu livro – já li dois –, diz que, se não fosse o avô e a avó dele, ele seria um maconheiro. A educação dele foi dada pelo avô. Então, nós estamos acabando o maior patrimônio de nossa experiência, de nossa formação, mantenedor e inspirador do lar. Rui Barbosa está aí porque disse que a pátria é a família amplificada. É o avô. Eu sou muito, muito melhor avô do que fui pai. Quando eu era pai, eu trabalhava muito, Luiz Inácio, mas muito, muito mesmo. Operava doze, treze, quatorze, operava os que pagavam e os que não pagavam, numa Santa Casa. Então, quando eu chegava, à noite, exausto, os filhos já estavam dormindo. Foi a mãe mesmo que os educou. Eu pouco os vi. Os netos, não, eu já posso acompanhá-los.

Como Barack Obama diz, está aí Barack Obama dando os testemunhos. Então, os nossos avós são esses velhinhos aposentados. Aí é que está nascendo um desrespeito, porque eles prometeram pagar a faculdade, prometeram um tênis, prometeram isso dentro do que eles planejaram, da dignidade deles, e não estão cumprindo. É a inversão de valores. Os netos não respeitam os filhos e tal.

Então, Paim, esta é a semana. E V. Ex^a, sem dúvida nenhuma, foi um ícone desse movimento todo. E nós temos andado e temos viajado. Inclusive, no Rio Grande do Sul, eu vi a emoção, a esperança.

Então, é o que nós achamos de tudo isso. E tudo corre risco. Por isso que este País está nessa barbárie. Isso não é uma sociedade civilizada. Não é Paim, não é, não é, porque se está destruindo aquilo que é mais importante, a família.

Eu vi, sexta-feira – V. Ex^a estava aqui –, um pronunciamento, por isso que esta Casa se agiganta, dessa professora extraordinária Marisa Serrano, Senadora. Olha, bastou um dado para chocar, para ver e justificar a barbárie. Nós não vivemos. Isso não é sociedade. Isso é uma vergonha! Paim, ela disse que 90% dos Municípios brasileiros não têm uma livraria.

Outro dia eu vi uma pesquisa em que 60% do Piauí não tinha uma biblioteca. Fizemos campanha, uma livraria. O livro, quer queiramos ou não queiramos... E o computador é um livro eletrônico, é a mesma coisa. Enfim, nós temos que ver que ele é um instrumento que pinça todos os conhecimentos da história da civilização e oferece à juventude de hoje, às crianças de hoje. Noventa por cento deste País não têm uma livraria. Aí a barbárie!

Daí para ter professores desprestigiados... Faz-se um movimento para eles ganharem dois salários mínimos, e nunca conseguiu-se isso. Os professores. E há classe que ganha R\$30 mil. País nenhum civilizado tem essa diferença. País civilizado, a diferença do maior para o menor é dez salários mínimos. Não é justo um homem da Justiça ganhar R\$30 mil e a professorinha ganhar R\$400,00. Deus não fez aquele com 60 estômagos e ela com um. Deus fez com o mesmo.

E essas coisas vão atrelando de tal maneira que a educação está aí, se agravando, e a ilusão está pior, piorou. Eu estou aqui. Eu estudei numa medicina do Governo Federal. Fui fazer pós-graduado num hospital do Governo. Hoje estão crescendo as unidades hospitalares e as faculdades, mas particulares e privadas. Uma particular de Medicina é R\$4 mil, às vezes, por mês. Qual é o pai que pode? Não é só a mensalidade, é o livro, é a manutenção, é a hospedagem. Então, Paim, aí é que vai ser o *apartheid*: só vão ser doutores, nessas profissões rendosas, os da elite, os que podem pagar. Está diminuindo o ensino público, está aumentando o privado. Aí é que é o *apartheid*. Mas temos de ver essas coisas com realidade.

Eu ia falar de outro assunto, Paim, mas acontece que eu estava no Piauí ontem e fui botar gasolina, de noite, na cidade de Piracuruca, no meio do caminho entre Parnaíba e Teresina. Aí, um frentista disse: “Senador, Senador Mão Santa, nos socorra”. “O que é, rapaz? Eu quero que você diga”. O frentista: “Nos proteja”. “O que é, rapaz? O que está havendo”? “Ninguém pode trabalhar. Proteja os frentistas. Eu já fui por duas vezes... Numa vez, chegaram uns cabras de moto aqui, puxaram o revólver, me botaram no chão, me chamaram de vagabundo e tomaram todo o dinheiro. Eu já fui assaltado duas vezes. Eu sou o Fábio de Souza Gomes”. Frentista. Isso é um país? Isso é uma barbárie! Um rapaz bom, que quer trabalhar e não pode.

Aí, eu saí meditando e entrei numa farmácia em Teresina, no plantão, de noite, e comecei a conversar. E o Fábio de Souza Gomes deve estar ouvindo. Ele disse “Eu ouço”. Isso tem repercussão. Nós não podemos. “E o pior é que eles jogam a gente no chão, com revólver, dão um pontapé e ainda chamam a gente de vagabundo”. Aquilo, revoltado, “sou casado” e tal.

Na farmácia, eu comecei a conversar, Paim. Teresina é o retrato do Brasil. Aí, conversa vai e tal, eu fui, de noite, e eles disseram que são de seis a cinco assaltos por mês. “Nós não falamos, Senador, que a gente tem medo de perder os outros clientes? Ninguém vai vir aqui mais. Nós estamos escapando, melhorando a venda noturna porque aumentou a de telefone, porque o pessoal tem medo de andar à noite, de fazer”. Teresina. Isso é o Brasil todo. Isso é uma barbárie.

Aí, andando mais, comecei a conversar e tal. Um comerciante me disse que foi assaltado já 11 vezes. Aí eu comecei a refletir sobre a minha cidade que eu tinha ido, Paim. É difícil eu encontrar a casa de um amigo de infância, porque eu fui Governador, estou afastado... Tudo com muro alto. A gente não conhece mais. Está tudo com muro alto. Os mais abastados, os mais ricos têm aquelas cercas elétricas em cima, e os de classe média para pobre, muro alto. A gente não conhece mais a cidade da gente, as casas. Não têm cerca elétrica, mas botam aqueles cacos de vidro. E essa é a mudança na minha cidade pacata, cristã. Velório já se acabou há muito tempo. Morreu, enterra. Morreu às cinco e meia, enterra às seis horas, porque, se for fazer velório de noite, é assaltado; roubam até o defunto. Essa é a barbárie!

E o Luiz Inácio sabe. O Luiz Inácio é sabido, inteligente. Isso ele é, porque ele é o Presidente. Quem queria ser era eu, e ele foi antes de mim, embora eu não tenha... Ele sabe, porque ele viaja muito. E como viaja! Outro dia saiu, na semana passada, que ele passou do Fernando Henrique Cardoso em número de viagem, em dias de viagem.

E eu não iria falar aqui em Primeiro Mundo: Suíça, Suécia, França, Alemanha. Você vai bem ali, à Argentina e ao Uruguai, que eles são mais civilizados do que nós. Não tem isso, não. Isso é barbárie. Nós é que estamos... Essa é que é a verdade. É constrangedor o que eu digo e lamento. Mas a quantidade de turista que você vê em Buenos Aires! Nunca mais vai ser pobre. O que tem de brasileiro lá! Por quê? Porque a gente anda de madrugada sozinho.

Eu conheço um teatro lá, na Santa Fé com a Nove de Julho, onde há um espetáculo a uma hora da madrugada de sábado. E eu vou e assisto. Assim como um circo. Acho que ele pega os artistas dos espetáculos normais, que são mais cedo, e leva para lá. Então, saio

às três horas da madrugada com Adalgiza, andando. Todas as livrarias abertas. Não existe bala perdida, bandido, sequestro, assalto, não. Bem ali na Argentina, bem ali no Uruguai. Isso tem de ser mudado.

Conversa vai, conversa vem, um jornalista, ex-Vereador – essa gente boa não sei por que não foi reeleita –, Jacinto Teles, me informou que o Governo do Piauí lança as estatísticas, ele mesmo. O PT tem gente boa. Está aí o Paim, homem verdade. Então, ele fez um trabalho e disse que o Governo de lá falseia as estatísticas, falsifica uns negócios para colocar o número de crimes. Esse mesmo Jacinto Teles, um homem de bem, honrado – ele é líder do sindicato de policiais –, colocou o nome de tudo, com data e hora. Por isso, já estão chamando o Governador de *Senhor Mentira*. Falseia os dados.

Na verdade, eu só daria um número para acabar essa conversa. Paim, naquele pronunciamento mil, lancei os dez mandamentos políticos de Pedro Simon para a juventude. Li os livros dele. O último foi *Reflexões*. Há um trabalho em que ele diz o seguinte: “Cinquenta mil brasileiros são assassinados por ano”. Então, Pedro Simon diz: “O Iraque é aqui”, pois lá morreu menos do que esse número. Assassinados assim: Pau!

Então, é isso que nós queremos advertir. Advertir e pedir ao Luiz Inácio que esqueça esse negócio de eleição. Eleição é problema do povo. Isso, Luiz Inácio; deixe essa vaidade boba.

Paim, Juscelino Kubitschek não fez o sucessor dele. Foi um dos melhores presidentes da história. Isso não quer dizer nada. Esqueça isso, viu, Luiz Inácio. V. Ex^a é o Presidente, é o nosso Presidente. Deixe a eleição! É em outubro de 2010. É contra as leis iniciar uma campanha agora.

Olha que está escrito no Livro de Deus: o homem põe e Deus dispõe. Olha, vamos entender! Para bom entendedor... Não adianta, é contra as leis. O nosso Presidente tem de dar o exemplo ao obedecer as leis. A campanha eleitoral vai começar depois de 29 de junho, quando terminam as convenções. Ainda haverá o prazo para os candidatos serem inscritos, para os candidatos serem impugnados. Então, vai começar lá para 15 de julho de 2010.

Então, não é o momento. O momento, agora, Luiz Inácio, é de V. Ex^a, com a liderança que tem – eu não vou agredir os fatos, V. Ex^a teve 60 milhões de votos –, fazer um mutirão para acabar essa violência no Brasil. Isso é que é... Isso é que o Brasil espera, isso é que todos nós esperamos, queremos e desejamos. Não temos isso, Paim. Você vai hoje a um bairro, os donos das casas é que são presos, tudo com grade. Então, Luiz Inácio, vamos iniciar. V. Ex^a é o Presidente de todo o Brasil, e cada Presidente não vai resolver

tudo, não. Nunca foi assim, e ninguém escolhe a época de governar.

Nós tivemos cada um com seus problemas a resolver. O D. João VI abriu os portos, criou Salvador, a Universidade, a burocracia. Deixou o filho dele, que fez a Independência. O outro, Pedro II, garantiu a unidade deste País grandão. Aí, foi, e veio a República. E foram os que fizeram a República: o Deodoro, o Floriano; o Rui Barbosa teve seu papel, não foi Presidente, mas não deixou militarizar. Quando quiseram deixar o terceiro militar, ele pulou fora. Daí, veio Prudente de Moraes, veio Campos Sales, vieram os civis, veio o Getúlio, no desejo do Brasil de acabar com a corrupção eleitoral, que está voltando, está piorando. O Getúlio veio por isso. Já tinha vindo Luís Carlos Prestes, os tenentes, feito esse movimento.

Aí, Getúlio passou esse tempo todo não foi porque quis, não, mas porque houve três guerras: uma para ele entrar, uma em que os paulistas quiseram colocar ele para fora, e a guerra mundial. Mas ele foi um estadista, um homem trabalhador, que deu essa estrutura.

Veio o Dutra, que fez a transição, deu exemplo de honestidade. Veio o Getúlio de novo, que foi aquela coisa. Veio o Goulart com as leis trabalhistas. Cada um foi fazendo as coisas. Os militares aí, que trouxeram algum desenvolvimento, cerceando as liberdades. E veio o renascimento da democracia com o Sarney, que teve uma paciência em fazer uma transição democrática. Veio o Fernando Collor, que dinamizou a economia. Veio o Itamar, numa austeridade. E o Fernando Henrique Cardoso acabou o monstro da época, que era inflação. Eu fui prefeitinho na época. Paim, de mês para mês, teve um mês que aumentou 80%. A gente tinha que fazer a folha de pagamento todo mês, até as caladas da madrugada, para atualizar. Ele venceu a inflação, o Fernando Henrique; era um monstro.

O monstro hoje, Luiz Inácio, é a violência. E o maior pensador político, Noberto Bobbio, disse: o mínimo que o povo tem que exigir do governo é segurança à vida, à liberdade e à propriedade.

Então, são essas as nossas palavras.

E, com tristeza, no jornal lá do Piauí, que é o Brasil todo: "Jovem é morto com onze facadas e um tiro"; "Preso o acusado de matar estudante na frente do namorado"; "Caminhoneiro é morto a paulada". E por aí vai. "Jornalista é impedido de fazer imagem"; "Parque é transformado em ponto de uso de drogas". Isso no meu Piauí, que é o retrato do Brasil.

E Pedro Simon, no seu livro *Reflexões*, disse: 50 mil assassinados por ano. "O Iraque é aqui." No Iraque só morreram 30 mil, com aquela confusão toda que a gente viu. Então, este é um País com uma guerra civil constante.

É hora de o nosso grande líder, o nosso Presidente da República negar, esquecer esse negócio de eleição. Esse negócio de eleição é do povo. O povo é soberano, o povo é que decide, o povo é que escolhe. Temos que salvaguardar a democracia; temos que salvaguardar e permitir, se for possível, a alternância de poder.

Então, é isso. E agora, Luiz Inácio, com todo respeito e desejo, vamos fazer um mutirão contra a violência. Que o Brasil deixe de ser uma barbárie, seja uma sociedade civilizada, onde sejam edificados os valores que já tivemos: o valor da família, o valor da escola, o valor da igreja.

Essas são as nossas palavras e a nossa contribuição para que melhore o Governo de Luiz Inácio.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Vou convidar o Senador Cristovam Buarque para usar da palavra. Mas me permita, Senador Cristovam, dirigir-me a V. Ex^a. Aprovamos na Comissão de Direitos Humanos uma audiência pública junto com a Comissão de Assuntos Sociais, que será no dia 12 de maio, com a presença do Ministro Temporão.

Já conversei com a Presidenta da Comissão, S. Ex^a concorda, e tenho certeza de que V. Ex^a concorda também, que o primeiro momento da reunião seja a questão da chamada gripe suína que abala, eu diria, todos os países quase do mundo. Por exemplo, aqui me chega, a Espanha confirmou o seu primeiro caso de gripe suína hoje, e disse que outras dezessete pessoas têm suspeita de possuir a moléstia. O Comissário de Saúde da União Européia advertiu os europeus, para que evitem realizar viagens ao México e Estados Unidos. Além disso, suspeita-se que três neozelandeses que retornaram do México também tenham contraído a gripe suína. A Organização Mundial de Saúde afirmou que o vírus se espalha rapidamente pelo México e pelo sul dos Estados Unidos. Esses são os dias iniciais. Está bem claro que há potencial para o vírus tornar-se uma pandemia e ameaçar globalmente.

Depois, Sr. Presidente, aqui ainda cita, Presidente Cristovam, a situação de outros países. Há preocupação com a China, com a Rússia, Taiwan. Enfim, Cingapura, Tailândia, Japão, Indonésia, Coreia do Sul e Filipinas estão buscando os sinais da febre suína entre passageiros que chegam nos seus aeroportos. Se V. Ex^a concordar eu falo com a Presidenta Ciarlini, da Comissão de Assuntos Sociais, que já está confirmada para o dia 12 de maio a presença do Ministro Temporão, e que o primeiro momento da reunião seja para discutir qual a posição que o Brasil está tomando para combater a chamada gripe suína.

V. Ex^a está com a palavra, Senador Cristovam, convidado para usar a tribuna.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, especialmente o Senador Mão Santa, que acaba de falar, não costumo comentar as minhas andanças, minhas caminhadas, por este País, desde que comecei a ser Senador da República pelo Distrito Federal, mas da República inteira, sobretudo depois de minha candidatura presidencial em 2006. Mas vou comentar, Sr. Presidente Paim, essa última semana. Vou comentar porque acho que é importante para a gente entender o clima que vivemos aqui hoje.

Quinta-feira passada, da semana anterior, saí daqui – convidado pela Universidade do Texas –, e fui à cidade de Austin debater, com o ex-Presidente Zedillo, do México, as alternativas de transferência de renda condicionada que ficou chamada de Bolsa Escola, em muitos lugares, e virou Bolsa Família aqui. Foi uma viagem dura, Presidente. De lá fui à Universidade de Harvard fazer uma palestra sobre o mesmo assunto. A ideia que venho defendendo, inclusive aqui, é o que chamo de Pós-Keynesianismo Produtivo, como uma maneira de sair dessa crise. Voltei, via Austin, para São Paulo/Brasília. Na mesma hora em que cheguei, vim ao Senado, fiz um discurso na quinta e fiz um discurso na sexta. Na sexta eu viajei para Campo Grande, daí para uma cidade chamada Glória de Dourados, onde fiz uma palestra à noite. No outro dia, mais outra palestra e uma caminhada no centro da cidade. Depois de tudo isso, passei apenas algumas horas em minha casa, em Brasília. Eu comi mais em aeroportos, nessa semana que passou, do que em restaurantes e em casas.

Na volta de Glória de Dourados para cá, passei em São Paulo, mas eu não vinha para cá, Senador Mão Santa, eu ia para Salvador, e daí à cidade de Saúde, no interior da Bahia. No aeroporto de São Paulo, depois de uma semana de dois dias sem parar, não vou negar que, começando a sentir um certo cansaço, mas ali pronto para embarcar, dez da noite, para chegar à uma hora da manhã, e no outro dia sair às seis da manhã para o Município de Saúde, eu vejo a revista *Veja* tendo como capa uma descarga, dizendo: faça isso com eles. Ou seja, dê descarga em todos os Parlamentares do Brasil. Ao lado a *Folha de S.Paulo*, dizendo que cada Parlamentar custa R\$130.000,00.

A meu lado, Senador Mão Santa, tinha uma senhora. Eu não escutei ela falar, Senador Paim, Senadora Rosalba, eu não escutei ela falar, mas dentro da minha cabeça o que eu ouvi, sem ela dizer, “são todos ladrões”. Essa foi a sensação que eu tive. E eu pensei: em vez de continuar essa viagem tão cansativa, debatendo assuntos, por que, em vez de eu ir para a cidade de Saúde, no interior da Bahia, eu não mudo esse

avião e paro em Brasília e passo um domingo com a minha família, o que não faço há tanto tempo? Quase que eu mudo de rumo. Cheguei a pegar o telefone e tentar ligar para o Deputado Severiano Alves, que é quem estava organizando o encontro.

Pensei em ligar para o Prefeito de Saúde, Antônio Fernando, e dizer “*eu estou fora disso. Eu cansei*”, mas decidi ir. E, ao ir, Senador, voltei foi revigorado ao falar para dois, três mil professores, Prefeitos e Vereadores, todos em um imenso galpão na cidade de Saúde, ouvindo a proposta de que este País precisa mudar, de que este País precisa fazer uma revolução, de que essa revolução passa por uma educação igual para todos, com o filho do Parlamentar estudando na mesma escola que o filho dos seus eleitores, os filhos dos ricos deste País, estudando na mesma escola dos filhos dos pobres. Essa é a revolução. Ao ver que essa revolução tem sintonia, cheguei à conclusão de que não se justifica desistir apesar de tudo isso. Justificasse radicalizar, radicalizar na proposta de revolucionar este País, inclusive o Congresso.

É claro que incomoda vermos matérias que põem como se todos nós aqui fôssemos os culpados de cada coisa que cada um dos outros faz. Até podemos nós todos sermos culpados de tudo o que a gente faz.

Eu moro em Brasília, eu não tenho ajuda de aluguel. A lei até permite, mas acho que não deveria ter e não tenho. Eu moro em Brasília, eu não preciso de tantas passagens. Aliás, de nenhuma passagem para a família. Não preciso, não tenho direito. Se eu usar isso, estarei sendo, de fato, errado. Mas, e os Deputados e Senadores que moram nos outros Estados? Eles não têm o direito de ter ajuda de moradia? Eles não têm direito de suas famílias terem passagens para virem para aqui? Não estou comentando os outros destinos. Eu não, eu não preciso, eu moro aqui. Mas, por que não se percebem as sutilezas, as diferenças para poder fazer a crítica correta?

Por que ao generalizar, a gente desmoraliza a própria informação? Por isso eu voltei foi mais entusiasmado ainda, apesar de tudo.

Eu não sei de onde tiram esse custo de um Deputado em R\$130 mil, a não ser que para saber o custo de um médico a gente dividisse todo o custo do hospital pelo número de médicos. Ao saber o custo de um professor, dividíssemos todo o custo de uma universidade pelo número de professores. Não é assim que se faz. Tem que se analisar quanto custa cada um.

Não há dúvida que há mordomias no Congresso, no Judiciário, no Executivo e no setor privado. E no setor privado tem mordomias pagas com o desconto do Imposto de Renda, que é o mesmo que ser financiado pelo setor público. E essas mordomias têm que parar.

Eu acho que elas parariam se nós tivéssemos transparência total. Se cada dia o Senado dissesse: Foram emitidas tantas passagens no nome dessas pessoas, autorizadas por tais pessoas, ao custo de tanto e com tal destino, ninguém ia gastar dinheiro e passagem de uma maneira equivocada. Falta transparência. E a falta de transparência é a mãe de todos os pecados.

Mas não dá também para, de repente, criar essa desmoralização que desmoraliza a própria informação incompleta, equivocada. Já tem tanta coisa para ser criticada aqui, que nem precisava colocar mais uma crítica. E eu não falo de mentira, eu falo de informações não abalizadas, não analisadas.

Deputados e Senadores que moram fora de Brasília têm de ter direito, sim, a passagens para seus familiares virem para cá, e digo com a força de quem não precisa disso e, por isso, não usa. Nunca usei. Quem mora fora tem, sim, de ter direito a isso. Quem é Senador ou Deputado tem, sim, de usar passagem para ir cumprir as finalidades do seu exercício, não para férias. Para férias, não defendo nem o que esteja na cota, mas, para o trabalho, tem de fazer.

E Senador é da República, não é só do seu Estado. Sou Senador da República brasileira pelo Distrito Federal. Vi dois jornalistas dizendo que Senador de Brasília não precisa de passagem. Minhas leis são brasileiras, em nome do povo do Distrito Federal. Agora, as minhas férias são pessoais, e tenho de pagar com meu dinheiro. As viagens da minha família têm de ser pagas por ela, pela família – minha mulher, filhas ou eu, se for o caso –, mas, e para trabalhar?

Essa viagem que fiz por uma semana inteira – aliás, quero dizer que nada foi pago pelo Senado, porque nas viagens internacionais que faço tenho convites e me pagam... Essas viagens, inclusive aqui dentro do Brasil, não custaram nada, mas eu viajaria, sim, para fazer a revolução brasileira, para defender o Brasil, se fosse preciso. Sinto-me, Senador Mão Santa, o senhor que é médico, e a Senadora Rosalba também, quando tomo um avião no Brasil, como se fosse um enfermeiro indo atender um doente chamado Brasil. Sinto-me um enfermeiro indo atender um doente, muito doente, mas muito doente mesmo na violência, na corrupção, na desigualdade, na deseducação, na falta de saúde, num crescimento baseado apenas em produtos primários e em alguns produtos industriais, mas longe ainda de ser a economia do conhecimento em que os outros países estão entrando. Sinto-me viajando em uma ambulância aérea para atender um doente chamado Brasil. Enfermeiro não tem de pagar a sua passagem, a não ser no dia das férias. Aí ele tem de pagar. Não pode ir de ambulância para o lugar das suas férias.

Pois bem, Senador, Senadora, creio que a gente precisa começar a pensar na revolução de que o Brasil precisa. E comecemos pela revolução que o Congresso precisa fazer nele próprio. Nesse ponto, a mídia termina ajudando. De uma maneira exagerada, de uma maneira masoquista até, de uma maneira sádica, digamos, termina ajudando a despertar o Congresso para o fato de que precisamos fazer reformas.

Não é possível o Congresso continuar funcionando apenas dois dias por semana. Não é possível! E não é porque os Senadores não trabalhem. É porque eles não ficam aqui e vão trabalhar em suas bases. Mas é aqui que eles produzem. Lá a gente ganha os votos; aqui a gente produz. Sem os votos, a gente não volta; mas, voltar sem ficar aqui para legislar, para parlamentar, para debater, para discutir entre nós, não vale a pena, não serve.

Quando esta vontade chega, a de desistir, ela é maior pelo vazio daqui de dentro do que pelas notícias da mídia. A gente tem de mudar o Congresso, ficar aqui pelo menos um mês inteiro; depois, um mês com as bases. Mas não essa idéia de toda semana a gente ficar dois dias aqui e o resto em nossas bases.

Nós temos de mudar aqui é para tirar do Presidente da República o poder de mandar medidas provisórias quando ele quer, porque isso está inviabilizando o Congresso. E é essa desmoralização de falta de poder que leva à desmoralização do resto.

É capaz de ter gente aqui que diz: “Já que eu não vou poder mandar no meu País; já que eu não vou poder fazer aquilo que quero para mudar o meu país, eu vou me locupletar”. É capaz de ter gente pensando nisso, porque a gente chega aqui cheio de sonhos, cheio de ideais. Aí, vemos esses sonhos e esses ideais se acabando, apagando-se, desaparecendo. E aí tem três tipos de pessoas: os que dizem: “Eu não quero mais voltar aqui”; os que dizem: “Eu vou me locupletar”, ou os que dizem: “Eu vou continuar lutando”, e cada vez vai ser menor o número desses.

Outra coisa. Falam muito dos salários aqui. Eu acho os nossos salários altíssimos, em um país com tanta pobreza. Mas aqui eu quero dizer: quase todos aqui, se não estivessem no Senado, teriam salários maiores. Eu sou daqueles poucos aqui, Senador Paim, que é assalariado. Mas, se eu não fosse Senador, eu ganharia mais do que como Senador, porque, na idade em que eu cheguei, com o cargo de professor titular, com o acúmulo de ex-reitor, que a lei permite receber, com as consultorias que eu posso fazer e que eu me nego a fazer, enquanto for Senador, ganhando por palestras – e eu me nego a ficar com dinheiro de palestra, enquanto eu for Senador –, sendo membro de conselhos, de que eu me nego a receber. Alguns chegam

a pagar, e eu não recebo. Estou criando problemas na contabilidade deles. Não tenha dúvida, Senador Mão Santa, de que a minha renda fora do Senado seria algumas vezes mais do que a minha renda como Senador. E depois dizem que custa cento e tantos mil reais. Com telefone? Você acha que alguém gosta de ficar ao telefone? A gente fica ao telefone porque é obrigado. Está-se pegando é câncer no cérebro, como dizem por aí, que passa. Vocês acham que se gosta de ficar fim-de-semana trabalhando. Eu não me lembro do último fim-de-semana. Um dia desses, eu estava até comentando que eu li, num livro, um assessor do Clinton dizendo: "De repente, eu olhei pela janela do hotel e vi menino brincando com o pai. Lembrei que existe ainda domingo no mundo". Às vezes, eu tenho essa sensação de que não existe mais domingo nem sábado. Alguém acha que isso vale a pena se não for por um grande ideal de querer mudar o País? E esta, sim, é que é a minha crítica. Nós não estamos mudando o País. Essa que é a crítica mais profunda que a gente precisa fazer. Essa crítica a gente não está vendo.

Nós precisamos fazer uma revolução no Senado. E eu queria propor aqui ao Presidente Sarney que nos convoque para ficar um, dois, três, cinco dias, os 81 Senadores, discutindo a crise de credibilidade em que estamos vivendo. E não adianta escondê-la, esquecê-la, ignorá-la, como sinceramente eu cheguei a pensar antes de vir aqui à tribuna falar dela. Porque, até aqui, as críticas têm passado ao largo. Para que trazer esse assunto aqui? Mas não temos o direito de ignorar. É uma realidade, o povo está sabendo. Aquela mulher, ao meu lado, no aeroporto, falou, silenciosamente, dizendo "é tudo ladrão", ao ler a capa da revista e ao ler a manchete dos jornais. A gente tem de ficar aqui alguns dias refletindo: onde é que nós estamos errando? Porque não é possível que, de repente, tenha surgido um tal desamor do povo e da mídia contra nós surgido do ar. Alguma coisa está havendo. Essa é a minha primeira proposta.

E é claro que, se a gente fizer isso, a gente sabe como resolver. Primeiro, é desmordomizar, claro. Tem de desmordomizar o Congresso, Judiciário, o Executivo e o setor privado também, que, no País, é viciado em mordomias. Segundo, tem de ficar aqui mais tempo. Não é Congresso aquele que não se reúne durante um período longo. Terceiro, temos de trazer aqui para dentro os problemas do povo brasileiro. Aprovar com rapidez leis que mudem a vida do povo brasileiro. Nossos projetos levam anos, anos, anos e, quando são aprovados, o povo nem lembra que foi feito aqui.

Eu vi lá em Saúde, na Bahia, domingo – este lugar aonde eu cheguei a pensar em não ir mais e vir para a casa – eu vi a alegria de dois mil a três mil

professores com o piso salarial! Eu vi. Eles sabem que saiu do Congresso. Eles sabem os autores. Eu vi essa alegria. Mas foram tantos anos que quase que não acontece.

Mas, segundo: temos de fazer isso não só no Congresso. Temos de fazer uma revolução não só no Congresso. Temos de fazer uma revolução, sim, na maneira como funcionam os outros dois Poderes da República e temos de fazer uma revolução em outros setores.

Eu fico vendo todas as críticas de quanto custa o Congresso e acho que devia custar muito menos, e acho que pode custar muito menos sem perder a eficiência.

Agora eu me preocupo porque R\$2 bilhões a R\$3 bilhões por ano saem do poder público para fazer propaganda do Governo na mídia. Eu me preocupo. Eu creio que tem razão uma jornalista que ouvi um dia desses dizer que nós devemos disputar com os que não são Senadores em condições de igualdade. Por isso não deveríamos ter dinheiro para fazer a divulgação do que a gente faz aqui dentro. Mas aí eu acho que também o Governo não devia gastar tanto dinheiro com propaganda, porque, ao gastar tanto dinheiro com propaganda, o Governo está prejudicando os partidos de oposição que não estão podendo gastar esse mesmo dinheiro para fazer a divulgação das suas idéias, das suas propostas.

Eu creio que a gente tem de fazer uma revolução também, Senador, na idéia de que fazer política é trazer propostas, é trazer idéias, é trazer maneiras de mudar este País.

E aí vem a verdadeira revolução que este País precisa fazer. Não é no Congresso, não é no Executivo, não é no Judiciário, não é na mídia, não é no setor privado; é a revolução social que o Brasil precisa fazer. Não é possível que a gente continue recusando ao Brasil a oportunidade de se transformar em uma grande Nação por falta de uma revolução. E eu não vejo ninguém criticar na mídia a falta de compromisso revolucionário da atual geração de brasileiros e da atual geração de políticos. Nós estamos na superficialidade.

Essas denúncias de corrupção, que têm de continuar, que felizmente estão existindo, são a superfície. Lá dentro não é isso que está atrapalhando o Brasil. Lá dentro é a desigualdade, é a pobreza, são os pobres, que não têm hospital, são os pobres que não têm atendimento médico; são as crianças que nasceram com o cérebro igualzinho e depois um sobe e o outro não sobe porque o pai não teve dinheiro para pagar uma boa escola. Essa é a corrupção maior de todas que não estamos denunciando todos os dias. É a corrupção nas prioridades, que é mais grave do que a corrupção

no comportamento nosso – eu nunca digo dos outros, digo de nós, políticos.

Temos que assumir todos que somos culpados.

Não sai na imprensa a corrupção nas prioridades. Não sai na imprensa que um aluno da escola privada hoje tem financiamento público pelo desconto do Imposto de Renda. Por ter Imposto de Renda a pagar, recebe mais do Governo do que um filho de pobre numa escola pública.

Isso não é uma corrupção? Isso é uma corrupção nas prioridades. Nós nos acostumamos com a corrupção no comportamento. Um Senador foi casado e um juiz está preso, porque desviaram dinheiro que era para construir um edifício do TRT em São Paulo. Gente, mesmo que eles não tivessem roubado, aquele prédio era uma corrupção em si, porque num país sem água, sem esgoto, com escolas quebradas, gastar dinheiro para fazer um prédio de luxo é uma corrupção nas prioridades, no uso do dinheiro público para beneficiar o que aí está e não para revolucionar em direção ao que a gente deseja.

Eu queria ver a imprensa criticando mais ainda a corrupção, mas criticando essa corrupção nas prioridades, abrindo o Orçamento e vendo para aonde vai o dinheiro; criticando os cinco ou seis bilhões que gasta o Congresso, mas também criticando os bilhões de subsídios que a gente dá; criticando os bilhões de privilégios que a gente cria para a parcela rica da população, independentemente de ser ou não Senador ou Deputado.

Eu quero dizer que, naquela noite, sábado à noite, quase desisto de ir para o interior da Bahia, quase mudo de destino e ia passar um domingo com a minha família, em Brasília, o que não faço há algum tempo. Felizmente, não desisti e cumpri o meu compromisso. Foi uma semana duríssima de viagem – a nenhum lugar, eu fui para passear. Nenhuma dessas viagens custou dinheiro ao Senado. Eu até não ia dizer isso, para a imprensa vir perguntar: “E quem pagou?” A única coisa que interessaria à imprensa é quem pagou. Mas eu já me adianto: pagou a Universidade do Texas parte da viagem; pagou o meu Partido parte da viagem; pagaram os promotores locais parte da viagem; e paguei eu uma parte da viagem. E fiquei hospedado na casa do Deputado Severiano Alves em Salvador. Então pagou o Deputado Severiano Alves por me abrigar em sua casa. Eu não desisti e não me arrependo de não ter desistido. Eu estou feliz, porque apesar daquelas manchetes, apesar desse sussurro que essa senhora me disse sem dizer, mas ao ler aquilo, ela não podia ter pensado diferente: “é tudo ladrão!” Provavelmente não me reconheceu ou fez que não me reconheceu mas deve ter pensado, porque é o que eu pensaria.

Mas apesar disso eu fui à Saúde. A minha esposa dizia até que eu iria tão cansado que ia à Saúde e deixaria lá minha saúde. Eu fui e voltei com saúde. E eu vou dedicar essa minha saúde, que tiver ainda, para lutar para que o meu País faça a sua revolução. Não apenas a revolução de reduzir os gastos do Congresso, que é preciso também; não apenas a revolução para “desmordomizar” o Congresso, que é preciso, mas as revoluções da “desmordomização” dos outros Poderes; a revolução da austeridade que este País precisa ter. Não precisa desse luxo. Não precisa nem desse frio que há aqui, aliás, eles estão esquecendo de colocar quanto custa manter esse frio nesta sala, mas já estão incluindo o cafezinho. Eu, como sou proibido de tomar café com cafeína, termino preferindo tomar Nescafé descafeinado sem custar ao Senado.

Creio que é preciso usar a saúde que ainda temos, Senador Mão Santa, Senadora Rosalba, primeiro para não desistir e, segundo, para lutar por todas as revoluções de que o Brasil precisa e que por aí ninguém quer ver. Querem ver a podridão da superfície – e isso é bom –, mas não querem ver a ferrugem da engrenagem da sociedade brasileira. O Brasil é um País enferrujado na sua essência, e o principal lubrificante é a escola; o principal lubrificante da engrenagem de uma sociedade é a educação. Mas há outros: a saúde.

Quer corrupção maior do que o nível de desigualdade na maneira como a saúde é distribuída aos brasileiros? Quando alguns nascem, a gente diz: no máximo, vai viver quarenta anos; outros, a gente diz: vai viver até os noventa com muita chance, porque tem dinheiro, e o outro não tem dinheiro. Essa é uma corrupção. A corrupção da criança que nasce com o cérebro igual ao da outra, mas uma vai para escola e outra não vai. Isso não é uma corrupção? Isso não é uma corrupção mais grave do que todas as outras? Essa é uma corrupção. E a corrupção de jovens que, neste País, com um potencial imenso, ficam abandonados e caem na criminalidade? Isso é uma corrupção. Nós estamos roubando esses jovens da chance de serem úteis ao País. Quando a gente deixa que um jovem se transforme em bandido por falta de atendimento certo na hora certa, nós estamos sendo corruptos. E aí é difícil saber quem se salva neste País na responsabilidade dessa corrupção, nas prioridades. E quando esse jovem que a gente abandonou se transforma em um assassino e mata outro jovem, nós não estamos sendo corruptos por não termos gasto dinheiro na hora certa?

Senadora Rosalba, as pessoas só se lembram da corrupção do gasto. A gente se esquece da corrupção da omissão.

Existe, neste País, há 500 anos, uma imensa corrupção na omissão com que nos comportamos.

Concluo, Senador Paim, dizendo que não desisti de ir à Saúde, na Bahia. Alegro-me de ter feito todo esse périplo, essa caminhada de quase dez dias, passando um minuto, dois ou umas horas na minha casa e o resto rodando neste País sem ganhar um real, mas cumprindo uma obrigação: a de lutar por um país que revolucione todos os setores da sociedade e não apenas que faça o óbvio e necessário, que é diminuir os gastos no Congresso, o óbvio e necessário, que é acabar com o uso incorreto do dinheiro colocado à nossa disposição, lutando para que a transparência mostre para onde vai cada real, cada centavo que se recebe do Poder Público. E fazendo também as outras revoluções de que o Brasil precisa, sobretudo lutando para que a omissão, a maior de todas as corrupções, não tome conta da gente.

Hoje, diante de tantas denúncias, a gente começa a tentar cair na busca da omissão como defesa, para salvar a honra. Quem se omite não se compromete. Quem se omite não se corrompe, aparentemente porque a omissão já é a corrupção. A omissão é a forma mais vergonhosa de corrupção que uma pessoa pode cometer depois que adquire consciência da sua responsabilidade e do seu papel na história do seu país.

Não podemos cair na omissão, essa corrupção vergonhosa. E a maneira de não cair nela é lutar para mudar para melhor o Congresso, é lutar para melhorar os outros Poderes, mas é sobretudo para fazer com que este País não passe a vergonha desesperada, histórica, secular da desigualdade social. Essa é a corrupção.

Essa é a corrupção que, durante 350 anos, manteve aqui uma escravidão legal, como se não fosse corrupção, como se não fosse imoralidade a existência de brancos livres e negros escravos. Como se não fosse corrupção vender uma criança porque era filha de um escravo; ou vender um homem, separando-o do filho, por ser escravo. Não era visto como corrupção durante 350 anos.

Depois, felizmente, graças a uma luta de Parlamentares aqui no Senado, Senador Mão Santa, aprovamos a Lei Áurea, que uma princesa assinou. E abandonamos os escravos. Dizendo liberá-los, abandonamos. Saíram da senzala e foram para debaixo da ponte; saíram do trabalho forçado e foram para o desemprego. Seus filhos deixaram de ter a proibição de estudar, mas não demos escolas para eles. Isso foi corrupção. Essa foi a corrupção que começamos em 1888, no dia 14 de maio, quando fizemos a abolição da escravidão, Senador Paim, e um seu antepassado estava lá e não demos a ele emprego, não demos terra.

Não ter feito a reforma agrária neste País é uma corrupção. Quando é que a gente vai descobrir que

foi uma corrupção? Passamos tanto tempo sem fazer que agora é capaz de nem precisar mais dela, por conta das grandes máquinas, que exigem grandes propriedades. A gente fez a corrupção de não fazer a reforma agrária.

É a corrupção da omissão. Fizemos a corrupção de não fazer a revolução educacional no momento certo, quando os outros países fizeram. Nesta semana, comecei dizendo, Senador, fui a duas universidades americanas fazer palestras de como sair da crise: na Universidade do Texas, em Austin, e na Universidade Harvard.

Eu fiquei com vergonha, quando comparo aquelas universidades com as nossas. Eu fiquei com vergonha, quando descubro que aquelas universidades, pelo menos a Harvard, já existem há mais de trezentos anos. As nossas foram criadas um dia desses. Eu fiquei com vergonha de ver que, lá, quase todos conseguem disputar uma vaga naquelas universidades, porque quase todos terminam o Segundo Grau, e no Brasil, é um número tão pequeno. Eu fiquei com vergonha de que aqui a gente comemora, Senador Paim – e essa comparação vai lhe interessar – um número de 2%, no máximo, da população que tem o ProUni. E eu quero dizer: sabe por que 2%, Senador Paim? Porque 2% era o número de escravos que recebiam a liberdade pelos próprios patrões, a alforria chamada. Apenas 2% recebiam alforria. É mais ou menos a porcentagem dos que entram no programa ProUni. O ProUni não passa de um...

E eu defendo, claro, como seria a favor da alforria de escravos. Mas a alforria não era abolição. ProUni não é revolução. A revolução a gente não está fazendo, e essa é uma corrupção. A omissão das elites brasileiras com o seu povo é uma corrupção. Não diminuí os desmandos que a gente possa estar cometendo no Congresso, não diminuí a gravidade do que a gente está fazendo aqui. Agora, a descarga para os Parlamentares não pode se limitar aos Parlamentares.

Muitos outros setores da sociedade brasileira precisam também ser jogados pelo vaso abaixo. A descarga tem que ser muito maior do que aquela que nós, Parlamentares, talvez estejamos precisando.

Até fico feliz de ver que na capa da revista, embaixo, dizia: livrem-se desses Parlamentares. Não do Parlamento. É um passo. O que eu disse foi mal-entendido, criticaram. Mas, pouco a pouco, as coisas vão ocorrendo. E quando a gente descobre, elas já terminaram, pouco a pouco. Essa combinação entre o sadismo da imprensa e o masoquismo do Congresso, os dois colaborando um com outro, o masoquismo colaborando pelo erro que comete, o sadismo colaborando pela alegria como divulga, isso pode levar, volto

a dizer – deixem criticar – a que alguém proponha, um dia, o fechamento do Congresso.

Não tem muita diferença uma capa com tanques cercando o Congresso e uma capa com a descarga jogando pelo ralo os Parlamentares. Salvo que, quando é pelos tanques de guerra, a gente sai daqui com dignidade. Quando é pelo cano da descarga, a gente sai daqui como uma porcaria. E essa é a imagem que fica nessa capa da revista.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a me permite? Este Senado...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Permito, Senador. Só para fechar, se eu tiver que sair daqui um dia, que seja outra vez, como no passado, alguns pela ponta da baioneta. Saírei com mais honra, com mais orgulho. Mas ninguém está vendo esse risco. O risco está sendo outro, por culpa de todos nós. Ninguém põe a culpa nos outros.

Nós todos, brasileiros, que sabemos ler, que pensamos, que analisamos, somos culpados pela omissão.

A capa da revista diz: "Vote em outros". O pior é que vão terminar votando nos mesmos. O pior é que eu não duvido que venha ainda pior em cada eleição. O pior é que, do jeito que anda, vai ter muita gente desistindo. E a desistência é uma forma de omissão. A omissão é uma forma de corrupção, só que escondida, disfarçada, como é escondida, disfarçada, a corrupção da desigualdade; como foi escondida, disfarçada, aceita, a corrupção da escravidão.

Vamos mostrar todas as corrupções que tem este País e vamos lutar por fazer todas as revoluções de que ele precisa, e não apenas essa tão necessária, que é a refundação do Congresso brasileiro, que eu acho que seria um trabalho que o Presidente Sarney poderia fazer, nos convocando os 81 para ficarmos aqui, dias e dias, para saber como refundar o Congresso, para, a partir de um Congresso refundado, refundarmos o Brasil. E o momento é propício. As datas têm simbolismo. São 120 anos da Proclamação da República neste ano de 2009. Por que não aproveitamos para refundar o País inteiro?

O nosso saudoso Jefferson Péres dizia "republicanizar". Vou dizer refundar, porque acho que nunca fomos república; então, não tem como republicanizar. Nós não republicanos, como é que vamos republicanizar?

Vamos fazer do Brasil uma república. Para isso, o Congresso tem que mudar, mas, sobretudo, o Congresso tem que mudar o Brasil. Isto é o que a gente precisa: mudar o Brasil.

Quando a gente começar a fazer isso, pelo menos na descarga não vão nos colocar. Aí, a reação vai

ser dos privilegiados contra nós que queremos que desapareça deste País o privilégio, não só de Congressistas, mas de todos. Fazer com que, neste País, privilégio seja uma palavra feia, nociva; fazer com que neste País haja direitos, obrigações, mas não privilégios. Nós temos privilégios que não deveríamos ter aqui, e essa é a diferença que faz a mordomia. Mordomizar é dar privilégios que não se deve ter. Nós temos mordomias, temos que acabar com elas. Vamos desmordomizar o Brasil inteiro, vamos fazer do Brasil uma república, vamos refundar o Brasil. Passa pela refundação do Congresso, mas não termina apenas com a refundação do Congresso. Este Congresso já foi aberto durante a ditadura e, provavelmente, era mais austero, mas servia ainda menos ao povo. Este Congresso não deu os votos necessários para convocar as Diretas. Aquilo foi um gesto de corrupção, de corrupção histórica, mas não aparecia como tal. Nós já fomos austeros e descomprometidos com o povo. Agora nós estamos não austeros, é verdade, desperdiçando alguns recursos. Não esses que mostram aí, do cafezinho; não esses que mostram aí, de dizer que usar telefone é desperdício, se você está usando em trabalho; não esse de viagem, porque se você viaja a trabalho, você não está desperdiçando; não esse dos que moram fora de Brasília – não é o meu caso, eu não devo receber passagens para a família –, mas dos que moram fora terem passagens para trazer suas famílias para Brasília. Isso, qualquer emprego, qualquer trabalho, quando transfere uma pessoa, faz. A grande corrupção é que, depois de 120 anos neste País, temos escolas para ricos e escolas para pobres completamente diferentes. Essa é a grande corrupção, mas que a gente não vê ser denunciada todos os dias, que a gente não vê provocar indignação. Às vezes mostram, mas com dados estatísticos, como se não houvesse, por trás daquilo, uma alma doente de um povo inteiro dividido. Portanto, não é povo, é uma elite nobre e uma plebe pobre.

Não fundamos o Brasil, não fundamos um povo. Essa é a maior crítica que temos a nós Congressistas de hoje. Não estamos transformando a plebe e a elite em um povo só. Essa é a grande corrupção. As outras são também, mas as outras são a podridão da superfície. Vamos nos lembrar da ferrugem que há nos subterrâneos da sociedade brasileira e vamos lutar para que não haja omissão, para que ninguém desista, para que também ninguém se contente com acabar apenas com a podridão da superfície. Que cada um de nós queira lubrificar as podres engrenagens da sociedade brasileira, podres e enferrujadas por essa corrupção terrível que se chama omissão. Todos nós das elites brasileiras estamos ignorando o povo, temendo as re-

formas, sem fazer a revolução de que o Brasil precisa. A grande corrupção é a falta da revolução.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Cristovam, eu só peço a permissão para que V. Ex^a não fique na omissão. V. Ex^a é Líder de um Partido que tem história neste País, o PDT, do qual V. Ex^a foi candidato a Presidente da República.

Amanhã o Congresso vota, e nós poderemos derrubar o veto do Presidente da República. Eu acho que ele ficaria até satisfeito por este Senado da República e este Congresso darem aos velinhos aposentados 16,5% de aumento, para um salário que vem defasado vergonhosamente ao longo dos anos. Então é amanhã que V. Ex^a não pode ser omissor. De nada valem pensamentos e palavras que não se seguem de ação. Isso não é meu, é de um filósofo.

Mas eu quero dizer: amanhã, convoque o Partido de V. Ex^a e derrubem o veto e vamos devolver aos velinhos aposentados os salários que são devidos a eles, que nós aprovamos, depois de arduamente estudar as condições. Então convoque o seu PDT, em vez de vergonhosamente seu PDT se entregar por um Ministério. Rui Barbosa está ali porque disse: “Não troco a trouxa de minhas convicções pelo ministério”. Mas acho que V. Ex^a amanhã, não o voto de V. Ex^a...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Desculpe-me...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a não é um só.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Desculpe-me...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É um Partido e foi candidato a Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agora eu devo falar, um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O PTB já veio a público e disse que vai fazer isso. Então, o PDT...é uma boa hora. E convencer também o Presidente Michel Temer de, no dia seguinte, colocar em votação a derrubada do fator redutor da Previdência.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agora...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E o veto. Então, com esses dois fatores, o povo brasileiro iria jogar flores no Congresso Nacional, como jogou na libertação dos escravos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador, eu não ficarei omissor e darei meu voto pelos velinhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não. V. Ex^a não é só V. Ex^a. V. Ex^a é o PDT.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito bem. Então, se o senhor quer que eu consiga o PDT, o senhor consiga o PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu estou trabalhando para isso.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito bem. Então, está trabalhando.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Estou trabalhando para isso.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito bem. Então, está trabalhando.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu estou trabalhando para isso...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Então, me peça para trabalhar, mas não peça que eu convença.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – ... embora o PMDB nunca tenha me dado o privilégio, que seria bom para ele e para o País, de eu ter sido candidato a Presidente da República. E o PDT já o escolheu.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito bem, já me deu o privilégio, mas não peça que eu diga aqui que mande no meu Partido; absolutamente, porque eu não os consultei para dizer o que estou dizendo aqui. Agora, o meu voto os velinhos vão ter, até porque o senhor sabe que eu fiquei aqui em vigília, até de madrugada, defendendo isso.

Agora, quero lembrar uma coisa...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agora, é porque é amanhã. Desculpe a minha ação, porque, depois de amanhã, não tem nenhuma validade.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Já disse que amanhã vou dar meu voto, mas o senhor não tem autoridade para me pedir que eu leve o meu Partido se o senhor não traz o seu.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, estou tentando. Aliás, eu tenho tentado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Tentando. Então, diga: “Senador Cristovam, eu peço que tente trazer o PDT”.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Tente trazer o PDT.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito bem. Eu tentarei. Agora, não peça que eu traga, porque eu não tenho essa força.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agora, eu estou querendo ter essa força no PMDB. Seria melhor para o Partido e para o Brasil.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito bem. Estou tentando ter, mas não me peça para garantir.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu lhe botei igual, no mesmo plano que eu. Eu me acho o melhor valor desse PMDB. Por isso, eu estou aqui.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Mas eu não me acho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Acho V. Ex^a o melhor do PDT.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não, eu não me acho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Tanto o é que foi escolhido para Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Naquele momento. Hoje, talvez, não seja. Hoje, certamente, nem haverá candidato, provavelmente, do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Mas vamos fazer esse esforço pelos velhinhos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu farei e eu fiz vigília aqui. Não sei se o senhor esteve em todas as vigílias...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em todas.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Então, o senhor se lembra de que eu estive.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em todas. E sou o relator do projeto do Paim, reduzindo o fator previdenciário.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agora, só uma coisa interessante, uma coisa boa, para mostrar essa corrupção que se vê na superfície e não se vê na engrenagem.

Amanhã, quando a gente derrubar o veto – e espero que derrubemos –, a imprensa é capaz de dizer que o Congresso errou ao derrubar o veto. A imprensa é capaz de dizer que nós queremos desperdiçar dinheiro público com os velhinhos do Brasil, porque a imprensa está preocupada com a corrupção, que existe sim, e que deve ser denunciada na podridão da superfície e não na ferrugem da engrenagem.

Os baixos salários dos nossos aposentados é um dos exemplos da ferrugem que vivemos hoje.

Vamos ver como a mídia, que está tão preocupada com a podridão da superfície, vai repercutir amanhã a derrubada do veto que vai permitir a melhoria da situação dos aposentados.

É isso que tenho a dizer, Sr^a Senadora, Sr. Senador, e desculpe-me ter falado tanto tempo, o que não

é meu costume. Eu procuro ser mais breve. Desculpe-me, Senadora Rosalba.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a falou apenas 45 minutos, quer dizer, é a vocação professoral que V. Ex^a tem.

E nós aprendemos muito, com todo o Brasil, mas queremos resultados amanhã com a liderança de V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Traga o PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois é, mas eu sou realista e a maioria é de aliados do Governo, inclusive o meu Partido.

Convidamos, como última oradora desta sessão de segunda-feira, 27 de abril, a Senadora do DEM, Rosalba Ciarlini.

Ela veio de Mossoró, onde foi Prefeita, extraordinária Prefeita, por três vezes, e hoje extraordinária Senadora da República, com perspectivas invejáveis na política do seu Estado, como do Brasil.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente Mão Santa. Realmente eu estava vindo de Mossoró. Vim do Rio Grande do Norte para ser Senadora da República, a primeira mulher do meu Estado a ocupar esse cargo tão importante.

Estava aqui atenta ouvindo as palavras do Senador Cristovam. Cheguei do meu Estado há pouco mais de uma hora e vim logo aqui para o Congresso para poder participar, debater, dizer da nossa ação, do nosso trabalho, porque, na realidade, toda semana, praticamente, eu volto ao meu Estado. Volto porque é necessário, é importante ir às cidades, de cidade em cidade, onde quando candidata fui pedir a confiança do povo. Agora lá tenho que voltar para prestar contas, para ouvir a população, para poder aqui no Senado interpretar exatamente essa vontade que vem do povo potiguar e, assim, poder defender o meu Brasil, o Brasil que queremos, um Brasil sem corrupção, um Brasil onde realmente a ética e a moral sejam partes mais importantes da atividade política, um Brasil onde possamos fazer transformações. É exatamente sobre transformações...

Um país para ser realmente respeitado precisa respeitar seus trabalhadores, precisa respeitar a história dos que contribuíram, dia após dia, anos e anos, com o seu trabalho, com a sua luta, contribuindo para que, quando chegasse a idade do descanso, a idade da aposentadoria, pudessem ter uma aposentadoria digna, para poder, junto a sua família, desfrutar um pouco, descansar um pouco, mas com dignidade.

Neste fim de semana, estive em Natal, na cidade da esperança, para participar de um encontro de

aposentados. Estavam presentes, inclusive, Senador Mão Santa, o Presidente nacional da Cobap (Confederação Brasileira dos Aposentados), Sr. Warley; o Presidente da Federação norte-riograndense; e mais 23 representantes de Municípios e associações. Tive o prazer de estar com eles para, mais uma vez, debatermos, conversarmos, dialogarmos sobre essa injustiça imensa que é feita aos aposentados, que, porque ganham um pouco mais do que o salário mínimo, e isso porque contribuíram para ter esse direito, de repente, veem essa aposentadoria ser reduzida, porque não é respeitado o reajuste nos mesmos percentuais concedidos ao salário mínimo.

Senador Garibaldi Alves, V. Ex^a esteve na vigília, assim como nós, para conseguirmos aprovar que o reajuste acontecesse no mesmo percentual... O Presidente vetou, Senador, e amanhã esse veto será apreciado.

Senador Mão Santa, eu sei da sua disposição. O senhor já colocou aqui, com muita clareza, que vai votar pela derrubada do veto, pedindo, inclusive, ao Senador Cristovam que levasse o seu Partido, mas eu quero dizer que o meu Partido, o Democratas, vai votar pela derrubada do veto, sim.

Eu estive aqui nas duas vigílias. Estive com convicção. Estive para dizer ao Brasil que os aposentados merecem sim, têm direito, porque nós não vamos dar a eles nada mais do que um direito. Mas, infelizmente, tanta luta, de repente, foi vetada. Mas nós ainda temos essa oportunidade, a oportunidade de este Congresso ter uma ação que vai realmente fazer com que o Brasil respeite o trabalho daqueles que estão aqui, mandados pelo povo do seu Estado, para representar a população brasileira.

Eu tenho certeza de que o jovem, de que os que estão na ativa, porque aqueles que estão na ativa, os trabalhadores da ativa sabem que, se isso não for mudado, serão eles, amanhã, que vão sofrer essas mesmas injustiças e vão ver que o seu salário, ao se tornarem aposentados, será reduzido, porque a cada ano o reajuste não é igual ao salário mínimo. Eles vão ver que a sua aposentadoria é reduzida, porque ainda existe o tal do fator previdenciário, que nós precisamos derrubar.

Então, o meu compromisso continua o mesmo. E temos a certeza de que não vamos, de forma nenhuma, perder a esperança. Não vamos, de forma nenhuma, desistir dessa luta, por mais difícil que ela seja.

Podem colocar pedras e mais pedras nos nossos caminhos, Senador, mas, se nós nos unirmos, se os Senadores aqui presentes, se os Senadores que conhecem essa realidade... Tenho certeza de que todos os Senadores de todos os Estados foram procurados.

Eles receberam a visita dos aposentados, que contam da sua história, da sua angústia, das dificuldades por que estão passando.

Eu não entendo por que tirar dos aposentados. Meu Deus do Céu, se eles recebem o justo, aquilo a que têm direito, eles vão sustentar melhor, ajudar a sustentar a sua família. Senador Garibaldi, o senhor sabe que é com o salário de aposentados que milhares de brasileiros estão sobrevivendo melhor. Quem não se lembra como era o campo antes da aposentadoria rural? Eu me lembro, eu conheci, eu vi de perto aquele sofrimento. Hoje, com a aposentadoria rural, os idosos têm mais dignidade, são mais respeitados. É em relação a isso que não podemos nos calar, nos acomodar. Não podemos deixar que uma injustiça dessas perpetue. Não pode!

Senador Garibaldi, concedo, com muito prazer, o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senadora Rosalba Ciarlini, eu tenho uma preliminar antes de entrarmos no mérito da questão, de falarmos sobre o conteúdo do seu discurso. A minha preliminar é a seguinte: será que nós vamos votar mesmo esses vetos amanhã? Veja bem: aqui fala quem presidiu o Senado por um ano e três meses. A maior dificuldade que eu encontrei foi votar vetos pelo Congresso Nacional. O Senador Marco Maciel, inclusive, tem uma Proposta de Emenda à Constituição que remete a votação dos vetos para cada Casa. Cada Casa teria, então, que fazer, separadamente, a apreciação dos vetos. Eu, como Presidente, ainda encaminhei quase trezentos vetos, que foram apreciados. Mas, por incrível que pareça, ainda existem, não projetos, cerca de 1.300 artigos vetados que não são submetidos à apreciação. Acho que o Poder Legislativo está-se violentando ao não apreciar esses vetos, porque ele deixa de dar a última palavra. O Executivo vem e veta e o Poder Legislativo se conforma. Mas se V. Ex^a está dizendo – o Presidente Mão Santa poderá confirmar isso – que vai acontecer amanhã uma sessão de apreciação de vetos, inclusive de vetos sobre benefício a aposentados, eu quero dizer que a minha posição é a mesma que já adotei aqui com relação a alguns projetos do Senador Paulo Paim: sou favorável a que se faça justiça aos aposentados. Agora, o que me deixa ansioso é saber se vai haver mesmo essa sessão de apreciação de vetos. V. Ex^a poderá até me perguntar por que era tão difícil. O difícil é porque as duas Casas precisavam harmonizar o seu espaço de tempo para poder apreciar os vetos.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Senador Garibaldi, com a sua experiência, realmente o senhor coloca algo que não é difícil de acontecer. Essa

sessão pode não acontecer amanhã, porque já vimos esse filme algumas vezes.

Quero ser justa porque vi o seu esforço, a sua luta como Presidente, para que pudéssemos corrigir esse grave erro que está sendo praticado pelo Congresso Nacional. Grave erro, sim. É alarmante o número de artigos e projetos que foram vetados, aos quais não demos a palavra final. Podemos dizer que nós nos acomodamos.

Mas eu quero dizer que o meu pensamento é, tenho certeza, como o de V. Ex^a, como o do Senador Mão Santa e de muitos nobres Senadores: isso não pode perdurar. Acho que são essas questões que estão fazendo com que esta Casa deixe de... Tem que apresentar o trabalho, a relevância, tão importante para a vida brasileira.

Então, quero aqui dizer que tomara que possamos ter. Mas acho também que esse caminho do Senador Marco Maciel é, podemos dizer assim, o mais correto e mais fácil de realmente as coisas acontecerem. Poderíamos fazer a votação do veto em que cada Casa faça a sua parte. Assim, talvez, teríamos mais agilidade, e os vetos poderiam ser votados como deveriam ser.

Interessa ao Governo que eles não sejam votados. Nós sabemos que a base do Governo na Câmara tem uma maioria muito elástica. Fica todo o mundo se acomodando. E é por essa acomodação que a população está cobrando dos políticos que mostrem o seu trabalho, a sua luta, a sua coerência e que cumpram com a palavra que empenharam no seu Estado, quando se colocaram como candidatos ao Senado Federal.

Senador Efraim, concedo também, com muita honra, um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Efraim Morais (DEM – PB) – Senadora Rosalba, é com muita alegria que venho apartear V. Ex^a. Eu ficaria mais ou menos com a posição do Senador Garibaldi. A nossa dúvida é se realmente acontecerá essa votação no Congresso amanhã, com um detalhe: se vai haver quórum. Não adianta trazer o veto para esta Casa do Congresso Nacional se nós não tivermos quórum. É uma maneira, uma forma de o Governo se ver livre, de uma vez por todas, daquilo que ele vetou, e ele não quer ver zoada por parte do Congresso. O atual Governo não quer realmente entendimento com aposentado. Primeiro, taxou os aposentados. Agora, avança um projeto que foi trabalhado por esta Casa, principalmente pela Oposição, mas partindo do Senador Paulo Paim, que foi uma das grandes bandeiras desse projeto. Unimo-nos, votamos, aprovamos, e o Governo vem e veta, tirando o direito legítimo dos aposentados e pensionistas deste País. Lamentavelmente, o Governo, ao vetar, procura, nesta crise por que vem passando o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e o Executivo...

É preciso que a imprensa também mostre o que está acontecendo do outro lado da praça. É preciso, pois, se vamos passar a limpo, vamos passar a limpo tudo, todos os Poderes da República. Agora, é importante que se diga que oportunidade é essa para que se possa, a partir desse voto, a partir da derrubada desse veto, este Congresso volte a ter credibilidade perante a opinião pública. Porque, caso contrário, nós estaremos, mais uma vez, demonstrando nossa incompetência e incapacidade de ficar ao lado dos aposentados deste País. Por isso, parabeno V. Ex^a, ao tempo em que agradeço ao Senador Garibaldi Alves, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que, rapidamente, distribuiu o nosso Projeto de Lei nº 421, que concede isenção total do Imposto de Renda da pessoa física aos rendimentos da aposentadoria e pensão para os maiores de 70 anos, iniciando com a isenção de 20% dos rendimentos aos 66 anos. O Senador Garibaldi, na condição de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, distribuiu esse nosso projeto exatamente para outro companheiro do meu Estado, o Senador Cícero Lucena. Mesmo não tendo concluído o seu relatório, acredito que, amanhã, o Senador Cícero Lucena apresentará esse relatório, que espero seja pela aprovação, para que possamos fazer o mesmo que fizemos na Comissão que V. Ex^a preside, a Comissão de Assuntos Sociais, onde aprovamos. E espero que, amanhã, Senador Garibaldi Alves, logo pela manhã, na reunião da Comissão que será presidida por V. Ex^a, eu possa pedir que esse projeto seja incluído extrapauta, para que possamos aprová-lo terminativamente, a fim de que vá para a Câmara. E espero que o Governo, depois, também não venha a vetar esse projeto, porque, aí, de uma vez por todas, está na hora de os aposentados se levantarem contra este Governo. São pessoas que trabalharam durante toda a vida. Senador Mão Santa, que preside esta sessão, são pessoas que contribuíram com o Poder Público, com a empresa privada, que trabalharam para que chegassem agora à melhor idade, hora em que eles mais precisam de um rendimento mais justo. E é dever do Estado garantir o bem-estar dos aposentados. Por isso, solidarizo-me com V. Ex^a e parabeno-a pelo belo discurso que faz. Tenha a certeza da minha presença na sessão, se acontecer amanhã, e estarei vigilante com o quórum, porque, se ele for baixo, serei o primeiro a pedir retirada de pauta, porque é o que costuma fazer esse Governo. Na hora de votarmos matérias importantes, pressiona os parlamentares, que, por pressão das ruas, votam a favor do projeto, mesmo contrariando a orientação do Governo. Mas, na hora de vetar, o voto é secreto, o voto é escondido. E está na hora, de uma vez por todas, de acabarmos com essa história de voto secreto no

Congresso Nacional, para que a opinião pública possa realmente saber como votam seus representantes. Parabéns, Senadora.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada, Senador Efraim.

O Sr. Efraim Morais (DEM – PB) – Que V. Ex^a continue nessa luta, porque ela é justa e precisa do nosso apoio.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Muito obrigada. O senhor levanta a questão do quorum. É bom que a população – a TV Senado chega a todo o Brasil – fique atenta e verifique como se vão processar as coisas numa sessão que pode ficar marcada na história do nosso Brasil e do nosso Congresso, se nós realmente conseguirmos derrubar esse veto, dando aos aposentados o direito maior que eles têm de receber sua aposentadoria com dignidade.

Eu gostaria também de dizer, do projeto de V. Ex^a, que, no mérito – a Comissão de Assuntos Sociais analisa o mérito –, realmente, é de grande alcance social. Na Comissão de Assuntos Econômicos, de que também faço parte, desde já comprometo-me na luta pela sua aprovação. Precisamos também desse quórum, mas o Presidente, Senador Garibaldi, com certeza, já está convidando todos para que não falem à Comissão de Assuntos Econômicos a fim de que possamos aprovar não somente esse projeto, mas muitos outros.

E gostaria aqui também, retornando às informações sobre o fim de semana lá no meu Estado, de dizer que esse encontro com os aposentados foi muito positivo, pois nós realmente retemperamos as nossas forças para, mais uma vez, reiniciarmos essa luta em busca de justiça para os aposentados. Queria ainda dizer que nós estamos vivenciando uma crise e há incentivo do Governo, do Presidente, por várias vezes, em estimular as pessoas a comprarem, a aumentarem o consumo, como uma forma de movimentar mais a economia. Pois bem, uma forma de movimentar mais a economia é fazer o reajuste justo do salário mínimo para todos os aposentados, porque, com certeza, serão mais recursos para que milhões de brasileiros possam ter acesso ao consumo, aos bens de serviço.

Então, também fica esse detalhe, fica aqui essa interpretação. Para haver consumo é preciso que as pessoas tenham recursos. Então, por que não usar também como medida contra a crise e realmente dar direito ao aposentado ao percentual do reajuste e acabar com o fator previdenciário?

Estive também, nesse fim de semana, e o Senador Garibaldi também, numa visita. Eu falo sempre que, quando as chuvas chegam no sertão, é algo que todo nordestino, principalmente quem vive no semiárido – e eu sou da região semiárida –, é algo que a gente tem

que festejar, apesar de, às vezes, vir demais e já deixar um sinal de alerta, um sinal amarelo de alerta bem aceso, como está acontecendo em algumas regiões do nosso Estado. Mas vale a pena ver as sangrias das barragens, dos açudes. E foi isso que fizemos no fim de semana. No sábado, fomos à cidade de Upanema, onde há uma barragem que sangrou, na realidade, em profusão, sangrou para valer, este ano pela primeira vez. Uma barragem para fazer a redenção daquela região. Não somente para acumular água para matar a sede, mas também para criar condições...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senadora Rosalba Ciarlini, desculpe-me interrompê-la.

Regimentalmente, a sessão se encerraria às 18h30, mas eu a prorrogo por mais meia hora para que V. Ex^a conclua e para que, se os Senadores presentes, Garibaldi Alves e Efraim Morais, querendo usar da palavra, tenham tempo.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Para criar condições – como eu estava dizendo – para os projetos de piscicultura e projetos de irrigação.

O Senador Garibaldi deve ter tido alegria ainda maior do que a minha porque ele, como Governador, foi quem construiu essa barragem, e construiu com recursos próprios do Estado.

Mas o que me deixou também feliz – ao lado da Prefeita Maristela, do ex-Prefeito Jorge Luís, de Vereadores, de lideranças, da comunidade, do povo de maneira uma em geral, que nos acompanhou para que pudéssemos ver a sangria – foi ver, Senador Mão Santa, tanques de peixe. Com o nosso trabalho, já conseguimos alocar recursos para a cidade de Upanema para que mais 24 tanques possam estar naquela barragem, ajudando o pescador, a sua família, e trazendo fartura e trazendo alimentos. São momentos como esse que digo que valem a pena. Vale a pena enfrentarmos, às vezes, tantas injustiças, incompreensões, enfim, tanta coisa. Uma luta muito grande, um trabalho muito grande, mas ver aquela barragem já trazendo resultados realmente nos deixa muito entusiasmados para trabalhar cada vez mais.

Mas há um detalhe: a barragem poderia hoje estar dando milhares e milhares de emprego. O Senador Garibaldi fez a sua parte quando governador: já no final do seu segundo mandato, construiu a barragem e deixou os projetos de irrigação prontos. Mas o Governo estadual atual, em sete anos, não fez um canal, por menor que fosse, de irrigação; não puxou nem um fiozinho d'água para molhar aquelas terras que são férteis e fazer com que a família do campo, da cidade de Upanema – chegando ali, já pertinho de Campo Grande, onde também estava o vice-prefeito,

que mostrou essa dificuldade – pudesse ali prosperar, irrigar, trabalhar, ter renda. Meu Deus do céu, há tanto para se fazer neste Brasil! São coisas relativamente pequenas, com custos também possíveis, pequenos, mas que vão gerar tanto trabalho e renda para o nosso povo, principalmente para o homem do campo.

Então, não podemos esquecer que as barragens estão feitas. O Senador continuou, foi até a barragem Armando Ribeiro Gonçalves, foi até a barragem Santa Cruz. Eu não pude ir. Inclusive, quero até me desculpar com a prefeita Gorete, lá de Apodi, e com o prefeito da cidade de Açu, Ivan, mas não pude ir naquele momento, porque a noite eu voltaria à cidade de Açu, que fica também na região, no Vale. Quanto à cidade de Açu, lutamos muito aqui, aprovamos, e o Conselho Deliberativo da Sudene, com a autorização do Presidente, já está incluindo, Senador Garibaldi, a ZPE do Sertão para que ela seja realmente estudada, colocada. Foi aprovada, foi um projeto de minha autoria aqui no Senado.

O Sr. Garibaldi Alves (PMDB – RN) – A ZPE de Açu?

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sim, de Açu, a ZPE do Sertão. Ela é chamada ZPE do Sertão porque é para ser localizada naquela região do Vale, beneficiando a região central, em que fica, pela sua proximidade e pelo potencial que tem de matérias-primas, parte do Seridó e também a região do oeste, em torno de Mossoró. Toda essa área será beneficiada com a ZPE do Sertão, que, se Deus quiser – aprovada foi, autorizada está para o nosso Estado –, poderá realmente vir a se transformar numa realidade, porque vai gerar emprego e renda.

Quando apresentei esse projeto para a ZPE do Sertão, eu dizia que, se conseguíssemos pelos menos isso no nosso mandato, já teria valido à pena, porque íamos impulsionar desenvolvimento, emprego e renda para o nosso Estado.

Pois bem, lá para Açu eu retornei à noite, voltei. Não pude continuar a visita durante o dia, mas, à noite, lá estive, Senador Garibaldi, como paraninfa de cinco turmas do curso de pró-formação. São professores que só tinham o ensino médio e que agora passaram a ter o ensino superior. Isso, sim, é que é fazer transformação. É necessário, cada vez mais, que cada professor possa, neste Brasil, não somente ter o nível superior, mas que possa se graduar cada vez mais, se preparar cada vez mais, ter cada vez mais condições de ensinar melhor às nossas crianças e aos nossos jovens, desde a educação infantil, que deveria existir para todas as crianças do Brasil – infelizmente, apenas 12% estão

tendo acesso, direito a ter educação infantil, que é o ensino para crianças de três a seis anos.

Foi um momento gratificante, porque de qualquer maneira eu sei que muito temos que caminhar em prol da valorização ao professor, de salários dignos, de condições nas escolas para que possam ensinar bem sem se preocupar porque não têm o giz, porque a escola está em condições precárias. Mas fazer daquela escola realmente uma segunda casa, com amor, com carinho, com dedicação às crianças do nosso Brasil.

Então, eu queria aqui, lembrando esse momento que foi gratificante, de paraninfar, de ser a madrinha de tantos professores e professoras, dizer mais uma vez do nosso compromisso com a valorização, com o crescimento da educação. Porque, somente pelos caminhos da educação, nós vamos ter um país forte, um país justo, um país de paz, um país onde realmente a ética e a moral esteja presente em todas as profissões, em todas as cidades, em todos os recantos.

Pois não, Senador Garibaldi, concedo-lhe o aparte com muita honra.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – É só para dizer a V. Ex^a, que não teve a oportunidade de chegar à barragem de Santa Cruz, que ela está também sangrando, como a barragem de Upanema, e que, a exemplo da barragem de Upanema, não temos ainda o aproveitamento daquelas águas, nem para irrigação, nem para piscicultura, nem para o turismo. Agora, temos uma esperança, uma expectativa com relação à barragem de Santa Cruz, porque no PAC estão R\$90 milhões para o início da primeira etapa da irrigação com as águas das barragens de Santa Cruz, que são, justamente, três mil hectares.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Senador Garibaldi, realmente é bom saber que existe essa esperança de vermos, finalmente, a barragem de Santa Cruz trazendo um resultado, a redenção para aquela região da Chapada do Apodi. O senhor é testemunha. Eu era Prefeita e acompanhei as obras, desde o lançamento, de construção daquela barragem. Foi um sonho secular.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Lançamento interrompê-la...

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Pois não.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – ...mas é só para um pequeno registro. Também esperamos que se dê o aproveitamento para o abastecimento d'água das cidades do Alto Oeste, com a chamada adutora do Alto Oeste. E há também uma adutora de Mossoró.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – E é bom que todos saibam que os recursos para a Adutora

Alto Oeste, para a Adutora de Mossoró – que também sejam feitos os canais de irrigação para o aproveitamento na Barragem Santa Cruz – foi uma luta de todos nós, foi uma luta do Senador Garibaldi, do Senador Agripino, da Senadora Rosalba, dos deputados da nossa Bancada, para que esses recursos pudessem estar no PAC. A barragem demorou 100 anos para ser construída, o mais difícil era construir a barragem. E conseguimos. No Governo Fernando Henrique, essa barragem foi entregue, foi inaugurada, o senhor era governador, eu era prefeita. Foi um momento... Meu Deus do céu! Achávamos que realmente estava tudo solucionado, mas a água tem que ser aproveitada. E por isso não esquecemos, e sei do seu esforço, da sua dedicação, sei que o senhor colocou emenda de sua autoria, emenda coletiva, diretamente para o aproveitamento da barragem; emenda coletiva com a nossa aprovação, com a aprovação de todos nós da Bancada, porque isso é que vai levar o desenvolvimento, é que vai realmente fazer com que o nosso Rio Grande do Norte seja forte, é aproveitar o potencial que temos. E a obra estruturante mais importante para irrigação na Chapada do Apodi era exatamente a Barragem Santa Cruz. Porque a Chapada do Apodi, o senhor sabe, Senador, são as terras mais férteis, não somente do Rio Grande do Norte, deste País. Onde temos oportunidade de gerar milhares e milhares de empregos. Se três mil hectares forem aproveitados, se tiver a condição de irrigar, vamos ter aí mais de dez mil empregos diretos e indiretos. Porque, para cada hectare, você gera três empregos diretos na irrigação, e gera mais três indiretos. São seis. E até mais, quando se passa a ver a parte da comercialização, quando se pode ainda agregar valores. Aí é que está a ZPE do Sertão, que pode agregar valores, porque pode se associar à indústria do agronegócio. Assim, vamos agregar valores e gerar mais empregos. Minha gente, está tão claro! No nosso oeste, no nosso interior, na região do vale, no nosso Rio Grande do Norte, pensando só em termos das barragens de Umari, de Armando Ribeiro Gonçalves e de Santa Cruz...

Senador Garibaldi, V. Ex^a foi Governador e sabe que, se pudermos, se tivermos condição de realmente criarmos esse perímetro de irrigação, daremos oportunidades para a piscicultura e para tantas e tantas atividades, associando, aí sim, ao turismo, porque aquela beleza da sangria – eu não fui este ano, mas já vi ano passado e em outros anos – da Barragem de Santa Cruz é algo que encanta a todos. A Barragem Armando Ribeiro Gonçalves também. É o esporte, é o turismo que chega. É o turismo de esporte que pode chegar, é o turismo do lazer, o turismo interno do próprio Estado,

como o circuito das águas. Então, isso é algo que encanta a todos nós. Não vou perder jamais a esperança de ver aproveitado esse potencial que temos em nosso Estado e que precisa ser desenvolvido.

Rezo, torço para que, realmente, o que está no PAC, que foi luta de todos nós, chegue – e chegue logo – e que não demore tanto. Que esses recursos cheguem para aproveitarmos bem essas águas que vão matar a sede.

E além do mais, por falar em matar a sede, é bom também que se esclareça para a população que nos ouve que essas barragens serão, com a transposição do rio São Francisco, interligadas, terão sustentabilidade, terão a garantia da perenização dos rios e também do abastecimento.

E a transposição do rio São Francisco é uma luta, é uma obra com que todo o nordestino sonha; nós que somos do semi-árido. E eu tenho uma missão que me foi dada pela subcomissão de acompanhamento das obras do São Francisco, de ser a relatora dessa subcomissão, acompanhando essa obra.

Já estive duas vezes no local, vendo o trabalho, vendo as máquinas se movimentando e os canais começando a ser construídos. E o nosso Estado será também beneficiado através do rio Apodi-Mossoró e do rio Piranhas-Açu.

Então fica aqui só mais esse esclarecimento. Também o Estado do Senador Efraim vai ser beneficiado. E é uma obra que todos nós temos que defender, para que ela nunca pare, para que ela realmente aconteça, e temos que fiscalizar para que o dinheiro seja bem empregado, seja realmente colocado, de forma séria e honesta, numa obra que é a redenção para o nosso Estado.

Muito obrigada, Senador Mão Santa.

Muito obrigada, Senador Garibaldi e Senador Efraim.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a quer usar da palavra? (Pausa.)

Senador Efraim Morais, que representa o Estado da Paraíba e o DEM.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para trabalhar dois assuntos.

Primeiro, dando sequência ao pronunciamento da Senadora Rosalba sobre a questão das chuvas. Graças a Deus, um inverno muito forte no sertão e em toda Paraíba, mas, lamentavelmente, Senadora Rosalba, começamos a receber, por meio da imprensa, de telefonemas e de e-mails dos nossos conterrâneos da Paraíba, um momento de aflição porque são vários os

açudes, os grandes açudes da Paraíba que transbordam neste momento.

Nada mais do que 15 a 16 açudes com perspectiva de sangria ainda nesta noite, já que chove bastante no Estado da Paraíba e os desabrigados já são um grande número de pessoas. É bom que se diga que cidades como Sousa, Catingueira, Poço José de Moura, Iraúna, Triunfo, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, Patos, Catingueira, Aroeiras são muitos os desabrigados naquelas regiões e em outras cidades da Paraíba.

E volto a pedir ajuda às vítimas das enchentes do meu Estado, a Paraíba. Repito: há visita de helicóptero, de avião, um sobrevoo na região, mas lamentavelmente não se chega com a ajuda urgente urgentíssima que precisam os nossos conterrâneos paraibanos que, neste momento, sofrem com as cheias em nosso Estado.

Por isso volto à tribuna para pedir ao Governo do Estado e ao Governo Federal ações mais concretas para os desabrigados. São muitas as casas perdidas, as casas que foram nas enchentes. Famílias que deixaram as suas casas e perderam todos os móveis, perderam os alimentos; famílias que estão totalmente desabrigadas. Reitero aqui, Senadora Rosalba, um pleito, uma sugestão que fizemos na última sexta-feira ao Governo Federal.

O Governo Federal tem feito uma grande propaganda em relação ao Programa Minha Casa Minha Vida. E essas pessoas às quais me refiro estão ameaçadas, inclusive, de perder a vida. E a nossa sugestão é uma sugestão apolítica; é uma sugestão que beneficia exatamente aqueles que mais precisam neste momento. Por que não começar o Programa Minha Casa Minha Vida exatamente nesses Municípios, não só na Paraíba? Nós estamos vendo, pela mídia, pela televisão, o caso do Maranhão, talvez a situação seja mais complicada. Por que não começar nessas regiões que estão sendo atingidas pelas enchentes o Programa Minha Casa Minha Vida? Porque lá são pessoas que realmente perderam as suas casas. São pessoas que estão desabrigadas, que precisam de uma palavra, de uma esperança do próprio Governo.

É a minha sugestão. E já, pela segunda vez, venho à tribuna. Vou tentar conversar, no dia de amanhã, com o Ministro Geddel Vieira, solicitando que coloque o mais rápido possível a máquina do Governo e a Defesa Civil em prol dessas famílias. Da mesma forma, vou procurar o Ministro das Cidades...

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador, V. Exª me concede um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Com o maior prazer, Senadora.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Na semana passada, na oportunidade de um pronunciamento, eu já fazia esse alerta com relação às enchentes que poderiam acontecer em nossos Estados, quando mencionei que o rio Piranhas-Açu estava subindo muito e o rio Apodi também; enfim, as barragens cheias, os açudes sangrando. Então, isso já preocupava. Era um alerta para que não ocorresse o que aconteceu no ano passado, em que também o seu Estado foi bastante atingido, quando tivemos aquela cheia. E aqui nós, que somos Oposição, que sempre combatemos muitas medidas provisórias, porque nós sabemos que elas estão usadas de forma realmente muito exagerada... Não, a medida provisória é para a hora da urgência. E nós colocamos aqui que o Presidente, mandando a medida provisória para que recursos fossem levados a essas áreas que estavam sendo atingidas, nós aprovaríamos. E nós aprovamos. Mandou a medida provisória. O nosso Líder José Agripino e os demais Líderes foram todos solidários e aprovamos, de forma urgente, urgentíssima. Só que esses recursos não chegaram no momento da urgência, no momento da emergência. Senador, o senhor acredita que há cidade, no Rio Grande do Norte, que teve enchente no ano passado – a enchente foi em abril, maio – e o Governo do Estado, dizendo que tinha recebido recursos federais – eu não sei como foi, se foi o Governo Federal ou o Governo Estadual –, foram deixar colchões para os desabrigados em dezembro. Pois, agora, o seu Estado já está sofrendo com enchente; o Maranhão, também; o Amazonas está uma calamidade. O Rio Grande do Norte já está em alerta, porque, na cidade de Mossoró, 200 famílias já tiveram de deixar suas casas; em Açu, cerca de 250 famílias também; em Apodi, que é outra cidade, também atingida, a cidade de Ipanguaçu. Tudo isso já preocupa. Então, se não chegar, como o senhor está colocando, de imediato, a Defesa Civil Nacional, porque a situação este ano é muito pior em função da crise nos Municípios. Os Municípios já tiveram uma perda muito grande de recursos neste primeiro trimestre. Estão numa situação difícil para dar o socorro necessário que tem de ser dado de qualquer maneira. E, nessa hora, é o prefeito que fica com a mão na cabeça; ele é que tem que correr para acudir o seu povo. E é o Prefeito que fica com a mão na cabeça nessa hora, é quem tem de correr para acudir o seu povo. Agora, fica aqui um detalhe quanto a esse Programa Minha Casa, Minha Vida. Quero me associar ao senhor nesse pleito. Realmente, quem mais está precisando agora deve ter prioridade. Inclusive, vamos estender até Santa Catarina, onde muitas casas foram destruídas e, com certeza, ainda não foram todas refeitas.

Que se dê prioridade a essas áreas que passaram por calamidade, ao Maranhão, todas essas regiões onde as famílias perderam não somente as casas, porque, quando vem a enchente, perde é tudo, perde é tudo e quebra ainda a lavourazinha que tem ali perto de sua casa. Então, era isto que eu queria colocar: meu apoio e aplauso a essa sua idéia, que realmente é muito válida. Se há um programa, há recursos para atender aqueles que precisam, vamos também direcioná-los na primeira hora a esses que perderam suas casas.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Senadora Rosalba, eu agradeço e incorporo na íntegra o aparte de V. Ex^a ao nosso pronunciamento, até porque sei que V. Ex^a é uma Parlamentar que conhece muito bem essa situação, incansável na visita, incansável na peregrinação ao seu Estado, indo *in loco* sentir o drama dessas famílias. E a preocupação de V. Ex^a tem sentido, porque os maiores açudes do meu Estado, como é o caso do açude de Coremas-Mãe d'Água – toda a sua sangria desemboca no Estado de V. Ex^a... E, para que V. Ex^a tenha uma idéia, o rio Piranhas está quase que lançando água por cima da BR-230. Já temos alguns trechos impedidos, temos cidades totalmente isoladas no Estado da Paraíba, com pontes que foram arrastadas, estradas que foram danificadas. Enfim, a situação se complica à medida que avança o inverno, à medida que chove, e chove cada vez mais, muita chuva registrada nesta tarde no Estado da Paraíba, da capital ao sertão. E isso nos preocupa.

E o mais importante é que, na semana passada, eu estive na cidade de Patos, que foi a primeira cidade a ser atingida e eu senti de perto a necessidade disso que eu estou propondo e que nasceu daquela visita quando lá estive com o Deputado Federal Efraim Filho, os Deputados Estaduais Dinaldo Wanderley e Antonio Mineral, acompanhado de sua base política de prefeitos da região, e o que nós sentimos era o povo, a mãe de família com sua criança nos braços, chorando porque a sua casa havia sido arrastada pelas águas. E, como disse V. Ex^a, não é só a casa, é tudo, tudo, a vida toda daquele casal, daquela família que construiu com dificuldade uma pequena residência, comprou seus móveis, eletrodomésticos, e tudo foi por água abaixo. Nós não podemos culpar ninguém. É um fenômeno da natureza e nós temos de aceitá-lo. Por isso, a nossa sugestão, eu reitero: primeiro, queremos urgência no socorro do Governo Estadual e Federal, porque os prefeitos, mesmo com as dificuldades que vêm atravessando neste momento, dificuldades até para pagar os próprios funcionários de suas cidades... Temos essa prioridade que tem sido feita pelos prefeitos. Independentemente de cor partidária, os prefeitos

têm dado o primeiro-socorro. É o lado humano do cidadão. Depois, vêm as visitas dos Executivos estaduais e federal, que sobrevoam a região, vão para as páginas dos jornais, vão para os *blogs*, vão para toda a mídia, mas, na realidade, no dia seguinte, lá não acontece nada em relação a essas pessoas.

Por isso, Senador Mão Santa, trago novamente essa situação de dificuldade por que atravessa o meu Estado. Peço ao Governo Federal e ao Governo Estadual que, de forma mais do que urgente, urgentíssima, ajudem as vítimas das enchentes do meu Estado da Paraíba. É evidente que transfiro isso para todo o Brasil, como o Maranhão, que sabemos estar numa situação muito difícil.

Era o registro que eu queria fazer, convidando os meus Pares que participam comigo da Comissão de Assuntos Econômicos para a reunião de amanhã. Tenho esperança. Reitero que tive contato telefônico com o Senador Cícero Lucena, que se propõe a, amanhã mesmo, apresentar o relatório sobre o projeto de lei da minha autoria que concede isenção total do Imposto de Renda de Pessoa Física aos rendimentos de aposentadoria e pensão para os maiores de 70 anos, iniciando-se com a isenção de 20% dos rendimentos aos 66 anos.

É um abatimento desse Imposto de Renda. Você, ao completar 66 anos de idade estaria isento de 20% do seu Imposto de Renda, no caso dos aposentados e dos pensionistas, incluindo militares. Depois nós teríamos aos 67 anos 40%; aos 68 anos de idade, 60%; aos 69 anos, 80% e aos 70 anos, totalmente zero.

Por isso, Senador Mão Santa, já com a hora completa, 19 horas, com os trinta minutos de prorrogação...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Prorrogo mais 15 minutos porque tenho que ter o Expediente. V. Ex^a sinta-se à vontade.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a, mas vou concluir o meu pronunciamento desejando a V. Ex^a, que tem feito um trabalho extraordinário nesta Casa, não só como Parlamentar mas também como membro da Mesa, que assumiu recentemente e que vem segurando essas sessões inclusive nas segundas e nas sextas-feiras. Parabéns a V. Ex^a e o nosso apelo veemente ao Governo Federal, ao Governo do Estado da Paraíba para que possamos ter o atendimento específico, urgente a essas famílias que mais precisam. A proposta que deixo e reitero ao Governo Federal é uma questão de bom senso, bom senso porque quando baixou a tal medida provisória para a construção de um milhão de casas, isentou os pequenos Municípios.

A medida provisória original dizia que só iria construir casa em Municípios acima de cem mil habitantes. Desta tribuna, nós – eu, V. Ex^a, a Senadora Rosalba, o Senador Garibaldi, o Senador José Agripino –, enfim, todos os Parlamentares, independentemente de cor partidária, numa pressão maior da própria Oposição, não aceitamos a discriminação do Governo em relação às cidades com menos de cem mil habitantes. E eu tive a oportunidade, aqui desta tribuna, de levantar a minha voz em nome dos 220 Municípios paraibanos que estariam excluídos dessa medida provisória, porque apenas três Municípios seriam beneficiados com a construção de casas.

O Governo não conseguiu segurar a pressão da classe política e, conseqüentemente, da sociedade e abriu esse programa para todos os brasileiros, para todas as cidades, porque nós não podemos fazer essa discriminação.

E agora apresento a minha proposta, uma proposta que não vou transformar aqui em lei; não vou aqui tentar aprovar requerimento, não vou aqui tentar aprovar nenhum projeto de lei; ao contrário, estou querendo o bom senso do Governo, estou querendo a sensibilidade dos governantes deste País, para que neste momento, independentemente de qual seja o Estado, independentemente de quem esteja governando o Estado, de que Partido for ou de que cidade for, o Governo Federal determine, por medidas provisórias – acho que V. Ex^a vai ler mais três daqui a pouco que, conseqüentemente, vão fechar a pauta... Por que não mais uma, já que ele não traz medidas tão urgentes e relevantes – essa é urgente e relevante – determinando ao poder Executivo que acabe de uma vez por todas com essa burocracia e em vez de termos de jogar filas imensas nas portas das Caixas Econômicas para fotografar e colocar na televisão e no rádio, dizendo que o Governo está construindo casas, por que não uma medida provisória abrindo de imediato?

Hoje, os Prefeitos – todos eles – já têm relacionadas as famílias que perderam suas casas. É isso que estamos propondo. Espero contar com o apoio do próprio Governo e também com o apoio da imprensa, que poderia muito bem ajudar a nossa proposta, porque estaria ajudando a salvar vidas. Não estamos buscando votos; estamos procurando salvar vidas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados, que passo a ler...

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu

queria saber de V. Ex^a se ainda é possível minha inscrição como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Depois de eu acabar de ler o expediente, V. Ex^a poderá usar da palavra.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, não será mais o último orador Efraim Moraes, que reivindicou atenção e mostrou suas preocupações diante das enchentes no seu querido Estado da Paraíba.

Sobre a mesa, ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº 344/09/PS-GSE

Brasília, 23 de abril de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009 (Medida Provisória nº 452, de 2008, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-4-09, que “Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil — FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes — DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**,
Primeiro Secretário.

Of. nº 345/09/PS-GSE

Brasília, 23 de abril de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009 (Medida Provisória nº 453, de 2009, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-4-09, que "Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**,
Primeiro Secretário.

Of. nº 346/09/PS-GSE

Brasília, 23 de abril de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009 (Medida Provisória nº 454, de 2009, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-4-09, que "Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**,
Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Atos da Mesa do Congresso Nacional, por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 28 de abril.

São as seguintes as matérias recebidas:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão
- Medida Provisória original.
- Mensagem do Presidente da República nº 1.041, de 2008
- Exposição de Motivos nº 219/2008, dos Ministros da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão, e do Trabalho
- Ofício nº 325/2009, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- * Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
- Nota Técnica S/Nº, de 30-1-2009, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal
- Parecer sobre a medida provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado José Guimarães (PT/CE)
- Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 6, de 2009, prorrogando a vigência da Medida Provisória
- Legislação citada

* Publicadas em caderno específico.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo

Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

IV – títulos da dívida pública mobiliária federal.

§ 2º Fica a União autorizada a emitir, a valor de mercado, sob a forma de colocação direta em favor do FSB, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

§ 3º A União poderá resgatar antecipadamente, a valor de mercado, os títulos de que trata o § 2º.”(NR)

“Art. 7º-A O Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil encaminhará, após 30 (trinta) dias da regulamentação, à Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional as diretrizes de aplicação, indicando os critérios e níveis de rentabilidade e risco; os parâmetros de gestão administrativa, orçamentária e financeira; as regras de supervisão prudencial; e as condições e os requisitos para a integralização de cotas da União em Fundos Fiscais de Investimentos e Estabilização – FFIES.”

Art. 2º O art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Para fins de apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os estados, que estava prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, fica o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT autorizado a utilizar, até 31 de dezembro de 2012, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

Parágrafo único. As obras de que trata o **caput** poderão ser executadas independentemente de solicitação ou de celebração de

convênios com as unidades da Federação que tivera rodovias transferidas na forma da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002.” (NR)

Art. 3º O art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

§ 5º As obras rodoviárias de pavimentação, melhoramentos, adequação e ampliação de capacidade a serem executadas no âmbito das faixas de domínio de rodovias federais existentes, por terem estas a destinação vinculada a lei e constarem do Plano Nacional de Viação – PNV, ficam dispensadas de licenciamento ambiental prévio.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de instalação, as Autorizações de Supressão de Vegetação – ASV e demais autorizações ambientais necessárias para a execução das obras referidas no § 5º serão emitidos em até 60 (sessenta) dias, contados, para novos empreendimentos, a partir da publicação do pedido de licenciamento junto ao órgão ambiental licenciador competente, e, para obras com licenciamento em andamento, a partir da publicação desta Lei.

§ 7º Decorrido o prazo mencionado no § 6º, as respectivas licenças e autorizações serão emitidas, delas constando, sob forma de condicionantes, as exigências estabelecidas pelo órgão licenciador.

§ 8º O licenciamento ambiental das obras a que se refere o § 6º, cujo impacto ambiental é de natureza estadual, será descentralizado, cabendo aos órgãos estaduais de meio ambiente a competência para realizá-lo no âmbito de seus respectivos territórios.

§ 9º O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e os demais órgãos empreendedores, deverão, concomitantemente à execução das obras a que se referem os §§ 5º e 6º, realizar as medidas mitigadoras e cumprir com a redução do passivo ambiental originário das obras, de acordo com parâmetros definidos pelo órgão licenciador.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o inciso IV do art. 3º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008.

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 452, DE 2008

Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

IV - títulos da dívida pública mobiliária federal.

§ 2º Fica a União autorizada a emitir, a valor de mercado, sob a forma de colocação direta em favor do FSB, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

§ 3º A União poderá resgatar antecipadamente, a valor de mercado, os títulos de que trata o § 2º.” (NR)

Art. 2º O art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

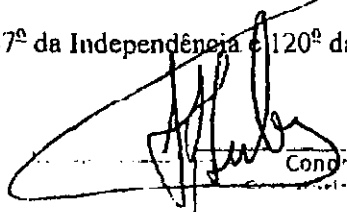
“Art. 19. Para fins de apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados, que estava prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, fica o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT autorizado a utilizar, até 31 de dezembro de 2010, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

Parágrafo único. As obras de que trata o caput poderão ser executadas independentemente de solicitação ou de celebração de convênios com as unidades da Federação que tiveram rodovias transferidas na forma da Medida Provisória nº 82, de 2002.” (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o inciso IV do art. 3º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008.

Brasília, 24 de dezembro de 2008; 187ª da Independência e 120ª da República.



Cono

MENSAGEM Nº 1.041, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 452, de 24 de dezembro de 2008, que “Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências”.

Brasília, 24 de dezembro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

EM Interministerial nº 219/2008 – MF/MP/MT

Brasília, 22 de dezembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de Medida Provisória versando sobre a alteração da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e aplicações e dá outras providências, e acerca da alteração de prazo contido no art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação por meio da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002.

2. Em relação à primeira alteração, é do conhecimento de Vossa Excelência, a deterioração das condições da economia internacional, com reflexos que vêm se transmitindo por todas as economias, exige que o País adote soluções substanciais, efetivas e tempestivas para suportar as contingências delineadas para o próximo ano, fazendo face aos desdobramentos da grave crise financeira internacional.

3. Exatamente com o intuito de prevenir o País das crises que se fazem presentes dentro dos ciclos econômicos, o governo enviou Projeto de Lei nº 3.674, de 23 de maio de 2008, propondo a criação do Fundo Soberano do Brasil com as finalidades de promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior.

4. Para tanto, ao longo do ano de 2008, devido ao bom desempenho da economia e ao expressivo esforço fiscal impetrado, o Governo Federal, com vistas a prover uma poupança pública, gerou superávit primário superior em 0,5 ponto percentual do PIB à meta fiscal estabelecida pela Lei de Diretrizes Orça-

mentárias vigente para o período, conforme Decreto de Programação Financeira nº 6.519, de 30 de julho de 2008. Destacamos também, que em 22 de setembro de 2008, foi enviado Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 54 propondo abertura de crédito ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), no valor de R\$14.244.000.000,00 (quatorze bilhões, duzentos e quarenta e quatro milhões de reais), com vistas à integralização de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização (FFIE).

5. Alerta-se que o citado Projeto de Lei nº 3.674, de 23 de maio de 2008, tramitou normalmente no Congresso Nacional sendo aprovado no dia 18 de dezembro de 2008. Ocorre que, por ter sido retirado da pauta, não houve possibilidade de que o PLN nº 54, de abertura de crédito ao FSB, fosse votado no ano de 2008, o que poderá infringir graves conseqüências para a condução da política econômica.

6. Nesse sentido, é importante salientar que o aprofundamento da crise financeira não invalida a pertinência da proposta de criação do FSB neste momento, ao contrário, imputa uma urgência maior à aprovação deste instrumento de investimento. Primeiramente, é preciso que se fixe que há consenso de que a crise internacional tem uma origem no sistema financeiro de países como os EUA, portanto, totalmente alheia à estrutura da economia brasileira. Ainda que em uma posição muito mais robustecida que no passado para enfrentar às intempéries deste momento, pelas dimensões da crise, seus reflexos se farão sentir no mercado de crédito, afetando principalmente às exportações e conseqüentemente o crescimento econômico como um todo.

7. As medidas que vêm sendo tomadas pelos países do mundo inteiro, de uma maneira ou de outra, tem sido no sentido de disponibilizar recursos ao mercado, a fim de evitar que clima de insegurança gerado pelo problema de solvência do passado afete a liquidez no presente e ainda mais desempenho no futuro das economias. A viabilização financeira do FSB caminhará no mesmo sentido, pois se destravaria a utilização de recursos decorrentes da poupança fiscal que o governo já fez, para que dentro dos princípios de investimento claramente estabelecidos para o fundo, eles pudessem gerar **fundings** para dirimir o canal de transmissão da crise internacional para a economia brasileira.

8. Vale destacar que os princípios propostos para o FSB de maneira nenhuma foram afetados pela deterioração do cenário internacional. Pelo contrário, esta deterioração enfatiza a sua relevância. Por ser um instrumento flexível de política econômica, não associado única e exclusivamente a questões cambiais, tampouco totalmente dependente de receita de **commodities** como em outros países, com a poupança pública for-

mada até agora poder-se-á, fomentando projetos estratégicos de interesse do País, mitigar os efeitos da fase descendente do ciclo econômico que se avizinha em nível internacional, ou seja, começar a perseguir tempestivamente os objetivos do fundo.

9. Por fim, considerando a imprevisibilidade do fato de não apreciação do citado PLN nº 54 pelo Congresso Nacional e a necessidade de se combater os efeitos da iminente recessão da economia mundial, atesta-se a extrema urgência e relevância da medida provisória que viabilizará a integralização de cotas do FFIE com títulos públicos ainda no exercício de 2008, permitindo que se dêem respostas tempestivas às mazelas que a crise financeira internacional poderá impor à sociedade brasileira.

10. No que se refere à alteração do prazo contido no art. 19 da Lei nº 11.314, 2006, a proposição tem por objetivo permitir ao DNIT utilizar, até 31 de dezembro de 2010, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas por meio da MP nº 82, de 2002, e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

11. Para melhor entender o problema jurídico cuja solução ora se propõe, é necessário um breve histórico sobre a transferência de rodovias federais por meio da MP nº 82, de 2002, à saber:

- Em dezembro de 2002, foi editada a MP nº 82, de 2002, com o intuito de transferir aos estados parte da Malha Rodoviária Federal de menor interesse estratégico para a União, mas de grande relevo para aqueles entes da Federação.

- Após a edição da referida MP, foram assinados os termos de transferência dessas rodovias com 14 estados, transferindo aproximadamente quatorze mil quilômetros da Malha Rodoviária Federal.

- Posteriormente, o Congresso Nacional votou o projeto de lei de conversão da MP em comento, enviando-a, em seguida, para sanção presidencial. Entretanto, o aludido projeto de lei de conversão foi vetado através da Mensagem nº 198, de 19 de maio de 2003, publicado no **DOU** de 20 de maio de 2003.

- Esse veto gerou discussão acerca da validade dos termos de transferência, uma vez que o Congresso Nacional deixou de editar o decreto legislativo regulamentando os atos praticados durante a vigência da aludida medida provisória.

- Tais controvérsias resultaram no fato de que a extensa malha rodoviária transferida

ficou sem qualquer assistência por parte dos estados durante todo esse período.

- Em virtude da falta de qualquer assistência na execução de obras nos trechos transferidos, demandadas por parte dos estados, e em decorrência das dúvidas surgidas acerca de poder, ou não, a União fazer investimentos naqueles trechos, foi sancionada a Lei nº 11.314/2006, advinda da Medida Provisória nº 283/2006, que no art. 19, autorizou a União a utilizar recursos federais, até 31 de dezembro de 2008, para realizar investimentos nas rodovias transferidas.

12. Considerando que os investimentos ainda estão em andamento, propõe-se a prorrogação da autorização legislativa para que a União, através do DNIT, possa continuar executando obras nas rodovias transferidas aos estados, independentemente de solicitação ou celebração de convênios.

13. Nesse sentido, a urgência da matéria funda-se no fato de o DNIT ter autorização para executar obras nas rodovias transferidas pela MP nº 82, de 2002, somente até 31 de dezembro de 2008, sendo certo que a partir de 1º de janeiro de 2009, todos os investimentos iniciados ou em vias de iniciar serão paralisados, criando um problema de grandes proporções, uma vez que contratos já foram assinados e obras estão em andamento. Consoante se observa, não há prazo para se aguardar todo trâmite do processo de discussão e aprovação de um projeto de lei sobre a matéria, sob pena de paralisação de todas as ações já em curso.

15. De outra parte, a relevância da matéria se justifica no comprometimento da segurança dos usuários que trafegam nas rodovias transferidas, notadamente no período chuvoso que se encontra aliado aos feriados de final de ano.

16. São esses, Senhor Presidente, os motivos pelos quais submetemos à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Medida Provisória em anexo.

Respeitosamente, **Guido Mantega – Paulo Bernardo Silva – Alfredo Pereira Nascimento.**

Of. nº 344/2009/PS-GSE

Brasília, 23 de abril de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de PLV para apreciação
Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009 (Medida

Provisória nº 452, de 2008, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-4-2009, que "Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências", con-

forme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 22, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 452	
Publicação no DO	26 -12-2008
Designação da Comissão	3-2-2009 (SF)
Instalação da Comissão	- -2009
Emendas	até 7-2-2009
Prazo na Comissão	2-2-2009 a 15-2-2009 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2009
Prazo na CD	16-2-2009 a 1º-3-2009 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2009
Prazo no SF	2-3-2009 a 15-3-2009 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2009
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2009 a 18-3-2009 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2009 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2009 (60 dias)
Prazo final Prorrogado	1º-6-2009(*)
(*)Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 6, de 2009 – DOU (Seção I) de 27-3-2009	

MPV Nº 452	
Votação na Câmara dos Deputados	15-4-2009
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

**NOTA TÉCNICA SOBRE A
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 452,
DE 24 DEZEMBRO DE 2008**

Brasília, 30 de janeiro de 2009

Assunto: nota técnica sobre a adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 452, de 24 de dezembro de 2008, que “dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2008, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências”.

Considerações preliminares

Trata-se do exame de compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 452 (MP 452/08), de 24 de dezembro de 2008, que “dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências”. O exame é efetuado a teor do disposto no § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve¹:

“Art. 5º

§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentária e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

.....”

No exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, assim entendida a subsunção da MP Nº 452/08 à legislação de finanças públicas, desponta a imperiosidade de que se observem variados requisitos, notadamente os relativos a: i) execução orçamentária e cumprimento de metas fiscais; ii) renúncia de receitas; iii) geração de despesas, inclusive das despesas ditas “obrigatórias de duração continuada”.

¹ A Resolução “dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art.62 da Constituição Federal, e dá outras providências”.

Via de regra, a legislação nova, quando não trata do orçamento anual e de créditos orçamentários, somente afeta receitas e despesas públicas indiretamente. Ela o faz ao criar, modificar, transformar, suspender ou extinguir direitos e obrigações, em relações de que tome parte o Poder Público. Assim ocorre, por exemplo, quando são concedidas isenções ou anistias no campo tributário ou quando a União assume o compromisso de entabular relações contratuais, imediata ou mediata, ou é autorizada a fazê-lo, dessas relações podendo decorrer efeitos patrimoniais, como insubsistências ativas ou superveniências passivas, estas sob a forma de novas ou maiores obrigações de pagar.

Portanto, quando os efeitos orçamentários e financeiros são indiretos, como no caso dos exemplos supracitados, o exame de compatibilidade e adequação deve ser efetuado de modo igualmente reflexo. Quer dizer: se não são produzidos efeitos diretos sobre receitas e despesas, cabe verificar se há a possibilidade de comprometimento da capacidade futura de pagamento da União e de suas entidades, seja em razão do aumento de obrigações de pagar, que se traduz em mais endividamento público, sejam em virtude da redução no montante de bens e direitos realizáveis, especialmente quando se produzem impactos sobre haveres financeiros dedutíveis da dívida pública. Nesse particular, sempre importa perceber que o diferimento, na linha do tempo, de valor a receber ou a pagar configura efetiva operação de crédito, ainda que ao diferimento não se dê esse nome ou que não lhe seja dispensado o tratamento formal aplicável a operações desse tipo.

Cabe, por fim, pontuar que, também, as condições econômicas, orçamentárias e financeiras alheias à nova legislação estão na essência de análise efetuada de modo reflexo. Isso significa perguntar se, independentemente de providências como as dadas pela MP nº452/08, há restrições impostas à integral execução orçamentária e financeira da despesa pública já fixada em lei. Se restrições há, impõe-se deduzir que qualquer nova legislação, afetando receitas ou despesas, direta ou indiretamente, somente tenderá a aprofundar as restrições orçamentárias já existentes, desse modo exigindo medidas compensatórias ou, à falta delas, o reconhecimento de sua inadequação ou incompatibilidade.

Providências dadas pela Medida Provisória

Nos termos do art. 62, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 452, de 24 de dezembro de 2008 (MP nº 452/08), que “dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do

Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências”.

A MP nº 452/08 compõe-se de quatro artigos, reservando-se os dois primeiros às suas providências propriamente ditas e dois últimos, respectivamente, às cláusulas de vigência e revocatória. O art. 1º altera a redação do art. 4º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, prevendo que o Fundo Soberano do Brasil (FSB) também seja constituído por títulos da dívida pública mobiliária federal emitidos diretamente a seu favor. A previsão faz-se acompanhar de autorização para que a União emita os títulos a tanto necessários (nova redação dada ao § 2º do art. 4º da Lei nº 11.887, de 2008), facultando-se o resgate antecipado desses títulos, desde que a União o faça pelo valor de mercado (§ 3º incluído no art. 4º da Lei nº 11.887, de 2008). Por seu turno, o art. 2º altera a redação do art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, estendendo o prazo, de 31 de dezembro de 2008 para 31 de dezembro de 2010, durante o qual o DNIT está autorizado a aplicar recursos federais na conservação, na recuperação, na restauração, na construção ou na sinalização de malha rodoviária cujo domínio haja sido transferido a estado. A autorização abrange a supervisão e a elaboração dos estudos e dos projetos de engenharia correspondentes, prevendo-se, ainda, que a execução das obras possa ocorrer independentemente tanto de solicitação à unidade da Federação que tenha o domínio da rodovia quanto da celebração de convênio com essa unidade.

A MP nº 452/08 é acompanhada pela EM Interministerial nº 219/2008 – MF/MP/MT, que lhe expõe os motivos para a adoção. Segundo a EM, as providências dadas no tocante ao FSB procuram viabilizá-lo do ponto de vista financeiro "...pois se destravaria a utilização de recursos decorrentes da poupança fiscal que o governo já fez, para que, dentro dos princípios de investimento claramente estabelecidos para o fundo, eles pudessem gerar **fundings** para dirimir o canal de transmissão da crise internacional para a economia brasileira". Essa poupança fiscal seria o superávit primário gerado ao longo do exercício de 2008, o qual teria superado, em meio ponto percentual do Produto Interno Bruto (PIB), a meta estabelecida para o mesmo exercício. A EM ainda aduz que a capitalização do FSB está sendo prejudicada pela demora na aprovação do projeto de lei do Congresso Nacional nº 54, de 22 de setembro de 2008, que propõe a abertura de crédito orçamentário, no valor de 14.244,0 milhões, para a integralização de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização (FFIE) a favor do FSB. Com respeito

à aplicação de recursos em rodovias argumenta-se na EM, que a extensão do prazo dado pelo art. 19 da Lei nº 11.314, de 2006, é necessária à execução de investimentos já iniciados ou em vias de o serem.

Exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira

Conforme já se disse, esse exame está previsto no § 1º do art. 5º da resolução nº 1, de 2002-CN. Textualmente, ele "abrange a análise da repercussão [de medida provisória] sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial conformidade com a Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União".

Adequação das providências dadas pelo art. 1º da medida provisória – Fundo Soberano do Brasil (FSB)

O art. 1º da MP nº 452/08 autoriza a emissão de títulos da dívida pública federal a favor, diretamente, do FSB, com o fito de constituir-lhe o patrimônio. Naturalmente, a providência dada tem o propósito de dotar o Fundo dos instrumentos de crédito eventualmente necessários aos investimentos e às inversões financeiras que lhe constituem as finalidades, finalidades essas definidas no art. 1º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008 – promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior.

Naturalmente, a emissão dos títulos não contribui para a formação de poupança pública, não obstante possa permitir que se realizem investimentos, que se interfira nos ciclos econômicos e que se fomentem projetos de interesse público. Não contribui para a formação de poupança porque o setor público, a despeito dos sucessivos superávits primários obtidos ao longo dos anos, ainda se demonstra incapaz de resgatar a dívida em poder do mercado, pagando-lhe os juros e, paulatinamente, amortizando-lhe o principal. Os títulos, portanto, constituem mais um instrumento de crédito, crédito que o setor público pretende tomar ao mercado a fim de que, posteriormente, possa devolvê-lo ao próprio mercado na forma de investimentos e inversões financeiras. Nesse sentido, a emissão dos títulos não aumenta a poupança do País, podendo apenas alterar a forma pela qual a poupança é distribuída, de um lado, entre os agentes econômicos e, de outro, entre os mercados interno e externo de crédito.

Trata-se, nesse contexto, de ferramenta para que o Poder Público possa atuar, seletivamente, na oferta

de crédito ao País, seja na oferta de crédito para negócios no exterior, seja naquela para negócios que se realizem internamente.

De modo que isso aconteça, está implícito, na providência dada pelo art. 1º da MP nº 452/08, o aumento da dívida pública mobiliária federal bruta. O aumento tem a magnitude do valor dos títulos que venham a ser emitidos em favor do FSB e que, posteriormente, sejam negociados com agentes privados.

O comportamento da dívida pública líquida, por seu turno, depende da qualidade das operações ativas que se realizem por intermédio do FSB. São operações para as quais a rentabilidade, o risco e a liquidez se demonstram cruciais tanto para o equilíbrio econômico e financeiro do próprio FSB quanto para a neutralidade fiscal da providência que o art. 1º da MP nº 452/08 dá. No tocante apenas ao retorno, desconsiderando o risco e a liquidez, já se sabe, em face das normas contidas no § 3º do art. 2º da Lei nº 11.887, de 2008, que as operações do FSB terão rentabilidade mínima equivalente ou próxima à taxa Libor (**London Interbank Offered Rate**) de seis meses. Quer dizer: trata-se de rentabilidade potencialmente inferior ao custo de captação inerente aos títulos públicos federais, especialmente se a captação ocorrer no mercado interno, em reais, ao custo usualmente praticado. As chances, portanto, de que o FSB exiba alavancagem financeira negativa são bastante grandes.

Vale ainda notar, especificamente quanto à neutralidade fiscal, que superávits primários havidos em exercícios passados não concorrem para tornar a MP nº 452/08 mais adequada sob o ângulo financeiro e orçamentário. De um lado, porque esses recursos se encontram depositados na conta única do Tesouro Nacional, junto ao Banco Central do Brasil (BACEN), constituindo-lhes o eventual saque para a realização de despesas mero fator de expansão da base monetária. Assim, se a destinação dos recursos a qualquer despesa implica expandir a base monetária, também implica, por desdobramento, expandir a dívida pública. De outro lado, porque superávits havidos em exercícios passados não configuram fonte de recursos idônea para a realização de despesas durante exercício em curso. As práticas de apuração de resultados fiscais exigem que se considerem como receitas apenas as que forem produto da arrecadação primária corrente. E o superávit apurado em exercício findo não constitui arrecadação corrente, tampouco fonte primária de receita.

Adequação das providências dadas pelo art. 2º da medida provisória – rodovias alcançadas pela medida provisória nº 82, de 2002

As eventuais despesas com conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização de

rodovias um dia transferidas a estados, tanto quanto aquelas com estudos e projetos de engenharia correspondentes, parecem ter como fato gerador o veto presidencial ao projeto de lei de conversão da medida provisória nº 82, de 2002, projeto esse que estabelecia os termos de transferência desses bens. Ocorrido em maio de 2003, o veto suscitou a adoção da Medida Provisória nº 283, de 2006, posteriormente aprovada e sancionada na forma da Lei nº 11.314, de 2006, lei em que se supriu a lacuna aberta pelo veto presidencial e em que se autorizou a realização de despesas em proveito das rodovias transferidas. O art. 19 da Lei nº 11.314 previu que a realização das despesas ocorresse até 31 de dezembro de 2008.

A MP nº 452/08 procura estender o prazo para a realização dessas despesas, fixando-lhe novo termo final – 31 de dezembro de 2010. Justifica-se a extensão do prazo tanto pela insegurança jurídica que cerca a matéria quanto pela necessidade de que se mantenha a malha rodoviária nacional em condições adequadas de uso.

Ao que tudo indica, as eventuais despesas com a malha rodoviária não vêm, necessariamente, em prejuízo da formação dos resultados fiscais, particularmente das metas de resultado primário. Isso não ocorreu durante o prazo que se encerrou em 31 de dezembro de 2008, assim como não deverá ocorrer durante o novo prazo fixado. Trata-se de despesas primárias, muitas das quais, possivelmente, já em curso, que deverão compor o quadro dos resultados fiscais, no âmbito dos orçamentos públicos, subordinando-se às correspondentes restrições orçamentárias.

Conclusão

Inegavelmente, a MP nº 452/08 pode produzir impactos sobre os resultados fiscais. No que diz respeito ao FSB, mediante expansão da dívida pública federal em face da emissão direta de títulos a seu favor. No tocante às rodovias, em virtude das despesas primárias que poderão compor os orçamentos públicos de 2009 e 2010. Não há, contudo, elementos que permitam determinar o valor dos títulos a serem emitidos a favor do FSB, tampouco das despesas a incorrer com as rodovias.

No caso das rodovias, quaisquer que venham a ser essas despesas, o trânsito orçamentário é condição necessária à sua realização. Assegura-se, por esse trânsito, tanto a determinação dos valores envolvidos quanto a subordinação das despesas, quaisquer que sejam, à disciplina fiscal vigente, permitindo-se, então, a consecução das metas de resultado determinadas nas correspondentes políticas.

No que tange ao FSB, entende-se tratar de autorização que não difere, fundamentalmente, daquela já existente no inciso I do art. 4º da Lei nº 11.887, de 2008, segundo a qual o Tesouro Nacional pode aportar

recursos ao Fundo mediante a emissão de títulos. Num ou noutro caso, a emissão dos títulos afeta o montante da dívida pública diretamente, diferenciando-os apenas o fato de que, na emissão direta a favor do Fundo (MP nº 452/08), o Tesouro Nacional não entrega moeda propriamente dita, mas títulos que permitirão ao FSB a sua posterior captação.

Em virtude do exposto, entendemos inexistirem elementos que tornem a MP nº 452/08 inadequada do ponto de vista financeiro e orçamentário.

Fernando Veiga Barros e Silva, Consultor de Orçamentos do Senado Federal.

**PARECER DO RELATOR, PELA
COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 452,
DE 2008, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS
(PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO)**

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT–CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Deputadas, Srs. Deputados, antes de entrar no mérito do nosso parecer à Medida Provisória nº 452, de 2008, respondo à questão que me foi apresentada.

O parecer estará disponível logo após a leitura para todos os deputados e deputadas, que terão a noite de hoje, o feriado da Semana Santa e a segunda-feira próxima para apreciá-lo, uma vez que só retomaremos as votações na terça-feira. Há, portanto, tempo suficiente para a análise do mérito.

E, se depender apenas do Relator, até porque nós discutimos a matéria exaustivamente com alguns Líderes, este é o parecer definitivo. Evidentemente ele está sujeito a alguma alteração, se for essa a vontade do Plenário, obedecidas as regras regimentais.

O relatório não é definitivo porque ainda não foi aprovado. Nem vamos discutir seu mérito hoje. Mas ele tem condições de apresentar o conteúdo da medida provisória a ser votada pelo Plenário, foro soberano desta Casa.

Portanto é um parecer, se não definitivo, base de tudo. Não pretendo alterá-lo, devo dizer ao nobre Líder do DEM.

Sr. Presidente, passo portanto a ler o parecer à Medida Provisória nº 452, de 2008, que dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil–FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências.

Para ganhar tempo, Sr. Presidente, permita-me concentrar-me apenas no voto.

A medida provisória trata de dois assuntos: reformula a lei que criou o Fundo Soberano do Brasil e reformula a Lei nº 11.314, que dá ao DNIT o direito de

executar obras nas rodovias que foram transferidas pela Medida Provisória nº 82, de 2002.

Sr. Presidente, à Medida Provisória nº 452, de 2008, foram apresentadas 13 emendas: duas delas dizem respeito ao DNIT e 11 se referem à lei que criou o Fundo Soberano.

Este é o relatório resumido da Medida Provisória nº 452, de 2008.

Voto do Relator.

Da admissibilidade.

Nos termos da Exposição de Motivos, a necessidade de se alterar a Lei nº 11.887/2008 reside no fato de o projeto de lei de crédito especial (PL nº 54/2008 – CN) que consignaria 14 bilhões 244 milhões de reais para a integralização das cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização do Governo, que criou o Fundo Soberano, montante correspondente ao superávit primário que excedeu as metas fiscais para 2008, não ter sido apreciado ainda no exercício de 2008. Em face do aprofundamento da crise financeira internacional, tornou-se relevante e urgente dotar o FFIE de recursos suficientes para a consecução de suas finalidades.

Sobre a alteração da Lei nº 11.314, de 2006, conforme a Exposição de Motivos, foi editada a Medida Provisória nº 82, de 2002, com o intuito de transferir aos estados parte da malha rodoviária federal. Durante a tramitação da Medida Provisória nº 82, de 2002, no Congresso Nacional, foram assinados os termos de transferência de rodovias com 14 estados da Federação, transferindo aproximadamente 14 mil quilômetros da malha rodoviária federal. Aprovada pelo Congresso Nacional na forma de projeto de lei de conversão, a matéria foi vetada em maio de 2003.

Com o veto, foram geradas muitas controvérsias quanto à validade dos termos de transferência, uma vez que o Congresso Nacional deixou de editar o decreto legislativo regulamentando os atos praticados durante a vigência da Medida Provisória nº 82, de 2002. Com isso, a extensa malha rodoviária transferida ficou, por muito tempo, sem qualquer assistência por parte dos estados. Em virtude da falta de qualquer assistência na execução de obras nos trechos transferidos, demandadas por parte dos estados, e em decorrência das dúvidas surgidas acerca de a União poder fazer investimentos naqueles trechos, foi sancionada a Lei nº 11.314, de 2006– Lei de Conversão da MP nº 283, de 2006 –, que autorizou a União a utilizar recursos federais, até 31 de dezembro de 2008, para realizar investimentos nas rodovias transferidas.

Uma vez que muitos investimentos ainda estão em andamento, a Medida Provisória nº 452, de 2008, prorrogou a autorização legislativa para que a União, através do DNIT, possa continuar executando obras nas

rodovias transferidas aos estados, independentemente de solicitação ou celebração de convênios.

Com base no exposto e tendo em vista o cumprimento do que estabelece o art. 62 da Constituição Federal e o que dispõe o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 452, de 2008.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

No que se refere à juridicidade, a proposição guarda harmonia com a lei e não se constata qualquer violação ao ordenamento jurídico-constitucional vigente. A medida provisória apresenta, ainda, adequada técnica legislativa.

No que se refere às emendas apresentadas, não se observam óbices nos quesitos ora analisados.

Diante disso, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 452, de 2008, e das emendas que lhe foram apresentadas.

Da Adequação Financeira e Orçamentária

A presente medida provisória atende, em termos gerais, às normas orçamentárias e financeiras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária da União para o presente exercício financeiro.

Conforme nota técnica da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, no que tange ao Fundo Soberano do Brasil, a autorização trazida pela medida provisória não difere fundamentalmente daquela já existente no inciso I do art. 4º da Lei nº 11.887, de 2008, segundo a qual o Tesouro Nacional pode aportar recursos ao Fundo mediante emissão de títulos.

Com respeito à autorização para obras do DNIT em rodovias transferidas, quaisquer que sejam essas despesas, o trânsito orçamentário é condição necessária à sua realização.

Quanto às emendas, não se evidenciam problemas quanto a sua adequação orçamentária e financeira.

Em resumo, nosso voto é pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 452, de 2008, assim como das emendas apresentadas.

Do Mérito

Em um contexto de expressivos superávits primários consecutivos obtidos nos últimos anos, que têm contribuído para a redução da relação dívida/PIB do setor público, o Fundo Soberano do Brasil foi aprovado pelo Congresso Nacional em 2008 para funcionar como verdadeiro instrumento anticíclico de intervenção na economia brasileira. A idéia por trás do FSB é

constituir uma reserva financeira com recursos poupados que excedam as metas fiscais fixadas para cada exercício financeiro, para que sejam utilizados pelo Governo Federal na implementação de sua política econômica, conferindo, assim, maior estabilidade na execução financeira das despesas da União.

Houve, durante a apreciação do FSB por esta Casa, uma grande controvérsia acerca de sua constituição em meio a déficits nominais recorrentes, como os que o País hoje apresenta. O principal argumento dos críticos do Fundo Soberano do Brasil é o de que não faria sentido falar em poupança pública quando o que o Governo arrecada não é suficiente para o pagamento de todas as suas despesas, incluindo o serviço da dívida pública.

Entretanto, essa questão deve ser analisada de maneira dinâmica: tão ou mais importante que gerar um superávit nominal no presente é assegurar, ao longo dos próximos anos, instituições capazes de propiciar a diminuição consistente e permanente da relação dívida/PIB. O FSB terá papel fundamental nesse sentido ao permitir a expansão do investimento público em períodos de arrefecimento e incertezas econômicas, justamente quando a atuação do Governo é mais necessária.

E é justamente em uma conjuntura de incerteza quanto aos rumos da economia mundial que discutimos esta medida provisória. Como bem lembrou a Exposição de Motivos, "a deterioração das condições da economia internacional, com reflexos que vêm se transmitindo por todas as economias, exige que o país adote soluções substanciais, efetivas e tempestivas para suportar as contingências delineadas para o próximo ano, fazendo face aos desdobramentos da grave crise financeira internacional".

Ao longo de 2008, enquanto o Legislativo discutia se o País deveria ou não constituir seu fundo soberano, o Governo Federal, devido ao bom desempenho da economia brasileira e ao expressivo esforço fiscal impetrado, gerou superávit primário superior em 0,5 ponto percentual do PIB à meta fiscal estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o período, o que corresponde a aproximadamente 14,2 bilhões de reais.

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, em setembro de 2008, projeto de alteração da Lei Orçamentária para aquele exercício a fim de transferir essa poupança ao FSB. O Poder Legislativo, apesar de ter se posicionado a favor da criação do Fundo, não chegou a analisar a proposta que tratava da transferência dos recursos até o encerramento da sessão legislativa, o que, no termos do ordenamento jurídico vigente, levada à utilização daqueles 14,2 bilhões de reais para amortização extraordinária da dívida pública, justamente em um momento no qual essa reserva financeira se faz tão necessária para custear

investimentos públicos que possam amenizar os efeitos da crise financeira internacional.

Nesse sentido, convém lembrar que as medidas que vêm sendo tomadas em todo o mundo têm-se orientado para disponibilizar mais recursos ao mercado, a fim de se evitar que o clima de insegurança gerado por problema de insolvência do passado, afete a liquidez no presente e ainda mais o desempenho futuro das economias, especialmente as economias emergentes.

A presente MP colocou-se em harmonia com essas políticas, pois se destravaram recursos decorrentes de poupança fiscal que o Governo já fez. Conforme mencionado na Exposição de Motivos, com o Fundo Soberano do Brasil devidamente capitalizado, abre-se espaço para diminuir o canal de transmissão da crise internacional para a economia brasileira.

É, portanto, uma medida fundamental para combater os efeitos da crise financeira internacional sobre a economia brasileira, principalmente em um cenário no qual estimativas de várias instituições de pesquisa e do próprio Governo apontam para um arrefecimento significativo da expansão econômica já neste ano de 2009.

Por tudo isso, esta Relatoria se posiciona pela rejeição das emendas nºs 1 a 6, 9 e 10, que descaracterizariam os objetivos da MP e da Lei do FSB.

Quanto à emenda nº 11, a despeito da nobre intenção de seu autor, propomos sua rejeição, visto que o Orçamento Anual já contempla, a cada ano, dotações suficientes para investimentos nas áreas que a emenda pretendia contemplar – em 2009, a Lei Orçamentária prevê investimentos que superam os 14,4 bilhões de reais nas funções de segurança pública, defesa nacional, saúde e educação.

Quanto à alteração da Lei nº 11.314/2006, que prorroga autorização para que o DNIT efetue as obras necessárias à recuperação de rodovias estadualizadas até 31 de dezembro de 2010, temos as seguintes considerações: primeiro, muitas das obras se encontram em andamento e sua paralisação comprometeria os investimentos já realizados. Além disso, autorizar essas obras é oferecer ao Poder Público a possibilidade de, mesmo que em menor escala, realizar investimentos que possam mitigar os efeitos da crise financeira sobre a economia brasileira; por último, a consecução das obras autorizadas garantirá maior segurança aos cidadãos que trafegam nas rodovias transferidas aos 14 Estados que assinaram o termo do convênio.

A fim de facilitar a execução das obras dentro do novo prazo, esta Relatoria entendeu relevante acrescentar dispositivo que altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, para dispensar as obras rodoviárias de melhoramentos, recuperação e ampliação de capacidade no âmbito das faixas de domínio de rodovias

federais que constam do Plano Nacional de Viação – PNV de licenciamento ambiental prévio. Entende-se que o licenciamento ambiental prévio é cabível no caso de empreendimentos novos – repito: esta Relatoria entende que o licenciamento ambiental prévio é cabível no caso de empreendimentos novos –, utilizadores de recursos ambientais, considerados efetivos ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, que não estejam contemplados ou previstos em adequado planejamento governamental, respaldado em lei.

Não é este o caso da malha rodoviária já existente, cujas faixas de domínio têm destinação vinculada em lei, inscritas no Plano Nacional de Viação. Desse modo, julgamos que apenas empreendimentos rodoviários novos, ainda não incluídos no PNV, necessitariam de licenciamento ambiental prévio.

Além disso, fixou-se prazo de 60 dias para a emissão do licenciamento ambiental de instalação, as Autorizações de Supressão de Vegetação — ASV e demais autorizações ambientais necessárias para execução das obras mencionadas anteriormente.

Quanto às emendas apresentadas sobre essa matéria, houvermos por bem rejeitá-las, pelas razões que se seguem.

A emenda nº 7, que pretende prorrogar **ad eternum** a autorização, poderia gerar incentivos para que a execução das obras fossem postergadas, o que atrapalharia a conclusão do processo de transferência das rodovias aos Estados. No entanto, entendemos que o prazo oferecido pela MP é exíguo frente às ações que se fazem necessárias, o que acabada por ensejar outras MP prorrogando o prazo. Nesse sentido, propomos que a autorização vigore até 31 de dezembro de 2012.

A emenda nº 8, apesar de pretender instituir o que parece ser uma solução mais completa e definitiva para o impasse, promoveria alterações por demais expressivas que mereceriam ser melhor analisadas por esta Casa no âmbito do processo legislativo ordinário.

Por fim, quanto à emenda nº 13, que busca determinar o ressarcimento da União caso as rodovias recuperadas sejam concedidas à iniciativa privada, temos que as rodovias estadualizadas não são, nos termos da Medida Provisória nº 82/2002, estratégicas e, portanto, seu fluxo limitado não viabilizaria suas concessões.

Por todo o exposto, somos pela aprovação da MP nº 452, de 24 de dezembro de 2008, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das emendas a ela apresentadas.

O projeto de lei de conversão contempla várias sugestões, inclusive das emendas apresentadas à medida provisória.

Projeto de lei de conversão.

Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

.....

IV – títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal

.....

§ 2º Fica a União autorizada a emitir, a valor de mercado, sob a forma de colocação direta em favor do FSB, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

§ 3º A União poderá resgatar antecipadamente, a valor de mercado, os títulos de que trata o § 2º” (NR)

Art. 2º O art. 19 da Lei – essa é a principal alteração no Projeto de Lei Conversão – nº 11.314, de 3 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 Para fins de apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os estados, que estava prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, fica o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT autorizado a utilizar, até 31 de dezembro de 2012, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

Parágrafo único. As obras de que trata o **caput** poderão ser executadas independentemente de solicitação ou de celebração de convênios com as unidades da Federação que tiveram rodovias transferidas na forma da Medida Provisória nº 82, de 2002.” (NR)

Esse artigo da medida provisória apenas está ampliando o prazo, que terminou em 31 de dezembro de 2008 – a medida provisória oriunda do Poder Executivo estabelecia o prazo até 31 de dezembro de 2010; estamos propondo uma alteração que é razoável no estágio de execução das obras, principalmente das obras do PAC, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º O art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

§ 5º O As obras rodoviárias de pavimentação, melhoramentos, adequação e ampliação de capacidade a serem executadas no âmbito das faixas de domínio de rodovias federais exis-

tentes, por terem estas a destinação vinculada a lei e constarem do Plano Nacional de Viação – PNV, ficam dispensadas de licenciamento ambiental prévio.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de instalação, as Autorizações de Supressão de Vegetação – ASV e demais autorizações ambientais necessárias para a execução das obras referidas no § 5º serão emitidos em até sessenta dias, contados, para novos empreendimentos, a partir da publicação do pedido de licenciamento junto ao órgão ambiental licenciador competente, e, para obras com licenciamento em andamento, a partir da publicação da referida Lei

§ 7º Decorrido o prazo mencionado no § 6º e cumpridas as condições estabelecidas pelo órgão licenciador, fica autorizado o início das obras.

§ 8º O licenciamento ambiental das obras a que se refere o § 6º, cujo impacto ambiental é de natureza estadual, será descentralizado, cabendo aos órgãos estaduais de meio ambiente a competência para realizá-lo no âmbito de seus respectivos territórios.

§ 9º O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e os demais órgãos empreendedores, deverão, concomitantemente à execução das obras a que se referem os §§ 5º e 6º, realizar as medidas mitigadoras e cumprir com a redução do passivo ambiental originário das obras, de acordo com parâmetros definidos pelo órgão licenciador.” (NR)

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o inciso IV do art. 3º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008.

Devo dizer, Sr. Presidente, que este Relator, ao transformar esta medida provisória em PLV, em discussão com as várias autoridades dos Ministérios envolvidos, em nenhum momento se moveu por nenhum interesse que não seja o de, respeitando toda a legislação ambiental vigente, dar ao País a possibilidade de que, nas obras a serem executadas exclusivamente nas faixas de domínio, bem como na restauração das rodovias já existentes, esse licenciamento prévio possa ser dispensado, dando, assim, celeridade a todo o processo de desenvolvimento, especialmente em relação aos investimentos que estão previstos no Programa de Aceleração do Crescimento.

É o parecer, Sr. Presidente.

**PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA**

**REFORMULAÇÃO DO PARECER DO RELATOR,
PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓ-
RIA Nº 452, DE 2008, E EMENDAS
A ELA APRESENTADAS
(PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO)**

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há uma sugestão — não sei se todos os Líderes estão presentes no plenário, mas particularmente consultei o Líder Fernando Coruja, do PPS, e parece-me que a Liderança do DEM também concorda — para acatarmos esse destaque, com apenas uma mudança de redação. Onde se lê “30 dias de regulamentação”, passaria a se ler “30 dias após regulamentação”.

Portanto, com esta pequena mudança de redação, que também me parece ser de mérito, e havendo concordância dos demais Líderes para votarmos imediatamente, até simbolicamente, esta Relatoria acata este destaque, nos termos mencionados inclusive na redação que está com V. Ex^a.

O SR. MARCONDES GADELHA – Sr. Presidente, sobre a manifestação do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois, não, Deputado.

O SR. MARCONDES GADELHA (Bloco/PSB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do PSB entende de bom alvitre a sugestão do Relator, mas pede, se possível, considerar ainda uma alteração: na frase “deverá, após 30 dias da regulamentação, encaminhar”, substituir a expressão “deverá encaminhar” por “encaminhará”.

Da maneira como está, o texto já não tem nenhuma força cogente, porque não impõe nenhuma sanção caso o Comitê não cumpra essa determinação. E, além do mais, deixa apenas no plano do dever e não da obrigação o encaminhamento desse ato, que é fundamental para o princípio da publicidade dos atos públicos.

De modo que concordamos com a idéia, com a emenda, muito bem posta pelo Deputado Eduardo Valverde, e com a modificação do Relator, mas ainda pediríamos que fosse considerada a idéia de se dar maior caráter de obrigatoriedade, de compulsoriedade à emenda, substituindo a expressão “deverá encaminhar” por “encaminhará”.

Ficaria assim a redação: “O Comitê Deliberativo do Fundo Soberano encaminhará, após 30 dias, à Comissão Mista...”

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Consultamos o Relator para saber se há acordo na nova formatação proposta. Tem de haver acordo.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, podemos acatar tanto a sugestão de alterar a redação do destaque anterior como esta pequena alteração proposta pelo Deputado Marcondes Gadelha. Então concordamos, havendo acordo das Lideranças.

**PARECER PROFERIDO EM PLENÁRIO À
MP Nº 452, DE 2008, PELA COMISSÃO MISTA
DO CONGRESSO NACIONAL**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 452, DE 2008
(Mensagem nº 1.041, de 24 de dezembro de 2008)

Dá nova redação à Lei nº 11.687, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil — FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes — DNIT a executar obras nas rodovias transferidas à entes da Federação, e dá outras providências.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Deputado **José Guimarães**

I – Relatório

A MP nº 452, de 24 de dezembro de 2008, dá nova redação à Lei nº 11.867/2008, publicada na mesma data, que cria o Fundo Soberano do Brasil — FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes — DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências.

Com relação à Lei nº 11.887/2008, a MP altera seu art. 4º e revoga o inciso IV de seu art. 3º.

A alteração do art. 4º visa a possibilitar à União a integralização de cotas no FSB por meio da emissão de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, a valor de mercado, sob a forma de colocação direta — a MP esclarece que a União poderá resgatar antecipadamente, a valor de mercado, os títulos emitidos em favor do FSB.

A revogação do inciso IV do art. 3º, por sua vez, retira do rol de matérias a serem obrigatoriamente disciplinadas pelo decreto de regulamentação do FSB as condições e os requisitos para a integralização de cotas da União no Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização — FFIE.

Com relação à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, a MP amplia mais uma vez o prazo contido em seu art. 19 para que o DNIT seja autorizado a utilizar,

até 31 de dezembro de 2010, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários para fins de apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados, prevista na MP nº 82, de 7 de dezembro de 2002. Sobre a matéria, a MP ainda dispõe que essas obras poderão ser executadas independentemente de solicitação ou de celebração de convênios com as unidades da Federação que tiveram rodovias transferidas na forma da Medida Provisória nº 82/2002.

Foram apresentadas 13 emendas à MP nº 452/2008.

As emendas de nºs 1 a 5 buscam revogar o art. 1º, que possibilita a integralização de cotas do FSB por meio da colocação de títulos da dívida pública federal. A emenda nº 6 altera o art. 1º, impossibilitando a colocação direta de títulos em favor do FSB, e, ao mesmo tempo, altera outro dispositivo da Lei nº 11.687/2008, para vedar a capitalização do fundo com recursos advindos de emissão de títulos da dívida pública federal.

A emenda nº 9 pretende limitar em 5% a participação de títulos públicos na composição do FSB.

A emenda nº 10 busca extinguir o FFIE.

A emenda nº 11 propõe a ampliação dos objetivos do FSB, de forma que seus recursos possam também ser utilizados em investimentos nas áreas de segurança pública, defesa nacional, saúde e educação.

A emenda nº 12 pretende incluir disposição na Lei nº 11.887/2008 para que o Conselho Deliberativo do FSB informe à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, 30 dias após a regulamentação do Fundo: as diretrizes de aplicação, indicando os critérios e os níveis de rentabilidade e risco dos investimentos do Fundo; os parâmetros de gestão administrativa, orçamentária e financeira; as regras de supervisão prudencial; e as condições e requisitos para integralização de cotas do FFIE.

No que toca à alteração da Lei nº 11.314/2008, a emenda nº 7 pretende prorrogar, **ad eternum**, a autorização para a utilização de recursos federais na execução de obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários para fins de apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados, prevista na MP nº 82, de 7 de dezembro de 2002. Conforme mencionado anteriormente, a MP nº 452/2008 estabeleceu o novo prazo para 31 de dezembro de 2010. A emenda nº 8, além do que determina a de nº 7, estabelece critérios

para a transferência definitiva de domínio de rodovias federais para os Estados.

Por fim, a emenda nº 13 propõe estabelecer a obrigatoriedade de ressarcimento da União pelo concessionário de rodovias transferidas, caso tenha recebido recursos do DNIT a partir de 2009.

É o relatório.

II – Voto do Relator

II.1 — Da Admissibilidade

Nos termos da Exposição de Motivos, a necessidade de se alterar a Lei nº 11.887/2008 reside no fato de o projeto de lei de crédito especial (PL nº 54/2008 — CN) que consignada R\$14.244 milhões para a integralização de cotas do FFIE, montante correspondente ao superávit primário que excedeu as metas fiscais para 2008, não ter sido apreciado ainda no exercício de 2008. Em face do aprofundamento da crise financeira internacional, tornou-se relevante e urgente dotar o FFIE de recursos suficientes para a consecução de suas finalidades.

Sobre a alteração da Lei nº 11.314/2008, conforme a Exposição de Motivos, foi editada a MP nº 82/2002 com o intuito de transferir aos Estados parte da malha rodoviária federal. Durante a tramitação da MP nº 82/2002 no Congresso Nacional, foram assinados os termos de transferência de rodovias com 14 Estados, transferindo aproximadamente 14 mil quilômetros da malha rodoviária federal. Aprovada pelo Congresso Nacional na forma de um Projeto de Lei de Conversão, a matéria foi vetada em maio de 2003.

Com o veto, foram geradas muitas controvérsias quanto à validade dos termos de transferência, uma vez que o Congresso Nacional deixou de editar o decreto legislativo regulamentando os atos praticados durante a vigência da MP nº 82/2002. Com isso, a extensa malha rodoviária transferida ficou, por muito tempo, sem qualquer assistência por parte dos Estados. Em virtude da falta de qualquer assistência na execução de obras nos trechos transferidos, demandadas por parte dos Estados, e em decorrência das dúvidas surgidas acerca de a União poder fazer investimentos naqueles trechos, foi sancionada a Lei nº 11.314/2008 — Lei de Conversão da MP nº 283/2008 —, que autorizou a União a utilizar recursos federais, até 31 de dezembro de 2008, para realizar investimentos nas rodovias transferidas.

Uma vez que muitos investimentos ainda estão em andamento, a MP nº 452/2008 prorrogou a autorização legislativa para que a União, através do DNIT, possa continuar executando obras nas rodovias transferidas aos Estados, independentemente de solicitação ou celebração de convênios.

Com base no exposto e tendo em vista o cumprimento do que estabelece o art. 62 da Constituição Federal e o que dispõe o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 452, de 2008.

II.2 — Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

No que se refere à juridicidade, a proposição guarda harmonia com a lei e não se constata qualquer violação ao ordenamento jurídico-constitucional vigente. A MP apresenta, ainda, adequada técnica legislativa.

No que se refere às emendas apresentadas, não se observam óbices nos quesitos ora analisados.

Diante disso, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 452, de 2008, e das emendas que lhe foram apresentadas.

II.3 — Da Adequação Financeira e Orçamentária

A presente MP atende, em termos gerais, às normas orçamentárias e financeiras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, na lei do plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária da União para o presente exercício financeiro.

Conforme nota técnica da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, no que tange ao FSB, a autorização trazida pela MP não difere, fundamentalmente, daquela já existente no inciso I do art. 4º da Lei nº 11.887/2008, segundo a qual o Tesouro Nacional pode aportar recursos ao Fundo mediante a emissão de títulos.

Com respeito à autorização para obras do DNIT em rodovias transferidas, quaisquer que sejam essas despesas, o trânsito orçamentário é condição necessária à sua realização.

Quantos às emendas, não se evidenciam problemas quanto à sua adequação orçamentária e financeira.

Em resumo, nosso voto é pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 452, de 2008, assim como das emendas apresentadas.

II.4 — Do Mérito

Em um contexto de expressivos superávits primários consecutivos obtidos nos últimos anos, que têm contribuído para a redução da relação dívida/PIB do setor público, o FSB foi aprovado pelo Congresso Nacional, em 2008, para funcionar como verdadeiro instrumento anticíclico de intervenção. A idéia por trás do FSB é constituir uma reserva financeira com recursos poupados que excedam as metas fiscais fixadas para cada exercício financeiro, para que estes sejam utilizados pelo governo federal na implemen-

tação de sua política econômica, conferindo, assim, maior estabilidade na execução financeira das despesas da União.

Houve, durante a apreciação do FSB por esta Casa, uma grande controvérsia acerca de sua constituição em meio a déficits nominais recorrentes como os que o País hoje apresenta. O principal argumento dos críticos do FSB é o de que não faria sentido falar em poupança pública quando o que o governo arrecada não é suficiente para o pagamento de todas as suas despesas, incluindo o serviço da dívida pública.

Entretanto, essa questão deve ser analisada de maneira dinâmica: tão ou mais importante que gerar um superávit nominal no presente é assegurar, ao longo dos próximos anos, instituições capazes de propiciar a diminuição consistente e permanente da relação dívida/PIB. O FSB terá um papel fundamental nesse sentido, ao permitir a expansão do investimento público em períodos de arrefecimento e incertezas econômicas, justamente quando a atuação do governo é mais necessária.

É justamente em uma conjuntura de incerteza quanto aos rumos da economia mundial que discutimos esta MP. Como bem lembrou a Exposição de Motivos, “a deterioração das condições da economia internacional, com reflexos que vêm se transmitindo por todas as economias, exige que o país adote soluções substanciais, efetivas e tempestivas para suportar as contingências delineadas para o próximo ano, fazendo face aos desdobramentos da grave crise financeira internacional”.

Ao longo de 2008, enquanto o Legislativo discutia se o País deveria ou não constituir seu fundo soberano, o governo federal, devido ao bom desempenho da economia e ao expressivo esforço fiscal impetrado, gerou superávit primário superior em 0,5 ponto percentual do PIB à meta fiscal estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o período, o que corresponde a aproximadamente R\$ 14,2 bilhões.

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, em setembro de 2008, projeto de alteração da Lei Orçamentária para aquele exercido a fim de transferir essa poupança ao FSB. O Poder Legislativo, apesar de ter se posicionado a favor da criação do FSB, não chegou a analisar a proposta que tratava da transferência dos recursos até o encerramento da sessão legislativa, o que, no termos do ordenamento jurídico vigente, levaria à utilização daqueles R\$ 14,2 bilhões para a amortização extraordinária da dívida pública, justamente em um momento no qual essa reserva financeira se faz tão necessária para custear

investimentos públicos que possam amenizar os efeitos da crise financeira internacional.

Nesse sentido, convém lembrar que as medidas que vêm sendo tomadas em todo o mundo têm-se orientado para disponibilizar mais recursos ao mercado, a fim de se evitar que o clima de insegurança gerado por problema de solvência do passado afete a liquidez no presente e ainda mais o desempenho futuro das economias. A presente MP colocou-se em harmonia com essas políticas, pois se destravaram recursos decorrentes de poupança fiscal que o governo já fez. Conforme mencionado na Exposição de Motivos, com o FSB devidamente capitalizado, abre-se espaço para dirimir o canal de transmissão da crise internacional para a economia brasileira.

É uma medida fundamental para combater os efeitos da crise financeira internacional sobre a economia brasileira, principalmente em um cenário no qual estimativas de várias instituições de pesquisa e do próprio governo apontam para um arrefecimento significativo da expansão econômica já neste ano.

Por tudo isso, esta Relatoria se posiciona pela rejeição das emendas 1 a 6, 9 e 10, que descaracterizariam os objetivos da MP e da Lei do FSB.

Quanto à emenda nº 11, a despeito da nobre intenção de seu autor, propomos sua rejeição, visto que o Orçamento Anual já contempla, a cada ano, dotações suficientes para investimentos nas áreas que a emenda pretendia contemplar – em 2009, a Lei Orçamentária prevê investimentos que superam R\$ 14,4 bilhões nas funções de segurança pública, defesa nacional, saúde e educação.

Propomos, ainda, a rejeição da emenda nº 12, por entender que o Legislativo poderá tomar conhecimento da regulamentação do FSB tão logo seu ato seja oficializado, não sendo necessário seu envio para o Congresso Nacional. Ademais, entendemos que a transparência na condução do FSB e a fiscalização pelo Poder Legislativo já são garantidas pela Lei nº 11.887/2008, ao determinar ao Ministério da Fazenda o encaminhamento trimestral de relatório de desempenho do FSB ao Congresso Nacional.

Quanto à alteração da Lei nº 11.314/2006, que prorroga autorização para que o DNIT efetue as obras necessárias à recuperação de rodovias estadualizadas até 31 de dezembro de 2010, temos as seguintes considerações. Primeiro, muitas das obras se encontram em andamento e sua paralisação comprometeria os investimentos já realizados. Além disso, autorizar essas obras é oferecer ao Poder Público a possibilidade de, mesmo que em menor escala, realizar investimentos que possam mitigar os efeitos da crise financeira sobre a economia brasileira. Por último, a

consecução das obras autorizadas garantirão maior segurança aos cidadãos que trafegam nas rodovias transferidas.

A fim de facilitar a execução das obras dentro do novo prazo, esta Relatoria entendeu relevante acrescentar dispositivo que altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, para dispensar as obras rodoviárias de melhoramentos, recuperação e ampliação de capacidade no âmbito das faixas de domínio de rodovias federais que constam do Plano Nacional de Viação – PNV de licenciamento ambiental prévio. Entende-se que o licenciamento ambiental prévio é cabível no caso de empreendimentos novos, utilizadores de recursos ambientais, considerados efetivos ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, que não estejam contemplados ou previstos em adequado planejamento governamental, respaldado em lei. No entanto, não é este o caso da malha rodoviária já existente, cujas faixas de domínio têm destinação vinculada em lei, inscritas no PNV. Deste modo, julgamos que apenas empreendimentos rodoviários novos, ainda não incluídos no PNV, necessitariam de licenciamento ambiental prévio.

Além disso, fixou-se prazo de 60 dias para a emissão do licenciamento ambiental de instalação, as Autorizações de Supressão de Vegetação – ASV e demais autorizações ambientais, necessárias para a execução das obras mencionadas anteriormente.

Quanto às emendas apresentadas sobre essa matéria, havemos por bem rejeitá-las, pelas razões que se seguem.

A emenda de nº 7, que pretende “prorrogar **ad etemum**” a autorização, poderia gerar incentivos para que a execução das obras fossem postergadas, o que atrapalharia a conclusão do processo de transferência das rodovias aos Estados. No entanto, entendemos que o prazo oferecido pela MP é exíguo frente às ações que se fazem necessárias, o que acabaria por ensejar outras MPs prorrogando o prazo. Nesse sentido, propomos que a autorização vigore até 31 de dezembro de 2012.

A emenda nº 8, apesar de pretender instituir o que parece ser uma solução mais completa e definitiva para o impasse, promoveria alterações por demais expressivas que mereceriam ser melhor analisadas por esta Casa, no âmbito de um processo legislativo ordinário.

Por fim, quanto à emenda nº 13, que busca determinar o ressarcimento da União caso as rodovias recuperadas sejam concedidas à iniciativa privada, temos que as rodovias estadualizadas não são, nos termos

da MP nº 82/2002, estratégicas e, portanto, seu fluxo limitado não viabilizaria suas concessões.

Por todo o exposto, somos pela aprovação da MP nº 452, de 24 de dezembro de 2008, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e, pela rejeição das emendas a ela apresentadas.

Sala das Sessões, de de 2009. – Deputado **José Guimarães**, Relator.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 5, DE 2009**

Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

IV – títulos da dívida pública mobiliária federal.

§ 2º Fica a União autorizada a emitir, a valor de mercado, sob a forma de colocação direta em favor do FSB, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

§ 3º A União poderá resgatar antecipadamente, a valor de mercado, os títulos de que trata o § 2º.” (NR)

Art. 2º O art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Para fins de apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados, que estava prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, fica o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT autorizado a utilizar, até 31 de dezembro de 2012, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

Parágrafo único. As obras de que trata o caput poderão ser executadas independen-

temente de solicitação ou de celebração de convênios com as unidades da Federação que tiveram rodovias transferidas na forma da Medida Provisória nº 82, de 2002.” (NR)

Art. 3º O art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

§ 5º As obras rodoviárias de pavimentação, melhoramentos, adequação e ampliação de capacidade a serem executadas no âmbito das faixas de domínio de rodovias federais existentes, por terem estas a destinação vinculada à lei e constarem do Plano Nacional de Viação – PNV, ficam dispensadas de licenciamento ambiental prévio.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de instalação, as Autorizações de Supressão de Vegetação – ASV e demais autorizações ambientais necessárias para a execução das obras referidas no § 5º serão emitidos em até sessenta dias, contados, para novos empreendimentos, a partir da publicação do pedido de licenciamento junto ao órgão ambiental licenciador competente, e, para obras com licenciamento em andamento, a partir da publicação desta Lei.

§ 7º Decorrido o prazo mencionado no § 6º e cumpridas as condições estabelecidas pelo órgão licenciador, fica autorizado o início, das obras.

§ 8º O licenciamento ambiental das obras a que se refere o § 6º, cujo impacto ambiental é de natureza estadual, será descentralizado, cabendo aos órgãos estaduais de meio ambiente a competência para realizá-lo no âmbito de seus respectivos territórios.

§ 9º O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e os demais órgãos empreendedores, deverão, concomitantemente à execução das obras a que se referem os §§ 5º e 6º, realizar as medidas mitigadoras e cumprir com a redução do passivo ambiental originário das obras, de acordo com parâmetros definidos pelo órgão licenciador.” (NR)

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o inciso IV do art. 3º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008.

Sala das Sessões, de de 2009. – Deputado **José Guimarães**, Relator.

::: Câmara - Módulo Tramitação de Proposições :::

Consulta Tramitação das Proposições

[Cadastrar para Acompanhamento](#)

[Nova Pesquisa](#)

Proposição: [MPV-452/2008](#)

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 26/12/2008

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento; MESA: Aguardando Recebimento.

Ementa: Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências.

Explicação da Ementa: Prorroga até 31 de dezembro de 2010 o prazo para o DNIT aplicar recursos federais na execução de obras nas rodovias transferidas às unidades da Federação.

Indexação: Alteração, lei federal, autorização, União Federal, emissão, título da dívida pública, dívida pública mobiliária, recursos financeiros, Fundo Soberano do Brasil. _ Prorrogação, prazo, (DNIT), aplicação de recursos, Governo Federal, conservação, recuperação, construção, sinalização, rodovia, transferência, estadualização, autorização, execução, obra pública, dispensa, solicitação, celebração, convênio, Estados, (DF).

Despacho:

17/2/2009 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 1041/2008 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

Legislação Citada

Emendas

- PLEN (PLEN)

[ERD 2/2009 \(Emenda de Redação\) - José Guimarães](#)

- MPV45208 (MPV45208)

[EMC 1/2009 MPV45208 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Jardim](#)

[EMC 2/2009 MPV45208 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tasso Jereissati](#)

[EMC 3/2009 MPV45208 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ronaldo Cajado](#)

[EMC 4/2009 MPV45208 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arthur Virgílio](#)

[EMC 5/2009 MPV45208 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ivan Valente](#)

[EMC 6/2009 MPV45208 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Mendes Thame](#)

[EMC 7/2009 MPV45208 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jaime Martins](#)

[EMC 8/2009 MPV45208 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jaime Martins](#)

[EMC 9/2009 MPV45208 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Claudio Cajado](#)

[EMC 10/2009 MPV45208 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Mendes Thame](#)

[EMC 11/2009 MPV45208 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - William Woo](#)

[EMC 12/2009 MPV45208 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Valverde](#)

[EMC 13/2009 MPV45208 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Jardim](#)

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV45208 (MPV45208)

[PPP 1 MPV45208 \(Parecer Proferido em Plenário\) - José Guimarães](#)

[PPR 1 MPV45208 \(Parecer Reformulado de Plenário\) - José Guimarães](#)

Originadas

- MPV45208 (MPV45208)

[PLV 5/2009 MPV45208 \(Projeto de Lei de Conversão\) - José Guimarães](#) => [Legislação Citada](#)

Última Ação:





17/2/2009 - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujcita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

11/3/2009 - Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) - Designado Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE), em substituição ao Dep. Pedro Eugênio (PT-PF), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 13 emendas apresentadas.

15/4/2009 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 452-C/08) (PLV 5/09).

Dbs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

☺ Câmara - Módulo Tramitação de Proposições ☺

Andamento:	
26/12/2008	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União. 
26/12/2008	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 02/02/2009 a 07/02/2009. Comissão Mista: 02/02/2009 a 15/02/2009. Câmara dos Deputados: 16/02/2009 a 01/03/2009. Senado Federal: 02/03/2009 a 15/03/2009. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/03/2009 a 18/03/2009. Sobrestar Pauta: a partir de 19/03/2009. Congresso Nacional: 02/02/2009 a 02/04/2009. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/04/2009 a 01/06/2009.
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 1041/2008, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional, o texto da Medida Provisória nº 452, de 24 de dezembro de 2008, que "Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a antes da Federação, e dá outras providências". 
17/2/2009	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício nº 89/09, do Congresso nacional, que encaminha o processado da MPV nº 452 de 2008, que "Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Transportes - DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a antes da Federação, e dá outras providências". Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 13 (treze) emendas e que a Comissão Mista não emitiu parecer. 
17/2/2009	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
17/2/2009	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
17/2/2009	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 18/02/2009.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 10:00).
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria sobre a mesa (Sessão Ordinária - 14:00).
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento do Dep. José Aníbal, Líder do PSDB, que solicita preferência para que os PLS nºs. 1.023/95, 1.825/07 e 1.664/07, sejam apreciados como itens 1, 2 e 3 da pauta, respectivamente.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Flávio Dino, na qualidade de Líder do Bloco PSB, PCdoB, PMN, PRB, que solicita inversão da pauta, para que o PL 1.023/95 passe a figurar como item 1.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
19/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
19/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de ofício.
3/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
3/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
4/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
4/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
5/3/2009	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator Dep. Pedro Eugênio (PT-PE), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta Medida

	Provisória e às 13 emendas apresentadas.
10/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária 14:00).
10/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão (Sessão Extraordinária 19:05).
11/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
11/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/3/2009	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE), em substituição ao Dep. Pedro Eugênio (PT-PE), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 13 emendas apresentadas.
11/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
11/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
17/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
17/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
18/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do levantamento da Sessão, nos termos do inciso II do art. 71 do RICD, por motivo de falecimento do Dep. Clodovil Hernandes (PR-SP).
19/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, por falta de "quorum".
24/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
24/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
25/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
25/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 450/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 09:00).
26/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
31/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
31/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
1/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
1/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/2008, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
2/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
2/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
7/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).

7/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
8/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
8/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das emendas de nºs 1 a 13.
8/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão por acordo dos Srs. Líderes.
8/4/2009	Dá nova redação à Lei no 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, e à Lei no 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a antes da Federação, e dá outras providências. (MPV45208) Apresentação do PLV 5/2009 MPV45208, pelo Dep. José Guimarães, que "dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a antes da Federação, e dá outras providências."
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Cândido Vaccarezza (PT-SP), Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA), Dep. Arnaldo Madeira (PSDB-SP), Dep. Guilherme Campos (DEM-SP), Dep. Ivan Valente (PSOL-SP) e Dep. Jorginho Maluly (DEM-SP).
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Parecer Reformulado de Plenário pelo Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE), pela Comissão Mista, que conclui pela aprovação desta MPV, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com alteração.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Ricardo Berzoini (PT-SP), Dep. Otavio Leite (PSDB-RJ) e Dep. José Guimarães (PT-CE).
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA), Dep. Silvio Costa (PMN-PE), Dep. Arnaldo Madeira (PSDB-SP) e Dep. Sandro Mabel (PR-GO).
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Medida Provisória nº 452, de 2008, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, ressalvados os destaques.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Verificação de votação quanto ao mérito solicitada pelo Dep. Guilherme Campos, na qualidade de Líder do DEM, e do Dep. Fernando Ferro, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "aprovado", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 452, de 2008, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com a alteração, ressalvados os destaques. Sim: 274; não: 103; total: 377.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação do inciso IV do art. 4º da Lei nº 11.887/08, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.

14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Silvio Costa (PMN-PE), Dep. Guilherme Campos (DEM-SP) e Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP).
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Mantido o inciso IV.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Edson Duarte, na qualidade de Líder do PV, solicitando - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Requerimento que solicita destaque para votação em separado do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Edson Duarte (PV-BA).
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PV.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Edson Duarte (PV-BA) e Dep. Luiz Carreira (DEM-BA).
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Mantido o artigo 3º.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação da expressão "e ampliação de capacidade", constante do § 5º do art. 10 da Lei nº 6.938/81, com redação alterada pelo art. 3º do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP), Dep. Silvio Costa (PMN-PE) e Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP).
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Duarte Nogueira, na qualidade de Líder do PSDB, e pelo Dep. José Guimarães, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "mantida a expressão", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Mantida a expressão. Sim: 290; não: 109; total: 399.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o destaque da bancada do DEM, para votação em separado da expressão "e ampliação de capacidade", constante do § 5º do art. 10 da Lei nº 6.938/81, com redação alterada pelo art. 3º do Projeto de Lei de Conversão.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a continuação da votação em face do encerramento da sessão (MPV 452-B/08) (PLV 5/09).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Continuação da votação em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 12, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PPS.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Emenda nº 12.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda de Redação nº 1, apresentada pelo Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Retirada pelo Autor a Emenda de Redação nº 1.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda de Redação nº 2, apresentada pelo Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Emenda de Redação nº 2.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 452-C/08) (PLV 5/09).

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 6 , DE 2009**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 452, de 24 de dezembro de 2008**, que “Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de abril de 2009, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 25 de março de 2009.



Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981.

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 - A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento por órgão estadual competente, integrante do SISNAMA, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.

§ 1º - Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial do Estado, bem como em um periódico regional ou local de grande circulação.

§ 2º - Nos casos e prazos previstos em resolução do CONAMA, o licenciamento de que trata este artigo dependerá de homologação da SEMA.

§ 3º - O órgão estadual do meio ambiente e a SEMA, esta em caráter supletivo, poderão, se necessário e sem prejuízo das penalidades pecuniárias cabíveis, determinar a redução das atividades geradoras de poluição, para manter as emissões gasosas, os efluentes líquidos e os resíduos sólidos dentro das condições e limites estipulados no licenciamento concedido.

§ 4º - Caberá exclusivamente ao Poder Executivo Federal, ouvidos os Governos Estadual e Municipal interessados, o licenciamento previsto no *caput* deste artigo, quando relativo a pólos petroquímicos e cloroquímicos, bem como a instalações nucleares e outras definidas em lei.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.887, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

Cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e aplicações e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 3º O FSB será regulamentado por decreto que estabelecerá inclusive:

- I - diretrizes de aplicação, fixando critérios e níveis de rentabilidade e de risco;
- II - diretrizes de gestão administrativa, orçamentária e financeira;
- III - regras de supervisão prudencial, respeitadas as melhores práticas internacionais;
- IV - condições e requisitos para a integralização de cotas da União no fundo a que se refere o art. 7º desta Lei; e
- V - outros dispositivos visando ao adequado funcionamento do fundo.

Art. 4º Poderão constituir recursos do FSB:

- I - recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe forem consignadas no orçamento anual, inclusive aqueles decorrentes da emissão de títulos da dívida pública;
- II - ações de sociedade de economia mista federal excedentes ao necessário para manutenção de seu controle pela União ou outros direitos com valor patrimonial; e
- III - resultados de aplicações financeiras à sua conta.

§ 1º Os recursos do FSB, enquanto não destinados às finalidades previstas no art. 1º desta Lei, ficarão depositados na Conta Única do Tesouro Nacional.

§ 2º É vedada a integralização de cotas do fundo a que se refere o art. 7º desta Lei com recursos decorrentes da emissão de títulos da dívida pública, inclusive aqueles decorrentes do retorno de suas aplicações financeiras.

Art. 5º Os recursos decorrentes de resgates do FSB atenderão exclusivamente o objetivo de mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e serão destinados conforme disposto na lei orçamentária anual.

§ 1º Para a consecução do objetivo que trata o caput deste artigo, o Conselho Deliberativo do FSB elaborará parecer técnico demonstrando a pertinência do resgate ante ao cenário macroeconômico vigente.

§ 2º É vedada a vinculação de recursos de que trata o caput deste artigo, bem como sua aplicação em despesas obrigatórias de caráter continuado.

.....

.....

LEI Nº 11.314, DE 3 DE JULHO DE 2006

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessação de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

.....

Art. 19. Para fins de apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados que estava prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, fica o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT autorizado a utilizar, até 31 de dezembro de 2006, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas, bem como para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

Art. 20. O item 2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido da Rodovia de Ligação a seguir descrita:

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2002

(Vetada, conforme Mensagem Presidencial nº 198/2003.)

Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A União transferirá, a título de descentralização da sua malha rodoviária, a seu exclusivo critério, para os Estados e o Distrito Federal, em virtude desta Medida Provisória e observados os limites nela estabelecidos, o domínio de até dezoito mil quilômetros da malha rodoviária federal, bem assim de seus acessórios e benfeitorias.

§ 1º A malha rodoviária federal passível de transferência para cada Estado e o Distrito Federal será definida em ato do Ministro de Estado dos Transportes.

§ 2º Não se aplica o disposto no caput às rodovias consideradas estratégicas pelo Ministério dos Transportes.

§ 3º Decreto poderá determinar a manifestação prévia ou participação de outros órgãos federais na consideração da natureza estratégica das rodovias a que se refere o § 2º.

§ 4º A transferência de domínio a que se refere o caput dar-se-á em caráter irretratável e irrevogável, mediante termo assinado pelo Ministro de Estado dos Transportes e pelo Governador do Estado ou do Distrito Federal.

Art. 2º A União repassará, nos limites e condições estabelecidos nesta Medida Provisória, aos Estados e ao Distrito Federal, em decorrência da transferência de domínio prevista no art. 1º, por intermédio do Ministério dos Transportes, à conta de dotação orçamentária própria, recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento.

§ 1º O repasse de que trata o caput será feito em até dez dias úteis, contados da data da assinatura do termo de transferência de domínio a que se refere o § 4º do art. 1º.

§ 2º O valor do repasse será de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) por quilômetro de rodovia federal objeto do termo de transferência de domínio.

§ 3º A assinatura do termo de transferência de domínio e o repasse de que trata esta Medida Provisória ficam condicionados à:

I - declaração pelo Estado ou pelo Distrito Federal, na forma estabelecida pela Advocacia-Geral da União, de que todas as despesas realizadas em rodovias federais, direta ou indiretamente, sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos, foram efetuados por sua conta e ordem, não constituindo obrigação da União;

II - adimplência do Estado ou do Distrito Federal no que se refere ao pagamento de dívidas e demais obrigações financeiras para com a União, atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional;

III - renúncia em juízo a pretensão ou alegado direito em que se funda a ação, se houver, contra a União em que se pretenda o ressarcimento ou indenização por despesas incorridas com rodovias federais.

§ 4º O recebimento do repasse a que se refere este artigo implica renúncia a qualquer pretensão ou alegado direito que possa existir relativamente ao ressarcimento ou indenização por eventuais despesas feitas em rodovias federais sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos.

.....

.....

DECRETO Nº 6.519, DE 30 DE JULHO DE 2008

Altera o art. 9º e os Anexos I, II, VII, VIII, IX e X do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2008 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

.....

LEI Nº 11.647, DE 24 DE MARÇO DE 2008

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2008 no montante de R\$ 1.424.390.706.030,00 (um trilhão, quatrocentos e vinte e quatro bilhões, trezentos e noventa milhões, setecentos e seis mil e trinta reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos o art. 165, § 5º, da Constituição e dos arts. 7º, 8º e 59 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.362.268.012.584,00 (um trilhão, trezentos e sessenta e dois bilhões, duzentos e sessenta e oito milhões, doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), incluindo a proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e IX do art. 12 desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 615.427.751.756,00 (seiscentos e quinze bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões, setecentos e cinqüenta e um mil, setecentos e cinqüenta e seis reais), excluída a receita de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 330.484.559.737,00 (trezentos e trinta bilhões, quatrocentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais);

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 416.355.701.091,00 (quatrocentos e dezesseis bilhões, trezentos e cinqüenta e cinco milhões, setecentos e um mil, noventa e um reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
(OS:10428/2009)

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

**Constitui fonte adicional de recursos
para ampliação de limites operacionais do
Banco Nacional de Desenvolvimento Eco-
nômico e Social – BNDES e dá outras pro-
vidências.**

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão
- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 27, de 2009
- Exposição de Motivos nº 4/2009, dos Ministros de Estado da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

- Ofício nº 345/2009, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
- Nota Técnica nº 01/2009, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista – Relator: Deputado Pedro Eugênio (PT-PE)
- Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 7, de 2009, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória

* Publicadas em caderno específico.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 6, DE 2009**

(Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de até R\$100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o caput, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Sem prejuízo do atendimento das finalidades específicas previstas em lei, o superávit financeiro existente no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2008 poderá ser destinado à cobertura de parte do crédito de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 3º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no **caput**.

4º Em contrapartida ao crédito concedido nos termos do **caput**, o BNDES poderá utilizar, a critério do Ministério da Fazenda, créditos detidos contra a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR.

§ 5º O Tesouro Nacional fará jus à seguinte remuneração:

I – sobre até 30% (trinta por cento) do valor de que trata o **caput**, com base no custo de captação externo, em dólares norte-americanos, do Tesouro Nacional, para prazo equivalente ao do ressarcimento a ser efetuado pelo BNDES à União;

II – sobre o valor remanescente, com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, acrescida de 2,5% (dois e meio por cento) ao ano.

§ 6º O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subsequente de cada trimestre, relatório pormenorizado sobre as operações realizadas, indicando, entre outras

informações, quantidade e valor das operações de financiamento realizadas, detalhadas por modalidade do investimento, setor produtivo beneficiado e localização dos empreendimentos; e estimativa dos impactos econômicos gerados pelos projetos, principalmente em termos de geração de emprego e renda, resguardado o sigilo bancário.

Art. 2º O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, os créditos referidos no § 4º do art. 1º, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir condicionamentos aos contratos de financiamentos decorrentes da aplicação de recursos de que trata o art. 1º relativos à criação de postos de trabalho ou a restrição à demissão imotivada durante período convencionado, respeitados os elementos de natureza econômica e financeira necessários à viabilidade dos projetos financiados.

Art. 4º Fica vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES a empresas da iniciativa privada cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente.

Art. 5º Para efeito de determinação da base de cálculo do imposto de renda, da contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição Social para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, a pessoa jurídica patrocinadora poderá reconhecer as receitas originárias de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar, na data de sua realização.

Parágrafo único. Para fins do disposto no **caput**, as receitas registradas contabilmente pelo regime de competência, na forma estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão regulador, poderão ser excluídas da apuração do lucro real, da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição Social para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e serão adicionadas no período de apuração em que ocorrer a realização.

Art. 6º o disposto no art. 5º aplica-se inclusive aos fatos geradores ocorridos no ano-calendário de 2008.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

N.º 453, DE 2009

Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e dá outras providências. Pendente de parecer da Comissão Mista.

~~O PRESIDENTE DA REPÚBLICA~~, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R\$ 100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o caput, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Sem prejuízo do atendimento das finalidades específicas previstas em lei, o superávit financeiro existente no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2008 poderá ser destinado à cobertura de parte do crédito de que trata o art. 1º desta Medida Provisória.

§ 3º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no caput.

§ 4º Em contrapartida ao crédito concedido nos termos do caput, o BNDES poderá utilizar, a critério do Ministério da Fazenda, créditos detidos contra a BNDESPAR - BNDES Participações S.A.

§ 5º O Tesouro Nacional fará jus à seguinte remuneração:

I - sobre até trinta por cento do valor de que trata o caput, com base no custo de captação externo, em dólares norte-americanos, do Tesouro Nacional, para prazo equivalente ao do ressarcimento a ser efetuado pelo BNDES à União;

II - sobre até setenta por cento do valor de que trata o caput, com base na Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP acrescido de juros de dois e meio por cento ao ano.

Art. 2º O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, os créditos referidos no § 4º do art. 1º, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda.

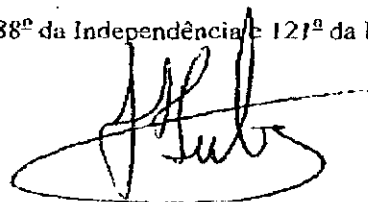
Art. 3º Para efeito de determinação da base de cálculo do imposto de renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da Contribuição Social para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, a pessoa jurídica patrocinadora poderá reconhecer as receitas originárias de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar, na data de sua realização.

Parágrafo único. Para fins do caput, as receitas registradas contabilmente pelo regime de competência, na forma estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão regulador, poderão ser excluídas da apuração do lucro real, da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, da Contribuição Social para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e serão adicionadas no período de apuração em que ocorrer a realização.

Art. 4º O disposto no art. 3º aplica-se inclusive aos fatos geradores ocorridos no ano-calendário de 2008.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de janeiro de 2009; 188º da Independência e 121ª da República.



MENSAGEM Nº 27 DE 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, que "Constitui fonte adicional de recursos para

ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências”.

Brasília, 22 de janeiro de 2009. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Interministerial nº 4/2009 - MF/MDIC

Brasília, 21 de janeiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória, constituindo fonte adicional de recursos para permitir o financiamento de projetos de investimento por parte do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, principal agente financeiro federal de investimento de longo prazo, com o objetivo de fazer frente ao aumento da demanda por crédito para investimentos na economia do País. A presente proposta também traz dois artigos (3º e 4º) que veiculam normas de natureza tributária, as quais serão explicitados ao final.

2. A presente proposta, na primeira parte, além de atender ao aumento da demanda por crédito de longo prazo que vem se verificando no País, busca enfrentar o agravamento da situação no mercado financeiro internacional, evitando uma insuficiência de liquidez na economia nacional. Esta situação poderia impedir contratações de financiamento em volume satisfatório para atender às demandas por investimento, que, por sua vez, poderiam vir a ser prejudicadas em decorrência da redução do crédito às empresas nacionais.

3. No último ano a demanda por financiamentos de longo prazo oferecidos pelo BNDES aumentou significativamente. O crescimento da necessidade de recursos advém em boa parte da rápida expansão dos desembolsos, que passaram de R\$ 33,5 bilhões em 2003 para R\$ 91,5 bilhões em 2008, o que corresponde a um crescimento acumulado de 173%, quase três vezes maior do que o crescimento acumulado do PIB no mesmo período, conforme informações do BNDES.

4. Nesse contexto, as fontes de recursos tradicionais do BNDES - retorno das operações de crédito, recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND, captações junto a organismos multilaterais e retornos das carteiras de renda fixa e variável - tornaram-se insuficientes para financiar o orçamento de desembolsos.

5. Com o agravamento da crise financeira internacional, que leva à incerteza quanto à volta à normalidade nos mercados externos, a situação dos mercados de crédito e de ações é de dificuldade, reduzindo a disponibilidade de recursos via captações em mercado ou venda de ações para as empresas. Dessa maneira, a pressão da demanda de recursos para financiamento de longo prazo, que é tradicionalmente atendida pelo BNDES, aumentou, o que torna urgente a adoção desta medida.

6. A concessão de crédito ao BNDES, no montante de até R\$ 100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), poderá ser realizada mediante a emissão, pela União, sob a forma de colocação direta em favor do BNDES, de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, ou mediante a utilização do superávit financeiro da União do exercício de 2008.

7. No caso em que a abertura de crédito se dê por meio da emissão de títulos, as respectivas condições financeiras serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda. Quanto ao pagamento do empréstimo por parte do BNDES fica determinado que a remuneração sobre 30% (trinta por cento) dos recursos dar-se-á com base no custo de captação externo, em dólares norte-americanos, do Tesouro Nacional, e, sobre os 70% (setenta por cento) remanescentes, com base na taxa de juros de longo prazo - TJLP acrescida de 2,5% de juros ao ano.

8. Com isso, a economia brasileira será capaz de enfrentar a crise do mercado externo, sem ter que abortar seus projetos de investimento, dado que, com esta medida, empresas brasileiras que recorriam ao mercado internacional - cuja disposição a emprestar foi drasticamente reduzida -, poderão recorrer ao mercado doméstico, onde o BNDES é o principal agente fornecedor de crédito de longo prazo.

9. Importante ressaltar que os recursos envolvidos serão aplicados em projetos de investimento, que possibilitem de forma direta a expansão ou modernização da capacidade produtiva nacional, concorrendo para a expansão da formação bruta de capital fixo da economia brasileira.

10. A medida ora proposta possui o caráter de urgência e relevância, uma vez que a atual crise financeira global exige a adoção tempestiva de medidas econômicas, a fim de arrefecer seus impactos negativos na economia do País.

11. Quanto às normas tributárias da proposta, nos arts. 3º e 4º, elas dispõem sobre o diferimento da tributação, pela pessoa jurídica patrocinadora, das receitas originárias de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência - registrados pelo regime de competência, na data de sua realização.

12. Por seu lado, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, por meio da Deliberação CVM nº 371, de 13 de dezembro de 2000, determina o reconhecimento de ativos e passivos pela entidade patrocinadora, embora não coexista qualquer registro na entidade patrocinada que caracterize para a patrocinadora, no caso de superávit, a figura de rendimentos creditados. A obrigação de registrar contabilmente um ativo, relativo a eventual superávit ou juros atuariais na patrocinadora, não está condicionada a que ocorra, simultaneamente, nenhum movimento de registro contábil ou qualquer ato jurídico na entidade patrocinada que permita a inferência desse direito, justificando-se, portanto, o diferimento da incidência tributária para o momento da realização.

13. Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente da República, as razões que nos levam a submeter ao elevado crivo de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega, Miguel Joao Jorge Filho

Of. n. 345/09/PS-GSE

Brasília, de abril de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 06, de 2009 (Medida Provisória nº 453, de 2009, do Poder Executivo),

aprovado na Sessão Plenária do dia 15-4-09, que "Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**,
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 453	
Publicação no DO	23 -1-2009
Designação da Comissão	3-2-2009 (SF)
Instalação da Comissão	- -2009
Emendas	até 7-2-2009
Prazo na Comissão	2-2-2009 a 15-2-2009 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2009
Prazo na CD	16-2-2009 a 1º-3-2009 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2009
Prazo no SF	2-3-2009 a 15-3-2009 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2009
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2009 a 18-3-2009 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2009 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2009 (60 dias)
Prazo final prorrogado	1º-6-2009(*)
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 7, de 2009 – DOU (Seção I) de 27-3-2009.	

MPV Nº 453	
Votação na Câmara dos Deputados	15-4-2009
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA Nº 1/2009

Assunto: Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, que “constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências”.

1. Introdução

A presente nota técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que estabelece: “O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória”.

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2008, que “constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências”.

2. Síntese da Medida Provisória

Segundo os elementos contidos na Exposição de Motivos Interministerial nº 4/2009 – MF/MDIC, de 21 de janeiro de 2009, a Medida Provisória constitui fonte adicional de recursos para permitir o financiamento de projetos de investimento por parte do BNDES, principal agente financeiro federal de investimento de longo prazo. O objetivo, aqui, é de, de um lado, atender ao aumento de demanda por crédito de longo prazo que vem se verificando no País, e, de outro, evitar eventual insuficiência de liquidez na economia nacional, tendo em vista a crise financeira internacional, a qual afeta negativamente o crédito concedido às empresas brasileiras.

Quanto ao primeiro aspecto, a Exposição de Motivos (EM) informa que, nos últimos anos, a demanda por financiamentos de longo prazo oferecidos pelo BNDES aumentou fortemente, passando os desembolsos efetuados pelo banco de R\$33,5 bilhões em 2003 para R\$91,5 bilhões em 2008, um aumento de 173%. Assim, as fontes tradicionais de financiamento do BNDES – retorno das operações de crédito, FAT, FND, captações de organismos multilaterais, entre outros – tornaram-se insuficientes. Com o advento da crise financeira, somou-se a este quadro uma crescente pressão por maior volume de financiamento, dado o quadro de incertezas nos mercados de crédito e de capitais.

Assim, a medida ora proposta procura sanar tal dificuldade, ao disponibilizar um montante de recursos de até R\$100,0 bilhões, mediante a concessão de crédito do Tesouro Nacional àquele banco, para aumentar sua capacidade operacional. Esta concessão poderá ser realizada mediante a emissão, até aquele valor, de títulos da dívida pública mobiliária federal – DPMF, sendo que as características destes títulos ainda serão definidos pelo Ministro de Estado da Fazenda. Alternativamente, parte dos recursos mencionados poderão advir do superávit financeiro da União do exercício de 2008 (art. 1º, § 2º). No primeiro caso – crédito mediante títulos da DPMF – a remuneração sobre 30% dos recursos dar-se-á com base no custo de captação externo, do Tesouro Nacional (em dólares norte-americanos), e sobre 70% dos recursos incidirá a taxa de juros a longo prazo – TJLP, acrescida de 2,5%.

Finalmente, vale ressaltar, que o BNDES poderá utilizar, a critério do Ministério da Fazenda, créditos por ele detidos contra a BNDESPAR-BNDES Participações S.A. como contrapartida ao crédito concedido pelo Tesouro Nacional, sendo facultado ao banco, a qualquer tempo, a recompra daqueles créditos, inclusive mediante dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade.

Quanto às outras providências determinadas pela MP em comento, os arts. 3º e 4º autorizam a pessoa jurídica patrocinadora a reconhecer, para efeito de apuração da base de cálculo do imposto de renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da Contribuição Social para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, inclusive, aos fatos geradores ocorridos em 2008, as receitas originárias de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar.

Neste particular, a Exposição de Motivos Interministerial justifica o diferimento da incidência tributária para o momento da realização, tendo em vista que a Comissão de Valores Mobiliários – CVM determina o reconhecimento de ativos e passivos pela entidade patrocinadora, embora não coexista qualquer registro na entidade patrocinada que caracterize para patrocinadora, no caso de superávit, a figura de rendimentos creditados.

3. Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, estabelece, em seu art. 5º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da

União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

Percebe-se, do até aqui exposto, que a operação financeira pretendida pelos dois primeiros artigos da MP (crédito ao BNDES) não irá gerar impactos no resultado fiscal do Governo Central, por se tratar de concessão de empréstimo a agente financeiro, registrado como ativo financeiro da União. Ressalte-se uma vez mais, que a parte da concessão do crédito a ser realizada mediante colocação de títulos, será efetuada sob a forma de colocação direta em favor do BNDES, de títulos da DPMF, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda. Por outro lado, a MP já determina a remuneração dos recursos.

Embora a operação em comento não se destine à elevação formal do capital do BNDES, ela representa uma saída de recursos do caixa do Tesouro Nacional, devendo, portanto, tramitar pelo Orçamento da União quando da efetiva implementação da medida. Isto torna-se particularmente evidente no caso do superávit financeiro de 2008 vir a ser utilizado como fonte de recursos.

No entanto, por ora, segundo os termos da MP 453/09, o ato se limita a autorizar a União a conceder crédito ao BNDES, nos termos especificados. Ou seja, a presente MP não promove os ajustes necessários na programação orçamentária. Assim sendo, a implementação da autorização em análise, quando ocorrer, deverá dar-se por meio do instrumento adequado, ou seja, pela inclusão da dotação respectiva na Lei Orçamentária com clara especificação da fonte, em conformidade com as normas fixadas pela LDO vigente.¹

Finalmente, em se tratando de operação que não irá gerar impactos no resultado primário do Governo Central por envolver receita e despesa financeiras e ficando, desde já, assegurada ao Tesouro Nacional a remuneração dos recursos compatível com seu custo de captação externo em reais, a MP não representa, em si, gastos ou perdas de receitas para o Erário.

¹ Assim, em operação anterior de concessão de crédito ao BNDES, realizada pelo Tesouro Nacional, no valor de R\$12,5 bilhões, e autorizada pela Medida Provisória nº 414, de 2008 (convertida na Lei nº 11.688, de 4 de junho de 2008), os ajustes decorrentes foram efetuados por meio da abertura de crédito extraordinário no mesmo valor, em favor de Encargos Financeiros da União, pela Medida Provisória nº 420, de 2008 (convertida na Lei nº 11.708, de 19 de junho de 2008).

No que tange a análise dos dispositivos da segunda parte da Medida Provisória, verifica-se que a alteração das normas tributárias constantes da proposta não implicam redução de arrecadação para a União, mas o diferimento da tributação para fins de prazo para recolhimento dos valores devidos de impostos e contribuições, o que não contraria os ditames da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. Conclusão

São esses os elementos objetivos que entendemos pertinentes propiciar para subsidiar os trabalhos e as decisões da Relatoria e da Comissão.

Brasília, 5 de fevereiro de 2009. – **Claudio Riyudi Tanno**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira. – **Ingo Antonio Luger**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira.

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 453, DE 2009, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).

O SR. PEDRO EUGÊNIO (PT – PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, talvez quebrando a norma, gostada de, antes de proferir parecer à Medida Provisória nº 453, registrar o nosso pesar com as perdas dos companheiros João Herrmann e Carlos Wilson, com quem convivemos bastante.

Conheci o Deputado João Herrmann no mandato anterior, com quem convivi partidariamente e conheci sua garra, a sua luta, a sua disposição de construir um País melhor.

E também tive a honra de ser Secretário de Planejamento quando o Deputado Carlos Wilson foi Governador do Estado de Pernambuco. Desde então mantivemos convivência bastante próxima.

Portanto, são perdas terríveis para nós e para esta Casa, que deixa de contar em seus quadros com companheiros de grande valor, os quais farão muita falta em nosso dia-a-dia e na nossa luta pela construção de um Brasil mais justo.

Dito isso, Sr. Presidente, agradecendo pela compreensão, passo a proferir parecer à Medida Provisória nº 453, da Comissão Mista do Congresso Nacional, referente à Mensagem nº 27, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências.

A Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social –

BNDES de até R\$100 bilhões, em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro da Fazenda.

A cobertura do crédito se dará mediante a emissão, em favor do BNDES, de títulos da dívida pública mobiliária federal, com características a serem definidas pelo Ministro da Fazenda e com utilização do superávit financeiro do Tesouro Nacional existente em 31 de dezembro de 2008. O BNDES, em contrapartida, poderia, a critério do Ministério da Fazenda, utilizar créditos contra o BNDESPAR, sua subsidiária, créditos esses recompráveis, admitindo-se, ainda, a dação em pagamento de bens e direitos, também a critério do Ministro da Fazenda.

A remuneração do Tesouro, sobre até 30% do limite autorizado de R\$100 bilhões, será calculada com base no custo de captação externo, em dólares norte-americanos do Tesouro Nacional, em prazos correspondentes ao dos ressarcimentos a serem efetuados pelo Banco à União. Sobre os até 70% restantes, a remuneração equivalerá à TJLP, acrescida de juros anuais de 2,5%.

A medida provisória permite que, para efeito de determinação da base de cálculo do Imposto de Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins, as pessoas jurídicas patrocinadoras reconheçam as receitas originárias de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar na data de sua realização, retroativamente a 2008. Para todos os efeitos, tais patrocinadoras poderão excluir da base de cálculo dos tributos antes mencionados as receitas assim registradas, adicionando-as no período de apuração em que ocorrer a sua realização.

Nos termos da Exposição de Motivos Interministerial nº 4, de 2009, o BNDES, como principal agente financeiro federal de investimento de longo prazo, poderá, nas circunstâncias, atender ao aumento da demanda por crédito para investimento de longo prazo, compensando a redução da oferta de crédito às empresas nacionais, diante da crise do mercado financeiro internacional.

A demanda por financiamentos de longo prazo já vinha aumentando significativamente. Os desembolsos do BNDES passaram de R\$33,5 bilhões em 2003 para R\$91,5 bilhões, um crescimento de 173%, ou quase 3 vezes maior que o crescimento acumulado do PIB no mesmo período.

De outra parte, as fontes de recursos tradicionais — retomo das operações de crédito, FAT, FND, captações junto a organismos multilaterais e retornos das carteiras de renda fixa e variável — tomaram-se insuficientes, não havendo como complementá-las,

principalmente no momento atual, via captações junto aos mercados financeiro e de capitais, devido à crise financeira mundial.

No que diz respeito à mudança do regime contábil das pessoas jurídicas patrocinadoras dos planos de benefícios previdenciários, ao se permitir o reconhecimento das receitas por ocasião de sua realização, difere-se a tributação, uma vez que a contabilização, hoje, se dá pelo regime de competência, segundo a forma estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários — CVM, Deliberação nº 371 — e órgãos reguladores. Nesse sentido, as patrocinadoras poderão excluir da base de cálculo do Imposto de Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins as receitas assim registradas, adicionando-as no período de apuração em que ocorrer a sua realização.

De acordo com a sistemática atualmente aplicada, não há correspondência entre os procedimentos adotados pela patrocinadora e pela patrocinada. E a obrigação de registrar contabilmente um ativo, relativo a um eventual superávit ou juros atuariais na patrocinadora, não está condicionada a que ocorra, simultaneamente, nenhum movimento de registro contábil ou qualquer ato jurídico, na entidade patrocinada, que permita a inferência desse direito, o que torna aceitável o diferimento da incidência tributária para o momento da realização da receita.

Das emendas

Foram apresentadas 27 (vinte e sete) emendas, descritas sucintamente a seguir.

1. Emenda nº 1, do Deputado Ivan Valente, que revoga o § 1º do art. 1º, o que impediria a União de cobrir o crédito ao BNDES, mediante a emissão de títulos da Dívida. O autor alega, sobretudo, que há um descasamento entre os prazos e a remuneração da dívida que o Tesouro irá contrair, em comparação com a remuneração que o BNDES irá pagar.

2. Emenda nº 2, do Deputado Claudio Cajado. Suprime o § 3º do art. 1º, sob a alegação de que evitaria o lançamento de títulos em valor excedente ao crédito de 100 bilhões, dada a possibilidade de deságio na colocação desses títulos no mercado.

3. Emenda nº 3, do Deputado Claudio Cajado. Suprime o § 4º do art. 1º, e o art. 2º, o que impediria o BNDES de quitar sua dívida mediante créditos junto ao BNDESPAR, provavelmente com deságio.

4. Emenda nº 4, do Deputado Claudio Cajado. Modifica a redação do **caput** do art. 1º, atribuindo ao Senado Federal a prerrogativa de aprovar as condições financeiras e contratuais, a serem definidas exclusivamente pelo Ministro da Fazenda, em relação ao crédito de até 100 bilhões.

5. Emenda nº 5, do Deputado Mendonça Prado. Modifica a redação do **caput** do art. 1º, reduzindo o limite de concessão do crédito à metade, por considerar que o valor estabelecido é excessivamente elevado, em relação ao total dos desembolsos do BNDES em 2008, que, segundo o autor, tem priorizado o crédito aos grandes empreendimentos.

6. A Emenda nº 6, do Deputado Claudio Cajado, modifica a redação do § 1º e acrescenta § 2º – equivocadamente, pois já existe esse parágrafo – ao art. 1º, por um lado, sujeitando a definição do Ministro da Fazenda quanto à estrutura da dívida à autorização do Senado Federal e, por outro, limitando o ônus financeiro decorrente da colocação dos títulos em favor do BNDES à taxa obtida em leilão, para títulos com o mesmo prazo, o que impediria que, diante da diferença de remuneração, a ser recebida e a ser paga pelo banco, o mesmo viesse a beneficiar-se de recursos adicionais.

7. A Emenda nº 7, do Deputado Mendonça Prado, modifica a redação do § 3º do art. 1º, estabelecendo equivalência entre o limite do crédito e o valor presente dos títulos na data da emissão, procurando traduzir mais adequadamente o significado de equivalência econômica.

8. A Emenda nº 8, do Deputado Jorge Khoury, modifica a redação do § 3º do art. 1º, no mesmo sentido da emenda anterior, estabelecendo que deve haver equivalência entre o valor previsto no **caput** e o valor presente dos títulos na data de emissão.

9. A Emenda nº 9, do Deputado Claudio Cajado, modifica a redação do § 5º do art. 1º, para estabelecer que a remuneração do Tesouro deve equivaler ao ônus implícito nos títulos da dívida, emitidos diretamente para o BNDES e que a mesma taxa de juros deve incidir sobre os recursos complementarmente utilizados do superávit financeiro, evitando-se, segundo o autor, subsidiar o BNDES.

10. A Emenda nº 10, do Deputado Walter Ihoshi, modifica a redação do § 5º do art. 1º, para assegurar ao Tesouro remuneração compatível com seu custo de captação interno, em reais, em consonância com o prazo dos créditos concedidos e independentemente da forma de cobertura, o que entende, evitaria subsidiar o BNDES.

11. A Emenda nº 11, do Deputado Gustavo Fruet, acrescenta o § 6º ao art. 1º, para tornar obrigatório o encaminhamento de um relatório trimestral à Câmara dos Deputados, detalhando as operações realizadas com o aporte dos recursos a serem aprovadas, inclusive a estimativa dos impactos econômicos gerados pelos projetos financiados.

12. Emenda nº 12, do Deputado Fernando Coruja, que acrescenta o § 6º ao art. 1º, destinando 40% do crédito a ser concedido ao BNDES ao atendimento das micro e pequenas empresas, que não têm constituído a prioridade do banco.

13. Emenda nº 13, do Senador Tasso Jereissati, que acrescenta um artigo e respectivos parágrafos, numa linha muito próxima à da Emenda nº 11, incluindo não apenas o relatório trimestral, mas também condicionando a liberação de uma segunda parcela do crédito – de R\$50 bilhões – a uma prestação de contas, pelo BNDES. O órgão incumbido do acompanhamento e controle seria a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

14. Emenda nº 14, do Senador Tasso Jereissati, que acrescenta artigo e respectivos parágrafos e trata de operações de financiamento de entidades privadas, em valor superior a R\$50 milhões, em que o tomador deverá autorizar a divulgação dos dados referentes à operação.

Emenda nº 15, do Senador Inácio Arruda, que acrescenta artigo e parágrafo, condicionando a concessão de crédito do BNDES ao setor privado à garantia de manutenção ou ampliação do número de postos de trabalho, sob pena de, inclusive, o contrato ter seu vencimento antecipado. A extensão dessa exigência inclui, portanto, outras fontes, como, por exemplo, o próprio FAT.

16. Emenda nº 16, do Senador Mário Couto. Acrescenta artigo para determinar a não-incidência de impostos e contribuições sobre a portabilidade de recursos entre seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, dado o seu caráter previdenciário.

17. Emenda nº 17, do Deputado Otávio Leite. Inclui artigo para destinar pelo menos 3% do montante de R\$100 bilhões ao Programa de Microcrédito – PMC, procurando reforçar o enfoque social da instituição e da programação.

18. Emenda nº 18, do Senador Mário Couto. Inclui artigos para excluir da incidência do Imposto de Renda – até o limite de isenção da tabela progressiva do Imposto – os prêmios pagos por empregadores para o custeio dos planos de seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, e deduzindo dos resgates e benefícios auferidos o somatório dos prêmios efetivamente pagos pelo segurado. Esse tipo de seguro foi criado para atender, prioritariamente, às pessoas de baixa renda, que estão deixando de beneficiar-se, ao contrário dos que podem deduzir em suas declarações as contribuições pagas.

19. Emenda nº 19, do Deputado Paes Landim. Constitui, por assim dizer, um Substitutivo, com muito

maior abrangência que o conteúdo da Emenda nº 18, definindo o tratamento tributário aplicável aos seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, conferindo-lhes condições mais isonômicas às dos planos de benefícios de previdência complementar, conforme previsto na Lei Complementar nº 109, de 2001.

20. Emenda nº 20, Deputado Antonio Carlos Mendes Thame. Acrescenta artigo e respectivos parágrafos, limitando a R\$1 milhão anuais a remuneração total dos dirigentes e sócio-quotistas das empresas beneficiadas de financiamentos concedidos por agências oficiais de fomento da União.

21. Emenda nº 21, da Deputada Rita Camata. Acrescenta artigo e respectivos parágrafos, do mesmo teor da Emenda nº 20.

22. Emenda nº 22, do Deputado João Dado. Acrescenta artigo e respectivos parágrafos, também do mesmo teor da Emenda nº 20.

23. Emenda nº 23, do Senador Inácio Arruda. Acrescenta artigo para vedar a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES a empresas privadas com dirigentes condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente.

24. Emenda nº 24, do Deputado Edmilson Valentim. Acrescenta artigo para autorizar o Poder Executivo a condicionar os financiamentos com o novo aporte de recursos à criação de postos de trabalho e à restrição à demissão imotivada, para evitar a queda da demanda.

25. Emenda nº 25, do Deputado Sandro Mabel. Acrescenta artigo para restabelecer tratamento anteriormente conferido pela Lei das Sociedades por Ações ao recebimento de prêmio na emissão de debêntures e doações e subvenções para investimento, classificáveis como reservas de capital e, portanto, não tributáveis. Com isso, tais parcelas passaram a ser tratadas como receitas, sujeitas à tributação. Na hipótese, não bastaria revogar o art. 10 da Lei nº 11.638, de 2007, mas também “restabelecer” os efeitos das alíneas **c** e **d** do § 1º, do art. 182 da redação (original) da Lei nº 6.404, de 1976.

26. Emenda nº 26, do Deputado Sandro Mabel. Acrescenta artigos para modificar o tratamento tributário das indústrias que processam desperdícios, resíduos, aparas, tanto em relação à utilização de crédito do IPI em suas aquisições, como em relação à incidência de contribuições em suas vendas. Segundo o autor, com o crescimento dos abatimentos, a oferta de subprodutos tem aumentado muito acima da demanda pelos produtos processados, que, pelo contrário, tem caído.

27. Emenda nº 27, do Deputado Sandro Mabel. Acrescenta artigos, especialmente para promover ajustes resultantes das alterações promovidas na Lei das Sociedades por Ações pela Lei nº 11.638, de 2007, visando à harmonização das nossas demonstrações contábeis com os padrões internacionais, mas que, conforme o autor, acabaram por provocar agravamento na tributação. A proposta corrente, de “neutralizar” por dois anos os referidos efeitos tributários, não seria suficiente nem satisfatória, preferindo-se a manutenção de registros e controles que permitam uma clara distinção na aplicação de diferentes critérios de apuração do resultado para diferentes finalidades (e particularmente para efeitos fiscais).

Em síntese, podem-se classificar as Emendas como segue.

Emenda que elimina a possibilidade de aumento do endividamento, mediante a emissão de títulos, para financiar o crédito de até 100 bilhões de reais. (Emenda nº 1).

Emendas que simplesmente revogam a correspondência de valor – denominada de “equivalência econômica” (Emenda nº 2) ou fixam parâmetros para essa correspondência (Emendas nºs 7 e 8).

Emenda impossibilitando a utilização de créditos do BNDES contra o BNDESPAR (Emenda nº 3).

Emenda submetendo as condições estabelecidas pelo Ministro da Fazenda à aprovação do Senado Federal (Emenda nº 4).

Emendas reduzindo o limite de crédito ao BNDES (Emenda nº 5).

Emendas vinculando uma parcela dos recursos (Emendas nºs 12 e 17).

Emendas que limitam os encargos sobre os títulos que financiam o crédito (Emenda nº 6) ou fixam piso para a remuneração do Tesouro (Emendas nºs 9 e 10). Emendas que obrigam a prestação de informações sobre as aplicações (Emenda nº 11) ou até condicionando a liberação de parte dos recursos à aprovação (Emenda nº 13).

Emenda sujeitando o tomador dos recursos, a partir de determinado valor contratual, a anuir à divulgação dos respectivos dados (Emenda nº 14).

Emendas condicionando os financiamentos à manutenção ou ampliação de postos de trabalho (Emendas nºs 15 e 24).

Emenda excluindo de tributação a portabilidade de recursos nos seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência (Emenda nº 16).

Emendas alterando o regime tributário dos planos de seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência (Emendas nºs 18 e 19).

Emendas limitando a remuneração dos dirigentes e sócios-gerentes dos beneficiários de financiamentos (Emendas nºs 20, 21 e 22).

Emenda vedando a concessão ou renovação de empréstimos e financiamentos a empresas condenadas por diversos tipos de crimes (Emenda nº 23).

Emendas alterando a legislação das sociedades por ações (Emendas nºs 25 e 27).

Emenda alterando o regime tributário das indústrias, de desperdícios, resíduos e aparas (Emenda nº 26).

Vamos, portanto, ao voto.

Da admissibilidade.

Do ponto de vista constitucional e regimental – Constituição Federal, art. 62, e Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, art. 2º, § 1º –, a matéria preenche os requisitos de relevância e urgência, por razões bem conhecidas.

Uma das primeiras e principais manifestações da atual crise econômica internacional se constitui precisamente na escassez de crédito, resultante da perda de confiança que tomou conta do mercado financeiro. Além disso, as operações se tornaram mais onerosas e mais garantias passaram a ser exigidas. Na obtenção e renovação dos empréstimos e financiamentos, os prazos se tomaram mais curtos, inviabilizando projetos de médio e longo prazo, o que praticamente liquidaria com a possibilidade de sustentação dos investimentos e, em particular, do próprio Programa de Aceleração do Crescimento. Ninguém contava com a crise e, muito menos, com a intensidade de que se revestiu.

O crédito externo praticamente secou. Dele dependiam, por exemplo, nossas empresas exportadoras – inclusive por meio da capilaridade oferecida pelos bancos médios, atuando no País, cujos recursos eram abundantes e mais atraentes. Em tais circunstâncias, ao Governo cabia, inegavelmente, substituir rápida e adequadamente essas fontes, contando, para isso, com as suas próprias agências oficiais de fomento, com as instituições oficiais de crédito, entre as quais o BNDES é vocacionado para os projetos de investimentos de maior porte e prazos mais longos, aí se compreendendo as obras e serviços de infraestrutura.

Por todas estas razões, a edição da medida provisória se justifica.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A Medida Provisória nº 453, de 2009, não trata de nenhuma das matérias mencionadas no § 1º, do art. 62 da Constituição Federal, cuja edição é vedada. Não se trata, tampouco, de reedição, como mencionado no § 10, do mesmo artigo. É matéria da esfera

da União, de iniciativa do Presidente da República e do âmbito da legislação ordinária.

Consideramos, portanto, que a medida provisória preenche os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

As emendas apresentadas atendem aos princípios de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com exceção das de nºs 16, 18, 19, 25, 26 e 27, que tratam de matéria estranha à MP nº 453, de 2009.

Da adequação orçamentária e financeira

Nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução CN nº 1, de 2002, cabe apreciar a matéria quanto à sua adequação orçamentária e financeira. Esta apreciação consiste em analisar a “repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União”.

A análise da matéria permite concluir que todos os seus dispositivos atendem aos requisitos de adequação orçamentária e financeira, e não representam aumento de receita ou despesa para o orçamento vigente. Trata-se de crédito da União ao BNDES, sem impacto fiscal sobre as contas da União.

A fonte de recursos para a concessão do crédito está definida, ressaltando-se que o conceito de “equivalência econômica” é sinônimo aos conceitos de “equivalência financeira”, “valor de mercado” e “valor presente”, por trazer um determinado fluxo de pagamentos, como o fluxo de um título, ou decorrente de obrigações contratuais a valor presente, mediante uma taxa de desconto, baseada em parâmetros de mercado. Assim, o valor presente de um determinado fluxo equivale ao seu valor de mercado, o que reflete o seu valor econômico em um determinado momento.

Adicionalmente, vale ressaltar que, em operações realizadas sob esse conceito, as partes envolvidas estão resguardadas contra eventuais diferenças entre o valor presente e o valor de face, de forma que eventuais ganhos ou prejuízos estão eliminados —, por exemplo, em situações de permuta de títulos ou compensação de créditos.

A matéria é compatível com os objetivos, as diretrizes, as metas e as prioridades da Administração Federal, com os instrumentos da programação e orçamentação, e com a legislação pertinente. As emendas apresentadas não têm implicação orçamentária e financeira do ponto de vista do OGU e, portanto, não são passíveis de apreciação nestas condições.

Assim sendo, consideramos que a MP preenche os requisitos de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.

Do mérito

A iniciativa do Poder Executivo é meritória, por todas as razões de conveniência e oportunidade de que se reveste, em um momento em que o crédito — e, especificamente, o crédito para investimento, para projetos que envolvem maiores volumes de recursos, mais longa maturação, menor rentabilidade e maiores riscos — é uma das poucas saídas para a amenização dos efeitos da crise, para a manutenção do nível de atividade econômica e como fator de impulsão para o setor privado.

Com o intuito de aperfeiçoar a matéria e ouvindo o autor da MP, optamos pela alteração do inciso § 5º, na forma apresentada no Projeto de Conversão. Essa modificação visa permitir maior flexibilidade na remuneração do crédito disponibilizado pela União ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES. Com essa alteração, até 1/3 dos recursos poderão continuar a ser corrigidos pelo custo de captação externo em dólares do Tesouro Nacional, e a parcela remanescente — não apenas o limite de 70% do total do crédito, como era inicialmente — será remunerada pela Taxa de Juros de Longo Prazo — TJLP —, acrescida de 2,5% ao ano. Tal ajuste faz-se necessário para que o BNDES possa manter a equivalência das condições financeiras de suas operações passivas e ativas, permitindo àquele Banco que uma parcela maior da fonte de recursos seja remunerada a índice nacional, evitando sua exposição a índices externos, conforme prevê o Inciso I do § 5º do art. 1º.

Sem a presente alteração, haveria o risco de o BNDES não poder utilizar o total de crédito autorizado pelo o art. 1º, dadas as restrições impostas pelo dispositivo ao balanceamento do seu ativo e passivo, prejudicando, na prática, a viabilização de financiamento para investimentos necessários ao País, que constitui a principal motivação para editar a presente medida provisória.

Quanto às emendas:

Emenda que elimina a possibilidade de aumento do endividamento (Emenda nº 1). Somos pela rejeição por tratar-se de emenda que pretende simplesmente extinguir o objeto da medida provisória.

Emendas que simplesmente revogam a correspondência de valor — denominada de “equivalência econômica” — entre o montante do crédito e o da emissão de títulos para financiá-lo (Emenda nº 2) ou fixam parâmetros para essa correspondência (Emendas nºs 7 e 8).

Manifestamo-nos pela rejeição das emendas 2, 7 e 8, uma vez que os conceitos de equivalência econômica, equivalência financeira e valor presente abarcam o mesmo sentido de igualdade do valor econômico entre os ativos envolvidos. O texto ora em vigor

deixa claro que o valor de mercado dos títulos no momento de sua emissão não poderá exceder os 100 bilhões previstos no *caput* do art. 1º.

Em nosso entendimento, os conceitos de “equivalência econômica”, “equivalência financeira”, “valor de mercado” e “valor presente” são sinônimos, por trazerem um determinado fluxo de pagamentos, como o fluxo de um título ou decorrente de obrigações contratuais, a valor presente mediante uma taxa de desconto, baseada em parâmetros de mercado. Assim, o valor presente de um determinado fluxo equivale ao seu valor de mercado, o que reflete o seu valor econômico em um determinado momento.

Adicionalmente, vale ressaltar que em operações realizadas sob este conceito, as partes envolvidas estão resguardadas contra eventuais diferenças entre o valor presente e o valor de face, de forma que eventuais ganhos ou prejuízos estão eliminados —, por exemplo, em situações de permuta de títulos ou compensação de créditos.

Emenda impossibilitando a utilização de créditos do BNDES contra o BNDESPAR, e subsequente recompra, como contrapartida ao crédito que a Instituição receberá do Tesouro — Emenda nº 3.

Somos pela rejeição, uma vez que a iniciativa pretende impedir mecanismo que melhora a garantia do crédito concedido ao BNDES, diminuindo o risco da operação.

Emenda submetendo as condições estabelecidas pelo Ministro da Fazenda à aprovação do Senado Federal — Emenda nº 4.

Procura criar uma segunda instância legislativa ao processo de aprovação da presente medida provisória que já inclui tramitação nas 2 Casas, sendo, portanto, redundante. Além do mais, configura-se prática estranha ao processo de concessão de crédito ao BNDES em relação a todas demais captações anteriores.

A operação em questão visa garantir que o BNDES disponha dos recursos necessários ao atendimento da demanda imediata e futura de financiamento. Historicamente, todos os repasses do Tesouro Nacional ocorreram de maneira similar, sendo as condições das operações sujeitas ao exame dos órgãos externos de controle.

Dado que a MP propõe crédito ao BNDES dentro das normas legais e constitucionais que já regem as competências relacionadas à matéria, somos pela rejeição.

Emenda reduzindo o limite de crédito ao BNDES (Emenda nº 5).

A redução pela metade do montante de crédito autorizado tiraria força e geraria expectativas negativas quanto ao impacto na sustentação do ritmo de crescimento do PIB esperado com a medida provisória. Registre-se que, eventualmente, os recursos disponibilizados não serão totalmente aplicados em 2009.

O orçamento de investimento do BNDES é compatível com o valor estipulado na Medida Provisória nº 453, 100 bilhões de reais, não sendo, portanto, “excessivo”. De fato, a demanda por recursos do BNDES para o ano de 2009 é da ordem de 120 bilhões de reais. Para 2010, as primeiras estimativas apontam para um volume superior a 130 bilhões de reais.

Rejeita-se, portanto a emenda.

Emendas vinculando uma parcela dos recursos (Emendas nºs 12 e 17).

Somos pela rejeição por tratar de vinculação, o que por si só engessa o processo gerencial de concessão de crédito, bem como por contar o microcrédito de recursos com fontes próprias mais baratas que as definidas nesta medida provisória.

A média de desembolso anual do BNDES para esta linha, no período de 2005 a 2008, foi de aproximadamente 20 milhões de reais.

A proposta de renovação do Programa de Microcrédito do BNDES para o biênio 2009-2010 prevê dotação orçamentária de 170 milhões de reais, de forma que não há cenário de escassez de recursos do BNDES para essa modalidade de financiamento.

A Emenda nº 12 vincula 40 bilhões de reais a micro e pequenas empresas e a Emenda nº 17 estabelece que pelo menos 3 bilhões de reais do BNDES sejam alocados para o microcrédito, o que refletiria uma estimativa de aumento da demanda em 15.000% face aos desembolsos atuais. A experiência mostra que o aumento da oferta por si não é suficiente para aumentar a demanda de microcrédito.

Já existe uma grande oferta de recursos à disposição, decorrentes dos efeitos da Resolução nº 3.422/2006 – art. 1º —, que estabelece aos bancos comerciais a aplicação em operações de microcrédito do valor correspondente a, no mínimo, 2% dos saldos dos depósitos à vista (DIM).

Ademais, esse programa tem custo financeiro para o tomador situado na faixa entre TJLP e TJLP + 1% ao ano. A destinação de recursos no âmbito da Medida Provisória nº 453, que são remunerados a TJLP + 2,5% ao ano, encareceria os financiamentos de microcrédito. Da mesma forma, o custo ao tomador de porte micro e pequenas empresas é menor que o custo proposto nesta medida provisória.

Dessa forma, rejeitam-se as emendas.

Emendas que limitam os encargos sobre os títulos que financiam o crédito (Emenda nº 6) ou fixam piso para a remuneração do Tesouro (Emendas nºs 9 e 10).

Quanto à Emenda 6: propõe a modificação do § 1º e o acréscimo do § 2º ao art. 1º da medida provisória, acrescentando que não pode “o ônus financeiro, incidente sobre os referidos títulos de dívida, exceder a taxa obtida em leilão para títulos com o mesmo prazo”.

A justificativa pressupõe que os leilões de títulos sejam uma referência de precificação mais adequada do que o mercado secundário.

É justamente em função do desalinhamento entre os preços de leilão (que podem já ter ocorrido há muito tempo) e o preço de mercado secundário (a referência mais atual) que podem surgir ganhos ou perdas para o Tesouro Nacional.

A colocação dos títulos pelo BNDES seguirá as regras e preços de mercado, que é a maneira mais transparente de se realizar a operação. Não há subsídio implícito conforme preconiza a justificativa.

Em função disso, rejeita-se a emenda.

Quanto à Emenda 9: propõe alteração da redação do § 5º do art. 1º da Medida

Provisória nº 453, definindo que o “Tesouro Nacional fará jus à remuneração equivalente ao ônus implícito nos títulos de dívida emitidos diretamente para o BNDES, conforme estabelecido no § 1º. A mesma taxa de juros onerará o montante de recursos oriundo do superávit financeiro”.

Isso significa a ampliação do custo de repasse ao BNDES de TJLP + 2,5% ao ano, que já é mais alto do que os termos das Políticas Operacionais do Banco para o custo da dívida interna da União. Com isso, o custo do investimento teria de ser onerado ainda mais.

Não há subsídio ou capitalização na operação em questão. Elevar o custo do financiamento irá, necessariamente, onerar o custo para o tomador final dos recursos. A Emenda 10 tem teor semelhante. Portanto, rejeitam-se as emendas.

Emendas que obrigam à prestação de informações sobre as aplicações (Emenda nº 11) ou até condicionando a liberação de parte dos recursos à aprovação (Emenda nº 13).

Somos pela rejeição, por tratar a medida provisória em questão de prover recursos adicionais ao BNDES para suas operações normais de financiamento a projetos de longo prazo, processo esse submetido a todas as formas já existentes de monitoramento das autoridades monetárias, possível a qualquer tempo, desde que preservado o princípio do sigilo bancário, e sujeito a requerimentos de informação do Poder Le-

gislativo. Ainda mais, condicionar a liberação à prestação de contas ao Senado corresponde a estabelecer processo administrativo que tornaria mais moroso o processo de concessão de crédito em um momento em que se torna necessário agilizá-lo e fazê-lo mais eficiente. Por fim, e não menos importante, está o BNDES dotado de recente e eficiente sistema de prestação de contas à sociedade: todos os financiamentos contratados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) estão disponíveis para consultas na internet, no portal do Banco, www.bndes.gov.br. As informações são relativas aos contratos assinados de janeiro a dezembro de 2008 e os dados serão atualizados a cada três meses, trazendo nível de detalhamento por setor, região, tipo de atividade e estágio do processo de crédito, constituindo-se em projeto dos mais avançados do mundo em termos de transparência.

Emenda sujeitando o tomador dos recursos, a partir de determinado valor contratual, a anuir à divulgação dos respectivos dados (Emenda nº 14). Somos pela rejeição, por ser medida já contemplada pelo processo de divulgação anteriormente referido, preservado o princípio do sigilo bancário. Da forma como se apresenta, fere o sigilo bancário.

Emendas condicionando os financiamentos à manutenção ou ampliação de postos de trabalho (Emendas nºs 15 e 24).

A defesa do emprego é o objetivo final de todo o esforço do Governo e da sociedade no combate aos efeitos da crise, em cujo quadro esta medida provisória se insere. Entretanto, há de se ressaltar que esta medida proporciona aporte de recursos ao BNDES, visando ao financiamento de empresas em processo normal de tomada de crédito para projetos de investimento de longo prazo. Não se trata, portanto, de recursos que irão ser injetados em empresas em processo falimentar, não guardando qualquer relação com aportes de recursos governamentais a empresas quebradas, como ocorrido nos Estados Unidos. Assim sendo, condicionar a obrigatoriedade de manutenção do emprego a projetos de longo prazo, cuja liquidação final se dá muitas vezes ao longo de uma ou duas décadas, acarretará, na prática, diminuição da geração de novos empregos, pois tenderá a afastar do crédito potenciais empreendimentos.

Deve-se lembrar que o esforço do Governo expresso nesta medida provisória é o de justamente tomar o mercado financeiro mais líquido e ágil pela ação proativa do maior banco de desenvolvimento nacional. A Emenda nº 15 claramente incorre no problema comentado.

Já a Emenda nº 24, ao acenar com condicionamentos contratuais, o que não garante o estímulo a novos empregos, cria espaço para indefinição jurídica. Tem de haver restrições contratuais, mas estas não devem ameaçar a geração de emprego, objetivo da MP. Entretanto, à luz da preocupação dos autores, estamos apresentando artigo que afirma a prioridade a ser considerada pelo BNDES no que se refere à questão do emprego, a saber:

“O BNDES considerará nos empréstimos realiza dos a potencialização da geração e manutenção do emprego, respeitados os elementos de natureza econômica e financeira necessários à viabilidade dos projetos financiados”.

Emenda excluindo de tributação a portabilidade de recursos nos seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência (Emenda nº 16).

A Emenda nº 16 propõe a inclusão de assunto totalmente estranho aos termos da medida provisória.

Pela rejeição, por se tratar de assunto estranho ao teor da medida provisória.

Emendas alterando o regime tributário dos planos de seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência (Emendas nºs 18 e 19).

Pela rejeição, por tratar de assunto estranho ao teor da medida provisória.

Emendas limitando a remuneração dos dirigentes e sócios-gerentes dos beneficiários de financiamentos (Emendas nºs 20, 21 e 22).

Aparentemente inspiradas no noticiário atinente à distribuição de participação de lucros pela empresa norte-americana AIG a seus executivos, a qual recebeu apoio financeiro bilionário do Governo norte-americano. Propõe-se que a distribuição de resultados a executivos de empresas que se beneficiem com os recursos da Medida Provisória nº 453 não ultrapasse um milhão de reais. O financiamento a ser concedido ao BNDES é para investimentos, preponderantemente, enquanto o caso norte-americano foi de apoio para evitar a insolvência. Não há qualquer paralelo entre as duas situações. Portanto somos pela rejeição.

Emenda vedando a concessão ou renovação de empréstimos e financiamentos a empresas condenadas por diversos tipos de crimes (Emenda nº 23).

Pelo acatamento. A emenda transcreve o inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei nº 11.768, de 2008 (LDO em vigor). O referido entendimento já está consolidado pela legislação. E o BNDES já adota restrições considerando o referido comando legal.

Emendas alterando a legislação das sociedades por ações (Emendas nºs 25 e 27).

Pela rejeição, por tratar-se de assunto estranho ao teor da medida provisória.

Emenda alterando o regime tributário das indústrias de desperdícios, resíduos e aparas (Emenda nº 26).

Pela rejeição, por tratar-se de assunto estranho ao teor da medida provisória.

Diante do exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 453, de 2009, nos termos do projeto de conversão em anexo, com a aprovação parcial das Emendas nºs 15 e 24, a aprovação da Emenda nº 23 e a rejeição de todas as demais.

Sala da Comissão, 14 de abril de 2009.

Assino o voto.

Vamos agora à leitura do Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009.

“O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de até R\$100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o **caput**, a União poderá emitir sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Sem prejuízo do atendimento das finalidades específicas previstas em lei, o superávit financeiro existente no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2008 poderá ser destinado à cobertura de parte do crédito de que trata o art. 1º desta lei.

§ 3º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no **caput**.

§ 4º Em contrapartida ao crédito concedido nos termos do **caput**, o BNDES poderá utilizar, a critério do Ministério da Fazenda, créditos detidos contra a BNDESPAR – BNDES Participações SA.

§ 5º O Tesouro Nacional fará jus à seguinte remuneração:

I – sobre até trinta por cento do valor de que trata o **caput**, com base no custo de captação externo, em dólares norte-americanos, do Tesouro Nacional, para prazo equivalente ao do ressarcimento a ser efetuado pelo BNDES à União;

II – sobre o valor remanescente, com base no custo financeiro equivalente à Taxa

de Juros de Longo Prazo – TJLP, acrescida de dois e meio por cento ao ano”. (NR)

Art. 2º O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, os créditos referidos no § 4º do art. 1º, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 3º O BNDES considerará, nos empréstimos realizados, a potencialização da geração e manutenção do emprego, respeitados os elementos de natureza econômica e financeira necessários à viabilidade dos projetos financiados.

Art. 4º Fica vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES à empresas da iniciativa privada cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente.

Art. 5º Para efeito de determinação da base de cálculo do imposto de renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da Contribuição Social para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, a pessoa jurídica patrocinadora poderá reconhecer as receitas originárias de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar, na data de sua realização.

Parágrafo único. Para fins do **caput**, as receitas registradas contabilmente pelo regime de competência, na forma estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão regulador, poderão ser excluídas da apuração do lucro real, da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, da Contribuição Social para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e serão adicionadas no período de apuração em que ocorrer a realização.

Art. 6º O disposto no art. 5º aplica-se inclusive aos fatos geradores ocorridos no ano-calendário de 2008.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

É este o parecer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

**PARECER PROFERIDO EM PLENÁRIO À
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 453, DE 2009,
DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL**
(Mensagem nº 27, de 2009)

**Constitui fonte adicional de recursos
para ampliação de limites operacionais do
Banco Nacional de Desenvolvimento Eco-
nômico e Social – BNDES e dá outras pro-
vidências.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Pedro Eugênio**

I – Relatório

A Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, até R\$100 bilhões, em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro da Fazenda.

A cobertura do crédito se dará mediante a emissão, em favor do BNDES, de títulos da dívida pública mobiliária federal, com características a serem definidas pelo Ministro da Fazenda, e com utilização do superávit financeiro do Tesouro Nacional existente em 31 de dezembro de 2008.

O BNDES, em contrapartida, poderia, a critério do Ministério da Fazenda, utilizar créditos contra o BN-DESPAR, sua subsidiária, créditos esses recompráveis, admitindo-se, ainda, a dação em pagamento de bens e direitos, também a critério do Ministro da Fazenda.

A remuneração do Tesouro, sobre até 30% do limite autorizado de R\$100 bilhões, será calculada com base no custo de captação externo, em dólares norte-americanos, do Tesouro Nacional, em prazos correspondentes aos dos ressarcimentos a serem efetuados pelo Banco à União. Sobre os até 70% restantes, a remuneração equivalerá à TJLP, acrescida de 2,5% de juros anuais.

A MP permite que, para efeito de determinação da base de cálculo do Imposto de Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, as pessoas jurídicas patrocinadoras reconheçam as receitas originárias de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar na data de sua realização, retroativamente a 2008. Para todos os efeitos, tais patrocinadoras poderão excluir da base de cálculo dos tributos antes mencionados as receitas assim registradas, adicionando-as no período de apuração em que ocorrer a sua realização.

Nos termos da Exposição de Motivos Interministerial nº 4, de 2009 – MF/MDIC, o BNDES, como

principal agente financeiro federal de investimento de longo prazo, poderá, nas circunstâncias, atender ao aumento da demanda por crédito para investimento de longo prazo, compensando a redução da oferta de crédito às empresas nacionais, diante da crise do mercado financeiro internacional.

A demanda por financiamentos de longo prazo já vinha aumentando significativamente. Os desembolsos do BNDES passaram de R\$33,5 bilhões em 2003 para R\$91,5 bilhões, um crescimento de 173%, ou quase três vezes maior que o crescimento acumulado do PIB no mesmo período.

De outra parte, as fontes de recursos tradicionais – retorno das operações de crédito, FAT, FND, captações junto a organismos multilaterais e retornos das carteiras de renda fixa e variável – tornaram-se insuficientes, não havendo como complementá-las, principalmente no momento atual, via captações junto aos mercados financeiro e de capitais, devido à crise financeira mundial.

No que diz respeito à mudança do regime contábil das pessoas jurídicas patrocinadoras dos planos de benefícios previdenciários, ao se permitir o reconhecimento das receitas por ocasião de sua realização, difere-se a tributação, uma vez que a contabilização, hoje, se dá pelo regime de competência, segundo a forma estabelecida pela CVM – Deliberação nº 371 – e órgãos reguladores. Neste sentido, as patrocinadoras poderão excluir da base de cálculo do Imposto de Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins as receitas assim registradas, adicionando-as no período de apuração em que ocorrer a sua realização.

De acordo com a sistemática atualmente aplicada, não há correspondência entre os procedimentos adotados pela patrocinadora e pela patrocinada. E a obrigação de registrar contabilmente um ativo, relativo a eventual superávit ou juros atuariais na patrocinadora, não está condicionada a que ocorra, simultaneamente, nenhum movimento de registro contábil ou qualquer ato jurídico na entidade patrocinada que permita a inferência desse direito, o que torna aceitável o diferimento da incidência tributária para o momento da realização da receita.

Das Emendas

Foram apresentadas 27 (vinte e sete) emendas, descritas sucintamente a seguir.

1. Emenda nº 1, do Deputado Ivan Valente. Revoga o § 1º do art. 1º, o que impediria a União de cobrar o crédito ao BNDES mediante a emissão de títulos da DPMF. O Autor alega, sobretudo, que

- há um descasamento entre os prazos e a remuneração da dívida que o Tesouro irá contrair em comparação com a remuneração que o BNDES irá pagar.
2. Emenda nº 2, do Deputado Claudio Cajado. Suprime o § 3º do art. 1º, sob a alegação de que evitaria o lançamento de títulos em valor excedente ao crédito de R\$100 bilhões, dada a possibilidade de deságio na colocação desses títulos no mercado.
 3. Emenda nº 3, do Deputado CLAUDIO CAJADO. Suprime o § 4º do art. 1º e o art. 2º, o que impediria o BNDES de quitar sua dívida mediante créditos junto ao BNDESPAR, provavelmente com deságio.
 4. Emenda nº 4, do Deputado Claudio Cajado. Modifica a redação do **caput** do art. 1º, atribuindo ao Senado Federal a prerrogativa de aprovar as condições financeiras e contratuais a serem definidas exclusivamente pelo Ministro da Fazenda em relação ao crédito de até R\$100 bilhões.
 5. Emenda nº 5, do Deputado Mendonça Prado. Modifica a redação do **caput** do art. 1º, reduzindo o limite de concessão do crédito à metade, por considerar que o valor estabelecido é excessivamente elevado em relação ao total dos desembolsos do BNDES em 2008, que, segundo o autor, tem priorizado o crédito aos grandes empreendimentos.
 6. Emenda nº 6, do Deputado Claudio Cajado. Modifica a redação do § 1º e acrescenta § 2º (equivocadamente, pois já existe esse parágrafo) ao art. 1º, por um lado sujeitando a definição do Ministro da Fazenda quanto à estrutura da dívida à autorização do Senado Federal e, por outro, limitando o ônus financeiro decorrente da colocação dos títulos em favor do BNDES à taxa obtida em leilão para títulos com o mesmo prazo, o que impediria que, diante da diferença de remuneração a ser recebida e a ser paga pelo Banco o mesmo viesse a beneficiar-se de recursos adicionais.
 7. Emenda nº 7, do Deputado Mendonça Prado. Modifica a redação do § 3º do art. 1º, estabelecendo equivalência entre o limite do crédito e o valor presente dos títulos na data da emissão, procurando traduzir mais adequadamente o significado de "equivalência econômica".
 8. Emenda nº 8, do Deputado Jorge Khoury. Modifica a redação do § 3º do art. 1º, no mesmo sentido da emenda anterior, estabelecendo que deve haver equivalência entre o valor previsto no **caput** e o valor presente dos títulos na data de emissão.
 9. Emenda nº 9, do Deputado Claudio Cajado. Modifica a redação do § 5º do art. 1º, para estabelecer que a remuneração do Tesouro deve equivaler ao ônus implícito nos títulos da dívida emitidos diretamente para o BNDES, e que a mesma taxa de juros deve incidir sobre os recursos complementamente utilizados do superávit financeiro, evitando-se, segundo o autor, subsidiar o BNDES.
 10. Emenda nº 10, do Deputado Walter Hiroshi. Modifica a redação do § 5º do art. 1º, para assegurar ao Tesouro remuneração compatível com seu custo de captação interno em reais, em consonância com o prazo dos créditos concedidos e independentemente da forma de cobertura, o que entende evitaria subsidiar o BNDES.
 11. Emenda nº 11, do Deputado Gustavo Fruet. Acrescenta o § 6º ao art. 1º, para tornar obrigatório o encaminhamento de um relatório trimestral à Câmara dos Deputados, detalhando as operações realizadas com o apode dos recursos a ser aprovado, inclusive a estimativa dos impactos econômicos gerados pelos projetos financiados.
 12. Emenda nº 12, do Deputado Fernando Coruja. Acrescenta o § 6º ao art. 1º, destinando 40% do crédito a ser concedido ao BNDES ao atendimento das micro e pequenas empresas, que não têm constituído a prioridade do Banco.
 13. Emenda nº 13, do Senador Tasso Jereissati. Acrescenta um artigo e respectivos parágrafos, numa linha muito próxima da Emenda nº 11, incluindo não apenas o relatório trimestral, mas também condicionando a liberação de uma segunda parcela do crédito – de R\$50 bilhões – a uma prestação de contas pelo BNDES. O órgão incumbido do acompanhamento e controle seria a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.
 14. Emenda nº 14, do Senador Tasso Jereissati. Acrescenta artigo e respectivos parágrafos, e trata de operações de financiamento de entidades privadas, em valor superior a R\$50 milhões, em que o tomador deverá autorizar a divulgação dos dados referentes à operação.
 15. Emenda nº 15, do Senador Inácio Arruda. Acrescenta artigo e parágrafo, condicionando a concessão de crédito do BNDES ao setor privado à garantia de manutenção ou ampliação do número de postos de trabalho, sob pena de, inclusive, o contrato ter seu vencimento antecipado.
- A extensão dessa exigência inclui, portanto, outras fontes, como, por exemplo, o próprio FAT.

16. Emenda nº 16, do Senador Mario Couto. Acrescenta artigo, para determinar a não-incidência de impostos e contribuições sobre a portabilidade de recursos entre seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, dado o seu caráter previdenciário.
 17. Emenda nº 17, do Deputado Otavio Leite. Inclui artigo, para destinar pelo menos 3% do montante de R\$100 bilhões ao Programa de Microcrédito – PMC, procurando reforçar a enfoque social da Instituição e da programação.
 18. Emenda nº 18, do Senador Mario Couto. Inclui artigos, para excluir da incidência do Imposto de Renda – até o limite de isenção da tabela progressiva do Imposto – os prêmios pagos por empregadores para o custeio dos planos de seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, e deduzindo dos resgates e benefícios auferidos o somatório dos prêmios efetivamente pagos pelo segurado. Esse tipo de seguro foi criado para atender, prioritariamente, as pessoas de baixa renda, que estão deixando de beneficiar-se, ao contrário dos que podem deduzir em suas declarações as contribuições pagas.
 19. Emenda nº 19, do Deputado Paes Landim. Constitui por assim dizer um Substitutivo, com muito maior abrangência que o conteúdo da Emenda nº 18, definindo o tratamento tributário aplicável aos seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, conferindo-lhes condições mais isonômicas às dos planos de benefícios de previdência complementar, conforme previsto na Lei Complementar nº 109, de 2001.
 20. Emenda nº 20, Deputado Antonio Carlos Mendes Trame. Acrescenta artigo e respectivos parágrafos, Limitando a R\$1 milhão anuais a remuneração total dos dirigentes e sócio-quotistas das empresas beneficiárias de financiamentos concedidos por agências oficiais de fomento da União.
 21. Emenda nº 21, da Deputada Rita Camata. Acrescenta artigo e respectivos parágrafos, do mesmo teor da Emenda nº 20.
 22. Emenda nº 22, do Deputado João Dado. Acrescenta artigo e respectivos parágrafos, também do mesmo teor da Emenda nº 20.
 23. Emenda nº 23, do Senador Inácio Arruda. Acrescenta artigo, para vedar a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES a empresas privadas com dirigentes condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente.
 24. Emenda nº 24, do Deputado Edmilson Valentim. Acrescenta artigo, para autorizar o Poder Executivo a condicionar os financiamentos com o novo aporte de recursos à criação de postos de trabalho e à restrição à demissão imotivada, para evitar a queda da demanda.
 25. Emenda nº 25, do Deputado Sandro Mabel. Acrescenta artigo, para restabelecer tratamento anteriormente conferido pela Lei das Sociedades por Ações ao recebimento de prêmio na emissão de debêntures, e doações e subvenções para investimento, classificáveis como reservas de capital e, portanto, não tributáveis. Com isto, tais parcelas passaram a ser tratadas como receitas, sujeitas à tributação. Na hipótese, não bastaria revogar o art. 10 da Lei nº 11.838, de 2007, mas também “restabelecer” os efeitos das alíneas **c** e **d** do § 1º do art. 182 da redação (original) da Lei nº 6.404, de 1976.
 26. Emenda nº 26, do Deputado Sandro Mabel. Acrescenta artigos, para modificar o tratamento tributário das indústrias que processam desperdícios, resíduos, aparas, tanto em relação à utilização de crédito do IPI em suas aquisições, como em relação à incidência de Contribuições em suas vendas. Segundo o autor, com o crescimento dos abatimentos, a oferta de subprodutos tem aumentado muito acima da demanda pelos produtos processadas, que, pelo contrário, tem caído.
 27. Emenda nº 27, do Deputado Sandro Mabel. Acrescenta artigos, especialmente para promover ajustes resultantes das alterações promovidas na Lei das Sociedades por Ações pela Lei nº 11.638, de 2007, visando à harmonização das nossas demonstrações contábeis com os padrões internacionais, mas que, conforme o autor acabaram por provocar agravamento na tributação. A proposta corrente, de “neutralizar” por dois anos os referidos efeitos tributários, não seria suficiente nem satisfatória, preferindo-se a manutenção de registros e controles que permitam uma clara distinção na aplicação de diferentes critérios de apuração do resultado para diferentes finalidades (e particularmente para efeitos fiscais).
- Em síntese, podem-se classificar as Emendas como segue.

a) Emenda que elimina a possibilidade de aumento do endividamento, mediante a emissão de títulos, para financiar o crédito de até R\$100 bilhões (Emenda nº 1).

b) Emendas que simplesmente revogam a correspondência de valor – denominada de “equivalência econômica” – entre o montante do crédito e o da emissão de títulos para financiá-lo (Emenda nº 2) ou fixam parâmetros para essa correspondência (Emendas nºs 7 e 8).

c) Emenda impossibilitando a utilização de créditos do BNDES contra o BNDESPAR (e subsequente recompra) como contrapartida ao crédito que a Instituição receberá do Tesouro (Emenda nº 3).

d) Emenda submetendo as condições estabelecidas pelo Ministro da Fazenda à aprovação do Senado Federal (Emenda nº 4).

e) Emendas reduzindo o limite de crédito ao BNDES (Emenda nº 5).

f) Emendas vinculando uma parcela dos recursos (Emendas nºs 12 e 17).

g) Emendas que limitam os encargos sobre os títulos que financiam o crédito (Emenda nº 6) ou fixam piso para a remuneração do Tesouro (Emendas nºs 9 e 10).

h) Emendas que obrigam à prestação de informações sobre as aplicações (Emenda nº 11) ou até condicionando a liberação de parte dos recursos a aprovação (Emenda nº 13).

i) Emenda sujeitando o tomador dos recursos, a partir de determinado valor contratual, a anuir à divulgação dos respectivos dados (Emenda nº 14).

j) Emendas condicionando os financiamentos à manutenção ou ampliação de postos de trabalho (Emendas nºs 15 e 24).

k) Emenda excluindo de tributação a portabilidade de recursos nos seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência (Emenda nº 16).

l) Emendas alterando o regime tributário dos planos de seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência (Emendas nºs 18 e 19).

m) Emendas limitando a remuneração dos dirigentes e sócios-gerentes dos beneficiários de financiamentos (Emendas nºs 20, 21 e 22).

n) Emenda vedando a concessão ou renovação de empréstimos e financiamentos a empresas condenadas por diversos tipos de crimes (Emenda nº 23).

o) Emendas alterando a legislação das sociedades por ações (Emendas nºs 25 e 27).

p) Emenda alterando o regime tributário das indústrias de desperdícios, resíduos e aparas (Emenda nº 26).

II – Voto do Relator

Da Admissibilidade

Do ponto de vista constitucional e regimental – CF, art. 62, e Res.-CN nº 1, de 2002, art. 2º, § 1º –, a matéria preenche os requisitos de relevância e urgência, por razões bem conhecidas.

Uma das primeiras e principais manifestações da atual crise econômica internacional se constitui precisamente na escassez de crédito resultante da perda de confiança que tomou conta do mercado financeiro. Além disso, as operações se tornaram mais onerosas e mais garantias passaram a ser exigidas. Na obtenção e renovação dos empréstimos e financiamentos, os prazos se tornaram mais curtos, inviabilizando projetos de médio e longo prazo, o que praticamente liquidaria com a possibilidade de sustentação dos investimentos e, em particular, do próprio Programa de Aceleração do Crescimento. Ninguém contava com a crise e, muito menos, com a intensidade de que se revestiu.

O crédito externo praticamente secou. Dele dependiam, por exemplo, nossas empresas exportadoras – inclusive por meio da capilaridade oferecida pelos bancos médios, atuando no País) cujos recursos eram abundantes e mais atraentes. Em tais circunstâncias, ao Governo, cabia, inegavelmente, substituir rápida e adequadamente essas fontes, contando, para isso, com as suas agências oficiais de fomento, com as instituições oficiais de crédito, entre as quais o BNDES é vocacionado para os projetos de investimentos, de maior porte e prazos mais longos, aí compreendendo-se as obras e serviços de infraestrutura.

Por todas estas razões, a edição da medida provisória se justifica.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

A MP nº 453, de 2009, não trata de nenhuma das matérias mencionadas no § 1º do art. 62 da Constituição Federal, cuja edição é vedada. Não se trata,

tampouco, de reedição, como mencionado no § 10 do mesmo artigo. É matéria da esfera da União, de iniciativa do Presidente da República e do âmbito da legislação ordinária.

Consideramos, portanto, que a medida provisória preenche os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

As emendas apresentadas atendem aos princípios de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com exceção das de nºs 16, 18, 19, 25, 26 e 27, que tratam de matéria estranha à MP nº 453, de 2009.

Da Adequação Orçamentária e Financeira

Nos termos do art. 5º § 1º, da Resolução CN nº 1, de 2002, cabe apreciar a matéria quanto à sua adequação orçamentária e financeira. Esta apreciação consiste em analisar a “repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

A análise da matéria permite concluir que todos os seus dispositivos atendem aos requisitos de adequação orçamentária ou financeira, e não representam aumento de receita ou despesa para o orçamento vigente. Trata-se de crédito da União ao BNDES, sem impacto fiscal sobre as contas da União.

A fonte de recursos para a concessão do crédito está definida, ressaltando-se que o conceito de “equivalência econômica” é sinônimo aos conceitos de “equivalência financeira”, “valor de mercado” e “valor presente”, por trazer um determinado fluxo de pagamentos, como o fluxo de um título ou decorrente de obrigações contratuais, o valor presente mediante uma taxa de desconto, baseada em parâmetros de mercado. Assim, o valor presente de um determinado fluxo equivale ao seu valor de mercado, o que reflete o seu valor econômico em um determinado momento.

Adicionalmente, vale ressaltar que em operações realizadas sob este conceito, as partes envolvidas estão resguardadas contra eventuais diferenças entre o valor presente e o valor de face, de forma que eventuais ganhas ou prejuízos estão eliminados (por exemplo, em situações de permuta de títulos ou compensação de créditos).

A matéria é compatível com os objetivos, as diretrizes, as metas e as prioridades da Administração Federal, com os instrumentos da programação e orçamentação, e com a legislação pertinente.

As emendas apresentadas não têm implicação orçamentária e financeira do ponto de vista do OGU e, portanto, não são passíveis de apreciação nestas condições.

Assim sendo, consideramos que a MP preenche os requisitos de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.

Do Mérito

A iniciativa do Poder Executivo é meritória, por todas as razões de conveniência e oportunidade de que se reveste, em um momento em que o crédito – e, especificamente, o crédito para investimento, para projetos que envolvem maiores volumes de recursos, mais longa maturação, menor rentabilidade e maiores riscos – é uma das poucas saídas para a amenização dos efeitos da crise, para a manutenção do nível de atividade econômica e como fator de impulsão para o setor privado.

Com o intuito de aperfeiçoar a matéria e ouvindo o autor da MP, optamos pela alteração do inciso II, § 5º, na forma apresentada no Projeto de Conversão. Esta modificação visa permitir maior flexibilidade na remuneração do crédito disponibilizado pela União ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Com esta alteração, até 1/3 dos recursos poderão continuar a ser corrigidos pelo custo de captação externo em dólares do Tesouro Nacional, e a parcela remanescente – não apenas o limite de setenta por cento do total do crédito, como era inicialmente – será remunerada pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, acrescida de dois e meio por cento ao ano.

Tal ajuste faz-se necessário para que o BNDES possa manter a equivalência das condições financeiras de suas operações passivas e ativas, permitindo àquele Banco que uma parcela maior da fonte de recursos seja remunerada a índice nacional, evitando sua exposição a índices externos, conforme prevê o inciso I do § 5º do art. 1º.

Sem a presente alteração, haveria o risco de o BNDES não poder utilizar o total de crédito autorizado pelo o art. 1º, dadas as restrições impostas pelo dispositivo ao balanceamento do seu ativo e passivo, prejudicando, na prática, a viabilização de financiamento para investimentos necessários ao País, que constitui a principal motivação para editar a presente medida provisória.

Quanto às emendas

- a) Emenda que elimina a possibilidade de aumento do endividamento, mediante a emissão de títu-

los, para financiar o crédito de até R\$100 bilhões (Emenda nº 1). Somos pela rejeição por tratar-se de emenda que pretende simplesmente extinguir o objeto da MP.

- b)** Emendas que simplesmente revogam a correspondência de valor – denominada de “equivalência econômica” – entre o montante do crédito e o da emissão de títulos para financiá-lo (Emenda nº 2) ou fixam parâmetros para essa correspondência (Emendas nºs 7 e 8):

Manifestamo-nos pela rejeição das emendas nºs 2, 7 e 8, uma vez que os conceitos de equivalência econômica, equivalência financeira e valor presente abarcam o mesmo sentido de igualdade do valor econômico entre os ativos envolvidos. O texto ora em vigor deixa claro que o valor de mercado dos títulos no momento de sua emissão não poderá exceder os R\$100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais) previstos no **caput** do art. 1º.

Em nosso entendimento, os conceitos de “equivalência econômica”, “equivalência financeira”, “valor de mercado” e “valor presente” são sinônimos, por trazer um determinado fluxo de pagamentos, como o fluxo de um título ou decorrente de obrigações contratuais, o valor presente mediante uma taxa de desconto, baseada em parâmetros de mercado. Assim, o valor presente de um determinado fluxo equivale ao seu valor de mercado, o que reflete o seu valor econômico em um determinado momento.

Adicionalmente, vale ressaltar que em operações realizadas sob este conceito, as partes envolvidas estão resguardadas contra eventuais diferenças entre o valor presente e o valor de face, de forma que eventuais ganhos ou prejuízos estão eliminados (por exemplo, em situações de permuta de títulos ou compensação de créditos).

- c)** Emenda impossibilitando a utilização de créditos do BNDES contra o BNDESPAR (e subsequente recompra) como contrapartida ao crédito que a Instituição receberá do Tesouro (Emenda nº 3).

Somos pela rejeição, uma vez que a iniciativa pretende impedir mecanismo que melhora a garantia do crédito concedido ao BNDES, diminuindo o risco da operação.

- d)** Emenda submetendo as condições estabelecidas pelo Ministro da Fazenda à aprovação do Senado Federal (Emenda nº 4).

Procura criar uma segunda instância legislativa ao processo de aprovação da presente MP que já in-

clui tramitação nas duas Casas, sendo, portanto, redundante. Além do mais configura-se prática estranha ao processo de concessão de crédito ao BNDES em relação a todas demais captações anteriores. A operação em questão visa garantir que o BNDES disponha dos recursos necessários ao atendimento da demanda imediata e futura de financiamento.

Historicamente, todos os repasses do Tesouro Nacional ocorreram de maneira similar, sendo as condições das operações sujeitas ao exame dos órgãos externos de controle.

Dado que a MP propõe crédito ao BNDES dentro das normas legais e constitucionais que já regem as competências relacionadas à matéria, somos pela rejeição.

- e)** Emenda reduzindo o limite de crédito ao BNDES (Emenda nº 5)

A redução pesa metade do montante de crédito autorizado tiraria força e geraria expectativas negativas quanto ao impacto na sustentação do ritmo de crescimento do PIB esperado com a MP. Registre-se que, eventualmente, os recursos disponibilizados não serão totalmente aplicados em 2009.

O orçamento de investimento do BNDES é compatível com o valor estipulado na MP nº 453 (R\$100 bilhões), não sendo, portanto, “excessivo”. De fato, a demanda por recursos do BNDES para o ano de 2009 é da ordem de R\$120 bilhões. Para 2010, as primeiras estimativas apontam para um volume superior a R\$130 bilhões. Rejeita-se, portanto a emenda.

- f)** Emendas vinculando uma parcela dos recursos (Emendas nºs 12 e 17).

Somos pela rejeição por tratar de vinculação, o que por si só engessa o processo gerencial de concessão de crédito, bem como por contar o microcrédito de recursos com fontes próprias mais baratas que as definidas nesta MP.

A média de desembolso anual do BNDES para esta linha, no período de 2005 a 2008 foi de aproximadamente R\$20 milhões.

A proposta de renovação do Programa de Microcrédito do BNDES para o biênio 2009-2010 prevê dotação orçamentária de R\$170 milhões, de forma que não há cenário de escassez de recursos do BNDES para essa modalidade de financiamento.

A Emenda nº 12 vincula R\$40 bilhões a micro e pequenas empresas e a Emenda nº 17, estabelece que, pelo menos R\$3 bilhões do BNDES sejam alocados para o microcrédito o que refletiria uma estimativa

de aumento da demanda em 15.000% em face dos desembolsos atuais. A experiência mostra que o aumento da oferta por si não é suficiente para aumentar a demanda de microcrédito.

Já existe uma grande oferta de recursos à disposição, decorrentes dos efeitos da Resolução nº 3.422/2006 – artigo 1º, que estabelece aos bancos comerciais a aplicação em operações de microcrédito do valor correspondente a, no mínimo, 2% dos saldos dos depósitos a vista (DIM).

Ademais, este programa tem custo financeiro para o tomador situado na faixa entre TJLP e TJLP + 1% a.a. A destinação de recursos no âmbito da MP nº 453, que são remunerados à TJLP + 2,5% a.a., encarceraria os financiamentos de microcrédito. Da mesma forma, o custo ao tomador de porte micro e pequenas empresas é menor que o custo proposto nesta MP.

Dessa forma, rejeitam-se as emendas.

- g)** Emendas que limitam os encargos sobre os títulos que financiam o crédito (Emenda nº 6) ou fixam piso para a remuneração do Tesouro (Emendas nºs 9 e 10).

Quanto à Emenda nº 6: propõe a modificação do § 1º e o acréscimo do § 2º ao art. 1º da MP, acrescentando que não pode “o ônus financeiro, incidente sobre os referidos títulos de dívida, exceder a taxa obtida em leilão para títulos com o mesmo prazo”.

A justificativa pressupõe que os leilões de títulos sejam uma referência de precificação mais adequada do que o mercado secundário.

É justamente em função do desalinhamento entre os preços de leilão (que podem já ter ocorrido há muito tempo) e o preço de mercado secundário (a referência mais atual) que podem surgir ganhos ou perdas para o Tesouro Nacional.

A colocação dos títulos pelo BNDES seguirá as regras e preços de mercado, que é a maneira mais transparente de se realizar a operação. Não há subsídio implícito conforme preconiza a justificativa.

Em função disso, rejeita-se a emenda.

Quanto à Emenda nº 9: propõe alteração da redação do § 5º do art. 1º da MP nº 453, definindo que o “Tesouro Nacional fará jus à remuneração equivalente ao ônus implícito nos títulos de dívida emitidos diretamente para o BNDES, conforme estabelecido no § 1º. A mesma taxa de juros onerará o montante de recursos oriundo do superávit financeiro”.

Isso significa a ampliação do custo de repasse ao BNDES de TJLP + 2,5% a.a. que já é mais alto do que os termos das Políticas Operacionais do Banco, para o

custo da dívida interna da União. Com isso, o custo do investimento teria de ser onerado ainda mais.

Não há subsídio ou capitalização na operação em questão. Elevar o custo do financiamento irá, necessariamente, onerar o custo para o tomador final dos recursos. A Emenda nº 10, tem teor semelhante. Portanto, rejeitam-se as emendas.

- h)** Emendas que obrigam à prestação de informações sobre as aplicações (Emenda nº11) ou até condicionando a liberação de parte dos recursos a aprovação (Emenda nº 13).

Somos pela rejeição, por tratar a MP em questão de prover recursos adicionais ao BNDES para suas operações normais de financiamento a projetos de longo prazo, processo esse submetido a todas as formas já existentes de monitoramento das autoridades monetárias, possível a qualquer tempo, desde que preservado o princípio do sigilo bancário, e sujeito a requerimentos de informação do Poder Legislativo. Ainda mais condicionar a liberação à prestação de contas ao Senado corresponde a estabelecer processo administrativo que tornaria mais moroso o processo de concessão de crédito em um momento em que se toma necessário agilizá-lo e fazê-lo mais eficiente. Por fim, e não menos importante, está o BNDES dotado de recente e eficiente sistema de prestação de contas à sociedade: todos os financiamentos contratados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) estão disponíveis para consultas na internet, no portal do Banco, www.bndes.gov.br. As informações são relativas aos contratos assinados de janeiro a dezembro de 2008 e os dados serão atualizados a cada três meses, trazendo nível de detalhamento por setor, região, tipo de atividade e estágio do processo de crédito, constituindo-se em projeto dos mais avançados do mundo em termos de transparência.

- i)** Emenda sujeitando o tomador dos recursos, a partir de determinado valor contratual, a anuir à divulgação dos respectivos dados (Emenda nº 14). Somos pela rejeição, por ser medida já contemplada pelo processo de divulgação anteriormente referido, preservado o princípio do sigilo bancário. Da forma como se apresenta, fere o sigilo bancário.
- j)** Emendas condicionando os financiamentos à manutenção ou ampliação de postos de trabalho (Emendas nºs 15 e 24).

A defesa do emprego é o objetivo final de todo o esforço do governo e da sociedade no combate aos efeitos da crise, em cujo quadro esta MP se insere. Entretanto, há de se ressaltar que esta medida proporciona aporte de recursos ao BNDES, visando ao financiamento de empresas em processo normal de tomada de crédito para projetos de investimento de longo prazo. Não se trata, portanto, de recursos que irão ser injetados em empresas em processo falimentar, não guardando qualquer relação com aportes de recursos governamentais a empresas quebradas como ocorrido nos EEUU. Assim sendo, condicionar a obrigatoriedade de manutenção do emprego a projetos de longo prazo, cuja liquidação final se dá muitas vezes ao longo de uma ou duas décadas, acarretará, na prática, diminuição da geração de novos empregos, pois tenderá a afastar do crédito potenciais empreendimentos.

Deve-se lembrar que o esforço do Governo expresso nesta MP é o de justamente tornar o mercado financeiro mais líquido e ágil pela ação proativa do maior banco de desenvolvimento nacional. A Emenda nº 15, claramente incorre no problema comentado.

Já a Emenda nº 24, ao acenar com condicionamentos contratuais, o que não garante o estímulo a novos empregos, cria espaço para indefinição jurídica. Tem de haver restrições contratuais, mas estas não devem ameaçar a geração de emprego, objetivo da MP. Entretanto, à luz da preocupação dos autores, estamos apresentando artigo que afirma a prioridade a ser considerada pelo BNDES no que se refere à questão do emprego, a saber:

“O BNDES considerará nos empréstimos realizados a potencialização da geração e manutenção do emprego, respeitados os elementos de natureza econômica e financeira necessários à viabilidade dos projetos financiados.”

- k)** Emenda excluindo de tributação a portabilidade de recursos nos seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência (Emenda nº 16). A Emenda nº 16, propõe a inclusão de assunto totalmente estranho aos termos da MP nº 453, (seguro de vida com cláusula de sobrevivência).

Pela rejeição, por se tratar de assunto estranho ao teor da MP.

- l)** Emendas alterando o regime tributário dos planos de seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência (Emendas nºs 18 e 19).

Pela rejeição, por tratar de assunto estranho ao teor da MP.

- m)** Emendas limitando a remuneração dos dirigentes e sócios-gerentes dos beneficiários de financiamentos (Emendas nºs 20, 21 e 22). Aparentemente inspiradas no noticiário atinente à distribuição de participação de lucros pela empresa norte-americana AIG a seus executivos, a qual recebeu apoio financeiro bilionário do governo norte-americano. Propõe-se que a distribuição de resultados a executivos de empresas que se beneficiem com os recursos da MP nº 453, não ultrapasse R\$1 milhão. O financiamento a ser concedido ao BNDES é para investimentos preponderantemente, enquanto o caso norte-americano foi de apoio para evitar a insolvência. Não há qualquer paralelo entre as duas situações. Pela rejeição.

- n)** Emenda vedando a concessão ou renovação de empréstimos e financiamentos a empresas condenadas por diversos tipos de crimes (Emenda nº 23).

Pelo acatamento. A emenda transcreve o inciso IV, parágrafo 1º, do artigo 91 da Lei nº 11.768/08 (LDO em vigor). O referido entendimento já está consolidado pela legislação. E o BNDES já adota restrições considerando o referido comando legal.

- o)** Emendas alterando a legislação das sociedades por ações (Emendas nºs 25 e 27).

Pela rejeição, por tratar-se de assunto estranho ao teor da MP.

- p)** Emenda alterando o regime tributário das indústrias de desperdícios, resíduos e aparas (Emenda nº 26).

Pela rejeição, por tratar-se de assunto estranho ao teor da MP.

Diante do exposto, voto pela aprovação da medida.

Provisória nº 453, de 2009, nos termos do Projeto de Conversão em anexo, com a aprovação parcial das Emendas nºs 15 e 24, a aprovação da Emenda nº 23, e a rejeição de todas as demais.

Sala da Comissão, 14 de abril de 2009. – Deputado **Pedro Eugênio**, Relator.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 453,
DE 22 DE JANEIRO DE 2009**

Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de até R\$100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o **caput**, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Sem prejuízo do atendimento das finalidades específicas previstas em lei, o superávit financeiro existente no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2008 poderá ser destinado à cobertura de parte do crédito de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 3º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no **caput**.

§ 4º Em contrapartida ao crédito concedido nos termos do **caput**, o BNDES poderá utilizar, a critério do Ministério da Fazenda, créditos detidos contra a BNDESPAR – BNDES Participações S.A.

§ 5º O Tesouro Nacional fará jus à seguinte remuneração:

I – sobre até trinta por cento do valor de que trata o **caput**, com base no custo de captação externo, em dólares norte-americanos, do Tesouro Nacional, para o prazo equivalente ao do ressarcimento a ser efetuado pelo BNDES à União;

II – sobre o valor remanescente, com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Lon-

go Prazo – TJLP, acrescida de dois e meio por cento ao ano”. (NR)

Art. 2º O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, os créditos referidos no § 4º do art. 1º, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 3º O BNDES considerará, nos empréstimos realizados, a potencialização da geração e manutenção do emprego, respeitados os elementos de natureza econômica e financeira necessários à viabilidade dos projetos financiados.

Art. 4º Fica vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES à empresas da iniciativa privada cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente.

Art. 5º Para efeito de determinação da base de cálculo do imposto de renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da Contribuição Social para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, a pessoa jurídica patrocinadora poderá reconhecer as receitas originárias de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar, na data de sua realização.

Parágrafo único. Para fins do **caput**, as receitas registradas contabilmente pelo regime de competência, na forma estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão regulador, poderão ser excluídas da apuração do lucro real, da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, da Contribuição Social para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e serão adicionadas no período de apuração em que ocorrer a realização.

Art. 6º O disposto no art. 5º aplica-se inclusive aos fatos geradores ocorridos no ano-calendário de 2008.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de de 2009.

Proposição: [MPV-453/2009](#)

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 23/01/2009

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: MESA: Aguardando Recebimento; PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e dá outras providências.

Explicação da Ementa: Autoriza a União a conceder crédito ao BNDES no montante de até cem bilhões de reais.

Indexação: Autorização, União Federal, concessão, crédito, (BNDES), emissão, título da dívida pública, dívida pública mobiliária, definição, Ministério da Fazenda, critérios, pagamento, empréstimo, remuneração, taxas, juros, utilização, sucravit financeiro, aplicação de recursos, projeto, investimento, atividade produtiva, fixação, base de cálculo, imposto de renda, (CSLL), (Pis - Pasep), (Cofins), pessoa jurídica, reconhecimento, receita, plano de benefícios, entidade fechada, previdência complementar.

Despacho:

17/2/2009 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 27/2009 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

Legislação Citada

Emendas

- PLEN (PLEN)

[EMA 1/2009 \(Emenda Aglutinativa de Plenário\) - Duarte Nogueira](#)

- MPV45309 (MPV45309)

[EMC 1/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ivan Valente](#)

[EMC 2/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Claudio Cajado](#)

[EMC 3/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Claudio Cajado](#)

[EMC 4/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Claudio Cajado](#)

[EMC 5/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Mendonça Prado](#)

[EMC 6/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Claudio Cajado](#)

[EMC 7/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Mendonça Prado](#)

[EMC 8/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jorge Khoury](#)

[EMC 9/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Claudio Cajado](#)

[EMC 10/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Walter Ithoshi](#)

[EMC 11/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gustavo Fruet](#)

[EMC 12/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)

[EMC 13/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tasso Jereissati](#)

[EMC 14/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tasso Jereissati](#)

[EMC 15/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Inácio Arruda](#)

[EMC 16/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Mário Couto](#)

[EMC 17/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Otavio Leite](#)

[EMC 18/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Mário Couto](#)

[EMC 19/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paes Landim](#)

[EMC 20/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Mendes Thame](#)

[EMC 21/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rita Camata](#)

[EMC 22/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)

[EMC 23/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Inácio Arruda](#)

[EMC 24/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Edmilson Valentim](#)

[EMC 25/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mabel](#)

[EMC 26/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mabel](#)

[EMC 27/2009 MPV45309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mabel](#)

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV45309 (MPV45309)

[PPP 1 MPV45309 \(Parecer Proferido em Plenário\) - Pedro Eugênio](#)

[PPR 1 MPV45309 \(Parecer Reformulado de Plenário\) - Pedro Eugênio](#)

Originadas

- MPV45309 (MPV45309)

- **PLV 6/2009 MPV45309 (Projeto de Lei de Conversão) - Pedro Eugênio****Última Ação:**

- 17/2/2009** - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
- 11/3/2009** - Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) - Designado Relator, Dep. Pedro Eugênio (PT-PE), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 27 emendas apresentadas.
- 15/4/2009** - PLENÁRIO (PLEN) - Adiado a discussão em face do encerramento da sessão.

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
23/1/2009	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
23/1/2009	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 02/02/2009 a 07/02/2009. Comissão Mista: 02/02/2009 a 15/02/2009. Câmara dos Deputados: 16/02/2009 a 01/03/2009. Senado Federal: 02/03/2009 a 15/03/2009. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/03/2009 a 18/03/2009. Sobrestar Pauta: a partir de 19/03/2009. Congresso Nacional: 02/02/2009 a 02/04/2009. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/04/2009 a 01/06/2009.
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 27/2009, do Poder Executivo, que "submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, que "Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e dá outras providências".
17/2/2009	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
17/2/2009	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
17/2/2009	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 18/02/2009.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 10:00).
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria sobre a mesa (Sessão Ordinária - 14:00).
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento do Dep. José Aníbal, Líder do PSDB, que solicita preferência para que os PLs nºs. 1.023/95, 1.825/07 e 1.664/07, sejam apreciados como itens 1, 2 e 3 da pauta, respectivamente.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Flávio Dino, na qualidade de Líder do Bloco PSB, PCdoB, PMN, PRB, que solicita inversão da pauta, para que o PL 1.023/95 passe a figurar como item 1.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
19/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
19/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de ofício.
3/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
3/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

4/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
4/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária 14:00).
10/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão (Sessão Extraordinária 19:05).
11/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
11/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/3/2009	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Pedro Eugênio (PT-PE), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 27 emendas apresentadas.
11/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
11/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
17/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
17/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
18/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do levantamento da Sessão, nos termos do inciso II do art. 71 do RICD, por motivo de falecimento do Dep. Clodovil Hernandes (PR-SP).
19/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, por falta de "quorum".
24/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
24/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
25/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
25/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 450/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 09:00).
26/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
31/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
31/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
1/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
1/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/2008, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
2/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
2/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

7/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
7/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
8/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
8/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 452/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 452/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Pedro Eugênio (PT-PE), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta MPV e das Emendas apresentadas, com exceção das de nºs 16, 18, 19, 25, 26 e 27, que tratam de matéria estranha; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV, não cabendo pronunciamento quanto às Emendas; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, da Emenda nº 23 e, parcialmente, das de nºs 15 e 24, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais Emendas.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.
15/4/2009	Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e dá outras providências. (MPV45309) Apresentação do PLV 6/2009 MPV45309, pelo Dep. Pedro Eugênio, que "constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e dá outras providências."
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. William Woo (PSDB-SP), Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP), Dep. Mendes Ribeiro Filho (PMDB-RS), Dep. Jorginho Maluly (DEM-SP) e Dep. Edmilson Valentim (PCdoB-RJ).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Mendes Ribeiro Filho (PMDB-RS) e Dep. Ivan Valente (PSOL-SP).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP) e Dep. Arnaldo Madeira (PSDB-SP).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Ivan Valente (PSOL-SP).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Parecer Reformulado de Plenário pelo Relator, Dep. Pedro Eugênio (PT-PE), pela Comissão Mista, que conclui pela aprovação desta MPV, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com a alteração nº 1.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN)

Votação, quanto ao mérito, em turno único.	
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, Líder do DEM, solicitando que a votação seja feita artigo por artigo.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, Líder do DEM, solicitando que a votação do mérito da matéria seja feita pelo processo nominal.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) e Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória n.º 453, de 2009, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, incluindo a alteração n.º 1, ressalvados os destaques.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Destaque da bancada do Bloco PSB, PCdoB, PMN, PRB, para votação em separado da Emenda nº 24.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Destaque da bancada do DEM para votação em separado da Emenda nº 5.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 10, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Pedro Eugênio (PT-PE) e Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Ronaldo Caiado, Líder do DEM, e pelo Dep. Cândido Vaccarezza, Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 10. Sim: 58; não 363; abstenção: 1; total: 422.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a continuação da votação em face do encerramento da Sessão.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda. Sim: 58; não: 363; abstenção: 1; total: 422.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Continuação da votação em turno único (Sessão Extraordinária - 20:01).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda Aglutinativa nº 1, apresentada em Plenário pelos Srs. Líderes.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Eduardo Valverde (PT-RO).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Emenda Aglutinativa nº 1.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Destaque da bancada do PSDB para votação em separado da Emenda nº 11.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Destaque da bancada do PSDB para votação em separado da Emenda nº 17.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Destaque da bancada do PPS para votação em separado da Emenda nº 12.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Pedro Eugênio (PT-PE).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN)

A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 453-B/09) (PLV 6/09).

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 7 , DE 2009**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009**, que “Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de abril de 2009, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 25 de março de 2009.



Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009)

**Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º
da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001,
que transfere ao domínio do Estado de Ro-
rAIMA terras pertencentes à União.**

Este avulso contém os seguintes Documentos:

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão
- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 43, de 2009
- Exposição de Motivos nº 11/2009, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário
- Ofício nº 346/2009, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
- Nota Técnica S/Nº, de 2-2-2009, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal
- Parecer sobre a medida provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Urzeni Rocha (PSDB/RR)

- Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2009, prorrogando a vigência da Medida Provisória
- Legislação citada

*Publicadas em caderno específico.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 454, DE 2009)

**Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º
da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001,
que transfere ao domínio do Estado de Ro-
rAIMA terras pertencentes à União.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São excluídas da transferência de que trata esta Lei:

I – as áreas relacionadas nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição Federal;

II – as terras destinadas ou em processo de destinação pela União a projetos de assentamento;

III – as áreas de unidades de conservação já instituídas pela União e aquelas em processo de instituição, conforme regulamento;

IV – as áreas afetadas, de modo expresso ou tácito, a uso público comum ou especial;

V – as áreas destinadas a uso especial do Ministério da Defesa; e

VI – as áreas objeto de títulos expedidos pela União que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolutória”. (NR)

“Art. 3º As terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima deverão ser preferen-

cialmente utilizadas em atividades agrícolas diversificadas, de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, de colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

.....”(NR)

“Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 454, DE 2009

Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São excluídas da transferência de que trata esta Lei:

I - as áreas relacionadas nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição;

II - as terras destinadas ou em processo de destinação, pela União, a projetos de assentamento;

III - as áreas de unidades de conservação já instituídas pela União e aquelas em processo de instituição, conforme regulamento;

IV - as áreas afetadas, de modo expresso ou tácito, a uso público comum ou especial;

V - as áreas destinadas a uso especial do Ministério da Defesa; e

VI - as áreas objeto de títulos expedidos pela União que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolutória.” (NR)

“Art. 3º As terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

.....”(NR)

“Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2009; 138º da Independência e 121º da República.

MENSAGEM Nº 43, DE 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto a elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 454, de 28 de janeiro de 2009, que “Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes a União”.

Brasília, 28 de janeiro de 2009. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Exposição de Motivos nº 11/2009

Brasília, 28 de janeiro de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submeto a elevada consideração de Vossa Excelência o projeto de medida provisória em anexo, que altera a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências.

O Estado de Roraima, com base na redação atual da Lei nº 10.304, providenciou junto ao Registro Geral de Imóveis a transferência do domínio e a alteração da matrícula de vários imóveis rurais sem lograr êxito, uma vez que o STF, ao julgar as ações civis originárias de nº 653-4 e 768, entendeu expressamente que a edição desta lei, por si só, não tem o condão de transferir as terras pertencentes à União para Roraima, tendo em vista a necessidade de identificação prévia das áreas a serem mantidas em nome da União e a necessidade de regulamentação da lei.

A fim de viabilizar a efetiva transferência das terras, o Estado de Roraima encetou tratativas junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, buscando entendimento acerca de uma nova redação da Lei nº 10.304, o que culminou com o encaminhamento da presente proposta por este Ministério.

A medida tem relevância na medida em que permite uma definição mais precisa das áreas excluídas da transferência e uma normatização menos restrita acerca da utilização a ser dada as áreas a serem transferidas.

Além disso, deve-se apontar como presente o requisito de urgência na adoção da proposta normativa, uma vez que as tentativas de transferência baseadas na redação atual da Lei nº 10.304 frustraram-se e, ademais, medidas que almejam proporcionar ao Estado de Roraima maior ordenamento e controle da ocupação territorial e maior capacidade de promoção do seu próprio progresso, através do desenvolvimento de atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, assentamento, colonização e regularização fundiária, são de inquestionável premência.

A transferência, portanto, com as justificativas apresentadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, emerge como medida oportuna para, a um só tempo, resgatar compromissos sociais assumidos pelo Governo Federal e proporcionar modificações substanciais no regime de uso da terra, em atendimento aos preceitos constitucionais que consagram a função social da propriedade.

Respeitosamente, – **Guilherme Cassel**, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.

Of. nº 346/09/PS-GSE

Brasília, 23 de abril de 2009

Assunto: Envio de PLV para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009 (Medida Provisória nº 454, do 2009, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-4-09, que “Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes a União”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

MPV N° 454	
Publicação no DO	29 -1-2009
Designação da Comissão	3-2-2009 (SF)
Instalação da Comissão	- -2009
Emendas	até 7-2-2009
Prazo na Comissão	2-2-2009 a 15-2-2009 (14° dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2009
Prazo na CD	16-2-2009 a 1°-3-2009 (15° ao 28° dia)
Recebimento previsto no SF	1°-3-2009
Prazo no SF	2-3-2009 a 15-3-2009 (42° dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2009
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2009 a 18-3-2009 (43° ao 45° dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2009 (46° dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2009 (60 dias)
Prazo final prorrogado	1°-6-2009(*)
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional n° 8, de 2009 – DOU (Seção I) de 27-3-2009.	

MPV N° 454	
Votação na Câmara dos Deputados	15-4-2009
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA Nº /2009**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Brasília, 2 de fevereiro de 2009

Assunto: Subsídios para o exame da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória (MP) nº 454, de 28-1-2009, que "dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5-11-2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União".

Interessado: Comissão Mista de Medida Provisória

1. Da Medida Provisória

O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº -CN, de -2009 (nº /2009, de 2009, na origem), enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória (MP) nº 454, de 29-1-2009, que "dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5-11-2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União".

2. Das Disposições Legais sobre a Adequação Orçamentária e Financeira

Relativamente à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, o art. 16 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determina que tal medida seja acompanhada de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias."

O § 1º, do mesmo artigo, assinala que "para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, o que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições".

3. Do Impacto Fiscal Decorrente da MP

Um dos objetivos da LRF é evitar que a assunção de novas despesas, não previstas na lei orçamentária, ou a adoção de medidas que resultem em perda de receita fiscal, venham a comprometer o alcance das metas fiscais de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO.

Na matéria em questão, não há afetação do montante da despesa orçamentária para 2009 e tampouco há previsão de receita orçamentária que decorreria da alienação de tais terras. A propósito nos autógrafos da Lei Orçamentária para 2009 consta uma previsão de receitas decorrente de alienação de bens imóveis de R\$2,9 bilhões que, segundo fomos informados pela SOF/MPOG, não se refere às terras de Roraima.

Assim, o impacto da medida é apenas de natureza patrimonial, uma vez que transfere ativos da União para o Estado de Roraima.

A rigor, em médio prazo, a matéria poderia até mesmo ter algum impacto positivo em termos orçamentários para a União, uma vez que esta poderia estar liberada de gastos que eventualmente realize com a administração das terras ora objeto de transferência de domínio.

4. Conclusão

Tendo em vista que o impacto da referida MP é de natureza patrimonial, entendemos que esse diploma legal está adequado do ponto de vista orçamentário. – **José Rui Gonçalves Rosa**, Consultor de Orçamentos.

**PARECER DO RELATOR, PELA
COMISSÃO MISTA, À
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 454, DE 2009,
E EMENDAS A ELA APRESENTADAS
(PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO)**

O SR. URZENI ROCHA (PSDB – RR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 454, de 2009, dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.

Pela grandeza e importância que esse projeto representa para o Estado de Roraima, estava preparado para tecer algumas considerações, mas, em razão do tempo e em consideração aos Srs. Deputados, passarei apenas à leitura do relatório e do voto para aprovarmos o mais rápido possível o projeto, já que há consenso dos partidos.

Passarei, então, Sr^{as} e Srs. Deputados, à leitura do relatório.

I – Relatório

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi atribuída pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o Exmº Sr. Presidente da República, por meio da Mensagem nº 43, de 2009, submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 454, de mesma data.

A Medida Provisória nº 454, de 2009, tem como foco a transferência de terras pertencentes à União ao domínio do Estado de Roraima.

O art. 1º dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências, nos termos do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Pela nova redação do art. 2º da referida lei são especificadas as áreas excluídas da transferência de que trata a medida provisória ora apreciada. No art. 3º é definido que as terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, de colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto nº 271, de 28 de fevereiro de 1967. Já o art. 4º estabelece que o Poder Executivo regulamentará esta lei.

No decorrer do prazo regimental, foram oferecidas, perante a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, as seguintes emendas:

Emenda nº 1, do Deputado Raul Jungmann, que obriga o Estado de Roraima a observar o rito da licitação pública em caso de alienação de áreas que não sejam destinadas a finalidades sociais e fixa que as terras serão revertidas à União quando violar os critérios estabelecidos pelo Zoneamento Econômico Ecológico do Estado de Roraima. Devo dizer que a preocupação do Deputado já está contida no decreto que regulamenta a medida provisória.

Emenda nº 2, do Deputado Márcio Junqueira, que retira do rol de exclusões da transferência “as áreas objeto de títulos expedidos pela União que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolútoría” e inclui que as terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima serão utilizadas em atividades agrícolas diversificadas e poderão, preferencialmente, ser utilizadas em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, de colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967;

Emenda nº 3, do Deputado Márcio Junqueira, que fixa que são excluídas da transferência de que trata esta lei as áreas relacionadas nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição Federal.

Emenda nº 4, do Deputado Márcio Junqueira, que estabelece que as terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima serão utilizadas em atividades agrícolas diversificadas e poderão, preferencialmente, ser utilizadas em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, de colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Emenda nº 5, do Deputado Márcio Junqueira, que estabelece que as terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima serão utilizadas em atividades agrícolas, respeitando-se a legislação ambiental em vigor, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Com relação a essas emendas, devo declarar que a Relatoria acatou e colocou como aprovada e de consenso entre os líderes a expressão “atividades agrícolas diversificadas”, que fará parte do texto desta medida provisória.

Emenda nº 6, do Deputado Nazareno Fonteles, que propõe que a aquisição ou arrendamento de lotes por pessoa física ou jurídica, ainda que por interposta pessoa, obedecerá aos limites, condições e restrições estabelecidos no Capítulo III da Constituição Federal e na legislação federal. Essa emenda está sendo contemplada na regulamentação que acompanha a medida provisória.

Emenda nº 8, do Deputado Ivan Valente, que propõe que o Poder Executivo regulamentará essa lei no prazo de 180 dias. Devo informar aos deputados que, em função de a medida provisória ter sido editada no dia 28 e, em seguida, num pacto, num grande acordo com o Governo, ter sido editado o decreto-lei que regulamentou também essa medida provisória, ela perdeu o objeto. Portanto, não será acatada por essa Relatoria.

Emenda nº 9, do Deputado Flávio Dino e outros, que acrescenta novo artigo à medida provisória para fixar que “enquanto a União não promover, nas ilhas costeiras que contenham sedes de municípios, a demarcação da linha de preamar-médio (LPM), não poderá cobrar os foros, laudêmios, taxas, cotas, aluguéis e multas de que tratam o art. 68 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998”. Deixamos de acatar a emenda por não tratar do objeto da medida provisória.

Esgotado o prazo regimental, não houve manifestação da Comissão Mista, cabendo, nessa oportunidade, ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria.

Passamos, seguir, a apresentar o voto.

II – Voto do Relator

Da Admissibilidade

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência, é admissível a adoção de medida provisória pelo Presidente da República, que deverá submetê-la de imediato ao Congresso Nacional.

A admissibilidade da medida provisória restringe-se aos pressupostos de relevância e urgência. Nesse caso, em especial, os referidos pressupostos podem ser justificados em razão do caos fundiário que assola o Estado de Roraima. Para trazer os fatos à memória, transcrevo a reportagem do jornalista Leonel Rocha, publicada no jornal **Correio Braziliense** de 7 de maio de 2008, que descreve com clareza o quadro:

“20 anos depois de ser transformado em estado pela constituinte, até hoje o antigo território de Roraima só tem domínio pleno sobre 10% do seu chão. O restante foi destinado a reservas indígenas, áreas de proteção ambiental, parques nacionais e pequenas glebas ocupadas pelas Forças Armadas onde estão instalados os quartéis de fronteiras, além das poucas propriedades privadas com título da terra. No único lugar da Federação onde o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva perdeu as duas eleições e nunca esteve depois que chegou ao cargo em 2003, o Governo Federal é o dono da maioria dos imóveis urbanos e de extensas áreas rurais. A terra da “Serra Verde”, como originalmente os Yanomami chamavam a região, é um estado virtual.

Nem mesmo os prédios onde funcionam os poderes locais pertencem ao patrimônio de Roraima. Os edifícios onde estão a Assembléia Legislativa, o fórum e o Tribunal de Justiça continuam sob a tutela da Gerência de Patrimônio da União, órgão do Ministério do Planejamento. A situação se repete em outros 300 imóveis públicos. Entre eles, escolas estaduais da capital e interior, secretarias de estado e sedes de autarquias. Até mesmo o Palácio Senador Hélio Campos, sede do Executivo local, só passou a ser patrimônio do contribuinte roraimense há apenas seis meses.

Situação parecida vive o distrito industrial do estado. Implantado nos arredores da capital Boa Vista, lá vigora a esquizofrenia fundiária. Cerca de 60 empresas de vários segmentos (madeireiras, agroindústrias, transportadoras, construtoras e de cerâmicas, entre outras) foram

construídas em 950 hectares ainda hoje federais, mas desapropriados há alguns anos pelo Governo Estadual para implantar um rudimentar pólo de desenvolvimento. Mesmo sem o título dos imóveis, os empresários pagam IPTU à prefeitura, que nunca foi a dona formal do terreno.

Essa indefinição impede que o estado ofereça o patrimônio como garantia para empréstimos nacionais e até internacionais. Ou licite seus terrenos e conceda títulos para investidores interessados no estado. O Presidente do Instituto de Terras de Roraima, Washington Pará, não aconselharia um grande investidor a comprar imóveis nessas condições. “A regularização dessa situação é peça-chave para adoção de qualquer projeto de geração de renda. A atual situação é de uma instabilidade muito grande para todo mundo”, comenta Pará.

O problema fundiário de Roraima é tão grave que a transferência da titularidade das terras da União para o estado e municípios se transformou em bandeira política. (...) A negociação entre os dois entes (União e Estado) é antiga, mas permanece emaranhada nas teias da burocracia.”

Cumpra observar que a Medida Provisória nº 454, de 2009, foi editada num momento em que o Estado de Roraima, com base na redação atual da Lei nº 10.304, de 2001, de autoria da Senadora Marluce Pinto, providenciou junto ao Registro Geral de Imóveis a transferência do domínio e a alteração da matrícula de vários imóveis rurais sem lograr êxito, uma vez que o STF, ao julgar as ações civis originárias de nº 653-4 e nº 768, entendeu expressamente que a edição dessa lei, por si só, não tem o condão de transferir as terras pertencentes à União para Roraima, tendo em vista a necessidade de identificação prévia das áreas a serem mantidas em nome da União e a necessidade de regulamentação da lei, como afirmado pela Exposição de Motivos do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário referente à proposta de medida provisória.

Com base no exposto, manifesto-me pela admissibilidade da Medida Provisória nº 454, de 2009.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Atendidos os pressupostos de urgência e relevância e verificando que as matérias tratadas no diploma legal sob análise não se enquadram no rol das vedações impeditivas à edição de medidas provisórias, listadas nos incisos I a IV do art. 62 e no art. 246 da Constituição Federal, e nem se inserem entre aquelas cuja competência é exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer uma de suas Casas, tampouco ferem qualquer princípio ou preceito da Lei Maior, opinamos pela constitucionalidade e pela juridicidade da matéria.

Quanto à técnica legislativa, entendemos atendidos os requisitos da Lei Complementar nº 95, de 6 de fevereiro de 1998.

Quanto às emendas apresentadas, entendemos que não há vícios de inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa que obstem a apreciação de seu mérito.

Em virtude do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 454, de 2009, e das emendas apresentadas. Da adequação financeira e orçamentária

Cabe, preliminarmente ao exame de mérito, apreciar a matéria quanto à sua adequação orçamentária e financeira, o que, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, consiste em analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

A transferência de domínio de terras pertencentes à União ao Estado de Roraima, de que trata a Medida Provisória nº 454, de 2009, não tem implicação financeira ou orçamentária em seus aspectos operacionais.

Diante do exposto, votamos pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 454, de 2009, assim como das emendas apresentadas.

Do Mérito

A Exposição de Motivos nº 11, de 28 de janeiro de 2009, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, submete a proposta de medida provisória à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, informando que o Estado de Roraima já havia apresentado tentativas junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA buscando entendimento acerca de uma nova redação da Lei nº 10.304/2001, de autoria da Senadora Marluce Pinto, para a devida efetivação da transferência de terras da União, ora discutida.

A Exposição de Motivos também informa que, na forma da medida provisória, a transferência emerge como medida oportuna para proporcionar ao Estado de Roraima maior ordenamento e controle da ocupação territorial e maior capacidade de promoção do seu próprio progresso, através do desenvolvimento de atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, assentamento, colonização e regularização fundiária.

Após a realização de audiências públicas no Estado de Roraima e discussão com diversos segmentos sociais participantes e radicados na região, estamos propondo a aprovação parcial das Emendas nºs 02, 03 e 05 para modificar a redação do art. 3º da Lei nº 10.204, de 2001, para acrescentar a expressão “atividades agrícolas diversificadas”, o que, acreditamos,

possibilitará a implantação de projetos agrícolas e até mesmo o assentamento de agricultores expulsos pela demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol.

Com base no exposto, voto, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 454, de 2009, com acatamento de partes das Emendas nºs 02, 03 e 05, na forma do projeto de lei de conversão em anexo, e rejeição das Emendas nºs 01, 04, 06, 07, 08 e 09.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7 DE 2009

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São excluídas da transferência de que trata esta Lei:

I – as áreas relacionadas nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição;

II – as terras destinadas ou em processo de destinação, pela União, a projetos de assentamento;

III – as áreas de unidades de conservação já instituídas pela União e aquelas em processo de instituição, conforme regulamento;

IV – as áreas afetadas, de modo expresso ou tácito, a uso público comum ou especial;

V – as áreas destinadas a uso especial do Ministério da Defesa; e

VI – as áreas objeto de títulos expedidos pela União que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolutória.

Art. 3º As terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades agrícolas diversificadas, de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, de colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

.....” (NR)

“Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei”. (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Para finalizar, agradeço às lideranças partidárias, aos Líderes do Governo, pois numa conversa pudemos chegar a esse texto final acordado com todos para que pudéssemos aprovar esta que talvez seja uma das leis mais importantes para o Brasil, por se tratar de um Estado de fronteira, de um Estado importante. Chegamos a este momento importante, que é a transferência de terras pertencentes à União ao Estado de Roraima.

A partir de hoje, com a aprovação desta lei, o Estado de Roraima deixa de ser um Estado virtual para ser um Estado real.

Muito obrigado.

Proposição: [MPV-454/2009](#)

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 29/01/2009

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: MESA: Aguardando Recebimento; PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.

Indexação: Alteração, lei federal, transferência, domínio, estado, (RR), terras públicas, patrimônio da União, exclusão, bens da União, área, destinação, assentamento, instalação, unidade de conservação da natureza, uso público, Ministério da Defesa, exigência, utilização, atividade, conservação, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, colonização, regularização fundiária, autorização, concessão de uso.

Despacho:

17/2/2009 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 43/2009 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

Legislação Citada

Emendas

- MESA (Mesa Diretora)

[EMC 1/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Raul Jungmann](#)

[EMC 2/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marcio Junqueira](#)

[EMC 3/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marcio Junqueira](#)

[EMC 4/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marcio Junqueira](#)

[EMC 5/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marcio Junqueira](#)

[EMC 6/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Nazareno Fonteles](#)

[EMC 7/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ivan Valente](#)

[EMC 8/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ivan Valente](#)

[EMC 9/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Flávio Dino](#)

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV45409 (MPV45409)

[PPP 1 MPV45409 \(Parecer Proferido em Plenário\) - Urzeni Rocha](#)

Originadas

- PLEN (PLEN)

[PLV 7/2009 \(Projeto de Lei de Conversão\) - Urzeni Rocha](#)

Última Ação:

17/2/2009 - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

15/4/2009 - PLENÁRIO (PLEN) - Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 453/09, item 02 da pauta, com prazo encerrado.

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é lido pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
29/1/2009	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
29/1/2009	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 02/02/2009 a 07/02/2009. Comissão Mista: 02/02/2009 a 15/02/2009. Câmara dos Deputados: 16/02/2009 a 01/03/2009. Senado Federal: 02/03/2009 a 15/03/2009. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/03/2009 a 18/03/2009. Sobrestar Pauta: a partir de 19/03/2009. Congresso Nacional: 02/02/2009 a 02/04/2009. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/04/2009 a 01/06/2009.
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 43/2009, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 454/2009, que "Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere

ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União".

17/2/2009	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício nº 91/2009, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 454/2009. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 9 emendas e que a Comissão Mista não se instalou.
17/2/2009	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
17/2/2009	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
17/2/2009	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 18/02/2009.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 10:00).
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria sobre a mesa (Sessão Ordinária - 14:00).
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento do Dep. José Anibal, Líder do PSDB, que solicita preferência para que os PLs nºs. 1.023/95, 1.825/07 e 1.664/07, sejam apreciados como itens 1, 2 e 3 da pauta, respectivamente.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Flávio Dino, na qualidade de Líder do Bloco PSB, PCdoB, PMN, PRB, que solicita inversão da pauta, para que o PL 1.023/95 passe a figurar como item 1.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
19/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
19/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de ofício.
3/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
3/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
4/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
4/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária 14:00).
10/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão (Sessão Extraordinária 19:05).
11/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
11/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
11/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/3/2009	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)

Designado Relator, Dep. Urzeni Rocha (PSDB-RR), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 9 emendas apresentadas.

17/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
17/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
18/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do levantamento da Sessão, nos termos do inciso II do art. 71 do RICD, por motivo de falecimento do Dep. Clodovil Hernandez (PR-SP).
19/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, por falta de "quorum".
24/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
24/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
25/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
25/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 450/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 09:00).
26/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
31/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
31/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
1/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
1/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/2008, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
2/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
2/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
7/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
7/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
8/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
8/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 452/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 452/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 453/09, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).

:: eCâmara - Módulo Tramitação de Proposições ::

15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 453/09, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 20:01)
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Urzeni Rocha (PSDB-RR), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e, parcialmente, das Emendas de nºs 2, 3 e 5, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 1, 4, 6, 7, 8 e 9.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 454, de 2009, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com parecer favorável.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Urzeni Rocha (PSDB-RR).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 454-A/09) (PLV 7/09).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Urzeni Rocha (PSDB-RR), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e, parcialmente, das Emendas de nºs 2, 3 e 5, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 1, 4, 6, 7, 8 e 9.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do PLV 7/2009, pelo Dep. Urzeni Rocha, que "dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União."

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 8 , DE 2009

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 454, de 28 de janeiro de 2009**, que "Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de abril de 2009, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 25 de março de 2009.



Senador José Sarney

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.304, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001

Transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As terras pertencentes à União, compreendidas no Estado de Roraima, passam ao domínio desse Estado, mantidos os seus atuais limites e confrontações, nos termos do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º São excluídas da transferência de que trata esta Lei as áreas relacionadas nos incisos II, III, IV, VIII, IX e X do art. 20 da Constituição Federal, as terras indígenas pertencentes à União e as destinadas pela União a outros fins de necessidade ou utilidade pública.

Art. 3º As terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima deverão ser utilizadas em atividades de assentamento e de colonização, podendo ser adotado o regime de concessão de uso, previsto pelo Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

§ 1º A aquisição ou o arrendamento de lotes por estrangeiros obedecerá os limites, condições e restrições estabelecidos na legislação federal.

§ 2º (VETADO)

Art. 4º Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º (VETADO)

Brasília, 5 de novembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
José Abrão

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica às Senhoras e aos Senhores Senadores que está convocada sessão solene conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 07 de maio do corrente, às onze horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar os cinquenta anos do Tratado Antártico – PROANTAR.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica às Senhoras e aos Senhores Senadores que está convocada sessão solene conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 12 de maio do corrente, às onze horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Bicentenário da Polícia Militar do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador João Ribeiro vai usar da palavra como Líder do PR, que é um dos partidos mais antigos da história da República do Brasil.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, vim rapidamente para o plenário para ver se ainda, com apoio de V. Ex^a, conseguiria falar, como de fato já estou falando.

Estive, neste final de semana, percorrendo o meu querido Estado de Tocantins. Na sexta-feira, estivemos atendendo a Associação dos Municípios do Bico do Papagaio (Ambip), que é presidida pelo Prefeito Eurípedes, o nosso querido Lipe, da cidade de Riachinho, que tem como seu vice o Romero Júnior, da cidade de Araguatins, e lá estava também presente o Presidente da ATM, Associação de Tocantinense de Municípios, Valtenis Lino da Silva.

Na verdade, esse era um encontro de Prefeitos da região norte do Estado, mas conhecido nacionalmente como Bico do Papagaio, uma região que já foi, no passado, uma região de conflitos. Era conhecida como uma das regiões mais conflitantes do nosso Estado e do nosso País. Graças a Deus, isso hoje já ficou no passado, ficou na história mesmo.

E lá fomos recepcionados, na cidade de Araguatins, pelo Prefeito Rocha Miranda, que gentilmente nos recebeu. Na verdade, esse acontecimento foi um fato marcante porque foi um seminário desta Associação de Prefeitos.

Estavam presentes a essa reunião 20 prefeitos da região do Bico do Papagaio, Vice-Prefeitos, Prefeitas, Vereadores, enfim, lideranças de um modo geral, várias entidades representativas do Governo Federal, de órgãos do Governo Federal que atuam no território tocantinense e no território nacional. Lá estiveram presentes representantes do Programa Luz para Todos, ou Luz no Campo, como assim queiram chamar, que na verdade é um programa que leva energia às proprie-

dades rurais por este País afora. Também estiveram presentes os representantes da Funasa – Fundação Nacional de Saúde, do Incra, do MDA e da Caixa Econômica Federal.

Quero inclusive, Sr. Presidente, neste momento, cumprimentar a Sr^a Presidente da Caixa Econômica Federal pelo rodízio que foi feito, uma questão mais técnica e administrativa. Houve um rodízio nas 27 superintendências da Caixa Econômica Federal de todo o País. Isso é uma questão interna da Caixa, uma questão administrativa. Recebemos um tocantinense que estava no Amapá, Raimundo Nonato Frota, o Dr. Frota, que chegou no Tocantins com um trabalho diferenciado – não que o superintendente anterior, o Dr. José Messias, fosse ruim, foi um bom superintendente também –, chegou inovando, conversando com os Prefeitos de todos os Municípios do Estado, articulando-se com todas correntes políticas do Estado que têm força política no Tocantins, que têm Parlamentares em Brasília, implantando uma sistemática diferente. Eu ouvi, por exemplo, que o seu discurso agradou muito a todos nós que estávamos presentes. Lá estávamos eu, o Senador Leomar Quintanilha, os Deputados Federais João Oliveira, Lázaro Botelho e Eduardo Gomes além dos Deputados Estaduais Amélio Caires, Marcelo Lelis, Deputado Stalin Bucar e Manoel Queiroz, da cidade de Augustinópolis.

E todos nós, Sr. Presidente, ali com os Prefeitos todos, com as lideranças, presenciemos quando o Dr. Frota disse uma coisa extremamente importante: que o grande problema do nosso País é a burocracia e que ele gostaria muito de tentar – tentar não, ele quer fazer isso – diminuir os prazos, já que a Caixa Econômica Federal executa todos esses programas do Governo Federal. Os recursos empenhados são oriundos do Orçamento da União e vão para a Caixa Econômica Federal, para que ela fiscalize as obras, acompanhe essas obras e, de acordo com a medição de cada obra, encaminhe para o Ministério a que compete a realização daquela obra. Então, o Ministério libera os recursos e a Caixa Econômica, portanto, fica acompanhando e fiscalizando de perto.

Agora, existe uma reclamação muito grande que vem de longe, e não é de agora, de que as obras naturalmente são muito demoradas, bem como a aprovação dos projetos.

Uma das coisas que observamos na brilhante fala do Dr. Frota é que ele quer apenas doze dias para aprovar qualquer projeto que entrar na Caixa Econômica Federal, lá na Superintendência do Tocantins. Quer dizer, uma emenda empenhada chegou até a Caixa Econômica, em Palmas, no Tocantins, e ele disse a todos que lá estavam que quer apenas doze dias para

aprovar o projeto. Isso nos deixou muito animados, já que disse também que todo mês fará um levantamento. Isso tem de servir de exemplo para as outras superintendências deste País afora, das outras 26 Unidades da Federação. Todo mês ele fará um levantamento para ver a situação de cada Município e informar os senhores Prefeitos.

Presidente Mão Santa, a gente trabalha muito para colocar uma emendinha individual para um prefeitinho nosso – prefeitinho é uma expressão que V. Ex^a usa muito –, o prefeitinho lá do interior, que tem 0,6, que, com R\$200 mil, R\$300 mil, que é um dinheirinho pequeno, faz uma obra importantíssima para o povo daquela cidade. Aí, o que acontece? Às vezes, uma certidão, alguma coisa o impede de assinar o convênio. Quando chega ao final do ano, não tem mais prazo para tirar, para resolver problema da inadimplência, e o Município fica sem o dinheiro, a gente perde o dinheiro que colocou. E nós sabemos o quanto é difícil liberar dinheiro. Não é fácil, principalmente neste momento de crise econômica. Se a Caixa Econômica conseguir desburocratizar lá no Tocantins, vamos fazer muito mais obras, vamos fazer mais rápido, não vamos perder as emendas.

Sr. Presidente, quero cumprimentar o Dr. Raimundo Nonato Frota pela maneira como ele tem se colocado nesses poucos mais de sessenta dias à frente da Superintendência da Caixa Econômica Federal no Estado do Tocantins. Espero que realmente ele consiga fazer um grande trabalho. Para isso ele contará com apoio, pelo que percebo, de todos os onze parlamentares de Brasília, três Senadores e oito deputados federais, além dos estaduais.

Então, esse foi o ponto alto do nosso encontro. As palestras todas foram boas. Falei ainda hoje com prefeito Eurípedes, o nosso querido Lipe, que é o Presidente da Ambip, e ele ficou extremamente feliz, contente com tudo o que aconteceu, com as informações que os Prefeitos puderam ter. Acho que esses seminários devem continuar acontecendo pelo Tocantins afora.

Já no sábado, fui à cidade de Formoso do Araguaia. Presidente Mão Santa, Formoso tem o maior projeto de irrigação em área contínua do mundo, um projeto que vai agora para o PAC. É uma obra de R\$217 milhões, na primeira e na segunda etapa, porque precisa ser restaurado, ser recuperado, para recuperar a economia do Município de Formoso do Araguaia. Fui lá inaugurar obras importantes, como as de 30 mil metros de asfalto. O Prefeito Pedro Rezende vem fazendo uma gestão extraordinária. Havia sete Vereadores presentes e mais cinco Prefeitos de Municípios vizinhos que estavam lá e que foram prestigiar o evento. Portanto, foi um momento muito importante.

Depois, Sr. Presidente, fui à cidade de Tocantínia, que fica próxima da nossa capital, onde o Prefeito Silvino também faz uma grande gestão, uma gestão exitosa, reunir-me com mais doze Prefeitos. Eram treze Prefeitos reunidos. Houve discussões muito importantes a respeito da malha viária, a respeito da ponte sobre o rio Tocantins, porque há o desejo deles de que a ponte seja feita no rio Tocantins, mas entre Miracema e Tocantínia, e não próximo ao Município de Lajeado, como está planejado. Queremos a ponte construída, mas percebo que há uma articulação muito grande, Sr. Presidente.

Neste momento de crise, esses encontros têm sido muito importantes, porque a troca de informação e de experiência entre o Chefe do Poder Executivo de uma cidade e de outra dão garantia de que as coisas vão andar bem nos Municípios, apesar da crise, apesar da dificuldade.

Por falar em crise, Sr. Presidente, estamos aguardando o projeto de crédito de um bilhão de reais para recuperar o FPM, já que há uma previsão de que seja pelo menos o que os Municípios receberam ano passado, que foi o melhor FPM dos últimos seis anos.

Além disso, nós sabemos também da questão das casas que vão ser construídas. Eu ouvi aqui o Senador Efraim falar sobre o Minha Casa, Minha Vida, que é um projeto muito bom desses um milhão de casas.

E aí eu quero dizer, Sr. Presidente, que foi uma luta pessoal de todos nós, quando, numa reunião do Conselho Político, eu dizia ao Presidente Lula, à própria Ministra Dilma e aos outros Ministros, ao Ministro Paulo Bernardo do Planejamento, ao Ministro Guido Mantega e ao Ministro José Múcio Monteiro, que a gente precisava resolver essa questão, porque não havia sentido em só as cidades acima de 50 mil habitantes receberem esse benefício tão importante que é a moradia. E, para a nossa alegria, o Presidente autorizou. Está, então, liberado para todos os Municípios brasileiros – está em fase de regulamentação. O habitante da cidadezinha de dois, três mil habitantes, vai ter o direito também a sua casa, desde que tenha a documentação do terreno, as escrituras do terreno, porque nós sabemos que não pode ser construída qualquer obra pública se não houver a documentação, a escritura do terreno. Essa é uma exigência que não é do Presidente da República, mas da legislação, da lei, e, portanto, isso é algo muito importante.

Então, eu queria fazer esse relato, Sr. Presidente, dizendo que, apesar das enchentes e da crise, nós estamos muito animados – e tenho visto isso sobretudo nas andanças que tenho feito pelo meu Estado afora. Acho que é isto que nós temos que fazer: cumprir com a nossa obrigação, cumprir com o nosso dever. Por-

tanto, quero, mais uma vez, cumprimentar as pessoas, os Prefeitos com os quais nós nos reunimos neste fim de semana, os parlamentares que participaram desses encontros. Devemos fazer isso, porque este é nosso dever, a nossa obrigação: levar a informação, discutindo aquilo que é bom para cada cidadão que vive no Município.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a paciência. Meus cumprimentos pelo trabalho que realiza todos os dias aqui na Presidência do Senado. Pode ser segunda-feira ou sexta-feira, e o Senador Mão Santa está aí firme até que o último orador... Esses dias, nove e tanto da noite, Sr. Presidente, eu já estava viajando para o meu Estado e V. Ex^a estava aqui firme cedendo espaço para que cada Senador pudesse fazer a sua oratória, pudesse mostrar o seu ponto de vista. Portanto, cumprimento e agradeço a V. Ex^a pela paciência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador João Ribeiro apresenta as ações que têm feito através da Caixa Econômica beneficiando o povo do seu Estado de Tocantins. O Senador João Ribeiro tem perspectivas invejáveis na política do seu Estado e do Brasil.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Lamentamos... Lá do Piauí, aqui tem um jornal do Piauí, **O Dia**, jornal clássico do Piauí: “*O Piauí cai para o sexto lugar no ranking da exportação de mel em 2009*”. Lá, nós tínhamos um político, jornalista, Deoclécio Dantas, da Rádio Pioneira, que dizia: “É uma lástima!” Boris Casoy: “É uma vergonha!”

Quando governei o Piauí, ele era o primeiro e segundo em apicultura. Por aí o desencanto do povo do Piauí com mais essa queda. Então, ele passou agora... Ele cai para o sexto lugar. Ele já foi o primeiro e o segundo, quando eu governei, em termos de mel de abelha. Ele exportava para a Alemanha, Reino Unido, Angola, Bélgica, Bolívia, Cabo Verde, Canadá, Coréia do Sul, Holanda, Hong Kong e Japão. No Piauí há umas cem associações que produzem.

De tal maneira que surgiu um jornal novo e independente, que mostra a queda do Piauí governado pelo Partido dos Trabalhadores. É um jornal novo, do norte do Estado: **Folha do Brasil**. É novo, independente, moderno.

“IBG/FGV.

O IBGE já tinha revelado ano passado que o Piauí voltou a ser o Estado brasileiro mais pobre da federação. Agora, a Fundação Getúlio Vargas confirma esse negativo índice do atraso”.

O Jornal **Folha do Brasil** traz mais:

“Demagogia.

Órgãos oficiais de pesquisas, IBGE e FGV indicam que o Piauí está piorando com o governo PT. Ao invés de ações reais, insistem em plantar demagogias nas TVs”.

Lamentamos e fazemos um apelo ao Presidente da República Luiz Inácio para ver o descalabro que os aloprados do PT estão fazendo. Estamos perdendo todos os índices de desenvolvimento.

Este jornal, **Folha do Brasil**, enriquece, tendo como articulista um jornalista muito credenciado e acreditado. Ele já foi Deputado várias vezes. Aliás, ele foi um dos políticos que mais alavancou a carreira política do Dr. Alberto Silva – Tomás Teixeira. Ele já foi Deputado Estadual várias vezes e Presidente do PMDB regional.

Então, ele, na sua coluna, na **Folha do Brasil**, ele diz:

“60,47% da população do Piauí mama esmola oficial do Bolsa Família. Ou a população do Piauí está cada vez mais pobre, depois do Governo do PT, ou o Programa Bolsa Família está sendo desvirtuado da sua real finalidade. Dos 3.032.421 habitantes do Estado, 1.833.720 piauienses estão recebendo o Bolsa Família do Governo”.

E ele diz, o jornalista Tomás Teixeira:

“Isso é uma vergonha que precisa ser apurada por dois motivos: ou estamos cada vez mais pobres ou o programa foi direcionado para a possível compra de votos”.

Denuncia Tomás Teixeira:

“Esses números devem ser fiscalizados, especialmente nos Municípios de Parnaíba, União, Esperantina, Oeiras e outros, como Guariba, onde o candidato com o apoio do Governo teve 99,9% dos votos válidos do Município. Convenhamos, cheira mal. Isso cabe uma CPI para ver até onde o programa está sendo direcionado para uma jogada política”.

Esses números do Piauí, com certeza, já são um escândalo nacional.

Faço um apelo ao Presidente da República para que coloque ações que traduzam em melhoria das riquezas do Piauí, trabalho para gente do Piauí, obras de infraestrutura que tragam o desenvolvimento do Estado, como o porto, a ferrovia, as ZPEs, as pontes paradas, as estradas a serem melhoradas para a produção, para que seja carregada a produção de soja, enfim que

tragam riquezas ao povo do Piauí. Uma delas seria, sem dúvida nenhuma, um projeto que tem, na Petrobras, uma refinaria em Paulistana, cidade equidistante de todas as capitais do Nordeste, de tal maneira que seria uma possibilidade de cravar o desenvolvimento sustentável daquela região.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Gerson Camata enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, uma das maiores manifestações de fé, devoção e união popular do Brasil, que se repete todos os anos, a Festa de Nossa Senhora da Penha reafirma a devoção de mais de quatro séculos e meio do povo capixaba à sua padroeira.

Nesta segunda-feira, 20 de abril, não foi diferente. Centenas de milhares de fiéis participaram da celebração, que se encerra com uma missa e a subida da imagem da Virgem da Penha ao convento, em procissão luminosa. Bandas de congo, um ritmo típico do Estado, associações comunitárias, jovens e idosos, deficientes físicos, todos subiram a montanha onde está situado o Convento da Penha, para louvar a protetora do Espírito Santo.

Poucas manifestações religiosas têm uma tradição histórica tão enraizada, tão vinculada à própria existência do Estado. Vasco Fernandes Coutinho desembarcou em território capixaba no ano de 1535, para tomar posse e dar início à colonização das terras que recebera do rei de Portugal. Já em 1572, o padre José de Anchieta, em carta dirigida ao Colégio de Coimbra, referia-se à devoção a Nossa Senhora da Penha e à existência de “uma ermida de abóbada que se vê longe do mar e é grande refrigério e devoção dos navegantes, e quase todos vêm a ela em romaria, cumprindo as promessas que fazem nas tormentas”.

O culto à Virgem foi introduzido por frei Pedro Palácios, irmão leigo franciscano, espanhol nascido em Medina do Rio Seco, perto de Salamanca. Estudou na Espanha e em Portugal e chegou ao Espírito Santo em 1558. Dizem que, quando ainda morava na Europa, soubera de um lugar bellissimo, na Capitania do Espírito Santo, no cume de um monte em que duas palmeiras marcavam o lugar ideal para se construir um santuário a Nossa Senhora. Não viveu para ver seu sonho concretizado, mas deu início a ele.

Ermitão, Frei Pedro Palácios morava numa gruta ao pé do monte – onde se iniciaria, mais tarde, a edificação do Convento da Penha. Pouco de sua che-

gada, ergueu, sobre o morro, uma ermida dedicada a São Francisco de Assis, e nela colocou um painel de Nossa Senhora das Alegrias, que trouxera consigo. Mais tarde, mandou trazer de Portugal uma imagem de Nossa Senhora, que até hoje se encontra no Santuário do Convento.

A festa que comemorou a entronização da imagem, em 30 de abril de 1570, é considerada por muitos historiadores a primeira Festa de Nossa Senhora da Penha realizada no Espírito Santo. Dois dias depois, em 2 de maio, frei Pedro Palácios foi encontrado morto, ajoelhado, apoiado no altar. Dificilmente encontraremos exemplo de apego tão literal à doutrina cristã: frei Pedro vivia de esmolas, dormia no chão da gruta e se dedicava a evangelizar os nativos.

Em 1644, foi construída a nova capela e, em 1651, no topo da rocha, começou a construção do convento, que era pequeno, servindo para poucos moradores. Remodelado e completado em 1750, ele permanece até hoje tal como era naquela época.

O humilde franciscano espanhol é o responsável pelo vínculo imperecível de Nossa Senhora da Penha com os capixabas, e pelo Convento, obra-prima da arquitetura que se avista de longe, em Vitória e em Vila Velha – de dia, quando a luz do sol destaca o contraste entre o branco da edificação e o verde intenso da mata que recobre as encostas; e à noite, quando a luz artificial realça suas paredes alvas e parece fazê-lo flutuar no ar. É como se a Virgem, do alto da montanha, reiterasse seu amor pelo povo do Espírito Santo e sua disposição de protegê-lo e ampará-lo em todos os momentos.

Nossa Senhora da Penha foi proclamada protetora da terra capixaba em março de 1630, pelo papa Urbano VIII. A bula papal ganhou confirmação em 1908, por um plebiscito realizado em todas as paróquias da diocese do Espírito Santo. Em 1912, a escolha dos fiéis recebeu a aprovação do Vaticano.

A Festa da Penha nasceu do sonho de frei Pedro Palácios e dos continuadores de sua obra, os frades franciscanos. Em 1991, durante sua visita apostólica ao Brasil, que incluiu uma passagem por Vitória, o saudoso papa João Paulo II ressaltou, em seu “Ato de Confiança à Nossa Senhora da Penha”, que Maria, mãe de Jesus, “venerada pela Igreja sob tantos títulos e, neste solo capixaba, com o nome querido de Virgem da Penha”, é a “intercessora da junto a Deus em favor da humanidade”. Dela os habitantes do Espírito Santo recebem benevolência, auxílio e consolo, e é a ela que recorrem nos momentos de angústia e dor. Nada mais justo que a homenageiem com tanto afeto na festa que lhe é dedicada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 28, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 449, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009, que altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nºs 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873 de 23 de novembro de 1999, e 11.171, de 2 de setembro de 2005, revogando dispositivos das Leis nºs 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nºs 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nºs 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 449, de 2008).

Relator revisor: Senador Francisco Dornelles

(Sobrestando a pauta a partir de: 28.02.2009)

Prazo final prorrogado: 13.05.2009

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD (proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008).

Relator revisor: Senador César Borges
(Sobrestando a pauta a partir de: 6.03.2009)

Prazo final prorrogado: 19.05.2009

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências (altera a tabela progressiva do Imposto de Renda; concede subvenção econômica às micro e pequenas empresas e empresas de aquicultura e pesca de Santa Catarina; indenização por invalidez) (proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008).

Relator revisor: Senador Marconi Perillo

(Sobrestando a pauta a partir de: 12.03.2009)

Prazo final prorrogado: 25.05.2009

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de

2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de:
19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 01.06.2009

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009).

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de:
19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 01.06.2009

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União (proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009).

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de:
19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 01.06.2009

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal,

para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

9

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

10

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

11

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

12

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

13

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que específica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.*

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

14

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.*

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

15

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que *dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.*

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.*

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador

Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda substitutiva da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).*

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos au-*

tos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (nº 708/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que *estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.*

Parecer sob nº 963, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Gilbergo Goellner, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que *dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).*

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

24

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

25

REQUERIMENTO Nº 231, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu,

solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por 5 membros titulares e igual número de suplentes, com prazo de funcionamento de 12 meses, para acompanhamento das Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas – ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

26

REQUERIMENTO Nº 247, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 247, de 2009, de iniciativa do Senador Geraldo Mesquita Júnior e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por seis Senadores para em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

27

REQUERIMENTO Nº 388, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 388, de 2009, do Senador Alvaro Dias, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 63, de 2004; 12, de 2006; 105, de 2007; e 64, de 2008; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 241, de 2002; 45, 63, 166 e 445, de 2003; 111, de 2004; 174, 295, 327, 328 e 375, de 2005; 101 e 309, de 2006; e 706, de 2007, para que retomem sua tramitação autônoma.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada esta sessão de segunda-feira, 27 de abril, iniciada às 14 horas, toda ela coordenada pelos nossos Secretários-Executivos, José Roberto e João Pedro.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 30 minutos.)

Ata da 60ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 28 de Abril de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs: José Sarney, Marconi Perillo, da Sra. Serys Shlessarenko,
dos Srs. Mão Santa, Antonio Carlos Valadares e Expedito Júnior

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 10 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 28/4/2009 07:38:04 até 28/4/2009 21:17:36

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SHLESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X

Compareceram: 67 Senadores

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 468, DE 2009

Nos termos do art. 258 do RISF, requeiro que ao Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2008, e ao Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2008, que já tramitam em conjunto, seja apensado o Projeto de Lei nº 420, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2009. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

(À Mesa para a decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será encaminhado à Mesa, para decisão.

A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo das seguintes matérias:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 952, de 2003, de autoria do Senador Valdir Raupp e outros senhores Senadores, que *propõe convocação de plebiscito sobre adoção ou rejeição definitiva do horário de verão no Brasil*; e
- Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que dá nova redação ao art. 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, para permitir a apresentação de candidatos sem filiação partidária às eleições majoritárias.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear o centenário de nascimento de Dom Helder Câmara, de acordo com os Requerimentos nºs 14, 15, 16, 253 e 419, de 2009, dos Senadores Inácio Arruda, Tasso Jereissati, Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no

art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2008, de autoria do Senador Flávio Arns, que institui o “Dia Nacional do Sistema Braille”;
- Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2008, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que institui o Dia Nacional da Aqüicultura;
- Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que autoriza o Poder Executivo a criar, no Ministério da Educação, o Programa Cesta Básica do Livro, para garantir um acervo mínimo de livros às famílias de estudantes do ensino público fundamental e médio; e
- Projeto de Lei do Senado nº 288, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Piratini, no Estado do Rio Grande do Sul.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, os Projetos de Lei do Senado vão à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, DE 2009

Altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), para destinar recursos para os Programas Educacionais de Resistência às Drogas e à Violência, mantidos pelos governos estaduais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º

VI – Programas Educacionais de Resistência às Drogas e à Violência PROERD, mantidos pelos governos estaduais.

§ 1º Os projetos serão examinados e aprovados pelo Conselho Gestor, cabendo à destinação do item VI, no mínimo, dez por cento dos recursos do FNSP.

..... (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor no exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

Justificação

O Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), foi instituído pela Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, com o objetivo de apoiar projetos na área de segurança pública e de prevenção à violência. Essa lei prevê que o FNSP apoiará projetos destinados, dentre outros, a programas de prevenção ao delito e à violência, inclusive por meio de convênios com estados e municípios.

É conhecido o fato de que o problema da violência, não só nos grandes centros urbanos, mas também nos médios e pequenos, está relacionado ao aumento do uso e do tráfico de drogas ilícitas. Também é conhecido o fato de que a simples repressão policial tem-se mostrado ineficaz, levando alguns ao ponto de propor soluções opostas e extremas, como a da descriminalização ou a da legalização do consumo.

Neste momento em que se busca inovar no enfrentamento do problema em razão da ineficácia dos métodos tradicionais, é de suma importância investir em programas que estão dando certo.

O Proerd é, provavelmente, o melhor deles, mas opera com acanhamento franciscano. Sua metodologia passa pela capacitação de policiais militares no sentido de aprofundar suas relações com adolescentes e jovens no ambiente escolar, com vista a granjear a confiança recíproca.

Nos projetos conhecidos, observa-se alguns aspectos fundamentais como o despertar da curiosidade e a descontração do público alvo, de forma que se chega a conhecer todas as implicações e a extensão do problema.

Entendemos que, se a população mais jovem esclarecida, por meio de programas educacionais eficientes, ilícitas certamente não avançará, devendo mesmo retroceder, em for devidamente o uso de drogas em nossa sociedade.

Nesse sentido, propomos que pelo menos dez por cento dos recursos do FNSP seja destinada aos Programas Educacionais de Resistência às Drogas e à Violência, mantidos pelos governos estaduais, por meio de suas Polícias Militares.

Solicitamos, portanto, o apoio de nossos ilustres Pares no curso de sua tramitação nesta Casa.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2009. – Senador **Valter Pereira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.201, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

Conversão da MPv nº 2.120-9, de 2001

Institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 2.120-9, de 2001, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça, o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, com o objetivo de apoiar projetos de responsabilidade dos governos dos estados e do Distrito Federal, na área de segurança pública, e dos municípios, onde haja guardas municipais.

Parágrafo único. O FNSP poderá apoiar, também, projetos sociais de prevenção à violência, desde que enquadrados no Plano Nacional de Segurança Pública e recomendados pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República ao Conselho Gestor do Fundo.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça, o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, com o objetivo de apoiar projetos na área de segurança pública e de prevenção à violência, enquadrados nas diretrizes do plano de segurança pública do Governo Federal. (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10-10-2003)

Parágrafo único. (revogado). (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10-10-2003)

Art. 2º Constituem recursos do FNSP:

I – os consignados na Lei Orçamentária Anual e nos seus créditos adicionais;

II – as doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas;

III – os decorrentes de empréstimo;

IV – as receitas decorrentes das aplicações de seus recursos orçamentários e extraorçamentários, observada a legislação aplicável; e

V – outras receitas.

Art. 3º O FNSP será administrado por um Conselho Gestor, com a seguinte composição:

I – dois representantes do Ministério da Justiça, um dos quais será o seu presidente;

II – um representante de cada órgão a seguir indicado:

a) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

b) Casa Civil da Presidência da República;

c) Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

d) Procuradoria-Geral da República.

Parágrafo único. As decisões do Conselho Gestor serão aprovadas pelo Ministro de Estado da Justiça.

Art. 4º O FNISP apoiará projetos na área de segurança pública, destinados, dentre outros, a:

I – reequipamento das polícias estaduais;

II – treinamento e qualificação de polícias civis e militares e de guardas municipais;

III – sistemas de informações e estatísticas policiais;

IV – programas de polícia comunitária; e

V – polícia técnica e científica.

Art. 4º O FNISP apoiará projetos na área de segurança pública destinados, dentre outros, a: (Redação dada pela Lei nº-10.746, de 10-10-2003)

I – reequipamento, treinamento e qualificação das polícias civis e militares, corpos de bombeiros militares e guardas municipais; (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10-10-2003)

II – sistemas de informações, de inteligência e investigação, bem como de estatísticas policiais; (Redação dada pela Lei nº-10.746, de 10-10-2003)

III – estruturação e modernização da polícia técnica e científica; (Redação dada pela Lei nº-10.746, de 10-10-2003)

IV – programas de polícia comunitária; e (Redação dada pela Lei nº-10.746, de 10-10-2003)

V – programas de prevenção ao delito e à violência. (Redação dada pela Lei nº-10.746, de 10-10-2003)

§ 1º Os projetos serão examinados e aprovados pelo Conselho Gestor.

§-2º Na avaliação dos projetos, o Conselho Gestor priorizará, dentre outros aspectos, o ente federado ou Município que se comprometer com os seguintes resultados:

I – redução do índice de criminalidade;

II – aumento do índice de apuração de crimes sancionados com pena de reclusão;

III – desenvolvimento de ações integradas das polícias civil e militar; e

IV – aperfeiçoamento do contingente policial ou da guarda municipal, em prazo pré-estabelecido.

§-3º Só terão acesso aos recursos do FNISP o ente federado que tenha instituído, em seu âmbito, plano de segurança pública, ou o Município que mantenha guarda municipal, visando à obtenção dos resultados a que se refere o parágrafo anterior.

§ 2º Na avaliação dos projetos, o Conselho Gestor priorizará o ente federado que se comprometer com os seguintes resultados: (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10-10-2003)

I – realização de diagnóstico dos problemas de segurança pública e apresentação das respectivas soluções; (Redação dada pela Lei nº-10.746, de 10-10-2003)

II – desenvolvimento de ações integradas dos diversos órgãos de segurança pública; (Redação dada pela Lei nº-10.746, de 10-10-2003)

III – qualificação das polícias civis e militares, corpos de bombeiros militares e das guardas municipais; (Redação dada pela Lei nº-10.746, de 10-10-2003)

IV – redução da corrupção e violência policiais; (Redação dada pela Lei nº-10.746, de 10-10-2003)

V – redução da criminalidade e insegurança pública; e (Incluído pela Lei nº-10.746, de 10-10-2003)

VI – repressão ao crime organizado. (Incluído pela Lei nº-10.746, de 10-10-2003)

§ 3º Terão acesso aos recursos do FNISP: (Redação dada pela Lei nº-10.746, de 10-10-2003)

I – o ente federado que tenha instituído, em seu âmbito, plano de segurança pública; e (Incluído pela Lei nº-10.746, de 10-10-2003)

II – o Município que mantenha guarda municipal ou realize ações de policiamento comunitário ou, ainda, implante Conselho de Segurança Pública, visando à obtenção dos resultados a que se refere o § 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº-10.746, de 10-10-2003)

§ 4º Os projetos habilitados a receber recursos do FNISP não poderão ter prazo superior a dois anos.

§ 5º Os recursos do FNISP poderão ser aplicados diretamente pela União ou repassados mediante convênios, acordos, ajustes ou qualquer outra modalidade estabelecida em lei, que se enquadre nos objetivos fixados neste artigo. (Incluído pela Lei nº-10.746, de 10-10-2003)

Art. 5º Os entes federados e os Municípios, no que couber, beneficiados com recursos do FNISP prestarão, periodicamente, ao Conselho Gestor, informações, em planilha própria, sobre o desempenho de suas ações de segurança pública, especialmente quanto ao treinamento, controles e resultados.

Art. 5º Os entes federados beneficiados com recursos do FNISP prestarão ao Conselho Gestor e à Secretaria Nacional de Segurança Pública informa-

ções sobre o desempenho de suas ações na área da segurança pública. (*Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10-10-2003*)

Art. 6º As vedações temporárias, de qualquer natureza, constantes de lei não incidirão na transferência voluntária de recursos da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados aos Municípios, destinados a garantir a segurança pública, a execução da Lei Penal, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem assim a manutenção do sistema penitenciário.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.120-8, de 27 de dezembro de 2000.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 14 de fevereiro de 2001. – 180º da Independência e 113º da República. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 16-2-2001.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165, DE 2009

Acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para conceder isenção de pedágio em rodovias federais aos veículos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

“Art. 2º-A Os veículos isentos de pagamento de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), conforme o inciso IV do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, quando conduzidos por seus respectivos proprietários, ou seu representante legal, estarão isentados do pagamento de pedágios em rodovias federais.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Estado deve garantir a plena cidadania de todos os brasileiros, independentemente de sua raça, credo ou condição física. Entretanto, há de se reconhecer que, devido às dificuldades impostas por sua própria condição – somadas ao preconceito que sofrem –, as pessoas com deficiência acabam por receber meno-

res salários que os demais cidadãos. Nesse sentido, é importante que as políticas públicas possam ajudar a minorar essa distorção.

Seguindo tal raciocínio, foi editada a Lei nº 8.989, de 1995, que **concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)** na compra de veículos automotores por pessoas com deficiência.

Nessa mesma linha, estamos apresentando essa proposição para que os beneficiados com a isenção de IPI na aquisição de seus veículos, também possam usufruir do benefício econômico advindo da isenção do pagamento de pedágio em rodovias federais. Assim, acreditamos que estaremos ajudando a promover um Brasil mais justo e menos desigual, razão pela qual solicitamos o voto de aprovação dos nobres Senadores.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2009. – Senador **Exedito Júnior**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

Art. 2º Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Parágrafo único. Para o fim estabelecido no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta devem dispensar, no âmbito de sua competência e finalidade, aos assuntos objetos esta Lei, tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

I – na área da educação:

a) a inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escolar, as de 1º e 2º graus, a supletiva, a habilitação e reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomação próprios;

b) a inserção, no referido sistema educacional, das escolas especiais, privadas e públicas;

c) a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimento público de ensino;

d) o oferecimento obrigatório de programas de Educação Especial a nível pré-escolar, em unidades hospitalares e congêneres nas quais estejam internados, por prazo igual ou superior a 1 (um) ano, educandos portadores de deficiência;

e) o acesso de alunos portadores de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, merenda escolar e bolsas de estudo;

f) a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicas e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino;

II – na área da saúde:

a) a promoção de ações preventivas, como as referentes ao planejamento familiar, ao aconselhamento genético, ao acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, à nutrição da mulher e da criança, à identificação e ao controle da gestante e do feto de alto risco, à imunização, às doenças do metabolismo e seu diagnóstico e ao encaminhamento precoce de outras doenças causadoras de deficiência;

b) o desenvolvimento de programas especiais de prevenção de acidente do trabalho e de trânsito, e de tratamento adequado a suas vítimas;

c) a criação de uma rede de serviços especializados em reabilitação e habilitação;

d) a garantia de acesso das pessoas portadoras de deficiência aos estabelecimentos de saúde públicas e privados, e de seu adequado tratamento neles, sob normas técnicas e padrões de conduta apropriados;

e) a garantia de atendimento domiciliar de saúde ao deficiente grave não internado;

f) o desenvolvimento de programas de saúde voltados para as pessoas portadoras de deficiência, desenvolvidos com a participação da sociedade e que lhes ensejem a integração social;

III – na área da formação profissional e do trabalho:

a) o apoio governamental à formação profissional, e a garantia de acesso aos serviços concernentes, inclusive aos cursos regulares voltados à formação profissional;

b) o empenho do Poder Público quanto ao surgimento e à manutenção de empregos, inclusive de tempo parcial, destinados às pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns;

c) a promoção de ações eficazes que propiciem a inserção, nos setores públicos e privado, de pessoas portadoras de deficiência;

d) a adoção de legislação específica que discipline a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas portadoras de deficiência, nas entidades da Administração Pública e do setor privado, e que regule a organização de oficinas e congêneres integradas ao mercado de trabalho, e a situação, nelas, das pessoas portadoras de deficiência;

IV – na área de recursos humanos:

a) a formação de professores de nível médio para a Educação Especial, de técnicos de nível mé-

dio especializados na habilitação e reabilitação, e de instrutores para formação profissional;

b) a formação e qualificação de recursos humanos que, nas diversas áreas de conhecimento, inclusive de nível superior, atendam à demanda e às necessidades reais das pessoas portadoras de deficiências;

c) o incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em todas as áreas do conhecimento relacionadas com a pessoa portadora de deficiência;

V – na área das edificações:

a) a adoção e a efetiva execução de normas que garantam a funcionalidade das edificações e vias públicas, que evitem ou removam os óbices às pessoas portadoras de deficiência, permitam o acesso destas a edifícios, a logradouros e a meios de transporte.

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI os automóveis de passageiros de fabricação nacional, equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão, quando adquiridos por:

I – motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do Poder Público e que destinam o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi);

II – motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi);

III – cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade;

IV – pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal;

V – (vetado)

§ 1º Para a concessão do benefício previsto no art. 1º é considerada também pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia,

amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

§ 2º Para a concessão do benefício previsto no art. 1º é considerada pessoa portadora de deficiência visual aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 200, ou ocorrência simultânea de ambas as situações.

§ 3º Na hipótese do inciso IV, os automóveis de passageiros a que se refere o **caput** serão adquiridos diretamente pelas pessoas que tenham plena capacidade jurídica e, no caso dos interditos, pelos curadores.

§ 4º A Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, nos termos da legislação em vigor e o Ministério da Saúde definirão em ato conjunto os conceitos de pessoas portadoras de deficiência mental severa ou profunda, ou autistas, e estabelecerão as normas e requisitos para emissão dos laudos de avaliação delas.

§ 5º Os curadores respondem solidariamente quanto ao imposto que deixar de ser pago, em razão da isenção de que trata este artigo.

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão não se aplica aos portadores de deficiência de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo.

(Às Comissões de infraestrutura; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os projetos lidos vão à publicação e serão encaminhados às comissões competentes.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 11, DE 2009**

Institui as agências reguladoras e as agências executivas e define os princípios normativos aplicáveis à organização, funcionamento e controle dessas entidades.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República e diretores de agências reguladoras, para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.

..... (NR)

Art. 52.

.....

III –

f) diretores das agências reguladoras;

g) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....

XVI – nomear os diretores das agências reguladoras, caso o Presidente da República não exerça sua competência para indicá-los até 90 (noventa) dias antes da data da vacância dos cargos;

XVII – o prazo de que trata o inciso XVI deste artigo terá sua contagem reiniciada, caso o Senado Federal recuse a indicação feita pelo Presidente da República.

..... (NR)

Art. 84.

.....

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central, os diretores das agências reguladoras e outros servidores, quando determinado em lei;

..... (NR)

Art. 108.

I –

f) as causas em que sejam parte as agências reguladoras e que tenham por objeto questão de natureza regulatória pertinente à atividade econômica ou ao serviço público de atribuição da agência.

..... (NR)

Art. 174-A As funções estatais referidas no art. 174 poderão ser desempenhadas por meio de agências reguladoras ou agências executivas.

§ 1º A agência reguladora é organizada sob a forma de autarquia de regime especial e terá sua criação, atribuições, organização e funcionamento definidos em lei.

§ 2º A agência executiva é organizada sob a forma de autarquia, criada por lei, e sua atuação subordina-se ao cumprimento de metas de gestão estipuladas pelo Poder Executivo.

§ 3º Lei complementar definirá:

I – os princípios normativos aplicáveis à organização, ao funcionamento e ao controle das agências reguladoras e executivas;

II – o regime autárquico especial a que se submetem as agências reguladoras;

III – os setores da atividade econômica e os serviços públicos a serem exclusivamente coordenados por agências reguladoras;

IV – a forma de fiscalização, pelo Poder Legislativo, da atuação das agências reguladoras como entes disciplinadores de atividades econômicas e de serviços públicos.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As agências reguladoras constituem um novo tipo de ente estatal criado no Brasil em meados da década de 1990, logo após a aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei de Concessão de Serviços Públicos (Lei nº 8.987, de 1995), que regulamentou o art. 175 da Constituição Federal. A presença das agências tornou-se indispensável para tornar possível a concessão, a agentes privados, do direito de atuar na prestação de serviços públicos, tais como energia elétrica, telefonia, transportes, exploração de petróleo e outros.

Na esteira desse movimento, à mesma época, foram idealizadas as agências executivas, uma tentativa de dar mais agilidade a determinados organismos do Poder Executivo. Esses órgãos teriam mais liberdade de ação mediante a assinatura de contratos de gestão com o Governo, por meio dos quais assumiriam o compromisso de atingir determinadas metas, estabelecidas no contrato. Em contrapartida, passavam a usufruir de maior autonomia de gestão. Entretanto, com exceção da Agência Nacional de Telecomunicações e da Agência Nacional do Petróleo (arts. 21, inciso XI, e 177, § 2º, inciso III), nem as agências reguladoras nem as executivas foram incluídas no texto constitucional.

Passados cerca de dez anos, as regras de funcionamento das agências reguladoras, entidades típicas de Estado, precisam ser aperfeiçoadas, tanto para preservar sua autonomia e independência, imprescindíveis

ao seu bom funcionamento, quanto para suprir lacunas e corrigir problemas evidenciados ao longo dessa primeira década de experiência.

De início, é preciso inserir na Constituição a previsão da existência desses órgãos, dadas as suas peculiaridades. É o que se busca fazer por meio desta Proposta de Emenda, que também prevê a necessidade de Lei Complementar para fixar os princípios normativos aplicáveis à organização, ao funcionamento e ao controle das agências reguladoras e executivas, assim como para definir os setores da atividade econômica e os serviços públicos a serem coordenados por agências reguladoras.

É também conveniente que as atividades das agências reguladoras sejam controladas pelo Poder Legislativo, sem prejuízo, é claro, das atribuições de outros órgãos estatais e do Poder Judiciário. Decorre essa idéia do fato de as agências reguladoras serem entidades de Estado, incumbidas da implementação de políticas públicas firmadas em lei pelo Congresso Nacional. Assim, fiscalizar a atuação das agências, no que diz respeito à implementação das políticas públicas, é função que deve necessariamente integrar as competências do Congresso Nacional.

Se a atividade reguladora das agências é inerente à execução das políticas públicas a elas confiadas, nada mais adequado que elas, como órgãos de Estado, prestem contas ao Congresso Nacional. Da mesma forma, é preciso assegurar à Câmara e ao Senado, e a qualquer de suas Comissões, a possibilidade de convocar dirigentes das agências para prestar informações sobre os assuntos de sua atribuição, o que também se inclui nesta Proposta de Emenda.

Não menos importante é explicitar na Constituição o processo de indicação, sabatina e nomeação dos dirigentes dessas entidades, bem como a garantia de que isso seja feito com a antecedência necessária, além de transferir ao Senado a responsabilidade de nomeá-los quando a indicação do Presidente da República não ocorrer até 90 dias antes da vacância do cargo a ser preenchido. A medida tem o evidente objetivo de evitar vacância nos cargos de direção e a conseqüente paralisia das agências.

Finalmente, propõe-se que as causas referentes a assuntos regulatórios de competência das agências reguladoras somente possam ser questionadas nos Tribunais Regionais Federais, dada a sua importância normativa e a sua complexidade.

O julgamento dessas questões pressupõe conhecimento mais aprofundado de assuntos regulatórios complexos, o que não é razoável esperar dos juízes de primeiro grau, já assoberbados por um sem-número de causas a julgar. Liminares concedidas sem o ade-

quando conhecimento dos assuntos em questão podem paralisar ações importantes e urgentes, de interesse público, com graves prejuízos para o País. Guindar esse tipo de assunto ao segundo grau de jurisdição permitirá que as autoridades judiciárias adquiram a necessária capacitação na matéria, o que as tomará aptas a decidir melhor sobre as causas de natureza regulatória.

Por todo o exposto, peço aos meus nobres pares seu imprescindível apoio à aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição, na certeza de, com essa iniciativa, estar contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do País.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2009. – Senador **Marconi Perillo**, PSDB – GO.

ASSINATURAS:

Luís Inácio

Sen. Leicéia Vainici.

[Assinatura]

EDUARDO AZEVEDO

Fabiano

FLEXA RIBEIRO

[Assinatura]

Meio Amato

[Assinatura]

CECERO NUNES

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Sen. Efraim

[Assinatura]

Sen. Cavaliari

[Assinatura]

João José
 João Carlos Junior

Cláudio
 Cláudio

Carvalho
 Carvalho

Sen. Lúclaus

Sen. Hercílio

~~*Torres*~~
 DEMOSTENES TORRES

DEMOSTENES TORRES

Flávio
 Flávio

Flávio

Adelmir
 Adelmir

Adelmir SANTANA

Geraldo
 GERALDO MESQUITA 2R

GERALDO MESQUITA 2R

Maria
 Maria

Maria

~~Handwritten signature~~

Sen. Valdeir Brerys

Handwritten signature

Sen. Jairo Tancos

Handwritten signature

Handwritten signature X

Handwritten signature

Sen. Pedro Jimenez

Handwritten signature

Sen. Leri Nery

Handwritten signature

Sen. Gium

WILLIAM STANLEY

Handwritten signature

CRISTOVAN BARRAL

Handwritten signature

ARTHUR VITALDO

Handwritten signature

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados ou a qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor, mediante decreto, sobre

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX – decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X – decretar e executar a intervenção federal;

XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;

Art. 108. Compete aos Tribunais Regionais Federais:

I – processar e julgar, originariamente:

a) os juízes federais da área de sua jurisdição, incluídos os da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho, nos crimes comuns e de responsabilidade, e os membros do Ministério Público da União, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

b) as revisões criminais e as ações rescisórias de julgados seus ou dos juízes federais da região;

c) os mandados de segurança e os **habeas data** contra ato do próprio Tribunal ou de juiz federal;

d) os **habeas corpus**, quando a autoridade coatora for juiz federal;

e) os conflitos de competência entre juízes federais vinculados ao Tribunal;

II – julgar, em grau de recurso, as causas decididas pelos juízes federais e pelos juízes estaduais no exercício da competência federal da área de sua jurisdição.

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 1º A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado,

o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento.

§ 2º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

§ 3º O estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio-ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros.

§ 4º As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando, e naquelas fixadas de acordo com o art. 2º, na forma da lei.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 57 de 18 de dezembro de 2008.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2009

Altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a compensação aos Estados, Distrito Federal e Municípios dos benefícios tributários e reduções temporárias de alíquotas concedidas pela União, relativos aos impostos referidos nos incisos I e II desse artigo.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159.
§ 5º Qualquer benefício tributário concedido pela União, referidos no art. 150, § 6º, ou redução temporária de alíquota, relativos aos impostos de que tratam os incisos I e II, deverão ser acompanhados de medida de compensação financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em valor equivalente à redução do produto da arrecadação.

§ 6º A medida de compensação de que trata o § 5º é condição de validade do benefício tributário ou da redução temporária de alíquota. (NR)”

Art. 2º Essa Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os recursos dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios (FPE e FPM) apresentaram redução significativa nos primeiros meses de 2009. Em

janeiro, houve uma queda de 8,8% em relação a dezembro de 2008 e, em fevereiro, uma redução de 6,8% em relação ao mês anterior. A principal explicação foi a queda na arrecadação do imposto sobre renda (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI), em decorrência da crise econômica desencadeada no segundo semestre de 2008.

Os estados e municípios também têm sido prejudicados pela concessão de benefícios tributários relacionados ao IR e IPI e pelas reduções de alíquotas desses impostos. As renúncias de receita prejudicam diretamente os estados e municípios, já que 48% do IR e 58% do IPI são repartidos com os governos subnacionais. Para o exercício de 2009, o montante de benefícios tributários relacionados ao IR é estimado em R\$36,2 bilhões e ao IPI em R\$19,8 bilhões, o que corresponde a 16,8% e 43,2%, respectivamente, da arrecadação prevista.

Ressalte-se que esses valores foram calculados em agosto de 2008 e, portanto, não incorporam as medidas mais recentes do Governo em resposta à crise econômica. Algumas dessas medidas envolvem a concessão de isenções e a redução de impostos, implicando impactos negativos nos fundos de participação a partir do exercício de 2009. Podemos citar a MP nº 451, de 15 de dezembro de 2008, que altera a legislação tributária federal, modificando inclusive as alíquotas do IRPF.

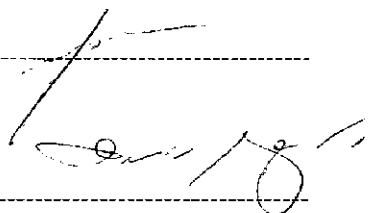
Outra medida foi a redução do IPI do setor automobilístico por decreto do Presidente da República em janeiro de 2009. Recentemente, o Governo prorrogou essa redução do IPI para veículos novos até 30 de junho, mediante o Decreto nº 6.809, de 30 de março de 2009. O Ministério da Fazenda estima que a desoneração temporária do IPI para automóveis, durante três meses, implicará uma perda de arrecadação de cerca de R\$1,5 bilhão.

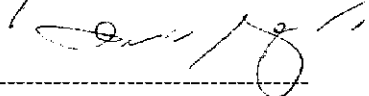
A proposição que apresentamos visa corrigir essa distorção do pacto federativo. Ela estabelece que os benefícios tributários e as reduções temporárias de alíquotas, relacionados ao IR e IPI, devam ser acompanhados de medidas de compensação pela União, em favor dos estados e municípios, no exato montante que foi subtraído da repartição das receitas prevista no art. 159 da Constituição Federal. Buscamos com a proposta corrigir essa injustiça, pois, quando a União concede tais benefícios tributários, está prejudicando indevidamente os governos subnacionais.

Se aprovada a proposição, os benefícios tributários e as reduções temporárias de alíquotas somente valerão caso as medidas de compensação sejam efetivadas. Evita-se, assim, que a compensação venha a depender da vontade do Poder Executivo. Ademais, nos termos da PEC que apresentamos, a nova sistemática será auto-aplicável, não carecendo, pois, de regulamentação.

Portanto, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação desta proposição.

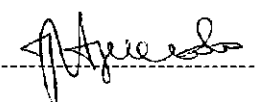
Sala das Sessões, 28 de abril de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**.

1. 

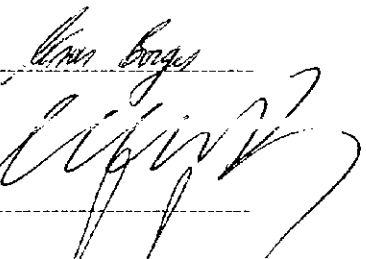
2. 

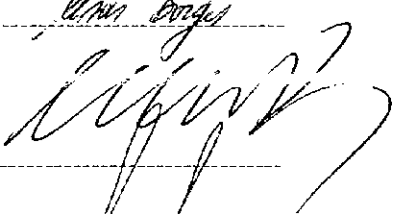
VILMARINO GILBERTO

EDUARDO AZEVEDO

3. 

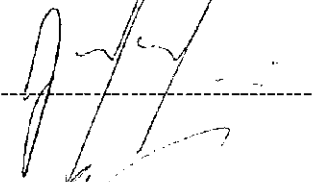
JOSÉ NERY

4. 

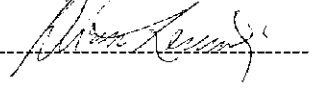
5. 

CÉSAR BORGES

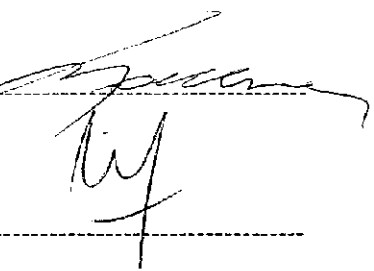
ANTONIO CARLOS JACINTO

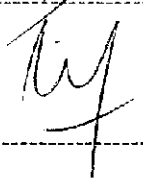
6. 

JACINTO CARLOS

7. 

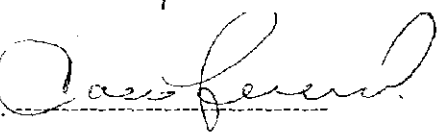
ELISEU REZENDE

8. 

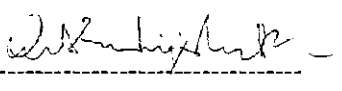
9. 

ERBERTO GOELLNER

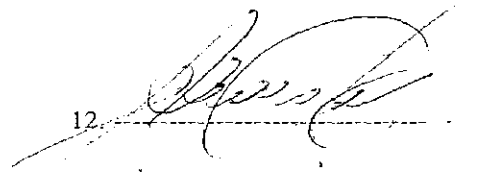
GINA ARLETO

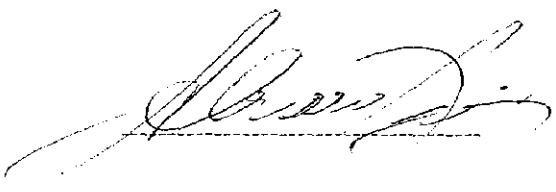
10. 

TASSO J.

11. 

ARTHUR VIGILIO

12. 

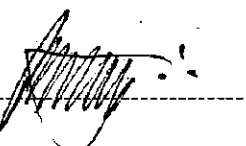


13. 


ANAÍDA CADA

14. 

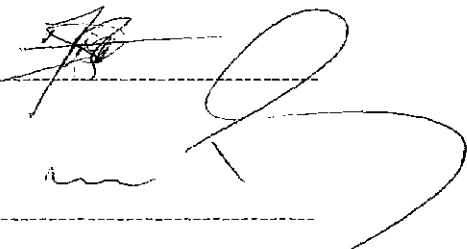
ANALDES

15. 

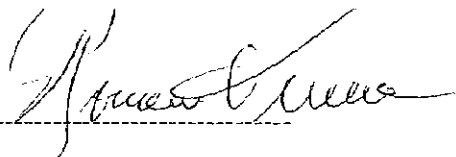
VALDIR RAUPP

16. 

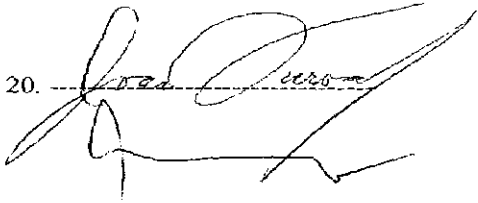
S. ...

17. 

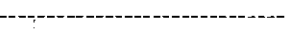
JEFFERSON ...

19. 

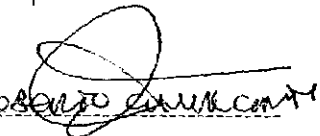
Raul ...

20. 

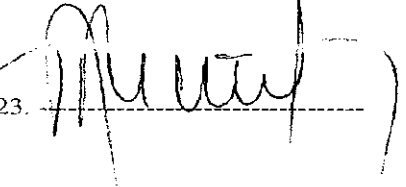
U. ...

21. 

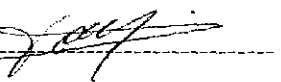
M. ...

22. 
ROBERTO ...

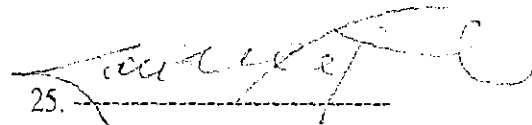
R. ...

23. 

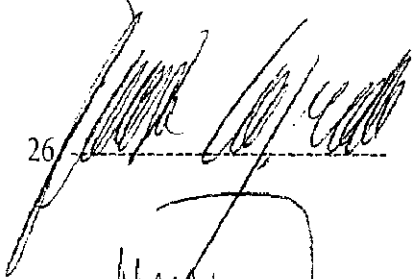
FEDERICO VICENTE CLAUDINO

24. 

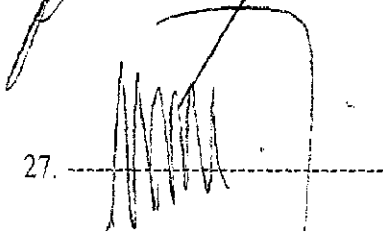
Rob. A. ...

25. 

Francisco Alves

26. 

Raimundo Cascaes

27. 

E. Mendes

28. Fedor

FERNANDO COLLOR (PTB-AL)

29. Jane Viana

Jane Viana

30. Yacis Poite

Yacis Poite

31. Francis

Francis

32. Leonor Guimarães

Leonor Guimarães

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Subseção II

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

Seção II

Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, **g**. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao Semi-Árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

II – do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III – do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, **c**, do referido parágrafo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

DECRETO Nº 6.809, DE 30 DE MARÇO DE 2009

Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 451,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera a legislação tributária federal, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – As Propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

OF. GLPMDB nº 109/2009

Brasília, 27 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que o PMDB cede ao PCdoB vaga de Suplente na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, atualmente ocupada pelo Senador Leomar Quintanilha, PMDB – TO.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A comunicação que acaba de ser lida vai à publicação.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria que V. Ex^a me inscrevesse para falar pela Liderança da Minoria por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – V. Ex^a é o primeiro inscrito pela Liderança.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Peço inscrição para uma comunicação inadiável e gostaria, se fosse possível e com a compreensão do Senador Mário Couto, de falar logo após o primeiro inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – É possível.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – É possível. O Senador Mário Couto cede a vez à Senadora Ideli, que é a primeira inscrita para comunicação inadiável.

Com a palavra, pela inscrição e por permuta com o Senador Cristovam Buarque, o Senador Paulo Paim. Logo após, para uma comunicação inadiável, terá a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Serys Slhessarenko, eu recebi em meu gabinete, há dias, uma série de empresários, prefeitos e vereadores, líderes sindicais. Estiveram lá para pedir que eu articule, naturalmente junto com os senhores e senhoras, uma emenda à MP nº 449 junto ao relator, o Senador Dornelles. O que eles reivindicam, Sr^a Presidente, é que se busque uma solução para milhares de litígios judiciais e administrativos sobre o chamado Crédito-Prêmio de IPI.

Sr^a Presidente, eles chegaram a esse entendimento depois de um diálogo muito intenso em busca da superação da atual crise.

O Crédito-Prêmio de IPI foi criado no ano de 1969 como política pública de estímulo às exportações. Trata-se de um percentual recebido pelas empresas sobre as exportações.

Até o ano de 2004, era pacífico o entendimento nos tribunais, em especial no Superior Tribunal de Justiça – STJ, no sentido de que o crédito continuava em pleno vigor.

Muitas empresas exportadoras, Sr^a Presidente, foram autorizadas a continuar usando o crédito normalmente. Acontece que, em 2004, com a mudança do entendimento dos tribunais, passou a existir um tratamento desigual para empresas que se encontravam

na mesma situação, ou seja, centenas de empresas usufruindo o direito ao Crédito-Prêmio de IPI e as demais continuando os litígios judiciais.

A situação das empresas exportadoras se agravou, e muito, em face da crise mundial. As exportações caíram, em média, 30% pela dificuldade de colocação de seus produtos no mercado externo, além das consequências geradas pela questão do dólar.

Muitas empresas fecharam as portas e outras estão sendo compelidas a fechar, desempregando, assim, milhares de trabalhadores, especialmente no Rio Grande do Sul, onde foram afetados setores exportadores importantes como: couro/calçadista; madeireiro; móveis; celulose; soja e tantos outros.

Eu conversei, esta semana, com o Prefeito de Sapiranga, que é também Presidente da Associação dos Municípios do Vale dos Sinos e Paranhã, o meu amigo Nelson Spolaor do Partido dos Trabalhadores.

Segundo ele, a proposta de inclusão da emenda do Crédito-Prêmio de IPI à MP nº 449 tem apoio de toda a sociedade do Rio Grande. Segundo seu ponto de vista, aliás, trata-se de questão nacional.

De acordo com o documento que ele me mandou, conta-se com o apoio, nessa região, de todas as Câmaras de Vereadores, de mais de vinte prefeitos, da Associação dos Municípios, dos trabalhadores, inclusive de todas as centrais sindicais, e dos empresários.

Depois dessas conversas, conversei também com o relator, o Senador Francisco Dornelles, que me disse que é favorável à matéria, que está negociando um entendimento com o Governo e que acha possível se construir um entendimento.

Após todos os apelos que recebi, principalmente no Rio Grande, quero deixar minha posição muito clara: eu acredito que é possível encontrarmos uma saída que resolva esta questão, o que, na minha ótica, vai evitar mais demissões, principalmente lá na região do Vale dos Sinos.

Então, fica aqui, Sr^a Presidente...

O Sr. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Vou lhe dar o aparte em seguida.

Fica aqui esta minha posição de total apoio a este movimento e à posição do próprio Senador Dornelles. Acredito que vamos construir um entendimento para o bem do setor exportador brasileiro.

Senadora Ideli Salvatti, ouço V. Ex^a.

A Sra. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Paulo Paim, agradeço a concessão do aparte e parabéns V. Ex^a por trazer o assunto para a tribuna do Senado. Esta semana, com grande probabilidade, nós deveremos votar a MP nº 449, que já chegou ao Sena-

do trancando a pauta e sem prazo para emendas. Ou seja, não há mais possibilidade de apresentação de emendas, a não ser que o relator, no caso o Senador Francisco Dornelles, apresente a emenda. Santa Catarina sofre, da mesma forma como o Rio Grande do Sul e tantos outros Estados, com essa pendência judicial e tributária do Crédito-Prêmio de IPI. Essa situação é grave porque nós temos uma pendência judicial que, ao ser decidida – em algum momento será decidida pelo Supremo Tribunal Federal –, vai quebrar as empresas ou vai quebrar o Estado brasileiro, porque o volume do que está em litígio é astronômico. Então, o bom senso já recomendaria que esse esqueleto, que se arrasta pelas assombrações da vida há décadas, fosse resolvido de forma negocial, num acordo, num encontro de contas. Isso é o que se recomenda de qualquer forma. Mas surgiu um agravante nesse último período: como quem tem direito ao Crédito-Prêmio de IPI são empresas exportadoras, as que têm essa pendência, até bem pouco tempo atrás, conseguiam boa parte do seu financiamento no exterior. Havia crédito para elas financiarem os seus procedimentos, os seus empreendimentos e as suas exportações. Com a crise econômica mundial, secou o crédito internacional. Então, essas empresas estão buscando no Brasil, nos bancos brasileiros e principalmente no BNDES, o financiamento que antes faziam no exterior. Acontece que a legislação brasileira traz impedimentos à obtenção desse crédito. Então, a empresa precisa produzir – tem capacidade, tem mercado, tem como vender –, mas não consegue o crédito internacionalmente, porque secou, e, aqui no Brasil, porque há a restrição. Portanto, a solução do crédito IPI Prêmio é ainda mais urgente do que já era anteriormente. E aí, Senador Paulo Paim, eu não fui tão precavida dessa vez, como normalmente sou. V. Ex^a, inclusive, muitas vezes, já vai tomando a iniciativa, apresentando projetos, aprovando...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – E V. Ex^a diz: “Vamos devagar, Paim, vamos chegar lá, mas vamos devagar”.

A Sra. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – É tão óbvio que nós temos que resolver, que eu não me segurei: eu apresentei para o Senador Dornelles uma proposta de emenda, com o pedido que ele a acatasse como emenda de Relator. Nós a apresentamos há dez dias, é um texto bastante adequado, que busca fazer um encontro de contas, de forma que o direito que as empresas têm a receber possa ser abatido do que elas têm a pagar de impostos atrasados. Dessa forma, faz-se o encontro de contas, limpa-se o balanço e permite-se que as empresas acessem o crédito. Temos que fazer aqui todo um trabalho – é o que V. Ex^a

está fazendo neste momento na tribuna – de convencimento mesmo, convencimento do Governo. A gente sabe que o Presidente Lula deu ordem ao Ministro Mantega para buscar uma solução, vem-se trabalhando, vem-se conversando. Já era para o projeto ter vindo da Câmara com essa proposta, mas não houve clima porque lá foi modificado o texto com relação ao Refis. Então, a Câmara questionou: “Bom, já colocaram tantas mudanças, colocar mais esta?”. Mas talvez o Senado tenha condição de fazê-lo e, se não puder, pelo menos a gente vai criando o clima para, se não for possível alterar e incluir a negociação do crédito IPI Prêmio na MP nº 449, que possamos incluir na MP nº 451, que já está em fase de votação na Câmara e no Senado. Parabênico, mais uma vez, V. Ex^a, por trazer um assunto tão relevante para o País e para os nossos dois Estados, tanto o Rio grande do Sul quanto Santa Catarina.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senadora Ideli Salvatti, o setor empresarial do Rio Grande do Sul, com certeza, está assistindo à TV Senado neste momento. Eu posso dizer a eles que estou mais confiante agora, depois da sua fala. Sei da preocupação de V. Ex^a com a questão do emprego. Tenho certeza de que o pedido de V. Ex^a ao Senador Francisco Dornelles, no sentido de que ele acate essa emenda como emenda do Relator, será a solução. Tenho quase certeza de que aqui no plenário a redação construída pela Senadora Ideli Salvatti terá apoio quase unânime, para que a gente possa buscar uma saída para o setor exportador.

Eu, que falo tanto dos trabalhadores, venho, com a maior tranquilidade, defender a emenda de sua autoria, Senadora Ideli, e do Relator, eu diria, para resolvermos a questão do empresariado vinculado ao setor de exportação.

Meus cumprimentos a V. Ex^a. Sei que eles vão ficar mais animados depois da fala não do Paim, mas da grande Líder Ideli Salvatti, pelo peso, naturalmente, da sua liderança, porque ninguém nega a liderança que V. Ex^a representa na Casa junto ao Governo Lula.

Sr^a Presidente, permita-me, ainda, registrar nos Anais da Casa que hoje, lá no meu Rio Grande, houve um grande encontro chamado Fórum Sindical de Saúde do Trabalhador. Foi realizado em Porto Alegre, é composto por centrais sindicais, confederações, federações e sindicatos de trabalhadores.

Dia 28 de abril – por isso, foi no dia de hoje – é o Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidente de Trabalho. No Brasil, a data foi instituída como o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidente e Doenças do Trabalho, em 2005, pela Lei nº 11.121.

O dia foi escolhido em razão de um acidente que matou 78 trabalhadores em uma mina no Estado da Virgínia, nos Estados Unidos, no ano de 1969. A OIT, desde, 2003 consagra a data à reflexão sobre a segurança e a saúde do trabalhador.

Em todo o mundo, milhões de trabalhadores se acidentam e centenas de milhares morrem no exercício do trabalho a cada ano.

No Brasil, o número também é impressionante. O Anuário Estatístico da Previdência Social, no ano de 2004, registrou 466.700 acidentes no trabalho no País, ou seja, quase 500 mil mortes de acidente do trabalho no País.

Em 2005, o número chegou a 499.680; em 2006, a 503.890 e, em 2007, última publicação,

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... 653.090 casos, 27% a mais em relação ao ano anterior, registrando 2.708 mortes e 8.504 casos de invalidez permanente.

Os dados estatísticos se referem apenas aos trabalhadores do setor privado, ou seja, os celetistas. Estão fora das estatísticas da Previdência Social os servidores públicos estatutários e os que estão na economia informal, e ainda aqueles que atuam na área rural.

Segundo estimativa da OIT, ocorrem, anualmente, no mundo cerca de 270 milhões de acidentes de trabalho, além de aproximadamente 160 milhões de casos de doenças ocupacionais.

Essas ocorrências chegam a comprometer 4% do PIB mundial.

Cada acidente ou doença representa, em média, a perda de quatro dias de trabalho. Dos trabalhadores mortos, 22 mil são crianças, vítimas do trabalho infantil.

Ainda, segundo a OIT, todos os dias morrem, em média, cinco mil trabalhadores devido a acidente ou doenças relacionados ao trabalho. Ou seja, no mundo morrem, devido a doença ou acidente, cinco mil trabalhadores, todos os dias.

O movimento sindical está propondo, Sr^a Presidente, uma reformulação na legislação brasileira, em especial na Lei nº 8.213, de 1991. Segundo o movimento, são necessários ajustes para aprimorar mecanismos de defesa da saúde dos trabalhadores, cobertura previdenciária adequada e estímulo aos empregadores, para que haja investimento em ambientes de trabalho saudáveis.

Lembro ainda, Sr^a Presidente, que nós todos – V. Ex^a, Senadora Ideli, o Senador Mário Couto, o Senador Papaléo, o Senador Expedito Júnior – temos propostas para protegerem o trabalhador, para evitar doenças no trabalho.

Eu tenho que concluir, Sr^a Presidente – e não poderia ser diferente –, dizendo que está previsto para hoje à noite, na sessão do Congresso, apreciarmos 140 vetos que vieram do Executivo, projetos que foram aprovados na Câmara e no Senado.

Eu poderia comentar aqui, já que votamos favoravelmente à maioria dessas propostas, inúmeros projetos. Mas eu vou comentar rapidamente, Sr^a Presidente, pelos menos três projetos.

Um deles é aquele que garante que, em 2006, seria assegurado aos aposentados e pensionistas o mesmo percentual concedido ao mínimo. Não há como eu não me posicionar aqui, porque a emenda é de minha autoria. No momento, ela foi vetada e será apreciada hoje à noite. Eu espero que haja coerência – ela foi votada por unanimidade na Câmara e também no Senado –, que os Senadores e Deputados votem da mesma forma que votaram o projeto original dessa emenda de minha autoria, que garante aos aposentados e pensionistas o percentual concedido em 2006 ao salário mínimo.

Também, Sr^a Presidente, estou cada vez mais convencido de que é fundamental nós terminarmos com o voto secreto. Hoje, à noite, a votação será secreta. Confesso que estou torcendo, mas não estou tão animado, para que derrubemos algum veto, independentemente se foi do Governo anterior ou se é deste Governo. A minha é a PEC nº 50, está pronta, está no plenário para ser votada e acaba com o voto secreto em todos os casos. E lá, na Câmara, o ex-Deputado Luiz Antonio Fleury também tem uma PEC nos mesmos moldes. Vi ainda que o Michel Temer resolveu colocá-la em votação – e fez uma pesquisa, que está na Internet, e sabem quanto está dando até o momento? Noventa e cinco por cento dos internautas pedem que essa PEC seja aprovada.

Chego a propor que aqui, no Senado, faça-se a mesma coisa, o mesmo procedimento: que se abra uma pesquisa, na Internet, para ver quem é a favor ou contra o voto secreto. Tenho quase certeza de que vai dar, no final, em torno de 96% a 97% da população brasileira totalmente contra qualquer votação secreta.

Para mim, desde a escolha de autoridade – porque isso fala a PEC 50 –, desde afastamento de Senador, de Deputado ou *impeachment* de Presidente, como também no veto. Não concordo com o argumento de que quem votar abertamente num veto poderá ser punido pelo Executivo. Isso era no tempo da ditadura.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Numa democracia como a nossa, com o Presidente Lula, pelo qual tenho enorme respeito, reconhecemos que

ele tem todo o direito de entender que essa ou aquela matéria pode ser vetada, mas ele vota e remete para o Congresso, e o Congresso que assuma a sua responsabilidade de votar da forma que entender mais adequada.

Por isso, espero, primeiro, que a gente acabe, de uma vez por todas, com o voto secreto. Há uma outra matéria que trata do interesse dos trabalhadores dos Correios. É uma complementação dos idosos aposentados, em que também vai ser apreciado o veto – eu, naturalmente, votarei de forma aberta, tanto nessa dos Correios, dos aposentados, como, no da minha emenda aprovada, votarei “não”, como votarei também na questão dos Oficiais de Justiça, que é um dos vetos. Segundo esse veto, para que um cidadão possa ser Oficial de Justiça, tem que ser bacharel em Direito. Acho justo. Toda a categoria entende assim, os estudantes entendem assim, e o Judiciário entende assim.

Por isso, fiz questão – eu, que defendo tanto o voto aberto –, dentro do limite do meu tempo, de deixar explícito o meu voto nessas três questões, tanto no reajuste dos aposentados votarei “não”, não somente quanto à vinculação ao salário mínimo, como também dos Correios, idosos e a questão do terceiro projeto, que se refere aos Oficiais de Justiça.

São 149 vetos. Muitos, no meu entendimento, não são ainda desse momento e desse Governo, mas fiz questão de explicitar, pelo menos, já que não posso falar de todos, a respeito da forma que eu votarei nesses três.

Era isso.

Obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Paim.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Pela ordem, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senadora Fátima Cleide.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Apenas para solicitar a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – V. Ex^a é a segunda inscrita para uma comunicação inadiável.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu já vi que é possível, então, a terceira inscrição para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sim; a segunda inscrita é a Senadora Fátima Cleide. Então, o terceiro, Senador Expedito Júnior.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência lembra às Sr^{as} e aos Srs. Parlamentares que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, dia 28 do corrente, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais, e informa, ainda, que as cédulas de votação encontram-se à disposição dos Srs. Parlamentares.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que está convocada sessão solene conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 9 de junho do corrente, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o centésimo quadragésimo quarto aniversário da Batalha Naval do Riachuelo – Data Magna da Marinha.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti para uma comunicação inadiável.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr^a Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, está na capa de todos os jornais de hoje, Senadora Serys, a preocupação, a angústia com mais este surto de gripe, que quero chamar devidamente de gripe americana, gripe mexicana, seja lá como queiram chamá-la, porque denominá-la de gripe suína, em primeiro lugar, é um erro, induz a outros erros e, desses erros, o Brasil pode sair muito prejudicado.

Portanto, a preocupação que está estampada na capa de todos os jornais merece, obviamente, de todos nós, o acompanhamento e, principalmente, o esclarecimento da população para que, de uma situação dada – e devemos nos preocupar, sim, obviamente –, não se promova o pânico, e do pânico nós tenhamos muitas consequências advindas de medidas que não precisariam ser tomadas e que podem acarretar prejuízos ainda maiores.

Em primeiro lugar, o Governo brasileiro já adotou várias medidas, todas elas muito importantes, para fazer frente ao perigo. Então, a primeira delas é a constituição do Gabinete de Emergência, que já se instalou desde esse final de semana, quando a Organização Mundial da Saúde passou a considerar esse surto de gripe do índice 3 para o índice 4, portanto, aumentando o nível de preocupação. O Governo do Presidente Lula, então, já instalou o comitê, o Gabinete Permanente de Emergência, com a participação do Ministério

da Saúde, da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Este grupo se reúne diariamente para acompanhar toda a evolução da situação.

Não há nenhum caso da doença registrado no Brasil. Nada! Nenhum! Isso é muito importante que fique registrado, dito e reprisado. Inclusive, as suspeitas que pairavam sobre algumas pessoas já foram descartadas, e outras, os exames estão sendo monitorados. Então, o próprio Diretor da Anvisa, o Sr. José Agenor Álvares, coloca, de forma enfática e com dados reais e concretos, que não há nenhum motivo para pânico.

Desde 2005, quando já tivemos aquela outra suspeita e problemas com uma outra gripe, que, naquela época, tinha a denominação de aviária... E vejam que eles colocam a suspeita no animal, o que acaba trazendo consequências econômicas. Então, já desde 2005, quando tivemos aquele surto anterior, o Ministério da Saúde já elaborou todo um plano para enfrentamento de situações desse tipo. Então, nos postos da Anvisa espalhados em todo o Brasil, temos, aproximadamente, 1.300 fiscais; temos 49 hospitais de referência totalmente preparados para atender casos como o anterior e o desta atual gripe; as Secretarias Estaduais de Saúde já estão orientadas para monitorar e detectar casos suspeitos de doenças respiratórias agudas; o Brasil já comprou – e deve chegar esta semana – mais 54 mil doses do Tamiflu, que é um medicamento usado no tratamento desse tipo de gripe; temos estocado no Brasil, já desde aquela época – e ainda em pleno prazo de validade, porque o estoque feito em tonéis permite a utilização do produto até 2016 –, mais de 9 milhões de doses de Tamiflu em pó, estoque que está plenamente à disposição para ser utilizado. Portanto, estamos preparados para fazer frente a qualquer situação que, porventura, venha a acontecer.

Todavia, volto a dizer: não há nenhum caso, nada, nem as suspeitas estão totalmente comprovadas. Então, é muito importante que não haja pânico.

Tivemos um caso em 1976, que está registrado num dos jornais de hoje, em que recrutas de Nova Jersey, nos Estados Unidos, contraíram a gripe – e também, naquela época, era chamada de gripe de origem suína – que se acreditava ser similar ao grande surto que houve em 1916 e em 1918. O surgimento desses casos provocou uma grande vacinação, uma vacinação em massa; entretanto, em seguida, essa vacinação teve que ser suspensa, porque, da doença efetivamente, ou seja, da gripe, morreu uma pessoa, mas das consequências da vacinação em massa, morreram 25, Senadora Serys Slhessarenko. Então, essas medidas, que são adotadas, às vezes, de forma ata-

balhoada ou com pânico, acabam trazendo prejuízos de saúde, de morte e também econômicos.

As medidas de controle nos aeroportos, que são de fundamental importância, estão sendo tomadas. Todos os voos do México, dos Estados Unidos estão sendo monitorados, e se há alguém doente ou se há suspeita, dentro do avião, entra o médico, entra o funcionário da Anvisa e monitora, para que não haja qualquer dúvida a respeito da origem e da situação de saúde do passageiro. Quem está sentado ao lado, nas poltronas próximas, também continua monitorado pela Anvisa. Nos aeroportos que recebem voos internacionais estão sendo permanentemente dados avisos, informações. Já foi confeccionado material de divulgação, folhetos. A orientação para quem vai voar para esses países já está sendo dada, e não há nenhuma restrição. Precisamos apenas estar informados e ser alertados.

Como o vírus é mutante, para cada manifestação tem que ser providenciada uma nova vacina. Assim, não há vacina para esse tipo de gripe, neste momento, e é muito importante o cuidado, o monitoramento. Isso é que é importante que seja realizado.

Como Senadora de um Estado que é grande produtor de carne suína, uma das coisas mais importantes a serem ditas, repetidas e reprisadas é que o consumo da carne suína não provoca a doença. Não há qualquer risco de se contrair a doença pelo consumo da carne suína.

Portanto, é por isso que digo que o pânico pode levar à consequência de uma vacinação em massa, que pode gerar mortes, como aconteceu nos Estados Unidos, como também pode afetar a área econômica, Senadora Serys. A China e a Rússia já embargaram o produto. Não compram mais carne suína dos Estados Unidos e do México. E nossos produtos não podem correr risco de serem embargados, porque não há nenhuma pessoa afetada; no Brasil, ninguém está com suspeita de ter contraído a doença.

Aliás, devemos, inclusive, aproveitar a oportunidade deste movimento, realizado por alguns países, para expandir a exportação dos nossos produtos. Com essa finalidade é que, hoje, às 17h30min, acompanharei o Secretário de Agricultura do meu Estado, Santa Catarina, o ex-Deputado Antonio Ceron, ao Ministério da Agricultura. Ali trataremos, exatamente, das medidas que devem ser adotadas para que o Brasil não sofra com os efeitos de nenhuma diminuição ou retração na venda, na exportação de um produto que, lá para meu Estado, é fundamental, como tenho certeza absoluta de que é para o Estado do Senador Paulo Paim, como é para o Estado do Senador Osmar Dias, para o Esta-

do da Senadora Serys Silhessarenko e para o Estado de tantos outros Senadores aqui.

Por isso é que, para nós, é importante alertar a população: vamos estar atentos, cuidar, observar as orientações dadas. O Governo está preparado, já tomou as medidas necessárias e está monitorando e atuando.

Fundamentalmente, deve-se frisar: não se contrai essa doença pelo consumo da carne suína. Por isso, comecei meu pronunciamento, Senador Suplicy, dizendo que não vou chamar a gripe daquilo que não é; pode ser gripe mexicana, gripe americana, gripe do que for, mas não devemos denominá-la da forma como está para não reforçarmos uma avaliação incorreta.

Se a Presidência me permite, eu gostaria de conceder um aparte ao Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezada Senadora Ideli Salvatti, primeiro, quero cumprimentá-la por expor esse problema tão sério, que se espalha com enorme velocidade pelo mundo, a partir do México, já atingindo os Estados Unidos da América. É tão importante que as autoridades brasileiras, o Ministério da Saúde, o Governo, nos três níveis, sobretudo nos aeroportos, tomemos todos tomando medidas preventivas. V. Ex^a aqui resalta alguns dos cuidados que precisamos ter para prevenir a doença e também esclarece o que é e o que não é verdade em relação a essa gripe, que tem propriedade letal se não for bem cuidada. Mas fiz questão de aqui pedir o aparte, antes que V. Ex^a concluísse, porque coincide de termos V. Ex^a, Senadora Ideli Salvatti, do PT de Santa Catarina, na tribuna; a Senadora Serys Silhessarenko presidindo a sessão do Senado, e a Senadora Fátima Cleide. Há até alguns homens aqui, como o Senador Mão Santa, o Senador Paulo Paim... Agora já há muitos!

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agora vai ter que citar todos, Senador Suplicy!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Osmar Dias, Papaléo Paes, Garibaldi Alves, Flexa Ribeiro e outros que estão chegando; e eu próprio. Enfim, quero registrar que aqui recebemos, neste instante, a visita de uma amiga, mas muito especial, a Senadora Piedad Córdoba, que é do Partido Liberal da Colômbia, acompanhada da Sr^a Lilia Solano...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – (...) que representa colombianos e colombianas pela paz, e que fazem uma visita de três dias ao Brasil. Amanhã, será recebida na Comissão de Relações Exteriores, na de Direitos Humanos e na de Constituição e Justiça, para expor seus esforços para que, na Colômbia, possa se realizar a paz; possa inclusive se avançar

muito na libertação dos prisioneiros, alguns que estão em poder das Farc; outros, em poder do governo do Presidente Alvaro Uribe. E ela vem aqui com disposição de colaborar, de dialogar, de agradecer às autoridades brasileiras, ao Governo do Presidente Lula e às próprias Forças Armadas, que colaboraram nas operações de resgate de pessoas que estavam em poder das Farc por muito anos. Então, ela vem aqui e gostaria de conversar tanto conosco, Senadores, como com o Presidente e seus principais assessores e Ministros. Enfim, eu quis fazer essa homenagem ainda com V. Ex^a na tribuna do Senado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço-lhe, Senador Suplicy. Quero cumprimentar e prestar a nossa solidariedade feminina, de Senadoras, em meu nome, em nome da Senadora Fátima e, tenho certeza também, em nome da Senadora Serys Slhessarenko, porque é muito importante para todas nós, mulheres, que ocupamos postos de responsabilidade, como é o caso do cargo de Senadora da República, termos essa ação muito clara e, principalmente, voltada à construção da paz.

As mulheres sabem muito mais até do que os próprios homens, acredito, o que significa não ter paz, porque a ausência da paz recai exatamente sobre as pessoas mais frágeis. E nós, mulheres, temos sempre a tarefa de cuidar da família, de cuidar do aconchego e de cuidar para que as pessoas estejam bem. Isso é algo que diz respeito à nossa forma de se constituir enquanto seres humanos. As mulheres têm essa preocupação. Não que os homens não a tenham, mas, como nós temos o dom da prolongação da nossa espécie, de dar a vida, nós queremos que a vida seja sempre uma vida de amor, de carinho, de paz e não de sofrimento nem de guerra.

Por isso, parablenizo e agradeço a oportunidade que o Senador Suplicy me deu de poder estar me dirigindo à Senadora, que tão honrosamente nos visita neste momento.

Muito obrigada, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora Ideli.

Eu gostaria, antes de passar a Presidência para o Senador Mão Santa, porque vou usar da palavra de imediato, de fazer uma saudação, também muito especial, à Senadora Piedad Córdoba Ruíz, que, inclusive, já esteve no nosso gabinete, hoje pela manhã, na 2^a Vice-Presidência do Senado. Esteve conosco colocando a problemática toda que envolve a questão das Farc, para que entreguem, realmente, os prisioneiros, nesse movimento grande que a Colômbia, colombianos e colombianas, vem fazendo pela paz e para que haja o resgate dos prisioneiros das Farc. A gente espera,

Senadora Piedad Córdoba Ruíz, que a senhora, realmente, tenha sucesso nessa missão.

Sei, também, da grande importância do dia de amanhã, em que a senhora estará nas nossas Comissões, como na de Relações Exteriores, em que deverá ser feita uma reunião conjunta com outras duas Comissões.

Que a senhora seja muito bem-vinda. Com certeza, sua missão no Brasil é muito grande, é muito importante.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a minha inscrição para falar pela Liderança do PDT, com o apoio do Senador Papaléo Paes.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O senhor está inscrito como terceiro Líder, tendo antes, primeiro, o Senador Mário Couto, pela Minoria; segundo, o Senador Delcídio Amaral, pela Liderança do Governo; e, terceiro, o senhor, pela Liderança do PDT.

Eu passo a Presidência, agora, ao Senador Mão Santa, para que eu faça uso da palavra.

A Sr. Serys Slhessarenko, 2^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3^o Secretário.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Só uma informação: a Senadora, logicamente, vai falar por permuta com o Senador Cristovam. Eu quero...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu gostaria de fazer a inscrição do Senador Osmar Dias, Líder do PDT.

Pela ordem, Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero uma informação: qual seria o momento da minha fala, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Papaléo Paes, na lista de inscrição, V. Ex^a é o próximo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Depois da Senadora Serys.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Estamos alternando com Líderes. Então, Mário Couto...

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – E depois sou eu.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É, V. Ex^a.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, o País vai ouvir esses dois grandes oradores, após Serys Slhessarenko, do PT do Mato Grosso.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, já saudei a Senadora colombiana Piedad Ruíz. Agradecemos a sua presença aqui, neste plenário.

Eu gostaria, antes de começar a minha fala, de dizer à Senadora Ideli Salvatti que eu iria fazer um pronunciamento sobre a questão desta tentativa, já de imediato, de terrorismo com relação à gripe americana ou mexicana – que se dê o nome que quiser. Acabam sempre dando o nome de um animal, aqui no Brasil,...

(Interrupção do som.)

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) –... para aumentar, para dificultar questões comerciais, para espalhar terrorismo. É claro que todos os cuidados têm de ser tomados e estão sendo tomados. Não vou repeti-los, eu já disse, porque a Senadora Ideli já falou dos cuidados e da atenção que está sendo dada para a questão, e que tem de ser dada. Assim, que não sejam feitos o terrorismo e o amedrontamento à sociedade.

Eu precisava registrar essa questão, assim como também eu gostaria de falar, hoje, sobre um tema que é muito relevante para o meu Estado, Mato Grosso, que tem uma extensão geográfica gigantesca. Geograficamente, é o terceiro maior Estado do Brasil, mas, em termos de população, é ainda bastante pequeno: temos em torno de três milhões de habitantes em um Estado que é o terceiro maior, geograficamente, daí termos problemas gigantescos, eu diria, em termos de infraestrutura.

O Estado é o maior produtor de carne, é o maior produtor de algodão, é o maior produtor de soja, está para ser – se já não o é – o maior produtor de frango. Estamos abatendo, lá, mais de meio milhão de frangos por dia – por dia –, fora milho, arroz, carnes, tanto de suínos quanto de frangos e de bois. Enfim, é um Estado com um potencial de produção gigantesco e que, é óbvio, tem problemas. Principalmente por ter sido sempre chamado de Estado periférico, a infraestrutura deixa muito a desejar, seja de rodovias, hidrovias ou ferrovias. Eu não tenho dúvida disto: ferrovia em Mato Grosso, hoje, só tem cem quilômetros, de Alto Taquari até Alto Araguaia. E óbvio que isso encarece grande-

mente o frete de tamanha quantidade de produção e para sair principalmente a produção de exportação. Então, com essa dificuldade nós estamos batalhando e é disso que vou falar hoje, ou seja, com relação à nossa Ferronorte.

A Ferronorte foi o sonho do Senador Vicente Vuolo, de quem a gente nunca esquece de falar e não pode esquecer, porque se não fosse ele ter sonhado, batalhado e lutado o quanto lutou, com certeza, ela não teria chegado em Mato Grosso ainda. Então, ela já está em Mato Grosso, está a caminho de Rondonópolis e nós, cuiabanos, mato-grossenses, queremos que ela chegue até Cuiabá, sim.

Então, hoje, a luta é para que a sua construção saia de Alto Araguaia rumo a Rondonópolis, porque está tudo pronto, praticamente, faltando algumas licenças que estão saindo nesta semana – pelo menos, é do que a gente foi informado. Também a discussão é extremamente urgente, para que esse traçado prossiga de Rondonópolis para a nossa Cuiabá.

Essa discussão tem de existir já. “Não, mas primeiro tem de construir até Rondonópolis.” Não, porque se se for esperar construir para, depois, se abrir a discussão, isso vai durar, aí, dois, três anos para, depois, começar essa discussão. Já tem de estar o projeto pronto. Quando ela chegar em Rondonópolis, não só já vai ter de estar definido o novo traçado, a continuidade do traçado, como vai ter de estar definido o projeto para que a construção dessa ferrovia siga para Cuiabá.

Por isso eu estou aqui, hoje, não só para lembrar a necessidade e a importância de se fazer essa ferrovia, que é tão importante para Mato Grosso e para toda a Região Centro-Oeste. Esse é um assunto de que a gente tem falado sempre, de que não vamos parar de falar e, sempre que falamos, temos de homenagear o saudoso Senador Vicente Vuolo.

O fato é que, em 2002, os trilhos da ferrovia, que partem dos terminais da cidade de Santos, chegaram até a cidade de Alto Araguaia. Logo que o Presidente Lula assumiu a Presidência, no seu primeiro mandato, foi feita a inauguração. Nós estivemos juntos na inauguração de Alto Taquari até Alto Araguaia. É claro que o projeto e as licenças todas não estavam prontos para a continuidade dessa ferrovia de Alto Araguaia para Rondonópolis e, aí, está demorando, nós já estamos em 2009, mas deve estar sendo retomado o trabalho de construção desse trecho ferroviário de Alto Araguaia até Rondonópolis.

Ao longo desse trecho, tivemos um trabalho de engenharia extraordinário, que é a ponte rodoferroviária sobre o rio Paraná. Na proporção que a ferrovia avança Mato Grosso adentro, vai-se quebrando o oneroso

monopólio do transporte de cargas pelas rodovias e se estabelecendo uma matriz de transporte eficaz e rápida, e muito mais vantajosa, sob o ponto de vista dos custos, para todos que atuam na cadeia produtiva da soja, na cadeia produtiva do algodão, enfim, nos agronegócios, cada vez mais portentosos, que têm, hoje, no Estado de Mato Grosso. Hoje, Mato Grosso, não temos nenhuma dúvida, é um dos seus polos mais dinâmicos, senão o polo mais dinâmico em termos de produção no País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos os que nos veem e nos ouvem, saibam que, de acordo com estudos de entidades representativas do segmento mato-grossense, a chegada dos trilhos a Rondonópolis, que já se desenha no horizonte, garantirá mais sete milhões de toneladas anuais para o sistema de transporte da Ferrovia Vicente Vuolo. Imaginem quantos e quantos milhões de toneladas irão se agregar a esse transporte à medida que os trilhos estiverem em Cuiabá, escoando grãos, fibras, farelo de soja e também algodão, a produção de milho e aquilo tudo que se produz nesse parque industrial da nossa Cuiabá. Por isso é importante pensar que, pelos trilhos, vai escoar a produção mato-grossense, mas também levar para todo o Mato Grosso, por um preço mais em conta, tudo aquilo que hoje lá chega num elevado preço por um frete sempre oneroso e problemático, que é o frete rodoviário.

Com a Ferrovia Vicente Vuolo, implantada até Cuiabá, Mato Grosso, que hoje já assombra o mundo com a escalada extraordinária de sua produção, haverá de elevar ainda mais os seus números, o seu desempenho e, conseqüentemente, a qualidade de vida de seu povo, a ocupação de sua mão de obra, a ampliação de sua infraestrutura, a modernização de suas cidades, a elevação do padrão de formação educacional e cultural do seu povo.

Venho, hoje, a esta tribuna, defender o avanço dos trilhos da Ferronorte, com um objetivo primordial. Para dizer tudo que já disse até aqui e para anunciar que, nos próximos dias, juntamente com os dirigentes do Fórum Pró-Ferrovia, que reúne a Federação das Indústrias, o Governo do Estado, as lideranças do comércio, os dirigentes dos sindicatos, tanto dos pequenos como dos grandes produtores agrícolas, Prefeitos e Vereadores de Cuiabá e de Várzea Grande, representações comunitárias e sindicais, lideranças da Maçonaria e da sociedade civil organizada – todos estaremos aqui, em breve, para um encontro, que o meu gabinete já está articulando, com o apoio da Liderança do PT, com a Ministra Dilma Rousseff e demais autoridades responsáveis pelo Programa de Aceleração do Crescimento, para dizer que entende-

mos que, em se tratando da capital de Mato Grosso, é fundamental que nos investimentos do PAC esteja incluída a chegada dos trilhos da Ferrovia Vicente Vuolo até Cuiabá. Não abrimos mão disso. Vamos batalhar incansavelmente por isso.

O PAC já garantiu investimentos importantes para a nossa capital, mas não pode deixar de garantir mais este. Com o PAC, em toda a Grande Cuiabá, nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande, está sendo praticamente universalizada a oferta de água potável e o tratamento de esgoto, notadamente naqueles bairros mais desassistidos, que reúnem populações mais pobres, que viviam largadas pela sorte. Este planejamento, desenvolvido pelo Governo do Presidente Lula, veio para acabar com aquela situação de omissão das autoridades públicas que, através dos anos, nunca haviam encarado de forma decisiva a necessidade de se resolver as carências dos cuiabanos no que se refere ao tratamento de esgoto e ao acesso à água tratada.

Não existe, Sr. Presidente, para nós, cuiabanos, para todos que batalham pela continuada melhoria da qualidade de vida em nossa capital, todavia, a possibilidade de avançarmos na garantia dessa melhoria sem a concretização desta conquista, que é a chegada dos trilhos até Cuiabá. Queremos também nos beneficiar desse surto de desenvolvimento, que já sacudiu Alto Taquari, que já transformou Alto Araguaia, que vai começar a avançar rumo a Rondonópolis e que não pode parar – tem que avançar urgentemente no rumo de Cuiabá, para a efetiva realização de tudo aquilo que sonhou e imaginou o Senador Vicente Vuolo, que é o sonho de todos os cuiabanos e dos mato-grossense. Com a Ferrovia Vicente Vuolo, a certeza não só das lideranças empresariais, como também das lideranças comunitárias e populares, é que um novo e importante surto de desenvolvimento vai marcar a vida de Cuiabá. Queremos, com urgência, que se estabeleça o PAC da Ferrovia, para que a chegada dos trilhos a Cuiabá seja uma certeza.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tanto a **Gazeta Mercantil** quanto o **Valor Econômico** – esses dois jornais – registraram que, a partir do mês de julho, que está bem próximo, a Empresa ALL, a atual concessionária da Ferronorte, passará a fazer a movimentação de carga seca e/ou frigorificada de Mato Grosso para o Porto de Santos, através da Ferrovia Vicente Vuolo, utilizando-se da tecnologia dos contêineres. De acordo com informações do Diretor de Negócios Industrializados da ALL, Sr. Sérgio Nahuz, nos primeiros três meses, o terminal de Alto Taquari deve movimentar um volume de 600 contêineres/mês, podendo chegar a três mil contêineres mensais nos próximos anos.

Infelizmente, não será possível terminar a minha fala por não ter mais tempo, mas eu diria que o transporte ferroviário para Mato Grosso é indispensável.

O Governador Blairo Maggi e eu, como Senadora da República, assim como todos os Parlamentares Federais e Estaduais do meu Estado de Mato Grosso estamos juntos por essa causa muito maior que é a Ferrovia Vicente Vuolo.

Eu vibro muito com toda essa história, Sr. Presidente, porque sempre estive muito ligada à luta do Senador Vicente Vuolo.

(Interrupção do som.)

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, tenho o privilégio de, hoje, contar em minha assessoria com um filho do Senador Vicente Vuolo, que é o economista Vicente Vuolo Filho, que me ajuda muito nessa empreitada. Por isso, cada vez mais nós nos aproximamos dessa ferrovia, nós batalhamos mais por ela, porque sabemos que ela é decisiva e determinante para o desenvolvimento do nosso Mato Grosso, especialmente da nossa Cuiabá.

Para encerrar, quero dizer que fui Relatora da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para 2009. No ano de 2008, fui a Relatora da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 no Congresso Nacional. E nós asseguramos lá a chegada da Norte-Sul, que deverá trazer um braço da Norte-Sul; não sabemos ainda para qual Município à beira da estrada 163: Lucas, Sorriso, enfim, qualquer um daqueles Municípios à beira da 163. Mas asseguramos, está na LDO. Agora, é óbvio que é preciso muito mais do que isso. O projeto está sendo elaborado e espero que breve – porque essas coisas todas são lentas – isto seja algo concreto para Mato Grosso: chegar um braço da Norte-Sul em outra região de Mato Grosso, que depois poderá se encontrar com a Ferronorte também.

Mato Grosso, com os trilhos, assumindo realmente o compromisso não só de ser o maior produtor de inúmeros produtos de alimentação para o Brasil mas especialmente para o mundo, terá as condições reais, verdadeiras para fazer com que essa exportação seja facilitada.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Anunciamos, com muita honra, a presença em nossa Tribuna de Honra do Dr. Juiz de Direito Willys Vilas Boas, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Convidamos para usar da palavra, como Líder, o Senador Mário Couto, que representa a Minoria.

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Como já foi anunciado, com a palavra, como Líder da Minoria, o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Como Líder da Minoria. Sem revisão do orador.) – Quero, nesta tarde, primeiro, agradecer os Prefeitos do meu Estado, o Pará, da minha querida terra do Pará, pela visita que fiz, nobres Deputados Federal e Estadual Wandenkolk e Bira Barbosa e também o Senador Flexa Ribeiro, semana passada, a 10 Municípios. Visitei o Município de Acará e, lá, fui muito bem recebido pela Prefeita Francisca Martins; visitei Breu Branco, e fui muito bem recebido pelo Prefeito Alemão; visitei Bujaru, no nordeste do Pará, onde fui muito bem recebido por todos os companheiros, pela Prefeita Maria Antônia; em Colares, pelo Prefeito Ivanito. Em Igarapé-Açu, companheiros me deram uma acolhida muito carinhosa; fui recebido pela Prefeita Sandra. Em Mãe do Rio, pelo Prefeito Francisco Coutinho, que me recebeu juntamente com todos os companheiros. Em Marapanim, Prefeito José Ribamar. Em Terra Alta, Prefeito Aroldo do Nascimento. Em Tucuruí, Prefeito Sanclair. Em Vigia de Nazaré, Prefeito Noé Palheta.

Quero agradecer, sensibilizado, o carinho de todos os Prefeitos que estiveram comigo em minha visita ao meu Estado, e dizer, nobres Parlamentares do Estado do Pará, que a situação do Pará, hoje, é uma situação de caos. Vou falar disso amanhã. A situação do Pará, hoje, é uma situação que, inclusive, está sob uma indefinição de uma possível intervenção no Estado, pela condição terrível em que vive o povo paraense.

E eu quero, amanhã, abordar todos esses assuntos que levam à calamidade o meu Estado. Na segurança, na saúde, na educação, nas estradas, enfim, é um caos.

Mas devo abordar este assunto, meus companheiros, conterrâneos, amigos do Estado do Pará, sei que a situação é terrível, principalmente no interior do meu Estado. E quis fazer isso, Deputados Wandenkolk e Bira Barbosa, que muito me honram com as suas presenças, quis ver de perto a situação. Fui de ônibus daqui para lá e voltei de ônibus de lá para cá. Visitei todas essas cidades de ônibus e senti a situação de cada Município desses que visitei e de outros cujos Prefeitos me procuraram, falando da real situação.

Quero hoje – vou deixar este assunto para amanhã, deputados – falar sobre o veto que o Presidente Lula deu ao projeto do Senador Paulo Paim, em 2006.

Em 2006, o Presidente Lula vetou, depois de ter sido aprovado pelo Senado e pela Câmara, o Projeto do Senador Paulo Paim, dizendo: não, Paim, eu não concordo contigo, Paim; eu não quero beneficiar os

aposentados deste País; eu quero que os aposentados deste País continuem vivendo mal como estão vivendo até hoje. Não foi isto, Senador Papaléo? Isso que vou falar agora dói. Esta Casa tem que tomar alguma providência através de um projeto de lei. Vou falar sem nenhum medo, sem nenhum receio. Se eu estiver mentindo, proponho que cada Senador ou Senadora entre com um pedido de cassação do meu mandato.

O Presidente Lula, Senador Mão Santa, foi aos palanques na sua campanha, discursou em palanques, dizendo que não admitia que um trabalhador brasileiro ganhasse vinte salários mínimos e em sua aposentadoria passasse a ganhar menos da metade. Era um absurdo, dizia o Presidente Lula. Se for eu Presidente, vou corrigir; não é possível que se faça isso com um cidadão brasileiro, trabalhador, dizia o Presidente Lula.

Pergunto à Nação brasileira: por que o Presidente não diz isso agora? Por que o Presidente mudou? Por que o Presidente não fala mais o que ele falava antes da eleição que lhe trouxe ao governo? Por que, Nação brasileira? Deveria ter uma punição para aqueles que faltassem com a palavra, para aqueles que não cumprissem com sua palavra.

Vou repetir, sem medo de errar, Presidenta. Se eu estiver mentindo, estão liberados, Senadores e Senadoras, para pedir a cassação do meu mandato por mentira. Vetou o projeto de V. Ex^a. O projeto quer dizer o seguinte: salve os aposentados brasileiros; não os deixe morrer à míngua. V. Ex^a, quando sair desta Casa, terá o peito lavado. O nariz de V. Ex^a vai ficar assim, igual ao daquele ali, o Rui Barbosa. V. Ex^a vai dizer aos seus companheiros de partido que se interessou e trabalhou por uma causa justa. Eu quero saber o que vai dizer o Presidente Lula. V. Ex^a tem o que dizer; V. Ex^a está lutando por uma classe que está à míngua, está morrendo neste País. E o Presidente Lula, o que vai dizer quando um companheiro, Presidenta, perguntar: Presidente Lula, você esteve lá com a caneta na mão, disse que iria corrigir a injustiça e não corrigiu, Presidente. Os próprios companheiros vão cobrar do Presidente, e ele não vai poder dizer nada aos companheiros.

A votação de hoje é secreta. Presidente Sarney, se V. Ex^a estiver me ouvindo, Presidente Sarney, ponha em pauta para que se acabe com essa história de voto secreto no Parlamento brasileiro. Isso é uma vergonha.

Dois mil e nove anos depois de Cristo, ainda tem que se esconder voto da população no Parlamento brasileiro. Isso é uma vergonha! Dificilmente o veto será derrubado, porque vão esconder os seus rostos na cabine da urna. Vão esconder!

Todos já estão hoje preparados para votar. Já sabem o que devem fazer. O rei já determinou o que tem que fazer. Ninguém vai saber quem votou contra ou quem votou a favor.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Permita-me, Senador?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – A população brasileira não vai saber. Os aposentados não vão saber. O voto secreto esconde a covardia. O voto secreto esconde a covardia.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pois não.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador, V. Ex^a tem muita razão quando fala na questão relacionada a voto secreto. E também quero deixar bem claro que nós temos informação de que, dos 149 votos programados para hoje, no Congresso, quem está preenchendo...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Papaléo, eu pediria que o senhor fosse bastante sintético porque não cabe aparte.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senadora, eu quero dizer que nós não podemos fazer também discriminação. A Senadora...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Não há discriminação.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – A Senadora Ideli Salvatti, do seu Partido, ficou trinta e tantos minutos na tribuna.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está permitido. Está permitido o aparte! Só pedimos que ele seja breve.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – E o Senador Suplicy, com seus apartes extensos, como é sua característica, levou quase sete minutos para apresentar duas Senadoras aqui presentes.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está permitido, Senador.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Então eu quero que não haja discriminação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pedimos que o senhor seja breve.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Ou nós exercemos o direito de atuar rigorosamente com este Regimento ou, então, está tudo perdido. Eu sou a favor de que o Regimento seja cumprido literalmente, rigorosamente. Então, Senador Mário Couto, só para resumir: a votação de todos os Parlamentares que apóiam o Governo está sendo preenchida pelas lideranças. Está tudo preenchido. O Parlamentar só vai lá e entrega. Então, a vergonha do voto secreto está

caracterizada exatamente aí: todos os Parlamentares da base de apoio ao Governo vão votar com a sua cédula de votação preenchida pelas suas lideranças. Obrigado.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado digo eu, Senador.

E quero aqui externar minha admiração por V. Ex^a. V. Ex^a, aqui, junto com os Senadores Mão Santa e Paulo Paim, demonstra sensibilidade em relação a essa classe tão sofrida, que é a classe dos aposentados.

E eu tinha uma esperança enorme no Presidente Lula. Eu pensei que com a vinda do Presidente Lula ao poder nós poderíamos resolver esse problema. Eu tinha quase que certeza. Para mim, foi uma extrema decepção.

Mas quero ouvir o Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, de forma muito rápida. De fato, os Partidos indicam, marcado a lápis, a orientação da liderança, mas ninguém é obrigado a seguir. E como eu já disse, tenho certeza – e também V. Ex^a –, de como nós votaremos. Já falei da tribuna e repito aqui, não vou falar de todos os vetos. Sou radicalmente contra o voto secreto. Sou autor da PEC nº 50, que está pronta para ser votada; é só votar. Se o Senado não votar, a Câmara vai votar e vai acabar com o voto secreto. Ainda bem. Não querem votar a minha, não tem problema. Votem a do ex-Deputado Fleury, que tem o mesmo teor. Voto secreto em nenhuma hipótese. Mas faço questão de aproveitar a fala de V. Ex^a para dizer, como eu dizia antes, que estou aqui com a planilha de votação. Deixo muito claro: pelo menos três vetos. Não posso falar dos 149, porque senão vou ficar a tarde toda. Item nº 11: trata da complementação da aposentadoria dos servidores dos Correios. Devemos votar não. Item nº 54: trata da emenda que apresentamos; Câmara e Senado aprovaram por unanimidade, o que vai garantir que os aposentados e os pensionistas recebam o mesmo índice assegurado ao salário mínimo – ao invés de 5%, 16,7%. Também o Item nº 130, que simplesmente garante que para ser um oficial de justiça é necessário ser bacharel em Direito. Todos concordam com isso. Que fique claro: para mim, não tem voto secreto. Para mim, vou à tribuna e falo dos meus 149 votos, como vou votar. É um direito meu. Não quero votar secretamente. Espero, ainda, que, se prevalecer a coerência dos Deputados...

(Interrupção do som.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Se prevalecer a coerência dos Deputados e Senadores, nós haveremos de mudar o veto. Ou seja, derrubar o veto, porque todos os Deputados e Senadores foram unâ-

nimes. Essas votações, todas elas, foram por unanimidade. Como vamos explicar à sociedade que quando o voto é aberto votamos simbolicamente por unanimidade e quando é fechado a maioria absoluta, ou seja, a metade mais um dos Senadores e Deputados, vota totalmente diferente. Seria inexplicável. Em nome da democracia e do próprio Congresso, temos de manter a coerência na hora da apreciação do veto.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a é uma exceção. Das exceções que temos, V. Ex^a é uma delas. V. Ex^a coloca seu mandato à disposição do povo. V. Ex^a não vende, não empresta e nem aluga o mandato de V. Ex^a. V. Ex^a respeita aqueles que depositaram a confiança do voto em V. Ex^a. Mesmo que algumas pessoas do vosso partido não entendam, neste momento, sua posição, V. Ex^a está convicto do que está fazendo, está certo de que está agora, neste momento, tentando melhorar a situação de uma classe sofrida. Por isso, considero V. Ex^a uma das exceções que existem neste Parlamento.

Senador Paulo Paim, é muito grave a realidade do Parlamento brasileiro. Quando há diferença do voto aberto para o voto secreto, é no voto secreto que ele esconde a covardia. É no voto secreto. Eu digo covardia, sem medo. Porque ele faz centenas e milhares de acordos. E o povo não lhe mandou para cá para fazer isso. Por meio desses acordos, ele fica na mão do rei. Como ele não quer perder os privilégios que o rei dá, ele obedece à ordem do rei.

Milhares...

(A Sr^a Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou descer, Presidenta.

Milhares e milhares de velinhos sofrendo neste País. “Ah, porque no Governo anterior...” O Governo anterior não interessa. Eu quero agora. Ele prometeu, ele disse que ia resolver.

Sabe o que nós vamos ver aqui, Deputado Bira Barbosa, do meu Estado do Pará? Sabe o que vamos ver? Veja, Deputado. Fique aqui para ver. Daqui a pouco, nós vamos ver todos os Senadores e Deputados votando secretamente. Vamos ver isso.

Até aí, tudo bem, Presidenta, mas a resposta não é a que o povo quer, é a que o Presidente da República deseja.

Meu voto, o voto do Senador Paulo Paim, Flexa Ribeiro, Papaléo Paes, Mão Santa e outros, tenho certeza, será o voto “não” ao veto. E já estou falando do meu voto também. Mas, infelizmente, o voto é secreto.

Se o voto fosse aberto, pelo menos uma coisa ia me convencer. Eu ia para minha casa tranquilo hoje, porque eu ia ver a cara de cada um, eu ia olhar no rosto de cada um, eu ia mandar o nome de cada um para a Internet, para que todos os brasileiros e brasileiras soubessem quem são os traidores da Pátria, quem são os traidores dos aposentados, daqueles que viveram a sua vida, Presidenta, trabalhando por este País.

Fator previdenciário. Isso é uma vergonha! Como é que se dá um aumento de 12% no salário mínimo e se dá 5,8% aos aposentados? “Ah, não tem dinheiro.” Mentira! Mentira! Como é que não tem dinheiro, se empresta dinheiro para o FMI? E ainda se diz que está glorificado: “Estou emprestando dinheiro para o FMI. Eu sou poderoso. O Brasil tem dinheiro”. É o FMI que está recebendo dinheiro deste País. “Eu dou para a Angola, eu dou para a Colômbia, eu dou para a Venezuela...”

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou descer, Sr^a Presidente.

“E eu não dou para os aposentados.” Não dá porque não quer. Não dá porque não gosta dos aposentados. Não dá porque quer massacrar os aposentados. E olhe – psiu –, Senador Paulo Paim, olhe que o projeto é seu. Deveriam ter respeito por sua consciência, deveriam ter respeito por sua sensibilidade, deveriam ter respeito por sua vontade, deveriam ter respeito pela coisa mais sagrada, que é a velhice. Deveriam ter respeito por isso. V. Ex^a sabe, tanto quanto eu, como estão os aposentados deste País. V. Ex^a anda como eu. V. Ex^a sofre como eu, ao ver tudo isso acontecer. E brincam, e brincam com o sentimento...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – ... desse povo. É isso que nós não podemos aceitar. Nós não vamos parar. Estou do seu lado. Não o abandonarei. Não é do seu lado; é do lado dos aposentados que estamos. Eu não o abandonarei. Eu não abandonarei essa luta. Um dia vamos vencer. Que não seja hoje, porque sei que a covardia vai imperar, mais uma vez, nessa votação.

Senador Flexa Ribeiro, encerre minhas palavras.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Mário Couto, V. Ex^a já colocou aí, com sabedoria, tudo aquilo que gostaríamos de dizer, e os Senadores que o apartearam já declararam também, como o farei agora, que devemos pedir ao Presidente Sarney que paute a PEC nº 50, que define o voto aberto em todas as votações no Congresso Nacional. E aí, como V. Ex^a bem colocou,

ficará a consciência de cada um, votando de acordo com aqueles compromissos que assumiram junto às suas bases, e não em função de agrados do Governo. Eu votarei hoje, para derrubar o veto que trouxe prejuízo aos funcionários e aposentados dos Correios, como votarei também, para derrubar o veto que impediu o aumento dos aposentados e pensionistas no mesmo percentual do salário mínimo, que era de 16,7%. Então, estamos juntos. Vamos, na sessão do Congresso, tentar essa vitória, que, como V. Ex^a disse, para nós, é do povo brasileiro. Parabéns!

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Encerro, Presidenta, dizendo: Senador Paim, vamos entregar a Cristo; vamos entregar à nossa Padroeira paraense, Nossa Senhora de Nazaré; vamos entregar o julgamento final na mão deles; o julgamento inicial, na mão do povo brasileiro.

Não há melhor momento para se julgar um político, senão este: na hora de ver o político defender os interesses do povo deste País. Julguem, julguem cada um, ensinem os políticos a serem sérios. São vocês que têm essa obrigação, povo brasileiro, de ensinar os políticos a serem sérios. Julguem cada um pelos seus atos, julguem cada um pelas suas atitudes. Aqueles que não puderam vir liguem a TV Senado hoje, liguem todos os dias, vejam aqueles que lutam pela defesa da sociedade que mandou cada um para cá – cada um daqueles que, quando chegaram aqui, decepcionam.

Deixo, Senador Paim, a atitude de cada um nesta sessão, daqui a pouco. Deixo na mão do povo da minha Nação, do povo do meu querido País. E deixo o julgamento final para minha querida Nossa Senhora de Nazaré e para Cristo, para que cada um tenha a pena que mereça.

Muito obrigado, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Mário Couto.

Tem a palavra, pela inscrição, o Senador Papaléo Paes e, logo após, para uma comunicação inadiável, a Senadora Fátima Cleide.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço à Senadora Serys Silhessarenko, que acaba de transferir a Presidência ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Antes de iniciar meu pronunciamento, que é técnico, quero parabenizar o Senador Mário Couto e o Senador Paulo Paim pela defesa intransigente da derrubada de um veto que impede que nossos aposentados, que são os verdadeiros símbolos do trabalho neste País, tenham seus direitos adquiridos reconhecidos pelo Poder Executivo, pela Presidência da República.

Então, aqui, presto minhas homenagens aos aposentados deste País, que sempre mantêm a esperança e que sempre veem não na maioria dos parlamentares, mas num grande número deles pessoas que os representam nas Casas legislativas e que podem ainda conseguir algum ato que venha a reconhecer e dar o direito que merecem e que têm.

Estamos cumprindo nossa parte aqui. Sabemos quem está a favor, quem está contra. Sabemos que, infelizmente, o voto secreto realmente deixa muitas pessoas acovardarem-se, na situação de não quere-rem votar, com um painel que declare abertamente seu voto.

Senador Mário Couto, eu poderia até fazer uma sugestão prática, que conheço por meio de algumas pessoas que já me informaram: quando for voto secreto – já que temos de obedecer à lei, obedecemos à lei –, vá para a cabine, mas, ao chegar lá, bata uma fotografia do voto e mostre para as pessoas da sua confiança, para dizer que V. Ex^a realmente é homem que cumpre com sua palavra. Não se pode mostrar publicamente o voto, porque pode até haver anulação da eleição, mas chegue e diga “olhe, está aqui, votei assim”, para que as pessoas que estão convivendo com V. Ex^a possam realmente ver V. Ex^a como veem o Senador Paim. A maioria não precisa disso, porque tem palavra – e palavra é palavra –, mas é bom fazer isso, até acabarem com essa história de voto secreto.

Admito até que se mantenha o voto secreto, quando formos votar a indicação de alguma autoridade, por exemplo, do Poder Judiciário; nesse caso, é bom que o voto seja secreto, sim, pois ali não se está colocando em dúvida qualquer tipo de ação do parlamentar. Se é um grande poder, de repente você vota de forma contrária e poderá receber um troco lá adiante – não seria o caso de pensarmos isso de todos aqueles que pudessem receber o voto contrário, mas há esse risco. Quanto à questão da cassação de mandato, de eleição da Mesa, de veto, como estamos vendo hoje, a votação deve ser aberta. Por que votar secretamente? Por que dar o direito de alguém preencher minha folha de votação para eu votar? Negativo! Somos os representantes do povo, votamos de acordo com nossa consciência. Então, Senador Mário Couto, essa questão...

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Permita-me um aparte, Senador?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Quero reafirmar minha admiração por V. Ex^a.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Cito sua defesa, aqui, de um projeto do Senador Paulo Paim, que tem nosso respeito e nossa admiração, que sa-

bemos ser um homem que realmente faz muito bem a política brasileira, que faz muito bem ao seu Estado e que é reconhecido por este País todo como um cidadão sério, competente, experiente. S. Ex^a passa para muitos de nós a experiência de mandatos como Deputado Federal, como líder sindical, como um Senador que aqui está há mais de seis anos. Então, quero reconhecer minha admiração e meu respeito pelo Senador Paim. Reconheço que S. Ex^a é um dos assíduos Senadores aqui. Se aqui houver três parlamentares na segunda-feira, o Senador Paulo Paim será um deles. Então, quero reconhecer, Senador Paim, sua grandeza nesta Casa.

Senador Mário Couto, ouço V. Ex^a.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Serei breve, Senador, para não atrapalhar seu pronunciamento. Senador Papaléo, o Senado poderia, num momento tão difícil do Parlamento, dar uma demonstração ao Senador Paulo Paim da seriedade desta Casa. É um ótimo momento para se colocar em pauta a votação dessa lamentável atitude, que há algum tempo foi tomada e persiste até hoje, do voto secreto. É a hora exata para isso! O Presidente Sarney seria, com certeza, elogiado por todos. Antecipadamente, eu me levantaria para fazer um pronunciamento, de pé, ao Presidente desta Casa, se viéssemos a derrubar esse voto secreto. Isso é um absurdo! O que pensa a população brasileira de nós, votando secretamente? “Secreto” quer dizer “escondido”, Senador. Por que vamos votar escondido daqueles nos mandaram para cá? Eles querem saber qual foi o voto do Papaléo, o voto do Mário Couto, do Paim e de outros. Por que se esconder o voto? Não vamos pressionar, mas vamos todos falar ao Presidente Sarney que é a hora boa, a hora correta de se colocar em pauta a queda do voto secreto nesta Casa para tudo. Não tem de haver exceção, não, para escolha de Ministro, de autoridade. O voto deve ser aberto para tudo! Quero mostrar meu rosto a todos. Quero mostrar meu voto a todos. Não quero esconder mais meu voto nesta Casa. E haverá de existir uma maneira definitiva para que cada um possa mostrar seu voto. Não quero mais votar secretamente, Senador Papaléo. Não quero isso. Eu me sinto envergonhado. É uma vergonha para cada um de nós votar secretamente. Desculpe-me a interrupção.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a e concordo plenamente com V. Ex^a.

Concedo-lhe o aparte, Senador Expedito Júnior.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Senador Papaléo, agradeço-lhe a oportunidade de apartear V. Ex^a. Eu não poderia deixar de fazer um registro: da-

qui a pouco, no plenário da Câmara dos Deputados, as duas Casas votarão os vetos do Presidente da República. Entendo que já passou da hora de, nesta Casa, acabarmos com o voto secreto. Isso é um absurdo. A população brasileira precisa saber e acompanhar as ações de cada parlamentar. Com a TV Senado, há a oportunidade de a população saber como está atuando, como está trabalhando, como está votando o parlamentar de sua escolha. Não temos de ter medo de nada, não temos de ter medo de mostrar nossa cara, de mostrar nosso voto. Muitos políticos assumem alguns compromissos lá na base, chegam aqui e fazem tudo de forma diferente, chegam aqui e não votam. Lá, fazem discurso bonito para a população, mas chegam aqui e agem de forma diferente. Sobem à tribuna – já vi Senador da República fazer isto aqui – e, depois, infelizmente, dizem: “Lá fiz um discurso, mas aqui vou votar desse jeito”. Temos de acabar com isso. Voto secreto para quê? Temos de mostrar nosso voto, temos de dizer para que viemos a esta Casa. Daqui a pouco, sei que vamos votar os vetos, e, em três ou mais itens, vou votar diferentemente de muitos Senadores desta Casa, de muitos Deputados Federais. Tenho alguns compromissos, como a questão dos aposentados, Senador Paulo Paim. Durante a noite inteira, assumimos um compromisso. Ao chegar ali, vou votar de forma contrária, vou votar de forma diferente do compromisso que assumi? Está aqui o Senador Mário Couto, que foi um dos Senadores que passou noites em claro aqui. E agora S. Ex^a vai votar escondido? Não sabemos quem está votando com os aposentados, quem não está votando com os aposentados. Infelizmente, não temos como cobrar isso de ninguém. Então, faço um apelo aqui. A questão dos vetos é interessante. Nesta Casa, não se discutem e não se votam vetos há muito tempo. Eu conversava há pouco com o Senador Mário Couto, que me dizia: “Senador Expedito, estou preocupado com a votação de hoje, com essa votação dos vetos. Até agora, ainda não chegaram ao meu gabinete os vetos, para que eu possa definir se vou votar “sim”, se vou votar de forma favorável aos vetos, se não vou votar de forma favorável aos vetos”. Daqui a pouco, vamos chegar à Câmara dos Deputados para votar quase 150 vetos, se não estou enganado. Informam-me que são 149 vetos. Vai haver Senador que, na hora de votar, não saberá que veto está votando, e digo isso com todo o respeito que tenho por toda esta Casa, por todos os Senadores desta Casa. Infelizmente, isso vai acontecer. Quero fazer coro com o pronunciamento que V. Ex^a faz na tarde de hoje. Nós já devíamos dar uma demonstração no Senado, acabando com o voto se-

creto nesta Casa. Não é preciso esperar votar projeto de lei. Vamos sair na frente! Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento!

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Obrigado.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Papaléo Paes, permita-me um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Concedo-lhe o aparte, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Vou falar de forma muito rápida. Sr. Presidente, Senador Valadares, quero aproveitar que V. Ex^a está presidindo os trabalhos para dizer ao Senador Papaléo Paes que V. Ex^a é o Relator da proposta de emenda à Constituição que trata do voto secreto e que tenho a certeza de que, se depender de V. Ex^a, o Plenário haverá de decidir o mais rapidamente possível. Eu informava, Senador Valadares, que a Câmara está fazendo uma pesquisa. Entrei no *site* da Câmara, o qual já foi acessado por algo em torno de mil pessoas, e mais de 90% são a favor do fim do voto secreto em todas as hipóteses. Mais de 90% da população já pediu isso. Há lá uma proposta de emenda à Constituição do Senador Fleury que poderá ser votada a qualquer momento. Não estou preocupado se é a nossa que vai ser votada. Ou aqui se vota, ou lá se vota, mas se tem de acabar com o voto secreto de fato, e não estou preocupado em qual governo isso vai ocorrer. Hoje, o PT está no Governo, mas não sabemos o futuro. Para mim, uma emenda à Constituição serve a todas as gerações. Calculem os senhores: vamos apreciar hoje 149 vetos numa cédula. Estou com a cédula aqui. Digamos que os 149 vetos sejam mantidos. Com que moral fica o Congresso Nacional? Não estou entrando no mérito de quem é o Presidente da República. São 149 projetos que votamos, e 90% deles por unanimidade – são votos simbólicos nos plenários. Agora, foram vetados 149 projetos, e muitos devem mesmo ser vetados, porque já perderam a razão de ser. Por exemplo, eu mesmo apresentei um projeto que tratava da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF). Mas, em 149 projetos aprovados, por unanimidade em ampla maioria, mantermos o veto aos 149, com as medidas provisórias? E fomos os culpados por isso, porque inventamos essa tal medida provisória que permite ao Executivo legislar em nosso nome. A gente só tem o poder aqui de ser contra ou a favor. E, ainda, quando veta, a gente acompanha todos os vetos ou, então, perde um pouco a razão. Aí vem a pauleira, dia e noite, no Congresso, e ficamos procurando uma saída, uma resposta. É preciso analisar isso com cuidado. Estou aqui com a cédula. E esta não é a primeira vez, não,

que estou aqui com esta cédula, que recebo desde que era Deputado. Estou no Congresso há 23 anos ininterruptos e, desde que eu era Deputado, já recebia esta cédula, mesmo quando eu era da Oposição. E olha que dá para contar nos dedos de uma só mão os vetos derrubados aqui. Nesses 23 anos, acho que um só veto foi derrubado, mediante acordo. Por quê? Porque é secreto. Trago essa reflexão. Senador Papaléo, parabéns!

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado. Agradeço a V. Ex^a, Senador Paulo Paim. Realmente, sua reflexão é muito positiva.

Senador Cafeteira, por favor, tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Eptácio Cafeteira (PTB – MA) – Senador Papaléo, realmente são 149 vetos. Já instruí minha chefe de gabinete para, com toda certeza, votar “não” ao veto dos aposentados. O parlamentar tem a obrigação de votar de forma aberta, para que o povo saiba como está votando seu representante. Aliás, minha vida toda tem sido de coisas muito claras. Inclusive, quando Prefeito de São Luís, acabei com o baile de máscaras, porque sou contra os mascarados. Estou com V. Ex^a.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Cafeteira.

Quero deixar registrado aqui que, em homenagem aos aposentados, para marcar minha posição pela derrubada do veto contra os aposentados – refiro-me ao projeto do Senador Paim, que é a favor dos aposentados –, deixo de fazer o pronunciamento que preparei para o dia de hoje. Quero deixar registrado aqui meu apoio aos aposentados e minha indignação com todos aqueles que olham de maneira inconsequente e irresponsável para essa classe, que é o verdadeiro símbolo deste País, com a falta de respeito como estão olhando hoje, como olha o Poder Executivo.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Efraim.

O Sr. Efraim Moraes (DEM – PB) – Senador Papaléo, inicialmente, quero parabenizar V. Ex^a pela defesa que faz da derrubada do veto. Apresento uma proposta que poderemos analisar daqui a pouco. Demorou-se tanto a votar os vetos nesta Casa, que não vejo motivo para tanta pressa agora. O que observo é que, às 15h40, há aqui 41 Srs. Senadores. Seria preciso que todos os Senadores votassem para que fosse derrubado o veto, seria preciso maioria absoluta, que é exatamente 41 votos. Como justificar a derrota de um projeto que aqui foi votado por unanimidade? Vamos ver o quórum, ninguém está obrigado a votar esses vetos hoje, não. Essa é a primeira observação que temos de fazer hoje. Por que não quebrarmos o quórum,

acabarmos com o voto secreto e, depois, votarmos esses vetos? Esse é que é o caminho! Ninguém tem pressa de votar essa matéria, não. Eu mesmo estou indo para o plenário para quebrar o quórum e vou pedir ajuda aos Srs. Senadores se sentir que o Governo se organizou para manter o veto dele. Vamos ter paciência. Já trabalhamos tanto para conseguir aprovar essa matéria! Devemos, agora, negar quórum, não votar esse vetos. Primeiro, temos de derrubar o voto secreto para todos os assuntos. Isto acontece na Comissão de Ética: se lá há unanimidade, aqui se resolve de outra forma. Está na hora exata de dizermos isso. Vamos hoje, Senador Papaléo, com o discurso que ouvi de todos os Srs. Senadores, tomar essa posição, uma posição de respeito aos aposentados, para que fique claro, daqui para frente, que trabalhamos e que o Governo desmanchou nosso trabalho.

(Interrupção no som.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Peço a V. Ex^a que conclua.

O Sr. Efraim Moraes (DEM – PB) – Há mais um aqui para ele vetar: hoje, aprovei, com apoio unânime dos companheiros da Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto de Lei do Senado nº 421, de minha autoria, que concede isenção total do Imposto de Renda da Pessoa Física sobre os rendimentos de aposentadoria e de pensão dos maiores de setenta anos de idade, iniciando-se com isenção de 20% dos rendimentos aos 66 anos. Foi terminativo e, agora, está indo para a Câmara dos Deputados. Está na hora de os aposentados se organizarem! Lembro que o próximo ano é ano de eleição. Vamos cobrar das Sr^{as} Deputadas e dos Srs. Deputados Federais que essa matéria seja votada este ano, para que, a partir dos 66 anos de idade, os aposentados e os pensionistas tenham isenção de Imposto de Renda.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senadora Fátima Cleide, V. Ex^a falará daqui a pouco, depois que o Senador Efraim terminar.

O Sr. Efraim Moraes (DEM – PB) – A matéria se encaixa no assunto que estava sendo tratado, e, daqui a pouco, irei me referir a esse trabalho. Parabéns a V. Ex^a, parabéns a esta Casa! Convoco os Srs. Senadores, para que, primeiro, antes de votarmos esses vetos que não se sabe quais são, possamos pensar em derrubar o quórum e impedir que se tenha oportunidade de apreciar esses vetos agora. Faz tanto tempo, que ninguém se lembra como votar veto nesta Casa!

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Efraim. Incorporo seu aparte ao nosso pronunciamento.

E quero me referir aos que dizem “não”. Digo o seguinte: pela minha experiência, a única forma de se derrubar esse veto, se for o caso, é com voto aberto. Com voto secreto, toda a base do Governo vai votar contra a derrubada do veto. Só haveria chance de se derrubar o veto com o voto aberto, porque o eleitor teria a chance também de olhar na cara de quem votou contra ele.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, a Sra. Serys Shessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senadora Fátima Cleide, finalmente, V. Ex^a é a próxima oradora.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, só espero ser contemplada com o mesmo tempo.

Quero, nesta tarde, Sr. Presidente, registrar a presença entre nós, na Tribuna de Honra e nas galerias desta Casa, de servidores aposentados dos Correios, a quem saúdo em nome do meu companheiro Oscar Knightz, de Rondônia.

Quero dizer ao Senador Papaléo que sempre fui defensora do voto aberto em todas as ocasiões. Hoje, com certeza, mesmo votando secretamente e mesmo sendo da base do Governo, votarei com os aposentados deste País. Manifesto meu voto aqui da tribuna e o farei também na cédula.

Sr. Presidente, se falar de aposentado neste País já é problema, falar de índio, então, significa mais problemas.

Registro também a presença do Professor Jimenez, Reitor do Instituto de Educação Federal de Rondônia.

Sr. Presidente, neste final do mês de abril nós celebramos a Semana do Índio, referenciada no dia 19 de abril e instituída para revigorar a nossa reflexão sobre essa raiz nativa e mais profunda da identidade brasileira. Nesse sentido, quero trazer minha contribuição, oferecendo algumas ponderações sobre alguns aspectos da relação da sociedade e do Estado brasileiro com essa raiz profunda de nossa identidade.

Estudos históricos, Sr. Presidente, com a contribuição da Antropologia e da Arqueologia, apontam que o povoamento da América do Sul teve início por volta

de 20.000 a.C. Tudo indica que a dispersão da espécie humana pelo atual território brasileiro aconteceu por volta de 9.000 a.C. Estima-se que, em 1500, somavam entre um e cinco milhões de habitantes.

Os Tupis ocupavam a região costeira que se estende do Ceará a São Paulo. Os Guaranis espalhavam-se pelo litoral sul do País e a zona do interior nas bacias dos rios Paraná e Paraguai.

Em outras regiões, havia grupos genericamente chamados de Tapuias, palavra tupi que se refere aos índios que falam outra língua.

Ao contrário do que consta na mal contada história oficiosa, os índios não assimilaram passivamente a ocupação da terra pelos europeus. Houve lutas e muita resistência, como, aliás, ainda hoje lutam e resistem bravamente contra os ataques aos seus direitos. Mas, dizem os pesquisadores, não se pode considerar que o contato inicial entre índios e brancos tenha sido inevitavelmente conflituoso.

Nos primeiros trinta anos de colonização, como eram poucos, os europeus sujeitavam-se aos costumes predominantes das comunidades nativas, até porque dependiam disso para garantir alimentação e segurança. Assim, enquanto os interesses dos europeus se limitavam ao extrativismo do pau-brasil, predominaram o intercâmbio comercial pacífico e as trocas de produtos entre europeus e populações nativas.

Quando, porém, o extrativismo foi substituído pela agricultura como principal atividade econômica, alterou-se drasticamente o tipo de convivência entre europeus e povos nativos. Desde então, na disputa por terras para a lavoura, os portugueses invadiram os territórios indígenas, expulsaram e escravizaram os habitantes originais.

A partir de então, também o Estado brasileiro assumiu o aniquilamento das identidades indígenas, o isolamento de muitas comunidades e a extinção da maioria delas, negando-lhes reconhecimento a quaisquer direitos: à cultura, às línguas, às crenças, às tradições e às formas de organização social.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fomos educados para pensar que somos um só povo, com uma só cultura, como instrumento de apagar qualquer traço indígena no Brasil.

Ainda assim, vivemos rodeados e operamos cotidianamente com a herança cultural indígena, como tomar banho todos os dias; brincar de peteca; comer chocolate, amendoim, tapioca e farinha de mandioca; usar palhas, piaçava e sisal para cobrir habitações, tecer esteiras; descansar em redes.

Especialmente expressiva é também a influência das falas indígenas na língua portuguesa praticada no

Brasil, que se diferencia da fala em Portugal, sobretudo pelo quanto incorpora das línguas nativas, principalmente o tupi e o guarani. O tupi, por exemplo, é a segunda língua mais utilizada para nomear lugares neste País.

(Interrupção do som.)

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, peço que V. Ex^a seja generoso comigo, afinal de contas são poucos que falam sobre índio neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bloco/PSB – SE) – E V. Ex^a tem competência para falar não só de índio, mas de muitas coisas mais.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Nas comemorações do Dia do Índio de 2009, o Ministro da Cultura, Juca Ferreira, menciona as grandes perdas culturais dos povos indígenas brasileiros, secularmente submetidos a uma relação quase sempre desigual e perversa. Em função do que ressalta que é necessário “acelerar a modernização das relações” da sociedade brasileira com essa base de sua identidade.

Para a professora indígena Rosani Fernandes, no nome de quem quero reverenciar todos os profissionais da educação envolvidos com a temática indígena:

Os alunos das escolas não-indígenas no Brasil não aprendem nos bancos escolares a respeitar a diversidade cultural como riqueza e continuam reproduzindo preconceitos e estereótipos que marcaram negativamente a relação do Estado brasileiro com os povos indígenas, onde a escola é em grande parte responsável.

Apesar de termos vivido a felicidade de aprovar uma lei que busca reparar essa realidade – a Lei nº 11.645 –, as universidades ainda negligenciam quanto à questão indígena nos cursos de formação de professores. Como consequência, formam-se professores que folclorizam o índio, incentivam o preconceito e reproduzem informações que mais nos distanciam da realidade indígena, em vez de construir e consolidar relações de respeito e sadia curiosidade.

A regra geral nas escolas não indígenas é falar de índios somente no Dia do Índio – e assim a gente repete em todos os ambientes da nossa sociedade –, quando muito, de forma genérica e descontextualizada: os índios, que moram em ocas, se enfeitam com penas e sementes, adoram Tupã, e os poucos que restam vivem na Amazônia.

Raros cidadãos e cidadãs brasileiros sabem que não somos um só povo, com uma só língua: há cerca de 250 povos indígenas diferentes ainda hoje habitando o imenso território brasileiro há milênios; há 180 línguas diferentes vivas nos falares indígenas brasileiros; mais de 20% dos índios do Brasil estão no Nordeste e outros tantos nas Regiões Sul e Centro-Oeste. Por ordem demográfica, os Estados com maior população indígena são: Amazonas, Mato Grosso do Sul, Roraima e Pernambuco (com cerca de 50 mil índios a mais do que o Estado do Pará); somos uma sociedade culturalmente megadiversa.

A escola é responsável por essa idéia de que não há mais índios perto de nós, nem no espaço nem no tempo. Nossos livros de geografia não os mencionam e os livros de história referem-se aos índios sempre no passado.

Com isso, nossa cultura escolar nutre a invisibilidade e o preconceito, não apenas quanto aos índios, mas quanto a nós todos, quanto a que tipo de sociedade nós somos e a que queremos ser: uma sociedade uniforme, culturalmente pobre e fundada num passado recente e emprestado, feito da riqueza, do conhecimento e da história de outros povos, de outros continentes – uma sociedade inferior.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, eu gostaria muito que meu pronunciamento fosse dado como todo lido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a termina em quanto tempo o discurso?

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Em mais uns três minutos.

Sr. Presidente, gostaria aqui de citar, por exemplo, nessa história do preconceito que se reproduz nas escolas, que o Ministro Carlos Ayres Britto, Relator do caso da Reserva Raposa Serra do Sol, muito humildemente confessou a sua ignorância ao pegar aquela matéria para relatar. Mas foi, literalmente, palavra por palavra, na Constituição, lendo, relendo e aprendendo com os movimentos sociais, que o nosso querido Ministro Carlos Ayres Britto sentenciou que não foi, infelizmente, no banco das escolas que ele aprendeu sobre a sociedade indígena brasileira e que, agora, após o relatório sobre o caso da reserva indígena Raposa Serra do Sol, é que ele aprendeu efetivamente sobre essa riqueza e diversidade dos nossos povos indígenas.

Mas, para finalizar, Sr. Presidente, eu quero informar que, no último dia 15 de abril, as Secretarias de Educação e Cultura do Distrito Federal assinaram um acordo de cooperação que prevê a introdução da cultura indígena na educação básica.

A cerimônia ocorreu no Memorial dos Povos Indígenas (MPI), durante a abertura da programação da semana dedicada ao Dia do Índio.

O acordo prevê que, até o fim do ano, os professores serão capacitados para lecionar a cultura indígena nas escolas da rede pública do Distrito Federal.

Embora a LDB já estabeleça a obrigatoriedade do conteúdo da cultura indígena nas escolas, o Distrito Federal pretende ser a primeira unidade da Federação a trabalhar com a capacitação de professores com o objetivo de introduzir a cultura dos índios na rede pública.

Louvo, Sr. Presidente, e celebro essa iniciativa do GDF. Tanto mais porque temos aqui, no Distrito Federal, a felicidade de abrigar um fenômeno antropológico especialíssimo, inédito, num pequeno território apropriado pela prática indígena ecumênica, onde se formou o que se chama "Santuário dos Pajés".

Uma reunião de brasilidades indígenas que só Brasília poderia compor.

E, por isso mesmo, Sr. Presidente, tenho a esperança de que – assim como se deu com o Ministro Ayres Britto, no contato com a Terra Indígena Raposa Serra do Sol – a Comunidade Indígena do Bananal e seu Santuário dos Pajés se constitua, efetivamente e em tempo, na oportunidade de conversão indigenista da capital do Brasil – seus habitantes e seus governantes.

Finalmente, quero ainda ressaltar a enorme responsabilidade que está posta aos meios de comunicação.

A maneira exótica como a questão indígena é tratada na mídia...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE. *Fazendo soar a campainha.*) – V. Ex^a tem um minuto para concluir.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – (...) com raras exceções, esconde suas lutas e enfrentamentos diários, as suas dificuldades e potencialidades, suas histórias de perdas e suas conquistas.

Sr. Presidente, eu quero concluir, agora, com os ensinamentos da professora indígena que, honrada, reverencio novamente – a professora Rosani Fernandes. Ela nos adverte que os povos indígenas não devem ser tratados como primitivos por primarem pela

reprodução da cultura, das línguas e dos costumes milenares. Chama-nos a observar que os chineses, japoneses e outros povos orientais têm conciliado cultura e modernidade. E nós os admiramos e valorizamos por isso.

Mas queremos também fazer com que a nossa cultura indígena não seja apenas objeto de medíocres expressões de festividade apenas no Dia do Índio.

(Interrupção do som.)

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – E que o nó da questão é a efetividade. Mas isso se faz com consciência política, amor ao próximo, respeito ao outro e com o desejo de construir um mundo melhor.

Em apenas dez minutos é impossível dizer da importância da cultura indígena neste País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA FÁTIMA CLEIDE

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, celebramos, neste período, a Semana do Índio – referenciada no dia 19 de abril –, instituída para revigorar nossa reflexão sobre esta raiz nativa, e a mais profunda, da identidade brasileira.

Nesse sentido, quero trazer minha contribuição, oferecendo algumas ponderações sobre alguns aspectos da relação da sociedade e do Estado brasileiro com essa raiz profunda de nossa identidade.

Sr. Presidente, estudos históricos, com a contribuição da antropologia e da arqueologia, apontam que o povoamento da América do Sul teve início por volta de 20.000 a.C.

Tudo indica que a dispersão da espécie humana pelo atual território brasileiro aconteceu por volta de 9000 a.C.

Estima-se que, em 1500, somavam entre um e cinco milhões de habitantes.

Os tupis ocupavam a região costeira que se estende do Ceará a São Paulo. Os guaranis espalhavam-se pelo litoral Sul do país e a zona do interior, na bacia dos rios Paraná e Paraguai.

Em outras regiões, havia outros grupos, genericamente chamados de *tapuias* – palavra tupi que se refere aos índios que falam outra língua.

Ao contrário do que consta na mal contada história oficiosa, os índios não assimilaram passivamente a ocupação da terra pelos europeus. Houve lutas e muita resistência – como, aliás, ainda hoje lutam e resistem bravamente.

Mas, dizem os pesquisadores, não se pode considerar que o contato inicial entre índios e brancos tenha sido inevitavelmente conflituoso.

Nos primeiros trinta anos de colonização, como eram poucos, os europeus sujeitavam-se aos costumes predominantes das comunidades nativas – até porque dependiam disso para garantir a alimentação e segurança.

Assim, enquanto os interesses dos europeus se limitaram ao extrativismo do pau-brasil, predominaram o intercâmbio comercial pacífico e as trocas de produtos entre europeus e populações nativas.

Quando, porém, o extrativismo foi substituído pela agricultura como principal atividade econômica, alterou-se drasticamente o tipo de convivência entre europeus e povos nativos.

Desde então, na disputa por terras para a lavoura, os portugueses invadiram os territórios indígenas, expulsaram e escravizaram os habitantes originais.

A partir de então, também, o Estado brasileiro assumiu o aniquilamento das identidades indígenas, o isolamento de muitas comunidades e a extinção da maioria delas – negando-lhes reconhecimento a quaisquer direitos à cultura, às línguas, às crenças, às tradições e às formas de organização social.

Sr. Presidente, fomos educados para pensar que somos um só povo, com uma só cultura, como instrumento de apagar qualquer traço indígena no Brasil.

Ainda assim, vivemos rodeados e operamos cotidianamente com a herança cultural indígena – como tomar banho todo dia; brincar de peteca; comer chocolate, amendoim, tapioca e farinha de mandioca; usar palhas, a piaçava e o sisal para cobrir habitações, tecer esteiras; descansar em redes.

Especialmente expressiva é também a influência das falas indígenas na língua portuguesa praticada no Brasil – que se diferencia da fala em Portugal, sobretudo pelo quanto incorpora das línguas nativas, principalmente o Tupi e Guarani. O tupi, por exemplo, é a segunda língua mais utilizada para nomear lugares neste País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nas comemorações do Dia do Índio de 2009, o ministro da Cultura, Juca Ferreira, menciona as grandes perdas culturais dos povos indígenas brasileiros, secularmente submetidos a uma relação quase sempre desigual e perversa. Em função do que ressalta que é necessário “acelerar a modernização das relações” da sociedade brasileira com esta base de sua identidade.

Para a professora indígena Roseni Fernandes (no nome de quem quero aqui reverenciar todos os profissionais da educação envolvidos com a temática indígena):

“Os alunos das escolas não-indígenas no Brasil não aprendem nos bancos escolares a respeitar a diversidade cultural como riqueza e continuam reproduzindo preconceitos e estereótipos que marcaram negativamente a relação do Estado brasileiro com os povos indígenas, onde a escola é em grande parte responsável.”

Apesar de termos vivido a felicidade de aprovar uma lei que busca reparar esta realidade – a Lei 11.645 –, as universidades ainda negligenciam quanto à questão indígena nos cursos de formação de professores.

Como consequência, formam-se professores que folclorizam o índio, incentivam o preconceito e reproduzem informações que mais nos distanciam da realidade indígena, em vez de construir e consolidar relações de respeito e sadia curiosidade.

A regra geral nas escolas não-indígenas é falar de índios somente no dia do índio – quando muito, de forma genérica e descontextualizada: os índios, que moram em ocas; se enfeitam com penas e sementes; adoram Tupã; e, os poucos que restam, vivem na Amazônia.

Raros cidadãos e cidadãs brasileiros sabem que não somos um só povo, com uma só língua: há cerca de 250 povos indígenas diferentes ainda hoje, habitando o imenso território brasileiro há milênios; há 180 línguas diferentes vivas, nos falares indígenas brasileiros; mais de 20% dos índios do Brasil estão no Nordeste e outros tantos nas regiões Sul e Centro-Oeste – por ordem demográfica, os Estados com maior população indígena são Amazonas, Mato Grosso do Sul, Roraima e Pernambuco (com cerca de 50 mil índios a mais que o estado do Pará); somos uma sociedade culturalmente megadiversa.

A escola é responsável por essa idéia de que não há mais índios perto de nós, nem no espaço e nem no tempo – nossos livros de geografia não os mencionam e os livros de história referem-se aos índios sempre no passado.

Com isso, nossa cultura escolar nutre a invisibilidade e o preconceito, não apenas quanto aos índios, mas quanto a nós todos, quanto a que tipo de sociedade nós somos e ao que queremos ser: uma sociedade uniforme, culturalmente pobre e fundada num passado recente e emprestado, feito da riqueza, do conhecimento e da história de outros povos, de outros continentes – uma sociedade inferior.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como ensina a professora Rosani Fernandes, “O preconceito que corrói as relações e afasta as pessoas é construído e reproduzido em casa, na família, na escola,

nos meios de comunicação, nos livros didáticos e se revelam cotidianamente nos comentários de mau gosto, nas piadinhas, no desconhecimento que ignora a diversidade como riqueza cultural, que é confundida com inferioridade.”

Seguramente, o preconceito com a comunidade indígena é a principal barreira a ser rompida pelos não-índios, e o principal instrumento para isso é a Educação.

Cito aqui um caso ilustre para ilustrar o que digo:

Relator do processo sobre a Terra Indígena Raposa Serra do Sol no Supremo Tribunal Federal, o ministro Ayres Brito confessa ter enfrentado o próprio preconceito, à medida que tecia seu relatório e seu voto sobre aquela questão.

Em entrevista ao jornal **Correio Brasileiro**, o ministro da Suprema Corte confessa que, antes de se debruçar sobre os mais de 50 volumes do processo, entendia o índio como um ser primitivo, de cultura inferior. Com base nesse entendimento, questionava:

“Como é que se reserva tanta terra para índio?”

Mas reconheceu em tempo o seu próprio preconceito.

“A minha cultura me impunha esse condicionamento, de ver os índios como seres inferiores, à espera de tutela, como se fossem incapazes.” – disse o ministro Ayres Brito em sua entrevista ao jornal.

Mas o ministro foi transformando suas idéias à medida que foi explorando os veios da Constituição. Palavra por palavra. Literalmente, estudou cada termo do capítulo sobre os indígenas.

Finalmente entendeu que a Constituição diz que há duas civilizações: a do branco e a do índio; portanto, duas dignidades.

Ao fim, descobriu-se um admirador dos índios e se achou feliz com seu voto. Sobre esse aspecto, o ministro comenta que começou a julgar a questão como o atirador do Velho Oeste, Buffalo Bill, e terminou como Touro Sentado, o célebre líder sioux norte-americano, que morreu lutando por seu povo.

Mas isso, um homem culto, membro da Suprema Corte de Justiça do nosso País, não aprendeu na escola.

Pelo contrário, uma venturosa oportunidade do exercício profissional lhe propiciou

superar um preconceito aprendido na escola, suprimindo um drástico espaço de ignorância, de que ele próprio não tinha consciência.

Hoje ele sabe que a relação com os povos indígenas é uma estrada de mão dupla, onde se aprende mutuamente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no último dia 15 de abril, as secretarias de Educação e Cultura do Distrito Federal assinaram um acordo de cooperação que prevê a introdução da cultura indígena na educação básica.

A cerimônia ocorreu no Memorial dos Povos Indígenas (MPI), durante a abertura da programação da semana dedicada ao Dia do Índio.

O acordo prevê que, até o fim do ano, os professores serão capacitados para lecionar a cultura indígena nas escolas da rede pública do Distrito Federal.

Embora a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional já estabeleça a obrigatoriedade do conteúdo da cultura indígena nas escolas, o Distrito Federal pretende ser a primeira unidade da federação a trabalhar com a capacitação de professores com o objetivo de introduzir a cultura dos índios na rede pública.

Louvo e celebro esta iniciativa do Governo do DF. Tanto mais porque temos também aqui no Distrito federal a felicidade de abrigar um fenômeno antropológico especialíssimo, inédito, num pequeno território apropriado pela prática indígena ecumênica, onde se formou o que se chama “Santuário dos Pajés”.

Uma reunião de brasilidades indígenas que só Brasília poderia compor, já habituado a receber as crianças de nossas escolas públicas e nos ensinar, por meio delas, o que precisamos saber sobre nós mesmos, no contato direto com os fazeres e saberes mais antigos das diferentes regiões deste grande território.

Tenho muita esperança de que – assim como se deu com o ministro Ayres Brito, no contato com a Terra Indígena Raposa Serra do Sol – a Comunidade Indígena do Bananal e seu Santuário dos Pajés se constitua, efetivamente e em tempo, na oportunidade de conversão indigenista da capital do Brasil – seus habitantes e seus governantes.

Sr. Presidente, finalmente, quero ainda ressaltar a enorme responsabilidade que está posta aos meios de comunicação.

A maneira exótica como a questão indígena é tratada na mídia (com raras exceções), esconde suas lutas e enfrentamentos diários, as suas dificuldades e potencialidades, suas histórias de perdas e suas conquistas; esconde a violência física e simbólica com que sabotamos a existência desses povos, ainda hoje.

A influência nos meios de comunicação daqueles que têm interesse nas terras, nos recursos florestais e de subsolos, na construção de empreendimentos econômicos que impactam negativamente as terras e as culturas indígenas, geram intolerância e incompreensão, perpetuando injustiças e preconceitos, que sabotam nosso passado, nosso presente e nosso futuro.

Quero, portanto, concluir este pronunciamento com os ensinamentos da professora indígena que, honrada, reverencio nesta oportunidade – a professora Rosani Fernandes.

Ela nos adverte que os povos indígenas não devem ser tratados como primitivos por primarem pela reprodução da cultura, das línguas e dos costumes milenares.

Chama-nos a observar que os chineses, japoneses e outros povos orientais têm conciliado cultura e modernidade. E nós os admiramos e valorizamos por isso.

Mas, quando povos indígenas se apropriam dos recursos tecnológicos, nós logo sentenciamos: “deixou de ser índio”; quando preservam a cultura: “é atrasado”; quando se trata de garantir-lhes territórios, dizemos que “é muita terra para pouco índio” – sem considerar que os poucos que são hoje, são os que resistem ao extermínio que temos executado.

A professora indígena nos diz que a responsabilidade de construir relações de respeito e tolerância é de todos, cada um pode fazer sua parte, desde que se desafie a conhecer e respeitar os povos indígenas e a diversidade cultural do Brasil.

E que o nó da questão é a efetividade. Mas isso se faz com consciência política, amor ao próximo, respeito ao outro e com o desejo de construir um mundo melhor.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigada, professora.

Durante o discurso da Sra. Fátima Cleide, o Sr. Antonio Carlos Valadares, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Expedito Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Expedito Júnior. Bloco/PR – RO) – Por ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, por permuta com o Senador Marcelo Crivella.

V. Ex^a tem dez minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de dar início ao meu discurso, eu gostaria de dizer que estarei votando hoje de acordo com minha consciência e com o trabalho que

sempre realizei aqui, no Senado Federal, em favor dos aposentados: lá, eu votarei do lado dos aposentados. Aproveito também este ensejo para homenagear os aposentados dos Correios que aqui estão participando dos trabalhos desta sessão de hoje.

Sr. Presidente, tomei conhecimento de que o Banco Mundial pretende divulgar, até o final do mês, um estudo detalhado sobre o provável adiamento das metas de combate à pobreza nos países latino-americanos. Quando o Banco Mundial, neste momento, providencia essa pesquisa, está revelando a preocupação da instituição com a crise econômica mundial e o seu impacto sobre os programas governamentais da região que buscavam uma redução gradativa do estoque de pobreza e indigência.

O fato é que a crise econômica vai impactar e, na verdade, já está impactando as Metas do Milênio da Organização das Nações Unidas. Sabemos que a África, que já vinha com suas dificuldades para cumprir essas metas, e que a América Latina, que vinha conquistando alguma recuperação nessa esfera da pobreza, estarão agora em pior situação: percebe-se que agora não há como levar adiante essas tão desejadas metas. Essa foi uma das conclusões examinadas semana passada, no Rio de Janeiro, na edição regional para a América Latina do Fórum Econômico Mundial, e essa é uma das preocupações que orientam e motivam o meu pronunciamento de hoje.

O crescimento econômico recente, mesmo não tendo sido alto, permitiu algumas mudanças para melhor na esfera da pobreza. Vários estudiosos reconhecem esse ponto. Para essas mudanças sociais, foram importantes os programas sociais e a aposentadoria rural, por exemplo. Mas o crescimento econômico foi crucial. A Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (Cepal) reconhece isso também. De acordo com esse organismo da ONU, o êxito na erradicação da fome e indigência no continente ao longo dos últimos anos é resultado da elevação das taxas de crescimento – 3% de aumento anual da renda *per capita* desde 2003 – e a adoção de políticas sociais mais eficazes, com a exigência de contrapartidas, como o Bolsa Família.

Programas desse tipo foram executados não somente no Brasil, mas também no México e na Colômbia, por exemplo, que passaram a cobrar retorno na educação e a preparar os beneficiários para geração de renda própria a partir dos programas sociais. Mas o que nós temos agora é o próprio Diretor da Cepal afirmando que, “com essa situação de crise, temos um problema, que é a capacidade dos Estados de manter as políticas sociais”.

Naquela reunião do Rio de Janeiro, o próprio Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) anunciou suas conclusões de que, “com as projeções de crescimento nulo, dificilmente se poderá cumprir as metas em vários países da América Latina”. E vejam que o Pnud é o braço da ONU que acompanha a execução ou não dos objetivos do milênio. Portanto, o pessimismo é geral.

A queda nos preços das *commodities* e a menor arrecadação dos governos locais ameaçam exportações e programas sociais bem-sucedidos na América Latina, segundo conclusão da Cepal. E aqui as maiores preocupações são economias mais dependentes dos Estados Unidos, como é o caso do México e Haiti, o primeiro agora atacado pela gripe suína, que ameaça tornar-se uma verdadeira pandemia.

Os novos dados que foram discutidos no Rio de Janeiro sobre a América Latina dizem o seguinte: o percentual de latino-americanos que, em 1990, era considerado extrema pobreza estava na faixa dos 22,5%, segundo padrões do Banco Mundial. Esse mesmo percentual recuou para 21% em 2007. O que aconteceu em 2008, com a crise? Aquele percentual voltou a subir por conta do aumento dos preços dos alimentos. Subiu de 13% para 15,6% no grupo considerado indigente, que é o degrau inferior da extrema pobreza, o que corresponde a 15 milhões de pessoas na América Latina. O total de pessoas em extrema pobreza, portanto, está crescendo.

Na verdade, faz-se necessária uma política ainda mais agressiva quando a questão em pauta é a da pobreza. Se forem considerados os dados da própria ONU sobre o tamanho da pobreza na América Latina no longo prazo das últimas décadas, o quadro é ainda mais preocupante. De 1980 até 2007, o contingente da população considerado como vítima da extrema pobreza oscilou entre 22% em 1980 e 21% em 2007, mas passando por 26% em 1990, 24,5% em 1997 etc. E agora voltou a crescer, como falei antes, mas vejam: por essa sequência numérica que sempre esteve alta, nunca caindo abaixo dos 21%, o que representa muita coisa.

Ontem, no encerramento do encontro anual do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, o Presidente do Bird, Robert Zoellick, fez o seu alerta: “Ninguém sabe quanto a crise vai durar. Também não sabemos o ritmo de recuperação. Mas há um reconhecimento de que o mundo encara uma crise econômica sem precedentes e que os pobres estão sofrendo mais. Precisamos trabalhar para evitar esta catástrofe humana”.

As recomendações do Pnud – da ONU, portanto – diante desse quadro que se agrava com o problema das *commodities*, com os países ricos consumindo menos, têm meu completo endosso. O Pnud recomenda que sejam adotadas políticas públicas para a criação de empregos, com investimentos em infraestrutura e construção civil. Daí a importância e a preocupação do Governo com a construção de casas populares: as casas populares não vão, apenas, resolver o grave problema do déficit habitacional, como também esse programa vai proporcionar geração de emprego e renda.

O Senador Efraim Morais lutou aqui, dentro do Senado – quero reconhecer –, ao lado de todos nós, para convencer o Governo de que aquele programa da construção de mais de um milhão de habitações não podia ficar direcionado apenas para Municípios acima de 100 mil habitantes. Esse programa teria que se estender, até em virtude da crise pela qual estamos passando, aos demais Municípios brasileiros, uma vez que a construção de casa proporciona habitação digna e também a possibilidade do aproveitamento dos produtos industriais nos Municípios, como a telha, o tijolo, o cimento, enfim, que são matérias-primas indispensáveis à construção das casas. E, além disso, obras de infraestrutura, construção de estradas, construção de pontes, liberação das emendas individuais dos Senadores e dos Deputados Federais que serão aplicadas em obras de infraestrutura, na compra de equipamentos para a melhoria e a recuperação das estradas municipais.

Enfim, é fundamental que o Governo se debruce sobre a montagem de uma estrutura de logística nos Municípios. Isso só pode ser feito através de obras estruturantes. Evidentemente, esse deve ser o caminho. Temos que abrir uma ampla avenida na geração de empregos por todo o País. E podemos estabelecer um círculo virtuoso, gerando empregos ali, onde eles são mais necessários, por exemplo, na área da saúde e da educação, além de outras frentes.

O que não podemos é deixar de considerar a pobreza e, mais ainda, a extrema miséria como o grande desafio e o maior problema estratégico dessa nossa região, a América Latina, e especialmente do nosso País, o Brasil, e, mais de perto, do Norte e Nordeste, porque são as Regiões mais pobres. Se é verdade que o Brasil está mais preparado (com baixa inflação, por exemplo) para um enfrentamento da crise, deve ser também verdade que temos que agir...

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ...mais cedo, preventivamente, regra que

vale, igualmente, para a praga da gripa suína, que está na pauta mundial das emergências.

Sr. Presidente, esperamos, então, que os governos da América Latina estejam atentos para a possibilidade do agravamento da crise. E o agravamento da crise vai exigir dos governos muita competência, muito engajamento com a comunidade, com os empresários, com as prefeituras municipais, com os governos estaduais, porque todos juntos poderemos superar os obstáculos criados pela crise mundial, gerada nos Estados Unidos, que já bateu aqui, no Brasil.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Expedito Júnior, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconio Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra, pela Liderança do Governo, ao Senador Delcídio Amaral.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a está inscrito, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, qual a sequência dos inscritos? Estou, faz tempo, inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Depois do Senador Delcídio Amaral, será o Senador Osmar Dias. Primeiro, o orador inscrito; depois, o Senador Osmar Dias, o Senador Expedito e, logo após, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Pois não.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente Marconi Perillo, também tenho inscrição para falar pela Liderança do Partido da República.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não estava aqui na mesa, mas peço para inscrever V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Está chegando à Mesa.

Obrigado.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou falar hoje pela Liderança e, portanto, muito rapidamente.

Eu só queria registrar, Sr. Presidente, entre outros assuntos importantes, primeiro que, amanhã, estaremos comemorando os 36 anos da Embrapa. Eu não poderia deixar de registrar mais um aniversário da Embrapa, que faz um trabalho especialíssimo, um trabalho de excelência no desenvolvimento tecnológico, voltado para o agronegócio no Brasil. Portanto, aqui vai meu abraço e parabéns a todo o corpo técnico da Embrapa.

O segundo ponto, Sr. Presidente, que eu não poderia deixar aqui de registrar, é que, amanhã, será o lançamento da obra da Sul Fronteira, lá no meu Estado. Essa obra é um velho sonho de toda a região de fronteira com o Paraguai. Esse lançamento da obra vai acontecer amanhã, às 15h, na cidade de Ponta Porã.

É importante registrar que, no Governo Zeca, fizemos o primeiro trecho Antonio João/Bela Vista/Caracol. Eu, inclusive, era Secretário de Infraestrutura. Depois, numa tramitação recorde, aqui, no Senado Federal, aprovamos a liberação de mais US\$28 milhões. O Senador Aelton Freitas foi o Relator desse processo. Nós o aprovamos no dia 23 de maio de 2006. Portanto, a obra vai ser começada agora, mas aprovamos esse processo em 2006 – para ser mais preciso, no dia 23 de maio. Evidentemente que precisamos considerar que foram feitas adequações de projeto, foram feitas alterações para melhor dentro do projeto original.

Estou destacando isso porque iniciamos, há anos, a Antonio João/Bela Vista/Caracol e, agora, vamos fazer a Sanga Puitã. Espero que o Prefeito Kayatt asfalte aqueles 1.600 metros, com os quais nos comprometemos quando visitamos Sanga Puitã. Esse segundo trecho vai de Sanga Puitã até o início de Coronel Sapucaia. Evidentemente, vários Municípios da região de fronteira vão sofrer o impacto dessa rodovia – Municípios de Paranhos, Sete Quedas, Aral Moreira, além de Coronel Sapucaia –, e a esses Municípios mando meu grande abraço. Acima de tudo, parablenizo-os, porque começamos a concretizar um velho sonho.

Quero destacar, Sr. Presidente, que esse é um esforço de toda a bancada federal e esforço do governo anterior. Infelizmente, marcaram esse lançamento de obra numa quarta-feira, às 15 horas, quando nós todos da bancada federal não vamos estar presentes. V. Ex^a sabe muito bem – V. Ex^a está sorrindo, como homem

experiente, político experiente que é, Governador que foi – que parece que arrumam uma data específica, uma data tal para que a bancada não possa comparecer; e quem trabalhou para viabilizar o projeto não é nem lembrado. Então, ou se comparece para o dia do lançamento, ou, então, simplesmente esquecem.

Estou fazendo este registro para lembrar o trabalho todo que foi feito pela bancada na Câmara dos Deputados, pela bancada no Senado Federal. Houve a aprovação recorde de US\$28 milhões na Comissão de Assuntos Econômicos, no dia 23 de maio de 2006, também considerando US\$7 milhões de contrapartida do Governo.

Esse é um velho sonho. Todos esperávamos pela continuidade, principalmente da Sul Fronteira. Estão de parabéns toda a população sul-mato-grossense, o pessoal da região de fronteira com o Paraguai e toda a bancada federal pelo trabalho que foi desempenhado.

Estou fazendo este registro, meu caro Presidente, Senador Perillo, porque senão podem esquecer da gente amanhã. Como não estaremos presentes, faço questão de registrar e lembrar, Sr. Presidente, que continuo cobrando a posição de um projeto do Ministério da Integração Nacional – cobro desde 2003. Deve-se fazer um projeto que atenda à região de fronteira, que crie perspectivas de desenvolvimento econômico e social para a região de fronteira. Até agora, esse projeto não apareceu, e tomei a liberdade, como já venho estudando isso há muito tempo – e estou tomando a liberdade agora – de apresentar um projeto de minha autoria aqui, no Congresso, porque não podemos deixar a população de fronteira nessa situação, sem perspectivas. Então, como estudioso da matéria, resolvi apresentar esse projeto. Mas continuo aguardando o projeto do Ministério da Integração.

Sr. Presidente, para concluir, hoje, tivemos uma reunião importantíssima na Comissão de Assuntos Econômicos. V. Ex^a conhece bem. Aprovamos o relatório da Subcomissão de Marcos Regulatórios, que teve como Relator o Senador Garibaldi Alves; uma Subcomissão que presidi, e é importante registrar que, num momento importante como este, de crise, em que o Brasil sofre os efeitos colaterais dessa crise internacional, apresentamos e aprovamos um conjunto de projetos que serão muito importantes, principalmente para criar uma referência no que se refere a debates da infraestrutura, aqui, no Senado Federal; no momento em que estamos buscando temas que são importantes para que o Senado atenda às necessidades do País. E, num momento especialíssimo como este, essa aprovação é muito bem-vinda. E é importante destacar, Sr.

Presidente, que ela aborda não só questões relativas a petróleo, gás, biocombustíveis, mas entra na questão tributária, que atinge especificamente essas áreas. E acho que, já que a reforma tributária não vem, podemos começar a promover algumas alterações que, mais do que nunca, incentivem a questão da energia no País, barateiem o preço dos combustíveis e, mais do que nunca, incentivem investimentos e pesquisas em tecnologia.

Com relação à questão de energia elétrica, discutimos muito, meu caro Senador Perillo, as questões ambientais, o licenciamento ambiental de centrais, para que efetivamente isso venha ao encontro do cronograma do Programa de Aceleração do Crescimento. Falamos sobre a responsabilização criminal de executivos do Ibama, porque isso tem prejudicado, inclusive em função do risco de uma ação...

(Interrupção do som.)

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – ...do Ministério Público. Os dirigentes do Ibama têm sofrido na pele esse quadro que existe, com o qual eles convivem diuturnamente. Estamos apresentando proposta nesse sentido.

É importante destacar que tratamos da área de telecomunicações, especialmente no que se refere ao Fust, no que se refere à universalização das redes digitais de informação; tratamos do Fundo de Fiscalização de Telecomunicações, o Fistel. E, importante, Presidente: avançamos muito em outros segmentos, como no do transporte rodoviário, no do transporte ferroviário, na questão dos recursos hídricos, na questão dos portos, aviação civil. Chegamos, inclusive, a discutir a implementação do sistema CNS/ATM, que é a orientação das aeronaves via satélite, não via radar, porque o nosso sistema, como todos nós conhecemos, é um sistema de radar, é um sistema militar.

Sr. Presidente, tratamos também de saneamento básico, de resíduos sólidos, de manejo de resíduos sólidos, e da carreira de catadores de lixo, por exemplo. Na área de mineração, discutimos várias questões, como a compensação financeira pela exploração de recursos minerais, as compensações ambientais, Sr. Presidente, e, ao mesmo tempo, também tratamos especialmente do projeto de modernização da sistemática de outorgas minerais, que vai ser fundamental para a geologia, a mineração e a transformação mineral.

Entre outros assuntos tratados: comunicação social eletrônica, muito importante para o futuro do nosso País; vigilância sanitária, o papel da Anvisa e outras questões que a Anvisa efetivamente precisa, mais do que nunca, cumprir e praticar para dar transparência

e para fazer com que os principais agentes participem das suas decisões; e agências reguladoras, Sr. Presidente, para encerrar. V. Ex^a sabe muito bem, Presidente da Comissão de Infraestrutura que foi e membro titular da Comissão de Infraestrutura, que nós apresentamos projetos extremamente audaciosos para a questão das agências reguladoras, resgatando o papel de Estado das agências reguladoras e tratando da questão da vacância de diretores, do quórum mínimo para votar os projetos, das premissas necessárias para se indicar alguém para dirigente de uma agência reguladora.

Portanto, tratamos de tudo aquilo que debatemos, ao longo de muitos anos, no sentido de aperfeiçoar as agências reguladoras, pela importância que têm e pelo que vão representar para um País, um Brasil desenvolvimentista e que garanta segurança jurídica para quem quer investir.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, para encerrar mesmo, que ficamos muito contentes com a aprovação, hoje, desse projeto. Ele segue para a Mesa Diretora e vai ser distribuído pelas Comissões. É um projeto importante e, do meu ponto de vista, um dos principais temas a serem tratados no País, porque é um tema que toca num ponto fundamental, que, hoje, é o maior desafio brasileiro, meu caro Presidente Sarney, que é o desafio da infraestrutura. Acho que o Senado terá um tema fundamental para debater nos próximos meses e colaborar, mais do que nunca, para o desenvolvimento do País.

Muito obrigado, meu caro Senador Perillo, pela...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – ...tolerância. Agradeço muito a oportunidade...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – ... que V. Ex^a me dá, aqui, de falar a todo o plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Delcídio Amaral, eu gostaria apenas de fazer um registro – aproveitando que V. Ex^a se encontra na tribuna – em relação ao trabalho, à atuação de V. Ex^a como Relator da Comissão de Orçamento, para o ano de 2009.

Eu tive o privilégio de ter sido Vice-Presidente daquela Comissão, quando V. Ex^a era o Relator, e percebi o empenho de V. Ex^a para que o seu Estado, Mato Grosso do Sul, pudesse ser contemplado, inclusive, com recursos para essa rodovia. O que V. Ex^a afirma, aqui, é absolutamente verdadeiro.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Obrigado, Senador Perillo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Antes, porém, passo a palavra...

Senador Arthur Virgílio, apenas vou fazer a leitura e já passo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 45, DE 2009

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática.)

Mensagem nº 45, de 2009 (nº 161/2009, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do *Sr. Manuel Innocêncio de Lacerda Santos Júnior*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Relator Senador Fernando Collor), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício.

Convido o Senador Delcídio Amaral para fazer a leitura, como Secretário *ad hoc*.

PARECER Nº 306, DE 2009 – CRE

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Para leitura do parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, são 10 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu convoco os Senadores do PSDB para comparecerem à esta votação nominal.

O quórum está muito baixo e é precisamente à propósito do quórum que eu peço que nós reflitamos em conjunto sobre a conveniência de se manter ou não se manter a sessão do Congresso de logo mais. Por quê? Porque o processo legislativo se completa com a deliberação do Parlamento sobre os vetos presidenciais. Se os Presidentes da República não colocam os seus vetos em votação, eles adquirem poderes ditatoriais, porque ficam com a última palavra, usurpando um poder real do Legislativo.

Por outro lado, se nós sabemos, com realismo, que não é uma tarefa fácil se derrubar um veto presidencial, nós imaginamos que pode soar até como uma farsa nós colocarmos, com baixo quórum, em votação matérias que são delicadas e que mobilizam pessoas, que fazem pessoas virem a Brasília, até tendo depois, elas próprias, uma desilusão por verem que, com esse quórum, não teríamos nós, praticamente, chance alguma de votar algo que não fosse consensual.

Portanto, eu gostaria de refletir, em conjunto com a Casa, se não é conveniente nós suspendermos a sessão para uma hora de quórum melhor, porque, por exemplo, tomamos a decisão – e pedimos, e fomos atendidos – na retirada dos vetos, do exame dos vetos presidenciais relativos à Sudam e à Sudene. São vetos que simplesmente eliminam todo o trabalho que o Congresso fez para recompor essas duas entidades de desenvolvimento – para a Região Norte, uma, para o Nordeste, outra – e esses vetos precisam ser derrubados.

Agora, a articulação que se fez foi insuficiente. A articulação não é bastante. Eu não me senti seguro. Ainda há pouco, eu estava conversando com o Senador Tasso Jereissati, que foi quem articulou o grosso da constituição do novo modelo da Sudene, e o Senador também não se sente seguro. Nós não estamos seguros quanto a nossa possibilidade real de derrubarmos o veto. Se não derrubarmos o veto, simplesmente inviabilizamos a construção da Sudam e a reconstrução da Sudene.

Ainda há pouco, conversei com pessoas dos Correios que almejam ver um veto ligado aos seus interesses derrubado e eu pedi a eles, com muita honestidade, que eles mergulhassem nas suas águas mais profundas para verem se, de fato, eles têm segurança de que esse veto cairá. Expliquei que não é fácil derrubar um veto presidencial e que se não tinham segurança era melhor pedir a retirada também, porque se resguardariam para um momento de confronto com mais possibilidades.

Eu gostaria muito de alertar para esse quórum. Está muito baixo o quórum, muito baixo mesmo.

Nós teríamos, então, praticamente a manutenção de todos os vetos, de certa forma participando de um teatro, ou seja, nós estaríamos fingindo que queríamos derrubar um veto – nós, da Oposição –, os do Governo, comodamente, manteriam o veto, se quisessem fazê-lo, e nós não estaríamos de fato colaborando para consertar a Sudene, para consertar a Sudam, para corrigir distorções em relação a quaisquer categorias funcionais que se julguem atingidas pelos vetos presidenciais.

Por outro lado, registro que foi uma atitude muito correta a da Mesa de se comprometer em colocar todos os vetos em votação. Atitude muito correta.

Eu gostaria de parabenizar a Mesa por isso, porque eu não conheci, até hoje, na minha carreira pública – que não é tão curta –, nenhum Presidente da República que gostasse de ver seus vetos apreciados. Não conheci nenhum. Todos acham ótimo que o veto não seja apreciado. Isso é inconstitucional. Isso, simplesmente, fere a letra da Constituição Brasileira, que exige que a última palavra fique com o Legislativo. Pode, inclusive, o Legislativo dizer: “Eu mantenho o veto do Presidente”. Muito bem, mas quem tem de dizer isso é o Legislativo. Não pode continuar essa usurpação de um poder que é nosso, por parte de qualquer Presidente da República: este, os do passado ou os do futuro. O Congresso tem de se impor, inclusive nessa questão.

Portanto, a minha opinião pessoal, procurando ser sensível, é de que não é uma hora azada, uma hora correta para nós colocarmos em apreciação vetos tão relevantes, porque estaríamos, talvez, fadados a manter, por falta de quórum, todos os vetos presidenciais, impedindo que algumas categorias profissionais sejam recompensadas e impedindo, por exemplo, que a gente possa reconstruir a Sudene e reconstruir a Sudam, porque como está, está inviabilizado. Acredito que, hoje, nós não teríamos força para derrubar esses dois vetos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Arthur Virgílio, o Presidente José Sarney, Presidente da Casa e do Congresso, encontra-se presente. Certamente, caberá a ele, daqui a pouco, tomar uma decisão em conjunto com os Líderes em relação à sugestão feita por V. Ex^a.

Aproveito para convidar todos os Senadores e Senadoras que se encontram em seus gabinetes para que venham votar. Nós estamos deliberando sobre matéria que exige quórum, estamos deliberando sobre a indicação do Embaixador Manuel Innocência para exercer o posto de Embaixador na Indonésia.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy. Logo após, o Senador Osmar Dias e o Senador Expedito Júnior.

Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito a oportunidade em que estamos aguardando alguns Senadores para votar em favor do Sr. Manuel Innocencio Júnior, que deverá nos representar como Embaixador na Indonésia, desejando-lhe muito sucesso na sua missão, para registrar ato de relevância das relações do Brasil com os diversos países do mundo e os esforços para a paz.

Neste último domingo, dia 26 de abril, participei da 9ª Marcha da Vida Regional contra a Intolerância e a Discriminação, a convite do Presidente Cláudio Lottemberg, da Confederação Israelita do Brasil, também promovida pela Federação Israelita do Estado de São Paulo e pela Associação Cemitério Israelita, um evento que contou com mais de duas mil pessoas, entre elas o Prefeito Gilberto Kassab, Walter Feldman, Gilberto Natalini, Floriano Pesaro, Eva Blay e lideranças da Comunidade e tantos outros da comunidade israelita.

Nós ouvimos lá os depoimentos, por exemplo, do sobrevivente do Holocausto e Presidente da Sherit Hapleitá do Brasil, Ben Abraham, que relatou as atrocidades que testemunhou nos campos de concentração, frisando que o Holocausto não pode ser esquecido.

Também ouvimos o depoimento de Cláudio Lottemberg, que externou o sentimento daquela comunidade israelita, de sua preocupação com a próxima visita que fará ao Brasil o Presidente do Irã, Mahmoud Ahmadinejad. Isso decorre sobretudo das palavras que esse Presidente formulou ao negar o Holocausto e pronunciadas na conferência sobre o racismo, em Genebra, de 20 a 24 de abril último, quando acusou diversos países de estabelecerem um governo totalmente racista na Palestina ocupada.

Honrado por ser convidado a usar da palavra, afirmo que registraria, nesta semana, da tribuna do Senado, o que eu havia presenciado, para que o próprio Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e os Senadores possam compreender o sentimento da comunidade israelita.

Cabe destacar que a delegação brasileira e o Itamaraty condenaram a forma como o Presidente do Irã se pronunciou naquela ocasião, dizendo que isso prejudica o clima de diálogo e de entendimento necessário ao tratamento internacional da questão da discriminação.

Honrado em poder falar, saudei as ações que, por exemplo, o Presidente Barack Obama está desenvolvendo na direção da construção de um acordo de paz no Oriente Médio, pelas quais está reiterando a necessidade da criação de um Estado palestino como meio de promover e de consolidar a coexistência pacífica entre palestinos e israelenses. Ressaltei o quão importante tem sido nossa própria experiência, pois aqui, no Brasil, Sr. Presidente, nós vemos como descendentes de judeus, de palestinos, de pessoas de todas as raças sabem conviver nos ambientes do comércio, da indústria, nas comunidades universitárias, da qual sou testemunha, seja na Fundação Getúlio Vargas, na USP... Em todas as universidades, vemos como pessoas de todas as descendências sabem cooperar, interagir, produzir, criar para o bem da Nação brasileira.

Certamente, com esse espírito, o Brasil pode muito cooperar, colaborar para que haja ações de paz e entendimento entre os povos de todo o mundo, inclusive ali entre o Irã e todas as nações do Oriente Médio e entre Israel e os árabes. Acredito firmemente que essa é a vocação do povo brasileiro.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Concluindo, espero que, por ocasião da visita do Presidente Mahmoud Ahmadinejad, possamos, nós, Senadores, e o Presidente Lula, transmitir a ele este sentimento da necessidade de haver realmente respeito e construção entre todos os povos que desejam viver em harmonia e em paz.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Osmar Dias. Logo após, falarão o Senador Expedito e, em seguida, o Senador Efraim.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho recebido milhares de *e-mails*, nestes últimos dias, em função de um debate que se trava no Paraná a respeito da questão da reserva legal e da mudança do Código Florestal.

Então, quero aproveitar para dizer a todos aqueles que estão se correspondendo com meu gabinete por *e-mail* para confirmar que este debate está ocorrendo aqui no Congresso Nacional. Amanhã, faremos uma reunião da qual participarão três comissões. Será uma audiência pública para a qual são chamadas entidades representativas da sociedade, em especial da classe produtora brasileira, para discutir as mudanças no código ambiental.

Há uma proposta em curso que não está agradando muitos produtores do País. Mas quero dizer que é uma proposta que melhora a situação atual.

Pela situação atual, aplicada a lei, teríamos a exclusão do sistema produtivo nacional de um milhão de produtores rurais. Aplicada a lei como está, um milhão de pequenos produtores, agricultores familiares, deixariam de exercer suas atividades.

Com a mudança que está sendo proposta, coordenada principalmente pelo Ministro Reinhold Stephanes, poderíamos ter a soma da reserva legal com a Área de Preservação Permanente (APP) para o cumprimento da regra de 20% de preservação no Sul e Sudeste, de 80% de preservação na Amazônia e de 35% de preservação no cerrado.

Sr. Presidente, muitos não concordam com essa proposta. Parlamentares do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina entendem que os produtores que já avançaram e estão produzindo numa área superior a 80%, que é o caso do Região Sul, não deveriam ser obrigados a reconstituir essa reserva. É uma opinião.

Só que o decreto está aí vigorando, exigindo que se faça a averbação da reserva legal até dia 17 de dezembro. E nós precisamos votar alguma coisa que signifique regra clara para o cumprimento dos produtores.

Surgiu uma nova proposta das cooperativas do Paraná, em que o Estado entrará também com a responsabilidade de fazer a preservação e, dessa forma, contar os 20% de preservação da reserva legal.

Sr. Presidente, é um assunto polêmico, que vai demandar muito tempo aqui no Congresso Nacional, e eu só gostaria de dar uma satisfação a todos aqueles que estão me enviando essas mensagens, dizendo que estou participando de todos os debates. Recebi a proposta da Ocepar, feita em uma reunião, ontem, em Curitiba, pela manhã, e vou levar essa proposta da Ocepar para a reunião de amanhã, para essa reunião conjunta das comissões. E vamos debater, Sr. Presidente, no sentido de aprovarmos algo que possa significar segurança para os produtores dentro de um lema que tem que ser levado em conta: preservar mais para produzir mais. Esse é o senso que deve persistir, mas, evidentemente, respeitando o direito dos produtores rurais de continuarem em suas propriedades rurais, produzindo, sobrevivendo, gerando emprego, gerando renda.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, en-

quanto aguardamos a chegada dos Srs. Senadores para atingirmos o quórum, eu gostaria, Sr. Presidente, de comemorar, junto com a população do Município de Cacoal e de toda aquela região do Município de Cacoal, a região da Zona da Mata, do Município de Rolim de Moura, dos Municípios de Presidente Médici, de Pimenta Bueno...

Daqui a pouco, lá em Rondônia, no Município de Cacoal, o Governador Ivo Cassol estará presente, com toda a sua equipe, resgatando um compromisso antigo e um desejo da população do interior do Estado de Rondônia, Sr. Presidente, porque o melhor hospital do interior do nosso Estado ainda são as ambulâncias que se dirigem à capital. Hoje, o Governador Ivo Cassol está lançando uma obra, que é a conclusão de um hospital regional no Município de Cacoal – e pretende concluí-lo até o final do ano –, e, com isso, certamente, haveremos de atender todo o interior do Estado de Rondônia no Município de Cacoal.

Então, eu gostaria de cumprimentar o Governador Ivo Cassol e de agradecer ao Ministro da Saúde, José Gomes Temporão. Na ida do Presidente da República lá, houve uma solicitação, um pedido do Governador ao Presidente Lula, e o Presidente determinou que o Ministro fosse a Rondônia e, junto com o Governador Ivo Cassol, encontrasse uma saída, uma solução.

Então, eu gostaria de fazer esse registro, de cumprimentar aqui o Governador Ivo Cassol e o Dr. Milton, Secretário de Saúde. Toda a população do interior do Estado de Rondônia, Sr. Presidente – para V. Ex^a ter uma noção, registro que, do Município de Vilhena à capital, são em torno de 800km a 900km –, que se deslocava até a capital certamente será atendida no interior do Estado, no Município de Cacoal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência acolhe o registro de V. Ex^a, bem como também o registro do Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou voltar ao assunto da sessão do Congresso para apreciação dos vetos.

Veja V. Ex^a que faz mais de vinte minutos que estamos votando o Item 1 da pauta da Ordem do Dia, matéria de interesse do Governo, para aprovar escolha de autoridade, o Embaixador para ocupar o cargo na Indonésia, e são apenas 35 Srs. Senadores aqui. Não conseguimos sequer o quórum para aprovar matéria de interesse do Governo, mensagem do Governo. Imagine V. Ex^a! Seremos irrespon-

sáveis se votarmos essa questão dos vetos à noite, porque sabemos que, às 19 horas, o quórum será menor que esse.

Então, vou me somar aqui ao Senador Arthur Virgílio. Tive oportunidade antes de fazer uma reclamação nesse sentido. Para que V. Ex^a tenha ideia, muitos dos Srs. Senadores não têm conhecimento do que será votado. Está aqui a cédula que vamos usar para votar hoje, e são mais de trezentos vetos. E, no meio, há o veto do Item 54, que diz respeito aos aposentados. Tivemos aqui um trabalho árduo, até viramos noite nesta Casa. Foi um trabalho de vários Srs. Senadores e Senadoras, de Deputados Federais. Votamos a matéria. Houve unanimidade nesta Casa, houve unanimidade na outra Casa. E duvido que o Governo tenha uma derrota hoje no Congresso Nacional, pois tem maioria na Câmara dos Deputados e tem maioria nesta Casa. Assim, esse veto será mantido.

O que queremos? São mais de trezentos vetos. Vamos separá-los. Por mais boa vontade que tenha o Senador Sarney, Presidente do Congresso Nacional, de tentar limpar a pauta, isso não será possível. Aqui está: o segundo item é de 1991, é um projeto de 1991.

Vejam V. Ex^{as}: poderia haver uma sessão especial para se votar no Congresso a questão dos aposentados, pois vamos ter de fazer diferença. Vamos ter de trazer os Deputados e os Senadores para votarem a matéria que diz respeito aos aposentados.

Está aí: 41 votos são necessários para aprovar uma mensagem do Governo, de interesse do Governo, e até agora não vieram aqui. Por quê? Porque os parlamentares do Governo não têm interesse de votar veto. Ausência é voto do Governo. Quem não for lá estará votando no Governo; quem não for lá estará obedecendo ao Governo; quem não estiver presente estará votando contra os aposentados.

Por isso é que, com todo o respeito, faço o apelo ao Presidente Sarney para que essa matéria seja destacada e para que seja convocada uma sessão para votar dois ou três desses assuntos de maior importância no momento. O que não podemos é colocar na pauta de votação mais de trezentos vetos, sendo que, lá no meio, estão os aposentados.

Quero que os aposentados deste País passem a entender que, aqui, queremos protegê-los mais uma vez, que aqui estamos evitando um golpe do Governo, passando despercebido, votando e derrotando um trabalho de muitos anos desta Casa e da Câmara dos Deputados.

Por isso, meu apelo aos Srs. Líderes – tenho certeza disto, pelo que ouvi da palavra do Senador Arthur Virgílio – é para que não deixemos acontecer

essa sessão do Congresso, porque esse é um crime contra os aposentados, essa é mais uma maneira de o Governo enganar os aposentados, dizendo que deles é favor.

Minha sugestão é bem simples, meu Líder José Agripino, meu Líder Arthur Virgílio: vamos derrubar a sessão no Congresso, vamos pedir ao Presidente do Congresso para que coloque em votação nesta Casa, de uma vez por todas, o projeto acabando com o voto secreto. Aí, acabando com o voto secreto, está na hora de votar o veto dos aposentados, para saber se quem votou unanimemente votará novamente o veto do Presidente da República.

Essa é a proposta que faço, e vou me colocar nessa posição em respeito aos aposentados deste País, com a concordância do meu Líder, tenho certeza. Enquanto assim não for feito, não deixarei votar o veto dos aposentados se não houver pelo menos 75 Senadores em plenário. Caso contrário, estaremos, mais uma vez, desmoralizando o Congresso. E é isto exatamente que o Executivo quer: desmoralizar o Congresso Nacional, porque, se não derrubarmos esse veto ao projeto que foi aprovado por unanimidade nas duas Casas, estará mostrado exatamente que não temos compromisso com o que votamos.

Por isso, vou me colocar desde já em obstrução, para que essa matéria não seja votada com esse quórum.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

E repito: meia hora se completou na primeira matéria, e ainda não há 41 Senadores aqui. Se houvesse 41 Senadores aqui, todos teriam de votar a favor para derrubar o veto.

Por isso, peço a compreensão dos aposentados deste País, para que possamos nos organizar e para que eles possam vir para esta Casa, para que se vote uma matéria dessa em separado. Não podemos colocar a matéria dos aposentados no meio de trezentos vetos.

Faço um apelo à Mesa do Senado nesse sentido, para que os Líderes possam escolher no máximo cinco ou seis matérias importantes para serem votadas. Essas em que há acordo, que temos de derrubar, que já são matérias vencidas, que já não interessam, vamos derrubar. Mas, em matéria dessa natureza, não admito que o Congresso Nacional seja mais uma vez desmoralizado pelo Poder Executivo.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O registro de V. Ex^a é acolhido, e o despacho é o mesmo. O Presidente José Sarney se encontra presente. Daqui a pouco, certamente, dará o despacho.

Tem a palavra, pela ordem, o ilustre Senador Mário Couto e, após, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fiz o pronunciamento hoje, logo no início da tarde, e, como o Senador Papaléo, o Senador Expedito, o Senador Flexa Ribeiro e outros, abordei exatamente este tema: a preocupação exatamente com esse veto, veto que precisa ser derrubado.

Sr. Presidente, aqui, quero fazer um alerta ao Presidente Sarney. O Presidente Sarney tem tido uma postura ímpar na Presidência desta Casa. O Presidente Sarney tem sido, com sua experiência, um condutor sóbrio, um condutor paciente, mas um condutor determinado, sabendo o que está fazendo, com muita prudência. Por isso, meu primeiro registro é para parabenizá-lo pela competência, pela experiência, pela prudência como está dirigindo esta Casa. Sei que o Senador Sarney está buscando mostrar à sociedade o que é realmente o Congresso Nacional, o que é realmente o Senado Federal. É isso o que busca hoje o Presidente Sarney. Sei que a sociedade não perdoará o Senado Federal e o Congresso Nacional se não derrubarmos o veto do Presidente Lula em função de martirizar os aposentados deste Brasil.

Todos nós sabemos da situação em que vivem os aposentados brasileiros. Todos nós, a maioria ou todos, não perdemos a oportunidade de usar a tribuna deste Senado e de mostrar, quase todas as semanas, a situação do aposentado brasileiro.

Sr. Presidente Sarney, ao me dirigir ao meu gabinete ainda há pouco, quando descí desta tribuna, alguém, no corredor desta Casa, dizia-me, Senador Expedito, que o bote estava preparado, que esse veto, de qualquer maneira, tinha ordem do Presidente da República para ser mantido. E me disseram mais, Senador Cristovam Buarque: que os Líderes já tinham ordem para retirar o projeto de pauta para ele não ser votado hoje.

Por isso, Sr. Presidente, se retirarem o projeto de pauta, fica aqui uma solicitação deste humilde Senador a V. Ex^a: coloque-o, Senador Sarney, imediatamente para ser votado, para ser concretizado o sonho dos brasileiros, que é exatamente a votação secreta.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Os brasileiros têm ansiedade por ver a votação de cada par-

lamentar nesta Casa. Nós precisamos, Presidente, mostrar o voto de cada Senador. Não se admite mais, 2009 anos depois de Cristo, que ainda exista isto aqui, no Senado Federal, no Congresso brasileiro, o voto da vergonha, o voto da covardia.

Acabe, Senador Sarney! Mostre que o Senado quer mostrar a sua cara. Mostre que o Senado está disposto a mostrar a sua moralidade, e esta é a grande oportunidade. Acabemos com o voto secreto no Parlamento brasileiro definitivamente. A Nação estará aplaudindo o Senado Federal. É isso o que espero de V. Ex^a.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Mário Couto, a emenda que trata desse assunto já está na ordem dos nossos trabalhos, apenas esperando que nós tenhamos a pauta desimpedida.

Srs. Senadores, eu quero...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Fora do microfone.) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, ouço o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, é muito rápido. É apenas para me associar a essas preocupações, mas chamar atenção muito especialmente para um dos projetos de lei que está com o veto para ser analisado: é o Projeto de Lei nº 6, de 2002, que diz respeito diretamente aos funcionários dos Correios. Nós temos uma quantidade enorme de funcionários da ECT que, hoje, estão prejudicados desde a constituição dessa empresa. Graças a uma lei, o PLC nº 6, de 2002, eles readquiriram seus direitos, e esses direitos foram vetados.

Eu gostaria de dizer que nós precisamos derrubar esse veto presidencial em nome de uma categoria a que o Brasil tanto deve, que é a categoria dos funcionários dos Correios. Então, o mesmo que o Senador Efraim e o Senador Couto falaram. Eu quero dizer que também estou solidário, especialmente no que se refere a esse PLC nº 6, de 2002.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Todos os Srs. Senadores já votaram.

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA**Senado Federal****MENSAGEM Nº 45, DE 2009 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)**

Sr. MANUEL INNOCENCIO DE LACERDA SANTOS JÚNIOR, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA INDONÉSIA.

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 1 Abertura: 28/4/2009 16:24:46
Data Sessão: 28/4/2009 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 28/4/2009 16:54:22

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMI R SANTANA	Votou				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou			Primeiro-Secretário	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou				
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou				
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou				
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou				
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou				
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PSDB	AP	PAPALÉO PAÉS	Votou				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou				
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou				

Presidente: MARCONI PERILLO

Votos SIM : 39
Votos NÃO : 03 Total : 43
Votos ABST. : 01

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)

– Votaram SIM 39 Srs. Senadores; e, NÃO, 3.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 43.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)

– Quanto ao item 1, foi recebido na data de hoje parecer do Sr. Relator referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 449, de 2008.

A Presidência, conforme acordo de lideranças previamente firmado no sentido de que os pareceres de medidas provisória sejam distribuídos com 24 horas de antecedência, transfere o item 1 da pauta para a sessão deliberativa de amanhã.

É o seguinte o item transferido:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 449, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009, que *altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nºs 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873 de 23 de novembro de 1999, e 11.171, de 2 de setembro de 2005, revogando dispositivos das Leis nºs 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nºs 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718,*

de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nºs 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 449, de 2008).

Relator revisor: Senador Francisco Dornelles

(Sobrestando a pauta a partir de: 28.02.2009)

Prazo final prorrogado: 13.05.2009

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)

– Quero comunicar à Casa, em relação à discussão sobre a sessão dos vetos, que uma das cobranças maiores que têm sido feitas ao Congresso Nacional tem sido o grande acúmulo de vetos. Temos cerca de 1.158 vetos. Não se vota nenhum veto aqui, no Congresso, há bastante tempo. Então, conforme tem sido pautada a minha Presidência, consultei os Líderes, estivemos todos juntos para limparmos a pauta a respeito dos vetos progressivamente votando. E acertamos, com antecedência de trinta dias, distribuir a todas as Lideranças a pauta, dizendo a eles que nos mandassem quais os projetos que não desejaríamos votar, tirando aqueles que necessitavam de um debate maior, que fossem mais necessários. E de muitos deles recebemos das Lideranças pedido para retirar justamente para que se possa fazer essa concentração num dia em que a mobilização dos interessados, das Lideranças possa existir.

Isso ocorreu, recebemos vários pedidos para retirar alguns da pauta, entre eles os da Liderança do Senador Arthur Virgílio. Alguns desses vetos foram retirados e alguns desses assuntos aqui tratados, como esse da Sudam, da Sudene – em que também concordo com V. Ex^a sobre o mérito – e também o relativo aos aposentados.

Então, teríamos duas soluções: ou votarmos aqueles vetos em que não existe nenhuma controvérsia, e manteríamos a sessão hoje; ou, então, adiaríamos a sessão, para marcarmos uma outra data. Nesta hipótese, tenho de consultar o Presidente da Câmara dos Deputados, uma vez que é uma sessão do Congresso Nacional, feita no plenário da Câmara, e eu tenho sempre de acertar com o Presidente da Câmara as sessões do Congresso Nacional.

Então, eu perguntaria às Lideranças, mais uma vez, qual das duas soluções adotariamos, para que eu pudesse falar com o Presidente da Câmara sobre a segunda hipótese, a de adiarmos a votação.

Tenham todos a certeza de que o interesse da Presidência é realmente agir de acordo com o pensamento da Casa, atendendo a todas as correntes, democraticamente, como temos feito e como nossos trabalhos têm andado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a impressão que me ocorre é que nós deveríamos adiar a votação, quem sabe até para a próxima semana. Há matérias polêmicas ainda. Por outro lado, estamos percebendo a dificuldade de se sustentar um quórum qualificado, um quórum relevante.

É louvável termos tomado a decisão de votarmos os vetos, porque, de fato, todos têm de ser apreciados. Todo veto presidencial tem de ser apreciado. E, depois de desbastarmos essa floresta inicial, temos de criar mesmo aquele automatismo, aquela rotina automática de votarmos, no prazo marcado pela Constituição Federal, os vetos presidenciais. Aí, completa-se o processo legislativo. Se o Governo quer manter o seu veto, mobiliza a sua base e mantenha o veto, se puder; os que quiserem derrubar o veto, mobilizem-se e procurem, então, fazer valer o seu ponto de vista; e o processo se conclui de maneira legítima. Hoje, há uma usurpação – e tem sido assim há muito tempo – de um poder do Congresso Nacional.

Eu entendo que há matérias que são tão relevantes que, se a puséssemos em votação, nós iríamos arriscá-las de uma vez por todas. Por outro lado, eu não sei se, a essa altura, seria uma tarefa fácil escolhermos alguma coisa consensual. Minha opinião seria no sentido de adiarmos a votação até para a próxima semana, que deverá ser uma semana de presença talvez melhor, eu espero que maior, para nós então já termos não só uma apreciação mais justa sobre as controvérsias como termos efetiva capacidade de medir forças, os que querem derrubar contra os que não querem derrubar determinados vetos.

Sou pelo adiamento da sessão, Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a. Eu quero apenas esclarecer ao Plenário...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – ...e pedir a colaboração de todos, porque temos, de uma vez por todas, de votar os vetos que estão aqui pendentes de decisão. Nós temos vetos desde

o Governo Itamar Franco, sem votação de veto nesta Casa; do Governo Fernando Henrique e do Governo do Presidente Lula, de maneira que é uma premente necessidade de nós votarmos. Acho que também uma semana ou duas não é esse fato que vai prejudicar essa determinação. Mas eu solicitaria aos nossos Líderes, aos nossos Senadores que apoiassem nessa decisão de limparmos e não ficarmos expostos às críticas que estamos por não votarmos os vetos presidenciais.

Ouçó, com muito prazer, o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria louvar a iniciativa de V. Ex^a. Mais do que a iniciativa, a provocação que V. Ex^a faz ao Congresso para a votação dos vetos. A informação que me chegou é que nós tínhamos uma tonelada de vetos, como que catalogados para serem apreciados hoje. Eu acho oportuníssima a iniciativa de V. Ex^a, meritória e um ato de autoposição do Congresso Nacional, de autovalorização das suas prerrogativas para completar o processo de que falou o Senador Arthur Virgílio. Encerra-se o processo legislativo com a apreciação do veto. O veto mantém-se ou o veto cai.

Agora, quero lembrar a V. Ex^a que há veto de matéria que vem sendo objeto de discussão há muito tempo. Em relação à Emenda nº 3, por exemplo, há, pelo menos um ano e meio, vem-se buscando uma solução. Eu mesmo já me reuni com o Senador Romero Jucá, Líder do Governo, pelo menos cinco vezes. Com o Senador Dornelles, que é *expert* nesse assunto, *idem*. E é possível encontrar um ponto de consenso. Eu ainda acho que seja possível encontrar um ponto de confluência para votarmos um texto de consenso que consulte o propósito da Emenda nº 3, que diz respeito à taxaço de prestadores de serviço, com alcance sobre uma grande parcela de profissionais liberais e profissionais prestadores de serviço do Brasil.

Quanto à outra questão, Sudene e Sudam, acho que também é possível encontrar um ponto de consenso. Agora, existe uma enorme quantidade de matérias cujos vetos podem ser apreciados.

O que eu queria sugerir e ousar sugerir a V. Ex^a? Fazermos uma reunião na Presidência para separarmos os blocos. O que é que se pode votar e é bom que se vote logo, até para dar uma demonstração de iniciativa do Congresso? O que se pode votar de veto, porque não há desacordo e não há possibilidade de entendimento? Isso aqui. Onde há possibilidade de entendimento? Nesses aqui. E é preciso estabelecer o dever de casa, a tarefa, o objetivo: vamos chegar, dentro de um prazo de quinze dias ou três semanas, a um entendimento sim ou não. Se não chegarmos

ao entendimento, aí pauta-se e vota-se. Mas vamos tentar o entendimento que se buscou lá atrás e que se interrompeu.

Mas, sob a Presidência de V. Ex^a, acho que é perfeitamente possível voltar ao assunto, votar vetos sobre os quais não há dúvida e abrir o processo de busca de entendimento em torno de vetos de matérias importantes, como é o caso de Sudene, Sudam e Emenda nº 3.

É a proposta que faço a V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, o Senador Neuto de Conto e depois V. Ex^a.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para justificar minha ausência na última votação. Eu estava numa reunião externa. Meu voto era “sim”.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Presidente, inscreva-me para falar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O voto de V. Ex^a será registrado.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Sarney, quero primeiramente parabenizá-lo por colocar em pauta os vetos, que, como V. Ex^a disse e é do conhecimento de todos, vêm de vários governos anteriores. Se não me falha a memória, são mais de mil vetos a serem apreciados pelo Congresso. Já foi dito, Presidente Sarney, que o processo legislativo não está concluído enquanto não votarmos os vetos presidenciais.

Há projetos que foram aqui aprovados por unanimidade tanto no Senado quanto no Congresso, como é o caso do item 54, que trata da correção dos salários dos aposentados na mesma proporção do salário mínimo. Então, a lógica, Senador Mário Couto, seria que esse veto fosse derrubado, porque, se todos os Parlamentares, tanto do Senado quanto da Câmara, votaram pela sua aprovação é porque não concordam com o veto do Presidente.

Agora, como foi colocado, evidentemente, se não tivermos um quórum qualificado alto e não tivermos mobilização, nós corremos o risco de perder a derrubada desse veto, como o de perder também a derrubada do item 11, que trata da compensação para as aposentadorias dos servidores dos Correios, a questão da Sudam e da Sudene, a da Emenda nº 3. São vários itens para os quais eu diria que não há consenso.

Então, Presidente Sarney, como o Senador Agripino disse, poderia V. Ex^a, numa reunião de liderança, separar aqueles itens que são de consenso e que pudessemos votar de forma global esses itens que precisam ter realmente um trabalho para que nós possamos, politicamente, manter a vontade do Legislativo.

E eu queria sugerir a V. Ex^a, se assim eu pudesse, que nós fizéssemos essa sessão do Congresso em horário nobre, numa quarta-feira às 4 horas da tarde, em que nós teríamos, então, quórum maior, alto, tanto do Senado quanto do Congresso, para justificar exatamente a importância que V. Ex^a está dando de trazer à apreciação esses vetos.

Então, a minha sugestão é que se faça, pelas lideranças, a separação daquilo que tem consenso e não votemos em separado, e votemos numa sessão do Congresso, em horário nobre, numa quarta-feira, às 4 horas da tarde. Pode ser amanhã ou na próxima semana.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela Liderança do PT.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Deputado Expedito Júnior. Senador. Eu estou falando aqui com o Presidente Michel Temer e estou com deputado na cabeça.

Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Ser chamado de Deputado por V. Ex^a para mim é um privilégio.

Sr. Presidente, em nome do Partido da República, o PR, eu conversava agora há pouco com o meu Líder, o Senador João Ribeiro, e gostaria de cumprimentá-lo e dizer que não esperava outra decisão de V. Ex^a a não ser esta, de votarmos os vetos.

Não é possível mais que tenhamos mais de mil vetos nesta Casa e, até agora, Sr. Presidente, não vejo a discussão dessas questões do veto. E V. Ex^a toma uma decisão acertada de votarmos os vetos.

Eu gostaria de, na mesma linha, fazendo coro com o Senador Flexa Ribeiro, de fazer este mesmo apelo a V. Ex^a: que, de repente, façamos uma sessão conjunta, uma sessão da Câmara e do Senado, no horário nobre, no horário de 16 horas; que possamos ter aqui a possibilidade de ter o quórum alto, para que possamos exercer o nosso direito, para que possamos exercer o nosso voto.

Eu não acredito, por exemplo, Senadora Rosalba, que tenhamos algum Senador da República aqui, haja vista que no veto dos aposentados, tivemos nesta

Casa, 100% dos votos aos aposentados brasileiros... Então, não acredito que seria diferente o voto na tarde de hoje. Acredito até na responsabilidade dos Parlamentares, principalmente do Senado, de que votaríamos novamente a questão dos aposentados, independentemente de ser voto secreto ou não.

O apelo que faço e a preocupação que temos também é a questão do quórum baixo, e há realmente essa preocupação.

Então, quero parabenizar V. Ex^a.

Acho que a decisão não poderia partir de V. Ex^a. diferentemente do entendimento que V. Ex^a. está buscando com o Presidente Michel Temer para que possamos, em uma outra oportunidade, quem sabe na próxima semana, votarmos aqui os vetos. Apelo, mais uma vez, Sr. Presidente, para que seja às dezesseis horas e que todos os Srs. Senadores e Deputados Federais estejam prontos para exercer nosso trabalho, nosso papel, que é o nosso voto.

Parabéns a V. Ex^a.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, eu já darei a palavra a V. Ex^a, mas quero só responder a questão levantada pelo Senador Edepito Júnior.

Essas sessões do Congresso são acordadas com o Presidente da Câmara. Então, elas são marcadas para um horário sempre às sete da noite ou pela manhã, porque, como temos que fazer no plenário da Câmara e a Câmara está realizando sessão, não temos local para fazê-lo. Teríamos que combinar com o Presidente da Câmara para que fizéssemos às quatro horas da tarde. Não me furto a conversar com ele a esse respeito. Mas eu queria fazer um apelo para que não adiássemos essa questão de começarmos a tirar os vetos da nossa pauta. Assim, eu queria propor, Senador Arthur Virgílio, Senador José Agripino...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – ...Senador Arthur Virgílio, Senador José Agripino e demais Líderes que estão aqui no plenário, eu queria justamente dizer que poderíamos marcar a sessão para a próxima quarta-feira, dia 6, ou a próxima terça-feira, dia 12. Se isso estaria de acordo ou se precisaríamos de mais data para isso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder) – Sr. Presidente, acho que qualquer das duas datas serve para minha Bancada. Quarta-feira ou terça-feira, julgo que ambas as datas são boas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Agripino.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Senador concorda também. Ainda há pouco me disse.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu solicitaria o destaque dos aposentados mais uma vez, porque, Presidente, por mais boa vontade que tenhamos, não se pode colocar esse veto e outros. Aí o meu apelo aos líderes. Srs. Líderes, o meu apelo é que se tirasse desse mais de 900 vetos aqueles que estão em condições de serem disputados em voto; apenas cinco ou seis estão em condições.

Que se faça uma sessão exclusivamente com esses vetos, porque, caso contrário, vamos mais uma vez levar os aposentados a uma derrota. Não tenho a menor dúvida. É preciso que sejam mobilizados os Srs. Senadores e Srs. Deputados. É preciso que se vote não nessa cédula, porque é um voto que chega preparado.

Então, proponho que seja votada a matéria que existe acordo na terça-feira. No dia seguinte, que seja votada a matéria com cinco ou seis vetos, que seria a escolha dos líderes de comum acordo.

Caso contrário, estaríamos apenas adiando o enterro dos aposentados.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela minoria, Presidente Sarney.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Considero justo, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela minoria, Sr. Presidente Pela minoria, Presidente Sarney.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Presidente, só gostaria de pedir que o Senador Cafeteira pudesse...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Cafeteira, pelo PTB.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Brasil inteiro está assistindo à luta do povo do Maranhão contra o tempo. Chuvas terríveis. Eu quero dizer a V. Ex^a que o Maranhão está precisando do auxílio do Brasil inteiro. Quando aconteceu o problema de Santa Catarina, todos ajudaram e, de repente, V. Ex^a que tem, hoje, a responsabilidade de ter, também, a filha no Governo. A Câmara dos Deputados está se reunindo para mandar uma Comissão ao Maranhão. Nós temos de procurar o Ministro da Saúde, porque, dentro de pouco tempo teremos uma calamidade. Uma coisa terrível, principalmente em Trizidela do Vale, Pedreiras... Enfim, é o Maranhão inteiro! E nós temos de

entender que não vale a máxima que o poeta diz: “Até na morte, até nas flores há diversas sortes: umas enfeitam a vida; outras enfeitam a morte.” Então, nós temos de levantar, junto ao governo Federal, uma ajuda ao Maranhão. O Maranhão está precisando dessa ajuda. E o nordestino é um forte, porque consegue tudo isso com muita dificuldade. Essa é a questão de ordem que eu pediria a V. Ex^a para encaminhar ao Presidente da República, para que ele volte seus olhos para o Maranhão, Estado saqueado, sofrido e que precisa de uma mão do Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Muito obrigado Senador Cafeteira.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Peço a palavra pela minoria, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – E concordo com todas as palavras de V. Ex^a, e quero dizer, que mesmo sendo Senador pelo Amapá, as coisas do Maranhão me dizem respeito. Foi o Estado onde eu nasci, sentimentalmente estou ligado profundamente.

E nesse sentido, a respeito das enchentes do Maranhão, falei com o Presidente da República, falei com o Comandante do Exército, falei com Comandante da Aeronáutica, falei com o Ministro do Interior no sentido de que realmente chegasse imediatamente àquele Estado o socorro necessário de alimentos e remédios às vítimas das enchentes, porque realmente é uma calamidade muito grande que está enfrentando aquele Estado. E quero dizer a V. Ex^a, que era mesmo desejo meu usar da tribuna depois, para fazer um pequeno relato sobre essas enchentes que estão ocorrendo naquela região.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – E eu agradeço, e tinha certeza que V. Ex^a lutaria junto conosco para minorar o sofrimento do povo do Maranhão. Sr. Presidente, como representante do Maranhão, eu agradeço toda a ajuda que puder vir em nosso favor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Muito obrigado.

Com a palavra a Senadora Rosalba.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, com relação a questão dos vetos, realmente eu acho que da forma que V. Ex^a está conduzindo realmente é importante que nós possamos já, na próxima semana, voltarmos a avaliar, analisar e votar os vetos.

E quero aqui também deixar a palavra de apoio a palavra de solidariedade, como nordestina do Rio Grande do Norte, ao seu Estado, ao Estado onde o senhor nasceu e que sua filha agora governa, àquele

povo que está sofrendo uma calamidade. Nós sabemos o quanto é angustioso esse momento, porque eu já vivi momentos de enchente e sei que realmente é algo desesperador.

Quero trazer a nossa solidariedade, o nosso apoio. Que se faça o SOS Maranhão e que realmente o Estado possa ter todo o apoio e as medidas sejam rápidas, não haja demora. No ano passado o nosso Estado passou por uma situação menor, é verdade, do que a que está acontecendo no seu Estado. Naquela ocasião, fizemos um apelo antes de a situação ficar mais crítica., mas infelizmente, apesar de medida provisória aprovada e recursos para apoiar e para também corrigir os destroços que ficaram depois da enchente, ainda há muita coisa a ser refeita, a ser reconstruída.

Então fica aqui o apelo, a solidariedade e a nossa palavra, de todos os nordestinos, tenho certeza, de todos os brasileiros, para que as ações sejam rápidas, cheguem de forma realmente efetiva, para salvar e para impedir, prevenir que mais problemas venham surgir no seu Estado.

E queria aqui também falar sobre os aposentados. É importante que todos nós que votamos estejamos aqui para mais uma vez votarmos favorável à queda do veto. Os aposentados precisam ter o que é justo, o que é direito, o que é digno para cada um que está, a cada mês, vendo aquilo que é fruto do seu trabalho, da sua contribuição, da sua luta durante toda uma vida. Na hora em que mais precisa ele não tem o direito de, pelo menos, o seu salário reajustado igual àqueles que recebem o salário mínimo.

Fica aqui, então, a nossa convocação: vamos colocar o veto para ser votado o mais rapidamente possível, dentro da programação que V. Ex^a, com certeza, com muita competência vai fazer.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Pela Minoria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Quero acrescentar outra explicação ao Plenário, atendendo às considerações do Senador Efraim Morais.

O espírito da nossa reunião com os Líderes foi justamente no sentido de fazer de acordo – já tivemos aqui a tentativa de votação de vetos e já votamos – com o bloco dos vetos que estão sem nenhuma contestação e dos vetos sobre os quais há controvérsias. Assim, podemos separar as duas votações. Por isso, mandamos correspondência aos Líderes, com o prazo de trinta dias, para que eles nos dessem essa orientação. Estamos seguindo justamente a orientação que nos foi dada, tirando da pauta aqueles itens que constituem matérias controvertidas.

Poderemos fazer uma sessão só para esses vetos, dependendo do acordo das Lideranças. Isso a Mesa cumprirá invariavelmente, de acordo com aquilo em que se tem pautado, ou seja, de fazer aquilo que sempre fiz nesta Casa – não é a primeira vez –, de sempre governar colegiadamente. Acho que essa é a função do Presidente. Ele apenas tem a função de ser aquele que comanda a vontade de todos os membros da Casa.

Antes de conceder a palavra ao Senador Mário Couto...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Sr. Presidente, eu queria que V. Ex^a me inscrevesse para falar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Imediatamente, darei a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –

Pelo PT, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Também quero propor, desde logo, que a sessão seja feita no dia 6, em horário que dependerá da minha combinação com o Presidente da Câmara dos Deputados, ou à tarde ou às 7 horas da noite, de acordo com os trabalhos da Câmara dos Deputados.

Se todos estiverem de acordo, essa é a minha proposta para que não se tire da pauta a discussão sobre os vetos. O ruim é nós adiarmos por um longo tempo, e aí todo mundo esquece, e finalmente não votamos os vetos.

Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Presidente Sarney, quero dizer a V. Ex^a que V. Ex^a já é um vitorioso. Os vetos estão aí, os vetos serão votados. Há quantos anos não se ouvia falar em votação de veto neste Parlamento?

Até as assembleias legislativas dos Estados estavam dando lição na gente, porque votam regularmente os vetos, e nós não votávamos.

V. Ex^a já é um vitorioso. Eu só quero ratificar o seguinte, Sr. Presidente: no dia 6, nós votaremos, conforme proposta do Senador Efraim e a maioria dos Líderes já se manifestaram. E eu quero me manifestar também.

No dia 6 se votaria, de maneira geral, os vetos sem polêmica. No dia 7 então, no dia seguinte, ou na outra semana, se votaria os vetos polêmicos, tipo Sudam, Sudene, aposentados. E aí nós teríamos, com certeza, vencido uma grande etapa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência não tem nenhuma objeção. Havendo a concordância geral, assim nós faremos.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Marcelo Crivella, que foi o primeiro inscrito.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria prestar a solidariedade do meu Partido, o PRB, ao povo do Maranhão e à Governadora Roseana, que, na sua trajetória de vida, tem sido uma lutadora não só porque enfrenta problemas de saúde – talvez sua maior força seja porque ela se preocupa com o próximo, em vez de se preocupar com si mesma; daí vem sua grande energia –, mas também porque, somando a esses momentos difíceis que ela vive por causa de sua saúde, ainda enfrenta, no início do seu Governo, uma catástrofe que leva o Maranhão e todos os brasileiros à perplexidade. Então, gostaria de expressar a V. Ex^a o mais profundo pesar por essa situação e os nossos votos de que o Maranhão reencontre rapidamente a normalidade na sua vida.

Sr. Presidente, quanto aos vetos, nós até temos quórum. Ouvi tanta gente da Oposição dizendo que pessoas da base do Governo não estariam aqui. Somando aqui, Sr. Presidente, acho que só aqueles que estão no Parlatino, só os Senadores que estão em missão no exterior não estão hoje aqui presentes, e são muitos; mas hoje teríamos um quórum até razoável para votar, mas V. Ex^a, com sabedoria, resolve adiar a sessão, para que possamos discutir as matérias com mais calma.

O meu Partido, o PRB, os dois Senadores, somos um pequeno Partido, mas o que assumimos, nosso compromisso com os aposentados... Não só com os aposentados: há também um veto que é o de nº 124, aliás, perdão, é o de nº 128, que trata de um assunto da minha categoria, a dos engenheiros, dos arquitetos, dos agrônomos e dos geólogos, que é muito importante. O Brasil aumentou o número de Estados, e o Confea, que é a nossa confederação, precisa ter representação nos novos Estados. Portanto, foi uma longa jornada parlamentar para que o Congresso promulgasse essa lei, e o Presidente deveria sancioná-la, mas o Presidente a vetou, alegando vício de iniciativa, que não há. Na ocasião, prometeu que iria enviar uma medida provisória, porque não há absolutamente nada que possa impedir que os Estados recém-criados tenham cadeira no Confea, que a categoria dos engenheiros, dos arquitetos, dos agrônomos e dos geólogos daqueles Estados estejam representados aqui em Brasília. Infelizmente, foi vetada a matéria.

Então, Sr. Presidente, gostaria de manifestar a posição do meu Partido de que estamos aqui para votar.

A questão do Veto nº 54, na justificativa do Governo, fala em R\$16 milhões. Isso não tem impacto algum na folha de arrecadação do Governo Federal, que é de R\$1 trilhão, e no PIB nacional, que é de R\$3 trilhões.

Portanto, estamos prontos a votar, aguardando apenas o comando de V. Ex^a, que, por razões óbvias, por apelo dos Líderes, resolve adiar a sessão para que a votação possa ser feita com o quórum pleno.

Agora, estamos aqui, Sr. Presidente. Eu gostaria muito de dizer que atendemos ao seu chamado à nossa responsabilidade, à nossa consciência, e estamos presentes, o PRB, para votar os vetos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Quero também fazer uma retificação, um esclarecimento ao Plenário: de certo modo, temos que reconhecer que também não é a primeira vez que estamos fazendo sessão para votar vetos; o Presidente Garibaldi já teve oportunidade, na sua gestão, de realizar duas sessões em que tivemos a oportunidade de apreciar alguns vetos.

Com a palavra o Senador...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. Quero apenas registrar o meu voto favorável na votação do Embaixador.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Será registrado.

Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Sarney, nós somos cristãos, e o pai de Cristo, Deus, não nos abandona. Deus coloca as pessoas no momento certo. Está escrito que Ele colocou Moisés para liderar o povo dele, e David para vencer Golias. Senador Sarney, então, Deus o colocou aí. Líderes... O Paim é Líder desse movimento. Líder aqui tem muitos, mas líder mesmo é V. Ex^a, que é o Presidente do Senado, é o Presidente do Congresso.

Então, eu queria invocar aqui uma santa para nos guiar – o divino Espírito Santo sempre nos guia e providencia –, que é a santa Kyola, a senhora sua mãe. Em um momento muito mais difícil do que aquele em que Moisés atravessou o Mar Vermelho, V. Ex^a, guiado por Deus, atravessou a ditadura, dando lugar à liberdade democrática.

Mas tinha na terra Kyola, que dizia: “Meu filho, não deixe perseguirem os velhinhos”. E V. Ex^a, com essa generosidade, chegou aonde chegou.

Mas, atentai bem: vamos separar o joio do trigo, colocar os velhinhos... Há um monte de vetos de que a gente nem se lembra mais. Teve isso que foi do tempo da Primeira República. Estão aí, são mil e tantos. Botar os nossos velhinhos junto nesse rolo é levá-los a um campo de concentração, a um holocausto. Nós queremos tirar, pinçar os velhinhos, sofridos, injustiçados, sacrificados, e votar. Eles merecem a nossa con-

sideração, o nosso apreço, a nossa atenção, a nossa coragem e o nosso voto. Atentai bem: eu quero um dia só o problema dos velhinhos.

E vou dizer a V. Ex^a: admiro muito, aprendi muito. Mas hoje está aí o Paim. Mas não é o Paim, não. O maior líder, hoje, é o Barack Obama. Acabou até com esse negócio de preconceito racial. Eles é que são raça forte. Está encantando a todos. O Barack Obama, num de seus livros – dois eu já li –, disse que, se não fossem o avô e a avó, ele era um maconheiro hoje. Então, é isso que estão fazendo. Essa sociedade, essa barbárie, os nossos avós foram sacrificados, foram maltratados, foram enganados, estão aí desencantados. Eles tiveram um sonho, como Martin Luther King: dignidade, no fim da vida com as suas aposentadorias. E nós criamos um monstro, que Kyola rezou e pediu que não fosse no governo de V. Ex^a: esse fator de redução previdenciária, que não existe no mundo. Então, nós queremos acabar.

E me permita – eu acho que Deus está botando força aqui, eu nem sei o que estou dizendo – falar para V. Ex^a e para o Michel Temer. Esse negócio do Congresso, o povo já jogou flores no dia em que libertaram os escravos aqui. Os Senadores fizeram a lei, e a mulher brava assinou, sancionou. Aí, sim, o povo do Brasil vai jogar flores no Senado, e Luiz Inácio vai agradecer. Luiz Inácio errou ali, foi um veto pelos alopados que o cercam. Então, ele está morto de arrependido. O homem mais feliz vai ser Luiz Inácio, a quem demos essa oportunidade. E o Congresso é para isso, é um freando o outro, todos nós somos passíveis de erro. Foi uma falha ligeira do Luiz Inácio, com certeza influenciado pelos alopados que o rodeiam.

Então, nós vamos redimir, só vai ter felicidades e glória, e Deus escolheu V. Ex^a para fazer isso. Esse negócio de líder aí tem um monte, é líder de si mesmo, mas Líder é V. Ex^a, é o Presidente do Senado e é o Presidente do Congresso. Um pedido: ó Deus, ó Deus, ó santa Kyola, vamos separar os velhinhos dos outros vetos. Tem vetos aí que vêm desde a República Velha, que ninguém nem sabe o que é, nós não podemos, vamos separar os velhinhos, os nossos avós. Eles é que sustentam o maior patrimônio. Rui está ali porque disse: “A Pátria é a família amplificada”. A nossa família está destruída porque nós destruímos os nossos velhinhos aposentados.

Ó, Sarney, ó, santa Kyola, ilumine o seu filho.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu vou dar a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, que já a pediu há bastante tempo, e, em seguida, a V. Ex^a.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria só de registrar a votação para Embaixador. Eu estava vindo da reunião da Bancada de Deputados do Maranhão na hora em que acontecia a votação. Eu queria que registrasse o meu voto “sim”.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Será registrado na Ata.

Senador Mão Santa, eu pediria a V. Ex^a que viesse aqui secretariar os trabalhos da Casa.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da Liderança do Partido dos Trabalhadores, além de prestar a solidariedade à população do Maranhão, diante das inundações ali registradas, e de apoiar as medidas que estão sendo adotadas, eu gostaria de expressar que estamos de acordo com a designação da próxima terça-feira para a votação dos vetos, inclusive de acordo com a proposição de V. Ex^a de separar aqueles que são consensuais daqueles que são polêmicos.

Pela Liderança do PT, estamos de acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Garibaldi Alves.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, quero agradecer o registro que fez V. Ex^a e quero me congratular pelo fato de que V. Ex^a está adotando essa decisão de colocar os vetos em votação. É uma decisão que só engrandece o Parlamento.

Quero dizer que, quando estive à frente da Presidência, examinamos 72 mensagens de vetos, com um total de 228 dispositivos vetados. Convém explicar aos Senadores que é comum as mensagens trazerem vetos parciais, que são votados separadamente. Daí a diferença entre o número de mensagens e dispositivos vetados. Há ainda – e esse é o desafio que V. Ex^a começa a enfrentar – 149 mensagens de veto que estão prontas para serem incluídas para votação na Ordem do Dia do Congresso, e outras oito ainda esperam para serem lidas, num total de 157 Mensagens que aguardam manifestação do Congresso Nacional. Isso representa, Sr. Presidente, ainda, mais de mil dispositivos vetados a serem apreciados. Mas eu acredito que V. Ex^a irá, realmente, diminuir significativamente, ou até mesmo chegar a colocar em votação esses mil dispositivos vetados, e o Parlamento dará a última palavra sobre as proposições legislativas.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a pela solidariedade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

Só para esclarecimento. Primeiro, minha solidariedade total a V. Ex^a em relação às enchentes do seu Estado.

Mas, para mim, não está claro. V. Ex^a sabe das vigílias e de tantas andanças para tratar dessas questões dos aposentados, sejam dos Correios, sejam do Regime Geral da Previdência, sejam dos oficiais de Justiça.

Eu só quero o seguinte esclarecimento: nós votaremos, no dia 6, os não polêmicos. Qual será o dia em que votaremos os polêmicos que englobam esses que falei, como o da Sudam, enfim? É isso que eu precisaria saber.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Nós poderíamos votar no dia 7.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Dia 7? De minha parte, acordo firmado.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se V. Ex^a não faz objeção, poderíamos votar no dia 7.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Dia 6...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – No dia 6, votaríamos todos os vetos não polêmicos em que não há nenhuma divergência e, no dia 7, votaríamos os outros vetos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – No dia 7 pela manhã? Porque, à tarde, temos a dificuldade de ...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tenho de combinar com o Presidente da Câmara dos Deputados para, realmente, saber o horário em que devemos votar.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, está havendo uma série de sugestões. Na quinta, o quórum privilegiado nós não vamos conseguir. Só uma sugestão: poderíamos, então, votar na próxima terça ou na quarta os polêmicos?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Poderíamos votar na próxima quarta, dia 13.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Excelente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Está bem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Continuando a Ordem do Dia, segundo o entendimento firmado nesta Casa, há a possibilidade de se

votar o Item 27 (Requerimento nº 388, de 2009, que pede o desapensamento), e o Requerimento nº 465, de 2009, de informações ao TCU.

Se todos concordam, dou por aprovados o **Requerimento nº 388, de 2009**, e o **Requerimento nº 465, de 2009**.

São os seguintes os requerimentos aprovados:

27

REQUERIMENTO Nº 388, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 388, de 2009, do Senador Álvaro Dias, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 63, de 2004; 12, de 2006; 105, de 2007; e 64, de 2008; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 241, de 2002; 45, 563, 166 e 445, de 2003; 111, de 2004; 174, 295, 327, 328 e 375, de 2005; 101 e 309, de 2006; e 706, de 2007, para que retomem sua tramitação autônoma.*

REQUERIMENTO Nº 465, DE 2009

Requerimento nº 465, de 2009, de autoria do Senador Álvaro Dias, que *requer, nos termos dos arts. 50, §2º e 71, VII, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Presidente do Tribunal de Contas da união para subsidiar a fiscalização, pelo Senado Federal, da destinação e regular aplicação de recursos públicos, conforme estabelece o art. 49, inciso X, da Constituição Federal.*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência designa, para relatores revisores respectivamente dos Projetos de Lei de Conversão nºs 5 e 6, de 2009, os Senadores Eliseu Resende e Fernando Collor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que *autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a*

Empreendimentos de Energia Elétrica -FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento -BIRD (proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008).

Relator revisor: Senador César Borges
(Sobrestando a pauta a partir de: 6.03.2009)

Prazo final prorrogado: 19.05.2009

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, que *altera a legislação tributária federal e dá outras providências (altera a tabela progressiva do Imposto de Renda; concede subvenção econômica às micro e pequenas empresas e empresas de aquicultura e pesca de Santa Catarina; indenização por invalidez) (proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008).*

Relator revisor: Senador Marconi Perillo
(Sobrestando a pauta a partir de: 12.03.2009)

Prazo final prorrogado: 25.05.2009

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 01.06.2009

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009).*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 01.06.2009

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União (proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009).

Relator revisor: (Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009) Prazo final prorrogado: 01.06.2009

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defesa Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constitui-

ção nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

9

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho -CLT.*

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

10

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

11

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

12

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor)*.

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

13

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que específica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77*.

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

14

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal,*

e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

15

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que *dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.*

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.*

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda substitutiva da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005,

na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (nº 708/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.

Parecer sob nº 963, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 -Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

24

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

25

REQUERIMENTO Nº 231, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por 5 membros titulares e igual número de suplentes, com prazo de funcionamento de 12 meses, para acompanhamento das Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas – ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

26

REQUERIMENTO Nº 247, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 247, de 2009, de iniciativa do Senador Geraldo Mesquita Júnior e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por seis Senadores para em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Voltamos à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Expedito Júnior. (Pausa.)

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Presidente Sarney, ao receber a Presidência, percebi que há uma coincidência: os céus já estão ajudando os aposentados. Em 13 de maio de 1888, o povo jogou flores no Senado quando libertávamos os escravos. Agora, será 13 de maio. Vamos libertar os velhinhos aposentados do sacrifício que estão tendo com o resgate das suas justas aposentadorias.

Com a palavra o Senador Expedito Júnior, que é do PR e representa o grandioso Estado de Rondônia.

Pela ordem, o Presidente Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi ao Senador Expedito Júnior que fizesse a gentileza de me permitir dois minutos antes que ele começasse a falar, justamente para expressar minha solidariedade ao povo do Maranhão no momento em que tantas dificuldades ele está sofrendo.

Realmente, nós do Nordeste temos um certo complexo, porque, quando as coisas ocorrem no Sul, têm uma dimensão muito maior. Quando ocorrem no Nordeste, elas realmente têm uma dimensão menor de repercussão nacional.

Nós estamos atravessando, no Maranhão, uma calamidade de grandes dimensões. Nós estamos com a principal estrada de São Luís a Teresina cortada. Não se fala em engarrafamento de 200 quilômetros, porque é paralisação de 200 quilômetros. Não estamos nem recebendo os caminhões que vêm do Sul com abastecimento para o Estado, nem os estamos levando de São Luís para o interior, porque essa estrada está cortada. Não somente ela, mas várias estradas. Também a estrada Maranhão-Pará está com vários cortes, além de enchente em quase todos os nossos rios.

Como o Maranhão é uma grande planície, os rios de planície em geral são rios de curso indeciso, de maneira que facilitam enchentes, porque cada curva funciona como uma barragem na descida das águas, o que faz com que esses rios saiam dos seus leitos e ocupem vastas regiões.

Nós estamos com mais de 30 cidades, na margem desses rios, inundadas. Tenho visto contagem de 60 mil pessoas desabrigadas, mas ninguém sabe contar quantas são, porque também há muitos vilarejos que estão profundamente atingidos.

Por outro lado, as comportas da Barragem de Flores, que foi feita ainda no tempo em que eu era Presidente da República para reter essas enchentes, retendo nas cabeceiras do rio Mearim e do rio Flores, por um certo descuido da administração de alguns anos, suas comportas deixaram de funcionar, o que realmente inutilizou que essa barragem funcionasse

como regulador de águas para evitar essas enchentes. E, neste momento, as comportas estão enferrujadas, não estão funcionando já há muito; há uns três, ou quatro, ou cinco anos elas já não funcionam, o que tem aumentado o perigo de que essa barragem possa vir a rachar, o que vai ser uma calamidade imensa, sem proporções naquela região.

Então, eu já falei ao Presidente da República, falei com o Ministro do Exército para que ele colocasse imediatamente o Batalhão de Engenharia para que pudesse fazer uma travessia desses rios a título de emergência. Falei também com o Ministro do Interior no mesmo sentido, com a Defesa Civil Nacional e estamos mobilizando de uma maneira geral. Mas eu sinto que ainda não se teve uma certa consciência nacional do que está acontecendo naquela região, porque as coisas, como eu disse, quando acontecem a partir de todo o Nordeste, as coisas começam a sensibilizar menos o País do que quando vem das regiões do Sul.

Evidentemente que, naquela área, por estarmos em áreas pobres, essas coisas têm muito maior dano, temos muito menores instrumentos para aliviar a sorte das populações que estão atingidas nessas regiões.

Então, aproveito este momento no Senado Federal para, uma vez mais, pedir o apoio não somente do Governo – para que ele multiplique esse apoio – mas também da opinião pública nacional para que os outros Estados façam como têm feito nos outros casos de calamidade: um movimento de solidariedade, porque, na realidade, estamos sentindo um pouco de falta dessa solidariedade que têm sido encontrada em outros momentos em outros Estados do Brasil.

Era o que eu queria dizer a V. Ex^a e agradeço.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu Presidente Sarney, pode contar com a nossa solidariedade, pode contar com o nosso empenho, com a nossa ajuda. É uma reivindicação justa com o povo do Maranhão, povo que tem contribuído muito para o desenvolvimento do País e que hoje está sofrendo uma calamidade pública, uma calamidade intensa. Então, conte com o verdadeiro empenho e apoio, com a nossa dedicação na ajuda ao povo maranhense.

Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Expedito, se me permitir, apenas para aproveitar a palavra de V. Ex^a e a presença do Senador José Sarney, para dizer da nossa total solidariedade não só com o Estado do Maranhão, mas também com as suas palavras. No Nordeste brasileiro e no Norte, quando existe uma calamidade, se não for o esforço individual das suas lideranças – um esforço muito grande – para cha-

mar a atenção do País sobre o que está acontecendo, dificilmente há uma comoção nacional em torno do assunto. Infelizmente, essa é a realidade. É uma realidade proveniente talvez do fato de não termos uma grande imprensa. Não concentra na nossa região uma grande imprensa nacional. Não temos uma grande caixa de repercussão nacional, em função do nosso isolamento econômico – vamos dizer assim. Lembro-me de que, quando tivemos uma seca em determinado momento, tive que ligar para o editor de um grande jornal nacional para fotografar – e as pessoas lembram dessa fotografia famosa – um cearense comendo o que se chamava de calango. Então, tem toda razão o Presidente Sarney. E nesta Casa eu acho que devemos ter a mesma movimentação, Senador Mão Santa, que tivemos no caso de Santa Catarina, quando todos nós nos movimentamos de uma maneira conjunta. Houve aquela comoção. Agora, Senador Expedito, aproveitemos que V. Ex^a, o Senador Mão Santa, o Senador Sarney, o Senador José Agripino, que está ao meu lado, a Senadora Patrícia, todos somos do Norte e Nordeste, aproveitemos esse fato específico. Queria chamar a atenção para a reunião do Congresso, quando haverá a votação da Sudene e Sudam, que foi inteiramente desfigurada com os vetos feitos pelo Presidente da República. E, hoje, V. Ex^{as} do Norte, V. Ex^{as} do Nordeste sabem que não existe Sudene e Sudam. Na verdade elas simplesmente não existem. O saudoso Senador Antonio Carlos fez um trabalho aqui, na Comissão de Desenvolvimento Regional, construindo esse projeto muito bem feito e que simplesmente foi vetado. Que nós fizéssemos, pedindo ao Presidente Sarney, a votação do caso Sudene e Sudam, ou seja, peço atenção específica para as Regiões Norte e Nordeste, para que esse projeto seja votado em um dia específico, para que as Bancadas regionais da Câmara dos Deputados e do Senado Federal pudessem se unir em torno desse tema que, infelizmente, saiu completamente da agenda nacional. Queria agradecer, mais uma vez, a sua gentileza por me dar a oportunidade de um aparte a V. Ex^a.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – O Presidente José Sarney pede a palavra mais uma vez.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Senador Expedito, eu queria agradecer a V. Ex^a a solidariedade que V. Ex^a emprestou às minhas palavras, como também agradeço ao Senador Tasso Jereissati. E eu queria, uma vez mais, ressaltar que a Governadora encontra um problema dessa dimensão logo que assume o Governo, nestes primeiros dias. Ela tem feito um esforço extraordinário, trabalhando dia e noite e lidando com esse problema. Eu acho que isso também é mais um

motivo para a gente compreender a necessidade de nós termos solidariedade com o Estado do Maranhão neste momento.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, estou relatando um projeto do Senador Colombo que trata exatamente dessas questões de calamidade. Mas, infelizmente, o projeto, segundo nossa assessoria, é inconstitucional, porque nós estamos abrindo mão de algumas arrecadações, como a questão do FPE, como a questão do FPM, para sair em socorro de alguns Municípios, para sair em socorro de alguns Estados quando houver necessidade, como é o que está acontecendo com o Estado do Maranhão.

Acho que é uma boa hora, porque, recentemente, aconteceu com o Estado de Santa Catarina e agora vemos acontecer com mais um Estado brasileiro, atingindo praticamente todo o Estado do Maranhão.

Acho que é importante – inclusive, falará, daqui a pouco, uma das pessoas que mais respeito nesta Casa e por quem tenho grande admiração, o Senador José Agripino – este momento para que o Colégio de Líderes busque uma solução para que, nesses casos de calamidade pública, como é o caso do Maranhão, nós pudéssemos ter a intervenção do Governo Federal com a presença, praticamente, de todos os seus ministérios e também a facilidade da liberação de recursos, quando for o caso.

Ouçó a palavra do nobre Líder do Democratas, Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Expedito, quero cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento que faz, abrangente, ensejando a que nós possamos tecer comentários sobre fatos do presente e sobre a perspectiva de futuro. V. Ex^a foi abordado pelo Senador Sarney e pelo Senador Tasso Jereissati, que falaram sobre a enchente que está vitimando o Maranhão e sobre a urgente necessidade de se definir o modelo Sudene e Sudam. Senador Expedito, fui Governador duas vezes, de 1982 a 1986 e de 1990 a 1994. Em ambos os períodos, eu peguei seca e enchente. Tive muitas provações como Governador. Sabe quem é que me socorria em primeiro lugar? Entre 1982 e 1986 e entre 1990 e 1994, a Sudene existia, com suas dificuldades, com seus equívocos, com seus acertos, mas existia. Quem primeiro aparecia na enchente, que é terrível... A seca anuncia que vai chegar, a enchente é da noite para o dia. As pessoas ficam desabrigadas de uma hora para outra, é uma aflição monumental. As doenças chegam aos borbotões, o desabrigo é imediato, a fome, o desespero... Na seca, você tem tempo para se preparar. Mas quem chegava em primeiro lugar era a Sudene, com as barracas, com a arregimentação de helicópteros, com o plano para alistamento de

pessoal para ocupação de mão de obra. Hoje, nós os nordestinos convivemos com as secas e com as enchentes nos cosendo com as nossas próprias linhas. Há pouco tempo, no meu Estado, tivemos enchentes pesadas no Vale do Açú e no Vale do Apodi. Não foi um Ministro de Estado, não foi um Secretário Executivo, não foi ninguém. Prometeram R\$90 milhões. Sabe quanto chegou até agora? Zero, coisa nenhuma. Então, estamos entregues à nossa própria sorte. O que existe no Nordeste – é uma coisa boa, sim – é o Bolsa Família, mas provisão de infraestrutura, modelo Sudam/Sudene, que são coisas permanentes, sustentáveis, é o socorro à vista, é a luz que se enxerga, isso acabou. Então, o que eu queria sugerir ao Senador Sarney, que está aqui ao meu lado e que é o nosso Presidente, e a V. Ex^a, é que temos que fazer uma sessão – eu estava conversando sobre isto com o Senador Tasso Jereissati e com a Senadora Patrícia –, temos que reservar uma sessão única do Congresso – é a sugestão que dou – para apreciação dos vetos ou a costura do novo modelo Sudene/Sudam. Já que todo o trabalho feito foi desconcertado pelos vetos apostos pelo Presidente, temos que remontar o modelo Sudene e Sudam numa grande discussão e ir para o voto, finalmente, numa sessão única, em que a questão seja exaustivamente discutida, debatida, para que se aperfeiçoe o modelo e para que se possa mostrar ao Brasil o tamanho do bem que este Governo quer ao Norte e ao Nordeste, com a Sudene e com a Sudam.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – A sugestão do Senador Tasso Jereissati é mais ou menos nessa linha, que façamos aqui, de repente, um dia exclusivo para votarmos a questão da Sudam, para discutirmos e votarmos a questão da Sudam e da Sudene.

Também tivemos aqui, hoje, vários Senadores falando sobre a questão dos aposentados brasileiros...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – É tão importante que talvez tenhamos de fazer uma sessão para tratarmos da questão dos vetos para os quais há acordo e outra para que tenhamos a possibilidade de votar dois, três ou pouco mais que isso, os polêmicos, e possamos dar uma resposta à sociedade.

Senador Mão Santa, agora é que vou começar o meu pronunciamento. V. Ex^a, que é benevolente quando assume esta Presidência, percebeu que praticamente cedi o espaço para tratar aqui principalmente sobre o nosso querido Estado do Maranhão. Peço a V. Ex^a, pelo menos, mais cinco minutos para que eu possa concluir ou fazer o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a vai ter os cinco minutos e o tempo de V. Ex^a eu cedi, em homenagem à Rondônia e a V. Ex^a.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Muito obrigado.

Presidente Sarney, da mesma maneira que V. Ex^a pede a solidariedade e de pronto percebe que esta Casa inteira acena com a possibilidade de defesa dos projetos apresentados por V. Ex^a, principalmente numa situação como a de calamidade no Maranhão, vira e mexe estou na tribuna pedindo o apoio daqueles que entendo significam o apoio de peso de que o Estado de Rondônia precisa, que é a experiência, a determinação, a garra e – como me lembro do discurso de V. Ex^a nesta tribuna – a juventude de V. Ex^a para nos ajudar nas nossas questões.

Não é justo, Sr. Presidente... Não sei até quando vamos continuar discutindo sobre a questão da transposição dos servidores públicos do meu Estado.

Essa questão da transposição é um caso que já deveria ter sido votado pela Câmara dos Deputados. V. Ex^a já intercedeu pelo Estado de Rondônia, falando com o Presidente Michel. Parece-me que estão esperando só a questão da decisão do trancamento da pauta e a decisão do Supremo de que não pode mais trancar a pauta sobre as questões de emendas constitucionais. Mas eu gostaria de pedir a colaboração de todos os Srs. Senadores, do Líder do Governo, Senador Romero Jucá, que conseguiu resolver o problema de Roraima, da transposição dos servidores públicos do Estado de Roraima, eu pediria o apoio para que nós pudéssemos resolver e votar, de uma vez por todas, esse assunto que está paralisado na Câmara dos Deputados.

No meu Estado, inclusive, corre à boca pequena que não podemos mais dar o nome de transposição, e sim de enganação, porque é isso que estão vivendo os servidores públicos do meu Estado. Eles não aguentam mais. Isso só se faz de quatro em quatro anos, na base da barganha política, e nós não queremos isso. Nós entendemos que nós temos um direito, nós entendemos que os servidores públicos do Estado de Rondônia, os operários do meu Estado, os operários do Estado de Rondônia, merecem e não tem que ficar ninguém com o pires na mão, pedindo favor para seu ninguém. É um direito dos nossos servidores públicos, é um direito do meu Estado, e é por isso que faço este apelo a todos os Srs. Senadores, aos Líderes, ao Presidente Senador Mão Santa, que conheceu de perto o meu Estado, que esteve visitando porto Velho.

Além disso, Sr. Presidente, gostaria também de registrar que estive, junto com o Governador Ivo Cassol; com o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Neodi; com o Deputado Maurão de Carvalho; com

o Deputado Tiziu Jidalias, Líder do Governo, membro do PMDB naquela Casa, na Assembléia Legislativa; com a Deputada Daniela Amorim, filha do Deputado Federal Ernandes Amorim; com o Deputado Federal Ernandes Amorim; com o Deputado Ribamar Araújo, do Partido dos Trabalhadores, do PT, estivemos pessoalmente no Distrito de Rio Pardo, na Flona do Bom Futuro, onde moram hoje em torno de cinco a dez mil famílias, inclusive algumas delas assentadas pelo próprio Inbra. Estivemos lá pessoalmente discutindo, dialogando, conversando com a sociedade, conversando com a comunidade.

Deveriam estar presentes lá o Ministério do Meio Ambiente, os representantes do Ministério do Meio Ambiente, o Ibama, para uma discussão com aquela comunidade sobre a possibilidade de se buscar um acordo sobre mantermos aquela população morando onde eles escolheram. Não é culpa deles. É responsabilidade do Governo Federal. Se hoje temos lá em torno de cinco a dez mil famílias, faço aqui as palavras do Ministro Minc... Quando eu convidei o Ministro Minc e o Ministro da Agricultura para uma audiência pública aqui no Senado... Vou repetir aqui as palavras do Ministro Minc: foram irresponsáveis os governos quando permitiram que esses posseiros se instalassem na Reserva de Bom Futuro. Mas mais irresponsáveis ainda seremos nós se decidirmos retirar a população dessa área sem uma negociação; se decidirmos retirar a população dessa área, que tem hoje, segundo o Ministro, mais de dez igrejas, mais de dez estradas, não sei quantas escolas. E temos lá em torno de 10 a 15 mil famílias, diferentemente da Raposa Serra do Sol – e vimos a decisão do Ministro do Supremo.

Faço o apelo aqui, mais uma vez, ao Ministro Minc. Não estamos tratando do caso como se fosse a Raposa Serra do Sol. Falamos de 10 mil famílias. Estamos falando de 10 mil famílias, e a decisão do Ministro Minc é pela permanência dos posseiros nessa área, mas que retirem... Mais de 10 mil reses, mais de 10 mil cabeças de boi... Isso não é possível! Isso é conversa para boi dormir. Não existe esse acordo. Não existe esse entendimento. Não é possível, Sr. Presidente.

Vamos ver naquela região novamente o derramamento de sangue. E é o derramamento de sangue em defesa da sua soberania, em defesa do sustento da sua família, em defesa de um pedaço de terra.

O Governador do Estado de Rondônia e a Assembléia Legislativa já fizeram uma proposta ao Ministro Minc: que se dê uma outra área em compensação; que se faça uma compensação. E o Governo do Estado, Senador Mão Santa, está propondo fazer essa negociação, está fazendo a proposta de encaminhar à Assembléia Legislativa o projeto de lei autorizando,

pedindo autorização para que possa comprar uma outra área, para que seja feita a compensação dessas 10 mil famílias que estão na Flona do Bom Futuro.

Por isso, faço esse apelo ao Ministro Minc: que tenhamos o bom senso, como ele disse na Comissão do Meio Ambiente, quando ele esteve aqui presente, para que nós possamos buscar uma solução pacífica, para que nós possamos buscar uma solução em que ganhe todo o mundo, em que ganhe o Estado, em que ganhe a Nação, em que ganhem os ambientalistas, porque é o que eles estão defendendo. Mas que também respeitemos aqueles moradores que estão lá no Município de Buritis, na Flona do Bom Futuro.

Senador Raupp, que conhece também, como ninguém, o problema.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Eu pediria ao nobre Presidente que pudesse dar dois minutos. Eu quero me somar também à essa reivindicação do Senador Expedito. Eu já estive lá na Flona, por duas vezes, na comunidade de Rio Pardo, e estive com o Ministro Minc também, por duas vezes, tratando desse assunto. Ele, na época, me pareceu sensibilizado com o problema, dizendo que realmente não tinha como tirar. Eu queria ver se o Senador Expedito concorda com a correção de que não são dez mil famílias; são três mil famílias, girando em torno de dez mil pessoas.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – É verdade.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – V. Ex^a falou dez mil famílias.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – É. São em torno de cinco a dez mil pessoas.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – São em torno de três mil famílias, totalizando aí umas oito a dez mil pessoas. E eu acho que a melhor saída seria o Estado oferecer uma área em compensação, uma área do Estado em troca daquele pedaço da reserva, já que não tem mais como reflorestar aquele...

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Não é 100% da reserva, é só um pedaço da reserva.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – É um pedaço da reserva. A reserva é muito... Na reserva, talvez pudesse caber 15, 20, 30 mil pessoas. Mas é só um pedaço da reserva que foi invadido com a leniência do Ibama, porque, no passado, o Ibama não fiscalizou. Se o Ibama tivesse, na hora em que tivessem entrado as primeiras 50, 100, famílias, se o Ibama tivesse ido lá e tirado, seria muito mais fácil. Tirar três mil famílias agora é impossível. Então, o Ibama, o Ministério do Meio Ambiente têm que encontrar uma saída, juntamente com o Governo do Estado, com a Bancada Federal, para aquela situação. Muito obrigado, Senador.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Eu agradeço a V. Ex^a o aparte.

Agora, para encerrar, Sr. Presidente: deverá acontecer agora uma operação que deve envolver a Polícia Federal, a Força Nacional, o Ibama, o Instituto Chico Mendes, e eu faria um apelo ao Ministro Minc: pelo amor de Deus, tenha bom senso, porque, senão, infelizmente, nós vamos ter mais derramamento de sangue no Estado de Rondônia. E nós não queremos ver mais isso no nosso Estado. Nós queremos que a população do nosso Estado seja respeitada e que o nosso Estado, o Estado de Rondônia, seja respeitado como deve ser respeitado qualquer Estado da Nação brasileira.

Eu faço este apelo ao Ministro Minc: lá não é lugar da Polícia Federal; lá não é lugar da Força Nacional; lá não é lugar do Exército; lá é lugar do Ibama, para se buscar o diálogo, para se buscar uma solução pacífica, como eu disse aqui e repito, mais uma vez. Eu não tenho dúvida de que o povo de lá está pronto para que seja feita essa solução organizada e pacífica. O povo está pronto para ajudar o governo no sentido de proteger o que lá existe ainda – e existe muita mata – e, com certeza, fará um trabalho melhor do que fazem hoje os fiscais do Ibama.

Por isso, que faço esse apelo, mais uma vez, ao Ministro Minc.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Expedito Júnior mostra as suas preocupações com as ações do Ministro do Meio Ambiente no seu Estado.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O próximo orador é o Senador Garibaldi Alves.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Pela ordem) – Obrigada. Eu gostaria apenas de justificar minha votação. Na votação anterior, a Senadora Kátia Abreu votou com o Partido.

Muito obrigada.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador José Agripino; em seguida, como orador, Efraim Morais, depois de Garibaldi Alves.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de comunicar à Mesa que encaminhei à apreciação do Plenário um requerimento de voto de pesar pelo falecimento ocorrido no meu Estado, ontem, do ex-Deputado Francisco Seráfico Dantas, que faleceu aos 97 anos.

Ele foi Deputado Estadual, mas, para o meu Estado, foi uma espécie de ícone da cotonicultura, do cultivo do algodão e do beneficiamento do algodão, do beneficiamento chegando até a fabricação de tecidos. Foi um homem de bem, casado com Dona Mônica, que já se foi, que foi igualmente política, Deputada e Prefeita. Foi peemedebista histórico, ligado a vida inteira ao meu tradicional adversário político, o ex-Ministro e ex-Governador Aluísio Alves, por quem tenho grande respeito.

E eu cumpro o meu dever de potiguar de comunicar à Casa, pedindo que, após o requerimento aprovado, a família enlutada possa receber a homenagem deste voto de pesar que o Senado concede, pela minha iniciativa, ao ex-Deputado Francisco Seráfico Dantas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós nos associamos e, mostrando a eficiência do nosso Secretário-Executivo, Dr. João Pedro, o requerimento chega às nossas mãos:

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 469, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Deputado Estadual Francisco Seráfico Dantas:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2009. – Senador **José Agripino**, Líder do Partido Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 470, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, audiência da Comissão de Assuntos Econômicos, para o exame dos impactos financeiros sobre o Fundo de Garantia

do Tempo de Serviço – FGTS, para melhor avaliação da proposta contida no PLS 68/2004, que “permite a utilização dos recursos do FGTS para pagamento de financiamento habitacional concedido por entidades fechadas de previdência complementar”.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2009. – Senador **Romero Jucá**, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 471, DE 2009

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado voto de pesar ao Grupo Criogênese de Pesquisa e aos familiares do Dr. Humberto Cerruti Filho (Av. dos Bandeirantes, 1800 – Vila Olímpia – São Paulo, Capital), pelo falecimento deste importante cirurgião-dentista, cientista e pesquisador.

Em 2004, o Dr. Humberto Cerruti Filho, líder do Grupo de Pesquisas Criogênese, descobriu o potencial regenerativo da célula-tronco mesenquimal da polpa dental. No momento, ele e sua equipe multidisciplinar, em parceria com pesquisadores japoneses, realizavam estudos para a geração do tecido corneano.

Tal descoberta poderá ser uma alternativa segura para a reconstituição do tecido da córnea. Recentemente, havia patenteado a tecnologia para a preservação de células-tronco extraídas de dentes decíduos. Em cooperação com o Dr. Nelson Hidekazu Tatsui, do Hospital das Clínicas, e com o Dr. Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho, professor de ortopedia da USP, trabalhava na pesquisa do uso de células-tronco no trauma da medula espinhal.

No momento que, pesarosos, lamentamos o falecimento do Dr. Cerruti, conclamamos as equipes de pesquisadores que prossigam no profícuo trabalho de seu líder, em prol da saúde e da vida humana.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2009. – Senador **Marcelo Crivella**, Líder do PRB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 472, DE 2009

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitado ao

Senhor Ministro de Estado do Ministério das Relações Exteriores – MRE, informações relativas às operações de cooperação com a República da Bolívia.

Justificação

O presente requerimento tem por fundamento a preocupação deste parlamentar quanto às operações de cooperação do Brasil com a República da Bolívia, assim como o acompanhamento dessas operações.

Solicitamos assim informações detalhadas sobre as cooperações existentes e os andamentos contratuais da mesma.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2009. – Senador **Marconi Perillo**, PSDB – GO.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 473, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2009, de autoria do Deputado Luiz Bittencourt, que “Dispõe sobre o tratamento preferencial aos idosos, aos portadores de deficiência e às gestantes em eventos culturais, artísticos, desportivos e similares”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2009. – Senador **Flávio Arns**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento lido vai à publicação e será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 474, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 260 e 466, de 2003, 206, 251 e 333, de 2005, para que tenham tramitação autônoma em razão de tratarem de matérias distintas.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento lido vai à publicação e será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 475, DE 2009

(Requerimento nº 13 – CMMC)

Voto de Aplauso

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Aplauso para a Empresa Carbono Brasil Tecnologia e Serviços Ambientais, de Florianópolis, que, em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina, participou de um Concurso patrocinado pelo **Financial Times**, sendo a única empresa brasileira, dentre 300 (trezentas) participantes do mundo. Foi também agraciada por ter apresentado soluções mais inovadoras, no sentido das mudanças climáticas, entre as 12 (doze) melhores propostas.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2009. – Senadora **Ideli Salvatti**, **Renato Casagrande**, **Romeu Tuma**, **Antonio Carlos Mendes Thame**, **Jefferson Praia**, **Fernando Gabeira**.

Ofício nº 5/2009-CMMC

Brasília, 28 de abril de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidenta da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 16 de abril do ano em curso, foi aprovado pelos membros desta Comissão Voto de Aplauso à Empresa Carbono Brasil Tecnologia e Serviços Ambientais de Florianópolis, que ora envio anexo, para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Parlamentares, bem como também anexo a Ata da Reunião, aprovada, e os apanhados de estenotipia informatizados.

Respeitosamente, – Senadora **Ideli Salvatti**, Presidenta da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Pela ordem, Senadora Lúcia Vânia. O Senador Garibaldi está inscrito.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, só para registrar o meu voto na votação anterior: “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Dr. João Pedro, registre o voto da Senadora Lúcia Vânia.

Senador Garibaldi Alves, V. Ex^a está sendo convidado a ocupar a tribuna.

Garibaldi Alves Filho é do PMDB e representa o Estado do Rio Grande do Norte. O Senador Garibaldi Alves foi Presidente desta Casa. Daqui a pouco, vamos ver uma campanha igual àquela do Getúlio: o quererismo.

Senador Garibaldi Alves, à tribuna.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro quero me associar ao voto de pesar proposto pelo Senador José Agripino com respeito ao falecimento do Sr. Francisco Seráfico Dantas, que, como disse muito bem o Senador José Agripino, era um ícone da plantação de algodão no nosso Estado, quando tínhamos, Sr. Presidente, o algodão fibra longa, algodão que proporcionou à nossa região dias de progresso e de desenvolvimento. Mas, com o advento da praga do bicudo e com as condições desfavoráveis do mercado naquele tempo, eis que o algodão experimentou uma queda muito grande, e Francisco Seráfico Dantas foi um daqueles que resistiu até o fim plantando o algodão na nossa região e no nosso Estado.

Sr. Presidente Senador Mão Santa, o Congresso Nacional vive, lamentavelmente, dias de turbulência. Acossado por denúncias publicadas cotidianamente pela imprensa, apressa-se a tomar providências saneadoras. É preciso recuperar-se a credibilidade do Poder Legislativo junto à sociedade. E debate-se este Poder em meio a críticas de toda sorte, fundadas ou não.

Sem me eximir das minhas responsabilidades e ainda que reconheça, claro, a importância desse tema, não desejo discuti-lo hoje. O que me traz a esta tribuna é outra questão, Senadora Lúcia Vânia, tão importante quanto, e intimamente relacionada à crise que vivemos e à atual falta de confiança da população no Parlamento brasileiro.

Penso que o Congresso Nacional tem cometido um pecado grave que o afasta da sociedade e afeta justamente essa sua credibilidade como Poder da República. O Congresso não tem cumprido algumas de suas funções clássicas e mais importantes, abdi-

cando, com isso, de uma parcela considerável das responsabilidades que lhe cabem pelo princípio da tripartição do Poder.

Essa omissão grave nos enfraquece e faz com que a sociedade, a cada dia, creia menos no Poder Legislativo. Se, como dizia o saudoso Ulysses Guimarães, a corrupção é o cupim que corrói a democracia, o não cumprimento dos nossos deveres não só nos desacredita, como, insidiosamente, ao longo do tempo, desgasta o Parlamento e o próprio regime democrático, que tanto lutamos para recuperar.

Dentro desse amplo tema, quero destacar justamente essa questão tão debatida hoje – mas debatida não nos aspectos mais de conteúdo –, que é a dos vetos presidenciais. É matéria de tanta relevância que a Constituição dá o exíguo prazo de 48 horas ao Presidente da República para que ele comunique ao Presidente do Senado os vetos e suas razões para adotá-los. Mais ainda: a Carta Magna diz que o veto deve ser apreciado em sessão conjunta, dentro de 30 dias, o que, se não ocorrer, faz com que passe a sobrestar o exame das demais proposições.

O veto, no dizer do jurista Mario Casasanta, representa “o poder que se refere ao Executivo de devolver um projeto ao Legislativo para nova consideração”, ou, ainda, o “poder que se atribui ao Executivo de impedir ou retardar a formação da Lei”.

Trata-se, como se vê, em qualquer das alternativas, de assunto a ser examinado de forma urgente pelo Legislativo. Na primeira hipótese, porque assim o demandou o Presidente da República; na segunda, porque haveria a intenção de impedir ou de retardar a adoção de uma política pública previamente decidida pela maioria do Legislativo.

Mas, Sr. Presidente, não é isso o que tem feito o nosso Congresso Nacional. Ainda hoje, por exemplo, se adiou uma votação de vetos, permitindo que continuem a se acumular as decisões tomadas pelo Poder Executivo, ao vetar os projetos que aprovou, sem examinar as suas razões para tal. Deixa assim, lenientemente, de cumprir uma de suas mais importantes atribuições. E olhe que os vetos que iam ser examinados hoje eram em número de 147, entre eles os que diziam respeito aos aposentados e ao pessoal dos Correios e Telégrafos, que há anos e anos espera pela solução de problemas de sua remuneração e de sua carreira.

Tentei, como disse hoje durante a discussão do adiamento dos vetos, atender a essa nossa obrigação constitucional. Consegui, a duras penas, como Presidente, com o apoio da Secretaria Legislativa, da Dr^a Cláudia, com o apoio da Mesa, com o apoio do Presidente da Câmara, reunir o Congresso em duas sessões,

em março e abril do ano passado, quando examinamos, Sr. Presidente, um total de 72 mensagens de veto, com um total de 228 dispositivos vetados. Convém explicar que é comum as mensagens trazerem vetos parciais, que são votados separadamente. Daí a diferença entre o número de mensagens e dispositivos vetados.

Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi a primeira vez, desde 15 de dezembro de 2005, que o Congresso se reuniu com essa finalidade.

Apesar desse esforço – e eu disse isso na presença do Presidente José Sarney, e faço questão de dizer que estou esperando que S. Ex^a continue nessa sua determinação de votar os vetos –, disse na presença deles que ainda temos um total de 157 mensagens que aguardam a manifestação do Congresso, num total de mil dispositivos vetados a serem apreciados.

O desinteresse dos Parlamentares por essa tarefa...

(Interrupção do som.)

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Peço a V. Ex^a alguns minutos, dois ou três minutos, para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Dei cinco a V. Ex^a.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Já deu? Então, dê mais dois agora, dois ou três a mais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está na Bíblia: “Pedi, e dar-se-vos-á” – o Crivella disse isso.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Na verdade, Sr. Presidente, junte-se a essa omissão, para concluir, o excesso de medidas provisórias baixadas pelo Poder Executivo – apreciadas, mesmo que não preencham os requisitos de relevância e urgência – e temos que o Congresso Nacional deixa para o Executivo a tarefa que lhe dá nome como Poder da República. Temos permitido, pelas mais variadas razões, que o Presidente da República legisle em nosso lugar.

Nesse ponto, é importante ressaltar a interpretação que vem sendo adotada pelos Presidentes Michel Temer e José Sarney, bem como pelo Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, sobre o trancamento de pauta pelas medidas provisórias. A leitura restritiva do sobrestamento do exame de outras matérias, feita por eles, é medida importante no sentido da restauração das prerrogativas do Congresso, que esperamos seja referendada pelo Pleno do Supremo.

Não quero também perder a oportunidade de, nestes minutos finais, mencionar outro aspecto extremamente relevante desse tema da retomada das prerrogativas do Poder Legislativo. Refiro-me ao fato

de que o Orçamento da União é, no Brasil, de cumprimento facultativo pelo Governo, ao contrário do que ocorre nos países desenvolvidos, onde a lei mais importante que se vota a cada ano nos Parlamentos é justamente o Orçamento.

O Orçamento facultativo aumenta exponencialmente o Poder Executivo, enquanto o Congresso Nacional fica apequenado e torna o Orçamento uma peça de ficção, da qual o Governo pode executar apenas aquilo que lhe interessar.

Sr. Presidente, ainda teria outras considerações a fazer, mas sei que o Senador Efraim Morais está ansioso para ocupar a tribuna dentro do tempo que lhe é reservado. Conclamo, então, todos os Senadores para que façam chegar a minha voz aos Deputados e Deputadas no sentido de que possamos, com a máxima urgência, dar cumprimento ao nosso papel, de votar os vetos e de iniciar um processo de restabelecimento da credibilidade do Congresso Nacional junto à sociedade brasileira.

Agradeço, Senador Mão Santa, a V. Ex^a e fica aqui esse meu apelo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Após brilhante pronunciamento do Senador Garibaldi Alves, chamamos para usar da palavra o Senador Efraim Morais. Efraim Morais representa o Estado da Paraíba, pelo DEM. Ele é ex-Presidente da Câmara Federal e ex-Secretário desta Mesa, com relevantes serviços prestados ao Congresso e à democracia deste País.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pronuncia

o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mão Santa, pelas referências a nosso nome.

Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto, mais uma vez, para tratar de aposentados, Senador Paulo Paim. Acho que a decisão que foi tomada, nesta tarde, pelo Presidente Sarney, foi sábia, pela sua experiência, pela sua competência e conhecendo todos os caminhos e todos os recantos deste Congresso Nacional. Foi uma posição que, evidentemente, atendeu a todos, inclusive aos aposentados, porque, se hoje nós votássemos essa matéria, nós estaríamos enterando o sonho dos aposentados, porque o quorum não é suficiente. E, depois, nós sabemos, acima de tudo, que não há muita vontade, da parte do Governo ou dos governistas, com raras exceções – e V. Ex^a é uma delas, Senador Paulo Paim –, de votar a favor da derrubada desse veto.

Então, é preciso uma mobilização nacional, como V. Ex^a fez para aprovar o projeto de sua autoria, que teve a unanimidade desta Casa e lá na Câmara dos Deputados. E vamos ter de estabelecer uma sessão

especial para tratar desse assunto, primeiro votando na Câmara dos Deputados – nós, os Senadores, presentes, reunião dos Congressistas. Então, primeiro vamos ver a votação no painel – claro, é voto secreto, lamentavelmente –, vamos ver na Câmara dos Deputados. Talvez, nem os Senadores precisem votar essa matéria, porque o Governo tem maioria folgada na Câmara dos Deputados. Aí, nós queremos saber se essa história de que estamos tranqüilo e vamos aprovar é verdadeira.

Então, vota-se na Câmara dos Deputados e, depois, vota-se no Senado Federal. Acaba-se com aquela história daquela cédula. Porque naquela cédula todos nós sabemos como se vota. Se o voto é secreto, não precisa ser distribuída pela assessoria do governo ou da oposição, como votar V. Ex^a ou como votar o Deputado “A”, “B” ou “C”, ou o Senador “A”, “B” ou “C”.

Por isso, eu parabeno o Senador Sarney pela decisão, e a sugestão que foi dada por nós e acolhida pelos Líderes de diversos partidos e também, com certeza, pelos Srs. Senadores nos deixa feliz em sabermos que prorrogamos ainda a esperança desses aposentados, aposentadas e pensionistas que esperam ter o direito ao aumento da mesma forma que o tem o funcionário público na ativa.

Fico feliz também neste dia, Senadora Lúcia Vânia, porque, hoje, pela manhã, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou projeto de minha autoria, Projeto de Lei do Senado nº 421, que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, quando eu aqui não havia nem chegado ao Congresso Nacional. Só cheguei, ao lado de V. Ex^a, Paulo Paim, em 2001, tomamos posse como deputado federal, tivemos três mandatos e aqui nos encontramos.

Essa lei concede isenção total do Imposto de Renda da Pessoa Física aos rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de 70 anos; inicia com isenção de 20% dos rendimentos aos 66 anos. Aprovado, hoje, terminativo na Comissão de Assuntos Econômicos, já havíamos aprovado na Comissão de Assuntos Sociais, o projeto segue de imediato para a Câmara dos Deputados.

Caberá agora aos deputados federais votarem essa matéria. E eu vou procurar os Sr^{as}. e Srs. Deputados Federais para que votem essa matéria este ano, para que se possa, a partir de janeiro do próximo ano, entrar em vigor.

Lembrando, ainda, aos Srs. Deputados que, no próximo ano, teremos eleições e aqueles que vão ao palanque dizer que têm compromisso com os aposentados deste País, aqueles que se dizem defensores dos aposentados no palanque e na hora de votar não votam, está na hora de se chegar e de se tirar o de-

nominador comum. Quem é e quem não é. Por isso, espero que o meu projeto, que passa a ser ...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Desculpe-me interrompê-lo, Efraim.

No tempo regimental, quero prorrogar a sessão por mais uma hora, para que todos os que estão inscritos possam usar da palavra.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – O meu projeto, que não é mais meu, é agora do Senado Federal, pertence a todos nós Senadores e Senadoras, aprovado por unanimidade na CAS e na CAE, diz o seguinte...

Dentre em pouco darei com um maior prazer o aparte a V. Ex^a., Senador Paulo Paim.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O inciso XV do caput do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoas jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, do valor correspondente a:

Item 1, ou Item a – vinte por cento dos rendimentos a partir do mês em que o contribuinte completar 66 anos de idade;

Item b. quarenta por cento dos rendimentos a partir do mês em que o contribuinte completar 67 anos de idade;

Item c. Sessenta por cento dos rendimentos a partir do mês em que o contribuinte completar 68 anos de idade;

Item d. oitenta por cento dos rendimentos a partir do mês em que o contribuinte completar 69 anos de idade;

Item e. cem por cento dos rendimentos a partir do mês em que o contribuinte completar 70 anos de idade.”

Veio o art. 2º, de acordo com o qual o Poder Executivo, com vistas ao cumprimento... Se refere a leis. O parágrafo único dispõe que a isenção de que trata esta lei só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto neste artigo. Daí a nossa pressa de que essa matéria seja votada este ano para que possamos, a partir do próximo ano, colocá-lo em prática.

Evidentemente, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justifico a matéria, Sr^{as} e Srs. Senadores, mostrando a necessidade de o Governo atender aos nossos aposentados.

Seguirei em seguida, mas antes quero ouvir V. Ex^a, Senador Paulo Paim, com a permissão do Senador Mão Santa.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Efraim, quero cumprimentá-lo pelo seu projeto. Eu tive a alegria de não só votar como defender, junto com V. Ex^a, porque percebi a justiça da redação dada ao seu projeto original, que reduz a questão do Imposto de Renda a pagar por parte da pessoa idosa e faz toda uma sequência ainda, para que ninguém diga que é um projeto que poderá diminuir a arrecadação do País. Meus cumprimentos a V. Ex^a, e tenho certeza de que a Câmara vai aprovar seu projeto. Segunda questão, e espero que o Senador Mão Santa me dê mais um minuto, foi acordado aqui neste plenário que a votação dos projetos não polêmicos será no dia 6 e dos polêmicos, no dia 13. Em virtude da mobilização que V. Ex^a recomendou e que vai acontecer tanto dos trabalhadores dos Correios como dos celetistas, aposentados e pensionistas – eles vão fazer uma grande mobilização em todo o País para o dia 13, só espero que, na última hora, não digam que mudou a data. Esse é o receio dos líderes dos aposentados e pensionistas. Vou torcer para que o receio deles seja improcedente e que, efetivamente, a gente vote no dia 6 os não polêmicos e no dia 13, que tem toda uma simbologia, pois 13 de maio é o Dia da Abolição da Escravatura, os polêmicos. Que o dia 13 sirva como o dia da abolição para os nossos idosos! Por isso, meus cumprimentos a V. Ex^a, que solicitou que fosse adiado o prazo. Todos concordaram porque entenderam que estava correto. Foi bom que ficou para o dia 13, só espero que ninguém invente de mudar a data. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Fico feliz em poder ser apartado por V. Ex^a, Senador Paulo Paim.

Quero dizer a V. Ex^a que nós ganhamos o tempo para fazermos essa mobilização, porque a maioria dos Parlamentares desconhecia inclusive qual era o item 54, que seria o referente à questão dos aposentados.

Não é fácil, eram mais de 300 vetos! Então, seriam itens que nós teríamos de votar de uma vez só sem uma avaliação, chegando, na maioria dos casos, nos Parlamentares do Governo, já votados. Vamos cuidar no dia 13 não só de não adiar a votação, mas de saber quem está no painel, porque o Senador ou a Senadora que não estiver presente aqui no dia 13 já terá votado contra os aposentados, porque a ausência

é voto contra os aposentados, porque quem precisa colocar aqui no Senado 41 votos somos nós, para derrubarmos o veto. Então, se eu ou V. Ex^a não viermos estaremos votando contra os aposentados.

Então, vamos ter esse cuidado. E espero que o mesmo aconteça na Câmara dos Deputados, porque o que não podemos admitir, Senador Paulo Paim, é que se vote um projeto por unanimidade, e na hora de se derrubar um veto, o Governo tenha mais da metade dos votos. É um verdadeiro ato de covardia contra os aposentados.

A atitude que tomei hoje no plenário, pedindo o adiamento da votação desse projeto, teve o objetivo de evitar que enterrássemos daqui a pouco, às 19 horas, o sonho dos homens e mulheres que trabalharam a vida toda em defesa do nosso País e de nossa sociedade.

Por isso, V. Ex^a tem muita autoridade, autoridade de sobra a respeito desse assunto, para que possamos aqui iniciá-lo. E vai ser todo dia. Eu, V. Ex^a, Senador Mão Santa, e tantos outros companheiros aqui, desta tribuna, lembrando o dia 13... Foi bom que caísse no dia 13 de maio. V. Ex^a lembra essa data histórica. E eu espero que seja o começo da reabilitação da classe política e do Congresso Nacional. E aqueles que votarem contra os aposentados, nós o saberemos. Nós o saberemos, mesmo sendo voto secreto, pela proporcionalidade, se a base do Governo votou a favor ou contra os aposentados.

Por isso, nós vamos ser fiscais dos aposentados. Nós vamos mobilizar os aposentados. E já começo a cobrar desde já: que nenhum dos Srs. Senadores ou Senadoras esteja ausente no dia 13 de maio, na reunião do Congresso Nacional, porque aquele que não estiver aqui já se declarou antecipadamente contra os aposentados.

Da mesma forma, vamos fiscalizar o painel da Câmara dos Deputados. São 513 Deputados. Aquele que não estiver presente votou “de cara”, como se diz na gíria. *A priori*, votou imediatamente contra os aposentados.

Pois bem, Senador Mão Santa, iniciei esse projeto no dia 17 de julho de 2007. Há um bom tempo, quase um ano, venho tentando aprovar esse projeto no Senado, o que, graças a Deus, consegui com o apoio, repito, unânime de todos os companheiros de todos os partidos. Agora esperamos que a Câmara vote e que o Senhor Presidente da República também não vete esse, porque aí está declarada a posição da base do Governo. Lamentavelmente, eu vou ser obrigado a dizer a base do Governo...

(Interrupção do som.)

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – ...com as pessoas, pessoas essas, Senadores e Deputados, que nós conhecemos e têm declarado a sua posição. Eu não acredito que se vote, se apoie e se aprove um projeto por unanimidade e na hora de apreciar o veto àquilo que nós votamos, àquilo que nós decidimos por unanimidade, nós mesmos possamos derrotar. Seria uma vergonha para o nosso Legislativo. É uma vergonha para o Poder que, mais do que nunca, está precisando de decisões corajosas, como esta de derrubar o veto do Presidente da República, que, durante tanto tempo, se disse defensor dos aposentados e na oportunidade que tem de ajudar os aposentados está fazendo exatamente o contrário.

Por isso, eu agradeço, Senador Mão Santa.
Peço só um minuto mais para dizer...

(Interrupção do som.)

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – ...da minha alegria no dia de hoje porque eu considero que tivemos duas vitórias: pela manhã, conseguimos, nós, Senadores e Senadoras, aprovarmos essa matéria de minha autoria que diz respeito à isenção.

E o importante, a inovação da proposta em relação a outras que têm sido discutidas no Congresso, é a gradação: a partir dos 66 anos, acompanhando o fato de que cada vez mais se torna onerosa a assistência à saúde, a isenção aumenta gradualmente até que se torne integral aos 70.

Obrigado aos Srs. Senadores.

E a outra vitória: adiamos a votação porque conseguimos, com isso, ainda deixar a esperança acesa aos aposentados e aposentadas e pensionistas deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos cumprimentos pelo pronunciamento belo e pela vitória que todos nós tivemos hoje.

Há vetos nesta Casa – eu acho – da Velha República, do tempo de Prudente de Moraes, de Campos Salles. Então, agora, virão separados, o dos nossos velhinhos aposentados, o da Sudene, o da Sudam e o dos Correios. E para o dia 13 de maio – quis Deus, no passado, jogassem flores no Senado da República pela libertação dos escravos – convidamos toda a população brasileira a participar da liberdade, do resgate da real aposentadoria do nosso aposentado.

Convidamos para usar da palavra o Senador Marcelo Crivella, que é do PRB, partido liderado pelo atual Vice-Presidente da República, José Alencar.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores

telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, venho hoje fazer uma homenagem aos 61 anos do Estado de Israel.

Daqui a pouco, na Embaixada de Israel, vários Parlamentares, várias autoridades vão celebrar com esse povo que já esteve na primeira fila do ódio do maior demagogo da história. Aquele homem, aproveitando-se das dificuldades econômicas, envenenou o povo alemão com as quimeras da vingança, fazendo com que inocentes marchassem para as piras ensanguentadas de Auschwitz, de Treblinka, de Terezin, de Sachsenhausen, de Lotz e de outros tantos campos de concentração, onde a humanidade foi envergonhada.

Sr. Presidente, quero hoje celebrar, celebrar um povo que renasce desde a época de Abraão, de Isaac e de Jacó. Abraão era de Ur, na Caldeia, mas ele fez a sua peregrinação até a Palestina e ali recebeu, em aliança, uma promessa de que o povo de Israel iria habitar aquela terra, Sr. Presidente. Foram gerações de heróis, foram exílios, tanto com Nabucodonosor, a parte sul, Reino de Judá, como também na Assíria, em Nínive, a parte norte de Israel, chamado, na época, o Reino de Israel, com capital Samaria.

Eu relembro e homenageio Moisés, o grande legislador, que trocou quarenta anos no palácio e o futuro de ser, como filho do faraó, imperador do Egito, para sofrer com seu povo, que, na época, era escravo. Moisés passou quarenta anos no deserto e depois voltou, nos últimos quarenta anos de sua vida, a ser o grande líder. Liderou os judeus, o povo hebreu, na sua saída do Egito, na travessia do Mar Vermelho, e, na borda, na fronteira, no limiar da terra santa, ele morre. Aí assume seu sucessor, Josué, que vai comandar o povo, as doze tribos de Israel, na tomada gloriosa da terra prometida, que hoje é a área de conflito do Oriente Médio.

Quero lembrar que, depois do Holocausto, Sr. Presidente, as nações resolveram, em sessão solene da ONU, nessa ocasião chefiada por um Embaixador brasileiro, determinar que Israel voltasse e ocupasse a terra de Abraão, a terra de peregrinação de seus antepassados, onde hoje está o povo de Israel.

Negar essa saga, negar a importância desse povo, da sua história, do seu exemplo de vida, das páginas sagradas da Bíblia, que inspiram a fé de tantos povos no mundo, inclusive a minha, Sr. Presidente – mas eu o mais obscuro, o mais anônimo, o menor de todos os filhos da fé de Abraão –, é negar, eu diria, as páginas mais lindas da humanidade.

Sr. Presidente, na praça oprobriosa do embarque, quando os judeus inocentes partiam para os campos de concentração, ficou marcada uma imagem na consciência: um menino, um menino que levanta os braços

inocentes, maltrapilhos, com um olhar inocente, humilde e triste diante de um soldado de Hitler com o seu fuzil apontado para ele, para aquela criança.

Eu não sei qual foi o fim que aquele menino teve, aquele menino que viveu no mundo da marcha da insanidade, do apocalipse. Quando o maior demagogo da história tomou o poder, Sr. Presidente, foi a marcha realmente da loucura e da insanidade, porque amordaçou-se a imprensa, assassinaram os líderes políticos, incendiaram o Parlamento. Depois, foi a adesão covarde do grande capital e a submissão das Forças Armadas. Aí, deu no que deu. O mundo entrou em chamas. O mundo, desarvorado, caiu na hecatombe, um dilúvio de fogo, de ferro e de sangue. A imagem daquele menino – eu não sei que fim levou aquele menino, vivendo num mundo como esse – ainda é um grão de remorso na consciência dos homens democratas e dos povos livres. Negar isso tudo, Sr. Presidente, eu diria, é o maior ato de tentar negar a construção da justiça e da paz, que foi a vitória dos aliados na Segunda Guerra Mundial.

Sr. Presidente, precisamos ficar vigilantes, porque as conquistas não são apenas conquistas; elas precisam ser mantidas. E está provado, nas páginas da História, que aqueles que descansam ao construir a liberdade e paz, razão maior da política, acabam sendo surpreendidos pela retaguarda, quando esses loucos novamente conseguem dominar as massas e lançar a humanidade na guerra, no ódio, na loucura.

Digo isso, Sr. Presidente, porque estou aqui para parabenizar e celebrar a existência do Estado de Israel. Daqui a pouco, estaremos lá com tantos brasileiros e judeus que estão festejando essa data. Aqui, também saúdo o Presidente da nossa CPI dos grampos, Marcelo Itagiba, que também é representante nesta Casa, no coração, do povo hebreu. É claro que ele é brasileiro como eu, mas traz, com certeza, na sua consciência, o dever de lembrarmos essas páginas tristes da História, de lembrarmos a maldição da cruz ariana, que é o contrário da Cruz de Cristo e da Estrela de Davi, o grande guerreiro.

V. Ex^a é um grande admirador do Rei Davi. Na verdade, Sr. Presidente, o povo de Israel celebra três grandes líderes. Houve muitos, mas Abraão, Moisés e Davi são vultos nacionais que se destacam numa constelação de profetas, apóstolos e homens ilustres que, até hoje, marcam a intelectualidade, sobretudo a fé dos povos.

Sr. Presidente, infelizmente, restam-me apenas três minutos. Eu queria ter mais tempo para divagar um pouco mais sobre essa história tão bonita. Mas eu dizia, Senador Roberto Cavalcanti, apenas para concluir e ceder o aparte a V. Ex^a, que lamento o pro-

nunciamento de Ahmadinejad, Presidente do Irã. Ele, diversas vezes, extravasou seu ódio em palavras absurdas, palavras que sofreram repúdio de todo mundo e que eu lamento, Sr. Presidente, porque aqueles que não constroem a paz e a justiça acabam lançando os povos ou tornando suas nações imensos campos de concentração, porque as pessoas acabam sofrendo lavagem cerebral, as pessoas se estiolam no medo, na mediocridade e na covardia.

Esse apóstolo do ódio, esse homem da intolerância nega essas páginas, que nós devemos lembrar e lembrar para que não saiam da consciência dos democratas e todos possamos vigiar, para que novamente crianças como aquelas, da praça oprobriosa do embarque, não sofram sob a mira do fuzil de um soldado ensandecido.

Então, eu quero lamentar. Ele virá ao Brasil agora. O Presidente Lula é um democrata, há de recebê-lo. O Brasil tem negócios com o mundo árabe, mas nada pode ser mais importante do que os princípios da democracia, da liberdade e da paz.

Então, eu aqui, em nome deste Parlamento, em nome do meu Partido, em nome dos democratas brasileiros, faço uma moção de repúdio, de inconformidade, de tristeza pelas palavras desse líder, que será recebido no meu País, mas que saberá interpretar o sentimento da maioria do povo brasileiro, que é de solidariedade ao sofrimento do povo judeu, e é também de vigilância, para que o Holocausto não surja novamente pelas mãos de mais um louco, como aquele maior demagogo da história chamado Hitler.

(Interrupção do som.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Sr. Presidente, peço a V. Ex^a para conceder um aparte ao nobre Senador da Paraíba, Roberto Cavalcanti, que é do meu Partido.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Sr. Presidente, meu Líder, Senador Marcelo Crivella, Líder do nosso Partido, meu Líder aqui no Senado, parabenezo V. Ex^a pelo pronunciamento. A questão realmente preocupa a todos nós, é um fato extremamente grave. Se olharmos para trás, a vida é feita de história. Quem não se apegar à História não tem uma projeção de futuro. A História nos ensina que fatos que ocorreram há tão pouco tempo podem, no mundo de hoje, ter o potencial de se repetirem. Mas, além de congratular-me com V. Ex^a no tocante ao tema abordado nessa explanação, eu queria fazer um registro que muito me envaidece por ser seu liderado e me envaidece por ter constatado, há três dias, na cidade de Milão, Itália, a marca que V. Ex^a deixou na Itália, no Consulado do Brasil, especificamente junto ao Embaixador Luiz Henrique Fonseca

e do Adido Comercial da Embaixada, Carlos Henrique, no sentido do espírito público político de V. Ex^a. Muitas vezes um Senador vai à Europa, a uma cidade como Milão, e se distrai com atividades...

(Interrupção do som.)

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – ...fantásticas que aquela cidade oferece. Mas o testemunho das pessoas que fazem a Embaixada é de elas ficaram impressionadíssimas com a vocação política de cidadão de V. Ex^a, no sentido de que V. Ex^a, em Milão, foi visitar os brasileiros presos nas diversas prisões daquela cidade. V. Ex^a prestou assistência pessoal àqueles brasileiros que estão lá enjaulados, pagando realmente por algo que fizeram, mas que tiveram o abandono de muitas outras pessoas, muitos familiares até. E V. Ex^a, na Europa, numa cidade como Milão, gastou tempo praticando cidadania, usou seu tempo visitando esses brasileiros que lá estavam, fruto de circunstâncias que a nós não cabe julgar. Parabênizo V. Ex^a e me envaideço de pertencer ao PRB e ser liderado por V. Ex^a. Meu muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Eu que agradeço as palavras generosas de V. Ex^a. É um prazer e privilégio tê-lo como companheiro no Partido. Nossa bancada é tão pequena, mas é lutadora, é valente e há de defender sempre aqui os maiores ideais e as causas do nosso povo, sobretudo os mais humildes.

Quero ceder um aparte ao Senador Suplicy e fazer aqui uma menção ao pronunciamento que V. Ex^a fez hoje, antecedendo-me, no início da nossa sessão, sobre exatamente o Ahmadinejad, suas declarações e o sentimento de V. Ex^a com respeito a isso.

Com muita honra, ouço o nosso nobre Senador de São Paulo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Marcelo Crivella, coincide de termos tratado do mesmo tema, pois, neste domingo, o Dr. Cláudio Lottenberg, que é um dos diretores e melhores médicos do Hospital Albert Einstein, como Presidente da Confederação Israelita do Brasil, convidou-me para participar da Marcha da Vida, que acontece mundialmente. Muitos vão à Polônia para fazer uma caminhada em direção aos lugares onde antes estavam os campos de concentração, para recordarem os fatos. Em diversas regiões do mundo, também se faz a caminhada. E, em São Paulo, se fez com a participação de cerca de 2.500 pessoas. Inclusive alguns senhores sobreviventes do Holocausto deram o seu testemunho dos problemas ali havidos. E eu percebi, tal como V. Ex^a aqui agora expôs, um sentimento forte com respeito às palavras do Presidente do Irã, Mahmoud Ahmadinejad, que, ainda na Conferência

sobre o racismo, fez uma exposição, chamando de racista o Estado que existe em Israel, por causa dos problemas ali havidos com a Palestina. É interessante que o Governo brasileiro, através de nosso Ministro de Igualdade Racial, Edson Santos, lá presente, tenha manifestado, de pronto, sua discordância em relação ao conteúdo, sobretudo nesse aspecto. O Itamaraty também fez uma nota a respeito. Como naturalmente já está marcada a visita, e o Presidente Ahmadinejad virá ao Brasil, pelo que sei, haverá oportunidade de um diálogo do Presidente – eventualmente, até de nós Senadores – com ele. Acredito que seja importante que nós possamos transmitir a ele que esse sentimento não condiz com a realidade que nós daqui avaliamos. Nós brasileiros temos tido a postura, muito construtiva, de promover a paz entre palestinos e israelenses, entre judeus e árabes, e acredito que muito podemos fazer nessa direção. Ainda hoje, o Embaixador do Irã, Mohsen Shaterzadeh, fala da cooperação entre o Irã e o Brasil, em um artigo na *Folha*. Ali, naquela manifestação, eu ouvi que as relações comerciais importantes que possam existir entre o Brasil e o Irã não podem sobrepujar a questão dos direitos humanos, dos direitos à cidadania e das boas relações que nós precisamos promover entre povos de todas as raças e origens. E eu acho importante que venhamos registrar esse sentimento. Mas eu disse ali na manifestação, no cemitério israelita, que estou muito otimista com as iniciativas que o Presidente Barack Obama, com muita sintonia com o Presidente Lula, tem tido. Inclusive, no discurso importante que fez há pouco mais de um mês, dirigido exatamente aos iranianos, procurou mostrar que, se houve tantas diferenças e atritos entre os Estados Unidos e o Irã, que estão com suas relações cortadas, muito poderá acontecer, levando-se em conta os anseios comuns que têm ambos os povos: o iraniano e o norte-americano. Então, acho muito importante que V. Ex^a aqui registre este sentimento também de discordância em relação a se dizer que não existiu holocausto, porque precisamos, sim, saber da história, dos fatos trágicos, para que eles não se repitam na história da humanidade.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Agradeço a V. Ex^a. E, Sr. Presidente Mão Santa, eu peço a V. Ex^a apenas um minuto para concluir o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu peço permissão para anunciar aqui a presença desse líder do Brasil, Paulo Salim Maluf, cuja vida foi muito importante para a democracia. Se ele não tivesse a coragem democrática de enfrentar, no Colégio Eleitoral, Tancredo Neves, este País não teria voltado à democracia.

Seja bem-vindo a esta Casa.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Nós saudamos também, Sr. Presidente, o nobre Deputado.

E apenas para concluir, Sr. Presidente, quero dizer que eu comecei o meu discurso Senador Suplicy, falando sobre Abraão, o patriarca, um homem que veio de Ur, na Caldéia, provavelmente entre o Irã e o Iraque; um árabe, portanto. Ele peregrinou pela Terra Santa, e seu primeiro filho, Ismael, é considerado o pai dos árabes; e seu segundo filho, Isaque, pai dos hebreus. Portanto, árabes e hebreus são povos do Crescente Fértil, têm a mesma história e são ambos monoteístas. Mas, desgraçadamente – e aí fiz menção também ao maior demagogo da História –, envenenadas com as quimeras do ódio e da vingança, acabam as massas, muitas vezes, se lançando em conflitos, ensanguentando a terra, quando só há uma razão para a política: é a construção da paz. Só há uma razão para estarmos aqui: é construirmos a paz.

E espero que o Presidente Lula, na sua função de estadista – afinal, ele tem uma influência até hoje no líder Obama –, possa transmitir, de maneira firme, o pensamento, o espírito, a alma do povo brasileiro com respeito à paz, e que Ahmadinejad saia daqui com outra visão de mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Como já tinha anunciado, Cristovam Buarque foi o primeiro inscrito hoje. V. Ex^a e depois – estamos alternando – como Líder, o Líder Arthur Virgílio, do PSDB; V. Ex^a foi o primeiro inscrito hoje e cedeu.

Cristovam Buarque. Ele é do PDT, do Distrito Federal. Depois o Flexa está inscrito aqui. V. Ex^a está no meu coração. Está todo mundo aqui.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesses últimos meses, o que mais ouvimos falar é de corrupção, e vou falar disso também. Mas venho falar de uma corrupção que a gente não vê nos jornais, uma corrupção subterrânea, discreta e que deveria preocupar tanto – não digo mais, mas tanto – quanto essa que sai todos os dias nos jornais.

Venho falar, por exemplo, Senador Gilvam, da corrupção de este País ter mais de catorze milhões de analfabetos adultos. Isso é uma corrupção, isso é uma corrupção nas prioridades deste País ao longo de décadas e séculos, porque a corrupção não é apenas a corrupção do comportamento dos políticos. Há também uma corrupção nas políticas públicas.

Hoje, o Senador Roberto Cavalcanti perguntou ao Ministro quanto custaria e em quanto tempo seria possível erradicar o analfabetismo. Fiz as contas rapi-

damente, e o Senador Crivella ratificou que, quando eu estava no Ministério, a gente começou a fazer isso. Hoje, Senador, com R\$500 milhões por ano, em quatro anos, a gente erradicaria o analfabetismo. Quinhentos milhões em quatro anos! E gerando emprego para sessenta mil alfabetizadores, jovens que estão desempregados e perdidos. E esse custo incluiria não apenas pagar os alfabetizadores, mas pagar também R\$100,00 a cada analfabeto no dia em que ele mostrasse que aprendeu a ler. Não falo de teoria. O Governo do Distrito Federal, de 1995 a 1998, fez esse projeto aqui. Não erradicou, porque esquecemos de colocar a meta clara de erradicação. A gente evolui com o tempo. Essa é uma corrupção que a gente precisa assumir, todos os brasileiros, não só os políticos. Nós temos uma corrupção gritante nas prioridades, manifestada nos 14,2 milhões de analfabetos adultos que nós temos.

Nós temos a corrupção também de termos, além desses 14 milhões, mais 30 milhões que aprenderam o bê-á-bá, que são capazes de soletrar, mas, se a gente lhes der um texto, eles não conseguem entender o que está escrito.

Um país que tem R\$2 trilhões de renda nacional, que tem mais de R\$8 mil de renda *per capita*, que tem 4,5 milhões de universitários, ter ainda 30 milhões de adultos analfabetos funcionais é, sim, um país em plena corrupção, corrupção nas prioridades, de que a gente esquece de falar, que a gente não vê a mídia denunciar com vigor como um crime que a gente comete.

A Comissão de Direitos Humanos fará uma audiência, na próxima semana, sobre a idéia de que o analfabetismo é uma falta de direitos humanos. O analfabeto é um homem ou uma mulher torturado ou torturada diariamente, e a tortura é uma forma de corrupção.

Nós temos a corrupção, talvez ainda mais grave do que essa, Senador Gilvam, de termos, a cada minuto, sessenta crianças saindo da escola no Brasil. Não 60 minutos em 24 horas, não 60 minutos de 365 dias, mas 60 minutos letivos, 200 dias por ano, quatro horas por dia. Como devo estar aqui a uns três minutos, já são 180 crianças fora da escola.

A diferença entre o número de crianças que entram na primeira série e o número de crianças que saem dividida pelo número de minutos dá sessenta crianças. Essa é uma corrupção.

Poucos sabem, mas todos nos revoltamos com a idéia de que, durante os 350 anos da escravidão, cerca de 400 mil escravos, 10% dos quatro milhões que para cá vieram, foram jogados no mar, mortos. Isso a gente tem no Brasil, hoje, em apenas três meses, quando a gente considera que as crianças são jogadas fora da escola. A escola é o barco que leva para o futuro. O

navio negreiro trazia os escravos da África para o Brasil; a escola leva as crianças para o futuro. Jogamos fora 400 mil africanos para o mar, nessas travessias, durante 350 anos, e jogamos esse número de crianças para fora da escola no Brasil em apenas três meses. Essa é uma corrupção.

Há uma corrupção das filas de pobres doentes – Senador Mão Santa, o senhor entende disso – esperando atendimento nos hospitais. É uma corrupção! Corrupção não é só roubar dinheiro público; corrupção é roubar os minutos de vida de uma pessoa porque não dá-lhe é dado o atendimento médico devido em um país rico como o Brasil. O Brasil rouba tempo de vida das pessoas. O Brasil rouba tempo de vida das pessoas que poderiam ser salvas com o mínimo de atendimento médico. Isso é uma corrupção! E a gente esquece, concentrados todos nós nessa absurda vergonhosa corrupção no comportamento, a vergonhosa corrupção nas prioridades.

É uma corrupção, sim, um país como o Brasil ter 50 milhões de pessoas sem moradia digna. É uma corrupção! Esse dinheiro que seria para a construção de moradias foi para algum lugar, porque o Brasil tem esse dinheiro. Para onde foi esse dinheiro? Para muitos dos palácios. Só consideramos que os palácios públicos são objeto de corrupção quando alguém pega o dinheiro e põe no bolso. Mas mesmo que não se ponha o dinheiro da construção do palácio no bolso, se ele vai para o palácio público em vez de ir para água, esgoto e casa, é corrupção nas prioridades, não no comportamento. É corrupção, neste País, nós temos, como ouvi, na cidade de Saúde, do Prefeito, a notícia de que crianças com dois anos de idade recebem dos pais aguardente para esquecerem a fome. Isto seis anos depois de o Fome Zero entrar em funcionamento. Repito: seis anos depois de o Fome Zero estar em andamento, há crianças que recebem aguardente, cachaça, para esquecerem a fome. Isso é corrupção! É corrupção porque isso é o roubo do cérebro dessas crianças, e roubar um cérebro é uma forma de corrupção.

É corrupção, sim, neste País, termos apenas um terço das crianças jovens terminando o segundo grau. Deixar dois terços dos nossos jovens fora da escola antes da conclusão do segundo grau é uma corrupção, corrupção nas prioridades, porque isso ocorre pela falta de colocar os recursos necessários para que a escola seja boa, atraente, criativa, capaz de segurar esses jovens. O que expulsa as crianças e os jovens da escola, em parte, é a pobreza da família, que exige o trabalho, mas é sobretudo a pobreza da escola, que não segura essa criança, não segura esse jovem.

Nós temos uma corrupção grave denunciada hoje no jornal **O Globo**, mas sem dizer que é corrupção. **O**

Globo denuncia que hoje, no Brasil, as crianças ficam três horas por dia, em média, na escola, mas esquece de dizer que essas três horas não são de aula, mas são, muitas vezes, de bagunça, de brincadeira, de desordem, e, mais do que isso, que essas três horas são a média, mas que uma parte imensa, mais da metade da população de crianças brasileiras não fica na escola mais que duas horas, porque, depois de duas horas, após a merenda, as crianças vão para casa. É uma corrupção termos transformado as escolas do Brasil em simples restaurantes-mirins, para onde as crianças vão pela fome, para comer, e não para estudar e ganhar o futuro.

Dessa corrupção, a gente não ouve falar todos os dias, mas essa corrupção é, no mínimo, tão grave quanto a outra corrupção, que aparece todos os dias. Essa não aparece, e, quando aparece, não recebe o nome de corrupção. Recebe um nome sem marca, sem força: prioridades, uma denúncia simples, uma simples notícia, não a denúncia, não a manifestação clara de que isso é corrupção, corrupção nas prioridades. E não é corrupção de cada um daqui, mas a corrupção do conjunto da sociedade brasileira.

E não é a corrupção de hoje, mas a corrupção de uma história inteira de uma população governada por uma elite que define de forma errada as prioridades, que mantém uma...

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – ...que mantém uma permanente corrupção nas prioridades. Nós temos falado muito da corrupção no comportamento dos políticos; está na hora de falarmos também da corrupção nas prioridades das políticas.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Senador...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu quero, antes, passar a palavra ao Senador Roberto Cavalcanti, que muito me estimula pela nossa velha amizade ao dar o aparte.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Senador Cristovam, V. Ex^a sabe do carinho e da amizade que nós dois temos, fruto de uma convivência de 40 anos. Isso é comprometedor, mas é verdadeiro. V. Ex^a, para minha honra, para meu privilégio, foi meu professor, e não só meu, mas também do Senador Sérgio Guerra, pois, coincidentemente, estudávamos na...

(Interrupção do som.)

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – ... mesma turma na Universidade de Economia, em Pernambuco, Recife. Hoje, pela manhã, tive a oportunidade de estar sentado próximo a V. Ex^a para discutirmos exatamente esse tema, que é uma marca

registrada de V. Ex^a, mas não só de V. Ex^a Tudo que se lê no mundo sobre desenvolvimento de país, sobre desenvolvimento de sociedade, sobre desenvolvimento empresarial, há um consenso, há uma unanimidade de que tudo, tudo, tudo, qualquer país, qualquer entidade, qualquer projeto tem que ser fundamentado na educação. Há uma unanimidade. Eu sou uma pessoa nascida exatamente no pós-guerra. Eu era garoto e assistia à Guerra da Coreia, e, na minha família, dizia-se que não se podia deixar nada no prato porque as crianças da Coreia estavam passando fome, em função da pobreza e da guerra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito boa lembrança.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – E eu tenho esse hábito. Hoje ainda sou uma pessoa que raspo o prato pelo hábito exatamente da formação infantil. E, hoje, temos o exemplo da Coreia na educação, temos um país que sobrepujou toda uma guerra. Nós, no Brasil, não passamos por uma guerra; a Coreia passou por uma guerra, e hoje a educação na Coreia é exemplar. O Brasil, constatávamos hoje, exatamente nas contas que V. Ex^a fez rapidamente, multiplicações e divisões, verificou-se que é um horizonte bem próximo, vamos dizer, se houver uma decisão de governo para a erradicação ou, pelo menos, para a transformação dos índices de pobreza e de analfabetismo no Brasil, poderá ser um número rapidamente atingido. Então, parabênzo V. Ex^a. Continue com esse grito, continue com esse clamor, continue com essa sua bandeira, que eu acho que é uma bandeira nacionalmente reconhecida. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador.

Peço mais alguns minutos, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Quantos minutos?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Hein?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Quantos minutos?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – O senhor diz. Três minutos mais para concluir; senão, em vez de Mão Santa, o senhor vai ser “dedo apressado”, cortando o tempo da gente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está na Bíblia: pedi e dar-se-vos-á. Estão aí os três minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Espera aí, deixe-me organizar aqui. Pronto. Pedi e dar-se-vos-á. Três minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador, eu tenho uma lista grande, que não vou ler, dessas corrupções, Senador Arthur Virgílio, nas prioridades, que é tão trágica – não quero dizer mais, porque as pessoas não vão entender como tal –, que é tão grave quanto a corrupção que há no comportamento. Não vou ler todas elas. Eu quero lembrar apenas duas.

Uma é a corrupção em marcha neste País de substituir a possibilidade de uma escada social, Senador Flávio Arns, por uma rede de proteção: a rede de proteção que é capaz de evitar a fome, substituindo uma escada que é capaz de fazer a ascensão social. Não sou contra as redes de proteção, para garantir que as pessoas comam, mas não me contento ao ver um País rico como o Brasil não substituir a rede pela escada e não fazer com que este País, em vez de apenas ter uma rede como o Bolsa Família, que impede a miséria – isso é alguma coisa positiva quanto generosa –, não use a escola como escada social.

Mas a maior das corrupções, Senador Mão Santa, é a corrupção, Senador Roberto, de um Congresso que fica omissivo no poder que tem de mudar o país. E essa corrupção estamos tendo. Fala-se de passagens, fala-se de horas extras, fala-se de dezenas de formas no corrupção no comportamento – felizmente, isso está sendo denunciado –, mas ninguém está falando na corrupção maior de todas de, numa democracia, o Congresso abrir mão do seu poder, abrir mão da sua força, abrir mão do seu compromisso de mudar o país onde ele exerce a força que a democracia lhe dá.

E, hoje, lamentavelmente, nosso Congresso, nós – e não podemos colocar a culpa em nenhum exatamente, nem nos outros –, nós que aqui sentamos, nós abrimos mão do nosso poder. Nós nos deixamos imprensar pelas medidas provisórias e pelas medidas judiciais. Ficamos passivos, ficamos omissos, ficamos irrelevantes, e essa é uma corrupção. Essa é uma grave corrupção na falta de prioridades do Congresso para tomar as decisões necessárias para mudar o País, inclusive acabando com a corrupção no comportamento dos políticos, inclusive fazendo com que haja punição daqueles individualmente que são corruptos; mas, sobretudo, acabando essa tragédia da corrupção nas prioridades que, há séculos, destrói, deforma a cara da Nação brasileira.

Eu vim falar de corrupção, Senador Mão Santa, mas desta corrupção subterrânea, invisível que ninguém quer falar: a corrupção nas prioridades que deforma o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Jesus multiplicou o pão, peixe, e eu estou multiplicando o tempo para V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse foi o Senador Cristovam Buarque, que representa o que de melhor há na história da educação do Brasil e deste Senado. Iguala-se a João Calmon, a Pedro Calmon, a Darcy Ribeiro.

Senador Flexa Ribeiro, infelizmente, V. Ex^a está no meu coração, mas está aqui, do seu Partido, como Líder, o Senador Arthur Virgílio. E o Líder, segundo o Regimento, tem prioridade. V. Ex^a está no meu coração.

O seu liderado e V. Ex^a: quem vai usar da palavra?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu vou falar rápido.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ele vai falar rápido, o Líder.

Senador Arthur Virgílio, eu queria que V. Ex^a também auscultasse a mesma coisa aqui. O Cristovam – a história nos ensina – diz que aqui, neste Senado, o povo jogou flores aos Senadores quando fizeram a Lei Áurea, sancionada pela Princesa Isabel. Quis Deus, que escreve certo por linhas tortas – aí vem Flávio Arns, que representa essa fé cristã –, ser no dia 13 de maio, nós conseguimos hoje, separar o joio do trigo, porque há vetos que vêm desde Campos Salles, Prudente de Moraes, da República Velha, e colocar os mais importantes, principalmente o dos nossos velinhos aposentados.

Então, Arthur Virgílio, convoco V. Ex^a. Numa das páginas mais bonitas da história deste Senado, quando V. Ex^a nos liderou a todos, não o Senado, liderou o País, enterramos aquela CPMF. O povo brasileiro já estava exaurido de 76 impostos. Basta dizer, de acordo com o que Cristovam ensinou, que um quinto dos infernos, um quinto dos impostos era derrama dos portugueses, e, hoje, não são mais 20%, não é um quinto, são 40%.

Então, V. Ex^a busque todos aqueles que liderou – e todos nós nos tornamos orgulhosos, e o povo brasileiro – e vamos juntos, no 13 de maio, porque ontem começamos a trabalhar, convocar aqueles... E, com certeza, nós vamos libertar os velinhos aposentados desse sofrimento dos seus salários que estão aí.

Então, em nome dos seus liderados, conclamo que V. Ex^a comece a acreditar nessa grande vitória dos velinhos, dos aposentados. É o renascer da crença no Senado da República. Nós poderemos fazer como Cíce-

ro, que dizia: “o Senado e o povo de Roma”. Queremos continuar falando: “o Senado e o povo do Brasil”.

Com a palavra esse Líder extraordinário que é Arthur Virgílio.

O SR. ARHTUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Mão Santa. Ouvi hoje o pronunciamento vigoroso de V. Ex^a, do Senador Flexa Ribeiro e do Senador Mário Couto.

Oteve-se a separação em duas sessões: das matérias mais polêmicas de vetos num dia, no segundo dia; e, no primeiro dia, as votações mais consensuais ou mais simples. Isso inclui aí, inclusive, a questão da Sudam e da Sudene, que, com os vetos do Presidente, ficaram simplesmente inviáveis, invalidando todo o trabalho que aqui se fez nesta Casa para reconstruir esses dois instrumentos de desenvolvimento: da Região Norte, a Sudam, e da Região Nordeste, a Sudene.

Sr. Presidente, antes de tecer o comentário sobre algo que está me preocupando muito, que é a questão da saúde da Ministra Dilma Rousseff, farei dois comunicados.

Peço que V. Ex^a considere e receba na íntegra o pronunciamento em que resumo a visita que recebi, em meu gabinete, noutro dia, do Sr. Fernando Peixoto, oficial-aviador punido pelos atos de exceção do regime militar implantado a partir de 1964. Ele me disse que, de um total de 82 oficiais atingidos pelos atos institucionais, hoje restam vivos 19 oficiais-aviadores apenas – menos de 20 –, que requerem junto à Comissão de Anistia os benefícios da Lei nº 10.559, de 2002, ou seja, o regime de anistiado político. Ele então me disse, para resumir, que a média de idade é 80 anos. Alguns já são nonagenários. Passados sete anos dessa lei, foram julgados somente dois processos. Mais seis oficiais faleceram e um já vive em estado vegetativo.

O que ele pleiteia é que esses oficiais sejam julgados em grupo, como já tem acontecido com algumas categorias. E ele me trouxe uma lembrança. Se não em engano, em 1983, o Presidente da República era o Gal. João Baptista de Figueiredo, e ele me trouxe um pedido: que eu lesse, da tribuna, o pedido de anistia deles. E eu fiz isso. Fui à tribuna da Câmara e li. De lá para cá, vivemos a transição democrática, vivemos diversas etapas de ampliação da anistia, e nós estamos vendo que, depois de 26 anos, talvez – se foi em 1983 o meu discurso –, ainda restam alguns deles vivos aguardando a reparação.

Então, eu peço que V. Ex^a receba, na íntegra, esta comunicação, Sr. Presidente.

Do mesmo modo, e no Brasil real, no Brasil que não é de fantasia, temos aqui o registro do IBGE, que divulgou os novos números do desemprego relativos

ao comportamento do mercado de trabalho nas seis principais regiões metropolitanas – não foi em todas, não, Senador Flexa, foi apenas nas seis principais: mais de dois milhões de desempregados, que é a pior marca nos últimos 18 meses. Esse é o Brasil real. Se fôssemos investigar todas as demais regiões...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, desculpe interrompê-lo.

É para prorrogar por mais meia hora, para que todos os oradores usem da palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então, se fôssemos levar essa investigação a todas as regiões do País, na zona rural seria estratosférico o número; nas demais zonas urbanas, se cresceriam muitos milhões de desempregados mais.

O fato é que o exército de desempregados voltou ao nível de setembro de 2007 e hoje já é praticamente igual ao que existia no País no início da gestão do Presidente Lula, um ano de crise, o de 2002, quando o número de pessoas sem ocupação somava 2,130 milhões de desempregados nessas mesmas seis regiões metropolitanas.

Então, temos uma crise que tem sido trabalhada com muito pouco realismo pelo Governo. O Ministro Mantega falava em 4% de crescimento; agora, insiste em 2%. O Banco Central fala em 1,2%. E nós sabemos que neste ano – já diz isso o FMI, já diz isso qualquer pessoa que faça um mínimo de análise séria sobre economia –, este ano o Brasil vai decrescer, vai crescer negativamente, vai crescer alguma coisa entre 0,5%, o que já seria afortunado, e quem sabe 1,3% ou 1,5% de crescimento negativo. E isso representa mais desemprego, representa mais empresas fora da legalidade, significa mais queda na arrecadação, significa, enfim, um círculo vicioso no qual nós só nos livraríamos mesmo se o Brasil começasse a fazer um belíssimo ajuste fiscal, um ajuste fiscal corajoso, que não me parece passar pela cabeça dos governantes.

Sr. Presidente, a par da honra que tenho de saber que a minha terra mais uma vez acolheu a figura ilustre do Presidente da República, que visitou o Amazonas para revelar o seu afeto pelo Estado e ver obras, andamento de algumas obras, enfim – eu daqui saúdo e agradeço a presença do Presidente da República no meu Estado –, fico muito preocupado porque tenho visto certa exploração política dessa questão da doença da Ministra Dilma Rousseff. E vou dar um depoimento a V. Ex^a muito pessoal.

Quando eu soube, fiquei muito chocado. Fiquei chocado porque pulsa em mim um sentimento forte. Em segundo lugar, porque tenho um irmão, meu irmão do meio, Júlio Verne – engenheiro, com mestrado, com doutoramento em Mecânica dos Solos –, que teve, em

1993, um linfoma, um câncer linfático de um tipo mais leve, um menos agressivo – não foi aquele que vitimou o grande brasileiro que foi Dilson Funaro.

Meu irmão se licenciou do emprego, parou de dar aulas e foi para o Rio de Janeiro fazer o doutoramento na PUC, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em Mecânica dos Solos. Parou com todas as suas atividades. Inclusive, tomou providências – ele que não é uma pessoa de grande *stress*, é uma pessoa tranquila, calma: raspou inteiramente sua cabeça, porque não queria ficar deprimido, vendo o cabelo cair na refeição, enfim. E eu acompanhei o sofrimento dele, porque ele tomava injeção, essa de quimioterapia, e havia vezes em que o braço dele dava uma espécie de flebite, e ele não conseguia vergar o braço inteiramente. Mas ele colocou na cabeça, e Deus o protegeu – até porque o câncer linfático que o atingiu não o abateu, porque era do tipo mais leve... Ele sofreu muito, sofreu muito. Mas ele colocou na cabeça que não ia morrer. Para isso, ele teve que fugir, Senador Flexa, de todo e qualquer *stress*. Teve que fugir de toda e qualquer bola dividida, de toda e qualquer confusão. Ele, que já é tranquilo por natureza, teve que optar por uma vida mais tranquila ainda, para enfrentar uma batalha que é mais importante que qualquer outra batalha, que é a batalha da sua... muito mais do que eleição, do que poder, do que essa coisa que passa, que é fugaz. Eu fiquei muito orgulhoso quando fui nomeado um ministro tão importante do Presidente Fernando Henrique, Ministro-Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República. Foi um orgulho para mim, mexeu na minha biografia. E vou ser grato ao Presidente Fernando Henrique a vida inteira por isso. Mas, quando eu saí, estava mais feliz do que quando entrei. Não consigo entender como uma pessoa pode gostar tanto daquilo, porque aquilo é uma máquina de moer gente, de moer sentimentos. O trabalho que eu fazia era um trabalho que começava bem cedo e não tinha hora para terminar. Eu saí feliz, voltei para a Liderança do Governo, onde eu tinha muito trabalho, mas não dá para imaginar o que era aquilo. Então, acho bonito eu ter sido, mas não vivo morrendo de vontade de ser de novo. Considero até meio desequilibrado uma pessoa gostar daquilo, como vi algumas pessoas se apegarem àquele cargo. Nossa Senhora! Digo: eu tenho mais o que fazer, tenho muita coisa para fazer na minha vida. A minha vida não se resume a brigar por poder, a querer o poder pelo poder, enfim.

Então, fiz uma nota. Imediatamente, liguei para o meu assessor de imprensa e pedi uma nota, que ele mandou para os *blogs* e para os jornais, me solidarizando com a Ministra e dizendo que isso em tocava muito profundamente porque um irmão meu, muito querido,

tinha passado por esse drama. E eu acompanhei aqui. Depois que foi dado como curado – um ano depois, em 1994 começou, ele estava curado –, ele passou cinco anos de teste porque a medicina dizia, e ainda diz, não melhorou nada nesse sentido, que tem que passar cinco anos de teste. Se houver uma recidiva, em cinco anos, é um novo câncer. Se não aparecer em cinco anos, está curado. É assim que a medicina brasileira considera, e acho que a mundial também. O meu irmão já está curado há 15 anos. E é o que eu desejo à Ministra Dilma. Eu desejo que ela vença esse teste agora, vença os cinco anos e passe mais 40 anos viva, inteligente, trabalhando, servindo a seu País. Digo isso do fundo de meu coração, mesmo.

Então, eu fico um pouco contristado de ver já um pouco de política em torno da doença da Ministra. Eu não acredito que possam chegar a esse nível, a esse ponto. Não acredito que a Ministra possa, sinceramente, pelo que vi de meu irmão, enfrentar avião para cá, para acolá; coma um sanduíche aqui, talvez não jante acolá; chegue em casa, morta de cansada, e deite na cama do jeito que chegou. Não consigo imaginar que isso se compatibilize com...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ... que isso se compatibilize, Sr. Presidente, com o enfrentamento de uma batalha, que é a batalha pela vida! Isso não é *marketing*, não! Isso é... Eu quero dizer que, acima de tudo, me preocupa a saúde da Ministra como ser humano, da pessoa, da mulher Dilma Rousseff. Qualquer pessoa. Poderia ser – não é, nem de longe, inimiga minha, mas poderia ser – uma pessoa inimiga minha que eu, neste momento, seria solidário, por entender que é uma vida humana, e eu me sinto muito condoído com a questão da vida humana. Uma coisa que aconteceu com ela, neste sorteio que o destino faz, poderia acontecer com qualquer um. Eu tenho de bater na madeira, supersticiosamente, pois poderia ter acontecido com qualquer um.

E eu torço... Foi descoberto a tempo, os médicos estão otimistas, enfim. Agora, eu tenho a impressão de que não é nem para se criar um clima, que não é honesto com as pessoas, de tentar fazer disso cabo eleitoral, nem é para se expor a Ministra aos sacrifícios da jornada interminável de trabalho.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a V. Ex^a só um minuto para concluir.

Jornada interminável e massacrante de trabalho, ainda por cima com a candidatura e com não sei mais o quê. Eu devo dizer que aqui, de minha parte e falando muito em meu nome mesmo, eu transmito toda

a minha solidariedade humana a ela, desejo que ela fique boa, desejo que ela se cure. Isso é muito mais importante que tudo. Tenho o drama que viveu meu irmão, eu sei como isso aí foi duro para ele. Foi uma coisa muito complicada. Foi uma batalha que ele travou com a morte, e ele derrotou a morte. Eu espero que a Ministra derrote a morte, mas espero que ela não se deixe manipular por quem quer que seja. Eu espero que ela saiba defender a vida dela em primeiro lugar, porque ela só vai continuar servindo ao País, em qualquer posição que seja, se ela souber defender a sua vida agora. E ela precisa de calma, paz de espírito, do psicológico muito bem armado, muito guardado, para ela enfrentar essa luta. Isso não é uma gripe, não é um resfriadinho, não é uma dor de cabeça, não é uma coqueluche, não é uma enxaqueca. É uma coisa muito grave e muito séria. A gente viu alguns casos em que o êxito foi o que o meu irmão registrou, para muita alegria da nossa família, e a gente viu pessoas como Dílson Funaro – e não é esse o caso dela, se Deus quiser.

Mas, em outras palavras, eu não misturo essas coisas. Eu não gostaria nunca de me beneficiar de quem quer que fosse, que ficasse condoído por alguma coisa minha, enfim. E não gostaria de ver ninguém, muito menos quem quer fosse me explorando. No tempo que V. Ex^a me concedeu, vou dizer a V. Ex^a, quando perdi meu pai em 1987, 31 de março, houve uma homenagem a ele no Rio. Depois, o corpo foi para Manaus e lá tinha uma multidão naquele cemitério, eu estava visivelmente dopado com remédios que o médico deu, enfim, para agüentar aquela história. Mas tive lucidez suficiente, e fui apoiado pelos meus irmãos, porque tive lucidez suficiente porque eu sabia quem tinha de falar ali. Falou o Deputado Átila Lins, porque era Presidente da Assembléia, abriu a Assembléia, acompanhou o enterro. Então, o Deputado Átila Lins tinha de falar. Falou o ex-Deputado, que tinha sido cassado, Arlindo Porto, que era um amigo do meu pai, uma figura muito querida mesmo e vida inteira amigo do meu pai mesmo. E falou um funcionário da Sucam, Francisco Monteiro de Souza, o Monteirão, um grande amigo do meu pai também, figura muito humilde mas muito conhecedora do Amazonas, muito amigo do meu pai, compadre e amigo do meu pai. Esses três eu permiti. Quando começaram a dizer que o vereador fulano vai falar... Mais ninguém! Isso aqui não é comício. Isso aqui é o enterro do meu pai. Não vai falar mais ninguém. Não fala mais deputado, não fala mais vereador, não fala candidato a nada, não fala ninguém mais no enterro do meu pai. Vai falar só esse pessoal que já falou e acaba com essa história, vamos enterrar e não vamos ficar prolongando esse sofrimento aqui não. Porque era uma coisa que,

se deixasse, virava um comício. Ia ter gente, estava lotado, a cidade inteira foi para o enterro. Obviamente que era um palanque ali. Eu disse: “Não vou permitir uma palhaçada dessa no enterro do meu pai”. Eu nunca falei no enterro de ninguém. Porque, se eu não gostar da pessoa, não tenho nenhuma razão para falar; se eu gostar da pessoa, não vou conseguir falar. Então, não gosto de fazer necrológios de ninguém porque não me sinto bem. E eu aceitei aquelas três pessoas porque eram pessoas especialíssimas, enfim.

Então, para mim, a vida está em primeiro lugar sempre. Eu desejo à Ministra que ela, primeiro, se cuide e, segundo, que seja muito capaz de defender a sua vida, não permitindo que ninguém, mas ninguém mesmo, brinque com a vida dela, porque a vida dela é muito importante para ela, para os entes queridos dela e ela está enfrentando uma batalha difícil e dura, e é preciso que algumas pessoas digam, eu estou dizendo isso com muita amizade, com muito realismo, que ela tem de se conscientizar de que ela tem uma luta dura, árdua pela frente, e que ela vai vencer essa luta, se Deus quiser. Com a proteção de Deus, ela vai vencer essa luta, mas não é tratando a doença como se a doença não fosse. Não é. É tratando a doença como se a doença fosse o que ela é, uma doença capaz de devastar, de mutilar psicologicamente, de mutilar fisicamente e, às vezes, de matar uma pessoa.

Desejo a ela o mesmo êxito que o meu irmão Júlio Verne obteve, e, para isso, ela vai ter de ter a mesma disciplina que o meu irmão teve, quando ele disse que iria derrotar aquela doença maldita que não o levou e que, se Deus quiser, não levar a Ministra do nosso convívio também.

Muito obrigado, Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de registrar que, há poucos dias, recebi, em meu gabinete, o Sr. Fernando Peixoto, oficial-aviador que foi, entre tantos outros, atingido pelos atos de exceção do regime militar implantado a partir de 1964 e que se viu, também como muitos, impedido de exercer sua profissão.

O Sr. Fernando Peixoto explicou-me que um total de 82 oficiais foram atingidos por Atos Institucionais e, assim, impedidos de trabalhar em função de portaria baixada pelo então Ministério da Aeronáutica.

Hoje são 19 oficiais-aviadores, ainda vivos, que requerem junto à Comissão de Anistia os benefícios da Lei nº 10.559, de 2002, o regime de anistiado político.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, daqueles 82 oficiais atingidos pelos atos de exceção apenas 27 ainda estavam vivos para peticionar junto à Comissão de Anistia, em 2002.

Hoje, passados sete anos, foram julgados somente 2 processos. Enquanto isso, mais 6 oficiais faleceram e um vive, atualmente, em estado vegetativo. Os que ainda sobrevivem têm, em média, 80 anos de idade. Alguns deles já são nonagenários.

Enfim, o que o Sr. Fernando Peixoto pleiteia é que esses oficiais tenham o julgamento de seus casos realizado urgentemente, em grupo, de uma só vez, algo que, segundo seu relato, já ocorre com outras categorias. O direito desses militares à aposentadoria excepcional de anistiado já é reconhecido pela Justiça.

Para se ter uma ideia da dimensão da questão, eu ainda era deputado federal pelo PMDB, em 1983, quando, no mês de março daquele ano, fiz um pronunciamento no qual, a pedido desse mesmo oficial, Fernando Peixoto, li carta que ele acabara de enviar ao então Presidente da República, General João Figueiredo, solicitando reparação da punição sofrida em decorrência da legislação excepcional editada após o movimento militar de 1964.

Pois bem: Já se vão 26 anos daquela carta e esses cidadãos, infelizmente apenas alguns deles, ainda respiram aguardando a reparação.

Deixo aqui este registro e passo a cobrar do Ministro da Justiça as providências devidas para que o julgamento desse grupo, até por razões humanitárias, seja feito de imediato, sob pena de a maioria esmagadora desses cidadãos morrer antes de receber os benefícios que a lei lhes garantiu.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, quero informar a V. Ex^a que eu recebo muitos *e-mails*, não só do Piauí como do Brasil todo, e quase sempre lembram o nome de V. Ex^a. Então, quero dizer daqui que o Brasil exige que V. Ex^a continue no Senado da República. O Amazonas não pode decepcionar o Brasil.

Convidamos para usar da palavra o Senador Flexa Ribeiro. Ele é do PSDB e representa o grandioso Estado do Pará.

Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para relatar a satisfação que tive, nestes últimos dias, de visitar alguns Municípios do Estado do Pará.

Na sexta-feira, dia 17, fomos – digo fomos, porque tive a honrosa companhia do Senador Mário Couto, do

Deputado Federal Nilson Pinto, do Deputado Federal José Megale – a Bujaru e, em seguida, ao Município de Acará. Em Bujaru, fomos recebidos todos pela Prefeita Maria Antônia, pelo Presidente da Câmara, o Vereador Didi, por vários Vereadores, pelo Presidente do PSDB de Bujaru, o Vereador Lauro Menezes. Também estavam lá outros Vereadores, o Vereador Miguel, o Vereador Marcelo e vários Secretários da Prefeita.

Fizemos uma reunião de trabalho em Bujaru, onde discutimos as necessidades emergenciais daquele Município, como a recuperação de vicinais, a necessidade de atender aos pleitos da Prefeita. Enfim, todos lamentaram, Senador Mão Santa – aí é unanimidade; não só no Pará mas em todo o Brasil –, a queda da arrecadação dos Municípios brasileiros neste período em que enfrentam a crise mundial e brasileira. E, como eu disse, não é diferente, Senador Flávio Arns, no Pará. A Prefeita, apesar de todo o esforço, sente-se incapaz de atender às demandas da sociedade, tendo em vista as dificuldades, o fato de o Governo estadual não cumprir as suas obrigações de auxiliar e de transferir recursos para a saúde, para a educação. E todos nós estamos solidários àquela população sofrida, mas amiga de Bujaru.

Em seguida, continuamos a viagem. Fomos até Acará, para uma grande festa. A cidade de Acará, que tem como Prefeita a nossa amiga Francisca, estava completando 134 anos de fundação. Foi uma grande festa. Tivemos uma reunião de trabalho primeiro e, depois, fomos à praça pública para o que eles chamam de Acará Fest, que festeja exatamente a data de instalação desse Município querido.

A Prefeita Francisca, que já é prefeita pela segunda vez, é uma liderança importante naquele Município. Tão importante que, com a Prefeita, estavam todos os Vereadores da Câmara Municipal de Acará, independentemente de Partido. A Prefeita é do PP, mas participaram da reunião e, depois, da visita à Feira do Peixe Vivo, à Feira Agrícola e de todos os eventos da festividade, todos os Vereadores que respondem pela Câmara, que representam o povo de Acará na Câmara Municipal. Estavam lá o Paulo Jorge, a Nailza, o José Edivaldo, o Paulo Roberto, o Manduca, o Luiz Magno, o Sadoc, o Joriedson, o Idelfonso, o Paulo Nunes, mostrando que a Prefeita Francisca, pela sua liderança, consegue unir todas as tendências políticas partidárias dos Municípios, todos trabalhando e buscando benefícios e melhorias para o Município de Acará.

E a reivindicação maior deles todos é que a Governadora possa transformar em realidade um sonho, que é construir uma “alça”, como eles chamam, ligando o Município de Acará à Alça Viária. É uma estrada de aproximadamente 90 quilômetros que vai possibilitar

o acesso do povo de Acará diretamente à cidade de Belém. Espero que a Governadora possa atender a essa reivindicação, que já estava no programa de governo, desde o governo passado, buscando recursos através de financiamentos junto ao BNDES.

No dia seguinte, sábado, fomos à cidade de Breves. A cidade de Breves é a capital industrial da ilha do Marajó. Se o Senador Mário Couto estivesse agora no Plenário, ele iria saudar a toda a população marajoara, marajoara que é S. Ex^ª.

Estivemos lá para festejar. E aqui eu quero, novamente, dar um abraço a esta liderança incontestada de Marajó e de Breves, o ex-prefeito Luiz Rebelo. Ele, que é de uma família tradicional, completava 50 anos. Seu pai Mimo Rebelo... Tivemos a companhia nesta ida a Breves também do Senador Mário Couto e também do ex-Senador Simão Jatene. Participamos de um almoço com mais de 600 lideranças, Vereadores, Prefeitos e ex-Prefeitos da região. Todos foram abraçar o nosso amigo Luiz Rebelo, que será, sem sombra de dúvida, um deputado estadual no próximo pleito de 2010, deputado estadual pelo PSDB, e será, sem sombra de dúvida, um dos mais votados.

Mas, na sexta-feira que passou, essa última agora, nós fomos a Altamira. Altamira é o maior Município do mundo em dimensões territoriais. Nós fomos lá com uma comissão externa do Senado e da Câmara, composta por Parlamentares da bancada paraense, para verificar *in loco* a situação de dificuldade, de sofrimento em que se encontra aquele povo querido de Altamira. E não só de Altamira, não, mas de outros 22 Municípios do Estado do Pará.

Ainda há pouco, o Senador José Sarney lamentou as enchentes no Estado do Maranhão. Outro Senador, Senador Efraim Morais, na semana retrasada, lamentou também as enchentes na Paraíba. Então, existem vários Estados, vários Municípios brasileiros que, nesta época do ano, sofrem as dificuldades da subida da água, do aumento das chuvas. Mas, no caso de Altamira, houve um fator agravante. A BR-230, a Transamazônica, Senador Jefferson Praia – a estrada que foi aberta e nunca concluída, por onde se trafega com dificuldade e que, nesta época do ano, praticamente é intrafegável –, teve uma ponte de 10 metros de largura substituída por uma galeria de concreto de 2,5 metros por 2,5 metros, feita pelo Dnit. Com as chuvas intensas que caíram a galeria não deu condições de escoar aquela água e serviu de barragem, contendo a água que, ao chegar num determinado volume, fez o rompimento da estrada, levando, inclusive, aquela galeria de concreto, como levou outras pontes em outra estrada, a estrada que liga Altamira a Vitória do Xingu. Então, além das chuvas que estavam caindo, o rompi-

mento dessa ponte que rompeu a Transamazônica e de outras barragens, fez com que, em poucas horas, mais ou menos duas a três horas, vários bairros de Altamira ficassem totalmente alagados.

Eu tive testemunho. A Prefeita Odileida, junto com o Vice-Prefeito Silvério, com os seus Vereadores, seus secretários, buscou atender à população. Buscaram dar aquele atendimento emergencial. Decretaram estado de calamidade, de emergência. A Governadora esteve lá. E, lamentavelmente, ficou discutindo se era estado de calamidade ou estado de emergência. Ou seja, não era para ficar discutindo que tipo de definição teria que se dar para aquele quadro horroroso que estava sendo presenciado, mas, sim, de tomar as providências necessárias para atender à população.

E passamos uma parte de sexta e uma parte... Chegamos na sexta e saímos no sábado: Senador Flexa Ribeiro, Deputado Wandenkolk Gonçalves, Deputado Paulo Rocha, Deputado Beto Faro, a Deputada Elcione Barbalho, Deputado Abel Mesquita e o Deputado José Geraldo.

Um terço da Bancada do Pará foi até lá e verificamos *in loco* a necessidade de atendimento emergencial do povo de Altamira. E aqui eu quero fazer um apelo: vamos ter uma reunião da Bancada do Pará para que o Governo Federal, o Presidente Lula, possa atender àquela população, não só de Altamira, mas estavam também presentes naquela reunião que fizemos vários Vereadores, vários Prefeitos e ex-Prefeitos dos Municípios da região como Medicilândia, Anapu, Brasil Novo, Pacajá, Vitória do Xingu, Uruará, Placas, várias lideranças políticas, todas elas atingidas de uma forma maior ou menor, mas todas elas atingidas pelo aumento das águas e necessitando do atendimento do Governo Federal. E fizemos um pleito que vamos encaminhar pela Bancada, para que o Presidente Lula possa, dentro do programa emergencial, programa habitacional que ele lançou de um milhão de casas, destinar cinco mil casas àqueles Municípios atingidos, e que a distribuição seja feita dentro da necessidade de cada um, porque, Senador Mão Santa, as pessoas que foram atingidas pelas enchentes moram em áreas de risco. Elas não podem retornar para as suas residências, porque poderão sofrer mais à frente novas enchentes.

Então, é necessário que o Governo dê condição para que elas sejam alocadas numa área urbanizada, sem problemas no futuro. Para isso, é necessário, então, esse atendimento dessas cinco mil casas, como também é necessário que a Eletronorte, que está estudando e vai construir a Usina de Belo Monte, que tem influência em toda essa região, possa atender a esses Municípios com uma cota de óleo diesel ao longo dos seis próximos meses, para que os Prefeitos possam

corrigir as estradas vicinais, porque, não só na área urbana, houve prejuízos às pessoas, mas, na área rural, os pequenos agricultores perderam o seu trabalho, a sua roça, e pior do que perder, as suas estradas que já eram intrafegáveis, agora estão totalmente acabadas e precisam ser recuperadas. Então, a Eletronorte tem de ajudar essa população, cedendo óleo diesel ao longo de algum tempo, para que eles possam fazer a recuperação das estradas vicinais.

Mais do que isso: até hoje, pelo que se sabe, o Governo do Estado, através da defesa civil, não encaminhou as cestas básicas. Chegaram ao Município de Altamira mil cestas básicas encaminhadas pela Eletronorte. É preciso que cheguem os medicamentos e as vacinas, para que atendam à população, para que não sofram as consequências das enchentes.

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Para concluir, quero agradecer àquele povo de Altamira que nos recebeu, mesmo no sofrimento, com um sentimento de confiança em Deus.

Ouvi de uma moradora que agradecia a Deus porque Deus tinha sido generoso. Eu estranhei aquele agradecimento, e ela explicou:

Sim, Senador, Deus foi muito generoso conosco, porque essa enchente veio durante o dia. Se tivesse vindo à noite, teríamos agora que lamentar dezenas de mortes e que, graças a Deus, tivemos só perdas materiais mas que Deus nos dará forças para que possamos recuperar aquilo que foi perdido.

É essa fé que anima, que dá forças àquele povo sofrido de Altamira e dos 22 Municípios mais atingidos pelas enchentes no Estado do Pará.

Quero, como eu disse, agradecer à TV Câmara, à TV Senado, que nos acompanharam na visita. Quero agradecer aos técnicos do Ministério da Saúde, da Eletronorte e do Ministério da Integração Nacional que estiveram conosco naquela visita. Espero que os ofícios que serão encaminhados e as audiências que a Bancada do Estado terá com os ministros, com a área do Governo deem resultados para que aquela população sofrida possa receber emergencialmente o apoio para minorar as suas dificuldades.

Eu encerro, Presidente Mão Santa, dizendo que apresentei hoje uma PEC que propõe aquilo que eu disse que faria com relação aos incentivos dados pelo Governo Federal aos setores produtivos, retirando parte do IPI.

A PEC que apresentei e que vai tramitar – já foi dada a entrada – altera o art. 159 da Constituição Federal para determinar a compensação aos Estados, ao

Distrito Federal e aos Municípios dos benefícios tributários e reduções temporárias de alíquotas concedidas pela União, relativos aos impostos referidos no inciso I e II desse artigo. A partir da aprovação dessa PEC, se houver o consenso dos meus Pares no Senado e dos Deputados na Câmara, qualquer incentivo que o Governo Federal der ao setor produtivo para a redução de IPI não poderá ser retirado da cota-parte dos Estados e dos Municípios; tem de haver a compensação imediata por parte do Governo Federal, ou seja, se o Governo Federal quiser dar incentivo, dê com a sua parte, que corresponde a 55% do valor arrecadado do IPI e do Imposto de Renda. Os 45% que são distribuídos para os Estados e Municípios terão de ser intocados e não poderão ser utilizados pelo Governo Federal para fazer bondade com o chapéu alheio.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com os nossos cumprimentos.

Convidamos para usar da palavra o Senador Flávio Arns e, em seguida, Jayme Campos; depois, Eduardo Suplicy e, para terminar, Rosalba Ciarlini, e eu estarei aqui.

Flávio Arns é do Partido dos Trabalhadores do Estado do Paraná e Presidente da Comissão de Educação. Em pouco tempo que a preside, já se igualou a João Calmon, a Pedro Calmon, a Darcy Ribeiro e a Cristovam Buarque. O País já está a dever-lhe a sua dedicação.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Sr. Presidente.

Quero dizer que é Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Estamos muito dedicados na Comissão a discutir a proposta de mudança da Lei Rouanet de renúncia fiscal, objetivando o incentivo à cultura em nosso País.

Sr. Presidente, muito se tem discutido sobre relações pais e filhos, sobre violência nas escolas, preocupação das famílias com filhos dependentes químicos...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Peço permissão para prorrogar a sessão por mais meia hora, para que todos possam usar da palavra.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – ...dependentes de drogas, enfim, a preocupação das famílias com a felicidade, com a cidadania, com a dignidade, com o bem-estar e com a felicidade dos filhos – uma palavra que, na verdade, pode reunir todos esses outros aditivos. A gente vê que todos temos de pensar sobre isso, a sociedade toda.

Lendo um informativo da comunidade espírita que se denomina *Mundo Espírita*, numa das páginas,

vi uma reflexão muito interessante sobre esse tema. Na hora em que eu estava lendo, pensei: acho que vou levar isso para o plenário, para lê-lo da tribuna.

Ele vai servir para uma reflexão sobre esse tema tão fundamental para a sociedade, para que não só nós, Senadores e Senadoras e funcionários, mas a comunidade toda possa pensar sobre isso.

Diz aqui, dentro do título “Impressionante Depoimento”. A revista, o informativo inicia o depoimento dizendo o seguinte:

Pouquíssimas vezes temos presenciado declarações públicas de personalidades, a respeito de suas fracassadas experiências particulares, chamando-nos a atenção para as fantasias e os enganos do mundo. Merece aprofundada reflexão [e concordo com isso] o texto a seguir, intitulado “Declaração de Bens” [inclusive todos nós estamos fazendo as nossas declarações de Imposto de Renda], do conhecido jornalista mineiro Hélio Fraga, que circulou pela imprensa brasileira há algum tempo.

“O pai moderno, muitas vezes perplexo e angustiado, passa a vida inteira correndo como um louco em busca do futuro e esquecendo-se do agora. Nessa luta, renuncia ao presente. Com prazer e orgulho, a cada ano, preenche sua declaração de bens para o Imposto de Renda. Cada nova linha acrescida foi produto de muito trabalho. Lotes, casas, apartamentos, sítio, casa de praia, automóvel do ano – tudo isso custou dias, semanas, meses de luta, mas ele [diz o jornalista] está sedimentando o futuro de sua família. Se partir de repente, já cumpriu sua missão e não a deixará desamparada.

Para ir escrevendo cada vez mais linhas na sua relação de bens, ele não se contenta com um emprego só – é preciso ter dois ou três; vender parte das férias, levar serviço para casa. É um tal de viajar, almoçar fora, fazer reuniões, preencher agenda – afinal, ele, um executivo dinâmico, não pode fraquejar.

Esse homem se esquece de que a verdadeira declaração de bens, o valor que efetivamente conta está em outra página do formulário do Imposto de Renda – naquelas modestas linhas, quase escondida, onde se lê ‘relação de dependentes’.

São os filhos que colocou no mundo, a quem deve dedicar o melhor do seu tempo. Filhos, novos demais, não estão interessados em propriedades e no aumento da renda. Eles

só querem um pai para conviver, dialogar, brincar. Os anos passam, os meninos crescem, e o pai nem percebe, porque se entregou de tal forma à construção do futuro que não participou de suas pequenas alegrias, não os levou ou os buscou no colégio; nunca foi a uma festa infantil; não teve tempo para assistir à coroação de sua filha como Rainha da Primavera. Um executivo não deve desviar sua atenção para essas bobagens. São coisas para desocupados.

Há filhos órfãos de pais vivos, porque estão “entregues”... – o pai, para um lado, para outro, e a família desintegrada, sem amor, sem diálogo, sem convivência. E esta convivência que solidifica a fraternidade entre irmãos abre o caminho do coração, elimina problemas e resolve as coisas na base do entendimento. Há irmãos crescendo como verdadeiros estranhos, que só se encontram de passagem em casa. E, para ver os pais, é quase preciso marcar hora.

Depois de uma dramática experiência pessoal e familiar vivida, a mensagem que tenho para dar é: ‘não há tempo melhor aplicado do que aquele destinado aos filhos’.

Dos 18 anos de casado, passei 15 absorvido por muitas tarefas, envolvido em várias ocupações e totalmente entregue a um objetivo único e prioritário: construir o futuro para três filhos e minha mulher. Isso me custou longos afastamentos de casa; viagens, estágios, cursos, plantões no jornal, madrugadas no estúdio de televisão... uma vida sempre agitada, tormentosa e apaixonante, na dedicação à profissão – que foi, na verdade, mais importante do que minha família.

Agora, estou aqui com o resultado de tanto esforço: construí o futuro, penosamente, e não sei o que fazer com ele, depois da perda de Luiz Otávio e Priscila.

De que vale tudo o que juntei, se esses filhos não estão mais aqui, para aproveitar isso com a gente? Se o resultado de 30 anos de trabalho fosse consumido agora por um incêndio, e, desses bens todos, não restasse nada mais do que cinzas, isso não teria a menor importância; não ia provocar o menor abalo em nossa vida, porque a escala de valores mudou e o dinheiro passou a ter peso mínimo e relativo a tudo.

Se o dinheiro não foi capaz de comprar a cura do meu filho amado que se drogou e

morreu; não foi capaz de evitar a fuga de minha filhinha, que saiu de casa e prostituiu-se, e dela não tenho mais notícias, para que serve? Para que ser escravo dele?

Eu trocaria – explodindo de felicidade – todas as ilhas de declaração de bens por duas únicas que tive de retirar da relação de dependentes: os nomes de Luiz Otávio e de Priscila. E como doeu retirar essas linhas na declaração de 1986, ano base 1985. Luiz Otávio morreu aos 14 anos e Priscila, um mês antes de completar 15.”

É um momento de reflexão importante, que nos leva a pensar em função de todas as coisas que acontecem no Brasil, seja em termos de droga, seja em termos de violência, de educação. E, neste momento em que fazemos a nossa declaração de bens, é mister pensar no valor que temos que dar àquilo que o jornalista aponta: a declaração de dependentes e a nossa relação afetiva, moral, espiritual, de amizade e de diálogo, para que o mundo possa ser melhor através do grande exemplo que deve começar em casa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O nosso Senador Flávio Arns, no seu pronunciamento, dá uma lição de filosofia de vida a todo o Brasil. Este é o Senado da República.

Convidamos para usar da palavra o Senador Jayme Campos, que representa o Estado de Mato Grosso. Ele traduz a riqueza deste Senado da República: três vezes prefeito, extraordinário; governador do seu Estado, extraordinário, e Senador da República, também, extraordinário. Por isso, com convicção, tenho dito que este é o melhor Senado da República nos 183 anos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores. Serei bem breve.

Quero comunicar que, nesta manhã, nesta Casa, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, em audiência conjunta com a Comissão de Meio Ambiente, recebemos vários representantes do Governo e da sociedade civil, com o objetivo de debater a Medida Provisória nº 458, de 2009, que trata da regularização fundiária das ocupações em terra da União, na Amazônia Legal.

Temos a firme convicção de que esta é uma das mais importantes matérias sob apreciação no Parlamento brasileiro, na medida em que, a nosso ver, a regularização fundiária é o primeiro passo a regularização fundiária é o primeiro passo para a consecução das fundamentais mudanças que almejamos para o desenvolvimento

daquela preciosa região, quer seja do ponto de vista sócioeconômico, quer político ou ambiental.

Entendemos que o adequado ordenamento territorial da região Amazônica é pressuposto indispensável ao crescimento da economia, à preservação ecológica e, sobretudo à dignidade do cidadão ali fixado.

Nesse sentido, cumpre-nos aqui salientar algumas breves, porém muito relevantes advertências, resultantes da reflexão hoje propiciada a todos nós Senadores presentes à referida reunião.

A despeito, Sr. Presidente, da louvável e necessária iniciativa de formalizar a ocupação de 67 milhões de hectares de terras públicas, em benefício de aproximadamente trezentas mil famílias, acreditamos estar diante de alguns flagrantes equívocos, no modo como se apresenta a solução encaminhada pela MP 458.

Refiro-me, especificamente à desnecessária redundância e à nítida impropriedade de alguns dos dispositivos previstos na nova lei, ao impor obrigações que, em nossa opinião, extrapolam a essência da proposta e os fins a que ela se destina. Refiro-me, mais particularmente ao disposto no art. 14, cujo enunciado torna refém, por dez anos, o ocupante que, de forma legal e incontroversa, postula a concessão de seu legítimo título.

Não é possível o cidadão, depois de ter o seu título de terra, depois da regularização fundiária, ainda ficar impedido de negociar a terra. Só poderá vendê-la após dez anos. Acho que essa medida, realmente, na sua essência, está distorcida. Isto porque o obriga a não negociar a sua propriedade pelo prazo de uma década, obrigando-o, também, pelo mesmo período, à observância de normas já previstas na legislação ambiental e trabalhista, como se tais não fossem impostas universalmente a todos, independente de terem ou não seus títulos de propriedade.

Nossa preocupação reside no perigo iminente de um fenômeno que vem tomando conta de nossa República: o aparelhamento, ou a utilização do Estado, a serviço de ideologias político-partidárias.

No Estado democrático, existem princípios e direitos pétreos, para o exercício dos quais não se pode impor condições, sejam elas de que natureza forem.

É o caso do direito de propriedade.

A questão é cristalinamente clara e expressamente manifesta em nosso texto constitucional. Não podemos confundir o direito de propriedade com a obrigação de cumprimento às leis ambientais e trabalhistas, para as quais existem as respectivas sanções, nos termos da legislação em vigor.

Com isso, quero dizer o seguinte: uma vez reconhecida a posse mansa e pacífica, uma vez reconhecido de fato o pleno domínio da área, a regularização

implica tão-somente a garantia de emissão do competente título, desvinculado de qualquer outra condição ou condicionamento estranho à caracterização jurídica do direito pleiteado.

Não se pode impedir, Senador Mão Santa, o sagrado direito de propriedade, impedindo que o proprietário possa vender para quem quiser aquilo que de direito lhe pertence.

Não se pode deixar o dono da terra no cabresto, dependente e "pendurado" na autoridade estatal por dez anos, a pretexto de fazê-lo cumprir a lei que a todos nós é igualmente imposta.

Além desses pontos, gostaria finalmente de salientar – rogando especial atenção deste Plenário – os valores a serem cobrados dos postulantes à regularização de suas áreas.

Lembro-me de que mais da metade das áreas da União ocupadas na Amazônia referem-se a produtores que ocupam até cem hectares. Lembremo-nos de que 16% dos proprietários detêm 81% das terras.

A MP não tem nada a ver com o latifúndio. Em se tratando de pequenas propriedades, somos da opinião de que os custos deveriam ser apenas simbólicos, tanto quanto possível.

Acreditamos que mesmo a faixa acima de quatro módulos até o limite de 1.500 hectares não deve ser indistintamente avaliada a preço de mercado, porque o Incra não é uma empresa imobiliária.

Trata-se, portanto, de observarmos atentamente que a MP nº 458, apesar de meritória em suas intenções, não pode significar nem uma ameaça à segurança jurídica e ao indeclinável direito de propriedade, nem um abuso institucional do Estado no uso de suas estruturas, em prol da implantação de instrumentos, pretextos, recursos ou expedientes de controle ou imposição ideológica.

Sr. Presidente, causa-me muita preocupação essa medida provisória e, certamente, nós não podemos permitir, em hipótese alguma, que o Governo passe a ter algumas milhares de famílias de produtores lá da região Amazônica como reféns.

Lamentavelmente, o que se está pretendendo com essa medida provisória é fazer com que esses proprietários sejam com certeza reféns, por mais ainda dez anos dessa estatal, ou seja, do aparelho do Governo Federal.

É o alerta que faço aqui e espero que possamos fazer algumas correções na essência dessa medida provisória e, com isso, melhorarmos com certeza as condições de vida daquelas pessoas que moram na Região Amazônica.

Para encerrar, falam muito na Amazônia, em desmatamento, na questão ambiental. Lamentavelmente,

o maior responsável por tudo isso aqui é o Governo, porque faltam políticas públicas, falta a presença do Estado nos próprios assentamentos que são feitos pelo Incra em toda a região, sobretudo na nossa região. O Incra vai lá, faz com que esse cidadão ocupe um pedaço de terra e não dá sequer um mínimo de assistência técnica, educacional, de saúde e assim por diante. Faz com que essas pessoas fiquem ao arrepio da lei, por falta de uma política pública realmente direcionada àquelas pessoas que certamente querem ter o direito de ter um pedaço de terra para lavrar e tirar, com certeza, o sustento para a sua família.

Eu trago essa preocupação aqui a esta Casa, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Este é o Senador Jayme Campos, do Mato Grosso, que acaba de defender o direito de propriedade casa-do com o direito de liberdade. Isso é que caracteriza a democracia e que surgiu com o primeiro grito de liberdade, seguindo-se igualdade e fraternidade.

Convidamos, para usar da palavra, a Senadora Rosalba Ciarlini. Ela representa o Rio Grande do Norte, o DEM. Foi três vezes Prefeita de Mossoró, extraordinária prefeita, extraordinária médica. Ela tem perspectivas invejáveis na política do seu Estado e do Brasil.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente, Senador Mão Santa. Na realidade, hoje, tenho a certeza de que não irei usar todo tempo que sempre o senhor, de forma muito generosa, coloca à minha disposição. Quero apenas trazer aqui algumas informações, algumas preocupações.

Hoje tivemos, na Comissão de Educação, a presença do Ministro da Educação, Ministro Haddad, que nos fez uma explanação dos avanços que a educação vem tendo neste País. Mas gostaria aqui de observar que, apesar de entender que realmente com o Fundeb, hoje, os recursos que são colocados à disposição da educação cresceram bastante com relação a anos anteriores, essa transformação começou, na realidade, com a municipalização, o ensino fundamental, com o Fundef, hoje já Fundeb, englobando a educação infantil.

Faço essa observação e gostaria aqui também de fazermos juntos uma reflexão.

É muito importante que tenhamos um ensino de qualidade. Este País jamais será forte se não tivermos realmente condições de avançar, cada vez mais, na qualidade de ensino da escola pública, que ainda está muito aquém dos nossos anseios, dos nossos sonhos e daquilo a que realmente têm direito as nossas crianças e os nossos adolescentes.

Mas, para que isso venha a acontecer, apesar de entendermos que o ensino tem que crescer nas oportunidades do ensino superior, nas oportunidades de ensino médio profissionalizante, não podemos esquecer que tudo começa na primeira infância, que tudo tem que começar com os pequeninhos. E são as creches e as pré-escolas que ainda não apresentam oportunidades nem oferta de vagas que deem a todas as crianças brasileiras a oportunidade de começar com mais segurança, já nos primeiros anos de vida, o seu aprendizado.

Então, nós queremos, sim, que o Governo, que tem demonstrado preocupação em ampliar as condições para que o ensino possa chegar a todos, dê prioridade, sim, ao crescimento da educação infantil; dê prioridade, sim, a que todas as crianças, Senador Expedito, possam ter o direito a creche, mas creche de qualidade, e não aquele depósito para as crianças; creche de qualidade onde elas, em um trabalho de socialização, recebam um incentivo apropriado para que possam começar a caminhar nos caminhos da educação com mais firmeza.

Eu venho aqui lembrar que os mais prejudicados, aqueles a quem falta oportunidade são exatamente os filhos das famílias mais pobres, das famílias carentes, porque aqueles cujos pais têm condição de pagar uma creche, uma pré-escola, com certeza, esses terão melhores condições de crescer com educação. E, quando chegar lá na ponta, na hora do vestibular, do ensino universitário, ficamos todos preocupados. Por quê? A própria universidade que é pública, quando do vestibular, na disputa por conhecimentos, na disputa realmente por aquele que é o melhor nas provas, termina sendo para os que tiveram oportunidade de cursar as escolas privadas, as escolas particulares.

Então, o que nós temos de fazer? É, mais do que nunca, Senador Mão Santa, dar essa oportunidade a nossas crianças desde a creche, aos pequeninhos. Apenas 17% das crianças na fase de pré-escola estão tendo vagas. Apenas 17%! O Governo diz que já investiu bastante e que já melhorou; mas, pelo Pró-Infância, foram disponibilizados recursos aos municípios para que fizessem unidades de educação infantil para apenas trezentas unidades, e nós temos quase seis mil municípios neste País. São 5.664 municípios. Deveria, pelo menos, haver uma unidade dessas para cada município.

Enquanto nós não tivermos lá no assentamento... Nós sabemos que esta é a realidade brasileira: faz-se o assentamento, promove-se a reforma agrária, mas, quando os recursos são destinados para construir os equipamentos, as casas, o primeiro recurso a chegar deveria ser para construir a escola, a escola do ensino

fundamental, a creche com a pré-escola, porque aí, sim, eu vou acreditar que nós vamos conseguir vencer essa grande batalha, essa grande luta de fazer um Brasil com ensino de qualidade.

Temos que aproveitar o potencial que tem a nossa infância, a primeira infância, porque assim, com certeza, eles entrarão no ensino fundamental já alfabetizados e em condições de aproveitar todos os conhecimentos. E é preciso trabalhar também o lado da valorização, da capacitação dos professores em todos os recantos do Brasil, não somente nas regiões mais ricas e mais concentradas. Que isso chegue a todos os recantos do Brasil.

E sabemos que, para que possamos avançar, temos que ter cada vez mais desprendimento do Governo quando do seu orçamento, investindo cada vez mais os recursos, não somente aqueles que são fruto do Fundo de Desenvolvimento da Educação, mas também com receitas extraorçamentárias de apoio para emancipar, para criar condições para que o povo brasileiro possa realmente ser livre, porque liberdade passa pelo caminho da educação.

Então, fica aqui, mais uma vez, o meu apelo de apoio para que possamos crescer, mas crescer a passos rápidos, porque nós já perdemos muito, e cada minuto que se perde de aproveitamento de uma criança não se recupera mais. O Senador Mão Santa é médico e sabe disso. Esse é um minuto que não temos mais como recuperar, que é difícil de recuperar.

Então, se você, na infância, puder, cada vez mais, dar oportunidades, fazer com que todas as crianças das mães brasileiras possam ter a sua creche de qualidade enquanto ela está trabalhando, enquanto ela não está podendo cuidar do seu filho, e fazer com que, a partir dos três anos, ela possa começar seu processo de alfabetização, com certeza, vamos ter um Brasil que será, dentro de pouco tempo, bem mais forte, porque aí será uma consequência. O ensino fundamental ficará ainda mais forte.

Aí vem o segundo grau, onde defendemos e queremos mais escolas técnicas neste País. Foi feito agora um programa que precisa ter continuidade imediata, multiplicando-se ainda mais as escolas técnicas neste País, e que chegue às universidades, sejam elas privadas, sejam elas públicas, mas com qualidade, porque só pelo conhecimento é que este Brasil vai ficar forte, influenciando em todos os setores da Nação. E, quando falo em setores da Nação, lembro até da saúde. Saúde e educação são os pilares que têm que sustentar com firmeza um país para se desenvolver. Mas eu sei que a educação é o pilar mais forte, porque até na saúde a educação, com certeza, tem uma influência muito grande.

E, falando em saúde, agora estamos vendo o mundo, mais uma vez, alarmar-se com o risco de uma pandemia. Sabemos que o nosso País também não está imune, de forma nenhuma. Já temos vários casos sendo observados com relação à gripe suína no nosso País, no Estado do Rio, no Estado de Minas, no meu Estado, o Rio Grande do Norte, e sabemos que os cuidados precisam ser, cada vez...

(Interrupção do som.)

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada, Senador Expedito.

A Organização Mundial de Saúde tem um grau de até seis para anunciar uma pandemia. No caso da gripe suína, esse grau já está em quatro.

Esperamos que as medidas de combate e de contenção realmente sejam efetivas e que os casos que estão sendo observados no nosso País não sejam realmente confirmados. Mas sabemos que hoje, com a movimentação muita intensa entre os países, o vírus tem muitas portas para chegar num país do tamanho, da dimensão do nosso Brasil. Ele entra pelos aeroportos, não somente naqueles voos vindos do México, mas também dos Estados Unidos e de alguns outros países. A Espanha já confirmou casos dessa gripe.

(Interrupção do som.)

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sabemos que existem casos sendo observados na Suécia e até mesmo – hoje tive a informação – na Alemanha. Então, há uma preocupação.

A Anvisa não pode perder tempo, de forma nenhuma. As medidas têm de ser tomadas com muita energia, com muito vigor, com muita certeza, com muita garantia, porque sempre é preciso prevenir para não ter que remediar. A prevenção agora é muito mais educacional, para os que chegam e para os que saem. A prevenção é muito mais de alerta à população, para que ela possa, conhecendo os sintomas, tomar as precauções iniciais importantes que venham a combater e a evitar que mais essa doença venha a transtornar a vida do povo brasileiro e mundial.

Sabemos que só o fato do anúncio da possibilidade de uma pandemia já cria também reflexos na economia em alguns recantos do País. Tomara Deus que realmente tudo seja logo contornado, logo combatido e que nós não tenhamos mais essa doença no nosso Brasil.

Para finalizar, eu queria apenas dizer da nossa preocupação, pois estamos acompanhando diariamente as chuvas que continuam a chegar forte no nosso Estado, deixando várias regiões em alerta e outras com uma preocupação maior. Já falei aqui do que vinha acontecendo na região do Apodi, na região de Mos-

soró, na região do vale, mas hoje tenho informações de que a cidade de Caraúbas, mais especificamente na região que fica próxima ao açude Apanha-Peixe também já passa por uma situação preocupante. O Prefeito já está tomando todas as medidas necessárias, já visitou a área, porque esse açude forma um lago muito intenso e tem em seu entorno cerca de três mil famílias...

A preocupação é que esse fato das ranhuras, das falhas que existem na parede que contêm as águas já vem de algum tempo. No ano passado, também houve essa preocupação, mas, infelizmente, o Governo, passado um ano, não tomou nenhuma providência, não fez nenhum reparo. E agora, com as chuvas, novamente o reservatório está sangrando, com dez metros acima da sua sangria normal, e a população começa a se preocupar. O Prefeito está preocupado, angustiado, porque, infelizmente, mais uma vez, o tempo passou e o Governo do meu Estado não tomou as precauções, não fez as devidas correções que deveriam ter sido feitas no tempo oportuno, no tempo da estiagem.

Isso, infelizmente, deixa-nos indignados, porque, após a enchente do ano passado, Senador Expedito, ainda há estradas onde a ponte não foi refeita, onde ainda passamos por desvios. Isso ocorreu no ano passado. E os recursos que o Governo Federal garantiu, porque nós aprovamos uma medida provisória, não chegaram a tempo e não sei onde ficaram, porque os Municípios têm dito que, infelizmente, não chegaram esses recursos para fazer a recuperação, a restauração, a reconstrução, e o próprio Governo do Estado também tem dito que falta o aporte financeiro, que não chegou conforme as necessidades para atender ao que foi destruído.

Portanto, fica aqui, mais uma vez, o nosso apelo ao Governo Federal. Não podemos deixar que coisas aparentemente pequenas, por falta de ação, por falta de uma diligência no momento certo, se transformem num grande problema lá na frente.

Então, deixo aqui, mais uma vez, o meu apelo para que as providências que estão sendo levantadas pela Defesa Civil Municipal, pelas Prefeituras Municipais, sejam recebidas e imediatamente atendidas. Que se desburocratize e não se criem as maiores dificuldades, as maiores barreiras. Muitas vezes, deixa-se de atender a um Município por questões plenamente superáveis num momento de emergência e de calamidade. Que isso seja estendido não somente a meu Estado, mas a outros Estados que estão, inclusive, em situações mais difíceis, como Maranhão e outras regiões, seja com seca, seja com enchente.

Fica aqui, mais uma vez, a nossa vontade de ver, neste País, o Governo chegar realmente na hora da necessidade com mais eficiência e agilidade.

Muito obrigada, Senador Expedito. Era isso que eu queria expor mais uma vez, alertando este Plenário e o Senado Federal para que possamos, em conjunto, cobrar do Governo Federal essa agilidade importante e necessária para atender principalmente às nossas regiões. Somos das regiões que precisam de atenção especial e de maior agilidade, porque queremos fazer do Brasil um país mais justo, com menos desigualdades sociais.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Rosalba Ciarlini, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Expedito Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Expedito Júnior. Bloco/PR – RO) – Senadora Rosalba, eu gostaria de ser solidário a V. Ex^a, assim como fiz com o Presidente Sarney, que fez um apelo hoje aqui a todos nós Senadores para que nos engajássemos nessa luta de ajuda e solidariedade ao Estado do Maranhão. Então, não poderia ser diferente com V. Ex^a, que trata essa questão da calamidade pública.

A seca você até se prepara para ela, mas para a enchente eu nunca vi ninguém se preparar, porque ela acontece de repente e, infelizmente, acaba com o sonho, com a vida de muitos brasileiros.

Então, eu não poderia deixar também de ser solidário aqui com V. Ex^a, com aqueles que V. Ex^a representa, com galhardia, nesta Casa, os nossos irmãos do Rio Grande do Norte.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Expedito Júnior. Bloco/PR – RO) – Com a palavra o penúltimo orador inscrito, o Senador Mão Santa.

Dizem que os últimos serão os primeiros, Senador.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Expedito Júnior, que preside esta sessão de 28 de abril, iniciada às 14 horas, serei breve. Senador Expedito Júnior – e está ali o nosso Senador João Pedro, que representa o Partido dos Trabalhadores –, nós temos que louvar o entusiasmo, o otimismo do nosso Presidente da República, Luiz Inácio.

É muito bom o entusiasmo, o otimismo, o ânimo, mas a realidade é outra. Vamos ver a realidade: a realidade não é essa euforia de dizer que temos dinheiro, que vamos emprestar para o FMI, não. Nós

temos muitas dívidas. A dívida com os velhinhos, os aposentados. Todos nós clamamos e esperamos que, no dia 13 de maio vindouro, este Congresso renasça na credibilidade, resgatando o justo salário dos velhinhos aposentados. E também essas calamidades que aparecem. Nós fomos Prefeitinho, fomos Governador de Estado. Daí, temos prudência quando vimos, ouvimos o entusiasmo de nosso Presidente Luiz Inácio, muitas vezes estimulado por aloprados irresponsáveis e incapazes e inconsequentes.

Atentai bem. Está aí a enchente, e eu já vi vários hoje se lamentarem. Então, não podia deixar o Piauí, que é o que sofre mais, porque é o mais mal governado Estado deste Brasil. Todos os índices entraram em decadência. Eu os deixei, todos os índices, vencendo os do Maranhão e de muitos da Paraíba, do Rio Grande do Norte, mas agora o Piauí está sofrendo a mesma coisa.

Há no Piauí 19 rios, seis perenes, 100 lagoas, e Teresina é uma cidade mesopotâmica. O rio é o Poty e vem do Ceará e se junta com o rio Parnaíba, esse mesmo que está causando as enchentes. O Maranhão tem outros rios, mas o Parnaíba é o maior, não digo que nos separa, que nos une. Ele tem 1.458 km. Então, esse mesmo rio – de Teresina, descendo, Teresina ao litoral – é uma calamidade só.

Primeiro, a hidrelétrica foi obrigada a abrir as eclusas, lá em Boa Esperança. Então, todas as cidades abaixo dela, a própria extraordinária Floriano, Amarante, Palmerais... E Teresina sofre duplamente, porque está entre dois rios, é mesopotâmica, apesar do esforço do Prefeito, que é um Prefeito muito trabalhador, uma equipe extraordinária.

E tenho experiência para dizer isso, Luiz Inácio. Está pior agora. Mas muito pior! Muito pior! Porque tinha a Sudene, Expedito Júnior. A Sudene tinha o *know-how* de ajudar os Governos de Estado, as cidades que sofrem. E a Sudene está no meio desses vetos aí, não renasceu com isso tudo.

E eu mesmo, para dizer ao Luiz Inácio, tenho que contar: sofremos uma grande enchente. Era Ministro de Integração Regional o Cícero Lucena – Cícero Lucena, do PMDB da Paraíba. De chofre, ele chegou e me entregou – não foi conversa, não; não foram palavras, não – um cheque de US\$5 milhões, o dólar era valorizado. Então, com esse dinheiro, com o Prefeito de Teresina Francisco Gerardo, nós fizemos logo dois conjuntos habitacionais para os alagados: um foi chamado de Wall Ferraz e no outro colocaram o nome de Mão Santa. Milhares e milhares e milhares de casas. E o restante ainda do dinheiro entreguei aos prefeitos das cidades ribeirinhas.

As cidades de União, de Barras, onde hoje Manin Rêgo está sofrendo, um grande e extraordinário Prefeito, porque há muita água, muitos rios; e, descendo, a cidade de Porto, a cidade de Matias Olímpio, Buriti dos Lopes, Esperantina, Luzilândia, Paranaíba mesmo, porque o rio Parnaíba, antes de se lançar no mar, se abre em cinco rios, um dos quais é o rio Igarauçu, que envolve a cidade de Parnaíba. Então, todos esses que estão abaixo do encontro do Poty com Parnaíba, e o Poty que veio com as águas do Ceará, estão sofrendo.

Então, é isso que nós queremos pedir. E já entramos em contato com os Ministros do PMDB, que podem nos ajudar. O Geddel Vieira, o Temporão, porque sempre isso é acompanhado de problemas de saúde, de epidemias, e o próprio Reinhold Stephanes, porque, depois disso, esperamos pelo menos recuperar na agricultura. Há que se ter apoio, dar semente. De qualquer maneira, essas enchentes, como a gente via no Nilo, na seca, se houver uma inteligência, uma ação pronta, eficiente, pode haver uma recuperação dos prejuízos.

Mas são inúmeras as casas, inúmeras as residências tombadas nessas cidades ribeirinhas: Ilha Grande, Santa Isabel. E todas, a Prefeita Joana D'Arc, a Prefeita de Luzilândia, a Prefeita de Buriti dos Lopes, a Janaína, a Ivana, todas elas estão – vamos dizer – dando seus melhores esforços.

Então, nós viemos aqui, com toda a convicção, pedir ao Presidente da República para colocar lá, também, uma atenção especial, como foi dada ao Estado de Santa Catarina, que é do Sul, e mereceu, e o País todo se desdobrou. O próprio Presidente da República foi lá e sobrevoou, minimizando as calamidades das enchentes. Que seja feito o mesmo para o Nordeste, que essa atenção seja dada ao Piauí. Então, nós solicitamos que ele recoloca o Exército. Porque o Exército lá... O Piauí é um Estado privilegiado nesse sentido, pois tem dois Batalhões de Engenharia de Construção para as reconstruções das estradas, das pontes. A Marinha tem uma Capitania dos Portos... Nessa hora, tem recursos também e uma estrutura para socorrer os alagados.

São essas as nossas palavras, Presidente Expedito. E faço o mesmo apelo, chorando e clamando, para que o Presidente da República não ouça os aloprados. A realidade é esta. Ninguém escolhe o momento em que se vai governar. E o momento é este; não é de entusiasmo, é de trabalho, é de solidariedade, é de apreço e realidade.

Então, o Piauí está a precisar das atenções de nosso ilustre Presidente da República, Luiz Inácio. Está um caos! Um caos, porque o Governo do Estado

era caótico, e agora a natureza está rigorosa, mesmo diante da bravura do homem e da mulher do Piauí que enfrentam todas as adversidades.

O SR. PRESIDENTE (Expedito Júnior. Bloco/PR – RO) – Como último orador inscrito, com a palavra, por dez minutos, o Senador João Pedro, grande representante da região Amazônica.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente Expedido, que está presidindo esta sessão e passando a Presidência ao Senador Mão Santa.

Sr^{as} e Srs. Senadores, há poucos dias o Presidente da República esteve visitando do seu Estado, Senador Expedito, Rondônia – acho que faz mais ou menos um mês a visita do Presidente Lula. Estou chegando – sai do aeroporto, cheguei de Manaus – e, no dia de ontem, o Presidente Lula passou mais uma vez, é a décima segunda viagem do Presidente Lula, nos sete anos de governo, a Manaus ou ao Amazonas. No dia de hoje o Presidente viajou bem cedo para o Acre.

O que quero dizer com isso? Primeiro, dizer do gesto do Presidente da República em visitar a Amazônia. Há um mês visitou Rondônia; ontem, Manaus; hoje, o Acre. Penso que é de fundamental importância para o Governo central fazer a visita em Estados fronteiriços, em Estados estratégicos lá da Amazônia.

O dia de ontem, Presidente Mão Santa, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, foi um dia muito bonito para o Amazonas. Primeiro, porque a agenda do Presidente Lula começou com uma visita a uma obra que vai ser uma obra magnífica, exuberante e importante para a região metropolitana de Manaus, porque vai ligar Manaus ao Município de Iranduba. É uma ponte sobre o Rio Negro, de 3,6 mil metros. É mais uma ousadia da nossa engenharia. Mas, Presidente, essa obra vai a todo vapor. Eu tenho aqui os jornais: são duas mil pessoas na obra. Duas mil pessoas trabalhando na obra da ponte que liga Manaus ao Município de Iranduba.

Visitou, em seguida, um terminal do porto de Manaus, no bairro de São Raimundo, em Manaus. Também é uma obra estruturante, porque vai dar qualidade para o embarque, para o desembarque nesse ponto da cidade de Manaus. Manaus é uma cidade de dois milhões de habitantes, e vai ser muito importante para os passageiros. A água, os rios no Amazonas são estradas; um bom porto é como se tivéssemos, aqui no Centro-Oeste, uma boa rodoviária. Então, penso que é uma obra também de relevância para Manaus, para a região.

Mas o Presidente terminou a sua agenda, primeiro, num bairro histórico na cidade de Manaus, inaugurando um hospital de 71 leitos e casas, tipo

apartamento, para hansenianos, pessoas vítimas de injustiças, de compromisso com a saúde pública. E por fim, à noite, o Presidente inaugurou o Conjunto Habitacional Cidadão IX. Foram quinhentas casas. A Suframa (Superintendência da Zona Franca de Manaus) concedeu o terreno, e foram construídas quinhentas casas de 33 metros quadrados, populares, simples, mas de um grande simbolismo, porque corrigem desigualdades.

Estou muito satisfeito com a agenda do Presidente Lula no dia de ontem.

Concedo o aparte ao Senador Expedito Júnior, de Rondônia.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Senador João Pedro, eu estava de saída e percebi que V. Ex^a estava chegando do Amazonas, estava chegando de Manaus. E eu sabia da agenda do Presidente Lula no Amazonas, até por conta da ida do Governador Ivo Cassol a Manaus. V. Ex^a destaca a importância da presença do Presidente Lula na nossa região, na região amazônica, mas eu gostaria de enfatizá-la um pouquinho mais. Na ida do Presidente Lula ao Estado de Rondônia – veja a importância, V. Ex^a falou da inauguração de um hospital –, em uma audiência, em uma reunião com o Governador Ivo Cassol – e falei isso hoje –, falou-se sobre a construção de um hospital no interior do Estado. Hoje, temos um problema: só na capital damos atenção aos moradores do interior. E eu disse hoje no meu pronunciamento que o melhor hospital do interior são as ambulâncias, levando os pacientes para a capital. E, na visita do Presidente Lula ao Estado, o Governador questionou e mostrou esse projeto ao Presidente. Na semana seguinte, por determinação do Presidente Lula, o Ministro Temporário estava já no Estado de Rondônia, numa visita ao Governador...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Em qual Município?

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – No Município de Cacoal. Na semana seguinte ele esteve... E hoje – o Governador está votando agora para cá –, às 16 horas, exatamente, o Governador já deu a ordem de serviço para a conclusão da obra do hospital de Cacoal, onde nós vamos, só de leitos de UTI – porque temos muita dificuldade no interior –, vamos ter 27 ou 28 leitos de UTI no Município de Cacoal. E nós não temos, nós temos muita dificuldade. Morrem pessoas. Nós perdemos pessoas, vidas, por conta de falta de estrutura, falta de UTI, falta de hospitais. Eu só estou destacando isso para mostrar a importância da ida do Presidente Lula aos Estados. E essa peregrinação que ele está fazendo, essas visitas...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Mais do que a ida, a realização, o começo de uma obra importante que é um hospital.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Mais do que a ida, é verdade. E essa é uma obra que se iniciou em governos anteriores. Essa era uma obra inacabada. Essa obra tem... Se você imaginar, acho que já pagaram essa obra umas duas ou três vezes. Perdoem-me os governos que já passaram pelo meu Estado, mas pagaram essa obra umas duas ou três vezes, e estava lá aquele elefante branco no Município de Cacoal. Graças a Deus, ao Presidente Lula e à determinação da Ministra Dilma, também – é importante que se diga isso, é uma pessoa determinada –, nós estamos retomando, dando reinício a essa obra tão importante para o Estado de Rondônia. Então, eu gostaria de aproveitar a oportunidade em que V. Ex^a destaca a ida do Presidente Lula ao Amazonas e pegar carona no seu pronunciamento para mostrar o quanto é importante...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Considero importante o esclarecimento de V. Ex^a no que diz respeito à obra de um hospital. Hospital é vida, é saúde pública, é compromisso, é prevenção, enfim. A construção de um hospital em Rondônia, na Amazônia, para mim, é um feito que não merece outra palavra senão reconhecimento, o reconhecimento de que, no Estado brasileiro, o dinheiro público vai para obras relevantes como essa. Quero elogiar a junção das forças políticas de Rondônia, a agilidade do Ministério da Justiça...

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Ministério da Saúde.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – ...Ministério da Saúde, perdão, em construir um hospital em um Município importante que é Cacoal, lá em Rondônia.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Temos um desafio pela frente naquela nossa região, para finalizar. É importante a ida do Presidente. Precisamos concluir a obra da 319, que liga o Estado do Amazonas ao Estado de Rondônia e ao resto do mundo. Então, é muito importante. Sabemos que temos um Ministro que fala à altura e que nos representa muito bem, que é o Ministro Alfredo Nascimento. É demais importante a visita do Presidente Lula constatando os problemas e de imediato dando soluções. Quero parabenizar o pronunciamento que V. Ex^a faz já na noite de hoje.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Agradeço pelo aparte de V. Ex^a, que ajuda a esclarecer as ações inúmeras do Governo na Amazônia. E eu estava cometendo uma omissão no meu registro, porque o Presidente Lula se reuniu com todos os Governadores, com exceção do Governador do Acre, porque estava esperando o Presidente, mas todos os Governadores,

Ana Júlia, Ivo Cassol, os Governadores de Roraima, do Amapá, todos eles estiveram... O Presidente Lula entregou, com outros Governadores, títulos definitivos, em uma parceria do Estado com...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Mais um minuto e encerro, Sr. Presidente. Quatro mil, duzentos e oitenta títulos definitivos começaram a ser entregues – o Presidente não entregou todos, mas estão ali prontos, e as duas instituições, o Governo do Estado e o Incra estão entregando esses títulos. Foi um ato muito bonito em que esteve presente o Ministro Guilherme Cássio, o Ministro das Cidades Márcio Fortes. A Ministra Dilma fez hoje um balanço do PAC com Prefeitos, com Governadores, com vários Ministérios, coisas acontecendo. E o Presidente Lula foi enfático: a BR-319 vai sair no seu Governo.

O Ministro Alfredo Nascimento saiu, evidentemente, muito contente, porque esse é um compromisso do Ministério, mas não é só um compromisso do Ministro, meu ou seu – e V. Ex^a acaba de dizer, como Senador, da importância da BR-319 –, mas é um compromisso de governo. A BR-319 sairá e dentro de marcos regulatórios que possam dignificar uma estrada, uma BR na Amazônia, sem comprometer a questão ambiental. A BR-319 não é para destruir a Amazônia, mas para qualificar a vida na Amazônia. Essa é a nossa expectativa. O povo que vive ao longo dessa BR a merece. E todos nós, amazonenses, rondonienses, merecemos a BR, porque ela vai ligar essa região ao Brasil.

Concedo, mais uma vez, o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Senador João Pedro, com a benevolência do nosso Presidente, Senador Mão Santa, V. Ex^a tocou em um assunto que eu não posso deixar de comentar, que é a questão da regularização fundiária. O Governador de Rondônia, inclusive, foi chamado ao Amazonas, a Manaus, exatamente porque o Presidente, parece-me que com a presença também do Ministro Mangabeira,...

(Interrupção do som.)

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – ...iria tratar, entre outros assuntos, também da questão fundiária da Amazônia. Eu acho que é importantíssimo. Eu tenho dito sempre que a nossa região é terra de ninguém, porque nós não temos documento, principalmente o Estado de Rondônia, em que mais de 80% das propriedades não são documentadas. E hoje o Ministro Mangabeira iria passar o dia em Rondônia já tratando com o Governador, porque ele veio, parece-me, ontem de Manaus. Posou ontem...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Ele estava na comitiva.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – É. E iria ficar hoje, o dia, em Rondônia, tratando exatamente das questões de convênios entre os Estados e a Federação. Então, é muito importante que se dê prioridade à regularização fundiária da Amazônia.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Agradeço pelo aparte de V. Ex^a e encerro, Presidente, dizendo da aflição de milhares de brasileiros por conta da cheia no Amazonas. Os Prefeitos, a Associação dos Prefeitos, o Prefeito Jair Souto, conversaram com o Presidente Lula, relatando a dramaticidade de dezenas, de centenas de famílias ao longo dos rios por conta da cheia. O Presidente Lula prestou solidariedade e determinou aos ministros toda a atenção ao nosso Estado. Eu quero dizer da alegria do povo de Manaus, dos amazonenses, por conta das obras do Governo Federal, por conta das obras em parceria com os Prefeitos, com o Governador Eduardo Braga. Enfim, as coisas estão andando. É verdade que muito precisa ser feito, mas o Governo do Presidente Lula... Aliás, o Presidente Lula, como Presidente, voltou pela 12^a vez ao Amazonas. É um gesto importante de carinho e de atenção para com aquela região.

Eu espero que, até o término do Governo do Presidente Lula, obras estruturantes, obras sociais possam fazer com que o povo do Amazonas melhore ainda mais o seu padrão de vida e tenha uma avaliação mais positiva do Governo Central, do Governo Federal, no que diz respeito ao desprezo em relação àquela região. O Presidente Lula tem quebrado com essa postura, com esse compromisso, com esse olhar do Governo Central com a Região Amazônica, por conta da presença de seus ministros, por conta da presença do Presidente andando, dormindo, conversando com a população, com as lideranças, com os setores da economia. Isso ganha o Brasil e ganha a Amazônia.

Eu quero parabenizar o Presidente Lula por mais essa agenda robusta que valorizou e que qualifica o seu Governo, e o povo do Amazonas melhora o seu padrão...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, eu estou abusando, mas quero, primeiro, dizer, neste encerramento – saí correndo do aeroporto –, da minha certeza de que V. Ex^a estaria aqui de plantão para terminar mais uma sessão, mais uma noite. Então, houve uma hora em que a Presidência passou para o Senador Expedito, e eu disse: “O que aconteceu? O Senador Mão Santa foi para casa? Não é possível!”

Mas não, V. Ex^a saiu para falar e volta para a Presidência para dar oportunidade para que possamos falar às 9 horas da noite, evidentemente que com a

colaboração dos incansáveis servidores do Senado da República, que estão, mais de 9 da noite, 21 horas, trabalhando aqui conosco.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Pedro, o Sr. Expedito Júnior, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois eu quero é me inspirar em V. Ex^a e poder agradecer ao Presidente Luiz Inácio, se ele visitar o Piauí, que está em calamidade, com as enchentes.

E, para terminar, recebi muitos *e-mails*, Senador Expedito Júnior, quando eu fiz os mil discursos desta tribuna. O Pelé fez mil gols. Ele homenageou as crianças. O Romário fez mil e homenageou as crianças deficientes. Então, eu prestei uma homenagem ao Pedro Simon e colhi dele um decálogo para orientar a juventude brasileira a fazer boa política. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Estadista, fez um livro com esse fundamento. E esse decálogo é comum, o próprio Deus nos deu os Dez Mandamentos, Benjamin Franklin, Abraão Lincoln tem, Carlos Magno e Pedro Simon. E recebi muitos *e-mails*, muitos *e-mails* do País todo, principalmente do Rio Grande do Sul, parabenizando-nos e pedindo para reproduzir.

Então, eu vou, para encerrar a sessão, ler o Decálogo, quer dizer, uma orientação do Pedro Simon à juventude que deva abraçar a política:

1. Amar e respeitar o próximo como a si mesmo.
2. Não usar o sagrado dinheiro público em vão.
3. Colocar o bem comum acima de qualquer interesse individual.
4. Honrar a confiança depositada nas urnas.
5. Jamais ser omissos no cumprimento da função política.
6. Trabalhar para que a Justiça seja igual para todos, independentemente de raça, credo e condição social.
7. Este está na Lei de Deus, mas, no Decálogo de Deus, é o quarto: “Não furtar”. Isto é muito oportuno hoje.
8. Empenhar todos os esforços para que a fome seja erradicada no Planeta. Luiz Inácio também teve uma inspiração nesse sentido, com o Fome Zero.
9. Desenvolver os melhores valores e transformar-se em referência positiva para as gerações futuras.

10. Comprometer-se, fielmente, com a verdade, somente a verdade, nada mais que a verdade. O próprio Cristo também disse: “Eu sou o caminho, a verdade e a vida”.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero fazer o registro, hoje, de um trabalho extremamente importante para o Estado de Roraima e, por consequência, para a Região Norte de nosso País.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao Plano de Aplicação de Recursos do Banco da Amazônia, referente ao ano de 2009, montado especialmente para o Estado que tenho a honra de representar nesta Casa.

O Plano, Sr^s e Srs. Senadores, é fruto do Encontro Estadual de Planejamento realizado em 16 de setembro de 2008, no auditório do Sebrae em Boa Vista. Um encontro organizado e coordenado pelo Banco da Amazônia, e do qual participaram agentes públicos e privados que atuam na economia do Estado. Um encontro em que ficou plasmado o compromisso de todas as instituições participantes com o desenvolvimento sustentável da Região como um todo e, mais especialmente, do Estado de Roraima.

Com base nas discussões então realizadas e em criteriosos estudos posteriores, o Banco da Amazônia elaborou um documento que detalha o Plano de Aplicação de Recursos, e que está estruturado em seis capítulos.

No primeiro capítulo, fala-se das oportunidades econômicas e dos desafios enfrentados pela Região Amazônica. Uma Região, Sr. Presidente, com mais de 5 milhões de quilômetros quadrados. Uma Região que corresponde a 60% do território nacional e abriga nove Estados: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Uma Região em que vivem 24 milhões de pessoas, dos quais 60% em áreas urbanas.

Quanto às oportunidades, são citados, evidentemente, o vastíssimo patrimônio natural, a biodiversidade animal e vegetal, as riquezas minerais, o potencial hidrelétrico e as perspectivas para o agronegócio.

Já no que diz respeito aos desafios que se apresentam ao processo de desenvolvimento regional, o documento destaca a implantação de uma infraestrutura econômica capaz de facilitar a armazenagem, o escoamento e a comercialização da produção; a pro-

moção do devido ordenamento territorial; a melhoria dos serviços de assistência técnica; e, finalmente, a capacitação tecnológica dos setores produtivos.

No capítulo seguinte, são elencadas as ações estratégicas do Banco da Amazônia para o desenvolvimento regional sustentável, com destaque para o estímulo às microempresas, às empresas de pequeno porte, à pesca e à aqüicultura; o incentivo ao turismo regional e à formação de arranjos produtivos locais; a valorização da cultura amazônica; a participação no Programa Banco para Todos; e o apoio à agricultura familiar, ao agronegócio regional, ao PAC – Programa de Aceleração do Crescimento – e ao Programa de Microcrédito Produtivo Orientado.

O terceiro capítulo, Sr. Presidente, trata do meio ambiente como fator de competitividade nos negócios sustentáveis. O documento deixa bem explícita a política socioambiental do Banco da Amazônia, ressaltando que ela obedece a critérios de categorização dos clientes segundo os conceitos orientadores de indução, salvaguarda e exclusão.

Destaque especial é dado ao Protocolo de Intenções pela Responsabilidade Socioambiental, firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e os bancos públicos federais, um deles o Banco da Amazônia.

A partir desse ponto, Sr^s e Srs. Senadores, o Plano de Aplicação de Recursos passa a cuidar especificamente do Estado de Roraima e de suas prioridades econômicas.

Seleciona como arranjos produtivos prioritários a fruticultura, a indústria madeireira, a cultura da mandioca e de grãos – com destaque para arroz, milho e soja –, a pecuária de corte e leite, a apicultura e a piscicultura.

Mas o Plano, sabiamente, deixa claro que a priorização desses setores não exclui a possibilidade de atendimento, pelo Banco da Amazônia, de outros arranjos produtivos locais, cadeias produtivas e aglomerados econômicos, desde que suas atividades sejam pautadas pelos princípios do desenvolvimento sustentável.

A programação financeira, Sr. Presidente, é detalhada no quinto capítulo. Para o exercício de 2009, estima-se que sejam aplicados no Estado de Roraima R\$121,7 milhões. Desse total, a maior parte virá do FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, operacionalizado por meio de três programas: o de fortalecimento da agricultura familiar, o de financiamento para manutenção e recuperação da biodiversidade amazônica e o de financiamento do desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Também estão incluídos, nesse total, recursos que virão do FAT – o Fundo de Amparo ao Trabalhador, do BNDES – o Banco Nacional de Desenvolvimento

Econômico e Social, do Orçamento Geral da União e da carteira de sustentação econômica do Banco da Amazônia.

Adicionalmente, também deverão ser disponibilizados recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, o FDA, cuja dotação em 2009, para investimentos na Amazônia, é de 980 milhões de reais.

Por fim, Senhoras e Senhores Senadores, em seu sexto e último capítulo, o Plano de Aplicação de Recursos do Estado de Roraima trata dos resultados esperados.

Em termos qualitativos, prevê-se para a economia do Estado uma série de benefícios, entre os quais a elevação do Produto Interno Bruto, a ampliação da base produtiva e da arrecadação fiscal, a melhoria da infra-estrutura econômica e social, o aumento das oportunidades de emprego, a redução do êxodo rural, a melhoria do abastecimento interno, a geração de excedentes exportáveis e o fortalecimento dos arranjos produtivos locais.

Para os beneficiários diretos dos investimentos, estima-se a elevação da renda real, a melhoria da qualidade de vida e, principalmente no caso dos pequenos produtores, a criação de oportunidades de emprego para os familiares.

Quanto aos consumidores, é evidente que serão beneficiados pela expansão da oferta de produtos e pela maximização de renda resultante da redução dos preços relativos.

Haverá reflexos positivos, ainda, no meio ambiente, já que somente serão contemplados com recursos os processos produtivos concebidos em bases sustentáveis.

O próprio Banco da Amazônia, Senhor Presidente, resultará beneficiado, na medida em que as ações empreendidas tendem a fortalecê-lo institucionalmente e a consolidá-lo como agente financeiro fomentador do desenvolvimento sustentável da Região.

Em termos quantitativos, o Plano de Aplicação de Recursos prevê o financiamento de 5.332 beneficiários/projetos, dos quais 4.914 com recursos de fomento e 418 com recursos de sustentação econômica.

Esse, Sr^{as} e Srs. Senadores, o trabalho que julguei oportuno trazer ao conhecimento desta Casa. Um trabalho que, seguramente, será de grande valia para o desenvolvimento de meu Estado, e por cuja elaboração eu gostaria de cumprimentar, na pessoa do Presidente Abidias José de Sousa Júnior, todos os diretores e funcionários do Banco da Amazônia. Roraima, tenho certeza, muito deve a esses exemplares trabalhadores.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– A Presidência vai encerrar a sessão do Senado da República, toda coordenada aqui pelo nosso assessor, intelectual e técnico, Dr. João Pedro. Agradeço a todos os funcionários na pessoa do Zezinho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 29, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 449, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009, que altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que específica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nºs 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873 de 23 de novembro de 1999, e 11.171, de 2 de setembro de 2005, revogando dispositivos das Leis nºs 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nºs 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nºs 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892,

de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 449, de 2008).

Relator revisor: Senador Francisco Dornelles

(Sobrestando a pauta a partir de: 28.02.2009)

Prazo final prorrogado: 13.05.2009

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que *autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica - FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD (proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008).*

Relator revisor: Senador César Borges
(Sobrestando a pauta a partir de: 6.03.2009)

Prazo final prorrogado: 19.05.2009

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, que *altera a legislação tributária federal e dá outras providências (altera a tabela progressiva do Imposto de Renda; concede subvenção econômica às micro e pequenas empresas e empresas de aquicultura e pesca de Santa Catarina; indenização por invalidez) (proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008).*

Relator revisor: Senador Marconi Perillo

(Sobrestando a pauta a partir de: 12.03.2009)

Prazo final prorrogado: 25.05.2009

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que *cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a antes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).*

Relator revisor: Senador Eliseu Resende

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 01.06.2009

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009).*

Relator revisor: Senador Fernando Collor

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 01.06.2009

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que *transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União (proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009).*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 01.06.2009

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defesa Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

9

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT.*

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

10

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure),

que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

11

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

12

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

13

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer me-*

canismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que específica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

14

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.*

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

15

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que *dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.*

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obri-*

gatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda substitutiva da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).*

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (nº 708/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.

Parecer sob nº 963, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Gilbergo Goellner, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci),

que cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

24

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

25

REQUERIMENTO Nº 231, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por 5 membros titulares e igual número de suplentes, com prazo de funcionamento de 12 meses, para acompanhamento das

Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

26

REQUERIMENTO Nº 247, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 247, de 2009, de iniciativa do Senador Geraldo Mesquita Júnior e outros Senhores

Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por seis Senadores para em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
Está encerrada a sessão do Senado da República do dia 28 de abril, iniciada às 14 horas.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 10 minutos.)

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 06/2009-CN

MENSAGEM

N.º 0031, de 2009 – CN
(Nº 00224/2009, na origem)

Ementa: “Abre ao Orçamento de Investimento para 2009 crédito especial no valor total de R\$ 43.549.795,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais), em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, para os fins que especifica.”

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00001

PL 006/2009-CN

Mensagem 0031/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN - 06/2009 - CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--------------------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DAS VIAS DO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE MACAE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS).

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 52000

UNIDADE: 52212

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.781.0631.1M32.XXXX

VALOR R\$ 20.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 52000

UNIDADE: 52212

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

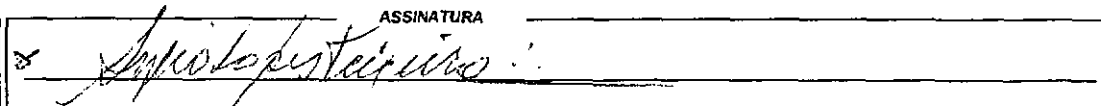
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.781.0631.1M32.0033

VALOR R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO AO APRESENTAR ESTA EMENDA, DOTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DAS VIAS DO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE MACAE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. COM ISSO, VAI MELHORAR O ALONGAMENTO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DESSE AEROPORTO, MELHORANDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, COM O OBJETIVO PRINCIPAL DE POUSO E DECOLAGEM DAS AERONAVES DE MÉDIOS E GRANDES PORTES, DESAFOGANDO OS DEMAIS AEROPORTOS DO ESTADO, AJUDANDO SENSIVELMENTE OS FORNECEDORES DA PETROBRÁS, QUE É A BASE PRINCIPAL DE CARGAS E DESCARGAS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO SILVIO LOPES	UF RJ	PARTIDO PSDB
--------	--	----------	-----------------

DATA 20/04/2009	ASSINATURA 
--------------------	--

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00002
PL 006/2009-CN
Mensagem 0031/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 06/2009	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---------------------------	--------------------

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Defesa 52000-Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária- INFRAERO-52212 recursos necessários a expansão da Infra-Estrutura Aeroportuária do Aeroporto Orlando Bezerra de Moraes, em Juazeiro do Norte-CE

Acréscimo

UO 52212

Título: Expansão da Infra-Estrutura Aeroportuária do Aeroporto Orlando Bezerra de Moraes, em Juazeiro -CE

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND:04

Mod:30

Cancelamento

UO 52212

Funcional Programática :26.781.0631.1P68.0032

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND:04

JUSTIFICAÇÃO

O Aeroporto Orlando Bezerra de Moraes, em Juazeiro do Norte-CE, não deixa de crescer, no primeiro trimestre deste ano foi apresentado um crescimento de cerca de 33% no número de passageiros, necessitando urgentemente da expansão da Infra-Estrutura Aeroportuária.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Marcelo Teixeira	UF CE	PARTIDO PR
DATA 20/04/2009	ASSINATURA		

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00003
PL 006/2009-CN
Mensagem 0031/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 06/2009	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------	------------------

TEXTO

De acordo com esse Crédito Especial destinado à Infraero – Ministério da Defesa – 52212, sugiro as seguintes alterações:

Aumentar o valor da Expansão da Infra-estrutura Aeroportuária do Aeroporto Internacional de Fortaleza – No Estado do Ceará

Funcional Programática – 26.781.0631.1F60.0023

GND – 4 INV Modalidade – 90

Valor: R\$ 4.000.000,00

Diminuir o valor da Recuperação do Sistema de Pistas e Pátios do Aeroporto do Galeão (RJ) – No Estado do Rio de Janeiro

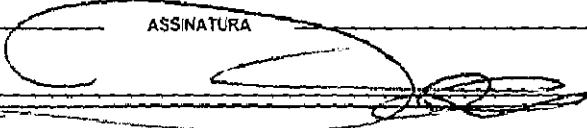
Funcional Programática – 26.781.0631.1M32.0033

GND – 4 INV Modalidade – 90

Valor: R\$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda é de suma importância para melhoria da Infra-estrutura do setor aeroportuário do Aeroporto Internacional de Fortaleza, no qual desenvolverá uma maior segurança do setor, além de proporcionar uma maior qualidade do setor turístico e, conseqüentemente um aquecimento na economia local.

CÓDIGO 108	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Zé Gerardo	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA 22/04/2009	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00004
PL 006/2009-CN
Mensagem 0031/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 06, de 2009	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------------	--------------------

TEXTO

Suplementar

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO
 Funcional Programática: 26.781.0631.XXXX.XXXX
 Ação – Ampliação da Infraestrutura Aeroportuária do Aeroporto de Cururupu - Construção do Hangar do Aeroporto de Cururupu – no Estado do Maranhão
 GND 4; MOD 90; Fonte 495
 Valor R\$ 1.500.000,00

Cancelar

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO
 Funcional Programática: 26.781.0631.1M32.0033
 Ação – RECUPERACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO DO GALEAO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GND 4; MOD 90; Fonte 495
 Valor R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para a construção de um terminal de passageiros, e um hangar para pequenos aviões no Aeroporto de Cururupu. Como somos um portão de entrada para 9 (nove) municípios, muitas vezes os passageiros ficam esperando outros transportes na beira da pista.

O Município de Cururupu, esta localizado na mesorregião do Norte Maranhense, na microrregião do Litoral ocidental maranhense, com altitude de 12 m, distando da capital maranhense São Luis em linha reta 100,1045 KM, com área de 935,59 km², é hoje o portal de entrada da Floresta dos Guarás, principal ponto turístico do litoral ocidental maranhense, com suas belas ilhas, suas reentrâncias, e extensos manguezais, transforma a região em um dos mais belos cartões postal do litoral maranhense.

Recentemente nosso aeroporto foi agraciado pela ANAC com a reforma e reestruturação da pista de pouso, com uma pista asfaltada de aproximadamente 2.000 m, com pátio de estacionamento de aeronaves, e iluminação noturna; o que nos permitirá aumentar o numero de vôos que recebemos diariamente com turistas, malotes, transporte de enfermos, etc.; e até uma pretensa linha de São Luis a Cururupu com escalas em outros municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR GASTÃO VIEIRA	UF MA	PARTIDO PMDB
--------	---	-----------------	------------------------

DATA 27.04.09	ASSINATURA <i>Gastão Vieira</i>
-------------------------	------------------------------------

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00005
PL 006/2009-CN
Mensagem 0031/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 006/2009	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------	------------------

TEXTO

ACRÉSCIMO DE DESPESA:
ÓRGÃO: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE: 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO
FUNC.PROGR. 26.781.0631.1M32.0033 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILS, QUE TEM COMO
FINALIDADE FORNECER A DIREÇÃO CORRETA DA PISTA PARA O POUSO DAS AERONAVES NO
AEROPORTO INTERNACIONAL GOVERNO JOSÉ RICHÁ EM DE LONDRIINA-PR.
VALOR: R\$ 4.000.000,00
GND: INV
MOD: 90

CANCELAR
ÓRGÃO: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE: 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO
FUNC.PROGR. 26.781.0631.1M32.0033 - RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO DO
CATEÃO-RI
VALOR: R\$ 4.000.000,00
GND: INV
MOD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A EMENDA VISA ATENDER A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO -ILS NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE LONDRIINA - TENDO EM VISTA QUE SUA INEXISTÊNCIA PROVOCA ATRASOS E CANCELAMENTOS DE VÔOS DIÁRIOS, ESPECIALMENTE NO PERÍODO DO INVERNO E DAS CHUVAS. O VALOR ESTÁ BASEADO EM ESTIMATIVA DE MERCADO.

CÓDIGO 445	NOME DO PARLAMENTAR ALEX CANZIANI	UF PR	PARTIDO PTB
---------------	--------------------------------------	----------	----------------

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 201, DE 2007, ADITADO PELOS REQUERIMENTOS Nºs 217 E 1.324, DE 2007, 515 E 1.391, DE 2008, COMPOSTA DE 11 SENADOR-RESTITULARES E 7 SUPLENTEs, DESTINADA A APURAR NO PRAZO DE SESENTA DIAS, A LIBERAÇÃO, PELO GOVERNO FEDERAL, DE RECURSOS PÚBLICOS PARA ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONGs – E PARA ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIPs -, BEM COMO A UTILIZAÇÃO POR ESSAS ENTIDADES, DESSES RECURSOS E DE OUTROS POR ELAS RECEBIDOS DO

EXTERIOR, A PARTIR DO ANO DE 1999 ATÉ 8 DE NOVEMBRO DE 2007

ATA DA 24ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 24ª Reunião, realizada em 7 de abril de 2009, às dezessete horas e quarenta e três minutos na Sala nº 7 da Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Senadores **Heráclito Fortes** (DEM-PI) – Presidente, **Inácio Arruda** (PCdoB-CE) – Relator, **Valdir Raupp** – (PMDB-RO), **João Pedro** (PT-AM), **Mozarildo Cavalcanti** (PTB-RR), **Lúcia Vânia** (PSDB-GO), **Jefferson Praia** (PDT-AM), **Demóstenes Torres** (DEM-GO), **Alvaro Dias** (PSDB-PR) e **Eduardo Suplicy** (PT-SP), na oportunidade foram apreciados os seguintes Requerimentos:

NÚMERO	EMENTA	AUTOR	ASSUNTO	RESULT
254/09	Requer ao Governador do Estado do Piauí a relação de nomes e respectivos CPFs dos especialistas que trabalharam na execução do contrato firmado com a FINATEC em 2003.	Sen. Heráclito Fortes	Informações	APROV
255/09	Transferência dos sigilos bancário e fiscal do INSTITUTO TÉCNICO DE ESTUDOS AGRÁRIOS E COOPERATIVISMO – ITAC, CNPJ Nº 07.083.496/0001-53, no período de 2006 a 08.11.2007.	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de Sigilo	APROV
256/09	Transferência dos sigilos bancário, telefônico e fiscal do CENTRO DE FORMAÇÃO E PESQUISA CONTESTADO – CEPATEC, CNPJ Nº 78.497.211/0001-79, no período de 01.01.2003 a 08.11.2007.	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de Sigilo	APROV

257/09	Transferência dos sigilos bancário, telefônico e fiscal da CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE REFORMA AGRÁRIA DO BRASIL , CNPJ Nº 68.342.435/0001-58, no período de 01.01.2003 a 08.11.20	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de Sigilo	APROVADO
258/09	Transferência dos sigilos bancário, telefônico e fiscal da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA - ANCA , CNPJ Nº 55.492.425/0001-57, no período de 01.01.2003 a 08.11.20	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de Sigilo	APROVADO
259/09	Transferência dos sigilos bancário, telefônico e fiscal da COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO RIO GRANDE DO SUL , CNPJ Nº 01.440.209/0001-39, no período de 01.01.2003 a 08.11.20	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de Sigilo	REJEITADO
260/09	Transferência dos sigilos bancário, telefônico e fiscal da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE REFORMA AGRÁRIA DE SANTA CATARINA , CNPJ Nº 02.145.432/0001-16, no período de 01.01.2003 a 08.11.20	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de Sigilo	REJEITADO
261/09	Transferência dos sigilos bancário, telefônico e fiscal do INSTITUTO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO E PEQUISA EM REFORMA AGRÁRIA , CNPJ Nº 00.763.006/0001-10, no período de 01.01.2003 a 08.11.20	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de Sigilo	REJEITADO
262/09	Transferência dos sigilos bancário, telefônico e fiscal da COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO , CNPJ Nº 00.163.867/0001-68, no período de 01.01.2003 a 08.11.20	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de Sigilo	REJEITADO

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): 24ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento 201, de 2007, aditada pelo Requerimento 217, de 2007, e o Requerimento 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007, composto de 11 senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de 180 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não-governamentais, ONGs, e para organizações da sociedade civil de interesse público, OSCIPs, bem como a

utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidas do exterior, a partir do ano de 99 até a data de 8 de novembro de 2007.

Ata de reunião passada encontra-se sobre a Mesa, colocando em votação, propondo a dispensa da sua leitura. Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

Comunico a decisão tomada por essa Presidência de dar prosseguimento às convocações, estando, portanto, convocado para o dia 14 de abril, os Srs.

Antônio Pereira das Chagas e Paulo César Farias, responsáveis pelo Instituto de Formação e Assessoria Sindical Rural Sebastião Rosa da Paz. Autoria do Senador Alvaro Dias.

Requerimento. Para o dia 14, também, para prestar depoimento nessa Comissão de Inquérito, o responsável legal pela organização nãogovernamental, Instituto Nacional de Formação e Assessoria Sindical e Agricultura Familiar Sebastião Rosa da Paz, é no mesmo sentido.

Senador Mozarildo Cavalcanti: “*Nos termos do art. 90, do Regimento Interno, requeiro a oitiva do Sr. Sérgio Ronaldo da Silva, servidor da Fundação Nacional de Saúde, membro da Confederação dos Trabalhadores nos Serviços Públicos Federais*”, para o dia 16.

Para o dia 16, a Sra. Lisane Bufquin, proprietária do Grupo IOS Informática, com sede em Brasília, para comparecer a esta Comissão de inquérito, a fim de esclarecer a utilização de recursos federais recebidos através do contrato firmado entre a FINATEC e a INFRAERO, no ano de 95.

Requeiro... Requerimento de autoria...

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Qual o ano, Sr. Presidente, o ano de...

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): O ano?

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): É.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): 95, com depósitos efetuados até janeiro de 99. É, não... Não atinge a jurisdição de V. Exa., não.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Não estou preocupado com jurisdição, Presidente.

[risos]

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Prestado depoimento Srs. Antônio Pereira das Chagas e Paulo César Farias... Não, esse já foi lido.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Paulo César Farias?

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Já morreu, Presidente. Esse já morreu, Presidente. É outro? Tem outro?

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): *In memoriam.*

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Vamos, depois, colocar em votação alguns requerimentos.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Pois não.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Presidente, nós temos uma série de requerimentos já aprovados

para fazermos oitivas nesta CPI. Eu tenho uma relação aqui de 11, 12 requerimentos aprovados e não fizemos essas oitivas. Nós precisamos fazê-las.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Vamos fazê-las sim.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Não fizemos e depois de tantas quantas reuniões marcadas, ainda no dia de hoje, dois horários. Eu penso que isso não ajuda na apuração, não ajuda na dinâmica desta CPI e nós somos, não mais... Conclamados a trabalhar, porque a gente tem que concluir isso, mas nós somos chamados a dedo. V. Exa. passa no Plenário diz: “Olha, vai ter reunião agora, às 17h00”. Eu, sinceramente, eu estou incomodado por conta desse encaminhamento, não é por conta da apuração não.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Claro.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Eu tenho aqui a relação dos requerimentos de 168, 145, 183, enfim, tem 11 requerimentos aprovados.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): São requerimentos já aprovados.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Já aprovados e para nós fazermos oitivas e ninguém consegue andar e nós já vamos, evidentemente que...

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Nos já estamos... Exatamente o que nós marcamos aqui agora é exatamente para dar continuidade, nós já estamos fazendo as convocações.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Não, nós precisamos, eu já participei de várias CPis, aqui com o meu colega Demóstenes, nós temos que fazer uma reunião administrativa para ordenar isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): V. Exa. há de convir que essa Presidência tem feito todos os esforços possíveis para isso e não tem conseguido. Daí, porque essa decisão de hoje tomarmos algumas providências administrativas.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): A providência é votar requerimento?

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Uma delas.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Nós estamos acumulando requerimentos sem fazer as oitivas já aprovadas ano passado.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): V. Exa. fique absolutamente tranquilo que nós daremos... Faremos um calendário lógico para essas questões.

Item 36. Transferência de sigilo bancário e fiscal do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo-ITAC, CNPJ nº 07.083.496001/53 no período de 2006 a 2007. Srs. Senadores, que aprovam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): O presente requerimento deve ser submetido a votação nominal, Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Valdir Raupp. Senador João Pedro. Senador Demóstenes Torres.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):
Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Alvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Jefferson Praia.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM):
Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Requer do Governo do Estado do Piauí a relação dos nomes e respectivos CPF dos técnicos que trabalham ou trabalharam na execução do contrato firmado com a FINATEC em 2003, Senador Mozarildo Cavalcanti. Votação simbólica. Srs. Senadores que aprovam, permaneçam como se encontram. Aprovado, com o voto contra do Senador João Pedro.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Transferência do sigilo bancário, telefônico e fiscal, Centro de Formação e Pesquisa Contestado, CEPATEC, no período de 1º de janeiro de 2003 a 8 de 11 de 2007, em votação.

Senador Mozarildo, Senador Valdir Raupp, Senador João Pedro.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Contra, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Demóstenes Torres.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):
Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Alvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Jefferson Praia.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM):
Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senhor Relator.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):
Não

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Aprovado

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Transferência de sigilo banco telefônico e fiscal da Confederação da Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil. Período: 1 de 1 de 2003 a 1 de 11 de 2007.

Senador Mozarildo Cavalcanti.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Sr. Presidente, por favor, essa cooperativa é de onde? Eu estou votando o quê mesmo?

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI):
[risos].

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Brincadeira, meu irmão.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Item 38.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Item 38. V. Exa. tem inclusive aí em mãos... Na realidade...

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Qual é o número do item?

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): 258.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Do item? DO item? Não...

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): E essa tem CNPJ.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): E V. Exa. tem, inclusive, todos os dados aí na justificativa.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Não, não tem. Eu sou contra.

Qual é o problema, hein?

Sr. Presidente, tem alguma no requerimento, V. Exa

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Reforma Agrária do Brasil.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): V. Exa. apresenta no requerimento algum... Suscita alguma irregularidade, alguma ilegalidade? Para justificar.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): V. Exa. tem aí todas as justificativas do Gabinete

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, eu posso justificar essas duas cooperativas aqui, eu conheço bem a CONCRAB.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Não, o autor é o Heráclito Fortes.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Eu sou o assessor dele.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Eu estou perguntando para o autor, pelo amor de Deus!

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): V. Exa. tem cara de senador e não tem de assessor.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): [risos].

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Quero ser assessor do Presidente, agora.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Aliás, eu quero comunicar a V. Exa. que são assinaturas solidárias de alguns requerimentos de senadores que não estão mais aqui ou deixaram a comissão. Não sou responsável por nenhuma delas, apenas assumi como Presidente.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Apenas para esclarecer, sobre essas duas cooperativas, a ANCA virá a seguir, é o item 40.

Nós tivemos uma CPI, denominada CPI da Terra, eu tive a satisfação de presidir. E nós constatamos irregularidades que foram confirmadas pelo Tribunal de Contas da União nessas cooperativas.

Os convênios celebrados com os ministérios, os recursos eram desviados para outros fins, havia desvio de finalidade e o Tribunal de Contas conferiu e determinou a devolução de cerca de 18 milhões de reais envolvendo, exatamente, estas duas cooperativas, a CONCRAB e a ANCA e mais o ITERRA, do Rio Grande do Sul.

Nós poderíamos dissertar sobre o modelo, essas cooperativas que se constituíram, na verdade, em suporte financeiro do Movimento de Trabalhadores Sem-Terra, do MST, nós tivemos oportunidade de identificar, inclusive, pessoas que eram utilizadas, na forma que se denominou chamar no Brasil, de "laranjas", para sacar dinheiro na boca do caixa, a exemplo do que ocorria no escândalo do "mensalão".

Portanto há razões suficientes para que se quebre o sigilo bancário e fiscal dessas cooperativas.

Eu não... Senador João Pedro, eu não tenho nenhum intuito a não ser colaborar com o Senador Heráclito Fortes, que propõe essa quebra de sigilo e realmente há justificativas até porque nós não tivemos ainda a confirmação, não houve ainda a informação de que esses recursos foram devolvidos aos cofres públicos. Houve a determinação do Tribunal de Contas para que esses recursos fossem devolvidos, mas não houve ainda informação alguma a respeito da devolução desses recursos.

Portanto razões existem para a quebra do sigilo.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Continuando a votação, quero saber.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): É sobre o processo?

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Sim, claro.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Pois não.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Sr. Presidente. É um problema de... Nós podemos fazer o que a gente quiser, porque nós podemos aprovar, rejeitar, não tem problema nenhum.

Mas o Senador Alvaro Dias lembrou bem, no início da CPI, que nós discutimos esse assunto da CPI da Terra. Por que? Porque um conjunto grande de entidades, principalmente as entidades ligadas às organizações que lutam por reforma agrária, sem-terra, cooperativas, elas foram alvos de uma CPI quase que exclusiva, exclusiva, para tratar só dessas entidades.

Então, nós estamos submetendo exatamente essas mesmas entidades, que já foram alvo desse exame, lá na CPI da Terra, e dos procedimentos adotados pela CPI, muitas delas já ou responderam a processos no Tribunal de Contas, que foram examinados pela CPI, depois tiveram os seus sigilos quebrados, naquela CPI

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Só para colaborar, um aparte.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Que já resultou num relatório da CPI, com os devidos encaminhamentos para o Ministério Público, Tribunal de Contas, Polícia Federal e procedimentos que deveriam ser adotados para poder corrigir, digo assim, a ação dessas entidades.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Permita um aparte, Senador.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): E nós fizemos essa abordagem no início da CPI exatamente para a gente não ficar revivendo uma outra CPI, a gente aproveita uma CPI para reviver as outras CPIs.

Aquilo que a gente não conseguiu, digamos assim, em termos políticos, lá, vamos reviver na CPI aqui.

Então, por isso que eu estou querendo entender por que nós estamos trazendo de volta... Porque eu estou olhando a relação abaixo, que segue, também as entidades são todas que foram examinadas lá.

Não é, digo assim, uma coisa nova, é o assunto de lá que nós estamos trazendo para cá.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): V. Exa. concede um aparte, Senador?

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Claro.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Apenas para dizer que essa CPI terminou no início de 2005; há fatos novos de 2005 a 2009, são quatro anos. Não houve a correção dos procedimentos indicados pela CPI.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): E é produto de uma auditoria inclusive do TCU.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sequer houve a devolução aos cofres públicos dos recursos apontados como desviados das suas finalidades. Então,

se justifica plenamente a solicitação do Senador Heráclito Fortes, porque há reincidência, o que agrava.

Então, há a necessidade, sim, de investigar essas cooperativas; não há por que não investigá-las.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Claro, o problema todo é esse, é que precisava a gente ter apontado no requerimento pelo menos um fato novo.

Senador Álvaro, V. Exa., na condição de senador, não de assessor, poderia nos ter anotado pelo menos um fato novo, porque aí nos ajudaria. O que eu estou entendendo é que nós estamos apenas...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): O requerimento foi elaborado pelo Senador Heráclito Fortes, e eu creio que o requerimento é uma peça, apenas. Eu creio que o requerimento oral também tem importância na CPI.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Claro. Mas, pelo menos...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): A justificativa oral, se a justificativa do requerimento não está completa, há possibilidade de se complementar oralmente, como eu estou fazendo.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Não só ela está completa, como ela está clara, meu caro relator. Veja bem, é para verificação dos recursos repassados a entidades que foram... Praticados de maneira diversa da sua destinação legal.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Não, não... Sr. Presidente, com todo o respeito que eu tenho por todos os nossos colegas, eu estou afirmando que nós tivemos uma CPI exclusiva para tratar dessas instituições, que foram examinadas aqui, que tiveram o sigilo bancário quebrado nessa CPI passada, da Terra, e nós estamos trazendo essas mesmas entidades para um reexame, com o argumento que existe um fato novo, mas, no requerimento, não existe.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Nós não temos que nos reportar a fato anterior, nós estamos nos reportando.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Não estou falando do anterior. Não estou falando do anterior.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): O Senador Heráclito Fortes fala do Tribunal de Contas da União.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Claro.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Que, recentemente, divulgou relatório. Recentemente. Não é anterior a 2005. O relatório, recentemente, divulgado pelo Tribunal de Contas, dando conta do desvio de recursos. Então, há justificativa para o requerimento.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Vamos continuar então o processo de votação, com as devida vênias.

O Senador Mozarildo

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Nós estamos com qual requerimento: é o 258 ou o 257?

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): 258. Senador Valdir Raupp. Não, Senador João Pedro.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador...

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Demóstenes.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Demóstenes.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Alvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Jefferson Praia.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senadora Lúcia Vânia. Senador relator.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Voto não, pelos argumentos que já apresentados.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Quantos foram, então?

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Três votos "não".

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Três votos não. V. Exa., no próximo, porque, quando chegou, já estava iniciado o processo de votação, e o Senador... Já estava em discussão.

Então, o Senador Mozarildo votou nessa

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Nós temos *quórum*?

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Hein?

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Nós temos *quórum*?

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Temos *quórum*.

Item 39. Transferência de sigilo bancário, telefônico e fiscal da Associação Nacional de Cooperação Agrícola, no período de janeiro de 2003 a agosto de 2007. Em votação. Senador Eduardo Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUP LICY (PT-SP): V. Exa. percebeu que eu, na última votação, havia aqui ouvido o relato do Senador Alvaro Dias, o parecer do Senador Inácio Arruda, o diálogo entre diversos senadores, e, simplesmente, definiu que eu, embora fosse aqui o titular, não poderia estar votando.

Eu agradeço se V. Exa. puder consultar o regimento interno, a história do Senado, para saber se, em

alguma situação, em qualquer comissão, durante os anos em que V. Exa. é senador, se algum Presidente de Comissão, tendo V. Exa. chegado ainda no início da discussão – é fato que ela tinha começado – mas daí V. Exa., tendo observado que eu prestei atenção, e daí V. Exa. diz que eu não poderia votar.

V. Exa. em alguma situação, ouviu um Presidente do Senado, no Plenário, ou Presidente de Comissão, transmitir a um senador que ele não tem o direito de votar, embora seja o titular? Eu só agradeço...

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Eu quero deixar V. Exa. bem à vontade. As nossas biografias estão em jogo e o Brasil está nos vendo. O processo de votação já tinha sido iniciado, ele já tinha inclusive se manifestado, suspendeu porque o companheiro levantou a questão de ordem. Mas se V. Exa., por uma firula regimental para proteger uma causa, quer revirar o regimento e [ininteligível]... Não, não, eu suspendo a votação e faço de novo.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): O senador tem direito de votar, Presidente, em qualquer situação.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Mas o processo já estava iniciado, companheiro, nós já estávamos... Eu já tinha ouvido o voto.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Eu quero... Se... Se...

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): V. Exa. quer que refaça a votação?

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Se o senador ...

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Faz bem à V. Exa.?

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Se o Senador Mozarildo Cavalcanti já havia votado, eu não vou...

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Se fizer bem à V. Exa., eu quero que V. Exa. fique em paz.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Não é questão... Eu só... É que eu me senti, assim, um pouco...

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Tanto é que eu preveni.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Estupefato, mas...

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Eu tive tanto cuidado, Senador Suplicy. Eu tive tanto cuidado.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Com todo respeito e carinho pelo Senador Mozarildo, se ele já havia votado, eu...

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Nós já tínhamos tomado o voto do Se-

nador Mozarildo, do Senador Valdir Raupp, e o Senador João Pedro levantou a questão.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): V. Exa. havia votado, então?

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Claro.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Então, muito bem...

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Tanto é, Senador Suplicy, eu me preocupo muito com a biografia de V. Exa..

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Faz muito bem.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): E, às vezes, quando V. Exa.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Então, muito bem.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Tem esses cuidados, eu me preocupo. Porque nós estamos sendo ouvidos pelo Brasil inteiro.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Eu não sabia que ele já havia externado o seu voto.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Já tínhamos tomados dois votos.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): E, portanto...

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Presidente, o Raupp voltou depois que Suplicy tinha chegado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Então, está certo.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Se ele já havia votado, então, eu vou... Eu respeito a decisão de V. Exa..

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Tanto é, Senador Suplicy, que eu, então, determinei, comuniquei a ele

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Está encerrada a polêmica.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Comuniquei a ele que o próximo voto ele já não daria, porque V. Exa. tinha chegado. Eu lamento que os afazeres de V. Exa. são tantos que V. Exa. chegou atrasado, graças a eficiência da assessoria do seu partido, dizendo que havia número, mandou convocá-lo.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): V. Exa. sabe que eu estou inscrito para fazer pronunciamento importante no Senado.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI):

Item 39. Pois é. Em votação o item 39.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Sr. Presidente, eu dei uma opinião, eu quero manter a mi-

na opinião. Quer dizer, não é possível... Claro que um problema de... Se você quiser estabelecer a maioria e votar do jeito que quiser, ok, mas não há sustentação nos requerimentos, sinceramente.

Quer dizer, nós podemos votar, porque há uma decisão política e nós vamos votar ao arrepio, está certo, do regimento e da Constituição.

Porque você não tem justificativa para aprovar esse requerimento, pelo menos escrita no requerimento e na justificativa escrita.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Embora... Questão de opinião não, é questão regimental. Você não pode, você não pode aprovar um requerimento, seja para quem for, seja para quem for. Eu estou examinando todos os requerimentos.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Depende dos olhos que veem.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Depende dos olhos não. O regimento e a Constituição manda que tem que ter justificativa.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): É o item 39.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): [sobreposição de falas].

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Eu já estava, inclusive, tomando o voto

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Você não pode aprovar [sobreposição de falas].

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Eu estava inclusive tomando o voto do Senador Suplicy.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Você não pode aprovar, sinceramente.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador João Pedro.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Não, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Valdir Raupp.

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Demóstenes Torres.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Alvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Jefferson Praia.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senadora Lúcia Vânia.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador relator.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Eu sou contrário, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Contrário?

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Não é possível.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): 4 a 4. Sendo da competência do Presidente desempatar as votações, voto sim.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): 4 a 4, desempatou já.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Item 40. Transferência de sigilo bancário, telefônico e fiscal da Cooperativa de Prestação de Serviço Técnico do Rio Grande do Sul.

Período: 1/01/2003 a 8/11/2007. Em votação.

Senador Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Valdir Raupp.

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador João Pedro.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Não, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Demóstenes.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Alvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Jefferson Praia.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Sr. Presidente, vou me abster. Preciso de mais esclarecimentos em relação à questão

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Pois não.

Senadora Lúcia Vânia.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador relator.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Não.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): 4 a 3.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Não 4 a Sim 3, rejeitado.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Transferência de sigilo bancário e Tele-

fônico Fiscal da Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária de Santa Catarina. Período de 1 de 1 de 2003 a 8 de 11 de 2007.

Senador Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):

Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Valdir Raupp. Senador João Pedro.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Demóstenes Torres.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):

Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Alvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Jefferson Praia.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Sr.

Presidente, vou me abster.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senadora Lúcia Vânia.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador relator?

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):

Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Esta rejeitado o requerimento.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Transferência do sigilo bancário, telefônico e fiscal do Instituto Técnico de Capacitação e Reforma Agrária. Período de 1 de janeiro de 2003 a 8 de 11 de 2007.

Senador Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):

Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Valdir Raupp. Senador João Pedro.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Demóstenes Torres.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):

Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Alvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Jefferson Praia.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Abs-

tenção.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Abstenção. Senadora Lúcia Vânia.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senhor relator.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):

Não.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): 4 a 3 e uma abstenção.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): 4 a 3, rejeitado.

Transferência do sigilo bancário e telefônico e fiscal da Cooperativa Central de Reforma Agrária do Estado de São Paulo, Senador Suplicy, o Estado de V. Exa.. Período de 1/01/2003, a 8/11/2007.

Senador Suplicy, como vota?

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):

Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Valdir Raupp. Senador João Pedro.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Não, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Demóstenes Torres.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):

Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Alvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Jefferson Praia.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Me abstenho, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senadora Lúcia Vânia.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Sim.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):

Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador relator, não. 4 a 3, está rejeitado o requerimento.

Era a pauta. Temos, portanto, aprovado o Requerimento nº 35, 36, 37, 38 e 39. Confere?

Rejeitado: 40, 41, 42 e 43.

Indago dos senhores senadores se há algum assunto que queiram trazer à pauta da comissão.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Eu vou só...

Eu já registrei, o relator não se encontrava, mas nós precisamos, Presidente, senhores membros, fazer uma reunião, uma reunião administrativa para a gente fazer as oitavas, fazer um acerto de encaminhamento para fazer as oitavas.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): V. Exa. tem toda a razão, tanto que nós já marcamos 4 oitavas e vamos em comum acordo

com o relator, ter uma conversa para dar sequência às oitivas.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): V. Exa. é de um estado vizinho do Piauí, por favor... Maior, com mais tradição. Por favor, vamos acertar isso e fazer as oitivas.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Vamos, portanto, então, convocar uma nova reunião para terça-feira próxima, às duas da tarde. Está bom, duas horas? Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Com as oitivas já?

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Hein?

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Com as oitivas já?

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Oitiva está marcado dia 14.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Não dá para antecipar, não, essa oitiva?

Sessão encerrada às 18h11. – Senador **Heráclito Fortes**, Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 201, DE 2007, ADITADO PELOS REQUERIMENTOS Nºs 217 E 1.324, DE 2007, 515 E 1.391, DE 2008, COMPOSTA DE 11 SENADORES TITULARES E 7 SUPLENTEs,

DESTINADA A APURAR NO PRAZO DE SESENTA DIAS, A LIBERAÇÃO, PELO GOVERNO FEDERAL, DE RECURSOS PÚBLICOS PARA ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONGs – E PARA ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIPs -, BEM COMO A UTILIZAÇÃO POR ESSAS ENTIDADES, DESSES RECURSOS E DE OUTROS POR ELAS RECEBIDOS DO EXTERIOR, A PARTIR DO ANO DE 1999 ATÉ 8 DE NOVEMBRO DE 2007

ATA DA 25ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 25ª Reunião, realizada em 14 de abril de 2009, às dezoito horas e trinta e três minutos na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, com a presença dos Senadores **Heráclito Fortes (DEM-PI) – Presidente, Inácio Arruda (PCdoB-CE) – Relator, Wellington Salgado – (PMDB-MG), João Pedro (PT-AM), Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR), Sérgio Guerra (PSDB-PE), Jefferson Praia (PDT-AM), e Eduardo Suplicy (PT-SP)**, na oportunidade foram apreciados os seguintes Requerimentos:

Número	Ementa	Autor	Resultado
250/08	Requer que o Ministério da Justiça encaminhe a esta CPI, no prazo de 5 dias, o relatório da Secretaria Nacional de Justiça, sobre a atuação das ONGs na Amazônia Legal.	Sen. Heráclito Fortes	APROVADO
251/08	Requer que o Ministério da Justiça encaminhe a esta CPI, no prazo de 5 dias, os nomes das ONGs em que foram apuradas irregularidades no relatório da Secretaria Nacional de Justiça, sobre a atuação dessas entidades na Amazônia Legal.	Sen. Heráclito Fortes	APROVADO
252/08	Requer que o departamento de Polícia Federal encaminhe à CPI, no prazo de quinze dias, cópia dos autos do inquérito da Operação Fariseu.	Sen. Heráclito Fortes	APROVADO

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Havendo número regimental, declaro aberta a 25ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento 201, de 2007, aditada pelo requerimento 217, de 2007 e o requerimento 1324, de 2007, lido em 08.11.2007, composta de 11 senadores titulares e 7 suplentes. Destinada a apurar, no prazo de 180 dias, a liberação de recurso, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONG -, e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs -, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por ela recebido no exterior, a partir do ano de 99 até a data de 8 de novembro de 2007. A Ata da reunião passada encontra-se sobre a Mesa, coloco à votação, propondo a dispensa da sua leitura. Os que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

Requerimento de oitivas aprovado e marcado para essa semana.

Requerimento do Senador Mozarildo Cavalcante, oitiva do Sr. Sérgio Ronaldo da Silva, servidor da Fundação Nacional de Saúde, membro da Confederação dos Trabalhadores do Serviço Público, CONDSEF, o membro encontra-se viajando, devendo chegar na próxima semana; portanto, adiado.

Requerimento do Senador Álvaro Dias, Antonio Pereira das Chagas, Representante do Instituto de Formação e Assessoria Sindical Rural, Sebastião da Rosa Paz, ele não foi localizado. Requerimento do Senador Sibá Machado, que convoca Lisane Bufquin, proprietária do Grupo IOS Informática, aguardando ofício dessa Comissão.

Requerimentos aprovados.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): É, Senador Sibá Machado.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Sr. Presidente, esse requerimento do Senador Sibá Machado, que passou por essa Casa e realizou um grande trabalho, eu quero dizer à V. Exa. que nós não temos mais interesse, por conta de que ele perdeu a importância. Então, eu estou pedindo para que seja...

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Havendo concordância de todos, vou colocar em votação, seria a retirada do convite.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Do convite.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Os senhores, que aprovam, permaneçam como se encontram

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Pois é, ele está...

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Aprovada.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Mas a reunião de hoje, ela foi... V. Exa. está submetendo alguns requerimentos, mas ela foi chamada...

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): É que esses aí é para as oitivas, que eram requerimentos que já tinham sido apreciados.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Ah, sim... Mas nós vamos voltar para a pauta, que é uma reunião administrativa.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): É, mas temos aqui três requerimentos.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Mais?

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Sim, para votação. Estavam na pauta.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): É, não exige votação nominal. É o 250: *“Requer o Ministério da Justiça que encaminhe essa CPI, no prazo de cinco dias, o relatório da Secretaria Nacional de Justiça sobre a atuação das ONGs na Amazônia Legal”*. É requerimento, relatório que já existe no Ministério da Justiça.

Os senhores, que estão de acordo, permaneçam como se encontram.

Aprovado. 251: *“Requer o Ministro da Justiça que encaminhe essa CPI, no prazo de cinco dias, o nome das ONGs em que foram apuradas irregularidades no relatório da Secretaria Nacional de Justiça, sobre a atuação dessas entidades na Amazônia Legal”*. Srs. Senadores, que aprovam, permaneçam como se encontram. Aprovado. Requer que o Departamento de Polícia Federal encaminhe à CPI, no prazo de cinco dias, cópia dos autos do inquérito da Operação Fariseu. Srs. Senadores, que aprovam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Operação o quê?

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Fariseu.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): É o que é isso?

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Castelo de Areia.

[pronunciamento fora do microfone] Fariseu, o que foi essa operação?

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Vamos ver aqui.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Castelo de Areia já fez um estrago. Agora, Fariseu.

SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): Entidades filantrópicas que tiveram algum problema.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Está pronto, está feito o esclarecimento?

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): É

252. A Polícia Federal investigou, a partir de março desse ano, fraude na concessão de Certificado de Filantropia, para fins de isenção do pagamento de contribuições sociais, é isso. Satisfeito? Com a palavra o Sr. Relator.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Sr. Presidente, nós temos um conjunto de requerimentos aprovados, que precisam da realização das oitavas, e que eu gostaria de propor que nós fizéssemos uma bateria nesse sentido, incluindo, se possível, já na próxima quinta-feira, se for possível, nós colocarmos as pessoas que já foram aprovadas.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Podem apresentar sugestões.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Depois, para esta primeira, se fosse possível, nós teríamos que vir aqui com a nossa Secretária de Trabalho, nós temos um requerimento aprovado do Senador Sibá Machado, que eu perguntaria se é um desses que foi retirado ou não: "*Que requer que seja convidado o Procurador da República, Sérgio Gardenghi Suiama, para prestar esclarecimentos sobre a Fundação Renascer*". Um segundo, que é do Senador Álvaro Dias

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Nós vamos manter esse requerimento. Nós vamos manter.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Manter? Pela manutenção.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Senador Álvaro Dias requer convocação de Fábio Rodrigues Rolim, Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social. E o Senador Raimundo Colombo que faz a convocação do Sr. Cleônides de Sousa Gomes, para esclarecer sobre o seu envolvimento com a Editora Universidade de Brasília. Eu acho que três oitavas já tomariam bastante o nosso... Pra que a gente conseguisse fazer essa convocação desses três.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): De acordo? Em votação.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB): Três oitavas.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Relator, Excelência está propondo... O relator está propondo que seja.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Eu quero democraticamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): definir para quinta-feira.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): É porque se a gente não já indicar, entendeu?

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): A assessoria está informando que, para quinta-feira, não dá, por causa da logística de convocação.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Tem acordo, Presidente?

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Então, eu proponho que seja quarta e quinta da outra semana, porque fazemos dois dias, aí aumentamos a lista, porque o senhor sabe que tem o feriado.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Quantas pessoas são?

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): São três, que a gente vai ver bateria de três. Então, um dia só, três e mais três seguintes.

Está certo?

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Dois dias de reunião seguida?

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Não, três num dia, três no outro. Quarta-feira, dia 22, três.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Esses três para quarta-feira.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Para quarta-feira.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Da próxima semana. Está ok?

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Deixa eu só fazer uma observação, Presidente? V. Exa. está com um espírito mais democrático do que da reunião anterior.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Não, de maneira nenhuma.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): V. Exa. tirou o voto do Senador Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): Não, não. Eu estou de bem.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Todo mundo de bem. Qual é minha proposta? Minha proposta, Presidente: ora, o relator está apresentando aí seis oitavas, dois dias de trabalho. O que eu quero dizer? Quais são as outras três? Nós levantamos três. A gente tem que ir afinilando no sentido de colocar a prioridade da prioridade. Eu acho que esses três requerimentos que nós não aprovamos, mas, por unanimidade, nós estamos ajudando a montar informações relevantes para a CPI

fazer essa conclusão, de a gente fazer uma prioridade dos próximos três, mas a gente ir fechando essas oitivas, para a gente concluir esse trabalho. Aí eu gostaria que o relator apresentasse, Senador Inácio Arruda, esses três, as três oitivas que fosse fundamental, para a gente chegar a uma conclusão. Inácio, eu estou propondo que V. Exa. levante as três prioridades

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): V. Exa. está coberta de razões. A gente faria essas três, reprovados na quarta, e, na quinta-feira, faríamos, traríamos aqui o General Maynard, de Santa Cruz, do Comando da Amazônia.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Não, mas vamos botar mais um, na quinta.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Mais dois.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Mais dois na quinta, pelo menos. Vamos, então, trazer o General, e também vamos trazer o representante dessa UNIEMP, que é que está logo em seguida aqui, que requer convocação da representante legal do Instituto UNIEMP, que era da Senadora Fátima Cleide.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): UNIEMP? O que é UNIEMP?

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): A gente só descobre quando a pessoa chega aqui. É que você vai ver, de fato, o que a pessoa fez.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Já foi aprovado. Na realidade, é só

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): O requerimento foi aprovado. É para garantir a oitava do representante, porque a gente faria três e, no outro dia, dois. Está certo?

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Podemos fazer três também.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Por mim, não tem problema, eu passo o dia inteiro.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Tem mais alguém aí?

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Tem, tem, tem.

Vamos em frente. Aqui, para agir bem democraticamente, vamos intercalar os requerimentos. Tem aqui o Requerimento que convoca essa representante legal da Angrhamazônica, que é do senador Álvaro Dias, requerimento 134.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Senador Jefferson, o que é Angrhamazônica, tem ideia? Conhece, Senador João Pedro?

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Não, senhor.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Mas é da Amazônia, não tem jeito. Ah, é o nome que deve ser Amazônia.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Vamos colocar, está certo. Para quinta-feira.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): UNIEMP.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: E o General?

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): E o General, porque o General é um, a UNIEMP, mais uma terceira. O ideal era isso, era umas cinco mesmo por dia, porque você tem que liquidar isso aqui.

Fechamos essas duas? Três e três, então, ficou.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Três e três.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Porque, dependendo da fala do General, nós podemos passar o dia só com o General.

Depende do que o General for falar.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Aquele da FUNASA continua sem ser encontrado? Não, ele está viajando.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Ele chega, a gente marca para outro.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Ok, fechamos essas duas?

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Fechamos.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): E numa próxima bateria a gente resolve na quarta-feira.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: A nossa CPI está prorrogada até quando?

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Primeiro de julho, nós, infelizmente, vamos encerrar os trabalhos, com o apoio do Presidente Heráclito.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Se andarmos um pouco; caso contrário, nós vamos prorrogá-la até dezembro, aí puxando o

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Chega, né, Presidente?

Chega. V. Exa. já prorrogou três vezes.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Não, pode prorrogar quatro.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Se for prorrogar novamente, tem que incluir o ano de 2007 e 2008.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): 2007, 2008, a ideia é essa. Se não

chegarmos ao entendimento e não avançarmos, aí nós prorrogaríamos, puxando para 2007/2008.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): E eu só apoio qualquer prorrogação se incluir esses dois antes; se não incluir, eu não apoio.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Pois é, exatamente. Então, já temos aqui o apoio do relator.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Vamos encerrar?

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Mais algum assunto? Nada havendo a tratar, eu agradeço sinceramente a presença dos senhores.

Sessão encerrada às 18h46. – Senador **Heráclito Fortes**, Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 200, DE 2008, DE AUTORIA DO SENADOR MAGNO MALTA E OUTROS SENHORES SENADORES, COMPOSTA DE SETE TITULARES E CINCO SUPLENTES, NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 145 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, PARA, NO PRAZO DE CENTO E VINTE DIAS, APURAR A UTILIZAÇÃO DA INTERNET NA PRÁTICA DE CRIMES DE “PEDOFILIA”, BEM COMO A RELAÇÃO DESSES CRIMES COM O CRIME ORGANIZADO.

ATA DA 37ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 37ª Reunião, realizada em 19 de março de 2009, às quinze horas e trinta minutos, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, na oportunidade foram aprovados os seguintes requerimentos: **Requerimento nº 249/09**, requer o adiamento da Audiência Pública da CPI da Pedofilia que será realizada no Município de Catanduva-SP, no próximo dia 17/03/2009, para 18/03/2009, em virtude de reunião do Parlamento do Mercosul, em Montevideú, Uruguai; **Requerimento n.º 250/09**, requer seja convocada para prestar esclarecimentos a esta CPI, na condição de testemunha, a Delegada Maria Cecília de Castro Correia Sanches, da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) e **Requerimento n.º 251/09**, requer seja convidada como palestrante para Audiência Pública, Representante do Hospital Pérola Byington.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares membros da Comissão:

Magno Malta (PR-ES) – Presidente
Sérgio Zambiasi (PTB-RS)
Romeu Tuma ((PTB-SP)
José Nery ((PSOL-PA)

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Havendo quorum regimental, declaro em nome de Deus, aberto os trabalhos da CPI da Pedofilia que visa investigar abuso no Brasil.

Passamos a votar requerimentos importantes para as investigações que acontecerão em Catanduva, a partir do dia 18. São requerimentos que são feitos após a Operação Fênix feita pelo Gaerco de São Paulo, junto com a CPI, e são nomes de pessoas.

Requeiro nos termos regimentais que seja convocada para prestar esclarecimento a esta CPI, na condição de testemunha, a Delegada Maria Cecília de Castro Corrêa Sanches, Delegada de Defesa da Mulher. Os Senadores que concordam, permaneçam como estão. Aprovado. Requeiro nos termos regimentais que seja convidado como palestrante para a audiência pública, representante do Hospital Pérola Byington de São Paulo.

Notícia publicada na imprensa dá conta de 43% dos atendimentos diários no Hospital Pérola Byington em São Paulo, são de grávidas estupradas com menores de 12 anos. Torna-se necessário aquilatar a dimensão do problema para estudar e propor as medidas. Os Senadores que aprovaram, permaneçam como estão.

Aprovado. Há um requerimento do Senador Tuma que não precisamos votar, porque, de fato, estamos decididos que começaremos dia 18.

Gostaria de incentivar, de fazer uma palavra de incentivo à Assembléia Legislativa do Pará, à sua CPI, ao seu relator, ao seu presidente, a palavra de encorajamento a que não se atemorizem, a que não cedam às pressões. Eu sei que elas são fortes, e é difícil um momento como esse, mas a causa é nobre, a causa é uma causa da vida, é causa de criança, é causa de família. Lamento, agora depois da nossa saída que continuam chegando denúncias contra o Deputado Luiz Sefer do Pará. E outros casos que começam a acontecer, e que estavam escondidos e começam vir à tona.

Registro o comunicado do Senador José Nery, esse do Mário Couto, Senador Mário Couto do Pará, registro o recebimento, e a CPI, certamente, tomará as providências. Determino que esse documento também seja enviado à CPI local, a CPI do Pará.

Não havendo nada mais a ser tratado, está encerrada a sessão.

Senador **Magno Malta**, Presidente.

Ata da 61ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 29 de Abril de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Marconi Perillo, Mão Santa

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 23 minutos,
e encerra-se às 22 horas e 52 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 29/4/2009 07:31:57 até 29/4/2009 22:52:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X	DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X	PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X	PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X	PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X		PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X		Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X	DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	X	X	PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	GO	DEMOSTENES TORRES	X	X	PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X	PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X	PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X		PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X	PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X	PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X	PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X		PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X	Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X	PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X	DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X		Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X	Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X		PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X	PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X	DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X	PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X	Bloco-PT	MT	SERYS SLHÉSSARENKO	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X	PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X					

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Compareceram: 73 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão do Senado da República do Brasil.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o centenário do nascimento de Dom Helder Câmara, nos termos dos Requerimentos n.ºs 14, 15, 16, 253 e 419, de 2009, dos Senadores Inácio Arruda, Tasso Jereissati, Cristovam Buarque e outros Srs. Senadores.

Convido para compor a Mesa o Sr. Arcebispo Emérito de Brasília, Reverendíssimo Cardeal D. José Freire Falcão, que foi também Arcebispo do nosso querido Piauí. E é com grata emoção que o chamo, porque minha mãe, Janete de Moraes Souza, minha santa mãe, terceira franciscana, elaborou o livro cristão *A vida é um hino de amor*, que foi publicado com o apoio e a permissão de Dom José Freire Falcão. (Palmas.)

Convidamos a sobrinha do homenageado, Sr^a Myrna Câmara (Palmas.); o Secretário Executivo do Centro Nacional Fé e Política Dom Helder Câmara e assessor político da CNBB, Reverendíssimo Padre Ernane Pinheiro (Palmas.); membro do Conselho Curador do Instituto Dom Helder Câmara, Sr. Antônio Carlos Maranhão de Aguiar (Palmas.); convidamos o Chefe do Departamento de Filatelia e Produtos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sr^a Maria de Lourdes Torres de Almeida Fonseca (Palmas); convidamos a Diretora do documentário “Dom Helder Câmara – o Santo Rebelde”, Sr^a Erika Bauer (Palmas.); convidamos o Senador Inácio Arruda, o primeiro signatário desta solenidade.

Ouviremos agora o Hino “Dom Helder Câmara, Pastor da Paz” e, em seguida, a música “Sê um”, interpretadas pelo Coral do Senado Federal.

(Apresentação do Coral.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Vamos proceder à obliteração do selo. Convidamos, para esse ato, a Chefe do Departamento de Filatelia e Produtos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sr^a Maria de Lourdes Torres de Almeida Fonseca, para proceder à obliteração, sob a orientação da nossa Secretária Executiva, Cláudia Lyra. (Pausa.) (Palmas.)

Convidamos A SRA. Myrna Câmara para fazer a segunda obliteração do selo “O Pastor da Paz”. (Pausa.) (Palmas.)

(Procede-se à obliteração do selo postal.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

São tantas as autoridades eclesásticas, que eu pediria

permissão – porque eu poderia esquecer alguns nomes e, mesmo involuntariamente, seria imperdoável – para saudar a todos na pessoa do nosso Arcebispo Emérito de Brasília, o Reverendíssimo Cardeal Dom José Freire Falcão, ex-Arcebispo do Estado do Piauí.

Minhas senhoras e meus senhores, o Senado Federal homenageia, hoje, uma das maiores figuras brasileiras do Século XX e, com toda certeza, da nossa história.

Trata-se de Dom Helder Câmara, cujo centenário de nascimento transcorreu no último dia 7 de fevereiro.

Nascido na belíssima capital cearense, undécimo filho de uma família de 13 irmãos, ingressou no seminário aos 14 anos, de onde saiu Padre em 1931. No mesmo ano, foi nomeado Diretor do Departamento de Educação do Estado do Ceará, cargo que exerceu por cinco anos, quando se mudou para o Rio de Janeiro, onde dirigia programas educacionais da Prefeitura.

Após dedicar-se à causa da educação, foi na então Capital Federal que iniciaria a sua militância pelas causas sociais, causas que marcariam sua vida até o fim. Lá, fundou a Cruzada São Sebastião e o Banco da Providência, entidades voltadas à assistência dos cidadãos mais pobres.

Seu belíssimo trabalho pastoral seria reconhecido pela Igreja em 1952, quando foi nomeado Bispo Auxiliar do Rio de Janeiro. No mesmo ano, tornou-se um dos fundadores da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), da qual foi Secretário por 12 anos. Sua atuação na CNBB foi decisiva para a mudança de rumos da Igreja Católica no Brasil, que passou a incluir o problema da desigualdade social em sua ação cotidiana.

Mas a luta que marcaria definitivamente sua trajetória seria travada à frente da Arquidiocese de Olinda e Recife, que comandaria de 12 de março de 1964 até o ano de 1985, quando se aposentou.

Foi a luta contra a ditadura militar e a favor dos direitos humanos no Brasil verdadeira cruzada cívica empreendida pelo incansável Dom Helder, durante todo o tempo em que permaneceu à frente da Arquidiocese e que – impossível não assinalar – coincidiu exatamente com a vigência dos “anos de chumbo” no nosso País.

Pequeno e franzino, foi um gigante no combate ao arbítrio! Já em 1964, divulgou manifesto de apoio à ação operária católica de Recife, prontamente interpretado como uma afronta ao governo dos generais. Foi acusado de demagogo e comunista, e proibido de se manifestar publicamente.

Jamais aceitou a intimidação! Continuou pregando em favor dos mais pobres e em defesa dos direitos

humanos. Homem de fibra e de coragem, foi pioneiro ao denunciar o infame instrumento da tortura usado contra os presos políticos no Brasil. E o fez em Paris, diante da opinião pública internacional, que passou a enxergar o Brasil com outros olhos.

Sua determinação era tanta e seu carisma tamanho – lotava auditórios por onde passava –, que foi indicado, em 1972, para o Prêmio Nobel da Paz, prêmio que não ganhou em virtude da forte oposição do Governo Militar, que o via como adversário do regime.

Lutou contra a ditadura até o fim e, mesmo depois da redemocratização – e de sua aposentadoria –, nunca deixou de militar a favor dos mais pobres. Deixou mais de 500 Comunidades Eclesiais de Base e ainda lançou a campanha “Ano 2000 sem Miséria”, pouco antes de sua morte em 1999.

Se vivo fosse, Dom Helder Câmara certamente estaria feliz em ver a diminuição da miséria no Brasil. Mas sua felicidade não seria completa, pois muitos brasileiros e brasileiras ainda vivem à margem da sociedade, desprovidos das mínimas condições de dignidade.

A melhor homenagem que podemos prestar a Dom Helder nesta comemoração do centenário de seu nascimento é o compromisso de todos nós com a inclusão social de todos os brasileiros, sem exceção!

Enquanto ainda houver miseráveis neste País, o Brasil jamais se encontrará consigo mesmo, jamais será capaz de trilhar o caminho da prosperidade duradoura.

Salve Dom Helder Câmara!

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedemos a palavra ao Senador Inácio Arruda, primeiro signatário desta solenidade de hoje em homenagem a Dom Helder Câmara. Inácio Arruda é do PCdoB e representa o grandioso Estado do Ceará.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Já que chamaram o santo de comunista, nada melhor do que iniciar a lista de oradores com um comunista.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores; senhores representantes do Corpo Diplomático, a quem saúdo na pessoa da 1^a Secretária da Embaixada da França, Sr^a Cecile Merle; meu caro Arcebispo Emérito de Brasília, Reverendíssimo Cardeal Dom José Freire Falcão; querida sobrinha do nosso homenageado, que nos alegra com sua presença – com sua presença bem alegre, diga-se de passagem –, nossa companheira Myrna Câmara; Secretário Executivo do Centro Nacional Fé e Política Dom Helder Câmara e Assessor Político da CNBB, Reverendíssimo Padre Ernane Pinheiro, nosso irmão de Jaguaribe, no Estado do Ceará; nosso

companheiro membro do Conselho Curador do Instituto Dom Helder Câmara, Antônio Carlos Maranhão de Aguiar – muita alegria recebê-lo entre nós; nossa querida amiga, a quem temos dado muito trabalho no seu Departamento de Filatelia e Produtos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Maria de Lourdes Torres de Almeida Fonseca, que acabou de nos presentear com este selo belíssimo de Dom Helder Câmara; Diretora do Documentário *Dom Helder Câmara – o Santo Rebelde* – é isso mesmo –, Erika Bauer, tenho muita alegria em recebê-la; Sr. Presidente; Sr^{as} e Srs. Senadores; amigos aqui presentes, que compartilham este momento de homenagem a esse gigante da vida brasileira, Dom Helder Câmara, que, em 7 de fevereiro passado, completaria 100 anos. Trata-se de uma das figuras que considero das mais respeitáveis do nosso País. O Brasil, digamos assim, reconhece esse fato histórico da passagem de um pequeno gigante entre nós. Uma dessas figuras que não descansam enquanto há uma injustiça a ser desvelada e combatida; que não nos deixam esquecer de nossas limitações e imperfeições, ao mesmo tempo em que nos lembram de nossa força de mudar as coisas e de nossa capacidade de refazer nossas circunstâncias, se assim quisermos. Assim foi Dom Helder Câmara, Arcebispo Emérito de Olinda e Recife, que hoje homenageamos nesta sessão: grande defensor dos direitos humanos, amigo dos mais carentes, dos mais pobres, renhido combatente das injustiças sociais. Esta, a sua característica primeira.

Helder Câmara nasceu na minha querida Fortaleza, no Ceará, décimo primeiro de treze filhos. Sua vocação religiosa surge cedo – consta que aos quatro, cinco anos já brincava de rezar missas. A precocidade dessa sua vocação levou-o ao seminário aos 14 anos de idade e à ordenação aos 22 anos – dois anos antes da idade mínima exigida, o que só foi possível com uma autorização especial da Santa Sé.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, amigos, ordenado Sacerdote aos 22 anos, Dom Helder torna-se Bispo em 1952, com 43 anos de idade. Logo se engaja na mobilização dos Bispos do Brasil e da América Latina, colaborando ativamente na criação do que viria a ser a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que secretariou por 12 anos, até ser sagrado, em 1964, Arcebispo de Olinda e Recife.

Se sua atuação no sacerdócio e sua contribuição ao aperfeiçoamento da instituição católica do Brasil e na América Latina foram importantes, mais relevantes e mais significativas foram suas atividades voltadas para as questões sociais e políticas, sobretudo ao longo do conturbado período do regime militar.

Já desde o início de seu sacerdócio, Helder Câmara envolveu-se com a organização dos movimentos sociais. No mesmo ano em que se ordenou, em 1931, criou, no Ceará, a Liga Cearense do Trabalho, e, dois anos depois, em 1933, algo especialíssimo, inovador e de quebra de preconceitos: a Sindicalização Operária Feminina Católica, reunindo mulheres que trabalhavam como lavadeiras, passadeiras, faxineiras ou empregadas domésticas – empregos precários, sem segurança, mais vulneráveis do que outros à arbitrariedade patronal vigente à época.

Em 1936, transfere-se para o Rio de Janeiro, onde funda, já no final da década de 50, a Cruzada São Sebastião – é muito importante, e faço questão de registrá-la, porque ela surge exatamente em função das políticas de governo locais, que tratavam ou de despejar centenas e centenas de famílias com a tentativa de retirá-las daquele ambiente, ou mesmo por uma política de pressão sobre a pobreza, que se organizava em torno de bairros já considerados nobres no Rio de Janeiro. A Cruzada São Sebastião nasce ali, ao lado do Leblon. É muito significativa essa sua iniciativa urbanística, ousada e pioneira para melhorar as condições de moradia e de vida das famílias faveladas. E a criação de um banco, é isso, Dom Helder criou o Banco da Providência, maior e mais antigo projeto social da Arquidiocese do Rio de Janeiro, que até hoje promove a inclusão social e cidadã de quase 40 mil pessoas que vivem abaixo da linha da pobreza.

Dom Helder não via essa preocupação social separadamente de sua vocação sacerdotal e de sua atuação pastoral na Igreja. Não era outra coisa, essa preocupação, de seu ponto de vista, do que uma decorrência necessária e inevitável do imperativo erguido pela virtude da caridade. Não é por outra razão que, durante o Concílio Ecumênico Vaticano II, no início dos anos 60, trabalhou a fim de incluir a questão da miséria na pauta das discussões ao lado das questões teológicas, litúrgicas e canônicas. Foi um dos signatários do chamado Pacto das Catacumbas, documento seminal, que se alinhava decididamente às correntes progressistas que pregavam uma modernização da Igreja e que trazia o compromisso daqueles que o assinaram de trazer os pobres para o centro de seu ministério pastoral. Era o germe da Teologia da Libertação que tanta influência teve na atuação da Igreja Católica nas décadas seguintes, sobretudo na América Latina. E digo, especialmente, no Brasil, porque todos nós, eu mesmo, membro do Partido Comunista do Brasil, já atuando na clandestinidade com os militantes comunistas, tínhamos como base principal de atuação a ligação entre os que defendiam o socialismo, os que defendiam a melhoria da qualidade de vida, e encontrávamos entre

as Comunidades Eclesiais de Base uma relação muito forte. Quero dizer que, em muitas oportunidades, foi a Igreja brasileira, sob o signo da Teologia da Libertação, que acolheu socialistas, comunistas, democratas perseguidos por qualquer razão durante o período do regime militar. Fomos acolhidos por personalidades do quilate de Dom Helder Câmara.

De volta ao Brasil, e já nomeado Arcebispo, Dom Helder Câmara apóia decisivamente a tradução em ações dos princípios afirmados no Concílio Vaticano II. Reforça e incentiva as Comunidades Eclesiais de Base, cujo papel de resistência e mobilização social, naquele momento preciso da história, dificilmente pode ser exagerado. Verdadeiras escolas de autonomia e auto-organização, as CEBs foram escolas ímpares da democracia, exemplos concretos da força que pode alcançar a mobilização social.

Nesse momento, Dom Helder Câmara já rompera também definitivamente com uma visão assistencialista e populista da ação em prol dos mais pobres. Cada vez mais, acreditava na necessidade de uma grande reforma social e de importantes mudanças políticas para que se instaurasse no País um estado de verdadeira justiça social. Inevitavelmente, sua atuação acabaria ganhando uma conotação política. Isso se acentuou, justamente, sob o pano de fundo sombrio do regime autoritário instalado no País em abril de 1964.

Dom Helder conseguiu, de forma notável, unir com sucesso o homem da Igreja com o agente de mobilização social. O desenvolvimento de suas atividades junto aos movimentos sociais foi o responsável pela conquista do papel político de relevância que desempenhou após o golpe militar de 1964.

Rapidamente, sua atuação social junto aos pobres, sua defesa da inclusão social e sua postura firme na coordenação das desigualdades e das condições em que se reproduz a miséria passam a ser vistas com desconfiança e suspeita pelo regime militar. Disse Dom Helder em frase que ficaria famosa: “Quando dou de comer aos pobres, me chamam de santo. Quando pergunto por que eles são pobres, me chamam de comunista!”. Dom Helder, o “irmão dos pobres”, ganha a alcunha de “bispo vermelho”, passando a sofrer ameaças, atentados, ultrajes e calúnias. Mas não cala; não se dobra; continua sendo a voz da consciência nacional, trazendo corajosamente a público o que todos se esforçam para esconder ou ignorar.

Incapaz de intimidar o franzino arcebispo, a ditadura se volta contra os seus ajudantes e aliados: em maio de 1969, é encontrado morto, com sinais de tortura, o jovem Padre Henrique Pereira Neto, assessor de Dom Helder Câmara para a área de assistência à juventude, que já recebera inúmeras ameaças por

seus contatos frequentes com estudantes cassados e tidos por “subversivos”. Tal episódio rendeu o poema “Padre Henrique contra o Dragão da Maldade”, de autoria de outro ilustre e centenário cearense, Patativa do Assaré.

Dois versos breves:

Por causa do seu trabalho
que só o que é bom almeja
o espírito da maldade
que tudo estraga e fareja
fez tristes acusações
contra D. Helder e a igreja.
(...)
Será que ser comunista
é dar ao fraco instrução,
defendendo os seus direitos
dentro da justa razão,
tirando a pobreza ingênua
das trevas da opressão?

Impedido de falar no País, o Arcebispo passou a fazer apresentações sobre seu trabalho no exterior. Em 70, em Paris, durante uma conferência sobre direitos humanos, Dom Helder é um dos primeiros a denunciar publicamente a prática da tortura no Brasil pelo regime militar. A coragem de levar ao público essa verdade lhe valeu o ódio do regime, que corta o acesso de Dom Helder aos meios de comunicação – impedidos de sequer citar seu nome, seja de maneira favorável ou desfavorável – e chega a promover uma campanha difamatória contra o Arcebispo. Indicado ao Prêmio Nobel da Paz, a ditadura divulga na Europa, com dossiê, um documento que o acusa de ser comunista.

O Prêmio Nobel não veio, mas outras homenagens rendidas a Dom Helder colaboraram para que ele conduzisse, no Brasil, as primeiras experiências de reforma agrária. Com dois prêmios concedidos a ele pela Noruega e pela Alemanha, na década de 70, entre eles o Prêmio Popular da Paz, Dom Helder comprou uma propriedade de 457 hectares, o Engenho Ipiranga, e cedeu as terras para 39 famílias. Hoje, são cerca de 100 famílias que sobrevivem do que plantam. Outros dois engenhos adquiridos por Dom Helder em Pernambuco também passaram para as mãos dos trabalhadores rurais: Taquari, em Sirinhaém, na Zona da Mata, e Guaretama, em Bonito, no Agreste, totalizando 1.300 hectares. A Operação Esperança, como foi batizada, colocava em prática o trabalho social da arquidiocese: além de atender às necessidades urgentes dos pobres como habitação e terra, havia a preocupação, em plena vigência do regime militar, de conscientizar o povo para as questões sociais.

Além da reforma agrária, outro pioneirismo levado avante por Dom Helder foi uma reforma urbana em plena década de 50 – e já citamos lá atrás –, no Rio de Janeiro, quando fundou a Cruzada São Sebastião para urbanizar favelas.

Ao término do Congresso Eucarístico Internacional, realizado no Rio de Janeiro, em junho de 1955, o então cardeal francês Pierre Gerlier fez um comentário que deixou Dom Helder, então bispo auxiliar do Rio de Janeiro, inquieto: “Não entendo como vocês realizam um congresso tão organizado e bonito e não conseguem acabar com as favelas da cidade”. As palavras do francês incomodaram e estimularam Dom Helder a tocar em frente um projeto ousado para urbanizar as favelas cariocas, reforçando sua opção por lutar pelos pobres e desfavorecidos. Graças à articulação e influência do religioso, construiu-se um conjunto residencial de dez prédios, no bairro nobre do Leblon, na Zona Sul, que se transformou em residência para as famílias da extinta Favela da Praia do Pinto. Até hoje, aproximadamente quatro mil pessoas vivem nos 986 apartamentos, boa parte delas descendentes das primeiras famílias que receberam imóveis de Dom Helder.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a censura foi incapaz de calar aquele que se apresentava como a voz dos “sem vez e sem voz”. A atenção que lhe negavam no Brasil, recebia abundantemente no exterior. Em 1974, chegou a ser convidado a falar no Fórum Econômico Mundial, em Davos, onde, pequeno e frágil, se dirigiu aos grandes senhores do capitalismo, em nome dos dois terços da humanidade que passam fome e vivem na miséria. Humilde, recebeu mais de 30 títulos de doutor **honoris causa** de universidades pelo mundo todo, que, embora não desprezasse, guardava, segundo seu biógrafo Marcos de Castro, no fundo de um baú, sem ostentação ou vanglória. Conta seu biógrafo que o único título de doutor de que se orgulhava lhe fora informalmente “concedido” em uma paróquia do subúrbio do Engenho Novo, no Rio de Janeiro. Ao ser apresentado pelo pároco como doutor, conta o biógrafo, Dom Helder reagiu dizendo que não possuía tal título – ao que foi contestado pelos paroquianos, que gritaram em coro “É doutor, é doutor!”

Assim foi Dom Helder Câmara, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores presentes, pequeno e franzino por fora, imensamente grande por dentro, grande em sua humildade e em sua força espiritual, grande em seu amor pelo próximo e por seu apego à justiça.

Dom Helder Câmara, tornado Arcebispo às vésperas do golpe de 64, aposentou-se em 1985. Seu arcebispado coincidiu, assim, quase exatamente, com o período do regime militar. Foi o homem certo, na hora

certa e no lugar certo – um farol na escuridão, um ponto de luz que resistiu depois que todas as luzes haviam se apagado.

Dessa forma, tornou-se uma referência incontestável para entendermos a história recente do País, ultrapassando largamente os limites da instituição em que se insere – a Igreja Católica – e que ajudou também a transformar e modernizar em meados do século passado. Menciono também, com justiça, outros três grandes nomes e símbolos do engajamento da Igreja nas lutas sociais: Dom Aloísio Lorscheider, arcebispo de Fortaleza; Dom Fragoço, da Diocese de Crateús; e Dom Edmilson da Cruz, atual Bispo Emérito de Limoeiro do Norte, no Ceará.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Dom Helder foi um reformador, um ativista social, um dinamizador da sociedade, um profeta da paz, um arauto dos excluídos e uma das vozes políticas mais potentes e inspiradoras de sua época. Seus exemplos de coragem e de grandeza de alma permanecem como inspirações para todos nós, que vivemos tempos politicamente mais calmos, mas enfrentamos ainda o grave e renitente problema das profundas injustiças sociais que caracterizam o nosso Brasil.

Por tudo isso, Sr. Presidente, ao propor a realização desta homenagem, sinto que não estamos apenas fazendo justiça à memória de um grande homem, de um grande brasileiro, mas estamos cumprindo um dever, o dever de reverenciar nossos grandes heróis, e Dom Helder é um desses.

Um abraço.

Obrigado a todos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento do Senador Inácio Arruda, vamos convidar outro que representa o Estado do Ceará, o Senador Tasso Jereissati. Ele é do PSDB, de grande formação cristã, amigo íntimo de Aloísio Lorscheider. E dou o testemunho, como vizinho, do Piauí, que ninguém mais o excedeu em apoio ao culto a São Francisco, em Canindé do Ceará.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão; Arcebispo Emérito de Brasília, Dom José Freire Falcão; sobrinha de Dom Helder, Myrna Câmara; Secretário Executivo do Centro Nacional Fé e Política Dom Helder Câmara e Assessor Político da CNBB, Reverendíssimo Padre Ernane Pinheiro; membro do Conselho Curador do Instituto Dom Helder Câmara, Sr. Antônio Carlos Maranhão de Aguiar; Conselheira Distrital de Proteção e Defesa de Direitos Humanos, Sr^a Maria da Assunção Barreto Raynaud; Chefe do Departamento de Filatelia e Produtos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sr^a

Maria de Lourdes Torres de Almeida Fonseca; diretora do documentário sobre Dom Helder Câmara, *Dom Helder Câmara – O Santo Rebelde*, Sr^a Erika Bauer; Sr^{as} e Srs. Senadores; minhas senhoras e meus senhores; a grandeza de um homem é costumeiramente medida pelo tamanho dos seus feitos.

Se é assim, Dom Helder Câmara tem destaque entre os gigantes, merecendo figurar ao lado daqueles que ultrapassaram seu próprio tempo, realizando em vida uma obra que se perpetua, conferindo-lhe a merecida imortalidade.

Nada na vida desse cearense foi pequeno ou medíocre. Desde as enormes dificuldades da infância, os desafios da vida eclesial, a largueza dos seus sonhos e a firmeza com que abraçou seus propósitos, tudo revela a dimensão de uma vida extraordinária.

Já não seria pequeno o feito de quem sobrevive a uma epidemia de difteria em Fortaleza, em que a família perde em apenas um mês cinco de seus treze filhos.

Não foi uma tarefa simples sair do Seminário da Prainha para se tornar Bispo Auxiliar do Rio de Janeiro e, depois, Arcebispo de Recife e Olinda.

Não foi pequena a proeza de escrever 22 livros traduzidos para 14 idiomas, premiados em todo o mundo, ser honrado com 33 títulos de Doutor **Honoris Causa** em universidades por todo o Planeta.

Gigantesca foi sua dedicação aos pobres, com obras sociais espalhadas por onde passou, como o Banco da Providência, a transformação da favela Cruzada de São Sebastião, no Rio de Janeiro, a Casa de Frei Francisco, em Olinda, ou ainda a primeira experiência de reforma agrária em Pernambuco.

Muito além do comum foi a coragem de quem se colocou contra uma ditadura feroz, denunciando ao mundo a tortura e atrocidades de um regime que o perseguiu implacavelmente.

Nesse particular, sua luta pelos direitos humanos e pela democracia teria sido consagrada com o Prêmio Nobel da Paz, não fosse a ação subterrânea de boicote à sua candidatura pelo Governo militar, nas quatro vezes em que foi indicado.

Tudo isso, apesar de extraordinário, apenas serve de medida de parte da grandiosidade de Dom Helder.

Ouso dizer, entretanto, que mesmo diante de tantas virtudes e de conquistas tão significativas, que a maior obra de Dom Helder, o que lhe deu um caráter universal e, por que não dizer, verdadeiramente revolucionário, foi sua atuação no seio da própria Igreja.

Muitos ainda ignoram que Dom Helder foi um dos pilares da transformação da Igreja Católica, um trabalho que tem no Concílio Vaticano II, realizado

em Roma entre 1962 e 1965, um de seus momentos mais importantes. Ali, Dom Helder Câmara foi um dos arquitetos de uma construção que viria mudar a trajetória da Igreja para sempre, influenciando o curso da própria História, com reflexos até hoje, em toda a humanidade.

Fora dos meios eclesiais, da academia ou dos estudiosos da Igreja, pouco se fala sobre o papel de Dom Helder na disputa interna que, ao longo dos anos, se travou entre os conservadores e aqueles que queriam uma Igreja mais aberta, mais próxima das pessoas. Não abandonando as questões espirituais, mas também preocupada com as ditas questões mundanas. Um longo percurso de marchas e contramarchas, que vai desaguar na opção preferencial pelos pobres, alterando profundamente a doutrina social da Igreja, marcos ideológicos divisores da história da Igreja Católica Moderna.

Na verdade, o contato de Dom Helder com o mundo laico já vinha desde sua atuação como assistente nacional da Ação Católica Brasileira. Ir ao encontro das diversas realidades do País deu-lhe uma visão geral do Brasil e de sua Igreja, com seus valores e problemas.

Já na sua primeira viagem a Roma, em 1950, sob o Papado de Pio XII, encontra-se com o então Subsecretário de Estado do Vaticano, Monsenhor Giovanni Baptista Montini, que viria a se tornar, em pleno andamento do Concílio, em junho de 1963, o Papa Paulo VI. Entre os dois surge profunda amizade e respeito mútuo, que perdurará até o fim da vida.

Foi então ao ainda Monsenhor Montini que Dom Helder propõe a criação da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil). A CNBB, assim como o Celam (Conselho Episcopal da América Latina), também posteriormente dirigido por Dom Helder, buscava dar à Igreja brasileira e latino-americana um sentido de unidade e de integração.

A partir dessa integração, o envolvimento com questões que extrapolavam os portais das catedrais seria uma consequência quase que inevitável.

É, entretanto, no ambiente do Concílio que virá o destino, ou melhor, a Providência Divina, dar oportunidade ao brilho e talento de Dom Helder. Sua cultura, prestígio e inteligência foram essenciais nos embates que se travaram, em um cenário de profundo dissenso e divergência.

Revelar-se-á então o gênio de um "santo estadista" ou, se quiserem, a astúcia de um "político da Igreja", sabendo usar, inclusive, com muita habilidade, os meios de comunicação da época.

Desde os trabalhos preparatórios, Dom Helder já enfrentara a então conservadora Cúria Romana, que

pretendia dirigir e orientar os trabalhos do Concílio, na direção exclusiva de temas religiosos e o combate ao comunismo.

Dom Helder quer muito mais. Propõe desde abolir o latim em celebrações, a integração e organização das diversas Igrejas do mundo, até a preocupação com questões políticas e econômicas globais, algo absolutamente revolucionário naquela época.

Sua mensagem vinha na direção de "abrir a Igreja ao povo de Deus", a Igreja em consonância com a realidade, livre de cânones e preceitos inalcançáveis e incompreensíveis para a maioria das pessoas.

Ao conflito leste-oeste, marca da geopolítica mundial da Guerra Fria, Dom Helder opõe o agora inovador debate das relações norte-sul.

Como um profeta, já ali prega o diálogo entre os países ricos e a periferia, onde dois terços da população mundial padecem da miséria e da fome.

Em genial exercício de argumentação, Dom Helder expõe habilmente que, se a Igreja temia o comunismo, era exatamente aquela a hora de voltar-se para os pobres de todo o mundo.

Se não o fizesse, aí sim o cristianismo seria subjugado pelo comunismo. Assim, ser a Igreja dos pobres, além de cumprir a missão prescrita por Cristo, seria uma forma de evitar que as massas fossem seduzidas pela mensagem "libertadora" da ditadura do proletariado – aqui não vai nenhuma crítica ao nosso querido comunista.

Essa lógica irresistível reverteu o pensamento de muitos opositores às suas ideias.

Nesse particular, cabe ressaltar que a alcunha de "arcebispo vermelho", grafada pelos militares brasileiros, não fazia o menor sentido.

Dom Helder não se afastou um centímetro dos princípios da Igreja, apenas abraçou-se mais firmemente aos que conduziam à caridade, à assistência aos mais necessitados, à autêntica mensagem cristã de amor ao próximo.

Assim, Dom Helder respondia aos ataques, num misto de ironia e altivez: "Quando dou de comer aos pobres, chamam-me santo, quando pergunto por que é que os pobres têm fome, chamam-me comunista".

Da enérgica e vibrante atuação de Dom Helder no Concílio, promovendo o que ele chamava de "diálogo entre dois mundos", destaco um depoimento de Dom Antônio Fragoso, Bispo Emérito de Crateús, aqui também citado pelo Senador Inácio Arruda. Referia-se ele às palavras de Dom Helder a um grupo de clérigos, intelectuais e teólogos que debatiam a identidade entre Jesus e os pobres, indagando sobre a relação da Igreja, a Eucaristia e os pobres do mundo, as quais tiveram uma grande repercussão:

Quando afirmamos a identidade entre Jesus e o pão consagrado, dizendo: 'Isto é meu corpo', nós O adoramos e tiramos consequências para nossa espiritualidade, liturgia e tudo o mais. Quando se afirma a identidade entre Cristo e os que não têm pão, nem casa, não podemos deixar de fazer relação dessa verdade com a nossa espiritualidade, a liturgia e a nossa própria ação pastoral.

Embora o Concílio Vaticano II não tenha adotado, de imediato, a ideia da "Igreja dos Pobres", não se pode negar que houve uma profunda repercussão espiritual e profética dessas ideias, a partir daí, na vida quotidiana e no trabalho pastoral de boa parte da Igreja Católica.

Tal foi sua influência, que, já em 1967, o então Papa Paulo VI cumpre sua promessa a Dom Helder com a divulgação da *Populorum Progressio*, encíclica papal sobre o desenvolvimento dos povos, primeiro documento abordando questões como as desigualdades e a pobreza no mundo.

Passados mais de 40 anos, o trabalho de Dom Helder frutificou. A revolução por ele pregada triunfou.

A Igreja, antes fechada, reclusa em si mesma, muitas vezes distante da realidade, abriu-se para o "povo de Deus".

Essa Igreja, a fé e seu enorme poder transformador agora estão a serviço desse mesmo povo, a seu lado, dando voz, ouvindo e compartilhando suas necessidades, denunciando a injustiça, a fome, a miséria e a corrupção.

No sentido político, se o plano de Deus para a humanidade é de paz e plenitude, esses ideais passariam necessariamente por democracia, liberdade e igualdade.

Como um profeta, Dom Helder pregou esse novo mundo, essa nova Igreja, esse Cristo comprometido e preocupado com os mais pobres, com o sofrimento de milhões de esquecidos, em todas as partes do mundo.

Sua teologia era simples e cativante. Sua fé em Cristo somente era comparável à sua crença no próprio homem, que ele confiava capaz e merecedor dos mais altos desígnios de Deus para sua criatura, que se traduziam numa vida plena de justiça e dignidade.

Era essa fé, essa certeza de que ao homem estava reservada toda a plenitude, pela vontade divina e pelo amor do Criador a todos os seus filhos, que dava forças a Dom Helder.

Foi essa força que o fez ignorar todos os perigos, não com o destempero e o arrojo comum aos aventureiros, mas com a serenidade e a sabedoria dos justos;

que o fez, inclusive, ser contestador do papel da Igreja de sua época, não com arrogância ou revolta, mas com a temperança dos escolhidos para fazer prevalecer, na terra dos homens, o inevitável cumprimento do pacto de amor do Pai e do Filho, firmado desde sempre.

Somente aqueles que têm a glória de crer no Senhor com tanto desprendimento e inteira entrega são capazes de produzir tanta ventura, tanto bem, de distribuir tantos exemplos de amor, de dedicação ao próximo, de demonstrar tanta coragem e vigor, mesmo nos momentos de maior atribulação.

Para muitos, sua pregação estava carregada de rebeldia. Pois que santa rebeldia! É que à caridade Dom Helder aliava a coragem de não se resignar diante da injustiça. À fé na Igreja de Cristo Dom Helder trazia a compreensão de seu papel transformador da realidade. À crença na vida eterna Dom Helder somava a necessidade da realização dos direitos humanos.

Essa a grande obra de Dom Helder, um homem de Deus que nos inspira e nos faz crer na virtude, na divindade da natureza humana e na força do sonho, que, como dizia ele, quando sonhado em conjunto é capaz de mudar a realidade.

Muito obrigado, Presidente, senhoras e senhores. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento do Senador Tasso Jereissati em homenagem a Dom Helder Câmara, convidamos para usar a palavra, por permuta com Cristovam Buarque, o Senador Marco Maciel, que, agora, permuta com o Senador Pedro Simon.

S. Ex^{as} ficam trocando gentilezas cristãs. Qual dos dois vai chegar primeiro ao céu eu não sei, mas à tribuna chega Pedro Simon, que representa o PMDB. S. Ex^a é um dos brasileiros de mais virtude que conheço e relembra a imagem de minha santa mãe: S. Ex^a é franciscano, ela era franciscana.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; ilustres membros da Mesa e convidados já referidos pelos meus antecessores; Sr^{as} e Srs. Senadores; meus irmãos, para falar de Dom Helder Câmara não sei se esta é a melhor tribuna. Talvez, devêssemos transferir esta nossa homenagem a um dos brasileiros mais ilustres de todos os tempos para o meio do povo, principalmente o mais pequenino, como ele gostava de chamar na sua vida peregrina.

Quem sabe nem precisássemos, então, relembrar os fatos mais marcantes da vida de Dom Helder, porque o povo já conhece, melhor que nós, talvez, a vida desse pequenino na estatura física, mas grande na fé e, sobretudo, na esperança e na perseverança!

Quem sabe, então, desta vez, não falássemos ao povo, mas ouvíssemos o povo falar de Dom Helder! Mais ainda, por tudo o que estamos vivendo hoje no mundo da política, quem sabe seria o melhor de todos os momentos para ouvirmos o próprio Dom Helder! E quanto ele teria a nos dizer hoje!

O mundo da política, mais do que homenagear Dom Helder nesses seus cem anos de nascimento, teria de seguir seus ensinamentos e seu pensamento. Ainda bem que ele sempre foi um semeador de ideias e de ideais! Sua árvore é de bons frutos, que multiplicarão suas sementes pela nossa terra.

Logo mais à noite, às 19 horas, no Auditório Petrólio Portella, será exibido o filme “Dom Helder Câmara – O Santo Rebelde”, de Erika Bauer. O *Jornal do Brasil* se referiu a esse filme como “um doce alimento para a mente e para a alma”. É um necessário alimento para a política, diria eu. Mais que uma homenagem portanto, é o melhor ensinamento. O povo nos diria que a presença na exibição desse belíssimo registro da história da vida de Dom Helder é absolutamente obrigatória.

Na luta pelos deserdados da vida, Dom Helder utilizava uma arma certa e fulminante: a verdade. Armado com a verdade, ele nunca teve medo de percorrer as vias escuras e tenebrosas do autoritarismo, nem mesmo quando metralharam os muros da Igreja das Fronteiras – ele morava ali, nos fundos do nosso terreno, em uma casa modesta, um ato de humildade, ao abrir mão do Palácio São José dos Mangueiros, residência oficial do arcebispado –, nem mesmo quando de novo, pouco tempo depois, a mesma Igreja das Fronteiras foi atingida por novo atentado. É que, para o terror, não havia fronteira, nem mesmo a da Igreja. “A Igreja nunca é acusada de fazer política quando se junta aos poderosos”, disse Dom Helder. Ele, que defendia os oprimidos, era chamado de extremado.

“Se falassem em revolução como mudança rápida e radical, então, eu desejo dessa revolução social”, dizia Dom Helder. “E veem me dizer que isso é comunismo. Comunismo seria mostrar a religião como ópio do povo. Eu desejo exatamente o contrário.”

Dom Helder nunca pregou uma igreja que se isolasse no silêncio das catedrais. Ao contrário, sua igreja estava sempre lotada e atuante, porque ela se construía no meio do povo. Na sua igreja, não era o povo que ia para ouvir seus ensinamentos. Era ele quem vinha para aprender com o povo o justo, o correto, o necessário e para participar de um processo de transformação.

Quando o chamavam de extremado e lhe afirmavam que o comunismo pregava o materialismo, ele indagava que sistema seria mais materialista que

o capitalismo, em que se prega o culto ao lucro, o comando do mercado sobre a consciência das pessoas, a necessidade imperativa de sustentar a grife, o individualismo no lugar do coletivo, o concorrente no lugar do semelhante, o ter no lugar do ser.

Dom Helder sempre defendeu a tese de que o mais importante, na sua época, não era o conflito ideológico que dividia, geograficamente, o mundo entre leste e oeste. Ao contrário, se o elemento crucial para a repartição do mundo fosse geográfico, a divisão seria, para ele, norte e sul. A bipolaridade, portanto, não estaria entre o capitalismo e o socialismo, mas na exploração dos pobres pelos ricos, não importa o sistema político, ou econômico, existente nas diferentes nações.

Parece claro, inclusive, que a criação da Conferência Episcopal Latino-Americana (Celam) tenha sido a materialização do seu pensamento no sentido de que as regiões pobres do planeta deveriam se unir, para se fortalecer. Foi daí que a igreja latino-americana tornou explícita sua opção preferencial oprimidos. A teologia de Dom Helder era a teologia da libertação.

Esta também foi sua tese, na criação da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), em 1952: não uma igreja paroquial, mas universal; não o bispo pastor, unicamente, de seu respectivo rebanho, mas os bispos pastores do grande rebanho de Deus. Foi com essa mesma tese que Dom Helder teve papel fundamental no Concílio Vaticano II, um dos mais importantes eventos da Igreja em todos os tempos, um marco na renovação desta mesma Igreja aos novos tempos e às novas correntes de pensamento. Foi uma profunda reflexão, que teve como fundamentação a busca de um papel de maior participação para a fé na sociedade, com ênfase maior nos problemas sociais e econômicos.

Mas Dom Helder nunca deixou de lado sua comunidade mais próxima, fosse ela a favela do Rio de Janeiro, o semi-árido nordestino ou todos os “severinos” espalhados pelos grandes centros urbanos brasileiros. Foi assim, por exemplo, com o Banco da Providência, que ele queria que se chamasse “Banco dos Enforcados”, no Rio de Janeiro; ou com a Cruzada São Sebastião, com a urbanização das favelas cariocas; ou ainda com sua luta pela reforma agrária, para assentar e dar cidadania aos “severinos” do Nordeste, numa distribuição de terras, para que eles não necessitassem perambular por outros lugares tão distantes, deixando para trás famílias inteiras, reunidas na fome e “molhadas”, unicamente, pelas lágrimas das “viúvas da seca”.

Das outras armas que não a verdade, quase sempre certas, Dom Helder era o alvo. Quantas ve-

zes recebeu ameaças, diretas e veladas, para que se desviasse do seu caminho de justiça! É bem verdade que uma das balas miradas atingiu, em cheio, seu coração, quando foi assassinado um dos seus principais assessores, o Padre Antonio Henrique Pereira Neto, em Recife, em maio de 1969. Mesmo assim, de coração sangrando, ele continua sua caminhada histórica.

Nada o intimidava nas suas convicções, nada o intimidava na sua luta. Nada ele temia, inclusive, quando lhe foi cobrada a presença, com a celebração de uma missa, nas comemorações de sucessivos aniversários do golpe militar. Em uma dessas ocasiões, assim de justificou, por meio de carta:

Em consciência, acabei sentindo a impossibilidade de celebrar a missa campal de abertura dos festejos do segundo aniversário da Revolução. A cerimônia é tipicamente cívico-militar e não religiosa. E há sérias razões para nela descobrir uma indiscutível nota política. O capelão-chefe celebrará a Santa Missa. Privadamente, pedirei a Deus que ilumine os chefes revolucionários, de modo a poderem corresponder, sempre mais, às graves responsabilidades que assumiram ante o País.

Apesar das perseguições, dos desafetos e das ameaças, Dom Helder era um profeta da paz. “Peço a graça imerecida de ser instrumento de vossa paz. Não a paz mentirosa, falsa. Abrir brecha na injustiça, conduzindo à paz”, disse ele, um dia, aos pés de São Francisco de Assis.

Não foi por acaso ter recebido tantos títulos de doutor *honoris causa* nas mais importantes universidades brasileiras e de todo o planeta, nem o Prêmio Martin Luther King, nos Estados Unidos, e o Prêmio Popular da Paz, na Noruega; nem outros tantos mais, sempre pela sua caminhada de fé, de esperança e de paz. Fez jus, portanto, a sucessivas indicações para o Prêmio Nobel da Paz em todos os anos do início da década de 70. Em 1973, o mundo já o reverenciava como o merecido ganhador da homenagem e do prêmio, que seria dividido entre os mais pobres da sua comunidade.

Fez falta para mundo a sua não-indicação, fruto da pressão do poder militar brasileiro sobre o poder da mídia internacional. Fez falta para sua comunidade os recursos que poderiam acender um facho de luz no analfabetismo ou um clarão de esperança aos seus irmãos pequeninos que, como “severinos”, como disse o poeta, “morriam de fome um pouco a cada dia” ou “de emboscada antes dos vinte” ou de “velhice antes dos trinta”.

Dom Helder se transformou em um cidadão do mundo, principalmente quando lhe tentaram calar a voz no seu próprio País. Mas, para entender a voz desse cidadão do mundo, é preciso compreender a vida “severina” dos cidadãos brasileiros do Nordeste. “Antes de tudo, um forte.” É um povo que não se abate com as mazelas da vida. Ao contrário, vai à luta, por um mundo novo, diferente, de salvação. A fome e a miséria não são capazes de produzir, para esse povo, a desesperança.

Ledo engano, então, quando foi transferido do Rio de Janeiro para o Nordeste. Ninguém calaria sua voz. Na verdade, levaram-no de volta para o meio do seu povo. Ao contrário do que imaginavam, engrossaram-lhe a voz. Transformaram-no em regente de um imenso coral, afinado contra a opressão e a exclusão, um coral com sotaque nordestino, antes de tudo, forte, que se espalhou pelo País e pelo mundo.

“Acredito que, conosco, sem nós ou contra nós, as massas vão abrir os olhos. As massas terão a consciência despertada”, dizia Dom Helder. Quem sabe isso ocorrerá sem nós, mas não sem ele, digo eu, novamente. A omissão não combinava com a figura de Dom Helder Câmara.

“E, se amanhã, o povo tiver a impressão de que o cristianismo teve medo, não teve coragem de dizer a verdade, de mostrar a verdade, então, acabou-se o cristianismo.” Portanto, se dependesse de Dom Helder, o cristianismo seria, antes de tudo, cada vez mais forte.

“Se eu nascesse cem vezes, cem vezes eu agradeceria a Deus pelo meu sacerdócio”, ele afirmava. Foi com essa convicção que ele nunca deixou de pregar a missão pastoral da Igreja. Mas dizia também: “O meu povo entoa, em cânticos, ‘o Senhor é meu pastor, nada me faltará’. E eu vejo que ali falta quase tudo!”.

Então, ele pautava sua atuação apostólica não somente pela formação espiritual do seu povo, mas, igualmente, pela libertação econômica, cultural, política e social. Ele chamava tudo isso de “banquete da vida”.

Para ele, a cruz não era somente vertical, voltada para Deus; era também horizontal, com braços estendidos para o povo. Para ele, o primeiro mandamento era sempre “amar a Deus sobre todas as coisas”, mas nunca se esquecendo do “e ao próximo, como a si mesmo”.

Dom Helder era figura mais que representativa do projeto divino da Criação: na fragilidade da figura humana, a imagem, a semelhança e o grande poder de Deus; em um corpo franzino, a grandiosidade da alma.

Imagino quem recebeu Dom Helder, com um grande abraço, na porta do céu. Foi o Papa João Paulo II. Aliás, não foi o primeiro gesto de grande afeto desse memorável Pontífice ao nosso pequenino grande mestre. Lembro-me de assistir, pela televisão, a um momento marcante do encontro terreno desses dois ilustres cidadãos do mundo. Entre tantos cardeais e bispos, entre tantas autoridades, no encontro com o Papa, em Recife, na sua primeira visita ao Brasil, João Paulo II identificou, em especial, no meio da população, Dom Helder. Chamou-o e lhe deu um fraternal abraço. “Este é o irmão dos pobres e meu irmão”, disse o Pontífice. Dom Helder, nesse momento, nesse encontro, não portava a vestimenta indicada para a liturgia. Ele era assim, não importava se nas cerimônias mais solenes ou no mais simples de todos os encontros. Estava ali exatamente como quando se reunia com seu povo, com os mais simples, exatamente como quando se reunia com a gente simples, embora ali estivesse o Papa. Longe de qualquer constrangimento, João Paulo II, então, num gesto de humildade, tirou seu próprio solidéu e envolveu Dom Helder nos braços, demonstrando, ali, ser um igual para um igual, ser um irmão para um irmão.

Como em outras perdas das nossas maiores referências, continuo imaginando, nestes nossos tempos, o que estariam conversando hoje, no céu, Dom Helder, Dom Aloísio, Dom Ivo, sobre o Brasil, assim como o nosso querido Dr. Ulysses, Tancredo, Teotônio, Betinho, Darcy e muitos outros. Quantas lições poderíamos tomar desse encontro celestial! E como elas seriam importantes para nós hoje! Quanta falta eles nos fazem neste mundo de barbárie, de comoção, de indignação, de discriminação, de corrupção e de culto ao individualismo, de louvor ao materialismo, como tão bem denunciava Dom Helder! Quantas lições de esperança e de perseverança também poderíamos receber dessas nossas referências históricas! Todos eles jamais se contentaram em viver ou em contar a nossa história. Viveram-na em sua plenitude. Fizeram a história deste País. Mas eles deixaram também, para todos nós, o melhor dos exemplos, para que pudéssemos seguir nossa caminhada histórica. Plantaram a boa semente.

Em especial, nessa sementeira, há a lição de vida de Dom Helder. Quem sabe, então, além de falar de Dom Helder ou de ouvir o povo falar dele ou, ainda, até mesmo, de deixar que ele nos fale, devemos nós falar para Dom Helder, não apenas utilizando uma tribuna, como esta. O mais devido, quem sabe seja, então, um merecido genuflexório!

A bênção, santo dos pobres e dos oprimidos!

Em homenagem a Dom Helder, nós, eternamente, proferiremos nossa gratidão.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Após brilhante homenagem de Pedro Simon a Dom Helder Câmara, convidamos o Senador Marco Maciel a usar a tribuna. O Senador Marco Maciel representa o Estado de Pernambuco e o DEM.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Exm^o Sr. Senador Mão Santa, que preside esta sessão do Senado Federal, S. Ex^a Rvm^a Arcebispo emérito de Brasília Cardeal Dom José Freire Falcão, Sr^a. Myrna Câmara, sobrinha do ilustre homenageado, Rvm^o Padre Ernane Pinheiro, Secretário Executivo do Centro Nacional de Fé e Política Dom Helder Câmara e Assessor Político da CNBB; Dr. Antonio Carlos Maranhão de Aguiar, membro do Conselho Curador do Instituto Dom Helder Câmara; prezada SRA. Erika Bauer, Diretora do documentário “Dom Helder Câmara, o Santo Rebelde”; Ilustríssima SRA. Maria de Lurdes Torres de Almeida Fonseca, Chefe do Departamento de Filatelia e Produtos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; prezado Senador Inácio Arruda, autor do requerimento de convocação da presente sessão; saúdo também o Senador Tasso Jereissati que igualmente subscreveu moção nesse sentido, assim como o Senador Pedro Simon, eu e tantos outros, muitos dos quais aqui não se encontram; saúdo os representantes de Embaixadas e membros do Corpo Diplomático; saúdo o Subprocurador da República, Dr. Ivaldo Olimpio de Lima, e Eliana Farias, Subprocuradora da República; a Conselheira Distrital de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, Sr^a Maria da Assunção Barreto Raynaud; o representante da Igreja Grego-Ortodoxa, Reverendíssimo Padre Manoel Sufulis e demais reverendíssimos Padres presentes; Dr. Murilo Grossi, narrador do documentário sobre Dom Helder Câmara. Quero fazer referência ao Secretário Executivo do Escritório de Representação do Governo de Pernambuco em Brasília, Dr. Carlos Siqueira. Quero registrar a presença do vereador Mauro Fonseca, representante da Câmara Municipal de Olinda – podemos destacar que Dom Helder Câmara foi Arcebispo de Olinda e Recife – e de Fernando Gondim Júnior, Diretor da Câmara Municipal de Olinda; Sr^s e Srs. ilustres convidados, reúne-se o Senado Federal para fazer memória da passagem do centenário do nascimento de Dom Helder Pessoa Câmara.

A celebração enseja, por se tratar de um efeméride, lançar luzes sobre a vida e, acima de tudo, o pensamento, a obra e a ação pastoral do saudoso homenageado. É assim, na minha opinião, um convite a raciocinar conjuntamente a respeito da figura do preclaro Sacerdote, Bispo Auxiliar da Arquidiocese do Rio de Janeiro e Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Helder Câmara. Ressalte-se ser ele portador da graça do carisma e de intensa atividade dialogal.

O carisma, como lembra a palavra de origem grega, sabe-se, é, antes de tudo, um dom, a significar uma atitude de vida que se expressa por meio de ações e gestos, que reverberam em toda a comunidade. É um chamado à vocação sacerdotal, que muito cedo nele, Dom Helder, se revelou, nos idos dos tempos de juventude no Ceará, seu torrão natal.

Intuíra Dom Helder que fé pressupõe ação missionária a exigir doação plena à causa abraçada e o percurso do tempo não fez esmaecer a flama com que exercia seu pastoreio.

O importante é embarcar”, como prescrevia o frade dominicano Louis-Joseph Lebreton, no seu livro *Princípios para a Ação*. “Mesmo sem saber que navios se irão encontrar, que tempestades se irão sofrer, em que portos se irá descansar. Mesmo não tendo previsto tudo, a gente parte e chega. [...] Há risco. Isso não impede de partir. Uma grande obra é sempre, aos olhos do mundo, uma imprudência.

Estava determinado o Padre Helder a tudo entregar-se no plano de Deus, ou seja, subordinar-se a essa grande tarefa, pois, como dissera Camões num de seus cantos de **Os Lusíadas**:

Da determinação que tens tomada
Não tomes por detrás, pois é fraqueza
Desistir-se da causa começada.

Sr. Presidente, toda trajetória da existência de Dom Helder foi um belo exemplo de vida. Nascido em Fortaleza, como aqui à saciedade se lembrou, em numerosa família de treze filhos, da qual ele era o décimo primeiro. Ordenado padre aos vinte e dois anos, careceu de autorização especial da Santa Sé para iniciar sua missão sacerdotal. Precoce foi também sua entrega à ação social, antecipando-se, já naquela tempo, à opção preferencial pelos pobres, apelo profético que sempre caracterizou o seu desempenho de pastor, “*clamando sem cessar*”, como Isaías, erguendo a sua voz.

O seu trabalho perpassou as nossas fronteiras, pois, ainda como Bispo Auxiliar da Arquidiocese do Rio de Janeiro, subia os morros e visitou favelas na incedível defesa dos direitos humanos e sociais, condigno coetâneo de Martin Luther King, de Madre Teresa de Calcutá e, mais recentemente, por que não lembrar, de Irmã Dulce, nordestina também totalmente consagrada às obras de caridade.

Sr. Presidente, não se deve também ignorar a participação de Dom Helder Câmara nos albores da criação da CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil -, que logo se transformou em instituição prestigiosa e porta-voz não só da Igreja em nosso País e da mesma forma da sociedade civil, de que

dão testemunho as Campanhas da Fraternidade, realizadas a cada ano durante o período quaresmal, que se repetem há mais de quarenta anos, algumas das quais de caráter ecumênico por associar-se a outras confissões religiosas.

Outro instante significativo para a vida da Igreja Católica e que contou com a presença do Bispo Helder Câmara, como aqui foi sucessivamente lembrado, foi a sua participação no Concílio Vaticano II, nos anos sessenta do século passado. Ele teve, de modo discreto, mas com seu talento e seu desassombro, destacado papel ao promover notável interlocução com conceituados teólogos da Europa e das Américas – entre os quais convém mencionar Lubac, Rahner, John Courtney Murray, Congar e Daniélou, que tanto concorreram para a aceitação no Concílio de propostas relativas à descentralização da hierarquia, aproximação com outras igrejas cristãs, simplificação de ritos, e, por fim, a realização de visitas pastorais dos Pontífices aos países de diferentes partes do mundo, de que são exemplo as incansáveis viagens do Papa João Paulo II, que não cessaram, mesmo após o atentado que sofreu e tanto comprometeu sua saúde.

O Concílio Vaticano II não foi apenas eclesial, posto que foi acompanhado de perto e por dentro de observadores de várias igrejas cristãs e até – frise-se – não cristãs. Ecumenismo que se processou no reconhecimento de positivas contribuições à convivência pacífica entre homens de boa vontade, conforme apelo do Papa João XXIII, na Encíclica *Pacem in terris* e de seu sucessor Paulo VI. As conclusões do Concílio produziram densos resultados, que vêm sendo praticados pelos Pontífices que lhes sucederam.

Todas essas conquistas deram oportunidade para que a Igreja Católica, mãe e mestra, se afirmasse cada vez mais – malgrado muitas vicissitudes –, como um só pastor e um só rebanho.

A Igreja Católica saiu do Concílio Vaticano II fortalecida pelo sopro inovador que perpassou por quase todos os níveis da instituição eclesial, especialmente no campo da evangelização e no cravar o olhar, principalmente para o pobre e o carente.

Sr. Presidente Senador Mão Santa, Dom Helder nos legou inúmeros ensinamentos, produto de mais de sete mil meditações que fez ao longo de sua vida. Entre muitas, citarei algumas inspiradas sentenças: “*Quem me dera ser leal, discreto e silencioso como a minha sombra*”. Ou o conselho que dirige aos jovens: “*O segredo de ser jovem, mesmo quando os anos passam deixando marcas no corpo, é ter uma causa a que dedicar a vida*”.

É de Dom Helder, ainda, a frase muito atual em nossos dias: “Não queremos a paz dos pântanos, a paz

enganadora que esconde a injustiça e a podridão". A ele nunca faltou a coragem de, "*oportuna ou inoportunamente*", como recomendava o apóstolo São Paulo, cujo bimilenário de nascimento estamos comemorando, advogar em defesa dos perseguidos e necessitados, mormente em período de nossa história recente, em que a liberdade e os direitos políticos e individuais foram desconhecidos ou desprezados.

Dele são, igualmente, as advertências que passo a ler: "*Ninguém é tão pobre que não possa ajudar; ninguém é tão rico que não precise de ajuda*". E mais: "*Melhor do que o pão é a sua partilha, sua divisão*".

Finalmente, *é de Dom Helder a assertiva, que parece expressar a sua opção de conduta: "Há gestos que valem um programa de vida: erguer um candeeiro, afastar as trevas, difundir a luz, mostrar o caminho"*.

Sr. Presidente, as reflexões que colhemos das lições de Dom Helder servem, de igual forma, como válidos testemunhos para nós leigos, de modo particular para aqueles que se desincumbem de funções no sáfaro território da ação política.

Tudo isso nos leva a refletir que a atividade política não pode ser o meio da conservação, mas, sim, o instrumento da transformação. Daí decorre, como corolário, a necessidade também de buscarmos sempre, entre o que nos separa, aquilo que nos deve unir, pois, se desejamos viver juntos na divergência, que é princípio vital da democracia, estamos condenados a nos entender. O exercício do poder será efetivamente instrumento de justiça, de igualdade de oportunidades e de realização de interesses coletivos se a política for, de fato, praticada como ciência, virtude e arte do bem comum.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores e ilustres convidados, ao encerrar, lembro que Dom Helder, ou simplesmente *Dom*, como ele apreciava ser chamado, foi um ente movido pela solidariedade e voltado para a prática da caridade. A todos acolhia, independentemente de crença religiosa, condição social ou convicção política.

Mercê de inúmeras solicitações que recebia para participar de eventos no Brasil e no exterior, na ausência de Dom Helder, substituía-o Dom Lamartine Soares, seu modelar e discreto Bispo Auxiliar, nascido em Pernambuco e que, para nosso pesar, muito cedo nos deixou. Dom Lamartine era um sóbrio e operoso Bispo que muito colaborou para o êxito da missão episcopal de Dom Helder.

Para Dom Lamartine, a estima pelo silêncio era uma indispensável condição no ouvir e no agir. Num mundo sensibilizado pelo ruído, que nasça em nós – como queria o Papa Paulo VI – esse admirável estado

de espírito. Não sem fundamento, diz a sabedoria popular considerar o silêncio "*o santuário da prudência*".

Sr. Presidente, celebrar o centenário de Dom Helder Câmara é aviventar, portanto, a profunda mensagem que ele nos ofereceu ao longo de sua integral dedicação à Igreja de Cristo Jesus.

Daí, conforme se propala, cogitar-se da abertura de processo de beatificação de Dom Helder Câmara, rumo à canonização de um dos vultos mais reverenciados em nosso País.

Dom Pedro Casaldáliga observara, certa feita, que "*há séculos a igreja qualifica o dia da morte dos seus santos como **Dies Natalis** [ou seja, o dia do aniversário], *dia natalício*", pois sabemos que o ser humano, segundo desígnio divino, está destinado à imortalidade e a repousar, portanto, na Casa do Senhor.*

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência convida todos para a pré-estreia do filme Dom Helder Câmara – o Santo Rebelde, de Erika Bauer, às 19 horas, no Auditório Petrônio Portella, aqui, do Senado.

Convida, ainda, para o lançamento da Exposição Dom Helder Câmara: Memória e Profecia no seu Centenário, no Salão Branco do Senado Federal.

Lembra aos presentes que a TV Senado irá transmitir o documentário Dom Helder – Pastor da Liberdade, de Marcos Cirano, Ciro Rocha e César de Almeida, e aproveita para agradecer ao Senado Cultural pela reedição do livro *Dom Helder: O Artesão da Paz*. Queríamos dizer que o autor do livro está aqui, brindando-nos com a sua presença, o Sr. Raimundo Caramuru Barros, organizador do livro. O livro se encontrava esgotado e agora é reeditado pelo Senado.

E, com muita honra, anunciamos também a presença do Deputado Federal Chico Lopes, do PCdoB, o Estadual Lula Moraes, do PCdoB, e o Padre Geovane, da Paróquia Santo Afonso, de Fortaleza, que coordena os trabalhos do centenário. E convidamos para usar da palavra agora o Senador Cristovam Buarque, que havia permutado. Ele representa o Distrito Federal e o PDT.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Boa tarde a cada uma e a cada um. Eu quero, para não ficar repetindo todos os nomes, cumprimentar a Dom Freire Falcão, obviamente, pela amizade que construímos, pelo respeito que tenho, pelo carinho com que me recebe em sua casa; ao padre Ernane, que é o mais perto que eu teria de um conselheiro religioso, e ao meu amigo, colega, e que foi professor, apesar de parecer mais moço que eu, que é Antônio Carlos, e a todos da mesa e todos que aqui estão.

Quando eu tive que vir falar aqui sobre Dom Helder Câmara, eu imaginei sobre que aspecto eualaria. Sobre a sua biografia? Todos já falaram sobre sua biografia, e eu creio que resumi sua biografia quando fiz, no dia seguinte a sua morte, um necrológico e coloquei como título “O Santo Rebelde”, que me deixou muito feliz por ter sido usado como título do filme. Precisa mais alguma coisa na biografia de Dom Helder do que dizer que ele foi um santo rebelde?

Pensei em falar sobre a história, mas a história dele e tudo que ele fez é conhecido. A participação dele na História do Brasil, sua revolução na igreja em nível mundial é conhecida. Pensei em falar na necessidade que ele nos faz hoje, num momento de um mundo em crise moral profunda, em todos os aspectos: na moral na política, para começar, mas também na moral nas relações sociais, na moral na própria família. Seria importante falar sobre como ele faz falta.

Poderia falar das lembranças que tenho dele, do dia em que ele tomou posse em Recife – e eu lembro demais, ele no palanque, tomando posse em praça pública, e não apenas na catedral –; de um dia em que ele veio me visitar, eu com 20 anos de idade, na minha casa, e a multidão que se juntou por causa dele; do dia em que eu o acompanhei no enterro do Padre Antônio Henrique, assassinado barbaramente em Recife. E ele percorreu, sei lá, cinco, seis quilômetros até Camaragibe, desde a Igreja dos Pinheiros. Mas não é disso que vou falar.

Pensei em falar das lições que ele deu: lição de austeridade, uma coisa tão rara, hoje, neste País; lição de coragem para enfrentar tudo o que era difícil; lições de solidariedade e disciplina dentro da Igreja, porque, mesmo nos momentos mais difíceis das relações dele com a Cúria, dele nunca ninguém ouviu reclamação. Nunca ninguém ouviu dele uma crítica ao Vaticano; nunca ouviu dele uma crítica ao Papa, mesmo a gente sabendo que o tratamento que ele recebeu – e aí posso falar – não foi daqueles de que gostaríamos mais. Mas, dele, jamais!

Eu poderia até mesmo falar das suas realizações, que muitos já falaram: das realizações da criação da CNBB, da realização do Banco da Providência. Mas preferi falar outra coisa. Preferi analisar aqui o que eu gostaria de dizer aos jovens sobre Dom Helder Câmara. Quero falar para os jovens, não para aqueles que chegaram a conhecê-lo, como tive o privilégio.

Dom Helder significa, para vocês, hoje, jovens, o verbo “acreditar”, coisa tão rara hoje em dia! Ele significa “crença”, não apenas a crença dele em Deus, na Igreja Católica, mas a crença dele na possibilidade de libertação das pessoas; a crença dele pela soberania da nossa Pátria; a crença que ele tinha, profunda, nas formas mais diferentes da militância, como o caminho da construção de um Brasil novo.

Eu gostaria que os jovens ouvissem dele esta expressão: acreditem! Acreditem!

Eu queria também lembrar dele, para os jovens, a ideia de amor ao País, à Pátria, que muitos hoje não gostam de dizer desta maneira. Dom Helder foi um profundo amante do Brasil; do Brasil como Nação, do Brasil como Pátria, não apenas como lugar onde ele nasceu. Eu gostaria também de dizer, com a mesma força, do amor dele a uma coisa que não é o mesmo que País: o amor dele ao povo, ao povo brasileiro, sem preconceito de classe; mas com outra coisa importante que eu gostaria de passar aos jovens: a opção pelos pobres. O amor dele ao povo brasileiro não escolhia entre ricos e pobres, mas a opção dele, na doação da sua vida, foi pelos pobres. Eu queria que os jovens entendessem isso. Eu queria que os jovens das camadas pobres entendessem que eles precisam fazer sua opção para libertar seu povo: pobre. E que os jovens de classe média e alta – não há mais Dom Helder falando aqui – escutassem minha lembrança do que ele diria: que vocês façam a opção pela maioria da população brasileira, que é a parte excluída da nossa sociedade. Não imaginem que o futuro está em simplesmente fazer com que todos os pobres sejam ricos. Isso não é uma opção pelos pobres; isso é uma promessa aos pobres. A opção pelos pobres é estar ao lado deles, lutando por tudo aquilo que eles precisam para comer, porque tem gente que ainda não come hoje, no Brasil, todos os dias. Que eles tenham o direito de não ficar numa fila de hospital; o direito de não ficar horas esperando ônibus; o direito de não precisar dormir na porta da escola para matricular o filho; o direito de não precisar fazer com que jovens neste País caiam na droga por falta de mensagem pela qual lutar.

Dom Helder nos passou essas possibilidades da luta na opção pelos pobres. E eu colocaria também, talvez em último lugar, como lição para os jovens, ficando apenas em cinco, o verbo “lutar”. Mas o lutar para os jovens de hoje não tem o mesmo objetivo que tinha o verbo lutar no tempo de Dom Helder. No tempo de Dom Helder, a luta foi pela democracia. Hoje, a gente precisa apenas consolidar a democracia, purificar a democracia. Isso precisa. Mas ela foi conquistada. Com Dom Helder, a luta era, por exemplo, para que todos tivessem um pedaço de terra. A gente sabe que hoje apenas uma parte da população precisa de um pedaço de terra. A maior parte da população hoje é urbana e precisa de um pedaço de terreno, e não de um pedaço de terra, como agricultores.

A luta de Dom Helder hoje, a meu ver – e isso eu tenho que passar para os jovens –, é a luta para que, neste País, a escola seja igual para todos. Creio que, se Dom Helder estivesse aqui hoje conosco, ele lutaria

para que a desigualdade desaparecesse na sociedade com o desaparecimento da desigualdade no acesso a uma escola de qualidade. Creio que é essa a mensagem de luta, para que o berço da desigualdade, que é a escola desigual de hoje, transforme-se no berço da igualdade, em uma escola igual para todos.

Eu gostaria que os jovens, mais do que todos os outros, soubessem que hoje a gente comemora os 100 anos de nascimento de um dos maiores personagens do século XX no nosso País; e do nosso País no mundo inteiro, porque não houve muitos outros brasileiros, nascidos no século XX, que transcenderam às fronteiras e ocuparam a dimensão internacional de Dom Helder. Que os jovens saibam que, aqui, houve um homem que passou por essa terra, que nasceu neste País, lá no seu Ceará, que viveu boa parte no nosso Pernambuco e que deixou um exemplo para vocês, que deixou uma mensagem para vocês, uma mensagem que está viva. Não esqueçam dele, não esqueçam da mensagem e continuem lutando, para que este Brasil realize aquilo que, apesar de ele não ter falecido jovem, no horizonte de vida dele, não deu para ele fazer. Ele deixou para nós.

Que nossa homenagem ao Santo Rebelde seja a nossa rebeldia, mesmo que não sejamos santos.

Era isto, Sr. Presidente, que eu gostaria de deixar como mensagem com muita emoção: as lembranças, as esperanças e as lições que recebi desse grande ser humano, que foi nosso Gandhi, chamado Dom Helder Câmara. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após emocionante pronunciamento do Senador Cristovam Buarque, convidamos para usar da palavra o Senador Eduardo Suplicy. Ele representa, nesta solenidade, o Partido dos Trabalhadores e o grandioso Estado de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente Mão Santa, hoje, seu nome está tão condizente com o espírito da sessão, ainda mais ao lado do prezado Arcebispo Emérito de Brasília, Reverendíssimo Cardeal Dom José Freire Falcão; Sr^a Myrna Câmara, sobrinha de Dom Helder Câmara; Sr. Secretário Executivo do Centro Nacional Fé e Política Dom Helder Câmara, Padre Ernane Pinheiro; Sr. Antônio Carlos Maranhão de Aguiar, do Conselho Curador do Instituto Dom Helder Câmara; Diretora do Filme “Dom Helder Câmara – O Santo Rebelde”, Sr^a Érika Bauer; Sr^a Maria de Lourdes Torres de Almeida Fonseca, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; meu caro Senador Inácio Arruda, meus cumprimentos por esta tão bela iniciativa.

Os Senadores que aqui me antecederam, Mão Santa, Inácio Arruda, Cristovam Buarque, Pedro Simon, Marco Maciel e ainda os que vão falar, já detalharam tanto a biografia desse extraordinário brasileiro, Dom Helder Câmara, que solicitarei, Sr. Presidente, que a parte que eu havia colocado em meu pronunciamento de homenagem a Dom Helder Câmara seja dada como lida e transcrita, na medida em que eu aqui repito algumas das coisas já ditas pelos meus colegas.

Eu gostaria de fazer uma referência especial a um dos pronunciamentos feitos em 3 de dezembro de 1991, na Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, quando Dom Helder Câmara disse que o ano 2000 deveria ser um ano sem miséria:

O mundo está bem próximo de uma data cujo significado transcende a simbologia tradicionalmente associada às mudanças convencionais no calendário. O Ano 2000, com efeito, não é só mais um ano e sim o início de um novo século que falamos. E qual a importância do Ano 2000, para dele falarmos de forma tão especial e com uma insistência que pode ser encarada como sendo até obsessiva?

O Ano 2000 assinala o advento do 3º milênio desde o nascimento de Cristo. O Cristo, que para nós cristãos é Redentor.

Ora, se o Cristo tem este papel redentor é inadmissível para os cristãos que, no limiar do 3º milênio, desde o seu nascimento o mundo continue abrigando situações de vida deploráveis por estarem tão distantes de uma vida realmente digna de tal nome. Não podemos aceitar que haja pessoas, formando em todo o mundo um contingente impressionante que ascende à casa dos bilhões, desprovidas das condições elementares de sobrevivência. Não falamos da pobreza, que é o estágio no qual a pessoa possui apenas o indispensável à sua sobrevivência e à dos seus, mas possui!

Falamos, sim, da miséria, em que nem mesmo esse indispensável existe!

Que contradição, que negação clamorosa: cristãos, crentes no papel redentor de um Deus de Vida, excluindo do acesso às mais elementares condições de vida muitos daqueles a quem proclamamos admitir como irmãos. Mais inaceitável é que esta situação se verifique – e em proporções estarrecedoras – em nosso país.

Será por incompetência?

Será por inconsciência?

Será por alienação?

Ou será por impiedade mesmo?

Afinal, o Brasil possui condições comparativamente privilegiadas para que a miséria não fizesse parte de sua realidade. O Brasil possui uma das 10 ou 11 economias mais fortes do mundo, quando medida pelo valor do seu PNB.

Seu parque produtivo alcançou níveis de consistência e diversificação sem paralelo no ainda chamado 3º Mundo. É muito bem provido de fatores de produção relevantes, tais como recursos naturais, mão-de-obra, inclusive qualificada, e conseguiu avanços expressivos no domínio de certas tecnologias.

Mais adiante, ele conclui dizendo:

As preocupações decorrentes deste quadro deram origem a uma idéia compartilhada com amigos daqui e de outras partes: a de um movimento que sensibilizasse a sociedade brasileira no esforço pela erradicação da miséria em nosso país até o Ano 2000. Surgiu então a Campanha Ano 2000 sem Miséria, que não se arroga produtora de fórmula para alcançar tal fim, sugerindo, antes, que as pessoas interessadas pensem suas formas e meios mais adequados. Apesar deste ponto de honra, pensamos que o processo pode ter início com a sensibilização das pessoas, a partir do conhecimento dos dados pertinentes ao quadro de miséria existente. Em seguida cada pessoa ou grupo interessado procuraria identificar casos de miséria perto de si ou de sua cidade, sempre tomando como base a distinção entre pobreza e miséria para, de preferência, em conjunto procurar soluções efetivas para essas situações. A campanha, como insistimos em afirmar, não tem dono, nem padroniza fórmulas. No entanto, é premissa estabelecida que seu sucesso requer o conagraçamento solidário de todos.

Os que fazem esta Casa Legislativa têm um papel, uma responsabilidade redobrada: como cidadãos, como representantes legítimos do povo, investidos da prerrogativa de legislar, portanto, com poderes de fato para modificar essa realidade.

Eis que aquele querido Cardeal, de baixa estatura, franzino, falava isso ali, na Casa Legislativa de Recife, onde ele era Cardeal Arcebispo. Isso foi em 3 de dezembro de 1991. Na manhã de 16 de dezembro de 1991, tendo esse pronunciamento e essa sua proposta tido grande repercussão – os Senadores Marco Maciel e Pedro Simon são testemunhas do que ocorreu na noite do dia 16 –, eu telefonei a Dom Helder

Câmara e tive uma amistosa conversa, em que disse a ele – eu já lhe havia enviado a proposição do projeto que institui a garantia de uma renda para todos os brasileiros e brasileiras – como aquela proposição era consistente com esse objetivo de erradicar inteiramente a miséria em nosso País, no conceito de um padrão de pobreza considerada, nos termos em que ele falou, de miséria.

Portanto, para se erradicar a pobreza absoluta seria possível se instituir, neste País, o direito de todas as pessoas e, naquela oportunidade, era através de um programa de garantia de renda mínima e através de um Imposto de Renda negativo.

Depois de quatro horas e meia de debate aqui, numa sessão memorável neste plenário, o Senado Federal, por consenso de todos os Partidos, aprovou aquela proposição, que foi para a Câmara e lá recebeu parecer favorável do Deputado Germano Rigotto, do PMDB. Depois, surgiu do debate daquelas idéias a proposição da garantia de uma renda associada às oportunidades de educação, tão bem abraçada pelo Senador Cristovam Buarque, então Governador do Distrito Federal, e pelo Prefeito de Campinas, Magalhães Teixeira. Daí, as primeiras experiências de renda mínima associadas à educação se espalharam por mais e mais Municípios, tornando-se lei nacional, primeiro no formato do Bolsa Escola e, depois, do Bolsa Família de hoje.

Durante os anos 90, inspirado em muitos por esse impulso extraordinário de Dom Helder Câmara, cheguei à conclusão, com filósofos e economistas do mundo inteiro, que ainda mais eficaz seria instituímos simplesmente, para simplificar todo o procedimento, uma renda básica como um direito à cidadania para, hoje, 190.300 habitantes.

Eis que em 2002 e 2003, tendo eu apresentado a nova proposta da renda básica de cidadania incondicional, ambas as Casas, por todos os Partidos, aprovaram a proposta, que em 2004 foi sancionada pelo Presidente, com uma característica. O Senador Francelino Pereira, num exemplo da interação entre um Senador do PFL, então, e um do PT, disse: “Olha, Eduardo, é uma boa ideia, mas coloque aqui um parágrafo para que se torne compatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo a qual para cada despesa é necessária a receita correspondente. Coloque que será instituída por etapas, gradualmente, iniciando pelos mais necessitados, como faziam, com a garantia de uma renda associada às oportunidades de educação, o Bolsa Escola e, depois, o Bolsa Família, até que tenhamos, um dia, essa proposição universalizada para todos os brasileiros.”

Pois bem, estamos, agora, em 29 de abril de 2009. Passamos, já, o limiar do início do ano 2000. Estamos no Século XXI e eu acredito, Dom Falcão e prezado Senador Mão Santa, que é possível, na medida em que a consciência que nos foi legada por Dom Helder Câmara se espalhe com maior força, daí a relevância desta sessão, para que em breve possamos, de fato, realizar aquilo que foi um dos objetivos maiores de Dom Helder Câmara, que, neste século XXI, e o quanto antes, se erradique de vez a miséria, a pobreza absoluta, com a combinação de investimentos, de tal maneira que toda criança, todo menino, toda menina, todo jovem, no Brasil, tenha a melhor oportunidade de boa educação, Senador Cristovam Buarque. E para que isso inclusive aconteça, efetivamente, possam todos aqueles que são pais e mães, ou mesmo as suas crianças ou os seus avós e bisavós, terem a garantia de uma renda como um direito inalienável da pessoa humana.

Dom Helder diria ao Presidente e à futura Presidente ou Presidente: “Está na hora; chegou o momento. Vamos instituir uma renda como um direito inalienável de todo e qualquer ser humano no Brasil.”

Muito obrigado. (Palmas.)

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR EDUARDO SULLICY).

HOMENAGEM A DOM HÉLDER CÂMARA

As homenagens ao centenário de nascimento de Dom Helder Câmara começaram nesta segunda-feira, dia 27 de abril, quando a Assembléia Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), reunida da casa de retiros Vila Kostka, em Itaici, Município de Indaiatuba (SP), realizou uma sessão solene pelo centenário do nascimento desse brasileiro ilustre, nascido na cidade de Fortaleza, em 7 de fevereiro de 1909. Foi o décimo-primeiro filho de uma família de 13 irmãos, dos quais somente oito conseguiram sobreviver. Os outros morreram vitimados por uma epidemia de gripe que assolou a região.

Hoje, aqui no Senado Federal damos continuidade a estas comemorações. Sinto-me feliz em poder tecer algumas palavras sobre Dom Hélder, esse brasileiro mundialmente conhecido por seu trabalho social e suas inúmeras iniciativas de combate à fome e à miséria. Seu trabalho de religioso também merece destaque. Foi arcebispo de Olinda e Recife por mais de duas décadas, sempre empenhado em disseminar os valores católicos e proporcionar vida digna às comunidades carentes.

Em setembro de 1917, ao receber a primeira eucaristia, seu pai lhe disse: “Meu filho, você sabe o que é ser padre? Padre e egoísmo não podem andar

juntos.” Dom Hélder seguiu essa recomendação, ele foi uma das pessoas mais altruístas que conheci.

Para ser ordenado sacerdote aos 22 anos de idade, no dia 15 de agosto de 1931, precisou receber uma autorização especial da Santa Sé, pois não tinha a idade mínima exigida. Já no dia seguinte, começou a exercer sua missão e celebrou sua primeira missa.

Saiu do Ceará em janeiro de 1936, a bordo do navio Afonso Pena, com destino ao Rio de Janeiro, onde passou a se dedicar às atividades apostólicas e exercer as funções de Diretor Técnico do Ensino da Religião na Arquidiocese da cidade do Rio de Janeiro.

Foi nomeado bispo no dia 20 de abril de 1952. Em 14 de outubro desse mesmo ano foi eleito Secretário-Geral da primeira Comissão Permanente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB. Nessa época, com a CNBB já implantada, Dom Hélder ajudou a criar o Conselho Episcopal Latino-Americano.

Irrequieto, idealizador, combativo e revolucionário, Dom Hélder desempenhou durante a vida papéis importantes nas mudanças sociais do Brasil. Fundou em 1956 a Cruzada São Sebastião, na cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de ajudar aos menos favorecidos, pessoas pobres e desamparadas pelo Estado. Em 1959, criou o Banco da Providência – maior e mais antigo projeto social da arquidiocese do Rio –, cuja atuação se desenvolve junto às pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade e/ou exclusão social. Seus serviços vão da alfabetização de adultos e retirada de documentos à capacitação profissional e seu redirecionamento para trabalhar em empresas conveniadas.

Por diversas vezes, Dom Hélder foi o delegado do Episcopado Brasileiro nas Conferências Gerais do Episcopado Latino-Americano. Junto à Santa Sé, foi membro do Conselho Supremo de Migração, padre conciliar no Concílio Vaticano II e era conhecido no mundo todo pelo seu trabalho junto à pobreza.

Durante o regime militar brasileiro, Dom Hélder desenvolveu um significativo serviço na defesa dos perseguidos políticos, com a criação do Movimento da Não-Violência Ativa (político) e o Movimento das Minorias Abraâmicas (religioso).

Ao longo da vigência do regime militar brasileiro, Dom Hélder Câmara defendeu intransigentemente os direitos fundamentais e a democracia. Colocando-se ao lado dos perseguidos políticos e dos torturados.

Em 1969, recebeu o título de *Doutor Honoris Causa* da Universidade de Saint Louis, Estados Unidos. Logo em seguida, universidades da Bélgica, da Suíça, Alemanha, Holanda, Itália, Canadá, Estados Unidos e várias instituições brasileiras também lhe conferiram títulos de *Doutor Honoris Causa*.

Dom Hélder foi agraciado com o título de Cidadão Honorário de 28 cidades brasileiras e duas estrangeiras: a cidade de São Nicolau na Suíça e Rocamadour, na França.

Para finalizar, relembro o que disse na sessão do Senado Federal, de 16 de dezembro de 1991, quando da discussão e aprovação do PLS nº 89/1991, projeto que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima:

Finalmente, faço uma homenagem também a Dom Hélder Câmara, com que dialoguei hoje cedo e tive a oportunidade de mostrar como este projeto era compatível com o objetivo de que, até o ano 2000, possa o Brasil ter a meta de erradicar a miséria. Um milênio próximo sem miséria no Brasil.

Em 27 de agosto de 1999 a figura do grande peregrino do povo, com sua aparência frágil e a palavra forte, nos deixava vítima de uma parada cardiorrespiratória. Calou a voz e deu início a infinita caminhada para a verdadeira vida.

DOM HÉLDER: O ARTESÃO DA PAZ

Organizadores:

Raimundo Caramuru Barros
e Lauro de Oliveira

Edições do Senado Federal (Volume 120)

ANO 2000 SEM MISÉRIA

O Mundo está bem próximo de uma data cujo significado transcende a simbologia tradicionalmente associada às mudanças convencionais no calendário. O Ano 2000, com efeito, não é só mais um ano e sim o início de um novo século que falamos. E qual a importância do Ano 2000, para dele falarmos de forma tão especial e com uma insistência que pode ser encarada como sendo até obsessiva?

O Ano 2000 assinala o advento do 3º milênio desde o nascimento de Cristo. O Cristo, que para nós cristãos é Redentor.

Ora, se o Cristo tem este papel redentor é inadmissível para os cristãos que, no limiar do 3º milênio, desde o seu nascimento o mundo continue abrigando situações de vida deploráveis por estarem tão distantes de uma vida realmente digna de tal nome. Não podemos aceitar que haja pessoas, formando em todo o mundo um contingente impressionante que ascende à casa dos bilhões, desprovidos das condições elementares de sobrevivência. Não falamos da pobreza, que é estágio no qual a pessoa possui apenas o indispensável à sua sobrevivência e à dos seus, mas possui!

Falamos, sim, da miséria que nem mesmo esse indispensável existe!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o emocionante pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy, de homenagem pelo transcurso do centenário de Dom Helder Câmara, chamamos, para usar da palavra, o Senador Flávio Arns, que também é do Partido dos Trabalhadores e representa o grandioso Estado do Paraná, além de ser de tradicional família cristã.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; Dom José Freire Falcão; demais componentes da Mesa; convidados; Senadoras e Senadores, cem anos do nascimento de Dom Helder Câmara. Cem anos do nascimento de um brasileiro, mas também de um cidadão do mundo.

A pessoa de Dom Helder ultrapassa os limites de uma determinada confissão religiosa e se projeta no contexto dos grandes homens que dignificaram a condição humana.

Naquele pequeno físico estava presente a grande alma e o grande coração capaz de acolher a todos sem distinção alguma e, preferencialmente, aqueles excluídos e abandonados de sempre.

A pergunta que nos vem à mente é onde Dom Helder buscou as razões para pregar com a palavra firme e terna e com o testemunho da ação os gestos de profunda humanidade que marcaram a sua vida.

No seu livro *Um Olhar sobre a Cidade*, de 1976, encontramos:

Sobe
tendo sempre o coração preparado
para descer...
Fala
desejoso de ouvir,
de escutar,
de atender...
Ordena
com alma
se quem apenas obedece
Àquele de cujos planos divinos
devemos participar.
Ama
sem medir, sem calcular.
Amor que exige amor,
amor com dosagem,
com cálculo,
com restrições,
com medo
pode ser tudo
menos Amor.

Dom Helder foi um poeta do Bem e da Justiça. Para ele, falar de amor tinha a mesma importância de falar das relações fraternas e solidárias.

Viveu intensamente o sentido de irmandade. Sofria com os que sofrem. Foi amado incondicionalmente. Foi, por isso também, incompreendido. Repito aquilo que o Senador Tasso Jereissati e o Senador Inácio Arruda já mencionaram, e que todos nós, no Brasil, temos de repetir mil vezes o que, certa vez, nos tempos difíceis da repressão, falando para os jovens em Curitiba, disse: “Quando dou um pão para um pobre me chamam de santo e querem me colocar nos altares; quando questiono as causas da pobreza, me chamam de comunista e querem me matar”.

Este seu poema no mesmo livro mencionado traz uma resposta à pergunta:

Quando passares
abrigado contra o frio,
protegido contra a chuva
e vires,
na Pessoa de um pobre
Jesus Cristo ensopado,
de roupa colada ao corpo,
de ossos gelados,
de alma tiritando de frio,
mesmo que não possas parar
mesmo que não haja lugar em teu carro
ou não te seja possível
levar para casa
o teu Senhor –
vai rezando
para que um dia
sem grande demora
haja lugar para Ele
em todos os carros,
em todas as casas,
em todas as almas...

Este profundo sentimento de respeito e acolhida a todas as pessoas que sofrem e recebem menos, bem como o respeito aos direitos humanos em todos os sentidos, porque compreendia o significado da pessoa humana, independente de qualquer circunstância, fez de Dom Helder um paladino da humanidade, modelo para todos e, principalmente, para os jovens.

Por tudo isto, Dom Helder merece este registro, mais do que para o seu currículo marcado por grande humildade, mas para que sirva como um referencial para todos nós e para a Nação, que deve se orgulhar de ter podido contar com filho tão ilustre.

Obrigado. (Palmas.)

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Ao assumir a Presidência, tenho a honra de conceder a palavra ao Exmº Sr. Senador José Nery.

Antes, porém, por solicitação do ilustre Senador Cristovam Buarque, registramos a presença do ator Murilo Grossi.

Asseguro a palavra ao Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo; Sr^{as} e Srs. Senadores; ilustres convidados da CNBB; familiares de Dom Helder; representantes da Igreja do nosso País que se fazem presentes nesta sessão destinada a homenagear Dom Helder Câmara pelo transcurso de seu centenário de nascimento; cumprimento especialmente o Padre Policarpo Menezes, Monge Beneditino, com quem tive a honra de conviver e trabalhar na Diocese de Crateús, no Estado do Ceará.

Essa homenagem a Dom Helder nesta sessão especial por ocasião do transcurso do centenário de seu nascimento, ocorrido em 7 de fevereiro de 2009, merece, aqui, primeiro, o reconhecimento das Sr^{as} e dos Srs. Senadores que subscreveram o requerimento para sua realização. Mas esta sessão, em si mesma, representa, na minha forma de avaliar, um ato de desagravo à história, à memória, à trajetória de Dom Helder Pessoa Câmara, por que quantas vezes – é bom perguntar – sua luta, sua dedicação e seu compromisso com os pobres e oprimidos foram, Senador Marconi Perillo, questionados das tribunas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal?

Está na nossa história, Senador Jarbas Vasconcelos, Senador Tasso, meu caro Senador Arthur Virgílio, mas não só nos Anais do Congresso Nacional está registrado o papel que muitos desempenharam para tentar desmerecer, achincalhar, humilhar e denegrir a imagem de D. Helder Câmara.

Portanto, minhas primeiras palavras aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ilustres convidados, precisa ser uma palavra de desagravo à memória de um dos mais dignos pastores da Igreja Católica em toda a sua história, porque junto aos pobres fez do seu apostolado, de seu ministério um exemplo inesquecível do compromisso de um pastor que trabalhou não para os pobres, mas trabalhou com os pobres.

Por isso, ao rendermos esta homenagem, nós o fazemos também a todos aqueles e aquelas que estiveram junto a Dom Helder na caminhada da Igreja pós-Concílio Vaticano II, um momento de renovação da Igreja, sua abertura para o mundo, seus problemas e seus desafios. Dom Helder, ao lado de tantos bispos, padres, religiosas e leigos, foi capaz de marcar

o seu trabalho com a dedicação e com a humildade de um filho de Deus nascido em terra nordestina, no Estado do Ceará.

Sem dúvida, em sua história, marcada por este compromisso de luta pela libertação do nosso povo, Dom Helder foi tantas vezes incompreendido não apenas pelos Governos, pelos parlamentares, pelos grandes e poderosos do nosso País; Dom Helder muitas vezes enfrentou desafios e questionamentos dos seus irmãos bispos – alguns também porque não compreendiam a grandeza da sua missão e de seu profetismo, a capacidade de denunciar as injustiças, ocorressem onde elas ocorressem, fossem no Brasil, fossem no Nordeste, fossem em sua amada Arquidiocese de Olinda e Recife. Onde quer que fosse, Dom Helder era a voz do profeta que, ao mesmo tempo em que denunciava as desigualdades econômicas, políticas e sociais, aproveitava cada momento para anunciar a possibilidade da conversão de todos os homens e mulheres para a construção de um mundo de paz, de justiça e de fraternidade.

Fez isso com a radicalidade do seu amor e devoção ao Evangelho e, na mesma medida, aos seus irmãos de sorte, de luta, de trabalho, de profetismo, porque, junto com Dom Helder, estavam Dom Paulo Evaristo Arns, Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Dom Francisco Austregésilo, Dom Antonio Batista Fragozo, da Diocese de Crateús, no Ceará, Dom Ivo Lorscheiter e tantos outros pastores. Construíram, nesse último período da nossa história, algo muito relevante no sentido do compromisso inarredável com as transformações sociais, comunitárias, para orientar o caminho de um mundo melhor.

Tenho a honra de ouvir, antes de concluir, Sr. Presidente, o aparte do Senador Agripino Maia. (Pausa.)

Ouçó, com atenção, o aparte do Senador Agripino Maia, do Rio Grande do Norte.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador José Nery, sou muito grato pela concessão do aparte. Com muito gosto, assinei, hoje pela manhã, uma designação partidária para que o Senador Marco Maciel fizesse a manifestação oficial do meu partido a essa figura admirável de Dom Helder Câmara, o que ele já fez com brilhantismo. Mas não podia deixar de manifestar, como nordestino que sou, uma opinião muito sincera sobre uma figura que acompanhei de perto – eu, na minha juventude; ele, já Arcebispo de Olinda e Recife, Bispo Auxiliar do Rio de Janeiro, onde morei. Ele foi, à sua época, uma referência especialíssima. A Igreja brasileira tem grandes talentos, cada qual ao seu tempo. Não me lembro de, à época em que Dom Helder esteve ativo, ter assistido a manifestações de

ações efetivas mais marcantes do que as de Dom Helder. Uma figura franzina, magrinha, de voz muito característica. Lembro-me muito bem das imitações de que Dom Helder era objeto, até nos programas de rádio e televisão. Ele foi uma figura emblemática, mas emblemática pela sua ação; muito mais do que pela pessoa física, pelo aspecto físico, pela ação. Dom Helder foi um dos motivadores ou inspiradores de uma organização primorosa que até hoje presta grandes serviços à Igreja e ao Brasil, que é a CNBB. Foi ele talvez o principal vetor que, com a sua voz forte, com a sua opinião consistente, levou à consolidação pioneira no Brasil e no mundo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, coisa que não é normal nas nações do mundo, mas o Brasil, pelo tamanho e pela sua população católica, ensinou, por inspiração e por esforço de muitos, entre os quais ele, que surgiu de forma proeminente. Em favor de quem? Dos pobres. E aí entra a ação dele no Vaticano II, na opção preferencial pelos pobres. A Cruzada São Sebastião. Eu morei no Rio de Janeiro e me lembro da experiência, que não foi nem ao menos muito exitosa, mas foi pioneira. E ela fez escola, porque foi uma construção feita por inspiração da Igreja, que tinha uma opção preferencial pelos pobres, para juntar favelados numa construção vertical. Talvez tenha sido uma escola para avaliar modelo do que podia dar certo e do que podia não dar certo. E o Banco da Providência. Eu não poderia deixar de fazer esta manifestação, que faço com nordestinidade, como católico, e muito orgulhoso em ter vivido à época em que Dom Helder mais prestou serviços a este País. Em muito boa hora o Senado se manifesta para prestar esta homenagem sincera a uma das melhores figuras da minha Igreja, da Igreja Católica do Brasil. Cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Muito obrigado, Senador Agripino Maia, o seu testemunho é importante, porque, sendo do Rio Grande do Norte e estando também como esteve no Rio de Janeiro durante muito tempo, acompanhou de perto o trabalho e a referência que Dom Helder significou, e significa, para a Igreja Católica. Mas não só para a Igreja, para todos os pobres do mundo o seu exemplo, sem dúvida, deve nos animar e nos impulsionar a continuar a sua luta.

Dom Helder, ao lado da CNBB, como o senhor muito bem disse, também foi o incentivador da criação do Celan, Conselho Episcopal Latino-Americano. Dom Helder motivou a criação da Campanha da Fraternidade.

Dom Helder se notabilizou também pela defesa dos perseguidos políticos. Por isso, inclusive, seu nome foi censurado, foi proibido de ser citado nas rádios, nos jornais, nas emissoras do País. Dom Helder esteve ao

lado dos mais pobres. Não consigo esquecer aquela imagem, lá de 1980, quando, ao lado de outros bispos no interior de Pernambuco, Dom Helder saiu em defesa dos agricultores que lutavam pela terra e, junto com outros bispos, foi retirar, foi tanger – como se diz no Nordeste – o gado das terras dos camponeses que estavam ali sendo humilhados. Essa imagem é símbolo da luta em defesa da reforma agrária. E há muitas outras imagens e histórias que podemos lembrar nessa trajetória inigualável.

Concedo um aparte ao Senador Jarbas Vasconcelos, que, por ser pernambucano, também vivenciou, experimentou e compartilhou muitas dessas histórias, muitas dessa lutas.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE. Com revisão do orador.) – Obrigado Senador José Nery. Eu estava fora do Senado quando a sessão foi iniciada e não tive condições de me inscrever como orador. Tenho divergência com meu Partido, o PMDB, e não poderia pedir tempo para representá-lo aqui. V. Ex^a, fez uma colocação muito importante. Dom Helder não foi perseguido apenas pelo regime militar, mas também por uma parcela dos que integram essa população do Brasil, pessoas intolerantes, que não assimilavam a liderança que ele tinha dentro do setor progressista da Igreja e já haviam acompanhado a sua missão no Estado do Rio de Janeiro. Quando Dom Helder chegou ao Recife, alguns meses após o Golpe de abril de 1964, a ditadura estava em plena efervescência. Num Estado muito politizado, como é o nosso Pernambuco, ele assumiu a Diocese de Olinda, em Recife, já sob a desconfiança dos militares e daqueles que comandavam o regime militar. É evidente que a opção de Dom Helder era a mesma que já tinha feito na sua trajetória de bispo, religioso, cristão, por onde tinha passado. Seguir caminho ao lado dos oprimidos, dos pobres e dos despossuídos, para defender a liberdade, a democracia e os direitos humanos. Isso tudo representava uma forma de afrontar o regime ditatorial. Acusavam – no de vaidoso, personalista, de usar tribunas fora do País para denunciar a falta de liberdade no Brasil. Dom Helder era simplesmente censurado e não tinha espaço para levar a sua mensagem, o seu protesto. Ele tinha de se utilizar, muitas vezes, de tribunas na França, na Itália, e, se não me falha a memória, nos Estados Unidos. A opção clara que fez, incomodava e trazia transtornos para aqueles que cercearam a liberdade, a democracia, os direitos humanos, que fecharam sindicatos, perseguiram estudantes, cassaram mandatos de políticos. Ao contrário do que se poderia imaginar, não era um homem em busca de holofotes, crítica que ouvi muitas vezes no Recife, onde fui Prefeito e Governador de Estado. Era uma pessoa simples,

morava num lugar modesto, tinha pessoas como ele ao seu lado, que cuidavam da missão que ele tinha escolhido. Teve papel destacado no sentido de mostrar aos estudantes, operários, líderes políticos, que ninguém ia enfrentar a ditadura resignado. Não era possível supor que o regime militar desapareceria, um dia, sem mobilização, protesto, ou um mínimo de organização do povo. Ele pregava não tolerar a pobreza, os desajustes, as desigualdades. E, por isso, pagou um preço alto, junto não só ao governo discricionário e ditatorial daquela época, mas a setores conservadores da nossa sociedade. Dom Helder era proibido de falar. Muitas vezes sua fala não tinha repercussão. Tinha que escrever e mimeografar seus textos. Não se tinha conhecimento do que ele dizia, exatamente porque havia uma censura expressa, recomendada, para todos os seus atos e palavras. De forma que, dentro dessa mediocridade em que vive o Brasil – e o Senado está mergulhado nela –, hoje é um dia marcante para a Casa e para os Senadores por poderem homenagear os cem anos de Dom Helder. Nós colocamos uma estátua em Recife, numa homenagem aos torturados. Realizou-se uma licitação nacional e quem ganhou é de fora da cidade. A estátua é a figura de uma pessoa em um pau de arara, e foi posta em um local visível, público. É preciso que se faça homenagens como esta, pois quando uma pessoa pensar em atos de força que arrebatem a dignidade humana, vai lembrar que a tortura um dia vem à tona e surgem os nomes dos torturadores. A sentença de condenação de Fujimori, ex-presidente do Peru, responsável por massacres no país, é muito importante. Todos os golpistas e os que querem a ditadura vão se lembrar que um dia podem ser condenados. É importante que o Senado faça essa reverência a Dom Helder para que não caia no esquecimento a grande obra, não apenas religiosa, desta ilustre figura. E mais importante é que os membros desta Casa, progressistas ou não, simpatizantes ou não de Dom Helder Câmara, possam prestar esse depoimento. Que fique registrado nesta tribuna, que é considerada a mais alta do País, essa justa homenagem. Ninguém melhor do que V. Ex^a senador José Nery, como integrante desta Casa, defensor das causas populares e democráticas, para ser um desses oradores. Quero saudar o Senador Tasso Jereissati que pensou e formalizou essa homenagem e quero incorporar meu aparte ao discurso de V. Ex^a, pedindo desculpas, pois o atraso foi meu. Não tive condições de me inscrever e tive que apartear-lo para não passar em branco meu registro a favor de um homem que tanto defendeu a liberdade, os direitos humanos e que condenou, com tanta firmeza, as desigualdades sociais.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Senador Jarbas Vasconcelos, o aparte, ou melhor, o depoimento de V. Ex^a com esse testemunho, não por ouvir dizer, mas porque vivenciou aqueles fatos, acompanhou de perto, como parlamentar e político comprometido com a luta pela redemocratização do País e em defesa dos oprimidos, é muito importante. V. Ex^a, ao falar, não falava apenas de Dom Helder, falava do senhor também, porque, tal como Dom Helder, o senhor também sofreu pressões, perseguições, naqueles tempos tão terríveis da nossa história.

E justamente para não esquecê-los, e não é que queiramos lembrar de coisas tão perversas, mas para que sirva de lição, no sentido de não repetirmos aqueles equívocos e erros, possamos contar e ter, na referência da história de Dom Helder, uma luz para continuar o nosso compromisso em defesa do Brasil e dos empobrecidos.

Quero registrar a presença do Deputado Lula Morais, do PCdoB do Ceará. Eu estive recentemente, Senador Tasso Jereissati, na Assembléia Legislativa do Ceará, quando os deputados cearenses prestavam homenagem a Dom. Helder, como faz hoje o Senado Federal.

Então, como eu disse no início do meu pronunciamento, ao cumprimentar todos os Srs. Senadores, aqui fiz referência especial aos autores do requerimento, encabeçado por V. Ex^a, Senador Tasso.

Mas, ainda, Sr. Presidente, peço a sua paciência para mencionar dois aspectos que considero importantes e, ao final, vou encerrar o meu pronunciamento.

Quero lembrar que Dom Helder não foi Prêmio Nobel da Paz por absoluta campanha difamatória patrocinada pelo Governo brasileiro à época, que se utilizou do nosso Embaixador na Noruega, para, junto com empresários, com órgão de comunicação da Noruega e de outros países da Europa, engendrar uma campanha difamatória contra Dom Helder, atuando junto a cada um dos membros do Comitê Nobel, para influenciar o resultado. E, apesar de três vezes indicado, em 1970, 1971 e 1972, não foi escolhido por conta da pressão política indigna do Governo brasileiro, que merece aqui o nosso repúdio e o nosso sentimento, de todos nós, de desagravo.

Sr. Presidente, este Senado Federal tem mais uma oportunidade de homenagear Dom Helder Câmara. Propus, em dezembro último, quando dos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, causa a que Dom Helder dedicou a sua vida e a sua luta, um projeto de resolução instituindo o Prêmio de Direitos Humanos do Senado Federal, Presidente Sarney, a quem apelo também no sentido de que nós possamos, no Senado Federal, aprová-lo, primeiro na Comissão de

Constituição, Justiça e Cidadania, presidida pelo Senador Demóstenes Torres, e, em segundo lugar, no Plenário. Presidente Sarney, trata-se de projeto de resolução instituindo o Prêmio de Direitos Humanos Dom Helder Câmara, para, anualmente, homenagear cinco brasileiros ou cinco instituições brasileiras que se dediquem à defesa e à promoção dos direitos humanos.

Então, quero encarecer...

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – V. Ex^a me permite?

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Com prazer, Senador Sarney.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Quero associar-me a todas as homenagens que estão sendo prestadas nesta tarde à memória de Dom Helder Câmara. Sem dúvida alguma, foi uma figura solar do nosso País, que ocupou a metade do século passado com seu exemplo, com a sua atividade, com o seu sacerdócio. Fui testemunha, no Rio de Janeiro, do seu trabalho, pois conheci Dom Helder Câmara quando ele era o padre do Rio de Janeiro, das favelas do Rio de Janeiro, das campanhas de solidariedade do Rio de Janeiro. E, se não fomos, posso dizer, amigos estreitos, pelo menos ao longo da vida sempre tivemos boas relações, tanto assim que, quando fui visitar o Vaticano e ser recebido pelo Papa, antes de fazê-lo, pedi a Dom Helder que viesse a Brasília e fosse não só o meu conselheiro, mas também o meu confessor, para que eu pudesse empreender aquela viagem e, com ele, dele recebesse os conselhos e, sobretudo, a orientação que devia proceder nesse contato com o Vaticano. Mas não era essa parte, que é uma parte adjetiva, que quero louvar, mas sobretudo louvar o grande homem, o homem extraordinário, o sacerdote que dedicou a sua vida. Dedicou a quem? Dedicou por amor de quem? Dedicou por amor de Deus e por amor dos homens e por amor dos pobres. Portanto, nós, neste momento, estamos recordando e prestando uma homenagem do Senado, por meio do Conselho Editorial do Senado, presidido por mim e pelo qual tenho muito carinho – há tantos anos o presido –, com a reedição do livro *Dom Helder: o Artesão da Paz*. Essa é a homenagem da nossa Casa, homenagem impercível, como são aquelas guardadas pelas palavras dos livros. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Obrigado, Presidente Sarney, pela homenagem que o senhor faz durante este pronunciamento e, sobretudo, por essa medida, pela providência tão especial de registrar num livro a memória, a história, fatos da vida de Dom Helder Câmara, perpetuando, assim, perante esta Casa e perante o País, a sua mensagem, a sua luta.

Muito obrigado, Presidente Sarney.

Peço ao Presidente Marconi Perillo três minutos apenas. Permita-me V. Ex^a, para que eu possa...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a terá mais quatro minutos.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Agradeço muito a V. Ex^a, porque, nestes quatro minutos, Presidente Sarney, quero, Presidente Perillo, recitar aqui um trecho da homilia e uma verdadeira louvação à Nossa Senhora na Missa dos Quilombos, realizada no Recife, parece-me que em 1982. Um canto, um chamado à luta contra a escravidão, pelas liberdades, uma mensagem que, espero, sirva para tocar todos os nossos corações, dos que estão aqui e dos que nos escutam, Padre Ernane, que representa a CNBB, Dom Freire Falcão e demais ilustres convidados à Mesa, Senador Inácio Arruda. Quero recitar o que Dom Helder nos diz, naquela Missa dos Quilombos, no Recife,

É um verdadeiro chamamento à justiça, à luta por igualdade e à fraternidade. Ele, dirigindo-se à Nossa Senhora, diz assim, em O Magnífico, na Missa dos Quilombos:

Mariama, Nossa Senhora,
Mãe de Cristo e Mãe dos homens!
Mariama, mãe dos homens de todas as
raças,
De todas as cores, de todos os cantos
da Terra.
Pede ao teu Filho que esta festa não
termine aqui
a marcha final vai ser linda de viver.
Mas é importante, Mariama, que a Igreja
de teu Filho
não fique em palavra, não fique em aplauso.
O importante é que a CNBB, a Confe-
rência dos Bispos,
embarque de cheio na causa dos ne-
gros
como entrou de cheio na Pastoral da
Terra e na Pastoral dos Índios.
Não basta pedir perdão pelos erros de
ontem.
É preciso acertar o passo de hoje
sem ligar ao que disserem.
Claro que dirão; Mariama, que é polí-
tica,
que é subversão, que é comunismo.
É Evangelho de Cristo, Mariama.
Mariama, Mãe querida, problema de ne-
gro,
acaba se ligando com todos os grande
problemas humanos,

com todos os absurdos contra a huma-
nidade,

com todas as injustiças e opressões.

Mariama, que se acabe, mas que se
acabe mesmo

a maldita fabricação de armas:

o mundo precisa fabricar é Paz.

Basta de injustiça: de uns sem saber o
que fazer com tanta terra

e milhões sem um palmo de terra onde
morar.

Basta de uns tendo que vomitar pra po-
der comer mais

e 50 milhões morrendo de fome num
ano só.

Basta de uns com empresas se derra-
mando pelo mundo todo

e milhões sem um canto onde ganhar o
pão de cada dia.

Mariama, Nossa Senhora, Mãe queri-
da,

nem precisa ir tão longe como no teu
hino:

nem precisa que os ricos saiam de mãos
vazias

e o pobres, de mãos cheias.

Nem pobre, nem rico.

Nada de escravo de hoje ser senhor de
escravo de amanhã:

Basta de escravos.

Um mundo sem senhor e sem esca-
vos,

um mundo de irmãos.

De irmãos não só de nome e de men-
tira,

de irmãos de verdade, Mariama.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o ilustre Senador Arthur Virgílio Neto, Líder do PSDB nesta Casa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronun-
cia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.
Presidente, Sr. Arcebispo Emérito de Brasília, Rvm^o
Cardeal Dom José Freire Falcão; Sr^a Myrna Câmara,
Sr. Secretário Executivo do Centro Nacional Fé e Polí-
tica Dom Helder Câmara e assessor político da CNBB,
Rvm^o Padre Ernane Pinheiro; Senador Inácio Arruda, Sr.
Representante da Igreja Greco-Ortodoxa, Rvm^o Padre
Emanuel Sufoulis e demais Rvm^{os} padres, eu gostaria
de revelar um sentimento que me passava pela cabe-
ça, pela sensibilidade, através das referências feitas
por diversos oradores que eu tive ocasião e a honra
de ouvir a respeito de Dom Helder Câmara.

Parece-me que S. Ex^{as}, os Srs. Senadores, estavam contextualizando Dom Helder num Nordeste que era o Nordeste visto, Presidente Sarney, por Josué de Castro. O Nordeste que gerou os sonhos de Celso Furtado, o Nordeste que gerou a revolta canalizada pela liga camponesa de Francisco Julião, o Nordeste que permitiu o nascimento de outro cearense, como Dom Helder, criado e desenvolvido psicologicamente em Pernambuco e Miguel Arraes de Alencar.

Eu tive os meus primeiros contatos por leitura, por rádio e televisão com Dom Helder Câmara, quando eu, menino, sabia do seu trabalho belíssimo no Rio de Janeiro. Amazonense, meu pai Deputado Federal, eu morava no Rio de Janeiro. Ele criou por lá um conjunto habitacional para baixíssima renda chamado Pequena Cruzada, e a intenção era a melhor; era, na prática, fazer algo pelos mais necessitados do País. Um homem que foi gestado numa matriz de pensamento próxima à de Plínio Salgado terminou, depois, ironicamente sendo chamado de ativista do comunismo, até porque esse Nordeste que eu aqui tento contextualizar, não poderia deixar de despertar numa alma sensível o sentimento de revolta que, em alguns, se manifestava como revolta pura e simples e em Dom Helder Câmara se manifestava como uma luta que colou a paz ao seu sobrenome.

Eu estava vendo aqui o livro que o Padre Geovane Saraiva escreveu em parceria com o Professor José Cajuaz Filho. Ele presenteou, com esse belo livro, o Senador Tasso Jereissati, que é um dos requerentes desta sessão de homenagem. O livro se chama *O peregrino da Paz*. Já ouvi outros falarem em outros livros, sempre com a palavra paz colada à figura de Dom Helder Câmara.

Ao mesmo tempo, o lutador social e a luta social implicam naturalmente em conflito. Não existe a perspectiva de lutar contra injustiças sem arrostar a idéia do conflito e do enfrentamento numa época em que o Nordeste servia de palco para toda essa explosão de emoções – uns querendo conservar uma ordem social injusta e outros querendo alterá-la, querendo mudá-la, querendo subvertê-la. E era muito bom que houvesse gente como Dom Helder, disposta, pela paz, a querer subverter a ordem social anacrônica, injusta, desumana e, sem dúvida alguma, anticristã, que ele encontrava à sua frente.

A iniciativa foi das melhores, porque Dom Helder Câmara – e aí vou falar muito do que percebi dele já como alguém que militava na política estudantil do Rio de Janeiro – era para nós um símbolo de luta por liberdade. Dom Helder Câmara representou sempre uma voz dissonante em relação à ditadura militar que estabeleceu no Brasil, sempre. Significava, a partir da

sua arquidiocese de Olinda e Recife, uma voz que ecoava, apesar da censura política, pelo País inteiro e dava a exata dimensão de como alguém fisicamente frágil poderia ser tão rijo nas suas qualidades interiores.

Lembro-me de Dom Helder e queria citar outra pessoa que eu julgava muito parecida com ele na firmeza de defender suas convicções: o Ministro do Supremo Tribunal Federal Ribeiro da Costa, que, certa vez, emitindo – como emitiu – uma ordem de libertação dos Governadores Miguel Arraes de Alencar e o Seixas Dória, de Sergipe, que estavam encarcerados em Fernando de Noronha, teve o desprazer de ouvir o então Ministro da Guerra – não era do Exército e nem muito menos se poderia pensar nessa coisa democrática, que é o Ministério da Defesa, era Ministério da Guerra, que se chamava – Gal. Arthur da Costa e Silva, dizer que o Exército brasileiro não iria acatar a ordem do Presidente do Supremo Tribunal Federal. E o Ministro Ribeiro da Costa, franzino como D. Helder Câmara, de estatura baixa, como D. Helder Câmara, disse, de maneira muito simples: “O Governador Arraes e o Governador Seixas Dória serão libertados porque eu, em 24 horas, me dirigirei para lá e vou voltar com os dois se porventura a ordem da Suprema Corte brasileira não for cumprida”.

E seria uma situação estranhíssima. Ele, civil e desarmado, ir fazer pessoalmente o papel do oficial de Justiça que iria libertar os dois governadores presos injustamente aos olhos da Suprema Corte.

A solução que a ditadura que se implantava, que não estava nem inteiramente implantada, encontrou foi a de aumentar artificialmente o número de ministros do Supremo Tribunal Federal. E, com isso, começaram a ter maioria de votos lá dentro, parecido com o que a ditadura fez, em algum momento, no Senado, inventando os chamados senadores biônicos e, com isso, garantindo uma maioria artificial que as urnas e as ruas já não garantiam mais ao regime de força que queria se perpetuar, como qualquer regime de força sempre tem a ilusão de que pode se perpetuar.

Eu via em D. Helder a figura da coragem, daquela coragem parecida com Gandhi, aquela coragem parecida com quem tem uma crença tão absoluta e tão forte e tão significativa que essa coragem se transmite do psicológico para o físico e contagia as demais pessoas, infundindo e fazendo as outras pessoas criarem também elas próprias uma aura e uma corrente de fé e de coragem.

Estou muito ansioso por ver, e farei isso mais tarde, o documentário de 35 ou 40 minutos – o Senador Tasso Jereissati também manifestou curiosidade sobre o documentário –, de autoria de uma jovem e

brilhante diretora chamada Erika Bauer, cujo título é *D. Helder Câmara, o santo rebelde*.

Se temos tantas pessoas escrevendo livros, grudando o nome de D. Helder Câmara à palavra paz, há aqui alguém que, no seu exercício intelectual, configura D. Helder como rebelde, um anjo rebelde, mas ainda assim um anjo. Rebelde, porém um anjo. E o anjo, obviamente, se rebelava porque queria paz em um país que só poderá obter a sua paz definitiva se souber conciliar os brasileiros com os brasileiros, se souber diminuir as injustiças tão gritantes que nos varrem de norte a sul e fazem com que uns sejam muito mais brasileiros do que outros, até porque dotados de regalias que não estão ao alcance da maioria esmagadora, daqueles que trabalham e não obtêm do fruto do seu trabalho o direito de passar uma vida tranquila até a velhice e de garantir, sequer, escola de boa qualidade e atendimento de saúde adequado para seus filhos.

Portanto, o profeta da paz, o peregrino da paz ou o anjo rebelde, o fato é que D. Helder Câmara exerceu sobre mim, Sr^a Mirna, um fascínio muito grande porque eu me lembro da tranquilidade com que ele se havia em todas as situações, como ele conseguia enfrentar a parte da Igreja Católica que entendia que o dever missionário se esgotava no próprio ofício religioso e não deveria se ligar a nada que parecesse com a luta social lá de fora. Ele fazia isso com tanta tranquilidade que eu percebia que essa tranquilidade era justamente algo que vinha do seu espírito superior.

Certa vez, o grande debatedor, o grande polemista Carlos Lacerda, trocou certas palavras duras com ele – duras, de Carlos Lacerda, e brilhantes, como sempre; por coincidência, Lacerda estaria fazendo agora 95 anos, Dom Helder, 100 anos. Trocou palavras duras com ele, e ele respondia do alto da sua tranquilidade e do alto da sua também invejável cultura sobre o mundo, sobre o País, sobre as coisas do País, e se revelava um contendor à altura daquele que todos consideravam o mais exímio, o mais ardoroso e o mais talentoso dos debatedores que já teriam passado por este Congresso Nacional. Ele não perdia a calma em nenhum momento, mas sua coragem estava provada. Foi ao exterior denunciar tortura – e aqui vejo no livro do Padre Geovane e do Professor Cajuaz Filho algo muito interessante, que diz:

Eu saúdo o centenário de Dom Helder e Patativa

Dom Helder com sua ternura
Foi bater no exterior
Lá denunciou a tortura
Que no Brasil se instalou
Onde presos viviam horrores

Nas mãos de torturadores
De um regime totalitário
Registrava tudo em missiva

Ou seja, as pessoas que tinham coragem de afirmar esse sentimento humanista diante desse fato ignominioso, que é a tortura, quando tantos fechavam seus olhos, tantos se acovardavam, tantos fingiam que não estavam vendo algo que mexia com a sensibilidade de quem a tinha... E havia – quero reconhecer – pessoas que pertenciam às fileiras do próprio regime autoritário, mas que tiveram a coragem, tiveram a sensibilidade de se insurgir contra a tortura. E aconteceu isso com o General Geisel, que, em determinado momento, demitiu o Ministro da Guerra Sílvio Frola, porque não tolerou que os porões da ditadura continuassem torturando e matando, como fizeram com Manoel Fiel Filho, com Vladimir Herzog, aquele General Ednardo – não dá para lembrar o sobrenome, lembra o nome, pronto, esquece o resto. Pessoas que tiveram a capacidade de ser humanas, ou seja, julgavam que aquele regime significava o melhor para o País. Não estou aqui para tentar dominar a cabeça de ninguém ou tentar manipular o pensamento de quem quer que seja. Eu apenas entendo que o Brasil não teria saída nenhuma se não fosse consolidando e ampliando o seu espaço de democracia.

Mas conheço pessoas dignas, pessoas decentes que militaram do outro lado. Aprendi isso quando Deputado, jovem, ainda sob o regime militar, eu aqui tive debates com pessoas que aprendi a respeitar e que derrubavam os meus preconceitos, me ensinavam que eu não era dono da verdade toda do mundo e que era possível alguém pensar diferente de mim e ter um pensamento que eu julgava conservador – era meu direito achá-los conservadores –, mas que mereciam respeito sim, porque eram pessoas dignas, decentes e que estavam, à maneira delas, servindo o Brasil de uma maneira que eu julgava inadequada de se servir o Brasil. Eu procurava, como procuro até hoje, servir o Brasil da maneira que julgo mais adequada e mais justa.

Hoje, quando temos uma democracia, que de fato se consolidou no Brasil, vemos o Brasil inteiro unido e não mais dividido em facções e não mais dividido em rancores, em ódios ou em lembranças amargas. Vejo o Brasil hoje simplesmente comemorando o centenário de nascimento de um homem, profeta da paz para uns, peregrino da paz para outros, anjo rebelde para A SRA. Erika Bauer, um homem que nós todos sabemos que, quando nada é, eu imagino que poderia dizer de Dom Helder tudo que fosse adjetivo bonito, mas preferia dizer que ele era apenas um modelo, alguém que teria sido apenas um homem, como os

demais homens deveriam ser: com integridade, com dignidade, com seriedade, com firmeza, com coragem. E pergunto: não seria essa a destinação de todos os homens? Não seria essa a destinação natural de todo ser humano, a de se portar com integridade ao longo de uma vida? Ou teríamos que ter como exemplos e como exceções aqueles que cumpriram seus deveres de seres humanos?

Eu preferia imaginar um mundo ideal e dizer que hoje estamos aqui reverenciando um grande brasileiro, um grande cidadão da humanidade e um homem. E, se todos fossem parecidos com ele, seria apenas um homem. E como nem todos se parecem ou se pareciam com ele, o inesquecível D. Helder Câmara. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra, como último orador inscrito, ao Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores que compõem a Mesa, Senador Inácio Arruda, que é um dos autores desta sessão solene, Senador José Sarney, Presidente da Casa, quero, de forma muito sucinta, manifestar aqui também a minha alegria de estarmos lembrando, homenageando D. Helder pelo seu centenário de nascimento, por ser D. Helder uma figura viva com seus exemplos ainda no nosso meio.

O Papa João Paulo II, numa referência a ele – alguns já disseram aqui, mas, não custa nunca a gente lembrar – disse que “*D. Helder era irmão dos pobres e meu irmão*”. Referência do Papa João Paulo II a D. Helder. E é importante que nós possamos lembrar de Dom Helder não só como irmão dos pobres, defensor dos pobres, mas também como uma figura, uma liderança religiosa, um cidadão com a capacidade de pregar e de praticar a paz, a defesa da boa política, a defesa dos mais necessitados e a coragem, que ele sempre tinha, de denunciar o acúmulo de renda, a concentração de riqueza. Acho que essas coisas todas precisam ser lembradas em um momento como este. A nomeação de Dom Helder em 12 de março de 1964 foi, na verdade, quase um desígnio para que houvesse mais uma liderança com a capacidade de contestar e debater as ações do regime militar que tomou o poder no Brasil no dia 31 de março.

Enquanto o regime militar endurecia, Dom Helder se tornava, cada vez mais, uma pessoa importante na defesa dos direitos individuais e coletivos, na defesa das liberdades para o povo brasileiro. Um lutador – e uma referência nossa, interna –, mas também uma voz que se ouvia fora do Brasil.

Ele, em diversos momentos, teve a oportunidade de dizer o que estava acontecendo no Brasil nesse

período de praticamente 20 anos de regime autoritário. Então, acho que essas figuras e essas pessoas cumpriram um papel num momento de muita dificuldade para o povo brasileiro. E é por isso que nós estamos aqui fazendo essas homenagens, e são homenagens que já foram feitas a ele: indicado para o Prêmio Nobel da Paz, não foi o escolhido, mas conquistou diversas honrarias pelo tempo em que ele esteve como líder, como dirigente, como bispo, como cidadão brasileiro; 32 títulos de Doutor *Honoris Causa* e diversas outras homenagens, aqui e também fora daqui; Prêmio Martin Luther King, nos Estados Unidos; Prêmio Popular da Paz, na Noruega; e foi um dos grande organizadores e +obra literária extensa na qual hoje muitos se aprofundam.

O Senador Valadares quer um aparte, a quem concedo, como meu Líder do PSB.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Casagrande, V. Ex^a está fazendo um resumo importante da vida de Dom Helder, uma figura monumental da vida episcopal brasileira, da vida social do nosso País, naquela época mergulhado entre a necessidade de uma democracia verdadeira, de uma democracia participativa, de uma democracia preocupada com a população; e uma outra face, a face que se estava inaugurando, da violência institucional, do regime discricionário que de fato aconteceu e mergulhou o Brasil num período de escuridão diante dos reclamos de liberdade do povo brasileiro. Mas a figura de Dom Helder se posiciona bem alto, acima de tudo, porque em face do famigerado capitalismo que anseia por mais lucros, que anseia por mais poder, ele deixou esse exemplo de humildade, esse exemplo de engajamento com os mais pobres. Quando vemos hoje esse capitalismo famigerado que tanto prejudicou as classes sociais mais pobres, mergulhado nessa crise que nasceu nos Estados Unidos, a figura de Dom Helder, com a sua pregação, demonstra por “a mais b” que a solidariedade humana deve ser a primeira preocupação de todos nós. O lucro, num regime capitalista, é uma consequência, um efeito do trabalho, mas não a busca incessante do lucro como forma de riqueza, abandonando os mais pobres na miséria, no esquecimento e na humilhação. Portanto, meus parabéns a V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Que outras figuras como Dom Helder, neste momento tão dramático por que passa a nacionalidade e o mundo, surjam, porque o seu exemplo é realmente edificante. Ele traz para os jovens a certeza de que a vida está acima do lucro, a vida está comungando, andando passo a passo com a eternidade e a solidariedade humana.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares, nosso Líder, pelo seu aparte, que enriqueceu o meu pronunciamento.

Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Casagrande, como representante de Minas Gerais, eu não poderia também deixar de manifestar a minha homenagem a Dom Helder Câmara. Acompanhei o seu trabalho, aprendi a admirá-lo ainda na minha época de estudante secundário e, depois, estudante universitário. Dom Helder foi, realmente, o homem que soube entender as dificuldades das pessoas mais necessitadas, que soube entender a necessidade de enfrentar especialmente as desigualdades sociais e as desigualdades regionais. Portanto, nada mais justo do que homenagearmos aqui a sua memória. Dom Helder foi o grande artesão da paz. Não foi um artesão, foi o grande artesão da paz.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado, Senador Eduardo Azeredo.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo a V. Ex^a que Dom Helder foi Bispo nomeado de Recife e Olinda e lá encontrou o Dr. Miguel Arraes, que é o nosso Presidente eterno, e junto com o Dr. Miguel Arraes fez uma grande luta democrática.

A referência de Dom Helder é o seu principal legado, que neste momento estamos vivendo e que, cada vez mais, se fortalece.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tenho a satisfação de registrar a presença de estudantes e professores da Universidade Católica de Goiás, que comparecem a esta cerimônia em homenagem ao centenário de Dom Helder Câmara.

Sejam bem-vindos!

Antes de encerrar, na qualidade de Vice-Presidente, de Presidente em exercício desta sessão, desejo também deixar algumas palavras em homenagem a Dom Helder Câmara, inicialmente cumprimentando o competente, combativo e sensível Senador Tasso Jereissati, que, ao lado dos Senadores Cristovam Buarque e Inácio Arruda, teve a iniciativa da realização desta sessão solene, em reverência à memória e, especialmente, ao centenário de vida de Dom Helder Câmara.

Esta homenagem, certamente, é extremamente oportuna porque presta reverência a um homem que, acima de tudo, lutou em favor da liberdade de expressão e, como poucos, colocou-se firme e claro na luta contra as injustiças e sobretudo contra a ditadura militar.

Celebrar, portanto, o centenário de nascimento de Dom Helder Câmara, esse bastião da paz e da defesa

dos direitos humanos e das liberdades, é reconhecer o papel de um brasileiro que lutou pela cidadania de nosso povo no mais amplo e irrestrito sentido.

Dom Helder não só foi ardoroso defensor dos direitos humanos, mas também promoveu o resgate do papel social da Igreja Católica, a nossa Igreja, na luta pela inclusão social, contra as desigualdades sociais e discrepâncias regionais.

Não é por acaso que, neste momento, vemos a realização de eventos expressivos para relembrar o seu papel na qualidade de artesão da paz, como bem salienta o título do livro de nome homônimo, organizado por Raimundo Caramuru Barros e Lauro de Oliveira, hoje relançado nesta sessão solene.

Não é por acaso que, neste momento, vemos o lançamento do filme Dom Helder Câmara: o Santo Rebelde, que resgata o papel de bravo nordestino na luta pela defesa do cristianismo como instrumento de conscientização efetiva contra as injustiças sociais.

Creemos que nenhum outro pensamento poderia traduzir melhor o sentido da vida de Dom Helder Câmara, como este que ele mesmo nos brinda: “Feliz de quem atravessa a vida inteira tendo mil razões para viver”.

Dom Helder, seguramente, teria motivos para viver cem existências, e é exatamente por isso que o seu espírito de defesa dos direitos humanos e cidadania, e é exatamente por isso que o seu espírito de amor ao próximo e resgate dos excluídos permanecerá entre nós como exemplo irradiador das grandes causas em favor de todos os brasileiros.

Homens com o vulto de Dom Helder Câmara não morrem, transcendem à galeria dos que ajudaram a construir a democracia, a justiça, a solidariedade, a distribuição de renda, ainda tão falha neste nosso País.

É reafirmando a cidadania como objetivo maior em direção à qual a Nação precisa caminhar que temos um motivo cada vez mais sublime para homenagear D. Helder Câmara.

Aproveitando a presença dos estudantes da Universidade Católica de Goiás, eu gostaria de lembrar, Senador Arthur Virgílio, que, assim como V. Ex^a lembrou da sua passagem no Rio de Janeiro, quando por lá estava D. Helder Câmara, lembro-me de 25 anos atrás, quando eu ainda era acadêmico de Direito da Universidade Católica de Goiás, da presença de D. Helder Câmara em uma palestra, cujo recinto estava completamente lotado. Ele ali, mais uma vez, exortava-nos à luta contra a ditadura, contra as mazelas sociais, contra as injustiças e, sobretudo, contra as desigualdades.

O exemplo de D. Helder é um exemplo a ser seguido por todos aqueles amantes da democracia e,

sobretudo, por aqueles que respeitam os cidadãos que merecem ter na sociedade brasileira mais espaço e, sobretudo, melhores condições para viver com dignidade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer que, se estamos aqui homenageando um lutador das liberdades que é D. Helder Câmara, não podemos deixar de registrar a presença, neste plenário, de um outro lutador pelas liberdades, que foi líder do MDB em momento duros e de trevas neste País, o Deputado Aldo Fagundes.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Mesa solicita à Taquigrafia que faça o devido registro.

Antes de encerrar, eu gostaria de saudar, mais uma vez, com muito prazer, a presença do Arcebispo Emérito de Brasília, Reverendíssimo Cardeal D. José Freire Falcão, agradecendo por sua permanência até o final desta homenagem; da SRA. Myrna Câmara, sobrinha do homenageado, D. Helder Câmara; como também do Secretário Executivo do Centro Nacional Fé e Política D. Helder Câmara e assessor político da CNBB, Reverendíssimo Padre Ernanne Pinheiro; do Ilustríssimo Sr. Antonio Castro Maranhão de Aguiar, membro do Conselho Curador do Instituto Helder Câmara; da SRA. Maria de Lourdes, Chefe do Departamento de Filatelia e Produtos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; e da SRA. Erika Bauer, Diretora do Documentário Dom Helder Câmara – O Santo Rebelde, bem como agradecendo, mais uma vez, aos subscritores do requerimento de homenagem: Senadores Inácio Arruda, Tasso Jereissati e Cristovam Buarque.

Suspendo a sessão por cinco minutos e agradeço a todos pela presença.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O Sr Senador Flexa Ribeiro e A SRA. Senadora Rosalba Ciarlini enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, venho hoje à tribuna desta Casa para reverenciar a memória de um dos homens mais admiráveis deste País, Dom Helder Câmara, apóstolo eterno de Deus, no transcurso do centenário de seu nascimento, comemorado no dia 07 de fevereiro passado.

Durante toda a sua vida pastoral, Dom Helder Câmara foi um exemplo de homem santo, dedicado à devoção, às pregações, à paz, à democracia e às lutas contra as injustiças sociais. Nos tempos mais sombrios da ditadura militar que reinava no Brasil, sempre esteve na linha de frente em defesa dos oprimidos e dos perseguidos pelos governos de então.

Como Arcebispo emérito de Olinda e Recife, suas ações religiosas pouco a pouco se tornaram mais políticas e sociais. Costumava dizer que foi a partir de Recife que teve a visão mais nítida do Nordeste, do sofrimento do seu povo, do subdesenvolvimento estrutural da região, da exploração do latifúndio contra o campesinato, da impunidade dos poderosos e da falta total de respeito humano em relação aos mais fracos.

Em pleno regime militar, sem temor de represálias, com as suas pregações voltadas para as camadas populares, Dom Helder Câmara pregou ao povo brasileiro e ao mundo, que uma nova Igreja Católica, engajada, voltada para os pobres e para os perseguidos, sensível ao drama da miséria secular do Nordeste, independente das ameaças e da ira dos poderosos, estava brotando suas sementes nos morros, nos alagados, nos mocambos de Recife e Olinda e nos latifúndios do Estado de Pernambuco.

Assim, esta nova Igreja, a Igreja dos oprimidos, sob a liderança de um homenzinho de aparência frágil, de palavras firmes, mas delicadas, de gestos marcantes, de voz pausada e clara, estava realmente inaugurando uma nova etapa histórica no relacionamento entre a Igreja Católica e as populações marginalizadas. Até então, a maioria dos sacerdotes prometia que o sofrimento dos pobres na vida terrena seria compensado com uma vida de felicidade eterna no céu. Ao contrário dessas pregações, Dom Helder achava que parte dessa felicidade estava na vida terrena, ao alcance das mãos de todos, desde que as grandes massas marginalizadas se organizassem e exigissem os seus direitos.

Com esse pensamento, Dom Helder Câmara passou a ser visto como uma ameaça à manutenção dos interesses das elites pelos conservadores da Igreja Católica brasileira. Em contrapartida, crescia a admiração da população por suas posições e pregações.

Nobres Senadoras e Senadores, quando o povo brasileiro, nas ruas, nas passeatas, nas escolas secundárias, nas universidades, nos ambientes religiosos, nas grandes manifestações e nos comícios, reconquistou a democracia, Dom Helder Câmara estava à frente dessas manifestações com a sua simplicidade e coragem. Foi um dos maiores heróis dessa conquista histórica. Nas prisões do Departamento de Ordem Política e Social (Dops), às margens do rio Capibaribe,

em Recife, assistia estudantes e ativistas políticos, os quais, na maioria das vezes, graças a sua interferência foram salvos dos castigos da repressão.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, Dom Hélder Câmara foi um dos homens mais notáveis da história mundial contemporânea. Sua luta em favor dos pobres, suas idéias, sua tenacidade e sua crença o colocam na mesma galeria de grandes vultos do século XX como Mahatma Gandhi, Martin Luther King, Abade Pierre, Madre Teresa de Calcutá e outros que entregaram suas vidas aos desfavorecidos.

É um orgulho muito grande lembrar a trajetória desse homem especial e prestar-lhe essa singela homenagem no transcurso do centenário do seu nascimento. Para mim, Dom Hélder é eterno, está no verdadeiro paraíso, é amigo de Deus e ora todos os dias pelas mulheres, pelos homens, pelas crianças de todo o mundo e pelo povo brasileiro que continua em seu coração.

Era o que tinha dizer.

Muito obrigado.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entre as diversas homenagens que este Plenário tem prestado ao longo dos últimos tempos, esta sessão de hoje se reveste de um caráter e de uma importância toda especial. Afinal, comemoramos o centenário de nascimento de um dos maiores brasileiros de todos os tempos, de um homem de físico frágil e pequenino, mas de um verdadeiro gigante na defesa dos pobres e dos desvalidos: Dom Hélder Pessoa Câmara.

Uma simples frase, pronunciada pelos lábios de um homem santo, o Papa João Paulo II, resume numa linha a trajetória desse outro santo, Dom Hélder Câmara: “Irmão dos pobres e meu irmão.” Sim, irmão dos pobres e dos desamparados, pois sempre lutou por eles, colocando-se a seu lado mesmo nos tempos mais difíceis.

Nascido em Fortaleza no dia 7 de fevereiro de 1909, Dom Hélder foi precoce em tudo. Oriundo de uma família de 13 irmãos, filho de uma professora e de um jornalista, ingressou no Seminário da Prainha de São José, em sua cidade natal, aos 14 anos.

Ordenou-se padre em 1931, sendo logo em seguida nomeado para exercer o cargo de diretor do Departamento de Educação do Estado do Ceará, ocupação que exerceu durante cinco anos. Mudou-se para o Rio de Janeiro, onde se engajaria nas atividades sociais. Lá fundou duas entidades destinadas a ajudar os mais pobres: a Cruzada São Sebastião e o Banco da Providência.

Em 1952, Dom Hélder foi nomeado bispo-auxiliar da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro. Nesse mesmo ano foi fundador da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), da qual foi secretário por 12 anos. Na verdade, a CNBB nasceu por inspiração de Dom Hélder, que queria ver a Igreja do Brasil engajada na causa dos mais pobres, feito que conseguiu realizar.

Todavia, a fase mais marcante da vida de Dom Hélder começaria a partir de 12 de março de 1964, quando foi nomeado pelo Vaticano Arcebispo de Olinda e Recife, cargo que exerceria até sua aposentadoria, em 1985.

Curiosamente, sua missão pastoral junto ao povo pernambucano coincidiu exatamente com a duração dos anos mais negros da história brasileira, a ditadura militar que dominou o destino do Brasil por 21 anos.

Um dos seus primeiros atos à frente da Arquidiocese foi apoiar publicamente a ação católica operária em Recife, ato que lhe custaria, de pronto, a ojeriza dos generais de plantão, que o taxaram de demagogo e comunista. Sua atitude corajosa obteve dos militares uma das repostas mais duras que um pastor de almas pode receber: a imposição do silêncio. Dom Hélder foi proibido de se manifestar publicamente, proibição que jamais o intimidou!

A ditadura militar foi a grande responsável por agregar à luta de Dom Hélder mais uma causa que não a defesa dos mais pobres: a defesa incondicional dos direitos humanos, frente às atrocidades patrocinadas pelo Governo e perpetradas nos porões imundos dos presídios políticos.

Homem de fé, e homem de fibra!, Dom Hélder peitou os militares e denunciou ao mundo, pela primeira vez, a infame prática de tortura contra presos políticos no Brasil. Foi numa palestra em Paris, França, diante de um público de milhares de pessoas.

Sua coragem e seu destemor, aliados à luta incansável pelos direitos humanos, fizeram com que fosse indicado, em 1972, para o Prêmio Nobel da Paz, honraria que nunca recebeu por conta da pressão do governo militar e da própria Igreja, que o considerava progressista demais para a época.

Mas prêmios nunca lhe fizeram diferença! Nunca se importou com eles. Nunca quis reconhecimento!

Teve a felicidade de ver o fim da ditadura, no mesmo ano em que se aposentou. Deixou vários livros publicados, nos mais diversos idiomas. Foi, também, criador de mais de 500 Comunidades Eclesiais de Base, as CEBs, entidades que fizeram do povo o protagonista de sua própria história.

Inquebrantável, Dom Hélder se manteve na luta até sua morte, em 1999, quando acabara de lançar a campanha “Ano 2000 sem Miséria”!

Foram 90 anos de vida, dos quais pelo menos 70 de luta. Sem a menor dúvida, Dom Hélder Câmara foi um dos maiores brasileiros de todos os tempos. Que seu exemplo sirva para todos nós como modelo de vida, de luta e de perseverança!

Muito obrigada.

(A sessão é suspensa às 17 horas e 31 minutos e é reaberta às 17 horas e 36 minutos.)

A cadeira da Presidência é ocupada pelo Sr. José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Está reaberta a sessão.

Pedi a palavra, para uma comunicação urgente, o Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) –

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela

ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de usar a palavra pela Liderança do Partido dos Trabalhadores. Chegará à Mesa a comunicação de que, como Vice-Líder, falarei.

Eu gostaria de avisar, sobretudo aos Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e José Nery, por serem Senadores do Pará, que, tendo recebido uma carta da Governadora Ana Júlia Carepa, para esclarecer alguns temas que foram aqui objeto de considerações, irei ler a carta da Governadora Ana Júlia Carepa.

Achei por bem avisá-los, até porque o Senador Flexa Ribeiro me disse que gostaria de estar presente e pediu para eu avisá-lo. Então, na hora que V. Ex^a considerar adequada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex^a está inscrito na forma regimental, após a Ordem do Dia.

Com a palavra o Senador Roberto Cavalcanti. Depois, iniciaremos a Ordem do Dia.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, pois pretendemos obter número para votar o item 1 da pauta.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Eu queria me inscrever de-

pois a Ordem do Dia para falar pela Liderança da Minoria, logo após o Senador Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex^a está inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGENS Nºs 58 A 64, DE 2009

- Nº 58, de 2009 (nº 262/2009, na origem), de 17 de corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que acrescenta parágrafo ao art. 158 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o chamado “seqüestro relâmpago”, sancionado e transformado na Lei nº 11.923, de 17 de abril de 2009;
- Nº 59, de 2009 (nº 263/2009, na origem), de 17 de corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2007 (nº 206/2007, na Casa de origem, do Deputado Clodovil Hernandes), que altera o art. 57 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para autorizar o enteado ou a enteada a adotar o nome da família do padrasto ou da madrasta, sancionado e transformado na Lei nº 11.924, de 17 de abril de 2009;
- Nº 60, de 2009 (nº 264/2009, na origem), de 17 de corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior), sancionado e transformado na Lei nº 11.925, de 17 de abril de 2009;
- Nº 61, de 2009 (nº 265/2009, na origem), de 17 de corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2007 (nº 6.463/2005, na Casa de origem, do Deputado Chico Alencar), que institui o dia 25 de janeiro como Dia Nacional da Bossa Nova, sancionado e transformado na Lei nº 11.926, de 17 de abril de 2009;
- Nº 62, de 2009 (nº 267/2009, na origem), de 17 de corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2008 (nº 6.341/2002, na

Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que institui o Dia Nacional do Caminhoneiro, sancionado e transformado na Lei nº 11.927, de 17 de abril de 2009;

- Nº 63, de 2009 (nº 268/2009, na origem), de 17 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2008 (nº 1.967/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Brandão), que institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho, sancionado e transformado na Lei nº 11.928, de 17 de abril de 2009; e
- Nº 64, de 2009 (nº 261/2009, na origem), de 17 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2009 – Complementar, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971, sancionado e transformado em Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – As mensagens que acabam de ser lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 476, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2009, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que “Dispõe sobre o reconhecimento da atividade de capoeira e dá outras providências”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009. – Senador **Flávio Arns**.

REQUERIMENTO Nº 477, DE 2009

Nos termos do inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, bem como nos termos regimentais, solicito que o presente requerimento seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União para que inclua em seu plano de auditorias a realização de auditoria nos contratos de bens e serviços realizados pelo Instituto de Metrologia de Santa Catarina, de valor superior a 100 mil reais, executados a partir de 2007.

Justificação

Informações divulgadas por denunciante dão conta de que estariam ocorrendo exageros nos gastos do Instituto de Metrologia no Estado de Santa Catari-

na. O Tribunal de Contas da União é órgão auxiliar do Congresso, especializado em garantir que os recursos públicos da União estão sendo aplicados de acordo com os princípios constitucionais da eficiência, moralidade e legalidade.

Assim, a bem de esclarecer o assunto, é conveniente e oportuno que o TCU examine os gastos com os maiores contratos, de maneira a verificar, primeiramente, se os gastos eram justificáveis e a sua compatibilidade em relação às despesas realizadas por outros órgãos do Instituto, aproveitando a oportunidade para verificar a regularidade das licitações e contratações.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009. – Senador **Valdir Raupp**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 478, DE 2009

Requer voto de louvor aos integrantes da Comissão de Juristas, criada pelo Senado Federal na forma do Requerimento nº 227, de 2008, pelos relevantes trabalhos de elaboração do anteprojeto de Código de Processo Penal.

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, voto de louvor aos Juristas Antonio Correa, Antonio Magalhães Gomes Filho, Eugênio Pacelli de Oliveira, Fabiano Augusto Martins Silveira, Felix Valois Coelho Júnior, Hamilton Carvalhido, Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Sandro Torres Avelar e Tito de Souza Amaral, membros da Comissão criada pelo Senado Federal, na forma do Requerimento nº 227, de 2008, pelos relevantes trabalhos desenvolvidos na elaboração do anteprojeto de Código de Processo Penal.

Justificação

Instalada em 9 de julho de 2008 a Comissão de Juristas para a elaboração do Anteprojeto de Código de Processo Penal, criada pelo Senado Federal, na forma do Requerimento nº 227, de 2008, foi composta por destacados profissionais e estudiosos do direito processual penal brasileiro, sem perder de vista a representatividade das instituições que operam diariamente com a matéria (magistratura, ministério público, polícia judiciária e advocacia).

Essa Comissão, coordenada pelo Ministro Hamilton Carvalhido, relatada pelo Dr. Eugenio Pacelli de Oliveira, trabalhou exaustivamente buscando vencer o enorme desafio de retomar o processo de ampla reforma do CPP, com vistas a garantir unidade e sistematidade à legislação processual penal brasileira.

Esse trabalho articulado – com início, meio e fim – foi realizado a partir de uma visão ampla do que deva ser a nova legislação processual penal do país, garantindo, assim, a completa harmonia do novo sistema.

A conclusão desse trabalho, desenvolvido com disciplina, dedicação e esmero, resultando no Anteprojeto do Novo Código de Processo Penal, entregue à presidência do Senado, no último dia 22 de abril, merece o reconhecimento e a homenagem desta Casa Legislativa.

Sala de Sessões, 29 de abril de 2009. – Senador **Renato Casagrande**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de louvor solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 479, DE 2009

Nos termos do disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado, requeiro tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2009, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009. – Senador **Expedito Júnior**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento lido vai à publicação e será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 480, DE 2009

Nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de Sessão Especial no dia 20 de maio destinada a comemoração dos vinte anos de fundação da Associação dos Jovens Empresários de Fortaleza.

Justificação

Fundada a 4 de junho de 1989, a Associação dos Jovens Empresários de Fortaleza foi a primeira entidade jovem empresarial independente do Brasil.

Constituiu assim o primeiro núcleo a partir do qual se expandiu esse movimento para todos os pontos do país. Proporcionou-se assim uma renovação de valores ao se conduzir a atividade empresarial.

Nesses vinte anos, a Associação dos Jovens Empresários de Fortaleza cumpre a missão de representar, aglutinar e informar os jovens empresários comprometidos com a ética, a livre iniciativa e a cidade. Procura estimular a cultura empreendedora e criar mecanismos para que os jovens empresários possam ingressar no mercado e, principalmente, nele se manter.

A entidade reúne cerca de 180 jovens empresários com idade de 18 a 35 anos, de todos os setores da economia cearense: indústria, comércio, turismo, serviços e agronegócio, de empresas de todos os portes, desde microempresários a sucessores de grandes grupos econômicos.

Os projetos desenvolvidos pela associação contribuem para a formação e consolidação de uma consciência crítica global em todos os associados, destacando os aspectos empresariais, intelectuais, sociais e políticos, promovendo o crescimento pessoal e profissional do associado.

Além da AJE Fortaleza, o Estado conta com mais sete associações de jovens empresários nas cidades de Iguatu, Itapipoca, Jaguaribe, Juazeiro, Sobral, Tianguá e Pacajus. O movimento é representado ainda pela Federação das Associações dos Jovens Empresários do Ceará, a FAJECE, criada em 1999 e, no âmbito nacional, pela Confederação Nacional dos Jovens Empresários, a CONAJE.

A presente homenagem se justifica, em minha opinião, por três razões. Em primeiro lugar, pela importância do trabalho realizado pela Associação dos Jovens Empresários de Fortaleza ao longo desses vinte anos. Em segundo, pelo seu pioneirismo, antecipando um movimento que se estenderia a todo o Brasil. Em terceiro, enfim, para prestarmos o justo reconhecimento, na figura da AJE Fortaleza, a todas as entidades representativas dos jovens empresários no país.

Sala de Sessões, 29 de abril de 2009.

Patrícia Saboya
Senadora PATRÍCIA SABOYA

André Luiz
Sato
Quero
junior

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O requerimento lido vai à publicação e será apreciado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência lembra às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada a comemorar os 90 anos de criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), nos termos do Requerimento nº 43, de 2009.

Lembra, ainda, que usarão da palavra os Líderes ou quem Suas Excelências indicarem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência recebeu o **Aviso nº 26, de 2009** (nº 453/2009, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 402, de 2009, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram, referente ao Relatório de Auditoria relativo às ações assistencialistas e de saúde aos povos indígenas nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas – DSEI (TC 013.233/2008-5).

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência recebeu o Ofício nº S/14, de 2009 (nº 495/2009, na origem), do Procurador-Geral da República, encaminhando expediente da Subprocuradora-Geral da República.

A matéria vai à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

É o seguinte o ofício, na origem:

Ofício PGR/GAB/Nº 495

Brasília, 20 de abril de 2009

Senhor Presidente,

No estrito cumprimento do disposto no parágrafo 4º do artigo 8º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que impõe ao Procurador-Geral da República o dever de encaminhar “*as correspondências, notificações, requisições e intimações*” expedidas por membros do Ministério Público da União que tenham como destinatários determinadas autoridades, passo às mãos de Vossa Excelência o Ofício nº 159/2008/PFDC/MPF-GPC, de 4 de julho de 2008, expedido pela Subprocuradora-Geral da República Gilda Pereira de Carvalho, Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão no Procedimento Administrativo MPF/PR/SP nº 1.34.001.002057/2001-99.

Atenciosamente, – **Antonio Fernando Barros e Silva de Souza**, Procurador-Geral da República.

Ofício nº 159/2008/PFDC/MPF – GPC

Brasília, 4 de julho de 2008

Assunto: encaminha Relatório referente ao “Livro Negro do Terrorismo no Brasil”.

Senhor Presidente,

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão criou Comissão pela Portaria nº 004/2007 para proceder a análise do *Livro Negro do Terrorismo no Brasil*, no intuito de subsidiar o Procedimento Administrativo nº 1.34.001.002057/2001-99 que objetiva garantir o direito indisponível e imprescritível das famílias dos participantes da “Guerrilha do Araguaia” de obter do Estado dados que permitam localizar o paradeiro dos seus entes mortos na repressão.

A referida comissão proferiu um relatório, no qual sugere a adoção de medidas, no âmbito do Ministério Público Federal, para apurar os fatos ocorridos durante o período de ditadura militar no Brasil, ao mesmo tempo que sugeriu remessa de cópias desse Relatório à chefia dos Poderes da União e ao Procurador-Geral da República.

Diante o exposto, encaminho a Vossa Excelência cópia do referido relatório para conhecimento e providências que entender necessárias.

Atenciosamente, – **Gilda Pereira de Carvalho**, Subprocuradora-Geral da República; Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, comunicações que passo a ler.

São lidas as seguintes:

Ofício nº 82/2009 – GLDBAG

Brasília, 29 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, informo a Vossa Excelência que o Senador Magno Malta deixará de compor como membro titular a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH e passará a integrar a referida comissão, como membro suplente.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 83/2009 – GLDBAG

Brasília, 29 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador César Borges para compor, como membro titular a Co-

missão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA, em substituição ao Senador Magno Malta.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

Ofício nº 84/2009 – GLDBAG

Brasília, 29 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o João Ribeiro para compor, como membro suplente a Comissão de Educação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência designa o Sr. Senador João Ribeiro para integrar, como suplente, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do expediente encaminhado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

Sobre a mesa, ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 339/09/PS-GSE

Brasília, 27 de abril de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Encaminha autógrafa de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 6.853, de 2002 (PLS nº 44/02), o qual “Denomina Rodovia Governador Virgílio Távora trecho da rodovia BR-116.”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 11.916, de 9 de abril de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

OF. Nº 341/09/PS-GSE

Brasília, 27 de abril de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Encaminha autógrafa de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 6.904, de 2002 (PLS nº 45/02), o qual “Denomina Ponte Prefeito Olavo Brasil Filho a ponte sobre o rio Tacutu, na BR-401, Km 120, no Município de Bonfim, no Estado de Roraima.”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 11.918, de 9 de abril de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

OF. Nº 343/09/PS-GSE

Brasília, 27 de abril de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Encaminha autógrafa de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 7.200, de 2002 (PLS nº 214/01), o qual “Altera o nome do Aeroporto Internacional de Boa Vista, no Estado de Roraima.”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 11.920, de 9 de abril de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

OF. Nº 365/09/PS-GSE

Brasília, 27 de abril de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Heráclito Fortes**
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 7.290, de 2006 (PLS nº 268/03), o qual "Altera a redação dos arts. 6º e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 11.921, de 13 de abril de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os ofícios lidos serão publicados e anexados, respectivamente, aos processados dos Projetos de Lei do Senado nºs 44 e 45, de 2002; 214, de 2001; e 268, de 2003.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente Senador José Sarney, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, estive nesta tribuna em 14 de agosto de 2006. Repito, neste momento, o texto inicial daquele pronunciamento.

[...] estou aqui em função de um tema extremamente interessante, o lançamento do livro *A trajetória de Octavio Frias de Oliveira*, da Folha de S.Paulo, hoje, 14 de agosto de 2006, na cidade de São Paulo. É um trabalho de autoria de Engel Paschoal, produzido pela Mega Brasil Editora.

Poderíamos perguntar: por que Roberto Cavalcanti, da Paraíba, para abrir um tema como este ou para falar sobre um livro com essa abordagem do grande Octavio Frias? Por ser empresário da área de comunicação, uma área que domino há mais de trinta anos e da qual tenho grande alegria de participar e por entender a trajetória do homem público, do empresário Octavio Frias.

Sou admirador pessoal da sua trajetória, acompanho-o há anos e também sou leitor

diário da Folha de S.Paulo, jornal que se consagrou no Brasil. Então, na época, na minha Paraíba, era o jornal de minha cabeceira, do meu dia a dia.

Falei isso em 14 de agosto de 2006.

Octavio Frias foi um homem de visão, literário e empreendedor, cuja vontade férrea serviu de matéria-prima para a criação de um veículo basicamente caracterizado pelo seu pluralismo, pela modernidade e pelo compromisso com a qualidade da informação.

A trajetória pessoal e empresarial do fundador confunde-se, muitas vezes, com a história do Brasil de 1962 para cá, e o jornal carrega as marcas talhadas quando da sua concepção até os dias atuais: um produto plural, variado, independente e contemporâneo das principais questões que plasmam o mundo em tempo real.

Foi essa pluralidade, o compromisso com a liberdade de imprensa e com a verdade que fizeram com que o liberal e por vezes conservador Octavio Frias, visto como um homem **outsider** nos negócios das comunicações nos anos 60, transformasse a **Folha**, então um veículo sem maior expressão, no jornal mais influente e de maior circulação no País. Engel Paschoal, autor do perfil biográfico que ajuda a entender por que *o velho sábio que habita o jornal*, no dizer do colunista Clóvis Rossi, costumava afirmar já ter vivido o suficiente para ver tudo acontecer, e também o seu contrário.

O espírito plural e democrático teve momentos altos no tempo da ditadura. O jornal inicialmente apoiou o golpe (Elio Gaspari, em **A Ditadura Escancarada**), quando alguns episódios nebulosos e contraditórios – a utilização de caminhões da **Folha** por equipes do Doi-Codi para operações de repressão à oposição armada – não impediram a contratação de alguns nomes notoriamente identificados como de esquerda, então caçada e perseguida, como Elio Gaspari e Cláudio Abramo, que encontraram abrigo e possibilidades de expressão em suas páginas diárias.

O pluralismo persiste ainda hoje e pode ser visto na página 2 da edição de hoje, 29 de abril de 2009, onde, em dois espaços nobres, jornalistas de convicções ideológicas divergentes, Clóvis Rossi e Fernando Rodrigues, servem-se da liberdade de expressão para deliciar leitores no insubstituível dever de informar.

Comentar as mudanças experimentadas pelo Brasil nestes dois anos sem Octavio Frias de Oliveira em contraponto com a trajetória econômica e o perfil empresarial do patrono do Grupo Folha de São Paulo; dar sustentação à empresa, mediante a independência; ter independência editorial com sustentação financeira; não dever a bancos; reinvestir todos os ganhos. Segundo Pedro Pinciroli, ex-Vice-Presidente do Grupo Folha,

por recomendação de Frias, não se recorria a bancos nem para comprar papel de jornal, o maior insumo de uma empresa de comunicações.

Para finalizar, cito a parábola sobre os três cortadores de pedra, repetida por Iphigenia, filha de Sulzberger, fundador do **The New York Times**, para definir o pai, e que serve maravilhosamente para entender a alma do homem que ajudou, como ninguém, a reescrever a história do jornalismo brasileiro, criando um jornal ágil que é, acima de tudo, o testemunho do cotidiano.

Assim dizia: perguntados sobre o que faziam, o primeiro trabalhador respondeu: “estou quebrando pedras”; o segundo, “estou fazendo uma pedra angular”; e o terceiro, “estou construindo uma catedral”. Este era Octavio Frias de Oliveira.

Frias, como gostava de ser chamado Octavio Frias de Oliveira, nascido no Rio de Janeiro em 5 de agosto de 1912, veio a falecer em 29 de abril de 2007, há exatos dois anos. A ele a nossa homenagem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Quero associar-me às palavras de V. Ex^a e dizer o quanto Octavio Frias representou para o Brasil e para a Imprensa brasileira. É com saudade que recordamos a sua figura e a justeza da sua homenagem, que não somente é sua, mas do Senado inteiro, especialmente minha, seu velho e grande amigo da vida inteira.

Acho que nada mais justo do que sempre homenagearmos Octavio Frias, porque ele será sempre maior do que todas as homenagens que façamos a sua pessoa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 449, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009, que *altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19*

de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nºs 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, e 11.171, de 2 de setembro de 2005, revogando dispositivos das Leis nºs 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nºs 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nºs 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 449, de 2008).

Relator revisor: Senador Francisco Dornelles.

(Sobrestando a pauta a partir de: 28-2-2009).

Prazo final prorrogado: 13-5-2009.

Concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles, Relator da matéria.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário.

Segundo foi comunicado à Mesa, há acordo para a votação da Medida Provisória constante do Item 1 da pauta.

PARECER Nº 307, DE 2009–PLEN

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Senado vai examinar, no dia de hoje, o Projeto de Lei de Conversão nº 2, proveniente da Medida Provisória nº 449.

Esse Projeto de Conversão, Sr. Presidente, não pode ser examinado dentro do contexto de princípios rígidos de finanças públicas, nem de política fiscal, nem mesmo de justiça tributária. Ele tem que ser examinada dentro do contexto da crise, que secou as linhas de crédito, atingiu o comércio exterior, afetou a atividade produtiva, atingiu o nível de renda e de emprego.

Sr. Presidente, a Secretaria da Receita Federal vem analisando o Projeto de Conversão sob o ângulo exclusivo de arrecadação. E a Receita Federal está

totalmente correta, porque o Secretário da Receita é responsável pela arrecadação, e ele tem que fazer a sua análise e conduzir a sua política, tendo em vista a arrecadação.

Entretanto, Sr. Presidente, no momento desta enorme crise, a maior parte dos países têm demonstrado a maior preocupação com a manutenção do nível de emprego e renda do que com o lado fiscal.

O próprio Governo brasileiro concedeu recentemente isenções do IPI para automóvel, para vários setores industriais mais preocupado com a manutenção do nível da atividade econômica do que com as consequências da sua arrecadação.

Mas também, Sr. Presidente, existe uma distorção muito grande no momento em que se calcula a perda de receita em decorrência de isenção de parcelamento.

Nós temos a seguinte situação: houve recentemente a redução do IPI de automóveis. Muitas vezes se apresenta uma grande perda de arrecadação com essa isenção de IPI. Hoje, o ilustre Senador Aloizio Mercadante, num encontro com a Secretaria da Receita, mencionou muito bem que, quando se diz que houve perda de receita de IPI, é uma análise "saci pererê", de um lado só, porque tem que se ver, com a atividade econômica, o que se ganhou com a Cofins, com o PIS, com o Imposto de Renda, com as contribuições sindicais.

De modo que, quando se faz um parcelamento, não se pode dizer ou calcular perda tendo em vista aquilo que a Receita iria receber e o que possivelmente vai receber com o parcelamento, porque, muitas vezes, sem o parcelamento ela não iria receber nada. E, com o parcelamento, existe maior possibilidade de receber importante montante desse recurso.

Sr. Presidente, muitas vezes quando se calcula as perdas tributárias se verifica que existe uma redução de multa, mas redução de multa que passa de 225% para 112%, de 150% para 75%, de 75% para 37%.

Senador Adelmir, existe algum país do mundo que tenha multa de 225%? Multa de 150%? Corrija o valor e aplique essa multa. Alguém pagará uma dívida acrescida de multa de 225%?

De modo que temos aqui no Senado, Sr. Presidente, a Comissão de Acompanhamento da Crise, que é da CAE. E vamos convidar todos os Senadores para discutir o nível de multa no Brasil, porque ela é realmente exagerada. Quando se faz uma redução de 50% numa multa, e ela chega de 225% para 112%, veja o absurdo que é o nível dessas multas.

Aqui existe uma crítica ao projeto de que ele tomou como base para o parcelamento a TJLP. Ora, Sr. Presidente, se o BNDES faz empréstimos a grandes

empresas, com três anos de carência e seis anos para pagamento em TJLP, por que pequenas e médias empresas de todo o Brasil, do Norte, do Nordeste, empresas da agricultura não podem ter do Governo um parcelamento com a TJLP?

Existe também o fundamento de que essas empresas podem aplicar seu capital na Selic e pagar em TJLP. Sr. Presidente, essas empresas do parcelamento não têm capital nenhum, não aplicam coisa nenhuma. Elas, quando recorrem ao capital de giro, vão a bancos privados e pagam quase 200%. De modo que não se pode criticar o parcelamento na base da TJLP.

O Projeto de Conversão, Sr. Presidente, já foi amplamente divulgado, o meu parecer já foi publicado. Eu vou apenas analisar algumas das emendas apresentadas, aquelas de maior impacto, que têm empregado maior nível de discussão.

A emenda-chave é o que se pode chamar "trava". Foi estabelecido, Sr. Presidente, um parcelamento de 180 meses. Mas se estabeleceu, no Projeto de Conversão, que nenhuma empresa poderia pagar menos de 85% do que está pagando. Qual seria a consequência? Algumas empresas poderão parcelar seus débitos em 180 meses; outras ficariam em 150 meses; outras em 100 meses; outras até em 50 meses. E a "trava", muitas vezes, atingia aquelas empresas que pagaram alguma coisa.

Então, vamos admitir uma empresa que tinha um débito de R\$9 mil e pede um parcelamento em 180 meses pagará 50%. Uma empresa que, desses R\$9 mil, já tinha pago 30% e ainda deve R\$6 mil, se ela ficasse na "trava" de 85%, ela não chegava aos 180 meses. De modo que eu acatei essa emenda e acho da maior justiça que seja eliminada essa "trava".

Sr. Presidente, a MP é urgente e relevante. A adequação financeira já foi comprovada no relatório. No mérito, pela aprovação. Eu voto pela admissibilidade do Projeto de Conversão e estou à disposição dos Srs. Senadores para qualquer questão que vier a ser apresentada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 307, DE 2009

De Plenário, sobre o Projeto de Lei e Conversão nº 2, de 2009, proveniente da Medida Provisória no 449, de 3 de dezembro de 2008, o qual altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributar.º de transição, alterando o Decreto

nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 7 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 e abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.52 de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 200 , e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nºs 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2 novembro de 1999, e 11.171, de 2 de setembro de 2005, revogando dispositivos das Leis nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nºs nºs 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nºs 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **Francisco Dornelles**

I – Relatório

Com base no art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional (CN), é submetido à apreciação do Plenário desta Casa Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 2, de 2009, acima ementado, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 449, de 3 de dezembro de 2008.

O PLV nº 2, de 2009, compõe-se de 76 (setenta e seis) artigos, agrupados nos seguintes capítulos:

- Capítulo I – Dos Parcelamentos
- Capítulo II – Da Remissão
- Capítulo III – Do Regime Tributário de Transição Capítulo
- IV – Disposições Gerais
- Capítulo V – Disposições Finais

O Capítulo I institui regras excepcionais para pagamento e parcelamento de débitos com o fisco federal (impostos e contribuições, inclusive previdenciárias). Amplia substancialmente o parcelamento dos débitos

de pequeno valor, estabelecido no art. 1º da MPV nº 449, de 2008.

O art. 1º do PLV nº 2, de 2009, prevê o parcelamento de três categorias de dívidas de pessoas físicas e jurídicas vencidas até 30 de novembro de 2008:

a) novas, nunca antes parceladas, a que também se aplicam as regras dos arts. 4º a 13;

b) decorrentes do aproveitamento indevido de créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) oriundos da aquisição de matérias-primas, material de embalagem e produtos intermediários com incidência de alíquota zero ou não-tributados (NT), a que também se aplicam as regras dos arts. 2º e 4º a 13; e

c) saldo remanescente de débitos consolidados de parcelamentos anteriores, tanto ordinários quanto previstos em leis especiais, a que também se aplicam as regras dos arts. 3º e 4º a 13.

De acordo com o art. 1º, os débitos poderão ser pagas ou parcelados em até 180 (cento e oitenta) meses, com reduções percentuais nos valores das multas de mora, de ofício e isoladas, dos juros de mora e do encargo legal, a depender do número de parcelas. É estabelecido um valor mínimo para cada prestação mensal: R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a pessoa física, e R\$ 100,00 (cem reais), para a pessoa jurídica (o valor mínimo para os débito decorrentes do aproveitamento indevido de crédito do IPI é R\$ 2.000,00 – dois mil reais – art. 2º). As prestações do novo parcelamento serão reajustadas pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) ou por 60% (sessenta por cento) da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), prevalecendo a maior. As empresas poderão utilizar prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) próprios para liquidar valores correspondentes a multa (de mora ou de ofício) e a juros moratórios.

O PLV nº 2, de 2009, introduziu regra segundo a qual não será computada na apuração da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da CSLL, da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) a parcela equivalente à redução do valor das multas, juros e encargo legal (parágrafo único do art. 4º Ordinariamente, de acordo com o art. 373 do Regulamento do Imposto de Renda Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999), esses descontos oferecidos no parcelamento constituem receita tributável.

Além disso, o PLV nº 2, de 2009, estabeleceu que a necessidade de desistência de ação judicial versando sobre os débitos objeto do parcelamento somente existirá após o deferimento do pedido (art. 6º), ao contrário da regra prevista na MPV nº 449, de 2008, segundo a qual a desistência deveria ocorrer por ocasião do pedido de parcelamento. O mesmo art. 6º dispensou o contribuinte de pagar honorários advocatícios à Fazenda Nacional em razão da desistência (art. 6º, § 1º). Por força do art. 7º do PLV nº 2, de 2009, é ampliado de 3 (três) para 6 (seis) meses o prazo para a opção pelos parcelamentos.

O art. 2º estabelece R\$2.000,00 (dois mil reais) Para o valor mínimo da prestação do parcelamento dos débitos decorrentes do aproveitamento indevido de créditos do IPI oriundos da aquisição de matérias-primas, material de embalagem e produtos intermediários com incidência de alíquota zero ou NT.

O art. 3º trata de regras aplicáveis ao parcelamento de débitos que já **caput** O Capítulo III trata do Regime Tributário de Transição (RTT). Existe uma vontade política de harmonização das normas contábeis adotadas no Brasil às normas contábeis internacionais. Como parte desse processo, novos métodos e critérios contábeis foram introduzidos pela Lei nº 11.638, de 2 de dezembro de 2007. Essa norma entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2008, sem a concomitante adequação da legislação tributária. A alta complexidade dos novos métodos e critérios contábeis instituídos pela referida Lei, muitos dos quais pendentes de regulamentação, tem causado dúvidas e insegurança jurídica. Assim, é necessária a adoção do RTT, conforme definido nos arts. 15 a 24 do PLV nº 2, de 2009, "para neutralizar os efeitos tributários das novas regras contábeis e proporcionar segurança jurídica".

A adoção do RTT importa sujeição, para fins tributários, aos critérios e métodos contábeis da legislação fiscal vigente em 31 de dezembro de 2007, data em que a Lei nº 11.638, de 2007, ainda não estava em vigor. Por isso, o RTT será facultativo para os anos-calendário de 2008 e 2009, em homenagem ao princípio da irretroatividade tributária. A partir de 2010, caso ainda não esteja em vigor o ajuste da legislação tributária aos novos critérios contábeis, o RTT será obrigatório. Para fins contábeis, o optante pelo RTT deverá adotar integralmente a Lei nº 11.638, de 2007, e as modificações efetuadas pela MPV nº 449, de 2008, e pelo presente PLV, à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

O RTT foi aprimorado pelo PLV nº 2, de 2009, no que concerne ao tratamento das doações e subvenções governamentais para investimento. Para tanto, no art. 18, foi modificada a redação dos incisos II a IV e

foram acrescentados os §§ 2º e 3º. Além disso, incluíram-se os arts. 22 e 23.

O Capítulo IV e o Capítulo V tratam, respectivamente, de "Disposições Gerais" e "Disposições Finais".

O art. 25 do PLV nº 2, de 2009 (art. 23 da MPV nº 449, de 2008), altera o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, para possibilitar à Fazenda Nacional, nas hipóteses em que não resulte lançamento de crédito tributário, a formalização de infrações que ensejem a redução de valores a restituir, a compensar ou a deduzir de tributos e a glosa de créditos de tributos não-cumulativos. Por economia processual, estabelece que os autos de infração e a notificações de lançamento que sejam formalizados em decorrência de fiscalização relacionada ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) possam constar de lançamento único para todos os tributos por eles abrangidos.

Além disso, a proposição em comento ajusta o texto do Decreto nº 70.235, de 1972, ao novo órgão julgador de segunda instância e de instância especial, qual seja, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, criado pela MPV nº 449, de 2008 (arts. 48 a 52 do PLV nº 2, de 2009).

O PLV nº 2, de 2009, também no seu art. 25, e efetuou as seguintes alterações: a) excluiu a previsão de que o Poder Executivo poderia definir outras situações nas quais um único lançamento abrangeria mais de um tributo; b) excluiu a possibilidade de notificação de débito fiscal por meio eletrônico c) estabeleceu que os representantes dos contribuintes nas Câmaras do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais devem ter notório conhecimento técnico e ser indicados por entidades de classe; d) suprimiu a possibilidade de edição, por parte da Câmara Superior de Recursos Fiscais, de súmula vinculante aos demais órgãos da administração tributária federal; e) estendeu ao contribuinte a antes privativa competência da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para interposição de recurso contra decisão não-unânime de Câmara, turma de Câmara ou turma especial, quando for contrária à lei ou à evidência da prova.

A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que versa sob e o custeio da Seguridade Social, é alterada em diversos pontos pelo art. 26 do PL nº 2, de 2009 (art. 24 da MPV nº 449, de 2009). O objetivo é a unificação; da legislação previdenciária de custeio com a dos demais impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

Entre várias alterações efetuadas, há substituição da referência ao Instituto Nacional do Seguro Social

(INSS) pela RFB. A Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, incumbiu à RFB a fiscalização e arrecadação das contribuições previdenciárias. Foi acrescentado art. 32-A à Lei nº 8.212, de 1991, para estabelecer as penalidades cabíveis nos casos de falta ou atraso na entrega da declaração de contribuições devidas à Previdência Social, aplicando-se os mesmos critérios a que estão sujeitos os contribuintes em relação às declarações referentes aos demais tributos arrecadados pela RFB. O PLV nº 2, de 2009, passou a exigir a assinatura de convênio para que o Município ou o Distrito Federal forneça à RFB a relação de alvarás para construção civil e documentos de "habite-se" concedidos (nova redação ao art. 50 da Lei nº 8.212, de 1991).

O art. 27 do PLV nº 2, de 2009 (art. 25 da MPV 449, de 2008), versa sobre as competências que remanescem no INSS quanto ao atendimento das obrigações não-tributárias, não se confundido com as competências que hoje são da RFB.

Já valendo para todos os tributos federais, o art. 28 do PLV nº 2, de 2008 (art. 26 da MPV nº 449, de 2008), estendeu o benefício da redução de multa de ofício ao contribuinte que efetue a compensação integral do débito.

O PLV nº 2, de 2009, excluiu o art. 27 da MPV 449, de 2008, que incluía no conceito de remuneração todos os benefícios e vantagens concedidos pela empresa a pessoas físicas por serviços prestados, com ou sem vínculo empregatício, com exceção dos pagamentos decorrentes do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) e das isenções existentes.

O art. 29 do PLV nº 2, de 2009 (art. 28 da MPV nº 449, de 2008), alterou o § 2º do art. 24 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, com o objetivo de fundamentar o lançamento de contribuições previdenciárias, nos casos em que estas incidam sobre a receita da empresa, quando identificada omissão no registro da receita por parte do sujeito passivo. Trata-se de estender as presunções legais de omissão de receita à matéria previdenciária.

O art. 30 do PLV nº 2, de 2009, altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. O PLV afastou as vedações impostas pelo art. 29 da MPV nº 449, de 2008, à compensação de débitos: a) de valor igual ou inferior a R\$500,00 (quinhentos reais); b) relativos ao pagamento mensal por estimativa do IRPJ e da CSLL. Quanto às medidas para facilitar a baixa da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de contribuintes irregulares, manteve a hipótese de baixa de pessoa jurídica que, durante cinco exercícios consecutivos, entregue declaração "sem movimento" (inciso I ao art. 80-A).

O art. 31 do PLV nº 2, de 2009 (art. 30 da MPV nº 449, de 2008) altera a Lei nº 9.469, 10 de julho de 1997, para suprimir a competência dos dirigentes máximos das autarquias e fundações públicas federais para autorizar a realização de acordos ou transações em juízo. Essa alteração está de acordo com a Lei nº 11.457, de 2007 (Lei da "Super-Receita"), que previu expressamente a centralização da execução da dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais na Procuradoria-Geral Federal, órgão da Advocacia-Geral da União (AGU).

Em pormenor, o art. 31 do PLV nº 2, de 2009, estabelece que, nos valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a celebração de acordos ou transações em juízo dependerá de autorização expressa do Advogado-Geral da União e do Ministro de Estado ou do titular da Secretaria da Presidência da República ao qual estiver afetado o assunto, ou ainda do Presidente da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, de Tribunal ou Conselho, ou do Procurador-Geral da República, nos casos de interesse de seus órgãos.

No mesmo sentido é o acréscimo dos arts. 1º-A e 1º-B à Lei nº 9.469, de 1997, para deixar expressa a competência exclusiva do Advogado-Geral da União, em matéria não afeta à dívida ativa da União, de dispensar a inscrição de crédito, autorizar o não-ajuizamento de ações e a não-interposição de recursos, assim como o requerimento de extinção das ações em curso ou de desistência dos respectivos recursos judiciais, para cobrança de créditos das autarquias e fundações públicas federais, observados os critérios de custos de administração e cobrança.

No que tange às empresas públicas federais, o mesmo art. 31 do PLV nº 2, de 2009, estabeleceu o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais) até o qual seus dirigentes máximos podem autorizar as mesmas ações ou omissões. Entretanto, excluiu desse limite e daquele de realização de acordo ou transação em juízo as "empresas públicas federais não dependentes", que ficarão sujeitas apenas à autorização dos seus dirigentes máximos. Essas empresas são aquelas que não recebem do ente controlador recursos financeiros para pagamento e despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, ou seja, que não se enquadram na definição de empresa estatal dependente lançada no inciso III d art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O art. 31 do PLV nº 2, de 2009, também incluiu o art. 1º-C à citada Lei nº 9.469, de 1997, determinando que, verificada a prescrição do crédito, o representante judicial da União, das autarquias e fundações públicas federais não efetivará a inscrição em dívida ativa dos

créditos, não procederá ao ajuizamento, não recorrerá e desistirá dos recursos já interpostos.

O art. 32 do PLV nº 2, de 2009, afastou as penalidades previstas no art. 31 da MPV nº 449, de 2008, referentes à hipótese de não-utilização ou utilização de equipamento de emissão de nota fiscal (ECF) em desacordo com as normas regulamentares, bem como fulminou o arrolamento dos bens do cônjuge nos processos de cobrança de débitos, desde que não comunicáveis, e dos bens dos responsáveis tributários, de acordo com o art. 135 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). Manteve, porém, a previsão de apreensão do ECF irregular.

O art. 33 do PLV nº 2, de 2009 (art. 32 da MPV nº 449, de 2008), define a base de cálculo da multa por atraso na entrega do demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (DACON) semestral.

O art. 34 do PLV nº 2, de 2009 (art. 33 da MPV nº 449, de 2008), versa a respeito da nomeação e das competências do Procurador-Geral Federal (art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002).

O art. 35 do PLV nº 2, de 2009 (art. 34 da MPV nº 449, de 2008), altera a Lei nº 10.522, de 2002, unificando a legislação do parcelamento ordinário dos tributos, inclusive das contribuições previdenciárias. Excluiu tanto a exigência de que fossem apresentadas garantias por ocasião da formalização do parcelamento quanto o dispositivo que permitia a penhora preferencial do faturamento ou dos rendimentos do devedor apresentados em garantia. Também afastou a regra que proibia a concessão de parcelamento de crédito tributário ou de outra exação, objeto de ação judicial proposta pelo sujeito passivo com depósito do montante discutido, que fora introduzida pela MPV nº 449, de 2008.

No tocante ao pagamento da primeira parcela Como condição à formalização do pedido de reparcelamento, a MPV nº 449, de 2008, estabeleceu que seu valor seria de 20% (vinte por cento) do total dos débitos consolidados ou de 50% (cinquenta por cento), caso haja débito com histórico de reparcelamento anterior. Esses percentuais foram reduzidos pelo PLV nº 2, de 2009, para, respectivamente, 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento).

A regra constante do art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002, introduzida pela MPV nº 449, de 2008, segundo a qual o parcelamento será rescindido com a falta do pagamento de duas parcelas foi alterada pelo PLV nº 2, de 2009, que prevê que somente ocorra a rescisão com o inadimplemento de três parcelas.

No tocante aos parcelamentos concedidos a Estados, Distrito Federal ou Municípios, a MPV nº 449, de 2008, e o PLV nº 2, de 2009, estabeleceram que

eles conterão cláusulas que autorizem a retenção do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Contudo, a regra de que essa retenção será automaticamente repassada à União a cada prestação mensal do parcelamento, por ocasião do vencimento, bem como em outras hipóteses, foi excluída do texto do PLV nº 2, de 2009. Também foi eliminada a autorização para retenção de outras receitas daquelas unidades federativas.

Por fim, a inclusão dos arts. 37-A e 37-B na Lei nº 110.522, de 2002, visa a disciplinar os juros e a multa de mora, os encargos legais e o parcelamento dos valores devidos às autarquias e fundações públicas federais inscritos em dívida ativa pela Procuradoria-Geral Federal. Nesse aspecto, as únicas alterações feitas pelo PLV nº 2, de 2009, foram a ampliação do número de parcelas mensais (de trinta para sessenta) e do número de parcelas inadimplidas que configuram a rescisão (de duas para três).

O art. 36 do PLV nº 2, de 2009 (art. 35 da MPV nº 449, de 2008), versa sobre a retenção na fonte da contribuição do Plano de Seguridade do Servidor Público (PSS) incidente sobre valores pagos em cumprimento a decisão judicial.

O art. 37 do PLV nº 2, de 2009 (art. 36 da MPV nº 449, de 2008), promove alterações em diversos dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações – LSA), com o objetivo de harmonizar as normas contábeis adotadas no Brasil às normas contábeis internacionais. A principal modificação das regras de contabilidade reside na atribuição de maior competência normativa à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Visando a adaptar a legislação às normas internacionais de contabilidade, são extintos o subgrupo “Diferido” (inciso V do art. 179 da LSA) e o grupo “Resultados de Exercícios Futuros” (art. 181); substituem-se as denominações “ativo permanente” por “ativo não circulante” e “passivo exigível a longo prazo” por “passivo não circulante”; e os termos “valor de mercado” por “valor justo”, “reserva de reavaliação” por “ajustes de variação patrimonial”, “receitas e despesas não-operacionais” por “outras receitas e despesas”. Outros dispositivos que utilizam ou fazem referência à terminologia anterior são também corrigidos.

Ainda para adequação a normas internacionais de contabilidade, modifica-se a definição de sociedades coligadas. Afasta-se o critério de 10% (dez por cento) de participação e adota-se o critério mais genérico de influência significativa (art. 243, § 1º, da LSA), definida como o poder de participar das políticas financeira ou operacional da investida (§ 4º), sem

controlá-la, presumindo-se essa influência significativa quando a investidora for titular de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la (§ 5º).

Os dispositivos alterados pelo art. 38 do PLV nº 2, de 2009 (art. 37 da MPV nº 49, de 2008), com exceção do art. 184-A da LSA (que dá poderes à CVM para editar normas sobre aquisição de controle, participações societárias ou segmentos de negócios), explicitam regras de transição necessárias em razão da extinção do subgrupo “ativo diferido” e do grupo “resultados de exercícios futuros”.

O art. 39 do PLV nº 2, de 2009 (art. 38 da MPV nº 449, de 2008), introduz na legislação fiscal a nova regra (§ 2º do art. 177 da LSA) segundo a qual os registros contábeis necessários à observância das disposições tributárias (determinação da base de cálculo do IRPJ e outros tributos) devem ser mantidos exclusivamente em livros ou registros auxiliares, sem qualquer modificação da escrituração mercantil. Também harmoniza o cálculo do lucro da exploração com as novas denominações da LSA, substituindo a expressão “os resultados não-operacionais” por “as outras receitas e despesas”.

O art. 40 do PLV nº 2, de 2009 (art. 39 da MPV nº 449, de 2008), harmoniza as hipóteses de arbitramento de lucro por falta de escrituração ou apresentação de livros à nova regra de livros auxiliares da LSA.

Os arts. 40, 41 e 42 da MPV nº 449, de 2008, estabeleceram a incidência do IOF nas operações de arrendamento mercantil (**Leasing**), pendente da edição de decreto, O PLV nº 2, de 2009, excluiu esses dispositivos do texto.

O PLV nº 2, de 2009, introduz a previsão de concessão de crédito presumido de PIS/Pasep e de Cofins à alíquota de 50% (cinquenta por cento) para a fabricação de biodiesel (art. 41), e a possibilidade de transferência de créditos de PIS/Pasep e de Cofins para as pessoas jurídicas controladoras, controladas e coligadas (arts. 42, 43 e 44).

O art. 45 do PLV nº 2, de 2009, altera a Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, para excluir a carência da renegociação de dívida relativa ao crédito rural em operações de investimento enquanto não houver a quitação da dívida atual. Também admite a reclassificação, para o âmbito dos Fundos Constitucionais do Norte e do Nordeste, de operações de crédito contratadas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

O art. 46 do PLV nº 2, de 2009, estabelece que o novo conceito de sociedade coligada somente será aplicável para fins societários. Nas demais normas, será válida a definição dada pelo art. 1.099 da Lei nº 10.406,

de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que mantém a regra dos 10% (dez por cento) de participação.

O art. 47 do PLV nº 2, de 2009, amplia o prazo de carência de 6 (seis) para 18 (dezoito) meses para o pagamento de débitos no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).

Os arts. 48 a 52 do PLV nº 2, de 2009 (arts. 43 a 47 da MPV nº 449, de 2008), tratam da unificação dos Conselhos de Contribuintes do Ministério da Fazenda no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, criado naquela pasta. O PLV atribui ao Conselho a competência para elaborar o seu regimento interno.

O art. 53 do PLV nº 2, de 2009 (art. 48 da MPV nº 449, de 2008), dá poderes à autoridade administrativa para reconhecer de ofício da prescrição de créditos tributários.

O PLV nº 2, de 2009, eliminou o art. 49 da MPV nº 449, de 2008, que dispensava o lançamento de ofício para prevenção da decadência no caso de débitos com exigibilidade suspensa por força do depósito de seu montante integral.

Os arts. 54 e 55 do PLV nº 2, de 2009 (arts. 50 e 51 da MPV nº 449, de 2008), estabelecem regras transitórias para a baixa na inscrição do CNPJ, cujas normas são alteradas no art. 30. As pessoas jurídicas que tiveram sua inscrição no CNPJ baixada até 31 de dezembro de 2008 ficam dispensadas tanto da obrigação de apresentar declarações e demonstrativos relativos a tributos administrados pela RFB como das respectivas penalidades.

O art. 56 do PLV nº 2, de 2009, estende o alcance das disposições do art. 52 da MPV nº 449, de 2008, aumentando o limite de isenção do imposto de renda incidente nos prêmios de loterias, concursos desportivos e sorteios de RS11,10 (onze reais e dez centavos) para o valor da primeira faixa da tabela progressiva mensal do imposto de renda da pessoa física.

O PLV nº 2, de 2009, eliminou o art. 53 da MPV nº 449, de 2008, que permitia à RFB efetuar mais de um procedimento de fiscalização sobre o mesmo período de apuração de um mesmo tributo.

O art. 57 do PLV nº 2, de 2009 (art. 54 da MPV nº 449, de 2008), estabelece regras para a revisão do valor da multa de mora lançada em parcelamentos e demais débitos relativos a contribuições previdenciárias cobrados em processo ainda não definitivamente julgado. A revisão é necessária porque o art. 26 do PLV limitou o percentual da multa de mora a 20% (vinte por cento).

O art. 58 do PLV nº 2, de 2009 (art. 55 da MPV nº 449, de 2008), trata da possibilidade de utilização de instituições financeiras públicas na cobrança amigável da dívida ativa da União.

O art. 59 do PLV nº 2, de 2009 (art. 57 da MPV nº 449, de 2008), harmoniza o cálculo dos juros sobre o capital próprio com as novas denominações da LSA. Determina que não incidam os juros sobre os valores relativos a “ajustes de avaliação patrimonial”, antiga “reserva de reavaliação”, sobre a qual os juros tampouco se aplicavam.

O art. 60 do PLV nº 2, de 2009 (art. 58 da MPV nº 449, de 2008), resguarda a atual apuração e compensação de prejuízos fiscais em face da supressão da qualificação de “não-operacionais” a receitas e despesas no inciso IV do art. 187 da LSA.

O art. 61 do PLV nº 2, de 2009 (art. 59 da MPV nº 449, de 2008), submete a escrituração contábil de instituições financeiras, inclusive as constituídas como companhias abertas, às normas definidas pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 (Lei do Sistema Financeiro Nacional), e por sua regulamentação.

O art. 62 do PLV nº 2, de 2009 (art. 60 da MPV nº 449, de 2008), determina a publicação pelo Poder Executivo do texto consolidado da LSA.

O art. 63 do PLV nº 2, de 2009 (art. 61 da MPV nº 449, de 2008), extingue e cria cargos no âmbito do Poder Executivo.

O art. 64 do PLV nº 2, de 2009 (art. 62 da MPV nº 449, de 2008), determina a aplicação retroativa da Medida Provisória nº 447, de 14 de novembro de 2008, relativamente à ampliação dos prazos de pagamento de impostos e contribuições administrados pela RFB.

O arts. 65 e 66 do PLV nº 2, de 2009 (arts. 63 e 64 da MPV nº 449, de 2008, com alterações), autorizam a concessão de incentivos para os produtores independentes de cana-de-açúcar.

Os arts. 67 a 69 do PLV nº 2, de 2009, versam sobre efeitos do pagamento e do parcelamento de créditos tributários no âmbito penal.

O art. 70 do PLV nº 2, de 2009, estabelece que somente poderá ser efetuada a penhora **on line** de recursos de micro, pequenas e médias empresas após o exaurimento dos demais meios executivos.

O art. 71 do PLV nº 2, de 2009 (art. 56 da MPV nº 449, de 2008), estabelece a possibilidade de adjudicação de ações de sociedades com atividade no setor de defesa nacional para pagamento de débitos inscritos na dívida ativa, condicionada à anuência prévia da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), vedada a assunção pela União do controle societário.

Os arts. 72, 73 e 74 do PLV nº 2, de 2009, tratam, respectivamente, de prescrição de crédito não tributário, de procedimento para suspensão de imuni-

dade tributária e de cessão de servidores públicos de autarquia federal.

O art. 75 do PLV nº 2, de 2009 (art. 65 da MPV nº 449, de 2008), é a cláusula de revogação. Foi acrescido o inciso XII para revogar o § 1º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 357.950-9/RS (acórdão publicado em 15 de agosto de 2006). O dispositivo ora revogado ampliou a base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, incluindo as receitas não operacionais.

Também foi acrescentado o inciso XIII, para revogar a competência do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) para rever, em última instância recursal, as autuações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

O art. 76 do PLV nº 2, de 2009 (art. 66 da MPV nº 449, de 2008), determina a entrada em vigor, na data da publicação, da lei que dele resultar.

II – Análise

Constitucionalidade, Juridicidade, Adequação Orçamentária e Financeira e Técnica Legislativa

Quanto à constitucionalidade da MPV nº 449, de 2008, frisamos que a União é competente para legislar sobre direito comercial, Imposto de Renda, IPI e contribuições sociais, consoante os arts. 22, I; 24, I; 48, I; 153, III a V; 195 e 239 da Constituição Federal (CF).

As matérias tratadas não estão no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF, nem entre aquelas cuja veiculação por medida provisória é vedada pelo § 1º do art. 62 da CF:

No que concerne à juridicidade, não inova o ordenamento jurídico a redação do parágrafo único do art. 29 da Lei nº 11.775, de 2008, proposta pelo art. 45 do PLV nº 2, de 2009. Isso porque essa mesma redação foi dada pelo art. 16 da recém-sancionada Lei nº 11.922, de 13 de abril de 2009. Aliás, há superposição entre todas as normas do art. 45 do PLV e as do citado art. 16, razão pela qual apresentamos emenda supressiva do art. 45 do PLV.

A MPV nº 449, de 2009, é relevante e urgente. Promove a adequação das regras contábeis da Lei nº 6.404, de 1976, aos padrões internacionais, de modo a facilitar a atração de investidores, via mercado de capitais, pelas empresas brasileiras. O RTT é urgente para conferir “neutralidade fiscal” às mudanças na legislação societária trazidas pela Lei nº 11.638, de 2007, cujos efeitos tributários têm provocado grande insegurança jurídica. A unificação da legislação das contribuições previdenciárias com a dos demais tribu-

tos federais livrará o contribuinte das pesadas multas de mora antes previstas. As medidas relacionadas à cana-de-açúcar incentivam setor intensivo no emprego de mão-de-obra.

Quanto à adequação financeira e orçamentária, a Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 161, de 2008, estimou devidamente o impacto orçamentário e financeiro, tal como exige o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF):

a) R\$1,8 (um vírgula oito) bilhão, correspondente à remissão dos débitos antigos de pequeno valor (art. 14 da MPV e do PLV);

b) R\$4 (quatro) bilhões, correspondente à anistia de multas por descumprimento de obrigações acessórias, em decorrência de baixa de inscrições no CNPJ (art. 51 da MPV e art. 55 do PLV).

É de se notar que a remissão (perdão) prevista no art. 14 do PLV nº 2, de 2009, não obriga a adoção de medida compensatória que aumente a receita, por se tratar de perdão de créditos de valor inferior ao custo de cobrança (art. 14, § 3º, II, da LRF).

Além disso, a referida EMI foi expressa no sentido de que “a renúncia será compensada por meio do Decreto de execução orçamentária de forma a não afetar o cumprimento da meta fiscal já estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias”. Assim, julgamos a MPV nº 449, de 2008, adequada em termos financeiros e orçamentários.

Por fim, é notório que a instituição de regras de parcelamento excepcional incentivado gera aumento da arrecadação de tributos. Essas regras estimulam o pagamento espontâneo de débitos que, sem elas, não seriam recebidos. Diante da baixa efetividade dos procedimentos de cobrança judicial da dívida ativa, a medida impacta positivamente as finanças estatais. Desse modo, a MPV nº 449, de 2008, é neutra sob o aspecto orçamentário, podendo até mesmo provocar aumento da arrecadação federal.

A técnica legislativa está conforme com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, embora a cláusula de revogação tenha precedido a de vigência.

Portanto, consideramos a MPV nº 449, de 2008, e o PLV nº 2, de 2009, adequados em termos de constitucionalidade e técnica legislativa, bem como sob o aspecto orçamentário e financeiro.

Mérito

As alterações efetuadas pela MPV nº 449, de 2008, bem como os aperfeiçoamentos propostos pelo PLV nº 2, de 2009, são meritórios.

O parcelamento de débitos fiscais de qualquer valor, nos termos previstos nos arts. 1º a 13, beneficiará as empresas que desejam regularizar débitos pendentes com os cofres públicos.

O PLV concede incentivos apenas ao devedor principal. Há casos, porém, em que, além do sujeito passivo, existem pessoas físicas que são responsáveis subsidiariamente ou solidariamente pelo recolhimento de tributo. Assim, é proposta emenda para que possam tais pessoas físicas, em nome próprio, efetuar o pagamento ou o parcelamento da totalidade ou de parte do débito da pessoa jurídica, nas mesmas condições e com as mesmas facilidades que a lei resultante do PLV conferir ao sujeito passivo.

Como vimos anteriormente, devemos ter em mente que a efetividade da execução forçada da dívida ativa é muito baixa, razão pela qual a concessão de incentivos para que os devedores paguem voluntariamente seus débitos é medida salutar e absolutamente necessária, especialmente em tempos de crise.

Essa adesão voluntária encontra óbice na trava ao aproveitamento do número de parcelas colocada no art. 3º. A exigência de que o valor mínimo da prestação mensal seja 85% (oitenta e cinco por cento) do valor da última parcela ou da média das últimas, a depender do valor da dívida, não permitirá que o contribuinte goze da plenitude do parcelamento – as 180 (cento e oitenta) parcelas. Por essa razão, apresentamos emenda que abrevia a redação do § 1º do art. 3º, eliminando essa trava.

A necessidade de reabertura de parcelamento alcança também aquele previsto na Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, que instituiu a loteria denominada “Timemania”. O § 12 do art. 4º dessa Lei estendeu o parcelamento de 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais a determinadas entidades sem fins econômicos. Tendo em vista a enorme dificuldade enfrentada pelas Santas Casas de Misericórdia e pelas entidades de reabilitação física de deficientes sem fins econômicos para aderir ao parcelamento encenado em 15 de outubro de 2007, alvitramos a reabertura do prazo de adesão pelos seis meses seguintes à data de publicação da lei que resultar do PLV nº 2, de 2009.

Propomos agregar a essa lista de beneficiários do parcelamento os clubes sociais sem fins econômicos, agrupados na Confederação Brasileira de Clubes, entidade já responsável pela aprovação de projetos que utilizam parte dos recursos arrecadados pela Timemania, repassados pelo Ministério do Esporte.

A remissão de débitos de valores baixos que, em 31 de dezembro de 2007, estejam vencidos há cinco anos é medida adequada. Esses débitos são considerados de difícil recuperação, para os quais a

cobrança judicial importa custo proporcionalmente elevado. Trata-se de aplicação do princípio constitucional da eficiência.

A harmonização das normas contábeis nacionais com os padrões internacionais de contabilidade é medida fundamental para a economia brasileira em um mundo cada vez mais globalizado. Faz-se então necessária a alteração do regime contábil previsto na Lei nº 6.404, de 1976. Contudo, essa alteração não pode afetar a contabilidade dos partidos políticos antes do término das eleições de 2010, razão pela qual é proposta emenda. É preciso também que as mudanças contábeis sejam neutras” do ponto de vista tributário, ou seja, não aumentem nem diminuam a carga tributária. Daí a necessidade do RTT, previsto nos arts. 15 a 24 do PLV nº 2, de 2009.

O PLV nº 2, de 2009, faz importantes alterações no Decreto nº 70.235, de 1972, que trata do processo administrativo fiscal no âmbito federal. Acreditamos serem ainda necessárias outras para imprimir celeridade ao contencioso administrativo. Assim, por meio de cinco emendas, são propostas as seguintes medidas:

a) as turmas especiais de julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais localizadas nas cidades onde há superintendências da RFB poderão julgar processos de qualquer valor, e não apenas os de valores reduzidos (alteração do § 5º do art. 25 do Decreto nº 70.235, de 1972, na forma do art. 25 do PLV);

b) os representantes fazendários no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais serão ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal, eis que dominam a legislação tributária por aplicá-la diariamente em autuações e julgamentos (alteração do § 6º do art. 25 do Decreto nº 70.235, de 1972, na forma do art. 25 do PLV);

c) a Câmara Superior de Recursos Fiscais voltará a ter competência para editar enunciado de súmula vinculante, bem como a revisão de súmula poderá ser feita de ofício ou mediante proposta apresentada pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional ou pelo Secretário da Receita Federal do Brasil (restabelecimento do art. 26 e parágrafo único do Decreto nº 70.235, de 1972, na redação do art. 23 da MPV nº 449, de 2008);

d) a PGFN voltará a ter a exclusividade do recurso especial à Câmara Superior de Recursos Fiscais na hipótese de decisão não-unânime contrária à lei ou à evidência de

prova, por duas razões: 1) ela, diferentemente do contribuinte, não pode recorrer ao Poder Judiciário após o trânsito em julgado da decisão administrativa; 2) a extensão ao contribuinte da iniciativa do recurso especial na hipótese de que se trata abarrotaria a Câmara Superior de recursos, transformando-a em terceira instância, sendo que sua natureza é de instância especial unificadora da jurisprudência (restabelecimento do § 3º do art. 37 do Decreto nº 70.235, de 1972, na redação do art. 23 da MPV nº 449, de 2008);

e) será vedada a apresentação pela PGFN de recurso especial à Câmara Superior de Recursos Fiscais de decisão de Câmara, de turma de Câmara ou de turma especial que tiver negado provimento a recurso de ofício interposto pela autoridade de primeira instância (inclusão de § 5º ao art. 37 do Decreto nº 70.235, de 1972);

f) será facultado aos órgãos julgadores proceder à intimação de suas decisões na forma do regulamento.

As alterações das normas de fiscalização e lançamento das contribuições previdenciárias, bem como outras alterações da legislação tributária são necessárias, não só para harmonizar as regras relativas às contribuições previdenciárias com aquelas dos demais tributos arrecadados pela RFB, mas sobretudo para aperfeiçoar nossa legislação tributária. Em razão de o INSS não mais deter competência para arrecadar contribuições previdenciárias, é proposta emenda para sua exclusão do Comitê Gestor do Refis.

Tendo em vista a existência de 5.562 Municípios no Brasil, merece revisão a redação dada ao art. 50 da Lei nº 8.212, de 1991, pelo art. 26 do PLV nº 2, de 2009. Propomos, por meio de emenda, seja dispensada a celebração de convênio, como aliás dispunha o art. 24 da MPV nº 449, de 2008, e fixada periodicidade semestral para a obrigação de apresentar a relação de alvarás para construção civil e documentos de “habite-se” concedidos.

Merece aperfeiçoamento a cláusula de controle de constitucionalidade inserta no art. 74 da Lei nº 9.430, de 1996 (art. 30 do PLV nº 2, de 2009), cujo descumprimento autoriza a RFB a rejeitar, de plano, a declaração de compensação efetuada pelo contribuinte. Na nova redação que é ora proposta por meio de emenda, fica claro que a decisão judicial transitada em julgado no controle difuso de constitucionalidade legitima a compensação.

A necessidade da RFB de atualizar o CNPJ não pode vulnerar, por exemplo, o profissional liberal que, por qualquer razão, tenha o ônus de manter inativa a sociedade da qual faça parte em razão de assumir cargo na administração pública ou no setor privado. Para tanto, é ora proposta a supressão do inciso I do art. 80-A da Lei nº 9.430, de 1996, nos termos do art. 26 do PLV nº 2, de 2009, que prevê a baixa da inscrição no CNPJ da pessoa jurídica que durante cinco anos tenha entregue declaração “sem movimento”.

O art. 31 do PLV nº 2, de 2009, traz adequadas regras acerca de transação em juízo, não-ajuizamento de ações, não-interposição ou desistência de recursos, de modo a obter um resultado mais eficiente dos órgãos de representação judicial da União e de suas autarquias. Contudo, é mais adequada a regra prevista no art. 7º, § 2º, do Decreto nº 2.346, de 10 de outubro de 1997, que afasta as causas de natureza fiscal da possibilidade da prática desses atos, razão pela qual é apresentada emenda para alteração do § 2º do art. 1º da Lei nº 9.469, de 1996.

Além disso, no que concerne às empresas públicas federais não dependentes, entendemos que a supervisão ministerial prevista nos arts. 19 a 29 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, foi mitigada além do razoável. Referimo-nos à demasiada autoridade conferida a seus dirigentes máximos para que possam autorizar: **a)** a realização de acordos ou transações em juízo em causas de valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); **b)** o não-ajuizamento de ações e a não-interposição de recursos em causas de valor superior a R\$10.000,00 (dez mil reais). A nosso ver, além desses limites, é imprescindível a autorização do Ministro supervisor, até mesmo em relação às empresas públicas que não recebam recursos orçamentários para pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital. Para tanto, é ora proposta emenda que supprime o tratamento diferenciado entre as empresas públicas federais.

Em momento de crise econômica, não se deve erigir entraves à produção. Como boa parte das máquinas e equipamentos são adquiridos mediante **leasing**, fez bem a Câmara dos Deputados em afastar a incidência de IOF nas operações de arrendamento mercantil, ainda que pendente de decreto, prevista nos arts. 40 a 42 da MPV nº 449, de 2008.

O estímulo à produção é também motivo para propormos, por meio de emenda, a prorrogação por mais cinco anos (até 31 de dezembro de 2014) da isenção do IPI na aquisição de automóveis por taxistas e pessoas portadoras de deficiência física. Pro-

põe-se também a prorrogação, por mais um ano, do prazo de início das obras de implantação das Zonas de Processamento de Exportação já autorizadas. A data limite – 1º de julho de 2009 – tornou-se impraticável uma vez que a regulamentação da nova legislação só foi expedida em 6 de abril de 2009 (Decreto nº 6.814, de 2009).

A liberdade de atuação dos agentes públicos responsáveis pela liquidez do Sistema Financeiro Nacional deve ser assegurada a fim de minorar os efeitos no País da insolvência financeira internacional. Com esse propósito, apresentamos emenda que afasta o ato culposo desses agentes do tipo da improbidade administrativa. O esforço da Autoridade Monetária em reduzir perdas que são inevitáveis não permite inferir tenha a ação produzido as perdas.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 449, de 2008, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 372 – Relator-Revisor

Acresçam-se os §§ 15, 16 e 17 ao art. 1º do projeto, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
.....

§ 15. A pessoa física responsabilizada pelo não pagamento ou recolhimento de tributos devidos pela pessoa jurídica poderá efetuar, nos mesmos termos e condições previstos nesta lei, em relação à totalidade ou a parte determinada dos débitos.

I – pagamento;

II – parcelamento, desde que com anuidade da pessoa jurídica, nos termos a serem definidos em regulamento.

§ 16. Na hipótese do inciso II do § 15 deste artigo:

I – a pessoa física que solicitar o parcelamento passará a ser solidariamente responsável, juntamente com a pessoa jurídica, em relação à dívida parcelada;

II – fica suspensa a exigibilidade de crédito tributário, aplicando-se o disposto no art. 125 combinado com o inciso IV do parágrafo único do art. 174, ambos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

III – é suspenso o julgamento na esfera administrativa.

§ 17. Na hipótese de rescisão do parcelamento previsto no inciso II do § 15 deste artigo, a pessoa jurídica será intimada a pagar o saldo remanescente calculado na forma do § 14 deste artigo.”

Acresça-se parágrafo único ao art. 69 do Projeto, com a seguinte redação:

“Art. 69

Parágrafo único. Na hipótese de pagamento efetuado pela pessoa física prevista no § 15 do art. 1º desta lei, a extinção da punibilidade ocorrerá com o pagamento integral dos valores correspondentes à ação penal.”

EMENDA Nº 373 – RELATOR-REVISOR

Dê-se ao § 1º do art. 3º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º Na hipótese em que os débitos do contribuinte tenham sido objeto de parcelamento na forma do Refis, do Paes ou do Paex, para a aplicação das regras previstas nesta lei será levado em conta o primeiro desses parcelamentos em que os débitos tenham sido incluídos.

.....”

EMENDA Nº 374 – RELATOR-REVISOR

Inclua-se, no Projeto, onde couber, os seguintes artigos:

“Art. O art. 4º da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 14 Aplica-se o disposto no § 12 aos clubes sociais sem fins econômicos que comprovem a participação em competições oficiais em ao menos 3 (três) modalidades esportivas distintas, de acordo com certidão a ser expedida anualmente pela Confederação Brasileira de Clubes. (NR)”

“Art. O prazo previsto no art. 10 da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, fica reaberto por 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei para as Santas Casas de Misericórdia, para as entidades de saúde de reabilitação física de deficientes sem fins econômicos e para os clubes sociais sem fins econômicos que comprovem

a participação em competições oficiais em ao menos 3 (três) modalidades esportivas distintas, de acordo com certidão a ser expedida anualmente pela Confederação Brasileira de Clubes.”

EMENDA Nº 375 – RELATOR-REVISOR

Suprima-se, na redação do § 5º do art. 25 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, nos termos do art. 25 do Projeto, a expressão “com competência para julgamento de processos que envolvam valores reduzidos”.

EMENDA Nº 376 – RELATOR-REVISOR

Acresça-se o § 2º ao art. 24 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, nos termos do art. 25 do Projeto, a seguinte redação, renumerando o parágrafo único para § 1º:

“Art. 25.

‘Art. 24.

§ 2º Aos órgãos julgadores de primeira e segunda instâncias e de instância especial é facultado proceder à intimação de suas decisões, na forma do regulamento. (NR)’

EMENDA Nº 377 – RELATOR-REVISOR

Dê-se ao § 6º do art. 25 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, nos termos do art. 25 do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 25.

‘Art. 25.

§ 6º Na composição das câmaras, das suas turmas e das turmas especiais, será respeitada a paridade entre representantes da Fazenda Nacional, ocupantes de cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, e representantes dos contribuintes, detentores de notório conhecimento técnico, indicados por entidades de classes patronais de âmbito nacional, em lista tríplice encaminhada ao Ministro de Estado da Fazenda.

..... (NR)’

.....”

EMENDA Nº 378 – RELATOR-REVISOR

Inclua-se, no art. 25 do Projeto, alteração ao art. 26 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com a seguinte redação:

“Art. 26. A Câmara Superior de Recursos Fiscais poderá, nos termos do regimento interno, após reiteradas decisões sobre determinada matéria e com a prévia manifestação da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, editar enunciado de súmula que, mediante aprovação de dois terços dos seus membros e do Ministro de Estado da Fazenda, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos da administração tributária federal, a partir de sua publicação na imprensa oficial.

Parágrafo único. A Câmara Superior de Recursos Fiscais poderá rever ou cancelar súmula, de ofício ou mediante proposta apresentada pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional ou pelo Secretário da Receita Federal do Brasil. (NR)”

EMENDA Nº 379 – RELATOR-REVISOR

Dê-se ao art. 37 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, nos termos do art. 25 do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 25.
.....”

‘Art. 37.
.....”

§ 3º No caso do inciso I do § 2º deste artigo, o recurso é privativo do Procurador da Fazenda Nacional.

I – (revogado);

II – (revogado).

§ 4º Das decisões de Câmara, de turma de Câmara ou de turma especial que der provimento a recurso de ofício, caberá recurso voluntário, no prazo de 30 (trinta) dias, à Câmara Superior de Recursos Fiscais.

§ 5º Não caberá recurso especial à Câmara Superior de Recursos Fiscais da decisão de Câmara, de turma de Câmara ou de turma especial que negar provimento a recurso de ofício. (NR)”

EMENDA Nº 380 – RELATOR-REVISOR

Dê-se ao art. 50 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos do art. 26 do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 26.
.....”

‘Art. 50. O município ou o Distrito Federal, por intermédio do órgão competente, fornecerá semestralmente à Secretaria da Receita Federal do Brasil relação de alvarás para construção

civil e documentos de “habite-se” concedidos em cada semestre. (NR)’

.....”

EMENDA Nº 381 – RELATOR-REVISOR

Dê-se à alínea f do inciso II do § 12 do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, nos termos do art. 30 do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 30.
.....”

‘Art. 74.
.....”

§ 12.
.....”

II –
.....”

f) tiver como fundamento a alegação de inconstitucionalidade de lei, exceto nos casos em que a lei:

1. tenha sido declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em ação direta de inconstitucionalidade ou em ação declaratória de constitucionalidade;

2. tenha tido sua execução suspensa pelo Senado Federal;

3. tenha sido julgada inconstitucional em sentença judicial transitada em julgado a favor do contribuinte; ou

4. seja objeto de súmula vinculante aprovada pelo Supremo Tribunal Federal nos termos do art. 103-A da Constituição Federal.

..... (NR)’
.....”

EMENDA Nº 382 – RELATOR-REVISOR

Suprima-se o disposto no inciso I do art. 80-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, incorporando-se ao **caput** o disposto no inciso II, tudo nos termos do art. 30 do Projeto.

EMENDA Nº 383 – RELATOR-REVISOR

Dê-se ao § 2º do art. 1º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, nos termos do art. 31 do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 31.
.....”

‘Art. 1º.
.....”

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo às causas relativas ao patrimônio imobiliário da União e às de natureza fiscal.

..... (NR)’
.....”

EMENDA Nº 384 – RELATOR-REVISOR

Suprimam-se:

a) na redação do § 1º do art. 1º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, nos termos do art. 31 do Projeto, o texto “excluídas as empresas públicas federais não dependentes, que necessitarão apenas de prévia e expressa autorização de seu dirigente máximo”; e

b) na redação do parágrafo único do art. 1º-B da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, nos termos do art. 31 do projeto, o texto “excluído o caso das empresas públicas não dependentes, que necessitarão apenas de prévia e expressa autorização de seu dirigente máximo”.

EMENDA Nº 385 – RELATOR-REVISOR

Suprima-se o art. 45 do Projeto, renumerando-se os seguintes.

EMENDA Nº 386 – RELATOR-REVISOR

Acresça-se parágrafo único ao art. 60 do Projeto, com a seguinte redação:

“Art.60.....

Parágrafo único. As alterações efetuadas pelo art. 37 desta lei não poderão ser aplicadas à contabilidade dos partidos políticos antes de 1º de janeiro de 2011.”

EMENDA Nº 387 – RELATOR-REVISOR

Inclua-se, no Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2014 a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.”

EMENDA Nº 388 – RELATOR-REVISOR

Inclua-se, no Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. A hipótese de exclusão de ilicitude prevista no inciso III do art. 23 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, aplica-se aos agentes públicos incumbidos da execução de medidas excepcionais com o propósito de assegurar liquidez e solvência ao Sistema Financeiro Nacional, de regular o funcionamento dos mercados de câmbio e de capitasi e de resguardar os interesses de depositantes e investidores.

Parágrafo único. No cumprimento das medidas excepcionais referidas no **caput** deste

artigo, os agentes públicos não responderão civilmente ou com base na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, salvo nos casos de dolo ou comprovada má-fé.”

EMENDA Nº 389 – RELATOR-REVISOR

Inclua-se, no Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O art. 8º da Lei nº 11.732, de 20 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O prazo a que se refere o art. 25 da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, fica prorrogado até o dia 1º de julho de 2010. (NR)”

EMENDA Nº 390 – RELATOR-REVISOR

Acresça-se o seguinte inciso XIV ao art. 75 do Projeto:

“Art.75.....

XIV – o inciso II do § 2º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000”.

Sala das Sessões, – **Francisco Dornelles**, Relator-Revisor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)

– O parecer conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Em discussão.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)

– Nós estamos discutindo os pressupostos de urgência e constitucionalidade. Se for o mérito, nós abriremos a discussão depois.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Não, Sr. Presidente. É para o mérito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)

– É para o mérito. Então, em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o parecer pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Quanto ao mérito, dou a palavra ao eminente Relator.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Sr. Presidente, eu já me pronunciei sobre o mérito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)

– O parecer também é favorável quanto ao mérito, com as emendas que apresentou.

Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra, o Senador Marcelo Crivella.

Estão inscritos também a Senadora Ideli, os Senadores Antonio Carlos Magalhães Junior, José Agripino, Lúcia Vânia e Arthur Virgílio.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, ilustríssimo público, jornalistas presentes à nossa sessão, em primeiro lugar, eu quero parabenizar o trabalho exaustivo, competente, como sempre, do Senador Francisco Dornelles, que tem, eu diria, uma experiência que é um patrimônio para a vida pública do nosso País. Ele já exerceu diversas funções importantíssimas nesta República e, portanto, tem toda a qualificação para examinar e implementar as alterações necessárias ao aperfeiçoamento da lei. Então, eu aqui faço esse meu tributo de público.

Esta Medida Provisória nº 449/08, Sr. Presidente, eu considero uma medida provisória redentora. Ela foi aprovada na Câmara com 170 emendas das 370 apresentadas pelos Deputados.

O projeto permite a remissão de débitos de pessoas físicas e jurídicas no valor de até R\$10 mil, vencidos há pelo menos cinco anos, a contar de 31 de dezembro de 2007. A nova versão, da Câmara, estipula que qualquer outra dívida vencida até 30 de dezembro de 2008 poderá ser parcelada em até 15 anos, com redução de multa.

As mudanças mais polêmicas se deram no índice de correção. Em vez de se corrigir a dívida pela taxa básica de juros, Selic, hoje a 11,25%, a Câmara colocou duas alternativas: TJLP ou 60% da taxa Selic.

O PLV determina que poderão ser parceladas dívidas antigas, já parceladas ou recentes, e o prazo, como disse aqui o nosso competente Relator, foi fixado em 180 meses e cada prestação não poderá ser inferior a R\$50,00, para pessoa física, e R\$100,00, para pessoa jurídica.

No cálculo do débito consolidado, serão oferecidos descontos de 20% a 100% sobre as multas e sobre os juros de mora.

Sr. Presidente, eu gostaria de ressaltar o pedido que fiz ao nobre Relator e que foi contemplado. O Relator, sensível à questão dos taxistas, essa laboriosa classe de trabalhadores que hoje vive uma crise, Sr. Presidente, porque as pessoas não estão tendo recursos para pegar táxis... Além disso, os metrô nas grandes cidades estão se expandindo, e o combustível, as multas, esses pardais eletrônicos que os prefeitos colocam, muitos são pardais traiçoeiros, pardais colocados para arrecadar de trabalhadores, fora os pedágios...

As cidades agora estão aumentando as vias pedagiadas. Então, os motoristas de táxi precisavam, e

muito, da sensibilidade do Relator, e a tiveram, para que nesta medida provisória fosse prorrogada a isenção de IPVA na aquisição de novos veículos. Quero parabenizar o Senador Francisco Dornelles pelo acatamento dessa reivindicação justa e legítima dessa classe laboriosa, como disse, Sr. Presidente, que são os taxistas.

Sr. Presidente, não sei se conseguimos todos os avanços. É difícil. Sei que o Relator teve toda a intenção de contemplar as emendas. Eu mesmo fiz uma para revermos a multa. Hoje, por exemplo – quero alertar os brasileiros –, é o último dia para entrega do Imposto de Renda. Então, o que ocorrerá? Se tivermos imposto a pagar e se ultrapassarmos o período de entrega, não vamos pagar multa sobre o saldo a pagar. Vamos pagar multa sobre o saldo total. Se o imposto a pagar for R\$20 mil e, ao longo do ano, no recolhimento de folha, já descontamos R\$19 mil e atrasamos a declaração, a nossa multa não será sobre o saldo devedor de R\$1 mil, mas sobre o saldo de R\$20 mil. Mas e o trabalhador que já pagou R\$20 mil, o contribuinte que já pagou R\$19 mil e falta só R\$1 mil! ..A multa é sobre o valor já pago? É!

Mas isso é justo? Não. Mas é a Receita. Assim é a Receita.

Gostaríamos de ter alterado isso, porém, Sr. Presidente, eu sei que o Relator teve que tourear muito, lutar muito para sensibilizar os órgãos tributários do Governo e mostrar, e provar, que esses avanços seriam possíveis, que trariam grandes contribuições, que colocariam a economia no seu círculo virtuoso e que, no final, nós poderíamos manter os níveis de arrecadação e os compromissos do Governo.

Então, Sr. Presidente, eu quero aqui, depois dessa breve discussão, dizer que parabenizo o nosso Governo, mais uma vez, pela medida provisória, e o Relator, por ter encontrado os melhores caminhos para nós podermos hoje votar e aprovar esse grande avanço para aqueles que hoje estão em dívida com o Fisco e também para essa classe laboriosa dos taxistas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Segunda oradora inscrita, Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo fazer um pronunciamento muito rápido, trazendo uma discussão para este plenário a respeito de algo que infelizmente não foi possível contemplar nesta Medida Provisória nº 449.

É uma medida provisória da iniciativa do Governo, que foi debatida na Câmara, contou com a sensibilidade aqui no Senado do nosso querido Relator, o Senador Dornelles, no sentido de que, num momento de crise

como esta que se espalha por todo o mundo e acaba atingindo o Brasil, é necessário ter sensibilidade para tomar medidas imediatas, medidas muito prontas.

O parcelamento dos débitos, das dívidas dos setores produtivos brasileiros é de fundamental importância. É importante dar um fôlego, uma condição mais favorável para que os setores produtivos possam pagar os seus débitos tributários em um momento de crise internacional, de crise que, aqui no Brasil, se coloca de forma muito contundente na falta de crédito. O próprio capital de giro de empresas com grande dificuldade necessita ter esse parcelamento. As empresas necessitam de uma aliviada no pagamento, principalmente dos débitos tributários.

Todos sabemos que a cobrança judicial, aquela que tem que pagar, baixar ordem, oficial de Justiça, o seu rendimento acaba não sendo tão eficiente como uma boa negociação, um bom parcelamento. É aquele tipo de procedimento que um bom acordo normalmente rende mais do que uma bela briga.

Por isso, toda a sensibilidade do Senador Dornelles está aqui expressa no seu relatório, nas emendas, no aperfeiçoamento que fez ao projeto.

Como a medida provisória chegou aqui, como quase sempre, Senador Agripino, já trancando pauta e sem possibilidade de apresentarmos emendas, apresentei ao Senador Dornelles uma sugestão de emenda substancial, que não era tão pequena assim. Queria ver a possibilidade de ela ser apresentada como emenda de Relator, incluindo nessa medida provisória a busca da solução de um problema que se arrasta há muito tempo.

Eu sei que o Senador Dornelles tem sensibilidade para o tema e teria grande disposição de incluí-lo na medida provisória, mas esse debate ainda não está suficientemente amadurecido com o Governo, com os órgãos do Governo, como Receita e Fazenda. Isso apesar de sabermos que, da parte do Presidente Lula, há uma determinação no sentido de se buscar, de se encontrar uma solução.

O problema, que foi fruto da minha sugestão de emenda de redação ao Senador Dornelles, é exatamente a novela que se arrasta há décadas do famoso crédito prêmio do IPI. Há necessidade de resolver esse problema, porque as empresas exportadoras foram isentadas a partir de 1969, depois o Governo iniciou a substituição, e não ficou clara nem explicitada a questão da revogação. Um grande número de empresas entrou na Justiça, ganhou na primeira instância durante longo tempo, porém, mais recentemente, começaram a perder na Justiça. Portanto, temos uma pendência judicial que se arrasta há muitos anos.

Senador que nos preside tão honrosamente esta Casa, Senador José Sarney, o melhor seria aguardar que a Justiça efetivamente desse a decisão final.

Por que esse assunto do crédito prêmio do IPI se transformou em um assunto premente neste momento? Porque, com a crise internacional, o crédito internacional desapareceu, e as empresas exportadoras, que são a base dessa pendência judicial do crédito do IPI prêmio, não conseguem, muitas vezes, financiar mais o seu capital de giro, a sua movimentação econômica, com créditos internacionais, e têm de buscar no mercado financeiro brasileiro, junto ao Banco do Brasil, junto ao Bndes, junto a várias outras instituições bancárias o crédito...

(Interrupção do som.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Já vou concluir, Sr. Presidente.

O crédito que infelizmente não estão conseguindo, neste momento, como conseguiam anteriormente, antes da crise, com maior facilidade no mercado financeiro internacional.

Então, nós temos hoje a seguinte situação: as empresas necessitam de crédito. Os bancos têm condição aqui, no Brasil, de fazer o financiamento, mas o problema do balanço, desses esqueletos, das pendências judiciais, acabam impedindo os nossos setores produtivos de avançar no crédito do mercado financeiro, para poderem ter a movimentação da sua empresa, do seu setor, gerando emprego, o que todos nós sabemos da necessidade, neste momento, de fazê-lo.

Por isso, nós apresentamos a proposta, no sentido de fazer o encontro de contas. Ou seja, a pendência judicial, aquilo que está determinado, detectado como crédito, poder fazer, num encontro de contas com os débitos já existentes, não débitos futuros, os já existentes, poder fazer o encontro de contas, limpar os balanços e, dessa forma, as empresas voltarem a ter condição de acessar o crédito junto às instituições financeiras brasileiras.

Esse é um debate fundamental para o momento. Se não foi possível incluir esse debate, essa emenda na Medida Provisória nº 449, eu tenho o entendimento de que deveremos fazê-lo numa das próximas medidas provisórias, quem sabe na 451, num debate público, aberto, transparente, da importância da solução dessa pendência judicial, para que os setores produtivos possam... Volto a dizer, o principal, o que me move a apresentar, neste momento, é exatamente a dificuldade de crédito para esses setores que não estão tendo acolhida no mercado financeiro internacional. E, aqui, no Brasil, por exemplo, Senador Sarney, o Banco do Brasil, quando há um pedido de crédito de qualquer se-

tor, ele pega o balanço e, ao ter no balanço da empresa um esqueleto judicial do crédito IPI, ou não concede o empréstimo ou então o reduz a valores absolutamente insuficientes para que o setor produtivo possa tocar a vida e manter os empregos.

Então, era isso que eu queria deixar aqui registrado. Agradeço a gentileza com que o Senador Dornelles acolheu o meu pedido, a minha sugestão.

E já estou aqui, de público, abrindo de forma oficial, o Senado tem de se posicionar sobre isso. Se não vai ser nesta medida provisória, que seja numa próxima, que seja rápido, que seja público, que seja transparente, mas que encontremos a solução para poder fazer andar setores importantes da produção não só do meu Estado, onde a gente tem acompanhado muito detalhadamente, mas de todo o Brasil.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Sarney, eu gostaria de ter aqui, por parte do Governo, um esclarecimento. Estou vendo o Senador Mercadante ali, o Senador Romero, mas a minha cabeça está muito confusa. Existe agora um relatório do Senador Dornelles, em que ele acata uma medida provisória que vem do Governo, acrescida de cerca de 40 ou 50 emendas, que dão isenção ou perdoam ou diminuem os encargos de dívidas de impostos, de devedores de impostos.

Pelos cálculos feitos pela Receita Federal, isso vai custar aos cofres do Governo cerca de R\$30 bilhões. Teria uma outra discussão, que é o crédito-prêmio do IPI. Que eu saiba, o Senador Dornelles não o acatou...

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Não tem...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Não tem essa discussão? Eu queria saber, primeiro, ponto um: a primeira parte, ou seja, a medida provisória do Governo, com o adendo de 50 e tantas emendas – parece-me – vindo da Câmara dos Deputados e que vai acarretar aos cofres públicos cerca de 30 bilhões da União, Estados e Municípios, porque, quando se prorroga o pagamento de dívidas de IPI, por exemplo, ou de Imposto de Renda, esta é uma divisão. O Governo é favorável a isso ou é contra isso? Porque eu não entendi.

Segundo, pelo que entendi da Senadora Ideli, é a outra discussão que me parece que ela colocou na próxima Medida Provisória nº 451, que é a do crédito-prêmio do IPI, a qual vai levar um peso nas contas públicas de cerca de R\$200 bilhões. O Governo é, a

princípio, favorável ou contra essa outra, para a gente ir discutindo?

Nós estamos falando rapidamente, Senadora Ideli, em cerca de R\$230 bilhões. E eu pergunto aqui ao Senador Mercadante e à própria Senadora Ideli Salvatti, porque não entendi direito se ela estava defendendo a emenda do crédito-prêmio ou se estava a favor dessa que estava aí. Qual é a posição do Governo?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço ao Sr. Relator que esclareça as perguntas do Senador Tasso Jereissati.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem apenas, Sr. Presidente.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Primeiro, daremos a palavra ao Relator, para esclarecer sob o ponto de vista técnico da Casa.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em relação ao crédito-prêmio do IPI, isso não é tratado nesta medida provisória. Em relação à perda de arrecadação, hoje tivemos uma reunião, na parte da manhã, no gabinete do Senador Tasso Jereissati, com a Secretária da Receita Federal. E ela mostrava a perda de receita que teve com a redução do IPI de automóveis da indústria nacional. O Senador Aloizio Mercadante mostrou muito bem que a perda era relativa, porque, sem essa isenção, a atividade econômica não teria existido; os automóveis não teriam sido vendidos. De modo que o que ela perdeu na isenção do IPI ela ganhou na Cofins, no PIS/PASEP, no Imposto de Renda.

A situação é a mesma coisa nesta Medida. Ninguém pode garantir que esse parcelamento vai trazer perda de receita, porque a Secretaria calcula da seguinte forma: ela estabelece qual o montante da dívida, abatidas as multas, verifica quanto vai ficar e considera perda essa diferença. Acontece que, se não for dado o parcelamento, não tem pagamento nenhum! Então, na realidade, esse parcelamento significa ganho de arrecadação. Não existe perda. Ninguém pode mostrar que o fato de haver um parcelamento para empresas que não podem pagar significa perda.

Ainda quero dizer, Sr. Presidente, que esse parcelamento é dado principalmente às médias, pequenas e microempresas de todo o Brasil, do Norte, do Nordeste, do interior do Rio de Janeiro. A situação é a mesma quando se dá isenção de IPI às grandes empresas de São Paulo. Por que não se pode parcelar a dívidas das microempresas e pequenas empresas que atuam em todo o território do Brasil?

Não existe perda de arrecadação. Ninguém pode garantir que um parcelamento vai implicar perda de receita.

Por isso, defendo essa Medida, que tem de ser vista num contexto de crise. No momento desta crise econômica, temos de pensar principalmente na manutenção da atividade econômica, pensar mais na criação de renda e de emprego e pensar no próprio lado fiscal.

Por esse motivo, reitero meu apoio à Medida de Conversão feita pela Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pelo que a Mesa depreende, os senhores oradores que estão pedindo a palavra pela ordem estão discutindo a matéria, e temos uma lista de oradores para discutir a matéria. Assim, inscrevo V. Ex^a, Senador Tasso, para discutir a matéria num momento oportuno.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu não pedi para discutir. Eu só perguntei, porque eu não estava entendendo exatamente qual era a posição do Governo, que eu não consegui, até agora, ouvir.

Entendi perfeitamente a posição do Relator da matéria. O Senador Dornelles é, dos Senadores desta Casa, talvez a maior autoridade em tributos. Todos nós temos um respeito muito grande pelas suas opiniões, que são sempre muito profundas e muito bem qualificadas.

Eu queria entender a posição do Governo, para poder inclusive me inscrever como orador para discutir com o Governo, ou até para apoiar o Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Tasso, a Mesa entendeu que V. Ex^a estava perguntando se nós estávamos discutindo o crédito-prêmio também. Por isso, eu ouvi o Relator.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Também, também.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Era um ponto de vista técnico. Ele esclareceu, e a matéria de mérito nós vamos discutir em seguida.

Muito obrigado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra pela ordem... Para discutir a matéria? V. Ex^a já discutiu a matéria.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Se V. Ex^a me permite, eu não vou me inscrever para discutir novamente, mas eu não quero que pare nenhuma dúvida e gostaria, se V. Ex^a me permitir,

de responder muito rapidamente, e eu peço a atenção do Senador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a, no encaminhamento da votação, poderá usar da palavra e esclarecer seu ponto de vista.

Vamos seguir a lista de oradores, para que tenhamos condições...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Aloizio Mercadante; em seguida, Senador Jarbas Vasconcellos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É um minuto. Eu subirei no momento oportuno à tribuna, mas tenho muitas divergências em relação ao que está sendo votado. Apresentei vários destaques de votação em separado e manifestarei, no momento oportuno, na discussão de mérito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu agradeço.

Senador Jarbas Vasconcellos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Peço a V. Ex^a para me inscrever para a discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a está inscrito.

Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009, feito a partir da Medida Provisória nº 449, trata de muitos temas, inclusive de condições especiais para parcelamento de dívidas decorrentes de aproveitamento indevido de crédito de IPI, remissão de débitos com a Fazenda Nacional; altera regra de parcelamento ordinário de dívidas; estabelece o regime tributário de transição para garantir neutralidade tributária de regras societárias da nova Lei nº 11.638; altera norma de fiscalização e lançamento de contribuições previdenciárias; altera regras de compensação de tributos; altera a Lei nº 6.404, que é a Lei das S.A.s, em relação à escrituração das demonstrações financeiras das Sociedades Anônimas; estabelece a cobrança de IOF nas operações de **leasing**; entre outras coisas.

Mas o ponto mais importante foi aquele inserido na Câmara dos Deputados que se refere ao parcelamento das dívidas das empresas, inclusive daquelas que já estavam inscritas nos Programas Refis e Paes. O Governo, originalmente, não tinha determinado esse aspecto na medida provisória, e foi estabelecido um prazo de 180 dias. Além disso, o Senador Dornelles retirou uma trava existente que obrigava que a parce-

la fosse, no mínimo, 85% da parcela anterior. Isso o Relator tirou do projeto.

Ora, minha opinião sobre esse ponto, que é o mais importante, é de que há realmente um perigo muito grande de se estabelecer sempre reparcelamentos de dívidas com o Fisco. É uma situação delicada, com a qual temos de ter cuidado. O momento realmente faz com que venhamos a apoiar a medida. O momento de crise e a dificuldade das pequenas e médias empresas é um ponto verdadeiro. Porém, nas próximas vezes em que ser propuser refinanciamento de dívidas, num momento em que não estivermos em crise, em situação normal, temos de ter mais cuidado em admitir esses reparcelamentos. O que não se pode é criar uma idéia de que não se paga e se recebe um benefício posterior. Então, chamo a atenção desta Casa, porque, em situações futuras, em que não tivermos necessidade em razão de crises, devemos ter mais cuidado nessa questão.

No momento, sou favorável. Porém é muito importante que tenhamos cuidado com situações futuras para que não se crie a idéia de que o calote é o melhor negócio, pois se consegue o financiamento de longo prazo que não se consegue no mercado financeiro. É importante que tenhamos cuidado com o futuro em situações desse tipo. No momento, sou favorável.

Portanto, também advogo a aprovação da medida provisória. Existem alguns pontos até de dúvidas jurídicas, como a “bancarização” das negociações do Governo, colocando a Caixa Econômica e o Banco do Brasil sem licitação. É uma questão de dúvida, mas, no mérito, sou favorável à aprovação do Projeto de Conversão nº 2.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Prosseguindo a discussão, com a palavra, o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria inicialmente de registrar que, sobre essa matéria, reuni a Bancada ontem, na terça-feira, e o Relator, pacientemente, avaliou com cada um dos presentes, na reunião de bancada, os pontos principais de sua proposta ou do seu relatório. Respondeu minuciosamente a cada indagação e a cada questionamento dos presentes, esclarecendo e convencendo.

O que é que neste momento se discute? A MP 449 é urgente? Acho que é, porque ela é um socorro à crise. Como a crise está devorando faturamento, devorando empregos, devorando a própria vida de empresas, tudo o que se puder fazer por empresas que pudessem estar em dificuldades, dificuldades acrescidas pela crise, tudo o que se puder fazer é nossa

obrigação fazer. E é o que nós estamos fazendo: votar um novo Refis.

Em tempos normais, eu hesitaria em votar um novo Refis, porque você pode fazer o raciocínio: você vai premiar os faltosos. Muito embora eu tenha um raciocínio: ninguém deixa de pagar a Previdência porque queira deixar de pagar. Não paga porque encontrou óbices e teve que se sujeitar a conviver com uma espada de Dâmocles na cabeça. Porque ser devedor da Previdência é um risco para qualquer empresário.

Muito bem. Tornaram-se inadimplentes e, com isso, vem uma série de consequências. Essa MP 449, num momento de crise, vem trazer uma espécie de alento para que empresas em dificuldades possam se regularizar para até ter acesso a créditos, até para vender a quem não estava podendo vender, até para ativar a vida que estava se esvaindo. Eu acho que, por essas razões, a matéria se impõe como urgente e se impõe pela aprovação.

Agora, a questão que se coloca é a trava. O que é a trava? Pelos termos em que essa matéria foi aprovada na Câmara, alguns devedores poderiam pagar o débito em 180 meses; outros, em 90 meses; outros, em 70; outros, em 150.

O que é que eu acho? Está-se concedendo uma espécie de anistia a devedores. A trava significa diferenciar devedores. Para alguns, 180; para outros, 70. São todos devedores, Sr. Presidente. Se é para anistiar, se é para conceder o benefício em tempo de crise, na minha opinião, tem que estender o benefício por igual.

Ah, mas corre-se o risco de, em retirando a trava como o Relator sugere – e é preciso que se diga que o Relator é um ex-Ministro da Fazenda, o Relator é um ex-Secretário da Receita Federal, o Relator é um homem voltado para números e para a receita pública, com espírito público e com o entendimento de que o País precisa de receita. O que ele diz tem, para mim, fé e ele propôs o novo Refis sem trava.

Eu discuti, na reunião que tivemos, a questão da equalização de oportunidades para devedores. Não há devedor nem de primeira, nem de segunda, nem de terceira categoria. São devedores todos eles e a todos eles é dada a oportunidade de pagar em 180 meses para se regularizarem perante a Previdência e poderem passar a vender, a contrair empréstimos, a reconstruir sua vida empresarial; a voltarem à regularidade.

Por essa razão, Sr. Presidente, na minha Bancada não houve óbice a nenhuma das emendas colocadas pelo Relator. O único questionamento que fiz – e já fiz hoje pela manhã, e já me foi dada a explicação e a solução – foi que os carcinicultores, os produtores de camarão em cativeiro, que tiveram o benefício da renegociação pela MP nº 445 estariam fora, estariam

perdendo esse benefício agora. Isso já foi recomposto, e os carcinicultores estão, mais uma vez, beneficiados na possibilidade de renegociação de suas dívidas. Eles que passaram pela crise cambial recente e eles que passaram por uma crise decorrente de um vírus que veio de fora e que prejudicou em grande medida a produção de camarão produzido em cativeiro no Brasil, mormente no meu Estado, Rio Grande do Norte.

Por essas razões, nós que já votamos pela urgência e relevância daremos nosso voto Sim à proposta apresentada pelo Governo e remontada pelo Senador Dornelles, Relator da matéria, que terá o nosso Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria aqui, antes de fazer o encaminhamento, expor o meu ponto de vista a respeito desta medida provisória.

V. Ex^a, Senador José Sarney, quando assumiu a Presidência, no seu discurso de posse, com sua experiência e sabedoria, criou uma comissão que considero uma das comissões mais bem pensadas do Senado da República. A avalanche de denúncias que envolveram o Congresso impediu que o resultado dessa comissão fosse avaliado por esta Casa e pela imprensa.

V. Ex^a, com sua experiência, sabia que esta Casa precisava fazer o acompanhamento da crise; sabia que esta Casa precisava abrir o debate claro e transparente a respeito da isenção de impostos, a respeito da prorrogação de recolhimento desses impostos.

Esta medida provisória, Sr. Presidente, no meu entendimento, tinha que ser debatida nesta Casa com mais clareza e com mais transparência. Vamos votar uma medida provisória reforçando aqueles que são mau pagadores. Vamos votar uma medida provisória que, sem dúvida alguma, nos deixa constrangidos diante da sociedade.

E quero aqui, neste momento, dizer que a trava que foi aqui defendida, ainda se esta Casa rejeitá-la, será ainda maior o prejuízo e o privilégio para aqueles que já tiveram oportunidade de renegociar os seus débitos e não o fizeram esperando sempre a anistia.

Gostaria, Sr. Presidente, que o exemplo da votação desta medida provisória não se repetisse quando fôssemos discutir aqui o crédito-prêmio de IPI. Esse é um impasse que tem que ser resolvido entre o Judiciário e o Governo, e esta Casa não pode se ausentar desse debate.

É preciso que esse tema deixe de ser levado de forma envergonhada para buscarmos uma solução que seja importante para a política nacional de exportação e é importante, neste momento, para assegurar

a tranquilidade do setor exportador, a tranquilidade do próprio Governo e garantir a empregabilidade.

Acredito que como esta medida provisória, nós iremos discutir a próxima, todas elas extremamente polêmicas, todas elas gerando uma série de interpretações. Quero que V. Ex^a saiba que, visando abrir o debate a respeito da questão do crédito-prêmio, apresentei uma emenda que foi, em princípio, mal interpretada pela imprensa, mas posteriormente tive oportunidade de esclarecer que, embora seja esse um assunto entre o Governo e o Judiciário, esta Casa jamais poderia ausentar-se desse debate.

Portanto, eu quero aqui encaminhar meu voto contrário a esta medida provisória e deixar clara a necessidade de que toda medida provisória que tratar de tributos seja aqui discutida de forma clara e transparente.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o próximo orador, Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, eu queria pedir ao Senador Arthur Virgílio, ao Senador Sérgio Guerra, ao Senador Osmar Dias e ao Senador Jarbas Vasconcelos um pouco de atenção, porque eu vou ler...

Sou um grande admirador do Senador Dornelles e tenho plena confiança na qualidade do trabalho de S. Ex^a, mas eu queria dizer que não me sinto preparado para votar esta matéria. E, portanto, eu desejaria saber dos Srs. Senadores, Senador Antonio Carlos Júnior, se estão preparados para votar uma medida provisória que, segundo informações da Receita Federal, vai implicar em um prejuízo de R\$30 bilhões para os cofres públicos.

Desejo lembrar, Senador Virgílio, que aqui, Senador Mário Couto, nós fizemos intensa defesa da situação dos Municípios e que essa perda da União, Senador Jarbas, vai para os Municípios. Muito bem, eu não estou querendo entrar no mérito ainda; estou querendo dizer que nós não estamos preparado para votar isso.

O relatório do ilustríssimo, competentíssimo Senador Dornelles, que foi entregue ontem, diz o seguinte... Eu pediria a opinião dos Srs. Senadores...

Senador Osmar Dias, cinco minutos da sua atenção, porque eu queria saber se os senhores estão entendendo.

Aqui diz:

“Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009, que altera a legislação tributária federal relativa ao parce-

lamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica [Senador Jarbas, por obséquio, a sua atenção]; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997..."

Ai há uma lista de leis que são alteradas, que alteram... Eu vou cansar e vou passar a tarde lendo isto aqui. E, depois, vou passar meia hora repetindo leis e dizendo que altera uma, que altera outra, que altera outra, que altera mais outra.

Quero saber deste Plenário, se este Plenário está preparado, Senador Mercadante, se deu tempo... Eu confesso, eu sou um cidadão comum, eu não tenho inteligência suficiente para, ontem e hoje, entender isto daqui, quando se trata de levar o prejuízo...

Eu estou achando esquisitíssimo; por isso fiz a pergunta. Qual é a posição do Governo? Porque aqui estou defendendo o Governo, Senador Jarbas Vasconcelos, estou falando de R\$30 bilhões de perda de receita numa coisa que garanto... Desafio esta Casa se alguém sabe o que está escrito aqui. Alguém. Eu quero saber aqui, fora o Senador Dornelles, que estudou e entende, quem é que sabe o que está escrito aqui. Quer que eu repita?

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – Senador Tasso.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Fica aqui o desafio feito a esta Casa.

Pois não, Senador Jarbas.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – Eu tinha pedido a minha inscrição perante a Mesa...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Desculpe-me, Senador. Já tinha pedido.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE. Com revisão do orador.) – Eu tinha pedido a minha inscrição para discutir a matéria, mas, na verdade, não era para discutir porque não tenho condições de discutir aquilo que não conheço. Na sua introdução, V. Ex^a já disse tudo, nós não temos condições de votar essa medida provisória que caiu inclusive no folclore porque lá na Câmara dos Deputados eu participei de algumas reuniões com alguns Deputados federais e eles chegaram a dizer que essa medida provisória tinha vários jabutis – V. Ex^a, que é do nordeste, sabe o que quer dizer isto: jabuti não sobe em árvore; alguém tem que colocá-lo lá – e se falava abertamente num G8 que tinha na Câmara, que saía para negociar essas isenções, essas coisas todas. Eu não tenho condições de votar isso e

não vou votar. Eu pedi ao Presidente Sarney que me inscrevesse só para eu dizer isso. Se essa matéria for votada hoje, vou votar contra porque não tenho a menor condição, até pela introdução que V. Ex^a fez, mostrando esse emaranhado de artigos, de leis...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – E por isso quero apoiar a iniciativa de V. Ex^a e chamar a atenção da Casa, das pessoas de bom senso. Em que pese a credibilidade do nosso Relator, eu não tenho condições de votar. Continuo acreditando no Relator, mas não tenho condições de votar essa matéria.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Jarbas. Eu quero também ratificar minha crença, minha confiança no relator, mas é uma medida polêmica. V. Ex^a sabe que é polêmica, Senador Dornelles. Repito que V. Ex^a é o mais competente entre todos nós, mas não temos condições de entender isso que está aqui e de votar sem entender o que estamos votando.

O Senador Casagrande é sempre muito atuante. Eu queria saber se o Senador Casagrande entendeu isso, se sabe o que está votando, assim como a Senadora Lúcia Vânia. Então, o meu apelo a esta Casa: se todos souberem ou a maioria souber e entender, eu gostaria, depois, de discutir o mérito e pedir desculpas pela minha pouca inteligência e incapacidade de absorver isso aqui e entender tudo que tem aqui dentro.

Quero dizer também, confirmando, ratificando o que disse o Senador Jarbas Vasconcelos, que a origem deste projeto é uma medida provisória do Governo, que foi emendada à exaustão na Câmara e vem repleta de desconfiças e acusações da Câmara Federal.

Pessoalmente, Senador Arthur Virgílio, tenho certeza de que V. Ex^a concorda comigo. Não tenho condições nem de entender nem de assumir responsabilidade por uma coisa que pode ser completamente irresponsável.

Muito obrigado, Senador Sarney.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu vejo nesta matéria méritos e vejo de fato algumas complicações. Imagino que haja urgência por parte da Liderança do Governo de vê-la votada, até pelo fato de diante de alguns dias – não sei que dia – expirar o prazo de validade desta medida provisória. Por outro lado, entendo que uma matéria forte como essa, polêmica, expressiva, não deve ser votada com dúvidas, e se é assim, eu não

vejo por que de minha parte apressar o andar desse carro. Não vejo por quê.

O PSDB, portanto, não apressará aquilo que Senadores ilustres como o Senador Tasso e o Senador Jarbas imaginam que deva ser adiado.

Acho que se deve meditar, então, e fazer um debate mais profundo, levando em conta os prós e os contras da matéria, levando em conta o prazo de expiração, levando em conta o fato de que ela volta à Câmara, mas não votar de maneira precipitada, não votar podendo a Casa incorrer em equívoco.

Essa é a posição que a Liderança do PSDB assume neste momento, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador...

Antes eu gostaria de responder ao Senador Arthur Virgílio.

A Mesa não tem nenhum ponto de vista senão obedecer a decisão do Plenário através das suas lideranças. Se acham que devemos adiá-la, nós adiaremos por um prazo de 24 horas, para a sessão de amanhã, bastando que as Lideranças concordem.

Com a palavra o Senador Mercadante, enquanto...

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o relator da matéria é, sem dúvida, um Parlamentar de elevadíssima qualidade. Ao longo da última semana, eu próprio estive com o Senador Dornelles por duas ou três vezes, discutindo temas que compõem essa matéria. Outros Parlamentares aqui também têm conhecimento dessa matéria, senão completo, integral, têm conhecimento razoável da matéria.

O fato real é que ela é uma matéria polêmica por vários aspectos. Primeiro, porque foi gerada em um ambiente eivado de suspeitas: uma relatoria polêmica na Câmara dos Deputados, uma relatoria que teve sua atuação muito discutida e, sem dúvida, a discussão que se deu sobre ela não foi das mais construtivas, nem das mais positivas.

Estou absolutamente de acordo com os Senadores Tasso Jereissati e Arthur Virgílio sobre a conveniência de, em um tema como esse, polêmico, para o qual interesses múltiplos se combinam, alguns absolutamente legítimos, outros não tanto, em uma matéria desse calibre, exigir-se uma discussão a mais larga e ampla possível. Tenho absoluta convicção de que essa

discussão poderá identificar pontos positivos e negativos na proposta que está aí encaminhada.

Pessoalmente, sou e serei sempre a favor de um processo amplo de discussão e, pessoalmente, não sou capaz de estabelecer julgamentos definitivos sobre nada. O que desejo é que esta discussão se dê, que na própria Presidência do Senado o Senador Sarney convide Líderes e interessados para uma conversa, um entendimento, uma discussão em torno desse tema e faça sobre ele a devida apreciação.

Se mais tempo for necessário, mais tempo deve haver para que não parem dúvidas e para que esse episódio, em vez de comprometer o Senado, o Legislativo e o nosso trabalho, sirva para prestar seguramente uma ação positiva para a economia, para a sociedade e para os produtores brasileiros.

Acho que ações que têm por objetivo contribuir para que a produção flua, para que a sociedade opere, para que o desenvolvimento seja capaz de fluir em um ambiente de dificuldade econômica, todas as matérias assim devem ser discutidas com absoluta tranquilidade e isenção.

A nossa posição é de apoiar de maneira clara o trabalho do Relator, a quem consideramos, respeitamos e desejamos que todo o seu trabalho tenha capacidade de, em um breve espaço de tempo, superar dúvidas que persistam e que são corretas em muitos casos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Aloizio Mercadante, com a sua permissão, consulto antes o Senador Dornelles.

Senador Francisco Dornelles, consulto V. Ex^a, como relator, se podemos adiar a discussão da matéria por mais 24 horas. V. Ex^a teria alguma objeção a esse respeito?

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só queria dar uma explicação. Durante esta semana, eu me reuni diversas vezes com a assessoria do PSDB. Discutimos toda a medida provisória com a assessoria do PSDB, e as emendas que o Partido apresentou – duas – eu acatei.

“Não houve exame com a assessoria do PSDB.” Eu quero dizer que houve. Por várias vezes eu me reuni com a assessoria do PSDB, com a assessoria do DEM, porque eu achei democrático conversar com todos.

Sobre o problema de adiar ou não, Sr. Presidente, esse é um assunto sobre o qual acho que a Líder do Governo tem que se posicionar. Da minha parte, realmente não posso falar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O Senador Aloizio Mercadante está na tribuna, mas eu acho que não haveria nenhum obstáculo dar ao Senador Arthur Virgílio, pela ordem, a palavra. Se for a respeito desse assunto...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

– Exatamente. É para esclarecer apenas. O Senador Dornelles se reuniu, de maneira muito prestativa, com a assessoria do PSDB. O fato, porém, é que se restam dúvidas neste plenário, a partir de Senadores que eu respeito a todos de maneira igual, se restam dúvidas sobre essa matéria, eu entendo que é de humildade, é de maturidade, é de bom senso, nós pensarmos em uma reunião das pessoas todas que estão envolvidas nesse processo e dos Senadores todos que queiram participar da reunião no gabinete de V. Ex^a, por exemplo, amanhã de manhã, e cuidarmos de dirimir as dúvidas.

Eu entendo que o pior de tudo, acima de quaisquer suscetibilidades, é nós votarmos com dúvidas. Eu próprio quero votar com certeza, e não com dúvida. Eu vejo muitos pontos favoráveis. Vejo que é uma matéria que visa a dinamizar o fluxo de recursos que irrigam a economia brasileira. As dúvidas estão sendo postas. A Câmara enxertou uma porção de modificações. Eu entendo que as dúvidas devem ser dirimidas de maneira muito humilde, muito pacífica, por todos nós. Que saia daqui um bom produto legislativo; que não saia daqui uma precipitação.

Quem sabe em uma reunião, amanhã, o Senador Dornelles com a palavra, no gabinete de V. Ex^a, reunindo os Senadores todos, esclareça as pendências que possam estar nas cabeças dos Senadores, de modo a que se possa, na tarde, votar, de cabeça erguida, de maneira tranquila, de maneira altaneira, de maneira altiva.

Portanto, é verdade, sim, que o Senador conversou com a Liderança do PSDB. E fez muito bem. O que se espera é que o relator aja sempre desse modo respeitoso que faz o caráter do Senador Dornelles.

Por outro lado, é de se reconhecer que as dúvidas pairam ainda neste plenário. E eu creio que este Congresso não deve mais viver refém de dúvida nenhuma, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Para o bom andamento dos nossos trabalhos, eu acho que são ponderáveis as argumentações que estão sendo feitas por alguns Líderes.

Eu acho que, neste sentido, seria interessante que, amanhã, o Relator se reunisse com todos aqueles que têm dúvida para esclarecer os pontos do seu relatório.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria ter a oportunidade de contraditar. Já que se falou aqui pelo adiamento, eu queria contraditar pelo não adiamento, rapidamente. Primeiramente, quero dizer que respeito a posição de todos os Senadores e Senadoras aqui. São todos experientes, preparados. E eu gostaria de dividir o que é dúvida e o que é posição divergente. Pessoas aqui podem ter posições divergentes sobre Refis, sobre repactuação, sobre outras questões. Eu acho que poderiam ser colocadas aqui as dúvidas e as posições divergentes; nós ouviríamos o Ministro Dornelles. O Governo também tem posição aqui para colocar. Depois de esclarecidos esses pontos, se ainda sobreviver algum tipo de questionamento mais amplo, nós suspenderíamos.

Agora, nós suspendermos a votação de uma matéria que está com o prazo estourando, uma matéria complexa, que terá que voltar para a Câmara dos Deputados, que trata, dentre outras questões, de um parcelamento de dívida que hoje angustia a maioria do empresariado brasileiro... As pessoas estão aguardando esse parcelamento para, muitas vezes, reestruturar o seu funcionamento num momento de crise nacional e internacional.

Então, eu faria um apelo para que nós pudéssemos colocar as dúvidas, colocar as posições divergentes. Vamos discutir com o Relator, vamos discutir com o Governo. A partir daí, a gente vota e até destaca posições divergentes e vota a divergência.

Mas eu gostaria de fazer um apelo para que nós votássemos hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Eu acho que seria até uma indelicadeza que nós continuássemos a não permitir que o...

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ.

Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com autorização de V. Ex^a e do Senador Aloizio Mercadante, eu só queria ponderar a V. Ex^a o seguinte: esta Medida estabelece um parcelamento para milhares de empresas brasileiras: micro, pequenas e médias empresas. A Câmara restabeleceu um parcelamento. O tempo de essa medida caducar não está demorando. Eu acho que o Senado tem que recusar ou aprovar a medida. Agora, se nós deixarmos isso caducar, o Senado vai ficar muito mal.

Eu acho que nós temos que aprovar, e o tempo está contra nós. Por isso, essa posição. Eu estou pronto a prestar todos os esclarecimentos, como fiquei, na última semana, conversando com todas as lideranças, com todos os Senadores que me procuraram. Todas as emendas que aceitei foram sugestões de Senadores. Agora, eu acho que nós não podemos deixar essa

emenda caducar. Eu acho que o tempo está contra nós. Eu estaria disposto, a qualquer hora, a prestar as informações precisas. Moldo a minha posição com o Senador Jucá: nós não podemos correr o risco de deixar essa medida caducar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Vamos ouvir o Senador Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Relator Francisco Dornelles, nosso Líder do Governo, Romero Jucá, eu acho que o Senador Tasso Jereissati tem razão nas suas preocupações. É uma matéria extremamente complexa. É um relatório que nós recebemos, na íntegra, agora e que precisa de uma discussão transparente e, de preferência, no âmbito dos Líderes que estão envolvidos, por cada Bancada, com a discussão deste tema.

Eu quero dizer que não imputo ao Relator a responsabilidade das minhas dificuldades. Nós não tivemos condições de conversar sobre o tema. E eu comuniquei à Liderança do Governo e ao Relator que tinha apresentado dez destaques. Procurei, ao longo do dia de hoje, estudar com mais profundidade o relatório. Tenho divergências em relação a parte do que veio da Câmara, que o Relator não tem, mas eu mantenho minhas divergências em relação a parte do que veio da Câmara. E tenho divergências com algumas das emendas do Relator.

Senador Tasso Jereissati, estou entre aqueles que acham que o País precisa fazer, neste momento econômico, uma repactuação de dívida, ainda que eu considere um grave erro estarmos fazendo repactuações sucessivas, porque estamos criando uma cultura que não ajuda a Receita e, sobretudo, agride a competitividade das empresas que pagam seus impostos em dia. Mas, diante da crise que estamos enfrentando, diante das dificuldades que o setor produtivo enfrenta, com a recessão internacional e com o impacto inquestionável no nível de atividades, na receita, na rentabilidade das empresas, é muito difícil uma empresa poder pagar o passivo fiscal, sobretudo o passivo com multas e correções monetárias, e poder dar conta de pagar a receita fiscal no cenário econômico que estamos. Estamos vendo o Tesouro dos principais... Os Estados Unidos estão com um déficit público de 12%, de socorro à economia real e financeira; a Europa, 10%. Se considerarmos as garantias bancárias americanas e os Estados Unidos, vai para 26% do PIB nos Estados Unidos e vai para alguma coisa próxima a isso na União Europeia. Se forem executadas as garantias, é um déficit público que não tem proporção na história,

o que mostra que o Estado, em toda parte, está tentando enfrentar a crise.

Agora, há questões, aqui, que acho absolutamente inaceitáveis. Não vejo como sustentar isso no relatório, e faria o debate com transparência, em público. E tenho certeza de que vou tentar sensibilizar alguns parlamentares. Alguns temas já conversei com o Sr. Relator, e ele mencionou – estou seguindo a orientação do Líder do Governo – a sua convicção sobre as minhas ponderações. Mas vou levantar algumas ponderações.

A primeira, das coisas menos relevantes, e depois falarei das mais relevantes: estamos abrindo uma possibilidade de descentralizar a instância administrativa da Receita, criando conselhinhos fiscais nas capitais. Isso por quê? Porque o volume de processos é muito grande, as decisões administrativas são muito lentas, e isso prejudica o contribuinte. Estou totalmente de acordo.

Agora, o texto da lei falava nesses pequenos conselhos para pequenos valores. Isso não pode sair do texto. Eu não posso pegar uma grande questão da Receita e jogar num conselhinho de uma capital. Isso seguramente abre espaço para fraude. Mesmo dizendo que quem vai distribuir é a Receita, não me parece que seja um bom caminho. Seria muito melhor mantermos no texto a expressão “para pequenos valores”, e aí a Receita vai definir o que é pequeno valor para cada capital do Brasil, para cada região do Brasil.

O Relator incorporou, no capítulo da Timemania, naquela questão da repactuação de dívidas dos times de futebol, clubes sociais. Eu proporia que clube social seja tratado como qualquer outra empresa. Se um grupo de amigos ou de associados se reúne para criar um clube, por exemplo, de navegação e se eles não pagaram seus impostos, esse clube deve ser enquadrado como qualquer outra empresa, uma empresa que produz, uma empresa que está no mercado. Não tem por que dar-lhe o tratamento que demos aos grandes times de futebol do Brasil, que, na realidade, são uma parte da cultura nacional, são clubes que estavam se inviabilizando pelos encargos, pelas dificuldades. Acho melhor encaminarmos isso, discutirmos na 451 e tratarmos clube social dentro do espectro geral que estamos dando às outras empresas.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Presidente, já encerrou meu tempo? Eu estou seguindo a orientação do Líder de abrir o debate. Não foi isso que foi sugerido? Porque a matéria é bastante complexa.

A Câmara colocou um dispositivo que me parece também completamente descabido. Quando uma empresa encaminha a sua guia de recolhimento – FGTS, encargos trabalhistas – junto à Receita e não recolhe, aquilo era, do ponto de vista administrativo, tido como confissão de dívida. Ele poderia recorrer na instância administrativa ou na instância judicial, mas era uma confissão de dívida. Ele encaminhou a guia à Receita e não recolheu os impostos. Por que retirar isso? Nós vamos abrir uma brecha para que aqueles que, claramente, prejudicam sobretudo os trabalhadores, não pagando os encargos trabalhistas, possam se beneficiar de um dispositivo que não é repactuação de dívida. É abrir espaço para fraude, que acho que não é um bom caminho para esse procedimento.

O Líder do Governo até me apresentou alguns argumentos, mas, de qualquer forma, acho que vale a pena a gente fazer esse debate com transparência. Por que vamos tratar cesta básica de alimentos, do ponto de vista tributário, da mesma forma que biodiesel? Quer dizer, o mesmo tipo de isenção tributária para biodiesel e cesta básica. Tenho dúvida se isso é um bom caminho. Acho que são temas diferentes, de responsabilidade social diferente, ainda que reconheça que há dificuldades no setor de biodiesel e que nós devemos ver como fomentar e como estimular.

Há um outro dispositivo, e hoje eu não estive até o final da reunião com a Secretária da Receita, mas foi apresentado ao Relator e ao Senador Tasso Jereissati o problema da compensação fiscal. Quer dizer, a empresa tem direito a uma compensação, e ela compensa em outro tributo. A Receita não tem como fiscalizar, a Receita tem problemas com essa legislação. Esse é um tema que nós precisamos discutir. Agora, o texto que veio da Câmara diz que não só pode compensar com outros tributos, como qualquer... Isso já estava na lei, não é desta lei. Já era possível compensar, só que o que a medida provisória está colocando é que pode compensar qualquer subsidiária ou empresa coligada. Ou seja, não só pode ir um tributo para outro, como agora ela pode compensar através de qualquer outra empresa associada, o que diminui, evidentemente, toda capacidade de controle da Receita Federal.

Outro dispositivo que não consigo entender por que foi incluído no texto é a isenção de impostos. Para a loteria esportiva, acho bastante razoável, porque uma parte daquele recolhimento vai para políticas públicas. Aquilo ajuda a cultura, ajuda o esporte, tem um destino social. Agora, em qualquer sorteio não vai haver mais imposto? A fim de quê? Nós vamos criar um prêmio para o BBB. Quer dizer, o sujeito que ganhou lá aquele concurso do BBB não vai recolher imposto. A fim de quê? Por que os outros sorteios que não têm nenhum

interesse público vão ser dispensados? Isso não é uma política de incentivo à produção. Desculpem-me, mas isso aqui não tem nenhum sentido. Não vejo nenhuma razão. Não sei por que isso estaria no texto.

Outro tema que me parece...

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Vou concluir. São muitos temas, mas vou encaminhar só mais uma questão que me parece muito relevante.

Entendo que há certa dificuldade. O Relator apresentou-me argumentos em que eu não tinha pensado, mas, de qualquer forma, temos de fazer o debate de hoje para amanhã.

O problema do piso de benefício de 85%. Ou seja, a empresa que foi beneficiada por esse programa, por qualquer das leis anteriores, ao aderir a esse novo programa – e há um erro de concepção, porque ele é melhor do que os anteriores – ao fazer isso, ela teria um benefício limite de 85%. Por que o Governo, seguramente a Receita, deve ter solicitado isso? Porque, hoje, há uma trava.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador, apenas para dizer que é da prestação que ele esteja pagando de algum parcelamento. Não é de tudo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Exatamente. Então, hoje, de todas as leis, o que está em andamento é um parcelamento de R\$141 bilhões.

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – R\$148 bilhões é o valor total que está sendo, hoje...

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Dos vários programas em andamento, as Leis nºs 812 e 10.522, Refis, PAS previdenciário, PAS demais etc, é um total de R\$148 bilhões que estão sendo pagos. Então, a prestação mensal é da ordem de R\$1,3 bilhão. O que vai acontecer? Se colocarmos esse piso de 85%, a perda potencial da Receita é da ordem de R\$200 milhões por mês. Se simplesmente retirarmos essa trava, a perda pode ser de até R\$1,5 bilhão por mês.

Então, é um impacto muito grande na Receita. Não se pode ficar sem nenhuma trava. O argumento colocado é que aquelas empresas que não estavam pagando serão mais beneficiadas do que as que estão pagando. Vamos resolver isso. Vamos colocar um dispositivo não permitindo que quem não pagava seja mais beneficiado do que quem estava pagando, mas não o inverso. Vou tirar de quem estava pagando?

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Já vou concluir, Presidente.

Só as preocupações que estou apresentando mostram que precisamos de um tempo para discutir. Minha sugestão concreta, portanto, é que, amanhã cedo, a gente possa sentar – os Senadores mais envolvidos – e marcar a votação para o final da manhã. Proponho a reunião para as nove horas e às onze horas começaríamos a votação. Amanhã, véspera de feriado, haverá problema de voo e precisaríamos iniciar a votação ainda amanhã. Acho que vale a pena haver uma reunião para a gente poder confrontar esses e outros DVs e argumentos para que possamos criar condições políticas de votação.

De qualquer forma, minhas ponderações são essas e mais algumas. Não quero estender demais o tempo. Por isso, acho que é preciso uma reunião concreta para podermos estabelecer uma política, com toda transparência, do que nós vamos fazer, por que vamos fazer e o que nós não faremos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Pela ordem, não, pelo art. 14, porque fui citado aqui, indiretamente, tanto pelo Senador Dornelles... Mas é para contraditar. Se não citou, é para contraditar. É a crise. E o Senador Mercadante, de qualquer maneira...

Eu queria dizer que aqui eu vejo, pela primeira vez, eu, da Oposição, defendendo a Receita e acreditando na Receita Federal e a base do Governo querendo tirar arrecadação do Governo e não acreditando na Receita Federal, simplesmente não acreditando na palavra da Receita.

Senador Romero, eu gostaria muito que V. Ex^a ficasse escutando, porque eu quero falar diretamente com V. Ex^a.

Quero dizer o seguinte: primeiro, é uma grande falácia e é uma grande inverdade que isso aqui está sendo feito para beneficiar as empresas brasileiras. Não é verdade, Senador Arthur Virgílio! Não é verdade, Senador Dornelles!

Nesta proposta aqui se está beneficiando apenas as empresas brasileiras que já não pagavam impostos. Nós estamos aqui fazendo um abatimento fiscal para as empresas que já não pagavam impostos quando não havia crise. As empresas que, quando não tinha crise, pagavam impostos não estão sendo beneficiadas em nada. Ou seja, nós estamos estabelecendo a

cultura do mau pagador, que é muito mais grave do que o montante que nós estamos perdendo.

Por isso, eu não posso aceitar aqui que me coloquem qualquer pecha de ser o inimigo da pequena empresa brasileira que quer produzir. Não, eu estou sendo amigo da pequena empresa, da grande empresa brasileira que quer produzir e paga imposto e não concordo com que aquelas que nunca pagaram sejam sempre as beneficiárias em nome da crise brasileira. Quando dizem isso, que estão defendendo a produção brasileira, é uma inverdade que refuto veementemente. Estamos é criando a cultura da sonegação, que é o mais grave, porque, daqui por diante... Foi-me dito pela Receita Federal, hoje, pela manhã, na frente do Senador Mercadante, que deve estar aqui, na frente do Senador Dornelles que está aqui, que isso, além de implicar em uma perda de receita de trinta bilhões, Senador Romero,...

O Senador Romero, Líder do Governo, não acredita no Governo. Senador Virgílio, ele disse que não é verdade o que a Receita está dizendo. A Receita Federal do Governo, do Senador Romero Jucá, é uma grande mentirosa – acaba de dizer aqui – e está iludindo esses Senadores da comissão de crise. Afora isso, eles disseram o seguinte: só os prejuízos que estamos tendo – disseram para todos nós – pelo fato de se dizer que é premiado pelo não pagamento de imposto já deu uma diminuição da receita que se chama contribuição espontânea de 10%, o que torna gravíssimo e faz com que este ano, na perspectiva deste mês de abril, seja muito pior do que os três primeiros meses que passaram até agora. Ou seja, os Municípios brasileiros, os Estados brasileiros e a União vão receber menos ainda do que receberam até agora. E isso tudo em nome da empresa brasileira.

Não é verdade que os empresários brasileiros estão ansiosos por isso aqui. Estão ansiosos por isso aqui os empresários brasileiros que não pagaram impostos, que não pagaram o Refis, que não pagaram a renegociação da renegociação e agora também querem renegociar a renegociação da renegociação. É isso o que está acontecendo. Os empresários que estão ansiosos por isso são esses.

E quero apenas dizer que pouca gente está sabendo disso. E mais: o Senador Mercadante foi à tribuna e pegou uma porção de itens específicos do varejo, da loteria, do clube esportivo... Ninguém quantificou, somando todos esses varejos que o Senador Mercadante salientou, o quanto vai representar de perda para a arrecadação brasileira.

Volto a dizer: é uma injustiça, porque premia quem não pagou e pune quem pagou imposto de maneira correta e oportuna e, acima de tudo, é uma irrespon-

sabilidade porque ninguém fez a conta de quanto esse varejo vai custar para a Nação.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo art. 14. Fui citado pelo Senador Tasso Jereissati e gostaria de fazer um esclarecimento rápido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Se o Senador Arthur Virgílio permitir.

Sr. Presidente, primeiro, agradeço a fala do Senador Tasso Jereissati, porque ele demonstra que não tem dúvida, mas divergência, aquele ponto inicial que coloquei. Há Senadores que têm divergências. O Senador Mercadante registrou algumas dúvidas, que anotei aqui, e acho que agora vamos poder discutir.

Sr. Presidente, infelizmente, nem todos os empresários brasileiros puderam pagar impostos.

Infelizmente. Eu gostaria que a receita do Governo estivesse maior, sou Líder do Governo. Agora, essa abertura do refinanciamento foi discutida com a Receita Federal, com o Ministério da Fazenda. E as questões apresentadas na Câmara e aprovadas são uma posição negociada e aprovada do Governo.

O que está fora da negociação que queremos discutir? Primeiro, a “trava”, que discute com a questão de modelo e de capacidade de pagamento de fluxo. É uma alternativa que vamos discutir. E alguns outros detalhes que vamos discutir também.

Agora, gostaria só de registrar, Senador Tasso Jereissati, que a conta apresentada pela Receita Federal, do prejuízo de R\$30 bilhões, é uma conta contábil. Esta conta diz o seguinte: se o Governo abrir mão de multa, mais encargos, mais juros, perde R\$30 bilhões. Acontece que esses R\$30 bilhões são fictícios, porque o empresariado não vai pagar porque não tem condição de pagar. O Governo está abrindo mão de R\$30 bilhões para receber o principal da dívida e, mais do que isso, colocar as empresas pequenas, médias e grandes adimplentes, funcionando, pagando impostos e ampliando a arrecadação, que tem caído, Sr. Presidente.

Então, vou me resguardar para o momento da discussão, vou responder todos os pontos. Não há o que discutir. Agora, registro também que é importante que sejam postas aqui as divergências. E, se pudermos aprimorar a proposta, vamos aprimorar a proposta. O Senador Dornelles acatou uma série de emendas. Em vez de simplesmente dizermos que não é bom, estamos abertos até o fim da discussão para receber

qualquer emenda de qualquer segmento, porque queremos melhorar.

Esta é uma proposta que é voltada para enfrentar o momento de dificuldades que o País enfrenta. E nós vamos discutir à exaustão e procurar melhorar, na medida do possível, não só o processo de arrecadação e de simplificação de funcionamento, como fez o Ministro Dornelles, mas o processo de adimplência das empresas brasileiras.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, art. 14. Fui citado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Infelizmente, pelo nosso Regimento, só duas vezes nós podemos usar o art. 14.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Não posso deixar de dizer que o cinismo do Senador Líder do Governo é impressionante. Está de parabéns pelo cinismo incomparável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Quero colocar perante o Plenário a seguinte situação regimental: iniciada a votação de um projeto, ela não se interrompe; terá que ser concluída. Quer dizer, a única coisa que podemos fazer é suspender a discussão por 24 horas, para que essa discussão seja suspensa e sejam esclarecidos os pontos necessários. Mas, em seguida, teremos que votar, e não serão mais permitidas emendas pelo Regimento.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Amanhã, às 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Somente pelo Sr. Relator da matéria.

Se todos concordarem, o Senador Arthur Virgílio está na tribuna, acho que poderíamos adiar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria propor que, em vez de 24 horas, que começássemos a votação amanhã à tarde, que fizéssemos a reunião com o Relator às 9 horas da manhã e, às 11 horas, começássemos a votação, porque amanhã é véspera de feriado e muitos parlamentares terão dificuldades de voos. Há voos marcados, e, se começarmos à tarde, corremos o risco de não termos quórum para concluir a votação. Então, proponho que a gente comece mais cedo, com todo o mundo presente. Seria às 11 horas da manhã a votação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a propôs uma votação em homenagem à Organização Internacional do Trabalho justamente amanhã pela manhã.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A sessão de ho-

menagem começa às 10 horas da manhã. Nós podemos começar ao meio-dia a votação. Fazemos uma sessão mais curta de homenagem, e se faz a votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inverta: faça primeiro a votação e, depois, a sessão; senão, começada a sessão, não vamos ter votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Então, se todos concordam, a decisão será feita...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria fazer uma ponderação. A ponderação será muito rápida, Senador Arthur Virgílio.

Eu queria, *a priori*, dizer que eu respeito as opiniões que foram manifestadas aqui, todas elas, as do Senador Tasso, do Senador Sérgio Guerra, Mercadante. Agora, o meu Partido está pronto para votar. Agora, por uma razão superveniente, eu entendo que nós não podemos correr o risco de não aprovar esta matéria, que é um socorro fundamental para milhares de empresas no Brasil. Não podemos correr o risco. Eu tenho a convicção, e meu Partido tem essa convicção. Agora, deixar para votar amanhã só se for por consenso, porque quórum não haverá, Presidente! Quórum para votação dificilmente haverá, dificilmente haverá. Humildade diante dos fatos! Ou a gente decide isto agora no voto, agora, ou, se deixar para amanhã, esqueça! A gente vai correr o risco de, inclusive, esta matéria perder a eficácia, perder a eficácia. Deixar para votar amanhã só se conseguir o consenso! Por que não se consegue o consenso agora? Por que não se busca o consenso agora? Ou: por que não se vai a voto agora? Quem é contra a matéria vota contra; quem é a favor vota a favor! Isso é da democracia!

Nosso Partido está pronto para votar e, conforme entendimento tido com o Relator que, cavalheirescamente, foi à reunião de Bancada na terça-feira, votará “sim” à proposta do Relator.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O entendimento da Mesa era o de que havia consenso a este respeito. Mas, no momento em que não há consenso, vamos prosseguir na discussão.

Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, eu permito que todos sejam ouvidos...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Renan Calheiros.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu agradeço

ao Senador Arthur Virgílio e agradeço também ao Líder Renan Calheiros pela oportunidade de poder falar.

Gostaria de dizer que o PTB participou de duas reuniões formais com todos os seus membros, com todos os seus Senadores sobre esta matéria, discutimos essa matéria exaustivamente. O PTB participou com o Senador Dornelles, apresentamos emendas. Ontem ainda, participamos de uma outra reunião com o PMDB. Eu tenho a agradecer ao PMDB, ao Bloco do PMDB, participamos juntos, apresentamos uma emenda, que também foi acatada, a que eu faço até referência. É a renovação apresentada pelo Senador Renan Calheiros, pelo PMDB, por todo o PMDB, por todo o PTB. Apresentamos a emenda da renovação das concessões do IPI para táxi até 2014, foi acatada, que é dos taxistas e deficientes físicos, e todos os itens foram discutidos.

Da mesma forma como o Senador Agripino se posicionou, o PTB também se encontra pronto para a votação no dia de hoje, Sr. Presidente. Então, se a decisão é por maioria, vamos ao voto.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, infelizmente, eu tive um compromisso fora e não participei desse debate. Mas nós tivemos a honra, Senador Arthur Virgílio, de reunir a Bancada do PMDB com o Senador Francisco Dornelles, discutimos pormenorizadamente, participamos de várias sugestões, de alternativas que serão, não tenho dúvidas, aprovadas pelo Senado Federal.

Eu acho que há uma discussão, Sr. Presidente, que está equivocada. Há consenso com relação a esta matéria. O que não há é unanimidade. Consenso há. Há consenso, não há uma grande diferença. E o momento para que essas divergências eventuais se explicitem é por ocasião do debate, da votação de cada emenda, de cada destaque.

Eu concordo com o Senador José Agripino: eu acho que o País inteiro está na expectativa da aprovação desta Medida Provisória, o Governo fez a sua parte, o Congresso tem que fazer a sua, que é aprimorar esta Medida Provisória, Sr. Presidente, para que o Brasil não sofra tanto com essa crise que não é nossa.

Eu acho que há consenso, queria repetir. O que não há é unanimidade, não há unanimidade. Mas consenso há.

Eu concordo com o Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Senador Arthur Virgílio está com a palavra.

V. Ex^a esclarecerá a posição do seu Partido, que é muito importante para nós.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Pois não, Sr. Presidente. Muito bem.

Antes de mais nada, esclareço ao Líder Renan Calheiros e ao Líder Gim Argello que acabou virando uma emenda de todos os Líderes essa que prorroga por mais cinco anos, ou seja, até 31 de dezembro de 2014, a isenção do IPI para aquisição de automóveis por taxistas e pessoas portadoras de necessidades especiais, de deficiência física.

Agora, o fato, Sr. Presidente, é que devo aqui manifestar a posição que já havia exposto da tribuna, por partes. E entendo que uma matéria deste porte não nos custaria esperar mais um pouco; por outro lado, uma matéria deste porte, votada com dúvida, pode carrear ilegitimidade para ela; por outro lado ainda, Sr. Presidente, uma matéria deste peso e deste porte não deve ficar jungida aos horários de avião, como chegou a ser proposto aqui.

Se há dúvida e se a dúvida... Eu não estou discutindo aqui questão de Maioria *versus* Minoría, nem de Minoría contra Maioria. Estou dizendo apenas que, se há dúvida, e a dúvida é fundamental, não temos que ficar imaginando que amanhã deve acabar tal hora porque o voo sai ou o voo não sai, até porque Brasília não é nenhuma prisão, não é nenhum cárcere, não tem por que alguém não passar aqui o Dia do Trabalhador. Não tem por quê. Eu entendo que: ou se chega ao consenso, se interrompe a sessão e se vota ainda hoje, se chegando ao consenso e ao esclarecimento, porque ainda não ouvi a palavra do Relator, Francisco Dornelles; ou se deixa para amanhã.

E pode-se começar às 8 da manhã, às 9 da manhã, mas sem o compromisso de votar até meio-dia, porque, se há dúvida, essa dúvida tem de ser dirimida. E o tempo de ela ser dirimida será o tempo da discussão, o tempo da dialética, o tempo do acordo que nasce da troca de inteligências entre as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores.

Portanto, faço desta tribuna esta proposta: que se discuta agora, de maneira muito franca, quais são as divergências fundamentais que separam, por exemplo, o Senador Tasso Jereissati do Senador Francisco Dornelles. Isso pode ser feito ainda hoje, e se vota ainda hoje, ou se adia para amanhã, e amanhã se vota no momento em que houver acordo, no momento em que der. Não se pode marcar data para se chegar a acordo. Se chega ou não se chega a acordo. Em algum momento, vai-se a voto, e quem tiver menos voto perde, quem tiver mais voto ganha. Porém, não se pode marcar hora e data para se fazer um acordo.

Então, essa história de que tem avião para sair não é convincente. Não é de forma alguma convincente.

te. Avião que vai sair, compromisso como padrinho de casamento, nada disso é relevante, já que a matéria desperta tantas dúvidas, desperta tantas questões e está despertando tantas comoções.

Portanto, deixo, Sr. Presidente, de analisar a medida provisória nela mesma, até porque vejo que o que eu tinha para dizer está superado pelas questões que aqui foram levantadas pelo Senador Tasso Jereissati, pelas respostas oferecidas pelo Senador Romero Jucá e, sinceramente, pelo muito que haverá de esclarecer o Relator Francisco Dornelles.

Sinto que, em relação a uma matéria importante como essa, é preciso que cheguemos à conclusão não de que se deva votar a favor ou contra ela, mas que se deva, em conjunto, consentir com a votação dela. Deveríamos, em conjunto, consentir com a votação dela ou não. Não se trata, portanto, de rolo compressor ou de minoria querendo prevalecer sobre uma maioria.

É uma matéria difícil. Eu acho que, antes de qualquer decisão, pode ser tanto precipitado de nossa parte pedirmos para não votar a matéria, como da parte dos líderes que pediram para votá-la de qualquer maneira. Seria precipitado tomarmos qualquer atitude antes de ouvirmos o Relator Francisco Dornelles. Creio que o Relator deve falar, deve esclarecer, e, depois, nós nos entendemos. Seria terrível se simplesmente essa matéria fosse votada à revelia de Senadores que estão levantando pontos importantes, que questionam a legitimidade da matéria. Seria terrível, seria algo pouco construtivo.

Por outro lado, se chegar a um acordo, vota-se. Eu entendo que a matéria não tem pontos só negativos, ela tem pontos positivos. Acabamos todos de falar de uma coisa que parece pequena, mas não é, que é o IPI para taxistas e para deficientes físicos.

Nós temos que ver o que de fato serve e o que de fato não serve nessa matéria. Eu entendo que deveria haver uma conversa protagonizada principalmente pelo Senador Tasso Jereissati e pelo Senador Francisco Dornelles, uma conversa que não tomaria o tempo mais que necessário. E se não se chega a acordo, não se faz, a não ser a decisão pelo voto. E o meu Partido, nesse caso, seguirá, eu imagino, respeitando as posições divergentes, seguirá a posição aqui manifestada pelo ilustre Senador que pertence à nossa Bancada.

Mas eu recomendaria antes que nós, com muita cautela, não jogássemos o jogo de prevalecimento de maioria sobre minoria ou vice-versa. Que nós aqui fizéssemos algo que me parece mais justo, que me parece mais razoável, procurarmos dirimir as dúvidas no debate. E o debate pode ser a portas fechadas ou pode ser aqui no plenário. Eu sugeriria uma conversa

entre o Senador Tasso e o Senador Dornelles e sugeriria que ouvíssemos o Senador Dornelles para que nós pudéssemos, ao fim e ao cabo, decidir se é do interesse do conjunto desta Casa votar agora ou não. Se não é, não se vota; se é do interesse do conjunto desta Casa, vota-se essa matéria.

Eu sinceramente entendo que a Casa deve se esforçar para fazer mais do que o jogo da contagem dos votos, deve se esforçar para fazer mais do que a busca do consenso. Eu entendo perfeitamente, Senador Renan, a diferença entre maioria, que significaria o consenso, que pode ser amplo ou restrito, e unanimidade, que é todo mundo querendo. Essa unanimidade não há. Pergunto se as dúvidas aqui suscitadas por Senadores, como os Senadores Tasso e Jarbas, não maculam essa votação.

Entendo que devemos ampliar o nível de debates e, portanto, procurar chegar ao acordo para salvarmos as coisas boas que constam da matéria, que constam do texto. É essencial, portanto, ouvirmos a expressão do Relator Dornelles, que imagino que tem o que acrescentar, até porque nesse momento ouvimos a todos, mas não chegamos a ouvir de maneira adequado e nem bastante o Relator Francisco Dornelles, que de fato foi muito atencioso com todos. Ouviu as Lideranças todas. S. Ex^a foi bastante cortês, bastante correto no seu comportamento em relação às Lideranças todas.

Por outro lado, fatos novos acontecem, e o essencial é que saia daqui um bom produto legislativo, uma boa lei; que não saia daqui uma lei que amanhã não sirva para o Senado ter colaborado para o enfrentamento à crise ou, ainda, que, ao contrário, sirva para macular a imagem do Senado em relação à pressa ou a sua incapacidade de ver os fatos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Quero esclarecer o Plenário, sob o ponto de vista regimental, como temos que nos conduzir.

Como disse, iniciada a votação, ela não pode ser interrompida. Temos que concluí-la. Temos, na mesa, cerca de 17 pedidos de destaque. Esses pontos controversos poderão, Senador Arthur Virgílio, ser discutidos e esclarecidos nesses pedidos de destaque, conforme estão na mesa. Se não há nenhum pedido de destaque sobre os outros pontos, não há como discuti-los. Então, temos esses pedidos de destaques todos. A sua sugestão é muito sensata de ouvirmos o relator a esse respeito.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente, antes...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos ouvir primeiro o Relator, porque pode ser útil para seu esclarecimento.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria inicialmente analisar o problema de perda de arrecadação. É muito difícil a pessoa afirmar que vai haver esse montante de perda de arrecadação no momento em que se estabelece isenção de impostos indiretos e no momento em que se estabelece um parcelamento.

O Senador Jucá mostrou, com muita propriedade, que a Receita calcula a perda de receita da seguinte maneira: o IPI de carros iria produzir uma receita de 100. Como se concedeu uma isenção do IPI de carros grande ou ela foi zerada, a receita seria zero.

O problema básico é o seguinte: se não tivesse sido dada a isenção do IPI de carros, carro algum teria sido vendido. De modo que, se se vendeu o carro com isenção do IPI, o que se perdeu no IPI se ganhou no Imposto de Renda, no Cofins, no PIS/PASEP.

Então, a maneira de se calcular a perda de arrecadação está errada, porque só se ganha de um lado. É o critério Saci Pererê: vê-se aquilo que se perderia sem saber aquilo que se poderia ganhar.

Em matéria de parcelamento, qual é o cálculo da Receita? Ela verifica que todos os débitos, todas as dívidas que eu iria cobrar teriam o valor de 1.000. Como foi dado um abatimento de 50, serão só 500. Ocorre que ela não iria receber os 1.000, porque ninguém iria pagar. A empresa não teria condições de pagar sem esse parcelamento.

De modo que, quanto ao problema de perda de receita, eu gostaria de ler o que foi aprovado e acertado com a própria Receita, em relação à adequação financeira.

Quanto à adequação financeira, a Exposição de Motivos Interministerial (EMI) estimou devidamente o impacto orçamentário: R\$1,8 bilhão, considerando a remissão de débitos antigos; R\$4 bilhões, correspondentes à anistia de multas. Isso veio do Executivo.

É de se notar que a remissão (perdão) prevista no art. 14 do PLV nº 2, de 2009, não obriga a adoção de medida compensatória que aumente receita, por se tratar de perdão de créditos de valor inferior ao custo de cobrança.

Perdão de crédito inferior ao da cobrança. Não há perda de receita nenhuma nessa área.

Além disso, a referida exposição de motivos foi expressa no sentido de que “a renúncia será compensada por meio do decreto de execução orçamentária,

de forma a não afetar o cumprimento da meta fiscal já estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias”.

Por outro lado, é mostrar que o parcelamento, o perdão de multa que vai no parcelamento obrigatoriamente não implica perda de receita; ao contrário, pode aplicar ganho de receita em decorrência desse parcelamento.

Sobre alguns pontos levantados pelo Senador Aloizio Mercadante, eu queria dizer a S. Ex^a que houve um amplo entendimento na Câmara entre Governo e Oposição. Inclusive, participou o Partido do Senador Aloizio Mercadante. Quando aqui chegou o projeto, eu o encaminhei e pedi que todas as Lideranças dos Partidos se pronunciassem sobre ele. E todas as emendas e todas as sugestões foram por mim examinadas.

Ainda sobre aspecto levantado pelo Senador Aloizio Mercadante, quando ele fala que eu eliminei a expressão “débitos de pequenos valores”, no momento da delegação da possibilidade de ter conselho de contribuintes nas capitais dos Estados, eu eliminei, por uma questão de lógica e com a concordância do Ministério da Fazenda, de quem já há documento escrito concordando. Por quê? Quando o Ministério for criar essas Câmaras, em cada uma das capitais, ele vai dizer: será criada a Câmara para criar débitos de até determinado valor, na hora em que ele for criar as Câmaras, e não botar débitos de pequenos valores nessa lei que ninguém sabe o que é.

Então, o débito de pequeno valor será firmado no momento em que ele for estabelecer e criar as câmaras nas capitais.

Em relação específica ao que ele fala em clubes sociais, é um nome... O que disse é estender a clubes amadores que praticam pelo menos três modalidades de esportes reconhecidas pela confederação respectiva. E abrir prazo de até 180 meses para o parcelamento dos débitos das Santas Casas e das instituições de saúde de deficientes físicos, que foi uma emenda apresentada por vários partidos nesta Casa.

De modo que, ainda, sobre assuntos específicos de compensação, eu queria dizer a V. Ex^a o seguinte: que estava realmente uma abertura muito grande no campo da compensação. Uma empresa declarava que uma lei é inconstitucional e, simplesmente, começava a compensar. Isso estabelecia restrições, de modo que, hoje, para que uma empresa declare que uma lei é inconstitucional para efeitos de compensação, é necessário que ela tenha sido declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, que tenha tido sua execução suspensa pelo Senado Federal, que tenha sido julgada inconstitucional em sentença judicial transitada em julgado, que seja motivo de súmula vinculante. São essas as medidas.

Agora, eu tive a preocupação de que os acordos firmados na Câmara por todos os partidos, inclusive o partido do Senador Aloizio Mercadante, só reexaminei quando pedido por Senadores que me mandaram as suas solicitações. E eu me reuni com a Assessoria de todos partidos; e mandei também e pedi a colaboração.

Agora, qualquer assunto específico, nós podemos tratar no momento em que os destaques forem apresentados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – V. Ex^a se encontra preparado para todas as discussões e dúvidas que forem levantadas. É isso que a Mesa entende.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Estou preparado, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Vou prosseguir com a discussão da matéria.

Com a palavra, o Senador Jarbas Vasconcelos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, o senhor não ia me conceder a palavra pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Senadora Ideli, eu peço a compreensão de V. Ex^a para nós prosseguirmos na discussão da matéria, uma vez que, não havendo consenso quanto ao adiamento, depois de ouvido o Relator, nós temos de avançar na discussão da matéria.

Com a palavra, o Senador Jarbas Vasconcelos. (Pausa.)

Com a palavra, o Senador Renato Casagrande. (Pausa.)

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, realmente é pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Pela ordem, sobre a matéria.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Eu fiz a proposta de...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Por que V. Ex^a concede para ele e não concede para mim, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – É, pela ordem, sobre a matéria, Senador?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – É, pela ordem, sobre a matéria, Senadora?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – É.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Então, eu pediria licença a V. Ex^a para conceder a palavra à Senadora Ideli.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Claro, com todo o prazer.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, perdoe-me, mas ou o critério vale para um ou não vale para nenhum.

Sr. Presidente, esta é uma matéria que todos nós sabemos complexa. É uma matéria que foi profundamente modificada. Portanto, é legítimo que haja divergência; é legítimo que haja uma discussão acirrada.

Agora, esta é uma matéria que tem prazo. O prazo para que esta matéria não seja mantida é o dia 13 de maio. Portanto, ela vai sofrer alterações nesta Casa. Ela terá, obrigatoriamente, de retornar à Câmara. Portanto, nós temos o entendimento de que, seja da forma que for que tenham de ser prestados os esclarecimentos e o debate, é de fundamental importância que nós aproveemos ou não a matéria em sua totalidade ou eliminando divergências e assuntos que possam não ser aprovados aqui pela Casa, mas que ela esteja em condições de estar na Câmara no início da semana que vem.

Então, o risco de deixar para amanhã é muito grande. Então, que votemos hoje, que debatamos tudo o que precisa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Essa situação já foi superada, Senadora Ideli.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois é, Sr. Presidente, mas que não haja nenhum risco de deixar a deliberação para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Essa situação foi superada.

Com a palavra, o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu fui aqui, de alguma maneira, causador de uma polêmica em que tento, desesperadamente, defender o Tesouro Nacional e dos Municípios e do Estado, e vejo que, realmente, como colocou o ilustríssimo Senador Líder do PMDB, estou isolado, que existe um consenso, existe apenas... Não gosto de ser, não faria nunca o papel de, sozinho, criar um problema aqui. Quero apenas dizer que tenho as minhas convicções. Isso vai causar um prejuízo gigantesco, mas não sou eu, do PSDB, da Oposição, que vai estar aqui defendendo um prejuízo gigantesco que vai ser causado aos cofres públicos brasileiros. Portanto, peço aos meus companheiros, ao meu Líder e ao meu Presidente, para abrirem mão dessa posição, e os senhores, mais uma vez, assumam a responsabilidade pelo que estão fazendo com esta Casa e com os cofres públicos brasileiros. Mais uma vez.

Ultimamente, temos visto, vezes e vezes, grupos assumindo a responsabilidade, o que está acontecen-

do nesta Casa. Então, abro mão. Agora, reservo-me o direito, Senador Mercadante, Senadora Ideli, de cobrar quando começar a cair a arrecadação dos Municípios, essa irresponsabilidade, porque, se o Governo não acredita na sua própria Receita Federal, não sou eu que vou acreditar na Receita Federal.

Vou acreditar neles: a Receita Federal, Líder do Governo, está mentindo, enganou-me, enrolou-me, mentiu, não é digna da confiança. Vou acreditar nisso. Daí por diante, não me peça também e não peça a ninguém aqui credibilidade na Receita Federal, porque V. Ex^a acabou de dizer que ela não tem a credibilidade necessária para servir de referência nessa questão!

Eu não vou discutir. Eu só estou colocando fatos aqui. Não estou colocando nada mais do que fatos aqui, que estão colocados.

Evidentemente, não somos nós que vamos impedir que essa votação seja agora. Eu não vou votar. Eu quero estar bem a cavaleiro para, lá na frente, vir a cobrar e colocar tudo isso aqui, com muita clareza.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa reconhece o bom Parlamentar que é V. Ex^a, sabendo que essa é a posição parlamentar: quando é contra, vota contra a matéria, assume a sua responsabilidade e tem a coragem de expor seus objetivos. Vamos, então, prosseguir na discussão da matéria. Está bem assim?

Com a palavra, o Senador Renato Casagrande. (Pausa.)

Não está presente.

Não havendo mais oradores que queiram discutir a matéria, está encerrada a discussão.

Vamos proceder à votação.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque, que são os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 481, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno, Destaque para Votação em Separado do art. 41 do PLV nº 2, de 2009.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009. – **Aloizio Mercadante.**

REQUERIMENTO Nº 482, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno, Destaque para Votação em Separado do art. 42 do PLV nº 2, de 2009.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009. – **Aloizio Mercadante.**

REQUERIMENTO Nº 483, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno, Destaque para Votação em Separado do art. 43 do PLV nº 2, de 2009.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009. – **Aloí-zio Mercadante**.

REQUERIMENTO Nº 484, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno, Destaque para Votação em Separado do art. 44 do PLV nº 2, de 2009.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009. – **Aloi-zio Mercadante**.

REQUERIMENTO Nº 485, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno, Destaque para Votação em Separado do art. 26 do Decreto nº 70.235 de 6 de março de 1972, na forma da redação dada pelo art. 23 da Medida Provisória nº 449, de 2008, a fim de que conste do texto do PLV.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009. – **Aloizio Mercadante**.

REQUERIMENTO Nº 486, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno, Destaque para Votação em Separado do § 2º art. 32 da Lei nº 8.212, de 1991, na forma da redação dada pelo art. 24 da Medida Provisória nº 449, de 2008, a fim de que conste do texto do PLV.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009. – **Aloi-zio Mercadante**

REQUERIMENTO Nº 487, DE 2009**Destaque de emenda para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 15 ao Projeto de Lei de conversão nº 2, de 2009. (MP 449/2008).

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009. – Sena-dor **Marconi Perillo**, PSDB – GO.

REQUERIMENTO Nº 488, DE 2009**Destaque de emenda para votação em separado**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado

da emenda nº 27 ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de, 2009. (MP 449/200).

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009. – Sena-dor **Marconi Perillo**, PSDB – GO.

REQUERIMENTO Nº 489, DE 2009**Destaque de emenda para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 33 ao Projeto de Lei de conversão nº 2, de, 2009. (MP nº 449/2008).

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009. – Sena-dor **Marconi Perillo**, PSDB – GO.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO Nº 490, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da emenda 164, que da nova redação aos incisos I, II e III, bem como no § 1º do artigo 32-A da Lei nº 8.212 de 1991, acrescentado ao diploma Legal pelo art. 24 da MP nº 449/08, posteriormente convertida no PLV nº 2/09.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009. – Sena-dor **Inácio Arruda**, Líder do Pcdob.

REQUERIMENTO Nº 491, DE 2009**Destaque de emenda para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 177 ao Projeto de Lei de conversão nº 2, de, 2009. (MP nº 449/2008).

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009. – Sena-dor **Marconi Perillo**, PSDB – GO.

REQUERIMENTO Nº 492, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimen-to Interno, Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 373, do relator-revisor, ao do PLV nº 2, de 2009, que altera o § 1º do art. 3º do referido PLV.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009. – Sena-dor **Aloizio Mercadante**.

REQUERIMENTO Nº 493, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regi-mento Interno, destaque para a Votação em separado da Emenda nº 374, do relator-revisor, ao PLV nº 2, de

2009, que altera o art. 4º da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009. – Senador **Aloizio Mercadante**.

REQUERIMENTO Nº 494, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno, destaque para a Votação em separado da Emenda nº 375, do relator-revisor, ao PLV nº 2, de 2009, que altera o § 5º do art. 25 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, alterado pelo art. 25 de PLV.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009. – Senador **Aloizio Mercadante**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votação, em globo, dos requerimentos de destaque.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho só mais um requerimento. No art. 1º, §5º, que trata do problema da passagem da Selic para TJLP, no prazo de repactuação de dívida. Estou colocando um DVS sobre esse dispositivo. Estou me expressando oralmente e estou encaminhando.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a não apresentou ainda. Por isso que a Mesa não leu.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Estou encaminhando.

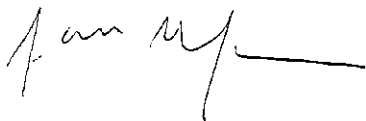
O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Requerimento de destaque do Senador Aloizio Mercadante, do § 5º do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 495, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, DVS para o § 5º do art. 1º do PLV.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009.



O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votação, em globo, dos destaques.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, tem um destaque de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Tem um destaque seu que já foi lido. Já foi lido.

Não havendo manifestação contrária, aprovados os destaques.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, ressaltados os destaques.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos à votação das matérias destacadas uma a uma.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, embora a Bancada do PSDB esteja absolutamente livre para seguir a posição que ela bem queira, peço que registre o meu voto pessoal contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Voto pessoal contra do Senador Arthur Virgílio.

Votação das matérias destacadas.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar o meu voto contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Voto contra da Senadora Lúcia Vânia.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, também desejo registrar o meu voto pessoal contra.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Mário Couto vota contra, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Mário Couto e Marconi Perillo votam contra.

Agora, vamos votar os destaques. Para cada destaque, eu pediria o parecer do Relator sobre a matéria destacada.

Vou dar prioridade à votação dos destaques sobre o texto do projeto.

Vamos ao § 5º do art. 1º, de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

V. Ex^a tem a palavra para encaminhar. V. Ex^a pode encaminhar todos os seus destaques de uma vez.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Todos?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se V. Ex^a quiser. Artigos 41, 42, 43 e 44.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Prefiro fazer ponto a ponto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Então, V. Ex^a, que é o árbitro, da maneira como V. Ex^a...

Começaremos pelo § 5º do art. 1º.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou entre aqueles que acham que, na crise, podemos repactuar dívida. Por quê? Porque as empresas que não estão pagando não pagarão se não

houver repactuação. Ora, se num cenário econômico melhor elas já não estavam pagando, quanto mais num cenário de crise. Por isso, a repactuação de dívida, no meu ponto de vista, como concepção básica, pode ser feita nesse momento.

No entanto, o projeto da Câmara, além de uma série de benefícios – 180 meses para pagar, desconto de 60% das multas, 25% na correção do valor da dívida –, substitui, para o futuro, a Selic pela TJLP. O problema é que o Governo, ao não receber a receita, tem de se endividar em Selic. Se ele concede a TJLP para aquele que não pagou imposto, estamos tendo um descasamento e transferindo para o conjunto da população brasileira o ônus de pagar uma taxa de juros sobre a dívida pública para aqueles empresários que não recolheram seus tributos. Exatamente esses vão ser beneficiados com a TJLP.

Então, há um descasamento entre ativo e passivo. Não se justifica esse benefício. Espero que não seja aprovado pelo Senado, porque ele é verdadeiramente contrário a toda concepção de política monetária e fiscal e não pode, evidentemente, prevalecer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Relator para dar parecer sobre a matéria.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos examinando esta medida no contexto de uma crise, num contexto que afetou o nível de renda e de emprego, as exportações e o nível de financiamento. E o que foi estabelecido no projeto é que o parcelamento, a dívida será atualizada pela Selic até o momento. Mas, no momento de parcelar, será a TJLP.

Sr. Presidente, se as grandes multinacionais, até estrangeiras, estão recebendo empréstimo do BNDES e pagando TJLP em três anos de carência, por que não podem as pequenas, micro e médias empresas brasileiras ter seu parcelamento baseado na TJLP? Acho que foi uma posição sábia da Câmara dos Deputados. Eu me posiciono contra qualquer mudança nessa área proposta pelo Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O parecer é contrário ao destaque pedido pelo Senador Aloizio Mercadante.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, o Democratas vota com o Relator.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, o PTB vota com o Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, o Governo libera, mas pessoalmente o meu voto é com o Senador Mercadante no caso da TJLP e Selic, por conta do modelo financeiro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O PMDB como vota?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB vota com o Relator.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – O PR vota com o Relator, Sr. Presidente, o Partido da República vota com o Relator.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o PT vota com o destaque. Não são só pequenas e médias empresas. As grandes, que não pagaram seus impostos, também serão beneficiadas de forma indevida e nós estamos aprofundando o desequilíbrio entre quem paga e não paga imposto.

Portanto, não a esse dispositivo da Câmara.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Aprovado o § 5º, fica rejeitado o destaque.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, quero registrar o voto “não” do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O PSDB vota “não”.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu peço verificação de votação. Votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos preparar o painel.

Peço a V. Exª o apoio de três Senadores. Eu acho que é indispensável.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Romero, peço apoio para a votação. (Pausa.)

Está dado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito bem. Vamos submeter a votação. Vamos preparar o painel.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, para orientar a Bancada. Quem vota contra o destaque vota “não”

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Quem vota “sim” aprova a matéria.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Quem vota com o Relator...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vota “sim”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Quem vota com o Relator vota “sim”?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sim.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Vota contra o destaque?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Porque V. Ex^a está aprovando a matéria que consta do projeto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Quem vota “não” vota com o destaque que eu apresentei. É isso?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– “Sim”.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, a Bancada do PSDB está liberada, o meu voto é Não.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – O Democratas vota “sim” e recomenda aos seus companheiros que venham ao plenário votar para garantir o *quorum* e a votação.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “sim”. Mas eu queria aproveitar a oportunidade para fazer um apelo aos Senadores do PMDB que estão em outras dependências da Casa para que, por favor, venham ao plenário.

É importante esta votação e é muito importante que tenhamos uma participação expressiva da Bancada do PMDB.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo, apesar do encaminhamento de cada Líder partidário da base, encaminha o voto “não” com o Senador Mercadante.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)
– Sr. Presidente, o PRB vota com o Relator.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, o PR vota Sim, com o Relator.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, o PDT vota com a orientação do Senador Mercadante e vota “não”.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, o PSB vota com a orientação do Senador Mercadante.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente, convoco todos os nossos Senadores que estão na Casa para virem ao plenário. A matéria é muito importante, precisa de *quorum* qualificado e o PTB orienta o voto Sim, o voto com o Relator, tendo em vista que está colocando 60% da Selic, TJLP ou 60% da Selic, sendo que empréstimos internacionais são feitos com carência de três anos até dez anos para pagar só pela TJLP e, nesse caso, está sendo colocado 60% da Selic ou TJLP, o que for maior.

Então, por isso, o PTB vota “sim”, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O painel está aberto.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

Peço aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, porque estamos em processo de votação nominal.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, o Democratas reitera o voto “sim” e pede a seus companheiros que compareçam ao plenário. O voto é Sim.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)
– O Governo e o PT votam “não”.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)
– Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O Senador Jarbas Vasconcelos pediu a palavra.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a havia me chamado para a discussão, mas eu estava ausente e já tinha dado o aparte ao Senador Tasso Jereissati. Não fui prejudicado.

Eu pediria a V. Ex^a, se fosse possível, que constasse em Ata meus votos contra as duas votações que V. Ex^a consignou.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O Senador Jarbas Vasconcelos, votou contra as duas votações anteriores. A Ata constará.

Quero informar ao Plenário, uma vez mais, que estamos votando o § 5º, o parcelamento, que tem a seguinte redação: “O parcelamento será atualizado mensalmente, segundo a Taxa de Juros de Longo Prazo, a TJLP, ou 60% da taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia, Selic, para títulos federais, das duas, a maior”.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço um apelo aos Senadores do PMDB que estão em outras dependências da Casa, para que compareçam ao plenário. Esta é uma importante votação.

O Senador Gim Argello expôs aqui argumentos irretorquíveis. Estamos fazendo uma opção, e é importante a presença de todos. Compreendemos, alguns Senadores estão viajando, se não me engano cinco ou seis Senadores, mas é importante que os demais Senadores que estão em Brasília compareçam ao plenário para participar desta votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Uma vez mais solicito aos Srs. Senadores que se encontram nas dependências da Casa que compareçam ao plenário. Estamos em uma votação direta.

Alcançamos o *quorum* necessário.

A Mesa, alcançado o *quorum*...

Queria comunicar, então, que durante cinco minutos a Mesa esperará a chegada dos outros Senadores e, em seguida, apurará a votação.

Às 19h55min, procederemos à apuração.

Uma vez mais convocamos os Senadores a comparecerem ao plenário.

(Continua a votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)
– Tendo adotado o critério de esperar cinco minutos a votação dos destaques, após alcançarmos o quórum, nas outras votações que tivermos aqui nesta noite será obedecido o mesmo critério.

Vamos passar à apuração.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

§ 5º DO ART. 1º DO PLV Nº 2, DE 2009 (MP 449/2008)

(Verificação)

Num Sessão: 1 Num. Votação: 1 Abertura: 29/4/2009 19:46:35
Data Sessão: 29/4/2009 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 29/4/2009 19:54:47

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM	Votos NÃO : 20 Total : 51			
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	NÃO				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM	Votos ABST. : 00			
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	NÃO	<i>F. M. Soares Sáenz</i> Primeiro-Secretário (Mão Santa)			
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	NÃO				
Bloco-PT	MS	DELÍDIO AMARAL	NÃO				
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	NÃO				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	NÃO				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO				
DEM	MG	ELISEU RESENDE	SIM				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	NÃO				
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM				
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM				
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM				
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM				
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM				
Bloco-PT	SC	IDELEI SALVATTI	NÃO				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	NÃO				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	NÃO				
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	NÃO				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAJDINO	SIM				
DEM	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	SIM				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO				
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM				
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM				
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	SIM				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	NÃO				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	NÃO				
PMDB	SC	NEUTÓ DE CONTÓ	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	RR	ROMERO JUCA	NÃO				
PTB	SP	ROMÉU TUMA	SIM				
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	NÃO				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	NÃO				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM				

Presidente, JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 31

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 31 Srs. Senadores; e NÃO, 20 Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Total: 51 votos.

A matéria foi mantida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Vamos votar, agora, os artigos 41, 42, 43 e 44.

Senador Aloizio Mercadante.

Vamos votar agora a parte relativa aos arts. 41, 42, 43 e 44.

Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Qual artigo?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Artigos 41, 42, 43 e 44.

V. Ex^a tem um grande poder de síntese, pode discuti-los conjuntamente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, eu gostaria...

O art. 41 diz respeito a tratar igualmente cesta básica e biodiesel, o que, me parece, são dois problemas totalmente distintos. Nós estamos dando uma isenção fiscal ao biodiesel e não me parece que tenha o mesmo significado da cesta básica.

O segundo, não tem nada a ver com o que nós estamos discutindo e abre um precedente muito grave para a Receita. Qual é o problema? É a compensação de impostos. A lei já permite compensar o imposto em outro imposto, a Receita não tem como fiscalizar, e só pode recorrer cinco anos depois.

O mais grave é que nós estamos dando agora o direito de compensar a qualquer subsidiária, qualquer empresa coligada. Não há como fiscalizar isso. Isso abre uma brecha de grandes proporções para a Receita Federal: o art. 42, o 43 e o 44 – todos os três – dizem respeito ao mesmo tema; os arts. 42, 43 e 44 dizem respeito a estender às empresas coligadas, associadas, a possibilidade compensação de outros impostos. Isso para a Receita tem um impacto muito grande porque é absolutamente impossível monitorar, acompanhar e fiscalizar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Peço o parecer do Relator.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ.

Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu me manifesto contrariamente à posição do Senador Aloizio Mercadante. A emenda protege o biodiesel, e eu acho extremamente importante que isso ocorra.

Quanto ao problema de compensação de créditos, isso hoje tem que ser examinado dentro do contexto

de conglomerados, quer dizer, o fato de haver divisão de empresas no mesmo conglomerado justifica a posição tomada na Câmara dos Deputados.

Por esse motivo, eu me manifesto contra o destaque do Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os quatro...

Senador Dornelles, os arts. 1º, 42, 43 e 44. O parecer é contrário aos quatro destaques? (Pausa.)

Eu pergunto ao Plenário... Não havendo objeção, submeteremos, em conjunto, os quatro pedidos de destaque com parecer contrário.

Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovam, permaneçam como se encontram.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente. Sr. Presidente, apenas para dar uma boa notícia....

Sr. Presidente, aqui. Permita-me dar uma boa notícia ao Senado; o Copom baixou um ponto percentual a taxa Selic: baixou para 10,25%.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Presidente, pela ordem.

O PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Rejeitados os destaques...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Presidente, pela ordem.

O PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Rejeitado o destaque...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A boa notícia, Presidente Sarney, seria se o Senador Suplicy dissesse que o Copom teria reduzido em 1,5%; 1% não é boa notícia não, Senador Suplicy.

O PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Mantidos os artigos, vamos proceder à leitura dos outros destaques.

O art. 23, no que se refere ao art. 26 do Decreto nº 70. Destaque do Senador Aloizio Mercadante.

A Mesa adverte que o mesmo conflita com a Emenda nº 378, do Relator.

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, o destaque era o relatório que recebi do Relator, é o problema da súmula vinculante.

É o art. 26 não é isso?

O PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Artigo 23.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Ah!. Artigo 23.

O PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) –

Na medida provisória, no que se refere ao art. 26 do Decreto nº 70.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – A súmula vinculante eu já aceitei, Senador Mercadante. A nova redação proposta pelo Ministério da Fazenda eu já aceitei.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Por esse motivo é que a Mesa...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)
– Se é o que diz respeito à súmula vinculante, é incluir o Ministro da Fazenda...

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Já foi incluído, já foi incluído.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)
– Está incluído?

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Está incluído.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)
– Então, se está incluído no texto o da súmula vinculante, que, no meu dispositivo, é art. 26...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– A Mesa esclareceu a V. Ex^a que conflitava, uma vez que tinha...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – O destaque está prejudicado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Está prejudicado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Já está atendido.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)
– Então, está atendido, está retirado o art. 26.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Retirado o destaque.

Art. 24 da Medida Provisória.
Parecer do Relator.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)
– Sr. Presidente, o art. 24 é o problema de confissão de dívidas. Quando um empresário emite uma guia de pagamento de recolhimento dos encargos trabalhistas à Receita – estão lá o FGTS, Previdência Social – e ele não recolhe. Era dado imediatamente como confissão de dívida. Eu pergunto: por que retirar esse dispositivo? Por que vamos favorecer quem comunica a Receita que vai recolher um determinado tributo e não o faz? E isso permitia à Receita, imediatamente, executar administrativamente como confissão de dívida. Depois, no processo ou na fase administrativa, ele pode se defender e apresentar contraprovas, mas é evidente que é uma confissão de dívida. Ele encaminhou a guia e não recolheu os impostos devidos.

Estamos retirando esse dispositivo, com o qual, me parece, estamos desconstituindo a capacidade da Receita de fiscalizar, sobretudo, os impostos dos trabalhadores, como é o caso do FGTS e da Previdência Social.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Sr. Presidente, acho que o Senador Aloizio Mercadante levantou um ponto importante. Concordo com que se restabeleça o dispositivo da Medida Provisória.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – O Governo concorda, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA)
– O Democratas concorda também. O Democratas acompanha o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Em votação.

Aprovado o destaque.

Aprovado o Art. 24.

Votação, em globo, das emendas do Relator.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovadas.

Destaque do Senador Marconi Perillo.

Emendas nº 15, 27 e 33.

Senador Marconi Perillo, com a palavra, para defender os destaques. (Pausa.)

Não está presente.

Rejeitados.

Senador Inácio Arruda, Emenda nº 164.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro quero agradecer ao Senador Dornelles, que acolheu sugestão de vários Senadores – ouvi a Senadora Ideli Salvatti fazendo referência a essa questão –, que é exatamente garantir aos taxistas de todo o Brasil que tivessem a permanência de seu benefício para a compra de veículo, portanto, de renovação da frota de taxista.

Eu agradeço a V. Ex^a o atendimento desse pleito de todos os taxistas do Brasil inteiro. E, segundo, ao Senador Crivella, que foi um dos autores dessa solicitação.

Sr. Presidente, nós fizemos um destaque para votação do art. 32, **a**, que se refere à defesa dos segurados da Previdência Social. É o mesmo conteúdo de informação que o Senador Mercadante levantou anteriormente sobre confissão de dívida, só que se refere à Previdência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Senador Inácio Arruda, peço desculpas a V. Ex^a. Tenho que prorrogar o tempo desta sessão por mais trinta minutos, a partir deste momento.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Obrigado, Sr. Presidente.

Portanto, o Senador Dornelles já examinou essa matéria. Parcialmente, já tem atendido. Ficou uma pendência muito pequena que é para garantir que os segurados da Previdência não sofram o risco de ter

um prejuízo grande ao requerer a sua aposentadoria. É essa proteção que estamos reivindicando do Relator, a quem peço o apoio para aprovação deste destaque, meu caro Senador Dornelles.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O parecer do Relator.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, acolho a emenda do Senador Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Acolhido o Destaque nº 164.

A matéria ..

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA)

– O Democratas acompanha a posição do Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – O PMDB

acompanha também, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O

PSDB com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Aprovado.

Emenda nº 177, destaque do Senador Marconi Perillo...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Preju-

dicado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O destaque está prejudicado.

Emendas nºs 373, 374 e 375, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria inclusive agradecer ao Relator por ter concordado com o outro destaque. Esse aqui também é um destaque bastante polêmico, mas eu peço atenção.

Hoje temos cerca de R\$141 bilhões em dívidas que foram parceladas nos diversos programas de repactuação que já votamos. Isso dá uma receita mensal de aproximadamente R\$1,3 bilhão, hoje, para a Receita.

Com esse novo programa, parte dessas empresas que já repactuaram e que estão pagando vão poder se inscrever nesse novo programa. Esse dispositivo que havia na Câmara dizia que eles só poderiam reduzir a prestação que já pagavam em até 85% do valor. Ou seja, é uma trava de 85. Eles podiam ter um desconto de até 15% do que já pagavam. Isso vai dar um valor mensal em torno de R\$280 milhões, ou seja, R\$2,8 bilhões a R\$3 bilhões no final do ano; ou seja, as empresas que já estavam pagando, que estão pagando dívidas anteriores e que agora vão se enquadrar nesse programa, podendo reduzir ainda mais o que pagavam. Mas vai haver uma perda de receita muito significativa. Por isso, na Câmara o acordo.

Agora, eu acho engraçado dizer que vale o acordo quando é para beneficiar, mas não vale o acordo quando é para preservar o Tesouro Nacional. Isso fazia parte do acordo da Câmara. Por que o Senado o retira e não retira outros dispositivos que foram acordados?

Então, esse dispositivo foi colocado lá para limitar a perda da Receita Federal na repactuação das dívidas. Se fosse pelo menos discutir um outro índice com argumento técnico para avaliar o tamanho da perda... mas simplesmente retirar esse dispositivo, nós poderemos ter uma perda de receita mensal muito significativa de empresas que já repactuaram a dívida e estavam pagando.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Peço o parecer do Relator.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ.

Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse destaque do Senador Aloizio Mercadante é o que se chama uma trava. A situação é a seguinte: se retirada a trava, como propõe o Senador Aloizio Mercadante, vamos ter empresas que poderão parcelar os seus débitos em 180 meses, outras em 150, outras em 120, outras em 50. Estabelecem-se situações diferentes para empresas.

Qual é a situação? Vamos calcular que uma empresa tem um débito de 9 mil unidades com a Receita. Em 180 meses, pagaria cinquenta por mês. Agora, vamos pegar que uma empresa que começou pagando, que pagou mais que a anterior, que já tinha pago três, chega a seis mil. Aí vem a Receita e diz: "Mas como você pagava cem, você tem de pagar, no mínimo, 85". Ora, não chega aos 180 meses. Então, nós vamos ter uma regra de umas empresas com 180, outras, com 150. Nós vamos ter uma bagunça institucionalizada, quebrando os princípios da equidade entre as empresas. Não existe lógica! Não existe lógica! E essa afirmação de que há perda da trava ninguém pode garantir, Sr. Presidente, principalmente porque está se estabelecendo a seguinte situação: calcula-se qual é o valor que a Receita cobraria se toda a dívida fosse cobrada.

Então, como vai ser dado um parcelamento, a diferença entre o real e a isenção de multa dá em uma perda. Mas não se pega que, sem esse parcelamento, nada vai ser pago, porque hoje as empresas estão na maior situação, enfrentando uma crise de crédito, uma crise de mercado. Esse parcelamento vai aumentar a arrecadação, não vai provocar queda de arrecadação.

De modo que essa trava é uma questão de equidade entre empresas. Se for mantida a proposta do Ilustre Senador Aloizio Mercadante, nós vamos ter empresas

pagando em 180 meses, outras poderão pagar em dez meses, o que quebra os princípios da equidade.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador, eu queria propor um entendimento. Veja se é possível, uma proposta de acordo, como nós fizemos...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Tentar um acordo, Presidente. Esse é um dos pontos mais importantes em termos de impacto fiscal. É o mais importante.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Aloizio...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu quero fazer uma proposta de entendimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a apresentou uma emenda. Não pode modificar a emenda agora.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu não estou fazendo emenda. O Relator pode. Eu posso fazer uma proposta ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Relator não pode modificar. Nós estamos em processo de votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Mas ele pode incorporar uma emenda de Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A emenda que está sendo votada é a Emenda nº 373. O Relator deu o parecer contrário.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Sr. Presidente, eu só queria...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Era simples. Nós já resolvemos isso em outra...

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só quero afirmar que eu acatei uma emenda do Senador Arthur Virgílio, que retirou a trava. Acatei porque acho justo, acho correto, acho que foi bem apresentada, acho que atende aos interesses da equidade e não posso fazer modificação.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o que o Senador Aloizio Mercadante poderia fazer...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Nós não podemos mais discutir a matéria.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Ele poderia retirar o destaque...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – ...e aí facilitaria o processo de votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu não retiro o destaque, mesmo porque...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, essa emenda foi de responsabilidade do Senador Sérgio Guerra e é como se fosse minha: eu a perfilho, eu a assino e voto com ela. Voto com, precisamente, a ideia transmitida à Bancada – e aprovada pela Bancada – pelo Senador Sérgio Guerra, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – O Democratas vota com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu quero encaminhar pelo Governo a favor do destaque do Senador Mercadante por uma questão: eu sei que a retirada da trava melhora o modelo, mas desequilibra a arrecadação. Nós estamos ampliando a arrecadação no prazo em 60% e, portanto, poderemos diminuir a arrecadação em 60%, o que é alto. Só houve acordo na Câmara para abertura do Refis e a repactuação com a negociação da trava de 0,85% para garantir uma perda mínima não só ao Governo Federal, mas a Estados e Municípios, por conta do FPE e do ICMS...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Jucá, nós estamos colhendo os votos dos partidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Portanto, a Liderança do Governo encaminha o voto Não.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, para encaminhar pelo PTB.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Para encaminhar pelo PSDB, Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os argumentos do Senador Dornelles não trabalham no campo da suposição, trabalham no campo do exemplo. Os argumentos do Senador Aloizio Mercadante, que já desejava um acordo – eu sei até o acordo que ele deseja –, são argumentos que não têm, rigorosamente, nada além de estimativas e previsões que ele faz, imagina, mas não têm conteúdo, como não têm conteúdo a argumentação feita agora pelo Senador Romero Jucá, cuja preocupação não é exatamente essa.

A preocupação do Senador Romero Jucá é de que o Governo venha a vetar isso depois e que, vetando isso, possa comprometer a matéria de uma maneira geral.

A forma justa: se é para haver parcelamento, tem que ser com garantias iguais para todos, e não com direitos diferentes para cada um dos que vão ter o favorecimento do parcelamento. Não faz sentido.

Tomem o rumo que quiserem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Como vota o DEM?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA)

– O Democratas vota com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Como vota o PMDB, Senador Renan Calheiros?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – O

PMDB vota com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O PTB?

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB vota com o Relator, com a seguinte explicação. Não faz sentido: nos dois últimos planos de refinanciamento que foram feitos, apenas 1% da dívida ativa brasileira participou desse refinanciamento. Nós estamos dando oportunidade para muitos outros. Quem quiser migrar pode migrar para esse novo sistema que está sendo construído agora, e não faz sentido dizer que a arrecadação vai diminuir. Muito pelo contrário: no nosso modo de ver, essa arrecadação vai aumentar, e não é justo que algumas empresas sejam penalizadas, que tenham que pagar em 20 ou em 30 prestações, e as outras em 180. É por isso que nós somos a favor da matéria conduzida da forma como o Ministro Dornelles encaminhou e da emenda proposta pelo nobre Senador Sérgio Guerra, acompanhado pelo nobre Senador Arthur Virgílio, a qual eu também acompanho. Se precisar, o PTB também assina.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, para encaminhar a votação pelo PT.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr.

Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex^a tem a palavra pelo PT.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Primeiro, Sr. Presidente, os dados que eu apresentei são os dados oficiais da Receita. O estoque da dívida já repactuada é de 148 bilhões e 11 milhões de reais.

A receita mensal era de R\$1 bilhão e 286 milhões. Com esse dispositivo, poderíamos perder, como eu disse, em torno de R\$200 milhões por mês. Sem esse dispositivo, nós podemos perder, no limite, R\$1 bilhão e 286 milhões. E haveria, sim, um caminho de entendi-

mento. O argumento do Senador Francisco Dornelles é que o prazo, para alguns, pode ficar muito curto: não mais 180 meses, mas 10 meses, 7 meses. Era só colocar, como também há na dedução de multa, o prazo de 60 meses, por exemplo. Ou 60 meses, ou 85%.

Agora, o Relator e muitas Lideranças disseram: “Nós não vamos mexer no acordo da Câmara”. Esse é o aspecto central do acordo da Câmara. Nós poderíamos fazer um novo acordo, mas simplesmente retirar esse dispositivo, acho que coloca sob risco não só o esforço de repactuação...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. Fazendo soar a campanha.) – V. Ex^a...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– ...mas rompe o entendimento que foi feito entre todos os partidos. E o Relator me disse: “Eu não mexerei no acordo da Câmara”. Mexeu e, desta forma, mexeu de uma forma que compromete o projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Está em votação pela manifestação dos partidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Para encaminhar pelo PSDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Para encaminhar pelo PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O Senador Sérgio Guerra me informa que a proposta que faria o Senador Aloizio Mercadante se tivesse oportunidade seria a de 50%. Isso não foi possível pelas razões óbvias, Sr. Presidente.

Embora não tendo eu, pessoalmente, apreciado a forma como se dirigiu a esta Liderança o ilustre Relator, Senador Francisco Dornelles, porque conhece as pessoas um pouco e deve saber que eu jamais fujo de qualquer responsabilidade minha e não acho que esteja havendo nada de equivocado, até porque sigo, neste momento, a orientação que sempre foi segura do Presidente do meu Partido, Senador Sérgio Guerra, o PSDB vota com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar pelo PRB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, penso que é um grande avanço para aquelas empresas que estão endividadadas, se tirarmos o freio. Com o prazo de 180 meses, eles poderão pagar prestações muito abaixo dos 0.85 que o freio estabelece. Agora, achamos também que a Câmara dos Deputados vai retomar o freio que eles votaram.

A Câmara vai retomar isso. Se não retomar, o Governo poderá vetar.

De tal maneira, Sr. Presidente, que encaminhamos com o Relator, mas achamos que, se puder fazer um acordo, seria bom.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Como vota o seu Partido, Senador Marcelo Crivella?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Com o Relator.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, o PR, nesta votação, vai acompanhar a orientação do Líder do Governo e do Senador Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Como o DEM vota a matéria?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – O DEM vota com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Rejeitada a emenda, a matéria... (Pausa.)

O Relator aprova a emenda, que consta do projeto, não é? (Pausa.)

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – O destaque do Senador Aloizio Mercadante mantém o texto...

Acolho a emenda do Senador Arthur Virgílio, que já foi incluída no meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Está bem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para registrar o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Rejeitado o destaque...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Rejeitado o destaque, fica retirado do texto, de acordo com o relatório do Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não. O Relator foi de parecer que rejeitava a Emenda Mercadante e mantinha o texto da emenda dele...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Na verdade, não é manter o texto, porque ele retirou do texto a trava. A trava fica retirada, porque a emenda do Senador Sérgio Guerra era uma emenda supressiva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Exatamente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Portanto, fica suprimido o texto.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Pois é, a emenda é do Senador Sérgio Guerra, não é do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Aprovada.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – A Emenda nº 373 foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Foi aprovada.

Emenda nº 374.

Senador Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na próxima medida provisória que vamos discutir, que é a de nº 451, nós poderíamos discutir essa questão com mais calma. Mas, ao incluir os clubes sociais, com o pretexto de que têm três modalidades de esportes, num benefício da Timemania, esses clubes terão todos esses benefícios que nós estamos aprovando para a repactuação da dívida. A Timemania foi feita para os grandes times de futebol do Brasil. Eu proporia que o Senador retirasse esse dispositivo e mantivesse a Timemania, como foi pactuado nesta Casa já com uma certa antecedência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Parecer do Relator.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que se está estabelecendo nesse artigo é o seguinte: os times amadores, os times de esporte amador que exercem, pelo menos, três atividades esportivas reconhecidas pela Confederação Brasileira de Clubes terão o mesmo parcelamento que os clubes de futebol. Nenhum outro benefício será dado. E o que se permite também é que as Santas Casas de Misericórdia e as entidades de deficientes possam ter o seu prazo reaberto para pedir o parcelamento, porque as Santas Casas estão na maior situação de dificuldade e não tiveram tempo para pedir esse parcelamento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Nós estamos propondo tirar só clube social.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – O clube social de que V. Ex^a fala são clubes esportivos amadores que exercem três atividades profissionais. De modo que eu mantenho a posição.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, V. Ex^a pode esclarecer quanto à votação? Se eu voto Sim...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos submeter à votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Explique-me o que significa votar “sim” e o que significa votar “não” agora.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – “Sim” nós aprovamos a Emenda nº 374, “não” e...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então, voto “não”, com a posição do Senador Francisco Dornelles, que é a favor da modificação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não, ele não aceita a modificação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não. Francisco Dornelles é o que usa bigode e está ali na frente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Ele não aceita a modificação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não é V. Ex^a, mas outro que usa bigode. Voto com o Senador Dornelles, este que está aqui, o mais alto um pouco.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Ao votarmos “sim”, estamos mantendo o texto aprovado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu voto “não”, com o Senador Francisco Dornelles que está na primeira fila aqui.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Sr. Presidente, a minha Emenda nº 374 é voto “sim”. Estou simplesmente estendendo a clubes amadores que praticam três atividades esportivas reconhecidas pela Confederação...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Nós estamos votando a emenda dele. O voto é “sim”.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, eu voto “não”. Eu tenho o direito de chamar as pessoas como eu quiser. Daqui para frente, chamo de Francisco Dornelles o Senador que está aqui de preto, mais alto, enfim, esguio, bonitão, bigodudo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço pela intervenção do Senador Arthur Virgílio e a consideração que tem por este Senador. Muito obrigado pelo apoio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – O Democratas vota...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Acompanham o Relator.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Com o Relator.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB acompanha o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O PMDB acompanha o Relator.

O PSDB acompanha o Relator.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Aprovada a matéria.

O PRB...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – O PRB não pode votar contra a Santa Casa, Presidente. Isso é pecado.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, o PTB...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Votamos a favor da Santa Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O PTB vota...

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Com o Relator, a favor das Santas Casas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A emenda foi aprovada.

Emenda nº 375.

Senador Aloizio Mercadante, quer defender a Emenda nº 375?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – A 375 é a emenda do Conselho Administrativo da Receita.

Eu pediria atenção, porque isso também não tem nada a ver com repactuação de dívida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Contesta o Relator dizendo que não é essa parte.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a pode esclarecer, Senador.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Senador Aloizio Mercadante, a 375 realmente é uma emenda de natureza redacional. Quando a Receita diz que “poderá criar câmaras de contribuintes nos Estados”, delegamos à Receita estabelecer o volume de recursos que poderão ser estabelecidos. Aachamos que não precisa ser indicado na medida provisória, porque se tira o poder do Governo de estabelecer os limites que vão ser permitidos para que esses conselhos funcionem nos Estados.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Dornelles – e eu peço a atenção da Casa – essa emenda, esse destaque não tem nada a ver com a contribuição de empresas em dificuldade. Estão sendo criadas pequenas turmas na instância administrativa nas capitais, “poderão ser criadas”. A emenda do Governo dizia: “(...) *com competência para julgamento de processos que envolvem valores reduzidos*”. É evidente: uma pequena turma numa cidade para julgar valores reduzidos.

Pergunto: por que retirar esse dispositivo? Para que uma pequena turma possa julgar grandes valores, numa capital, sem nenhum controle? Isso vai abrir brecha para fraude, Presidente. Sei que não é a intenção do Relator. Não sendo intenção do Relator, por que não voltamos ao texto original? O fato de estar *valores reduzidos* não quer dizer que a Receita não possa estabelecer os valores específicos. Mas é uma

cautela necessária para que, na instância administrativa, essas pequenas turmas só se pronunciem sobre pequenos valores.

Acho absolutamente indispensável e ponderaria ao Relator para que mantivesse o texto. A Receita, depois, poderá definir esse valor. Ao retirar, estamos abrindo brecha para fraude. Não há como controlar. Diminui-se a capacidade de controle e fiscalização da própria Receita, julgando grandes questões em pequenas turmas, sem nenhuma representatividade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Infelizmente, o Regimento não permite que ele modifique...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O meu destaque permite, porque volta o texto anterior. Volta o texto anterior.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a está destacando a Emenda nº 375.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – A Emenda nº 375, do Relator Revisor, do PLV nº 2, que altera o § 5º, alterado pelo art. 28 do PLV. Então, eu volto ao texto da Câmara, onde estava colocado, sim, *com competência para o julgamento de processo que envolva valores reduzidos*.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se V. Ex^a aprova a emenda, fica o texto do projeto.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Sr. Presidente, eu queria dizer que eu tenho, inclusive, documento da Receita... Não sei se está aqui... Está aqui o representante da Receita concordando com a minha emenda.

É óbvio que, na hora que a Receita for criar...

Eu tenho comigo o papel da Receita concordando com a modificação. No momento em que a Receita for criar essa câmara nos Estados, ela vai dizer: Art. 1º. Fica criada no Estado de São Paulo uma câmara para julgar pendências do Imposto de Renda até o valor de tanto.

Então, o valor será dado no momento em que for criada a câmara, que pode ser diferente de superintendência para superintendência. Não tinha sentido colocar essa expressão sem nenhum sentido no texto da lei, que iria dificultar a atuação da Receita Federal.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, não vai dificultar. Colocar valores reduzidos é uma cautela indispensável que assegurará, do ponto de vista do interesse público, e acho que esse é o espírito do Senado, que as pequenas turmas isoladas em qualquer cidade do Brasil não têm poder

para julgar as grandes questões tributárias. Essas têm que ficar no conselho superior. É uma proteção do interesse público esse nosso destaque.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, para encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos submeter a votos.

A matéria está em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Como vota o PMDB?

(Procede-se à votação.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o Senador Francisco Dornelles é uma das maiores autoridades em matéria tributária e fiscal do País. Não há como, numa hora dessas, não bebermos na fonte do Senador Dornelles. Votamos com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Como vota o DEM?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – O Democratas vota com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Contra o Relator, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – O PRB vota com a orientação da Receita Federal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, para ficar bem entendido, contra o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, a Minoria vota contra o Relator.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – O PR vota com o Governo, Sr. Presidente.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, o PTB vota com o Relator.

Não há, dentre deste plenário, desculpem-me os demais Senadores, alguém que tenha a capacidade, a competência, o dinamismo, a firmeza, o conhecimento que o Ministro Dornelles tem para falar sobre esse tema, ainda mais com representantes da Receita ao lado dele dizendo que concordam plenamente.

Então, não há como o PTB não acompanhar o voto do Ministro Dornelles. Votamos com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Aprovada a emenda do Relator.

Aprovado o PLV com emendas. Ficam prejudicadas a Medida Provisória e as demais emendas a ela apresentadas.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 308, DE 2009
COMISSÃO DIRETORA

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009 (Medida Provisória nº 449, de 2008).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009 (Medida Provisória nº 449, de 2008), que *altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nºs 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, e 11.171, de 2 de setembro de 2005, revogando dispositivos das Leis nºs 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nºs 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nºs 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 28 de abril de 2009.

Luiz Carlos
Yalves
Cláudio Aguiar
Luiz Carlos

ANEXO AO PARECER N° 308, DE 2009.

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão n° 2, de 2009 (Medida Provisória n° 449, de 2008).

Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto n° 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis n°s 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei n° 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis n°s 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, e 11.171, de 2 de setembro de 2005, revogando dispositivos das Leis n°s 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis n°s 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos n°s 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências.

Emenda n° 1

(Corresponde à Emenda n° 372- Relator-revisor)

Acrescentem-se os §§ 15, 16 e 17 ao art. 1° do Projeto, com a seguinte redação:

“Art. 1°.....

.....

§ 15. A pessoa física responsabilizada pelo não pagamento ou recolhimento de tributos devidos pela pessoa jurídica poderá efetuar, nos mesmos termos e condições previstos nesta Lei, em relação à totalidade ou a parte determinada dos débitos:

I – pagamento;

II – parcelamento, desde que com anuência da pessoa jurídica, nos termos a serem definidos em regulamento.

§ 16. Na hipótese do inciso II do § 15 deste artigo:

I – a pessoa física que solicitar o parcelamento passará a ser solidariamente responsável, juntamente com a pessoa jurídica, em relação à dívida parcelada;

II – fica suspensa a exigibilidade de crédito tributário, aplicando-se o disposto no art. 125 combinado com o inciso IV do parágrafo único do art. 174, ambos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

III – é suspenso o julgamento na esfera administrativa.

§ 17. Na hipótese de rescisão do parcelamento previsto no inciso II do § 15 deste artigo, a pessoa jurídica será intimada a pagar o saldo remanescente calculado na forma do § 14 deste artigo.”

Acrescente-se parágrafo único ao art. 69 do Projeto, com a seguinte redação:

“Art. 69.....

Parágrafo único. Na hipótese de pagamento efetuado pela pessoa física prevista no § 15 do art. 1º desta Lei, a extinção da punibilidade ocorrerá com o pagamento integral dos valores correspondentes à ação penal.”

Emenda nº 2

(Corresponde à Emenda nº 373- Relator-revisor)

Dê-se ao § 1º do art. 3º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º Na hipótese em que os débitos do contribuinte tenham sido objeto de parcelamento na forma do Refis, do Paes ou do Paex, para a aplicação das regras previstas nesta Lei será levado em conta o primeiro desses parcelamentos em que os débitos tenham sido incluídos.

.....”

Emenda nº 3**(Corresponde à Emenda nº 374 - Relator-revisor)**

Inclua-se, no Projeto, onde couber, os seguintes artigos:

“Art. O art. 4º da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 4º

.....’

§ 14 Aplica-se o disposto no § 12 aos clubes sociais sem fins econômicos que comprovem a participação em competições oficiais em ao menos 3 (três) modalidades esportivas distintas, de acordo com certidão a ser expedida anualmente pela Confederação Brasileira de Clubes.’ (NR)”

“Art. O prazo previsto no art. 10 da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, fica reaberto por 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei para as Santas Casas de Misericórdia, para as entidades de saúde de reabilitação física de deficientes sem fins econômicos e para os clubes sociais sem fins econômicos que comprovem a participação em competições oficiais em ao menos 3 (três) modalidades esportivas distintas, de acordo com certidão a ser expedida anualmente pela Confederação Brasileira de Clubes.”

Emenda nº 4**(Corresponde à Emenda nº 375 - Relator-revisor)**

Suprima-se, na redação do § 5º do art. 25 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, nos termos do art. 25 do Projeto, a expressão “com competência para julgamento de processos que envolvam valores reduzidos”.

Emenda nº 5**(Corresponde à Emenda nº 376 - Relator-revisor)**

Acrescente-se o § 2º ao art. 24 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, nos termos do art. 25 do Projeto, com a seguinte redação, renumerando o parágrafo único para § 1º:

“Art. 25.

.....’

‘Art. 24.

.....’

§ 2º Aos órgãos julgadores de primeira e segunda instâncias e de instância especial é facultado proceder à intimação de suas decisões, na forma do regulamento.’ (NR)

.....”

Emenda nº 6

(Corresponde à Emenda nº 377 - Relator-revisor)

Dê-se ao § 6º do art. 25 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, nos termos do art. 25 do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 25.

.....

‘Art. 25.

.....

§ 6º Na composição das câmaras, das suas turmas e das turmas especiais, será respeitada a paridade entre representantes da Fazenda Nacional, ocupantes de cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, e representantes dos contribuintes, detentores de notório conhecimento técnico, indicados por entidades de classes patronais de âmbito nacional, em lista tríplice encaminhada ao Ministro de Estado da Fazenda.

.....’ (NR)

.....”

Emenda nº 7

(Corresponde à Emenda nº 378 - Relator-revisor)

Inclua-se, no art. 25 do Projeto, alteração ao art. 26 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com a seguinte redação:

“Art. 25.

.....

‘Art. 26. A Câmara Superior de Recursos Fiscais poderá, nos termos do regimento interno, após reiteradas decisões sobre determinada matéria e com a prévia manifestação da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, editar enunciado de súmula que, mediante aprovação de dois terços dos seus membros e do Ministro de Estado da Fazenda, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos da administração tributária federal, a partir de sua publicação na imprensa oficial.

Parágrafo único. A Câmara Superior de Recursos Fiscais poderá rever ou cancelar súmula, de ofício ou mediante proposta apresentada

pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional ou pelo Secretário da Receita Federal do Brasil.’ (NR)

.....”

Emenda nº 8

(Corresponde à Emenda nº 379 - Relator-revisor)

Dê-se ao art. 37 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, nos termos do art. 25 do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 25.

.....

“Art. 37.

.....

§ 3º No caso do inciso I do § 2º deste artigo, o recurso é privativo do Procurador da Fazenda Nacional. -

I – (revogado);

II – (revogado).

§ 4º Das decisões de Câmara, de turma de Câmara ou de turma especial que der provimento a recurso de ofício, caberá recurso voluntário, no prazo de 30 (trinta) dias, à Câmara Superior de Recursos Fiscais.

§ 5º Não caberá recurso especial à Câmara Superior de Recursos Fiscais da decisão de Câmara, de turma de Câmara ou de turma especial que negar provimento a recurso de ofício.’ (NR)”

Emenda nº 9

(Corresponde ao destaque objeto do Requerimento nº 486, de 2009)

Dê-se ao § 2º do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos do art. 26 do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 26.

.....

“Art. 32.

.....

§ 2º A declaração de que trata o inciso IV constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito tributário, e suas informações comporão a base de dados para fins de cálculo e concessão dos benefícios previdenciários.

.....’ (NR)

.....”

Emenda nº 12

(Corresponde à Emenda nº 381 - Relator-revisor)

Dê-se à alínea f do inciso II do § 12 do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, nos termos do art. 30 do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 30.

.....

‘Art. 74.

.....

§ 12

.....

II –

.....

f) tiver como fundamento a alegação de inconstitucionalidade de lei, exceto nos casos em que a lei:

1. tenha sido declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em ação direta de inconstitucionalidade ou em ação declaratória de constitucionalidade;

2. tenha tido sua execução suspensa pelo Senado Federal;

3. tenha sido julgada inconstitucional em sentença judicial transitada em julgado a favor do contribuinte; ou

4. seja objeto de súmula vinculante aprovada pelo Supremo Tribunal Federal nos termos do art. 103-A da Constituição Federal.

..... (NR)‘

.....”

Emenda nº 13

(Corresponde à Emenda nº 382 - Relator-revisor)

Suprima-se o disposto no inciso I do art. 80-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, incorporando-se ao *caput* o disposto no inciso II, tudo nos termos do art. 30 do Projeto.

Emenda nº 14

(Corresponde à Emenda nº 383- Relator-revisor)

Emenda nº 12**(Corresponde à Emenda nº 381 - Relator-revisor)**

Dê-se à alínea *f* do inciso II do § 12 do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, nos termos do art. 30 do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 30.

“Art. 74.

§ 12

 II –

f) tiver como fundamento a alegação de inconstitucionalidade de lei, exceto nos casos em que a lei:

1. tenha sido declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em ação direta de inconstitucionalidade ou em ação declaratória de constitucionalidade;

2. tenha tido sua execução suspensa pelo Senado Federal;

3. tenha sido julgada inconstitucional em sentença judicial transitada em julgado a favor do contribuinte; ou

4. seja objeto de súmula vinculante aprovada pelo Supremo Tribunal Federal nos termos do art. 103-A da Constituição Federal.

..... (NR)º

.....”

Emenda nº 13**(Corresponde à Emenda nº 382 - Relator-revisor)**

Suprima-se o disposto no inciso I do art. 80-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, incorporando-se ao *caput* o disposto no inciso II, tudo nos termos do art. 30 do Projeto.

Emenda nº 14**(Corresponde à Emenda nº 383- Relator-revisor)**

Dê-se ao § 2º do art. 1º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, nos termos do art. 31 do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 31.

‘Art. 1º.....

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo às causas relativas ao patrimônio imobiliário da União e às de natureza fiscal.

.....’ (NR)

.....”

Emenda nº 15

(Corresponde à Emenda nº 384- Relator-revisor)

Suprimam-se:

a) na redação do § 1º do art. 1º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, nos termos do art. 31 do Projeto, o texto “excluídas as empresas públicas federais não dependentes, que necessitarão apenas de prévia e expressa autorização de seu dirigente máximo”; e

b) na redação do parágrafo único do art. 1º-B da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, nos termos do art. 31 do Projeto, o texto “excluído o caso das empresas públicas não dependentes que necessitarão apenas de prévia e expressa autorização de seu dirigente máximo”.

Emenda nº 16

(Corresponde à Emenda nº 385- Relator-revisor)

Suprima-se o art. 45 do Projeto, renumerando-se os seguintes.

Emenda nº 17

(Corresponde à Emenda nº 386- Relator-revisor)

Acrescente-se parágrafo único ao art. 60 do Projeto, com a seguinte redação:

“Art. 60.

Parágrafo único. As alterações efetuadas pelo art. 37 desta Lei não poderão ser aplicadas à contabilidade dos partidos políticos antes de 1º de janeiro de 2011.”

Emenda nº 18

(Corresponde à Emenda nº 387- Relator-revisor)

Inclua-se, no Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2014 a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.”

Emenda nº 19**(Corresponde à Emenda nº 388 - Relator-revisor)**

Inclua-se, no Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. A hipótese de exclusão de ilicitude prevista no inciso III do art. 23 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, aplica-se aos agentes públicos incumbidos da execução de medidas excepcionais com o propósito de assegurar liquidez e solvência ao Sistema Financeiro Nacional, de regular o funcionamento dos mercados de câmbio e de capitais e de resguardar os interesses de depositantes e investidores.

Parágrafo único. No cumprimento das medidas excepcionais referidas no *caput* deste artigo, os agentes públicos não responderão civilmente ou com base na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, salvo nos casos de dolo ou comprovada má-fé.”

Emenda nº 20**(Corresponde à Emenda nº 389 - Relator-revisor)**

Inclua-se, no Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O art. 8º da Lei nº 11.732, de 30 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 8º. O prazo a que se refere o art. 25 da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, fica prorrogado até o dia 1º de julho de 2010.’ (NR)”

Emenda nº 21**(Corresponde à Emenda nº 390 - Relator-revisor)**

Acrescente-se o seguinte inciso XIV ao art. 75 do Projeto:

“Art. 75.

.....

XIV – o inciso II do § 2º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000.”

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Discussão da redação final. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação a redação final.

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Obrigado aos Srs. Senadores pela colaboração de termos concluído essa matéria.

Vamos proceder à leitura das duas Medidas Provisórias que se encontram aqui na mesa.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica -FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento -BIRD (proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008).

Relator revisor: Senador César Borges
(Sobrestando a pauta a partir de: 6-3-2009)

Prazo final prorrogado: 19-5-2009

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências (altera a tabela progressiva do Imposto de Renda; concede subvenção econômica às micro e pequenas empresas e empresas de aquicultura e pesca de Santa Catarina; indenização por invalidez)

(proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008).

Relator revisor: Senador Marconi Perillo

(Sobrestando a pauta a partir de: 12-3-2009)

Prazo final prorrogado: 25-5-2009

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil -FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes -DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).

Relator revisor: Senador Eliseu Resende

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009).

Relator revisor: Senador Fernando Collor

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304,

de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União (proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009).

Relator revisor: (Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6.2009

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

9

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho -CLT.

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

10

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

11

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

12

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 -Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

13

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior.

14

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

15

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e -de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda substitutiva da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem), do Deputado Eduardo Gomes, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem), do Deputado João Herrmann Neto, que determina a publicidade dos

valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (nº 708/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.

Parecer sob nº 963, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil

(participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 -Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

24

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº

2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

25

REQUERIMENTO Nº 231, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por 5 membros titulares e igual número de suplentes, com prazo de funcionamento de 12 meses, para acompanhamento das Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas – ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

26

REQUERIMENTO Nº 247, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 247, de 2009, de iniciativa do Senador Geraldo Mesquita Júnior e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por seis Senadores para em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de um esclarecimento.

Na semana passada, saiu na revista **Época** mais um escândalo que vem comprometer esta Casa. No meio de uma série de denúncias que estão sendo feitas sobre esta Casa, a maioria das quais, a meu ver, sem nenhuma procedência, pois se discute-se muito mais a conveniência de se mudar certas normas ou não, apareceu um escândalo verdadeiro.

Um ex-Diretor desta Casa, Sr. Zoghbi, é acusado, com comprovações muito importantes, em uma revista, de fazer, durante a administração desta Casa, desvio de recursos significativos.

Eu gostaria de saber desta Casa o que foi feito, o que está sendo feito, porque não podemos ficar sempre na defesa e fingir que determinados problemas não existem. Uma série de problemas não existem, mas este existe, é concreto, e precisamos fazer alguma coisa exemplar no sentido de moralizar aquilo que tem que ser moralizado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Foi aberto inquérito administrativo na órbita da admi-

nistração, como manda a lei, e também a Presidência determinou a abertura de inquérito policial militar, através da Polícia do Senado, que tem capacidade para abrir inquérito policial militar, de acordo com decisão do Supremo.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

Só a título de sugestão, existe, de fato, a Polícia Legislativa, mas se se mandasse para a Polícia Federal, uma vez que envolve o Senado Federal e até um banco que, supostamente, teria pago propina, através de algumas empresas com “laranja”, como a acusação é gravíssima, talvez também seja uma providência aceitável por parte de V. Ex^a que remetesse o mesmo expediente à Polícia Federal pedindo investigação. Quanto às demais providências, V. Ex^a acertou.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa tomou a providência porque ela pode determinar abertura de inquérito policial militar aqui. Na Polícia Federal, ela não tem essa competência. Mas a Polícia Federal não está impedida de abrir também inquérito a respeito da matéria.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Na realidade, V. Ex^a não pode mesmo determinar a abertura de inquérito, mas pode solicitar abertura. E com os elementos que tem, a Polícia Federal o fará.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Será mais uma medida que poderemos tomar. E V. Ex^a será atendido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho visto um certo artificialismo praticado por alguns segmentos da imprensa, com muita clareza.

Hoje, não vou citar o nome porque não está presente, um Senador muito estimado, correto, referiu-se à determinada notícia de que sairia amanhã num *site* muito prestigiado, muito bem intencionado, envolvendo uma passagem que ele teria concedido à sua filha para viajar a um país vizinho.

Percebo que há um diversionismo que tem que ser enfrentado com muita clareza. O Senador, que reputo uma pessoa de bem, o Senador agiu de acordo com as regras que vigiam à época em que ele tomou esse gesto.

Se a sociedade evolui, passa a ser mais exigente, daí em diante não permite que essas regras do jogo sejam mais praticadas, o Senador incorrerá numa falta grave, falta de ética, sim, aí sim, se ele repetir o gesto de acordo com as novas regras.

Tenho a impressão de que, se sairmos do calibre do farisaísmo, se formos buscar soluções efetivas para esta Casa, vamos dizer que talvez essa chuva de denúncias misturando uma pessoa boa como esse Senador, que não está presente neste momento, e bandidos com assento no Congresso Nacional que venderam passagens em troca de dinheiro, infringindo as regras vigentes à época, talvez essa chuva de denúncias faça escaparem os bandidos que negociaram as suas passagens, enfim.

Mistura tudo, uma preocupação que dá a entender que ninguém aqui teria caráter ou teria vergonha na face, e aí escapam aqueles que efetivamente mereceriam ter o foco neles, o julgamento neles e a cassação dos seus mandatos, isso sim, senão acaba não havendo cassação do mandato de quem quer que seja, não havendo punição nenhuma e fica um certo farisaísmo no ar, que, a meu ver, não contribui para a evolução desse processo.

Devo, então, admitir que muito justo é o que propôs o Senador Tasso Jereissati. Há uma denúncia clara de corrupção envolvendo um diretor desta Casa, denúncia clara, alguém que teria enriquecido no exercício de uma função administrativa que não permite a ninguém de bom senso e de boa índole enriquecer. Há a denúncia de que teria oferecido ao repórter, um tarimbado repórter deste País, um carro – está na revista dele –, para que ele silenciasse.

Eu, então, sugeriria que a Mesa tomasse todas as medidas, quem sabe reunisse os Líderes com a presença da Mesa e chamasse esse funcionário para discutirmos com ele as dúvidas que temos a respeito da conduta dele, apontada por uma revista de alcance nacional como a revista **Época**. Isso, sim, me parece algo sério, assim como deveria a imprensa focar, virar o seu foco para essa denúncia gravíssima que já virou poeira de que parlamentares vendiam créditos de passagem para embolsar dinheiro público. Assim, terminariam condenando o Dr. Ulysses Guimarães, que, quem sabe, cedeu passagem para a D. Mora mais de um milhão de vezes, porque sei que ele não largava a D. Mora de mão, enfim.

A sociedade brasileira vai evoluindo, e é necessário que todos nós evoluamos. Agora, o caminho do farisaísmo não é o melhor para a evolução de quem quer que seja. E, neste momento, digo que parte da imprensa, quando mistura tudo, contribui para que não se apure nada. Essa é a grande verdade. E temos aí

um caso muito claro: o de um homem, de um cidadão denunciado com fatos. E não dá para fingir que não houve a denúncia. Não dá para fingir que...

E mais! E mais! Essa postura que certos setores da imprensa adotam... E eu quero aqui, na verdade, com a franqueza que não me vai faltar até momento em que eu me encaminhe a meu túmulo, eu tenho a impressão de que há pessoas de uma certa máfia, que está nesta Casa aqui, que devem dizer o seguinte: "Talvez intimidemos o Senador fulano, o Senador beltrano, porque, senão, a gente diz que a passagem é não sei de quem".

Eu sugiro que, se as regras são aquelas, que abram todas as passagens de todo o mundo, de uma vez por todas. Agora, que nós não nos percamos no farisaísmo de tentar comprometer uma pessoa correta como esse Senador, passando aos olhos da opinião pública a idéia de que seria ele um trapaceiro da coisa pública sem ele ser um trapaceiro da coisa pública e tendo a clareza de que 20, 15, ou 30 parlamentares fizeram algo criminoso, vendendo passagem e recebendo dinheiro em troca delas. Isso estava fora daquelas regras que vigiam.

Por outro lado, nós não podemos comparar esse Senador e tantas pessoas corretas com alguém que usa uma diretoria ou 10 diretorias ou o que seja para enriquecer às custas de um Poder que se desmoraliza não pela ação ou pela presença da maioria dos parlamentares, mas, sim, por uma minoria que é nociva e por pessoas que se estiveram no poder por 15 anos e fizeram o que bem entenderam nesta Casa, inclusive se arvorando naqueles que teriam a vida das pessoas nas mãos e teriam dados de quem quer que seja. Ou seja: essa gente tem que ser enfrentada, porque não se pode, em nenhum momento, baixar a cabeça para quem não tem, efetivamente, responsabilidade com as funções públicas que exerce.

Então, a Mesa – eu lamento muito que o Presidente Sarney não esteja presente neste momento – tem que tomar atitude, atitude sugerida pelo Senador Demóstenes Torres. Esta é a atitude correta: isto é caso para exame pela Polícia Federal. Nós não podemos aqui avalizar quem enriquece às custas do dinheiro público, seja Senador, seja quem for. Esta Casa na pode por omissão virar valhacouto de bandidos, não pode. Esta Casa não é valhacouto, não é esconderijo para homiziar bandidos, não é. Quem exerce um mandato tem que ser sério, e quem exerça qualquer função de mando administrativo nesta Casa tem que ser sério também, sob pena de não merecer esse tratamento, sob pena de nós sermos cúmplices se nos mantivermos na posição da omissão.

E chamo novamente a atenção da imprensa: não misturem quem presta com quem não presta porque, senão, estarão vocês favorecendo quem não presta. É hora de entenderem isso de maneira muito clara neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Eu quero me associar a V. Ex^a e dizer que a minha presença na Mesa é como se funcionasse a presença de V. Ex^a. E vou exigir, na próxima reunião – e sempre o Presidente Sarney faz às quintas-feiras –, a sugestão de Demóstenes Torres, que seja acompanhado pela Polícia Federal, e exigir que aquilo que V. Ex^a se manifesta seja feito.

A administração é muito simples. Átila, rei dos hunos já dizia: premiar os bons e punir os maus. Nós temos que punir os maus.

Então, eu exigirei na próxima reunião da Mesa Diretora.

Pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem, como Corregedor, rapidamente. Não vou me alongar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Eu prorrogo por mais uma hora para que atendamos aqui a burocracia: uma votação e oradores inscritos.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Arthur Virgílio, Senador Demóstenes, conversei com o Presidente Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Então, nós vamos ter ainda...

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – O melhor caminho é encaminhar ao Procurador Geral.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Então, eu vou proceder a uma votação, que deve ser hoje, e lhe darei já...

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Para que dê providências à denúncia já que o crime está comprovado materialmente. Encaminhar ao Ministério Público, se for o caso, com os documentos que possam ser arrecadados, fazer a denúncia para o processo judicial correto, porque é difícil para a Polícia do Senado fazer um inquérito policial militar.

Falei com o Presidente Sarney, ele concorda que seja encaminhado ao Ministério Público. Isso será feito, inclusive com a concordância do Senador Demóste-

nes. E pergunto se o Senador Arthur Virgílio concorda também.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, eu dei a minha palavra de que, na próxima reunião da Mesa Diretora, eu vou levar todo o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão orador.) – Sim. Eu já ouvi. Agradeço a V. Ex^a.

Mas, se permite, Sr. Presidente, assim como eu acho estranho aquela figura folclórica do Matita Perê ou do saci pererê, enfim, eu considero esquisito esse negócio de Polícia de Senado. Eu não entendo. Tinha até uma cadeia aqui. Cadeia para quê? Para prender eleitor? Para que cadeia? Por que tem que ter uma cadeia aqui?

Considero que segurança do Senado é uma coisa fundamental para evitar baderneiro, evitar quebra-quebra, evitar tudo isso. Agora, Polícia do Senado, O que é o policial do Senado? Ele pode o quê? Pode algemar? Pode prender? Teria pau-de-arara na cadeia?

Há muita coisa que deve ser mexida para valer, Presidente. Muita coisa deve ser mexida para valer. E isso deve inclusive influir na própria mentalidade, que precisa ser maior porque parte da imprensa deve ver essa crise do Congresso; parte da imprensa deve abrir e ampliar os seus próprios horizontes, para que a gente não fique num farisaísmo, dando a entender que haveria um mal localizado na Casa, que é, sem dúvida alguma, dos Três Poderes, o mais transparente, até porque todos são eleitos. Os outros Poderes, ou são nomeados, Judiciário, ou são eleitos, eleito o Presidente e o Vice, e o resto é nomeado por eles mesmos.

Nós não temos notícia de nenhuma democracia que possa prescindir do funcionamento de um Congresso. Não temos notícia disso. O Congresso deve funcionar a partir de homens decentes, de funcionários corretos e deve funcionar, obviamente, de acordo com regras muito claras, e as regras eram as de antes. Mudaram as regras? São outras? Quem não achar que as regras são boas, não se candidate mais.

Faça da sua vida um outro rumo. Quem achar que as regras são boas, adapte-se e siga o rumo que, para mim, é no sentido de uma ética melhor para o País. Não tenho nenhuma dúvida disso! É no sentido de uma ética melhor.

Do jeito que as coisas andaram, até o nome do Senador Jefferson Péres voltou à tona. Quase resuscitaram o Senador para que ele fosse condenado. Isso é errado! Tem ladrão, tem rato que trocou cota

de passagem por dinheiro público. Essa gente, esses ratos estão escapando, porque estão tentando dizer que o Senador Fulano de Tal – que não cito, porque não está aqui – é alguém que cometeu um delito, quando ele estava amparado pelas regras vigentes à época.

Agora, estamos diante de um problema muito sério. Temos aqui um diretor que tem uma casa de dar inveja ao Sylvester Stallone. Eu queria saber o que vamos fazer de fato, se vamos ou não vamos ouvir essa pessoa, se vamos ou não vamos fazer o processo. Quem se porta de maneira equivocada, mesmo que seja um funcionário de carreira, tem de ser demitido! Se for comprovada a culpa, tem de ser demitido a bem do serviço público, como acontecia nos tempos em que o Brasil tinha mais vergonha na cara.

Temos, então, que não fingir que não vimos o que aconteceu. Não fingir que não vimos. Nós temos de enfrentar as questões, e as questões estão aqui postas. O Senado tem dois caminhos: ou o caminho de mergulhar nas trevas pelo resto de seus tempos, ou o caminho de ressurgir para dar luz à democracia brasileira. Eu, sem dúvida alguma, mantenho todas as posições que coloquei.

Não misturem os brasileiros e não misture a imprensa brasileira gente que presta com gente que não presta, porque não é um serviço, é um desserviço o que por essa via é prestado à própria democracia.

Temos casos concretos para investigar e para trabalhar. Aqui, acabei de dar o caso de bandidos que ganham dinheiro vendendo passagens, mercadores verdadeiros de templos, aviltadores de templos, e temos o caso do diretor acusado de algo muito grave, desvio de recursos públicos, peculato, licitações fraudadas, fraudulentas, enfim, tudo aquilo que está sendo noticiado.

Teríamos que ser alguns ETs para fingir que não vemos, que não vimos, que não nos tocou, que não nos perturbou. **La nave va, e la nave não va.** Ela não vai direito se não tivermos o controle desta Casa, que tem que ser controlada pelo bom senso e pela seriedade de todos nós que temos assento aqui embaixo na planície, ou por V. Ex^{as} que têm assento no planalto da Mesa Diretora. Mas está na hora de uma grande reflexão de todos nós. Ação do Senado e reflexão, inclusive por parte da imprensa. Ação e reflexão.

Esta Casa não pode, sem dúvida alguma, simplesmente ter a vida de todo mundo aqui dentro misturada, como se fosse cada um igual ao outro, e são na maioria pessoas dignas. Tem motorista de táxi que

não é honesto, que leva gente para comprar droga no morro tal, mas tem motorista de táxi que é sério, que devolve o dinheiro que deixaram no carro dele. Tem enfermeiro que é desonesto, porque desvia droga do hospital para não sei quem. A maioria dos enfermeiros é honesta. A maioria dos Parlamentares é de gente séria, de gente honesta, de gente que vive com respeito à sua família, à sua biografia, ao nome que zelou.

Eu não posso conviver com uma Casa que seja enxovalhada, desmoralizada, porque eu não aceito nada parecido com a desmoralização minha pessoal. E esse quadro tem que parar, e tem que parar logo, sob pena de estarmos aqui sendo cúmplices por omissão ou por farisaísmo, cúmplices do Sr. Fulano de Tal, que é acusado de comprar casa faraônica com dinheiro do povo, ou de bandidos que ganham dinheiro vendendo passagens que deveriam ser usadas para o exercício do seu mandato.

Portanto, Sr. Presidente, é uma hora de reflexão de todos, e tenho a impressão de que as pessoas haverão de ouvir quem tem boa-fé e efetiva disposição de dizer tudo aquilo que lhe vai no coração. Não sei dizer nada diferente do que aquilo que vai no meu coração. E vai ser assim até o dia em que eu não estiver mais aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Transmitirei a justa indignação de V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Presidente Sarney sempre convoca a Mesa Diretora às quintas-feiras. Se for amanhã, a Mesa Diretora vai buscar a verdade, a honestidade. Levamos, Arthur Virgílio, para onde vamos, a nossa formação profissional. Sou médico ginecologista e digo o seguinte: honestidade é como virgindade, é ou não é. Não tem meio honesto. Vamos buscar a honestidade, que é o nosso dever, a nossa obrigação.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Peço permissão para ler este requerimento.

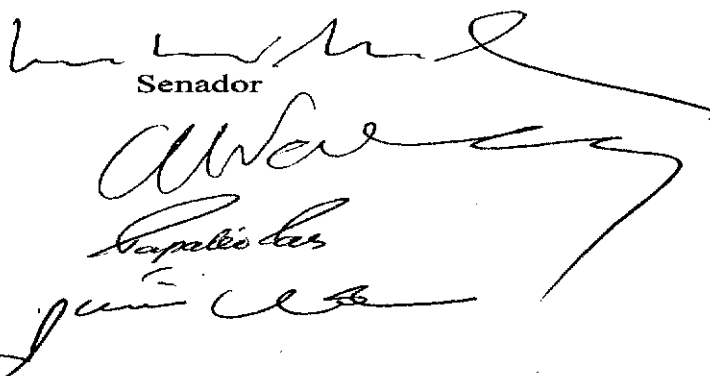
Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 496 DE 2009

Nos termos do art. 76, §1 do Regimento Interno, requeremos a prorrogação do prazo, até 30 de junho de 2009, da Comissão Temporária Interna para Reforma do Regimento Interno do Senado Federal, criada nos termos do Requerimento nº 208, de 2008.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009.



Senador

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que estejam de acordo com o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 497, DE 2009

Na forma do disposto nos arts. 74 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, requiro a criação de uma Comissão Temporária, composta de sete senadores e igual número de suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, elaborar projeto de lei consolidando, na forma de Código Ambiental, a legislação indigenista e ambiental do País e sua relação com as atividades agropecuárias, ouvindo-se, para tanto, representantes dos diversos setores envolvidos e dos governos Federal, estaduais, distrital e municipais, além de técnicos e especialistas no tema.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009. – Senador **Jayme Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. Nº 362/09/PS-GSE

Brasília, de de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009 (Medida Provisória nº 455, de 2009, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-4-09, que “Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, e dá outras providências, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**,
Primeiro Secretário.

Of. Nº 363/09/PS-GSE

Brasília, de de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de MPv para apreciação

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência a fim de ser submetido à consideração do do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 456, de 2009, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 22-4-09, que Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 10 de fevereiro de 2009”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**,
Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias encontra-se esgotado, e o de suas vigências foram prorrogados por Atos da Mesa do Congresso Nacional, por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na Ordem do Dia de amanhã.

São as seguintes as matérias recebidas:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009)

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no am-

biente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III – a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

VI – o direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Art. 3º A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Art. 5º Os recursos financeiros consignados no orçamento da União para execução do PNAE serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em

conformidade com o disposto no art. 208 da Constituição Federal e observadas as disposições desta Lei.

§ 1º A transferência dos recursos financeiros, objetivando a execução do PNAE, será efetivada automaticamente pelo FNDE, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato, mediante depósito em conta corrente específica.

§ 2º Os recursos financeiros de que trata o § 1º deverão ser incluídos nos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios atendidos e serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

§ 3º Os saldos dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE existentes em 31 de dezembro deverão ser reprogramados para o exercício subsequente, com estrita observância ao objeto de sua transferência, nos termos disciplinados pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 4º O montante dos recursos financeiros de que trata o § 1º será calculado com base no número de alunos devidamente matriculados na educação básica pública de cada um dos entes governamentais, conforme os dados oficiais de matrícula obtidos no censo escolar realizado pelo Ministério da Educação.

§ 5º Para os fins deste artigo, a critério do FNDE, serão considerados como parte da rede estadual, municipal e distrital, ainda, os alunos matriculados em:

I – creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental e médio qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, inclusive as de educação especial;

II – creches, pré-escolas e escolas comunitárias de ensino fundamental e médio conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 6º É facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassar os recursos financeiros recebidos à conta do PNAE às unidades executoras das escolas de educação básica pertencentes à sua rede de ensino, observando o disposto nesta Lei, no que couber.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá normas relativas a critérios de alocação de recursos e valores **per capita**, bem como para organização e funcionamento das unidades executoras e demais orientações e instruções necessárias à execução do PNAE.

Art. 7º Os estados poderão transferir a seus municípios a responsabilidade pelo atendimento aos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados nas respectivas áreas de jurisdição e, nesse caso, autorizar expressamente o repasse direto ao Município por parte do FNDE da correspondente parcela de recursos calculados na forma do parágrafo único do art. 62.

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentarão ao FNDE a prestação de contas do total dos recursos recebidos.

§ 1º A autoridade responsável pela prestação de contas que inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizada na forma da lei.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios manterão em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de aprovação da prestação de contas do concedente, os documentos a que se refere o **caput**, juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos financeiros transferidos na forma desta Lei, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas escolas, e estarão obrigados a disponibilizá-los, sempre que solicitada, ao Tribunal de Contas da União, ao FNDE, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

§ 3º O FNDE realizará auditoria da aplicação dos recursos nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a cada exercício financeiro, por sistema de amostragem, podendo requisitar o encaminhamento de documentos e demais elementos necessários para tanto, ou, ainda, delegar competência a outro órgão ou entidade estatal para fazê-lo.

Art. 9º O FNDE, os entes responsáveis pelos sistemas de ensino e os órgãos de controle externo e interno federal, estadual e municipal criarão, segundo suas competências próprias ou na forma de rede integrada, mecanismos adequados à fiscalização e ao monitoramento da execução do PNAE.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do programa.

Art. 10. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar ao FNDE, ao Tribunal de Contas da União, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo da União, ao Ministério Público e ao CAE as irregularidades eventualmente identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PNAE.

Art. 11. A responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais caberá ao nutricionista responsável, que deverá respeitar as diretrizes previstas nesta Lei e na legislação pertinente, no que couber, dentro das suas atribuições específicas.

Art. 12. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautan-

do-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, gêneros alimentícios básicos são aqueles indispensáveis à promoção de uma alimentação saudável, observada a regulamentação aplicável.

Art. 13. A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observando-se as diretrizes de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

I – impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;

II – inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;

III – condições higiênico-sanitárias inadequadas.

Art. 15. Compete ao Ministério da Educação propor ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

Art. 16. Competem à União, por meio do FNDE, autarquia responsável pela coordenação do PNAE, as seguintes atribuições:

I – estabelecer as normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do PNAE;

II – realizar a transferência de recursos financeiros visando à execução do PNAE nos Estados, Distrito Federal, Municípios e escolas federais;

III – promover a articulação interinstitucional entre as entidades federais envolvidas direta ou indiretamente na execução do PNAE;

IV – promover a adoção de diretrizes e metas estabelecidas nos pactos e acordos internacionais,

com vistas à melhoria da qualidade de vida dos alunos da rede pública da educação básica;

V – prestar orientações técnicas gerais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o bom desempenho do PNAE;

VI – cooperar no processo de capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social;

VII – promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas objetivando a avaliação das ações do PNAE, podendo ser feitos em regime de cooperação com entes públicos e privados.

Art. 17. Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, as seguintes atribuições, conforme disposto no § 1º do art. 211 da Constituição Federal:

I – garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período letivo, observando as diretrizes estabelecidas nesta Lei, bem como o disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição Federal;

II – promover estudos e pesquisas que permitam avaliar as ações voltadas para a alimentação escolar, desenvolvidas no âmbito das respectivas escolas;

III – promover a educação alimentar e nutricional, sanitária e ambiental nas escolas sob sua responsabilidade administrativa, com o intuito de formar hábitos alimentares saudáveis aos alunos atendidos, mediante atuação conjunta dos profissionais de educação e do responsável técnico de que trata o art. 11 desta Lei;

IV – realizar, em parceria com o FNDE, a capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social;

V – fornecer informações, sempre que solicitado, ao FNDE, ao CAE, aos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo, a respeito da execução do PNAE, sob sua responsabilidade;

VI – fornecer instalações físicas e recursos humanos que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população;

VII – promover e executar ações de saneamento básico nos estabelecimentos escolares sob sua responsabilidade, na forma da legislação pertinente;

VIII – divulgar em locais públicos informações acerca do quantitativo de recursos financeiros recebidos para execução do PNAE;

IX – prestar contas dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE;

X – apresentar ao CAE, na forma e no prazo estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, o relatório anual de gestão do PNAE.

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas juris-

dições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar – CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I – 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II – 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III – 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 19. Compete ao CAE:

I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III – zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV – receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAE poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

Art. 20. Fica o FNDE autorizado a suspender os repasses dos recursos do PNAE quando os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios:

I – não constituírem o respectivo CAE ou deixarem de efetuar os ajustes necessários, visando ao seu pleno funcionamento;

II – não apresentarem a prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos para execução do PNAE, na forma e nos prazos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE;

III – cometerem irregularidades na execução do PNAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 1º Sem prejuízo do previsto no **caput**, fica o FNDE autorizado a comunicar eventuais irregularidades na execução do PNAE ao Ministério Público e demais órgãos ou autoridades ligadas ao tema de que trata o Programa.

§ 2º O restabelecimento do repasse dos recursos financeiros à conta do PNAE ocorrerá na forma definida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 21. Ocorrendo a suspensão prevista no art. 20, fica o FNDE autorizado a realizar, em conta específica, o repasse dos recursos equivalentes, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, diretamente às unidades executoras, conforme previsto no art. 6º desta Lei, correspondentes às escolas atingidas, para fornecimento da alimentação escolar, dispensando-se o procedimento licitatório para aquisição emergencial dos gêneros alimentícios, mantidas as demais regras estabelecidas para execução do PNAE, inclusive quanto à prestação de contas.

Parágrafo único. A partir da publicação desta Lei, o FNDE terá até 180 (cento e oitenta) dias para regulamentar a matéria de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 22. O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como às escolas mantidas por entidades de tais gêneros, observado o disposto no art. 25, passa a ser regido pelo disposto nesta Lei.

§ 1º A assistência financeira a ser concedida a cada estabelecimento de ensino beneficiário será definida anualmente e terá como base o número de alunos matriculados na educação básica, de acordo com dados extraídos do censo escolar realizado pelo Ministério da Educação, observado o disposto no art. 24.

§ 2º A assistência financeira de que trata o § 1º será concedida sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento

congênere, mediante crédito do valor devido em conta bancária específica:

I – diretamente à unidade executora própria, representativa da comunidade escolar, ou àquela qualificada como beneficente de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público;

II – ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município mantenedor do estabelecimento de ensino, que não possui unidade executora própria.

Art. 23. Os recursos financeiros repassados para o PDDE serão destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino.

Art. 24. O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá normas relativas aos critérios de alocação, repasse, execução, prestação de contas dos recursos e valores per capita, bem como sobre a organização e funcionamento das unidades executoras próprias.

Parágrafo único. A fixação dos valores **per capita** contemplará, diferenciadamente, as escolas que oferecem educação especial de forma inclusiva ou especializada, de modo a assegurar, de acordo com os objetivos do PDDE, o adequado atendimento às necessidades dessa modalidade educacional.

Art. 25. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão inscrever, quando couber, nos respectivos orçamentos os recursos financeiros destinados aos estabelecimentos de ensino a eles vinculados, bem como prestar contas dos referidos recursos.

Art. 26. As prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PDDE, a serem apresentadas nos prazos e constituídas dos documentos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE serão feitas:

I – pelas unidades executoras próprias das escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal aos Municípios e às Secretarias de Educação a que estejam vinculadas, que se encarregarão da análise, julgamento, consolidação e encaminhamento ao FNDE, conforme estabelecido pelo seu Conselho Deliberativo;

II – pelos Municípios, Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal e pelas entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público àquele Fundo.

§ 1º As prestações de contas dos recursos transferidos para atendimento das escolas que não possuem unidades executoras próprias deverão ser feitas ao FNDE, observadas as respectivas redes de ensino, pelos Municípios e pelas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal.

§ 2º Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PDDE nas seguintes hipóteses:

I – omissão na prestação de contas, conforme definido pelo seu Conselho Deliberativo;

II – rejeição da prestação de contas;

III – utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do PDDE, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.

§ 3º Em caso de omissão no encaminhamento das prestações de contas, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos de todas as escolas da rede de ensino do respectivo ente federado.

§ 4º O gestor, responsável pela prestação de contas, que permitir, inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre os fatos, será responsabilizado na forma da lei.

Art. 27. Os entes federados, as unidades executoras próprias e as entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público manterão arquivados, em sua sede, em boa guarda e organização, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de julgamento da prestação de contas anual do FNDE pelo órgão de controle externo, os documentos fiscais, originais ou equivalentes, das despesas realizadas na execução das ações do PDDE.

Art. 28. A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos à execução do PDDE é de competência do FNDE e dos órgãos de controle externo e interno do Poder Executivo da União e será feita mediante realização de auditorias, inspeções e análise dos processos que originarem as respectivas prestações de contas.

Parágrafo único. Os órgãos incumbidos da fiscalização dos recursos destinados à execução do PDDE poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de mútua cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do Programa.

Art. 29. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá denunciar ao FNDE, ao Tribunal de Contas da União, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo da União e ao Ministério Público irregularidades identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PDDE.

Art. 30. Os arts. 2º e 5º da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de

assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º O montante dos recursos financeiros será repassado em parcelas e calculado com base no número de alunos da educação básica pública residentes em área rural que utilizem transporte escolar oferecido pelos entes referidos no caput deste artigo.

..... ” (NR)

“Art. 5º O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados à conta do PNATE serão exercidos nos respectivos governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelos conselhos previstos no § 13 do art. 24 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§ 1º Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PNATE nas seguintes hipóteses:

I – omissão na prestação de contas, conforme definido pelo seu Conselho Deliberativo;

II – rejeição da prestação de contas;

III – utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do Programa, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.

..... ” (NR)

Art. 31. A Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, autorizados a conceder bolsas de estudo e bolsas de pesquisa no âmbito dos programas de formação de professores para a educação básica desenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância, que visem:

.....
 III – à participação de professores em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias educacionais na área de formação inicial e continuada de professores para a educação básica e para o sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

.....
 § 4º Adicionalmente, poderão ser concedidas bolsas a professores que atuem em programas de formação inicial e continuada de funcionários de escola e de secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como em programas de

formação profissional inicial e continuada, na forma do art. 2º desta Lei.” (NR)

“Art. 3º As bolsas de que trata o art. 2º desta Lei serão concedidas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito bancário, nos termos de normas expedidas pelas respectivas instituições concedentes, e mediante a celebração de termo de compromisso em que constem os correspondentes direitos e obrigações.” (NR)

“Art. 4º As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDE e à Capes, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.” (NR)

Art. 32. Os arts. 1º e 7º da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Auxílio de Avaliação Educacional – AAE, devido ao servidor que, em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino superior público ou privado, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação educacional de instituições, cursos, projetos ou desempenho de estudantes realizado por iniciativa do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.” (NR)

“Art. 7º As despesas decorrentes do AAE correrão à conta de dotações e limites previstos no orçamento anual consignadas à Capes, ao Inep e ao FNDE no grupo de despesas Outras Despesas Correntes.” (NR)

Art. 33. Fica instituído o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, a ser implantado no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, e executado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo disporá sobre as normas de funcionamento, execução e gestão do Programa.

Art. 34. Ficam revogados os arts. 1º a 14 da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL N.º 455, DE 2009

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Para os efeitos desta Medida Provisória, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassam pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e

VI - o direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Art. 3º A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada com vistas ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Medida Provisória.

Art. 4º O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Art. 5º Os recursos financeiros consignados no orçamento da União para execução do PNAE serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com o disposto no art. 208 da Constituição e observadas as disposições desta Medida Provisória.

§ 1º A transferência dos recursos financeiros, objetivando a execução do PNAE, será efetivada automaticamente pelo FNDE, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato, mediante depósito em conta-corrente específica.

§ 2º Os recursos financeiros de que trata o § 1º deverão ser incluídos nos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios atendidos e serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

§ 3º Os saldos dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE existentes em 31 de dezembro deverão ser reprogramados para o exercício subsequente, com estrita observância ao objeto de sua transferência, nos termos disciplinados pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 4º O montante dos recursos financeiros de que trata o § 1º será calculado com base no número de alunos devidamente matriculados na educação básica pública de cada um dos entes governamentais, conforme os dados oficiais de matrícula, obtidos no censo escolar realizado pelo Ministério da Educação.

§ 5º Excepcionalmente, para os fins deste artigo, a critério do FNDE, serão considerados como parte da rede municipal e distrital, ainda, os alunos matriculados em:

I - creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental e médio qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, inclusive as de educação especial; e

II - creches, pré-escolas e escolas comunitárias de ensino fundamental e médio, conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 6º É facultado ao FNDE firmar convênios com núcleos, associações ou entidades similares representantes das comunidades indígenas e quilombolas, em parceria com a entidade executora, conforme parágrafo único do art. 6º, visando o oferecimento de alimentação escolar aos alunos das escolas localizadas em áreas tradicionalmente ocupadas pelos índios e remanescentes de quilombos.

Art. 6º É facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassarem os recursos financeiros recebidos à conta do PNAE às unidades executoras das escolas de educação básica pertencentes à sua rede de ensino, observando o disposto nesta Medida Provisória, no que couber.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá normas relativas a critérios de alocação de recursos e valores *per capita*, bem como para organização e funcionamento das unidades executoras e demais orientações e instruções necessárias à execução do PNAE.

Art. 7º Os Estados poderão transferir a seus Municípios a responsabilidade pelo atendimento aos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados nas suas respectivas áreas de jurisdição, e, nesse caso, autorizar expressamente o repasse direto ao Município, por parte do FNDE, da correspondente parcela de recursos calculados na forma do parágrafo único do art. 6º.

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentarão ao FNDE a prestação de contas do total dos recursos recebidos.

§ 1º A autoridade responsável pela prestação de contas, que inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizada na forma da lei.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios manterão em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de cinco anos, contados da data de aprovação da prestação de contas do concedente, os documentos a que se refere o *caput*, juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos financeiros transferidos na forma desta Medida Provisória, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas escolas, e estarão obrigados a disponibilizá-los, sempre que solicitado, ao Tribunal de Contas da União, ao FNDE, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

§ 3º O FNDE realizará auditoria da aplicação dos recursos nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a cada exercício financeiro, por sistema de amostragem, podendo requisitar o encaminhamento de documentos e demais elementos necessários para tanto, ou, ainda, delegar competência a outro órgão ou entidade estatal para fazê-lo.

Art. 9º O FNDE, os entes responsáveis pelos sistemas de ensino e os órgãos de controle externo e interno federal, estadual e municipal criarão, segundo suas competências próprias ou na forma de rede integrada, mecanismos adequados à fiscalização e ao monitoramento da execução do PNAE.

Art. 10. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar ao FNDE, ao Tribunal de Contas da União, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo da União, ao Ministério Público e ao CAE as irregularidades eventualmente identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PNAE.

Art. 11. A responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais caberá ao nutricionista responsável, que deverá respeitar as diretrizes previstas nesta Medida Provisória e na legislação pertinente, no que couber, dentro das suas atribuições específicas.

Art. 12. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Parágrafo único. Para efeito desta Medida Provisória, gêneros alimentícios básicos são aqueles indispensáveis à promoção de uma alimentação saudável, observada a regulamentação aplicável.

Art. 13. A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observando as diretrizes de que trata o art. 2º desta Medida Provisória.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo trinta por cento deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, excetuando-se o disposto no § 2º deste artigo.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presentes uma das seguintes circunstâncias:

- I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;
- II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;
- III - dificuldades logísticas que inviabilizem o fornecimento de gêneros alimentícios; e
- IV - condições higiênico-sanitárias inadequadas.

Art. 15. Compete ao Ministério da Educação propor ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

Art. 16. Compete à União, por meio do FNDE, autarquia responsável pela coordenação do PNAE, as seguintes atribuições:

I - estabelecer as normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do PNAE;

II - realizar a transferência de recursos financeiros visando a execução do PNAE nos Estados, Distrito Federal, Municípios e escolas federais, bem como para as entidades indígenas e remanescentes de quilombos, na forma estabelecida no art. 5º;

III - promover a articulação interinstitucional entre as entidades federais envolvidas direta ou indiretamente na execução do PNAE;

IV - promover a adoção de diretrizes e metas estabelecidas nos pactos e acordos internacionais, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos alunos da rede pública da educação básica;

V - prestar orientações técnicas gerais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o bom desempenho do PNAE;

VI - cooperar no processo de capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social; e

VII - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas objetivando a avaliação das ações do PNAE, podendo ser feitos em regime de cooperação com entes públicos e privados.

Art. 17. Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, as seguintes atribuições, conforme disposto no § 1º do art. 211 da Constituição:

I - garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período letivo, observando as diretrizes estabelecidas nesta Medida Provisória, bem como o disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição;

II - promover estudos e pesquisas que permitam avaliar as ações voltadas para a alimentação escolar, desenvolvidas no âmbito das respectivas escolas;

III - promover a educação alimentar e nutricional, sanitária e ambiental nas escolas sob sua responsabilidade administrativa, com o intuito de formar hábitos alimentares saudáveis aos alunos atendidos, mediante atuação conjunta dos profissionais de educação e do responsável técnico de que trata o art. 11 desta Medida Provisória;

IV - realizar, em parceria com o FNDE, a capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social;

V - fornecer informações, sempre que solicitado, ao FNDE, ao CAE, aos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo, a respeito da execução do PNAE, sob sua responsabilidade;

VI - fornecer instalações físicas e recursos humanos que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população;

VII - promover e executar ações de saneamento básico nos estabelecimentos escolares sob sua responsabilidade, na forma da legislação pertinente;

VIII - divulgar em locais públicos informações acerca do quantitativo de recursos financeiros recebidos para execução do PNAE;

IX - prestar contas dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE; e

X - apresentar ao CAE, na forma e no prazo estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, o relatório anual de gestão do PNAE.

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - dois representantes das entidades de docentes, discentes e de trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica;

III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica; e

IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Medida Provisória;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos; e

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAE poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Art. 20. Fica o FNDE autorizado a suspender os repasses dos recursos do PNAE quando os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios:

I - não constituírem o respectivo CAE ou deixarem de efetuar os ajustes necessários, visando o seu pleno funcionamento;

II - não apresentarem a prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos para execução do PNAE, na forma e nos prazos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE; e

III - cometerem irregularidades na execução do PNAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 1º Sem prejuízo do previsto no caput, fica o FNDE autorizado a comunicar eventuais irregularidades na execução do PNAE ao Ministério Público e demais órgãos ou autoridades ligadas ao tema de que trata o Programa.

§ 2º O restabelecimento do repasse dos recursos financeiros à conta do PNAE ocorrerá na forma definida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 21. Ocorrendo a suspensão prevista no art. 20, fica o FNDE autorizado a realizar, em conta específica, o repasse dos recursos equivalentes, pelo prazo de cento e oitenta dias, diretamente às unidades executoras, conforme previsto no art. 6º desta Medida Provisória, correspondentes às escolas atingidas, para fornecimento da alimentação escolar, dispensando-se o procedimento licitatório para aquisição emergencial dos gêneros alimentícios, mantidas as demais regras estabelecidas para execução do PNAE, inclusive quanto à prestação de contas.

Parágrafo único. A partir da publicação desta Medida Provisória, o FNDE terá até cento e oitenta dias para regulamentar a matéria de que trata o caput deste artigo.

Art. 22. O Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como às escolas mantidas por entidades de tais gêneros, observado o disposto no art. 25, passa a ser regido pelo disposto nesta Medida Provisória.

§ 1º A assistência financeira a ser concedida a cada estabelecimento de ensino beneficiário será definida anualmente e terá como base o número de alunos matriculados na educação básica e especial, de acordo com dados extraídos do censo escolar realizado pelo Ministério da Educação, observado o disposto no art. 24.

§ 2º A assistência financeira de que trata o § 1º será concedida sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante crédito do valor devido em conta bancária específica:

I - diretamente à unidade executora própria, representativa da comunidade escolar, ou àquela qualificada como beneficente de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público; ou

II - ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município mantenedor do estabelecimento de ensino, que não possui unidade executora própria.

Art. 23. Os recursos financeiros repassados para o PDDE serão destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infra-estrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino.

Art. 24. O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá normas relativas aos critérios de alocação, repasse, execução, prestação de contas dos recursos e valores per capita, bem como sobre a organização e funcionamento das unidades executoras próprias.

Art. 25. Os Estados, Distrito Federal e os Municípios deverão inscrever, quando couber, nos seus respectivos orçamentos os recursos financeiros destinados aos estabelecimentos de ensino a eles vinculados, bem como prestar contas dos referidos recursos.

Art. 26. As prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PDDE, a serem apresentadas nos prazos e constituída dos documentos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, serão feitas:

I - pelas unidades executoras próprias das escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal, aos Municípios e às Secretarias de Educação, a que estejam vinculadas, que se encarregarão da análise, julgamento, consolidação e encaminhamento ao FNDE, conforme estabelecido pelo seu Conselho Deliberativo;

II - pelos Municípios, Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal e pelas entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público àquele Fundo.

§ 1º As prestações de contas dos recursos transferidos para atendimento das escolas que não possuem unidades executoras próprias deverão ser feitas ao FNDE, observadas as respectivas redes de ensino, pelos Municípios e pelas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal.

§ 2º Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PDDE nas seguintes hipóteses:

I - omissão na prestação de contas, conforme definido pelo seu Conselho Deliberativo;

II - rejeição da prestação de contas; ou

III - utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do PDDE, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.

§ 3º Em caso de omissão no encaminhamento das prestações de contas, na forma do inciso I do caput deste artigo, fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos de todas as escolas da rede de ensino do respectivo ente federado.

§ 4º O gestor, responsável pela prestação de contas, que permitir, inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre os fatos, será responsabilizado na forma da lei.

Art. 27. Os entes federados, as unidades executoras próprias e as entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público manterão arquivados, em sua sede, em boa guarda e organização, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, pelo prazo de cinco anos, contado da data de julgamento da prestação de contas anual do FNDE pelo órgão de controle externo, os documentos fiscais, originais ou equivalentes, das despesas realizadas na execução das ações do PDDE.

Art. 28. A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos à execução do PDDE é do FNDE e dos órgãos de controle externo e interno do Poder Executivo da União, e será feita mediante realização de auditorias, inspeções e análise dos processos que originarem as respectivas prestações de contas.

Parágrafo único. Os órgãos incumbidos da fiscalização dos recursos destinados à execução do PDDE poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de mútua cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do Programa.

Art. 29. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá denunciar ao FNDE, ao Tribunal de Contas da União, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo da União e ao Ministério Público irregularidades identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PDDE.

Art. 30. Os arts. 2º e 5º da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei.

.....” (NR)

“Art. 5º O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados à conta do PNATE serão exercidos nos respectivos Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelos conselhos previstos no art. 24, § 13, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§ 1º Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PNATE nas seguintes hipóteses:

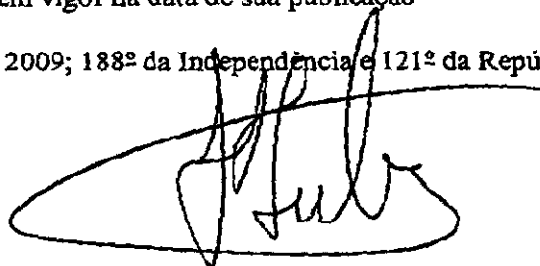
- I - omissão na prestação de contas, conforme definido pelo seu Conselho Deliberativo;
- II - rejeição da prestação de contas; ou
- III - utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do Programa, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.” (NR)

Art. 31. Ficam revogados:

- I - os arts. 1º a 14 da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001; e
- II - a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 28 de janeiro de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.



MENSAGEM Nº 44

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009, que

“Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências”.

Brasília, 28 de janeiro de 2009. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

E.M. Nº 005 MEC/MPOG

00001.000528/20

Brasília, 27 de janeiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Medida Provisória que "Dispõe sobre a oferta de alimentação escolar aos alunos da educação básica, institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar, altera a Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, e dá outras providências".
2. O compromisso do Governo Federal com a educação básica pública e de qualidade é absolutamente inquestionável. Marca definitiva da gestão de Vossa Excelência, a educação básica tem sido objeto de medidas absolutamente inovadoras e seguramente significativas. Basta mencionar o lançamento recente do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, composto por dezenas de medidas que cobrem desde a educação infantil até a pós-graduação.
3. As medidas do PDE, contudo, não elidem a participação estrutural da União, ainda que de forma suplementar, na melhoria direta da qualidade da educação básica pública. Aliás, é inegável que programas suplementares de material didático, transporte e alimentação podem representar parte do sucesso das próprias medidas do PDE, na medida em que fortalecem e potencializam o empenho de sistemas estaduais e municipais de educação básica.
4. Nesse sentido, as experiências consolidadas representadas pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e pelo Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, justificam sua ampliação para toda a educação básica a partir de 2009, o que significa apoiar não apenas o ensino fundamental, mas também o ensino médio e a educação infantil.
5. Com relação ao PNATE e PDDE, as medidas propostas na anexa minuta de Projeto de Medida Provisória cuidam apenas e tão-somente de expandir esses programas tais como vinham sendo executados, conforme seus procedimentos e mecanismos vigentes, não havendo inovações substantivas no seu funcionamento. Por sua vez, com relação ao PNAE, a anexa proposta traz uma consolidação das diretrizes centrais do Programa, incluindo também sua expansão para o ensino médio.
6. Para fazer face à expansão do atendimento à alimentação escolar, do transporte e do apoio à escola, serão necessários investimentos da ordem de R\$ 574.694.870,27 (quinhentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta reais e vinte e sete centavos), já alocados na LOA de 2009, assim detalhados:

Programa	Nível de Ensino		Total
	Infantil	Médio	

PNAE		321.825.416,00	321.825.416,00
PNATE	23.680.294,78	76.215.354,29	99.895.649,07
PDDE	79.076.175,00	73.897.630,20	152.973.805,20
Total	102.756.469,78	471.938.400,49	574.694.870,27

7. A implementação dessas medidas assegurará o acesso à alimentação escolar de 7.314.124 (sete milhões, trezentos e quatorze mil, cento e vinte e quatro) alunos do ensino médio; o apoio ao transporte escolar de 1.101.452 (um milhão, cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois) crianças e jovens dos níveis de ensino infantil e médio da zona rural, e, por fim, propiciará recursos financeiros para manutenção física e pedagógica das escolas que oferecem educação infantil e ensino médio a cerca de 12.267.379 (doze milhões, duzentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta e nove) alunos - além de atender à histórica reivindicação social do Estado dispensar equidade de tratamento a todos os níveis de ensino da educação básica.

8. Vale considerar que tais custos poderão oscilar, tanto no primeiro ano de expansão dos programas (2009) quanto nos dois exercícios subsequentes (2010 e 2011), tendo em vista que os cálculos são baseados nas matrículas contabilizadas pelo censo escolar anualmente realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

9. Os custos da ampliação de atendimento do PNAE e do PDDE serão cobertos pelos recursos oriundos das fontes "Recursos Ordinários do Tesouro Nacional (fonte 100)" e "Contribuições sobre Concursos e Prognósticos (fonte 118)", já consignados no orçamento da União para 2009, nos limites estipulados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para o Ministério da Educação. Para a execução desses Programas em 2009, já foram alocados na peça orçamentária do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, recursos suficientes para a execução desses programas.

10. Por sua vez, os custos da ampliação de atendimento do PNATE, também já alocados na LOA de 2009, serão cobertos pelos recursos oriundos da contribuição social do salário-educação, inclusive em obediência ao mandamento constitucional de que tais recursos sejam aplicados a toda a educação básica e não apenas ao ensino fundamental, nos termos do § 5o do art. 212 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional no 53, de 19 de dezembro de 2006.

11. Todas essas circunstâncias permitem, com segurança, sustentar a expansão do PNATE, do PNAE e do PDDE, na forma proposta na anexa minuta de Projeto de Medida Provisória.

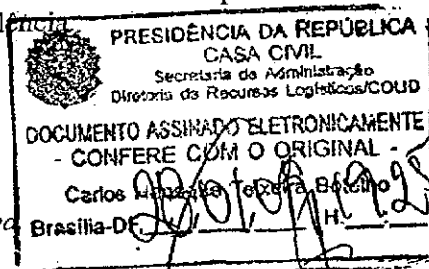
12. A presente proposta normativa permite oferecer suporte à educação básica como um todo, e não apenas ao ensino fundamental. Com efeito, a expansão dos mencionados programas é indispensável para assegurar cobertura integral à educação básica, no que concerne à gestão da escola, à alimentação e ao transporte escolar. Além de extremamente relevante, a medida ora proposta também é urgente: trata-se de assegurar a execução desses programas para o início do ano letivo de 2009. O rito legislativo usual poderia dilatar excessivamente a implementação desses programas para a educação básica como um todo. Portanto, estão presentes os requisitos de relevância e urgência que legitimam a edição de medida provisória, nos termos do art. 62 da Constituição Federal.

13. Essas as razões, Senhor Presidente, que justificam o encaminhamento da presente minuta de Projeto de Medida Provisória à elevada consideração de Vossa Excelência.

Congresso Nacional
 Secretaria de Coordenação
 Legislativa do Congresso Nacional
 MPV nº 455/2009
 Fis.: 16

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fernando Haddad, Paulo Bernardo Silva



Of. n. 362/09/PS-GSE

Brasília, de de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário, 24 abril

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 08, de 2009 (Medida Provisória nº 455, de 2009, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 22.04.09, que "Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,



Deputado RAFAEL GUERRA
Primeiro-Secretário

MPV Nº 455	
Publicação no DO	29 -1-2009
Designação da Comissão	3-2-2009 (SF)
Instalação da Comissão	- -2009
Emendas	até 7-2-2009
Prazo na Comissão	2-2-2009 a 15-2-2009 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2009
Prazo na CD	16-2-2009 a 1º-3-2009 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2009
Prazo no SF	2-3-2009 a 15-3-2009 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2009
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2009 a 18-3-2009 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2009 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2009 (60 dias)
Prazo final prorrogado	1º-6-2009(*)
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2009 – DOU (Seção I) de 27-3-2009.	

MPV Nº 455	
Votação na Câmara dos Deputados	22-4-2009
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**NOTA TÉCNICA Nº 2/2009 – MEDIDA PROVISÓRIA Nº
455, DE 28 DE JANEIRO DE 2009**

Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009, quanto à adequação orçamentária e financeira.

Interessado: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

I – RELATÓRIO

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que estabelece a elaboração, pelo órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator, de nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

A Medida Provisória (MP) em análise, editada em conformidade com o que determina o art. 62 da Constituição, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE aos alunos da educação básica, bem como altera dispositivos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004 que instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e dá outras providências.

Com a extinção do FUNDEF no final do ano de 2006, a Emenda Constituição nº 53/06 criou o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com o objetivo de proporcionar a elevação e uma nova distribuição dos investimentos em educação. Assim, com as modificações introduzidas pelo FUNDEB o novo fundo estabeleceu que não atenderá somente o ensino fundamental, como também, a educação infantil (até 6 anos), o ensino médio (15 a 17 anos) e a Educação de jovens e Adultos.

Verifica-se, assim, que a presente MP tem por escopo adequar os programas nacionais de alimentação escolar (PNAE), dinheiro direto na escola (PDDE) e de apoio ao transporte escolar (PNATE) – que foram instituídos, ainda, sobre a vigência do então FUNDEF – ao novo modelo do FUNDEB, com ampliação para toda a educação básica (educação infantil, fundamental e ensino médio) a partir de 2009.

Cumpre destacar que, particularmente, o PNAE, além de estender o atendimento a toda a educação básica, faculta ainda, a critério do FNDE, o oferecimento de alimentação às escolas qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, inclusive as de educação especial, às escolas comunitárias conveniadas com os entes federativos bem como aos alunos das escolas localizadas em áreas tradicionalmente ocupadas pelos

CÂMARA DOS DEPUTADOS CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

índios e remanescentes de quilombos. A MP visa ainda consolidar as diretrizes centrais do PNAE.

De acordo com a Exposição de Motivos-EM nº 005 MEC/MPOG, de 27 de janeiro de 2009, que acompanha a MP, para a ampliação do atendimento à alimentação escolar, do transporte e do apoio à escola, estão alocados na Lei Orçamentária para o exercício de 2009 recursos da ordem de R\$ 574,7 milhões, sendo R\$ 321,8 milhões para o PNAE, R\$ 153,0 milhões para o PDDE e R\$ 99,9 milhões para o PNATE. Ressalta a EM que esses custos poderão oscilar, tanto no primeiro ano de expansão dos programas, quanto nos dois subsequentes, posto que os cálculos se apoiam no número de matrículas.

Aduz a referida EM que os recursos para cobrir os custos da expansão de atendimento do PNAE e do PDDE provirão das fontes "100 - Recursos Ordinários do Tesouro Nacional" e "118 - Contribuições sobre Concursos e Prognósticos", já alocados na LOA 2009, no âmbito do FNDE. Por sua vez, os recursos para atender a ampliação do PNATE, também já consignados na LOA vigente, serão cobertos pela contribuição social do salário-educação.

Por fim, no tocante ao pressuposto de relevância e urgência, destaca a EM a necessidade de "assegurar a execução desses programas para o início do ano letivo de 2009" e justifica que o "rito legislativo usual poderia dilatar excessivamente a implementação desses programas para a educação básica como um todo".

II – COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O §1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que "Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências", determina que o exame de adequação orçamentária e financeira seja procedido da seguinte forma:

"§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União."

Por sua vez, a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, §1º, estabelece os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

"§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

CÂMARA DOS DEPUTADOS CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”

Nos termos do art. 17 da LRF, as despesas correntes obrigatórias de caráter continuado derivadas de medida provisória que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, deverão ser instruídas com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, bem como deve ser demonstrada a origem dos recursos para seu custeio.

Segundo a EM N° 005, que acompanha a Medida Provisória em análise, os recursos necessários para a ampliação do atendimento dos programas PNAE, PDDE e PNATE estão estimados e alocados na LOA 2009, no âmbito do FNDE, e são da ordem de R\$ 574,7 milhões, podendo oscilar, tanto no primeiro ano de expansão dos programas, quanto nos dois subseqüentes, posto que os cálculos se apoiam no número de matrículas.

Aduz a referida EM que os recursos para cobrir os custos da expansão de atendimento do PNAE e do PDDE provirão das fontes “100 - Recursos Ordinários do Tesouro Nacional” e “118 - Contribuições sobre Concursos e Prognósticos”, e para a ampliação do PNATE provirão da contribuição social do salário-educação.

Da análise da Lei Orçamentária, nota-se que os recursos autorizados para 2009, concernente às ações “0515 – Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica”, “0969 – Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica” e “8744 – Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica”, todas do programa “1061 – Brasil Escolarizado”, no âmbito do MEC/FNDE, cresceram R\$ 876,5 milhões em relação ao montante autorizado para 2008. Assim, considerando a oscilação no número de matrículas, verifica-se que há lastro financeiro-orçamentário suficiente para atender a expansão dos programas, estimada pela EM em R\$ 574,7 milhões.¹

Desse modo, verifica-se a compatibilidade orçamentária e financeira da Medida Provisória n° 455, de 2009.

No tocante aos pressupostos de relevância e urgência da matéria, o comando do art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

¹ Fonte: SIAFI/STN.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Nesse sentido, destaca a EM a necessidade de "assegurar a execução desses programas para o início do ano letivo de 2009" e justifica que o "rito legislativo usual poderia dilatar excessivamente a implementação desses programas para a educação básica como um todo".

De fato, observa-se que tramitou nesta Casa o Projeto de Lei-PL nº 1.659, de 2007, versando sobre a mesma matéria. O PL foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 5 de novembro próximo passado e encaminhado ao Senado em 19 de novembro, sem que haja previsão para sua conclusão. Assim, aguardar a aprovação dessa proposição certamente comprometerá a ampliação dos programas objeto da MP já para o início do ano letivo de 2009, corroborando com os argumentos aduzidos na EM.

Portanto, esses são os subsídios que nos parecem pertinentes para a apreciação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) quanto à adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 455, de 2009.

Brasília, 9 de fevereiro de 2009.


MARCOS ROGÉRIO ROCHA MENDLOVITZ
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA,
À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 455, DE 2009,
E EMENDAS A ELA APRESENTADAS
(PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO)**

O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Parlamentares, quero saudar as Lideranças que na tarde-noite de ontem entraram em entendimento quanto a esse procedimento de hoje, a leitura do parecer e sua apreciação, discussão e votação na próxima quarta-feira, dia 22.

A Medida Provisória nº 455 dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto da Escola – PDDE, aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências.

Tendo em vista a distribuição dos avulsos, vou passar diretamente à leitura do voto do Relator.

II – Voto do Relator

A Medida Provisória em exame trata de matéria extremamente relevante para a educação brasileira. O programa de alimentação escolar encontra-se previsto na Constituição Federal (art. 208, VII), para os educandos do ensino fundamental. Por muitos anos, essa obrigação tem sido cumprida pela União, ao manter o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, contemplando o ensino fundamental público. O desenvolvimento da educação nacional e a conseqüente adoção de políticas públicas mais abrangentes justificam plenamente que esse Programa seja agora ampliado, para atender a todos os estudantes da educação básica pública. Ressalte-se que, recentemente, a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda Constitucional nº 277-A, de 2008, aprovou relatório estendendo, no texto constitucional, os programas suplementares a todas as etapas da educação básica.

O mérito da ampliação do atendimento dos dois outros programas também deve ser reconhecido por razões similares. No caso do Programa Dinheiro Direto

na Escola — PDDE, cumpre destacar a importância da autonomia responsável da escola para a qualidade da educação nacional, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, inscrita no art. 15 da Lei nº 9.394, de 1996, que trata dos graus progressivos de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, a serem concedidos às escolas pelos sistemas de ensino. Ademais, Sr. Presidente, o § 3º do art. 75 da LDB dispõe sobre o repasse direto de recursos financeiros, pela União, às escolas das redes de ensino dos entes federados, considerado o respectivo número de alunos, com o objetivo de reduzir progressivamente as disparidades de acesso e garantir padrão mínimo de qualidade do ensino. O PDDE, já há muitos anos, constitui importante instrumento de cumprimento dessas diretrizes, cabendo plenamente sua ampliação para toda a educação básica pública.

Ainda em cumprimento à obrigatoriedade da sua ação supletiva (art. 211, § 1º da Constituição), no que diz respeito ao programa suplementar de transporte escolar para o ensino fundamental (previsto no art. 208, VII, da Carta Magna), a União optou, ao instituir o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar — PNATE, em 2004, por direcionar os recursos federais para o segmento mais necessitado, o residente no meio rural. A sua expansão para os estudantes de toda a educação básica, porém, preservando o requisito de residência no campo, faz todo sentido.

Cabe observar que esta medida provisória trata da mesma matéria constante do Projeto de Lei nº 2.877, de 2008, de iniciativa do próprio Poder Executivo, que, tendo sido apensado ao Projeto de Lei nº 1.659, de 2007, teve seu conteúdo integralmente inserido no Substitutivo aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 5 de novembro de 2008. Em relação ao projeto originário do Poder Executivo, o Substitutivo adotou uma única alteração, acrescentando, no art. 13 da proposição, a obrigatoriedade de ser direta a aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar e do empreendedor familiar. O Projeto nº 1.659, de 2007 (na forma do Substitutivo), identificado no Senado por PLC nº 178, de 2008, encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

É de justiça, nesta oportunidade, ressaltar a iniciativa do autor do Projeto de Lei nº 1.659, de 2007, do Deputado Elismar Prado — caro companheiro de bancada do PT de Minas Gerais —, que se apresentou como importante inspiração na ampliação do alcance dos programas suplementares de alimentação, transporte, material didático e assistência à saúde aos estudantes do ensino médio público.

É preciso destacar, porém, que o texto da medida provisória ora em tramitação, embora bastante semelhante, não é o mesmo daquele apreciado e aprovado

pela Câmara dos Deputados na forma do substitutivo mencionado. Além de modificações de natureza formal e outras que retiram do texto disposições que de fato melhor se situarão na esfera da regulamentação a ser estabelecida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, três alterações merecem destaque. Diferentemente do que propõe o projeto de lei, a medida provisória não faz menção à obrigatoriedade de a aquisição, o preparo e a distribuição da merenda escolar serem feitos por ente público. As únicas exceções previstas no projeto eram as entidades ligadas às comunidades indígenas e quilombolas e as unidades executoras relacionadas às escolas.

A segunda diferença é a de que a medida provisória deixa de fazer referência e de conceituar, no que diz respeito à elaboração dos cardápios da alimentação escolar, os alimentos do tipo consumíveis em estado natural, semielaborados e elaborados e, por consequência, não menciona a prioridade à presença dos dois primeiros.

A terceira distinção é a previsão, na medida provisória, de situações em que pode ser dispensada a obrigatoriedade de alocação de parte dos recursos do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios junto à agricultura familiar e ao empreendedor familiar rural. O projeto de lei não considera essa possibilidade.

É importante uma palavra sobre a determinação de aquisição de gêneros junto à agricultura e empreendedor familiares. São eles a fonte de três quartos da produção de alimentos consumidos pelos brasileiros. A destinação de recursos do PNAE para esses produtores representa decisivo impulso ao desenvolvimento sustentável do Brasil, não se vislumbrando dificuldades para que deem resposta à demanda de alimentos assim gerada.

De fato, uma boa parte dos itens que constam dos cardápios da merenda escolar é fartamente produzida pelos agricultores familiares. Isso sem falar na geração direta de renda e trabalho para mais de 250 mil trabalhadores do campo, beneficiando, indiretamente, cerca de um milhão de pessoas.

A medida provisória ora em apreciação, mantendo os principais avanços inscritos no texto aprovado pela Câmara em 2008, apresenta modificações que, em boa medida, aperfeiçoam os instrumentos de gestão dos programas, especialmente os de gestão do PNAE.

São claramente observáveis os requisitos constitucionais de urgência e de relevância para a apresentação da matéria como medida provisória. Trata-se de programas consolidados no campo das políticas públicas educacionais da União, cuja expansão para toda a educação básica é uma necessidade imperiosa. A urgência se coloca na medida em que era indispensável a execução dos programas desde o início do ano letivo. A adequação orçamentária e financeira está

assegurada em face da previsão efetiva, na Lei Orçamentária Anual, dos recursos necessários.

Com relação às 70 emendas apresentadas, a sua leitura informa da intenção dos Srs. Parlamentares em aperfeiçoar a proposição, buscando oferecer atendimento sempre mais efetivo aos estudantes da educação básica no País. Cabe, porém, considerar que o texto ora apreciado, na realidade, já foi exaustivamente debatido nesta Casa e, com algumas poucas modificações propostas pelo Poder Executivo, é o que se encontra na medida provisória em questão. Tendo em vista esse quadro de referência, cada emenda foi cuidadosamente analisada.

Boa parte das emendas trata de matérias superadas na discussão da matéria realizada em 2008.

Outras têm objetivos que, feita uma leitura atenta e comparada com o conjunto das disposições da medida provisória, já se encontram contemplados no texto legal. Outras oferecem detalhamentos que, involuntariamente, poderão tolher a flexibilidade de gestão dos programas. Outras, ainda, apresentam novação excessiva em relação à harmonia do conjunto dos dispositivos do diploma legal. Apresenta-se a seguir, de modo sintético, a argumentação resultante da análise das emendas.

Com relação ao art. 2º, o detalhamento proposto pelas Emendas nºs 7 e 8, no inciso I, sobre os estudantes que necessitam de atenção específica, parece excessivo, na medida em que o texto já impõe a consideração do estado de saúde dos alunos na definição da alimentação empregada. Ainda com relação à Emenda nº 8, as alterações pretendidas nos incisos II e V privilegiam determinado tipo de agricultura em relação a outros também admitidos pelas normas de saúde e vigilância sanitária vigentes no País; além disso, a aquisição de alimentos com uso inadequado de agrotóxicos seria incompatível com o princípio da alimentação saudável.

A Emenda nº 9 inclui, no inciso V, segmento excessivamente específico da produção nacional; ademais, o pescador artesanal no meio rural já se encontra inserido no conceito de agricultor familiar, expresso pela Lei nº 11.326, de 2006.

A Emenda nº 10 trata de matéria já disposta no § 5º do art. 5º da Medida Provisória.

A Emenda nº 11 acrescenta ao art. 3º dispositivo que, embora tenha constado do Substitutivo aprovado pela Câmara em 2008, não faz parte do texto da medida provisória, certamente para que não sejam cerceadas as alternativas de gestão do programa no âmbito da autonomia dos entes federados.

Além disso, desconsidera a existência das unidades executoras vinculadas às escolas, que não são entes públicos.

A Emenda nº 12, ao propor parágrafo único para o art. 4º, confere atribuição ao FNDE alheia a suas competências institucionais, tratando de matéria específica de atendimento à saúde, a ser disciplinada pelos órgãos próprios.

As Emendas nºs 13 a 16 pretendem alterar o art. 5º. A Emenda nº 13, relativa ao § 5º, impõe excessiva elevação do nível normativo para o estabelecimento de critérios sobre a consideração das escolas filantrópicas e as comunitárias conveniadas com o Poder Público, como parte da rede municipal e distrital. O FNDE tem tido êxito em regulamentar a matéria. A Emenda nº 14 não oferece evidência empírica que justifique o diferencial proposto no repasse de recursos para alimentação dos estudantes do ensino médio. A Emenda nº 15, ao propor a supressão do § 6º, retirando a possibilidade de convênios com entidades representativas de comunidades indígenas e quilombolas, na realidade repõe a institucionalidade do Programa, cujo caráter de descentralização se faz na direção dos entes federados. As Emendas nºs 16 e 66, ainda que admitam exceções, não devem ser aceitas, pelas mesmas razões já referidas na análise da Emenda nº 11.

As Emendas nºs 17 a 21 contemplam o art. 6º. A Emenda nº 17, ao determinar que as normas e critérios de organização e funcionamento do PNAE sejam fixados por lei, nega a competência do Conselho Deliberativo do FNDE em fazê-lo, já comprovada ao longo do tempo, retirando assim a necessária flexibilidade de gestão que o Programa deve ter.

As Emendas nºs 18 a 21, dispondo sobre a correção anual dos valores **per capita** do PNAE, de acordo com a variação do INPC, propõem índice composto por uma cesta de preços de diversos bens e serviços, dos quais os relativos à alimentação são apenas um componente. Configuram também precedente desaconselhável, estabelecendo norma de atualização monetária que pode vir a se estender a vários ou todos os programas de governo, impedindo o adequado planejamento orçamentário e financeiro da União. Além disso, as Emendas nºs 19 e 20 propõem valores **per capita** sem apresentar evidências empíricas da adequação de seu cálculo, sendo mais conveniente que essa fixação seja feita pelo próprio FNDE, como praticado há tempos.

As Emendas nos 22 e 23 incidem sobre o art. 11. A Emenda nº 22, ao pretender sua supressão, desconhece que, já na legislação anterior, impunha-se a presença do nutricionista na elaboração dos cardápios da merenda escolar, em coerência inclusive com as atribuições previstas na regulamentação dessa profissão (Lei nº 8.234, de 1991). A Emenda nº 23 não justifica a necessidade de inclusão de um profissional adicional, o economista doméstico, e não demonstra a impossibilidade ou incon-

veniência de o nutricionista assumir integralmente a responsabilidade técnica pela alimentação escolar.

As Emendas nºs 24 e 25 pretendem alterar o art. 12. A Emenda nº 24, retirando referência ao nutricionista responsável no que diz respeito à elaboração dos cardápios da alimentação escolar, não deve ser acatada pelas mesmas razões expostas na análise da Emenda nº 22.

A Emenda nº 25 acrescenta ao **caput** matéria que já se encontra disposta no art. 2º da Medida Provisória.

As Emendas nºs 26 a 28 dizem respeito ao art. 13. Quanto à Emenda nº 26, não parece necessário fazer referência ao consórcio público de entes federados, na medida em que o objetivo é fortalecer a economia local, mas, sempre que possível. A Emenda nº 27 deve ser questionada com base em argumentos similares aos apresentados para a discussão das Emendas nºs 22 e 24. Não há razão para deixar de fazer referência ao nutricionista em atribuição que lhe é específica, isso é, a elaboração do cardápio. A Emenda nº 28 pretende aperfeiçoar o controle social do Programa.

As Emendas nºs 1 a 5 e nºs 29 a 35 referem-se ao art. 14. A Emenda nº 1 explicita setor muito específico da produção nacional dentre os segmentos para os quais devem ser destinados pelo menos 30% dos recursos do PNAE. Como já mencionado na apreciação da Emenda nº 9, o pescador artesanal no meio rural já se encontra inserido no conceito de agricultor familiar, expresso pela Lei nº 11.326, de 2006.

As Emendas nºs 2, 3 e 5, elevando, limitando ou suprimindo o percentual, não apresentam evidências empíricas da oportunidade das propostas e da adequação dos números eventualmente apresentados.

A Emenda nº 2 ainda acrescenta tipo específico de agricultura, para o que podem ser lembrados os argumentos utilizados na análise da Emenda nº 8.

A Emenda nº 4, ao acrescentar ao **caput** do artigo a explicitação de que a aquisição deve ser feita diretamente da agricultura familiar ou do empreendedor familiar ou de suas organizações, torna mais clara a intenção do dispositivo, evitando dúvidas de interpretação.

Ao propor, contudo, a retirada das possibilidades de dispensa dessa destinação percentual de recursos, previstas no § 2º, desconsidera a diversidade de situações de produção agrícola existentes no País. Ademais, é excessivamente detalhista a proposta de adoção, quanto à dispensa do processo licitatório, da regulamentação do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, sem que haja impedimentos de que tais normas venham a ser utilizadas na prática.

A Emenda nº 5, ainda, ao propor a retirada dos dispositivos que dispensam a realização de processo licitatório e indicam as situações em que se admite a

desobrigação de aplicação do percentual dos recursos, cerceia a flexibilidade de gestão que se quer imprimir ao Programa.

A Emenda nº 29 faz sentido, pois o texto “excetando-se o disposto no § 2º deste artigo”, situado ao final do **caput** do art. 14, além de desnecessário, apresenta redação que pode gerar dificuldades de interpretação.

A Emenda nº 30, voltada para inibir a prática de preços abusivos, trata de matéria já contemplada no § 1º do mesmo artigo.

A Emenda nº 31 não parece necessária, pois o texto do § 2º não impede a adoção, pelo FNDE, de procedimento de gradação na desobrigação de aplicação do percentual.

A Emenda nº 32, tratando de valor máximo para aquisição anual de gêneros a cada agricultor ou empreendedor familiar, propõe o limite praticado no âmbito do PAA, que, contudo, não se encontra fixado na respectiva lei, mas no Decreto que a regulamenta, de nº 6.447, de 2008.

Não há razão para, no caso em tela, fazer diferente, normatizando em nível mais elevado, isto é, em lei.

As Emendas nºs 33 e 34 apresentam detalhamento excessivo com relação ao que já se encontra definido no inciso IV do § 2º, cuja aplicação certamente se fará de acordo com as devidas normas de vigilância sanitária.

A Emenda nº 35 trata de matéria que pode ser disciplinada na regulamentação do processo de destinação de recursos para aquisição de gêneros alimentícios junto ao agricultor ou empreendedor familiar.

Quanto à Emenda nº 36, relativa ao art. 16, é preciso considerar que o texto não impede a cooperação com os diversos tipos de entidades particulares.

A Emenda nº 37 inclui obrigação, no art. 17, que individualiza os membros de um Poder, o Legislativo, e desconsidera as relações institucionais de fiscalização e controle que esse Poder deve, autônoma e regularmente, exercer em relação às ações do Poder Executivo.

As Emendas nos 38 a 50 referem-se ao art. 18, que trata dos Conselhos de Alimentação Escolar. A redução na duração do mandato dos conselheiros, proposta pelas Emendas nos 38 e 39, não parece vantajosa em relação ao que está previsto no texto, que favorece um trabalho de maior profundidade ao longo do tempo. A Emenda nº 40, relativa ao § 4º, adentra em detalhe que deve ficar no nível de organização regimental de cada conselho. A Emenda nº 41 insere a participação de um ator adicional, o Promotor de Justiça da Comarca, que sempre poderá ser convidado pelo Conselho de Administração Escolar, sem necessidade de que essa providência esteja expressa em lei.

A Emenda nº 42 trata de matéria de aplicação inviável, pela impossibilidade de seu controle.

As Emendas nos 43 a 50 pretendem alterar a composição dos Conselhos, aumentando, reduzindo ou acrescentando representações. É preciso considerar, contudo, que o texto prevê uma composição mínima, nada impedindo que, na organização da cada Conselho de Alimentação Escolar, ela seja aumentada e diversificada.

Com relação às Emendas nos 48 e 49, cabe um comentário adicional, pois se trata de uma inadequada introdução de representação do Poder Legislativo na esfera específica de ação do Poder Executivo, caracterizando desrespeito à independência dos Poderes e cerceando, mais adiante, a competência autônoma de fiscalização e controle do Poder Legislativo. Esse era um equívoco presente na legislação anterior, que importa, neste momento, não repetir.

A Emenda nº 51, propondo novo art. 19-A, ao atribuir ao CAE estadual competências em relação aos Conselhos de Alimentação Escolar municipais, interfere na autonomia dos entes federados.

As Emendas nos 52 e 53 incidem sobre o art. 20, que trata das hipóteses de suspensão de repasses de recursos do Programa pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. A Emenda nº 52 supõe, de modo excessivamente amplo, que toda irregularidade observada deverá ser comunicada a outros órgãos, o que administrativamente não será sempre necessário; o texto autorizativo, nesse caso, parece suficiente. A Emenda nº 53, que pretende conceder prazo ao novo gestor eleito, sem suspensão de repasses de recursos, é desnecessária, em face do que já se encontra previsto no art. 21 da medida provisória.

A Emenda nº 54, relativa ao art. 21, encontra óbices referentes à autonomia dos entes federados e à gestão orçamentária e financeira em cada um dos entes.

As Emendas nºs 55 e 56 referem-se ao art. 22, que dispõe sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Quanto à Emenda nº 55, não parece haver razão para ampliar o grau de representatividade da unidade executora para além da comunidade escolar, tendo em vista sua missão específica.

A Emenda nº 56 propõe alteração de redação que não contribui necessariamente para o aperfeiçoamento do texto. O mesmo se dá com relação à Emenda nº 57, quanto à redação do art. 23.

A Emenda nº 58, no art. 24, determina que os critérios e normas de funcionamento do PDDE sejam estabelecidos em lei e, não pelo Conselho Deliberativo do FNDE. Cabe a ela contrapor a mesma argumentação apresentada na análise da Emenda nº 17 com relação ao PNAE.

A Emenda nº 59, alterando o texto do art. 25, atribui indevidamente ao FNDE competência que, na realidade, é dos órgãos de gestão orçamentária da União.

A Emenda nº 60 de fato melhora a redação do art. 28, sem alterar seu conteúdo.

As Emendas nos 6 e 61 a 65 referem-se ao art. 30, que altera os arts. 2º e 5º da Lei nº 10.880, de 2004, que dispõe sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE. A Emenda nº 6 propõe uma importante adequação do texto do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.880/04 (não modificado pela medida provisória), ajustando-o à nova abrangência do PNATE, isto é, os alunos da educação básica residentes no campo. Falta-lhe, porém, explicitar que se trata da educação básica pública. As Emendas nos 61 e 63 ampliam, além do pretendido pela medida provisória, o atendimento do PNATE. A Emenda nº 62 oferece definição para transporte escolar, que já está subentendida no texto legal. As Emendas nos 64 e 65 descaracterizam o atendimento exclusivo aos estudantes residentes no meio rural, eixo central do programa.

As Emendas nos 67 e 69, tratando de matéria tributária, introduzem, em princípio, disposições que extrapolam o contexto substantivo da medida provisória. A Emenda nº 67 versa sobre um item muito específico do cardápio da merenda escolar, não se justificando torná-lo uma exceção em relação aos demais itens possíveis. A Emenda nº 69, ainda que abordando questão relevante no âmbito do programa de transporte escolar, não pode ser aprovada, pois não se tem estimativa de seu impacto.

A Emenda nº 68, embora verse sobre questões alimentares, pretende introduzir norma alheia aos programas referidos na medida provisória.

A Emenda nº 70 insere excessivo detalhe com relação a um item de alimentação – o açúcar – o que parece desnecessário em face das normas de garantia de alimentação saudável que devem nortear o PNAE.

É preciso considerar ainda algumas questões. É necessário ajustar as referências a empreendedores familiares, para torná-las compatíveis com o que dispõe a Lei nº 11.326, de 2006.

Assim sendo, no inciso V do art. 2º e no **caput** do art. 14 cabe acrescentar, respectivamente, as qualificações de “rurais” e “rural”.

O texto introdutório do § 5º do art. 5º faz referência apenas à “rede municipal e distrital”. Seus incisos, contudo, além de creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental, mencionam escolas de ensino médio mantidas por entidades filantrópicas ou comunitárias conveniadas também com os estados. É preciso inserir, portanto, a rede estadual no início daquele parágrafo. Além disso, para maior precisão, cabe retirar o termo “excepcionalmente”, na medida em que se trata de norma regular da implementação do programa.

Para permitir e estimular a cooperação entre os diversos órgãos responsáveis pela fiscalização e controle do PNAE, faz sentido a inserção de um parágrafo único no art.

9º prevendo a possibilidade de que celebrem convênios e acordos entre eles — os órgãos de fiscalização.

No § 2º do art. 14, entre as hipóteses para dispensa de aplicação do percentual de recursos na aquisição de gêneros alimentícios junto ao agricultor e empreendedor familiar rural, o inciso III refere-se a dificuldades logísticas que inviabilizem o fornecimento de gêneros alimentícios. Ora, em boa parte das regiões do País tais dificuldades se referirão quase sempre à precariedade das estradas, especialmente em direção aos assentamentos mais remotos, que, no entanto, poderão ser muito produtivos e deverão ser igualmente contemplados.

A responsabilidade de abertura e manutenção de estradas é do Poder Público. Não se pode, pois, criar, no programa de alimentação escolar, uma exceção que se pautou ou até mesmo indiretamente estimule a sua omissão. De todo modo, se absolutamente necessário considerar óbices de natureza logística, o inciso II tem uma redação suficientemente abrangente, permitindo que essa questão seja devidamente regulamentada, sem desresponsabilizar o Poder Público com relação a seus deveres no desenvolvimento da infraestrutura no campo.

Para adequar a redação do inciso II do art. 16 à supressão do § 6º do art. 5º, cumpre retirar a expressão “bem como para as entidades indígenas e remanescentes de quilombos, na forma estabelecida no art. 5º”.

A redação do inciso II do art. 18 também pode ser melhorada, a fim de mencionar a representação do segmento de trabalhadores da educação — incluindo docentes e não docentes —, além da representação dos discentes.

No § 1º do art. 22, a expressão “e especial” é dispensável, pois trata-se de modalidade que se insere na educação básica, já referida no texto.

No art. 24, cabe inserir dispositivo para contemplar, na fixação dos valores *per capita* do PDDE, diferenciação em favor das escolas que oferecem educação especial, de modo a atender adequadamente às necessidades dessa modalidade educacional.

Há também outros importantes programas de políticas públicas educacionais que estão a requerer algum tipo de ajuste em sua legislação, o que pode ser feito na presente oportunidade, em que se estabelecem novas normas para programas fundamentais para a qualidade da educação escolar, como o PNAE, o PDDE e o PNAE-TE. Seguramente haverá apoio ao mérito de tornar mais ágil a implementação do programa de formação inicial e continuada do magistério, sob a responsabilidade da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES. A ela cabe a definição e a gestão desse programa. No entanto, a gestão administrativa e financeira das bolsas concedidas, em função do que dispõe a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de

2006, está sob a responsabilidade exclusiva do FNDE. Trata-se de uma norma adotada antes que a Capes assumisse esse programa. Ora, é de todos conhecida a eficiência da Capes como agência de formação e, nesse particular, gestora de programas de concessão de bolsas. Não há razão para que a operacionalização permaneça apenas na esfera do FNDE.

Relacionada a essa questão encontra-se a do pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional, instituído pela Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, para servidor que, em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino superior público ou privado, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação educacional de instituições, cursos, projetos ou desempenho de estudantes realizado por iniciativa do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, INEP, ou da Capes. A adequada política de avaliação dos programas conduzidos pelo Ministério, ora em implementação, impõe que se adotem os mesmos procedimentos para aqueles operacionalizados pelo FNDE.

Cumpre, portanto, permitir que a autarquia também seja inserida no contexto da mencionada lei.

Há ainda um importante programa, criado em 1997, que necessita de maior grau de institucionalização, pois sua existência está fundamentada em portaria ministerial. Trata-se do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária — PRONERA, cujo êxito é amplamente reconhecido e cuja continuidade importa assegurar, promovendo sua instituição em nível de lei.

Nesse aspecto, Sr. Presidente, cabe aqui fazer o registro de que prossegue a conversação com a bancada do PSDB no que tange ao art. 33 do projeto de lei de conversão.

Tendo em vista o exposto, voto pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009, e das emendas a ela apresentadas; e, no mérito, pela aprovação com modificação da Emenda nº 6; pela aprovação parcial da Emenda nº 4; e pela rejeição das demais emendas, na forma do anexo projeto de lei de conversão.

Tendo sido, Sr. Presidente, distribuídos o relatório e o texto do projeto de lei de conversão, peço dispensa a V. Ex^a de fazer a leitura extensa, de modo a que o intervalo que tenhamos de hoje, sessão em que fazemos a leitura, até a apreciação na próxima quarta-feira, dia 22, possamos prosseguir os entendimentos a cargo das Lideranças partidárias e, então, a tratativa final no debate, na discussão e na votação a se prosseguirem na próxima semana.

É o parecer.

**PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA**

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 455, ADOTADA EM 28 DE JANEIRO DE 2009 E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMO MÊS E ANO.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 455, DE 2009
(MENSAGEM Nº 10, DE 2008 – CN)
(MENSAGEM Nº 44, NA ORIGEM)**

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado CARLOS ABICALIL

I - RELATÓRIO

A Medida Provisória nº 455, editada em 28 de janeiro de 2009, trata de novas normas para dois programas já existentes no âmbito do Ministério da Educação: o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e o Programa Dinheiro Direto da Escola – PDDE, cujo funcionamento era ordenado pelos arts. 1º a 14 da Medida Provisória nº 2.178-36, de 2001. Além disso, a Medida Provisória em exame altera a Lei nº 10.880, de 2004, para estender o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE aos estudantes, residentes na zona rural, de todas as etapas da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio).

O principal objetivo é ampliar a cobertura desses Programas aos educandos de toda a educação básica pública, admitido, em casos específicos, o repasse de recursos para escolas filantrópicas e comunitárias. Além disso, para cada programa, são apresentadas alterações nas suas regras de funcionamento, especialmente as do PNAE.

A seguir comentam-se os diversos dispositivos da Medida Provisória, fazendo, quando necessário, comparações com as normas antes vigentes.

Sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Nos arts. 1º a 21, a Medida Provisória dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A conceituação de “alimentação escolar” encontra-se no art. 1º. No art. 2º, listam-se as diretrizes para o PNAE, bastante similares às que já estão enunciadas na Resolução nº 32, de 2006, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativa às normas de execução do Programa.

No art. 3º, afirma-se a alimentação escolar como um direito dos alunos e dever do Estado (já previsto, por sinal, no art. 208, VII, da Constituição Federal, para os educandos do ensino fundamental). O art. 4º detalha os objetivos do Programa, em estreita relação com o processo educativo, explicitando assim a fundamentação do disposto no artigo anterior. Estes quatro artigos iniciais constituem inovação em relação ao texto da Medida Provisória nº 2.178-36, de 2001, até então vigente.

O art. 5º estabelece (reafirmando o que já era estabelecido) o caráter descentralizado de gestão financeira do PNAE, prevendo o repasse automático de recursos, em parcelas, aos entes federados e às escolas federais, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato, mediante depósito em conta-corrente específica. Os recursos assim recebidos devem constar dos orçamentos dos entes federados, sendo sua utilização restrita à aquisição de gêneros alimentícios. O cálculo do montante a ser entregue a cada ente federado tomará como base o número de alunos matriculados na respectiva rede pública de educação básica, de acordo com os dados levantados pelo Censo Escolar promovido pelo Ministério da Educação. Poderão ser computadas, para a mesma finalidade, as matrículas em creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental e médio qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, inclusive as de educação especial, e as comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Finalmente, poderão ser ainda firmados convênios com núcleos, associações ou entidades similares representantes das comunidades indígenas e quilombolas, para atendimento a alunos matriculados em escolas situadas em áreas tradicionalmente ocupadas por aquelas comunidades. Estas últimas instituições não eram mencionadas na legislação anterior.

Na mesma direção da descentralização de gestão de recursos financeiros vigente, o art. 6º faculta aos entes federados repassarem os recursos recebidos às unidades executoras das escolas de sua rede de educação básica. O parágrafo único deste artigo atribui ao Conselho Deliberativo do FNDE competência para definir normas para execução do PNAE, entre elas as relativas à alocação de recursos, aos valores por aluno e à organização e funcionamento das unidades executoras.

O art. 7º, também reafirmando norma já em vigor, faculta aos Estados transferir aos seus Municípios a responsabilidade de atendimento à alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas estaduais em suas respectivas áreas de jurisdição, autorizando, para tanto, o repasse direto, pelo FNDE, dos recursos correspondentes aos Municípios.

O art. 8º dispõe sobre a prestação de contas, a responsabilidade das autoridades responsáveis, a guarda de documentos e comprovantes e a previsão de auditoria periódica pelo FNDE, por sistema de amostragem. O art. 9º trata da obrigação dos órgãos envolvidos, de modo próprio ou em rede integrada, de criar mecanismos adequados de fiscalização e monitoramento da execução do PNAE. O art. 10 prevê a possibilidade de que qualquer pessoa física ou jurídica possa denunciar aos órgãos próprios, irregularidades na aplicação dos recursos do Programa.

Os arts. 11 a 14 tratam da responsabilidade técnica pela alimentação escolar em cada ente federado e nas escolas federais, que caberá a um nutricionista (art. 11). A este incumbirá a elaboração dos cardápios (art.12), com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se os hábitos alimentares e culturais locais, bem como a sustentabilidade e a diversidade agrícola da região. O conceito de gênero alimentício básico é referido de forma ampla, voltado para a alimentação saudável, observada a regulamentação aplicável. As normas anteriores previam, adicionalmente, percentual de setenta por cento para os produtos básicos e, dentre estes, prioridade para produtos semi-elaborados e *in natura*.

Os arts. 13 e 14 referem-se à origem dos gêneros alimentícios. O art. 13 determina a sua aquisição, sempre que possível, no mesmo ente federado em que se localizam as escolas. O art. 14 obriga a que no mínimo trinta por cento dos recursos recebidos sejam destinados à aquisição junto à agricultura familiar e ao empreendedor familiar, com prioridade para os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. Esta aquisição poderá ser feita com dispensa do processo licitatório, se os preços praticados forem compatíveis com os vigentes no mercado local. A observância do percentual para esta destinação dos recursos será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada, se verificada uma das seguintes condições: a impossibilidade de emissão de documento fiscal; inviabilidade de fornecimento constante e regular dos alimentos; dificuldades logísticas para seu fornecimento; ou ainda condições higiênico-sanitárias inadequadas. Esta destinação de parte de recursos não se encontrava presente na legislação anterior.

Os arts. 15, 16 e 17 tratam das responsabilidades do Ministério da Educação, do FNDE e dos entes federados, respectivamente, no desenvolvimento do Programa. Os arts. 18 e 19 dispõem sobre a composição e as atribuições dos Conselhos de Alimentação Escolar – CAE, de existência obrigatória em cada ente federado. A estes conselhos incumbe acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, zelar pela qualidade da alimentação escolar, receber relatório anual de gestão do Programa e emitir parecer conclusivo, aprovando ou reprovando sua execução. Em relação à legislação anterior, a nova composição do CAE apresenta como modificações mais importantes: a retirada da representação do Poder Legislativo, o acréscimo da representação dos segmentos discente e técnico-administrativo da comunidade escolar e ampliação da representação da sociedade civil.

O art. 20 prevê as hipóteses de suspensão de repasse de recursos do PNAE aos entes federados: falta de constituição do CAE ou de ajustes para seu adequado funcionamento; falta de apresentação da prestação de contas, na forma e prazos estabelecidos; irregularidades na execução do Programa. A fim de evitar a descontinuidade do atendimento aos alunos, em função de ocorrência de alguma dessas situações mencionadas, o art. 21 autoriza o FNDE a realizar, pelo prazo de cento e oitenta dias, o repasse de recursos diretamente às unidades executoras das escolas inseridas no ente federado atingido. Este dispositivo é inovador, em relação à legislação anterior.

Sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Os arts. 22 a 29 da Medida Provisória versam sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. Com relação a esse Programa, à exceção de sua extensão às outras etapas da educação básica, além do ensino fundamental, as demais normas ora estabelecidas, com algumas alterações formais, não apresentam modificações substantivas em relação às anteriormente vigentes.

No art. 22, define-se o objetivo de prestação de assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como às escolas mantidas por entidades de tais gêneros. O montante de recursos será definido anualmente, tomando por base o número de matrículas levantado pelo Censo Escolar do Ministério da Educação. A assistência financeira se dará por repasse direto de recursos à unidade executora própria ou ao ente federado mantenedor, no caso de inexistência da primeira. O repasse será feito sem necessidade de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante crédito em conta bancária específica.

O art. 23 estabelece a destinação dos recursos: despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos nas escolas. No art. 24 atribui-se ao FNDE a competência para estabelecer as regras de funcionamento do Programa.

O art. 25 trata da inscrição, pelos entes federados, quando couber, dos recursos recebidos à conta do Programa nos respectivos orçamentos e da sua responsabilidade em relação à prestação de contas. As grandes linhas para a realização desta última encontram-se no art. 26, que também prevê as hipóteses para suspensão de repasse de recursos pelo FNDE: omissão na prestação de contas; rejeição da prestação de contas; e utilização de recursos em desacordo com os critérios estabelecidos. O art. 27 versa sobre a guarda de documentos e comprovantes pelos entes e escolas beneficiários do Programa.

O art. 28 dispõe sobre as instâncias e os procedimentos de fiscalização da aplicação dos recursos do PDDE e o art. 29 prevê a denúncia de irregularidades na execução do Programa, por qualquer pessoa física ou jurídica, aos órgãos próprios.

Sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE

O art. 30 altera dois dispositivos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que dispõe sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE. Modifica-se o “caput” do art. 2º para ampliar a cobertura do Programa a alunos de toda a educação básica pública, residentes em área rural, e não apenas do ensino fundamental, como anteriormente. No art. 5º, são alterados o “caput” e o § 1º. No “caput”, remete-se a responsabilidade do acompanhamento e controle social da transferência e aplicação dos recursos do PNATE aos conselhos do FUNDEB, anteriormente atribuída aos conselhos do extinto FUNDEF. A redação do § 1º é simplificada, prevendo as hipóteses em que o repasse de recursos do PNATE poderá ser suspenso pelo FNDE: omissão na prestação de contas; rejeição da prestação de contas; ou utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos. O texto anterior proibía desde logo o repasse em caso de utilização inadequada ou de apresentação de prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos.

Sobre as revogações

O art. 31 revoga os arts. 1º a 14 da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, que regulamentavam o PNAE e o PDDE, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, que dispunha sobre a municipalização da merenda escolar. Esta Lei, por sinal, já havia sido revogada pelo art. 32 da Medida Provisória nº 2.178-36, de 2001, dispositivo que ainda se encontra vigente.

Sobre as emendas

Foram oferecidas setenta emendas à Medida Provisória em exame, a seguir apresentadas na ordem dos dispositivos que pretendem alterar.

As **emendas nº 7 a 10** incidem sobre o **art. 2º**. A **emenda nº 7** pretende detalhar, no inciso I, os estudantes que necessitam de atenção específica, como os portadores de diabetes mellitus, doença celíaca e intolerância à lactose. A **emenda nº 8**, com relação ao inciso I, tem objetivo semelhante, para evitar o diabetes, a hipertensão arterial, a obesidade e dislipidemia; no inciso II, acrescenta o esclarecimento relativo aos métodos naturais de cultivos, sem agrotóxicos; no inciso V, menciona o incentivo à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura orgânica, com prioridade também para seus produtores. A **emenda nº 9** inclui, no inciso V, a pesca artesanal. A **emenda nº 10**, embora em seu cabeçalho esteja referenciada ao art. 30 da Medida Provisória, na realidade incide sobre o inciso III do art. 2º, para estender a diretriz de universalidade de atendimento do PNAE também às escolas de educação especial qualificadas como *beneficentes de assistência social* ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como escolas mantidas por entidades de tais gêneros.

A **emenda nº 11** acrescenta parágrafo único ao **art. 3º**, para determinar que a aquisição, o preparo e a distribuição da alimentação escolar sejam realizados por ente público.

A **emenda nº 12** propõe parágrafo único para o **art. 4º**, obrigando o FNDE a expedir normas sobre identificação e atendimento de estudantes portadores de moléstias que, por recomendação médica, devem receber cuidados alimentares específicos.

As **emendas nº 13 a 16** pretendem alterar o **art. 5º**. A **emenda nº 13**, relativa ao § 5º, eleva à instância de lei e não à de regulamentação pelo FNDE, o estabelecimento de critérios para considerar como parte da rede municipal e distrital, as escolas filantrópicas e as comunitárias conveniadas com o Poder Público. A **emenda nº 14** apresenta um novo parágrafo, com o intuito de assegurar que os recursos repassados para a alimentação dos estudantes do ensino médio sejam cinquenta por cento superiores aos relativos à alimentação dos estudantes das demais etapas beneficiadas. A **emenda nº 15** suprime o § 6º, que trata da possibilidade de convênios com entidades representantes de comunidades indígenas e quilombolas. A **emenda nº 16** acrescenta § 7º, para determinar que a aquisição, o preparo e a distribuição da alimentação escolar sejam feitos por ente público (no que é semelhante a emenda nº 11), mas admitidas exceções, referenciadas, contudo, nos termos do que foi o Substitutivo aprovado na Câmara para o projeto de lei nº 1.659, de 2007 (§ 7º e art. 5º); a adequação ao texto da Medida Provisória sugere referência ao § 6º e ao art. 6º. A **emenda nº**

66, inserindo novo artigo, tem o mesmo propósito, porém referenciando corretamente as exceções.

As **emendas nº 17 a 21** contemplam o **art. 6º**. A **emenda nº 17**, no parágrafo único, determina que as normas e critérios de organização e funcionamento do PNAE sejam fixados por lei e não pelo Conselho Deliberativo do FNDE. As **emendas nº 18 e 21**, acrescentam § 2º, dispondo que os valores *per capita* do PNAE sejam anualmente corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou seu sucessor equivalente. A **emenda nº 19** propõe dois novos parágrafos, tratando da fixação anual dos valores *per capita* e sua correção pelo INPC ou sucessor equivalente, a partir de um patamar mínimo de R\$ 0,60 (sessenta centavos). A **emenda nº 20** tem o mesmo objetivo, fixando, contudo, patamares mínimos diferenciados: R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) para pré-escola e ensino fundamental; R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) para o ensino médio; R\$ 0,60 (sessenta centavos) para creche, escolas indígenas e as localizadas em áreas remanescentes de quilombos.

As **emendas nº 22 e 23** incidem sobre o **art. 11**. A **emenda nº 22** pretende sua supressão. A **emenda nº 23** inclui, além do nutricionista, o economista doméstico na responsabilidade técnica pela alimentação escolar.

As **emendas nº 24 e 25** pretendem alterar o **art. 12**. A **emenda nº 24** retira do “caput” do artigo a referência ao nutricionista responsável, no que diz respeito à elaboração dos cardápios da alimentação escolar. A **emenda nº 25** acrescenta ao “caput”, para a elaboração dos cardápios, o respeito à faixa etária e às necessidades de atenção específica, observadas as condições de saúde dos alunos.

As **emendas nº 26 a 28** buscam modificar o **art. 13**. A **emenda nº 26** pretende incluir, além do próprio ente federado, os limites do consórcio público de que este eventualmente faça parte, como localidade preferencial para aquisição dos gêneros alimentícios. A **emenda nº 27** propõe a exclusão da referência ao nutricionista. A **emenda nº 28** pretende inserir um parágrafo único, obrigando à demonstração objetiva da impossibilidade de aquisição de gêneros alimentícios no mesmo ente federado, a ser comunicada ao Poder Legislativo e ao Ministério Público.

As emendas nº 1 a 5 e nº 29 a 35 referem-se ao art. 14.

A **emenda nº 1** adiciona a pesca artesanal e as organizações produtivas de pescadores artesanais, dentre os segmentos para os quais devem ser destinados pelo menos trinta por cento dos recursos do PNAE. A **emenda nº 2** eleva de trinta para cinquenta por cento a destinação dos recursos do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, acrescentando a estes a agricultura orgânica. A **emenda nº 3** transforma de mínimo em máximo o percentual de trinta por cento. A **emenda nº 4** retira as possibilidades de dispensa dessa destinação percentual de recursos, previstas no § 2º, e propõe que se aplique, no processo de aquisição com dispensa do processo licitatório, a regulamentação do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, instituído pela Lei nº 10.696, de 2003. A **emenda nº 5** prevê a manutenção da destinação de parcela dos recursos, sem fixar percentual, e suprime os parágrafos, que dispensam a realização de processo licitatório e indicam as situações em que a obrigação de aplicação do percentual dos recursos pode ser dispensada. A **emenda nº 29** retira do “caput” a expressão “excetuando-se o disposto no § 2º deste artigo”. A **emenda nº 30** acrescenta, como possibilidade de dispensa da obrigação de aplicação do percentual dos recursos, a prática de preços abusivos, incompatíveis com os vigentes no mercado local ou com os preços mínimos oficiais. A **emenda nº 31** altera o início do § 2º, pretendendo explicitar que a desobrigação de aplicação do percentual pode se dar de modo gradual, mediante a sua redução parcial e não necessariamente total. A **emenda nº 32** acrescenta novo parágrafo ao artigo, com o objetivo de determinar o valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para aquisição anual junto a cada agricultor ou empreendedor familiar. A **emenda nº 33** altera a redação do inciso IV do § 2º, substituindo o texto original por outro que se refere à ausência, no caso de produtos de origem animal, de certificado emitido pelo serviço de inspeção sanitária competente. A **emenda nº 34** adiciona novo inciso ao § 2º, tratando de falta de condições adequadas dos produtos de origem vegetal. A **emenda nº 35** insere um § 3º, determinando que a aquisição de gêneros alimentícios seja feita diretamente do agricultor ou empreendedor familiar ou ainda por meio de associações ou cooperativas da agricultura familiar.

A **emenda nº 36** detalha, no “caput” do art. 16, que, para a cooperação em estudos de avaliação do PNAE, as entidades particulares podem ser com fins lucrativos ou filantrópicas.

A **emenda nº 37** inclui, no art. 17, dentre as atribuições dos entes federados para execução do PNAE, a obrigação de informar, trimestralmente, a todos os membros do respectivo Poder Legislativo acerca dos recursos financeiros recebidos.

As **emendas nº 38 a 50** referem-se ao **art. 18**, que trata dos Conselhos de Alimentação Escolar. A **emenda nº 38**, alterando o § 3º, reduz o mandato dos conselheiros para dois anos, admitida uma única recondução. A **emenda nº 39** propõe as mesmas modificações, retirando ainda referência à indicação pelos respectivos segmentos. A **emenda nº 40**, relativa ao § 4º, pretende evitar que a presidência e a vice-presidência sejam simultaneamente ocupadas por representantes do mesmo segmento educacional ou entidade da sociedade civil. A **emenda nº 41** acrescenta o § 7º, determinando que o Promotor de Justiça da Comarca seja notificado das reuniões do CAE, podendo delas participar, com direito a voz. A **emenda nº 42** propõe outro § 7º, vedando a influência do Poder Executivo na indicação das entidades civis organizadas. A **emenda nº 43** aumenta, no inciso II, de dois para três os representantes dos segmentos docente, discente e demais trabalhadores da educação, para que seja possível a indicação de um representante de cada um desses segmentos. A **emenda nº 44** (que deve ser lida em conjunto com a emenda nº 47), no inciso II, relaciona os dois representantes apenas ao segmento docente; no inciso III, eleva de dois para quatro o número de representantes dos pais. A **emenda nº 45**, no inciso IV, reduz de dois para um representante indicado por entidade civil organizada. A **emenda nº 46** acrescenta um representante da área de nutrição, indicado pelo respectivo órgão de classe. A **emenda nº 47** (que deve ser lida com conjunto com a emenda nº 44), acrescenta o inciso V, relativo a dois representantes dos segmentos discente e de trabalhadores da educação. As **emendas nº 48 e 49** acrescentam um representante do Poder Legislativo. A **emenda nº 50** insere dois nutricionistas inscritos nos respectivos conselhos profissionais regionais.

A **emenda nº 51** propõe novo **art. 19-A**, atribuindo ao CAE estadual a articulação, coordenação e orientação dos CAEs municipais.

As **emendas nº 52 e 53** incidem sobre o **art. 20**, que trata das hipóteses de suspensão de repasses de recursos do Programa pelo FNDE. A **emenda nº 52**, alterando o § 1º, passa a obrigar e não apenas autorizar o FNDE a comunicar irregularidades ao Ministério Público e demais órgãos ou autoridades competentes. A **emenda nº 53**, acrescentando o § 3º, concede ao novo gestor eleito um prazo, sem suspensão de repasses de recursos, para sanar omissão do antecessor na prestação de contas relativa ao seu último ano de mandato.

A **emenda nº 54**, relativa ao **art. 21**, substitui, no caso de suspensão de repasses a algum ente federado, a possibilidade de repasse direto às unidades executoras das escolas pela de repasse a outro ente federado, desde que este se responsabilize pelo atendimento à alimentação escolar dos alunos do primeiro.

As emendas nº 55 e 56 referem-se ao art. 22, que dispõe sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. A emenda nº 55 acrescenta, no inciso I do § 2º, como característica da unidade executora própria, ser representativa também da comunidade local, além da escolar. A emenda nº 56 retira a qualificação “própria” da expressão “unidade executora”.

A emenda nº 57 altera a redação do art. 23, para referir-se a “recursos financeiros repassados pelo PDDE” e não “para o PDDE”.

A emenda nº 58, no art. 24, determina que os critérios e normas de funcionamento do PDDE sejam estabelecidos em lei e não pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A emenda nº 59 adiciona ao texto do art. 25 a observância de disposições do Conselho Deliberativo do FNDE para inscrição dos recursos recebidos à conta do PDDE nos orçamentos dos entes federados.

A emenda nº 60 acrescenta, no art. 28, a expressão “de competência”, antes da referência ao FNDE e aos órgãos de controle do Poder Executivo da União, com relação à fiscalização da aplicação dos recursos financeiros do PDDE.

As emendas nº 6 e 61 a 65 referem-se ao art. 30, que altera os arts. 2º e 5º da Lei nº 10.880, de 2004, que dispõe sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE. A emenda nº 6 modifica o texto do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.880/04 (não referido na Medida Provisória), para substituir, com relação ao número de alunos que servirá de base para repasse dos recursos do PNATE, a expressão “alunos de ensino fundamental público residentes em área rural” por “alunos de educação básica amparados pelos dispositivos desta Lei”. As emendas nº 61 e 63 acrescentam § 7º ao art. 2º da Lei nº 10.880/04, incluindo o cômputo dos alunos matriculados na escolas de educação especial qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, que prestem atendimento exclusivo a pessoas com deficiência. A emenda nº 62 oferece novo § 7º ao art. 2º da Lei nº 10.880/04, definindo, como transporte escolar, “todos os meios utilizados para locomoção dos alunos da educação básica”. A emenda nº 64 inclui, no “caput” do art. 2º da Lei nº 10.880/04, o atendimento aos alunos com deficiência residentes em área urbana cujas necessidades requeiram a utilização de transporte. A emenda nº 65 apresenta um novo art. 2-A à Lei nº 10.880/04, especificando, também como beneficiários do PNATE, os estudantes de educação especial básica, residentes na zona urbana e matriculados em escolas públicas, comunitárias ou filantrópicas conveniadas com o Poder Público; os estudantes de ensino médio público residentes na zona rural ou urbana de um município e matriculados em escola de município adjacente; e os estudantes de ensino médio público residentes a mais de três quilômetros do local da escola, em cidades não servidas por transporte coletivo urbano.

A **emenda nº 67** pretende conceder isenção das contribuições PIS/COFINS para o produtor de sucos e néctares de frutas destinados à alimentação escolar.

A **emenda nº 68** visa proibir, nas escolas públicas de educação básica, a comercialização de bebidas com qualquer teor alcoólico, balas, pirulitos, gomas de mascar, refrigerantes, sucos artificiais, frituras e alimentos industrializados.

A **emenda nº 69** pretende acrescentar dispositivo que altere a Lei nº 10.865, de 2004, para incluir, dentre os beneficiários da alíquota zero da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, os particulares adquirentes de veículos para transporte escolar, contratados pelo Poder Público para prestação exclusiva e gratuita desse serviço; estabelece ainda prazo, até 31 de dezembro de 2010, para vigência da desoneração fiscal.

A **emenda nº 70** limita o uso do açúcar refinado nos cardápios da merenda escolar, estabelecendo, por criança, dose por refeição ou por dia.

II - VOTO DO RELATOR

A Medida Provisória em exame trata de matéria extremamente relevante para a educação brasileira. O programa de alimentação escolar encontra-se previsto na Constituição Federal (art. 208, VII), para os educandos do ensino fundamental. Por muitos anos, essa obrigação tem sido cumprida pela União, ao manter o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, contemplando o ensino fundamental público. O desenvolvimento da educação nacional e a conseqüente adoção de políticas públicas mais abrangentes justificam plenamente que esse Programa seja agora ampliado para atender a todos os estudantes da educação básica pública. Ressalte-se que, recentemente, a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda Constitucional nº 277-A, de 2008, aprovou relatório estendendo, no texto constitucional, os programas suplementares a todas as etapas da educação básica.

O mérito da ampliação do atendimento dos dois outros programas também deve ser reconhecido por razões similares. No caso do Programa Dinheiro Direto da Escola – PDDE, cumpre destacar a importância da autonomia responsável da escola para a qualidade da educação e a norma inscrita no art. 15 da Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional (LDB), que trata dos graus progressivos de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, a ser concedidos às escolas pelos sistemas de ensino. Ademais, o § 3º do art. 75 da LDB dispõe sobre o repasse direto de recursos financeiros, pela União, às escolas das redes de ensino dos entes federados, considerado o respectivo número de alunos, com o objetivo de reduzir progressivamente as disparidades de acesso e garantir padrão mínimo de qualidade do ensino. O PDDE, já há muitos anos, constitui

importante instrumento de cumprimento dessas diretrizes, cabendo plenamente sua ampliação para toda a educação básica pública.

Ainda em cumprimento à obrigatoriedade da sua ação supletiva (art. 211, § 1º da Constituição), no que diz respeito ao programa suplementar de transporte escolar para o ensino fundamental (previsto no art. 208, VII, da Carta Magna), a União optou, ao instituir o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, em 2004, por direcionar os recursos federais para o segmento mais necessitado, o residente no meio rural. A sua expansão para os estudantes de toda educação básica, porém preservando o requisito de residência no campo, faz todo sentido.

Cabe observar que esta Medida Provisória trata da mesma matéria objeto do projeto de lei nº 2.877, de 2008, de iniciativa do próprio Poder Executivo, que, tendo sido apensado ao projeto de lei nº 1.659, de 2007, teve seu conteúdo integralmente inserido no Substitutivo aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, em 5 de novembro de 2008. Em relação ao projeto originário do Poder Executivo, o Substitutivo adotou uma única alteração, acrescentando, no art. 13 da proposição, a obrigatoriedade de ser direta a aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar e do empreendedor familiar. O projeto nº 1.659, de 2007 (na forma do Substitutivo), identificado no Senado por PLC nº 178, de 2008, encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dessa Casa.

É de justiça, nesta oportunidade, ressaltar a iniciativa do autor do projeto de lei nº 1.659, de 2007, Deputado Elismar Prado, que se apresentou como importante inspiração na ampliação do alcance dos programas suplementares de alimentação, transporte, material didático e assistência à saúde aos estudantes do ensino médio público.

É preciso destacar, porém, que o texto da Medida Provisória ora em tramitação, embora bastante semelhante, não é o mesmo daquele apreciado e aprovado pela Câmara dos Deputados, na forma do Substitutivo mencionado. Além de modificações de natureza formal e outras que retiram do texto disposições que de fato melhor se situarão na esfera da regulamentação a ser estabelecida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, três alterações merecem destaque. Diferentemente do que propõe o projeto de lei, a Medida Provisória não faz menção à obrigatoriedade de a aquisição, o preparo e a distribuição da merenda escolar serem feitos por ente público. As únicas exceções previstas no projeto eram as entidades ligadas às comunidades indígenas e quilombolas e as unidades executoras relacionadas às escolas. A segunda diferença é a de que a Medida Provisória deixa de fazer referência e de conceituar, no que diz respeito à elaboração dos cardápios da alimentação escolar, os alimentos do tipo consumíveis em estado natural, semi-elaborados e elaborados e, por conseqüência, não menciona a prioridade à presença dos dois primeiros. A terceira distinção é a previsão, na Medida Provisória, de situações em que

pode ser dispensada a obrigatoriedade de alocação de parte dos recursos do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios junto à agricultura familiar e ao empreendedor familiar. O projeto de lei não considera essa possibilidade.

É importante uma palavra sobre a determinação de aquisição de gêneros junto à agricultura e empreendedor familiares. São eles a fonte de três quartos da produção de alimentos consumidos pelos brasileiros. A destinação de recursos do PNAE para estes produtores representa um decisivo impulso ao desenvolvimento sustentável do País, não se vislumbrando dificuldades para que dêem resposta à demanda de alimentos assim gerada. De fato, uma boa parte dos itens que constam dos cardápios da merenda escolar é fartamente produzida pelos agricultores familiares. Isto sem falar na geração direta de renda e trabalho para mais de 250 mil trabalhadores do campo e beneficiando, indiretamente, cerca de um milhão de pessoas.

A Medida Provisória, ora em apreciação, mantendo os principais avanços inscritos no texto aprovado pela Câmara em 2008, apresenta modificações que, em boa medida, aperfeiçoam os instrumentos de gestão dos programas, especialmente os do PNAE.

São claramente observáveis os requisitos constitucionais de urgência e relevância para a apresentação da matéria como Medida Provisória. Trata-se de programas consolidados no campo das políticas públicas educacionais da União, cuja expansão, para toda a educação básica, é uma necessidade imperiosa. A urgência se coloca na medida em que era indispensável a execução dos programas desde o início do ano letivo. A adequação orçamentária e financeira está assegurada face à previsão efetiva, na Lei Orçamentária Anual, dos recursos necessários.

Com relação às setenta emendas apresentadas, a sua leitura informa da intenção dos Senhores Parlamentares em aperfeiçoar a proposição, buscando oferecer atendimento sempre mais efetivo aos estudantes da educação básica no País. Cabe, porém, considerar que o texto ora apreciado, na realidade já foi exaustivamente debatido nesta Casa e, com algumas poucas modificações propostas pelo Poder Executivo, é o que se encontra na Medida Provisória em questão. Tendo em vista este quadro de referência, cada emenda foi cuidadosamente analisada.

Boa parte das emendas trata de matérias superadas na discussão da matéria realizada em 2008. Outras têm objetivos que, feita uma leitura atenta e comparada com o conjunto das disposições da Medida Provisória, já se encontram contemplados no texto legal. Outras oferecem detalhamentos que, involuntariamente, poderão tolher a flexibilidade de gestão dos programas. Outras, ainda, apresentam novação excessiva em relação à harmonia do conjunto dos dispositivos do diploma legal. Apresenta-se a seguir, de modo sintético, a argumentação resultante da análise das emendas.

Com relação ao **art. 2º**, o detalhamento proposto pelas **emendas nº 7 e 8**, no inciso I, sobre os estudantes que necessitam de atenção específica, parece excessivo, na medida em que o texto já impõe a consideração do estado de saúde dos alunos na definição da alimentação empregada. Ainda com relação à **emenda nº 8**, as alterações pretendidas nos incisos II e V, privilegiam determinado tipo de agricultura em relação a outros também admitidos pelas normas de saúde e vigilância sanitária vigentes no País; além disso, a aquisição de alimentos com uso inadequado de agrotóxicos seria incompatível com o princípio da alimentação saudável. A **emenda nº 9** inclui, no inciso V, segmento excessivamente específico da produção nacional; ademais, o pescador artesanal no meio rural já se encontra inserido no conceito de agricultor familiar, expresso pela Lei nº 11.326, de 2006. A **emenda nº 10** trata de matéria já disposta no § 5º do art. 5º da Medida Provisória.

A **emenda nº 11** acrescenta ao **art. 3º** dispositivo que, embora tenha constado do Substitutivo aprovado pela Câmara em 2008, não faz parte do texto da Medida Provisória, certamente para que não sejam cerceadas as alternativas de gestão do programa no âmbito da autonomia dos entes federados. Além disso, desconsidera a existência das unidades executoras vinculadas às escolas, que não são entes públicos.

A **emenda nº 12**, ao propor parágrafo único para o **art. 4º**, confere atribuição ao FNDE alheia a suas competências institucionais, tratando de matéria específica de atendimento à saúde, a ser disciplinada pelos órgãos próprios.

As **emendas nº 13 a 16** pretendem alterar o **art. 5º**. A **emenda nº 13**, relativa ao § 5º, impõe excessiva elevação do nível normativo para o estabelecimento de critérios sobre a consideração das escolas filantrópicas e as comunitárias conveniadas com o Poder Público, como parte da rede municipal e distrital. O FNDE tem tido êxito em regulamentar a matéria. A **emenda nº 14** não oferece evidência empírica que justifique o diferencial proposto no repasse de recursos para alimentação dos estudantes do ensino médio. A **emenda nº 15**, ao propor a supressão do § 6º, retirando a possibilidade de convênios com entidades representativas de comunidades indígenas e quilombolas, na realidade repõe a institucionalidade do Programa, cujo caráter de descentralização se faz na direção dos entes federados. As **emendas nº 16 e 66**, ainda que admitam exceções, não devem ser aceitas pelas mesmas razões já referidas na análise da emenda nº 11.

As emendas nº 17 a 21 contemplam o art. 6º. A emenda nº 17, ao determinar que as normas e critérios de organização e funcionamento do PNAE sejam fixados por lei, nega a competência do Conselho Deliberativo do FNDE em fazê-lo, já comprovada ao longo do tempo, retirando assim a necessária flexibilidade de gestão que o Programa deve ter. As emendas nº 18 a 21, dispendo sobre a correção anual dos valores *per capita* do PNAE, de acordo com a variação do INPC, propõe índice composto por uma cesta de preços de diversos bens e serviços, dos quais os relativos à alimentação são apenas um componente. Configura também precedente desaconselhável, estabelecendo norma de atualização monetária que pode vir a se estender a vários ou todos os programas de governo, impedindo o adequado planejamento orçamentário e financeiro da União. Além disso, as emendas nº 19 e 20 propõem valores *per capita* sem apresentar evidências empíricas da adequação de seu cálculo, sendo mais conveniente que esta fixação seja feita pelo próprio FNDE, como praticado há tempos.

As emendas nº 22 e 23 incidem sobre o art. 11. A emenda nº 22, ao pretender sua supressão, desconhece que, já na legislação anterior, impunha-se a presença do nutricionista na elaboração dos cardápios da merenda escolar, em coerência inclusive com as atribuições previstas na regulamentação dessa profissão (Lei nº 8.234, de 1991). A emenda nº 23 não justifica a necessidade de inclusão de um profissional adicional, o economista doméstico, e não demonstra a impossibilidade ou inconveniência do nutricionista assumir integralmente a responsabilidade técnica pela alimentação escolar.

As emendas nº 24 e 25 pretendem alterar o art. 12. A emenda nº 24, retirando referência ao nutricionista responsável, no que diz respeito à elaboração dos cardápios da alimentação escolar, não deve ser acatada pelas mesmas razões expostas na análise da emenda nº 22. A emenda nº 25 acrescenta ao "caput", matéria que já se encontra disposta no art. 2º da Medida Provisória.

As emendas nº 26 a 28 dizem respeito ao art. 13. Quanto à emenda nº 26, não parece necessário fazer referência ao consórcio público de entes federados, na medida em que o objetivo é fortalecer a economia local, mas sempre que possível. A emenda nº 27 deve ser questionada com base em argumentos similares aos apresentados para discussão das emendas nº 22 e 24: não há razão para deixar de fazer referência ao nutricionista, em atribuição que lhe é específica, isto é, a elaboração do cardápio. A emenda nº 28 é excessivamente detalhista, abordando matéria que pode ser objeto de regulamentação pelo FNDE.

As emendas nº 1 a 5 e nº 29 a 35 referem-se ao art. 14. A emenda nº 1 explicita setor muito específico da produção nacional dentre os segmentos para os quais devem ser destinados pelo menos trinta por cento dos recursos do PNAE; como já mencionado na apreciação da emenda nº 9, o pescador artesanal no meio rural já se encontra inserido no conceito de agricultor familiar, expresso pela Lei nº 11.326, de 2006. As emendas nº 2, 3 e

5, elevando, limitando ou suprimindo o percentual, não apresentam evidências empíricas da oportunidade das propostas e da adequação dos números eventualmente apresentados. A emenda nº 2, ainda, acrescenta tipo específico de agricultura, para o que podem ser lembrados os argumentos utilizados na análise da emenda nº 8. A **emenda nº 4**, ao acrescentar ao "caput" do artigo a explicitação de que a aquisição deve ser feita diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar ou de suas organizações, torna mais clara a intenção do dispositivo, evitando dúvidas de interpretação; ao propor, contudo, a retirada das possibilidades de dispensa dessa destinação percentual de recursos, previstas no § 2º, desconsidera a diversidade de situações de produção agrícola existentes no País; ademais, é excessivamente detalhista a proposta de adoção, quanto à dispensa do processo licitatório, da regulamentação do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, sem que haja impedimentos de que tais normas venham a ser utilizadas na prática. A **emenda nº 5**, ainda, ao propor a retirada dos dispositivos que dispensam a realização de processo licitatório e indicam as situações em que se admite a desobrigação de aplicação do percentual dos recursos, cerceia a flexibilidade de gestão que se quer imprimir ao Programa. A **emenda nº 29** faz sentido, pois o texto "excetuando-se o disposto no § 2º deste artigo", situado ao final do "caput" do art. 14, além de desnecessário, apresenta redação que pode gerar dificuldade de interpretação. A **emenda nº 30**, voltada para inibir a prática de preços abusivos, trata de matéria já contemplada no § 1º do mesmo artigo. A **emenda nº 31** não parece necessária, pois o texto do § 2º não impede a adoção, pelo FNDE, de procedimento de gradação na desobrigação de aplicação do percentual. A **emenda nº 32**, tratando de valor máximo para aquisição anual de gêneros a cada agricultor ou empreendedor familiar, propõe o limite praticado no âmbito do PAA, que, contudo, não se encontra fixado na respectiva Lei, mas no Decreto que a regulamenta, de nº 6.447, de 2008. Não há razão para, no caso em tela, fazer diferente, normatizando em nível mais elevado, isto é, em lei. As **emendas nº 33 e 34** apresentam detalhamento excessivo com relação ao que já se encontra definido no inciso IV do § 2º, cuja aplicação certamente se fará de acordo com as devidas normas de vigilância sanitária. A **emenda nº 35** trata de matéria que pode ser disciplinada na regulamentação do processo de destinação de recursos para aquisição de gêneros alimentícios junto ao agricultor ou empreendedor familiar.

Quanto à **emenda nº 36**, relativa ao art. 16, é preciso considerar que o texto não impede a cooperação com os diversos tipos de entidades particulares.

A **emenda nº 37** inclui obrigação, no art. 17, que individualiza os membros de um Poder, o Legislativo, e desconsidera as relações institucionais de fiscalização e controle que este Poder deve, autônoma e regularmente, exercer em relação às ações do Poder Executivo.

As **emendas nº 38 a 50** referem-se ao **art. 18**, que trata dos Conselhos de Alimentação Escolar. A redução na duração do mandato dos conselheiros, proposta pelas **emendas nº 38 e 39**, não parece vantajosa em relação ao que está previsto no texto, que favorece um trabalho de maior profundidade, ao longo do tempo. A **emenda nº 40**, relativa ao § 4º, adentra em detalhe que deve ficar no nível de organização regimental de cada conselho. A **emenda nº 41** insere a participação de um ator adicional, o Promotor de Justiça da Comarca, que sempre poderá ser convidado pelo CAE, sem necessidade de que esta providência esteja expressa em lei. A **emenda nº 42** trata de matéria de aplicação inviável, pela impossibilidade de seu controle. As **emendas nº 43 a 50** pretendem alterar a composição dos Conselhos, aumentando, reduzindo ou acrescentando representações. É preciso considerar, contudo, que o texto prevê uma composição mínima, nada impedindo que, na organização da cada CAE, ela seja aumentada e diversificada. Com relação às **emendas nº 48 e 49**, cabe um comentário adicional, pois se trata de uma inadequada introdução de representação do Poder Legislativo na esfera específica de ação do Poder Executivo, caracterizando desrespeito à independência dos Poderes e cerceando, mais adiante, a competência autônoma de fiscalização e controle do Poder Legislativo. Este era um equívoco presente na legislação anterior, que importa não repetir.

A **emenda nº 51**, propondo novo **art. 19-A**, ao atribuir ao CAE Estadual competências em relação aos CAES municipais, interfere na autonomia dos entes federados.

As **emendas nº 52 e 53** incidem sobre o **art. 20**, que trata das hipóteses de suspensão de repasses de recursos do Programa pelo FNDE. A **emenda nº 52** supõe, de modo excessivamente amplo, que toda irregularidade observada deverá ser comunicada a outros órgãos, o que administrativamente não será sempre necessário; o texto autorizativo, nesse caso, parece suficiente. A **emenda nº 53**, pretendendo conceder prazo ao novo gestor eleito, sem suspensão de repasses de recursos, é desnecessária, em face do que já se encontra previsto no **art. 21** da Medida Provisória.

A **emenda nº 54**, relativa ao **art. 21**, encontra óbices referentes à autonomia dos entes federados e à gestão orçamentária e financeira em cada um deles.

As **emendas nº 55 e 56** referem-se ao **art. 22**, que dispõe sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. Quanto à **emenda nº 55**, não parece haver razão para ampliar o grau de representatividade da unidade executora para além da comunidade escolar, tendo em vista sua missão específica. A **emenda nº 56** propõe alteração de redação que não contribui necessariamente para o aperfeiçoamento do texto. O mesmo se dá com relação à **emenda nº 57**, quanto à redação do **art. 23**.

A **emenda nº 58**, no **art. 24**, determina que os critérios e normas de funcionamento do PDDE sejam estabelecidos em lei e não pelo Conselho Deliberativo do FNDE. Cabe a ela contrapor a mesma argumentação apresentada na análise da emenda nº 17, com relação ao PNAE.

A **emenda nº 59**, alterando o texto do **art. 25**, atribui indevidamente ao FNDE competência que, na realidade, é dos órgãos de gestão orçamentária da União.

A **emenda nº 60** de fato melhora a redação do **art. 28**, sem alterar seu conteúdo.

As **emendas nº 6 e 61 a 65** referem-se ao **art. 30**, que altera os arts. 2º e 5º da Lei nº 10.880, de 2004, que dispõe sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE. A **emenda nº 6** propõe uma importante adequação do texto do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.880/04 (não modificado pela Medida Provisória), ajustando-o à nova abrangência do PNATE, isto é, os alunos da educação básica residentes no campo. Falta-lhe, porém, explicitar que se trata da educação básica pública. As **emendas nº 61 e 63** ampliam, além do pretendido pela Medida Provisória, o atendimento do PNATE. A **emenda nº 62** oferece definição para transporte escolar, que já está subentendida no texto legal. As **emendas nº 64 e 65** descaracterizam o atendimento exclusivo aos estudantes residentes no meio rural, eixo central do programa.

As **emendas nº 67 e nº 69**, tratando de matéria tributária, introduzem, em princípio, disposições que extrapolam o contexto substantivo da Medida Provisória. A **emenda nº 67** versa sobre um item muito específico do cardápio da merenda escolar, não se justificando torná-lo uma exceção em relação aos demais itens possíveis. A **emenda nº 69**, ainda que abordando questão relevante no âmbito do programa de transporte escolar, não pode ser aprovada pois não se tem estimativa de seu impacto.

A **emenda nº 68**, embora verse sobre questões alimentares, pretende introduzir norma alheia aos programas referidos na Medida Provisória.

A **emenda nº 70** insere excessivo detalhe com relação a um item de alimentação (o açúcar), o que parece desnecessário face às normas de garantia de alimentação saudável que devem nortear o PNAE.

É preciso considerar ainda algumas questões. É necessário ajustar as referências a empreendedores familiares, para torná-las compatíveis com o que dispõe a Lei nº 11.326, de 2006. Assim sendo, no inciso V do art. 2º e no “caput” do art. 14, cabe acrescentar-lhes, respectivamente, as qualificações de “rurais” e “rural”.

O texto introdutório do § 5º do art. 5º faz referência apenas a “rede municipal e distrital”. Seus incisos, contudo, além de creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental, mencionam escolas de ensino médio mantidas por entidades filantrópicas ou comunitárias conveniadas também com os Estados. É preciso inserir, portanto, a rede estadual no início do parágrafo. Além disso, para maior precisão, cabe retirar o termo “excepcionalmente”, na medida em que se trata de uma norma regular da implementação do Programa.

Para permitir e estimular a cooperação entre os diversos órgãos responsáveis pela fiscalização e controle do PNAE, faz sentido a inserção de um parágrafo único no art. 9º, prevendo a possibilidade de que celebrem convênios e acordos entre eles.

No § 2º do art. 14, dentre as hipóteses para dispensa de aplicação do percentual de recursos na aquisição de gêneros alimentícios junto ao agricultor e empreendedor familiar, o inciso III refere-se a dificuldades logísticas que inviabilizem o fornecimento de gêneros alimentícios. Ora, em boa parte das regiões do País, tais dificuldades se referirão quase sempre à precariedade das estradas, especialmente em direção aos assentamentos mais remotos que, no entanto, poderão ser muito produtivos e deverão ser igualmente contemplados. A responsabilidade de abertura e manutenção de estradas é do Poder Público. Não se pode, pois, criar, no programa de alimentação escolar, uma exceção que se pautou ou até mesmo indiretamente estimule a sua omissão. De todo modo, se absolutamente necessário considerar óbices de natureza logística, o inciso II tem uma redação suficientemente abrangente, permitindo que essa questão seja devidamente regulamentada, sem desresponsabilizar o Poder Público com relação a seus deveres no desenvolvimento da infraestrutura no campo.

Para adequar a redação do inciso II do art. 16 à supressão do § 6º do art. 5º, cumpre retirar a expressão “bem como para as entidades indígenas e remanescentes de quilombos, na forma estabelecida no art. 5º”.

A redação do inciso II do art. 18 também pode ser melhorada, a fim de mencionar a representação do segmento de trabalhadores da educação (incluindo docentes e não-docentes), além da representação dos discentes.

No § 1º do art. 22, a expressão “e especial” é dispensável, pois trata-se de modalidade que se insere na educação básica, já referida no texto.

No art. 24, cabe inserir dispositivo para contemplar, na fixação dos valores *per capita* do PDDE, diferenciação em favor das escolas que oferecem educação especial, de modo a atender adequadamente às necessidades dessa modalidade educacional.

Há também outros importantes programas de políticas públicas educacionais que estão a requerer algum tipo de ajuste em sua legislação, o que pode ser feito na presente oportunidade, em que se estabelecem novas normas para programas fundamentais para a qualidade da educação escolar, como o PNAE, o PDDE e o PNATE. Seguramente haverá apoio ao mérito de tornar mais ágil a implementação do programa de formação inicial e continuada do magistério, sob a responsabilidade da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. A

ela cabe a definição e a gestão desse programa. No entanto, a gestão administrativa e financeira das bolsas concedidas, em função do que dispõe a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, está sob a responsabilidade exclusiva do FNDE. Trata-se de uma norma adotada antes que a CAPES assumisse esse programa. Ora, é de todos conhecida eficiência da CAPES como agência de formação e, nesse particular, gestora de programas de concessão de bolsas. Não há razão para que a operacionalização permaneça apenas na esfera do FNDE.

Relacionada a essa questão, encontra-se a do pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional, instituído pela Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, para servidor que, em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino superior público ou privado, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação educacional de instituições, cursos, projetos ou desempenho de estudantes realizado por iniciativa do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP ou da CAPES. A adequada política de avaliação dos programas conduzidos pelo Ministério, ora em implementação, impõe que se adotem os mesmos procedimentos para aqueles operacionalizados pelo FNDE. Cumpre, portanto, permitir que a autarquia também seja inserida no contexto da mencionada Lei.

Há ainda um importante programa, criado em 1997, que necessita maior grau de institucionalização, pois sua existência está fundamentada em portaria ministerial. Trata-se do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, cujo êxito é amplamente reconhecido e cuja continuidade importa assegurar, promovendo sua instituição em nível de lei.

Tendo vista o exposto, voto pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009, e das emendas a ela apresentadas; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória; pela aprovação integral das emendas nº 15, 29 e 60; pela aprovação, com modificação, da emenda nº 6; pela aprovação parcial da emenda nº 4; e pela rejeição das demais emendas, na forma do anexo Projeto de Lei de Conversão.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado CARLOS ABICALIL
Relator

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 455, ADOTADA EM 28 DE JANEIRO DE 2009 E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMO MÊS E ANO.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , 2009

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassam pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

VI - o direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Art. 3º A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada com vistas ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Art. 5º Os recursos financeiros consignados no orçamento da União para execução do PNAE serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com o disposto no art. 208 da Constituição e observadas as disposições desta Lei.

§ 1º A transferência dos recursos financeiros, objetivando a execução do PNAE, será efetivada automaticamente pelo FNDE, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato, mediante depósito em conta-corrente específica.

§ 2º Os recursos financeiros de que trata o § 1º deverão ser incluídos nos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios atendidos e serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

§ 3º Os saldos dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE existentes em 31 de dezembro deverão ser reprogramados para o exercício subsequente, com estrita observância ao objeto de sua transferência, nos termos disciplinados pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 4º O montante dos recursos financeiros de que trata o § 1º será calculado com base no número de alunos devidamente matriculados na educação básica pública de cada um dos entes governamentais, conforme os dados oficiais de matrícula, obtidos no censo escolar realizado pelo Ministério da Educação.

§ 5º Para os fins deste artigo, a critério do FNDE, serão considerados como parte da rede estadual, municipal e distrital, ainda, os alunos matriculados em:

I - creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental e médio qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, inclusive as de educação especial;

II - creches, pré-escolas e escolas comunitárias de ensino fundamental e médio, conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 6º É facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassarem os recursos financeiros recebidos à conta do PNAE às unidades executoras das escolas de educação básica pertencentes à sua rede de ensino, observando o disposto nesta Lei, no que couber.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá normas relativas a critérios de alocação de recursos e valores *per capita*, bem como para organização e funcionamento das unidades executoras e demais orientações e instruções necessárias à execução do PNAE.

Art. 7º Os Estados poderão transferir a seus Municípios a responsabilidade pelo atendimento aos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados nas suas respectivas áreas de jurisdição, e, nesse caso, autorizar expressamente o repasse direto ao Município, por parte do FNDE, da correspondente parcela de recursos calculados na forma do parágrafo único do art. 6º.

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentarão ao FNDE a prestação de contas do total dos recursos recebidos.

§ 1º A autoridade responsável pela prestação de contas, que inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizada na forma da lei.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios manterão em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de cinco anos, contados da data de aprovação da prestação de contas do concedente, os documentos a que se refere o "caput", juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos financeiros transferidos na forma desta Lei, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas escolas, e estarão obrigados a disponibilizá-los, sempre que solicitado, ao Tribunal de Contas da União, ao FNDE, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

§ 3º O FNDE realizará auditoria da aplicação dos recursos nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a cada exercício financeiro, por sistema de amostragem, podendo requisitar o encaminhamento de documentos e demais elementos necessários para tanto, ou, ainda, delegar competência a outro órgão ou entidade estatal para fazê-lo.

Art. 9º O FNDE, os entes responsáveis pelos sistemas de ensino e os órgãos de controle externo e interno federal, estadual e municipal criarão, segundo suas competências próprias ou na forma de rede integrada, mecanismos adequados à fiscalização e ao monitoramento da execução do PNAE.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do programa.

Art. 10. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar ao FNDE, ao Tribunal de Contas da União, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo da União, ao Ministério Público e ao CAE as irregularidades eventualmente identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PNAE.

Art. 11. A responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais caberá ao nutricionista responsável, que deverá respeitar as diretrizes previstas nesta Lei e na legislação pertinente, no que couber, dentro das suas atribuições específicas.

Art. 12. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, gêneros alimentícios básicos são aqueles indispensáveis à promoção de uma alimentação saudável, observada a regulamentação aplicável.

Art. 13. A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observando as diretrizes de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo trinta por cento deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º A observância do percentual previsto no "caput" será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presentes uma das seguintes circunstâncias:

I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;

II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;

III - condições higiênico-sanitárias inadequadas.

Art. 15. Compete ao Ministério da Educação propor ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

Art. 16. Compete à União, por meio do FNDE, autarquia responsável pela coordenação do PNAE, as seguintes atribuições:

I - estabelecer as normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do PNAE;

II - realizar a transferência de recursos financeiros visando a execução do PNAE nos Estados, Distrito Federal, Municípios e escolas federais;

III - promover a articulação interinstitucional entre as entidades federais envolvidas direta ou indiretamente na execução do PNAE;

IV - promover a adoção de diretrizes e metas estabelecidas nos pactos e acordos internacionais, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos alunos da rede pública da educação básica;

V - prestar orientações técnicas gerais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o bom desempenho do PNAE;

VI - cooperar no processo de capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social;

VII - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas objetivando a avaliação das ações do PNAE, podendo ser feitos em regime de cooperação com entes públicos e privados.

Art. 17. Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, as seguintes atribuições, conforme disposto no § 1º do art. 211 da Constituição:

I - garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período letivo, observando as diretrizes estabelecidas nesta Lei, bem como o disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição;

II - promover estudos e pesquisas que permitam avaliar as ações voltadas para a alimentação escolar, desenvolvidas no âmbito das respectivas escolas;

III - promover a educação alimentar e nutricional, sanitária e ambiental nas escolas sob sua responsabilidade administrativa, com o intuito de formar hábitos alimentares saudáveis aos alunos atendidos, mediante atuação conjunta dos profissionais de educação e do responsável técnico de que trata o art. 11 desta Lei;

IV - realizar, em parceria com o FNDE, a capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social;

V - fornecer informações, sempre que solicitado, ao FNDE, ao CAE, aos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo, a respeito da execução do PNAE, sob sua responsabilidade;

VI - fornecer instalações físicas e recursos humanos que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população;

VII - promover e executar ações de saneamento básico nos estabelecimentos escolares sob sua responsabilidade, na forma da legislação pertinente;

VIII - divulgar em locais públicos informações acerca do quantitativo de recursos financeiros recebidos para execução do PNAE;

IX - prestar contas dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE;

X - apresentar ao CAE, na forma e no prazo estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, o relatório anual de gestão do PNAE.

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembléia específica;

III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica;

IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAE poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Art. 20. Fica o FNDE autorizado a suspender os repasses dos recursos do PNAE quando os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios:

I - não constituírem o respectivo CAE ou deixarem de efetuar os ajustes necessários, visando o seu pleno funcionamento;

II - não apresentarem a prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos para execução do PNAE, na forma e nos prazos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE;

III - cometerem irregularidades na execução do PNAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 1º Sem prejuízo do previsto no "caput", fica o FNDE autorizado a comunicar eventuais irregularidades na execução do PNAE ao Ministério Público e demais órgãos ou autoridades ligadas ao tema de que trata o Programa.

§ 2º O restabelecimento do repasse dos recursos financeiros à conta do PNAE ocorrerá na forma definida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 21. Ocorrendo a suspensão prevista no art. 20, fica o FNDE autorizado a realizar, em conta específica, o repasse dos recursos equivalentes, pelo prazo de cento e oitenta dias, diretamente às unidades executoras, conforme previsto no art. 6º desta Lei, correspondentes às escolas atingidas, para fornecimento da alimentação escolar, dispensando-se o procedimento licitatório para aquisição emergencial dos gêneros alimentícios, mantidas as demais regras estabelecidas para execução do PNAE, inclusive quanto à prestação de contas.

Parágrafo único. A partir da publicação desta Lei, o FNDE terá até cento e oitenta dias para regulamentar a matéria de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 22. O Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como às escolas mantidas por entidades de tais gêneros, observado o disposto no art. 25, passa a ser regido pelo disposto nesta Lei.

§ 1º A assistência financeira a ser concedida a cada estabelecimento de ensino beneficiário será definida anualmente e terá como base o número de alunos matriculados na educação básica, de acordo com dados extraídos do censo escolar realizado pelo Ministério da Educação, observado o disposto no art. 24.

§ 2º A assistência financeira de que trata o § 1º será concedida sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante crédito do valor devido em conta bancária específica:

I - diretamente à unidade executora própria, representativa da comunidade escolar, ou àquela qualificada como beneficente de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público;

II - ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município mantenedor do estabelecimento de ensino, que não possui unidade executora própria.

Art. 23. Os recursos financeiros repassados para o PDDE serão destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infra-estrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino.

Art. 24. O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá normas relativas aos critérios de alocação, repasse, execução, prestação de contas dos recursos e valores *per capita*, bem como sobre a organização e funcionamento das unidades executoras próprias.

Parágrafo único. A fixação dos valores *per capita* contemplará, diferenciadamente, as escolas que oferecem educação especial de forma inclusiva ou especializada, de modo a assegurar, de acordo com os objetivos do PDDE, o adequado atendimento às necessidades dessa modalidade educacional.

Art. 25. Os Estados, Distrito Federal e os Municípios deverão inscrever, quando couber, nos seus respectivos orçamentos os recursos financeiros destinados aos estabelecimentos de ensino a eles vinculados, bem como prestar contas dos referidos recursos.

Art. 26. As prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PDDE, a serem apresentadas nos prazos e constituída dos documentos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, serão feitas:

I - pelas unidades executoras próprias das escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal, aos Municípios e às Secretarias de Educação, a que estejam vinculadas, que se encarregarão da análise, julgamento, consolidação e encaminhamento ao FNDE, conforme estabelecido pelo seu Conselho Deliberativo;

II - pelos Municípios, Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal e pelas entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público àquele Fundo.

§ 1º As prestações de contas dos recursos transferidos para atendimento das escolas que não possuem unidades executoras próprias deverão ser feitas ao FNDE, observadas as respectivas redes de ensino, pelos Municípios e pelas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal.

§ 2º Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PDDE nas seguintes hipóteses:

I - omissão na prestação de contas, conforme definido pelo seu Conselho Deliberativo;

II - rejeição da prestação de contas;

III - utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do PDDE, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.

§ 3º Em caso de omissão no encaminhamento das prestações de contas, na forma do inciso I do "caput" deste artigo, fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos de todas as escolas da rede de ensino do respectivo ente federado.

§ 4º O gestor, responsável pela prestação de contas, que permitir, inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre os fatos, será responsabilizado na forma da lei.

Art. 27. Os entes federados, as unidades executoras próprias e as entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público manterão arquivados, em sua sede, em boa guarda e organização, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, pelo prazo de cinco anos, contado da data de julgamento da prestação de contas anual do FNDE pelo órgão de controle externo, os documentos fiscais, originais ou equivalentes, das despesas realizadas na execução das ações do PDDE.

Art. 28. A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos à execução do PDDE é de competência do FNDE e dos órgãos de controle externo e interno do Poder Executivo da União, e será feita mediante realização de auditorias, inspeções e análise dos processos que originarem as respectivas prestações de contas.

Parágrafo único. Os órgãos incumbidos da fiscalização dos recursos destinados à execução do PDDE poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de mútua cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do Programa.

Art. 29. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá denunciar ao FNDE, ao Tribunal de Contas da União, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo da União e ao Ministério Público irregularidades identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PDDE.

Art. 30. Os arts. 2º e 5º da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º O montante dos recursos financeiros será repassado em parcelas e calculado com base no número de alunos da educação básica pública residentes em área rural que utilizem transporte escolar oferecido pelos entes referidos no “caput” deste artigo.

.....” (NR)

“Art. 5º O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados à conta do PNATE serão exercidos nos respectivos Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelos conselhos previstos no art. 24, § 13, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§ 1º Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PNATE nas seguintes hipóteses:

I - omissão na prestação de contas, conforme definido pelo seu Conselho Deliberativo;

II - rejeição da prestação de contas;

III - utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do Programa, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.” (NR)

Art. 31. A Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, para a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES autorizados a conceder bolsas de estudo e bolsas de pesquisa no âmbito dos programas de formação de professores para a educação básica desenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância, que visem:

.....

III - à participação de professores em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias educacionais na área de formação inicial e continuada de professores para a educação básica e para o sistema UAB – Universidade Aberta do Brasil.

.....

§ 4º Adicionalmente, poderão ser concedidas bolsas a professores que atuem em programas de formação inicial e continuada de funcionários de escola e de secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como em programas de formação profissional inicial e continuada, na forma do art. 2º desta Lei.

.....

Art. 3º As bolsas de que trata o art. 2º desta Lei serão concedidas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito bancário, nos termos de normas expedidas pelas respectivas instituições concedentes, e mediante a celebração de termo de compromisso em que constem os correspondentes direitos e obrigações.

Art. 4º As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDE e à CAPES, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

.....” (NR)

Art. 32. Os artigos 1º e 7º da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, devido ao servidor que, em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino superior público ou privado, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação educacional de instituições, cursos, projetos ou desempenho de estudantes realizado por iniciativa do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

.....

Art. 7º As despesas decorrentes do AAE correrão à conta de dotações e limites previstos no orçamento anual consignadas à CAPES, ao INEP e ao FNDE no grupo de despesas Outras Despesas Correntes.” (NR)

Art. 33. Fica instituído o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, a ser implantado no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e executado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra.

§ 1º Fica estabelecida a concessão de bolsas a professores com vínculo com a Administração Pública; a monitores; a estudantes dos cursos de nível médio profissionalizante e superior; a estudantes ou profissionais egressos dos cursos superiores que desenvolvam estágios de vivência nos assentamentos; a participantes de curso de especialização que atuem nos projetos de desenvolvimento dos assentamentos; nos projetos custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, termos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público.

§ 2º Ato do Poder Executivo disporá sobre as normas de funcionamento, execução e gestão do Programa.”

Art. 34. Ficam revogados os arts. 1º a 14 da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado CARLOS ABICALIL
Relator

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 455, ADOTADA EM 28 DE JANEIRO DE 2009 E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMO MÊS E ANO.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 455, DE 2009

(MENSAGEM Nº 10, DE 2008 – CN)

(MENSAGEM Nº 44, NA ORIGEM)

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado CARLOS ABICALIL

I - RELATÓRIO

A Medida Provisória nº 455, editada em 28 de janeiro de 2009, trata de novas normas para dois programas já existentes no âmbito do Ministério da Educação: o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e o Programa Dinheiro Direto da Escola – PDDE, cujo funcionamento era ordenado pelos arts. 1º a 14 da Medida Provisória nº 2.178-36, de 2001. Além disso, a Medida Provisória em exame altera a Lei nº 10.880, de 2004, para estender o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE aos estudantes, residentes na zona rural, de todas as etapas da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio).

O principal objetivo é ampliar a cobertura desses Programas aos educandos de toda a educação básica pública, admitido, em casos específicos, o repasse de recursos para escolas filantrópicas e comunitárias. Além disso, para cada programa, são apresentadas alterações nas suas regras de funcionamento, especialmente as do PNAE.

A seguir comentam-se os diversos dispositivos da Medida Provisória, fazendo, quando necessário, comparações com as normas antes vigentes.

Sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Nos arts. 1º a 21, a Medida Provisória dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A conceituação de “alimentação escolar” encontra-se no art. 1º. No art. 2º, listam-se as diretrizes para o PNAE, bastante similares às que já estão enunciadas na Resolução nº 32, de 2006, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativa às normas de execução do Programa.

No art. 3º, afirma-se a alimentação escolar como um direito dos alunos e dever do Estado (já previsto, por sinal, no art. 208, VII, da Constituição Federal, para os educandos do ensino fundamental). O art. 4º detalha os objetivos do Programa, em estreita relação com o processo educativo, explicitando assim a fundamentação do disposto no artigo anterior. Estes quatro artigos iniciais constituem inovação em relação ao texto da Medida Provisória nº 2.178-36, de 2001, até então vigente.

O art. 5º estabelece (reafirmando o que já era estabelecido) o caráter descentralizado de gestão financeira do PNAE, prevendo o repasse automático de recursos, em parcelas, aos entes federados e às escolas federais, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato, mediante depósito em conta-corrente específica. Os recursos assim recebidos devem constar dos orçamentos dos entes federados, sendo sua utilização restrita à aquisição de gêneros alimentícios. O cálculo do montante a

ser entregue a cada ente federado tomará como base o número de alunos matriculados na respectiva rede pública de educação básica, de acordo com os dados levantados pelo Censo Escolar promovido pelo Ministério da Educação. Poderão ser computadas, para a mesma finalidade, as matrículas em creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental e médio qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, inclusive as de educação especial, e as comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Finalmente, poderão ser ainda firmados convênios com núcleos, associações ou entidades similares representantes das comunidades indígenas e quilombolas, para atendimento a alunos matriculados em escolas situadas em áreas tradicionalmente ocupadas por aquelas comunidades. Estas últimas instituições não eram mencionadas na legislação anterior.

Na mesma direção da descentralização de gestão de recursos financeiros vigente, o art. 6º faculta aos entes federados repassarem os recursos recebidos às unidades executoras das escolas de sua rede de educação básica. O parágrafo único deste artigo atribui ao Conselho Deliberativo do FNDE competência para definir normas para execução do PNAE, entre elas as relativas à alocação de recursos, aos valores por aluno e à organização e funcionamento das unidades executoras.

O art. 7º, também reafirmando norma já em vigor, faculta aos Estados transferir aos seus Municípios a responsabilidade de atendimento à alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas estaduais em suas respectivas áreas de jurisdição, autorizando, para tanto, o repasse direto, pelo FNDE, dos recursos correspondentes aos Municípios.

O art. 8º dispõe sobre a prestação de contas, a responsabilidade das autoridades responsáveis, a guarda de documentos e comprovantes e a previsão de auditoria periódica pelo FNDE, por sistema de amostragem. O art. 9º trata da obrigação dos órgãos envolvidos, de modo próprio ou em rede integrada, de criar mecanismos adequados de fiscalização e monitoramento da execução do PNAE. O art. 10 prevê a possibilidade de que qualquer pessoa física ou jurídica possa denunciar aos órgãos próprios, irregularidades na aplicação dos recursos do Programa.

Os arts. 11 a 14 tratam da responsabilidade técnica pela alimentação escolar em cada ente federado e nas escolas federais, que caberá a um nutricionista (art. 11). A este incumbirá a elaboração dos cardápios (art.12), com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se os hábitos alimentares e culturais locais, bem como a sustentabilidade e a diversidade agrícola da região. O conceito de gênero alimentício básico é referido de forma ampla, voltado para a alimentação saudável, observada a regulamentação aplicável. As normas anteriores previam, adicionalmente, percentual de setenta por cento para os produtos básicos e, dentre estes, prioridade para produtos semi-elaborados e *in natura*.

Os arts. 13 e 14 referem-se à origem dos gêneros alimentícios. O art. 13 determina a sua aquisição, sempre que possível, no mesmo ente federado em que se localizam as escolas. O art. 14 obriga a que no mínimo trinta por cento dos recursos recebidos sejam destinados à aquisição junto à agricultura familiar e ao empreendedor familiar, com prioridade para os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. Esta aquisição poderá ser feita com dispensa do processo licitatório, se os preços praticados forem compatíveis com os vigentes no mercado local. A observância do percentual para esta destinação dos recursos será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada, se verificada uma das seguintes condições: a impossibilidade de emissão de documento fiscal; inviabilidade de fornecimento constante e regular dos alimentos; dificuldades logísticas para seu fornecimento; ou ainda condições higiênico-sanitárias inadequadas. Esta destinação de parte de recursos não se encontrava presente na legislação anterior.

Os arts. 15, 16 e 17 tratam das responsabilidades do Ministério da Educação, do FNDE e dos entes federados, respectivamente, no desenvolvimento do Programa. Os arts. 18 e 19 dispõem sobre a composição e as atribuições dos Conselhos de Alimentação Escolar – CAE, de existência obrigatória em cada ente federado. A estes conselhos incumbe acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, zelar pela qualidade da alimentação escolar, receber relatório anual de gestão do Programa e emitir parecer conclusivo, aprovando ou reprovando sua execução. Em relação à legislação anterior, a nova composição do CAE apresenta como modificações mais importantes: a retirada da representação do Poder Legislativo, o acréscimo da representação dos segmentos discente e técnico-administrativo da comunidade escolar e ampliação da representação da sociedade civil.

O art. 20 prevê as hipóteses de suspensão de repasse de recursos do PNAE aos entes federados: falta de constituição do CAE ou de ajustes para seu adequado funcionamento; falta de apresentação da prestação de contas, na forma e prazos estabelecidos; irregularidades na execução do Programa. A fim de evitar a descontinuidade do atendimento aos alunos, em função de ocorrência de alguma dessas situações mencionadas, o art. 21 autoriza o FNDE a realizar, pelo prazo de cento e oitenta dias, o repasse de recursos diretamente às unidades executoras das escolas inseridas no ente federado atingido. Este dispositivo é inovador, em relação à legislação anterior.

Sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Os arts. 22 a 29 da Medida Provisória versam sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. Com relação a esse Programa, à exceção de sua extensão às outras etapas da educação básica, além do ensino fundamental, as demais normas ora estabelecidas, com algumas alterações formais, não apresentam modificações substantivas em relação às anteriormente vigentes.

No art. 22, define-se o objetivo de prestação de assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como às escolas mantidas por entidades de tais gêneros. O montante de recursos será definido anualmente, tomando por base o número de matrículas levantado pelo Censo Escolar do Ministério da Educação. A assistência financeira se dará por repasse direto de recursos à unidade executora própria ou ao ente federado mantenedor, no caso de inexistência da primeira. O repasse será feito sem necessidade de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante crédito em conta bancária específica.

O art. 23 estabelece a destinação dos recursos: despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos nas escolas. No art. 24 atribui-se ao FNDE a competência para estabelecer as regras de funcionamento do Programa.

O art. 25 trata da inscrição, pelos entes federados, quando couber, dos recursos recebidos à conta do Programa nos respectivos orçamentos e da sua responsabilidade em relação à prestação de contas. As grandes linhas para a realização desta última encontram-se no art. 26, que também prevê as hipóteses para suspensão de repasse de recursos pelo FNDE: omissão na prestação de contas; rejeição da prestação de contas; e utilização de recursos em desacordo com os critérios estabelecidos. O art. 27 versa sobre a guarda de documentos e comprovantes pelos entes e escolas beneficiários do Programa.

O art. 28 dispõe sobre as instâncias e os procedimentos de fiscalização da aplicação dos recursos do PDDE e o art. 29 prevê a denúncia de irregularidades na execução do Programa, por qualquer pessoa física ou jurídica, aos órgãos próprios.

Sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE

O art. 30 altera dois dispositivos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que dispõe sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE. Modifica-se o “caput” do art. 2º para ampliar a cobertura do Programa a alunos de toda a educação básica pública, residentes em área rural, e não apenas do ensino fundamental, como anteriormente. No art. 5º, são alterados o “caput” e o § 1º. No “caput”, remete-se a responsabilidade do acompanhamento e controle social da transferência e aplicação dos recursos do PNATE aos conselhos do FUNDEB, anteriormente atribuída aos conselhos do extinto FUNDEF. A redação do § 1º é simplificada, prevendo as hipóteses em que o repasse de recursos do PNATE poderá ser suspenso pelo FNDE: omissão na prestação de contas; rejeição da prestação de contas; ou utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos. O texto anterior proibia desde logo o repasse em caso de utilização inadequada ou de apresentação de prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos.

Sobre as revogações

O art. 31 revoga os arts. 1º a 14 da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, que regulamentavam o PNAE e o PDDE, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, que dispunha sobre a municipalização da merenda escolar. Esta Lei, por sinal, já havia sido revogada pelo art. 32 da Medida Provisória nº 2.178-36, de 2001, dispositivo que ainda se encontra vigente.

Sobre as emendas

Foram oferecidas setenta emendas à Medida Provisória em exame, a seguir apresentadas na ordem dos dispositivos que pretendem alterar.

As emendas nº 7 a 10 incidem sobre o art. 2º. A emenda nº 7 pretende detalhar, no inciso I, os estudantes que necessitam de atenção específica, como os portadores de diabetes mellitus, doença celíaca e intolerância à lactose. A emenda nº 8, com relação ao inciso I, tem objetivo semelhante, para evitar o diabetes, a hipertensão arterial, a obesidade e dislipidemia; no inciso II, acrescenta o esclarecimento relativo aos métodos naturais de cultivos, sem agrotóxicos; no inciso V, menciona o incentivo à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura orgânica, com prioridade também para seus produtores. A emenda nº 9 inclui, no inciso V, a pesca artesanal. A emenda nº 10, embora em seu cabeçalho esteja referenciada ao art. 30 da Medida Provisória, na realidade incide sobre o inciso III do art. 2º, para estender a diretriz de universalidade de atendimento do PNAE também às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como escolas mantidas por entidades de tais gêneros.

A emenda nº 11 acrescenta parágrafo único ao art. 3º, para determinar que a aquisição, o preparo e a distribuição da alimentação escolar sejam realizados por ente público.

A emenda nº 12 propõe parágrafo único para o art. 4º, obrigando o FNDE a expedir normas sobre identificação e atendimento de estudantes portadores de moléstias que, por recomendação médica, devem receber cuidados alimentares específicos.

As emendas nº 13 a 16 pretendem alterar o art. 5º. A emenda nº 13, relativa ao § 5º, eleva à instância de lei e não à de regulamentação pelo FNDE, o estabelecimento de critérios para considerar como parte da rede municipal e distrital, as escolas filantrópicas e as comunitárias conveniadas com o Poder Público. A emenda nº 14 apresenta um novo parágrafo, com o intuito de assegurar que os recursos repassados para a alimentação dos estudantes do ensino médio sejam cinquenta por cento superiores aos relativos à alimentação dos estudantes das demais etapas beneficiadas. A emenda nº 15 suprime o § 6º, que trata da possibilidade de

convênios com entidades representantes de comunidades indígenas e quilombolas. A **emenda nº 16** acrescenta § 7º, para determinar que a aquisição, o preparo e a distribuição da alimentação escolar sejam feitos por ente público (no que é semelhante a emenda nº 11), mas admitidas exceções, referenciadas, contudo, nos termos do que foi o Substitutivo aprovado na Câmara para o projeto de lei nº 1.659, de 2007 (§ 7º e art. 5º); a adequação ao texto da Medida Provisória sugere referência ao § 6º e ao art. 6º. A **emenda nº 66**, inserindo novo artigo, tem o mesmo propósito, porém referenciando corretamente as exceções.

As **emendas nº 17 a 21** contemplam o art. 6º. A **emenda nº 17**, no parágrafo único, determina que as normas e critérios de organização e funcionamento do PNAE sejam fixados por lei e não pelo Conselho Deliberativo do FNDE. As **emendas nº 18 e 21**, acrescentam § 2º, dispondo que os valores *per capita* do PNAE sejam anualmente corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou seu sucessor equivalente. A **emenda nº 19** propõe dois novos parágrafos, tratando da fixação anual dos valores *per capita* e sua correção pelo INPC ou sucessor equivalente, a partir de um patamar mínimo de R\$ 0,60 (sessenta centavos). A **emenda nº 20** tem o mesmo objetivo, fixando, contudo, patamares mínimos diferenciados: R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) para pré-escola e ensino fundamental; R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) para o ensino médio; R\$ 0,60 (sessenta centavos) para creche, escolas indígenas e as localizadas em áreas remanescentes de quilombos.

As **emendas nº 22 e 23** incidem sobre o art. 11. A **emenda nº 22** pretende sua supressão. A **emenda nº 23** inclui, além do nutricionista, o economista doméstico na responsabilidade técnica pela alimentação escolar.

As **emendas nº 24 e 25** pretendem alterar o art. 12. A **emenda nº 24** retira do “caput” do artigo a referência ao nutricionista responsável, no que diz respeito à elaboração dos cardápios da alimentação escolar. A **emenda nº 25** acrescenta ao “caput”, para a elaboração dos cardápios, o respeito à faixa etária e às necessidades de atenção específica, observadas as condições de saúde dos alunos.

As **emendas nº 26 a 28** buscam modificar o art. 13. A **emenda nº 26** pretende incluir, além do próprio ente federado, os limites do consórcio público de que este eventualmente faça parte, como localidade preferencial para aquisição dos gêneros alimentícios. A **emenda nº 27** propõe a exclusão da referência ao nutricionista. A **emenda nº 28** pretende inserir um parágrafo único, obrigando à demonstração objetiva da impossibilidade de

aquisição de gêneros alimentícios no mesmo ente federado, a ser comunicada ao Poder Legislativo e ao Ministério Público.

As emendas nº 1 a 5 e nº 29 a 35 referem-se ao art. 14. A **emenda nº 1** adiciona a pesca artesanal e as organizações produtivas de pescadores artesanais, dentre os segmentos para os quais devem ser destinados pelo menos trinta por cento dos recursos do PNAE. A **emenda nº 2** eleva de trinta para cinquenta por cento a destinação dos recursos do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, acrescentando a estes a agricultura orgânica. A **emenda nº 3** transforma de mínimo em máximo o percentual de trinta por cento. A **emenda nº 4** retira as possibilidades de dispensa dessa destinação percentual de recursos, previstas no § 2º, e propõe que se aplique, no processo de aquisição com dispensa do processo licitatório, a regulamentação do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, instituído pela Lei nº 10.696, de 2003. A **emenda nº 5** prevê a manutenção da destinação de parcela dos recursos, sem fixar percentual, e suprime os parágrafos, que dispensam a realização de processo licitatório e indicam as situações em que a obrigação de aplicação do percentual dos recursos pode ser dispensada. A **emenda nº 29** retira do “caput” a expressão “excetuando-se o disposto no § 2º deste artigo”. A **emenda nº 30** acrescenta, como possibilidade de dispensa da obrigação de aplicação do percentual dos recursos, a prática de preços abusivos, incompatíveis com os vigentes no mercado local ou com os preços mínimos oficiais. A **emenda nº 31** altera o início do § 2º, pretendendo explicitar que a desobrigação de aplicação do percentual pode se dar de modo gradual, mediante a sua redução parcial e não necessariamente total. A **emenda nº 32** acrescenta novo parágrafo ao artigo, com o objetivo de determinar o valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para aquisição anual junto a cada agricultor ou empreendedor familiar. A **emenda nº 33** altera a redação do inciso IV do § 2º, substituindo o texto original por outro que se refere à ausência, no caso de produtos de origem animal, de certificado emitido pelo serviço de inspeção sanitária competente. A **emenda nº 34** adiciona novo inciso ao § 2º, tratando de falta de condições adequadas dos produtos de origem vegetal. A **emenda nº 35** insere um § 3º, determinando que a aquisição de gêneros alimentícios seja feita diretamente do agricultor ou empreendedor familiar ou ainda por meio de associações ou cooperativas da agricultura familiar.

A **emenda nº 36** detalha, no "caput" do **art. 16**, que, para a cooperação em estudos de avaliação do PNAE, as entidades particulares, podem ser com fins lucrativos ou filantrópicas.

A **emenda nº 37** inclui, no **art. 17**, dentre as atribuições dos entes federados para execução do PNAE, a obrigação de informar, trimestralmente, a todos os membros do respectivo Poder Legislativo acerca dos recursos financeiros recebidos.

As **emendas nº 38 a 50** referem-se ao **art. 18**, que trata dos Conselhos de Alimentação Escolar. A **emenda nº 38**, alterando o § 3º, reduz o mandato dos conselheiros para dois anos, admitida uma única recondução. A **emenda nº 39** propõe as mesmas modificações, retirando ainda referência à indicação pelos respectivos segmentos. A **emenda nº 40**, relativa ao § 4º, pretende evitar que a presidência e a vice-presidência sejam simultaneamente ocupadas por representantes do mesmo segmento educacional ou entidade da sociedade civil. A **emenda nº 41** acrescenta o § 7º, determinando que o Promotor de Justiça da Comarca seja notificado das reuniões do CAE, podendo delas participar, com direito a voz. A **emenda nº 42** propõe outro § 7º, vedando a influência do Poder Executivo na indicação das entidades civis organizadas. A **emenda nº 43** aumenta, no inciso II, de dois para três os representantes dos segmentos docente, discente e demais trabalhadores da educação, para que seja possível a indicação de um representante de cada um desses segmentos. A **emenda nº 44** (que deve ser lida em conjunto com a **emenda nº 47**), no inciso II, relaciona os dois representantes apenas ao segmento docente; no inciso III, eleva de dois para quatro o número de representantes dos pais. A **emenda nº 45**, no inciso IV, reduz de dois para um representante indicado por entidade civil organizada. A **emenda nº 46** acrescenta um representante da área de nutrição, indicado pelo respectivo órgão de classe. A **emenda nº 47** (que deve ser lida com conjunto com a **emenda nº 44**), acrescenta o inciso V, relativo a dois representantes dos segmentos discente e de trabalhadores da educação. As **emendas nº 48 e 49** acrescentam um representante do Poder Legislativo. A **emenda nº 50** insere dois nutricionistas inscritos nos respectivos conselhos profissionais regionais.

A **emenda nº 51** propõe novo **art. 19-A**, atribuindo ao CAE estadual a articulação, coordenação e orientação dos CAEs municipais.

As emendas nº 52 e 53 incidem sobre o art. 20, que trata das hipóteses de suspensão de repasses de recursos do Programa pelo FNDE. A emenda nº 52, alterando o § 1º, passa a obrigar e não apenas autorizar o FNDE a comunicar irregularidades ao Ministério Público e demais órgãos ou autoridades competentes. A emenda nº 53, acrescentando o § 3º, concede ao novo gestor eleito um prazo, sem suspensão de repasses de recursos, para sanar omissão do antecessor na prestação de contas relativa ao seu último ano de mandato.

A emenda nº 54, relativa ao art. 21, substitui, no caso de suspensão de repasses a algum ente federado, a possibilidade de repasse direto às unidades executoras das escolas pela de repasse a outro ente federado, desde que este se responsabilize pelo atendimento à alimentação escolar dos alunos do primeiro.

As emendas nº 55 e 56 referem-se ao art. 22, que dispõe sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. A emenda nº 55 acrescenta, no inciso I do § 2º, como característica da unidade executora própria, ser representativa também da comunidade local, além da escolar. A emenda nº 56 retira a qualificação “própria” da expressão “unidade executora”.

A emenda nº 57 altera a redação do art. 23, para referir-se a “recursos financeiros repassados pelo PDDE” e não “para o PDDE”.

A emenda nº 58, no art. 24, determina que os critérios e normas de funcionamento do PDDE sejam estabelecidos em lei e não pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A emenda nº 59 adiciona ao texto do art. 25 a observância de disposições do Conselho Deliberativo do FNDE para inscrição dos recursos recebidos à conta do PDDE nos orçamentos dos entes federados.

A emenda nº 60 acrescenta, no art. 28, a expressão “de competência”, antes da referência ao FNDE e aos órgãos de controle do Poder Executivo da União, com relação à fiscalização da aplicação dos recursos financeiros do PDDE.

As emendas nº 6 e 61 a 65 referem-se ao art. 30, que altera os arts. 2º e 5º da Lei nº 10.880, de 2004, que dispõe sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE. A emenda nº 6 modifica o texto do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.880/04 (não referido na Medida Provisória), para substituir, com relação ao número de alunos que servirá de base para repasse dos recursos do PNATE, a expressão “alunos de ensino fundamental público residentes em área rural” por “alunos de educação básica amparados pelos dispositivos desta Lei”. As emendas nº 61 e 63 acrescentam § 7º ao art. 2º da Lei nº 10.880/04, incluindo o cômputo dos alunos matriculados na escolas de educação especial qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, que prestem atendimento exclusivo a pessoas com deficiência. A emenda nº 62 oferece novo § 7º ao art. 2º da Lei nº 10.880/04, definindo, como transporte escolar, “todos os meios utilizados para locomoção dos alunos da educação básica”. A emenda nº 64 inclui, no “caput” do art. 2º da Lei nº 10.880/04, o atendimento aos alunos com deficiência residentes em área urbana cujas necessidades requeiram a utilização de transporte. A emenda nº 65 apresenta um novo art. 2-A à Lei nº 10.880/04, especificando, também como beneficiários do PNATE, os estudantes de educação especial básica, residentes na zona urbana e matriculados em escolas públicas, comunitárias ou filantrópicas conveniadas com o Poder Público; os estudantes de ensino médio público residentes na zona rural ou urbana de um município e matriculados em escola de município adjacente; e os estudantes de ensino médio público residentes a mais de três quilômetros do local da escola, em cidades não servidas por transporte coletivo urbano.

A emenda nº 67 pretende conceder isenção das contribuições PIS/COFINS para o produtor de sucos e néctares de frutas destinados à alimentação escolar.

A emenda nº 68 visa proibir, nas escolas públicas de educação básica, a comercialização de bebidas com qualquer teor alcoólico, balas, pirulitos, gomas de mascar, refrigerantes, sucos artificiais, frituras e alimentos industrializados.

A emenda nº 69 pretende acrescentar dispositivo que altere a Lei nº 10.865, de 2004, para incluir, dentre os beneficiários da alíquota zero da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, os particulares adquirentes de veículos para transporte escolar, contratados pelo Poder

Público para prestação exclusiva e gratuita desse serviço; estabelece ainda prazo, até 31 de dezembro de 2010, para vigência da desoneração fiscal.

A emenda nº 70 limita o uso do açúcar refinado nos cardápios da merenda escolar, estabelecendo, por criança, dose por refeição ou por dia.

II - VOTO DO RELATOR

A Medida Provisória em exame trata de matéria extremamente relevante para a educação brasileira. O programa de alimentação escolar encontra-se previsto na Constituição Federal (art. 208, VII), para os educandos do ensino fundamental. Por muitos anos, essa obrigação tem sido cumprida pela União, ao manter o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, contemplando o ensino fundamental público. O desenvolvimento da educação nacional e a conseqüente adoção de políticas públicas mais abrangentes justificam plenamente que esse Programa seja agora ampliado para atender a todos os estudantes da educação básica pública. Ressalte-se que, recentemente, a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda Constitucional nº 277-A, de 2008, aprovou relatório estendendo, no texto constitucional, os programas suplementares a todas as etapas da educação básica.

O mérito da ampliação do atendimento dos dois outros programas também deve ser reconhecido por razões similares. No caso do Programa Dinheiro Direto da Escola – PDDE, cumpre destacar a importância da autonomia responsável da escola para a qualidade da educação e a norma inscrita no art. 15 da Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional (LDB), que trata dos graus progressivos de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, a ser concedidos às escolas pelos sistemas de ensino. Ademais, o § 3º do art. 75 da LDB dispõe sobre o repasse direto de recursos financeiros, pela União, às escolas das redes de ensino dos entes federados, considerado o respectivo número de alunos, com o objetivo de reduzir progressivamente as disparidades de acesso e garantir padrão mínimo de qualidade do ensino. O PDDE, já há muitos anos, constitui

importante instrumento de cumprimento dessas diretrizes, cabendo plenamente, sua ampliação para toda a educação básica pública.

Ainda em cumprimento à obrigatoriedade da sua ação supletiva (art. 211, § 1º da Constituição), no que diz respeito ao programa suplementar de transporte escolar para o ensino fundamental (previsto no art. 208, VII, da Carta Magna), a União optou, ao instituir o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, em 2004, por direcionar os recursos federais para o segmento mais necessitado, o residente no meio rural. A sua expansão para os estudantes de toda educação básica, porém preservando o requisito de residência no campo, faz todo sentido.

Cabe observar que esta Medida Provisória trata da mesma matéria objeto do projeto de lei nº 2.877, de 2008, de iniciativa do próprio Poder Executivo, que, tendo sido apensado ao projeto de lei nº 1.659, de 2007, teve seu conteúdo integralmente inserido no Substitutivo aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, em 5 de novembro de 2008. Em relação ao projeto originário do Poder Executivo, o Substitutivo adotou uma única alteração, acrescentando, no art. 13 da proposição, a obrigatoriedade de ser direta a aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar e do empreendedor familiar. O projeto nº 1.659, de 2007 (na forma do Substitutivo), identificado no Senado por PLC nº 178, de 2008, encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dessa Casa.

É de justiça, nesta oportunidade, ressaltar a iniciativa do autor do projeto de lei nº 1.659, de 2007, Deputado Elismar Prado, que se apresentou como importante inspiração na ampliação do alcance dos programas suplementares de alimentação, transporte, material didático e assistência à saúde aos estudantes do ensino médio público.

É preciso destacar, porém, que o texto da Medida Provisória ora em tramitação, embora bastante semelhante, não é o mesmo daquele apreciado e aprovado pela Câmara dos Deputados, na forma do Substitutivo mencionado. Além de modificações de natureza formal e outras que retiram do texto disposições que de fato melhor se situarão na esfera da regulamentação a ser estabelecida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, três alterações merecem destaque. Diferentemente do que propõe o projeto de lei, a Medida Provisória não faz menção à obrigatoriedade de a aquisição, o preparo e a distribuição da merenda escolar

serem feitos por ente público. As únicas exceções previstas no projeto eram as entidades ligadas às comunidades indígenas e quilombolas e as unidades executoras relacionadas às escolas. A segunda diferença é a de que a Medida Provisória deixa de fazer referência e de conceituar, no que diz respeito à elaboração dos cardápios da alimentação escolar, os alimentos do tipo consumíveis em estado natural, semi-elaborados e elaborados e, por consequência, não menciona a prioridade à presença dos dois primeiros. A terceira distinção é a previsão, na Medida Provisória, de situações em que pode ser dispensada a obrigatoriedade de alocação de parte dos recursos do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios junto à agricultura familiar e ao empreendedor familiar. O projeto de lei não considera essa possibilidade.

É importante uma palavra sobre a determinação de aquisição de gêneros junto à agricultura e empreendedor familiares. São eles a fonte de três quartos da produção de alimentos consumidos pelos brasileiros. A destinação de recursos do PNAE para estes produtores representa um decisivo impulso ao desenvolvimento sustentável do País, não se vislumbrando dificuldades para que dêem resposta à demanda de alimentos assim gerada. De fato, uma boa parte dos itens que constam dos cardápios da merenda escolar **é fartamente produzida** pelos agricultores familiares. Isto sem falar na geração direta de renda e trabalho para mais de 250 mil trabalhadores do campo e beneficiando, indiretamente, cerca de um milhão de pessoas.

A Medida Provisória, ora em apreciação, mantendo os principais avanços inscritos no texto aprovado pela Câmara em 2008, apresenta modificações que, em boa medida, aperfeiçoam os instrumentos de gestão dos programas, especialmente os do PNAE.

São claramente observáveis os requisitos constitucionais de urgência e relevância para a apresentação da matéria como Medida Provisória. Trata-se de programas consolidados no campo das políticas públicas educacionais da União, cuja expansão, para toda a educação básica, é uma necessidade imperiosa. A urgência se coloca na medida em que era indispensável a execução dos programas desde o início do ano letivo. A adequação orçamentária e financeira está assegurada face à previsão efetiva, na Lei Orçamentária Anual, dos recursos necessários.

Com relação às setenta emendas apresentadas, a sua leitura informa da intenção dos Senhores Parlamentares em aperfeiçoar a

proposição, buscando oferecer atendimento sempre mais efetivo aos estudantes da educação básica no País. Cabe, porém, considerar que o texto ora apreciado, na realidade já foi exaustivamente debatido nesta Casa e, com algumas poucas modificações propostas pelo Poder Executivo, é o que se encontra na Medida Provisória em questão. Tendo em vista este quadro de referência, cada emenda foi cuidadosamente analisada.

Boa parte das emendas trata de matérias superadas na discussão da matéria realizada em 2008. Outras têm objetivos que, feita uma leitura atenta e comparada com o conjunto das disposições da Medida Provisória, já se encontram contemplados no texto legal. Outras oferecem detalhamentos que, involuntariamente, poderão tolher a flexibilidade de gestão dos programas. Outras, ainda, apresentam novação excessiva em relação à harmonia do conjunto dos dispositivos do diploma legal. Apresenta-se a seguir, de modo sintético, a argumentação resultante da análise das emendas.

Com relação ao art. 2º, o detalhamento proposto pelas emendas nº 7 e 8, no inciso I, sobre os estudantes que necessitam de atenção específica, parece excessivo, na medida em que o texto já impõe a consideração do estado de saúde dos alunos na definição da alimentação empregada. Ainda com relação à emenda nº 8, as alterações pretendidas nos incisos II e V, privilegiam determinado tipo de agricultura em relação a outros também admitidos pelas normas de saúde e vigilância sanitária vigentes no País; além disso, a aquisição de alimentos com uso inadequado de agrotóxicos seria incompatível com o princípio da alimentação saudável. A emenda nº 9 inclui, no inciso V, segmento excessivamente específico da produção nacional; ademais, o pescador artesanal no meio rural já se encontra inserido no conceito de agricultor familiar, expresso pela Lei nº 11.326, de 2006. A emenda nº 10 trata de matéria já disposta no § 5º do art. 5º da Medida Provisória.

A emenda nº 11 acrescenta ao art. 3º dispositivo que, embora tenha constado do Substitutivo aprovado pela Câmara em 2008, não faz parte do texto da Medida Provisória, certamente para que não sejam cerceadas as alternativas de gestão do programa no âmbito da autonomia dos entes federados. Além disso, desconsidera a existência das unidades executoras vinculadas às escolas, que não são entes públicos.

A **emenda nº 12**, ao propor parágrafo único para o **art. 4º**, confere atribuição ao FNDE alheia a suas competências institucionais, tratando de matéria específica de atendimento à saúde, a ser disciplinada pelos órgãos próprios.

As **emendas nº 13 a 16** pretendem alterar o **art. 5º**. A **emenda nº 13**, relativa ao § 5º, impõe excessiva elevação do nível normativo para o estabelecimento de critérios sobre a consideração das escolas filantrópicas e as comunitárias conveniadas com o Poder Público, como parte da rede municipal e distrital. O FNDE tem tido êxito em regulamentar a matéria. A **emenda nº 14** não oferece evidência empírica que justifique o diferencial proposto no repasse de recursos para alimentação dos estudantes do ensino médio. A **emenda nº 15**, ao propor a supressão do § 6º, retirando a possibilidade de convênios com entidades representativas de comunidades indígenas e quilombolas, na realidade repõe a institucionalidade do Programa, cujo caráter de descentralização se faz na direção dos entes federados. As **emendas nº 16 e 66**, ainda que admitam exceções, não devem ser aceitas pelas mesmas razões já referidas na análise da **emenda nº 11**.

As **emendas nº 17 a 21** contemplam o **art. 6º**. A **emenda nº 17**, ao determinar que as normas e critérios de organização e funcionamento do PNAE sejam fixados por lei, nega a competência do Conselho Deliberativo do FNDE em fazê-lo, já comprovada ao longo do tempo, retirando assim a necessária flexibilidade de gestão que o Programa deve ter. As **emendas nº 18 a 21**, dispondo sobre a correção anual dos valores *per capita* do PNAE, de acordo com a variação do INPC, propõe índice composto por uma cesta de preços de diversos bens e serviços, dos quais os relativos à alimentação são apenas um componente. Configura também precedente desaconselhável, estabelecendo norma de atualização monetária que pode vir a se estender a vários ou todos os programas de governo, impedindo o adequado planejamento orçamentário e financeiro da União. Além disso, as **emendas nº 19 e 20** propõem valores *per capita* sem apresentar evidências empíricas da adequação de seu cálculo, sendo mais conveniente que esta fixação seja feita pelo próprio FNDE, como praticado há tempos.

As **emendas nº 22 e 23** incidem sobre o **art. 11**. A **emenda nº 22**, ao pretender sua supressão, desconhece que, já na legislação

anterior, impunha-se a presença do nutricionista na elaboração dos cardápios da merenda escolar, em coerência inclusive com as atribuições previstas na regulamentação dessa profissão (Lei nº 8.234, de 1991). A **emenda nº 23** não justifica a necessidade de inclusão de um profissional adicional, o economista doméstico, e não demonstra a impossibilidade ou inconveniência do nutricionista assumir integralmente a responsabilidade técnica pela alimentação escolar.

As **emendas nº 24 e 25** pretendem alterar o **art. 12**. A **emenda nº 24**, retirando referência ao nutricionista responsável, no que diz respeito à elaboração dos cardápios da alimentação escolar, não deve ser acatada pelas mesmas razões expostas na análise da emenda nº 22. A **emenda nº 25** acrescenta ao "caput", matéria que já se encontra disposta no art. 2º da Medida Provisória.

As **emendas nº 26 a 28** dizem respeito ao **art. 13**. Quanto à **emenda nº 26**, não parece necessário fazer referência ao consórcio público de entes federados, na medida em que o objetivo é fortalecer a economia local, mas sempre que possível. A **emenda nº 27** deve ser questionada com base em argumentos similares aos apresentados para discussão das emendas nº 22 e 24: não há razão para deixar de fazer referência ao nutricionista, em atribuição que lhe é específica, isto é, a elaboração do cardápio. [A **emenda nº 28** é excessivamente detalhista, abordando matéria que pode ser objeto de regulamentação pelo FNDE.] *pretende especificar o conteúdo geral do programa.*

As **emendas nº 1 a 5 e nº 29 a 35** referem-se ao **art. 14**. A **emenda nº 1** explicita setor muito específico da produção nacional dentre os segmentos para os quais devem ser destinados pelo menos trinta por cento dos recursos do PNAE; como já mencionado na apreciação da emenda nº 9, o pescador artesanal no meio rural já se encontra inserido no conceito de agricultor familiar, expresso pela Lei nº 11.326, de 2006. As **emendas nº 2, 3 e 5**, elevando, limitando ou suprimindo o percentual, não apresentam evidências empíricas da oportunidade das propostas e da adequação dos números eventualmente apresentados. A **emenda nº 2**, ainda, acrescenta tipo específico de agricultura, para o que podem ser lembrados os argumentos utilizados na análise da emenda nº 8. A **emenda nº 4**, ao acrescentar ao "caput" do artigo a explicitação de que a aquisição deve ser feita diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar ou de suas organizações, torna mais clara

a intenção do dispositivo, evitando dúvidas de interpretação; ao propor, contudo, a retirada das possibilidades de dispensa dessa destinação percentual de recursos, previstas no § 2º, desconsidera a diversidade de situações de produção agrícola existentes no País; ademais, é excessivamente detalhista a proposta de adoção, quanto à dispensa do processo licitatório, da regulamentação do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, sem que haja impedimentos de que tais normas venham a ser utilizadas na prática. A **emenda nº 5**, ainda, ao propor a retirada dos dispositivos que dispensam a realização de processo licitatório e indicam as situações em que se admite a desobrigação de aplicação do percentual dos recursos, cerceia a flexibilidade de gestão que se quer imprimir ao Programa. A **emenda nº 29** faz sentido, pois o texto “excetuando-se o disposto no § 2º deste artigo”, situado ao final do “caput” do art. 14, além de desnecessário, apresenta redação que pode gerar dificuldade de interpretação. A **emenda nº 30**, voltada para inibir a prática de preços abusivos, trata de matéria já contemplada no § 1º do mesmo artigo. A **emenda nº 31** não parece necessária, pois o texto do § 2º não impede a adoção, pelo FNDE, de procedimento de gradação na desobrigação de aplicação do percentual. A **emenda nº 32**, tratando de valor máximo para aquisição anual de gêneros a cada agricultor ou empreendedor familiar, propõe o limite praticado no âmbito do PAA, que, contudo, não se encontra fixado na respectiva Lei, mas no Decreto que a regulamenta, de nº 6.447, de 2008. Não há razão para, no caso em tela, fazer diferente, normatizando em nível mais elevado, isto é, em lei. As **emendas nº 33 e 34** apresentam detalhamento excessivo com relação ao que já se encontra definido no inciso IV do § 2º, cuja aplicação certamente se fará de acordo com as devidas normas de vigilância sanitária. A **emenda nº 35** trata de matéria que pode ser disciplinada na regulamentação do processo de destinação de recursos para aquisição de gêneros alimentícios junto ao agricultor ou empreendedor familiar.

Quanto à **emenda nº 36**, relativa ao art. 16, é preciso considerar que o texto não impede a cooperação com os diversos tipos de entidades particulares.

A **emenda nº 37** inclui obrigação, no art. 17, que individualiza os membros de um Poder, o Legislativo, e desconsidera as relações institucionais de fiscalização e controle que este Poder deve, autônoma e regularmente, exercer em relação às ações do Poder Executivo.

As emendas nº 38 a 50 referem-se ao art. 18, que trata dos Conselhos de Alimentação Escolar. A redução na duração do mandato dos conselheiros, proposta pelas emendas nº 38 e 39, não parece vantajosa em relação ao que está previsto no texto, que favorece um trabalho de maior profundidade, ao longo do tempo. A emenda nº 40, relativa ao § 4º, adentra em detalhe que deve ficar no nível de organização regimental de cada conselho. A emenda nº 41 insere a participação de um ator adicional, o Promotor de Justiça da Comarca, que sempre poderá ser convidado pelo CAE, sem necessidade de que esta providência esteja expressa em lei. A emenda nº 42 trata de matéria de aplicação inviável, pela impossibilidade de seu controle. As emendas nº 43 a 50 pretendem alterar a composição dos Conselhos, aumentando, reduzindo ou acrescentando representações. É preciso considerar, contudo, que o texto prevê uma composição mínima, nada impedindo que, na organização da cada CAE, ela seja aumentada e diversificada. Com relação às emendas nº 48 e 49, cabe um comentário adicional, pois se trata de uma inadequada introdução de representação do Poder Legislativo na esfera específica de ação do Poder Executivo, caracterizando desrespeito à independência dos Poderes e cerceando, mais adiante, a competência autônoma de fiscalização e controle do Poder Legislativo. Este era um equívoco presente na legislação anterior, que importa não repetir.

A emenda nº 51, propondo novo art. 19-A, ao atribuir ao CAE Estadual competências em relação aos CAES municipais, interfere na autonomia dos entes federados.

As emendas nº 52 e 53 incidem sobre o art. 20, que trata das hipóteses de suspensão de repasses de recursos do Programa pelo FNDE. A emenda nº 52 supõe, de modo excessivamente amplo, que toda irregularidade observada deverá ser comunicada a outros órgãos, o que administrativamente não será sempre necessário; o texto autorizativo, nesse caso, parece suficiente. A emenda nº 53, pretendendo conceder prazo ao novo gestor eleito, sem suspensão de repasses de recursos, é desnecessária, em face do que já se encontra previsto no art. 21 da Medida Provisória.

A **emenda nº 54**, relativa ao **art. 21**, encontra óbices referentes à autonomia dos entes federados e à gestão orçamentária e financeira em cada um deles.

As **emendas nº 55 e 56** referem-se ao **art. 22**, que dispõe sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. Quanto à **emenda nº 55**, não parece haver razão para ampliar o grau de representatividade da unidade executora para além da comunidade escolar, tendo em vista sua missão específica. A **emenda nº 56** propõe alteração de redação que não contribui necessariamente para o aperfeiçoamento do texto. O mesmo se dá com relação à **emenda nº 57**, quanto à redação do **art. 23**.

A **emenda nº 58**, no **art. 24**, determina que os critérios e normas de funcionamento do PDDE sejam estabelecidos em lei e não pelo Conselho Deliberativo do FNDE. Cabe a ela contrapor a mesma argumentação apresentada na análise da emenda nº 17, com relação ao PNAE.

A **emenda nº 59**, alterando o texto do **art. 25**, atribui indevidamente ao FNDE competência que, na realidade, é dos órgãos de gestão orçamentária da União.

A **emenda nº 60** de fato melhora a redação do **art. 28**, sem alterar seu conteúdo.

As **emendas nº 6 e 61 a 65** referem-se ao **art. 30**, que altera os arts. 2º e 5º da Lei nº 10.880, de 2004, que dispõe sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE. A **emenda nº 6** propõe uma importante adequação do texto do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.880/04 (não modificado pela Medida Provisória), ajustando-o à nova abrangência do PNATE, isto é, os alunos da educação básica residentes no campo. Falta-lhe, porém, explicitar que se trata da educação básica pública. As **emendas nº 61 e 63** ampliam, além do pretendido pela Medida Provisória, o atendimento do PNATE. A **emenda nº 62** oferece definição para transporte escolar, que já está subentendida no texto legal. As **emendas nº 64 e 65** descaracterizam o atendimento exclusivo aos estudantes residentes no meio rural, eixo central do programa.

As emendas nº 67 e nº 69, tratando de matéria tributária, introduzem, em princípio, disposições que extrapolam o contexto substantivo da Medida Provisória. A emenda nº 67 versa sobre um item muito específico do cardápio da merenda escolar, não se justificando torná-lo uma exceção em relação aos demais itens possíveis. A emenda nº 69, ainda que abordando questão relevante no âmbito do programa de transporte escolar, não pode ser aprovada pois não se tem estimativa de seu impacto.

A emenda nº 68, embora verse sobre questões alimentares, pretende introduzir norma alheia aos programas referidos na Medida Provisória.

A emenda nº 70 insere excessivo detalhe com relação a um item de alimentação (o açúcar), o que parece desnecessário face às normas de garantia de alimentação saudável que devem nortear o PNAE.

É preciso considerar ainda algumas questões. É necessário ajustar as referências a empreendedores familiares, para torná-las compatíveis com o que dispõe a Lei nº 11.326, de 2006. Assim sendo, no inciso V do art. 2º e no "caput" do art. 14, cabe acrescentar-lhes, respectivamente, as qualificações de "rurais" e "rural".

O texto introdutório do § 5º do art. 5º faz referência apenas a "rede municipal e distrital". Seus incisos, contudo, além de creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental, mencionam escolas de ensino médio mantidas por entidades filantrópicas ou comunitárias conveniadas também com os Estados. É preciso inserir, portanto, a rede estadual no início do parágrafo. Além disso, para maior precisão, cabe retirar o termo "excepcionalmente", na medida em que se trata de uma norma regular da implementação do Programa.

Para permitir e estimular a cooperação entre os diversos órgãos responsáveis pela fiscalização e controle do PNAE, faz sentido a inserção de um parágrafo único no art. 9º, prevendo a possibilidade de que celebrem convênios e acordos entre eles.

No § 2º do art. 14, dentre as hipóteses para dispensa de aplicação do percentual de recursos na aquisição de gêneros alimentícios junto ao agricultor e empreendedor familiar, o inciso III refere-se a dificuldades

logísticas que inviabilizem o fornecimento de gêneros alimentícios. Ora, em boa parte das regiões do País, tais dificuldades se referirão quase sempre à precariedade das estradas, especialmente em direção aos assentamentos mais remotos que, no entanto, poderão ser muito produtivos e deverão ser igualmente contemplados. A responsabilidade de abertura e manutenção de estradas é do Poder Público. Não se pode, pois, criar, no programa de alimentação escolar, uma exceção que se pautou ou até mesmo indiretamente estimule a sua omissão. De todo modo, se absolutamente necessário considerar óbices de natureza logística, o inciso II tem uma redação suficientemente abrangente, permitindo que essa questão seja devidamente regulamentada, sem desresponsabilizar o Poder Público com relação a seus deveres no desenvolvimento da infraestrutura no campo.

Para adequar a redação do inciso II do art. 16 à supressão do § 6º do art. 5º, cumpre retirar a expressão “bem como para as entidades indígenas e remanescentes de quilombos, na forma estabelecida no art. 5º”.

A redação do inciso II do art. 18 também pode ser melhorada, a fim de mencionar a representação do segmento de trabalhadores da educação (incluindo docentes e não-docentes), além da representação dos discentes.

No § 1º do art. 22, a expressão “e especial” é dispensável, pois trata-se de modalidade que se insere na educação básica, já referida no texto.

No art. 24, cabe inserir dispositivo para contemplar, na fixação dos valores *per capita* do PDDE, diferenciação em favor das escolas que oferecem educação especial, de modo a atender adequadamente às necessidades dessa modalidade educacional.

Há também outros importantes programas de políticas públicas educacionais que estão a requerer algum tipo de ajuste em sua legislação, o que pode ser feito na presente oportunidade, em que se estabelecem novas normas para programas fundamentais para a qualidade da educação escolar, como o PNAE, o PDDE e o PNATE. Seguramente haverá apoio ao mérito de tornar mais ágil a implementação do programa de formação inicial e continuada do magistério, sob a responsabilidade da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. A


ela cabe a definição e a gestão desse programa. No entanto, a gestão administrativa e financeira das bolsas concedidas, em função do que dispõe a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, está sob a responsabilidade exclusiva do FNDE. Trata-se de uma norma adotada antes que a CAPES assumisse esse programa. Ora, é de todos conhecida a eficiência da CAPES como agência de formação e, nesse particular, gestora de programas de concessão de bolsas. Não há razão para que a operacionalização permaneça apenas na esfera do FNDE.

Relacionada a essa questão, encontra-se a do pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional, instituído pela Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, para servidor que, em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino superior público ou privado, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação educacional de instituições, cursos, projetos ou desempenho de estudantes realizado por iniciativa do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP ou da CAPES. A adequada política de avaliação dos programas conduzidos pelo Ministério, ora em implementação, impõe que se adotem os mesmos procedimentos para aqueles operacionalizados pelo FNDE. Cumpre, portanto, permitir que a autarquia também seja inserida no contexto da mencionada Lei.

Há ainda um importante programa, criado em 1997, que necessita maior grau de institucionalização, pois sua existência está fundamentada em portaria ministerial. Trata-se do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA, cujo êxito é amplamente reconhecido e cuja continuidade importa assegurar, promovendo sua instituição em nível de lei.

Tendo vista o exposto, voto pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009, e das emendas a ela apresentadas; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória; pela aprovação integral das emendas nº 15, 29 e 60; pela aprovação, com modificação, da emenda nº 6; pela aprovação parcial da emenda nº 4; e pela rejeição das demais emendas, na forma do anexo Projeto de Lei de Conversão.

Sala da Comissão, em 16 de abril de 2009.


Deputado CARLOS ABICALIL
Relator

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 455, ADOTADA EM 28 DE JANEIRO DE 2009 E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMO MÊS E ANO.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8 , 2009

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassam pelo currículo escola;

abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

VI - o direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Art. 3º A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada com vistas ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Art. 5º Os recursos financeiros consignados no orçamento da União para execução do PNAE serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com o disposto no art. 208 da Constituição e observadas as disposições desta Lei.

§ 1º A transferência dos recursos financeiros, objetivando a execução do PNAE, será efetivada automaticamente pelo FNDE, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato, mediante depósito em conta-corrente específica.

§ 2º Os recursos financeiros de que trata o § 1º deverão ser incluídos nos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios atendidos e serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

§ 3º Os saldos dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE existentes em 31 de dezembro deverão ser reprogramados para o exercício subsequente, com estrita observância ao objeto de sua transferência, nos termos disciplinados pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 4º O montante dos recursos financeiros de que trata o § 1º será calculado com base no número de alunos devidamente matriculados na educação básica pública de cada um dos entes governamentais, conforme os dados oficiais de matrícula, obtidos no censo escolar realizado pelo Ministério da Educação.

§ 5º Para os fins deste artigo, a critério do FNDE, serão considerados como parte da rede estadual, municipal e distrital, ainda, os alunos matriculados em:

I - creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental e médio qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, inclusive as de educação especial;

II - creches, pré-escolas e escolas comunitárias de ensino fundamental e médio, conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 6º É facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassarem os recursos financeiros recebidos à conta do PNAE às unidades executoras das escolas de educação básica pertencentes à sua rede de ensino, observando o disposto nesta Lei, no que couber.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá normas relativas a critérios de alocação de recursos e valores *per*

capita, bem como para organização e funcionamento das unidades executoras e demais orientações e instruções necessárias à execução do PNAE.

Art. 7º Os Estados poderão transferir a seus Municípios a responsabilidade pelo atendimento aos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados nas suas respectivas áreas de jurisdição, e, nesse caso, autorizar expressamente o repasse direto ao Município, por parte do FNDE, da correspondente parcela de recursos calculados na forma do parágrafo único do art. 6º.

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentarão ao FNDE a prestação de contas do total dos recursos recebidos.

§ 1º A autoridade responsável pela prestação de contas, que inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizada na forma da lei.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios manterão em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de cinco anos, contados da data de aprovação da prestação de contas do concedente, os documentos a que se refere o "caput", juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos financeiros transferidos na forma desta Lei, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas escolas, e estarão obrigados a disponibilizá-los, sempre que solicitado, ao Tribunal de Contas da União, ao FNDE, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

§ 3º O FNDE realizará auditagem da aplicação dos recursos nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a cada exercício financeiro, por sistema de amostragem, podendo requisitar o encaminhamento de documentos e demais elementos necessários para tanto, ou, ainda, delegar competência a outro órgão ou entidade estatal para fazê-lo.

Art. 9º O FNDE, os entes responsáveis pelos sistemas de ensino e os órgãos de controle externo e interno federal, estadual e municipal criarão, segundo suas competências próprias ou na forma de rede integrada, mecanismos adequados à fiscalização e ao monitoramento da execução do PNAE.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do programa.

Art. 10. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar ao FNDE, ao Tribunal de Contas da União, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo da União, ao Ministério Público e ao CAE as irregularidades eventualmente identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PNAE.

Art. 11. A responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais caberá ao nutricionista responsável, que deverá respeitar as diretrizes previstas nesta Lei e na legislação pertinente, no que couber, dentro das suas atribuições específicas.

Art. 12. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, gêneros alimentícios básicos são aqueles indispensáveis à promoção de uma alimentação saudável, observada a regulamentação aplicável.

Art. 13. A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observando as diretrizes de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo trinta por cento deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços

sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º A observância do percentual previsto no “caput” será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presentes uma das seguintes circunstâncias:

I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;

II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;

III - condições higiênico-sanitárias inadequadas.

Art. 15. Compete ao Ministério da Educação propor ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

Art. 16. Compete à União, por meio do FNDE, autarquia responsável pela coordenação do PNAE, as seguintes atribuições:

I - estabelecer as normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do PNAE;

II - realizar a transferência de recursos financeiros visando a execução do PNAE nos Estados, Distrito Federal, Municípios e escolas federais;

III - promover a articulação interinstitucional entre as entidades federais envolvidas direta ou indiretamente na execução do PNAE;

IV - promover a adoção de diretrizes e metas estabelecidas nos pactos e acordos internacionais, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos alunos da rede pública da educação básica;

V - prestar orientações técnicas gerais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o bom desempenho do PNAE;

VI - cooperar no processo de capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social;

VII - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas objetivando a avaliação das ações do PNAE, podendo ser feitos em regime de cooperação com entes públicos e privados.

Art. 17. *Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, as seguintes atribuições, conforme disposto no § 1º do art. 211 da Constituição:*

I - garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período letivo, observando as diretrizes estabelecidas nesta Lei, bem como o disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição;

II - promover estudos e pesquisas que permitam avaliar as ações voltadas para a alimentação escolar, desenvolvidas no âmbito das respectivas escolas;

III - promover a educação alimentar e nutricional, sanitária e ambiental nas escolas sob sua responsabilidade administrativa, com o intuito de formar hábitos alimentares saudáveis aos alunos atendidos, mediante atuação conjunta dos profissionais de educação e do responsável técnico de que trata o art. 11 desta Lei;

IV - realizar, em parceria com o FNDE, a capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social;

V - fornecer informações, sempre que solicitado, ao FNDE, ao CAE, aos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo, a respeito da execução do PNAE, sob sua responsabilidade;

VI - fornecer instalações físicas e recursos humanos que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população;

VII - promover e executar ações de saneamento básico nos estabelecimentos escolares sob sua responsabilidade, na forma da legislação pertinente;

VIII - divulgar em locais públicos informações acerca do quantitativo de recursos financeiros recebidos para execução do PNAE;

IX - prestar contas dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE;

X - apresentar ao CAE, na forma e no prazo estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, o relatório anual de gestão do PNAE.

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembléia específica;

III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica;

IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAE poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Art. 20. Fica o FNDE autorizado a suspender os repasses dos recursos do PNAE quando os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios:

I - não constituírem o respectivo CAE ou deixarem de efetuar os ajustes necessários, visando o seu pleno funcionamento;

II - não apresentarem a prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos para execução do PNAE, na forma e nos prazos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE;

III - cometerem irregularidades na execução do PNAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 1º Sem prejuízo do previsto no “caput”, fica o FNDE autorizado a comunicar eventuais irregularidades na execução do PNAE ao Ministério Público e demais órgãos ou autoridades ligadas ao tema de que trata o Programa.

§ 2º O restabelecimento do repasse dos recursos financeiros à conta do PNAE ocorrerá na forma definida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 21. Ocorrendo a suspensão prevista no art. 20, fica o FNDE autorizado a realizar, em conta específica, o repasse dos recursos equivalentes, pelo prazo de cento e oitenta dias, diretamente às unidades executoras, conforme previsto no art. 6º desta Lei, correspondentes às escolas atingidas, para fornecimento da alimentação escolar, dispensando-se o procedimento licitatório para aquisição emergencial dos gêneros alimentícios, mantidas as demais regras estabelecidas para execução do PNAE, inclusive quanto à prestação de contas.

Parágrafo único. A partir da publicação desta Lei, o FNDE terá até cento e oitenta dias para regulamentar a matéria de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 22. O Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como às escolas mantidas por entidades de tais gêneros, observado o disposto no art. 25, passa a ser regido pelo disposto nesta Lei.

§ 1º A assistência financeira a ser concedida a cada estabelecimento de ensino beneficiário será definida anualmente e terá como base o número de alunos matriculados na educação básica, de acordo com dados extraídos do censo escolar realizado pelo Ministério da Educação, observado o disposto no art. 24.

§ 2º A assistência financeira de que trata o § 1º será concedida sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante crédito do valor devido em conta bancária específica:

I - diretamente à unidade executora própria, representativa da comunidade escolar, ou àquela qualificada como beneficente de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público;

II - ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município mantenedor do estabelecimento de ensino, que não possui unidade executora própria.

Art. 23. Os recursos financeiros repassados para o PDDE serão destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infra-estrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino.

Art. 24. O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá normas relativas aos critérios de alocação, repasse, execução, prestação de contas dos recursos e valores *per capita*, bem como sobre a organização e funcionamento das unidades executoras próprias.

Parágrafo único. A fixação dos valores *per capita* contemplará, diferenciadamente, as escolas que oferecem educação especial de forma inclusiva ou especializada, de modo a assegurar, de acordo com os objetivos do PDDE, o adequado atendimento às necessidades dessa modalidade educacional.

Art. 25. Os Estados, Distrito Federal e os Municípios deverão inscrever, quando couber, nos seus respectivos orçamentos os recursos financeiros destinados aos estabelecimentos de ensino a eles vinculados, bem como prestar contas dos referidos recursos.

Art. 26. As prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PDDE, a serem apresentadas nos prazos e constituída dos documentos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, serão feitas:

I - pelas unidades executoras próprias das escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal, aos Municípios e às Secretarias de Educação, a que estejam vinculadas, que se encarregarão da análise, julgamento, consolidação e encaminhamento ao FNDE, conforme estabelecido pelo seu Conselho Deliberativo;

II - pelos Municípios, Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal e pelas entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público àquele Fundo.

§ 1º As prestações de contas dos recursos transferidos para atendimento das escolas que não possuem unidades executoras próprias deverão ser feitas ao FNDE, observadas as respectivas redes de ensino, pelos Municípios e pelas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal.

§ 2º Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PDDE nas seguintes hipóteses:

I - omissão na prestação de contas, conforme definido pelo seu Conselho Deliberativo;

II - rejeição da prestação de contas;

III - utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do PDDE, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.

§ 3º Em caso de omissão no encaminhamento das prestações de contas, na forma do inciso I do "caput" deste artigo, fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos de todas as escolas da rede de ensino do respectivo ente federado.

§ 4º O gestor, responsável pela prestação de contas, que permitir, inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre os fatos, será responsabilizado na forma da lei.

Art. 27. Os entes federados, as unidades executoras próprias e as entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público manterão arquivados, em sua sede, em boa guarda e organização, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, pelo prazo de cinco anos, contado da data de julgamento da prestação de contas anual do FNDE pelo órgão de controle externo, os documentos fiscais, originais ou equivalentes, das despesas realizadas na execução das ações do PDDE.

Art. 28. A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos à execução do PDDE é de competência do FNDE e dos órgãos de controle externo e interno do Poder Executivo da União, e será feita mediante realização de auditorias, inspeções e análise dos processos que originarem as respectivas prestações de contas.

Parágrafo único. Os órgãos incumbidos da fiscalização dos recursos destinados à execução do PDDE poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de mútua cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do Programa.

Art. 29. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá denunciar ao FNDE, ao Tribunal de Contas da União, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo da União e ao Ministério Público irregularidades identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PDDE. —

Art. 30. Os arts. 2º e 5º da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º O montante dos recursos financeiros será repassado em parcelas e calculado com base no número de alunos da educação básica pública residentes em área rural que utilizem transporte escolar oferecido pelos entes referidos no “caput” deste artigo.

.....” (NR)

“Art. 5º O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados à conta do PNATE serão exercidos nos respectivos Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelos conselhos previstos no art. 24, § 13, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§ 1º Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PNATE nas seguintes hipóteses:

I - omissão na prestação de contas, conforme definido pelo seu Conselho Deliberativo;

II - rejeição da prestação de contas;

III - utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do Programa, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.” (NR)

Art. 31. A Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, para a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES autorizados a **conceder bolsas de estudo e bolsas de pesquisa no âmbito dos programas de formação de professores para a educação básica desenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância, que visem:**

.....
III - à participação de professores em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias educacionais na área de formação inicial e continuada de professores para a educação básica e para o sistema UAB – Universidade Aberta do Brasil.

.....
§ 4º Adicionalmente, poderão ser concedidas bolsas a professores que atuem em programas de formação inicial e continuada de funcionários de escola e de secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como em programas de formação profissional inicial e continuada, na forma do art. 2º desta Lei.

.....
Art. 3º As bolsas de que trata o art. 2º desta Lei serão concedidas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito bancário, nos termos de normas expedidas pelas respectivas instituições concedentes, e

mediante a celebração de termo de compromisso em que constem os correspondentes direitos e obrigações.

Art. 4º As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDE e à CAPES, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

....." (NR)

Art. 32. Os artigos 1º e 7º da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, devido ao servidor que, em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino superior público ou privado, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação educacional de instituições, cursos, projetos ou desempenho de estudantes realizado por iniciativa do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

.....

Art. 7º As despesas decorrentes do AAE correrão à conta de dotações e limites previstos no orçamento anual consignadas à CAPES, ao INEP e ao FNDE no grupo de despesas Outras Despesas Correntes." (NR)

Art. 33. Fica instituído o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, a ser implantado no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e executado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra.

§ 1º Fica estabelecida a concessão de bolsas a professores com vínculo com a Administração Pública; a monitores; a estudantes dos cursos de nível médio profissionalizante e superior; a estudantes ou profissionais egressos dos cursos superiores que desenvolvam estágios de vivência nos assentamentos; a participantes de curso de especialização que atuem nos projetos de desenvolvimento dos assentamentos; nos projetos custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, termos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos

congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público.

§ 2º Ato do Poder Executivo disporá sobre as normas de funcionamento, execução e gestão do Programa.”

Art. 34. Ficam revogados os arts. 1º a 14 da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2009.


Deputado CARLOS ABICALIL
Relator

Consulta Tramitação das Proposições

[Cadastrar para Acompanhamento](#)

[Nova Pesquisa](#)

Proposição: [MPV-455/2009](#) -> Inteira disponível em formato pdf

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 29/01/2009

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento; MESA: Aguardando Recebimento.

Ementa: Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências.

Indexação: Atendimento, alimentação escolar, educação básica, creche, pré-escola, escola comunitária, ensino fundamental, ensino médio, escola filantrópica, convênio, associações, comunidade indígena, quilombola, utilização, alimentação saudável, cardápio, merenda escolar, elaboração, responsabilidade técnica, nutricionista, critérios, repasse, (FNDE), recursos financeiros, Programa Nacional de Alimentação Escolar, fiscalização, autorização, dispensa, licitação, aquisição, gêneros alimentícios, criação, Conselho de Alimentação Escolar, Estados, (DF), Municípios, composição, membros, período, mandato, competência. Criação, Programa Dinheiro Direto na Escola, assistência financeira, estabelecimento de ensino, escola pública, educação básica, educação especial, fiscalização, prestação de contas. Alteração, Lei do PNATE, oferta, transporte escolar, aluno, educação básica, inclusão, educação infantil, ensino médio, zona rural, autorização, (FNDE), suspensão, repasse, recursos financeiros, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.

Despacho:

17/2/2009 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 44/2009 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

Legislação Citada

Emendas

- MESA (Mesa Diretora)

[EMC 1/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Inácio Arruda](#)

[EMC 2/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Leandro Sampaio](#)

[EMC 3/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Mário Couto](#)

[EMC 4/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Nazareno Fonteles](#)

[EMC 5/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Renato Souza](#)

[EMC 6/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Flávio Arns](#)

[EMC 7/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Corrêa](#)

[EMC 8/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ivan Valente](#)

[EMC 9/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Inácio Arruda](#)

[EMC 10/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Flávio Arns](#)

[EMC 11/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ivan Valente](#)

[EMC 12/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Jardim](#)

[EMC 13/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ronaldo Caiado](#)

[EMC 14/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Mainha](#)

[EMC 15/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Renato Souza](#)

[EMC 16/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mabel](#)

[EMC 17/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ronaldo Caiado](#)

[EMC 18/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Mainha](#)

[EMC 19/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Bornhausen](#)

[EMC 20/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Bornhausen](#)

[EMC 21/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Manoel Junior](#)

[EMC 22/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Renato Souza](#)

[EMC 23/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Inácio Arruda](#)

[EMC 24/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Renato Souza](#)

[EMC 25/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Papaléo Paes](#)

[EMC 26/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Assis do Couto](#)

[EMC 27/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Renato Souza](#)

[EMC 28/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Flávio Dino](#)

[EMC 29/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Assis do Couto](#)

[EMC 30/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Lobbe Neto](#)

[EMC 31/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Assis do Couto](#)

[EMC 32/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ronaldo Caiado](#)

[EMC 33/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Assis do Couto](#)

[EMC 34/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Assis do Couto](#)

[EMC 35/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Assis do Couto](#)

[EMC 36/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Leandro Sampaio](#)

[EMC 37/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Flávio Dino](#)

[EMC 38/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Jardim](#)

[EMC 39/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Bornhausen](#)

[EMC 40/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Eduardo Cadoca](#)

- EMC 41/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Flávio Dino
- EMC 42/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Ivan Valente
- EMC 43/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Eduardo Cadoca
- EMC 44/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Ivan Valente
- EMC 45/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Arnaldo Jardim
- EMC 46/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Lobbe Neto
- EMC 47/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Ivan Valente
- EMC 48/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Arnaldo Jardim
- EMC 49/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen
- EMC 50/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Ronaldo Caiado
- EMC 51/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Arnaldo Jardim
- EMC 52/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Flávio Dino
- EMC 53/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Flávio Dino
- EMC 54/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Renato Souza
- EMC 55/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Barbosa
- EMC 56/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Barbosa
- EMC 57/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Barbosa
- EMC 58/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Ronaldo Caiado
- EMC 59/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Barbosa
- EMC 60/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Barbosa
- EMC 61/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Barbosa
- EMC 62/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Flávio Arns
- EMC 63/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Flávio Arns
- EMC 64/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Flávio Arns
- EMC 65/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Flávio Arns
- EMC 66/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Nazareno Fonteles
- EMC 67/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - William Woo
- EMC 68/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Coruja
- EMC 69/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Zaratini
- EMC 70/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Nelson Proença

Pareceres, Votos e Redação Final

- PLEN (PLEN)
- RDE 1 (Redação Final) - Carlos Abicalil
- MPV45509 (MPV45509)
- PPP 1 MPV45509 (Parecer Proferido em Plenário) - Carlos Abicalil

Originadas

- PLEN (PLEN)
- PLV 8/2009 (Projeto de Lei de Conversão) - Carlos Abicalil -> Legislação Citada



Última Ação:



- 17/2/2009 - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
- 25/3/2009 - Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) - Designado Relator, Dep. Carlos Abicalil (PT-MT), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 70 emendas apresentadas.
- 22/4/2009 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 455-B/09) (PLV 8/09).

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
29/1/2009	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
29/1/2009	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 02/02/2009 a 07/02/2009. Comissão Mista: 02/02/2009 a 15/02/2009. Câmara dos Deputados: 16/02/2009 a 01/03/2009. Senado Federal: 02/03/2009 a 15/03/2009. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/03/2009 a 18/03/2009. Sobrestar Pauta: a partir de 19/03/2009. Congresso Nacional: 02/02/2009 a 02/04/2009. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/04/2009 a 01/06/2009.
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 44/2009, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional, o texto da Medida Provisória nº 455, de 9 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências".
17/2/2009	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício nº 92/2009, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da MPV nº 455, de 2009, que "Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências". Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 70 (setenta) emendas e a Comissão Mistas não se instalou.

17/2/2009	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
17/2/2009	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
17/2/2009	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 18/02/2009.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 10:00).
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria sobre a mesa (Sessão Ordinária - 14:00).
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento do Dep. José Aníbal, Líder do PSDB, que solicita preferência para que os PLs nºs. 1.023/95, 1.825/07 e 1.664/07, sejam apreciados como itens 1, 2 e 3 da pauta, respectivamente.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Flávio Dino, na qualidade de Líder do Bloco PSB, PCdoB, PMN, PRB, que solicita inversão da pauta, para que o PL 1.023/95 passe a figurar como item 1.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
19/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
19/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de ofício.
3/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
3/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
4/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
4/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária 14:00).
10/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão (Sessão Extraordinária 19:05).
11/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
11/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
11/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
17/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
17/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
18/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do levantamento da Sessão, nos termos do inciso II do art. 71 do RICD, por motivo de falecimento do Dep. Clodovil Fernandes (PR-SP).
19/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, por falta de "quorum".
24/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
24/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

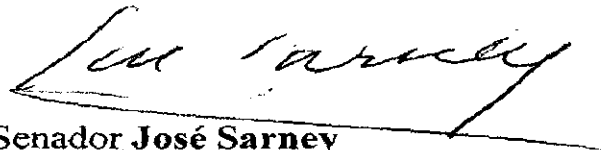
25/3/2009	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Carlos Abicalil (PT-MT), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 70 emendas apresentadas.
25/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
25/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 450/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 09:00).
26/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
31/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
31/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
1/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
1/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/2008, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
2/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
2/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
7/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
7/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
8/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
8/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 452/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 452/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 453/09, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 453/09, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 20:01).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
16/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
16/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Carlos Abicalil (PT-MT), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e das Emendas de nºs 15, 29 e 60; pela aprovação da de nº 6, com modificação, e, parcialmente, da de nº 4, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais Emendas. 
16/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão por acordo dos Srs. Líderes.
16/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do PLV 8/2009, pelo Dep. Carlos Abicalil, que "dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências." 
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN)

	Discutiram a Matéria: Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. Rodrigo Rollemberg (PSB-DF), Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. Armando Abílio (PTB-PB), Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP) e Dep. Carlos Abicalil (PT-MT).
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Ivan Valente (PSOL-SP) e Dep. Paulo Bornhausen (DEM-SC).
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 455, de 2009, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, ressalvados os Destaques.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 19, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Paulo Bornhausen (DEM-SC) e Dep. Carlos Abicalil (PT-MT).
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação da Emenda, solicitada pelo Dep. Paulo Bornhausen, na qualidade de Líder do DEM, e do Dep. Luiz Sérgio, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitada a Emenda", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 19. Sim: 121; não: 222; abstenção: 2; total: 345.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação do art. 33 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO) e Dep. Carlos Abicalil (PT-MT).
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Mantido o artigo.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação do § 1º do art. 33 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Raimundo Gomes de Matos (PSDB-CE) e Dep. Carlos Abicalil (PT-MT).
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Suprimido o parágrafo.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 66, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PR.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Sandro Mabel (PR-GO) e Dep. Carlos Abicalil (PT-MT).
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 66.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Carlos Abicalil (PT-MT). 
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 455-B/09) (PLV 8/09).
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da Redação Final, RDF 1, pelo Dep. Carlos Abicalil. 

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 9 , DE 2009

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009**, que “Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10,880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de abril de 2009, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 25 de março de 2009.



Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

~~V - os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei;~~

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

~~VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar;~~

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

~~X - a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data;~~

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

~~XI - a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito; (Vide Lei nº 8.448, de 1992)~~

~~XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 12.2003)

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

~~XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 39, § 1º;~~

~~XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;~~

~~XV - os vencimentos dos servidores públicos são irredutíveis, e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI e XII, 150, II, 153, III e § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)~~

~~XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários;~~

~~XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público;~~

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

~~c) a de dois cargos privativos de médico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

~~XIX - somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;~~

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

~~§ 3º - As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.~~

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º - A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....
Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

~~I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;~~

~~II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;~~

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

~~IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;~~

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

.....
Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

~~§ 1º - A União organizará e financiará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, e prestará assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória.~~

~~§ 2º - Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.~~

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

.....
LEI Nº 8.913, DE 12 DE JULHO DE 1994.

(Vide Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001)

Revogado pela Medida Provisória nº 455, de 2009.

Texto para impressão.

~~Dispõe sobre a municipalização da merenda escolar.~~

.....
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.178-36, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, instituído pelo Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre programa de garantia de renda mínima, institui programas de apoio da União às ações dos Estados e Municípios, voltadas para o atendimento educacional, e dá outras providências.

~~Art. 1º - Os recursos consignados no orçamento da União para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Medida Provisória. (Revogado pela Medida Provisória nº 455, de 2009).~~

~~§ 1º - O montante dos recursos financeiros a ser repassado será calculado com base no número de alunos devidamente matriculados no ensino pré-escolar e fundamental de cada um dos entes governamentais referidos no caput deste artigo.~~

~~§ 2º - Excepcionalmente, para os fins do § 1º, a critério do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, poderão ser computados como parte da rede municipal os alunos matriculados em escolas qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, observado o disposto no art. 11 desta Medida Provisória.~~

~~§ 3º - Para o cálculo do montante dos recursos de que tratam os §§ 1º e 2º, serão utilizados os dados oficiais de matrículas obtidos no censo escolar relativo ao ano anterior ao de atendimento.~~

~~§ 4º - Os recursos financeiros destinados ao PNAE em estabelecimentos de ensino mantidos pelo Governo Federal poderão ser administrados pelos Municípios em que esses estabelecimentos se encontram localizados.~~

~~§ 5º - A assistência financeira de que trata este artigo tem caráter suplementar, conforme disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição Federal, e destina-se, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios.~~

~~§ 6º É facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassar os recursos do PNAE diretamente às escolas de sua rede, observadas as normas e os critérios estabelecidos de acordo com o disposto no art. 11 desta Medida Provisória.~~

~~§ 7º Os Estados poderão delegar a seus Municípios o atendimento aos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados nas suas respectivas áreas de jurisdição, e, nesse caso, autorizar o repasse direto ao Município, por parte do FNDE, da correspondente parcela de recursos calculados na forma do § 1º.~~

~~§ 8º A autorização de que trata o § 7º será encaminhada ao FNDE, com a devida anuência do Município, no mês de janeiro de cada ano, com validade a partir do ano de referência, e poderá ser revista, exclusivamente, no mês de janeiro do ano seguinte.~~

~~Art. 2º A transferência de recursos financeiros, objetivando a execução descentralizada do PNAE, será efetivada automaticamente pela Secretaria-Executiva do FNDE, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato, mediante depósito em conta corrente específica. (Revogado pela Medida Provisória nº 455, de 2009).~~

~~§ 1º Os recursos financeiros de que trata o caput deverão ser incluídos nos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios beneficiados.~~

~~§ 2º Os saldos dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, existentes em 31 de dezembro, deverão ser reprogramados para o exercício subsequente, com estrita observância ao objeto de sua transferência, nos termos de regulamentação baixada pelo Conselho Deliberativo do FNDE.~~

~~§ 3º A parcela dos saldos incorporados na forma do § 2º que exceder a trinta por cento do valor previsto para os repasses à conta do PNAE, no exercício no qual se der a incorporação, será deduzida daquele valor, nos termos de regulamentação baixada pelo Conselho Deliberativo do FNDE.~~

~~Art. 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, por instrumento legal próprio, no âmbito de suas respectivas jurisdições, um Conselho de Alimentação Escolar - CAE, como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, constituído por sete membros e com a seguinte composição: (Revogado pela Medida Provisória nº 455, de 2009).~~

~~I - um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;~~

~~II - um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder;~~

~~III - dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;~~

~~IV - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;~~

~~V - um representante de outro segmento da sociedade local.~~

~~§ 1º No Município com mais de cem escolas de ensino fundamental, bem como nos Estados e no Distrito Federal, a composição dos membros do CAE poderá ser de até três vezes o número estipulado no caput, obedecida à proporcionalidade ali definida.~~

~~§ 2º Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria representada.~~

~~§ 3º Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.~~

~~§ 4º O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.~~

~~§ 5º Compete ao CAE:~~

~~I - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;~~

~~II - zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;~~

~~III - receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma desta Medida Provisória.~~

~~§ 6º Sem prejuízo das competências estabelecidas nesta Medida Provisória, o funcionamento, a forma e o quorum para as deliberações do CAE, bem como as suas demais competências, serão definidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE.~~

~~§ 7º Fica o FNDE autorizado a não proceder o repasse dos recursos do PNAE aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, na forma estabelecida pelo seu Conselho Deliberativo, comunicando o fato ao poder legislativo correspondente, quando esses entes:~~

~~I - não constituírem o respectivo CAE, no prazo de noventa dias, a contar de 5 de junho de 2000;~~

~~II - não utilizarem os recursos de acordo com as normas estabelecidas para execução do PNAE;~~

— III — não aplicarem testes de aceitabilidade e não realizarem controle de qualidade dos produtos adquiridos com os recursos do PNAE, ou o fizerem em desacordo com a regulamentação aprovada pelo FNDE;

— IV — não apresentarem a prestação de contas nos prazos e na forma estabelecidos.

— § 8º — Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios garantirão infra-estrutura necessária à execução plena das competências do CAE, estabelecidas no § 5º deste artigo.

— Art. 4º — Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentarão prestação de contas do total dos recursos recebidos à conta do PNAE, que será constituída do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, na forma do Anexo I desta Medida Provisória, acompanhado de cópia dos documentos que o CAE julgar necessários à comprovação da execução desses recursos. (Revogado pela Medida Provisória nº 455, de 2009).

— § 1º — A prestação de contas do PNAE será feita ao respectivo CAE, no prazo estabelecido pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

— § 2º — O CAE, no prazo estabelecido pelo Conselho Deliberativo do FNDE, analisará a prestação de contas e encaminhará ao FNDE apenas o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos repassados à conta do PNAE, com parecer conclusivo acerca da aplicação dos recursos.

— § 3º — Constatada alguma das situações previstas nos incisos II a IV do § 7º do art. 3º, o CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros, comunicará o fato, mediante ofício, ao FNDE, que, no exercício da supervisão que lhe compete, adotará as medidas pertinentes, instaurando, se necessário, a respectiva tomada de contas especial.

— § 4º — A autoridade responsável pela prestação de contas, que inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizada civil, penal e administrativamente.

— § 5º — Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios manterão em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de cinco anos, contados da data de aprovação da prestação de contas do concedente, os documentos a que se refere o caput deste artigo, juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos financeiros transferidos na forma desta Medida Provisória, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas escolas, e estarão obrigados a disponibilizá-los, sempre que solicitado, ao Tribunal de Contas da União - TCU, ao FNDE, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao CAE.

— § 6º — O FNDE realizará, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a cada exercício financeiro, auditoria da aplicação dos recursos do PNAE, por sistema de amostragem, podendo, para tanto, requisitar o encaminhamento de documentos e demais elementos que julgar necessário, bem como realizar fiscalização *in loco* ou, ainda, delegar competência a outro órgão ou entidade estatal para fazê-lo.

— Art. 5º — A fiscalização dos recursos financeiros relativos ao PNAE é de competência do TCU, do FNDE e do CAE, e será feita mediante a realização de auditorias, inspeções e análise dos processos que originarem as respectivas prestações de contas. (Revogado pela Medida Provisória nº 455, de 2009).

— § 1º — Os órgãos incumbidos da fiscalização dos recursos destinados ao PNAE poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de mútua cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do programa.

— § 2º — Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar ao FNDE, ao TCU, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo da União, ao Ministério Público Federal e ao CAE irregularidades identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PNAE.

— § 3º — A fiscalização do FNDE, do TCU e de todos os outros órgãos ou entidades estatais envolvidos será deflagrada, em conjunto ou isoladamente, em relação ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município, sempre que for apresentada denúncia formal de irregularidade identificada no uso dos recursos públicos à conta do PNAE.

— Art. 6º — Os cardápios do programa de alimentação escolar, sob a responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão elaborados por nutricionistas capacitados, com a participação do CAE e respeitando os hábitos alimentares de cada localidade, sua vocação agrícola e preferência por produtos básicos, dando prioridade, dentre esses, aos semi-elaborados e aos *in natura*. (Revogado pela Medida Provisória nº 455, de 2009).

— Parágrafo único. — Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios utilizarão, no mínimo, setenta por cento dos recursos do PNAE na aquisição dos produtos básicos.

— Art. 7º — Na aquisição dos gêneros alimentícios, terão prioridade os produtos da região, visando a redução dos custos. (Revogado pela Medida Provisória nº 455, de 2009).

~~Art. 8º Os Estados prestarão assistência técnica aos Municípios, em especial na área de pesquisa em alimentação e nutrição, na elaboração de cardápios e na execução de programas relativos à aplicação de recursos de que trata esta Medida Provisória. (Revogado pela Medida Provisória nº 455, de 2009).~~

~~Art. 9º Fica instituído, no âmbito do FNDE, o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas de ensino fundamental das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas de educação especial qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, observado o disposto no art. 11 desta Medida Provisória. (Revogado pela Medida Provisória nº 455, de 2009).~~

~~Parágrafo único. A assistência financeira a ser concedida a cada estabelecimento de ensino beneficiário será definida anualmente e terá como base o número de alunos matriculados no ensino fundamental e especial, de acordo com dados extraídos do censo escolar realizado pelo Ministério da Educação no exercício anterior, e repassada:~~

~~I - diretamente à unidade executora ou à entidade representativa da comunidade escolar, na forma dos requisitos estabelecidos no art. 11;~~

~~II - ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município mantenedor do estabelecimento de ensino, nos demais casos.~~

~~Art. 10. Os recursos financeiros repassados para o PDDE serão destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, exceto gastos com pessoal, que concorram para a garantia do funcionamento dos estabelecimentos de ensino. (Revogado pela Medida Provisória nº 455, de 2009).~~

~~Art. 11. O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá as normas relativas aos critérios de alocação dos recursos, valores per capita, unidades executoras e caracterização de entidades, bem assim as orientações e instruções necessárias à execução dos Programas de que trata esta Medida Provisória. (Revogado pela Medida Provisória nº 455, de 2009).~~

~~Art. 12. O disposto no art. 2º, nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 4º e no art. 5º desta Medida Provisória aplica-se, igualmente, no que couber, ao PDDE, quanto ao repasse de recursos financeiros aos entes descritos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 8º. (Revogado pela Medida Provisória nº 455, de 2009).~~

~~Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios firmarão termo de compromisso com o FNDE, no qual constará a obrigatoriedade de inclusão nos seus respectivos orçamentos dos recursos financeiros transferidos na forma dos incisos I e II do parágrafo único do art. 8º aos estabelecimentos de ensino a eles vinculados, bem como a responsabilidade pela prestação de contas desses recursos.~~

~~Art. 13. As prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PDDE serão feitas das seguintes formas: (Revogado pela Medida Provisória nº 455, de 2009).~~

~~I - das unidades executoras das escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal, aos Municípios e às Secretarias de Educação a que estejam subordinadas, constituídas dos documentos e nos prazos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE;~~

~~II - dos Municípios e Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, ao FNDE, na forma do Anexo II desta Medida Provisória, até 28 de fevereiro do ano subsequente ao de recebimento dos recursos.~~

~~§ 1º As prestações de contas dos recursos transferidos para atendimento das escolas que não possuem unidades executoras próprias deverão ser feitas ao FNDE pelos Municípios e pelas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, constituídas dos documentos e no prazo estabelecido pelo Conselho Deliberativo do FNDE.~~

~~§ 2º Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PDDE à unidade executora que:~~

~~I - descumprir o disposto no inciso I do caput deste artigo;~~

~~II - tiver sua prestação de contas rejeitada; ou~~

~~III - utilizar os recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do PDDE, conforme constatado por análise documental ou auditoria.~~

~~§ 3º Em caso de descumprimento do disposto no inciso II do caput e no § 1º deste artigo, fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PDDE a todas as unidades executoras da rede de ensino do respectivo ente federado.~~

~~Art. 14. Os dispositivos desta Medida Provisória aplicam-se aos recursos repassados à conta do PNAE e do PDDE no exercício de 1999, ficando a cargo do Conselho Deliberativo do FNDE a definição de prazo para a apresentação das prestações de contas. (Revogado pela Medida Provisória nº 455, de 2009).~~

.....

LEI Nº 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004.

Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

Conversão da MPv nº 173, de 2004

Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 455, de 2009).

§ 1º O montante dos recursos financeiros será repassado em parcelas e calculado com base no número de alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar oferecido pelos entes referidos no caput deste artigo.

§ 2º O Conselho Deliberativo do FNDE divulgará, a cada exercício financeiro, a forma de cálculo, o valor a ser repassado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a periodicidade dos repasses, bem como as orientações e instruções necessárias à execução do PNATE, observado o montante de recursos disponíveis para este fim constante da Lei Orçamentária Anual, e em suas alterações, aprovadas para o Fundo.

§ 3º Os recursos financeiros a serem repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de que trata o § 1º deste artigo serão calculados com base nos dados oficiais do censo escolar, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, relativo ao ano imediatamente anterior ao do atendimento.

§ 4º A assistência financeira de que trata este artigo tem caráter suplementar, conforme o disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição Federal, e destina-se, exclusivamente, ao transporte escolar do aluno.

§ 5º Os Municípios poderão proceder ao atendimento do transporte escolar dos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino, localizados nas suas respectivas áreas de circunscrição, desde que assim acordem os entes, sendo, nesse caso, autorizado o repasse direto do FNDE ao Município da correspondente parcela de recursos, calculados na forma do § 3º deste artigo.

§ 6º O repasse previsto no § 5º deste artigo não prejudica a transferência dos recursos devidos pelo Estado aos Municípios em virtude do transporte de alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino estaduais nos Municípios.

Art. 5º O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados à conta do PNATE serão exercidos nos respectivos Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelos conselhos previstos no art. 24, § 13, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. (Redação dada pela Medida Provisória nº 455, de 2009).

§ 1º Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PNATE nas seguintes hipóteses: (Redação dada pela Medida Provisória nº 455, de 2009).

I - omissão na prestação de contas, conforme definido pelo seu Conselho Deliberativo; (Redação dada pela Medida Provisória nº 455, de 2009).

II - rejeição da prestação de contas; ou (Redação dada pela Medida Provisória nº 455, de 2009).

III - utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do Programa, conforme constatado por análise documental ou de auditoria. (Incluído pela Medida Provisória nº 455, de 2009).

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios garantirão a infra-estrutura necessária à execução plena das competências dos Conselhos a que se refere o caput deste artigo.

§ 3º Os Conselhos a que se refere o caput deste artigo deverão acompanhar a execução do PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, podendo, para tanto, requisitar do Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios os dados, informações e documentos relacionados à utilização dos recursos transferidos.

LEI Nº 11.273, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2006.

Autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

Texto compilado

.....
 Art. 1º Fica o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE autorizado a conceder bolsas de estudo e bolsas de pesquisa no âmbito dos programas de formação de professores para a educação básica desenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância, que visem:

.....
 III - à participação de professores em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias educacionais na área de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

.....
 § 4º O FNDE poderá, adicionalmente, conceder bolsas a professores que atuem em programas de formação inicial e continuada de funcionários de escola e de secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como em programas de formação profissional inicial e continuada, na forma do art. 2º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Art. 2º As bolsas previstas no art. 1º desta Lei serão concedidas:

I - até o valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, para participantes de cursos ou programas de formação inicial e continuada;

II - até o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para participantes de cursos de capacitação para o exercício de tutoria voltada à aprendizagem dos professores matriculados nos cursos referidos no inciso I do caput deste artigo, exigida formação mínima em nível médio e experiência de 1 (um) ano no magistério;

~~III - até o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, para participantes de cursos de capacitação para o exercício das funções de formadores, preparadores e supervisores dos cursos referidos no inciso I do caput deste artigo, inclusive apoio à aprendizagem e acompanhamento pedagógico sistemático das atividades de alunos e tutores, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério; e~~

III - até o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, para participantes de cursos de capacitação para o exercício das funções de formadores, preparadores e supervisores dos cursos referidos no inciso I do caput deste artigo, inclusive apoio à aprendizagem e acompanhamento pedagógico sistemático das atividades de alunos e tutores, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério ou a vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado; e (Redação dada pela Lei nº 11.502, de 2007)

IV - até o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, para participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica, exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

§ 1º O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o professor estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, limitados aos seguintes prazos:

I - até 4 (quatro) anos, para curso de formação inicial em nível superior;

II - até 2 (dois) anos, para curso de formação inicial em nível médio; e

III - até 1 (um) ano, para curso de formação continuada e projeto de pesquisa e desenvolvimento.

§ 2º A concessão das bolsas de estudo de que trata esta Lei para professores estaduais e municipais ficará condicionada à adesão dos respectivos entes federados aos programas instituídos pelo Ministério da Educação, mediante celebração de instrumento em que constem os correspondentes direitos e obrigações.

Art. 3º As bolsas de que trata o art. 2º desta Lei serão concedidas pelo FNDE diretamente ao beneficiário, por meio de crédito bancário, nos termos de normas expedidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE, e mediante a celebração de termo de compromisso em que constem os correspondentes direitos e obrigações. (Redação dada pela Lei nº 11.507, de 2007)

Art. 4º As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente ao FNDE, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

.....

LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

Mensagem de veto
Conversão da MPv nº 339, 2006

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO VI
DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

.....

§ 13. Aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

.....

LEI Nº 11.507, DE 20 DE JULHO DE 2007.

Conversão da MPv nº 361, de 2007

Institui o Auxílio de Avaliação Educacional - AAE para os servidores que participarem de processos de avaliação realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP ou pela Fundação CAPES; altera as Leis nºs 10.860, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 11.458, de 19 de março de 2007; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS; cria, em caráter temporário, funções de confiança denominadas Funções Comissionadas dos Jogos Pan-americanos - FCPAN; trata de cargos de reitor e vice-reitor das Universidades Federais; revoga dispositivo da Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002; e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, devido ao servidor que, em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino superior público ou privado, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação educacional de instituições, cursos, projetos ou desempenho de estudantes realizado por iniciativa do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP ou da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

.....

Art. 7º As despesas decorrentes do AAE correrão à conta de dotações e limites previstos no orçamento anual consignadas à CAPES e ao INEP no grupo de despesas Outras Despesas Correntes.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456, DE 2009

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2009, o salário mínimo será de R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) e o valor horário, a R\$2,11 (dois reais e onze centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 1º de fevereiro de 2009, a Lei nº 11.709, de 19 de junho de 2008.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL
Nº 456, DE 2009
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 47/2009

Aviso nº 53/2009 – C. Civil

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009. Pendente de parecer da Comissão Mista.

~~O PRESIDENTE DA REPÚBLICA~~, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

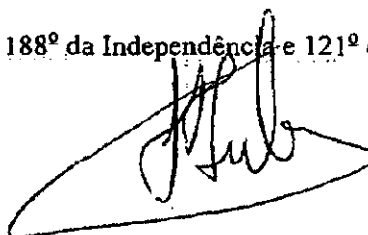
Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2009, o salário mínimo será de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) e o valor horário, a R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 1º de fevereiro de 2009, a Lei nº 11.709, de 19 de junho de 2008.

Brasília, 30 de janeiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.



MENSAGEM Nº 47

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 456, de 30 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009”.

Brasília, 30 de janeiro de 2009. – Luiz **Inácio Lula da Silva**.

EMI nº 3 /MTE/MPS/MP/MF

Brasília, 28 de janeiro de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de Medida Provisória, objetivando reajustar, a partir de 1º de fevereiro de 2009, o valor do salário mínimo para R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) mensais.

2. Esse novo valor proposto para o salário mínimo decorre de reajuste pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, no período de março de 2008 a janeiro de 2009, e de percentual a título de aumento real, correspondente ao crescimento real do FIB no ano de 2007.

3. A elevação do valor desta remuneração beneficiará cerca de 25 milhões de trabalhadores formais e informais que, segundo as informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD-2007, recebem até um salário mínimo mensalmente. A este contingente se somam ainda cerca de 17,8 milhões de pessoas que recebem o equivalente a até um salário mínimo como benefício previdenciário ou assistencial pago pela Previdência Social. Em suma, de forma direta, aproximadamente 42,1 milhões de pessoas poderão ter sua renda mensal majorada por efeito da elevação proposta para o salário mínimo.

4. O impacto orçamentário-financeiro com esse aumento do salário mínimo sobre as despesas da União está suportado na Lei Orçamentária Anual de 2009, haja vista a alocação de recursos necessários ao atendimento da despesa adicional decorrente do novo salário mínimo proposto.

5. O novo valor para o salário mínimo submetido à consideração de Vossa Excelência reproduz o esforço na busca da melhoria das condições de vida da população, por meio da elevação real e da preservação de seu poder de compra, assim como a promoção de sua gradual recomposição.

6. Esse valor está em consonância com a política de elevação do poder aquisitivo do salário mínimo adotada pelo Governo de Vossa Excelência, estando também de acordo com os estudos e a ampla discussão que culminaram com o Protocolo de Intenções assinado pelo Governo Federal e as centrais sindicais, em 27 de dezembro de 2006, e conforme previsto no inciso I do art. 52 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

7. Reflete, desse modo, consenso resultante do esforço de conciliar a melhoria das condições de vida da população e os efeitos dinamizadores da economia daí resultantes com as limitações impostas pelo Orçamento da União, em especial, as derivadas do aumento dos gastos com benefícios pagos pela Previdência Social e outras despesas de natureza obrigatória.

8. A relevância e a urgência que justificam a edição da Medida Provisória proposta a Vossa Excelência derivam da impostergável necessidade de fixação do novo valor do salário mínimo para vigor a partir de 1º de fevereiro de 2009, em benefício dos trabalhadores, aposentados e pensionistas que recebem o salário mínimo.

9. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter à apreciação de Vossa Excelência a presente Medida Provisória.

Respeitosamente, – **Carlos Roberto Lupi, José Pimentet, Paulo Bernardo Silva, Guido Mantega**.

Of. Nº 363/09/PS-GSE

Brasília, 29 de abril de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de MPv para apreciação

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 456, de 2009, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 22-4-09, que “Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**,
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 456	
Publicação no DO	30-1-2009 (Ed. Extra)
Designação da Comissão	3-2-2009 (SF)
Instalação da Comissão	--2009
Emendas	até 7-2-2009
Prazo na Comissão	2-2-2009 a 15-2-2009 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2009
Prazo na CD	16-2-2009 a 1º-3-2009 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2009
Prazo no SF	2-3-2009 a 15-3-2009 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2009
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2009 a 18-3-2009 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2009 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2009 (60 dias)
Prazo final prorrogado	1º-6-2009(*)
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 10, de 2009 – DOU (Seção I) de 27-3-2009.	

MPV Nº 456	
Votação na Câmara dos Deputados	22-4-2009
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira

Brasília, 5 de fevereiro de 2009.

Assunto: Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 456, de 30 de janeiro de 2009, que “dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009”.

Interessada: Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a referida Medida Provisória.

1 INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que estabelece, *ipsis verbis*:

“Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

No art. 62, § 9º, a Constituição Federal estabelece que caberá a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessões separadas, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve os requisitos a serem observados quando do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: "*análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União*".

Para a apreciação da medida provisória em questão compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a respectiva nota técnica acerca de sua adequação orçamentária e financeira.

2 SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

A presente Medida Provisória estabelece um novo valor para o salário-mínimo no País, de R\$ 465,00, a partir de 1º de fevereiro de 2009. Seu valor diário passa a ser de R\$ 15,50, ao passo que seu valor horário, de R\$ 2,11. Para tanto, a MP revoga a Lei nº 11.709, de 19/06/2008, que fixou em R\$ 415,00 o salário-mínimo, a partir de 1º de março de 2008.

A Exposição de Motivos EMI nº 0003/TEM/MPS/MP/MF, que acompanha a Medida Provisória ressalta que o novo valor proposto para o mínimo decorre de reajuste pela variação acumulada do INPC, no período de março de 2008 a janeiro de 2009 (interregno de 11 meses, já que o reajuste de 2009 foi adiantado 1 mês em relação ao de 2008), e de percentual a título de aumento real, correspondente ao crescimento real do PIB no ano de 2007. Saliente-se que o Poder Executivo estimou a inflação de janeiro de 2009 pelo INPC, haja vista que o IBGE ainda não divulgou esse índice.

Convém mencionar que o Ministério do Trabalho e Emprego divulgou na internet que o aumento do salário-mínimo, no montante de R\$ 50,00, corresponde a um ganho real de 6,39%, superior à taxa de crescimento real da economia de 2007, divulgada pelo IBGE, de 5,4%. Assim, a taxa de inflação acumulada do INPC, de março de 2008 a janeiro de 2009, foi estimada em cerca de 5,66% pelo Poder Executivo (de março de 2008 a dezembro de 2008, a inflação acumulada do INPC, já divulgada pelo IBGE, foi de 5,25%).

A Exposição de Motivos assinala que a elevação da remuneração do salário-mínimo beneficiará cerca de 25 milhões de trabalhadores formais e informais que, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD, recebem até um salário-mínimo, e mais 17,8 milhões de segurados da Previdência Social e do sistema assistencial público, que recebem até um salário-mínimo de benefício.

Por fim, a Exposição de Motivos destaca que o impacto orçamentário-financeiro do aumento sobre as despesas da União “está suportado na Lei Orçamentária de 2009, haja vista a alocação de recursos necessários ao atendimento da despesa adicional decorrente do novo salário mínimo proposto”.

3 SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Conforme mencionado na introdução desta nota técnica, o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve verificar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e o atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial da Lei Complementar nº 101, de 2000, da lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária da União.

De início, é pertinente notar que, constitucionalmente, a adoção de medidas provisórias deve ter lugar apenas para atender a situações urgentes e relevantes e que não possam ser prontamente atendidas pela via legislativa ordinária. Esse aspecto, entretanto, não comporta discussão nesta oportunidade, haja vista que o escopo da Nota Técnica é única e exclusivamente aferir a conformação dos termos da Medida Provisória com as disposições constitucionais e legais que tratam das matérias orçamentário-financeiras.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, Lei nº 11.768, de 14.08.2008, determina, em seu art. 52, I, que a Lei Orçamentária deverá garantir dotação necessária para assegurar aumento real do salário-mínimo equivalente à taxa de variação real do PIB de 2007 ou segundo outra sistemática que venha a ser estabelecida em legislação superveniente. Trata-se de regra semelhante à contida no PL nº 1, de 2007, em tramitação no Congresso Nacional, que, além da mesma regra do aumento real preconizada na LDO 2009, prevê o adiantamento paulatino dos meses de reajuste do salário-mínimo, até que se chegue, em 2010, ao mês de janeiro como mês base do reajuste.

Conforme visto no item anterior, a fixação do mínimo em R\$ 465,00 atende ao disposto na LDO, eis que o aumento real é até superior ao crescimento real do PIB em 2007.

O Poder Executivo nada informa sobre a repercussão fiscal do aumento, cingindo-se a mencionar que a Lei Orçamentária de 2009 já foi elaborada assumindo-se esse aumento. De fato, as informações constantes do Projeto de Lei Orçamentária já previam um aumento do mínimo para R\$ 464,72. A rigor, portando, o aumento ora concedido excede em R\$ 0,28 o previsto na Lei Orçamentária. Nas informações complementares ao PLOA 2009, consta a informação de que a concessão de aumento do salário mínimo acima do valor de R\$ 464,72 acarretará, para cada R\$ 1,00 a mais, acréscimo de R\$ 251,5 milhões nessas despesas e de R\$ 4,5 milhões na arrecadação das contribuições previdenciárias. Assim, a rigor, o impacto adicional líquido não previsto na Lei Orçamentária alcança cerca de R\$ 69,2 milhões.

Vale destacar que a Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, trata da majoração das despesas da Seguridade Social em Seção específica, em seu art. 24, fazendo menção, ainda, ao art. 195, §5º, da Constituição Federal, que veda a criação, majoração ou extensão de benefício ou serviço da Seguridade Social sem a correspondente fonte de custeio total. Deve-se registrar que aumentos do salário-mínimo repercutem diretamente sobre várias programações orçamentárias da União, mormente aquelas relacionadas ao pagamento de benefícios previdenciários e assistenciais, do seguro-desemprego e do abono salarial.

O art. 24 da LRF dispõe que se aplicam as disposições de seu art. 17 ao crescimento dos gastos da Seguridade Social. O art. 17 trata das despesas obrigatórias de caráter continuado, dispondo que os atos que criarem ou aumentarem essa modalidade de despesa deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício vigente e nos dois subseqüentes e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Os efeitos financeiros da medida de aumento de despesa devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa¹. A Exposição de Motivos enviada pelo Poder Executivo deveria apresentar esses dados, porém, lamentavelmente, não o faz.

A MP em comento não possui implicações no que se refere ao atendimento de outras normas de Direito Financeiro.

São esses os subsídios que consideramos mais relevantes para a apreciação da Medida Provisória nº 456, de 30 de janeiro de 2009, quanto à adequação orçamentária e financeira.


EDUARDO ANDRÉS FERREIRA RODRIGUEZ
Consultor de Orçamentos

¹ Ressalte-se que ficaria dispensada da compensação referida no art. 17 da LRF, a teor de seu art. 24, §1º, III, meros reajustes para preservação dos valores reais dos benefícios, o que não é o caso da MP em tela, que concede aumento real ao salário-mínimo.

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA,
À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456, DE 2009,
E EMENDAS A ELA APRESENTADAS**

O SR. WLADIMIR COSTA (Bloco/PMDB – PA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Quero agradecer ao meu Líder, Deputado Henrique Eduardo Alves, a confiança em mim depositada para relatar matéria de tamanha importância, o salário mínimo.

Antes de ler o relatório, quero também me aliar ao nobre Líder do PSDB em suas palavras muito bem empregadas nesta noite aqui na Câmara dos Deputados. S. Ex^a nos deixa muito felizes, principalmente quando fala em transparência não só na Câmara dos Deputados, mas no Poder Judiciário e no Poder Executivo. Não nos esqueçamos da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, onde há décadas grandes paladinos da Justiça vivem nos apontando seus dedos e nos bombardeando com críticas.

Para quem não sabe, a OAB não pode ser fiscalizada. Recebe milhões e milhões de reais anualmente em seus cofres e não é obrigada a prestar contas a ninguém. Por que todos os Poderes são obrigados a prestar contas? Por que a Câmara dos Deputados – claro! – presta contas, o Poder Executivo e o Poder Judiciário prestam contas e a Ordem dos Advogados do Brasil não presta contas?

Sr. Presidente, se não me falha a memória, V. Ex^a é relator de projeto de minha autoria que já tramita nesta Casa há quase 12 anos. Gostaria que verificasse o referido projeto para acabarmos com a blindagem da OAB e inserirmos aquela entidade em toda essa discussão sobre transparência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, vou direto ao mérito do nosso relatório à Medida Provisória nº 456, de 2009.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 47, de 30 de janeiro de 2009, a Medida Provisória nº 456, de mesma data, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.

A Medida Provisória nº 456, de 2009, tem o objetivo de fixar o salário mínimo, para vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2009, R\$465,00 mensais. A equivalência é de R\$15,50 por dia, ou de R\$ 2,11 por hora. Como referência, informa-se que até o final de janeiro de 2009 o valor do salário mínimo era de R\$415,00. O aumento nominal foi, pois, de 12,05%, e o crescimento real, considerando a inflação estimada pelo Poder Executivo, de 5,66%. A inflação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, entre março de 2008 e janeiro de 2009 foi de 5,25%.

Sr. Presidente, para dar celeridade ao processo, já que todos os colegas estão exaustos, vamos direto ao mérito.

A Medida Provisória nº 456, de 2009, tem como único objetivo fixar o valor do salário mínimo, a partir de 1º de fevereiro de 2009, em R\$465,00. Esse novo valor fixado significa, na prática, o cumprimento de compromisso assumido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República de dar continuidade à política de recuperação do salário mínimo.

O aumento definido pela medida provisória em tela representa um aumento real de 6,39% em relação ao salário mínimo anteriormente vigente. Beneficia diretamente, pois, os estratos de menor renda da população brasileira.

Nesse sentido, Sr. Presidente, considerando que o salário mínimo tem enorme relevância na determinação das remunerações e rendimentos de cerca de 42,1 milhões de brasileiros e de suas famílias, o aumento real assegurado por esta medida provisória trará importantes impactos sobre a demanda agregada, contribuindo para a expansão sustentada do mercado interno.

Ademais, a concessão de percentual de aumento real superior à taxa de variação do PIB **per capita** assegura a continuidade do processo de redução dos índices de concentração pessoal da renda, além de dar impulso, pela via do mercado de trabalho e das políticas de previdência e assistência social, à redução dos níveis absolutos de pobreza na sociedade brasileira.

A fixação do novo valor do salário mínimo, finalmente, equilibra as justas aspirações de redução da pobreza e melhoria dos indicadores de concentração de renda, com a necessidade imperiosa de manutenção do bom desempenho fiscal, requisito essencial à estabilidade econômica e ao desenvolvimento sustentado.

Por todas essas razões, somos pela aprovação, no mérito, da medida provisória sob análise.

No que diz respeito às Emendas nºs 1 a 6, que propõem valores ainda mais altos para o salário mínimo ou estendem o percentual de reajuste e o aumento real do salário mínimo aos benefícios e pensões pagos pela Previdência Social, já nos manifestamos por sua inadequação orçamentária e financeira.

No mérito, louvamos a preocupação dos ilustres parlamentares que apresentaram emendas buscando aumentar o valor do mínimo e garantir a melhoria do valor das pensões e benefícios da Previdência Social, mas é preciso ter em mente que esse desiderato não deve pôr em risco a saúde financeira e fiscal do Estado, responsável, em última análise, pelo crescimento econômico sustentável, que agrega milhões de empregos e renda aos brasileiros em geral.

De acordo com o Boletim Estatístico da Previdência Social, de dezembro de 2008, publicado pela Mi-

nistério da Previdência Social, naquele mês o número de benefícios previdenciários emitidos no valor de até um salário mínimo foi de 13,9 milhões, correspondente a 61% de todos os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS. Em relação às despesas, o pagamento de benefícios no piso previdenciário representou 39% dos gastos totais, ou seja, R\$75.024 milhões em 2008.

Tendo em vista o quadro acima descrito, o aumento de R\$50,00 no valor do salário mínimo já implica despesa adicional bruta da ordem de R\$7.632 milhões em 2009, considerando os meses de fevereiro a dezembro e o décimo terceiro salário.

Já com relação aos benefícios assistenciais, também pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, foram emitidos, em 2008, cerca de R\$3,2 milhões e a despesa atingiu R\$16.036 milhões. O reajuste do salário mínimo em 12,05% elevará a despesa assistencial em R\$1.595 milhão em 2009, se levados em consideração os meses de março a dezembro.

Por outro lado, segundo informações divulgadas pela imprensa, a elevação do salário mínimo acarretará um aumento de arrecadação da contribuição previdenciária de cerca de R\$856 milhões.

Dessa forma, o impacto líquido sobre as contas do INSS, incluindo os benefícios previdenciários e assistenciais e deduzindo o aumento de receita, será de R\$8.371 milhões em 2009.

A extensão do reajuste do salário mínimo para os benefícios de valor superior ao piso previdenciário elevaria significativamente a despesa com essa rubrica, haja vista que implicaria reajustar, em valores superiores ao INPC, a totalidade da despesa do Regime Geral de Previdência Social.

Tal medida, portanto, agravaria o desequilíbrio entre receitas e despesas com benefícios pagos pelo RGPS. A recuperação dos valores das pensões e benefícios acima do salário mínimo será objeto, seguramente, de política própria, inserida no contexto mais amplo de um acordo entre o Governo, o Congresso e as centrais sindicais no sentido de promover uma recuperação duradoura e compatível com o crescimento sustentado da economia.

Assim, rejeitamos as emendas que propõem a elevação ainda maior do valor do salário mínimo, pois julgamos ser melhor uma política consistente e previsível de recuperação do poder aquisitivo do menor piso legal de salários, em detrimento de elevações bruscas que não possam ser sustentadas.

Rejeitamos também as emendas que pretendem estender os percentuais de reajuste e de aumento real do salário mínimo a todos os benefícios da Previdência Social. Consideramos que é dever do Estado promover uma remuneração adequada de tais benefícios, capaz

de dar aos aposentados e pensionistas uma retribuição justa, porém sem comprometer os esforços em favor da estabilidade econômica do nosso País, especialmente agora que estamos colhendo os frutos de todo o esforço já feito.

Em relação à Emenda nº 7, devemos destacar a preocupação com a situação de equilíbrio fiscal dos Municípios. Os dados trazidos pela Confederação Nacional dos Municípios são preocupantes, realmente preocupantes. Muitas prefeituras deverão se reestruturar para fazer frente ao novo piso salarial do País.

Acontece que a criação do Fundo de Compensação do Salário Mínimo é um desestímulo às práticas de responsabilidade fiscal. A iniciativa significa transferência continuada de recursos do Orçamento federal para as municipalidades, de 2009 a 2020, que, somados e sem correção, alcançam o montante de R\$5,5 bilhões.

As máquinas municipais devem ser dimensionadas para garantir aos cidadãos os serviços públicos necessários, e aos servidores a remuneração digna. A prática do equilíbrio dessas variáveis é que distingue as boas das más administrações. A medida, caso fosse implementada, representaria um salvo-conduto para que municípios prossigam com práticas clientelistas de contratação de servidores.

O Fundo proposto não guarda semelhança com aquele por nós aprovado para compensar o piso salarial de professores. Naquela oportunidade, o que estava em jogo era o desenvolvimento de uma meta nacional de educação e o estabelecimento de um piso salarial que ultrapassou consideravelmente o valor do salário mínimo.

Diante de todo o exposto, nosso voto é pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 456, de 2009, bem como de todas as emendas a ela apresentadas; pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 456, de 2009; e pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 1 a 7; no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 456, de 2009, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 7.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Relator, um questionamento. Nós temos uma emenda exatamente igual àquela que foi aprovada pelo Senado Federal, do Deputado Paulo Paim. Já foi aprovada lá e está tramitando nesta Casa. O Senado votou pela adequação financeira, mas V. Ex^a vota pela inadequação. Como o Senado já votou e há uma tendência de a Câmara votar pela adequação, não seria o momento de o eminente Relator votar pela adequação, para que este Plenário possa deliberar sobre o mérito da emenda?

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456, DE 2009
(MENSAGEM Nº 47, de 2009)

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado WLADIMIR COSTA

I - RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Presidente da República, com fulcro no art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem n.º 47, de 30 de janeiro de 2009, a Medida Provisória n.º 456, da mesma data, que "dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009".

A Medida Provisória n.º 456, de 2009, tem o objetivo de fixar o salário mínimo - SM, para vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2009, em R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) mensais. A equivalência é de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) por dia ou R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos) por hora. Como referência, informa-se que até o final de janeiro de 2009 o valor do SM era de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). O aumento nominal foi, pois, de 12,05%, e o crescimento real, considerando a inflação estimada pelo Poder Executivo, de 5,66%. A inflação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, entre março de 2008 e janeiro de 2009, foi de 5,25%.

De acordo com a Exposição de Motivos Interministerial n.º 03, que acompanha a MP n.º 456/09, a elevação do valor do salário mínimo representa incremento de renda para 42,1 milhões de pessoas, sendo 25 milhões de trabalhadores formais e informais que, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD-2007, recebiam até um SM mensal, além de 17,8 milhões de pessoas que recebiam até um SM como benefício previdenciário ou assistencial pago pela Previdência Social.

No prazo regimental, cinco Deputados e um Senador apresentaram um total de 7 emendas. Sintetizadas no quadro I do Anexo I, elas têm, de forma geral, três objetivos: elevar o salário mínimo mensal; estender o mesmo reajuste e o aumento real do salário mínimo a todos os benefícios e pensões pagos pela Previdência Social; e criar o Fundo de Compensação do Salário Mínimo para promover a compensação financeira dos Municípios que tenham suas contas comprometidas com o aumento do salário mínimo.

No primeiro grupo de emendas, que objetivam elevar o valor do salário mínimo mensal, encontramos as seguintes emendas:

- **Emenda 01:** Autor Dep. Filipe Pereira. Objetiva fixar o valor do salário mínimo em R\$ 515,00;
- **Emenda 02:** Autor Dep. Filipe Pereira. Objetiva fixar o valor do salário mínimo em R\$ 565,00;
- **Emenda 03:** Autor Dep. Ivan Valente. Objetiva fixar o valor do salário mínimo em R\$ 637,40.

O segundo grupo de emendas busca estender o percentual de reajuste e o aumento real do salário mínimo aos benefícios e pensões pagos pela Previdência Social. São elas:

- **Emenda 04:** Autor Dep. Arnaldo Faria de Sá. Estende o mesmo percentual de reajuste e o aumento real aos benefícios e pensões pagos pela Previdência Social;
- **Emenda 05:** Autor Sen. Paulo Paim. Assegura o mesmo percentual de reajuste e o aumento real aos benefícios e pensões pagos pela Previdência Social;
- **Emenda 06:** Autor Dep. Fernando Coruja. Assegura, como limite

inferior para o reajuste e aumento real dos benefícios e das pensões pagos pela Previdência Social, o mesmo percentual e datas fixadas para o reajuste do salário mínimo.

Por fim, a Emenda 07, cujo Autor é o Dep. João Dado, objetiva criar o Fundo de Compensação do Salário Mínimo, para promover a compensação financeira dos Municípios que tenham suas contas comprometidas com o aumento do salário mínimo.

A Comissão Mista encarregada de apreciar a Medida Provisória n.º 456/09 não se instalou, tendo sido referida MP encaminhada à Câmara dos Deputados por meio do Ofício n.º 93/09, do Congresso Nacional. Em virtude desse fato, a Presidência da Câmara dos Deputados houve por bem designar-me Relator da matéria, para proferir parecer em Plenário, pela Comissão Mista, à Medida Provisória n.º 456, de 2009, e às sete emendas a ela apresentadas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

DA ADMISSIBILIDADE

Em relação aos pressupostos de relevância e urgência para a edição de medidas provisórias, exigidos para a admissibilidade das mesmas pelo art. 62 da Constituição Federal, verificamos que eles se encontram plenamente atendidos pela Medida Provisória n.º 456, de 2009.

Quanto à relevância, é inegável que a fixação do valor do salário mínimo tem efeitos importantes sobre as remunerações e os rendimentos de parcela considerável da população brasileira. Entre assalariados com carteira assinada, beneficiários da Previdência e da Assistência Social e trabalhadores informais, cerca de 42,1 milhões de pessoas são diretamente afetadas pelos reajustes e aumentos concedidos ao menor piso legal de salários no País. Em

virtude de sua abrangência, a política de salário mínimo é um dos mais potentes mecanismos de combate à pobreza e de distribuição de renda.

O requisito de urgência da matéria sob exame é evidente e está resumido no item 8 da Exposição de Motivos Interministerial supramencionada:

“A relevância e a urgência que justificam a edição da Medida Provisória proposta a Vossa Excelência derivam da impostergável necessidade de fixação do novo valor do salário mínimo para vigor a partir de 1º de fevereiro de 2009, em benefício dos trabalhadores, aposentados e pensionistas que recebem o salário mínimo.”

A CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

Concluiu-se, preliminarmente, pela constitucionalidade do ato, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, uma vez que foram atendidos os pressupostos de relevância e urgência.

No que tange à constitucionalidade formal, entendemos que a matéria em apreço é passível de regulamentação por medida provisória, pois não incide em nenhuma das restrições contidas no art. 62, §1º, da Constituição Federal.

Quanto à constitucionalidade material, também não encontramos nenhum óbice à aprovação da Medida Provisória e das emendas a ela apresentadas. Dessa forma, as proposições em apreço obedecem aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afrontam dispositivos de natureza material da Carta Magna, sendo totalmente constitucionais.

No que tange à juridicidade, a Medida Provisória nº 456/09 e as emendas a ela apresentadas harmonizam-se com o ordenamento jurídico vigente, não havendo qualquer impedimento à sua aprovação integral. Não há,

igualmente, qualquer restrição à técnica legislativa empregada na Medida Provisória em comento e em suas sete emendas, estando as mesmas de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 1998, e suas modificações posteriores.

Diante do exposto, somos pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 456, de 2009, bem como de todas as emendas a ela apresentadas.

DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Cumpra analisar a compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória n.º 456, de 2009, nos termos do § 1º do art. 5º da Resolução n.º 1, de 2002 – CN.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, Lei nº 11.768, de 14.08.2008, determina, em seu art. 52, I, o que se segue:

Art. 52. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2009 incluirão os recursos necessários ao atendimento:

I - do reajuste dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição, garantindo-se aumento real do salário mínimo equivalente à taxa de variação real do PIB de 2007 ou segundo outra sistemática que venha a ser estabelecida em legislação superveniente;

É a mesma regra contida no PL nº 1, de 2007, em tramitação no Congresso Nacional, que, além da mesma regra de aumento real preconizada na LDO 2009, prevê o adiantamento paulatino dos meses de reajuste do salário mínimo, até que se chegue, em 2010, ao mês de janeiro como mês base do reajuste.

A fixação do mínimo em R\$ 465,00 atende ao disposto na LDO, eis que o aumento real é até superior ao crescimento real do PIB em 2007.

O Poder Executivo nada informa sobre a repercussão fiscal do aumento, cingindo-se a mencionar que a Lei Orçamentária de 2009 já foi elaborada assumindo-se esse aumento. De fato, as informações constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA já previam um aumento do mínimo para R\$ 464,72. Nas informações complementares ao PLOA 2009, consta a informação de que a concessão de aumento do salário mínimo acima do valor de R\$ 464,72 acarretará, para cada R\$ 1,00 a mais, acréscimo de R\$ 251,5 milhões nessas despesas e de R\$ 4,5 milhões na arrecadação das contribuições previdenciárias. Assim, a rigor, o impacto orçamentário adicional líquido não previsto na Lei Orçamentária alcança cerca de R\$ 69,2 milhões.

Em 28 de janeiro de 2009, o Poder Executivo editou o Decreto nº 6.752, por meio do qual contingenciou cerca de R\$ 37,2 bilhões dos gastos previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA para 2009. O contingenciamento consiste no retardamento ou na inexecução de parte da programação de despesa prevista na LOA, a fim de adequar o fluxo das receitas às despesas anteriormente orçadas.

Nesse sentido, algumas despesas terão precedência na execução sobre as demais. Na ordem de precedência estão aquelas classificadas como obrigatórias, caso dos benefícios previdenciários, benefícios de prestação continuada, seguro-desemprego e abono salarial, diretamente afetadas pelo aumento do salário mínimo. Logo, o contingenciamento imposto possibilita, com folga, a realização dos ajustes necessários para fazer face ao aumento de R\$ 69,2 milhões, sem prejuízo do atingimento da meta de superávit primário.

Assim, a Medida Provisória sob análise está em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, especialmente no que diz respeito ao disposto no inciso I do art. 58. Da mesma forma, nada há na matéria em desacordo com o Plano Plurianual.

No que tange às emendas apresentadas, convém lembrar que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina, nos seus artigos 16 e 17, que os atos que acarretem aumento de despesa devem estar acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que entrarão em vigor e nos dois seguintes. Referidos dispositivos estabelecem ainda a

necessidade de comprovar que tais despesas não afetarão as metas de resultados fiscais e que, se necessário, terão seus efeitos compensados pelo aumento permanente de receita ou redução permanente de outra despesa.

Nesse contexto, as Emendas n.ºs 1 a 7 propõem aumento da despesa decorrente da MP n.º 456/2009, seja por meio da majoração do valor do salário mínimo, seja pela extensão do percentual de reajuste e do aumento real do salário mínimo aos benefícios e pensões pagos pela Previdência Social, ou ainda pela criação de um Fundo Compensatório para Municípios.

Assim, como nenhuma das determinações citadas anteriormente como necessárias para a compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira foi cumprida pelas emendas supramencionadas, não temos outro caminho a não ser o de considerá-las como inadequadas e incompatíveis no aspecto orçamentário e financeiro.

Diante do exposto, nosso voto é pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória n.º 456, de 2009, e pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas n.ºs 1 a 7.

DO MÉRITO

A Medida Provisória n.º 456, de 2009, tem como único objetivo fixar o valor do salário mínimo, a partir de 1º de fevereiro de 2009, em R\$ 465,00.

Esse novo valor fixado significa, na prática, o cumprimento de compromisso, assumido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de dar continuidade à política de recuperação do salário mínimo. O aumento definido na Medida Provisória em tela representa um aumento real de 6,39% em relação ao salário mínimo anteriormente vigente. Beneficia diretamente, pois, os estratos de menor renda da população brasileira.

Nesse sentido, e considerando que o salário mínimo tem enorme relevância na determinação das remunerações e rendimentos de cerca de 42,1 milhões de brasileiros e suas famílias, o aumento real assegurado por esta Medida Provisória trará importantes impactos sobre a demanda agregada, contribuindo para a expansão sustentada do mercado interno.

Ademais, a concessão de percentual de aumento real superior à taxa de variação do PIB *per capita* assegura a continuidade do processo de redução dos índices de concentração pessoal da renda, além de dar impulso, pela via do mercado de trabalho e das políticas de Previdência e Assistência Social, à redução dos níveis absolutos de pobreza na sociedade brasileira.

A fixação do novo valor do salário mínimo, finalmente, equilibra as justas aspirações de redução da pobreza e de melhoria nos indicadores de concentração de renda, com a necessidade imperiosa de manutenção do bom desempenho fiscal, requisito essencial para a estabilidade econômica e para o desenvolvimento sustentado.

Por todas essas razões, somos pela aprovação, no mérito, da Medida Provisória sob análise.

No que diz respeito às Emendas nº 1 a 6, que propõem valores ainda mais altos para o salário mínimo ou estendem o percentual de reajuste e o aumento real do salário mínimo aos benefícios e pensões pagos pela Previdência Social, já nos manifestamos por sua inadequação orçamentária e financeira.

No mérito, louvamos a preocupação dos ilustres Parlamentares que apresentaram emendas buscando aumentar o valor do mínimo e garantir a melhoria do valor das pensões e benefícios da Previdência Social, mas é preciso ter em mente que esse desiderato não deve por em risco a saúde financeira e fiscal do Estado, responsável, em última análise, pelo crescimento econômico sustentável, que agrega milhões de empregos e renda aos brasileiros em geral.

De acordo com o Boletim Estatístico da Previdência Social, de dezembro de 2008, publicado pela Ministério da Previdência Social, naquele mês o número de benefícios previdenciários emitidos no valor de até um salário

mínimo foi de 13,9 milhões, correspondente a 61% de todos os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS. Em relação às despesas, o pagamento de benefícios no piso previdenciário representou 39% dos gastos totais, ou seja, R\$ 75.024 milhões em 2008.

Tendo em vista o quadro acima descrito, o aumento de R\$ 50,00 no valor do salário mínimo já implica uma despesa adicional bruta da ordem de R\$ 7.632 milhões em 2009, considerando os meses de fevereiro a dezembro e o décimo terceiro salário.

Já com relação aos benefícios assistenciais, também pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, foram emitidos, em 2008, cerca de 3,2 milhões e a despesa atingiu R\$ 16.036 milhões. O reajuste do salário mínimo em 12,05% elevará a despesa assistencial em R\$ 1.595 milhões em 2009, se levados em consideração os meses de março a dezembro.

Por outro lado, segundo informações divulgadas pela imprensa, a elevação do salário mínimo acarretará um aumento de arrecadação da contribuição previdenciária de cerca de R\$ 856 milhões¹.

Dessa forma, o impacto líquido sobre as contas do INSS, incluindo os benefícios previdenciários e assistenciais e deduzindo o aumento de receita, será de R\$ 8.371 milhões em 2009.

A extensão do reajuste do salário mínimo para os benefícios de valor superior ao piso previdenciário elevaria significativamente a despesa com essa rubrica haja vista que implicaria reajustar, em valores superiores ao INPC, a totalidade da despesa do Regime Geral de Previdência Social.

Tal medida, portanto, agravaria o desequilíbrio entre receitas e despesas com benefícios pagos pelo RGPS. A recuperação dos valores das pensões e benefícios acima do salário mínimo será objeto, seguramente, de uma política própria, inserida no contexto mais amplo de um acordo entre o Governo, o Congresso e as centrais sindicais, no sentido de promover uma recuperação duradoura e compatível com o crescimento sustentado da economia.

Assim, rejeitamos as emendas que propõem a elevação ainda maior do valor do salário mínimo, pois julgamos ser melhor uma política consistente e previsível de recuperação do poder aquisitivo do menor piso legal

¹ Informação obtida no site www.abril.com.br – acesso em 04 de fevereiro de 2009.

de salários, em detrimento de elevações bruscas que não possam ser sustentadas.

Rejeitamos, também, as emendas que pretendem estender os percentuais de reajuste e de aumento real do salário mínimo a todos os benefícios da Previdência Social. Consideramos que é dever do Estado promover uma remuneração adequada de tais benefícios, capaz de dar aos aposentados e pensionistas uma retribuição justa, porém, sem comprometer os esforços em favor da estabilidade econômica, especialmente agora que estamos colhendo os frutos de todo o esforço já feito.

Em relação à emenda n.º 7, devemos destacar a preocupação com a situação de equilíbrio fiscal dos Municípios. Os dados trazidos pela Confederação Nacional dos Municípios são preocupantes. Realmente, muitas prefeituras deverão se reestruturar para fazer frente ao novo piso salarial do País.

Acontece que a criação do Fundo de Compensação do Salário Mínimo é um desestímulo às práticas de responsabilidade fiscal. A iniciativa significa transferência continuada de recursos do orçamento federal para as municipalidades, de 2009 a 2020, que, somados e sem correção, alcançam o montante de R\$ 5,5 bilhões.

As máquinas municipais devem ser dimensionadas para garantir aos cidadãos os serviços públicos necessários e aos servidores a remuneração digna. A prática do equilíbrio destas variáveis é que distingue as boas das más administrações. A medida, caso fosse implementada, representaria um salvo conduto para que Municípios prossigam com práticas clientelistas de contratação de servidores.

O Fundo proposto não guarda semelhança com aquele por nós aprovado para compensar o piso salarial de professores. Naquela oportunidade, o que estava em jogo era o desenvolvimento de uma meta nacional de educação e o estabelecimento de um piso salarial que ultrapassou consideravelmente o valor do salário mínimo.

Diante de todo o exposto, nosso voto é:

pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória n.º 456, de 2009, bem como de todas as emendas a ela apresentadas;

· pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória n.º 456, de 2009; e pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas n.ºs 1 a 7;

· no mérito, pela aprovação da Medida Provisória n.º 456, de 2009, e pela rejeição das Emendas n.ºs 1 a 7.

Sala das Sessões, em de março de 2009.


Deputado Vladimir Costa
Relator

Proposição: [MPV-456/2009](#)

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 30/01/2009

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: MESA: Aguardando Recebimento; PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Explicação da Ementa: Fixa o valor do salário mínimo em R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Indexação: Aumento, reajuste, valor, salário mínimo, mês, fevereiro.

Despacho:

17/2/2009 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 47/2009 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

Legislação Citada

Emendas

- MESA (Mesa Diretora)

[EMC 1/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Filipe Pereira](#)

[EMC 2/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Filipe Pereira](#)

[EMC 3/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ivan Valente](#)

[EMC 4/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 5/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Paim](#)

[EMC 6/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)

[EMC 7/2009 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV45609 (MPV45609)

[PPP 1 MPV45609 \(Parecer Proferido em Plenário\) - Wladimir Costa](#)

Última Ação:

17/2/2009 - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

22/4/2009 - PLENÁRIO (PLEN) - Adiada a continuação da discussão em face do encerramento da sessão.

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
30/1/2009	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
30/1/2009	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 02/02/2009 a 07/02/2009. Comissão Mista: 02/02/2009 a 15/02/2009. Câmara dos Deputados: 16/02/2009 a 01/03/2009. Senado Federal: 02/03/2009 a 15/03/2009. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/03/2009 a 18/03/2009. Sobrestar Pauta: a partir de 19/03/2009. Congresso Nacional: 02/02/2009 a 02/04/2009. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/04/2009 a 01/06/2009.
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 47/2009, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional, o texto da Medida Provisória nº 456, de 30 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009".
17/2/2009	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício nº 93 de 2009, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 456 de 30 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009". Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 7 (sete) emendas e a Comissão Mista não se instalou.
17/2/2009	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

17/2/2009	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
17/2/2009	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 18/02/2009.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 10:00).
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria sobre a mesa (Sessão Ordinária - 14:00).
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento do Dep. José Aníbal, Líder do PSDB, que solicita preferência para que os PLs nºs. 1.023/95, 1.825/07 e 1.664/07, sejam apreciados como itens 1, 2 e 3 da pauta, respectivamente.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Flávio Dino, na qualidade de Líder do Bloco PSB, PCdoB, PMN, PRB, que solicita inversão da pauta, para que o PL 1.023/95 passe a figurar como item 1.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
19/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
19/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de ofício.
3/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
3/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
4/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
4/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária 14:00).
10/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão (Sessão Extraordinária 19:05).
11/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
11/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
11/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/3/2009	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Wladimir Costa (PMDB-PA)), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 7 emendas apresentadas.
17/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
17/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
18/3/2009	PLENÁRIO (PLEN)

	Matéria não apreciada em face do levantamento da Sessão, nos termos do inciso II do art. 71 do RICD, por motivo de falecimento do Dep. Clodovil Hernandes (PR-SP).
19/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, por falta de "quorum".
24/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
24/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
25/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
25/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 450/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 09:00).
26/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
31/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
31/3/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
1/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
1/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/2008, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
2/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
2/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
7/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
7/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
8/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
8/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 452/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
14/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 452/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 453/09, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 453/09, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 20:01).
15/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não apreciação da MPV 455/09, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
16/4/2009	PLENÁRIO (PLEN)

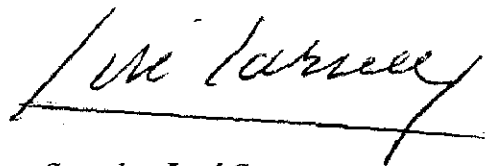
	Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
16/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 455/09, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Wladimir Costa (PMDB-PA), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV; pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas de nºs 1 a 7; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 7.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Zenaldo Coutinho (PSDB-PA), Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Dep. Rodrigo Rollemberg (PSB-DF), Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA) e Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a continuação da discussão em face do encerramento da sessão.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Continuação da discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 20:02).
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP).
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento dos Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP), Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA) e Dep. Eduardo Valverde (PT-RO).
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) e Dep. José Genofino (PT-SP).
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Questão de Ordem do Dep. Fernando Coruja solicitando a votação em separado do parecer pela admissibilidade da Emenda de n.º 6, de sua autoria, nos termos do art. 54, combinado com o art. 144 do RICD. O Presidente decidiu manter a jurisprudência estabelecida, em que a votação das emendas é feita em bloco. O Dep. Fernando Coruja recorreu à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o parecer do Relator na parte em que manifesta opinião pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas de nºs. 1 a 7.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 1 a 7 deixam de ser submetidas a voto quanto ao mérito.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Questão de Ordem do Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) que questiona a inversão da votação da parte que se refere à admissibilidade e à inadmissibilidade da MPV 456/09, razão pela qual propõe a anulação da votação já realizada. Indeferida pelo Presidente.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 456, de 2009.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Destaque da bancada do PPS para votação em separado da Emenda nº 6.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN)

	Prejudicado o Requerimento de Destaque do Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) que solicita votação em separado da Emenda nº 4.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Wladimir Costa (PMDB-PA).
22/4/2009	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 456-A/09).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 10 , DE 2009

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 456, de 30 de janeiro de 2009**, que “Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de abril de 2009, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 25 de março de 2009.



Senador **José Sarney**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.709, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

Conversão da Medida Provisória nº 421, de 2008

Revogada pela Medida Provisória nº 456, de 2009

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008.

~~— Faço saber que o PRESIDENTE DA REPÚBLICA adotou a Medida Provisória nº 421, de 2008, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º A partir de 1º de março de 2008, o salário mínimo será de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).~~

~~Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R\$ 1,80 (um real e oitenta e nove centavos).~~

~~Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Fica revogada, a partir de 1º de março de 2008, a Lei nº 11.498, de 28 de junho de 2007.~~

~~— Congresso Nacional, em 19 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República~~

~~Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Mesa do Congresso Nacional~~

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Wellington Salgado e, depois, o Senador Antonio Carlos Valadares e o Senador Flávio Arns.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu pensei que V. Exª não havia me notado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não. V. Exª é do tamanho das Minas Gerais.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado. Sr. Presidente, aqui no Senado sempre

acontece de as boas notícias não serem passadas para as pessoas que assistem à TV Senado.

Aqui se discutiu a questão da passagem dos Senadores. A imprensa corretamente criou a discussão. Só que, quando a Mesa Diretora cria as novas normas, ninguém fala a respeito. A verdade é essa. Os telespectadores da TV Senado estão assistindo a televisão neste momento e nenhum Senador falou sobre as novas regras criadas pela Mesa Diretora, da qual V. Exª, Sr. Presidente, faz parte.

Eu queria mostrar aqui que essas novas regras foram um Ato da Comissão Diretora nº 5, de 2009. O que está contido nesse ato?

Art. 1º Fica extinta a cota mensal de custeio de locomoção utilizada a critério discricionário de cada Senador.

Art. 2º Fica criada a verba de transporte aéreo dos Senadores, correspondendo a cinco trechos aéreos, ida e volta, da capital do Estado de origem a Brasília.

Isso levou à diminuição da nossa cota, porque aquelas passagens a que tínhamos direito para o Rio acabaram. Então, as nossas cotas diminuíram.

§1º a verba prevista no caput deste artigo poderá ser usada pelo próprio parlamentar ou por seus assessores, neste último caso, mediante comunicação à mesa do Senado Federal, em todo o território nacional.

Um Senador, eu, de Minas, posso ir a qualquer Estado, visitar o meu amigo no Amazonas, com essa verba. Isso aqui está neste artigo. Visitar a trabalho, é claro, como bem me lembrou aqui o Senador Flávio Arns.

Agora, o assessor que quiser viajar com o Senador tem de avisar antes à Mesa para ter autorização.

§ 2º A utilização da cota prevista neste Ato será publicada no sítio eletrônico do Senado Federal, no prazo de noventa dias a contar do término do mês a que se referir.

§ 3º Para o representante do Distrito Federal, a verba de que trata o caput será correspondente ao valor concedido a Senador representante de Goiás.

Eu acho justo, porque o Senador do Distrito Federal pode visitar a trabalho outros Estados. Então, ele tem de ter uma verba também para isso.

§ 4º Não haverá acumulação, de um exercício financeiro para o seguinte, da verba prevista no caput deste artigo.

Art. 3º Ficam extintas as cotas suplementares devidas aos membros da Mesa e Lideranças Partidárias [que tinham uma outra cota].

Art. 4º Caberá à Diretoria-Geral a adoção das medidas necessárias à implementação e operação no disposto neste Ato.

Art. 5º. Revogam-se os Atos da Comissão Diretora nºs 50 e 62, de 1988.”

Este ato entra em vigor na data da sua publicação. [que foi na quinta-feira, dia 23 de abril de 2009.]

Sala de Reuniões da Comissão Diretora, em 22 de abril, de 2009. Presidente José Sarney – Marconi Perillo – Heráclito Fortes

– João Claudino – Mão Santa – Serys Silhesarenko.

Quer dizer, as atitudes já foram tomadas e nenhum Senador leu aqui essas novas regulamentações que aconteceram. Ou seja, o Senado se adequou, mostrou que a democracia não precisa ser tão cara como era antes e diminuiu-se o gasto com isso.

Agora, eu noto na imprensa: o Ronaldinho volta, a imprensa elogia; o Barrichello volta, a imprensa elogia; o Senador Sarney volta e a imprensa não elogia. E ele está jogando um “bolão”.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os nossos cumprimentos. Um quadro vale por dez mil palavras. E nós somos Senadores do País. Aqui, agorinha, acabo de receber: o I Congresso dos Vereadores do Estado de Mato Grosso, nos dias 7 e 8 de maio. Então, eu vou encerrar esse congresso. O tema: “A Formação do Legislador Municipal: Senador Mão Santa.” Isso é só um quadro, como o Senador é da Pátria, não é limitado. Então, eu estarei lá, como todos nós temos obrigações.

Então, vamos dar sequência. Pela ordem, Antonio Carlos Valadares; depois Flávio Arns.

V. Ex^a está inscrito aqui, Suplicy.

Pela ordem, Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a respeito das investigações que têm de ser feitas, efetuadas com relação a denúncias contra um diretor da Casa, o que eu quero dizer é o seguinte: independentemente de qualquer ação interna do Senado Federal, o próprio Ministério Público, por meio das informações colhidas junto à revista *Época*, o que configura uma **notitia criminis**, pode dar início a uma investigação e verificar se houve realmente a prática de crimes lesivos ao Erário.

Agora, eu não acho que, neste ou em outros casos, a imprensa age totalmente errado. Ora, se a imprensa recebe informações – e essas informações não são criadas pela revista –, alguém levou essas informações para a revista. Então, cabe ao Ministério Público, que tem inteira responsabilidade e competência prevista na Constituição Federal para iniciar o processo de investigação, fazê-lo, cabendo ao Senado Federal também, se for o caso, fazer a sua própria investigação interna, mas não impedindo, de forma nenhuma, que os órgãos institucionais do Brasil, notadamente o Ministério Público e a própria Polícia Federal, possam ingressar com uma investigação nesse sentido.

Agora, o que me admira, Sr. Presidente, é que um assunto tão fácil de resolver seja elevado a uma temperatura muitas vezes não condizente com o clima da Casa. Porque eu não noto, de maneira alguma,

nenhuma preocupação aqui entre os Senadores de ter feito qualquer irregularidade, prática de qualquer crime lesivo aos interesses nacionais. Entretanto, os discursos elevam a temperatura...

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Polemizam.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Polemizam, criam um clima de desconfiança, de suspeição contra os próprios Senadores, o que não existe. O que é que está existindo na realidade? É uma denúncia contra um Diretor da Casa, que teria praticado irregularidades, que têm de ser apuradas a fundo, porque, afinal de contas, é dinheiro público que está em jogo. Agora, não podemos prejudicar e dizer, de imediato, assim: porque eu não conheço o processo, não conheço nem o Diretor, não conheço o que ele fez, mas, como a revista denunciou, tem de ser apurado a fundo. Agora, dentro da normalidade democrática. Afinal de contas, o Ministério Público existe para isso.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Se o Parlamentar for denunciado amanhã...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – E se houver uma denúncia contra Parlamentar, qualquer um, esse Parlamentar tem de responder nas barras da Justiça, como dizemos no Estado do Sergipe e no Estado do Piauí, não é, Presidente?

Então, não há motivo para nenhum emocionalismo, não há motivo para nenhum nervosismo. Temos de manter a Casa calma, limpa e séria, como sempre foi. O Senado Federal é a Casa da Federação, é a Casa da moderação, de homens que foram Governadores, Presidentes da República, Ministros de Estado, pessoas com a maior experiência e com o maior cabedal de conhecimento, de lisura e de devotamento à causa do povo.

Então, se alguém cometeu alguma irregularidade, que venha o colega dizer no Senado quem cometeu a irregularidade, mas o fato de uma revista denunciar um diretor e levarmos isso às alturas, como se o Senado por inteiro tivesse sido atingido... Não! Quem pode estar sendo atingido são o diretor e a família desse diretor. Se ele cometeu alguma irregularidade, se ele cometeu falhas administrativas, se houve desvio de conduta, ele deverá ser punido. Mas essa punição nasce onde? No Ministério Público e na Justiça. Nós, Senadores, temos competência, sim, de cassarmos mandatos de colegas nossos, mas não temos possibilidade de julgar funcionários. Quem tem de julgar funcionário é a Justiça. Para isso ela existe, ela foi concebida e é amparada pela nossa Constituição.

Então, a minha palavra, neste instante, é para pedir aos colegas que tenham uma certa moderação nos seus discursos, para não dizerem que esta Casa

está pegando fogo. Afinal, nós temos muita coisa para votar nas comissões, no plenário. Eu mesmo tenho mais de 100 propostas, algumas das quais não chegaram ainda à Mesa por causa das medidas provisórias e, quem sabe até, por essa crise que se abateu sobre o Congresso.

Eu acho que calma e tranquilidade são fundamentais para o funcionamento normal desta Casa, Sr. Presidente. A minha palavra aqui é de apoio à Mesa Diretora sobre qualquer investigação que tenha de ser feita sobre os funcionários. Acho que, se um Senador, anteriormente a esse ato que foi lido pelo Senador Salgado, concedeu alguma passagem, algum bilhete, dentro da normalidade das regras até então estabelecidas, não houve a prática de nenhum crime. Então, o que se está discutindo hoje, neste momento, neste instante, é uma investigação que precisa ser feita sobre um funcionário e não sobre Senadores, porque não consta que nenhum Senador da República tenha praticado algum ato lesivo aos interesses da Nação, que tenha praticado alguma coisa vergonhosa em desmerecimento de seu mandato e que venha a contribuir para a intranquilidade desta Casa.

Portanto, Sr. Presidente, a minha palavra é de solidariedade a qualquer ato da Mesa que venha a apurar os fatos denunciados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a simboliza a firmeza do Direito, que diz: **Sedi Lex Dura Lex**. E V. Ex^a faz lembrar que há outras instituições. O Ministério Público, criado por nós, pelo Congresso, fortalecido pela última Constituinte de 5 de outubro de 1980, obriga-o. Eles são os fiscais da lei.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E Rui Barbosa, o nosso Patrono, ensina não só ao Senado, mas ao Congresso e à Pátria que só tem uma salvação e um caminho: a Lei e a Justiça.

Pela ordem, Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou apresentando um requerimento à Mesa, cujo texto diz o seguinte:

“Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que seja expedido voto de aplauso às Professoras Célia Arns de Miranda, da Universidade Federal do Paraná, e Anna Stegh Camati, do Centro Universitário Campos de Andrade, UNIANDRADE Paraná, pelo lançamento da obra intitulada **Shakespeare sob Múltiplos Olhares**, uma coletânea organizada pelas professoras, reunindo artigos de 18 pesquisadores oriundos de vários Esta-

dos brasileiros e oferecendo amplo panorama de estudos que enfocam a poesia e a obra dramática de Shakespeare sob múltiplas óticas, linguagens e abordagens.

O livro, direcionado tanto para especialistas como para o público em geral, foi lançado na quarta edição do Abril de Shakespeare, um evento organizado regularmente em Curitiba, desde 2006, para celebrar a permanente atualidade do poeta e dramaturgo.

O projeto foi concretizado sob os auspícios e apoio financeiro da Fundação Araucária e de outras instituições também voltadas ao ensino e à cultura, tais como o programa de pós-graduação em Letras da Universidade Federal do Paraná, o programa de pós-graduação em Letras da Uniandrade, o Solar do Rosário e a Cultura Inglesa”.

Esse é o requerimento, Sr. Presidente, destacando que as duas professoras, uma delas já aposentada, eram ambas da Universidade Federal do Paraná. A outra ainda é e tem a honra, também, de ser professora daquela instituição de ensino, licenciada em razão do mandato parlamentar. Ao mesmo tempo, mostram a produção cultural e científica que vêm também daquela universidade. Além de tudo, essas duas professoras estão apresentando para a comunidade cursos regulares relacionados à grande figura mundial de Shakespeare.

Então, o voto de aplauso é para a instituição também, mas particularmente para as duas pesquisadoras.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os nossos cumprimentos e os aplausos às intelectuais professoras da família Arns e à obra de Shakespeare. Aguardamos a formalização do requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 498, DE 2009

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que seja expedido Voto de Aplauso

às professoras Célia Arns de Miranda, da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Anna Stegh Camati, do Centro Universitário Campos de Andrade (UNIANDRADE – PR), pelo lançamento da obra intitulada **A coletânea Shakespeare sob múltiplos olhares**, organizada pelas professoras, reunindo artigos de dezoito pesquisadores oriundos de vários estados brasileiros, e oferecendo amplo panorama de estudos que enfocam a poesia e a obra dramática de Shakespeare sob múltiplas óticas, linguagens e abordagens. O livro, direcionado tanto para especialistas como para o público em geral, foi lançado na quarta edição do **Abril de Shakespeare**, um evento organizado regularmente, em Curitiba, desde 2006, para celebrar a permanente atualidade do poeta e dramaturgo. O projeto foi concretizado sob os auspícios e apoio financeiro da Fundação Araucária, e de outras Instituições também voltadas ao ensino e à cultura, tais como o Programa de Pós-graduação em Letras da UFPR, o Programa de Pós-Graduação em Letras da UNIANDRADE, o Solar do Rosário e a Cultura Inglesa.

Plenário do Senado, 29 de abril de 2009. – Senador **Flávio Arns**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Em sessão anterior foi lido o **Requerimento nº 103, de 2009**, do Senador Raimundo Colombo e de outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão de 8 de outubro do corrente seja dedicada a comemorar o fim da Guerra do Contestado.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 309 , DE 2009

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2008 (202/2007, na Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel sobre Cooperação nos Campos da Saúde e de Medicamentos, celebrado em Jerusalém, em 19 de junho de 2006.

RELATOR: Senador **AUGUSTO BOTELHO**
Relator "Ad hoc": Senador Flexa Ribeiro

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2008 (PDC 202, de 2007, na origem), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel sobre Cooperação nos Campos da Saúde e de Medicamentos, celebrado em Jerusalém, em 19 de junho de 2006.*

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados, em 5 de junho de 2008, tendo naquela Casa passado pelo crivo das Comissões de Seguridade Social e Família; de Constituição e Justiça e de Cidadania; e de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Acompanha a proposição a Mensagem nº 233, de 10 de abril de 2007, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, e a Exposição de Motivos nº 63 DOM I/DAI/DOMA/MRE – PAIN-BRAS-ISRA, de

14 de março de 2007, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

O presente Acordo provê arcabouço institucional para iniciativas oficiais de cooperação entre o Brasil e Israel nos campos da saúde e medicamentos, em bases recíprocas, igualitárias e mutuamente benéficas. Ao seu abrigo, poderão ser promovidos o intercâmbio de informações e de documentos de interesse comum nessas áreas; a troca de especialistas para fins de estudos e consultas; a promoção, em bases regulares, de contatos entre instituições e organizações dos respectivos países; e outras formas de cooperação nos campos de medicamentos e da saúde pública.

A Exposição de Motivos ressalta, ainda, o reconhecimento do alto padrão de Israel nas áreas de medicina e saúde pública e assinala que o tratado em apreço “representa importante contribuição para o desenvolvimento, no Brasil, de tecnologia e conhecimentos naqueles campos”.

II – ANÁLISE

O acordo em apreço mostra-se de extrema relevância ao promover a cooperação entre Brasil e Israel na área de saúde pública, no que já se começa a chamar de “diplomacia sanitária”. A iniciativa dos dois países em cooperar certamente trará benefícios para as populações de ambos.

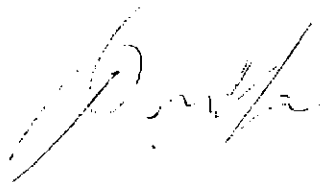
O Brasil, particularmente, tem muito a ganhar com o intercâmbio de informações e documentos com parceiro de reconhecida excelência, bem como com a troca de especialistas para o propósito de estudos e consultas e com o desenvolvimento das relações entre as instituições de saúde e produção de medicamento.

Inegável, portanto, que o presente acordo é instrumento benéfico para as boas relações internacionais do Brasil e que trará benefícios diretos a nossas iniciativas domésticas de saúde pública.

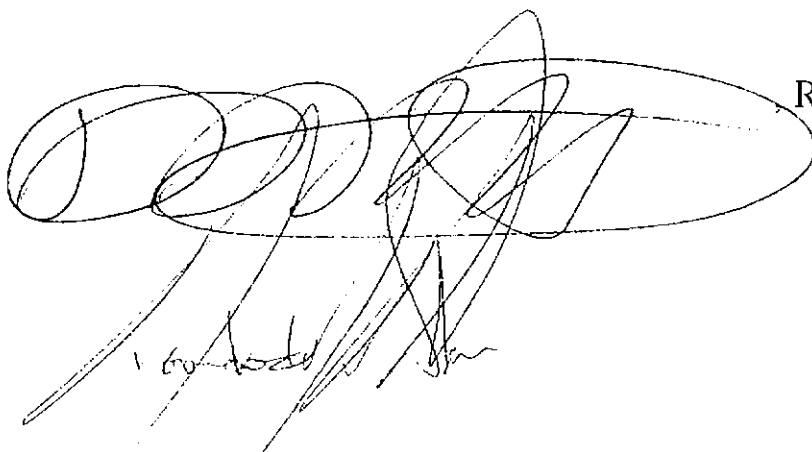
III – VOTO

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2008.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2009.



, Presidente em exercício



Relator

Senador Flexa Ribeiro

Relator "Ad Hoc"

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: **PDS** N° **155**, DE **2008**
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE **23 / 4 / 2009**, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO: SENADOR PEDRO SIMON	
RELATOR "AD HOC": SENADOR Flexa Ribeiro	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPPLY (PT)	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO RUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMI R SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ALVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRICIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 310, DE 2009

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2008 (PDC nº 19 / 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica assinado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai – Estados Partes do MERCOSUL e os Governos da República da Colômbia, da República do Equador e da República Bolivariana da Venezuela – Países Membros da Comunidade Andina, celebrado em Montevidéu, em 18 de outubro de 2004.*

RELATOR: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR

Relator " Ad Hoc": Senador Eduardo Suplicy

I - RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2008 (PDC nº 19, de 2007, na Câmara dos Deputados), firmado entre os Estados Partes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e os Países Membros da Comunidade Andina, em Montevidéu, em 18 de outubro de 2004.

O texto do referido Acordo foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 628, de 2005, do Poder Executivo, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, datada de 15 de abril de 2005. Na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, transformou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2007, tendo sido submetido, ainda naquela Casa, às Comissões de Desenvolvimento

Econômico, Indústria e Comércio e de Constituição e Justiça e de Cidadania, bem como à Representação Brasileira na então Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. A matéria foi aprovada pelo Plenário daquela Casa em 30 de outubro de 2008.

Vindo ao Senado Federal, foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Em 25 de novembro de 2008, foi designada para a relatoria do Senador Romeu Tuma, que apresentou minuta de parecer pela aprovação. Com o fim da sessão legislativa, o Senador deixou de integrar a Comissão de Relações Exteriores. Com isso a matéria foi a mim distribuída, em 12 de março de 2009.

II - ANÁLISE

O Protocolo ora em exame representa passo da mais alta relevância para o processo de integração da América do Sul, tendo em vista que promove aliança entre os dois principais blocos regionais do continente, isto é, o Mercosul e a Comunidade Andina, para a conformação de uma grande área de livre comércio. Essa abrange uma população de aproximadamente 350 milhões de pessoas, apresentando um Produto Interno Bruto (PIB) de US\$ 1 trilhão. O Acordo de Complementação Econômica entre o Mercosul e a Comunidade Andina foi incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro por meio de Decreto nº 5.361, de 31 de janeiro de 2005.

O Protocolo em exame cria um mecanismo de solução de controvérsias, a ser utilizado para aquelas divergências que porventura surjam em relação à interpretação, aplicação ou descumprimento das disposições contidas no Acordo de Complementação Econômica.

O Capítulo I dispõe sobre as Partes e o âmbito de sua aplicação. Importa destacar que tanto os países signatários, isoladamente ou em conjunto com outros, como os blocos Mercosul e Comunidade Andina, podem atuar como Partes à luz do Regime de Solução de Controvérsias. As controvérsias que surjam em relação a matérias reguladas pela Organização Mundial do Comércio (OMC) poderão ser resolvidas em outro foro, à escolha da Parte reclamante. Porém, o início do procedimento de solução de controvérsias, de acordo com o estipulado no presente Protocolo, excluirá a utilização de mecanismo previsto pelo Acordo da OMC, e vice-versa.

Como etapa preliminar na solução das controvérsias, são instituídas

negociações diretas, conforme estabelecem os Artigos 5º a 7º. As Partes poderão, ainda, solicitar a atuação de uma Comissão Administradora para discutir a questão ou para encaminhá-la ao juízo arbitral. A ela cabe emitir as recomendações que julgar pertinentes, com o objetivo de solucionar a controvérsia. Caso esta não obtenha êxito, qualquer uma das Partes poderá solicitar o início de procedimento arbitral.

Sobre ele dispõe o Capítulo IV, onde se define que o tribunal decidirá sobre as controvérsias com base nas disposições do Acordo de Complementação Econômica nº 59 e seus protocolos adicionais, nos demais instrumentos assinados no âmbito do acordo, nos princípios do direito internacional e nos fundamentos gerais do direito. Composto por três árbitros, provenientes de listas elaboradas por cada um dos países, o Tribunal Arbitral emite laudo arbitral inapelável e obrigatório para as Partes, com valor de coisa julgada.

O presente documento internacional insere-se no esforço de integração da América do Sul, que se consubstancia na aproximação entre seus dois grandes blocos econômicos, o Mercosul e a Comunidade Andina.

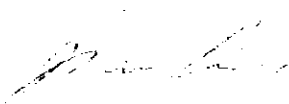
O regime de solução de controvérsias nele contido fundamenta-se nos mesmos preceitos sobre os quais estão baseados outros mecanismos voltados à solução de diferendos existentes no direito internacional, coadunando-se com o estipulado no Protocolo de Olivos de solução de controvérsias no Mercosul e satisfazendo perfeitamente as necessidades que venham a surgir em virtude do funcionamento da área de livre comércio.

Em sua Exposição de Motivos, o Ministro de Estado das Relações Exteriores destaca a importância histórica do acordo e relembra a Declaração de Cuzco sobre a Comunidade Sul-Americana de Nações, de 8 de dezembro de 2004, que reiterou a determinação dos Estados sul-americanos de desenvolver um espaço “integrado no âmbito político, social, econômico, ambiental e de infra-estrutura, que fortaleça a identidade própria da América do Sul e que contribua, a partir de uma perspectiva sub-regional e em articulação com outras experiências de integração regional, para o fortalecimento da América Latina e do Caribe e lhes outorgue uma maior gravitação e representação nos foros internacionais”.

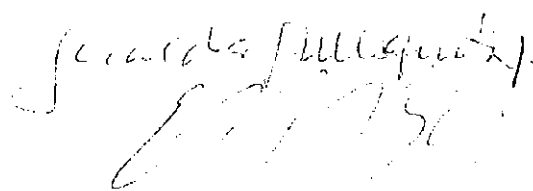
III - VOTO

Por todo o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2008, por ser constitucional, legal, conveniente e oportuno, aos interesses nacionais e tendo em vista a sua inegável importância para a consolidação da integração continental.

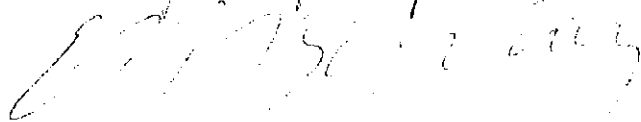
Sala da Comissão, 23 de Abril de 2009.



Presidente em exercício



Relator



Relator "Ad Hoc"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PN Nº 272, DE 2008.
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/4/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO: SENADOR PEDRO SIMON	
RELATOR "AD HOC": SENADOR <u>EDUARDO SUPLICY</u>	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>RELATOR "AD HOC"</i>	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Alcalde</i>	2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB) <i>[Handwritten Signature]</i>
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON <i>Presidente</i>	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES <i>[Handwritten Signature]</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP <i>[Handwritten Signature]</i>
PAULO DUQUE <i>[Handwritten Signature]</i>	5 - GILVAM BORGES <i>[Handwritten Signature]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM) <i>[Handwritten Signature]</i>	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>[Handwritten Signature]</i>
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB) <i>[Handwritten Signature]</i>	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZERÉDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>[Handwritten Signature]</i>	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO Nº 5.361 DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

Dispõe sobre a execução do Acordo de Complementação Econômica nº 59, entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do Mercosul, e os Governos da República da Colômbia, da República do Equador, da República Bolivariana da Venezuela, Países Membros da Comunidade Andina.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

Relator: Senador ROMEU TUMA

I – RELATÓRIO

Com fulcro no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a Mensagem nº 628, de 26 de setembro de 2005, portadora do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica assinado entre os Governos dos Países membros do MERCOSUL (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai) e os da Comunidade Andina (Colômbia, Equador e Venezuela), assinado em Montevideu, em 18 de outubro de 2004.

Por preceito constitucional, a Mensagem Presidencial iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados. Naquela Casa, ela foi destinada à

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que decidiu pela formulação do Projeto de Decreto Legislativo em análise. A proposição foi, também, designada para ser apreciada pela Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL e pelas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Aprovada pelo Plenário da Câmara no dia 30 de outubro de 2008, a proposição foi recebida no Senado Federal no dia 11 de novembro subsequente. Distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 12 de novembro de 2008, foi, no dia 25 de novembro, designada para o Relator que subscreve este Parecer, após prazo regimental sem que tenha recebido emendas.

II – ANÁLISE

O instrumento internacional em pauta representa protocolo ao Acordo de Complementação Econômica nº 59, da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), entre o MERCOSUL e a Comunidade Andina.

Este Acordo constitui-se num marco histórico para o processo de integração da América do Sul pela sua relevância econômica. A aliança comercial entre o MERCOSUL e a Comunidade Andina, para a conformação de um espaço de livre comércio ampliado, já abrange um PIB de US\$ 1 trilhão e uma população de aproximadamente de 350 milhões de pessoas.

O Acordo de Complementação Econômica entre o MERCOSUL e a Comunidade Andina foi incorporado ao ordenamento jurídico nacional em 31 de janeiro de 2005, pelo Decreto nº 5.361, e o atual protocolo, que ora se analisa, acresce-o de um mecanismo de solução de controvérsias, peça de fundamental importância para o referido Acordo, uma vez que todas as divergências que surjam em relação à interpretação, aplicação ou descumprimento das disposições contidas no Acordo de Complementação Econômica nº 59 deverão ser submetidas ao regime de solução de controvérsias estabelecido no presente Protocolo.

O procedimento previsto no instrumento em apreço está descrito em 5 capítulos. No Capítulo I, abrangendo os Artigos 1 a 4 define as Partes (que incluem o MERCOSUL e a Comunidade Andina além dos próprios países) e o âmbito de sua aplicação. Preconiza que as controvérsias que surgirem em relação ao disposto no Acordo nas matérias reguladas pela Organização Mundial do Comércio poderão ser resolvidas em outro foro, à escolha da parte reclamante. Além disso determina que poderão ser partes na controvérsia, por um lado, um ou mais Estados Partes do MERCOSUL e, pelo outro, um ou mais Países-Membros da Comunidade Andina.

O Capítulo II, formado pelos Artigos 5 a 7, dispõe sobre as negociações diretas, concebidas como etapa preliminar na solução das controvérsias. Neste sentido, determinam-se os prazos, as possibilidades de consultas mútuas e intercâmbio de informações. Prevê-se, ainda, que as partes poderão solicitar a atuação de uma Comissão Administradora para discutir a questão ou para encaminhá-la diretamente ao juízo arbitral.

O Capítulo III, que vai dos Artigos 8 a 11, detém-se sobre a atuação da Comissão Administradora, destacando-se sua competência para emitir as recomendações que julgar pertinentes, com o objetivo de solucionar a controvérsia. Dada a intervenção da Comissão Administrativa sem solução, pode-se iniciar o procedimento arbitral.

Este procedimento arbitral está abrangido no Capítulo IV, dos Artigos 12 ao 33. Ai se define que o tribunal decidirá sobre as controvérsias com base nas disposições do Acordo de Complementação Econômica nº 59 e seus protocolos adicionais, nos demais instrumentos assinados no âmbito do Acordo, nos princípios e disposições do direito internacional e nos fundamentos geral de direito pertinentes. O tribunal arbitral é composto por três árbitros, atuando a título pessoal e não como representantes das partes ou de um governo. São provenientes de listas de indicação prévias de cada país. O laudo arbitral adotado por maioria entre os árbitros é inapelável e obrigatório para as partes, tendo valor de coisa julgada.

Por fim, o Capítulo V, comportando os Artigos 34 a 40, cuida das disposições gerais destinadas à interpretação e regulamentação do procedimento arbitral.

O sistema de solução de controvérsias em análise constitui-se em instrumento hábil, dotado dos requisitos necessários à consecução dos fins para os quais foi concebido, assemelhando-se aos demais procedimentos análogos existentes no direito internacional, inclusive ao Protocolo de Olivos, de solução de controvérsias no MERCOSUL.

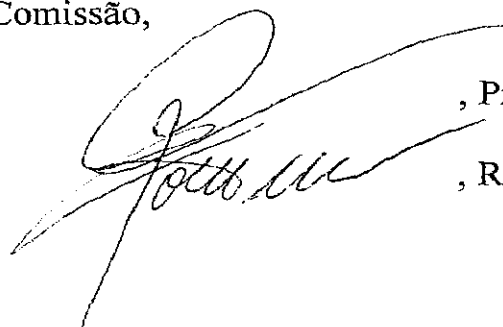
Como se depreende, trata-se de importante instrumento internacional no conjunto de documentos destinados a incrementar a integração da América do Sul. Fortalecendo e proporcionando maior institucionalidade ao relacionamento comercial do MERCOSUL com a Comunidade Andina, este protocolo sobre solução de controvérsias certamente contribuirá para a ampliação concertada do MERCOSUL em direção aos demais vizinhos do continente.

De acordo com a Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores que acompanha a Mensagem Presidencial, a importância histórica do presente acordo se avulta quando inserida no contexto da Declaração de Cuzco sobre a Comunidade Sul-Americana de Nações, de 8 de dezembro de 2004, que reiterou a determinação dos Estados sul-americanos de desenvolver um espaço “integrado no âmbito político, social, econômico, ambiental e de infra-estrutura, que fortaleça a identidade própria da América do Sul e que contribua, a partir de uma perspectiva sub-regional e em articulação com outras experiências de integração regional, para o fortalecimento da América Latina e do Caribe e lhes outorgue uma maior gravitação e representação nos foros internacionais”.

III – VOTO

Ante o exposto, tendo em vista o impacto positivo na consolidação da integração continental, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2008.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

PARECER N° 31,1 de 2009

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 273, de 2008 n° 26/ de 2007, na Câmara dos Deputados *que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio da Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guatemala, assinado em Brasília, em 13 de março de 2006.*

RELATOR: Senador **JOÃO TENÓRIO**

I - RELATÓRIO

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à consideração congressional — mediante a Mensagem n° 916, de 31 de outubro de 2006 — o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio da Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guatemala. Referida mensagem dá notícia de que o acordo foi assinado nesta Capital em 13 de março de 2006.

A exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha o documento presidencial, informa que o acordo tem por objetivo promover a cooperação em assuntos relativos à defesa, ao intercâmbio de tecnologia militar, de experiências e conhecimentos em assuntos relacionados à defesa, à educação e ao treinamento militar. Esclarece, ainda, que o Ministério da Defesa, com a participação do Itamaraty, conduziu as negociações e aprovou o texto final.

O Acordo foi apresentado à Câmara dos Deputados em 6 de novembro de 2006. Ele foi aprovado por aquela Casa legislativa em 30 de outubro de 2008 e remetido à apreciação do Senado em 11 de novembro de 2008.

A proposição foi distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal. Destaque-se, além disso, que não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A matéria foi, em seqüência, distribuída.

II – ANÁLISE

Cumprе ressaltar, de início, que não há reparos a serem feitos ao projeto no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

No mérito, o acordo tem como objetivos: promover a cooperação entre as partes em assuntos relativos à defesa, partilhar conhecimentos e experiências adquiridas nesse domínio, compartilhar conhecimentos nas áreas de ciência e tecnologia, promover ações conjuntas de treinamento e instrução militar, colaborar em assuntos relacionados a equipamento e sistemas militares e cooperar em outras áreas no domínio da defesa que sejam de interesse mútuo. O documento versa, também, sobre o âmbito da cooperação entre os dois países, suas respectivas responsabilidades financeiras relativas à implementação do instrumento convencional.

O tratado estabelece, por igual, a disciplina em relação ao tratamento de dados ou matérias classificadas como sigilosas, prescreve que ela será regulada em acordo entre as partes para a proteção de matéria classificada e, ainda, enumera os princípios que protegerão toda a informação militar sigilosa trocada diretamente entre as partes. Há, também, dispositivo a prever que o término do Acordo não prejudicará as respectivas responsabilidades e obrigações das partes em relação à proteção de matéria classificada.

O documento segue, em linhas gerais, acordos desta exata natureza. Inexiste no texto submetido à apreciação congressional cláusula ou dispositivo inovador relacionado ao objeto do tratado, que demande estudo mais pormenorizado.

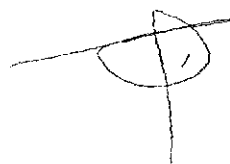
III – VOTO

Tendo em consideração o relevante interesse nacional do Acordo, voto pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2008.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2009 -



, Presidente
em exercício



, Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 273, DE 2008.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO: SENADOR PEDRO SIMON	
RELATOR: SENADOR JOÃO TENÓRIO	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPPLY (PT)	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON <i>Pres. Demó</i>	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES <i>TR</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM) <i>EFRAIM</i>	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>Rosalba</i>
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB) <i>Relator</i>	5 - ALVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>Flexa</i>	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATORA: Senadora **ADA MELLO**

I – RELATÓRIO

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu à consideração congressional — mediante a Mensagem n. 916, de 31 de outubro de 2006 — o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio da Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guatemala. Referida mensagem dá notícia de que o acordo foi assinado nesta Capital, em 13 de março de 2006.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha o documento Presidencial, informa que o acordo tem por objetivo promover a cooperação em assuntos relativos à defesa, o intercâmbio de tecnologia militar, de experiências e conhecimentos em assuntos relacionados à defesa, à educação e ao treinamento militar, e à cooperação em outras áreas de interesse mútuo no campo da defesa. Esclarece, ainda, que o Ministério da Defesa, com a participação do Itamaraty, conduziu as negociações e aprovou o texto final.

O Acordo foi apresentado à Câmara dos Deputados em 6 de novembro de 2006. Ele foi aprovado por aquela Casa legislativa em 30 de outubro de 2008 e remetido à apreciação do Senado em 11 de novembro de 2008.

A proposição foi distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Destaque-se, além disso, que não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A matéria foi, em seqüência, distribuída.

II – ANÁLISE

Cumpre ressaltar, de início, que não há reparos a serem feitos ao projeto no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

No mérito, o acordo tem como objetivos: promover a cooperação entre as Partes em assuntos relativos à defesa, partilhar conhecimentos e experiências adquiridas nesse domínio, compartilhar conhecimentos nas áreas de ciência e tecnologia, promover ações conjuntas de treinamento e instrução militar, colaborar em assuntos relacionados a equipamento e sistemas militares e cooperar em outras áreas no domínio da defesa que sejam de interesse mútuo. O documento versa, também, sobre o âmbito da cooperação entre os dois países, suas respectivas responsabilidades financeiras relativas à implementação do instrumento convencional.

O tratado estabelece, por igual, a disciplina em relação ao tratamento de dados ou matérias classificadas como sigilosas, prescreve que ela será regulada em acordo entre as Partes para a proteção de matéria classificada e, ainda, enumera os princípios que protegerão toda a informação militar sigilosa trocada diretamente entre as Partes. Há, também, dispositivo a prever que o término do Acordo não prejudicará as respectivas responsabilidades e obrigações das Partes em relação a proteção de matéria classificada.

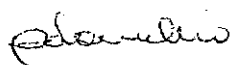
O documento segue, em linhas gerais, acordos dessa exata natureza. Inexiste no texto submetido à apreciação congressional cláusula ou dispositivo inovador relacionado ao objeto do tratado.

III – VOTO

Tendo em consideração o relevante interesse nacional do Acordo, voto pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2008.

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relatora

PARECER Nº 312, DE 2009

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2008 nº 51/ de 2007, na

Câmara dos Deputados que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitossanitários, celebrado em Damasco, em 3 de dezembro de 2003.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à consideração congressional — mediante a Mensagem nº 788, de 29 de novembro de 2004 — o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitossanitários. Referida mensagem dá notícia de que o acordo foi celebrado em Damasco, em 3 de dezembro de 2003.

A exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores que acompanha o documento presidencial informa que o Acordo foi celebrado em Damasco por ocasião da visita do presidente da República àquele país. Esclarece, ainda, que ele tem por objetivo promover a cooperação técnica entre ambos os países no campo da sanidade vegetal e veterinária, além de ampliar o comércio bilateral de produtos agrícolas e contribuir para a redução dos riscos sobre sanidade animal e vegetal de um país para o outro.

O acordo foi apresentado à Câmara dos Deputados em 30 de

novembro de 2004, aprovado por aquela casa legislativa em 30 de outubro de 2008 e remetido à apreciação do Senado em 11 de novembro de 2008.

A proposição foi distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal. Destaque-se, além disso, que não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A matéria foi, em seqüência, distribuída.

II – ANÁLISE

Cumprе ressaltar, de início, que não há reparos a serem feitos ao projeto no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

O presente instrumento, composto de seis artigos, estabelece as condições em que se dará a cooperação técnica entre as partes no campo da sanidade vegetal e veterinária. No mérito, o tratado dispõe que as autoridades sanitárias e fitossanitárias competentes estabelecerão os meios operacionais relativos às condições sanitárias e fitossanitárias de exportação, importação e comércio de animais, plantas e seus produtos.

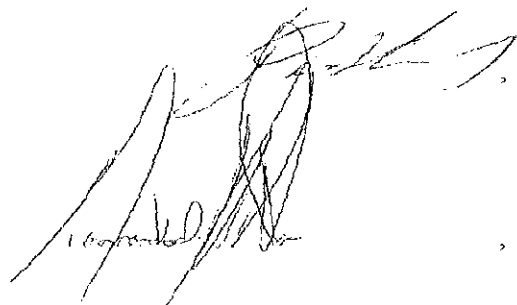
Em conformidade com o instrumento, ambos os países intercambiarão informações sobre as condições sanitárias e fitossanitárias nos territórios de seus Estados e, conforme o caso, sobre medidas de controle e profilaxia de doenças de animais e de pragas de plantas.

O acordo prescreve, ainda, que cada parte contratante deverá arcar com os custos de viagem de seus representantes com o propósito de desenvolver atividades ao abrigo do tratado, salvo decisão de outra forma.

III – VOTO

Tendo em consideração o interesse nacional, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2008.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2009.



, Presidente em exercício

, Relator

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 274, DE 2008
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009 AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO: SENADOR PEDRO SIMON	
RELATOR: SENADOR FLEXA RIBEIRO	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCA	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPIANO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZFREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250,
PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

RELATÓRIO

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu à consideração congressional — mediante a Mensagem nº 788, de 29 de novembro de 2004 — o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitossanitários. Referida mensagem dá notícia de que o acordo foi celebrado em Damasco, em 3 de dezembro de 2003.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores que acompanha o documento Presidencial informa que o Acordo foi celebrado em Damasco por ocasião da visita do Senhor Presidente da República

àquele país. Esclarece, ainda, que ele tem por objetivo promover a cooperação técnica entre ambos os países no campo da sanidade vegetal e veterinária, além de ampliar o comércio bilateral de produtos agrícolas e de contribuir para a redução dos riscos sobre sanidade animal e vegetal de um país para o outro.

O Acordo foi apresentado à Câmara dos Deputados em 30 de novembro de 2004. Ele foi aprovado por aquela Casa legislativa em 30 de outubro de 2008 e remetido à apreciação do Senado em 11 de novembro de 2008.

A proposição foi distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Destaque-se, além disso, que não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A matéria foi, em seqüência, distribuída.

CONCLUSÃO

Cumprе ressaltar, de início, que não há reparos a serem feitos ao projeto no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

O presente instrumento, composto de seis artigos, estabelece as condições em que se dará a cooperação técnica entre as Partes no campo da sanidade vegetal e veterinária. No mérito, o tratado dispõe que as autoridades sanitárias e fitossanitárias competentes estabelecerão os meios operacionais relativos às condições sanitárias e fitossanitárias de exportação, importação e comércio de animais, plantas e seus produtos.

Em conformidade com o instrumento, ambos os países intercambiarão informações sobre as condições

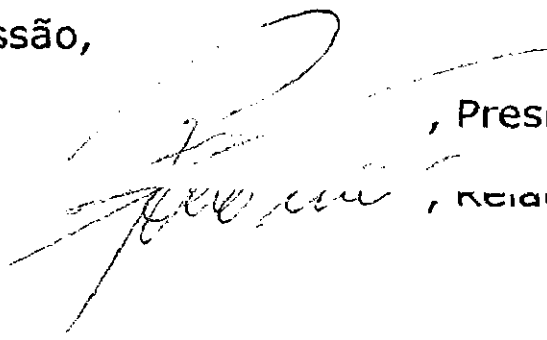
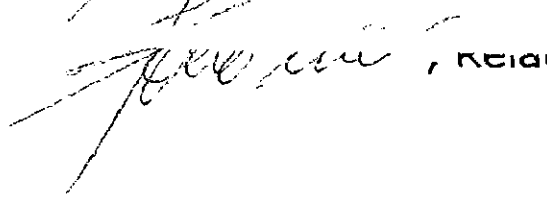
sanitárias e fitossanitárias nos territórios de seus Estados e, conforme o caso, sobre medidas de controle e profilaxia de doenças de animais e de pragas de plantas.

O Acordo prescreve, ainda, que cada parte contratante deverá arcar com os custos de viagem de seus representantes com o propósito de desenvolver atividades ao abrigo do tratado, salvo decisão de outra forma.

III – VOTO

Tendo em consideração o interesse para o relacionamento bilateral do Acordo objeto do presente parecer, voto pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2008.

Sala da Comissão,

 , Presidente
 , SECRETÁRIO

PARECER Nº 313 DE 2009

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2008 nº 669/ 2008, na Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, na Área de Biocombustíveis, celebrado em Brasília, em 6 de setembro de 2007.

RELATOR: Senador **JOÃO TENÓRIO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 286, de 2008, que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, na Área de Biocombustíveis, celebrado em Brasília, em 6 de setembro de 2007.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Presidente da República, por meio da Mensagem nº 133, de 2008, submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido, o qual é composto por seis artigos.

Na exposição de motivos, o Ministro de Estado das Relações Exteriores destaca que “o Memorando de Entendimento em apreço determina o estabelecimento e implementação do Plano de Ação em matéria de biocombustíveis, cujo objetivo central é promover a cooperação e o intercâmbio técnico nessa área, com a participação de funcionários e especialistas governamentais, bem como de representantes dos setores privado e acadêmico”.

A proposição foi aprovada pela Câmara dos Deputados, na forma

prevista na Constituição e no Regimento Interno daquela Casa, em 30 de outubro de 2008. Subseqüentemente foi remetida ao Senado Federal.

Nesta Casa, o PDS foi inicialmente distribuído ao Senador José Nery, que se manifestou favoravelmente à matéria em seu relatório. Tendo em vista que o Senador não mais integra a Comissão, a matéria foi redistribuída para ser por mim relatada.

II – ANÁLISE

O projeto não apresenta vício de inconstitucionalidade. Sua tramitação observou o disposto nos arts. 49, I, e 84, VIII, da Constituição Federal.

O Memorando de Entendimento ora submetido à apreciação do Congresso Nacional prevê a elaboração, no prazo máximo de cento e oitenta dias, a contar de sua entrada em vigor, de Plano de Ação que incluirá a troca de missões técnico-empresariais; o apoio a programas de produção e uso de biocombustíveis em Moçambique; a elaboração de projetos de cooperação técnica para capacitar recursos humanos em Moçambique; e a identificação de parcerias com terceiros países e organismos internacionais interessados em apoiar projetos específicos para a implantação do programa de desenvolvimento dos biocombustíveis em Moçambique.

O referido Plano de Ação deverá ser confeccionado por Grupo de Trabalho, cujos membros serão indicados pelas Partes. No caso brasileiro, poderão ser indicados representantes dos seguintes Ministérios: Minas e Energia; Relações Exteriores; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Desenvolvimento Agrário; Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e Ciência e Tecnologia. Outras entidades públicas e privadas também poderão ser chamadas a participar da implementação das atividades.

O Memorando – negociado no marco jurídico do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, de 1981 – representa esforço de política externa voltado para a cooperação técnica em matéria energética com o fim alcançar avanços socioeconômicos em ambos os países.

Vale, ainda, ressaltar que, sendo a obtenção de parcerias com terceiros países ou organismos internacionais um dos objetivos desse Plano de Ação, o Brasil certamente poderá vir a ser beneficiado com a difusão de suas experiências

com biocombustíveis, haja vista o interesse mundial nessas novas fontes energéticas, seja por questões ambientais, seja por questões de segurança ou necessidade de diminuição da dependência do petróleo.

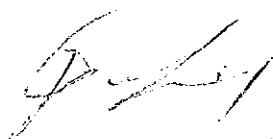
Importante registrar, por igual, a relevância de iniciativas como a contemplada no instrumento bilateral em exame para o desenvolvimento do mercado mundial de biocombustíveis. Esse só ganhará confiabilidade no que toca ao fornecimento se houver escala de produção. Assim, a cooperação entre o Brasil e potenciais produtores de biocombustíveis, para além de representar oportunidade de ampliar a geração de emprego e renda, pode favorecer a garantia de fornecimento para os países consumidores.

Diante dessas considerações, o adensamento das relações bilaterais com Moçambique no campo energético condiz com os interesses brasileiros. A aprovação do PDS mostra-se, assim, extremamente oportuna.

III – VOTO

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2008.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2009.



, Presidente em exercício



, Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 285, DE 2008.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO: SENADOR PEDRO SIMON	
RELATOR: SENADOR JOÃO TENÓRIO	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLYCY (PT)	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATOR: Senador **JOSÉ NERY**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 286, de 2008, cuja ementa encontra-se em epígrafe.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

Composto por seis artigos, o PDS foi aprovado pela Câmara dos Deputados, na forma prevista na Constituição e no Regimento Interno daquela Casa, em 30 de outubro de 2008. Subseqüentemente foi remetido ao Senado Federal.

A proposição foi encaminhada pela Mensagem nº 133, de 2008, do Poder Executivo. Consta, ainda, a Exposição de Motivos nº 00374 MRE – DRN/DAF II/DAI/ENER-BRAS-MOÇA, de 24 de novembro de 2007, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, em que se destaca que “o Memorando de Entendimento em apreço determina o estabelecimento e implementação do Plano de Ação em matéria de biocombustíveis, cujo objetivo central é promover a cooperação e o intercâmbio técnico nessa área, com a participação de funcionários e especialistas governamentais, bem como de representantes dos setores privado e acadêmico”.

II – ANÁLISE

O projeto não apresenta vício de inconstitucionalidade. Sua tramitação observou o disposto nos arts. 49, I, e 84, VIII, da Constituição Federal.

O Memorando de Entendimento ora submetido à apreciação do Congresso Nacional prevê a elaboração, no prazo máximo de cento e oitenta dias, a contar de sua entrada em vigor, de Plano de Ação que incluirá a troca de missões técnico-empresariais; o apoio a programas de produção e uso de biocombustíveis em Moçambique; a elaboração de projetos de cooperação técnica para capacitar recursos humanos em Moçambique; e a identificação de parcerias com terceiros países e organismos internacionais interessados em apoiar projetos específicos para a implantação do programa de desenvolvimento dos biocombustíveis em Moçambique.

O referido Plano de Ação deverá ser confeccionado por um Grupo de Trabalho, cujos membros serão indicados pelas Partes. No caso brasileiro, poderão ser indicados representantes dos seguintes Ministérios: Minas e Energia; Relações Exteriores; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Desenvolvimento Agrário; Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e Ciência e Tecnologia. Outras entidades públicas e privadas também poderão ser chamadas a participar da implementação das atividades.

O Memorando – negociado dentro do marco jurídico do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, de 1981 – representa esforço de política externa voltado para a cooperação técnica em matéria energética com o fim alcançar avanços socioeconômicos em ambos os países.

Vale, ainda, ressaltar que, sendo a obtenção de parcerias com terceiros países ou organismos internacionais um dos objetivos desse Plano de Ação, o Brasil certamente poderá vir a ser beneficiado com a difusão de suas experiências com biocombustíveis, haja vista o interesse mundial nessas novas fontes energéticas, seja por questões ambientais seja por questões de segurança ou necessidade de diminuição da dependência do petróleo.

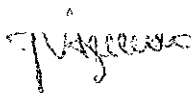
Diante dessas considerações, o adensamento das relações bilaterais com Moçambique no campo energético condiz com os interesses nacionais brasileiros. A aprovação do PDS mostra-se, assim, extremamente oportuna.

III – VOTO

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2008.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 314 DE 2009

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2009 (PDC 53/ de 2007, na Câmara dos Deputados que *aprova o texto da Convenção sobre a Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinada na Cidade da Praia, em 23 de novembro de 2005.*

RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO.

Relator "Ad Hoc", Senador Eduardo Suplicy

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2009 (PDC 53, de 2007, na origem), que *aprova o texto da Convenção sobre a Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinada na Cidade da Praia, em 23 de novembro de 2005.*

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados, em 25 de maio de 2007, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania; e de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Acompanha a proposição a Mensagem nº 381, de 17 de maio de 2006, do Poder Executivo, que encaminha o texto do Tratado ao Congresso Nacional, e a Exposição de Motivos nº 147 DJ/DAI/MRE-JUST-BRAS-CPLP, de 24 de abril de 2006, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

O instrumento em apreço foi firmado com o propósito de proporcionar às pessoas que se encontrem privadas de sua liberdade em razão de uma decisão judicial, a possibilidade, por meio de cooperação e assistência jurídica mútua, de cumprirem a condenação em seu próprio meio social e familiar de origem. Inscreve-se, portanto, num contexto de ampla assistência, favorecendo a reinserção social das pessoas condenadas, refletindo a tendência marcante de respeito pelos direitos humanos decorrentes das normas e princípios universalmente reconhecidos.

A Exposição de Motivos ressalta, ainda, que o Tratado, “extenso e pormenorizado, (...) visa a instituir mecanismo moderno de cooperação que agilizará a transferência de pessoas condenadas entre os países membros”.

II – ANÁLISE

O acordo em apreço mostra-se de extrema relevância ao promover a cooperação no âmbito Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. A iniciativa é muito positiva em termos humanitários, pois permite a pessoas condenadas em um dos países da Comunidade serem transferidas para seu Estado de origem, onde estarão mais próximas de seus familiares.

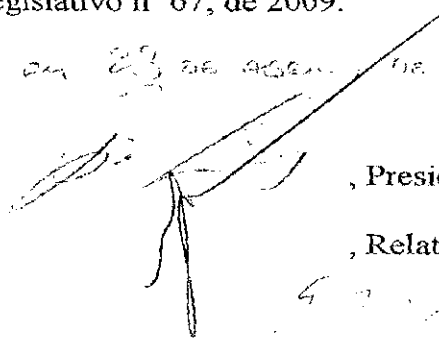

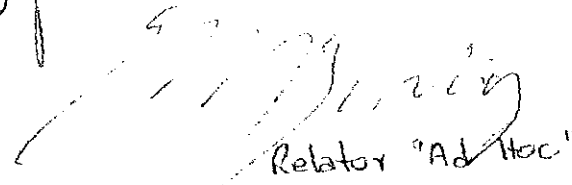
No caso do Brasil, o Acordo reflete a tendência do País em conformidade com princípios de proteção à pessoa humana e de cooperação entre os povos.

Inegável, portanto, que o presente acordo é instrumento benéfico para as boas relações internacionais do Brasil e que trará benefícios diretos a nossas iniciativas domésticas de saúde pública.

III – VOTO

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2009.

Sala da Comissão, em 23 de abril de 2009

 , Presidente em exercício
 , Relator
 Relator "Ad Hoc"

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: 105 Nº 57, DE 2007.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/04/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO: SENADOR PEDRO SIMON	
RELATOR "AD HOC": SENADOR <i>Eduardo Suplicy</i>	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Relator ad-hoc</i>	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Alvay</i>	2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB) <i>[Handwritten Signature]</i>
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON <i>Presidente</i>	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES <i>[Handwritten Signature]</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP <i>[Handwritten Signature]</i>
PAULO DUQUE <i>[Handwritten Signature]</i>	5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM) <i>[Handwritten Signature]</i>	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>[Handwritten Signature]</i>
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>[Handwritten Signature]</i>	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 315, DE 2009

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2009 (nº 56, ~~de~~ 2007, na Câmara dos Deputados que *aprova o texto da Convenção de Auxílio Judiciário em Matéria Penal entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinada na Cidade da Praia, em 23 de novembro de 2005.*

RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO
Relator "Ad Hoc", Senador Eduardo Suplicy

I – RELATÓRIO

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à consideração congressional — mediante a Mensagem nº 538, de 10 de julho de 2006 — o texto da convenção mencionada na ementa, *supra*.

A exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores que acompanha o documento presidencial informa que [o] *instrumento em apreço foi firmado com o propósito de tornar mais eficaz a aplicação da lei dos países membros no que respeita à investigação, ação penal e prevenção do crime, por meio de cooperação e assistência judiciária mútua.* Explica, ainda, que o auxílio alcançado por meio do tratado *compreende a comunicação de informações, de atos processuais e de outros atos públicos, quando se afigurarem necessários à realização das finalidades do processo, a par de atos necessários à perda, apreensão ou congelamento ou à recuperação de instrumentos, bens, objetos ou produtos do crime.*

Para autorizar a ratificação do tratado, foi produzido o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2007, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa

Nacional da Câmara dos Deputados, o qual foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, em 4 de setembro de 2007. Aprovado pelo Plenário da Casa iniciadora em 19 de fevereiro de 2009, o projeto em apreço foi encaminhado ao Senado Federal e remetido à Representação Brasileira no Parlamento do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, nos termos da Resolução nº 1, de 2007-CN, art. 3º, I, para, posteriormente, ser trazido a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O auxílio previsto pelo tratado compreende a comunicação de informações, de atos processuais – obtenção de meios de prova, revistas, buscas, apreensões, exames, perícias, notificação e audição de suspeitos, como exemplos – e de outros atos públicos, quando se afigurarem necessários à realização das finalidades do processo. Refere-se, ainda, aos atos necessários à perda, apreensão ou congelamento ou à recuperação de instrumentos, bens, objetos ou produtos do crime, mesmo quando a infração não seja punível ao abrigo da lei do Estado requerido.

No caso específico de pedidos de buscas, apreensões, exames e perícias, serão eles facultados apenas se os fatos que lhes derem origem forem puníveis com pena privativa de liberdade igual ou superior a seis meses também no Estado requerido, exceto quando se destinarem à prova de uma causa de exclusão de culpabilidade. Não se aplica a convenção às infrações militares. Em qualquer caso, o pedido de auxílio será cumprido em conformidade com o direito do Estado requerido.

Cuidaram os negociadores bilaterais de excetuar do espectro da cooperação formas de auxílio judiciário de caráter ou finalidade discriminatórias, consoante o regime internacional de proteção da pessoa humana. Destarte, a recusa do auxílio é possível se o pedido se referir a uma infração de natureza política ou com ela conexas; se houver fundadas razões para crer que o auxílio é solicitado para fins de procedimento criminal ou de cumprimento de pena em detrimento de uma pessoa em virtude de sua raça, sexo, religião, nacionalidade, língua, convicções políticas e ideológicas, ascendência, instrução, situação econômica ou condição social, ou se existir risco de agravamento da situação processual da pessoa por esses motivos; se o auxílio puder conduzir a julgamento por tribunal de exceção ou respeitar a execução de sentença proferida por tribunal dessa natureza; se a prestação do auxílio solicitado prejudicar um procedimento penal pendente no território do Estado requerido ou afetar a segurança de qualquer pessoa envolvida naquele auxílio; se o cumprimento do pedido ofender sua segurança, a ordem pública ou outros princípios fundamentais. De outra sorte, a anuência ao auxílio poderá ser condicionada a precauções ou medidas consideradas necessárias pela parte demandada.

A infração de natureza política, considerada hipótese de denegação do pedido de auxílio judiciário bilateral, não é conceituada no texto da convenção, senão por forma negativa. Não são consideradas infrações de natureza política:

- os crimes contra a vida de titulares de órgãos de soberania ou de altos cargos públicos ou de pessoas a quem for devida especial proteção segundo o direito internacional;
- atos de pirataria aérea e marítima;
- atos a que seja retirada natureza de infração política por convenções internacionais de que seja parte o Estado requerido;
- o genocídio, os crimes contra a humanidade, os crimes de guerra e as infrações graves segundo as Convenções de Genebra de 1949;
- os atos referidos na Convenção contra Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1984.

Ao perfilar os pactos internacionais que retiram de determinados crimes a natureza de infração política, o art. 3º da convenção em tela encontra a solução para o crime de terrorismo, pois que a Convenção Interamericana contra o Terrorismo – promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 5.639, de 26 de dezembro de 2005 –, em seu artigo 11, impõe que nenhum ato de terror seja considerado delito político ou delito conexo com um delito político, ou mesmo um delito inspirado por motivos políticos. Essa orientação coaduna-se com os princípios constitucionais regentes das relações exteriores brasileiras (art. 4º, VIII, CF), que repudiam o terrorismo.

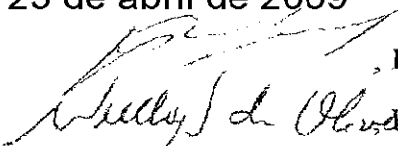
Por fim, o tratado inclui cláusulas de confidencialidade e sobre a quesitação para a transmissão dos pedidos de auxílio, para a ultimação dos pedidos de auxílio em si, bem como para a execução do auxílio.

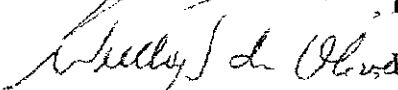
De resto, segue o acordo em apreço normas e previsões padronizadas nos instrumentos internacionais de igual abrangência temática.

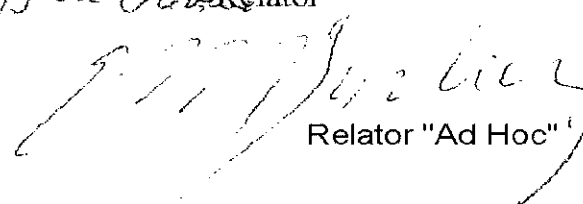
III – VOTO

Tendo em consideração o interesse nacional, a constitucionalidade e a juridicidade, voto pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2009.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2009


Presidente em exercício


Relator


Relator "Ad Hoc"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 28, DE 2009.
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO: SENADOR PEDRO SIMON	
RELATOR "AD HOC": SENADOR EDUARDO SUP LICY	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUP LICY (PT) <i>Relator "ad hoc"</i>	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Carval</i>	2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB) <i>[Handwritten Signature]</i>
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON <i>Presidente</i>	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES <i>[Handwritten Signature]</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP <i>[Handwritten Signature]</i>
PAULO DUQUE <i>[Handwritten Signature]</i>	5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM) <i>[Handwritten Signature]</i>	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>[Handwritten Signature]</i>
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>[Handwritten Signature]</i>	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

.....

VIII - repúdio ao *terrorismo e ao racismo*;

.....

DECRETO Nº 5.639, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

Promulga a Convenção Interamericana contra o Terrorismo, assinada em Barbados, em 3 de junho de 2002.

.....

Artigo 11

Inaplicabilidade da exceção por delito político

Para os propósitos de extradição ou assistência judiciária mútua, nenhum dos delitos estabelecidos nos instrumentos internacionais enumerados no Artigo 2 será considerado delito político ou delito conexo com um delito político ou um delito inspirado por motivos políticos. Por conseguinte, não se poderá negar um pedido de extradição ou de assistência judiciária mútua pela única razão de que se relaciona com um delito político ou com um delito conexo com um delito político ou um delito inspirado por motivos políticos

.....

PARECER Nº 316, DE 2009

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2003 (nº 54/.../2003, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio, que altera a redação do § 1º do artigo 159 do Decreto-Lei nº 3689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal (dispõe sobre a realização de exame de corpo delito e outras perícias, quando não houver peritos oficiais ou lista de peritos).

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2003 (nº 3.421, de 2000, na origem), que pretende alterar o § 1º do art. 159 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

O projeto acrescenta ao citado § 1º a expressão: “ou lista de peritos elaborada pela autoridade judicial, em cada circunscrição judiciária”.

Em sua justificativa o autor do projeto Deputado Osmar Serraglio argumenta que “a atual proposição vem permitir que a perícia seja realizada por apenas um perito leigo nas comarcas onde não houver peritos oficiais e apenas uma pessoa que satisfaça as exigências do § 1º do art. 159 do Código de Processo Penal, a fim de não inviabilizar a prova”.

Na Câmara dos Deputados, a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do referido Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2003.

Encaminhado ao Senado Federal, não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

O art. 24, inciso XI, da Constituição Federal, determina que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre procedimentos em matéria processual. Os §§ 1º e 2º do mesmo artigo dispõem que “no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais”, e “a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência legislativa suplementar dos Estados.”

O legislador ordinário é intérprete oficial da lei maior, que deve buscar concretizar os seus magnos objetivos, integrando a realidade social, oferecendo novas dimensões e significados à lei ordinária, quando se faz necessária a atualização do sentido da norma no espírito do povo (**Metodologia Constitucional**, Fran Figueiredo).

A redação proposta ao § 1º do art. 159 do Código de Processo Penal assim determina:

“Art. 159.

§ 1º Não havendo peritos oficiais, ou lista de peritos elaborada pela autoridade judicial, em cada circunscrição judiciária, o exame será realizado por duas pessoas idôneas, portadoras de diploma de curso superior, escolhidas, de preferência, entre as que tiverem habilitação técnica relacionada à natureza do exame.

.....”

Como já afirmado, busca o presente projeto tão somente acrescentar ao texto vigente a expressão: “ou lista de peritos elaborada pela autoridade judicial, em cada circunscrição judiciária”. Assim, já existe no ordenamento jurídico pátrio a figura do perito *ad hoc* que tem atendido, de maneira insatisfatória, registre-se, as necessidades naquelas comarcas onde não há o perito oficial.

A propositura não acrescenta ou melhora a possibilidade de atendimento da perícia na interpretação da prova pericial, pois as autoridades policiais e judiciárias já estão autorizadas a, legalmente, designar pessoas idôneas, portadores de diploma de curso superior, para realizar exames periciais.

O acréscimo que se pretende (“ou lista de peritos elaborada pela autoridade judicial, em cada circunscrição judiciária”) de não apresentar qualquer utilidade ou necessidade, poderá reduzir as perspectivas de melhoria da perícia oficial e de aumento de seu efetivo, pois, acaba reforçando a existência do perito *ad hoc*.

O Estado não terá qualquer compromisso ou interesse em melhorar qualitativa e quantitativamente a atividade pericial. Justo em um momento em que se assiste ao aumento da criminalidade e se busca reduzir a impunidade no Brasil, o enfraquecimento da investigação técnico-científica é temerário. Nos últimos anos, privilegiou-se a contratação de outros profissionais da segurança pública em detrimento da perícia – da prova técnica.

Insta salientar que a atividade pericial prevista no Código de Processo Penal se difere daquela prevista no procedimento civil, principalmente, pelo conteúdo a ser analisado. A perícia criminal tem o dever de apurar a verdade real, onde, além do interesse individual, deve-se a todo custo assegurar o interesse público, que é o de não absolver culpados e muito menos, condenar inocentes. E a prova técnica, produzida com qualidade, envolvendo conhecimentos técnicos e científicos dos peritos, na maioria das vezes, é imprescindível à realização da Justiça.

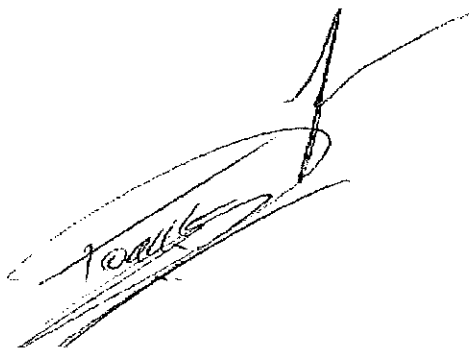
Não se deve descuidar que a perícia oficial é uma obrigação do Estado e que a possibilidade de delegá-la para terceiros, que não têm o compromisso, a responsabilidade e o treinamento que tem o servidor público concursado, imparcial, treinado e experiente no trato com dinâmicas criminosas. A alteração proposta, sutilmente, terceiriza a atividade da perícia.

Finalmente, destaco que o Plano Nacional de Segurança Pública sustenta a prova técnico-científica como um de seus eixos temáticos e destaca sua importância no protocolo de intenções com os Estados, que, ao aderirem ao Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, têm que firmar o compromisso de investir em perícia.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2003.

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2009



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 54 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>em exercício Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
RELATOR: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLY <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO <i>[assinatura]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA <i>[assinatura]</i>
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA <i>[assinatura]</i>
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>[assinatura]</i>
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO <i>[assinatura]</i>
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5. VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[assinatura]</i>	6. NEUTO DE CONTO <i>[assinatura]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS <i>[assinatura]</i>
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMIR SANTANA <i>[assinatura]</i>
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO <i>[assinatura]</i>
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	5. ELISEU RESENDE <i>[assinatura]</i>
ALVARO DIAS <i>[assinatura]</i>	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA <i>[assinatura]</i>	7. MARCONI PERILLO <i>[assinatura]</i>
LÚCIA VÂNIA <i>[assinatura]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO <i>[assinatura]</i>
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Documento anexado nos termos do art. 250, parágrafo único, do Regimento Interno

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2003 (nº 3.421, de 2000, na origem), que pretende alterar o § 1º do art. 159 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

O projeto acrescenta ao citado § 1º a expressão: “ou lista de peritos elaborada pela autoridade judicial, em cada circunscrição judiciária”.

Em sua justificativa o autor do projeto Deputado Osmar Serraglio argumenta que “a atual proposição vem permitir que a perícia seja realizada por apenas um perito leigo nas comarcas onde não houver peritos oficiais e apenas uma pessoa que satisfaça as exigências do § 1º do art. 159 do Código de Processo Penal, a fim de não inviabilizar a prova”.

Na Câmara dos Deputados, a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do referido Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2003.

Encaminhado ao Senado Federal, não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

O art. 24, inciso XI, da Constituição Federal, determina que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre procedimentos em matéria processual. Os §§ 1º e 2º do mesmo artigo dispõem que “no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais”, e “a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência legislativa suplementar dos Estados.”

O legislador ordinário é intérprete oficial da lei maior, que deve buscar concretizar os seus magnos objetivos, integrando a realidade social, oferecendo novas dimensões e significados à lei ordinária, quando se faz necessária a atualização do sentido da norma no espírito do povo (passim **Metodologia Constitucional**, Fran Figueiredo).

A redação proposta ao § 1º do art. 159 do Código de Processo Penal assim determina:

“Art. 159.”

§ 1º Não havendo peritos oficiais, ou lista de peritos elaborada pela autoridade judicial, em cada circunscrição judiciária, o exame será realizado por duas pessoas idôneas, portadoras de diploma de curso superior, escolhidas, de preferência, entre as que tiverem habilitação técnica relacionada à natureza do exame.
.....”

O procedimento da habilitação dos peritos deveria efetivar-se mediante instrução dos Tribunais de Justiça de cada Estado, atendendo, principalmente, aos princípios de impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visto que eles podem ser argüidos de suspeitos ou impedidos pelas partes, conforme o disposto nos arts. 105, 279 e 280, do Código de Processo Penal.

É inquestionável que a propositura aperfeiçoa a processualística penal brasileira ao permitir que nas circunscrições judiciárias onde não haja peritos oficiais a autoridade policial ou judicial possa designar pessoas leigas, portadoras de curso superior, para a realização de perícias.

Aliás, tal prática já é totalmente aceita pela doutrina e jurisprudência. O projeto em comento objetiva, portanto, tão somente tornar legal o que já é costumeiro. Embora fosse desejável que os Estados tivessem recursos para implantar em todas as comarcas institutos de criminalística e médico-legal.

A previsão de que as autoridades judiciais elaborem previamente uma lista de peritos é também deveras interessante e contribuirá sobremaneira com a confiabilidade e celeridade da marcha processual.

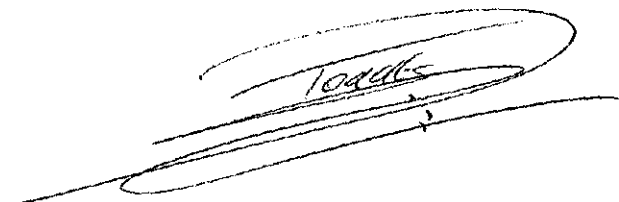
III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2003, que, certamente, se transformado em lei, contribuirá para a construção eficiente de uma sociedade livre, justa e solidária.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



PARECER Nº 317, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos correios que altera o texto do art. 37 da Constituição Federal, para limitar o número de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, no âmbito do Poder Executivo, nas três esferas de Governo.

Relator " Ad Hoc": Senador Eduardo Suplicy

Relator: Senador Gilvam Borges

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2006, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, altera o art. 37 da Constituição, para o objetivo acima mencionado.

A redação vigente do inciso V do mencionado dispositivo estabelece que *as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.*

A modificação oferecida pela PEC tenciona passar a determinar que tanto as funções de confiança como os cargos em comissão serão exercidos exclusivamente por servidores de carreira, ocupantes de cargo permanente do respectivo órgão ou entidade, destinando-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, ressalvado o disposto nos §§ 13 e 14, acrescentados pela proposta.

Pelo § 13, a ocupação de cargos em comissão por pessoas sem vínculo efetivo com o órgão ou entidade será permitida desde que: *o cargo em comissão seja integrante de um dos dois primeiros escalões de Ministérios, órgãos diretamente subordinados à Presidência da República ou entidades, ou de suas assessorias imediatas; e a formação acadêmica e a qualificação profissional do ocupante sejam compatíveis com as atribuições do cargo em comissão ocupado (incisos I e II, respectivamente).*

O § 14 limita os cargos em comissão e as funções de confiança a três por cento do número total de cargos e empregos permanentes existentes no Poder Executivo e na administração indireta do respectivo ente da Federação.

O art. 2º da Proposta concede o prazo de dois anos para que o Poder Executivo das três pessoas da Federação possa adequar o número de cargos em comissão e funções de confiança atualmente existentes em seus quadros aos critérios estabelecidos nesta Emenda, reduzindo o excedente em: 50% no 1º ano, e 50% do segundo ano (incisos I e II).

Pelo art. 3º da iniciativa, serão automaticamente extintos, ao final dos períodos estabelecidos nos incisos I e II do art. 2º, os cargos em comissão e funções de confiança excedentes ao limite previsto no caput do mesmo artigo.

A justificação da Proposta ressalta seu impacto moralizador, pelo excessivo número das mencionadas espécies de cargos existentes hoje na administração direta e indireta dos três níveis, como se tais cargos constituíssem verdadeiro patrimônio do governo, em vez de sê-lo do Estado, não podendo, assim, ficar à mercê dos ímpetos clientelistas dos governantes. Daí resulta a criação de ambiente propício para a proliferação da corrupção, quando na verdade é necessário investir na profissionalização dos servidores para a ocupação de todas as espécies de cargos.

A medida direciona-se para todo o serviço público, mas são necessárias regras específicas para o Poder Executivo, que detém a maioria dos cargos dessa natureza, e que possui estrutura infinitamente maior do que a dos demais Poderes.

II – ANÁLISE

A Proposta é marcada pelos mais nobres propósitos, mas apresenta alguns problemas que, no nosso entendimento, desaconselham a sua aprovação.

Não vislumbramos afronta direta à Constituição Federal, pois não fere cláusula pétrea e nem se contradiz com os princípios implícitos na Lei Maior. Reconhecemos que, por se tratar de proposta de emenda à Constituição, a iniciativa reservada estabelecida no § 1º do art. 61 não representa obstáculo. Mas pensamos que a questão abordada pela medida é tipicamente de natureza administrativa, mais condizente com a missão conferida constitucionalmente ao Chefe do Poder Executivo, razão que nos leva a considerá-la inoportuna e não perfeitamente ajustada com o princípio da iniciativa das leis.

A proposta padroniza a mesma disposição para as três pessoas da Federação, o que nos parece contraproducente, pois cada ente federativo possui os seus problemas e as suas necessidades no que tange ao funcionamento do serviço público. Tal fato reforça a nossa opinião de que não convém ao Poder Legislativo dispor de um assunto que pertence mais à alçada do Poder Executivo, sobretudo porque pretende ter um alcance tão abrangente.

A modificação ao inciso V, no sentido de restringir aos servidores de carreira o exercício das funções de confiança e dos cargos em comissão, assim como a limitação imposta no acrescentado § 14, a nosso ver restringem excessivamente o teor contido na disposição vigente, apesar da ressalva contida no § 13, igualmente acrescentado ao preceito magno.

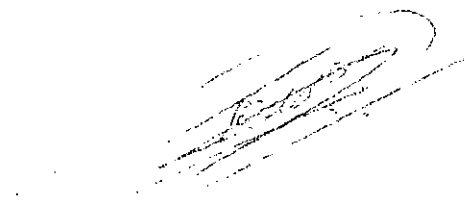
A aprovação da proposta poderá gerar como consequência a impossibilidade de serem eventualmente aproveitados servidores gabaritados para preencherem determinados cargos, mormente quando a especialização que o cargo vier a requerer não puder ser facilmente encontrada entre a grande maioria dos integrantes do serviço público.

Se a administração pública se excede na faculdade concedida pela Lei Maior, uma proposta que restringe em excesso a mesma faculdade pode vir a ser igualmente nociva, pelas razões supramencionadas.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela rejeição à Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2006.

Sala da Comissão, 15 de abril de 2009.



,Presidente

,Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 39 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR "Ad Hoc": <i>Senador Eduardo Suplicy</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUP LICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADEL MIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 318 , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 48, de 2006, tendo como 1º signatário o Senador Valdir Raupp que altera e acrescenta parágrafos ao art. 195 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 95, 96 e 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

RELATOR: Senador VALTER PEREIRA

I – RELATÓRIO

É submetida ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 48, de 2006, de ementa em epígrafe, cujo primeiro subscritor é o Senador VALDIR RAUPP.

Em seu art. 1º, a PEC promove as seguintes alterações no art. 195 da Constituição Federal (CF): acrescenta o inciso V ao *caput* e os §§ 14 a 18; e dá nova redação ao § 7º. Os dispositivos acrescidos instituem a contribuição social sobre a movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira (CMF), como fonte adicional de financiamento da seguridade social.

A nova contribuição terá o seguinte perfil: terá caráter permanente; a alíquota máxima, a partir de 2015, será de oito centésimos por cento; a partir de 2015, será aplicado integralmente em *ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para melhoria da qualidade de vida nos termos de lei complementar*; poderá incidir sobre o ouro qualificado como ativo financeiro ou instrumento cambial; poderá ser cumulativo e ter fato gerador ou base de cálculo próprios de imposto discriminado na CF; poderá ser compensado, total ou parcial, com o imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR), nos termos de lei complementar; não incidirá nos lançamentos em contas correntes de depósito

relativos a operações (a) em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros; (b) de câmaras de compensação e de liquidação, nos exatos termos do art. 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), introduzido pela Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002, relativamente à extinta CPMF.

O art. 2º da proposição acrescenta os arts. 95, 96 e 97 ao ADCT. O art. 95 estabelece que a CMF será regulada pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações, ripristinando, assim, a lei instituidora da CPMF, exceto no que respeita à alíquota e à destinação do produto da arrecadação, que terão o tratamento a seguir. A alíquota será no máximo, de:

I – três mil quatrocentos e vinte e cinco décimos de milésimo por cento (0,3425%), em 2008;

II – trezentos e cinco milésimos por cento (0,305%), em 2009;

III – dois mil, seiscentos e setenta e cinco décimos de milésimo por cento (0,2675%), em 2010;

IV – vinte e três centésimos por cento (0,23%), em 2011;

V – mil novecentos e vinte e cinco décimos de milésimo por cento (0,1925%), em 2012;

VI – cento e cinquenta e cinco milésimos por cento (0,155%), em 2013;

VII – mil cento e setenta e cinco décimos de milésimos por cento (0,1175%), em 2014.

Do produto da arrecadação será destinada a parcela correspondente à alíquota de oito centésimos por cento ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, e o restante será repartido na proporção de dois terços para o Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde, e um terço para o custeio da previdência social.

O art. 96 estende por mais cinco anos, ou seja, até 2015, o prazo de vigência do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, de que trata o art. 79 do ADCT. O art. 96 estipula que, enquanto não for editada a lei complementar reguladora da aplicação dos recursos da CMF, permanecerá em vigor, para fins da referida aplicação, a Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001, que regula o citado Fundo.

Não foi apresentada nenhuma emenda.

II – ANÁLISE

A PEC, apresentada em 22 de novembro de 2006, foi-me distribuída, para relatar, em 17 de outubro de 2007, justamente quando esta Casa iniciava a discussão da PEC nº 89, de 2007, que objetivava prorrogar, por mais quatro anos (até 31 de dezembro de 2011), a CPMF, cuja vigência expirava em 31 de dezembro de 2007. Naquela oportunidade, discutiu-se, à exaustão, tanto nesta Comissão quanto no Plenário, a conveniência de se preservar essa contribuição, seja em caráter provisório (como vinha acontecendo desde sua criação pela Emenda Constitucional nº 12, de 15 de agosto de 1996), seja em caráter permanente, com alíquota decrescente no tempo. Por apertada diferença de votos, venceu a corrente contrária à manutenção da CPMF, mesmo com alíquota decadente.


O principal argumento brandido pelos Senadores favoráveis à continuidade da contribuição era a sua imprescindibilidade ao equilíbrio fiscal. Alegavam que a perda abrupta de R\$ 40 bilhões causaria estragos aos orçamentos públicos. Entretanto, os dados relativos à arrecadação das receitas federais no período de janeiro a fevereiro de 2008, comparativamente ao mesmo período de 2007, fortalecem a tese da desnecessidade da contribuição para o equilíbrio público. Com efeito, a arrecadação do primeiro bimestre deste ano foi de R\$ 110,74 bilhões, 20,86% mais que a do bimestre correspondente do ano passado – de R\$ 91,628 bilhões. Se se excluírem da arrecadação de 2008 as receitas derivadas da (a) CPMF, cujos fatos geradores ocorreram em 2007 – R\$ 900 milhões – e da (b) majoração de alíquotas do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários, promovida pelo Poder Executivo, em janeiro de 2008 (RS 1,412 bilhão), ainda assim, teríamos uma arrecadação global de R\$ 108,428 bilhões, superior em 18,3% à do primeiro bimestre de 2007. O crescimento sustentado da arrecadação federal confirmou, até agora, o acerto daqueles que defendiam a redução da carga tributária, a começar pela CPMF, que tinha prazo certo para se extinguir.


Assim sendo, a matéria perdeu o objeto diante da rejeição, pelo Senado Federal, da PEC nº 89, de 2007, que pretendia a prorrogação da vigência da CPMF.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pelo arquivamento da PEC nº 48, de 2006.

Sala da Comissão, 15 de abril de 2009.


, Presidente


Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 48 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Valter Pereira</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA <i>Marina Silva</i>	1. RENATO CASAGRANDE <i>Renato Casagrande</i>
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	2. AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>Marcelo Crivella</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>Inácio Arruda</i>
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5. CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>
EXPEDITO JÚNIOR <i>Expedito Júnior</i>	6. SERYS SLHESARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1. ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	2. LEOMAR QUINTANILHA <i>Leomar Quintanilha</i>
GILVAM BORGES <i>Gilvam Borges</i>	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>
FRANCISCO DORNELLES <i>Francisco Dornelles</i>	4. LOBÃO FILHO <i>Lobão Filho</i>
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. VALDIR RAUPP <i>(Autor)</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>	6. NEUTO DE CONTO <i>Neuto de Conto</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU <i>Kátia Abreu</i>	1. EFRAIM MORAIS <i>Efraim Moraes</i>
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	2. ADELMIR SANTANA <i>Adelmir Santana</i>
JAYME CAMPOS <i>Jayme Campos</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO <i>Raimundo Colombo</i>
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	4. JOSÉ AGRIPINO <i>José Agripino</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>Antonio Carlos Júnior</i>	5. ELISEU RESENDE <i>Eliseu Resende</i>
ALVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	6. EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
SÉRGIO GUERRA <i>Sérgio Guerra</i>	7. MARCONI PERILLO <i>Marconi Perillo</i>
LÚCIA VÂNIA <i>Lúcia Vânia</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	1. GIM ARGELLO <i>Gim Argello</i>
PDT	
OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>	1. PATRÍCIA SABOYA <i>Patrícia Saboya</i>

PARECER Nº 319, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2007, (Nº 5.990/2005, na Casa de Origem, do Deputado Pastor Reinaldo) que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil OAB (torna o exercício da advocacia incompatível para os ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a qualquer órgão do Ministério Público).

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Vem a exame o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2007, cujo objetivo é a alteração da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a qual dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil.

A providência legal veiculada busca tornar o exercício da advocacia militante incompatível com a detenção de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a qualquer órgão do Ministério Público.

Não foram recebidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE


O projeto de lei que temos sob análise não se encontra eivado de inconstitucionalidade, quer formal, por vício de iniciativa ou por lesão ao devido processo legislativo, quer material.

No mérito, a vedação à advocacia militante, na hipótese, sustenta-se na lógica e na necessidade, já que guarda profunda simetria com as razões impeditivas erigidas contra detentor de cargos no Poder Judiciário, valendo contra quem os ocupe no âmbito do Ministério Público os mesmos fundamentos e os mesmo objetivos, quais sejam impedir a contaminação funcional por interesses privados.

III – VOTO

Por essas razões voto pela aprovação, nesta Comissão, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2007.

Sala da Comissão, 15 de abril de 2009.


, Presidente
, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 18 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>em exercício Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
RELATOR: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLYC <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SHESSARENKO <i>[assinatura]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA <i>[assinatura]</i>
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA <i>[assinatura]</i>
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO <i>[assinatura]</i>
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5. VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO <i>[assinatura]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADEL MIR SANTANA
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO <i>[assinatura]</i>
LÚCIA VÂNIA <i>[assinatura]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

PARECER Nº 320 , DE 2009.

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Recurso nº 9, de 2004, do Senador Antônio Carlos Valadares que requer a nulidade da votação, em segundo turno, da Proposta de emenda à Constituição nº 55-A, de 2001, a PEC dos Vereadores, realizada na sessão deliberativa extraordinária do dia 29 de junho de 2004, às dezoito horas e cinquenta minutos.

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

Relator "Ad Hoc": Senador Marconi Perillo

I – RELATÓRIO

Recebemos do Sr. Presidente desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a incumbência de elaborar relatório sobre o recurso acima epigrafado, de autoria do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES, mediante o qual o eminente Parlamentar requer a nulidade da votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55-A, de 2001, a PEC dos Vereadores, realizada na sessão deliberativa extraordinária do dia 29 de junho de 2004, às dezoito horas e cinquenta minutos.

Fundamentando o recurso apresentado, seu Autor alega que, por ocasião da votação impugnada, teria havido ofensa aos arts. 48, inciso XXIII, e 51 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, haja vista que o Senador Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente da Casa, que presidiu o encerramento do processo da questionada votação, nela participou e teve seu voto computado no resultado.

Argumenta, o Recorrente, que na referida votação houve, de um lado, violação normativa regimental explícita, em decorrência da inobservância dos já apontados dispositivos do RISF, e, de outro, violação normativa regimental implícita, porquanto o Senador que dirige ou preside, em qualquer

fase, os trabalhos da Mesa, está impedido de votar, sendo esse um critério assecuratório da imparcialidade e lisura do processo de votação.

Ao processo foram acostadas reproduções das notas taquigráficas da sessão realizada em 30 de junho de 2004, na qual o Senador Antonio Carlos Valadares apresentou o recurso que ora relatamos, e da sessão realizada às dezoito horas e cinquenta minutos do dia anterior, quando ocorreu a votação que se quer anular. Juntou-se, ainda, CD-ROM contendo as entrevistas concedidas pelos Senadores Eduardo Siqueira Campos e Antonio Carlos Valadares e pela Senadora Ideli Salvatti à Rádio Senado, no dia 30 de junho de 2004, em que os aludidos Parlamentares defendem opiniões divergentes relativamente à votação da “PEC dos Vereadores”.

II – ANÁLISE

A esta Comissão, consoante o art. 101, incisos I e VI do Regimento Interno do Senado Federal, compete opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência, bem como sobre os recursos interpostos às decisões da Presidência.

Como se observa das notas taquigráficas e gravações juntadas ao processo, as alegações de fato do Recorrente são inquestionáveis: o Senador que presidiu o encerramento da votação da PEC nº 55-A, de 2001, havia já participado da votação e teve seu voto computado no resultado, assim como manifestou sua satisfação pela rejeição da PEC.

Juridicamente, porém, seu pleito não parece ser aquele que melhor se coaduna com a finalidade pública do processo legislativo.

É verdade que o Regimento Interno do Senado Federal, salvo no caso de empate, veda expressamente ao Presidente o exercício do voto nas votações ostensivas. Silencia, contudo, em relação a uma das situações muito comuns verificadas nas sessões do Plenário: a habitual substituição na Presidência dos trabalhos sempre que o Senador que goza de precedência deixa o Plenário ou nele ingressa com o intuito de participar da sessão.

A qual Presidente estaria a referir-se o Regimento? Àquele que anunciou a matéria, pondo-a em discussão, e que teria, por certo, grande influência no desenvolvimento do processo? Àquele que deu por iniciada a votação? Ou àquele que presidiu o encerramento da votação, proclamando o resultado?

Trata-se, sem dúvida, de uma importante questão que esta Comissão deverá, em ocasião mais oportuna, resolver com precisão.

Levantada essa dúvida, não poderíamos neste Relatório, sob pena de manifestarmos um juízo temerário, asseverar que nulo foi o voto dado pelo Senador Eduardo Siqueira Campos, no exercício de seu direito incontestado, enquanto não participava da Mesa. Raciocínio inverso nos indica que foi absolutamente correta a atitude do Senador Romeu Tuma de abster-se de votar enquanto presidia a sessão.

Vê-se, portanto, que não se pode afirmar, com segurança, que a participação do Senador Eduardo Siqueira Campos na votação deu-se de forma irregular. Ao contrário, quando votou, S. Ex^a não dirigia os trabalhos.

Mesmo se considerássemos nulo o voto proferido pelo ilustre Senador, não pensamos que tal nulidade pudesse atingir a validade da votação. Embora os Regimentos do Congresso Nacional e de suas Casas sejam omissos em relação ao tema, a legislação pátria, especificamente a eleitoral, não o é. Um dos mais nobres princípios do direito eleitoral, consagrado no art. 219 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), ensina que “na aplicação da lei eleitoral o juiz atenderá sempre aos fins e resultados a que ela se dirige, abstendo-se de pronunciar nulidades sem demonstração de prejuízo”.

Se não pudéssemos aplicar, subsidiariamente ou por analogia, tal princípio ao caso em tela, com certeza deveríamos, ao menos, tomá-lo como referência a nos auxiliar na decisão referente ao recurso impetrado.

No caso vertente, pelo resultado apurado, verifica-se que a exclusão do voto do Representante de Tocantins e o cômputo do voto eventualmente favorável do Senador Romeu Tuma em nada alterariam o resultado da votação, ou seja, a PEC ainda assim seria rejeitada.

Todos essas considerações encaminham para a rejeição do recurso sob exame, sobretudo aquela que poderia constituir desde já uma decisão a ser adotada uniformemente em questões futuras semelhantes a esta, nos seguintes termos: **“não se cogita anulação de votação, senão quando a exclusão dos votos impugnados baste para lhe alterar o resultado”**.

Merecem referência duas outras questões, a nosso ver, de menor importância sobre fatos ocorridos por ocasião da votação da PEC nº 55-A, de 2001, referidos no recurso ou nas entrevistas concedidas à Rádio Senado.

A primeira refere-se ao fato de ter o Presidente da Mesa celebrado o resultado da votação. A esse respeito, acreditamos que o assunto já se esgotou nas repercussões que surtiu tanto em Plenário quanto na mídia. Com a sinceridade que o distingue, o próprio 2º Vice-Presidente desta Casa reconheceu que se excedeu quando, contagiado pela alegria de ver concretizada sua aspiração, afastou-se momentaneamente da condição de magistrado, que se impõe ao Presidente da Mesa, para manifestar contentamento ante a rejeição da Proposta. Parece-nos que a melhor posição a ser por nós adotada é considerar o assunto encerrado.

O último questionamento suscetível de nos ocupar refere-se ao tempo decorrido entre o início da votação e seu encerramento. Conforme se vê dos documentos acostados ao recurso, a votação da PEC nº 55-A, de 2001, estendeu-se por dezessete minutos, tempo esse considerado insuficiente pelo Recorrente.

O Regimento Interno do Senado Federal, na parte em cuida da votação das proposições (arts. 288 a 316), não estabelece tempo mínimo para a votação de qualquer matéria. Esse tempo, presume-se, é o necessário aos encaminhamentos e à votação em si. Apenas na hipótese de falta de *quorum* de votação é que o Regimento (art. 293, incisos VIII e IX) determina que o Presidente suspenda a sessão, fazendo acionar a ~~campainha~~ por dez minutos,

findos os quais a sessão será reaberta, procedendo-se à votação ou a adiando, por falta de número.

Com isso, conclui-se que, havendo *quorum* para votar, e desde que respeitado o tempo de encaminhamento e de exercício do voto pelos Senadores, é deferida ao Presidente certa discricção no decidir sobre o tempo pelo qual se estenderá a votação.

No caso em foco, os fatos indicam que não houve irregularidade relativa ao tempo de duração da votação:

1º. houve *quorum*, uma vez que 52 Senadores participaram da votação, não tendo havido, pois, a necessidade de acionar a campainha por dez minutos;

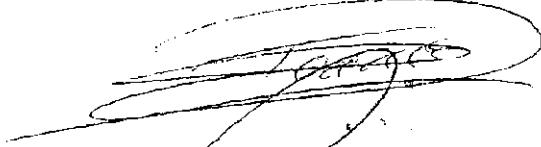

2º. o Senador Romeu Tuma, que presidiu praticamente toda a votação, exceto a sua parte final, franqueou a palavra a tantos Srs. Senadores quantos quiseram se pronunciar para encaminhar a votação, sendo que foram vários os que se manifestaram;

3º. mesmo havendo *quorum*, aguardaram-se não apenas dez minutos para o encerramento da votação, mas dezessete minutos, tempo que acreditamos tenha sido razoável, não obstante a importância da matéria em apreciação.

III – VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, votamos pela rejeição do Recurso nº 9, de 2004.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2009.

Presidente
, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: Recurso Nº 9 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senador Marconi Perillo	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPPLY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDOS
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55-A, DE 2001, CITADA NO PARECER

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55-A, DE 2001

Modifica a redação do art. 29A e acrescenta art. 29B à Constituição Federal para dispor sobre o limite de despesas e a composição das Câmaras de Vereadores e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 29A da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29A.
I – 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;
II – 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população de mais de 100.000 (cem mil) e de até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes;
III – 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população de mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) e de até 500.000 (quinhentos mil) habitantes;
IV – 5% (cinco por cento) para Municípios com população de mais de 500.000 (quinhentos mil) e de até 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes;
V – 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população de mais de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) e de até 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
VI – 4% (quatro por cento) para Municípios com população acima de 3.000.000 (três milhões) de habitantes.
.....(NR)

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 29B:

“Art. 29 – B. Para a composição das Câmaras Municipais em todo o Brasil, serão observados os seguintes limites:

I – 7 (sete) Vereadores, nos Municípios de até 7.000 (sete mil) habitantes;

II – 9 (nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 7.000 (sete mil) e de até 15.000 (quinze mil) habitantes;

III – 11 (onze) Vereadores, nos Municípios de mais de 15.000 (quinze mil) e de até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes;

IV – 13 (treze) Vereadores, nos Municípios de mais de 25.000 (vinte e cinco mil) e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

V – 15 (quinze) Vereadores, nos Municípios de mais de 50.000 (cinquenta mil) e de até 75.000 (setenta e cinco mil) habitantes;

VI – 17 (dezessete) Vereadores, nos Municípios de mais de 75.000 (setenta e cinco mil) e de até 100.000 (cem mil) habitantes;

VII – 19 (dezenove) Vereadores, nos Municípios de mais de 100.000 (cem mil) e de até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes;

VIII – 21 (vinte e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) e de até 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

IX – 23 (vinte e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 500.000 (quinhentos mil) e de até 600.000 (seiscentos mil) habitantes;

X – 25 (vinte e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 600.000 (seiscentos mil) e de até 700.000 (setecentos mil) habitantes;

XI – 27 (vinte e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 700.000 (setecentos mil) e de até 800.000 (oitocentos mil) habitantes;

XII – 29 (vinte e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 800.000 (oitocentos mil) e de até 900.000 (novecentos mil) habitantes;

XIII – 31 (trinta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 900.000 (novecentos mil) e de até 1.000.000 (um milhão) de habitantes;

XIV – 33 (trinta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.000.000 (um milhão) e de até 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes;

XV – 35 (trinta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) e de até 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) habitantes;

XVI – 37 (trinta e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) e de até 2.000.000 (dois milhões) de habitantes;

XVII – 39 (trinta e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 2.000.000 (dois milhões) e de até 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

XVIII – 41 (quarenta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 3.000.000 (três milhões) e de até 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) habitantes;

XIX – 43 (quarenta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) e de até 6.000.000 (seis milhões) de habitantes;

XX – 47 (quarenta e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 6.000.000 (seis milhões) e de até 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

XXI – 51 (cinquenta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 8.000.000 (oito milhões) e de até 10.000.000 (dez milhões) de habitantes;

XXII – 55 (cinquenta e cinco) Vereadores, nos Municípios de população acima de 10.000.000 (dez milhões) de habitantes.”

Art. 3º A população de cada Município, para os fins do art. 29B da Constituição Federal, será a constante da estimativa mais atualizada do órgão oficial de estatística

Art. 4º O Tribunal Superior Eleitoral adotará as medidas necessárias à aplicação desta Emenda Constitucional às eleições de 2004, inclusive quanto à adaptação do calendário eleitoral.

Art. 5º Revoga-se o inciso IV do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965.

Institui o Código Eleitoral.

CAPÍTULO VI

DAS NULIDADES DA VOTAÇÃO

Art. 219. Na aplicação da lei eleitoral o juiz atenderá sempre aos fins e resultados a que ela se dirige, abstendo-se de pronunciar nulidades sem demonstração de prejuízo.

Parágrafo único. A declaração de nulidade não poderá ser requerida pela parte que lhe deu causa nem a ela aproveitar.

PARECER Nº 321, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Recurso nº 10, de 2004, do Senador Antônio Carlos Magalhães que requer a nulidade da sessão deliberativa extraordinária realizada no dia 29 de junho de 2004, às dezoito horas e cinquenta minutos, alegando erro na votação e na condução dos trabalhos em que foi aprovada, em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 55-A, de 2001, a PEC dos Vereadores.

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

Relator "Ad Hoc" : Senador Marconi Perillo

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o recurso acima epigrafado, de autoria do Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, mediante o qual o eminente Parlamentar requer a nulidade da sessão deliberativa extraordinária realizada no dia 29 de junho de 2004, às dezoito horas e cinquenta minutos.

Entre as razões que fundamentam o requerimento, seu Autor aduz que, durante a sessão cuja anulação pleiteia, o Senador Romeu Tuma, que a presidia, foi praticamente expulso da função pelo 2º Vice-Presidente da Casa, o Senador Eduardo Siqueira Campos, o qual, imediatamente e de forma parcial, deu por encerrada a votação, mesmo antes de findo o prazo regimental, e, logo em seguida, encerrou a sessão, ignorando os protestos do Plenário.

Prossegue, afirmando que, mesmo tendo assumido a Presidência, o Senador Eduardo Siqueira Campos, que já havia votado, manteve seu voto como se válido fosse, contrariando, assim, o Regimento Interno do Senado Federal. E que, além disso, encerrada a votação, o Presidente passou a comemorar o resultado de modo ostensivo, atitude não condizente com a função que ocupava.

Finaliza, requerendo a anulação da referida sessão, uma vez que houve erro na votação e na condução dos trabalhos, ou, na impossibilidade de atendimento do pleito, que o requerimento seja apreciado por esta Comissão.

Ao processo foram juntadas cópias das notas taquigráficas da sessão realizada em 29 de junho de 2004, na qual foi votada, em 2º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 55-A, de 2001, a “PEC dos Vereadores”.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A esta Comissão, consoante o art. 101, incisos I e VI do Regimento Interno do Senado Federal, compete opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência, bem como sobre os recursos interpostos às decisões da Presidência.

O presente recurso tem finalidade idêntica à de outro que já relatamos, de autoria do ilustre Senador Antonio Carlos Valadares, qual seja, invalidar a votação da PEC dos Vereadores, razão pela qual reproduziremos aqui algumas considerações já exaradas no relatório anterior.

A alegação de que o Senador Romeu Tuma teria sido praticamente expulso do exercício da Presidência da sessão pelo 2º Vice-Presidente da Casa parece-nos não corresponder com o teor das notas taquigráficas acostadas ao processo. Nestas, verifica-se que, ao revés, o fato que ensejou a assunção da Presidência dos trabalhos pelo Senador Eduardo Siqueira Campos foi uma questão de ordem suscitada justamente pelo próprio Recorrente, o insigne Senador Antonio Carlos Magalhães.

O próximo argumento utilizado pelo Autor do recurso ora relatado relaciona-se com o tempo de duração da votação, que teria sido encerrada antes de esgotado o prazo regimental. Quanto a isso, cumpre esclarecer que o Regimento Interno do Senado Federal, na parte em cuida da votação das proposições (arts. 288 a 316), não estabelece tempo mínimo para a votação de

qualquer matéria. Esse tempo, presume-se, é o necessário aos encaminhamentos e à votação em si. Apenas na hipótese de falta de *quorum* de votação é que o Regimento (art. 293, incisos VIII e IX) determina que o Presidente suspenda a sessão, fazendo acionar a campainha por dez minutos, findos os quais será reaberta, procedendo-se à votação ou a adiando, por falta de número.

Com isso, conclui-se que, havendo *quorum* para votar, e desde que respeitado o tempo de encaminhamento e de exercício do voto pelos Senadores, é deferida ao Presidente certa discricção no decidir sobre o tempo pelo qual se estenderá a votação.

No caso em foco, os fatos indicam que não houve irregularidade relativa ao tempo de duração da votação:

1º. houve *quorum*, uma vez que 52 Senadores participaram da votação, não tendo havido, portanto, a necessidade de acionar a campainha por dez minutos;

2º. o Senador Romeu Tuma, que presidiu praticamente toda a votação, exceto a sua parte final, franqueou a palavra a tantos Srs. Senadores quantos quiseram se pronunciar para encaminhar a votação, sendo que foram vários os que se manifestaram;

3º. mesmo havendo *quorum*, aguardaram-se não apenas dez minutos para o encerramento da votação, mas dezessete minutos, tempo que acreditamos tenha sido razoável, não obstante a importância da matéria em apreciação.

Não seria esse, portanto, o motivo por que seria anulada a sessão.

Passemos, agora a examinar a arguição de nulidade da sessão em decorrência da contagem do voto indevido do Presidente que encerrou a votação.

É certo que o Regimento Interno do Senado Federal, salvo no caso de empate, veda expressamente ao Presidente o exercício do voto nas votações ostensivas. Silencia, contudo, em relação a uma das situações muito comuns verificadas nas sessões do Plenário: a habitual substituição da Presidência dos

trabalhos sempre que o Senador que goza de precedência deixa o Plenário ou nele ingressa com o intuito de participar da sessão.

A qual Presidente estaria a referir-se o Regimento? Àquele que anunciou a matéria, pondo-a em discussão, e que teria, por certo, grande influência no desenvolvimento do processo? Àquele que deu por iniciada a votação? Ou àquele que presidiu o encerramento da votação, proclamando o resultado? O certo é que apenas um dentre eles estaria impedido de votar.

Essa é, sem dúvida, uma importante questão que esta Comissão deverá, em ocasião mais oportuna, resolver com precisão.

Levantada essa dúvida, não poderíamos neste Relatório, sob pena de manifestarmos um juízo temerário, asseverar que nulo foi o voto dado pelo Senador Eduardo Siqueira Campos, no exercício de seu direito incontestado, enquanto não participava da Mesa. Raciocínio inverso nos indica que foi absolutamente correta a atitude do Senador Romeu Tuma de abster-se de votar enquanto presidia a sessão.

Vê-se, portanto, que não se pode afirmar, com segurança, que a participação do Senador Eduardo Siqueira Campos na votação deu-se de forma irregular. Ao contrário, quando votou, S. Ex^a. não dirigia os trabalhos.

Contudo, mesmo se considerássemos nulo o voto proferido pelo ilustre Senador, não pensamos que tal nulidade pudesse atingir a validade da votação. Embora os Regimentos do Congresso Nacional e de suas Casas sejam omissos em relação ao tema, a legislação pátria, especificamente a eleitoral, não o é. Um dos mais nobres princípios do direito eleitoral, consagrado no art. 219 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), ensina que “na aplicação da lei eleitoral o juiz atenderá sempre aos fins e resultados a que ela se dirige, abstendo-se de pronunciar nulidades sem demonstração de prejuízo”.

Ainda que não pudéssemos aplicar, subsidiariamente ou por analogia, tal princípio ao caso em tela, com certeza deveríamos, ao menos, tomá-lo como referência a nos auxiliar na decisão referente ao recurso impetrado.

No caso vertente, pelo resultado apurado, verifica-se que a exclusão do voto do Representante de Tocantins e o cômputo do voto eventualmente favorável do Senador Romeu Tuma em nada alterariam o resultado da votação, ou seja, a PEC ainda assim seria rejeitada.

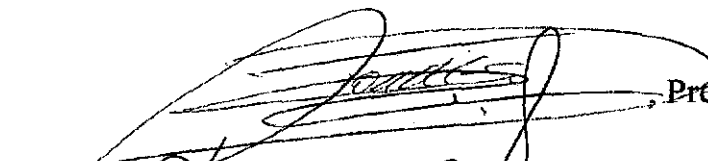

Todos essas considerações encaminham para a rejeição do recurso sob exame, sobretudo aquela que poderia constituir desde já uma decisão a ser adotada uniformemente em questões futuras semelhantes a esta, nos seguintes termos: **“não se cogita anulação de votação, senão quando a exclusão dos votos impugnados baste para lhe alterar o resultado”**.

Finalmente, releva mencionar a atitude insólita do Presidente da Mesa, que, tomado pela euforia de pronunciar um resultado inesperado, mas que lhe agradava, celebrou de modo esfuziante a rejeição da PEC. A esse respeito, acreditamos que o assunto já se esgotou nas repercussões que surtiu tanto em Plenário quanto na mídia. Com a sinceridade que o distingue, o próprio 2º Vice-Presidente desta Casa reconheceu que se excedeu quando se afastou momentaneamente da condição de magistrado, que se impõe ao Presidente da Mesa, para manifestar contentamento ante a rejeição da Proposta. Parece-nos que a melhor posição a ser por nós adotada é considerar o assunto encerrado, com a nota de que semelhante atitude deve ser evitada, porquanto, se não ofensiva do Regimento Interno, é, no mínimo, incompatível com o exercício da suprema direção dos trabalhos legislativos.

III – VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, votamos pela rejeição do Recurso nº 10, de 2004.

Sala da Comissão, 23 de Abril de 2009.

 , Presidente
 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: Recurso Nº 10 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/10/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Marconi Perillo</i> <i>Del. Hoc</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLYC <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	6. SERYS SLHESSARENKO <i>[assinatura]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMIR SANTANA <i>[assinatura]</i>
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO <i>[assinatura]</i>
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 55-A, DE 2001**

Modifica a redação do ri. 29A e acrescenta art. 298 à Constituição Federal para dispor sobre o limite de despesas e a composição das Câmaras de Vereadores e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 29A da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29-A.

I – 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população de mais de 100.000 (cem mil) e de até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes;

III – 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população de mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) e de até 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

IV – 5% (cinco por cento) para Municípios com população de mais de 500.000 (quinhentos mil) e de até 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes;

V – 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população de mais de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) e de até 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

VI – 4% (quatro por cento) para Municípios com população acima de 3.000.000 (três milhões) de habitantes.

..... (NR)

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29-B. Para a composição das Câmaras Municipais em todo o Brasil, serão observados os seguintes limites:

I – 7 (sete) Vereadores, nos Municípios de até 7.000 (sete mil) habitantes;

II – 9 (nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 7.000 (sete mil) e de até 15.000 (quinze mil) habitantes;

III – 11 (onze) Vereadores, nos Municípios de mais de 15.000 (quinze mil) e de até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes;

IV – 13 (treze) Vereadores, nos Municípios de mais de 25.000 (vinte e cinco mil) e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

V – 15 (quinze) Vereadores, nos Municípios de mais de 50.000 (cinquenta mil) e de até 75.000 (setenta e cinco mil) habitantes;

VI – 17 (dezessete) Vereadores, nos Municípios de mais de 75.000 (setenta e cinco mil) e de até 100.000 (cem mil) habitantes;

VII – 19 (dezenove) Vereadores, nos Municípios de mais de 100.000 (cem mil) e de até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes;

VIII – 21 (vinte e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) e de até 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

IX – 23 (vinte e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 500.000 (quinhentos mil) e de até 600.000 (seiscentos mil) habitantes;

X – 25 (vinte e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 600.000 (seiscentos mil) e de até 700.000 (setecentos mil) habitantes;

XI – 27 (vinte e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 700.000 (setecentos mil) e de até 800.000 (oitocentos mil) habitantes;

XII – 29 (vinte e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 800.000 (oitocentos mil) e de até 900.000 (novecentos mil) habitantes;

XIII – 31 (trinta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 900.000 (novecentos mil) e de até 1.000.000 (um milhão) de habitantes;

XIV – 33 (trinta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.000.000 (um milhão) e de até 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes;

XV – 35 (trinta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) e de até 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) habitantes,

XVI – 37 (trinta e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) e de até 2.000.000 (dois milhões) de habitantes;

XVII – 39 (trinta e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 2.000.000 (dois milhões) e de até 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

XVIII – 41 (quarenta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 3.000.000 (três milhões)

milhões) e de até 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) habitantes;

XIX – 43 (quarenta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) e de até 6.000.000 (seis milhões) de habitantes;

XX – 47 (quarenta e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 6.000.000 (seis milhões) e de até 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

XXI – 51 (cinquenta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 8.000.000 (oito milhões) e de até 10.000.000 (dez milhões) de habitantes;

XXII – 55 (cinquenta e cinco) Vereadores, nos Municípios de população acima de 10.000.000 (dez milhões) de habitantes?

Art. 32º A população de cada Município, para os fins do art. 298 da Constituição Federal, será a constante da estimativa mais atualizada do órgão oficial de estatística

Art. 42º O Tribunal Superior Eleitoral adotará as medidas necessárias à aplicação desta Emenda Constitucional às eleições de 2004, inclusive quanto à adaptação do calendário eleitoral.

Art. 52º Revoga-se o inciso IV do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 4.737 DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

CAPÍTULO VI

Das Nulidades da Votação

Art. 219. Na aplicação da lei eleitoral o juiz atenderá sempre aos fins e resultados a que ela se dirige, abstendo-se de pronunciar nulidades sem demonstração de prejuízo.

Parágrafo único. A declaração de nulidade não poderá ser requerida pela parte que lhe deu causa nem a ela aproveitar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 316 a 318, de 2009**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo contrariamente às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2003** (nº 3.421/2000, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que *altera a redação do § 1º do artigo 159 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal* (dispõe sobre a realização de exame de corpo delito e outras perícias, quando não houver peritos oficiais ou lista de peritos);

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2006**, de iniciativa da Comissão Mista de Inquérito – CPI dos Correios, que *altera o texto do art. 37 da Constituição Federal para limitar o número de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, no âmbito do Poder Executivo, nas três esferas de governo*; e

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2006**, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera e acrescenta parágrafos ao art. 195 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 95, 96 e 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que as matérias continuem sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 319, de 2009**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2007** (nº 5.990/2005, na Casa de origem, do Deputado Pastor Reinaldo), que *altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB* (torna o exercício da advocacia incompatível para os ocupantes de cargos ou funções vinculadas direta ou indiretamente a qualquer órgão do Ministério Público).

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com relação aos **Pareceres nºs 320 e 321, de 2009**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, referentes aos **Recursos nºs 9 e 10, de 2004**, a Presidência, em observância às suas conclusões, encaminha as matérias ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos dar continuidade à lista de oradores.

Então, eles concordaram e o primeiro será o Senador Crivella a usar da palavra. Depois, na lista que eu peguei, estão inscritos os Senadores Suplicy, Flexa e Mário.

V. Ex^a está inscrito, Valter? Cadê o papel anterior?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Presidente Mão Santa?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Diga.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA.) – Eu me inscrevi logo após o Senador Suplicy, pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está inscrito aqui. E vai ser chamado.

O Valter Pereira é o segundo inscrito.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Diga.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Gostaria de saber a ordem de inscrição minha.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Valter Pereira aqui provou a sua inscrição. Então, nós estamos alternando, vamos chamar um Líder. O Líder, no caso, é o Mário Couto; em seguida, o Valter Pereira.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, Deus, ao criar o homem, deu-lhe a responsabilidade de construir a paz. Jesus ensinou: “Bem-aventurados os pacificadores”. Construir no coração dos homens a paz é lembrar constantemente que todos devemos, para ser dignos de Deus, vencer a intolerância, a truculência e o ódio, e fazer prevalecer no mundo a justiça, a liberdade e os direitos sagrados da pessoa humana.

Hoje quero fazer isso prestando homenagem a um povo escolhido para o extermínio e que estava na primeira fila do ódio do Führer. A cruz ariana, em sua maldição, foi o sinal oposto ao da cruz dos cristãos, ao da estrela de Davi. Todos se lembram de quando se levantou o maior demagogo da história, que capitalizou as dificuldades econômicas para envenenar o povo alemão com as quimeras da vingança. Depois, com a censura da imprensa, o assassinato dos líderes políticos, a criminoso adesão do grande capital e a submissão das forças armadas, foi a cruzada do apocalipse.

Já se disse, Sr. Presidente, desta tribuna, que é preciso lembrar, por mais doloroso que seja, o crime daqueles que, se considerando nação de senhores e

raça superior, e defendendo uma teoria zoológica do homem, perverteram e enlouqueceram as massas, para cometer a mais abjeta das felonias, o mais odioso dos crimes, o genocídio da guerra e do racismo.

Relembremos a revolta dos inocentes no Gueto de Varsóvia. Eram meninos e meninas, velhinhos e velhinhas, que tal como Davi diante de Golias, tinham apenas uma funda para se defender, que como Josué diante das Muralhas de Jericó, tinham apenas cornetas.

Estamos celebrando os 61 anos da criação do Estado de Israel. É celebração da força da promessa de sobrevivência, do ressurgir das cinzas, que em meio a dor e ao desespero, na fila das piras ensanguentadas do holocausto, cada um dos inocentes massacrados em Terezim, Treblinka, Auschwitz, Birkenau, Lodz e Sachsenhausen, podia sentir na alma quando conseguia forças para olhar para o alto.

Não podemos esmorecer em nossas esperanças, nem descansar nossos braços. Há em nosso mundo outros guetos e outras Varsóvias, e não faltam os que ostentam, arrogantes, suas armas contra os indefesos.

Como aquela imagem fotográfica difundida no mundo inteiro e colhida na oprobriosa “Praça do Embarque”, de onde partiam os judeus para o extermínio no leste. A foto daquele menino de cinco anos, com as mãos levantadas e sob a mira de um fuzil empunhado por um enfurecido soldado nazista. Seu olhar. Sua roupa maltrapilha. Indefeso. Sozinho. Humilde e triste.

Que fim levou aquele menino? Será que sobreviveu à insanidade brutal do mundo em que viveu? Mas seu gesto não morreu. Nunca morrerá. A imagem daquele menino será sempre um grão de remorso na consciência do mundo. Será sempre uma lágrima sentida a correr dos olhos dos que por um momento, por um átimo de tempo, sentirem o que sentiram os irmãos, os pais, a família daquele pequenino.

Quando ouço as declarações de Ahmadinejad, as suas palavras escorrendo a baba envenenada do ódio contra o povo hebreu, lembro-me daquele menino, do seu olhar, que só demonstrava perplexidade, sem reação, sem revidar a agressão, um símbolo da incompreensão que os inocentes demonstram diante desse ódio gratuito, do racismo insano, onde é capaz de chegar a fúria cega e histérica das mentes posses-sas pelo arbítrio e a prepotência.

Faço aqui um alerta aos democratas do Brasil: ao comemorarmos o aniversário do Estado de Israel, a vitória sobre o holocausto, o triunfo dos homens livres, o ressurgir dos massacrados, o florescer do deserto, devemos fazer, em homenagem àquele menino, um voto de censura e de repúdio às palavras do Presidente iraniano, que, tenho certeza, não representam

as virtudes daquela nação milenar nem os interesses do seu povo humilde, trabalhador e ordeiro.

Que fique, Sr. Presidente, consignado esse permanente alerta de que não se pode descuidar do passado; ele sempre retorna, quando nos falta vigilância.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nós o cumprimentamos, principalmente pela capacidade de síntese, pela homenagem que fez ao povo de Israel.

Convidamos agora, para usar da palavra como Líder, o Senador Eduardo Suplicy. E V. Ex^a logo em seguida. Eu já tinha anunciado.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Está errado. Ele falou como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, tem a palavra Valter Pereira. Conto com a paciência e a tolerância de V. Ex^a, Senador Suplicy.

Olha, o Paulo Paim sugere, devido ao adiantado da hora, cinco minutos para cada um. Seria bom.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não há um grande número de oradores, e acredito que não vamos fazer um pronunciamento longo.

No último sábado, participei de um belo ato público no Município de Brasilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul. Na ocasião, o Dr. Antônio de Pádua, Prefeito da cidade, e o Governador André Puccinelli entregavam dezenas de moradias a famílias pobres.

Na fisionomia de cada beneficiado, o brilho nos olhos e o sorriso abundante espelhavam contentamento e alegria de quem realizava o sonho da casa própria.

Quando terminava o evento e eu me preparava para retornar a Campo Grande, uma pobre mulher me abordou. Diferente das demais pessoas, ela não estava feliz; ao contrário, seu rosto exprimia angústia e dor. Era uma mãe desorientada que pedia socorro para um filho dependente de drogas, Senador Paulo Paim. Ela não sabia o que fazer e suplicava qualquer solução, desde tratamento médico até a prisão do próprio filho, Senador Mão Santa.

Sugeri, então, que procurasse o Ministério Público. Ela respondeu-me que já tinha feito isso e que o promotor revelara-se incompetente para solucionar o caso. Orientei-a, então, para pedir providências ao MM. Juiz de Direito.

Naquele mesmo dia, ao compulsar a *Folha de S. Paulo*, deparei-me com uma entrevista concedida ao jornalista Graciliano Rocha, da sucursal de Porto Alegre, por outra mãe, neste caso uma consultora aposentada, de nome Flávia Costa Hahn, de 60 anos. O Senador Paim deve conhecer o caso a que me refiro. Da mesma forma que a pobre e infeliz de Brasilândia, a mãe de classe

média, em meio à agressão sofrida, acabara matando o próprio filho, Tobias Lee Manfred Hahn, de 24 anos de idade. No enredo de ambas, algo em comum: o vício do *crack*. O vício que vergastara as duas famílias. No episódio de Porto Alegre, o ato extremo, precedido de uma rotina de ameaças, agressões e chantagens por mais dinheiro para pagar traficantes. No caso de Brasilândia, o risco e o medo de uma tragédia futura, de uma tragédia anunciada. Nos dois eventos, a demonstração de que as drogas não se alastram apenas nos grandes centros. Confirmando, também, que elas não escolhem apenas os lares afortunados para entrar. Mansões e casebres estão sendo invadidos pela mesma praga que vem desagregando famílias e semeando violência.

O mais grave, Sr. Presidente, é que os métodos escolhidos para combater esse mal não vêm mostrando a eficácia necessária. Na incerteza da melhor estratégia, começam a se abrir perigosos caminhos para combatê-lo. Nos questionamentos sobre a eficácia dos métodos adotados para conter o uso e combater o tráfico, até soluções disparatadas são consideradas. A descriminalização é uma delas. Até bem pouco tempo atrás, essa alternativa era dona de uma reprovação quase generalizada. Hoje tem apoios consideráveis. Inicialmente, dizia-se que era preciso descriminalizar o uso, porque o vício transformava-se em patologia. Sendo doença, não se deveria reprimir o uso. E qual foi o resultado? Até agora não tenho conhecimento de nenhuma estatística que tenha mostrado uma tendência de redução do consumo. Não obstante isso, o assunto continua na pauta da sociedade. O debate se trava aqui e se trava alhures, porque os efeitos desse mal se dão no Brasil e fora de nosso País.

Quem se dá à curiosidade de acompanhar a crônica policial, constata facilmente uma dura realidade: na esmagadora maioria das infrações cometidas, a motivação está nas drogas, no roubo de automóveis, no furto de equipamentos, no assalto à padaria, à farmácia ou ao posto de combustíveis, no sequestro relâmpago, no furto do celular, num sem-número de delitos, estão presentes as digitais, sempre estão presentes as digitais de um traficante ou de um quadrilha. Em tais ilícitos é que a maioria dos dependentes químicos busca recursos para pagar as drogas.

E esses credores são implacáveis, não hesitando em aplicar até a pena de morte a seus devedores. De sorte que o indivíduo que faz negócio com o tráfico, acaba virando escravo do traficante, vira escravo do traficante e escravo do vício!

A verdade, Sr. Presidente, é que só existe o comércio de drogas porque existe o usuário, o viciado que compra, com dinheiro limpo, às vezes, ou roubado, em muitos casos, da própria mãe, do próprio pai, do

próprio amigo. Só prospera o tráfico porque tem gente experimentando, muita gente instigando amigos, sob a garantia de que o uso não é crime. Com isso, o universo de viciados cresce num mercado onde saciar o desejo autoriza qualquer negócio.

O mais lastimável é que a dependência não está adstrita mais a estratos sociais mais abastados. As drogas estão maltratando pobres e dilacerando famílias de todas as classes.

No entanto, é preciso reconhecer que existem métodos que estão dando certo. O mais eficaz que conheci, Senador Paim, é adotado pelas Polícias Militares da maioria esmagadora dos Estados brasileiros. Refiro-me ao Proerd – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. Está dando certo. Está dando certo porque é aplicado na prevenção e produz um efeito imunizador. Opera na cabeça do adolescente como uma vacina no sistema imunológico, despertando as defesas orgânicas. O trabalho é realizado dentro da escola e é monitorado por policiais treinados para lidar com adolescente e jovens.

Paradoxalmente, é um programa onde a polícia não combate pelas armas, mas pela pedagogia e o diálogo aberto, franco, leal. A metodologia adotada passa pela capacitação de policiais militares vocacionados para lidar com jovens, com adolescentes, com crianças. É a forma de aprofundar suas relações com eles, granjear a confiança recíproca, rompendo todos os segredos que escondem o uso e o tráfico. Mistérios que muitos pais não conseguem desvendar para seus filhos são esclarecidos nas divertidas sessões desse programa.

Além de ter frustrado a adesão de adolescentes às drogas, o programa tem aumentado a disciplina e o aprendizado escolar. Mais do que isso: tem conseguido melhorar as relações entre pais e filhos, o que é fundamental também no combate às drogas. Enfim, vem resgatando valores perdidos pela sociedade moderna. Valores como a amizade sincera, a camaradagem e o respeito entre as pessoas. Eis algumas das razões dos excelentes resultados do programa.

A despeito das extraordinárias virtudes do Proerd, sua estrutura é minúscula e seus operadores trabalham em condições franciscanas. Se as forças políticas procurarem conhecer o programa e contribuir para sua expansão, com certeza, a resposta será gratificante para toda a sociedade.

Com objetivo de espalhar o Proerd pelo Brasil afora, apresentei o Projeto de Lei nº 164, de 2009. É para isso que proponho institucionalizá-lo e dotá-lo de recursos. Esse programa, Sr. Presidente, deve ser conhecido por todos os Srs. Parlamentares que têm compromisso no combate às drogas. V. Ex^a, que é médico e que tem uma preocupação com a saúde – e essa questão das drogas,

a partir de determinado momento, deixa de ser um crime, passa a comprometer também a saúde pública –, precisa conhecê-lo, entrar em uma unidade da Polícia Militar e assistir pelo menos a uma sessão do Proerd. Aí, V. Ex^a vai entender do que estou falando.

Para finalizar, um convite a todos os Srs. Parlamentares: vamos conhecer o Proerd, vamos viabilizá-lo, vamos instrumentalizá-lo. A salvação só pode ser encontrada na prevenção, porque a prevenção é que vai eliminar o comprador, e, eliminando o comprador, vamos cortar a corrente do tráfico, a corrente do crime.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os nossos cumprimentos ao Senador Valter Pereira.

Eu acabei de receber um telefonema do sul do Piauí, de Corrente, de um médico, Dr. Raimundinho, aplaudindo o pronunciamento de V. Ex^a. Hoje, a cidade está enlutada por esses jovens. Houve homicídios por causa do *crack* que V. Ex^a denuncia e adverte o Governo brasileiro.

Convidamos para usar da palavra, como Líder, Eduardo Suplicy.

Senador, o seu companheiro de Partido, Paulo Paim, adverte que cinco minutos seriam um bom tempo para cada orador.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, prezado Senador Paulo Paim, tenho uma atribuição, em nome do Partido dos Trabalhadores, de ler uma carta da Governadora Ana Júlia Carepa, do Estado do Pará, datada de hoje.

Por uma questão de respeito aos Senadores do Pará, procurarei ser bastante objetivo. Os Senadores Flexa Ribeiro e Mário Couto ficaram aqui até o momento. O Senador José Nery fez uma cirurgia de catarata, segundo me informa o Senador Paulo Paim – o Senador Nery havia me dito –, por essa razão não está aqui.

Diz, então, a Governadora Ana Júlia Carepa:

Belém, 29 de abril de 2009

Ao Senado da República Federativa do Brasil,

Senadoras, Senadores, companheiros na construção de um país mais justo, nas últimas semanas, a opinião pública brasileira tem sido bombardeada por informações, em grande medida imprecisas e equivocadas acerca da natureza dos conflitos fundiários recentes no Pará.

Os opositores históricos de um projeto popular na Amazônia e no Brasil têm, recentemente, repetido dois bordões à exaustão:

1 – Que o atual Governo do Estado do Pará não cumpre determinações judiciais de reintegração de posse, e, que, portanto,

2– Viveríamos, no Pará, um caos de segurança pública no campo.

O Pará, nas palavras desses senhores, seria uma terra sem lei.

Esses senhores, cuja obrigação constitucional é defender o nosso Estado, pasmem, são os primeiros a denegri-lo.

Logo eles, que ficaram longos doze anos no Governo e que, de repente, passaram a ver só defeitos em um Estado de tanta gente boa e trabalhadora.

Tudo isso porque seus interesses políticos estão sendo contrariados, por decisão soberana do povo paraense.

Ao contrário do que meus opositores dizem, estamos construindo no Pará uma Terra de Direitos.

Dirijo-me a esta Casa, portanto, para combater essa verdadeira campanha de difamação do Estado do Pará e de seu povo e esclarecer alguns fatos associados direta e indiretamente aos incidentes envolvendo a Fazenda Espírito Santo, no Município de Xinguara, quando seguranças da fazenda e posseiros entraram em conflito.

Senhoras e Senhores, desde o meu primeiro ano de governo, empreendi um ambicioso programa de ordenamento territorial e regularização fundiária no Estado do Pará.

Em decorrência deste programa, já garantimos a titulação de 12 comunidades quilombolas, criamos sete assentamentos estaduais de reforma agrária com licenciamento ambiental e temos mais cinco assentamentos sendo licenciados. Até julho, entregaremos mais 4 mil títulos de terra em glebas estaduais.

Em parceria com a Secretaria do Patrimônio da União, já concedemos 20 mil Autorizações de Uso da terra para comunidades ribeirinhas situadas em áreas de Marinha. Concluímos o zoneamento econômico ecológico da região oeste e central do Estado, digitalizamos os cartórios de registro e imóveis dos Municípios de Marabá, Parauapebas, Curionópolis e Igarapé-Açu.

Criamos, finalmente, uma Comissão Permanente de Arrecadação de Terras Públicas Estaduais, por meio da qual o Estado já arrecadou 614 mil hectares de terras e ingressou com mais de 150 ações na Justiça, pedindo a nulidade de títulos irregulares.

Como parte desse esforço para mudar a história do Pará através do ordenamento territorial e da reforma agrária, a Procuradoria do Estado e o Instituto de Terras do Pará (Iterpa) ajuizaram ação civil pública na Vara Agrária de Redenção em setembro de 2008 contra Benedito Mutran Filho, Agropecuária Santa Bárbara Xinguara S/A, Alcobaça Participações Ltda. e Cláudia Dacier Lobato Pranterá Mutran.

Na ação, a Procuradoria-Geral e o Instituto de Terras do Pará pedem o bloqueio imediato dos títulos de terra das fazendas Castanhal Espírito Santo e Castanhal Carajás, para que elas não sejam negociadas sob nenhuma condição; que o contrato de aforamento seja cancelado pela irregularidade nas execuções contratuais (desvirtuamento de finalidade) e que os réus que estejam em posse das terras estejam sujeitos aos procedimentos legais de regularização fundiária das terras públicas, previstas na legislação estadual e federal.

Essa ação se deu após análise de documentação das propriedades, onde se verificou que a atividade original do aforamento, que é a extração de castanha-do-pará, foi deixada de lado para utilização da prática pecuarista.

Antes de obter o ato de alienação definitiva, no dia 26 de dezembro de 2006, junto ao Iterpa, Benedito Mutran Filho fez contratos de promessa de compra e venda dos imóveis às empresas Santa Bárbara e Alcobaça. À época, o ato de alienação concedido pelo Iterpa em favor de Benedito Mutran Filho foi realizado sem qualquer autorização do Chefe do Poder Executivo, o que caracteriza a sua nulidade.

O Juiz Líbio Araújo de Moura, titular da Vara de Redenção, deferiu liminar favorável ao Estado, no dia 30 de janeiro de 2009, e publicou os títulos de terra das fazendas Castanhal Espírito Santo e Castanhal Carajás, localizadas no Município de Xinguara, sul do Pará.

O processo está em andamento, tendo os requeridos apresentado contestação em 14 de abril. Os autos serão encaminhados ao juízo para despacho. A Procuradoria-Geral do Estado aguarda a intimação para apresentação da réplica.

Não existe, até o momento, ao contrário do que foi divulgado na imprensa nacional, mandado de reintegração para a Fazenda Espírito Santo, em Xinguara.

O mandado de reintegração de posse mostrado em cadeia nacional de televisão re-

fere-se a outra fazenda, com o mesmo nome, situada em outro Município, sob jurisdição da Vara Agrária de Marabá.

O que existe é a pressão política por parte de grupos econômicos poderosos, insatisfeitos com o questionamento dos títulos precários das fazendas mencionadas.

Não há, ao contrário do que querem fazer crer estes senhores, descumprimento de decisões judiciais por parte de meu Governo.

Herdamos do Governo passado 173 mandados de reintegração de posse, e hoje faltam 63 a ser cumpridos. Desde janeiro de 2007, o Governo do Estado já realizou 58 reintegrações de posse no Pará. Portanto, o suposto déficit de 111 reintegrações de posse alardeado pela Confederação Nacional de Agricultura e pela Federação da Agricultura do Pará é falso.

Os números de mandados de reintegração se referem a mandados expedidos, e não a mandados vigentes. Vários foram revogados pela própria Justiça, mas essas revogações nem sempre são comunicadas ao Executivo.

Assim, os números são menores. Por exemplo: a Vara Agrária de Castanhal havia notificado o Estado para o cumprimento de 76 mandados de reintegração de posse. Na última reunião entre representantes do Estado e o juiz titular da Vara, esse número caiu para 34 mandados, pois as decisões, tomadas inicialmente em caráter liminar, eram precárias e foram revogadas.

Gostaria de reafirmar que, no processo de cumprimento das decisões judiciais, a negociação e o diálogo sempre foram primordiais para o sucesso das operações, de forma pacífica. O perfil das operações realizadas pelo atual Governo do Estado mudou: elas são planejadas e baseadas não só em levantamentos de inteligência policial, mas no perfil econômico-social das famílias atingidas. O Governo do Estado promove, durante as reintegrações de posse, ações paralelas de saúde, educação e assistência social às famílias retiradas das áreas ocupadas.

Em gestões anteriores, as operações de reintegração de posse eram custeadas pelos proprietários das áreas ocupadas, ou seja, as ordens judiciais só eram cumpridas se os proprietários tivessem recursos disponíveis e os de poucos recursos não tinham suas demandas atendidas. Com a mudança, buscaram-se

transparência e independência no estabelecimento das prioridades.

Hoje, nenhum mandado de reintegração de posse é cumprido antes de o Governo do Estado decidir, por iniciativa própria, quantidade de efetivo, tipo de armamento, guarda de armas e coordenação das operações. Esse planejamento – com informações nominais e individuais a respeito dos participantes das operações – é apresentado de forma espontânea ao juiz da Vara Agrária responsável.

Como parte desse esforço de pacificação do campo paraense, meu Governo implantou Defensorias Agrárias e Delegacias de Conflitos Agrários no Pará. Há Delegacia de Conflitos Agrários (Deca) em Marabá, Redenção, Paragominas, essa em fase de implantação. Essas unidades são formadas por policiais treinados para fazer mediação de conflitos. No ano passado, operações da Deca nas regiões de Tucuruí e Marabá apreenderam 200 armas. As delegacias atuam de forma integrada com a Ouvidoria Agrária Nacional e com as Ouvidorias do Inca.

Finalmente, meu Governo realizou dois concursos para a Polícia Militar, os primeiros em dez anos. Enquanto a população do Pará cresceu exponencialmente na última década, o contingente de policiais militares diminuiu em termos absolutos, contribuindo significativamente para o aumento da violência urbana e rural. O Governo do Estado contratará, até o fim de 2010, quase quatro mil novos policiais militares, em um esforço de reconstrução da capacidade de ação do Estado.

Foram ações como estas que tiraram do Pará, pela primeira vez, segundo a Comissão Pastoral da Terra, o triste título de campeão de mortes no campo. Foram 24 assassinatos por conflitos de terra em 2006, cinco mortes em 2007 e uma morte em 2008.

Acreditamos, portanto, que estamos trilhando o caminho certo: o da reforma agrária, combate à grilagem e da afirmação de um projeto de desenvolvimento da Amazônia de cunho profundamente popular.

Meu Governo não irá patrocinar massacres como o de Eldorado de Carajás, e por isso reafirma seu compromisso em manter a ordem, a justiça e dar garantia de direitos humanos a todos os paraenses.

Atenciosamente,

Governadora do Pará, Ana Júlia de Vasconcelos Carepa.

Sr. Presidente, eu gostaria também de – não vou ler – apenas registrar, da tribuna do Senado, a nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Eu pediria a gentileza de que ela possa ser registrada na íntegra, até por causa do adiantado da hora, assim como o documento que a Governadora, o Presidente da Assembléia Legislativa, Domingos Juvenil, e Rômulo Ferreira Nunes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, publicaram no dia 25 de abril, onde, em nota conjunta, falam dos esclarecimentos, sobre a forma segura com que, com tranquilidade, procuram trabalhar e assegurar a todos a tranquilidade no Pará. Assim também uma nota do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, em que procuram esclarecer os episódios ocorridos no sábado, dia 18 último, pela manhã, e afirmam que foi diferente o que de fato aconteceu ali, na Fazenda Espírito Santo.

Peço, Sr. Presidente, que essas notas sejam transcritas.

Vou, então, ouvir os Senadores do Pará que pediram para usar da palavra.

Quero transmitir ao Senador Flexa Ribeiro, que me mostrou, há pouco, o registro de um jornal que te-

ria sido distribuído na frente da Assembléia Legislativa do Pará, manifestação que foi fotografada e anunciada no *site* da Agência do Governo do Pará.

Conversei com a Senadora Ana Júlia e mencionei o episódio. Ela informou que aquela publicação não é de responsabilidade do Governo do Estado do Pará. Havia, sim, na Agência do Governo do Estado do Pará, uma foto da manifestação, mas como havia ali uma foto em referência à Senadora Kátia Abreu de uma maneira que eu próprio avaliei que não seria a mais adequada, a Senadora Ana Júlia pediu que fosse modificada aquela foto no *site* da Agência do Governo do Estado do Pará.

Assim, Sr. Presidente, agradeço pela paciência com que V. Ex^a vem presidindo os trabalhos até o momento.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR EDUARDO SUPPLY EM
SEU DISCURSO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL

CNBB – Regional Norte 2

“A paz é fruto de justiça”

Nós, bispos do Regional Norte II da CNBB, vimos manifestar-nos em relação aos lamentáveis acontecimentos ocorridos no Pará nas últimas semanas que representam mais um atentado a histórica luta pelos direitos humanos em nosso Estado.

Outra vez, o fazendeiro Vitalmiro Bastos de Moura, o Bida, condenado em maio de 2007 por um júri popular como um dos responsáveis pela morte da irmã Doroty Stanganha liberdade. Os outros mandantes do assassinato continuam fora do alcance da Justiça humana. Mesmo assim, não desistiremos de combater a impunidade.

Os casos de abuso e exploração sexual infanto-juvenil, relatados pelos defensores dos Direitos humanos, contribuíram para a instalação da CPI da Pedofilia. A exigência de que tais crimes sejam apurados e punidos intensificou as ameaças contra os denunciadores.

Repudiamos a incitação a atos de violência perpetrada por um parlamentar, reunida recentemente com latifundiários em Marabá.

Como bispos apoiamos o Estado na luta pela reforma agrária, pela regularização fundiária, pelo respeito ao menos favorecidos e pelo uso do diálogo como estratégia de entendimento entre as partes.

Apoiamos a implantação de defensorias agrárias e das delegacias de conflitos agrários no Pará.

Reconhecemos o esforço do Estado em combater a grilagem de terras, que reina há décadas na região, e em erradicar o trabalho escravo.

O caminho para a paz no campo e na cidade ainda é longo. A paz, no entanto, só será legitimar se for fruto da justiça

Que o Deus da Vida conceda ao povo do Pará a tão almejada PAZ

Itaci, 26 de abril de 2009

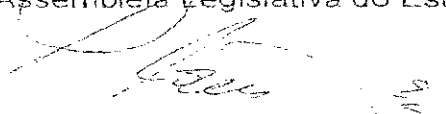
Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Pará, reunidos nesta data, após avaliarem a conjuntura atual do Estado, vêm a público esclarecer:

1. Estão sendo tomadas efetivas providências para a garantia do Estado Democrático de Direito no Pará.
2. Como prova disso, verificamos o esforço que vem sendo feito para cumprimento das decisões judiciais acerca de reintegrações de posse no campo e na cidade.
3. As ações vêm sendo realizadas com o emprego legal da força e respeito aos direitos humanos.
4. O resultado desta postura, é que o Pará se tornou o estado brasileiro onde ocorreu a maior redução de mortes por conflitos de terra nos últimos dois anos.
5. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário continuarão atuando, de forma independente e harmônica para garantir paz, segurança e tranquilidade a todos aqueles que trabalham e produzem no Pará.

Belém, 25 de abril de 2009.


ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado do Pará


DOMINGOS JUVENIL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará


ROMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Conflito em Xinguara: Nota do MST

1- No sábado (18/4) pela manhã, 20 trabalhadores sem-terra entraram na mata para pegar lenha e palha para reforçar os barracos do acampamento em parte da Fazenda Espírito Santo, que estão danificados por conta das chuvas que assolam a região. A fazenda, que pertence à Agropecuária Santa Bárbara, do Banco Opportunity, está ocupada desde fevereiro, em protesto que denuncia que a área é devoluta. Depois de recolherem os materiais, passou um funcionário da fazenda com um caminhão. Os sem-terra o pararam na entrada da fazenda e falaram que precisavam buscar as palhas. O motorista disse que poderia dar uma carona e mandou a turma subir, se disponibilizando a levar a palha e a lenha até o acampamento.

2- O motorista avisou os seguranças da fazenda, que chegaram quando os trabalhadores rurais estavam carregando o caminhão. Os seguranças chegaram armados e passaram a ameaçar os sem-terra. O trabalhador rural Djalme Ferreira Silva foi obrigado a deitar no chão, enquanto os outros conseguiram fugir. O sem-terra foi preso, humilhado e espancado pelos seguranças da fazenda de Daniel Dantas.

3- Os trabalhadores sem-terra que conseguiram fugir voltaram para o acampamento, que tem 120 famílias, sem o companheiro Djalme. Avisaram os companheiros do acampamento, que resolveram ir até o local da guarita dos seguranças para resgatar o trabalhador rural detido. Logo depois, receberam a informação de que o companheiro tinha sido liberado. No período em que ficou detido, os seguranças mostraram uma lista de militantes do MST e mandaram-no indicar onde estavam. Depois, os seguranças mandaram uma ameaça por Djalme: vão matar todas as lideranças do acampamento.

4- Sem a palha e a lenha, os trabalhadores sem-terra precisavam voltar à outra parte da fazenda para pegar os materiais que já estavam separados. Por isso, organizaram uma marcha e voltaram para retirar a palha e lenha, para demonstrar que não iam aceitar as ameaças. Os jornalistas, que estavam na sede da Agropecuária Santa Bárbara, acompanharam o final da caminhada dos marchantes, que pediram para eles ficarem à frente para não atrapalhar a marcha. Não havia a intenção de fazer os jornalistas de "escudo humano", até porque os trabalhadores não sabiam como seriam recebidos pelos seguranças. Aliás, os jornalistas que estavam no local foram levados de avião pela Agropecuária Santa Bárbara, o que demonstra que tinham tramado uma emboscada.

5- Os trabalhadores do MST não estavam armados e levavam apenas instrumentos de trabalho e bandeiras do movimento. Apenas um posseiro, que vive em outro acampamento na região, estava com uma espingarda. Quando a marcha chegou à guarita dos seguranças, os trabalhadores sem-terra foram recebidos a bala e saíram correndo - como mostram as imagens veiculadas pela TV Globo. Não houve um tiroteio, mas uma tentativa de massacre dos sem-terra pelos seguranças da Agropecuária Santa Bárbara.

6- Nove trabalhadores rurais ficaram feridos pelos seguranças da Agropecuária Santa Bárbara. O sem-terra Valdecir Nunes Castro, conhecido como Índio, está em estado grave. Ele levou quatro tiros, no estômago, pulmão, intestino e tem uma bala alojada no coração. Depois de atirar contra os sem-terra, os seguranças fizeram três reféns. Foram presos José Leal da Luz, Jerônimo Ribeiro e Índio.

7- Sem ter informações dos três companheiros que estavam sob o poder dos seguranças, os trabalhadores acampados informaram a Polícia Militar. Em torno das 19h30, os acampados fecharam a rodovia PA-150, na frente do acampamento, em protesto pela liberação dos três companheiros que foram feitos reféns. Repetimos: nenhum jornalista nem a advogada do grupo foram feitos reféns pelos acampados, mas permaneceram dentro da sede fazenda por vontade própria. Os sem-terra apenas fecharam a rodovia em protesto pela liberação dos três trabalhadores rurais feridos, como sustenta a Polícia Militar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Eduardo Suplicy, que representa a Liderança do PT, acaba de ler uma carta da Governadora do Pará, Dr^a Ana Carepa, que recebe um pedido de intervenção federal da Senadora Kátia Abreu, que representa a Confederação Nacional da Agricultura, por desobediência em processo de reintegração de posse.

Continua o Pará. Com a palavra o Senador Mário Couto, que vai falar como Líder da Minoria.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Ainda há pouco saiu um Senador de São Paulo. Ele estava falando do Pará, mas é de São Paulo. Agora, entra um paraense legítimo, de sangue paraense mesmo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, primeiramente, agradecer ao Senador Suplicy por ter até solicitado a mim que esperasse a leitura da carta. Sinceramente, Senador, espero que V. Ex^a possa me ouvir. (Pausa)

Deixa o Senador acabar de atender ao telefone celular, porque eu o escutei atentamente e quero que ele me escute.

Sinceramente, Senador, quando V. Ex^a disse a mim “Senador Mário, tenho uma carta da Governadora do Pará para ler na tribuna do Senado”. Aí eu bati no Flexa Ribeiro e disse: “É de renúncia. É uma carta de renúncia.” O Flexa perguntou: “De renúncia?” Eu disse: “É. Só pode ser, pelo estado em que o Estado – desculpem-me pelo trocadilho – do Pará se encontra, Senador.”

Lamento, Senador, que a Governadora Ana Júlia não tenha um Senador aqui para defendê-la, um Senador sequer para ler uma carta sua. Teve que recorrer a um membro do Partido, que se prontificou a ler a carta. São três Senadores para cada Estado e nenhum comunica com o Governo da Governadora Ana Júlia.

Eu, sinceramente, Senador, só vou comentar essa carta porque ela foi lida por V. Ex^a, que eu respeito muito. V. Ex^a é uma referência nacional, V. Ex^a merece o respeito de todos neste Senado. Por isso eu vou comentar essa carta. Senão, nem isso faria, porque é difícil discutir os problemas do nosso Estado com um Senador de um Estado tão distante do Pará.

Na leitura da carta, que foi muito bem lida pelo Senador, eu notei a dificuldade dele, porque esses Municípios têm nomes esquisitos. Por exemplo, Parauapebas é um nome bonito, mas difícil de se falar. E o Senador teve dificuldade de falar os nomes do Municípios paraenses. Imagine, Senador, se fôssemos abordar temas complicados, difíceis, do Estado do Pará com V. Ex^a. Não teria a menor condição de nos responder.

Pasmem, Senhores, vou ler aqui. Hoje, o Estado do Pará, Senador, – é porque V. Ex^a não conhece – vive um caos, vive um drama. Não somos nós Senadores do Pará que estamos inventando. São as estatísticas que mostram, é a imprensa nacional! Não é só a imprensa do Pará, meus nobres queridos paraenses.

É a imprensa nacional que divulga, a cada semana, a cada mês, um escândalo no Estado do Pará, Senador. Lembra da menina? Lembra dos 218 bebês? A saúde do Pará é precária. De violência eu falo todos os dias aqui.

Veja bem, Senador, o que diz a Governadora na carta: “O Pará, nas palavras desses senhores – nossas palavras, ela quer se referir a mim, ao Senador Flexa, ao Senador Nery, aos três Senadores do Pará – seria uma terra sem lei”.

É uma terra sem lei. Hoje, o Pará é uma terra sem lei. Quando nós fazemos isso aqui, Senador, estamos defendendo o nosso Estado. Calcule se V. Ex^a morasse no Estado do Pará, se convivesse com a alta criminalidade que hoje existe no Estado do Pará, se não bastassem os problemas das terras, a criminalidade... Vou ler já uma matéria aqui comprovando que a criminalidade tomou conta do Estado do Pará. Vai ser muito difícil repor a ordem no Estado do Pará. No ponto a que chegou o Estado, Senador Valter, vai ser difícil repor a ordem no Estado do Pará. Vai ser preciso, Senador, pulso, muito pulso para se repor...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – ... a ordem no Estado do Pará.

Continuo a leitura. “O Pará, nas palavras desses senhores, seria uma terra sem lei. Esses senhores, cuja obrigação constitucional é defender nosso Estado – [lógico, lógico que é] –, pasmem, são os primeiros a denegri-lo.” Ninguém está denegrindo nada aqui. Estamos aqui, Senador, para defender o nosso Estado, doa a quem doer.

Eu vim para cá, Senador Valter, com a responsabilidade, nas costas, de 1,5 milhão de votos. Um milhão e meio de votos! Só no interior do Estado do Pará, foram 1,2 milhão votos. Já pensou, Senador, se eu chego aqui todos os dias e cruzo meus braços? Já pensou, Senador, se eu não venho à tribuna denunciar? Já pensou, Senador, o que iam dizer os paraenses deste Mário Couto?

Hoje, só na zona metropolitana do Estado, morrem três pessoas... Morrem, são mortos à bala! Provo tudo que estou falando aqui. Se eu não provar, denunciem-me. Por dia, na grande capital, morrem três pessoas à bala! São três famílias que choram a perda... De oito em oito horas, cai um paraense ou uma paraense! De

oito em oito horas! Não sou eu, é a realidade. Eu vivo lá, eu moro lá, eu vou lá, eu não me descuido.

Agora mesmo, Senador, eu conheço a realidade na palma desta mão. Não peço para ninguém ir por mim, não. Eu vou aos interiores. Fui agora, Senador, de ônibus, 2.100 quilômetros; fui pela Belém-Brasília de ônibus. Percorri 15 Municípios recentemente, há duas semanas. Percorri 15 Municípios de ônibus para ver a realidade, para ver como está a Belém-Brasília, terrivelmente abandonada, para ver como está o Estado do Pará, andar, conversar com o povo, sentir o povo, sentir a tensão do paraense. O paraense anda com medo. O paraense tem medo de andar nas ruas.

Aí a Governadora não quer que a gente fale? Ela diz na carta que nós estamos diminuindo a imagem do Estado!

O que iriam pensar os paraenses se V. Ex^a ficasse sentado na sua cadeira e fizesse de conta de que tudo andava bem no Estado do Pará?

Já vou descer.

Outra coisa, meu caro Senador Paim: nós temos que estar do lado do povo, nós temos que estar do lado do povo, gente. Nós não podemos ver o que acontece no Estado e ficar calados. Não ficarei. Não ficarei em momento nenhum, paraenses. Podem ter certeza de que este Senador, falem o que quiserem falar... Esse jornal de que o Flexa Ribeiro reclamou pode colocar o que quiser colocar de mim, pode falar o que quiser falar de mim, que este paraense aqui não vai calar a sua voz nunca, em defesa do seu povo!

É engraçado tudo o que acontece, Senador. Tenho certeza de que V. Ex^a tem sensibilidade, é um homem com quem aprendi, vi na televisão, conversei com V. Ex^a, convivi de perto, foi um dos primeiros que me deu a mão quando cheguei aqui, não me esqueço. V. Ex^a, Senador Paulo Paim, Senador Mão Santa; por isso, respeito muito V. Ex^a.

Outro dia comentava com um paraense, e ele perguntava pelo senhor, e eu dizia: "O Senador Eduardo Suplicy é um homem sério, um homem direito, um homem de grande conceito". E é isso que penso de V. Ex^a. Tenho certeza de que V. Ex^a – logicamente era uma companheira, leu a carta, e não tem problema nenhum – fez sua obrigação. Mas tenho certeza de que, se V. Ex^a verificar de perto a situação do Estado do Pará, V. Ex^a também virá à tribuna dizer a verdade, também virá à tribuna dizer a verdade.

Vou ler rapidamente um *blog* – rapidinho, Senador Mão Santa –, só para lhe mostrar como está o Estado do Pará. Esse é o *blog* mais lido no Estado.

O repórter Paulo Bemerguy, em seu **blog**, diz o seguinte:

Agora já se sabe exatamente o porquê da segurança pública do Pará ter resistido tanto em divulgar os números sobre a criminalidade, desde o início de 2007, quando a Governadora Ana Júlia, do PT, assumiu o Governo do Estado, até agora, quando o seu governo já ingressou no terceiro ano.

Não divulgou nenhum dado e não informou nenhum dado sobre segurança.

A resistência deve-se a que os números são avassaladores, assustadores, demolidores.

Os números são assustadores! Os números são demolidores! É uma guerra sem precedentes, interminável! Interminável!

E são números, vale ressaltar [aí é importante, Senador Valter], fornecidos pelo próprio Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Pará (Sisp), baseados nas ocorrências policiais sistematizadas pelo Dieese/PA. Revelam uma situação de criminalidade crescente e incontrolável.

Em 2008, foram registrados 128.288 as ocorrências delituosas na região metropolitana de Belém e arredores.

De janeiro a dezembro de 2007, quando completou um ano de Governo Ana Júlia [Carapa], esse número chegou a 105.995. Faça as contas: de 2007 para 2008, foram nada menos de 22.295 crimes a mais. [Vou repetir, paraenses: 22.295 crimes a mais do que no governo anterior].

Hoje, o crescimento da violência no Estado do Pará é de 40%, quase o dobro, 40%!

Teima a Governadora do meu Estado e diz aqui na carta que isso aí é responsabilidade dos governos anteriores. Deus meu, minha Nossa Senhora de Nazaré, minha Santa Filomena, a Governadora está acabando o seu mandato, está terminando o seu mandato, falta um ano e meio para ela sair do governo, e ela continua falando isso. Tudo aqui, em tudo o que ela compara, ela põe a culpa nos governos anteriores.

Vamos admitir, Senador Suplicy, vamos admitir que era uma bagunça nos governos anteriores, vamos admitir. Mas foi a Ana Júlia. Eu tenho filmes, eu tenho filmes. Eu provo. Eu me preocupei em guardar, porque eu queria também, se fossem verdadeiras as promessas, aplaudir. Eu queria aplaudir.

Na hora em que o Lula resolver o problema dos aposentados, vocês vão ver este Senador elogiando o Presidente da República. Eu venho aqui elogiar o Presidente da República, eu mandarei uma carta minha dizendo a ele, parabenizando-o pelo ato.

Na hora em que Ana Júlia conseguir colocar o Pará nas suas rédeas, na hora em que Ana Júlia não deixar que o meu povo sofra na área da educação, da saúde, das estradas...

Está tudo, Senador, tudo. Eu lhe levo. Eu sei que o senhor é um homem de caráter, eu sei que o senhor é um homem de consciência, um homem de coração bom, um homem que vive combatendo a pobreza, a miséria, como há muitos no seu Partido de que me honro de ser amigo. Está aqui um do meu lado, o Senador Paim.

Agora, eu não posso ficar calado, Senador Flexa Ribeiro, diante da miséria, da pobreza, da estupidez que estão fazendo com o povo do Pará. Matam abertamente, tomam as cidades do interior. Senador, cinco cidades foram tomadas de assalto. O senhor poderia dizer: "Está exagerando, Mário Couto"! Estou nada, Senador. Eu lhe dou o nome dela e lhe dou a filmagem dos acontecimentos.

Os bandidos entraram, prenderam todos os PMs, prenderam o delegado e fizeram o que quiseram.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – O Pará é terra de direito? Não é. Hoje não é, infelizmente. Se a Governadora – já vou descer – do meu Estado dissesse publicamente o que ela ainda tem tempo de ajeitar, eu teria um fundo de esperança. Mas não vejo nenhuma providência. A única providência é ela dizer que é dos governos anteriores a culpa.

Vou repetir. Como seria culpa dos Governos anteriores, minha amiga Ana Júlia, minha prezada Governadora, se a senhora está nos ouvindo, se senhora tem só um ano e meio para sair e teve a oportunidade...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – ... de fazer em dois anos e meio e não fez, Governadora? Piorou, Governadora. Não tem absolutamente ninguém, ninguém que possa contestar os fatos. Os fatos são visíveis! Os fatos são reais!

Formem uma comissão de Senadores, e vamos lá ver a desgraça em que se encontra o Estado do Pará. Eu não posso ficar calado! Eu não devo ficar calado!

Assuma, Governadora, a sua responsabilidade. V. Ex^a disse nos palanques. Eu tenho o filme. Eu me preocupo em guardar provas, principalmente de palanques. Eu tenho os filmes em que a Governadora, nos palanques, prometeu acabar com a violência.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sobre a intervenção, façam uma idéia, Senador Suplicy, Senador Paim, se fosse eu, Flexa Ribeiro ou o Nery que

pedisse uma intervenção no Estado do Pará. Foi a Presidenta da Confederação Nacional dos Agricultores, a Senadora Kátia Abreu. Não fui eu e nem quero que isso aconteça no meu Estado, mas a Senadora está certíssima.

A Senadora está vendo o que está acontecendo no Estado. Os agricultores estão falando com ela.

Senador, ela não devia colocar isso no documento. Eu até falei ao Flexa: vamos falar com o Senador Suplicy – não foi isso, Senador? – para que ele não leia essa última parte, onde ela diz que está fazendo a reforma agrária. Isso não é competência da Governadora. E se ela está fazendo, ela está fazendo de uma maneira brutal, porque hoje o Pará, no campo, é uma pólvora. O que aconteceu agora pode ser três vezes pior amanhã, porque não houve a reintegração. E quem está dizendo isso não é a Senadora Kátia Abreu. Quem está dizendo isso é o Ministro Gilmar Mendes, Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, é ele que está dizendo que a Governadora não está fazendo a reintegração. Não é a Senadora, não é a Presidenta da Confederação, é o Ministro e Presidente do Supremo Tribunal de Justiça do Brasil que está dizendo isso!

Eu lamento, Senador. Eu lamento, porque é o meu Estado, que eu amo muito, amo muito. E aqui eu venho, Senador, dar o meu suor por ele, eu venho suar aqui todas as tardes. O Senador Flexa está junto comigo. E eu sempre digo que eu tenho respeito pela Governadora, eu sempre digo que aqui eu defendo o meu Estado. Eu não sou nada a favor da destruição do Pará.

O meu Estado é querido, muito querido. O paraense é apaixonado pelo Pará, como eu e como outros. Somos apaixonados, como o Mão Santa é pelo Piauí. O Mão Santa vive a mesma situação que vivemos no Pará, mas a nossa é muito pior que a do Mão Santa. É muito pior, Mão Santa. Pode ter certeza disso.

Então, Senador, só me resta, primeiro, agradecer a V. Ex^a pela postura e por ter me deixado esclarecer tudo e, segundo, dizer que, sinceramente, temos uma santa muito forte, uma protetora muito forte, uma santa que recebe nas ruas, no mês de outubro, mais de 1,5 milhão de pessoas a pedirem a ela. Tenho certeza de que, na próxima procissão deste ano, milhares e milhares de paraenses vão pedir proteção aos seus familiares, porque não têm hoje. Se a Secretaria de Segurança do Estado responder as informações, o Pará é o Estado mais violento do Brasil e, proporcionalmente, um dos mais violentos do mundo. Amanhã estarão mais três paraenses chorando a morte dos seus parentes, mais três.

O Senador Papaléo, outro dia, disse-me: "Senador, eu jamais passo por Belém. Perdi um parente ontem.

Ela saiu do aeroporto com o carro. Os bandidos disseram 'pare'. Ela não parou e eles a mataram".

Eu disse a ele: são três por dia. E eu tenho certeza, Senador Flexa, que os milhares e milhares de peregrinos que vão acompanhar o Círio neste ano – e eu sou um deles – vão pedir a minha querida Nossa Senhora de Nazaré que proteja suas famílias, que não as deixem cair nas mãos dos bandidos que sabem que hoje o Pará é uma terra sem lei.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os nossos cumprimentos.

Depois, o Senador Flexa Ribeiro – e quem diz é o Paim – faria o melhor discurso, subindo à tribuna e dizendo: "Faço minhas as palavras do meu companheiro, irmão, camarada, Mário Couto".

Mas o Senador Paulo Paim diz que V. Ex^a será o único que atenderá à solicitação e falará por até cinco minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, Senador Eduardo Suplicy, Senador Paulo Paim, Senador Mário Couto, é lamentável. Senador Suplicy, todos nós aqui no Senado Federal temos o maior respeito por V. Ex^a. Sabemos da forma digna com que V. Ex^a exerce o honroso mandato de Senador pelo Estado de São Paulo. E eu lamento que V. Ex^a seja utilizado pela Governadora como companheiro de Partido, para, contrariamente aos seus princípios, vir aqui ser apenas o leitor – o leitor – de uma carta preparada por ela, que lhe pediu que fizesse a leitura. V. Ex^a não tem nenhuma condição de discutir a matéria, Senador Suplicy, como eu não irei discutir quando V. Ex^a falar do seu Estado.

Permita-me, com todo o respeito, Senador Suplicy, dizer a V. Ex^a que, em assuntos do Pará, não tente novamente encobrir os malfeitos do Governo do seu Partido, querendo enganar a população do Brasil. Isso não é do seu feitio, não é a sua formação, porque as pessoas que o ouvem fazendo essa leitura, vão achar que o Senador Suplicy tem razão.

Mas os paraenses o acolhem com carinho. O Senador Mário Couto falou do Círio de Nazaré, da nossa padroeira. V. Ex^a já esteve lá, promesseiro como eu, acompanhando descalço a procissão. Então, V. Ex^a tem o respeito do povo do Pará e não pode perdê-lo, quando vem aqui falar de um Governo, Senador Mão Santa, que eu achava que era incompetente até hoje. Achava que a Governadora não tinha, como não tem, competência para governar o Estado. Mas, hoje, eu digo, Senador Suplicy, que ela não tem equilíbrio para governar o Estado. Ela não tem honestidade para governar o Estado. Porque ela tenta encobrir os seus

malfeitos, tentando colocar inverdades por meio da publicidade gasta, em vez de aplicar os recursos em benefício do povo do Pará, para tentar fazer de seu governo algo que poderia ser uma fantasia ou um castelo que se desmancha ao menor levantamento do véu que encobre toda a sujeira que está acontecendo no Estado do Pará.

V. Ex^a se dê ao trabalho de ler um documento encaminhado pela Governadora, que, como disse Senador Mário Couto: "Será, será, povo do Brasil?!" Não me refiro, Senador Paulo Paim, aos paraenses. "Será que os três Senadores do Estado do Pará, os três, são contrários ao Governo lá instalado?!" Diferentemente do que ela diz, em sua carta, que nós estamos aqui com a obrigação constitucional de defender o Estado. É verdade, Senador Suplicy. Defender o Estado, como nós fazemos aqui, diariamente, desta tribuna, nas Comissões. Mas não defender o desgoverno que traz malefícios para o povo do Pará.

Senador Suplicy, por que V. Ex^a não vai comigo ao Pará?

Vamos andar pelo Pará, Senador Suplicy. Eu quero convidá-lo para que V. Ex^a possa constatar se aquilo que nós, lamentavelmente, dizemos aqui, Senador Paulo Paim, ocorre ou não ocorre no Pará. É lamentável que as inverdades que são apresentadas pela Governadora possam até ter eco em outro local do Brasil. No Estado do Pará, não vão ter.

Senador Mário Couto, V. Ex^a e eu temos andado pelo Estado do Pará; temos ouvido dos paraenses da forma como eles se referem à Governadora, e pessoas inclusive do próprio Partido dos Trabalhadores, quase que pedindo desculpas, Senador Suplicy.

Eu queria, Senador Mário Couto, convidar a Governadora Ana Júlia que vá às ruas. Agora, vá as ruas sem o seu cordão de assessores, que passam de mais de mil; são 1500 assessores pendurados no Governo. E, aí, Senador Suplicy, amanhã, vou encaminhar ao gabinete de V. Ex^a os Anais dos pronunciamentos da então Senadora Ana Júlia aqui, neste plenário do Senado Federal, e V. Ex^a vai se dar ao trabalho de ver a incoerência, a falta de coerência entre o discurso praticado pela Governadora e a prática com que exerce o mandato de Governadora. Vou-lhe dar um exemplo muito rápido: a revista Época, edição 528, de 26 de julho de 2008. Anotou, Senador Suplicy? Revista Época, edição 528, de 26 de julho de 2008, quando a Governadora Ana Júlia era entrevistada sobre a ação à margem da lei do movimento dos sem-terra. Está na revista. Vou passar a V. Ex^a, Senador Suplicy. Palavras da Governadora: "Se o desrespeito à lei vier de movimentos sociais, sentimos muito, mas somos obrigados a cumprir a lei."

Senador Mão Santa, Senador Mário Couto, são palavras da Governadora.

Então, cumpra a lei, Governadora! Nós não concordamos com intervenção no Estado do Pará. Não há necessidade disso. V. Ex^a tomou como alvo a Senadora Kátia Abreu. A Senadora Kátia Abreu não está no mandato de Senadora quando toma as iniciativas que tomou. Ela está representando a Confederação Nacional de Agricultura e milhares e milhares de produtores rurais que tiveram suas propriedades invadidas e cujas reintegrações de posse não foram executadas pelo Governo. E, aí, Senador Suplicy, V. Ex^a tem o maior respeito pela Comissão Pastoral da Terra. Não tem, Senador Suplicy?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Tenho.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Tem, não é? Então, vou ler, Senador Paulo Paim, matéria de hoje, 29 de abril, do Portal EcoDebate: “Dados da CPT mostram as marcas da geografia da violência no campo brasileiro”. Preste atenção, atentai bem, Senador Mão Santa, atentai bem. Senador Suplicy, dados da CPT. A matéria diz o seguinte:

Segundo os dados da CPT e as análises do professor da Universidade Federal Fluminense (UFF), Carlos Walter Porto-Gonçalves, o que mais chama a atenção em 2008 é que, mesmo num ano de queda generalizada dos índices de conflitividade e de violência, o número de pessoas assassinadas tenha permanecido o mesmo de 2007.

Aí, refere-se ao Estado do Pará:

Nota-se, entretanto, uma mudança significativa na geografia dos assassinatos, posto que o ano de 2008 retoma o padrão histórico da geografia da violência, onde o Pará [Senador Suplicy, dados da CPT] toma a dianteira, com 46,4% dos casos ocorridos no País, enquanto, em 2007, ele contava com apenas cerca de 18% do total de assassinatos.

Mais adiante, a mesma matéria:

O Pará é um Estado que apresenta um comportamento sui generis na medida em que nele dispara a violência do poder privado por meio de assassinatos, mas a violência institucional por meio da ação do Estado se faz, sobretudo, no aumento das ações de despejo de famílias e não no número de prisões, que, ao contrário, regride. Ou, em números proporcionais, enquanto o número de assassinatos aumentou 160%, o que aumentou em 53% foi

o número de famílias despejadas, posto que o número de ordens de prisão simplesmente caiu cerca de 50%.

Vou encaminhar a V. Ex^a também a matéria do Portal EcoDebate de hoje. Mas não basta isso, Senador Suplicy. Diz a Governadora que, em seu governo, não haverá massacre como o de Eldorado de Carajás. Ela se esquece de que houve o massacre de 300 recém-nascidos na Santa Casa de Misericórdia, Senador Mão Santa. E este Senado Federal formou uma comissão externa e foi lá para visitar o hospital da Santa Casa de Misericórdia. E o que fez a Governadora, Senador Suplicy, naquela ocasião? Com o relatório do Senador Papaléo Paes pronto, mostrando o que o Ministério Público já dizia, mostrando o que o sindicato dos médicos já dizia, que era total incompetência, total irresponsabilidade do Estado – e entenda-se do Estado da Governadora – a morte ocorrida dos 300 recém-nascidos, o que fez a Governadora, Senador Paim? Na Comissão de Assuntos Sociais, protegeu-se com os Senadores do PT e impediu que o relatório fosse aprovado, como se isso resolvesse a situação daquilo que o povo do Estado do Pará reconhecia naquela altura.

Da mesma forma, ela, lamentavelmente, faz uso da capacidade, faz uso da sua credibilidade, melhor dizendo, junto ao povo brasileiro para fazê-lo leitor de algo que não é verdadeiro.

E, para finalizar, Senador Suplicy, a Governadora...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Flexa Ribeiro, ainda temos o Paim. E este povo bravo e heróico do Pará... Foram dois contra o Suplicy aqui, dois bravos oradores.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – V. Ex^a terminou seu aparte?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Já.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Então, vou continuar.

Nem eu nem o Senador Mário somos contra o Senador Eduardo Suplicy. Estamos até prestando solidariedade a ele, que foi usado por uma companheira de Partido que faz um homem com credibilidade nacional vir à tribuna fazer leituras de inverdades. É isso que estamos demonstrando aqui e vamos continuar, Senador Mão Santa. A partir de agora, não vamos só falar na incompetência da Governadora. Vamos falar nos malfeitos do Governo dela. É preciso que se digam muitas coisas que estão prontas. Não adianta nem falar agora. Vou voltar à tribuna diariamente.

O Senador Mário Couto fez referência a um jornalzinho que a Senadora mandou fazer. E o próprio Senador Suplicy reconhece isso. Está nas notas taqui-

gráficas quando ele fez referência ao jornal do Governo. E a Governadora diz que vai mandar tirar, porque era apenas da mobilização. Mobilização paga com o dinheiro público, Senador Suplicy! Ela usa o dinheiro do povo do Pará, que paga seus tributos de forma suada, para fazer propaganda enganosa no *site* do Governo, a que V. Ex^a fez referência aqui.

Mas não vamos nos calar, não, como diz o Senador Mário Couto. Não vamos nos calar, Governadora! Vamos para o embate. Vamos falar do escândalo dos *kits* escolares, Senador Mário Couto. Foram gastos R\$70 milhões sem licitação. E, o que é pior, esses *kits* escolares, Senador Suplicy, não aparecem. Os alunos estão reclamando no interior, por onde nós andamos, que os *kits* não chegam. Não chegam porque eles não existem. Eles não existem. Está para ser aberta uma CPI na Assembléia Legislativa do Estado.

É só isso? Não, não é só isso. Está aqui o jornal. Assim como aconteceu, Senador Suplicy, o massacre na Santa Casa de Misericórdia, está acontecendo de novo no Hospital Ophir Loyola. Está aqui. Hospital Ophir Loyola à beira do colapso. Sabe o que é isso, Senador Suplicy? É um hospital de referência no tratamento do câncer. Está aqui a matéria, Senador Suplicy. Está aqui a matéria da Presidente da Avao. Está aqui de novo. Ophir Loyola grita por socorro do Governo para sobreviver. Vou ler só um trecho, Senador Paulo Paim, V. Ex^a que tem o respeito de todos os Senadores aqui, pela sua formação e a defesa que V. Ex^a faz dos movimentos sociais e pelos mais necessitados.

“Os doentes de câncer não têm remédio, não têm tratamento, porque o dinheiro está sendo desviado. E mais [diz a Presidente da Avao], o hospital não tem dinheiro nem para pagar pãozinho dado aos internos”. Essa é a situação da saúde no Estado do Pará. Só isso? Não, só isso não. A Governadora não tem que reclamar dos Senadores, ela tem que governar.

Escola do Pará entre as piores do Brasil. O *ranking* nacional do MEC: “Pará com a vigésima e a vigésima primeira piores escolas do País”. É a educação. Só isso? Não. É segurança. É isso? Não. É infraestrutura. Eu desafio, Senador Suplicy. V. Ex^a está convidado a ir comigo, Senador Mário Couto, Senador Nery, vamos andar pelo Estado do Pará.

Eu quero que V. Ex^a encontre no Estado do Pará uma obra sequer, uma, uma, feita pela Governadora Ana Júlia, com dois anos e meio de Governo. Uma. Ela apenas reinaugura aquelas feitas no Governo do ex-Governador Simão Jatene ou conclui as obras que foram iniciadas e que ficaram com dinheiro em caixa para que fossem concluídas.

Lamento. Lamento que, ao lado desse hospital Ophir Loyola, que é um hospital de referência, o

Governo anterior estava construindo o Hospital de Oncologia Infantil com dinheiro de financiamento do BNDES. Sabe o que a Governadora fez, Senador Suplicy? Parou as obras.

Está lá uma placa enorme e os paraenses podem ver isso. Uma placa enorme em vermelho “aqui tem Governo”. Não tem nada atrás. Não tem nada atrás, mas vamos voltar. Temos muita coisa para falar em relação aos gastos da Governadora, aos gastos. O Estado está entrando em crise, em crise financeira.

Não consegue mais gerir, administrar o Estado.

Mas vou encerrar, Senador Suplicy, lamentando, mais uma vez, a utilização indevida de V. Ex^a. E termino, lendo, Senador Paim. As reintegrações que a Governadora fez são reintegrações que eu diria combinadas: mando tirar, e vocês voltam. Mando tirar, e vocês voltam. Essa é a forma como ela age com a população.

Vou ler, para terminar, o que recebi de um ex-Vereador de Marabá, pequeno proprietário rural, João Batista Correia de Andrade Filho, conhecido por todos, lá em Marabá, como Tio João. Ele me mandou um *e-mail*, dizendo: Sessenta e seis anos, há 35 anos morando na região de Marabá. Proprietário da Fazenda Araguaia, localizada no Município de São João do Araguaia, distante cerca de 90 quilômetros de Marabá.

É uma das que estão consideradas como feita a reintegração, Senador Paulo Paim.

O modelo de reintegração de posse da Governadora Ana Júlia é esdrúxulo. Fez por obrigação. Mas facilitou para que ocupassem novamente...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Diz o ex-Vereador Tio João, de Marabá.

De acordo com o Tio João a reintegração ocorreu em julho de 2007. Havia 24 mandados de prisão e liminar de busca e apreensão, porém nada foi feito. Apenas os ocupantes foram retirados e montaram as barracas distante cerca de 500 metros da fazenda. Dois dias depois, voltaram a invadir a propriedade, roubaram 224 gados, matando uma parte e vendendo a outra, destruíram a casa de empregados, destruíram toda a propriedade e não deixam ninguém passar pela área. Não posso ir à minha própria fazenda”.

É um depoimento longo. Não quero fazer o Senador Paulo Paim aguardar, mas vou entregar a V. Ex^a, Senador Suplicy, a correspondência de João Batista e vou dar a V. Ex^a os telefones de contato para que V. Ex^a confirme com ele se isso aqui é verdade ou não. E sei que V. Ex^a tem hombridade, tem honestidade para vir à tribuna para confirmar aquilo que V. Ex^a ouvirá e verá, se aceitar o convite que faço para andarmos pelo querido Estado do Pará.

Obrigado, Senador Mão Santa, voltarei amanhã à tribuna para continuar falando do desgoverno que lamentavelmente está implantado no Estado do Pará, só com algo, Senador Mário Couto, que para nós talvez nos dê uma pequena satisfação: está em contagem regressiva. Antigamente eu falava em dois anos e não sei quantos meses. Agora estou falando quantos dias faltam para que o Pará volte...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Tem também contagem regressiva aqui. Acabou.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ...a ter o direito ao desenvolvimento e à qualidade de vida.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Art. 14, Sr. Presidente, só para... Vou respeitar a inscrição do Senador Paulo Paim, apenas quero dizer que...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador, em cada sessão só dois Parlamentares podem falar pelo art. 14, mas vou conceder-lhe a palavra pela ordem – vamos contar com a paciência do Senador Paulo Paim – porque o art. 14 já foi usado anteriormente.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Trinta segundos, Sr. Presidente.

Agradeço o respeito que ambos os Senadores do Pará tiveram comigo, mas quero dizer que aqui estarei procurando esclarecer tudo aquilo que a Governadora Ana Júlia Carepa, como Governadora do meu Partido, a qualquer momento, deseje que aqui seja esclarecido. O ponto principal da carta da Senadora Ana Júlia Carepa é que não havia mandado de reintegração da fazenda em Xinguara. Este é o ponto da carta que considero o principal: não houve mandado de reintegração para a Fazenda Espírito Santo, em Xinguara. Esse é o ponto principal do esclarecimento, e isso quero novamente reiterar.

Mas o debate continuará, mas agora tenho compromisso com a Senadora da Colômbia Piedad Córdoba, na residência da Presidência do Senado. Vou pedir licença porque preciso sair.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, o último orador desta sessão.

Lembrando ao Senador Paulo Paim que ele sugeriu cinco minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Senador Eduardo Suplicy, que ainda está no plenário, não podia, Senador Eduardo Suplicy, deixar de falar nesta noite porque já estamos numa sessão de vigília aqui. Uma sessão de vigília, quem sabe, em homenagem ao Estado do Pará.

Já são 22h33min. O debate foi muito duro, com certeza absoluta, mas eu quero deixar aqui, Senador Suplicy, minha integral solidariedade a V. Ex^a, que é Senador pelo Estado de São Paulo, mas não se furtou a ler a carta da Governadora Ana Júlia, ex-Senadora. E, com certeza absoluta, esse debate há de continuar, para que os esclarecimentos que a ex-Senadora, hoje Governadora, vai encaminhar a V. Ex^a cheguem, também, a nossas mãos, para que a gente possa, junto com V. Ex^a, não deixar nenhuma dúvida. Nossa total solidariedade, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senadores e Senadoras, Senador Mão Santa, por que aguardei até quase 11 horas para usar da tribuna? Porque hoje a Câmara dos Deputados, em sua Comissão de Seguridade Social, tomou uma decisão, por unanimidade, que eu considero fundamental para os milhões e milhões de aposentados deste País. O relatório do nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá ao PL nº 58, de nossa autoria, que V. Ex^a defendeu neste plenário, foi aprovado por unanimidade, e o Deputado Odorico Pinto entrou com requerimento de urgência para que o PL nº 58, que vai garantir que o aposentado volte a receber o número de salários mínimos que ele recebia à época em que se aposentou, possa ir direto para o Plenário da Câmara dos Deputados, ainda durante o mês de maio.

Além de cumprimentar o Deputado Arnaldo Faria de Sá pelo brilhante relatório e pela defesa, quero dizer que, com certeza, uma grande esperança passa a iluminar o caminho dos aposentados a partir dessa decisão, já que V. Ex^a, Senador Mão Santa, esteve junto comigo lá, conversando com o Presidente Michel Temer, e ele se comprometeu a pôr essa matéria em votação pelo Plenário junto com o PL nº 1, que vai garantir aos aposentados o mesmo reajuste concedido ao salário mínimo.

Quero também destacar, Sr. Presidente Senador Mão Santa, que, na noite de ontem, a Câmara dos Deputados aprovou o requerimento de urgência do Deputado João Dado, para que o fator previdenciário, já aprovado na Seguridade Social, vá direto para o Plenário. Então, com essa posição tomada ontem, lá na Câmara dos Deputados, e hoje pela manhã, os três projetos estarão prontos para ser votados, tanto aquele projeto que trata do fim do fator, já no plenário da Câmara, como também o PL nº 58, que garante o número de salários mínimos, como o reajuste integral para as aposentadorias vinculado ao percentual dado ao mínimo.

E também, Sr. Presidente, no dia de ontem, foi importante a decisão que o Senado tomou, quando nós aqui, mediante um amplo acordo, fixamos o dia 13 de maio, data da Abolição da Escravatura, como a data em que nós vamos apreciar o veto ao percentual de 16,7% que foi dado ao salário mínimo e não foi dado aos aposentados.

Eu entendo que o dia 13 de maio vai ser o dia da abolição: abolição do veto apostado ao projeto relativo aos aposentados dos Correios; o dia da abolição do veto à concessão do reajuste de 16,7% concedido aos aposentados; o dia da abolição do veto à questão dos oficiais de justiça, que querem simplesmente ter o direito de ver exigido o curso de Direito para ingresso na carreira; o dia da abolição da Emenda nº 3, que flexibiliza o direito dos trabalhadores e será votada no dia 13. Sabemos que a manutenção, aí, sim, do veto é que vai garantir a abolição também para a classe trabalhadora.

Por fim, Senador Mão Santa, eu tinha dois pronunciamentos que quero encaminhar a V. Ex^a. Um deles se refere a um debate que tivemos

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... a respeito da violência contra as mulheres neste País, principalmente no campo.

Sr. Presidente, eu entrei com um pedido para que, assim como tivemos hoje pela manhã um debate muito produtivo sobre a questão do meio ambiente e do agronegócio, a gente possa trazer para cá, numa comissão geral, a discussão da violência contra a mulher, principalmente no campo, violência que acontece também na cidade.

Foi alarmante, Sr. Presidente, tudo o que ouvimos em relação ao que acontece – espancamento, assassinato de mulheres – neste País, na América Latina e em outros países fora do continente americano, conforme informações que recebemos.

Quero também dizer, Sr. Presidente, que me marcaram muito as palavras da líder Rosângela Piovizani, quando ela disse da importância de um debate mais qualificado, mais amplo, de fato, em âmbito nacional, a violência contra as mulheres, tanto no campo, dizia ela, como nas florestas e sobre as dificuldades que as mulheres têm para obter até crédito financeiro.

De fato, as pesquisas mostram que apenas 12% das mulheres brasileiras possuem a titularidade da terra. Por isso, está correto o Presidente Lula quando disse agora que, na construção desse um milhão de casas, será dada a preferência para que a titularidade saia no nome das mulheres.

Sr. Presidente, faço aqui uma ampla análise. Disse que não vou usar o tempo que levou aqui o debate sobre o Pará. Calcule o senhor que, se eu trouxesse todo o debate lá do PSDB do Rio Grande do Sul para esta tribuna e se V. Ex^a trouxesse todo o debate do Piauí, nós ficaríamos aqui horas e horas. Quero ficar no caráter nacional. Quero dizer, Sr. Presidente, do caráter nacional.

Também, tendo uma visão internacional, eu não poderia deixar de registrar a vitória do Congresso Nacional Africano nas eleições da África do Sul. O CNA, Congresso Nacional Africano, que lá é o nome de um partido, o partido do Nelson Mandela, pela terceira vez, ganhou as eleições. E por que eu trago este debate aqui, no momento em que falamos tanto do processo eleitoral, não só daquilo que nós assistimos nos últimos anos, mas também do que se aproxima em 2010?

Senador Mão Santa, sabe que o candidato do CNA fez uma campanha não usando a mídia? Ele não usou a mídia, se negou a usá-la e ganhou com mais de 60% as eleições na África do Sul. Ele fez o contato direto com a população, fez o debate nas ruas, comícios, carreatas, passeatas, enfim, fez aquela campanha que a gente fala, batendo de porta em porta, olho no olho, conversando com a população e foi amplamente vitorioso.

Eu achei muito interessante a forma como ele fez campanha. Aqui no meu pronunciamento, que eu vou deixar com V. Ex^a, eu fiz uma vinculação com a vitória do Barack Obama. Barack Obama também não aceitou dinheiro dos grandes grupos econômicos dos Estados Unidos. Foi uma campanha, aí sim, pela Internet, e aceitando a contribuição espontânea e não dos grandes grupos econômicos.

Com base na experiência dos dois, eu quero, Sr. Presidente, elogiar o trabalho feito pelo Sr. Darci Soares, lá em Candiota, da cidade de Morro Redondo, no Rio Grande, que me envia uma carta, primeiro cumprimentando pela importância da Sudesul para os três Estados do Sul. Depois, ele comenta comigo algo que ele achou importante. Ele fez uma pesquisa na rádio da região, perguntando como cada um dos ouvintes via a atuação dos Senadores e Senadoras. Faz ali na pesquisa uma série de questionamentos. Houve uma aceitação muito grande do trabalho aqui no Senado. O Sr. Darci ofereceu um prêmio, que foi sorteado. O beneficiado foi o Sr. Roger, da cidade de Morro Alto. Ele acertou o nome dos Senadores mais atuantes aqui da nossa Casa. Pode saber que o meu nome e o de V. Ex^a – e não vou citar os outros, porque não estão aqui, quase 11 horas da noite – saíram como um dos Senadores mais atuantes do Congresso Nacional. Isso demonstra que a população, esponta-

neamente, assistindo à TV Senado, à Rádio Senado, ao Jornal do Senado, aos meios de comunicação do Senado, sabe efetivamente o que está acontecendo aqui no Congresso Nacional.

Deixo aqui no meu pronunciamento mais detalhes dessa interessante pesquisa. Estou aqui apenas registrando a criatividade da população, como foi lá na África do Sul, que levou à Presidência da República o candidato do Congresso Nacional africano, como foi Barack Obama lá nos Estados Unidos. Todos sabemos que ele não era o candidato preferencial naquele momento. Na disputa que ele teve com Hillary Clinton, ganhou a eleição, em um processo de baixo para cima.

Estou muito esperançoso, Sr. Presidente, com essa vinculação, com aquilo que chamo de contato direto com a população. Ao mesmo tempo, faz-se essa vinculação pela Internet, mas se faz também olhando para a população e trabalhando com propostas que a população sabe que são para melhorar a sua qualidade de vida, do seu dia a dia. É isso que vai fazer com que a população se posicione nas eleições de 2010.

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que considere na íntegra os meus dois pronunciamentos, que neste momento encaminho à Mesa, pedindo desculpa, praticamente, pela vigília que nós fizemos hoje no Congresso Nacional. São 15 minutos para as 23 horas, e os funcionários estão na expectativa que, de fato, a sessão termine.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Sr. Darci Soares Candiota, da cidade de Morro Redondo, no Rio Grande do Sul, enviou uma carta em que se diz muito satisfeito com a apresentação do projeto, de nossa autoria, que cria a SUDESUL.

Ele achou a iniciativa muito importante para fomentar o desenvolvimento de toda a região.

Nesta carta também, ele mencionou uma pesquisa que estava sendo feita na Rádio Comunitária de Morro Redondo, que era a seguinte:

Entre todos os Senadores que compõem o Senado da República, existe um que mais tem se destacado pela luta e reivindicações dos trabalhadores e aposentados do Brasil e por tal motivo vem sendo cada vez mais admirado e respeitado pelos atuais e futuros aposentados do nosso país.

Pergunta: Nome do Senador, qual o seu partido político e que estado do Brasil ele representa?

O Sr. Darci Soares Candiota ofereceu um chip da TIM para o sorteado que foi o Sr. Roger MaesckiAS, que reside na Av. Jacarandá nº 138 em Morro Redondo.

Tem algo muito interessante e positivo nesta pesquisa.

Deixem-me fazer uma pequena reflexão a respeito. Há algum tempo estive na África do Sul. Conheci o Congresso Nacional Africano. Todos sabem que o CNA venceu novamente as eleições.

Eles se negaram a fazer campanha na televisão. Foi realizado contato direto com a população. Isso foi algo inédito, totalmente novo. Uma nova forma de fazer campanha.

Posso não compactuar com as idéias do candidato, mas a forma de fazer a campanha foi algo incrível. E o Congresso Nacional Africano venceu, foi a vitória do fim dos preconceitos.

Barack Obama, por exemplo, se negou a receber ajuda financeira de grande grupos econômicos. Sua campanha foi baseada mais em ajuda voluntária.

Voltando à carta sobre a qual eu falava, eu acredito que aquela pesquisa caminha nos moldes dos exemplos citados.

Usando a criatividade, uma nova forma de alcançar o público ficou demonstrada. Isso deixa claro que não é só a televisão que decide. Ela é um veículo da maior importância e sobre isso não há dúvida, mas existem outras formas de aproximação com a nossa gente.

É muito importante irmos cada vez mais neste sentido de aproximação. Se alguém pensa que a população não está acompanhando os projetos, se engana redondamente. Ela está atenta sim, e muito atenta!

E isso, Sr. Presidente, é algo fundamental para o bom andamento dos nossos trabalhos, para sabermos se estamos indo na direção certa, na direção daquilo que a população precisa e merece.

Para finalizar, quero dizer que vou considerar esta pesquisa uma espécie de homenagem ao trabalho que tenho realizado e me sinto muito gratificado pelo apoio que tenho recebido das pessoas.

Meus parabéns ao vencedor, Sr. Roger, e meus cumprimentos ao Sr. Darci, pelo gesto de contemplá-lo com o chip.

Meu forte abraço a ambos e ao pessoal da Rádio Comunitária de Morro Redondo, bem como a todos os aposentados e aposentadas do nosso país. Lembrem-se: Nós vamos seguir em frente, firmes na luta!

E vamos vencer!!!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para falar sobre um tema que foi motivo de audiência pública realizada pela Comissão de Direitos Humanos há alguns dias, a violência contra as mulheres, principalmente no campo.

Na audiência foram levantadas várias ponderações, entre elas o fato de que a violência doméstica contra as mulheres, tanto nos meios urbanos como em zonas rurais, pode advir do modelo praticado no Brasil, que é o patriarcal e que dá plenos poderes ao homem, considerado chefe da casa.

A violência ocorre também pela dependência financeira que muitas mulheres tem do marido, pela falta de políticas estatais que protejam a mulher e pela falta de estrutura para denunciar casos de agressões.

Essa audiência abordou como destaque a violência que ocorre no meio rural.

A coordenadora da Via Campesina Brasil, Rosângela Piovizani, levantou questionamentos importantes, como a falta de pesquisas sobre a violência no campo e nas florestas e a dificuldade que as mulheres tem de obter crédito financeiro.

De fato, as pesquisas normalmente estão centradas na realidade vivida nas cidades.

E é fato também, que apenas 12% das mulheres brasileiras possuem a titularidade de terras.

Sr. Presidente, no dia 27 de abril comemoramos o Dia do Trabalhador Doméstico e ele nos reporta à história do nosso País, onde esses trabalhadores não somente herdaram o estigma da escravidão, mas também tiveram sua trajetória dificultada pelo preconceito resultante do fato de serem compostos em sua maioria, de mulheres.

Um artigo sobre a violência contra as empregadas domésticas também chamou minha atenção.

Elas estão lutando para ter direitos trabalhistas como qualquer trabalhador brasileiro, mas estão muito preocupadas também, com o nível de violência que sofrem pelos patrões e exigem a repressão à exploração do trabalho infante-juvenil doméstico. Elas pedem um combate mais rigoroso contra esses atos violentos.

A presidente da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD), Creusa Maria e Oliveira, disse: *“Nossa luta vai além dos direitos trabalhistas. É algo mais amplo que faz parte da luta contra a discriminação de mulheres, contra o preconceito racial, contra a violência doméstica e contra a exploração das crianças e dos adolescentes”*

Segundo estimativas da Fenatrad, mais de 470 mil adolescentes e até crianças brasileiras estão trabalhando em serviços domésticos.

Essas crianças, Senhoras e Senhores, deveriam estar na escola e não sofrendo esse tipo de exploração e há que se considerar que elas certamente recebem uma remuneração menor que a prevista em lei.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) considera essa prática uma “forma oculta de trabalho infantil”, uma vez que essas crianças ficam longe de suas famílias e não tem oportunidade de estudar e brincar.

Uma notícia boa é a de que a Organização das Nações Unidas lançou em março, em conjunto com o governo brasileiro, um programa para avaliar, no Brasil, a evolução dos direitos e participação política das mulheres, em especial mulheres negras.

O Programa Interagências para Promoção de Igualdade de Gênero e Racial foi elaborado em 2008 e, a partir deste ano, deverá fazer relatórios anuais sobre a evolução dos direitos das mulheres no país, além de orientar o desenvolvimento de ações para inclusão nos governos federais e locais, e em organizações não governamentais.

Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo, além de estender meus cumprimentos à categoria de trabalhadores domésticos pelo inestimável trabalho que prestam junto à sociedade, externar meus votos de que a busca pela profissionalização de seu trabalho seja cada vez mais estimulada e que seu enquadramento no mesmo patamar dos demais trabalhadores seja efetivamente alcançado.

Quero dizer também, que a violência contra as mulheres é uma questão que causa estranheza e profunda vergonha para a humanidade. Mulheres são vítimas das mais diversas formas de violência, física, moral, psicológica.

Espero ainda que esse mal que atinge as mulheres domésticas, as trabalhadoras da cidade e do campo, as donas de casa, seja efetivamente combatido e vencido, num esforço pela instituição de ações conjuntas dos ministérios, bem como de entidades da sociedade que visam proteger a mulher.

Para que possamos vencer o problema da violência precisamos também de mais estatísticas que viabilizem estudos mais completos sobre a violência de gênero.

Quero registrar que denúncias de violência contra a mulher podem ser feitas mediante o Ligue 180.

E, para finalizar gostaria de deixar uma reflexão para todos que estão me ouvindo: Olhar para

dentro de nós mesmos e tentar cultivar uma nova postura frente ao papel da mulher em nosso meio social é sem dúvida iniciar a jornada de exorcismo da prática da violência contra as mulheres. Somar a esse olhar esforços por parte da família, do Estado, das Instituições políticas e econômicas é caminhar no sentido da vitória.

Muito obrigado!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Ao terminar, lamento que nós assistimos aqui a mazelas administrativas do Estado do Pará, apontadas pelos Senadores Mário Couto e Flexa Ribeiro.

Mas, Senador Paulo Paim, é uma lástima, como diz um jornalista político do Piauí, Deoclécio Dantas, e, como Boris Casoy dizia, é uma vergonha que o Estado do Piauí fique empatado com o Pará. É uma decepção o momento que vive administrativamente o Estado do Piauí.

Está aqui o jornal **Meio Norte**, muito ligado ao Governo do Estado, e um dos repórteres mais eficientes, competentes e bravos, Efrém Ribeiro, diz que a Justiça manda fechar a odontologia do lapep, Instituto dos Servidores do Estado:

Justiça manda fechar Odontologia do lapep.

A ação garante a interdição nos consultórios odontológicos, o laboratório de prótese, locais de esterilização de materiais, sala de raios-X e a cozinha.

[...] Para Justiça, lapep não se preocupou em comprovar nem mesmo a realização de esquema vacinal e exames de rotina em seus funcionários. [...] Entre outros problemas, foi constatado que o Setor de Odontologia do lapep oferece riscos biológicos a trabalhadores e usuários, porque o lixo contaminado é embalado em sacos para resíduos comuns; o material perfurocortante (agulhas, seringas, lâminas, vidro) é manuseado e descartado sem qualquer cuidado; agulhas são reencaçadas, quando deveriam ser descartadas em embalagem apropriada. [...]

Quando ajuizou a ação em nome do MPT, o Procurador do Trabalho José Wellington de Carvalho Soares explicou que foi constatado risco grave e iminente contaminação de usuários e trabalhadores por doenças como hepatite e o vírus HIV.

O lapep era um orgulho. Tanto é verdade que o Diretor do lapep no meu Governo era o Deputado

Federal Marcelo Castro. Esse Instituto recebia aplausos da população. E outro: o que mais nos entristece é que o Piauí está empatado com o Pará em má administração.

Apelo ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel, para que libere os recursos do programa Garantia-Safra aos Agricultores Piauienses. “Sindicato denuncia que só onze municípios recebem o seguro safra”.

O Piauí, Senador Paulo Paim, tem 224 Municípios. Deus me permitiu, quando governei aquele Estado, criar 78 novos Municípios, povoados transformados em cidades. Mas eles dizem o seguinte aqui – quer dizer, são denúncias dos sindicatos: dos 224 Municípios, só 11 recebem o seguro; dos 63.277 agricultores que aderiram ao programa, apenas 5 mil foram atendidos, segundo a Fetag. Então, isso é uma lástima.

E fazemos, então, um apelo para Sua Excelência o nosso Presidente Luiz Inácio se voltar para o Estado do Piauí, porque o Piauí, a sua população sofre com a administração do Partido dos Trabalhadores naquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os Senadores Papaléo Paes, Marconi Perillo e Flexa Ribeiro enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada “Tasso paga avião fretado com dinheiro do Senado”, publicada pelo jornal *Folha de S. Paulo* em sua edição de 02 de abril 2009.

A reportagem destaca que o Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) usa, com autorização especial do Senado, parte de sua verba oficial de passagens aéreas para fretar jatinhos.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Tasso paga avião fretado com dinheiro do Senado

Desde 2005, quase R\$ 500 mil foram usados pelo tucano, que diz ter autorização especial

Ex-presidente do PSDB, que tem avião próprio, afirma que aproveita a verba não utilizada de passagens aéreas para fretar jatos

FERNANDO RODRIGUES
FÁBIO ZANINI
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) tem o hábito de usar parte de sua verba oficial de passagens aéreas para fretar jatinhos que são pagos com recursos do Senado. O ato da diretoria da Casa que regula o benefício não permite esse tipo de procedimento, mas o tucano diz ter obtido autorização especial para fazer as suas viagens.

Entre 2005 e 2007, Tasso gastou R\$ 335 mil. Depois, as despesas foram publicadas sem registro de seu nome. De lá para cá, foram mais R\$ 134 mil, totalizando R\$ 469 mil, segundo o Sifai (sistema de acompanhamento do Orçamento).

O senador confirmou à Folha que foi usuário de jatinhos fretados e bancados com o dinheiro do Senado nos últimos quatro anos, mas enviou documentos em que assume gastos menores: R\$ 358 mil. Tasso tem o seu próprio avião, um jato Citation. Ele afirma que recorre a fretamentos quando o seu está indisponível.

Ele diz que a autorização foi obtida após o envio de ofícios para o então diretor-geral da Casa, Agaciel Maia. As brechas foram autorizadas pessoalmente pelo primeiro secretário da Casa entre 2005 e 2008, Efraim Morais (DEM-PB), sem consulta à Mesa-Diretora.

Há dois meses, o Senado enfrenta acusações em série contra congressistas e diretores. Agaciel foi o primeiro a cair, após a Folha revelar que ele mora numa casa de alto valor não declarada em Brasília. O jornal também mostrou que servidores receberam hora extra em janeiro, quando a Casa estava em recessão.

Tasso diz que aproveita o saldo de passagens não usadas para fretar jatos. Por mês, ele tem direito a R\$ 21.230, o que daria para voar nove vezes entre Brasília e Fortaleza, pela tarifa mais cara da TAM (R\$ 2.379).

O senador afirma que em 2005 e 2006 o uso de jatos fretados foi alto (há nove registros de pagamento) em parte porque na época ele presidia o PSDB. Admite, assim, ter usado a verba de passagens do Senado para viagens partidárias.

Foram pelo menos 16 pagamentos feitos pelo Senado desde 2005. A ONG Contas Abertas, especialista em analisar o Orçamento, fez pesquisa em todas essas despesas. Tasso só aluga jatinhos da empresa TAM. Nem sempre há a identificação dos trechos voados nem se os valores pagos se referem a uma ou a mais viagens. Apesar de ele ser do Ceará, em três oportunidades os pagamentos do Senado foram para que o tucano viajasse no trecho "São Paulo-Rio-São Paulo".

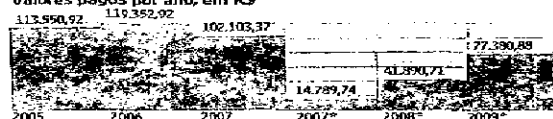
Não há uma tabela de preços para os chamados voos executivos no mercado. As empresas costumam fazer preços especiais para viajantes frequentes. Também depende do número de assentos do aparelho escolhido. Em geral, um voo de ida e volta de São Paulo ao Rio varia de R\$ 15 mil a R\$ 25 mil.

Não é conhecido o uso que todos os 81 senadores fazem de suas cotas de passagens aéreas — cinco por mês. É expressa-

TASSO JEREISSATI E O JATINHO

Casa paga à TAM por fretamento feito pelo senador com verba restrita para passagens aéreas

Valores pagos por ano, em R\$



Total: R\$ 469.068,54

Esse valor equivale a 197 viagens, ida e volta, de Brasília a Fortaleza, considerando-se as tarifas mais caras da TAM (R\$ 2.379).

OS DOCUMENTOS: Pagamento pelo Senado do fretamento de jato aéreo à TAM em viagens de Tasso em 2005

O QUE DIZ O ATO Nº 62 DE 1988

"A comissão diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Artigo 1º. Fica o diretor-geral do Senado Federal autorizado a requisitar das empresas de

transportes aéreos, rotacionalmente, para cada senador, 5 (cinco) bilhetes de passagem (...) Fica extinta a ajuda de custo paga aos senadores para transporte aéreo"

*Pagamento sem identificação, mas Tasso Jereissati (PSDB-CE) confirmou o uso de jatinhos, também nestes anos. Fonte: Sifai (Sistema Integrado de Administração do Financieiro)

mente proibido dar dinheiro para os senadores viajarem aos seus Estados. O ato que normatizou as passagens, de 1988, determina que fica "extinta a ajuda de custo paga aos senadores para transporte aéreo".

Há uma coincidência no caso de Tasso usar jatinhos pagos pelo Senado a partir de 2005. Foi nesse ano que o senador comprou seu jato, cuja cotação a época era de US\$ 3 milhões.

Segundo Tasso, o aluguel de jatinhos fretados ocorre porque, às vezes, o seu está em revisão. O tucano nega que possa ter usado o dinheiro de sua verba de passagens para comprar combustível para seu avião. As notas fiscais que apresenta são sempre de fretamento de aeronaves da empresa TAM.

Outra coincidência é o fato de o nome de Tasso ter sumido dos controles do Sifai nas ordens de pagamento de jatinhos fretados no período em que começaram a surgir rumores de que ele comprava combustível de avião com as verbas de bilhetes aéreos do Senado. O tucano nega ter pedido que seu nome não aparecesse.

Em 2005, 2006 e em parte de 2007, o sistema orçamentário sempre menciona da seguinte forma os desembolsos a favor da TAM: "Pagamento da NF [nota fiscal] ref. ao fretamento de uma aeronave pelo senador Tasso Jereissati".

A partir de julho de 2007, a descrição muda: "Pagamento da NF ref. ao fretamento de aeronave pelo senador". Não aparece mais o nome do congressista — mas trata-se de Tasso, como o próprio tucano reconheceu ontem à Folha.

Tucano diz que Senado liberou uso de verba

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O senador Tasso Jereissati justificou o uso de parte de sua verba de passagens em 2005 e 2006 dizendo que fretou jatos para compromissos como presidente do PSDB, cargo que ocupava à época.

"As vezes é difícil separar a agenda de compromissos partidários dos compromissos do senador. Ocorria de eu sair de Brasília, passar em São Paulo para um evento partidário e seguir depois para Fortaleza", afirma ele.

Tasso diz que sempre teve autorização da Casa para aproveitar o saldo das passagens não utilizadas. "Eu só sabia que era legal. Sabia que tinha um saldo e pedia o fretamento".

O tucano diz que raramente utiliza todo o crédito para passagens do Senado a que tem direito mensalmente (R\$ 21.230). "As vezes tenho uma emergência e meu avião, por algum motivo, está indisponível. Eu recorro a um fretamento", disse. "Moro longe, num Estado de fora do eixo Rio-São Paulo, com uma frequência menor de voos comerciais."

Tasso disse que mesmo assim usa eventualmente voos de carreira. "Na semana passada usei um".

Segundo o diretor-geral do Senado, Alexandre Gazineo, o ato da Mesa-Diretora de 1988 que estabelece as cotas de passagens aéreas é "orrusso" quanto à possibilidade de fretamento. Assim, poderia haver autorização ou não.

Segundo ele, a decisão de autorizar a conversão das passagens em crédito para fretamento é do 1º secretário da Mesa-Diretora — Efraim Morais (DEM-PB) no período em que Tasso fez uso desse expediente. A cada pedido abre-se um processo, de acordo com ele.

Morais confirmou à Folha que deu as autorizações. "É um procedimento legal. Se for para uso pessoal do senador, não vejo problema", afirma.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Reestruturação gerou polêmica internamente”, publicada pelo jornal **O Globo** em sua edição de 15 de fevereiro de 2009.

A matéria destaca que um dos principais pontos de discórdia hoje na Receita Federal é o processo de reestruturação do órgão, que administrou quase R\$700 bilhões em tributos em 2008. Segundo técnicos, a desorganização do Leão chega ao ponto de ainda não haver um regimento interno.

Reestruturação gerou polêmica internamente

Processo de seleção cria constrangimento e acaba cancelado

• **BRASÍLIA.** Um dos principais pontos de discórdia hoje na Receita Federal é o processo de reestruturação do órgão, que administrou quase R\$ 700 bilhões em tributos em 2008. Segundo técnicos, a desorganização do Leão chega ao ponto de ainda não haver um regimento interno. Ao assumir, Lina trocou nomes de cargos e subdividiu coordenações. Vários auditores já foram nomeados, mas ainda não têm uma atribuição definida.

— Tem gente que chega para trabalhar sem saber o que tem que fazer — acusa um funcionário.

Para minimizar o descontentamento dos grupos rivais no Unafisco (sindicato da categoria), Lina propôs aos auditores um novo plano para a indicação a cargos de chefia. Ele se subdivide em diversas etapas para chegar ao final numa lista de cinco nomes. Um deles, então, seria escolhido para a função pela secretária.

No dia 10 de fevereiro, Lina publicou uma portaria afastando delegados e inspetores de uma série de cidades, afirmando que os cargos estavam vagos e entrariam no novo processo de seleção, o que deve levar 90 dias. Entre os locais em que isso ocorreu estão Niterói, Manaus, Fortaleza e Cuiabá.

— Essas delegacias ficarão sem comando durante três meses — disse um técnico.

Sr. Presidente, solicito que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCONI PERILLO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Visita ao Paraguai foi criticada

A secretária teria considerado submeter ao processo de seleção até mesmo os nomes indicados para o cargo de adido tributário. Jorge Rachid, por exemplo, foi indicado por Mantega para a função em Washington. No entanto, o ex-comandante do Fisco teria sido informado de que seria obrigado a participar de processo seletivo. Além da avaliação dos currículos dos candidatos, a seleção também exigiria proficiência em idiomas, o que acabaria com as chances de Rachid, que não é fluente em inglês.

A decisão de submeter os indicados à seleção constrangeu os candidatos e desagradou Mantega. O processo acabou cancelado na semana passada, antes mesmo da publicação da portaria na intranet da Receita. Segundo um auditor, a indicação de Rachid foi política, e não técnica. Porém, por ter comandado o Fisco por muito tempo, ele estaria preparado para assumir o posto. A nomeação oficial ainda deve demorar, pois a atual adida tributária nos EUA fica no cargo até junho.

O estilo de Lina também não ajuda. Embora evite dar entrevistas, a secretária já foi questionada por ter ido ao Paraguai quando visitou Foz do Iguaçu para um evento da Ponte da Amizade no fim de 2008. A defesa de Lina veio da própria delegacia de Foz, que informou que “nenhum cidadão é impedido de ir ao outro lado da fronteira desde que declare seus bens e não compre mercadorias ilegais”. (Martha Beck e Eduardo Rodrigues) ■

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Cartão do Bolsa-Família era usado na compra de drogas”, publicada pelo jornal **Diário do Povo**, de Teresinha, no Piauí, e reproduzida pelo **O Globo Online** dia 1º de março de 2009.

A matéria destaca O cartão Bolsa-Família, criado pelo Governo Federal como uma das formas de erradicar a pobreza no país, estava sendo usado em Parnaíba, na região norte do Estado do Piauí, a 350 quilômetros da capital Teresina, como garantia de pagamento de drogas em ‘bocas’ (posto de venda) de maconha. Uma operação conjunta realizada pelas polícias Militar e Civil encontrou diversos cartões na casa de um homem suspeito de envolvimento com o tráfico na região. De acordo com a polícia, os cartões foram encontrados na casa de Fabiano Alves Pereira.

Segundo informações prestadas pelo chefe de investigações do 2º Distrito Policial de Parnaíba, Astrogildo Fernandes, a polícia chegou até o esquema após a denúncia do roubo de uma bicicleta. A vítima informou aos policiais que a bicicleta estava escondida numa residência localizada na rua 1, no bairro Nova Parnaíba, onde morava Fabiano Alves Pereira.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DESVIO DE FUNÇÃO

Cartão do Bolsa-Família era usado na compra de drogas no Piauí

Publicada em 01/03/2009 às 16h56m

Diário do Povo

DÊ SEU VOTO

MÉDIA:

4,3

Comente

TERESINA - O cartão Bolsa-Família, criado pelo Governo Federal como uma das formas de erradicar a pobreza no país, estava sendo usado em Parnaíba, na região norte do estado do Piauí, a 350 quilômetros da capital Teresina, como garantia de pagamento de drogas em ‘bocas’ (posto de venda) de maconha. Uma operação conjunta realizada pelas polícias Militar e Civil encontrou diversos cartões na casa de um homem suspeito de envolvimento com o tráfico na região.

De acordo com a polícia, os cartões foram encontrados na casa de Fabiano Alves Pereira. Segundo informações prestadas pelo chefe de investigações do 2º distrito policial de Parnaíba, Astrogildo Fernandes, a polícia chegou até o esquema após a denúncia do roubo de uma bicicleta. A vítima informou aos policiais que a bicicleta estava escondida numa residência localizada na rua 1, no bairro Nova Parnaíba, onde morava Fabiano Alves Pereira.

Uma equipe de policiais civis e militares foi até o local e lá encontrou a bicicleta roubada - que já estava sendo desmanchada - além de maconha, R\$ 82,00 em dinheiro e cartões do programa Bolsa-Família. Segundo Pereira contou aos policiais, os cartões tinham sido deixados por viciados e traficantes que cuidavam de ‘bocas de fumo’ menores, como garantia de pagamento da droga comprada ‘fiado’.

Segundo os policiais, no dia da liberação do dinheiro do Bolsa-Família, Pereira acompanhava o dono do cartão até uma casa lotérica, onde o dinheiro era sacado e ele recebia a sua parte.

O acusado foi preso e encaminhado para a delegacia, onde foi autuado em flagrante e em seguida encaminhado para a Penitenciária Fontes Ibiapina, onde ficará aguardando uma decisão da justiça.

- É lamentável que o cartão do bolsa-família seja usado como moeda de troca - disse o policial Astrogildo Fernandes.

É lamentável que o cartão do bolsa-família tenha sido usado como moeda de troca

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar esta sessão do Senado da República de 29 de abril, que começou às 14h. A primeira etapa foi uma homenagem ao centenário do Bispo “santo rebelde” Dom Helder Câmara, continuou com uma sessão deliberativa com Ordem do Dia presidida pelo nosso Presidente José Sarney e encerra-se agora, toda ela coordenada pelo nosso Secretário-Executivo, Dr. José Roberto.

Isto aqui é o seguinte: é como um avião. Não existe... Avião, sem dúvida nenhuma, eu acho que é a maior invenção da criação da tecnologia. Um avião. Paulo Paim, é tão bom um avião que, quando vai uma mulher bonita, eles dizem: “Olha, lá vai um ‘avião’”. Mas, quando cai, é aquela confusão. A mesma coisa é o Senado: funcionários extraordinários, funcionários muito bons.

Aqui está Dr. José Roberto, 22 horas e 52 minutos, simbolizando a competência, o estoicismo, a dedicação ao Senado da República, a que ele serve. Ali está o Zezinho. Então, quando há um funcionário que comete ilícito, querem estender essa admiração – vamos dizer – a todos. Nós temos que separar o joio do trigo. E o Senado da República é, sem dúvida nenhuma, essa instituição. Como o Brigadeiro Eduardo Gomes dizia, a liberdade democrática precisa de eterna vigilância. É o Senado da República que garante a liberdade democrática para o Brasil.

A Presidência lembra às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que *autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento*

– BIRD (proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008).

Relator revisor: Senador César Borges
(Sobrestando a pauta a partir de: 6-3-2009)

Prazo final prorrogado: 19-5-2009

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, que *altera a legislação tributária federal e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008).*

Relator revisor: Senador Marconi Perillo

(Sobrestando a pauta a partir de: 12-3-2009)

Prazo final prorrogado: 25-05-2009

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que *dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a antes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).*

Relator revisor: Senador Eliseu Resende

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES,*

e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009).

Relator revisor: Senador Fernando Collor
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União (proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009).

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-09)
Prazo final prorrogado: 1-6-2009

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009).

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-09)
Prazo final prorrogado: 01.06.2009

7

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 456, de 2009, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defesa Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

10

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

11

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que mo-

difica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

12

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

13

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

14

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas*

de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

15

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.*

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

16

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que *dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.*

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao*

usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda substitutiva da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).*

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.*

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (nº 708/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que *estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.*

Parecer sob nº 963, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Gilbergo Goellner, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que *dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).*

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci),

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
- vago* (1)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Shlessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

1. Em 17.04.2009, a Senadora Roseana Sarney deixou de exercer o mandato de Senadora representando o Estado do Maranhão.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁸⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 01/07/2009

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹⁴⁾	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹³⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(3,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) ^(2,12,17)	
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT

Jefferson Praia (AM) ⁽¹⁶⁾

PDT/PSOL ⁽¹⁰⁾

I. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCFPI).
16. Em 05.08.2008, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3311-3514

Fax: 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2008

Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).

6. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cicero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

** . Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares ⁽²⁾
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final prorrogado: 30/06/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

** . Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3311-3511
Fax: 3311-1176
E-mail: ems@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.602, de 2008, aprovado em 9.12.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido
RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008
Designação: 01/07/2008
Prazo final: 20/02/2009
Prazo final prorrogado: 02/09/2009

MEMBROS

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

3) CT - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

4) CT - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. N° 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. n° 055/2009-GLDBAG).

5) CT - IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PT)
Majoria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (38)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)
Delcídio Amaral (PT) (36)	2. Renato Casagrande (PSB) (33)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,35)
Tião Viana (PT) (41)	4. Ideli Salvatti (PT) (39)
Marcelo Crivella (PRB) (40)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Expedito Júnior (PR) (4,28)
César Borges (PR) (32)	7. João Ribeiro (PR) (31)
Majoria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (60,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (59,64)	2. Gilvam Borges (PMDB) (58,61)
Gerson Camata (PMDB) (67,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (55)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,54,56)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,53,70)
Pedro Simon (PMDB) (57,69)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
VAGO (68)	7. VAGO (68)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (48)	1. Gilberto Goellner (DEM) (46)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,42)
Efraim Morais (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (49)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,43)	5. Kátia Abreu (DEM) (45)
Jayme Campos (DEM) (13,47)	6. José Agripino (DEM) (5,51)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (26)
João Tenório (PSDB) (24)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,22,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (25,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (52)	1. Sérgio Zambiasi (12,52)
Gim Argello (52)	2. Fernando Collor (52)

PDT

Osmar Dias (20)

1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloísio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PDT PSDB PMDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.

2. Vaga do PMDB cedida ao PSB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).

9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Flávio Arns (PT) (3,17,26)	1. Fátima Cleide (PT) (32)
Augusto Botelho (PT) (35)	2. César Borges (PR) (31)
Paulo Paim (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (34)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (29)	5. Ideli Salvatti (PT) (28,30)
Roberto Cavalcanti (PRB) (27,60)	6. VAGO (27)
Renato Casagrande (PSB) (27,59,64)	7. José Nery (PSOL) (27,62,63)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (56,67)	1. Lobão Filho (PMDB) (50)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52)	2. Romero Jucá (PMDB) (57)
Paulo Duque (PMDB) (6,49)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (51)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (53)
Mão Santa (PMDB) (48)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmiir Santana (DEM) (40)	1. Heráclito Fortes (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (37)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,42)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,41)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Lúcia Vânia (PSDB) (21,44)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,66)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,65)	6. João Tenório (PSDB) (23)
Papaléo Paes (PSDB) (24)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (22,45)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,58)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (19,47)	1. VAGO (18)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
18. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
29. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
35. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
36. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
42. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade, PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
65. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
66. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽⁹⁾	2. Marisa Serrano (PSDB) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT) ⁽⁶⁾	1. Paulo Paim (PT) ⁽⁷⁾
PMDB	
Paulo Duque ⁽⁵⁾	1. Leomar Quintanilha ⁽¹⁰⁾
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁸⁾	1. Gim Argello (PTB) ⁽⁴⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽¹²⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,4)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹¹⁾	2. João Tenório (PSDB) ^(2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁵⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa ⁽⁸⁾	1. Paulo Duque ⁽³⁾
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Marina Silva (PT) (37,71)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,32)
Aloizio Mercadante (PT) (10,39)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,74)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (30,52)
Expedito Júnior (PR) (31,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,38,77)
Majoria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,64)
Almeida Lima (PMDB) (58,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (61,67)
Gilvam Borges (PMDB) (59,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,63)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,57,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,56,68)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) (25,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (25)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (25)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (28,73)
PTB (7)	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Majoria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Shhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Shhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT) ⁽³³⁾	1. João Pedro (PT) ^(1,35)
Augusto Botelho (PT) ⁽³³⁾	2. Ideli Salvatti (PT) ⁽³⁴⁾
Fátima Cleide (PT) ⁽³³⁾	3. Eduardo Suplicy (PT) ^(12,31)
Paulo Paim (PT) ^(33,45,65)	4. José Nery (PSOL) ⁽³⁷⁾
Inácio Arruda (PC DO B) ⁽³²⁾	5. Roberto Cavalcanti (PRB) ^(36,66)
Marina Silva (PT) ⁽³⁸⁾	6. João Ribeiro (PR) ^(36,70)
Expedito Júnior (PR) ⁽³⁰⁾	7. VAGO ⁽³⁶⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) ⁽⁵⁸⁾	1. Romero Jucá (PMDB) ⁽⁶⁰⁾
VAGO ^(8,16,59,69)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽⁶⁰⁾
Gilvam Borges (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB) ⁽⁶⁰⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽⁶²⁾	4. Neuto De Conto (PMDB) ⁽⁶³⁾
Gerson Camata (PMDB) ⁽⁵³⁾	5. Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁵⁵⁾
Francisco Dornelles (PP) ^(5,9,54)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) ^(15,17,56)
VAGO ^(57,64)	7. Lobão Filho (PMDB) ⁽⁶¹⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) ^(4,46)	1. Gilberto Goellner (DEM) ⁽³⁹⁾
Marco Maciel (DEM) ⁽⁴³⁾	2. Kátia Abreu (DEM) ^(11,48)
Rosalba Ciarlini (DEM) ^(6,19,50)	3. Jayme Campos (DEM) ⁽⁴⁹⁾
Heráclito Fortes (DEM) ⁽⁴¹⁾	4. Efraim Moraes (DEM) ⁽⁴⁰⁾
José Agripino (DEM) ^(13,51)	5. Eliseu Resende (DEM) ^(14,18,52)
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁴⁴⁾	6. Maria do Carmo Alves (DEM) ^(2,47)
Alvaro Dias (PSDB) ⁽²⁴⁾	7. Eduardo Azeredo (PSDB) ^(26,67)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽²³⁾	8. Marconi Perillo (PSDB) ⁽²⁷⁾
Lúcia Vânia (PSDB) ^(29,68)	9. Papaléo Paes (PSDB) ⁽²⁸⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽²⁵⁾	10. Sérgio Guerra (PSDB) ⁽²²⁾
PTB	
Sérgio Zambiasi ^(7,42)	1. João Vicente Claudino ⁽⁴²⁾
Romeu Tuma ⁽⁴²⁾	2. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁴²⁾
PDT	
Cristovam Buarque ⁽²⁰⁾	1. Jefferson Praia ^(10,21)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (Of. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
23. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
27. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
31. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
40. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
42. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
65. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
66. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
67. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
70. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO ⁽⁷⁾
Majoria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
VAGO ⁽⁷⁾	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PT) (7,26)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (31)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,27)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Ademir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO ⁽³⁾	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Marina Silva (PT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA
AMAZÔNIA**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Flávio Arns (PT) (22)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (22)	2. Serys Shessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (22)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,24,30)
VAGO (2,23,48)	4. Marina Silva (PT) (24,45)
José Nery (PSOL) (21)	5. Magno Malta (PR) (24,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (38,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (33)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
VAGO (40,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (37)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	4. Mão Santa (PMDB) (42)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,34)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (41)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (3,32)	1. Heráclito Fortes (DEM) (29)
Rosalba Ciarlini (DEM) (27)	2. Jayme Campos (DEM) (25)
Eliseu Resende (DEM) (4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (26)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ç GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
26. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
33. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no Of. GLPMDB nº 083/2009.
 45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
 46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
 47. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
 48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
 Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
 Telefone(s): 3311-4251/2005
 Fax: 3311-4646
 E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes
PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,5)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

- Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme Of. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
- Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
 Telefone(s): 3311-4251/2005
 Fax: 3311-4646
 E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Majoria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. N° 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Flávio Arns (PT) (38,67)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (44,74)	2. Marina Silva (PT) (42)
João Ribeiro (PR) (41,69)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,73)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (46)
Tiã Viana (PT) (43,55,66)	5. Augusto Botelho (PT) (22,39,54,70)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,61)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. VAGO (6,76)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (63)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,72,75)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,64)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,65)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM) (49)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,48)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Kátia Abreu (DEM) (53)
João Tenório (PSDB) (36,68)	5. Alvaro Dias (PSDB) (34)
Eduardo Azeredo (PSDB) (36)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,33,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (37)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (35)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (50)
PDT	
Patrícia Saboya (31,60)	1. Cristovam Buarque (20,32,59)

Notas:

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
34. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
35. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
36. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
37. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
39. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Alofíio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
42. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Alofíio Mercadante.
43. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
44. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shhessarenko.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
50. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
67. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
69. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
73. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 063/2009).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (Of. GLPMDB nº 109/2009).

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.

4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).

5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).

7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) Kátia Abreu (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB) 3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB) 2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (25)	1. Marina Silva (PT) (18)
Delcídio Amaral (PT) (25,32,57)	2. Paulo Paim (PT) (23,32,60)
Ideli Salvatti (PT) (25)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (16)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	4. Expedito Júnior (PR) (17)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (20)
João Ribeiro (PR) (22)	6. João Pedro (PT) (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB) (54)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,44)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (35,45)
Paulo Duque (PMDB) (53)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,47)
Mão Santa (PMDB) (5,9,51)	4. Valter Pereira (PMDB) (50)
Valdir Raupp (PMDB) (52,56)	5. Francisco Dornelles (PP) (48)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)	6. VAGO (43,55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (33)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (26)
Eliseu Resende (DEM) (37)	2. Efraim Moraes (DEM) (31)
Heráclito Fortes (DEM) (30)	3. Adelmir Santana (DEM) (34)
Jayme Campos (DEM) (27)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (29)
Kátia Abreu (DEM) (7,28)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,36)
Mário Couto (PSDB) (41,61)	6. Cícero Lucena (PSDB) (13)
João Tenório (PSDB) (42,58)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (15,59)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	8. Alvaro Dias (PSDB) (13,62)
Marconi Perillo (PSDB) (40)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (14)
PTB (4)	
Fernando Collor (38)	1. Gim Argello (38)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
15. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
16. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
19. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
20. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
25. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
27. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
31. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
32. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
36. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
37. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

43. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Silhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)
Valter Pereira (PMDB) (1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,34)
Adelmiir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.

2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).

9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) ⁽²²⁾	1. Paulo Paim (PT) ⁽²²⁾
João Pedro (PT) ⁽²⁰⁾	2. Fátima Cleide (PT) ^(4,6,18)
Augusto Botelho (PT) ^(19,31,49)	3. Expedito Júnior (PR) ⁽¹⁷⁾
César Borges (PR) ^(21,54)	4. Serys Shhessarenko (PT) ^(23,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(2,11,36,44)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(41,42)
Neuto De Conto (PMDB) ^(34,48)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(40,46)
Gerson Camata (PMDB) ^(37,43)	3. Renan Calheiros (PMDB) ^(38,45)
Valter Pereira (PMDB) ^(47,50)	4. Paulo Duque (PMDB) ^(35,39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁷⁾	1. Demóstenes Torres (DEM) ^(3,30)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽²⁶⁾	2. Heráclito Fortes (DEM) ⁽³²⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽²⁵⁾	3. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,28)
Jayme Campos (DEM) ^(8,10,33)	4. José Agripino (DEM) ⁽²⁹⁾
VAGO ^(13,53)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁶⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁴⁾	6. João Tenório (PSDB) ⁽¹²⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹²⁾	7. Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹⁵⁾
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma ^(9,24)	1. Sérgio Zambiasi ^(24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
- Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
- Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
- Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (20)	1. Delcídio Amaral (PT) (18)
Renato Casagrande (PSB) (22)	2. Flávio Arns (PT) (20)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,46)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,47)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (29)	1. Gilberto Goellner (DEM) (26)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (23)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (27)	4. Kátia Abreu (DEM) (30)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,44)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
PDT	
Patrícia Saboya (13,33)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

- Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
- Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
- Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
- Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
 Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
 Telefone(s): 3311-1120
 Fax: 3311-2025
 E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
 VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
 Telefone(s): 3311-1120
 Fax: 3311-2025
 E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
VAGO ⁽⁵⁾	2. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(2,5)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Mão Santa não mais pertencer à Comissão.
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos e Conselhos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO) ⁽¹⁾
PTB
VAGO ⁽²⁾
PDT
Patrícia Saboya (CE)
PR
Expedito Júnior (RO)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

que *cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

25

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

dania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

26

REQUERIMENTO Nº 231, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por 5 membros titulares e igual número de suplentes, com prazo de funcionamento de 12 meses, para acompanhamento das Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas – ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.*

27

REQUERIMENTO Nº 247, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 247, de 2009, de iniciativa do Senador Geraldo Mesquita Júnior e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por seis Senadores para em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 52 minutos.)

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ALOIZIO MERCADANTE			
Discussão da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dentre outras; e dá outras providências.....	437	Requerimento nº 493, de 2009, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº 374, do relator-revisor, ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009, que altera o art. 4º da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006.....	446
Requerimento nº 481, de 2009, que requer destaque para a votação em separado do art. 41 do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009.....	445	Requerimento nº 494, de 2009, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº 375, do relator-revisor, ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009, que altera o § 5º do art. 25 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, alterado pelo art. 25 do Projeto de Lei de Conversão.....	447
Requerimento nº 482, de 2009, que requer destaque para a votação em separado do art. 42 do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009.....	445	Requerimento nº 495, de 2009, que requer destaque para votação em separado para o § 5º do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009.....	447
Requerimento nº 483, de 2009, que requer destaque para votação em separado do art. 43 do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009.....	446	Encaminhamento de voto desfavorável à Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências.	447
Requerimento nº 484, de 2009, que requer destaque para votação em separado do art. 44 do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009.....	446	Manifestação favorável aos arts. 41, 42, 43 e 44 que tratam da isenção fiscal do biodiesel e da cesta básica e dispõem sobre a compensação de créditos de empresas coligadas, emendas propostas na Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências.....	451
Requerimento nº 485, de 2009, que requer destaque para votação em separado do art. 26 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, na forma da redação dada pelo art. 23 da Medida Provisória nº 449, de 2008, a fim de que conste do texto do Projeto de Lei de Conversão.	446	Encaminhamento desfavorável à emenda que permite empresas com dívidas já parceladas, reduzirem ainda mais as parcelas ao se enquadrarem no programa da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências.....	453
Requerimento nº 486, de 2009, que requer destaque para votação em separado do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.212, de 1991, na forma da redação dada pelo art. 24 da Medida Provisória nº 449, de 2008, a fim de que conste do texto do Projeto de Lei de Conversão.....	446	Encaminhamento de voto desfavorável à emenda que inclui os clubes sociais amadores, com pelo menos três atividades esportivas, no programa de repactuação de dívida proposto pela Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a	
Requerimento nº 492, de 2009, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº 373, do relator-revisor, ao do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009, que altera o § 1º do art. 3º do referido Projeto de Lei de Conversão.	446		

	Pág.		Pág.
Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinária de débitos tributários e dá outras providências	456	de 1972, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dentre outras; e dá outras providências.....	434
ANTONIO CARLOS JÚNIOR			
Discussão da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235 de 6 de março de 1972, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dentre outras; e dá outras providências.....	431	Reconhecimento da existência de dúvidas sobre a Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências, mesmo após reunião do relator, Senador Francisco Dornelles, com a assessoria do Partido Social da Democracia Brasileira (PSDB). .	436
ANTONIO CARLOS VALADARES			
Reflexão sobre metas de combate à pobreza nos países latino-americanos.....	297	Discussão da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dentre outras; e dá outras providências.....	442
Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara. Aparte ao Senador Renato Casagrande.	404	Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinária de débitos tributários e dá outras providências.	455
Críticas à postura da imprensa ao abordar a possível existência de crimes lesivos ao Erário no Senado Federal.	617	Considerações sobre escândalos que envolvem a Casa e sobre a postura adotada pela imprensa para abordá-los.....	473
ARTHUR VIRGÍLIO			
Reflexão acerca da suspensão da sessão para apreciação dos vetos presidenciais devido ao pequeno quórum.....	301	Questionamento acerca das funções atribuídas a Polícia do Senado Federal e pedido de ação dos parlamentares em busca de solução para o escândalo administrativo que envolve a Casa.	475
Manifestação a favor do adiamento da sessão para apreciação dos vetos presidenciais devido ao pequeno quórum.....	309	AUGUSTO BOTELHO	
Registro de visita ao gabinete de Sua Excelência do oficial-aviador Fernando Peixoto, que requer o benefício de anistiado político.	337	Parecer nº 309, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2008 (nº 202, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado do Israel sobre Cooperação nos Campos da Saúde e de Medicamentos, celebrado em Jerusalém, em 19 de junho de 2006.....	620
Registro dos números divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sobre o desemprego nas seis principais regiões metropolitanas do País.	337	CRISTOVAM BUARQUE	
Considerações sobre a exploração política da doença da Ministra Dilma Rousseff.	337	Comemoração pelo transcurso do Dia Nacional da Empregada Doméstica, no dia 27 de abril, com destaque aos projetos de autoria de Sua Excelência que define melhorias e incentivos à categoria. Aparte à Senadora Serys Silhessarenko.....	144
Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara.....	401	Comentários sobre a crise de credibilidade enfrentada pelo Senado Federal, com destaque para a necessidade de transparência das contas da Casa.	162
Sugestão de debate aprofundado entre os parlamentares antes da votação da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março		Defesa de mudança de postura da classe política brasileira.....	162

Pág.	Pág.		
Comentários sobre a postura da imprensa quanto ao desempenho do Congresso Nacional.	162	EDUARDO SUP LICY	
Considerações sobre as consequências da corrupção nas prioridades para o desenvolvimento social do País.....	162	Homenagem à Senadora Piedad Córdoba, do Partido Liberal da Colômbia, em visita pelo Brasil. Aparte à Senadora Ideli Salvatti.....	281
Preocupação especial com a derrubada do veto presidencial ao Projeto de Lei nº 6, de 2002, que diz respeito aos funcionários do Correios.....	306	Registro de participação na 9ª Marcha da Vida Regional contra a Intolerância e a Discriminação, promovida pela Confederação Israelita do Brasil, Federação Israelita do Estado de São Paulo e pela Associação Cemitério Israelita.	303
Reflexão sobre a questão da corrupção nas políticas públicas.	334	Declaração de apoio do Partido dos trabalhadores (PT) para que os vetos presidenciais sejam votados em blocos, separando os consensuais dos polêmicos.....	315
Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara.....	391	Destaque à importância da postura brasileira de promover a paz entre palestinos e israelenses na visita do Presidente do Irã, Mahmoud Ahmadinejad ao Brasil. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.....	333
DELCÍDIO AMARAL		Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara.....	393
Homenagem pelo transcurso, no dia 29 de abril de 2009, dos 36 anos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).....	299	Parecer nº 317, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera o texto do art. 37 da Constituição Federal, para limitar o número de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, no âmbito do Poder Executivo, nas três esferas do Governo.....	663
Anúncio do lançamento da obra da Sul Fronteira, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.....	299	Leitura da carta da Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, referente ao cumprimento de determinações judiciais de reintegração de posse de terras naquele Estado. Registro de notas da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, do Presidente da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, bem como do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.	691
Registro da aprovação, na Comissão de Assuntos Econômicos, do relatório da Subcomissão de Marcos Regulatórios.....	299	Esclarecimento sobre a carta da Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, referente ao cumprimento de determinações judiciais de reintegração de posse de terras naquele Estado.....	703
DEMÓSTENES TORRES		EFRAIM MORAIS	
Parecer nº 316, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2003 (nº 54, de 2003, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que altera a redação do § 1º do artigo 159 do Decreto-Lei nº 3689, de 3 de outubro de 1941- Código de Processo Penal (dispõe sobre a realização de exame de corpo delicto e outras perícias, quando não houver peritos oficiais ou lista de peritos).....	657	Expectativa de derrubada do veto ao projeto que propõe o reajuste salarial dos aposentados e pensionistas. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini.	171
Parecer nº 319, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2007, (nº 5.990, de 2005, na Casa de origem, do Deputado Pastor Reinaldo), que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (torna o exercício da advocacia incompatível para os ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a qualquer órgão do Ministério Público).	671	Pedido de atenção do Governo Federal às vítimas das enchentes no Estado da Paraíba.	174
EDUARDO AZEREDO		Sugestão ao Governo Federal para que o Programa Minha Casa Minha Vida priorize áreas destruídas por calamidades.....	174
Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara. Aparte ao Senador Renato Casagrande.	405		

	Pág.		Pág.
Manifestação em defesa da derrubada do veto presidencial ao projeto do Senador Paulo Paim, em defesa dos aposentados e considerações sobre o fim do voto secreto no parlamento brasileiro. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	291	Requerimento nº 479, de 2009, que requer tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2009, por regularem a mesma matéria....	410
Reclamação pela ausência de quórum para votar os vetos presidenciais, com destaque para a necessidade de convocação de nova sessão para que os projetos mais importantes sejam votados..	304	FÁTIMA CLEIDE	
Pedido de mobilização dos parlamentares para que o veto presidencial dos aposentados seja votado com destaque.....	311	Ponderações sobre a relação da sociedade e do Estado brasileiro com os índios e críticas ao preconceito indígena reproduzido nas escolas, com destaque ao acordo de cooperação assinado pelas Secretarias de Educação e Cultura do Distrito Federal que prevê a introdução da cultura indígena na educação básica.	292
Defesa de realização de sessão especial para apreciar o veto presidencial que se refere aos aposentados e pedido aos Deputados Federais que aprovem o Projeto de Lei do Senado nº 421, de autoria de Sua Excelência, que concede isenção total do Imposto de Renda da Pessoa Física aos rendimentos de aposentadoria e pensão.	328	FERNANDO COLLOR	
EPITÁCIO CAFETEIRA		Parecer nº 306, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº 45, de 2009, que submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Manuel Inocêncio de Lacerda Santos Júnior, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.	301
Defesa do voto aberto, em favor da clareza na atuação parlamentar. Aparte ao Senador Papaléo Paes.....	291	FLÁVIO ARNS	
Pedido de atenção do Governo Federal ao Estado do Maranhão, que apresenta estado de calamidade devido às chuvas.	311	Requerimento nº 473, de 2009, que requer que o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2009, de autoria do Deputado Luiz Bittencourt, que “Dispõe sobre o tratamento preferencial aos idosos, aos portadores de deficiência e as gestantes em eventos culturais, artísticos, desportivos e similares”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para que esta se pronuncie sobre o mesmo.....	326
EXPEDITO JÚNIOR		Leitura de informativo da comunidade espírita denominada Mundo Espírita, sobre a preocupação das famílias com a felicidade, com a cidadania e o bem estar dos filhos.....	343
Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2009, que acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para conceder isenção de pedágio em rodovias federais aos veículos que especifica.	263	Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara.....	396
Críticas ao voto secreto no Parlamento brasileiro. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	289	Requerimento nº 476, de 2009, que requer que o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2009, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que “Dispõe sobre o reconhecimento da atividade de capoeira e dá outras providências”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para que esta se pronuncie sobre o mesmo.....	409
Congratulações ao Governador do Estado de Rondônia, Ivo Cassol, pelo lançamento do Hospital Regional do Município de Cacoal.....	304	Apresentação de requerimento em homenagem às professoras Célia Arns de Miranda, da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Anna	
Sugestão para que os vetos presidenciais sejam votados em sessão conjunta em horário nobre para possibilitar um quórum maior.....	310		
Manifestação sobre a questão da transposição dos servidores públicos do Estado de Rondônia...	321		
Considerações sobre o pleito dos posseiros da Reserva de Bom Futuro, no Estado de Rondônia.....	321		
Comentários sobre a importância das visitas do Presidente Lula aos Estados brasileiros. Aparte ao Senador João Pedro.	350		

	Pág.	V	Pág.
Stegh Camati, do Centro Universitário Campos de Andrade (UNIANDRADE), pelo lançamento da obra intitulada <i>Shakespeare sob Múltiplos Olhares</i>	618		
Requerimento nº 498, de 2009, que requer Voto de Aplauso às professoras Célia Arns de Miranda, da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Anna Stegh Camati, do Centro Universitário Campos de Andrade (UNIANDRADE – PR) pelo lançamento da obra intitulada <i>A coletânea Shakespeare sob múltiplos olhares</i> , que reúne artigos de 18 pesquisadores, oferecendo amplo panorama de estudos que enfocam a poesia e a obra dramática de Shakespeare.....	619		
FLEXA RIBEIRO			
Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2009, que altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a compensação aos Estados, Distrito Federal e Municípios dos benefícios tributários e reduções temporárias de alíquotas concedidas pela União, relativos aos impostos referidos nos incisos I e II desse artigo.	271		
Defesa de derrubada do veto presidencial ao projeto que acaba com o voto secreto no Parlamento brasileiro. Aparte ao Senador Mário Couto.....	288		
Sugestão de adiamento de sessão para que os vetos presidenciais sejam apreciados por um quórum maior.	310		
Requerimento nº 474, de 2009, que requer o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 260 e 466, de 2003, 206, 251 e 333, de 2005, para que tenham tramitação autônoma em razão de tratarem de matérias distintas.	326		
Relato de visita a vários Municípios do Estado do Pará.	340		
Apelo ao Governo Federal no sentido de atender a população de Altamira e de outros municípios do Pará atingidos pelo aumento das águas.....	340		
Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição que altera o artigo 159 da Constituição, determinando a compensação aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios dos benefícios tributários.	340		
Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara.....	406		
Parecer nº 312, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2008 (nº 51, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria sobre Cooperação Técnica e Procedi-			
mentos Sanitários e Fitossanitários, celebrado em Damasco, em 3 de dezembro de 2003.....			637
Comentários à postura administrativa da Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa.....			700
Registro da matéria intitulada “Cartão do Bolsa-Família era usado na compra de drogas”, publicada no jornal <i>Diário do Povo</i> , da cidade de Teresinha, no Estado do Piauí, e reproduzida pelo <i>Globo Online</i> , no dia 1º de março de 2009.....			710
FRANCISCO DORNELLES			
Parecer nº 307, de 2009 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei e Conversão nº 2, proveniente da Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008, o qual altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos que especifica, institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, dentre outras; e dá outras providências.....			414
Esclarecimento sobre a suposta perda de arrecadação de receita por meio do parcelamento proposto pela Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências.....			430
Posição favorável à votação imediata da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências.			436
Análise da Medida Provisória nº 449, de 2008, da qual Sua Excelência é relator, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências.			443
Esclarecimentos sobre as taxas de atualização das dívidas parceladas a partir da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências.			448
Comentários desfavoráveis aos arts. 41, 42, 43 e 44 que tratam da isenção fiscal do biodiesel e da cesta básica e dispõem sobre a compensação de créditos de empresas coligadas, Emendas propostas na Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências.....			451

	Pág.		Pág.
Defesa de critérios iguais para as empresas que se enquadrarem no programa proposto pela Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências.....	453	mento ordinário de débitos tributários e dá outras providências.....	441
Esclarecimento quanto benefício concedido aos clubes sociais por meio da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências.....	456	Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências.	455
GARIBALDI ALVES FILHO		IDELI SALVATTI	
Comentários sobre a dificuldade de apreciação de vetos pelo Congresso Nacional. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini.....	170	Comentários sobre a urgência de solução da pendência judicial e tributária relativa ao Crédito-Prêmio do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Aparte ao Senador Paulo Paim.....	277
Congratulações ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, por ter colocado os vetos presidenciais em votação.....	315	Esclarecimento sobre a ausência de casos comprovados da Gripe Suína no Brasil, para que não haja pânico da sociedade.....	280
Homenagem póstuma ao ex-Deputado Estadual Francisco Seráfico Dantas.....	327	Requerimento nº 475, de 2009, que requer Voto de Aplauso para a Empresa Carbono Brasil Tecnologia e Serviços Ambientais, de Florianópolis, que, em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina, participou de um Concurso patrocinado pelo <i>Financial Times</i> , sendo a única empresa brasileira, dentre os 300 participantes e por ser agraciada pelas soluções mais inovadoras apresentadas no sentido das mudanças climáticas.....	326
Considerações sobre o adiamento da apreciação de vetos presidenciais.....	327	Considerações sobre o crédito prêmio do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e sobre a Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235 de 6 de março de 1972, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dentre outras; e dá outras providências..	428
GERALDO MESQUITA JÚNIOR		Manifestação favorável à votação imediata da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências.....	445
Parecer nº 310, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2008 (nº 19, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica assinado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai – Estados Partes do MERCOSUL e os Governos da República da Colômbia, da República do Equador, da República Bolivariana da Venezuela – Países Membros da Comunidade Andina, celebrado em Montevideu, em 18 de outubro de 2004.....	624	INÁCIO ARRUDA	
GERSON CAMATA		Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara.....	381
Considerações sobre a festa de Nossa Senhora da Penha, padroeira do Estado do Espírito Santo.....	253	Requerimento nº 490, de 2009, que requer destaque para a votação em separado da Emenda nº 164, que dá nova redação aos incisos I, II e III, bem como ao § 1º do artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, acrescentando ao diploma Legal pelo art. 24 da Medida Provisória nº 449/2008, posteriormente convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 2/2009.....	446
GIM ARGELLO			
Manifestação favorável à votação imediata da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcela-			

	Pág.		Pág.
Destaque ao art. 32 a, que se refere à defesa dos segurados da Previdência Social, emenda proposta para a Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências.....	452	va o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio da Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guatemala, assinado em Brasília, em 13 de março de 2006. ..	632
JARBAS VASCONCELOS		Parecer nº 313, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2008 (nº 669, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, na Área de Bicomcombustíveis, celebrado em Brasília, em 6 de setembro de 2007...	643
Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara. Aparte ao Senador José Nery.....	399	JOSÉ AGRIPINO	
JAYME CAMPOS		Sugestão de que os vetos presidenciais a serem votados sejam organizados em blocos pra que haja maior entendimento.	309
Destaque à Medida Provisória nº 458, de 2009, que trata da regularização fundiária das ocupações em terra da União, na Amazônia Legal.....	344	Sugestão de sessão única para apreciação dos vetos ou a reconstrução de novo modelo da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Aparte ao Senador Expedito Junior.....	322
Requerimento nº 497, de 2009, que requer a criação de uma Comissão Temporária, composta de sete Senadores e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 dias, elaborar um Projeto de Lei consolidando, na forma de Código Ambiental, a legislação indianista e ambiental do País e sua relação com as atividades agropecuárias, ouvindo-se, para tanto, representantes de diversos setores envolvidos e dos Governos Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, além de técnicos e especialistas no tema.....	477	Encaminhamento de requerimento de Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual Francisco Seráfico Dantas.	325
JOÃO PEDRO		Requerimento n.º 469, de 2009, que requer inserção em ata de Voto de Profundo Pesar e apresentação de condolências à família e ao Estado pelo falecimento do ex-Deputado Estadual Francisco Seráfico Dantas.	325
Comentários sobre a visita do Presidente Lula ao Estado da Amazônia com o intuito de acompanhar obras relevantes para o desenvolvimento da região.....	350	Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara. Aparte ao Senador José Nery..	398
JOÃO RIBEIRO		Discussão da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dentre outras; e dá outras providências.....	432
Registro da sua participação na reunião da Associação dos Municípios do Bico do Papagaio (AMBIP) do Estado do Tocantins; cumprimentos à gestão do Doutor Raimundo Nonato Frota na Superintendência da Caixa Econômica Federal no Estado do Tocantins e expectativas quanto à liberação de recursos financeiros aos municípios.....	250	Manifestação favorável à votação imediata da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências.....	441
JOÃO TENÓRIO		JOSÉ NERY	
Parecer nº 311, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2008 (nº 26, de 2007, na Câmara dos Deputados), que apro-		Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara.....	397

	Pág.		Pág.
JOSÉ SARNEY			
Manifestação de solidariedade às vítimas das enchentes do Estado do Maranhão.....	320	dos o mesmo reajuste que se dá ao salário mínimo. Aparte ao Senador Mário Couto.....	128
Destaque para a dimensão dos problemas enfrentados pela Governadora do Estado do Maranhão, Roseana Sarney, devido às enchentes. Aparte ao Senador Expedito Júnior.....	321	Críticas à proposta do governo apresentada aos aposentados e pensionistas da Varig, associados ao fundo de pensão Aerus.....	154
Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara. Aparte ao Senador José Nery.....	400	Manifestação de solidariedade às vítimas das enchentes do Estado do Maranhão e à Governadora Roseana Sarney.	313
Parecer nº 308, de 2009 (da Comissão Diretora), que apresenta redação final das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009 (Medida Provisória nº 449, de 2008)...	459	Manifestação favorável à derrubada do veto presidencial do projeto que estabelece uma representação do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) em cada Estado Brasileiro.....	313
LÚCIA VÂNIA			
Discussão da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dentre outras; e dá outras providências.....	433	Requerimento nº 471, de 2009, que requer apresentação de Voto de Profundo Pesar ao Grupo Criogênese de Pesquisa e aos familiares do Doutor Humberto Cerruti Filho, pelo seu falecimento.	325
MÃO SANTA			
Manifestação em favor do resgate do salário dos aposentados. Aparte ao Senador Marco Maciel.	125	Homenagem pelo transcurso dos 61 anos do Estado de Israel.....	331
Manifestação sobre o fator de redução que incide nos salários dos aposentados e pensionistas.....	157	Repúdio a declarações do Presidente iraniano Mahmoud Ahmadinejad a respeito do Holocausto. .	331
Comentários sobre a situação da educação brasileira.....	157	Considerações sobre a Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dentre outras; e dá outras providências.....	428
Apelo ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em prol de um mutirão contra a violência.	157	Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinária de débitos tributários e dá outras providências.	455
Manifestação favorável à derrubada do veto presidencial do projeto em favor dos aposentados.....	314	Celebração dos 61 anos de criação do Estado de Israel.	689
Comentários sobre o otimismo do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, apesar das calamidades que assolam diversos Estados do Brasil, especialmente o Piauí.	348	MARCO MACIEL	
MARCELO CRIVELLA			
Comentários sobre a necessidade de acabar com o fator previdenciário e garantir aos aposenta-		Reflexões sobre as reformas institucionais, com destaque à reforma eleitoral e ao financiamento público de campanhas.....	123
		Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara.....	389
		Requerimento nº 496, de 2009, que requer a prorrogação do prazo, até 30 de junho de 2009, da Comissão Temporária Interna para Reforma do Regimento Interno do Senado Federal, criada nos termos do Requerimento nº 208, de 2008.....	477
		MARCONI PERILLO	
		Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2009, que institui as agências reguladoras e as	

	Pág.	IX	Pág.
agências executivas e define os princípios normativos aplicáveis à organização, ao funcionamento e ao controle dessas entidades.....	265		
Requerimento nº 472, de 2009, que requer que seja solicitado ao Senhor Ministro de Estado do Ministério das Relações Exteriores (MRE), informações relativas às operações de cooperação com a República da Bolívia.	325		
Requerimento nº 487, de 2009, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº 15 ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009. (Medida Provisória nº 449/2008).	446	Sugestão para os vetos sejam divididos em blocos, afim de que alguns sejam apreciados com maior destaque.....	313
Requerimento nº 488, de 2009, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº 27 ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009. (Medida Provisória nº 449/2008).	446	Comentários à carta da Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, referente ao cumprimento de determinações judiciais de reintegração de posse de terras naquele Estado.....	697
Requerimento nº 489, de 2009, que requer destaque para a votação em separado da Emenda nº 33, ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009. (Medida Provisória nº 449/2008).	446	OSMAR DIAS	
Requerimento nº 491, de 2009, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº 177 ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009. (Medida Provisória 449/2008).....	446	Considerações sobre o debate travado no Estado do Paraná a respeito da reserva ambiental e da mudança do Código Florestal.	303
Registro da matéria intitulada “Reestruturação gerou polêmica internamente”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 15 de fevereiro de 2009.	709	PAPALÉO PAES	
MÁRIO COUTO		Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2009 – Complementar, que revoga o art. 191-A da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.....	87
Questionamento sobre os vetos que não estavam sendo colocados em pauta, desrespeitando o Regimento Interno do Senado Federal.....	126	Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2009, que altera o inciso III do art. 48 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para diminuir, de oito para seis anos, o prazo mínimo para apresentação, pela microempresa ou empresa de pequeno porte, de plano especial de recuperação judicial.....	88
Considerações sobre o veto presidencial ao projeto de autoria do Senador Paulo Paim em favor do reajuste salarial dos aposentados e pensionistas.	126	Congratulações ao Senador Mão Santa, homenageado com uma crônica publicada no jornal <i>Folha do Estado</i> , de Mato Grosso, intitulada “Mil vezes Mão Santa”.....	146
Apelo para a votação de projeto que extingue o voto secreto.	126	Considerações sobre a corrupção existente no Poder Executivo e defesa do Poder Legislativo. ...	146
Comentários sobre a abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).	126	Críticas às Organizações Não Governamentais (ONG) e comentários sobre a necessidade de mais fiscalização e controle por parte do Poder Público.	146
Expectativa de derrubada do veto ao projeto que propõe o reajuste salarial dos aposentados e pensionistas.....	285	Registro da matéria intitulada “O aumento da taxa da cegueira”, publicada no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 27 de abril de 2009.	146
Críticas ao voto secreto no Parlamento brasileiro.....	285	Críticas ao voto secreto no Parlamento brasileiro. Aparte ao Senador Mário Couto.....	286
Comentário desfavorável ao voto secreto dos parlamentares. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	289	Comentários sobre o voto secreto no Parlamento brasileiro, admitindo o voto secreto em determinadas situações.....	288
Defesa do voto aberto, em favor da clareza na atuação parlamentar.....	306	Registro da matéria intitulada “Tasso paga avião fretado com dinheiro do Senado”, publicada no Jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 2 de abril de 2009.....	707
		PATRÍCIA SABOYA GOMES	
		Requerimento nº 480, de 2009, que requer a realização de Sessão Especial no dia 20 de maio de	

	Pág.		Pág.
2009 destinada à comemoração dos vinte anos de fundação da Associação dos Jovens Empresários de Fortaleza.....	410	Manifestação em favor da derrubada do veto presidencial que se refere aos aposentados em sessão no dia 13 de maio de 2009. Aparte ao Senador Efraim Moraes.....	330
PAULO PAIM		Congratulações pela aprovação do relatório do Deputado Arnaldo Faria de Sá ao Projeto de Lei nº 58, de autoria de Sua Excelência, que garante aos aposentados o recebimento do mesmo número de salários mínimos que recebia quando de sua aposentadoria.....	
Expectativa de derrubada do veto presidencial ao projeto, de autoria de Sua Excelência, em favor do reajuste salarial dos aposentados e pensionistas. Aparte ao Senador Mário Couto.	127	Considerações sobre a questão da violência contra a mulher, especialmente a do campo.	703
Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, que proíbe o voto secreto entre os parlamentares, com destaque ao voto presidencial ao projeto em favor do reajuste salarial dos aposentados e pensionistas.....	129	Elogios ao trabalho desenvolvido pelo Senhor Darci Soares, que encaminhou carta a Sua Excelência em apoio ao projeto de lei que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul (SUDESUL).	703
Leitura de requerimento de Voto de Pesar pelo falecimento da Oficial de Justiça Sandra Regina Ferreira, ocorrido no dia 23 de abril de 2009.	129	Registro da vitória do Congresso Nacional Africano nas eleições da África do Sul.....	703
Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2008, que cria o Estatuto do Motorista Profissional.	140	PEDRO SIMON	
Registro da violência que atinge os Oficiais de Justiça do Brasil.	141	Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara.....	
Requerimento nº 467, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento da Oficial de Justiça Sandra Regina Ferreira, ocorrido no dia 23 de abril de 2009.....	142	RENAN CALHEIROS	
Comemoração pelo transcurso do Dia Nacional da Empregada Doméstica, no dia 27 de abril. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.....	144	Manifestação favorável à votação imediata da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências.....	
Registro da matéria intitulada “Governos Mundiais articulam combate à gripe suína”, publicada na <i>Agência do Estado</i> online, edição de 27 de abril de 2009.....	151	RENATO CASAGRANDE	
Apoio a movimento que reivindica solução para litígios sobre o chamado Crédito-Prêmio do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), em prol do setor exportador brasileiro.	276	Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara.....	
Registro do Fórum Sindical de Saúde do Trabalhador, realizado na cidade de Porto Alegre, em decorrência da comemoração do Dia Mundial em Memória às Vítimas de Acidente de Trabalho, no dia 28 de abril.	276	Requerimento nº 478, de 2009, que requer Voto de Louvor aos integrantes da Comissão de Juristas, criada pelo Senado Federal na forma do Requerimento nº 227, de 2008, pelos relevantes trabalhos de elaboração do anteprojeto de Código de Processo Penal.....	
Registro de apreciação de 140 vetos presidenciais, na sessão do Congresso Nacional, com destaque ao que reajusta o salário dos aposentados e pensionistas e ao que termina com o voto secreto parlamentar.....	276	ROBERTO CAVALCANTI	
Críticas ao voto secreto no Parlamento brasileiro. Aparte ao Senador Mário Couto.....	287	Cumprimentos ao Senador Marcelo Crivella pela atuação no Consulado do Brasil na Itália, junto ao Embaixador Luiz Henrique Fonseca e do Adido Comercial da Embaixada, Carlos Henrique, pela assistência prestada aos brasileiros presos na cidade de Milão. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.	
Reflexões sobre o voto secreto no Parlamento brasileiro. Aparte ao Senador Papaléo Paes.....	290		332

Pág.	Pág.
Comentários sobre a erradicação do analfabetismo e transformação dos índices de pobreza no Brasil. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.....	335
Homenagem à trajetória de Octavio Frias de Oliveira.....	413
ROMERO JUCÁ	
Requerimento nº 470, de 2009, que requer audiência da Comissão de Assuntos Econômicos, para o exame dos impactos financeiros sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para melhor avaliação da proposta contida no Projeto de Lei do Senado 68/2004, que “permite a utilização dos recursos do FGTS para pagamento de financiamento habitacional concedido por entidades fechadas de previdências complementar”.....	325
Registro da importância do Plano de Aplicação de Recursos do Banco da Amazônia, referente ao ano de 2009, montado especialmente para o Estado de Roraima.....	353
Apelo para que a ocorra votação imediata da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências.....	436
Esclarecimentos, aos parlamentares com opiniões divergentes, sobre a Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências.....	440
Parecer nº 320, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Recurso nº 9, de 2004, do Senador Antonio Carlos Valadares, que requer a nulidade da votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55-A, de 2001, a PEC dos Valadares, realizada na Sessão Deliberativa Extraordinária do dia 29 de junho de 2004, às dezoito horas e cinquenta minutos.	673
Parecer nº 321, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Recurso nº 10, de 2004, do Senador Antonio Carlos Magalhães, que requer a nulidade da Sessão Deliberativa Extraordinária realizada no dia 29 de junho de 2004, às dezoito horas e cinquenta minutos, alegando erro na votação e na condução dos trabalhos em que foi aprovada, em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 55-A, de 2001, a PEC dos Valadares.....	681
ROMEU TUMA	
Esclarecimento sobre atitude a ser tomada em relação ao escândalo administrativo do Senado Federal.	475
ROSALBA CIARLINI	
Expectativa de derrubada do veto ao projeto que propõe o reajuste salarial dos aposentados e pensionistas e registro da participação de Sua Excelência em encontro de aposentados, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.	169
Defesa de melhor aproveitamento de barragens no Estado do Rio Grande do Norte.....	169
Defesa de prioridade no Programa Minha Casa Minha Vida aos Municípios atingidos pelas chuvas. Aparte ao Senador Efraim Morais.	175
Manifestação favorável à derrubada do veto presidencial do projeto em favor dos aposentados...	312
Manifestação de solidariedade às vítimas das enchentes do Estado do Maranhão.....	312
Reflexão sobre a necessidade de melhoras na educação básica.....	346
Preocupação com o risco de uma pandemia de gripe suína no Brasil e com as chuvas que assolam o Estado do Rio Grande do Norte.	346
Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara.....	407
SÉRGIO GUERRA	
Posição favorável ao debate aprofundado da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dentre outras; e dá outras providências..	435
Encaminhamento favorável à emenda que estabelece o princípio de equidade dos parcelamentos para as empresas que se enquadrarem programa proposto pela Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinária de débitos tributários e dá outras providências.....	454
SÉRGIO ZAMBIASI	
Requerimento n.º 468, de 2009, que requer que ao Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2008, e ao Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2008, que	

	Pág.		Pág.
já tramitam em conjunto, seja apensado o Projeto de Lei nº 420, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria.....	260	institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dentre outras; e dá outras providências.....	433
SERYS SLHESSARENKO		Manifestação contrária à Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências.	439
Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2009, que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1979, para dispor sobre multa por infração à legislação do trabalho doméstico e dá outras providências.	83	Comentários acerca da perda de receita com a aprovação da Medida Provisória nº 449, de 2008 que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências.....	445
Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2009, que dispõe sobre a definição de Diarista.....	84	VALDIR RAUPP	
Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a Organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências, para dispor sobre a contribuição social do empregador e do empregado doméstico.	84	Sugestão ao Governo do Estado de Rondônia para que seja oferecida uma área de compensação às famílias que ocupam a área da Reserva de Bom Futuro. Aparte ao Senador Expedito Júnior.....	324
Solidariedade aos Oficiais de Justiça de todo o país, pelo assassinato de Sandra Regina Ferreira, ocorrido no dia 23 de abril de 2009.....	142	Requerimento nº 477, de 2009, que solicita que o presente requerimento seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União para que inclua em seu plano de auditorias a realização de auditoria nos contratos de bens e serviços realizados pelo Instituto de Metrologia de Santa Catarina, de valor superior a 100 mil reais, executados a partir de 2007.....	409
Comemoração pelo transcurso do Dia Nacional da Empregada Doméstica, no dia 27 de abril, com destaque para proposições legislativas apresentadas por Sua Excelência em favor da categoria.....	142	VALTER PEREIRA	
Reivindicação para que o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) inclua em seus investimentos o avanço dos trilhos da ferrovia Fer-norte até Cuiabá, Estado do Mato Grosso, para gerar melhorias na região.....	283	Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2009, que altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), para destinar recursos para os Programas Educacionais de Resistência às Drogas e à Violência, mantidos pelos governos estaduais.....	260
TASSO JEREISSATI		Parecer nº 318, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2006, tendo como 1º signatário o Senador Valdir Raupp, que altera e acrescenta parágrafos ao art. 195 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 95,96 e 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.....	667
Pedido de destaque à apreciação do veto presidencial ao Projeto da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), com atenção aos Estados do Norte e Nordeste. Aparte ao Senador Expedito Júnior.....	321	Registro da participação de Sua Excelência em ato público de entrega de moradias a famílias pobres, realizado na cidade de Brasilândia, no Estado do Mato Grosso do Sul.....	690
Homenagem ao centenário do nascimento de Dom Helder Câmara.....	384	Elogios ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD).....	690
Manifestação de dúvida quanto à posição do Governo Federal em relação à Medida Provisória do crédito prêmio do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e da remissão de débitos de pessoas físicas e jurídicas.....	430		
Discussão da Medida Provisória nº 449, de 2008, que altera a Legislação Tributária Federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos que especifica;			

	Pág.		Pág.
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinada na Cidade da Praia, em 23 de novembro de 2005.....	649
Leitura das novas regras da Comissão Diretora, que dispõem sobre cotas de locomoções dos parlamentares e dá outras providências.....	616	Parecer n° 315, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 68, de 2009 (n° 56, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção de Auxílio Judiciário em Matéria Penal entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinada na Cidade da Praia, em 23 de novembro de 2005.	652
Parecer n° 314, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 67, de 2009 (n° 53, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Conversão de Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados Membros			